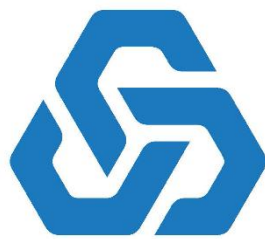




20 | RELATORIO
24 | DE GESTÃO
E CONTAS





Índice

1. RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	5
1.1. Mensagem do Presidente do Conselho de Administração e do Presidente da Comissão Executiva	6
1.2. Acontecimentos em destaque em 2024.....	8
1.3. A Caixa Geral de Depósitos hoje	12
1.3.1. Missão e valores	12
1.3.2. Modelo de governo	14
1.3.3. Grupo Caixa.....	14
1.3.4. Portugal – atividade comercial e transformação digital.....	29
1.4. Atividade e informação financeira	34
1.4.1. Enquadramento económico-financeiro	34
1.4.2. Atividade: plano estratégico.....	43
1.4.3. Principais riscos e incertezas para 2025.....	46
1.4.4. Atividade consolidada	50
1.4.5. Atividade individual	77
1.5. Gestão do risco.....	82
1.6. Eventos subsequentes.....	104
1.7. Proposta de aplicação de resultados	106
1.8. Declaração sobre a conformidade da informação financeira apresentada	107
1.9. Demonstrações financeiras separadas e consolidadas	108
2. ANEXOS ÀS CONTAS	119
2.1. Anexo às demonstrações financeiras separadas.....	120
2.2. Anexo às demonstrações financeiras consolidadas	262
2.3. Outros anexos.....	427
2.3.1. Informação relativa aos ónus sobre ativos.....	427
2.3.2. Informação discriminada por país	428
2.3.3. Transparência de informação e valorização de ativos	429
2.3.4. Glossário e indicadores alternativos de desempenho.....	431
3. RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO	439
Mensagem do Presidente do Conselho de Administração	441
3.1. Síntese.....	442
3.2. Missão, objetivos e políticas	444
3.3. Estrutura de capital	447
3.4. Participações sociais e obrigações detidas	448
3.5. Órgãos sociais e comissões	450
3.5.1. Modelo de Governo	450
3.5.2. Órgãos Sociais	451
3.5.3. Prevenção de conflitos de interesse	494
3.5.4. Crédito concedido a membros dos órgãos sociais	496

3.6. Organização interna.....	497
3.6.1. Estatutos e Comunicações	497
3.6.2. Controlo Interno e Gestão de Riscos	499
3.6.3. Regulamentos e Códigos.....	517
3.6.4. Deveres de Informação e relacionamento com stakeholders	525
3.6.5. Divulgação de informação no sítio da Caixa.....	532
3.7. Remunerações.....	533
3.7.1. Competência para a Determinação	533
3.7.2. Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização	535
3.7.3. Estrutura da Remuneração.....	536
3.7.4. Política de Remuneração dos Colaboradores	538
3.7.5. Divulgação das Remunerações	540
3.8. Transações com partes relacionadas e outras	547
3.9. Análise de sustentabilidade económica, social e ambiental	550
3.10. Orientações legais ao abrigo do RJSPE	552
3.11. Avaliação do governo societário	563
3.11.1. Declaração de Cumprimento – RJSPE.....	563
3.11.2. Declaração de Cumprimento – Código IPCG	565
Anexos.....	590
Anexo I - Divulgação de Informação Não Financeira.....	590
Anexo II - Distribuição de pelouros dos membros da Comissão Executiva	594
Anexo III - <i>Curriculum Vitae</i> dos membros do Conselho de Administração.....	596
Anexo IV - Entidades sem fins lucrativos de que a Caixa é membro associado.....	597
Anexo V - Participações dos membros de órgãos de administração e fiscalização	599
Anexo VI - Relatório e parecer do órgão de fiscalização	600

4. RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE..... 601

4.1. Mensagem do Presidente da Comissão Executiva.....	603
4.2. Destaques de Sustentabilidade 2024	604
4.3. Estratégia de Sustentabilidade 2021 – 2024	605
4.3.1. Temas materiais e principais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) impactados.	607
4.3.2. Concretização da Estratégia de Sustentabilidade	608
4.4. Declaração de Sustentabilidade	615
4.4.1. Informações gerais	615
4.4.2. Informações ambientais.....	632
4.4.3. Informações sociais	645
4.4.4. Informação sobre a governação	668
4.4.5. Outros temas materiais.....	678
4.4.6. Anexos.....	706

5. RELATÓRIOS E PARECERES ÀS CONTAS..... 753

5.1. Certificação legal das contas e relatório de auditoria – contas separadas	754
5.2. Certificação legal das contas e relatório de auditoria – contas consolidadas	763
5.3. Relatório e parecer do órgão de fiscalização	772

1.

RELATORIO
DO CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO



MENSAGEM CONJUNTA DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA

Paulo Moita de Macedo

Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva



O ano de 2024 foi um marco significativo na história da Caixa. Encerrámos o ciclo do Plano Estratégico 2021-2024

com resultados assinaláveis, refletindo o compromisso com a excelência, a capacidade de transformação no serviço ao cliente num contexto económico e geopolítico desafiadores.

Em 2024, a Caixa alcançou um resultado líquido de 1.735 milhões de euros e entregou ao Estado 1.709 milhões de euros em dividendos, impostos e custos regulatórios. Para se ter uma ideia do que isso representa, são cerca 4,5 milhões de euros por dia, ao longo do ano. É um resultado histórico, que trouxe benefícios para todos os intervenientes: ao acionista para quem a evolução positiva dos resultados proporciona o retorno do seu investimento; aos trabalhadores, por possibilitar um investimento crescente na sua formação e premiação do desempenho e mérito; aos clientes, traduzido no apoio contínuo às famílias e às empresas e, de um modo geral, a todos os portugueses por via da contribuição para as receitas do Estado.

Destes pagamentos, merece particular relevo o pagamento de dividendos que permitiu concluir o reembolso integral do valor do aumento de capital de 2,5 mil milhões de euros, em dinheiro, realizado em 2017, aquando da recapitalização da Caixa, seguindo-se ao pagamento integral da componente privada no valor de mil milhões de euros em 2023. Foi, inegavelmente, um marco na história da Caixa e um motivo de celebração pelo caminho percorrido.

Constitui particular orgulho o facto desse pagamento ter ocorrido sem prejuízo de se ter continuado a construir uma Caixa mais sólida e com um propósito firme de criar valor para os nossos clientes e para a sociedade. Ao mesmo tempo que foram pagos dividendos, foram retidos 3,6 mil milhões de euros do total de 6,1 mil milhões de euros de capital gerado desde a recapitalização em 2017. Acresce ainda o facto de, em 2024, a Caixa Geral de Depósitos ter mantido a liderança na banca portuguesa e ter alcançado um crescimento em volume de negócios, sustentada por uma forte dinâmica comercial, no montante de 9,5 mil milhões de euros, impulsionado pelo forte apoio à economia e às famílias em Portugal.

Este crescimento resultou tanto do crescimento de 6,8 mil milhões de euros dos recursos de clientes - continuando a promover de forma significativa a poupança nacional -, como na concessão de crédito onde se registaram subidas da carteira de particulares (habitação e consumo) e nas empresas e institucionais, num total de 2,7 mil milhões de euros. Em variação percentual, os crescimentos verificados foram superiores aos do mercado como um todo e, inclusive, no segmento das PME, a Caixa cresceu em contraciclo uma vez que o mercado registou uma contração.

António Farinha Morais

Presidente do Conselho de Administração



Ainda assim, importa salientar que tal crescimento dos ativos foi obtido em observância dos critérios de prudência que nos

têm pautado e que permitiram nova redução do rácio de NPL (Non Performing Loans) para 1,48%, mantendo o valor mais baixo do mercado português. De recordar que, no ciclo do Plano Estratégico 2021-2024, a Caixa alcançou em 2023 o melhor resultado dos testes de esforço da EBA (European Banking Authority) e reduziu para metade a sua exposição a ativos não core. Este esforço de redução do risco presente no nosso balanço é um garante da preservação da capitalização alcançada – acima de 10 mil milhões de euros – e da solidez evidenciada pelos seus rácios de capital: superiores a 20% e com dilatada margem face aos requisitos regulamentares. Não menos relevante é o nível de liquidez da Caixa, assente numa ampla base de depósitos e mensurável pelo cumprimento de rácios regulamentares com valores muito superiores ao exigido.

O desempenho verificado mereceu o reconhecimento do Banco Central Europeu na sua avaliação, permitindo consolidar uma classificação superior à média dos bancos supervisionados. Também as três agências de rating que nos avaliam refletiram esta melhoria dos indicadores da Caixa elevando a notação para a categoria "A".

Num ano em que as famílias ainda sentiram as pressões inflacionistas sobre os seus rendimentos, a Caixa promoveu uma maior estabilidade no valor das prestações, com taxas fixas promocionais, ao mesmo tempo que lançou uma oferta direcionada a apoiar os jovens na aquisição de habitação. Como corolário da correspondência às necessidades dos nossos clientes, foi possível um notável crescimento da produção do crédito à habitação, superando os 4.100 milhões de euros, o valor mais elevado do passado recente.

O atenuar dos efeitos macroeconómicos nos rendimentos dos clientes foi também proporcionado através do congelamento, pelo segundo ano consecutivo, do preçário de comissões e da continuação da aplicação de isenções em operações de crédito específicas.

Servir cada vez melhor o cliente continuou a ser uma preocupação da Caixa. A complementaridade entre um atendimento direto e o digital é, a cada dia que passa, mais importante e, nesse sentido, têm sido feitos investimentos que proporcionem as melhores respostas. Fruto da otimização conseguida, na rede comercial foi alcançada uma redução significativa do tempo de espera nos balcões, enquanto o número de clientes digitais manteve um firme ritmo de crescimento alcançando já os 2,4 milhões, tornando a Caixa líder neste segmento em Portugal. Com o programa de transformação digital em curso, o maior programa de formação na banca em Portugal e o

recurso à inteligência artificial, a Caixa continuará focada no propósito de melhorar o seu serviço a cada dia que passa.

Aliás, é de constatar a consolidação da reputação da Caixa em 2024, comprovada pelos resultados de vários estudos e pelas distinções atribuídas ao nível da marca, que continuou uma trajetória de superação de momentos mais áridos no passado, registando uma avaliação acima da média do setor bancário nacional pelo quinto ano consecutivo.

Desde há vários anos que a Caixa tem assumido compromissos com o desenvolvimento sustentável, sublinhados ao longo do ciclo estratégico findo em 2024 na emissão de três obrigações sustentáveis em 2021 e 2022, na definição, em 2023, do Plano de Transição para a Neutralidade Carbónica, que estabelece metas de descarbonização para 2030, e na contínua evolução do modelo interno de rating ESG aplicado às empresas nossas clientes. Parece-nos relevante frisar que a implementação da Estratégia de Sustentabilidade neste ciclo teve uma taxa de concretização de 96%, e esse é um caminho a ser continuado.

Em 2024, acordámos com os Sindicatos um aumento da Tabela Salarial em condições que superaram o negociado pela restante banca e fomos ainda o primeiro banco a celebrar o acordo salarial para o ano seguinte. Assim, a remuneração bruta total mensal média fixou-se em 2.734 euros e a remuneração bruta total mensal mínima em 1.533 euros, embora esta abranja apenas 0,04% dos colaboradores. Ao nível das pensões, atualizadas de acordo com a Tabela Salarial da Caixa, o seu valor médio alcançou os 2.292 euros e o mínimo 1.198 euros. O investimento em formação e qualificação dos Colaboradores continuou a ser uma prioridade, tendo sido reforçado o seu orçamento resultando num número superior de horas de formação ministradas.

As iniciativas culturais e de cariz social que procuramos melhorar a cada dia foram, são e serão outra faceta do nosso compromisso com a sociedade. Não nos referimos apenas aos Encontros Fora da Caixa que são uma das formas de proximidade que mantemos com a nossa rede de clientes e colaboradores, mas também às múltiplas iniciativas que desenvolvemos e de que são exemplo: o Prémio Caixa Social com uma atribuição de 1 milhão de euros e que apoia financeiramente o trabalho de entidades do terceiro setor, o muito significativo investimento no Ensino Superior com um valor

global anual de 11 milhões de euros, incluindo o Prémio Caixa Mais Mundo que atribui bolsas de estudo apoiando a formação superior em instituições nacionais, a Culturgest dedicada à criação contemporânea e cujo apoio à atividade superou os 5 milhões de euros e o renovado patrocínio ao Festival Caixa Alfama, o maior festival de fado realizado em Portugal. Em parceria com outras entidades, a Caixa associa-se ainda ao reconhecimento de personalidades distintas da nossa sociedade de que é exemplo, o Prémio Pessoa. Tem sido evidente que temos procurado fazer diferente e fazer melhor nesta relação com a sociedade civil.

Escrevemos no texto do ano passado que “o sucesso passado não garante o sucesso futuro, pelo que em 2024, o nosso objetivo é consolidar o que alcançámos, continuar a transformar o banco e preparar um novo ciclo de crescimento e transformação”. Quase poderíamos encerrar aqui, uma vez que as melhores expectativas se concretizaram e as perspetivas mais otimistas foram superadas, mas continuamos a olhar para o futuro da mesma forma. A resiliência, o empenho, a persistência e o esforço com que enfrentámos este desafio permanecem inalterados. Muitas coisas ocorreram nestes anos e, na maioria das vezes, indesejadas e indesejáveis: a pandemia, a guerra na Europa e as pressões inflacionistas sobre os rendimentos. Apenas uma coisa não mudou: a nossa confiança de que conseguiríamos superar os momentos difíceis suportados numa grande equipa. Aos colaboradores que contribuíram decisivamente para este resultado, os nossos parabéns pelos resultados alcançados e uma referência particular à área internacional, a nossa face fora de portas, pois merecem particular apreço aqueles que trabalham em condições mais exigentes, como acontece, no presente momento, com os colaboradores em Moçambique.

A conclusão em 2024 do segundo Plano Estratégico desde a recapitalização, cumprindo a globalidade dos objetivos a que nos havíamos proposto, terá a sua continuidade lógica num novo plano, o terceiro desde 2017, que nos ocupará até 2028. Será um ciclo que se iniciará com a celebração de século e meio de existência da Caixa e com a sua reinstalação numa zona moderna da capital, após a transferência para o Estado da propriedade da emblemática sede na Avenida João XXI. Em paralelo, ainda em 2024, foi acionada a Política de Sucessão que visa garantir a continuidade, numa lógica de renovação, dos órgãos sociais do banco. Juntos, continuaremos a transformar desafios em oportunidades e a alcançar novos patamares de sucesso.

GRACA MORAIS 1993

1.2. Acontecimentos em destaque em 2024

Resultados apresentam melhoria e proporcionam pagamento ao Estado de 4,5 M€ por dia em dividendos e IRC

- **Em 2024, Caixa alcançou um resultado líquido de 1.735 milhões de euros (+34% face a 2023). A Caixa pagou ao Estado um total de 1.709 milhões de euros, englobando dividendos (825 milhões de euros), IRC (840 milhões de euros) e custos regulatórios (44 milhões de euros).**

O contributo financeiro da Caixa para a sociedade estende-se para além destes pagamentos diretos, abrangendo um vasto leque de setores desde a educação, com a atribuição de bolsas de estudo e protocolos com universidades e politécnicos; à cultura, através da Culturgest e do patrocínio de festivais e outros eventos; assim como entidades do terceiro setor, com a dotação de verbas para o desenvolvimento da sua atividade. No seu conjunto, **em 2024, estes apoios totalizaram de 18,9 milhões de euros.**

Os dividendos e impostos pagos de 2022 a 2025 superam os 4,3 mil milhões de euros, enquanto os dividendos pagos em 2023, em 2024 e a distribuir em 2025 superam os 2,3 mil milhões de euros.

O pagamento de dividendos em 2024 permitiu concluir o reembolso integral do valor do aumento de capital de 2,5 mil milhões de euros, em dinheiro, realizado em 2017.

Em maio de 2025, será proposto à aprovação da Assembleia Geral **o mais elevado dividendo de sempre, relativo ao exercício de 2024, no valor de 850 milhões de euros.**

Destaca-se o desempenho das entidades internacionais que geraram um contributo para o resultado líquido superior a 200 milhões de euros pelo segundo ano consecutivo.

- **A Caixa concluiu com igual sucesso o seu segundo Plano Estratégico desde a recapitalização, reforçando a sua missão no apoio às empresas e famílias.**

Volume de Negócios alcança crescimento consolidando a liderança em Portugal

- A Caixa manteve a **liderança na banca portuguesa** e alcançou um **crescimento no volume de negócios**, suportada numa forte dinâmica comercial.

O volume de negócios consolidado atingiu 165 mil milhões de euros, um crescimento de 9,5 mil milhões de euros, face ao período homólogo, impulsionado pelo forte apoio à economia e às famílias em Portugal, onde se registou uma subida no crédito a clientes (~2,3 mil milhões de euros) e nos recursos de clientes (~6,0 mil milhões de euros).

A carteira de crédito à habitação cresceu, com a produção a superar os 4 mil milhões de euros, e alcançou uma quota de mercado de 23,3% de carteira e 24,5% de produção.

A carteira de crédito a empresas e institucionais cresceu mais de 1,2 mil milhões de euros em 2024 (+6,2%) evidência do forte apoio da Caixa à economia.

- **O número de Clientes digitais e mobile da Caixa continuou a crescer**, reforçando a liderança em Portugal com 2,4 milhões de clientes digitais (+134 mil) e 1,9 milhões de clientes mobile (+167 mil).
- A adoção do digital e a otimização dos serviços conduziu à melhoria do modelo de distribuição a clientes, proporcionando uma **redução do tempo de espera nos balcões superior a 50%**.
- **A Caixa liderou em reputação, superando a média do setor bancário nacional pelo 5º ano consecutivo**, e consolidou a sua posição como marca bancária mais atrativa a não clientes, uma posição que mantém desde 2020, e como marca bancária com maior notoriedade espontânea no setor.

Capitalização robusta após pagamento integral da recapitalização em dinheiro e proposta de dividendo histórico a liquidar em 2025

- **Os rácios de capital situaram-se acima dos 20%** com o rácio CET1 em 20,3% e rácio de Capital Total em 20,5%, após dedução da distribuição de dividendos proposta de 850 milhões de euros.

Os **capitais próprios alcançaram 10,6 mil milhões de euros** através da geração orgânica de capital, **crescendo 3,6 mil milhões de euros desde a recapitalização.**

A Caixa é o **único banco português que integra a lista dos 200 maiores bancos mundiais** em capital Tier 1, pela revista The Banker 2024.

Exposição a ativos não core reduzida melhorando o perfil de risco

- **A qualidade de ativos manteve tendência de melhoria.**

O **rácio de NPL** foi de 1,48% no final de dezembro, uma redução face aos 1,65% do período homólogo, e **inferior à média europeia** de 1,9%.

O custo de risco de crédito foi de -0,50% refletindo a evolução favorável da qualidade do crédito e a melhoria do cenário macroeconómico.

Exposição a ativos não core – NPL (*Non-Performing Loans*), imóveis e fundos de reestruturação – **reduzida em 262 milhões de euros no exercício.**

Melhoria contínua dos resultados e da qualidade do balanço é reconhecida pelas agências de rating: 3 agências colocam a Caixa em “A”

- **O rating alcançou categoria “A” em 3 agências e permanece em outlook “positivo” em uma.**

A DBRS elevou o *rating* a A (low) pela primeira vez, escalão superior ao *rating* inicial BBB no qual se encontrava desde 2011, com o *outlook* a permanecer “positivo”.

A Moody's elevou o *rating* intrínseco a “a3”, regressando à categoria “A” pela primeira vez desde 2009, sendo este o mesmo nível de Portugal e o mais elevado da banca nacional.

Em março de 2025, a S&P atribuiu *rating* A, com *outlook* “estável”.

Compromisso com a sustentabilidade e ação social reforçados

- A implementação da **Estratégia de Sustentabilidade no ciclo 2021–2024 teve uma taxa de concretização de 96%**. Este nível de concretização demonstra o compromisso da Caixa com a sustentabilidade e a integração de práticas responsáveis na sua atividade.
- A Caixa é um banco pioneiro e inovador na relação com a Academia, comemorando em 2024 o 30º aniversário de presença nas instituições de ensino superior, através do programa Caixa IU – Institutos Politécnicos e Universidades, tendo atualmente parceria com mais de 30 Instituições e 120 Escolas.
- A Caixa foi mais uma vez o **primeiro banco a celebrar o acordo salarial para o ano seguinte.**

O aumento da tabela salarial acordado com os Sindicatos para 2024 superou o negociado pela restante banca. A Caixa foi ainda o primeiro banco a fazer a revisão da tabela salarial para 2025 com um aumento de 2,5% resultando numa variação total prevista de 3,6% na Massa Salarial Fixa e de 5,5% na Massa Salarial Global.

Em 2024, a Caixa contratou 255 novos colaboradores e admitiu 172 estagiários.

A **qualificação dos Colaboradores foi reforçada** face a 2023, verificando-se um aumento de 26% no investimento em formação que, desde 2020, alcançou cerca de 11,6 milhões de euros.

- A **Caixa continuou o seu apoio às famílias** num ano cuja fase inicial foi marcado por um contexto inflacionista ao proporcionar soluções de estabilidade do valor da prestação do crédito à habitação, ao mesmo tempo que promoveu iniciativas de apoio à compra de casa por jovens.
- Em termos do modelo de governo, em 2024, destacaram-se os seguintes eventos:

Foi aprovada a composição da Mesa da Assembleia Geral para o mandato 2024-2027.

Com referência ao ano de 2023, foi concretizado em 2024, o **processo de avaliação do desempenho tanto ao nível coletivo dos órgãos sociais como individual dos seus membros, conduzido por uma entidade externa e independente.** Este processo decorreu com intervenções coordenadas de um conjunto importante de órgãos de estrutura, com a máxima cooperação dos intervenientes. e culminou na emissão do relatório de avaliação coletiva do Conselho de Administração, da Comissão de Auditoria, da Comissão Executiva e das Comissões Especiais e individual dos seus membros.

Acionado o plano de sucessão proporcionando as condições necessárias à nomeação dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização para o quadriénio 2025-2028.

Nova Sede marca o início de uma nova etapa de sucesso na história da Caixa

- A Caixa adquiriu o edifício da sua nova sede no Parque das Nações, em Lisboa. A nova sede permite garantir a concentração de todas as direções centrais, os requisitos de segurança indispensáveis para o funcionamento da instituição e irá oferecer as melhores garantias em termos de sustentabilidade ambiental e bem-estar para os seus utilizadores. O espaço está ainda em fase de construção, estando prevista a sua ocupação a partir de meados de 2026.



INDICADORES DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS - CONSOLIDADO

(milhões de euros)

Resultados	2023	2024
Margem financeira	2.866	2.779
Resultados de serviços e comissões	565	581
Produto global da atividade	3.603	3.504
Custos de estrutura	1.021	1.064
Resultado bruto de exploração	2.582	2.441
Resultados operacionais	1.933	2.555
Resultado líquido	1.291	1.735
Rácios de Rendibilidade e Eficiência		
Rendibilidade bruta dos capitais próprios - ROE ^{(1) (2)}	20,4%	25,4%
Rendibilidade líquida dos capitais próprios - ROE ⁽²⁾	14,0%	17,5%
Rendibilidade bruta do ativo - ROA ^{(1) (2)}	2,0%	2,5%
Rendibilidade líquida do ativo - ROA ⁽²⁾	1,4%	1,8%
Produto global da atividade / Ativo líquido médio ^{(1) (2)}	3,6%	3,4%
Custos com pessoal / Produto global da atividade ^{(1) (3)}	14,1%	14,6%
Cost-to-income BdP ⁽¹⁾	28,1%	29,9%
Cost-to-income recorrente ^{(1) (3)}	25,0%	27,9%
Balanço		
Ativo líquido	99.294	106.284
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	25.935	22.988
Aplicações em títulos	16.427	23.662
Crédito a clientes (líquido)	50.529	53.522
Crédito a clientes (bruto)	52.658	55.385
Recursos de bancos centrais e instituições de crédito	401	413
Depósitos de clientes	80.518	86.543
Passivos titulados	2.007	1.495
Capitais próprios	9.826	10.889
Qualidade do crédito e grau de cobertura		
Rácio de NPL ⁽⁴⁾	1,65%	1,48%
Rácio de NPL (líquido)	0,00%	0,00%
Rácio de NPE ⁽⁴⁾	1,51%	1,25%
Cobertura de NPL	172,2%	168,7%
Cobertura de NPE	149,2%	146,1%
Custo do risco de crédito	0,29%	-0,50%

Rácios de estrutura	2023	2024
Crédito a clientes (líquido) / Ativo líquido	50,9%	50,4%
Rácio de transformação ⁽¹⁾	62,8%	61,8%

Rácios de solvabilidade e liquidez (CRD IV/CRR)		
<i>Common equity tier 1 (phased-in & fully implemented)</i> ⁽⁵⁾	20,3%	20,3%
<i>Tier 1 (phased-in & fully implemented)</i> ⁽⁵⁾	20,4%	20,3%
<i>Total (phased-in & fully implemented)</i> ⁽⁵⁾	20,6%	20,5%
<i>Liquidity coverage ratio</i>	323,8%	322,9%
<i>Net stable funding ratio</i>	185,8%	188,9%
<i>Leverage ratio (fully implemented)</i>	8,7%	8,8%

Rede comercial e recursos humanos		
Número de agências Grupo CGD ⁽⁶⁾	883	886
Número de agências, espaços Caixa e gabinetes de empresas - CGD Portugal ⁽⁷⁾	512	512
Número de empregados - Grupo CGD	10.910	10.817
Número de empregados - CGD Portugal	6.243	6.067

Ratings	Intrínseco	Longo Prazo	Outlook
DBRS	A (Low)	A (Low)	Positivo
Moody's	A3	Baa1	Estável
S&P Global Ratings ⁽⁸⁾	A-	A-	Positivo

(1) Rácios definidos pelo Banco de Portugal (Instrução nº 6/2018); (2) Capitais Próprios e Ativos Líquidos médios (13 observações); (3) Excluindo custos não recorrentes.; (4) Rácio de acordo com o EBA *Risk Dashboard*; (5) Perímetro prudencial incluindo Resultado Líquido deduzido do deduzido do dividendo proposto para aprovação em Assembleia Geral; (6) Em 2024, abriu uma agência do Banco Nacional Ultramarino (Macau) e duas da Sucursal de Timor-Leste; (7) Excluindo as 3 agências móveis; (8) Rating atribuído a partir de janeiro de 2025 e com upgrade do Long Term Issuer Credit Rating (ICR) em março de 2025 de A- para A.

1.3. A Caixa Geral de Depósitos hoje

1.3.1. Missão e valores

Missão

A Caixa Geral de Depósitos tem como missão a criação de valor para a sociedade portuguesa, prestando serviços bancários de qualidade aos particulares e às empresas, contribuindo assim para a melhoria do bem-estar das famílias portuguesas e para o desenvolvimento do setor empresarial, gerando a rentabilidade adequada para o acionista. A Caixa garante o acesso dos clientes a um conjunto diversificado de produtos e serviços financeiros de qualidade, com particular enfoque na captação da poupança e na concessão de financiamento de médio e longo prazo, baseando-se num modelo de governo societário eficiente e no respeito dos mais elevados padrões éticos.

Visão

Ser uma instituição de referência no sistema financeiro e líder no setor bancário em Portugal, que se pauta em permanência por potenciar as suas vantagens competitivas e garantir níveis de solidez, rentabilidade, serviço e eficiência em linha com as melhores práticas do setor bancário europeu.

Valores

A atividade e a conduta da Caixa pautam-se pelos seguintes valores fundamentais:

- Confiança - garantindo a segurança dos depositantes, promovendo uma relação de longo prazo com os clientes e privilegiando a sua fidelização, através de um serviço de elevada qualidade e de uma oferta de produtos adequada ao seu perfil de risco e reforçando a estabilidade e solidez financeira da instituição;

- Rendibilidade - assegurando uma remuneração adequada dos capitais públicos, com base na sustentabilidade do modelo de negócio e numa gestão eficaz e rigorosa;
- Transparência - prestando serviços e comunicando externa e internamente de forma verdadeira, clara e objetiva;
- Integridade - cumprindo escrupulosamente as disposições legais, regulamentares e contratuais, respeitando os valores éticos e obedecendo às normas de conduta em vigor;
- Profissionalismo - de modo a prestar o melhor serviço aos clientes e a estabelecer relações com todos os *stakeholders*, com elevada competência técnica, rigor e diligência;
- Proximidade - através de uma rede abrangente de agências bancárias em Portugal, bem como através de canais à distância com recurso às novas tecnologias, que garantam uma oferta inovadora, diversificada e acessível;
- Responsabilidade - perante os clientes que lhe confiam as suas poupanças, investidores e a sociedade, com enfoque no envolvimento em programas e iniciativas de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e de literacia financeira;
- Cultura de risco e rigor - assegurando o cumprimento das melhores práticas na gestão do risco, reforçando a confiança dos clientes, do mercado e do acionista mediante uma adequada gestão do seu balanço;
- Inovação - apostando no progresso tecnológico, liderando a banca digital em Portugal, com soluções de arquitetura aberta, numa lógica de resposta multicanal à evolução das expectativas e preferências dos clientes.

Políticas e linhas de ação da estratégia definida

Na prossecução da sua atividade a Caixa tem como base as seguintes linhas de orientação:

- Sustentabilidade do modelo de negócio, assegurada pela rendibilidade das operações, associada a uma gestão de risco adequada, e por uma rede de serviços financeiros abrangente;
- Apoio à economia, mediante a orientação da atividade creditícia para as empresas, em especial na promoção da internacionalização e na operacionalização de linhas de apoio a pequenas e médias empresas;
- Manutenção do papel da Caixa na prestação de serviços bancários aos clientes particulares, assim como na atividade para a captação das suas poupanças, garantindo uma cobertura abrangente e uma elevada qualidade na prestação do serviço;
- Modelo de governo societário eficiente, em sintonia com as melhores práticas recomendadas;
- Valorização contínua dos trabalhadores, promovendo o mérito, a iniciativa e a formação de capital humano, num quadro de relações laborais equilibradas e promotoras da produtividade;
- Acompanhamento dos desenvolvimentos tecnológicos no setor financeiro, tanto ao nível da instituição, garantindo as adaptações que permitam manter a Caixa competitiva num mercado financeiro dinâmico e concorrencial e liderar a banca digital em Portugal, como na sua relação com os clientes, financiando o investimento em inovação e o desenvolvimento tecnológico das empresas;
- Assegurar a dimensão internacional da Caixa direcionada para o negócio com países e territórios com fortes laços culturais e comerciais com Portugal e com a valorização da marca Caixa;
- Compromisso com os princípios de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e de respeito pelos *stakeholders*.

1.3.2. Modelo de governo

Estrutura acionista

A Caixa Geral de Depósitos, S.A. é um banco detido pelo Estado Português, com sede na Av. João XXI, n.º 63, 1000-300 Lisboa, devidamente autorizado e registado no Banco de Portugal.

A Caixa Geral de Depósitos, S.A. é uma sociedade anónima cujas ações são e só podem ser detidas pelo Estado Português. Em 31 de dezembro de 2024, o capital social era de 4.525.714.495 euros, representado por 905.142.899 ações com o valor nominal de 5 euros cada.

Modelo de governo

A estrutura de governo da Caixa engloba um Conselho de Administração e, na componente de fiscalização, uma Comissão de Auditoria e uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC).

No modelo de governo da Caixa são atribuídos ao Conselho de Administração os mais amplos poderes de gestão e representação da sociedade, com competências de orientação efetiva da atividade da instituição, e à Comissão Executiva a gestão corrente, nos termos da delegação de competências aprovada em reunião do órgão de administração da Caixa.

A repartição de competências permite uma separação eficaz das funções de fiscalização e de gestão, à qual acresce o benefício de uma constante e extensa supervisão, na prossecução dos objetivos e interesses da sociedade, do seu acionista, colaboradores, clientes e restantes *stakeholders*, permitindo, desta forma, alcançar o grau de confiança, transparência e equilíbrio entre as várias funções, necessário ao seu adequado funcionamento e eficácia.

De acordo com o disposto nos Estatutos da Caixa, os membros do Conselho de Administração da Caixa são eleitos por deliberação acionista por um período de quatro anos, podendo ser reeleitos, substituídos ou nomeados por cooptação ou por designação do órgão de fiscalização em caso de falta definitiva de um administrador. O início de funções dos membros do CA, bem como dos membros do órgão de fiscalização, está sujeito aos mecanismos de avaliação da adequação previstos no Regime Geral de Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF).

A atividade de fiscalização da Administração, a vigilância do cumprimento da lei e dos estatutos pela Caixa, a verificação e acompanhamento da independência da SROC, nos termos legais e, em especial, a verificação da adequação e a aprovação da prestação de outros serviços, para além dos serviços de auditoria passou a ser exercida pela Comissão de Auditoria. A SROC é designada pela Assembleia Geral, sob proposta da Comissão de Auditoria.

De forma a permitir uma melhor compreensão do modelo de funcionamento da Caixa em matéria de governo societário, no Capítulo 3. encontra-se a versão integral do Relatório de Governo Societário.

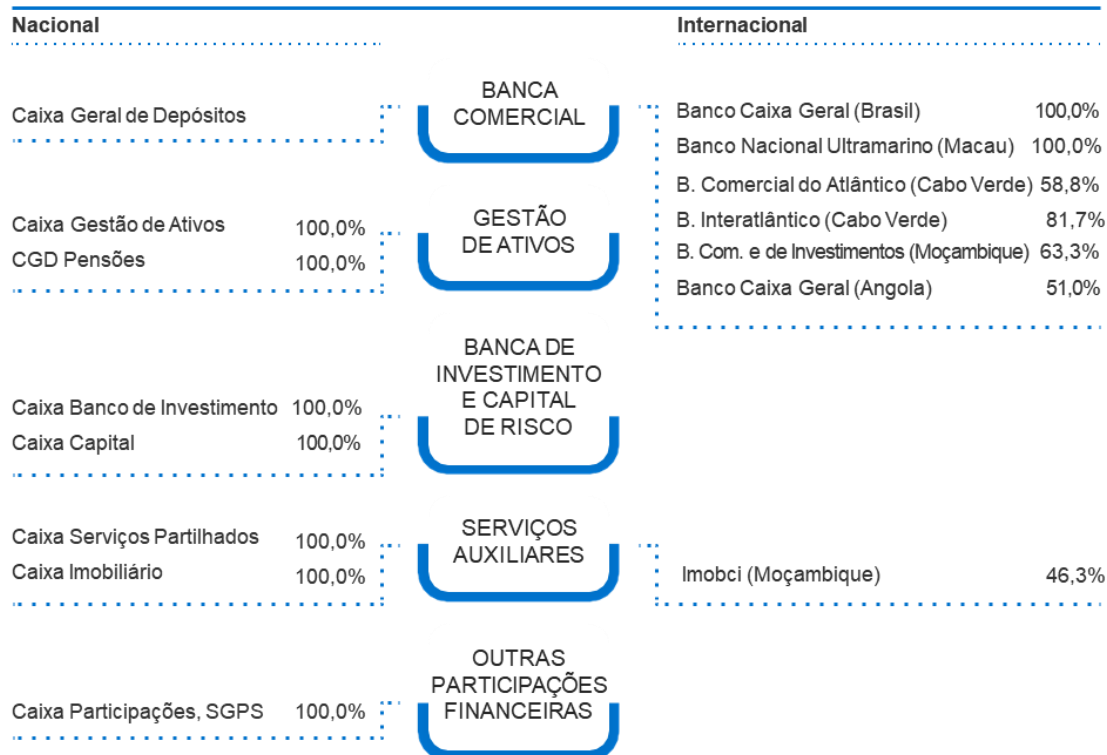
1.3.3. Grupo Caixa

Estrutura do Grupo Caixa

A Caixa Geral de Depósitos, S.A. participa direta e indiretamente no capital de um conjunto de empresas em Portugal e no estrangeiro, que se posicionam em diversos setores, designadamente banca comercial, banca de investimento, capital de risco, gestão de ativos e crédito especializado.

A Caixa mantém a intenção de venda da participação detida no Banco Comercial do Atlântico, em Cabo Verde, bem como de saída do mercado brasileiro através do desinvestimento no Banco Caixa Geral Brasil, S.A. (BCGB).

GRUPO CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS (percentagem de participação efetiva)



Rede de distribuição

A rede comercial do Grupo Caixa abrangia em Portugal e no estrangeiro, no final de 2024, 886 agências bancárias.

A dimensão da rede doméstica de distribuição doméstica manteve-se inalterada com 512 presenças incluindo 486 agências e "Espaços Caixa". **A Caixa continua a investir na renovação e modernização de agências**, tanto nas de maior dimensão em capitais de distrito e centros urbanos como nas de menor, com foco numa maior proximidade aos clientes e à comunidade local, disponibilizando os serviços e meios mais modernos de resposta às suas necessidades.



Todas as agências renovadas continuarão a contar com atendimento presencial, para apoio personalizado dos clientes, para além de novos equipamentos de autosserviço (ATM - *Automatic Teller Machine* e VTM - *Virtual Teller Machines*) num espaço aberto 24 horas por dia.

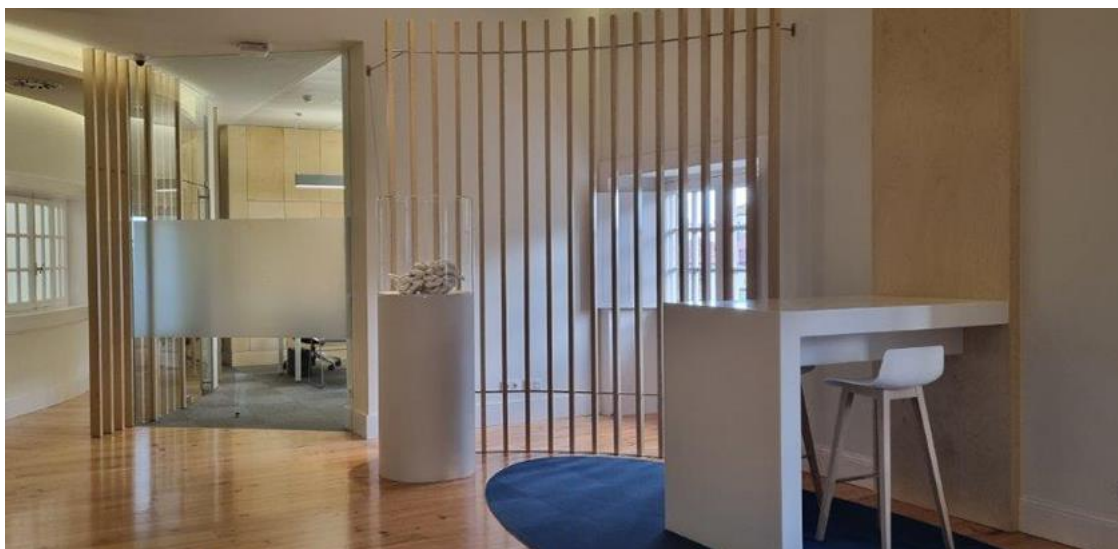
A rede de autosserviço inclui 385 VTM e 2.297 ATM e está presente em todos os concelhos do país, com 8 ATM em média em cada e, inclusive, em 107 freguesias, a Caixa é o único banco a disponibilizar este serviço.

A **renovação e modernização da rede automática** encontra-se em curso desde 2023, tendo sido efetuada a substituição de cerca de 95% das ATM por equipamentos mais atuais e funcionais, **num investimento próximo de 40 milhões de euros**. Destaca-se ainda a aposta em VTM, atualmente presente em mais de 80% das agências e em fase de expansão, consolidando a disponibilização de serviços mais alargados de maior conveniência para clientes Empresa e Particulares.

Orientada ao negócio das empresas, a Caixa disponibiliza uma rede constituída por 24 gabinetes e 2 extensões, abrangendo todo o território nacional.

NÚMERO DE AGÊNCIAS E OUTRAS UNIDADES DO GRUPO

	2023	2024
Rede comercial doméstica	512	512
Agências com atendimento presencial e Espaços Caixa	486	486
Gabinetes de empresas e extensões	26	26
Rede comercial internacional	363	366
Sucursal de França	48	48
Sucursal de Timor-Leste	14	16
Banco Nacional Ultramarino (Macau)	18	19
Banco Comercial e de Investimentos (Moçambique)	211	211
Banco Interatlântico (Cabo Verde)	9	9
Banco Comercial Atlântico (Cabo Verde)	31	31
Banco Caixa Geral Brasil	1	1
Banco Caixa Geral Angola	31	31
Outras unidades	8	8
Agências automáticas	6	6
Caixa - Banco de Investimento (Lisboa e Madrid)	2	2
Total de presenças do Grupo CGD	883	886
Escritórios de representação	11	11



A nível internacional, o Grupo contava com 366 agências das suas subsidiárias locais no final de 2024 de forma a posicionar a sua presença internacional em geografias com uma forte relação com Portugal, promovendo produtos e serviços aos clientes residentes nesses países. Em 2024, foram abertas três novas agências: uma do Banco Nacional Ultramarino em Macau e duas da Sucursal de Timor-Leste.

ESTRUTURA INTERNACIONAL DO GRUPO CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

EUROPA	ÁFRICA	
Alemanha	Angola	Moçambique
CGD – Escritório de representação 1	Banco Caixa Geral Angola 31	Banco Comercial e de Investimentos 211
Bélgica	Cabo Verde	África do Sul
CGD – Escritório de representação 1	Banco Comercial do Atlântico 31	CGD – Escritório de representação 1
Espanha	Banco Interatlântico 9	
Caixa Banco de Investimento 1		
França	AMÉRICA	ÁSIA
CGD – Sucursal de França 48	Brasil	China
Luxemburgo	Banco Caixa Geral Brasil 1	Banco Nacional Ultramarino - Macau 19
CGD – Escritório de representação 1	CGD Investimentos CVC 1	BNU – Escrit. de representação de Xangai 1
Reino Unido	Venezuela	Índia
CGD – Escritório de representação 1	CGD – Escritório de representação 1	CGD – Escritório de representação 2
Suíça	Canadá	Timor-Leste
CGD – Escritório de representação 1	CGD – Escritório de representação 1	CGD – Sucursal de Timor-Leste 16

A rede de Escritórios de Representação, no fim de 2024, continuava a ser constituída por 11 unidades que desenvolvem a sua atividade em países com significativa presença de Clientes no estrangeiro, constituindo-se como uma extensão da Caixa nesses mercados e potenciando o crescimento do negócio junto dos mesmos.

Recursos humanos

A 31 de dezembro de 2024 o Grupo Caixa contava com **10.817 colaboradores** (totalizando 10.790 se excluirmos os 27 cedidos aos Serviços Sociais da Caixa) um aumento de 93 face a dezembro de 2023.

Em Portugal, a Caixa tinha 6.067 colaboradores, menos 176 do que em 2023. Este número engloba os colaboradores que estão em serviço efetivo na Caixa Portugal (incluindo os provenientes de outras entidades do Grupo), nas entidades do Grupo em Portugal, na Caixa Geral de Aposentações, cedidos aos Serviços Sociais e os abrangidos por outras situações (ex. requisição ou ausência prolongada).

Desde 2017, a Caixa atraiu **1.270 novos colaboradores para o exercício de diversas funções**, destacando-se as comerciais, tecnológicas, analíticas, de controlo e risco. Salienta-se a importância dos estagiários para a renovação e rejuvenescimento do quadro de pessoal por via do Programa Geração Caixa lançado em 2020. Desde então, foram recrutados 793 estagiários das melhores universidades do país que foram afetos a diferentes unidades de negócios do banco espalhadas por todo o país. No ano de 2024, a Caixa contratou 255 novos colaboradores, sendo 129 (51%) oriundos da retenção de estagiários.

As saídas de colaboradores continuam a verificar-se, maioritariamente, através de reformas e pré-reformas por iniciativa do Colaborador. Em 2024, os colaboradores da Caixa reformaram-se, em média, aos 62 anos e as pré-reformas aos 55,5 anos. Desde o início do programa de pré-reformas em 2015 até 2024, estas ocorreram com uma idade média de 56,2 anos, sendo que 30% tinha 55 anos.

Na sua atividade individual, em Portugal (incluindo os provenientes de outras empresas do Grupo), nas Sucursais e nos Escritórios de Representação, a Caixa contava com 6.165 colaboradores, os quais englobam os colaboradores em serviço efetivo na Caixa.

Com o propósito estratégico de dinamizar a cultura empresarial, o desenvolvimento de talento, a formação e a cooperação interna, a Caixa continuou em 2024 a implementação de medidas que cumprissem esta ambição.

Promoções e premiação

A premiação de talento, com transparência e clareza de critérios, é efetivada através de promoções. Em 2024 foram **realizadas promoções abrangendo 21% dos colaboradores**. Entre 2017 e 2024 foram realizadas 10.741 promoções tendo sido em média promovidos 17% dos colaboradores por ano. Desde

2017, foram promovidos, pelo menos uma vez, 85% dos colaboradores, independentemente do seu nível, com especial preponderância dos níveis mais baixos.

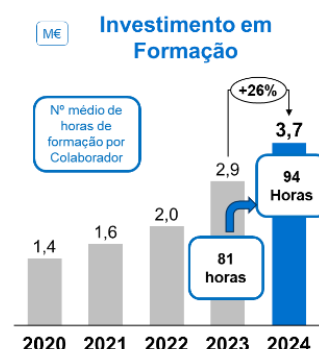
Ainda em 2024, foi mantida a atribuição de incentivos comerciais e de um prémio de desempenho e potencial que envolveu 94% dos colaboradores, num valor total superior em 35% ao do ano anterior.

Formação

A Caixa continuou a investir em **formação e qualificação** dos seus Colaboradores tendo ocorrido, face a 2023, um aumento de 26% no investimento em formação. Desde 2020, este **investimento alcançou cerca de 11,6 milhões de euros** alinhado com o preconizado no plano estratégico em matéria de recursos humanos.

Foram realizadas em 2024, 567.267 horas de formação, um aumento de 12% face às 505.296 horas de formação ministradas no ano de 2023.

O número de horas médio de formação por colaborador foi de 94 horas, mais 13 horas do que as 81 horas verificadas em 2023.



Gestão de Talento – Iniciativas / Programas

A par com a atração, a retenção de talento e a capacitação dos colaboradores são igualmente uma prioridade mantendo a Caixa uma forte aposta nesta área. O **alargamento do Programa de Gestão de Talento**, iniciado em 2022, é disso exemplo, com a manutenção do programa formativo estruturante para os colaboradores que integram o *cluster* de *High Flyers (High Flyers Management Program)* e alargamento aos colaboradores que integram o cluster de Top Performers com o “*Top Performers Management Program*”.

Em 2024 manteve-se a aposta formativa e foram incorporados programas de *follow-up (Upskilling)*, para ambos os *clusters*. São ainda exemplos, os programas dirigidos a lideranças, com enfoque nos temas de “Liderança no Feminino”, “Inovação e Transformação Digital” e ainda “Gestão de Equipas em contextos de Mudança”, a comparticipação de cursos MBA em escolas de referência e os eventos de team *building* como reforço de cultura organizacional.

Política social

A Caixa reconhece a importância da igualdade de oportunidades em toda a estrutura da empresa e é também um contributo para o cumprimento de compromissos assumidos pela Instituição, designadamente de respeito pelos Direitos Humanos e prossecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Adicionalmente, a Diversidade, Equidade e Inclusão (DEI) é potenciadora de inovação, atração, retenção, incentivo, promoção de talento e de competências diversas, representando uma mais-valia, pelo enriquecimento das condições profissionais, sociais e económicas, melhorando a eficiência, a competitividade e a tomada de decisão.

Em termos da **prevenção e combate ao assédio em contexto laboral**, a Caixa, em rigoroso cumprimento da lei, tem desde 2020 um normativo interno específico sobre o tema - Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho. Este código amplamente divulgado aos colaboradores prevê, designadamente, a forma de denunciar situações de assédio, os processos e procedimentos internos aplicáveis e as garantias dadas a todos os colaboradores eventualmente envolvidos numa situação de assédio. Judicialmente, a Caixa não foi condenada por prática de assédio contra qualquer colaborador.

Massa salarial e pensões

Em 2024, a massa salarial¹ evoluiu 5,59% e a taxa de inflação foi de 2,7%, tendo sido realizadas promoções envolvendo 21% do número de colaboradores do perímetro doméstico total. No período 2017-2024 o crescimento da massa salarial foi superior à inflação, 29,1% versus 21,5%, representando um aumento do poder de compra para os colaboradores (ver quadro abaixo). Em relação à remuneração variável dos colaboradores, foi ainda mantida a atribuição de incentivos comerciais e de um prémio de desempenho e potencial visando premiar o mérito e a retenção, que envolveu cerca de 94,5% dos colaboradores do referido perímetro, que, no seu conjunto, representaram 30,0 milhões de euros.

¹ A massa salarial total corresponde à remuneração mensal total que inclui as seguintes rubricas: Remuneração Base, Diuturnidades, Isonção de Horário de Trabalho, Remuneração de Desempenho, Remuneração Complementar, Remuneração de Cargos de Elevada Responsabilidade, Subsídio Especial de Função, Acréscimo Remuneratório e Subsídio de Refeição.

EVOLUÇÃO DA MASSA SALARIAL	2017	2018	2019	2020 ^(a)	2021	2022	2023	2024
Varição da massa salarial	2,19%	2,84%	2,41%	2,35%	2,16%	2,42%	6,06%	5,59%
Taxa de inflação (Portugal) ^(b)	1,6%	1,2%	0,3%	-0,1%	0,9%	8,1%	5,3%	2,7%

(a) Repercutiu o aumento da tabela salarial de 2019 aplicado a partir de janeiro de 2020; (b) Taxa de Inflação: histórico INE(IHPC).

A remuneração bruta total mensal média praticada na Caixa em 2024 foi de 2.734 euros e o valor da remuneração bruta total mensal mínima paga pela Caixa, em 31 de dezembro de 2024, a colaboradores com vínculo e contrato sem termo foi de 1.533 euros (remuneração fixa incluindo subsídio de refeição e não considerando a Administração da Caixa), abrangendo 0,04% dos colaboradores.

O *gap* salarial dos colaboradores diminuiu significativamente na Caixa nos últimos 8 anos, com a remuneração máxima a representar 9 vezes o valor da remuneração mínima em 2024, face a 14,5 vezes em 2017, tendo a remuneração mínima registado um acréscimo de 33% neste período.

A atualização das pensões de acordo com a tabela salarial da Caixa registou um aumento de 3,42% em 2024, tendo o valor médio da pensão paga atingido o valor de 2.292 euros.

PENSÕES	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Atualização das Pensões ^(a)	n.a.	0,95%	0,59%	0,69%	0,77%	0,88%	2,50%	3,42%
Valor Médio da Pensão paga no ano (Euros)	2.028	2.066	2.088	2.112	2.129	2.156	2.215	2.292

(a) Indexado à Tabela Salarial da Caixa

A **Caixa manteve o compromisso para a igualdade e não discriminação**, foi atualizado o Plano para a Igualdade de Género no Grupo Caixa, enumerando o grau de realização das medidas identificadas nos anos anteriores e acrescentando novas iniciativas que visam reforçar a resposta nas diversas dimensões do Plano. Foi realizada a publicação do Plano de Igualdade 2025 que define medidas concretas para promover a igualdade de género e oportunidades no ambiente corporativo. O plano reflete o compromisso da Caixa com a diversidade, equidade e inclusão, abordando áreas como recrutamento, formação, equilíbrio entre vida profissional e pessoal, e representatividade feminina em posições de liderança. O documento visa criar um ambiente mais inclusivo e sustentável alinhado com os valores e objetivos da Caixa.

Serviços Sociais da Caixa Geral de Depósitos

Os Serviços Sociais da Caixa Geral de Depósitos são dotados de personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira e têm como missão contribuir para o bem-estar físico e psicológico dos trabalhadores da Caixa e das suas famílias, no que diz respeito à saúde, apoio social, lazer e desporto, refletindo-se num clima empresarial mais tranquilo e numa maior produtividade para a Caixa, ao contribuir para a qualidade de vida e do bem-estar dos empregados.

Os Serviços Sociais da Caixa têm como **principal benefício a sua vertente de sistema complementar de saúde, abrangendo cerca de 16 mil sócios entre trabalhadores e aposentados e 44 mil utentes quando incluídos os seus familiares**. A sua atividade envolve a prestação de um conjunto diversificado de cuidados de saúde, tanto nos centros clínicos sob gestão direta localizados em diversos pontos do país, como na rede de prestadores convencionados.

No âmbito da sua atividade, os Serviços Sociais da Caixa prestam ainda apoio social em várias vertentes, incluindo o Grupo de Dadores de Sangue, e promovem atividades culturais e desportivas como visitas a museus e locais de interesse, assim como a prática de diversas modalidades (e.g., artes marciais, futsal, atletismo, aulas de dança e de música) em instalações próprias ou através de protocolos estabelecidos com diversas entidades. Promovem ainda ações de voluntariado no âmbito do apoio sénior, designadamente através do Grupo Seniamor.

Marca Caixa

Marca

Em 2024, a **Caixa consolidou a sua posição como banco sólido e de confiança no contexto da banca em Portugal**, como demonstram os resultados de vários estudos de reputação e as distinções atribuídas à marca. Estudos como o BrandScore, da Consultora Scopen, o RepScore da Consultora OnStrategy e o Merco Empresas e Líderes, do Grupo Análisis e Investigación - Primeiro Instituto Espanhol de Estudos de Mercado, evidenciam a avaliação positiva da reputação e atributos de imagem da marca Caixa.

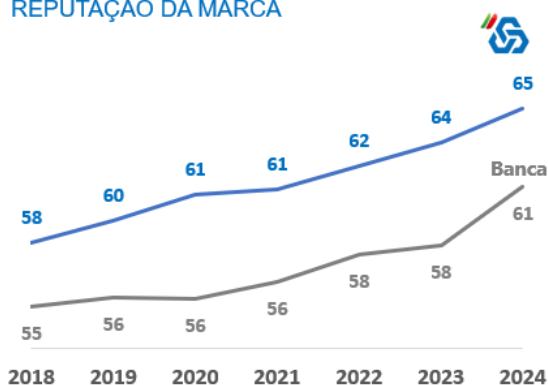
A marca Caixa foi avaliada de forma "Muito Positiva" pelos clientes, destacando-se nos atributos essenciais à sustentabilidade do Banco - Confiança, Solidez, Governança, Ética e Transparência. Este reconhecimento reafirma a Caixa como uma marca de referência, segundo o estudo Brandscore.

No contexto da banca portuguesa, a Caixa consolidou a sua posição como a marca bancária mais atrativa a não clientes, uma posição que mantém desde 2020. Destaca-se, também, como a marca bancária com maior notoriedade espontânea no setor em Portugal. Estes reconhecimentos confirmam a relevância do Banco tanto para clientes como para não clientes.

Marca com maior notoriedade espontânea no setor bancário em Portugal
48%

Marca mais atrativa a novos clientes pelo 5º ano consecutivo
21%

REPUTAÇÃO DA MARCA



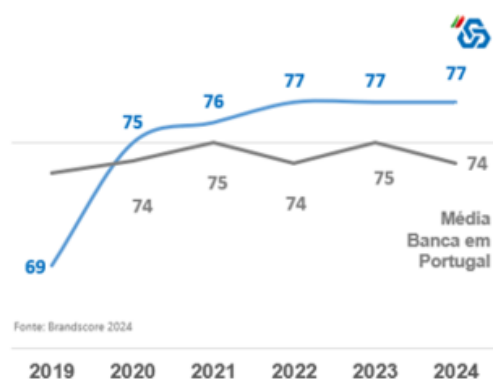
Fonte: RepScore 2024

O estudo de reputação de marcas RepScore, confirmou que a Caixa é a marca com melhor reputação no seu setor de atividade. Este estudo avalia, desde 2009, o posicionamento e os níveis emocional e racional de reputação associados a mais de 2.000 marcas em Portugal.

No ranking das 25 Marcas Portuguesas Mais Valiosas, a Caixa foi a marca bancária mais valiosa do setor financeiro – categoria Financial Bank – alcançando 988 milhões de euros, um crescimento de 47,1% face a 2023. Teve ainda a maior subida da banca nacional, ocupando a sexta posição no ranking global.

A reputação da Caixa, em 2024, foi ainda distinguida com o reconhecimento no ranking TOP 100 – Merco Empresas e Líderes como marca bancária líder na categoria de "Empresa com melhor reputação corporativa do setor, em Portugal, em 2024". O Merco é um monitor que avalia, em vários mercados, a Reputação Corporativa das Empresas, dos líderes e a Responsabilidade ESG Environmental Social and Governance e divulga, anualmente, as 100 empresas e os 100 líderes com melhor reputação em Portugal. O estudo BrandScore de 2024 destaca também a liderança da Caixa no índice reputacional que supera a média do setor bancário nacional pelo 5º ano consecutivo.

ÍNDICE REPUTACIONAL DA CAIXA



Fonte: Brandscore 2024

Estes resultados são, para a Caixa motivo de orgulho e o reconhecimento público do seu compromisso para com o desenvolvimento sustentável e o contributo para o crescimento económico do país.

Comunicação Institucional

A comunicação institucional procura reforçar os valores da Caixa e a sua missão de apoiar a economia do país, com soluções para os desafios que enfrenta. Com este pressuposto, e também o objetivo de intensificar a proximidade com os seus clientes, a Caixa promoveu a realização de eventos de âmbito diversificado e que procuraram debater temas relacionados com as boas práticas em Finanças e Economia, ESG e Inovação.

Os Encontros Fora da Caixa continuaram a ser, em 2024, um ponto de aproximação da Caixa a todas as geografias do nosso País, contribuindo para uma visão particular de cada cidade visitada, reforçando os laços da instituição com os clientes locais e o setor empresarial.



Em cada conferência foram debatidos temas muito diversificados, do ESG aos temas económicos, passando pela IA pelo Talento, pelo Turismo,

pelos Recursos Hídricos, pelos Fundos Comunitários pelo Orçamento de Estado, onde se procurou dar voz às empresas locais, conhecendo casos de sucesso e destacando os seus desafios e oportunidades.

Em 2024, a Caixa promoveu o debate em onze localidades dispersas por todo o país (Porto, Évora, Braga, Coimbra, Almada, Carregal do Sal, Alcobaça, Espinho, Faro, Viana do Castelo e Lisboa), com a presença de mais de 4.000 convidados, promovendo, adicionalmente, a transmissão em direto e em *streaming* do respetivo conteúdo.

Também a Cultura esteve presente em cada um destes Encontros pela mão dos seguintes intervenientes: Pedro Abrunhosa, Chapitô, Nicolau Santos, Manuel Lourenço & Poetry Ensemble, RUGE (projeto de Rodrigo Guedes de Carvalho com Daniela Onís e Ruben Alves) e os fadistas Marco Rodrigues e Ana Marques.

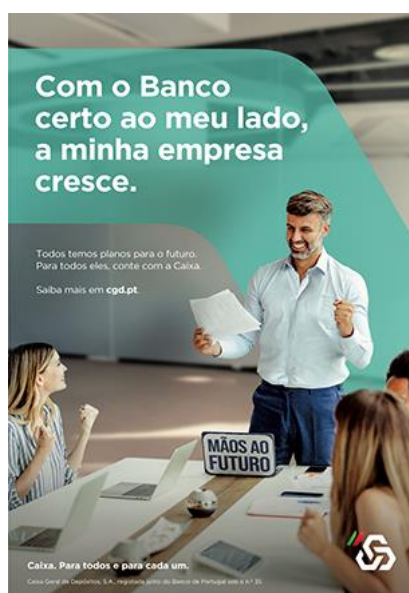
Estes encontros com clientes e colaboradores deram voz a personalidades de referência nacional como José Manuel Durão Barroso, Elisa Ferreira, Duarte Pacheco, Mariana Vieira da Silva, Clara Raposo, Susana Peralta, Joana Santos Silva, Pedro Dominginhos, José Félix Ribeiro e Carlos Moreira da Silva, bem como diversos empresários.

Comunicação Comercial

2024 foi um ano em que a comunicação comercial da Caixa impactou em permanência os consumidores portugueses. A par das habituais campanhas para clientes particulares, implementámos uma componente de paid media digital, com carácter always on, que nos permitiu comunicar durante todo o ano produtos como Crédito Habitação, Crédito Pessoal, Depósitos, Poupança, Seguros, Sustentabilidade, Loja Caixa, soluções para Universitários, entre outros.

Nas campanhas multimeios para clientes particulares destacam-se positivamente, no 1º semestre de 2024, as campanhas Crédito Pessoal e Crédito Habitação Taxa Fixa pelos bons resultados comerciais e pelo recall que geraram. Tendo em consideração os resultados obtidos com a endorser Patrícia Mamona em 2023, algumas das principais campanhas de 2024 continuaram a utilizar a sua imagem.

No segundo semestre de 2024 destacam-se as campanhas Crédito Habitação Jovem e Poupança Reforma, pelos bons resultados comerciais e pela *performance* obtida nos principais indicadores de comunicação.



A par da intensa comunicação para o segmento de particulares, este ano registou-se ainda um assinalável número de campanhas para o segmento empresas: o lançamento de uma campanha institucional, com várias declinações que responderam com a oferta da Caixa aos principais desafios/necessidades das empresas: Aumentar a Dimensão, Receber mais Ceddo, Digitalização. A estas campanhas somou-se ainda uma outra muito relevante de posicionamento junto das PME: Campanha PME Líder 2024.

Ainda para empresas tiveram lugar várias campanhas relacionadas com produtos (Linha Caixa Negócios, TPA, Soluções ESG) e serviços inovadores (Crédito TPA, Caixa Pay Online e Rating ESG). Houve também campanhas setoriais: Agricultura, Comércio Serviços e Restauração, Turismo, Promoção Imobiliária, entre outras, que pretenderam contribuir para o reforço da visibilidade da marca Caixa junto no segmento empresarial.

Comunicação Interna

Em março de 2024 realizou-se o VIII Encontro da Caixa Fora da Caixa, evento anual que reúne os colaboradores das áreas comerciais e dos serviços centrais da Caixa e do Grupo. "Realizar 2024. Olhar o Futuro" foi o desafio lançado à equipa Caixa. A agenda do evento foi dedicada à celebração dos resultados obtidos, com uma importante tônica no reconhecimento individual e coletivo que conduziram aos resultados históricos de 2023. Neste evento estiveram presentes cerca de 2.700 colaboradores.

Ao longo de 2024, a Comunicação Interna da Caixa consolidou projetos relevantes, com destaque para a Newsletter Institucional, publicada trimestralmente. Esta iniciativa, dirigida ao público externo, pretende proporcionar uma visão abrangente das atividades globais da Caixa, reforçando a relação com a Marca e o seu posicionamento nos domínios da Economia, da Comunidade e da Cultura.

As edições de 2024 abordaram temas que refletiram o dinamismo e o desempenho da instituição, com ênfase em áreas do Banco em transformação como a Inovação e o papel da Caixa na vanguarda tecnológica, a Inteligência Artificial aplicada à valorização dos recursos humanos, e a valorização da Cultura como manifestação da identidade coletiva e individual.

Foi ainda implementado um novo projeto de comunicação na plataforma do LinkedIn, no formato de newsletter – o “Caixa de opinião”, integrado na página de perfil da Caixa. O projeto pretende dar voz aos diferentes Órgãos de Estrutura da Caixa, através da criação de artigos de opinião, com periodicidade mensal, sobre temas atuais, opiniões e ideias que sejam impactantes para o Banco.

Ao longo do ano, foram publicadas 10 edições que destacaram temas como o voluntariado corporativo, as emissões verdes, a importância da avaliação do risco de crédito, a transformação digital, a parceria estratégica do Banco com o Ensino Superior, a sustentabilidade financeira, os desafios e as estratégias na Gestão de Talento, a Inteligência Artificial e o papel da Caixa no reconhecimento do tecido empresarial português. Com divulgação interna e externa, este projeto permitiu reunir diferentes interlocutores da Caixa, promovendo a proximidade do Banco aos seus diversos *stakeholders*, reforçando o seu posicionamento em áreas estratégicas e contribuindo, simultaneamente, para consolidar os valores da marca.

Cultura

A Carta de Missão da Caixa afirma que “A Caixa Geral de Depósitos tem como missão a criação de valor para a sociedade portuguesa”. Esta criação de valor passa pelo **investimento na comunidade** onde a Caixa se insere, sendo o investimento em Cultura um contributo essencial para esse propósito.

Fundação Caixa Geral de Depósitos – Culturgest

O apoio da Caixa à Cultura, nas mais diferentes áreas, é publicamente reconhecido, destacando-se o apoio à atividade da Fundação Caixa Geral de Depósitos - Culturgest, uma fundação privada que se dedica à criação contemporânea. A Culturgest apresenta uma programação regular nas áreas das artes performativas, da música, das artes visuais, do cinema e do pensamento contemporâneo, tendo-lhe sido concedido o estatuto de utilidade pública pelo tipo de atividades desenvolvidas sem fins lucrativos.

A Caixa reforçou o apoio à atividade da fundação, tendo sido em 2024 de 5,35 milhões de euros. Este incremento concretizou a intervenção da Caixa no apoio à Cultura e, concretamente, na continuidade e desenvolvimento da atividade e programação da Culturgest.



Desde que abriu portas, a Fundação desempenha um papel significativo no desenvolvimento do tecido artístico da cidade de Lisboa e do país. Essa ação é complementada com conferências e com debates e com uma oferta diversificada de oficinas, visitas guiadas, encontros e espetáculos para escolas e família, estando por isso ao serviço da comunidade em que se insere.

Como gestora designada da coleção de arte da Caixa, a Fundação Caixa Geral de Depósitos - Culturgest é, também, responsável pela elaboração da política de aquisições e pela sua execução criteriosa, tendo, ao longo do primeiro semestre, sido concretizado um conjunto relevante de aquisições. É, também, a Culturgest a responsável pelo estudo, gestão, divulgação e conservação das cerca de 1.800 obras de arte da Coleção da Caixa, que inclui pintura, escultura, desenho, fotografia, vídeo, instalação e gravura.

Iniciativas da Culturgest

A programação da Culturgest – Fundação Caixa Geral de Depósitos em 2024 abordou temas contemporâneos com diversos focos sociais. Destacaram-se questões como a crise da habitação, o fascismo, a liberdade, a sexualidade, a terceira idade e as questões ambientais. A memória coletiva, as imagens e as histórias do passado também foram representadas, com programação associada à celebração dos 50 anos do 25 de Abril, assim como à reflexão sobre o desenvolvimento tecnológico, com temas como a inteligência artificial e o “transhumanismo”.

Nos primeiros meses da temporada, a Culturgest apresentou atividades relacionadas com a crise da habitação, a liberdade, a violência contra as mulheres, a perda e as ficções tecnológicas. Nas artes visuais, merecem destaque a exposição de Alexandre Estrela, a estreia do francês Jean Painlevé e as exposições das artistas Júlia Ventura e Isabel Carvalho. Foram ainda apresentados os ciclos Território, com exposições em Lisboa (Fidelidade Arte) e na Culturgest Porto. No teatro, houve estreias de Carolina Bianchi y Cara de Cavallo (numa parceria com o Alkantara Festival), Elmano Sancho, Guilherme Gomes/Teatro da Cidade, Mohamed El Khatib e Mário Coelho. Na dança, devemos destacar o ciclo Corpos Políticos, que trouxe artistas como Dan Daw, Diana Niepce e Diana Anselmo, juntamente com um conjunto de conferências e conversas. A dança contou ainda com novos projetos de Ana Borrvalho & João Galante, João dos Santos Martins e Sofia Dias & Vítor Roriz.

Na música, o destaque vai para Kevin Morby, que se apresentou em exclusivo com o Ensemble da Escola Profissional de Música de Espinho, e para a pianista Shida Shahabi. A música também contou com o trio The Rite of Trio, que apresentou o projeto Amores Infinitos, e Joana Gama & Luís Fernandes com o novo álbum Strata. Houve ainda concertos memoráveis, como o Scope Neglect, de Ben Frost com Greg Kubaki e Tarik Barri.

Entre setembro e dezembro de 2024, a Culturgest deu continuidade a alguns dos temas da primeira temporada, como a celebração dos 50 anos do 25 de Abril, a memória coletiva e a resistência. A temporada começou com a continuação das exposições “Two Faces Have I - Território #5” e “Júlia Ventura 1975-1983”, seguidas pela exposição “Algo que Jamais Tem Fim”, de João Hogan, que celebrou os 110 anos do nascimento do artista. Também foi inaugurada a exposição dedicada a Jean Painlevé, o documentarista francês conhecido pela sua abordagem experimental da vida animal e subaquática. A coleção da Caixa Geral de Depósitos foi destacada com a exposição “74 x Caldas = uma ideia clara?”, com curadoria de estudantes da ESAD.CR.

No teatro, a programação incluiu “Cordeiros de Deus ou Soldados da Esperança”, de Elmano Sancho, e Solstício de Inverno, de Guilherme Gomes e o Teatro da Cidade. Novembro foi marcado pela coprodução com o Festival Alkantara, com a estreia em Portugal de “A Noiva” e “Boa Noite Cinderela”, de Carolina Bianchi Y Cara de Cavallo. O espetáculo “A Colónia”, de Marco Martins, também foi um grande sucesso, esgotando todas as sessões e recebendo excelente crítica.

O cinema trouxe à Culturgest o “Lisbon Arab Film Festival”, o “Indie” e o “Doclisboa”, com uma programação de filmes e documentários de relevância social e política. As conferências e debates abordaram temas como a crise da habitação, com o ciclo “Uma Revolução Assim — Luta e Ficção: A Questão da Habitação”, e o debate sobre o (pós-) humanismo, através do ciclo “Mitologias (Pós-)humanas” e “Ficções Tecnológicas”. A conferência “Democracia Radical”, de Adela Cortina, fechou a temporada de debates com lotação quase esgotada.

Na área de Participação, destacou-se a instalação “Metade dos Minutos”, de Ângela Rocha, e as atividades como “Entrar – Último Ato: Um Funeral do Avesso”, exclusivas para jovens de 15 a 20 anos, e as sessões do “Collectif Jeux Sonores”, com preços acessíveis e sessões gratuitas para escolas.

A Culturgest manteve o seu compromisso com a acessibilidade ao longo da temporada, oferecendo espetáculos e sessões com audiodescrição e tradução em Língua Gestual Portuguesa, ampliando as possibilidades de fruição das atividades culturais.

Ciclo Caixa na Culturgest

No mesmo período, deu-se continuidade a mais um ciclo de concertos Caixa na Culturgest, uma iniciativa com o objetivo de divulgar, de forma mais alargada, a atividade da Fundação Caixa Geral de Depósitos – Culturgest, através do apoio ao que de melhor se faz na música em Portugal. Ao abrigo desta iniciativa foi realizado o concerto de Ano Novo pela Orquestra do Algarve, que esgotou o Auditório Emílio Rui Vilar. Em junho teve lugar um concerto de Pedro Abrunhosa, reforçando a intervenção da Caixa enquanto agente promotor da cultura.

Iniciativas Culturais da Caixa

Ao longo de 2024, a Caixa reforçou o investimento efetuado na Cultura através da consolidação de programas inovadores e mantendo ou reforçando os investimentos já iniciados.

Apoio a edições de livros e à leitura

A Caixa apoiou, em 2024, o lançamento de várias obras. A primeira obra foi o livro “Caixa Geral de Depósitos – Património Arquitectónico”. O projeto editorial, concretizado com a coordenação do Professor Doutor Santiago Macias, incidiu nos edifícios da Caixa, construídos de raiz ou alvo de grandes adaptações, para a instalação das suas filiais e agências.

“Eu estive lá - 50 anos de democracia em conversas” reúne entrevistas de Maria João Avillez, entre as quais a Marcelo Rebelo de Sousa, sobre o fim do antigo regime, a Jaime Gama, sobre o 25 de Abril de 1974, e ao historiador Rui Ramos, sobre a descolonização.

O livro foi lançado, com o apoio da Caixa, na Culturgest, onde as conversas, agora publicadas, foram concebidas para um 'podcast' em que Maria João Avillez entrevistou, várias figuras públicas; refiram-se, entre outros, António Barreto, António Capucho, António Vitorino, Leonor Beleza, Aníbal Cavaco Silva, Artur Santos Silva, José Miguel Júdice, Pedro Passos Coelho, Fernando Medina e Paulo Portas.

A Caixa também apoiou e foi anfitriã da apresentação do livro "Ramalho Eanes - Palavra que conta", da autoria da jornalista Fátima Campos Ferreira. A cerimónia decorreu em jeito de homenagem ao antigo Presidente, tendo estado presentes as mais destacadas figuras do Estado. O livro foi apresentado pelo Presidente da República e por António Barreto, sociólogo, investigador, político e cronista, perante um auditório completamente esgotado.

Por ocasião dos 10 anos de concessão de honras de Panteão a Sophia de Mello Breyner Andersen, também com o apoio da Caixa, foi lançado o livro “Sophia”, de José Manuel dos Santos. Este livro foi apresentado pela pintora Graça Morais e pelo escritor e músico Jorge Vaz de Carvalho.

Por fim, um dos apoios continuados da Caixa à Cultura tem sido o apoio à Feira do Livro de Lisboa, com o objetivo de promover a leitura como foco primordial do desenvolvimento cultural da população.

Apoio à Música

Em 2024, para além do já referenciado Ciclo de Concertos Caixa na Culturgest, a Caixa voltou a ser patrocinadora principal do Festival Caixa Alfama, o maior festival de fado realizado em Portugal, numa edição que contou com mais de 50 artistas, dispersos por 13 palcos localizados nos mais emblemáticos locais do Bairro de Alfama, em Lisboa.

Durante dois dias, vários palcos espalhados por Alfama receberam nomes como Camané, António Zambujo, Carminho, Jorge Fernando, Marco Rodrigues e Ana Sofia Varela, entre muitos outros. O Palco Caixa foi o palco principal do evento, que recebeu os principais artistas.

Nesta edição estiveram presentes 8.000 pessoas, que usufruíram das ativações de marca da Caixa, através de ofertas de leques e de caricaturas, feitas por artistas no local. Para ambos os dias de festival, a Caixa convidou 1.000 clientes que, num espaço chamado Jardim Caixa, assistiram, com vista privilegiada, aos eventos do palco principal.

A edição deste ano teve como objetivo aproximar o Fado, classificado pela UNESCO como Património Oral e Imaterial da Humanidade, de um público mais jovem, mas igualmente empenhado na vivência das tradições culturais portuguesas.

Apoio a projetos culturais

No campo da internacionalização da Cultura portuguesa, a Caixa continuou o seu apoio ao Arte Institute, uma organização independente e sem fins lucrativos que visa dinamizar a produção de arte contemporânea com especial enfoque na arte portuguesa contemporânea. O Arte Institute desenvolveu, também, com o apoio da Caixa, o RHI_Think Arts, Culture & Business, um projeto que através de conferências visa repensar o diálogo entre a Arte, a Cultura e o Negócio.

Por fim, a Caixa orgulha-se de continuar a ser patrocinadora do Prémio Pessoa, uma iniciativa do jornal “Expresso” que visa distinguir cidadãos portugueses que desempenhem um papel significativo na vida cultural e científica do país. Em 2024, foi realizada a cerimónia de entrega do prémio de 2023, atribuído ao Cardeal José Tolentino Mendonça, ensaísta e poeta, e que é uma referência para a cultura portuguesa.

Programa Caixa Cultura

Desde 2021, que o Programa Caixa Cultura se assume como um dos principais eixos de apoio à Cultura, sendo um projeto amplo, transparente e estruturado, capaz de promover, em todo o País, a criação artística e cultural.

Este projeto conta com um orçamento de 100.000 euros anuais, a serem repartidos pelas melhores propostas apresentadas e selecionadas por um júri. O programa comemora este ano, o seu quarto ano e, já apoiou 24 projetos, com um investimento superior a 350.000 euros.

Este investimento foi alocado a projetos distintos nas seguintes áreas: Teatro, Música, Artes Visuais, Literatura e Cinema e Audiovisual.

Em 2024 os projetos vencedores foram:

- Baixos Sumptuosos da Patriarcal – ASSOCIAÇÃO BONNE CORDE - No último do século XVIII, surge pelas mãos dos compositores da Capela Patriarcal um tipo de repertório sacro específico e único entre os vários contextos europeus coevos. No seguimento do trabalho doutoral da sua diretora artística, Diana Vinagre, o Ensemble Bonne Corde fez o primeiro passo para a redescoberta moderna deste repertório. Os Baixos Sumptuosos da Patriarcal recuperam a Missa a 4 António de Pádua Puzzi, num projeto que inclui a apresentação em concerto no FIOMS (Festival Internacional de Órgão e Música Sacra-Porto), a gravação fonográfica para a editora Ramée-Outhere Music e a edição moderna da partitura em parceria com o MPMP – Património Musical Vivo.
- CD Livro Fernando Lopes Graça – MIGUEL BORGES COELHO - Reunião num só objeto editorial de um CD com uma seleção de obras para piano de Fernando Lopes-Graça - incluindo os “Embalos sobre Melodias Populares Portuguesas” I–III, até hoje inéditos - e de um livro, que abordará essa seleção do ponto de vista da investigação em análise, sem deixar de se dirigir ao público não especializado através das habituais notas informativas. O CD será gravado por Miguel Borges Coelho. O livro, em edição bilingue (português e inglês), será escrito em conjunto pelo intérprete e pelo compositor e analista Daniel Moreira.
- Documentário sobre Maria Filomena Molder - ABÍLIO LEITÃO UNIPESSOAL LDA. - Maria Filomena Molder é uma das poucas mulheres filósofas portuguesas e talvez a única de reconhecido mérito e com projeção internacional. Nasce em Lisboa em 1950, forma-se em 1971 e doutora-se em 1992. Foi discípula de Fernando Gil e pôs no mapa da cultura portuguesa um conjunto de filósofos e poetas alemães pouco estudados. O documentário, com realização de Abílio Leitão e guião de Alexandre Melo aborda o universo da escrita e reflexão de Maria Filomena Molder, com o recurso a registos diversos, a depoimentos de companheiros de vida, de críticos e de especialistas em filosofia conhecedoras da sua obra e que com ela trabalharam em pesquisas, edições, seminários ou conferências.
- FIMCO / Jovem Orquestra Portuguesa – ORQUESTRA DE CÂMARA PORTUGUESA - O Festival Internacional de Música de Câmara de Oeiras 2024 (FIMCO) promove a profissionalização dos jovens músicos da Jovem Orquestra Portuguesa (JOP), num contexto de encontro com os profissionais da Orquestra de Câmara Portuguesa (OCP) e outras iniciativas, como a Orquestra dos Navegadores (ON) e o ensemble Notas de Contacto, além do convidado internacional Lê Quan Ninh. O festival representa o corolário de uma intensa atividade de preparação, com diversas residências de ensaio, abertas à comunidade. Lê Quan Ninh, compositor francês de ascendência vietnamita, vai apresentar uma cocriação com os jovens músicos da JOP para o concerto de encerramento, no dia 29 de setembro. O festival vai decorrer de 27 a 29 de setembro de 2024.
- Livrinhos do Teatro 2024/2025 – ARTISTAS UNIDOS - A coleção LIVRINHOS DE TEATRO dedica-se à divulgação da dramaturgia contemporânea, revelando, muitas vezes, autores inéditos em Portugal. Este projeto prevê a edição de cinco novos volumes desta coleção promovida pelos Artistas Unidos em parceria com a "Snob - Livraria e Editora": Fredrik Brattberg – Farra/ Romper do Dia | Arthur Miller – Todos os Meus Filhos | Robert Icke e Duncan Macmillan (a partir de George Orwell) - 1984 | Xavier Durringer - A Love Supreme | Nathalie Sarraute - Isma ou o Que se Chama Nada - | Os Artistas Unidos (companhia de teatro fundada em 1995) dedicam-se à dramaturgia.
- Sonhar África num Outono em Lisboa - uma memória-geradora - CHAPITÔ - COLETIVIDADE CULTURAL E RECREATIVA DE SANTA CATARINA. “Sonhar África num Outono em Lisboa – uma memória-geradora” visa a produção de um filme-documentário que se constitua como registo histórico do evento “Sonhar África num Outono em Lisboa”. Este foi um programa concebido pelo Chapitô na primeira metade dos anos 90. Foi um programa pioneiro no pós-25 de Abril como “irrupção” das representações positivas das Áfricas que falam português. A recuperação num documentário, esses anos intensos em que o Chapitô contribuiu de forma muito relevante para o diálogo com os PALOP e promoveu a reescrita positiva de uma aproximação com os novos países de língua oficial portuguesa.

- **Súbito - Festival Mulheres Compositoras - MARIA LUÍSA OLAZABAL CORREIA DA SILVA - SÚBITO** será a primeira edição de um festival dedicado ao trabalho de mulheres compositoras, da Idade Média até ao presente. O festival apresentará quatro concertos, com um programa musical selecionado e comentado pela musicóloga Inês Thomas Almeida, e ainda uma série de atividades paralelas, como conferências, mesas-redondas e cinema. A acontecer em 2025, esta iniciativa conta também com o apoio da FLAD (Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento). SÚBITO revela, de repente, um vasto leque de mulheres compositoras de qualidade extraordinária, que apenas por preconceito histórico ficaram esquecidas. É imperativo oferecer uma visão verdadeira e justa da História da Música e do papel da mulher na sociedade e na cultura. Além disso, o encobrimento destas obras representa um enorme desperdício de riqueza artística.

Património Histórico

Tendo presente a importância do Património Histórico da instituição (Arquivo Histórico) e o seu contributo na construção da memória coletiva do país, a Caixa continuou em 2024, e à semelhança de anos anteriores, a assegurar o serviço de apoio aos investigadores (internos e externos) através da disponibilização de documentação, registando-se 35 pedidos satisfeitos.

Durante o ano de 2024, concretizou-se o compromisso entre a Caixa e o Museu do Design e da Moda (MUDE), através da transferência de algumas peças de mobiliário e decorativas.

Em parceria, a Caixa Geral de Depósitos e o Arte Institute homenagearam a vida e obra do Mestre Manuel Cargaleiro, através da exposição Arte Box. Esta exposição, que esteve patente entre julho e novembro de 2024 no Aeroporto Humberto Delgado em Lisboa, contou com 10 obras (serigrafias) deste artista.

Sustentabilidade

A Estratégia de Sustentabilidade 2021–2024 da Caixa de âmbito nacional, foi implementada através de um plano de ações evolutivo e dinâmico que envolveu a colaboração de diversas estruturas internas, com o objetivo de integrar os conceitos *ESG* de forma transversal ao negócio. Este plano refletiu o **compromisso da Caixa em tornar-se líder no financiamento sustentável em Portugal**, promovendo a transição para uma economia de baixo carbono e financiando projetos com impacto social na vida das pessoas.

A estratégia estava assente em cinco áreas de atuação:



1) Financiamento Sustentável e Inclusivo - Financiar a transição para uma economia de baixo carbono de uma forma justa e inclusiva;

2) Gestão dos Riscos Climáticos - Acelerar a transição para uma economia mais sustentável e resiliente através da gestão eficiente dos riscos climáticos;

3) Equidade, Inclusão Digital e Financeira - Ser um banco inclusivo que prioriza o bem-estar e o desenvolvimento dos colaboradores e da sociedade;

4) Modelos de Governo Transparentes - Adotar modelos de governo eficientes e que impulsionem o desempenho de forma responsável, diversificada e transparente;

5) Divulgação de Informação de Sustentabilidade - Efetuar divulgações regulares e transparentes sobre o desempenho ESG de acordo com as melhores práticas de reporte e regulamentação aplicável.

A Estratégia de Sustentabilidade 2021 – 2024 contribuiu de uma forma significativa para o processo de transformação da Caixa e para a criação de impacto nas dimensões *ESG*. Suportada por 231 ações, a Estratégia de Sustentabilidade reforça o compromisso da Caixa com um futuro mais sustentável. Estas iniciativas abrangeram diversas temáticas desde o desenvolvimento de produtos sustentáveis, a criação de planos de transição climáticos, a formação e a capacitação dos colaboradores até ao robustecimento das políticas internas *ESG*.

De forma a medir a ambição estratégica do ciclo 2021-2024, foram definidas cinco metas associadas aos cinco pilares estratégicos, que foram monitorizadas anualmente face aos objetivos traçados.



De forma a permitir uma melhor compreensão da estratégia de sustentabilidade da Caixa, no Capítulo 4. encontra-se a versão integral do Relatório de Sustentabilidade.

Responsabilidade Social

No âmbito da sua estratégia de responsabilidade social, destaca-se a conclusão da 6.ª edição dos Prémios Caixa Social que permitiu apoiar 44 entidades do terceiro setor através da atribuição de mais de um milhão de euros em projetos dinamizados nos domínios da 1) Inclusão Social e Solidariedade, 2) Prevenção e Cuidados de Saúde e 3) Educação, Formação e Capacitação.

No âmbito do Programa de Voluntariado Corporativo foram realizadas diversas ações de voluntariado ao longo do ano, resultando na participação de 1.285 voluntários Caixa (colaboradores e famílias), apoiando 47 instituições.

Ensino Superior

Em 2024 a Caixa realizou a 6.ª edição dos Prémios Caixa Mais Mundo, onde voltou a distinguir os melhores alunos portugueses, do ano letivo 2023/2024, que obtiveram as melhores classificações no concurso nacional de acesso ao Ensino Superior público, bem como nas instituições privadas que têm parceria com o Banco. Os prémios e bolsas atribuídas abrangeram 480 estudantes, um aumento de 180 face ao ano anterior e de 400 face à primeira edição de 2018/2019, distribuídos por quatro categorias: Prémio Mérito Académico, Bolsas de Estudo para estudantes carenciados, Prémio de Mérito para estudantes de Cursos Profissionais e Prémios de Mérito para estudantes dos PALOP.

Este ano, pela primeira vez, associou-se o nome de um conjunto alargado de personalidades como Patronos deste prémio, reconhecendo o seu notável contributo para o desenvolvimento socioeconómico, cultural, político e científico do país nas últimas décadas, nomeadamente: Américo Amorim, André Jordan, Aníbal Cavaco Silva, António Ramalho Eanes, Eduardo Paz Ferreira, Eduardo Souto Moura, Emílio Rui Vilar, Fernando Namora, Francisco Pinto Balsemão, Gonçalo M. Tavares, Jorge de Mello, Jorge Sampaio, José Manuel de Mello, José Manuel Durão Barroso, José Saramago, José Silva Lopes, José Tolentino de Mendonça, Júlio Pomar, Leonor Beleza, Manuel António Mota, Manuel Clemente, Manuel de Oliveira Violas, Manuel Violas, Maria de Jesus Barroso, Maria Helena Vieira da Silva, Mário Soares, Rui Nabeiro e Sophia de Mello Breyner.

A Caixa é um banco pioneiro e inovador na relação com a Academia, comemorando este ano o 30º aniversário de presença nas instituições de ensino superior, através do programa Caixa IU – Institutos Politécnicos e Universidades, tendo atualmente parceria com mais de 30 Instituições e 120 Escolas. A Caixa assume este posicionamento junto das instituições de ensino superior, como um investimento no conhecimento e nas gerações que serão responsáveis pelo futuro do país e, nesse sentido, todos os anos tem vindo a reforçar o seu apoio, mais recentemente com a angariação de instituições de grande dimensão e relevância, como: a Universidade do Porto, a Universidade da Beira Interior, a Universidade de Évora, o Instituto Politécnico do Porto e a Universidade Nova de Lisboa.

O investimento global anual no ensino superior, incluindo estudantes, é superior a 11 milhões de euros.

Prémios e distinções

Durante o ano de 2024, foram atribuídos os seguintes prémios e distinções relativos à atividade do Grupo Caixa:

Recursos Humanos

- A Caixa é o banco comercial mais atrativo para trabalhar em Portugal, segundo a Randstad Employer Brand Research
- A Caixa foi a empresa vencedora na categoria de Gestão e Recrutamento 50+ do Prémio Human Resources 2024
- A Caixa foi distinguida pela excelência na implementação de processos inovadores na área de Recursos Humanos, pela SAP Portugal, no evento HR Connect, com o Prémios SAP Success Factors

Marca

- A Caixa, por referência a 2023, foi considerada a Marca bancária com melhor reputação emocional, em Portugal, no estudo de Relevância e Reputação Emocional RepScore 2024 – OnStrategy
- A Caixa foi distinguida na categoria “Banca e Finanças”, com o Prémio Marketeer
- A Caixa é a marca bancária mais valiosa em Portugal do Top 25 Marcas Mais Valiosas – OnStrategy
- A Caixa foi considerada a empresa com melhor reputação do seu setor, segundo a Merco Portugal 2024
- A Caixa foi eleita Superbrand pelos consumidores portugueses, segundo a Superbrand 2024

Solidez

- A Caixa é líder em Capital Tier 1 em Portugal no Top 1000 World Banks – The Banker

ESG

- A Caixa foi a vencedora na categoria de Finanças Sustentáveis da 4ª edição do Prémio Nacional de Sustentabilidade 2024, com o Modelo de Rating ESG – Jornal de Negócios/Deloitte
- A Caixa é o melhor banco ESG em Portugal segundo o Euromoney
- A Caixa foi reconhecida pela Sustainalytics/Morningstar pelo seu desempenho na gestão de risco ESG, avaliando o banco com uma classificação de low risk (13,4)
- A Caixa foi distinguida pelo combate às alterações climáticas, segundo o ranking “Europe’s Climate Leaders 2024” desenvolvido pelo Financial Times
- A Caixa obteve uma classificação de A no MSCI ESG Rating, um rating que avalia a resiliências das empresas a riscos ESG

Digital e Tecnologia

- Os portugueses elegeram a Caixa, pelo 3º ano consecutivo, na categoria de melhor Assistente Virtual com a Assistente Digital da App Caixadirecta – Prémio 5 estrelas
- A Plataforma de Empresas da Caixa foi considerada, pelo 2º ano consecutivo, a melhor plataforma de apoio comercial do setor bancário – Prémio 5 estrelas
- A Caixa tem o Melhor *site* de *Homebanking* em 2023 – Serviço Caixadirecta, segundo a revista PC Guia
- A Caixa recebeu as distinções Best Banking App e Excellence in Digital Banking Solutions Portugal 2024, pela Gazet International
- A Caixa foi distinguida na categoria Best Mobile Banking App com a app Caixadirecta, pela Global Finance



- A Caixa recebeu o prémio de Melhor projeto digital de serviços financeiros com a App Caixadirecta, pela ACEPI Navegantes XXI
- A Caixa recebeu o prémio de Melhor projeto digital de Tecnologia com o projeto Metaverso, pela ACEPI Navegantes XXI
- O Centro de Inteligência Analítica da Caixa foi distinguido com o Prémio 5 estrelas
- A Caixa foi distinguida na categoria Banca – Análise de consumos pessoais – Prémio 5 estrelas

Gestão de Ativos

- A Caixa Gestão de Ativos foi duplamente premiada: na categoria de Melhor “OIC de Ações Europeias” e Melhor “Outros OIC de Obrigações”, nos Prémios Melhores Fundos Jornal de Negócios/Associação Portuguesa de Fundos de Investimento, Pensões e Patrimónios 2024

Banca de Investimento

- O Caixa – Banco de Investimento foi distinguido na categoria Bookrunner – Bonds com o prémio Euronext Lisbon Awards 2024
- O Caixa – Banco de Investimento é o melhor banco de investimento em Portugal segundo a Euromoney
- O Caixa – Banco de Investimento foi distinguido em 2024 pela emissão de dívida ESG, pela Euromoney

1.3.4. Portugal – atividade comercial e transformação digital

Particulares

Em 2024, a Caixa consolidou sua posição de liderança no Crédito Habitação, alcançando uma produção superior a 4,1 mil milhões de euros, correspondendo a uma quota de produção de 24,5%. A procura por soluções de taxa mista foi significativa, proporcionando estabilidade aos clientes num contexto de incerteza e volatilidade da Euribor. As campanhas em destaque incluíram a Campanha CH Taxas Fixas 2, 3 e 5 anos, que ofereceu taxas mistas competitivas e isenção de comissões iniciais. Além disso, a Campanha Caixa CH Jovens, iniciada em setembro, ofereceu uma taxa variável e uma taxa fixa de 3,45% para prazos de 15 a 35 anos, além de descontos no Seguro Vida e um vale de desconto de 750 euros.

A Caixa também aderiu à garantia pública do Estado para créditos à habitação destinados a jovens até 35 anos, com uma dotação inicial de 257,2 milhões de euros, uma iniciativa que visa apoiar os jovens na aquisição da primeira habitação.

Com o objetivo de reforçar o posicionamento estratégico da Caixa ao nível da sustentabilidade, em particular relativamente aos riscos climáticos e ambientais, destaca-se a Campanha Casa+Eficiente. Esta campanha promove a aquisição de imóveis com melhor desempenho energético, a melhoria das condições dos imóveis dados como garantia hipotecária e a caracterização da base de dados dos imóveis na carteira de crédito a particulares. Clientes que procuram financiamento para imóveis com classificação energética A+, A ou B beneficiam de vantagens no comissionamento e no *spread*.

No Crédito ao Consumo, a produção em 2024 atingiu 416 milhões de euros, um crescimento de 16% em relação a 2023. Destacam-se o Crédito Pessoal Jovem, com desconto na taxa de juro para jovens até 30 anos, e o Crédito Auto Expresso, que oferece condições vantajosas para veículos elétricos e híbridos. Durante o ano, a Caixa também lançou a Campanha de Crédito Expresso no Regresso às Aulas, com *vouchers* de oferta na contratação *online*. A contratação online representou 66% das propostas assinadas digitalmente, refletindo a crescente digitalização dos serviços bancários.

A Caixa manteve a liderança nos depósitos de particulares, com uma quota de mercado de 31,6%. Para esta consolidação, contribuíram a liderança no incremento da remuneração dos depósitos a prazo em euros e o lançamento de nove novos depósitos estruturados com capital e remuneração mínima garantidos.

Em 2024, a Caixa lançou sete novos seguros financeiros da Fidelidade e sete novos seguros de vida da Fidelidade, de baixo risco e com prazo de 5 anos e 1 dia, diversificando a oferta para ir ao encontro das necessidades e objetivos dos clientes. Além disso, foram lançados seguros de vida individuais ligados a fundos de investimento e novas séries de seguros de capitalização. A partir de dezembro, iniciou-se a comercialização de um novo seguro de vida PPR com capital e rendimento garantido, com o objetivo de proporcionar uma poupança para a reforma com benefícios fiscais associados. A oferta de seguros financeiros foi ampliada nos canais de comercialização à distância, como a app Caixadirecta, melhorando a experiência do cliente.

Para permitir que os clientes planeiem e invistam na sua reforma, a Caixa dinamizou sua oferta de produtos de poupança reforma. Entre eles, destaca-se o Seguro de Vida PPR, que permite a constituição de um complemento de reforma através da subscrição automática de componentes de investimento. Além disso, foram disponibilizados três Fundos de Investimento Mobiliários PPR/OICVM e três Fundos de Pensões, pensados para diferentes perfis de investimento.

A Caixa ampliou sua oferta de títulos de dívida pública e participou em várias Ofertas Públicas, reafirmando o seu compromisso com a diversificação de investimentos.

A Caixa manteve a liderança nos fundos de investimento nacionais, tendo lançado quatro novos fundos de obrigações de elevada qualidade de crédito. Em março, foi lançado um fundo de obrigações com distribuição de rendimentos, de baixo risco, com duração determinada de 2 anos e 8 meses. Este fundo tem por objetivo distribuir um rendimento anual e, na sua maturidade, reembolsar o capital investido, não havendo garantia de capital nem de rendimento. Em maio, o Fundo Multiativos Caixa Investimento Socialmente Responsável passou a incorporar objetivos de investimento sustentável, adequado a investidores que procuram produtos com objetivos ambientais e sociais. Em novembro, foi lançado o Fundo Multiativos Caixa Investimento Valores Católicos que tem como objetivo proporcionar aos Investidores o acesso a uma carteira diversificada por diferentes classes de ativos, como ações, obrigações, depósitos e outros instrumentos financeiros, numa perspetiva de médio e longo prazo, e que investe em emittentes consistentes com os princípios da Doutrina da Igreja Católica.

No que diz respeito a intermediação financeira, a Caixa disponibilizou títulos de dívida pública nos mercados Euronext e participou em várias ofertas públicas, como Greenvolt, Sporting SAD, Benfica SAD, Vista Alegre, CUF, SIC e FCPorto SAD. Estas iniciativas refletem o compromisso da Caixa em oferecer soluções de investimento diversificadas e alinhadas com as preferências dos clientes. O Questionário de Perfil de Investidor (QPI) foi reforçado para aferir as preferências de sustentabilidade dos clientes.

Os pacotes Conta Caixa registaram um crescimento superior a 2% face ao período homólogo, refletindo a importância destas soluções multiproduto como produto essencial para a vinculação e satisfação do cliente na sua relação com a Caixa. Oferecem uma solução integrada no mercado, permitindo ao cliente aproveitar vantagens e reafirmando nosso compromisso em fornecer opções que atendam às suas necessidades financeiras. O processo de desmaterialização da contratação foi ampliado para novos produtos, utilizando tecnologia digital para apresentação da informação pré-contratual e contratual, assinatura eletrónica via *signpad* e entrega automática da documentação por *email*, melhorando a experiência do cliente e reforçando nosso compromisso com a sustentabilidade.

Ao nível dos pagamentos e cartões, a Caixa manteve a liderança com 4,7 milhões de cartões emitidos. As compras com cartões cresceram 9% em 2024, com um aumento de 35% nas compras *online* e 24% na utilização do *contactless*. O pedido de adesão aos cartões de débito empresas Business Débito passou a estar disponível via Caixadirecta Empresas.

Em setembro, foi lançado o "Cartão Digital na Hora", permitindo ao cliente usar uma versão digital do cartão de débito imediatamente após a adesão na app Caixadirecta. A versão digital pode ser usada para compras online, levantamentos e pagamentos em lojas, associada a *wallets* digitais como MB Way, Apple Pay e Google Pay. Desde julho que o pedido de adesão aos cartões de débito empresas Business Débito está disponível em modo self-service via Caixadirecta Empresas.

Em termos de campanhas de meios de pagamento, a atividade centrou-se na disponibilização de soluções, focadas na conveniência e gestão do orçamento, bem como na dinamização dos descontos e *cashback* em compras de supermercado e farmácia do programa de Benefícios Sempre em Caixa.

Com a Nova Época Universitária 2024, a Caixa reforçou, uma vez mais, a aposta no segmento Universitário, com a captação de novas Escolas, liderando o apoio ao Ensino Superior em Portugal com mais de 100 instituições protocoladas e disponibilizando uma oferta diferenciadora destinada aos jovens que estão a iniciar o ciclo de vida académica e ao corpo docente, nomeadamente o cartão de débito Caixa IU e os cartões de crédito ISIC (versão aluno) e ITIC (versão professor), que combinam serviços bancários com informação da universidade.

A Loja Caixa promove produtos não bancários financiados com Cartão de Crédito ou Crédito ao Consumo, destacando-se nas categorias de Ouro e Numismática, Relojoaria e Joias. Em 2024, foram realizadas várias campanhas, celebrando eventos como Dia dos Namorados, Dia do Pai, Dia da Mãe, Férias, Regresso às Aulas e Natal, através de comunicação digital e marketing direto. A campanha de Natal ofereceu cabazes, relógios e joias exclusivas, e a campanha de Fátima apresentou imagens de Nossa Senhora de Fátima em prata, ouro e diamantes. A opção de pagamento fracionado foi disponibilizada, simplificando a compra em autosserviço. A aquisição de produtos não bancários financiados cresceu 40,5% em relação a 2023.

No âmbito do *bancassurance*, destaca-se o lançamento do Seguro Vida Risco Gerações, com um processo de venda 100% desmaterializado, e a reformulação do seguro de Acidentes de Trabalho para trabalhadores independentes. Nos Seguros de Saúde Multicare, o programa de Medicina Preventiva foi reforçado, com rastreios periódicos e novas terapias de Medicina Física e Reabilitação.

Para clientes Negócios, foi lançada uma campanha de Seguros de Proteção, com redução de 25% a 100% na comissão de manutenção das contas pacote Caixa Business e Caixa Business+. Realizaram-se melhorias nos processos que incluíram documentação contratual bilingue, subscrição digital de seguros de saúde e otimização dos processos de venda assistida.

No segmento de Negócios, destaca-se em 2024 o lançamento da Linha Caixa Negócios, uma solução multissetorial de crédito médio longo prazo ou *leasing* imobiliário, com taxa fixa atrativa e comissionamento reduzido. A linha, com um *plafond* de 1.000 milhões de euros, reforça o compromisso da Caixa com as necessidades financeiras das empresas. A solução de tesouraria integrada com o Crédito TPA ajusta automaticamente as necessidades de tesouraria ao volume de vendas. A Caixa participou no lançamento de uma linha de Garantia do Banco de Fomento Português, associada ao programa InvestEU, com 3,5 mil milhões de euros, e manteve uma relação direta com o Fundo Europeu de Investimento para soluções de financiamento com garantia mútua.

A Caixa ajustou critérios de elegibilidade para acompanhamento por gestores exclusivos, reorganizou a oferta para melhor satisfazer as necessidades dos clientes e reforçou boas práticas comerciais, incluindo as campanhas: Campanha zero comissões no Crédito TPA; Benefícios na contratação de novas operações de crédito; e novos benefícios para empresas PME Líder.

A abordagem comercial em termos de sustentabilidade e ESG está alinhada com os objetivos estratégicos da Caixa, contribuindo para:

- Negócio Responsável: Produtos e serviços inovadores, rentáveis e sustentáveis.
- Responsabilidade Social: Inclusão socioeconómica, cultural e digital; gestão de talento e meritocracia; cidadania ativa e respeito pelos Direitos Humanos.
- Responsabilidade Ambiental: Ecoeficiência nas operações, minimizando o consumo de recursos naturais e o impacto ambiental.

Relativamente à oferta de produtos com características ESG, destacam-se os seguintes fundos de investimento Dark Green, com objetivos de investimento sustentável:

- Fundo de Investimento Mobiliário Aberto Caixa Ações Europa Socialmente Responsável: 28,1 milhões de euros. Investimento em ações de empresas europeias com práticas de sustentabilidade.
- Fundo de Investimento Mobiliário Aberto Caixa Investimento Socialmente Responsável: 100,6 milhões de euros. Carteira diversificada de ativos com práticas sustentáveis, excluindo setores controversos.

Nos seguros financeiros, destacam-se também produtos que promovem características ambientais e sociais, tais como:

- Investimento Obrigações Globais 2024: 93,2 milhões de euros.
- Investimento Obrigações Globais 2024 2ª série: 126,2 milhões de euros. Carteira de obrigações com diversificação geográfica e setorial, promovendo características ambientais ou sociais.

Realçam-se ainda as linhas de financiamento sustentável:

- Crediformação Caixa: Apoio financeiro a estudantes do ensino secundário e superior.
- Crédito Pessoal Caixa Casa Amiga do Ambiente: Financiamento para despesas que melhoram o desempenho energético e ambiental.
- Crédito Pessoal Saúde: Financiamento para aquisição de bens ou serviços de saúde.
- Crédito Auto Amigo do Ambiente: Financiamento para veículos automóveis ou motociclos, novos ou usados, híbridos ou elétricos.

Em matéria de inclusão financeira a Caixa disponibiliza serviços mínimos bancários desde 2000, permitindo acesso ao sistema bancário a clientes com condições financeiras limitadas, incluindo manutenção e gestão da conta, acesso ao serviço CaixaDirecta, cartão de débito e operações bancárias básicas. Até dezembro, existiam 119.747 contas de serviços mínimos bancários abertas.

A Caixa oferece soluções de microcrédito para combater a pobreza e exclusão social, apoiando o empreendedorismo e a criação de emprego. Parcerias com CASES, IEFP e Fundo Europeu de Investimento agilizam o acesso ao crédito. Destacam-se as linhas Microinvest, Investe+ e Caixa InvestEU Social Projeto. Em 2024, a Caixa premiou a melhor concretização de projeto empresarial com recurso ao microcrédito na segunda edição do Concurso Caixa Microcrédito Cases.

Empresas

Em 2024, a Caixa reforçou sua posição no mercado empresarial, alcançando uma quota de mercado de 16,5% na carteira de crédito total a empresas, um aumento de 0,6 pontos percentuais em relação ao período homólogo. A quota de mercado de PME e Grandes Empresas (incluindo crédito titulado) atingiu 18,0%, um crescimento de 1,0 ponto percentual. A quota de mercado de depósitos a empresas também cresceu, alcançando 13,8%.

A produção de **Leasing** permitiu à Caixa manter a liderança na componente **Mobiliário**, com uma quota de 20,0% (setembro 2024), enquanto no *Leasing* Imobiliário houve um crescimento significativo para 21,1% (setembro 2024), colocando a Caixa na segunda posição do *ranking*. A produção de *Confirming* alcançou uma quota de 21,6% (setembro 2024) e a de *Trade Finance* registou 20,7%.

O **stock de crédito a Empresas cresceu 7,3% em 2024, superando largamente o mercado**, que cresceu apenas 1,5%. O crédito a PME cresceu 6,0%, contrariando a contração de 3,4% no mercado de crédito a PME. A produção de produtos "core" apresentou crescimentos expressivos, destacando-se o *Leasing* Imobiliário com um aumento de 248% e os Seguros Não Financeiros com um crescimento de 37%. No âmbito do financiamento sustentável, o saldo de crédito com finalidade ESG cresceu 74%, para 1.569 milhões de euros, refletindo o compromisso da Caixa com práticas empresariais responsáveis.

No contexto da sustentabilidade, a Caixa lançou os **Prémios Caixa ESG com o objetivo de reconhecer e estimular a adoção de medidas que promovem e materializam os critérios ESG**, reforçando a ambição da Caixa de se tornar líder no financiamento sustentável em Portugal. Além disso, foi criado o Rating ESG, disponibilizado no CaixaDirecta Empresas para os clientes empresa. Ainda no campo das iniciativas de apoio à transição sustentável, foi lançado o DP Caixa ESG, uma aplicação financeira exclusiva para clientes que possuam rating ESG forte ou bom.

Na vertente de financiamento sustentável, destacam-se as emissões "verdes" estruturadas pelo CaixaBI, cujo stock sobe 43% alcançando 1.419 milhões de euros no final de 2024.

Salienta-se a comercialização de duas novas linhas de crédito: a Linha Setor Agrícola II, com 100 milhões de euros disponíveis para a agricultura e bonificação de juros de 100%, e a Linha Caixa ESG, com 1.000 milhões de euros focados em inovação, modernização e eficiência produtiva. A Caixa também lançou a Campanha Institucional Empresas para reforçar seu posicionamento como parceiro das micro, pequenas e médias empresas, e o DP Caixa TOP para clientes com estatuto PME Líder. Uma nova Linha Caixa Negócios foi destinada a PME com faturação inferior a 50 milhões de euros, oferecendo taxa de juro fixa e redução nas comissões associadas.

Em 2024, a Caixa continuou a disponibilizar soluções de tesouraria e meios de pagamento, destacando-se a plataforma *Flexcash* para gestão de tesouraria, com um montante de faturação superior a 5 mil milhões de euros desde seu lançamento. Os produtos de *Trade Finance* apoiaram as exportações e importações das empresas portuguesas, e os seguros não financeiros empresariais ofereceram várias coberturas, como seguros de saúde e vida grupo, seguros multirriscos, seguros de mercadorias transportadas e seguros do ramo automóvel.

A componente do negócio digital continuou a aumentar sua representatividade, enquadrada no programa de transformação lançado pela Caixa. Nos primeiros meses de 2024, destacam-se as seguintes iniciativas digitais para empresas: lançamento do simulador de *Factoring* e *Confirming* em *self-service*, novas funcionalidades de apoio às operações de *Trade Finance*, atualização de dados das empresas no CaixaDirecta Empresas e a possibilidade de confirmação nas transferências de beneficiário/devedor agrupada, oferecendo maior segurança nas operações.

No serviço de *Acquiring*, a Caixa alcançou uma quota de 15,8% em TPA, com cerca de 33.000 comerciantes e 80.500 equipamentos TPA sob gestão, promovendo a utilização de Cartões Caixa em TPA Caixa através do Programa Sempre em Caixa para Comerciantes. A solução de tesouraria integrada, Crédito TPA, ajusta automaticamente as necessidades de tesouraria à evolução das vendas. As transações em pagamentos

não presenciais aumentaram cerca de 82% em quantidade e 66% em montante face ao período homólogo, representando 11% do volume total de *acquiring*. 85% dos TPA Caixa aceitam cartões Visa, Mastercard e China UnionPay, e mais de 94% têm tecnologia *contactless*. Mais de 57 mil TPA dispõem de conversão de moeda (DCC), e cerca de 12 mil TPA *mobile* são disponibilizados através da app Caixa Pay, transformando *smartphones* em TPA para aceitar pagamentos MB Way e cartão. A Caixa apostou em equipamentos com capacidades de desmaterialização dos pagamentos, como apps de pagamento, terminais de última geração com sistema Android, e pagamentos com cartão em *vending machines*.

O Programa PME Líder de 2024 apresentou um crescimento significativo de 44% em número de candidaturas apresentadas com o apoio da Caixa, quando comparado ao crescimento de mercado de 12,2%.

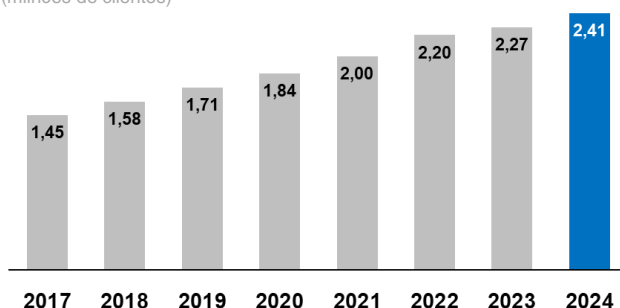
Banca digital

Em 2024, a Caixa consolidou a liderança como Banco Digital dos Portugueses, continuando a crescer no número de clientes digitais ativos e no negócio realizado à distância.

No mercado doméstico, o serviço Caixadirecta registou mais de 2,4 milhões de clientes digitais ativos, entre particulares e empresas (+6% face ao período homólogo).

CLIENTES DIGITAIS ATIVOS

(milhões de clientes)



Destaque para o crescimento do canal mobile, que atingiu de 1,9 milhões de clientes particulares (+10% face ao período homólogo), cuja relevância tem vindo a aumentar entre os clientes, quer seja para operações simples, quer seja na contratação de produtos e serviços. Na área de particulares, a app Caixadirecta é a app bancária do país com maior número de utilizadores, tendo continuado o seu processo de melhoria contínua, sendo que a

prova do seu apelo pelos clientes são os cerca de 85% dos acessos ao canal efetuados por esta via.

O negócio digital, que tem vindo a evoluir de forma significativa desde que a Caixa iniciou o seu programa de transformação, contribuiu para manter o peso das vendas digitais acima dos 80%, registando um forte crescimento homólogo dos produtos de contratação on-line como o Crédito Pessoal (+17%), os Seguros não Financeiros (+54%), Seguros Financeiros (+36%) e Fundos de Investimento (+33%). Também o número de operações registou um crescimento superior a 11% em comparação com o mesmo período do ano anterior.

A Caixa reforçou a aposta no serviço Caixadirecta para o segmento particulares, com foco primordial na app, incrementando a segurança e a sua oferta de funcionalidades do dia a dia, nomeadamente a possibilidade de transferências SPIN (por número de telemóvel), a visualização prévia do nome do beneficiário em transferências, a obtenção do PIN de cartão via app, ou a emissão de cartão débito digital de imediato. Com uma aposta contínua na personalização de serviços, foram disponibilizadas 2 versões adicionais da app: Essencial (versão mais simplificada) e Boost (para faixa etária mais jovem com destaque para cartão de identificação universitário, área de investimentos, entre outros).

Ao nível da oferta comercial, passou a ser possível solicitar e obter Crédito Pessoal na hora, tendo também sido alargadas as finalidades disponíveis para o Crédito Automóvel. Na área de aplicações financeiras, foi reformulada a oferta de depósitos nos canais digitais com a disponibilização de ofertas exclusivas na app, tendo sido lançados novos produtos de Seguros Financeiros e não Financeiros.

Para o segmento de empresas, os canais digitais prosseguiram o seu robustecimento e melhoria dos serviços prestados, passando a ser possível efetuar a adesão e abertura de conta à distância para clientes empresa, bem como a atualização de dados das empresas através do Caixadirecta Empresas.

É agora possível efetuar através do Caixadirecta a contratação do serviço de TPA, efetuar transferências por NIPC ou SPIN (por número de telemóvel). Ao nível da oferta comercial focada em soluções de crédito, os clientes podem agora realizar via Caixadirecta a contratação de Leasing automóvel e equipamentos, bem como a contratação de Crédito de Curto e Médio Longo Prazo.

No âmbito da dinamização de zonas automáticas das agências com explicação à população do funcionamento das novas máquinas de depósito de numerário, foram também abordados os canais app

Caixadirecta realçando a comodidade de acesso aos serviços da Caixa em qualquer lugar e a qualquer hora.

Ao nível da digitalização de processos, foram desmaterializados vários processos na rede de agências, através dos quais foi possível eliminar a emissão de mais de 7 milhões de documentos em papel. Realce também para o facto de na rede comercial, cerca de 85% dos processos terem sido assinados digitalmente e ainda a cobertura de postos de atendimento com signpad ter ultrapassado os 87%.

A Caixa reforçou a exploração de novas formas de aproximação e contacto com os seus clientes e a população em geral resultando no projeto pioneiro da Caixa no Metaverso (Metacircle) em ser o banco com o primeiro CEO modelado nesta tecnologia. Sendo um espaço que apresenta o mundo Caixa, nomeadamente o acervo cultural da Culturgest, conteúdos de oportunidades de trabalho para estágios, soluções de crédito para empresas e ainda o plano estratégico para a sustentabilidade da Caixa.

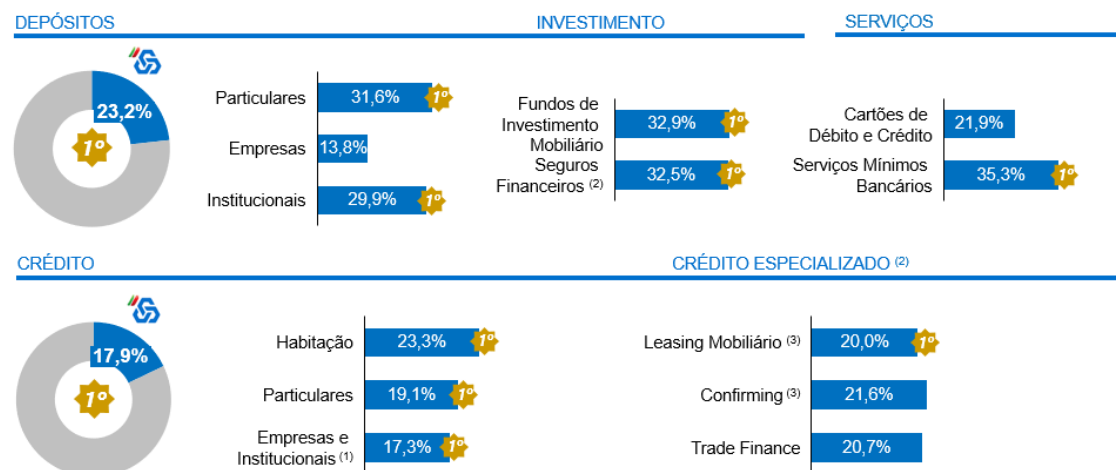
Em complemento à transformação digital, a Caixa tem apostado na inteligência artificial (IA) como acelerador de crescimento comercial e operacional na CGD.

Focados na excelência comercial têm-se desenvolvido ferramentas de IA para otimizar o desempenho da rede comercial, garantindo que cada cliente tem uma experiência única e personalizada, tal como a comunicação altamente individualizada, com a ajuda de IA Generativa, assegurando que as mensagens que cada cliente recebe são relevantes e direcionadas às suas necessidades específicas, bem como lhe é fornecido um apoio mais rápido e de forma eficiente. A integração de IA nas atividades diárias da rede comercial aumentou a produtividade e garantiu maior disponibilidade para um serviço ao cliente mais eficaz.

A eficiência operacional beneficiou da implementação de IA em diversas frentes da atividade da Caixa, nomeadamente: automatização da classificação e tratamento de documentos, reduzindo o tempo de resposta e melhorando a precisão no serviço ao cliente e o *time-to-market*; preparação automática de documentos relacionados com operações de negócio, minimizando os riscos de erro e proporcionando uma resposta mais rápida aos clientes; e, automatização de processos de tecnologias de informação, através de soluções de IA Generativa, para melhorar a eficiência e reduzir erros, resultando numa maior estabilidade e numa experiência mais fluida e satisfatória para o cliente.

Quotas de Mercado

Caixa mantém liderança nas quotas de mercado na banca em Portugal e em setores *core*.



Fonte: Banco de Portugal. Quotas de Crédito e Depósitos totais (residentes e não residentes). Quotas por segmento (residentes).

(1) Crédito a Empresas (incluindo crédito titulado) + Crédito Institucionais (excluindo crédito titulado); (2) Quota de Produção; (3) setembro 2024.

1.4. Atividade e informação financeira

1.4.1. Enquadramento económico-financeiro

Economia mundial

A **economia global** continuou a demonstrar em 2024 uma resiliência considerável, mesmo diante de condições financeiras ainda restritas e de uma crescente incerteza de carácter geopolítico. A dissipação dos

efeitos dos choques que derivaram da pandemia, a permanência do desemprego num patamar muito baixo e a recuperação dos salários reais, possibilitou um crescimento global de 3,2%, de acordo com as estimativas mais recentes do Fundo Monetário Internacional (FMI), publicadas em janeiro, próximo dos 3,3% de 2023. A ligeira moderação adveio do arrefecimento das economias emergentes, de 4,4% para 4,2%, por oposição à manutenção em 1,7% no caso das desenvolvidas.

A expansão da atividade beneficiou também do contributo do comércio internacional, mesmo em face de tensões geopolíticas persistentes, em parte porque as limitações transfronteiriças que impactaram as trocas entre regiões geograficamente distantes foram compensadas pelas relações entre economias circunjacentes. No que concerne à evolução dos preços, a inflação no consumidor denotou um decréscimo, embora mais gradual do que o verificado no ano anterior, devido ao contributo dos preços no setor dos serviços que se manteve elevado. A redução da inflação e a expectativa que atingisse os objetivos estipulados em vários países, permitiu aos principais bancos centrais dar início ao ciclo de redução das taxas diretoras, ainda que, no final do ano, a política monetária conservasse um caráter ainda restritivo na maioria das regiões.

INDICADORES ECONÓMICOS

(%)

	PIB real		Inflação		Taxa de desemprego	
	2023-12	2024-12	2023-12	2024-12	2023-12	2024-12
Global	3,3%	3,2%	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
EUA	2,9%	2,8%	4,1%	3,0%	3,6%	4,1%
União Europeia ^(a)	0,4%	1,0%	6,4%	2,6%	6,1%	5,9%
Área Euro	0,4%	0,9%	5,5%	2,4%	6,6%	6,4%
Alemanha	-0,3%	-0,2%	6,1%	2,5%	3,1%	3,4%
França	0,9%	1,2%	5,7%	2,4%	7,3%	7,4%
Espanha	2,7%	3,2%	3,4%	2,9%	12,2%	11,4%
Itália	0,4%	0,7%	6,0%	1,1%	7,7%	6,5%
Reino Unido	0,3%	0,9%	7,4%	2,5%	4,1%	4,3%
Japão	1,5%	0,1%	3,3%	2,7%	2,6%	2,5%
Rússia	3,6%	3,8%	6,0%	8,4%	3,2%	2,5%
China	5,2%	4,8%	0,2%	0,2%	5,2%	5,1%
Índia	8,2%	6,5%	5,7%	5,0%	n.d.	n.d.
Brasil	3,2%	3,4%	4,6%	4,4%	8,0%	6,9%

Fontes: FMI, World Economic Outlook, janeiro 2025; Eurostat; BEA; ONS; IBGE; Cabinet Office; NBS.

(a) valores da União Europeia, Área Euro e respetivos Estados-Membros são retirados do Eurostat; n.d. não disponível; os dados da inflação correspondem à taxa de variação média anual e os da taxa de desemprego à média anual.

O ritmo de expansão da **economia norte-americana** voltou a contribuir de forma decisiva para o crescimento global. Conforme a estimativa do FMI, a expansão de 2,8% em 2024, marginalmente inferior à do ano anterior, de 2,9%, foi suportada pelo desempenho das despesas das famílias, que beneficiaram do aumento dos salários reais, e pelo crescimento do investimento não-residencial. Apesar dos níveis de restritividade financeira terem permanecido elevados, a fim manterem os seus padrões de consumo os consumidores continuaram a recorrer, para além disso e de forma substancial, ao crédito pessoal. Para tal, contribuiu o sentimento relativamente otimista destes, suportado pelo mercado de trabalho que se demonstrou mais robusto que o antecipado. Em concreto, no ano foram gerados 2,2 milhões de postos de trabalho, cerca de menos um milhão do que em 2023, permitindo que em 2024 fosse alcançado um novo máximo histórico, superior a 159 milhões postos de trabalho.

O desemprego permaneceu num patamar reduzido, com a taxa a apresentar um valor médio de 4,0%, tendo evidenciando o primeiro aumento anual desde 2020. Quanto ao crescimento dos preços, a tendência de desinflação, que teve início a partir do final de 2022, prolongou-se durante grande parte do ano, à medida que diversas fontes de pressões, nomeadamente o mercado de trabalho sobreaquecido e os custos elevados com a habitação, continuaram a dissipar-se. Depois de a variação homóloga do índice de preços no consumidor ter encerrado 2023 nos 3,4%, registou em setembro o valor mais baixo em cerca de três anos, de 2,4%, fixando-se em dezembro em 2,9%.

Neste contexto, após ter incrementado a taxa de *fed funds* (FF) até um máximo de 22 anos, a Reserva Federal (Fed) encetou, a partir de setembro, um ciclo de flexibilização monetária, o que se traduziu em uma diminuição de 100 p.b., tendo o limite máximo desta taxa (*upper bound*) terminado o ano em 4,50%, o nível mais baixo desde o início de 2022. No entanto, ao invés de constituir uma resposta a um período de

fraqueza económica, os catalisadores para este ajuste refletiram os progressos da inflação condizentes com a aproximação ao objetivo de evolução de médio prazo dos preços.

INDICADORES ECONÓMICOS DA UNIÃO EUROPEIA E DA ÁREA EURO

(%)

Taxas de variação em %, excepto onde indicado

	União Europeia		Área Euro	
	2023-12	2024-12	2023-12	2024-12
Produto Interno Bruto (PIB) real	0,4%	1,0%	0,4%	0,9%
Consumo privado	0,4%	1,3%	0,5%	1,0%
Consumo público	1,6%	2,7%	1,4%	2,8%
Formação Bruta de Capital Fixo	1,9%	-1,8%	1,7%	-1,9%
Exportações	0,0%	1,1%	-0,8%	1,0%
Importações	-1,3%	0,4%	-1,4%	0,2%
Inflação	6,4%	2,6%	5,5%	2,4%
Taxa de desemprego	6,1%	5,9%	6,6%	6,4%
Saldo orçamental (% do PIB)	-3,5%	-3,1%	-3,6%	-3,0%

Fonte: Eurostat; Comissão Europeia, European Economic Forecast, novembro 2024.

Apesar da retoma, a **economia da Área Euro** reteve em 2024 um ritmo de expansão modesto. De acordo com o FMI, o crescimento económico acelerou de 0,4% em 2023 para 0,9%. Na primeira metade do ano o crescimento adveio somente do contributo das exportações líquidas, num contexto em que os principais países clientes da região mantiveram crescimentos apreciáveis, enquanto a procura interna prolongou o período de contração iniciado ainda no início da segunda metade do ano anterior. Apesar de a taxa de desemprego ter atingido no último trimestre em 6,2%, ou o nível mais baixo desde a criação da União Económica e Monetária, e o crescimento dos salários elevado, o aumento do custo de vida percecionado foi substancial, o que, aliado à crescente incerteza quanto a choques externos e ao contexto de taxas de juro elevadas, incentivaram as famílias a desviar uma proporção crescente do seu rendimento para as poupanças.

O investimento gerou, de forma transversal aos Estados-membros, um contributo negativo em função dos consideráveis desafios de competitividade que diversos setores manufatureiros continuaram a vivenciar. A partir do segundo semestre assistiu-se a uma melhoria não só do investimento, como do consumo. Relativamente aos preços, a variação homóloga do índice harmonizado de preços ao consumidor apresentou uma tendência de queda ao longo do ano, mais pronunciada na primeira metade, tendo descido de 2,9%, em dezembro de 2023, para 2,4% no final de 2024, aproximando-se da meta de médio prazo de Banco Central Europeu (BCE), de 2,0%. À semelhança da Reserva Federal dos EUA, visando tornar as condições financeiras mais favoráveis, o BCE iniciou a partir de junho um processo de ajuste do grau de restritividade da política monetária, o que se traduziu em uma redução de 100 p.b. da taxa de juro da facilidade de depósito até ao final do ano, para 3,00%, o mínimo desde 2023.

INDICADORES DA ECONOMIA PORTUGUESA

(%)

Taxas de variação homóloga em %, excepto onde indicado

	2022-12	2023-12	2024-12
Produto Interno Bruto (PIB) real	7,0%	2,6%	1,9%
Consumo privado	5,6%	1,9%	3,2%
Consumo público	1,7%	0,6%	1,1%
Formação Bruta de Capital Fixo	3,3%	3,6%	2,3%
Exportações	17,2%	3,8%	3,4%
Importações	11,3%	1,8%	4,8%
Inflação	8,1%	5,3%	2,7%
Taxa de desemprego	6,2%	6,5%	6,4%
Saldo orçamental (% do PIB)	-0,3%	1,2%	0,7%
Dívida pública (% do PIB)	111,2%	97,7%	94,9%

Fonte: Eurostat; Banco de Portugal; DGO

No que diz respeito à **economia portuguesa**, e de acordo com o Instituto Nacional de Estatística, o crescimento económico cifrou-se em 1,9% no ano passado, depois de 2,6% em 2023. O abrandamento deveu-se ao contributo mais reduzido do investimento, decorrente da componente pública, enquanto o

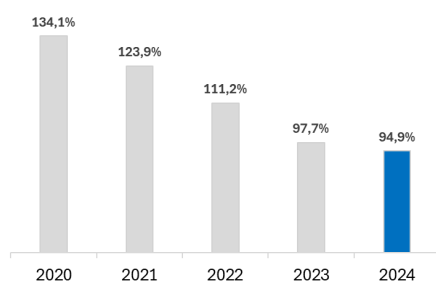
consumo das famílias acelerou, beneficiando da robustez do mercado de trabalho e da recuperação do crescimento dos salários reais.

O consumo privado registou uma expansão de 3,3%, após 1,9% em 2023. Apesar deste resultado, a poupança dos agregados familiares denotou um aumento, em resultado do forte crescimento do rendimento disponível real face no ano anterior. O incremento da poupança refletiu, para lá do impacto das taxas de juro mais elevadas e da reconstituição do valor real patrimonial das famílias, uma maior preocupação relacionada com potenciais futuros choques sobre a economia, tais como os relacionados com o contexto geopolítico internacional. Quanto ao consumo final das Administrações Públicas, a aceleração em termos anuais foi mais diminuta, de 0,6% para 1,1%.

Ao nível do setor externo, o crescimento das exportações em 2024 de 3,4% foi ligeiramente inferior aos 3,8% observados em 2023, devido sobretudo à recuperação das vendas de bens ao exterior, mais vincada que em outros países da Área Euro, seja porque em alguns deles o setor exportador enfrentou crescentes dificuldades de ordem competitiva, seja porque as vendas de bens transacionáveis portugueses voltou a conquistar quotas de mercado. No caso da queda das exportações de serviços, ainda que muito marginal, o arrefecimento espelhou o contributo mais reduzido do setor do turismo cujo, reflexo da progressiva normalização dos padrões de procura pós-período de recuperação da pandemia, e ainda que no ano passado se tenha verificado um novo fluxo recorde de visitantes do exterior provenientes do exterior. As importações, por seu lado, aceleraram de forma mais significativa, neste caso de 1,8% para 4,8%, derivado do maior dinamismo da procura interna final dos parceiros.

De acordo com o Boletim Económico de dezembro de 2024 do Banco de Portugal, o excedente da conta externa mostrou que no ano passado a economia portuguesa reforçou a capacidade de financiamento face ao exterior. O saldo da balança corrente e de capital passou de 1,9% para 3,6% do PIB, ao beneficiar não só da melhoria do saldo positivo da balança de capital, como do saldo da balança de bens e serviços, com o excedente, neste caso, a transitar de 1,2% para 2,4% do PIB.

DÍVIDA PÚBLICA / PIB



No capítulo das finanças públicas, e de acordo com a primeira notificação de 2025 relativa ao Procedimento dos Défices Excessivos, o saldo orçamental das Administrações Públicas ascendeu 1 994,2 milhões de euros em 2024, o que correspondeu a 0,7% do PIB (1,2% em 2023). Como o crescimento nominal da receita fiscal e contributiva (6,7%) foi superior ao do PIB (6,4%), a carga fiscal em percentagem do PIB aumentou 0,1 pontos percentuais, para 35,7% em 2024, após 35,6% no ano anterior. No que se refere à dívida bruta das Administrações Públicas, em 2024 aumentou em 8,8 mil

milhões de euros, para 270,7 mil milhões de euros, o que se traduziu em uma redução do peso no PIB de 97,7%, em 2023, para 94,9%.

Segundo o Eurostat, após o crescimento de 5,3% em 2023, o índice harmonizado de preços no consumidor registou um acréscimo de 2,7% em 2024. A taxa de variação homóloga evidenciou uma estabilização durante grande parte do ano, observando-se valores muito próximos para a variação média nos dois semestres do ano: 2,8% no primeiro semestre e 2,7% no segundo, mas destacando-se no último trimestre uma aceleração em virtude do contributo dos produtos alimentares não transformados e dos produtos energéticos, tendência igualmente verificada no caso da inflação subjacente. No caso desta, que exclui o contributo das componentes mais voláteis, alimentação e energia, o índice de preços abrandou de 5,4% em 2023 para 2,7% em 2024. Quer no caso do cabaz agregado, quer no subjacente, as tendências foram idênticas às registadas na região da Área Euro.

No que concerne ao mercado de trabalho, de acordo com o INE, no quarto trimestre de 2024 a taxa de desemprego aumentou para 6,7%, o que corresponde ao nível mais elevado em um ano e meio. No ano, este indicador correspondeu a 6,4%, depois de 6,5% no ano anterior, apesar do ligeiro aumento do número de pessoas desempregadas. A média anual da população empregada foi de 5 112,3 mil pessoas e aumentou 1,2% (61,1 mil) em relação ao ano anterior, enquanto a população desempregada, estimada em 351,1 mil pessoas, manteve-se praticamente inalterada em relação a 2023.

O crescimento das **economias emergentes** e em desenvolvimento permaneceu estável em 2024, com a projeção do FMI a apontar para um valor de 4,2%, no seguimento de 4,4% em 2023. O ritmo de expansão foi tendencialmente revisto em alta, refletindo, principalmente, as atualizações efetuadas para a China e, sobretudo, para a Índia. Apesar da moderação, o crescimento de 6,5% da economia indiana, depois de 8,2%, voltou a destacar-se, enquanto os 5,0% da China, já oficializado pelo instituto de estatística chinês,

após 5,2% em 2023, cumpriu o objetivo governamental de 5,0%. Os responsáveis pela política económica em Pequim anunciaram, sobretudo na fase final do ano, um conjunto de incentivos ao crescimento, desde o reforço dos estímulos monetário, ao apoio direto ao setor imobiliário, às famílias e mesmo aos mercados financeiros.

Um arrefecimento ligeiro terá sido igualmente registado na América Latina, devido particularmente ao México, uma vez que o PIB do Brasil acelerou, de 3,2% para 3,4%, enquanto na Europa de Leste, a Rússia surpreendeu com a melhoria do crescimento de 3,6% para 3,8%. A inflação arrefeceu na grande maioria dos países emergentes, permitindo aos bancos centrais estenderem o período de reduções das taxas diretoras, com exceção do Brasil e da Rússia.

Em **Angola**, de acordo com uma estimativa do banco nacional, a economia cresceu 4,4% em 2024. A atividade económica foi impulsionada pela produção de 3,6% do setor petrolífero e de 4,8% do setor não petrolífero, superando desta forma o resultado de 1,0% alcançado de 2023. Quanto ao crescimento dos preços, a variação homóloga encerrou o ano de 2024 em 27,5%, depois de ter permanecido acima de 30% durante os meses de verão, e no seguimento dos 20,0% registados em dezembro de 2023. Em termos anuais, a variação correspondeu a 28,2%, um resultado muito superior aos 13,6% do ano anterior e que proveio, em grande medida, da significativa perda de valor da moeda nacional que, face ao dólar norte-americano, registou o segundo ano consecutivo de depreciação, desta feita de 10,2%, depois de 64,4% em 2023.

O kwana passou inclusivamente, e pela primeira vez, acima dos 900 kwanzas por dólar, o patamar mais baixo desde 1999, num ano em que o país vivenciava ainda o rescaldo da guerra civil. A moeda nacional foi afetada por um conjunto de fatores, com destaque para os preços do petróleo mais baixos, num contexto em que o elevado montante da dívida condiciona a intervenção do governo no mercado cambial. Relativamente à política monetária, o banco central prosseguiu com o ajuste em alta da taxa de juro diretora, com um agravamento de 150 p.b., tendo a taxa de referência encerrado o ano em 19,50%, a percentagem mais levada desde novembro de 2022 e revertendo quase já na totalidade as reduções decretadas entre junho desse ano e março de 2023.

De acordo com a projeção inscrita pelo FMI na edição do *World Economic Outlook* de outubro de 2024, a economia de **Moçambique** registou um crescimento de 4,3% em 2024, após 5,4% em 2023, o resultado mais baixo em três anos mas, ainda assim, superior à média esperada para a África subsaariana, de 3,6%. O aumento da produção de gás natural offshore teve um papel central para este desempenho, complementado pela progressiva retoma da produção agrícola.

O crescimento dos preços conservou uma tendência de diminuição ao longo de todo o ano, tendo no final do terceiro trimestre atingido o nível mais diminuto em quatro anos. Em termos anuais, a variação do índice de preços no consumidor fixou-se em 3,2%, substancialmente inferior aos 7,0% de 2023. Em resposta ao abrandamento das pressões inflacionistas, e à imagem de vários países africanos, o Comité de Política Monetária do banco central de Moçambique desencadeou um processo de redução das respetivas taxas de juro diretoras.

A taxa de juro de referência do mercado interbancário MIMO diminuiu no ano 450 p.b., de 17,25% para 12,75%, o nível mais baixo desde dezembro de 2000. A moeda nacional, o metical, permaneceu pelo terceiro ano consecutivo praticamente face ao dólar, tendo sofrido uma apreciação marginal, de 0,3%, depois da perda de 0,2% no anterior.

No âmbito da quinta avaliação do programa da Linha de Crédito Ampliada (ECF) e a segunda do programa de Resiliência e Sustentabilidade (RSF), assinados entre **Cabo Verde** e o Fundo Monetário Internacional, apresentadas em novembro de 2024, a economia de Cabo Verde continua a crescer de maneira robusta em 2024, desta feita 6,0% depois de 5,1%. Esta dinâmica refletiu a retoma da atividade do turismo, o forte desempenho das exportações, o crescimento do consumo privado e o incremento contínuo dos fluxos mensais das remessas de emigrantes sediados em países onde, na grande maioria dos casos, o mercado de trabalho permanece robusto. O nível da inflação, por seu turno, permaneceu baixo, inclusive inferior a 2%, e aproximando-se, no médio prazo, da inflação na Área Euro.

Depois da forte recuperação da economia de **Macau** em 2023, que cresceu 80,5%, no seguimento da contração de 21,4% do ano transato, o Fundo Monetário Internacional estimou em outubro, aquando da divulgação do *World Economic Outlook*, um grau de expansão de 10,6% em 2024. Registe-se que, mesmo em virtude deste resultado, a atividade atingiria ainda apenas 93% do nível pré-Covid de 2019. A região administrativa continuou a beneficiar da entrada de visitantes, numa economia fortemente dependente das receitas do turismo e do jogo. O número de entradas correspondeu a 35 milhões de pessoas, em termos anuais mais 23,8% do que no ano antecedente, ainda assim longe do recorde de 39 milhões alcançado em 2019, enquanto o setor do jogo arrecadou um total de 226,8 mil milhões de patacas (27,5 mil milhões de

euros) em receitas, mais 23,9% do que no ano anterior. Quanto à inflação anual, que em 2023 havia sido de 1,0%, apresentou uma aceleração ligeira, para 1,1%.

Na **geopolítica mundial**, em 2024 um número sem precedentes de eleitores compareceu às urnas eleitorais. No “Ano da Democracia”, como foi denominado, o principal ato teve lugar nos EUA, onde o ex-Presidente Donald Trump foi eleito 47º presidente, com destaque, também, para o facto de o Partido Republicano ter assegurado o controlo das duas câmaras do Congresso. No Reino Unido, nas Eleições Gerais do dia 4 de julho, o Partido Trabalhista obteve uma maioria absoluta, enquanto em França a convocação de eleições legislativas antecipadas resultou numa fragmentação da Assembleia Nacional e posterior dificuldade na formação de um governo capaz de fazer aprovar o Orçamento do Estado para 2025. O sudeste asiático continuou a ser o palco das tensões comerciais. Em maio, o presidente Joe Biden decretou o aumento das tarifas sobre uma série de produtos chineses considerados estratégicos, enquanto em junho aumentaram tensões entre a UE e a China, no seguimento da Comissão Europeia ter decidido incrementar as tarifas sobre a importação de veículos elétricos chineses em todo o espaço europeu.

Em relação aos **conflitos militares**, a guerra que opõe a Ucrânia e a Rússia prolongou-se pelo terceiro ano, tendo-se assistido à intensificação dos combates e a avanços e recuos constantes de ambos os lados. No Médio Oriente, assistiu-se a um agravamento do conflito, a par de um aumento das forças envolvidas. Para além do Hamas na Faixa de Gaza, a organização político-militar Hezbollah desencadeou uma série de ataques no norte de Israel, a partir do Líbano, enquanto o Irão lançou diversos mísseis contra alvos israelitas. O final do ano seria ainda marcado pelo derrube do governo do presidente sírio, Bashar al-Assad, por uma coligação de forças rebeldes.

Mercados Financeiros

No ano de 2024, a expectativa de que os principais bancos centrais adotassem, no médio prazo, políticas monetárias mais flexíveis num contexto de moderação da inflação, a par com a resiliência da atividade económica contribuíram para a valorização da maioria das classes de ativos. Este desempenho positivo foi mais pronunciado na classe de ações, sendo exceção a desvalorização da classe de matérias-primas.

No **Mercado Monetário**, as taxas de referência de curto prazo dos EUA e da Área Euro evidenciaram uma descida significativa, acompanhando as decisões de redução das taxas de referência dos respetivos bancos centrais, tendo inclusivamente a maioria dos prazos alcançado mínimos de cerca de dois anos.

Em específico, a Sofr, o indexante para operações em dólares, registou um decréscimo de 102 pontos base (p.b.), para 4,30%, no prazo de 3 meses, de 89p.b., para 4,24%, no de 6 meses e de 58p.b., para 4,17%, a 12 meses. De forma similar, a taxa Euribor, o indexante para aplicações em euros, diminuiu, tendo variado -119p.b., para 2,71%, na maturidade de 3 meses, -129p.b., para 2,56%, na de 6 meses e de -105p.b., para 2,46%, a 12 meses.

No que se refere ao mercado de **Obrigações de Dívida Pública**, a performance dos índices de referência para os EUA e a Área Euro foi penalizada, durante os primeiros meses do ano, pelo enquadramento caracterizado pela persistência de pressões inflacionistas, apesar do grau restritivo da política monetária adotado pelos principais bancos centrais, com as yields a subirem para um patamar próximo dos níveis mais elevados dos últimos 20 anos. No entanto, no decurso de 2024, as evidências de gradual moderação do crescimento dos preços, possibilitou o, subsequente, movimento de apreciação destes títulos. Desta forma, apesar de no último trimestre do ano findo se ter assistido a um segundo período de queda, principalmente das obrigações com maturidades mais longas, em 2024 registaram-se valorizações ligeiras destes mercados, de 0,6% nos EUA e de 1,9% na Área Euro.

Em particular, a valorização mercado obrigacionista dos **EUA** foi, sobretudo a partir de meados do ano, marcada pelos receios que uma iminente deterioração do emprego pudesse conduzir a uma recessão económica no curto prazo. Neste âmbito, perante os sinais de que a evolução mensal dos preços refletia o início de um processo desinflacionista e o carácter restritivo da política monetária, a Fed decretou as primeiras reduções das taxas diretoras em mais de quatro anos, num total de 100 p.b.. Contudo, as preocupações com o mercado de trabalho vieram a revelar-se demasiado exageradas e, posteriormente, as políticas fiscais expansionistas defendidas pelo novo presidente eleito dos EUA, Donald Trump, tais como a diminuição de impostos e a desregulamentação, condicionaram a rentabilidade dos títulos de dívida pública norte-americana nos últimos meses.

Neste enquadramento, em 2024, o desempenho destas obrigações, em média, resultou primordialmente da componente de rendimento, ou seja do recebimento dos cupões, com a yield das obrigações do tesouro dos EUA com maturidade mais curtas a manter-se relativamente estável e da mais longas a subir, como foi o caso das de 10 anos, que variou 73 p.b..

Na **Área Euro**, a tendência de aumento das yields nos prazos mais longos foi semelhante, contudo de menor dimensão, tendo as de prazos mais curtos evidenciado, inclusivamente, uma diminuição das taxas implícitas. Nesta envolvente, a yield germânica a 2 anos registou uma variação negativa de 32 p.b., e a de 10 anos, positiva de 34 p.b.. Para tal contribuiu, em grande medida, a postura do BCE ao revelar uma maior flexibilidade na condução da sua política monetária face à Fed, devido quer ao cenário mais benigno da inflação, quer à menor solidez do crescimento económico na região europeia. Ainda assim, esta autoridade reduziu a taxa da facilidade de depósito nos mesmos 100 p.b., pese embora tenha encetado o ajuste do grau de restritividade mais cedo e transmitido uma retórica mais focada nos riscos para o crescimento económico da região.

O mercado de dívida pública da Área Euro foi ainda beneficiado pela redução dos prémios de risco de emissões de Estados-membros, ou seja, os diferenciais entre as yields de governos europeus face às da Alemanha, com o alargamento do de França a ser uma exceção. De facto, o custo de financiamento da dívida pública francesa, a 10 anos, suplantou o de Portugal e o de Espanha pela primeira vez desde a crise financeira de 2008. O impasse desde o resultado das eleições legislativas alimentou, deste então, a apreensão acerca da saúde financeira em função do défice orçamental e do respetivo aumento da dívida pública. Em contraposição, os países do sul da Europa beneficiaram de um crescimento económico superior ao da França e da própria Alemanha, e da diminuição dos défices orçamentais e dos rácios de dívida.

Os mercados de **Obrigações de Dívida Privada - Crédito** denotaram rendibilidades positivas, em maior magnitude nos segmentos de grau especulativo, dando continuidade ao bom desempenho observado no ano anterior. A flexibilização da política monetária dos principais bancos centrais, e o conseqüente impacto na descida das taxas de juro, principalmente nos prazos de menor maturidade e nos títulos expressos em euros, em simultâneo com o movimento de estreitamento dos prémios de risco creditício das empresas, foram determinantes para este desempenho.

Neste enquadramento, os prémios das emissões de dívida privada em euros alcançaram, em média, o mínimo desde o início de 2022 e os de obrigações em dólares, após uma tendência muito favorável atingiram um valor próximo dos níveis mais reduzidos do presente século. Em termos setoriais, a redução dos prémios foi mais vincada, em ambas as moedas, nas emissões de financeiras, reflexo de resultados favoráveis, de rácios de capital sólidos e da perspetiva de melhoria da rendibilidade das instituições em função do aumento da inclinação das curvas de rendimentos obrigacionistas. Em adição, destaque ainda para os setores de energia e de utilities que vivenciaram um crescimento da procura, em particular de eletricidade, devido ao processo de transição energética e às necessidades geradas pelo desenvolvimento de tecnologia de inteligência artificial.

Ao nível dos volumes totais de novas emissões corporativas na Europa e nos EUA, pese embora a diminuição da atividade na parte final do ano, em função das incertezas quanto ao resultado das eleições norte-americanas e à conseqüente condução da política económica, em 2024 registou-se um aumento das mesmas face ao ano anterior, o que culminou no valor de dívida emitida mais elevada em quatro anos. As principais agências de notação de risco creditício salientaram a relativa estabilidade da qualidade de crédito, apesar de alguma deterioração da capacidade do serviço da dívida, sustentada por lucros saudáveis e beneficiando da resiliência económica e da solidez do consumo. Ademais, a flexibilização da política monetária, sobretudo nos EUA e na Área Euro, constituiu outro fator de suporte e veio melhorar as condições de financiamento, contribuindo para a redução dos incumprimentos a partir da segunda metade do ano.

A classe de **Ações** registou valorizações nos mercados mais preponderantes, com alguns dos principais índices, tais como o dos EUA e o da Área Euro, a alcançarem inclusivamente novos máximos históricos. Para esta dinâmica demonstrou-se relevante o prolongar do ímpeto económico por mais tempo, em especial o norte-americano, em paralelo com a desaceleração da inflação que permitiu a um conjunto alargado de bancos centrais, o muito aguardado e antecipado, alívio do aperto monetário.

O bloco dos mercados desenvolvidos denotou, à semelhança do ano anterior, ganhos mais significativos do que os dos emergentes, em virtude do contributo substancial dos EUA e também do impacto positivo da apreciação do dólar. Para esta envolvimento revelou-se determinante as evidências de robustez da economia, perante os receios sobre um possível abrandamento da atividade económica norte-americana. Este contexto refletiu-se nos resultados empresariais, em média, acima do esperado. Em paralelo, este mercado foi impulsionado pelo entusiasmo e as expectativas relacionadas com o potencial da inteligência artificial. Ainda nos EUA, a vitória do candidato Republicano, Donald Trump, nas eleições presidenciais, e do mesmo partido, no Senado e na Câmara dos Representantes, gerou um maior otimismo acerca das perspetivas de crescimento económico e, conseqüentemente, para a evolução da classe acionista. Neste âmbito salienta-se a provável extensão, em 2025, da Lei de Reduções de Impostos e Emprego de 2017 (TCJA - *Tax Cuts and Jobs Act*), a maior redução de impostos em 30 anos. Além disso, na vertente

corporativa é expectável a diminuição da taxa sobre as empresas, de 21% para 15%, o que a colocaria num dos níveis mais baixos entre os parceiros da OCDE, consubstanciando-se num significativo ganho de competitividade das empresas norte-americanas.

Esta envolvimento, a par da flexibilização da política monetária por parte do BCE, influiu positivamente no mercado europeu, o qual, contudo, foi condicionado pelo baixo crescimento económico da região, pela persistência do conflito militar na Ucrânia e pelas incertezas políticas em alguns Estados-membros. O índice de referência do Japão, que apresentou igualmente uma tendência positiva, foi suportado pela depreciação do iene, face às principais moedas globais, e pela postura cautelosa do Banco do Japão (BoJ), espelhada no ajuste bastante gradual da política monetária ultra-acomodatória em vigor. Referência para a China, que colocou fim a uma série de três anos consecutivos de perdas, após o anúncio de um pacote massivo de estímulos à economia anunciado pelas autoridades locais, o que permitiu alguma recuperação da confiança para enfrentar as dificuldades causadas pela situação do setor imobiliário, tendo assim registado um dos desempenhos mais positivos entre os dos mercados emergentes.

No que concerne ao **Mercado Cambial**, o euro terminou o ano a depreciar face ao dólar e à libra esterlina, um comportamento influenciado pela divulgação de indicadores económicos menos favoráveis, e que confirmaram o crescimento anémico da economia na região, bem como pela postura mais flexível por parte do BCE relativamente à sua política monetária, comparativamente à Fed e ao Banco Central de Inglaterra. Apesar dessa envolvimento, o euro denotou ganhos em relação às restantes moedas globais, nomeadamente contra o iene, o franco suíço e o dólar canadiano. Já a moeda norte-americana demonstrou um perfil de apreciação, com o índice do dólar, um cabaz que compara a referida moeda contra as de cinco países desenvolvidos, a finalizar o ano com uma apreciação superior a 7%, alcançando o patamar mais elevado em duas décadas.

Esta dinâmica resultou da subida mais acentuada das yields norte-americanas, que espelharam um desanuiamento das preocupações com o mercado de trabalho e, por conseguinte, dos receios de um abrandamento da atividade económica mais significativo. Além do mais, a vitória de Donald Trump na eleição presidencial impulsionou os ganhos da moeda dos EUA, uma vez que este advogou, durante a campanha eleitoral, medidas como a redução de impostos que deverão contribuir para aumentar o crescimento económico, embora também a inflação. Neste contexto, a continuação do ímpeto económico por mais tempo poderá dificultar a desinflação no país e, desse modo, condicionar a margem de manobra da Fed para prosseguir com a diminuição do grau de restritividade da política monetária, principalmente em termos relativos face a outros bancos centrais.

De notar que a libra evidenciou um perfil similar ao do dólar norte-americano, registando um perfil de apreciação em relação à maioria das restantes moedas globais. Por último, o iene patenteou intermедиamente um aumento expressivo de volatilidade que, aliás, originou a intervenção pontual das autoridades locais neste mercado com o propósito de conter a rápida e significativa desvalorização da divisa nipónica. A moeda japonesa fechou o ano em queda, apesar do Banco do Japão ter decretado duas subidas das taxas diretas, reduzindo, desse modo, o carácter historicamente ultra-acomodatório da sua política monetária.

Por fim, a classe de **Matérias-primas** evidenciou ganhos ao beneficiar do desempenho positivo dos diversos segmentos, excetuando o de agricultura. Os principais impulsionadores da classe foram os metais preciosos, que permaneceram em destaque durante grande parte do ano, em especial o ouro, que atingiu sucessivos máximos históricos, em grande parte devido ao seu estatuto de ativo de refúgio perante a prevalência de tensões geopolíticas no Médio Oriente e na Ucrânia. Esta envolvente, aliás, impulsionou também o preço da prata, que atingiu máximos de 2021, suportado ainda pelo aumento da procura para fins industriais.

Na energia, a cotação do petróleo apresentou uma subida ligeira, condicionada não só pelo abrandamento da procura mundial, mas também devido à expectativa de gradual redução dos cortes de produção decretados pela OPEP+ ainda no ano de 2022. No que diz respeito aos metais industriais, o efeito da resiliência da atividade económica global sobrepôs-se ao abrandamento do crescimento económico da China, e em específico aos desafios do setor imobiliário no país, um importante cliente de várias tipologias de metal, possibilitando a apreciação do segmento. Por último, no que refere aos bens agrícolas, a maioria dos constituintes apresentou perdas, com o aumento acentuado da cotação do café a ser uma exceção, em função do clima adverso para a produção no Brasil.

Evolução do sistema bancário português em 2024

Evolução geral

Ao longo de mais de uma década, o sector bancário nacional teceu amplos esforços de ajuste estrutural o que possibilitou alcançar novamente em 2024, conjuntamente com um ambiente económico benigno, indicadores favoráveis em diversas áreas, incluindo capital, liquidez, rentabilidade e qualidade dos ativos. Os avanços favoráveis observados recentemente no sistema bancário português são, ainda, um reflexo de fatores cíclicos vantajosos, como o aumento rápido das taxas de juro diretoras do Banco Central Europeu, além de um crescimento da economia portuguesa acima das expectativas. Neste contexto, em 2024, o setor bancário em Portugal embora exposto a um contexto de crescente incerteza, não só económico-financeira, como geopolítico, com elevado potencial de materialização de riscos, não teve um agravamento significativo do risco de incumprimento dos particulares.

A estabilização da taxa de desemprego, a persistência do consumo privado e as soluções proativas que a Banca e a Caixa em especial adotaram, concorreram para este fato. Neste sentido, em 2024, o sistema bancário nacional permaneceu com uma liquidez sólida, uma estabilidade ao nível da qualidade creditícia dos ativos detidos e um aumento nos níveis de rentabilidade, com reflexos muito positivos nas métricas de capital, o que cimentou a confiança dos seus clientes.

Qualidade dos ativos

Apesar do nível das taxas de juro continuarem a pressionar os custos de financiamento de empresas e famílias, o ambiente económico favorável, elevadas taxas de poupança no período pós pandemia e níveis de desemprego baixos e estáveis, permitiu manter os fluxos de novos incumprimentos em níveis contidos e a estabilidade da qualidade dos ativos dos bancos a operar em Portugal. Desta forma, de acordo com o EBA Risk Dashboard, registaram-se novas quedas do rácio de NPL do sistema bancário que, no final de 2024, atingiu um novo valor mínimo desde que existe registo (2,4%).

Destaca-se, entre segmentos, o incumprimento das empresas que registou igualmente um novo mínimo histórico (4,3%) 0,7 p.p. inferior ao final de 2023, enquanto o incumprimento dos particulares observou-se uma descida de 0,1 p.p. de 2,4% para 2,4%. Neste caso, e em detalhe, no caso dos empréstimos à habitação, o rácio de NPL manteve-se em 1,3%, apesar dos indexantes aos créditos à habitação mais elevados, os quais, são predominantemente a taxa variável em Portugal. Nos empréstimos para consumo e outros fins, o rácio de NPL decresceu de 6,3% para 6,1%. No que diz respeito ao rácio de cobertura de NPLs total, o mesmo permaneceu sem alteração em 55,4% do final de 2023 para o de 2024.

Rendibilidade

Apesar da diminuição das taxas de juro diretoras do BCE, a solidez da margem financeira dos bancos nacionais voltou a melhorar em 2024, impulsionada pela redução de provisões e imparidades registadas. No final de 2024, a rentabilidade do ativo (ROA) e do capital próprio (ROE) aumentaram 0,1 p.p. (para 1,4%) e 0,4 p.p. (para 15,2%), respetivamente. A contínua trajetória ascendente dos indicadores de rentabilidade em 2024 deriva também, em larga medida, da manutenção em níveis estáveis dos custos operacionais, pese embora tenha havido um incremento face ao ano transato. Desta forma, o rácio cost-to-income aumentou para 39,7% (+2,7 p.p.), em consequência da subida dos custos operacionais em 0,5 p.p. (para 6,60%). A diminuição das perdas de imparidade de crédito e para outros ativos financeiros justifica o menor custo do risco de crédito que há registo (desde 2008), traduzindo uma redução de 0,2 p.p. no ano de 2024.

Solvabilidade

O aumento dos rácios de capital dos bancos nacionais em 2024 deveu-se, em larga medida, à melhoria da rentabilidade. Estes atingiram máximos históricos, desde a última grande revisão regulatória em termos de capital bancário, possibilitando uma situação de elevada solvabilidade para o setor bancário nacional ao nível europeu, situação que aliás, incrementa a capacidade para absolver choques financeiros, quer externos, quer internos. Dado que a geração de capital foi sobretudo endógena, o rácio de Fundos próprios principais de nível 1 do sistema bancário nacional registou uma subida de 0,9 p.p., para 18,0%. Persistiu ainda uma solidez no que concerne o rácio de alavancagem que prevaleceu muito acima do mínimo regulamentar de 3%, nos 7,7%, ou 0,4 p.p. acima do observado no final de 2023.

Liquidez

A subida das taxas de juro diretoras pelo BCE possibilitou a remuneração mais elevada pelos bancos portugueses de depósitos. Deste modo, a maior atratividade destes produtos traduziu-se na subida dos

depósitos de clientes enquanto fonte de financiamento do sistema bancário, correspondendo, no final do quarto trimestre de 2024, a 73,9% do total do ativo. Paralelamente, o aumento da proporção dos depósitos de clientes face ao crédito a clientes justificou a evolução do rácio de transformação que se reduziu em 3,0 p.p., em comparação com o final de 2023, fixando-se em 75,0%.

Em relação ao enquadramento prudencial de liquidez, a situação geral do sistema bancário nacional é de forte solidez, tendo o rácio de cobertura de liquidez (LCR) aumentado em 22 p.p., situando-se em 271,9%, muito acima do requisito regulamentar (100%).

1.4.2. Atividade: plano estratégico

Plano estratégico 2021 – 2024: Construir o futuro

Com o início de um novo mandato no final de 2021, foi aprovado o Plano Estratégico 2021-24 pelo novo Conselho de Administração, em janeiro de 2022, após a realização de um conjunto de sessões de apresentação e debate das opções estratégicas e das iniciativas do Plano.

Depois dos resultados alcançados na solidez financeira, na gestão eficaz de riscos e no reforço de mecanismos de governo e controlo interno, a Caixa iniciou, com o Plano Estratégico 2021-2024, um novo ciclo, sob o mote “Construir o futuro”.

Com o Plano Estratégico 2021-2024, a Caixa propôs-se:

- Servir as necessidades financeiras das famílias e das empresas portuguesas, estando presente no seu quotidiano e apoiando os seus projetos de médio-longo prazo, com particular relevo na área da sustentabilidade;
- Apostar na excelência e simplicidade do serviço ao cliente, em soluções inovadoras e numa proposta de valor completa;
- Prosseguir um modelo de negócio alinhado com as melhores práticas a nível de rentabilidade e sustentabilidade ambiental, social e de governo, consolidando a posição de liderança na banca em Portugal.

A ambição da Caixa para 2024, materializada no novo Plano, assentou em 6 pilares de transformação:



Qualidade de serviço e inovação: desenvolvimento de fórmulas que assegurem a excelência de serviço ao cliente, tirando partido da inovação tecnológica e oferecendo soluções simples, robustas, com elevada acessibilidade e assentes num conhecimento profundo do cliente:

- Centrar a organização no cliente e na construção de uma experiência que, consistentemente, assegure a excelência da qualidade de serviço;
- Avançar de forma ágil e decisiva nas soluções digitais e em modelos de acompanhamento que garantam acessibilidade e disponibilidade do serviço prestado aos clientes;
- Apostar em competências analíticas, aprofundando o conhecimento de cada cliente, potenciando a capacidade de gerar valor e dando suporte aos processos de tomada de decisão.

Liderança e proposta de valor: resposta às necessidades financeiras das famílias e das empresas portuguesas, estando presente no seu quotidiano e apoiando os seus projetos de médio-longo prazo, com uma proposta de valor completa e abrangente, consolidando a posição de liderança:

- Investir na proposta de valor disponibilizada a clientes, reforçando o posicionamento competitivo em negócios e segmentos estratégicos: crédito ao consumo, poupança de médio-longo prazo, seguros, negócios e PME;

- Dinamizar o acesso ao mercado de capitais por parte de empresas de menor dimensão;
- Tirar partido da presença internacional para melhor apoiar as empresas portuguesas no seu processo de internacionalização, reforçando a oferta de soluções financeiras e parcerias nas geografias mais relevantes.

Sustentabilidade e impacto social: condução de iniciativas com impacto em áreas-chave para a sociedade, continuando a contribuir para o seu desenvolvimento sustentado a nível ambiental, social e de governo:

- Manter o investimento no desenvolvimento da sociedade portuguesa e contribuir para a promoção de estratégias de sustentabilidade ESG (*Environmental, Social and Governance*);
- Adotar modelos de governo eficientes e que impulsionem o desempenho de forma responsável, diversificada e transparente;
- Ser um banco inclusivo, que prioriza o bem-estar e o desenvolvimento dos colaboradores e da sociedade.

Rentabilidade e eficiência: obtenção de níveis de rentabilidade alinhados com as melhores práticas do setor a nível europeu, através da otimização da estrutura de balanço e da simplificação dos processos internos de gestão:

- Otimizar a presença territorial, sem deixar de manter proximidade aos clientes;
- Liderar na gestão dos custos através da simplificação estrutural dos processos internos.

Consolidação do modelo de governo e de gestão dos riscos: prossecução do processo de consolidação do modelo de governo e gestão dos riscos, a nível do Grupo, mantendo a cultura de rigor e assegurando o cumprimento dos requisitos definidos:

- Modernizar os modelos de gestão de risco suportando a prossecução de novas linhas de negócio;
- Automatizar a decisão de crédito e otimizar o tempo para a contratação;
- Assegurar a visão consolidada do Grupo sobre a globalidade dos riscos, em particular no controlo dos riscos climáticos.

Pessoas, cultura e transformação: promoção de uma cultura de inovação, agilidade e transformação, mantendo elevados padrões de profissionalismo, integridade e transparência:

- Dinamizar a cultura empresarial com ênfase no desenvolvimento de talento, formação e cooperação interna, mobilizando e comprometendo toda a organização com o processo de transformação;
- Rejuvenescer e reforçar as competências dos quadros e premiar o talento com transparência e clareza de critérios;
- Promover a sustentabilidade, paridade e diversidade das equipas.

Conclusão da execução do plano estratégico

A execução do Plano Estratégico 2021-2024 teve fim neste ano de 2024, tendo sido alcançados todos os principais objetivos propostos, através da materialização do impacto das múltiplas iniciativas que a Caixa desenvolveu durante estes 4 anos.

O ano de 2024 destaca-se pelo período de pico das taxas de juro com reflexo na melhoria dos resultados, quer na rentabilidade da carteira de crédito, quer na carteira de depósitos, os quais passaram a ter um contributo muito relevante após um prolongado período de taxas negativas. A consolidação do desempenho da Caixa evidenciou-se nos rácios de rentabilidade do capital (ROE) e de eficiência (*Cost-to-Income*), suportados em níveis de qualidade de ativos e solvabilidade alinhados com as referências para a banca europeia.

Assim, em 2024 a Caixa deu continuidade à execução do seu Plano Estratégico 2021-2024, destacando-se as seguintes iniciativas:

- Continuação do esforço de imunização à exposição a variação de taxas de juro e gestão de balanço em linha com as melhores práticas de risco do mercado, materializadas por, por exemplo, uma aposta reforçada na produção de crédito habitação com taxas mistas (com enfoque nos períodos de 2-5 anos);
- Execução de medidas de ciber-segurança para reduzir vulnerabilidades e aumentar a capacidade de resposta e mitigação de impactos de ciberataques;
- Implementação de novas plataformas de serviço a cliente (nomeadamente o Sistema de Gestão de Atendimento e o novo CTI para o Contact Center da Caixa), e reforço do parque de máquinas (ATMs e VTMs) com melhoria transversal dos níveis de serviço nas agências e canais remotos da Caixa;
- Simplificação e alinhamento com as melhores práticas de mercado do processo de *know your customer* (KYC) para toda a base de clientes da Caixa;
- Reforço do modelo de serviço Caixa Azul, com a alocação de um gestor dedicado a uma maior proporção de clientes afluentes da Caixa, com especial enfoque na Gestão à Distância;
- Dinamização da adesão de clientes aos canais digitais (com enfoque no canal *mobile*) através de criação e automação de campanhas digitais e modelos de analítica avançada com inteligência artificial;
- Identificação de melhorias aos processos comerciais e de serviço ao cliente através de análise com inteligência artificial às reclamações submetidas por clientes nos diversos canais
- Lançamento das seguintes iniciativas comerciais (não-exaustivo):
 - Melhoria da competitividade da oferta de recursos da Caixa (nomeadamente depósitos a prazo e seguros financeiros) e da oferta de Crédito Habitação (com recurso a taxas mistas para prazos entre os 2 a 5 anos), materializado no melhor ano de produção de Crédito Habitação da Caixa;
 - Dinamização da linha de crédito médio-longo prazo Caixa Negócios, com ~400 milhões de euros contratados durante 2024, permitindo às pequenas e médias empresas o acesso a crédito com taxas mistas competitivas;
 - Redução continuada do *time-to-cash* na decisão de crédito e contratação, com especial enfoque nas empresas e no crédito à habitação, com a disponibilização e *upgrade* de novas plataformas;
 - Reforço da dinamização e apoio às PME's na submissão das candidaturas ao PME Líder 2024;

A execução do Plano Estratégico 2021-2024 é objeto de reporte em base regular ao Conselho de Administração para que seja possível verificar o seu grau de cumprimento, a existência de quaisquer desvios ao plano e as medidas de correção aplicadas ou a aplicar. No final de 2024, verificava-se o cumprimento integral das principais métricas do Plano.

PLANO ESTRATÉGICO 2021-2024: PRINCIPAIS MÉTRICAS (CONSOLIDADO)

Métrica	2020	2024	
		Real	Objetivos
ROE (%)	6	17,5 ✓	≥8
Relação custo/ rendimento (%)	50	29,9 ✓	≤45
Rácio de NPL (%)	4	1,48 ✓	≤3
Custo do risco (pb)	33	-50 ✓	≤25
CET1 (%)	18	20,3 ✓	≥15
Percentagem de clientes digitais móveis em Portugal	33	65 ✓	≥65
Classificação ESG (<i>Sustainalytics</i>)		Baixo risco ✓	Baixo risco
Reputação	75	77 ✓	

Como corolário dos resultados alcançados, a Caixa tornou-se num banco solidamente capitalizado, com níveis de liquidez dos mais elevados do mercado, apresentando um balanço com elevada qualidade dos seus ativos, dispondo ainda de reservas para fazer face a eventuais riscos. Esta conjugação, permite uma adequada remuneração do capital e eleva a capacidade de enfrentar futuros desafios económicos.

1.4.3. Principais riscos e incertezas para 2025

Contexto Económico

Em 2024, observou-se uma redução gradual da inflação global, acompanhada de melhorias nas cadeias de produção e no comércio internacional. Apesar destas evoluções positivas, o crescimento económico global permaneceu moderado, refletindo os efeitos contínuos de políticas monetárias restritivas e desafios estruturais que afetam tanto as economias avançadas como as emergentes. O ano foi ainda marcado por um grande número de eleições em economias-chave onde quase todos os partidos incumbentes perderam participação nos votos. É de realçar que 8 dos 10 países mais populosos do mundo e 9 dos 19 países onde o Grupo Caixa tem presença realizaram eleições, sendo de destacar Portugal, Estados Unidos, Brasil, França, Reino Unido e Moçambique. Estas alterações introduziram incertezas políticas significativas nas dinâmicas de poder local e no contexto geopolítico mundial.

A inflação global desacelerou ao longo de 2024, sustentada pela estabilização dos preços da energia e dos bens alimentares, o ajustamento das cadeias de produção e os impactos cumulativos das políticas monetárias restritivas adotadas em anos anteriores. De acordo com a OCDE, a taxa de inflação anual nos seus Estados-Membros permaneceu estável em 4,7% em dezembro de 2024, com cerca de dois terços das economias desenvolvidas a atingirem as metas de inflação definidas pelos respetivos Bancos Centrais.

Em Portugal, a inflação anual diminuiu de 5,3% em 2023 para cerca de 2,6% em 2024, ligeiramente acima da média da zona euro, que foi de 2,4% no mesmo ano. Para 2025 antecipa-se a continuação da redução para 2,1%, com uma estabilização em torno dos 2% até 2027, em linha com os objetivos do BCE. No ano corrente, prevê-se uma política monetária mais flexível nos países da OCDE, com a continuação das reduções graduais nas taxas de juro de referência, a um ritmo que depende da evolução dos indicadores económicos e da inflação. Apesar da inicial sincronização das políticas monetárias entre os países, os últimos meses do ano mostraram determinadas divergências.

Nos Estados Unidos, a Reserva Federal (Fed) reduziu o ritmo dos cortes devido à persistência de pressões inflacionárias e o Brasil adotou políticas contra cíclicas e aumentou as taxas de juro em resposta ao incremento da inflação, particularmente no setor alimentar.

O crescimento económico global manteve-se moderado em 2024, com o FMI a estimar um aumento de 3,2%, abaixo dos níveis pré-pandemia. Para 2025, projeta-se um crescimento semelhante, mas com disparidades regionais. Economias asiáticas e a norte-americana devem liderar a expansão, enquanto a Europa enfrenta desafios estruturais persistentes, incluindo uma crise energética prolongada e a desaceleração do setor industrial. A inflação controlada, o crescimento estável do emprego e a flexibilização da política monetária deverão sustentar a procura, apesar de constrangimentos decorrentes do controlo previsível da política orçamental em diversos países.

A evolução económica global em 2025 permanece exposta a riscos significativos, em particular ao agravamento das tensões geopolíticas e dos conflitos armados. Em resposta aos recentes conflitos, muitas nações demonstram uma preocupação crescente na segurança e capacidade militar. À data da elaboração deste relatório, a invasão da Rússia à Ucrânia, a instabilidade no Médio Oriente e a evolução da relação entre os Estados Unidos e a China, figuram as principais fontes de incerteza. Estes desenvolvimentos representam desafios concretos à estabilidade e segurança, aos mercados energéticos, ao abastecimento de petróleo, à volatilidade dos preços das matérias-primas, à integridade das rotas comerciais e ao aumento da ameaça de ataques cibernéticos. No contexto específico do Grupo Caixa, destaca-se também a evolução da situação política em Moçambique, após as recentes eleições.

Adicionalmente, a recente vitória republicana nos Estados Unidos institui uma nova dinâmica à política e estratégia económica americana introduzindo uma elevada incerteza no contexto regulatório e comercial global. O potencial fortalecimento de uma política protecionista, marcada por aumentos de tarifas, e a redefinição de parceiros estratégicos e acordos multilaterais podem gerar efeitos adversos na inflação, segurança, comércio internacional, estabilidade das cadeias de abastecimento e no alcance dos objetivos comuns de desenvolvimento – nomeadamente nas áreas do ESG e cooperação internacional.

Embora se antecipe uma política monetária menos restritiva em 2025, a elevada incerteza pode condicionar este cenário devido à persistência da inflação em valores superiores às metas dos bancos centrais. Este contexto pode levar os Bancos Centrais a ajustar o ritmo de redução das taxas de juro ou, em cenários extremos, a reverter essas medidas, com impactos significativos no consumo, no investimento e no crescimento económico. Tal cenário também resultaria na reavaliação de ativos financeiros e imobiliários, na redução da apetência ao risco por parte dos investidores e no agravamento dos encargos financeiros associados às dívidas soberanas.

No entanto, antevê-se uma normalização da política monetária e um reforço nas políticas fiscais. Em 2024, algumas das principais economias atrasaram os seus planos de consolidação fiscal. Contudo, de acordo com as previsões do Banco Mundial, aguarda-se uma aceleração desses esforços em economias emergentes (excluindo a China) e em várias economias avançadas, exceto nos Estados Unidos. O objetivo é alinhar as despesas públicas com as receitas, um processo que, a curto prazo, deverá representar um obstáculo modesto ao crescimento. A nível de política fiscal, os atuais níveis de endividamento global representam um risco elevado e limitam a capacidade de estímulo em muitas economias.

Nos últimos anos, o crescimento económico das economias desenvolvidas manteve-se baixo – 1,8% em 2023 e 1,7% em 2024, segundo o Banco Mundial. Para o quadro 2025-2026, as projeções mantêm-se em níveis semelhantes, com a robustez da economia norte-americana a compensar o crescimento anémico da zona Euro e do Japão. Especificamente, antecipa-se que, nesse período, a economia americana atinja um crescimento acima de 2%, enquanto na zona euro permanecerá em torno de 1.4%.

O crescimento nos Estados Unidos continua a ser sustentado pelo aumento do consumo privado, consequência de acréscimos dos salários reais, e por fluxos migratórios que têm ampliado a força de trabalho e o potencial produtivo da economia. No entanto, espera-se que o ritmo de consumo privado desacelere à medida que o crescimento da força de trabalho estabiliza. A flexibilização da política monetária deverá apoiar o investimento, ainda que parcialmente compensada pelos efeitos do refinanciamento de dívidas a taxas mais elevadas. Contudo, as previsões da economia americana estão sujeitas à persistência da inflação, que aumentou no último trimestre de 2024, e respetiva influência no ritmo de descida das taxas de juro. Além disso, como mencionado anteriormente, a vitória republicana introduz incertezas adicionais.

Na área do euro, para 2025 e 2026, projeta-se uma recuperação económica ligeira, embora com valores significativamente inferiores aos registados nos Estados Unidos. A evolução da economia europeia continua a ser condicionada pela fragilidade da economia alemã, cuja recessão em 2024 e projeções de crescimento fraco, acompanhadas de inflação superior à média da zona euro, representam desafios estruturais. A OCDE prevê um crescimento na zona euro de 0,8% em 2024, subindo para 1,3% em 2025 e 1,5% em 2026. O crescimento na zona Euro é motivado pelas taxas de juro de referência mais baixas e a utilização do Fundo de Recuperação e Resiliência, em conjunto com o consumo privado a beneficiar da contenção da inflação

e do reduzido desemprego. No entanto, medidas de consolidação orçamental em alguns Estados-Membros vão limitar o crescimento.

2025 será um ano marcado por avanços significativos no campo da Inteligência Artificial (IA). A médio prazo, espera-se que a IA impulse aumentos de produtividade, traduzindo-se em efeitos positivos na criação de riqueza. Embora se antevejam grandes benefícios, a adoção global da tecnologia pelos diversos agentes económicos deverá prolongar-se durante alguns anos, ocorrendo a ritmos distintos consoante o país.

No contexto da gestão de risco, a atenção sobre a IA é relevante pela sua influência nos modelos de negócio, impactos na produtividade e preocupações com cibersegurança. As instituições devem monitorizar de perto as inovações neste campo para evitar desvantagens face aos seus concorrentes. Além disso, prevê-se uma vantagem inovadora para os Estados Unidos e, em certa medida, para a China, apesar das atuais restrições no acesso a semicondutores. Acresce que a competição tecnológica entre estas duas potências, especialmente nos setores de inteligência artificial, semicondutores e fontes de energia, incrementa o protecionismo e a fragmentação da economia mundial.

No que respeita os principais mercados financeiros, as melhorias nas condições económicas e financeiras continuaram em 2024. O ano transato revelou-se especialmente positivo para os mercados de capitais, nos quais diversos índices atingiram máximos históricos. No entanto, semelhante à visão macroeconómica, os mercados são sensíveis ao risco geopolítico, às incertezas das políticas protecionistas e à necessidade de consolidação fiscal.

No mercado obrigacionista, verificou-se, no final de 2024, uma reversão do período superior a dois anos de inversão da yield curve nos Estados Unidos, com os títulos de longo prazo a apresentarem novamente rendimentos superiores aos de curto prazo. Esta normalização da curva deverá prosseguir em 2025, acompanhada por uma redução das yields à medida que os cortes nas taxas de juro avançam, impulsionando os preços das obrigações. Espera-se que este contexto aumente o interesse pelos mercados de dívida, sobretudo nos mercados emergentes, revertendo as saídas de capital registadas nos últimos anos nestes mercados. Com custos de financiamento mais baixos, prevê-se também um aumento das emissões de obrigações soberanas em moeda estrangeira, especialmente em regiões como a África Ocidental.

Nos mercados acionistas, 2024 foi um ano de forte valorização, com os índices norte-americanos a atingir novos recordes. Este desempenho positivo foi sustentado pela robustez da economia dos Estados Unidos e pelas perspetivas de cortes fiscais e desregulação após as eleições presidenciais. Para 2025, as expectativas continuam favoráveis, embora mais moderadas, dado que o desempenho dos mercados estará fortemente condicionado pela evolução dos lucros das empresas e pela capacidade de as economias alcançarem os objetivos de inflação sem comprometer o crescimento. Adicionalmente, fatores como os riscos geopolíticos e as incertezas sobre políticas comerciais e de imigração poderão introduzir maior volatilidade nos mercados.

No mercado cambial, a valorização do dólar no final de 2024 refletiu as diferenças nas políticas monetárias e as incertezas associadas ao protecionismo económico nos Estados Unidos. Por outro lado, o euro permaneceu sob pressão devido à fragilidade económica da zona euro e às tensões geopolíticas na região. Relativamente às divisas de mercados emergentes, a depreciação em relação ao dólar foi impulsionada, até certo ponto, por preocupações com as perspetivas fiscais soberanas, embora a importância desta última varie entre os países. Em conjunto com as pressões sobre as moedas, os mercados emergentes também viram uma saída líquida de capital.

Assim, as perspetivas macroeconómicas e de desenvolvimento dos mercados permanecem fortemente condicionadas pela evolução da geopolítica e pelas mudanças nas dinâmicas do comércio internacional introduzidas por uma política de protecionismo. O risco geopolítico é a principal incerteza para 2025, marcado pelos conflitos armados, política protecionista e confrontos económicos entre as maiores economias. Ao risco geopolítico, acresce a incerteza em torno das políticas comerciais, fiscais, monetárias e regulamentares com impactos no sentimento económico, investimento, consumo e custo de financiamento. Por fim, o elevado endividamento soberano continua a limitar a capacidade de estímulo económico, reforça a necessidade de consolidação fiscal e expõe as economias a potenciais choques financeiros.

Por último, de referir que já em 2025, os EUA anunciaram a implementação de novas tarifas sobre produtos importados de diversos países. Essas tarifas, juntamente com as medidas recíprocas já anunciadas pelos países afetados, terão impactos significativos na economia mundial, na estrutura e funcionamento das relações de comércio global e, consequentemente, no setor financeiro. Embora as negociações entre os EUA e os países afetados ainda estejam em curso, já se observa uma volatilidade significativa nos mercados de capitais e financeiros. É razoável esperar um aumento generalizado dos preços, uma redução

no comércio internacional, levando a uma possível recessão econômica global. Além disso, as políticas monetárias dos principais bancos centrais poderão ser ajustadas, com cortes adicionais e mais rápidos nas taxas de juros, visando mitigar os efeitos negativos esperados.

Setor Bancário

Nos últimos anos, o setor bancário nacional demonstrou resiliência num contexto de elevada incerteza externa, evidenciando a capacidade de continuar a apoiar a recuperação da economia portuguesa, sustentado por posições robustas de capital e liquidez. A qualidade dos ativos manteve-se globalmente resistente ao enquadramento macrofinanceiro, enquanto a rentabilidade do setor atingiu os níveis mais elevados desde a implementação da supervisão bancária europeia, refletindo, em larga medida, o impacto das taxas de juro elevadas sobre a margem financeira.

Não obstante a solidez dos balanços e dos perfis de risco das instituições bancárias, mantém-se a necessidade de uma gestão prudente dos riscos, tendo em consideração a emergência de tensões geopolíticas e a incerteza associada às perspetivas macroeconómicas. Embora a posição de capital e liquidez do setor permaneça confortável, um eventual aumento do incumprimento no crédito poderá ter implicações adversas para a rentabilidade e, conseqüentemente, para a solvabilidade das instituições financeiras.

O setor bancário desempenha um papel central na transição empresarial para práticas sustentáveis, especialmente entre as pequenas e médias empresas (PME). Os bancos têm incentivado a integração de fatores ESG (ambientais, sociais e de governo) nas estratégias empresariais, promovendo transparência e facilitando o acesso a financiamento competitivo. A adoção de tecnologias emergentes, como a inteligência artificial (IA), será crucial para a competitividade das instituições financeiras nos próximos anos.

A entrada em vigor do *AI Act* (Lei da Inteligência Artificial) em 2025 para os países da União Europeia, pretende garantir um uso responsável e seguro da inteligência artificial no setor bancário, reforçando a confiança entre bancos e clientes. Por outro lado, a cibersegurança tornou-se uma prioridade estratégica para o setor bancário, sobretudo com a implementação do Regulamento DORA (*Digital Operational Resilience Act*) em 2025. Este regulamento exige que os bancos reforcem as suas defesas contra ciberataques e invistam continuamente na proteção de sistemas e dados financeiros, reconhecendo ainda a cibersegurança como uma questão crítica de governo corporativo, incentivando os bancos a capacitar os seus clientes para interagirem de forma segura com os serviços financeiros digitais.

Adicionalmente, a transformação digital continua a ser um dos principais desafios do setor. A crescente adoção de novas tecnologias exige um reforço da capacidade de gestão dos riscos emergentes, nomeadamente no domínio da cibersegurança, da prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, bem como da mitigação dos riscos operacionais decorrentes da automatização de processos e do aumento da complexidade tecnológica.

Os desafios globais continuam a intensificar-se, exigindo respostas cada vez mais rápidas e coordenadas. Os riscos associados a fenómenos meteorológicos extremos tornam-se mais evidentes a cada ano, impulsionados pelo impacto crescente das alterações climáticas e pela contínua dependência de combustíveis fósseis. Ondas de calor severas na Ásia, inundações no Brasil e na Europa, incêndios florestais no Canadá e furacões devastadores nos Estados Unidos são apenas alguns exemplos recentes que evidenciam a vulnerabilidade ambiental e a necessidade de políticas mais eficazes de mitigação e adaptação.

A ausência de uma identidade partilhada, aliada ao pessimismo económico e às perceções de injustiça, alimenta um ambiente de incerteza que pode resultar no aumento da discriminação, na estagnação económica e em tensões sociais mais profundas. Perante este cenário, torna-se essencial reforçar a cooperação global, promover soluções sustentáveis e apostar na inovação tecnológica como forma de enfrentar os desafios emergentes. A capacidade de adaptação e a resiliência das sociedades serão determinantes para garantir um futuro mais equilibrado e sustentável, onde o progresso económico não seja dissociado da responsabilidade social e ambiental.

1.4.4. Atividade consolidada

Resultados

A Caixa encerrou o ano de 2024 com um resultado líquido consolidado de 1.735 milhões de euros, beneficiando essencialmente do **crescimento do volume de negócios** e de um **menor custo do risco**, sustentado num cenário macroeconómico mais favorável. Este resultado permitiu um aumento de 3,5 pontos percentuais na rentabilidade dos capitais próprios (ROE), de 14,0% no período homólogo de 2023 para 17,5% em dezembro de 2024.

Os resultados em 2024 demonstram a inversão da tendência de crescimento da margem financeira registada no período homólogo anterior, fruto da evolução das taxas de juro ao longo do ano, bem como o aumento do investimento tecnológico. A reversão de provisões e imparidades no período, que contrasta com o reforço efetuado durante 2023, foi também determinante dada a evolução positiva da economia.

De assinalar que o pagamento de dividendos em 2024, no valor de 825 milhões de euros, permitiu concluir o reembolso integral do valor do aumento de capital em dinheiro realizado em 2017. No entanto, e de acordo com a atual Política de Dividendos, o dividendo proposto para aprovação em Assembleia Geral, referente ao ano de 2024, será de 850 milhões de euros, superando o máximo anterior.

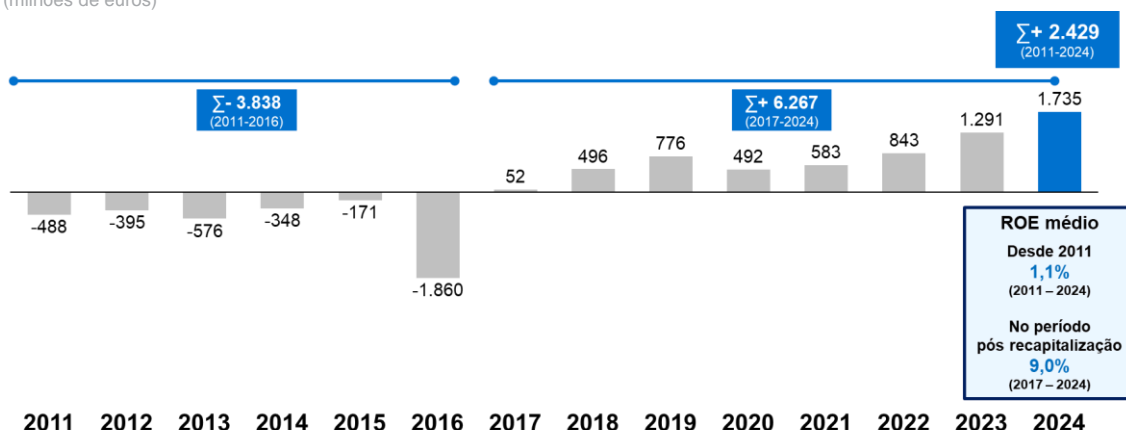
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS (CONSOLIDADO)

(milhares de euros)

	2023-12	2024-12	Var.	(%)
Margem financeira	2.865.949	2.779.290	-86.659	-3,0%
Juros e rendimentos similares	3.601.708	4.328.251	726.543	20,2%
Juros e encargos similares	735.759	1.548.961	813.202	110,5%
Rendimentos de instrumentos de capital	9.139	4.747	-4.392	-48,1%
Margem financeira alargada	2.875.088	2.784.037	-91.052	-3,2%
Resultados de serviços e comissões	564.623	581.440	16.817	3,0%
Rendimentos de serviços e comissões	723.083	743.224	20.141	2,8%
Encargos com serviços e comissões	158.460	161.784	3.324	2,1%
Resultados de operações financeiras	171.600	134.602	-36.999	-21,6%
Outros resultados de exploração	-7.850	4.041	11.891	-
Margem complementar	728.373	720.082	-8.290	-1,1%
Produto global da atividade	3.603.461	3.504.119	-99.342	-2,8%
Custos de estrutura	1.020.980	1.063.550	42.571	4,2%
Custos com pessoal	628.267	593.386	-34.881	-5,6%
Gastos gerais administrativos	264.963	320.406	55.443	20,9%
Depreciações e amortizações	127.749	149.758	22.009	17,2%
Resultado bruto de exploração	2.582.481	2.440.569	-141.913	-5,5%
Provisões e imparidades	649.558	-114.632	-764.191	-117,6%
Imparidade do crédito (líquido)	150.371	-267.500	-417.871	-277,9%
Provisões e imparidade de outros ativos (líquido)	499.187	152.868	-346.320	-69,4%
Resultados operacionais	1.932.923	2.555.201	622.278	32,2%
Impostos	623.024	813.945	190.921	30,6%
Correntes	427.725	733.431	305.706	71,5%
Diferidos	155.843	47.531	-108.312	-69,5%
Contribuição sobre o setor bancário	39.456	32.983	-6.473	-16,4%
Resultados depois de impostos e antes de interesses que não controlam	1.309.899	1.741.256	431.358	32,9%
Interesses que não controlam	75.783	75.570	-213	-0,3%
Resultados em empresas por equivalência patrimonial	35.703	48.765	13.062	36,6%
Resultados de filiais detidas para venda	21.333	20.065	-1.267	-5,9%
Resultado líquido atribuível ao acionista da CGD	1.291.152	1.734.516	443.365	34,3%

RESULTADO LÍQUIDO

(milhões de euros)



O resultado líquido consolidado de 2024 manteve a tendência crescente registada nos períodos anteriores, tendo esta evolução permitido ultrapassar os prejuízos registados em períodos anteriores.

A atividade doméstica contribuiu com 1.534 milhões de euros para o resultado consolidado, e a atividade internacional com cerca de 201 milhões de euros. A atividade internacional foi impactada negativamente por variações cambiais, particularmente em Angola (7,5 milhões de euros). Excluindo o impacto das variações cambiais, o contributo da atividade internacional seria de 208 milhões de euros. De entre as entidades internacionais, o BNU Macau e o BCI em Moçambique foram as que apresentaram um maior contributo para o resultado líquido do Grupo Caixa, com 67 milhões de euros e 72 milhões de euros respetivamente.

A margem financeira consolidada registou uma diminuição de 87 milhões de euros (-3,0%), alcançando 2.779 milhões de euros. Esta evolução da margem financeira consolidada reflete essencialmente os seguintes efeitos:

- Na atividade doméstica os juros pagos na remuneração dos depósitos cresceram 303% (+589 milhões de euros) e os juros recebidos de crédito cresceram 18,6% (+326 milhões de euros). Registou-se ainda um aumento de 8,2 mil milhões de euros no volume de negócios, totalizando 146 mil milhões de euros em 2024, refletindo o apoio da Caixa à economia e aos aforradores num ano ainda de inflação. Este aumento impulsionou o crescimento dos juros recebidos (+702 milhões de euros) e pagos (+794 milhões de euros) face ao período homólogo. Os juros pagos na remuneração dos depósitos cresceram quatro vezes, superando a variação dos juros recebidos.

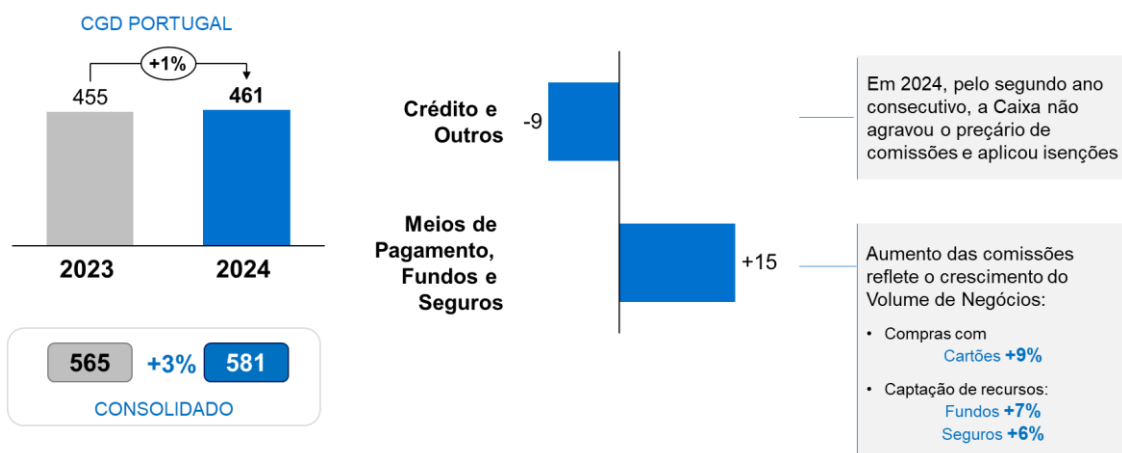
Por seu lado, o contributo das atividades de tesouraria, gestão da carteira de títulos e das restantes entidades domésticas totalizou 981 milhões de euros, representando um aumento de 180 milhões de euros.;

- A atividade internacional contribuiu com 511 milhões de euros para a margem financeira consolidada, aproximadamente o mesmo valor de 2023, destacando-se o desempenho positivo do BCI em Moçambique (+11 milhões de euros). No entanto, a evolução da margem financeira da atividade internacional foi impactada por variações cambiais negativas ocorridas no período, no valor de 18 milhões de euros, dos quais 18,2 milhões de euros influenciaram negativamente a variação do contributo do BCG Angola, que ainda assim foi positiva em 261 mil euros.

O resultado de serviços e comissões registou um aumento de 1% na atividade da Caixa Portugal (+3% na atividade consolidada) totalizando 461 milhões de euros, essencialmente devido ao aumento do volume de comissões recebidas com meios de pagamento e a venda de seguros e fundos de investimento, associados ao aumento do volume de negócios da Caixa em 2024.

RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

(milhões de euros)



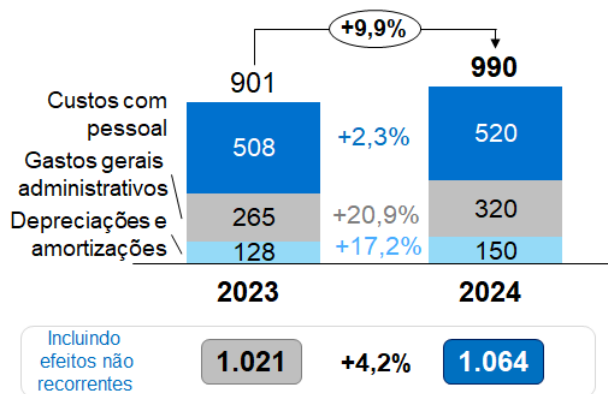
Os resultados de operações financeiras totalizaram cerca de 135 milhões de euros, uma diminuição de 37 milhões de euros face a dezembro de 2023, afetados pelo efeito extraordinário associado à extinção do Fundo de Pensões, no valor de 80 milhões de euros, ocorrida em fevereiro de 2023 quando foi integrado o respetivo património na Caixa que, por sua vez, entregou à Caixa Geral de Aposentações uma compensação em numerário no total de 3.018 milhões de euros. Expurgando este efeito, os resultados de operações financeiras teriam uma variação positiva de 43 milhões de euros.

Os outros resultados de exploração registaram um aumento de cerca de 12 milhões de euros face aos doze meses de 2023. No entanto, excluindo os efeitos não recorrentes ocorridos em 2023, dos quais se destacam o reconhecimento da mais-valia relativa à valorização do Edifício Sede (82 milhões de euros) e o pagamento dos compromissos irrevogáveis ao Fundo de Garantia de Depósitos (155 milhões de euros), a variação homóloga seria negativa em cerca de 37 milhões de euros.

Os custos de estrutura totais registaram um aumento de cerca de 43 milhões de euros (+4,2%) face ao ano de 2023. Esta variação é justificada pelos aumentos de 55 milhões de euros nos gastos gerais administrativos resultante do aumento do investimento tecnológico e de 22 milhões de euros na rubrica de depreciações e amortizações.

CUSTOS DE ESTRUTURA RECORRENTES

(milhões de euros)



No entanto, deduzindo os efeitos não recorrentes ocorridos em 2023 e 2024, essencialmente associados ao programa de reestruturação de pessoal, os custos de estrutura recorrentes aumentaram 89 milhões de euros (+9,9%). O aumento dos custos com pessoal recorrentes foi de 12 milhões de euros, tendo a Caixa incorrido em outros custos com pessoal relativos a prémios, incentivos comerciais e outros no valor de 34 milhões de euros. A Caixa continuou o processo de rejuvenescimento dos seus quadros, com a contratação de 255 novos colaboradores (51% de retenção de estagiários) e 172 novos estagiários, após a saída de colaboradores por reforma (28 pessoas), pré-reforma (234 pessoas) e rescisão por mútuo acordo. Também a atividade internacional contribuiu para esta evolução dos custos com pessoal com um aumento de cerca de 7 milhões de euros.

Apesar da inversão da tendência recente do produto global da atividade e dos custos de estrutura, a Caixa manteve controlado em níveis históricos o seu rácio de eficiência recorrente (*Cost-to-Income*) de 2024, em 27,9%, abaixo da média de 33,1% em Portugal e de 53,8% ao nível europeu.

INDICADORES DE EFICIÊNCIA

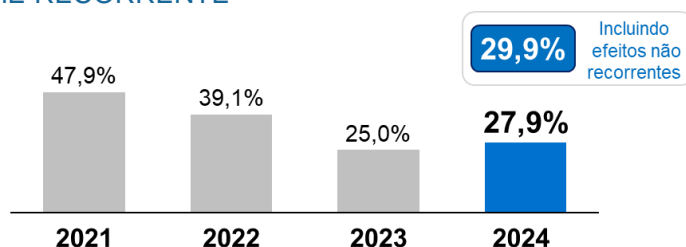
	2023-12	2024-12
<i>Cost-to-income</i> (atividade consolidada) ⁽¹⁾	28,1%	29,9%
<i>Cost-to-core income</i> ^{(2) (3)}	25,0%	27,9%
Custos com pessoal / Produto global de atividade ⁽¹⁾	17,4%	16,9%
Custos correntes com pessoal / Produto da atividade <i>core</i> corrente ^{(2) (3)}	14,8%	15,5%
Gastos gerais administrativos / Produto global de atividade	7,4%	9,1%
Custos de estrutura / Ativo líquido médio	1,0%	1,0%
Produto global de atividade / Ativo líquido médio	3,6%	3,4%

(1) Calculado de acordo com a Instrução n.º 6//2018 do Banco de Portugal.

(2) *Cost-to-core income* = Custos de estrutura / Produto da atividade *core*.

(3) Produto da atividade *core* = Margem financeira + Comissões líquidas.

COST TO INCOME RECORRENTE



Também a relação dos custos com pessoal com o produto da atividade apresenta uma melhoria face ao período homólogo de 2023. Assim, este rácio reflete uma melhoria de 17,4% em 2023 para 16,9% no final de 2024, graças à diminuição dos custos com pessoal, que anula a diminuição de 2,8% no produto global de atividade.

Na atividade internacional, há a referir as variações dos custos de estrutura do BCI em Moçambique, da Sucursal de França, e do BCG Angola. Os primeiros apresentaram um aumento de 13,7 milhões de euros e 1,8 milhões de euros, respetivamente, enquanto o BCG Angola registou uma redução de 1,8 milhões de euros, ainda assim impactada negativamente por variações cambiais no valor de 8,8 milhões de euros. No caso do BCI, o aumento é justificado pelo reajuste anual da tabela salarial, promoções atribuídas e investimento em formação no caso dos custos com pessoal e pela manutenção e aquisição de equipamentos, no caso dos gastos gerais administrativos.

RESULTADO BRUTO DE EXPLORAÇÃO POR SEGMENTO DE ATIVIDADE

(milhões de euros)

	2023-12	2024-12	Var.	(%)
Banca comercial nacional	2.173	2.043	-130	-6,0%
Atividade internacional	371	357	-14	-3,9%
Banca de investimento	21	26	5	25,1%
Outros	18	14	-3	-18,2%
Resultado bruto de exploração	2.582	2.441	-142	-5,5%

No conjunto das evoluções descritas, o resultado bruto de exploração registou uma diminuição de 142 milhões de euros, atingindo assim um valor de 2.441 milhões de euros no final de 2024. A atividade da banca comercial nacional foi principal responsável pela diminuição registada, pelo efeito combinado da queda da margem financeira e aumento dos custos de estrutura.

Durante o ano de 2024 registou-se uma reversão de provisões e imparidades para riscos de crédito de 183 milhões de euros em curas, atendendo à gestão rigorosa do risco de crédito e à melhoria do cenário macroeconómico, uma vez que a diminuição do nível da inflação e das taxas de juro permitiu reduzir a taxa de esforço dos clientes, ao mesmo tempo que a taxa de emprego se manteve em níveis muito elevados. A atuação pró-ativa na gestão do crédito malparado permitiu ainda a recuperação de 99 milhões de euros.

PROVISÕES E IMPARIDADES DO EXERCÍCIO

(milhões de euros)

	2023-12	2024-12	Var.	(%)
Provisões líquidas	435	132	-303	-69,6%
Imparidade de crédito	150	-267	-418	-277,9%
Perdas de imparidade, líq. de anul. e reversões	273	-168	-441	-161,6%
Recuperação de crédito	123	99	-23	-19,1%
Imparidade de outros ativos financeiros	-1	1	2	-
Imparidade de outros ativos	65	19	-45	-70,0%
Provisões e imparidade do exercício	650	-115	-764	-117,6%

Consequentemente, o custo de risco de crédito diminuiu para -0,50% em dezembro de 2024, face aos 0,29% registados em dezembro de 2023.

O aumento dos resultados operacionais resultou num aumento dos impostos sobre lucros em cerca de 191 milhões de euros (+30,6%) em dezembro de 2024, face a dezembro de 2023.

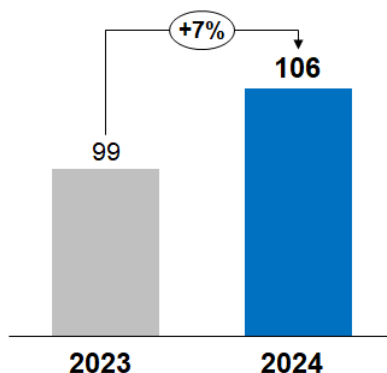
Nas restantes rubricas da demonstração de resultados do Grupo Caixa, os rendimentos de instrumentos de capital totalizaram cerca de 5 milhões de euros no final de dezembro de 2024. Por seu turno, os resultados das empresas consolidadas pelo método de equivalência patrimonial totalizaram cerca de 49 milhões de euros, um crescimento de 13 milhões relativamente a dezembro de 2023, e os resultados das filiais detidas para venda totalizaram cerca de 20 milhões de euros, valor ligeiramente inferior ao registado no período homólogo do ano anterior. A componente de interesses que não controlam manteve-se estável nos 76 milhões de euros.

Balanço

O ativo líquido consolidado da Caixa atingiu 106.284 milhões de euros no final de dezembro de 2024, uma evolução de 7,0% relativamente ao final do ano de 2023, ultrapassando os 100.000 milhões de euros.

ATIVO LÍQUIDO (CONSOLIDADO)

(milhões de euros)



Por entidade, o contributo para o ativo líquido consolidado foi o seguinte:

ATIVO LÍQUIDO CONSOLIDADO DO GRUPO CAIXA

(milhões de euros)

GRUPO CGD	2023-12		2024-12	
	Valor	Estrutura	Valor	Estrutura
Caixa Geral de Depósitos, SA	83.657	84,3%	89.174	83,9%
Banco Nacional Ultramarino, SA (Macau)	5.503	5,5%	6.335	6,0%
Sucursal de França	3.231	3,3%	3.222	3,0%
Banco Comercial e de Investimentos (Moçambique)	2.991	3,0%	3.542	3,3%
BCG Angola	1.008	1,0%	1.081	1,0%
Outras empresas (1)	2.904	2,9%	2.930	2,8%
Ativo líquido consolidado	99.294	100,0%	106.284	100,0%

(1) Inclui as unidades registadas pelo método de equivalência patrimonial.

BALANÇO (CONSOLIDADO)

(milhões de euros)

	2023-12	2024-12	Var.	(%)
Ativo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	23.333	20.251	-3.082	-13,2%
Aplicações em instituições de crédito	2.602	2.737	135	5,2%
Aplicações em títulos	16.427	23.662	7.235	44,0%
Crédito a clientes	50.529	53.522	2.993	5,9%
Ativos com acordo de recompra	154	0	-154	-
Ativ. não correntes detidos para venda	1.282	1.253	-29	-2,2%
Propriedades de investimento	11	11	0	-
Ativos intangíveis e tangíveis	719	875	157	21,8%
Investimentos em filiais e associadas	473	501	28	5,9%
Ativos por impostos correntes e diferidos	836	1.186	350	41,9%
Outros ativos	2.929	2.285	-643	-22,0%
Total do ativo	99.294	106.284	6.990	7,0%
Passivo				
Recursos de bancos centrais e instituições de crédito	401	413	12	3,0%
Recursos de clientes	80.683	86.765	6.082	7,5%
Responsab. representadas por títulos	1.401	1.390	-11	-0,8%
Passivos financeiros	151	119	-32	-21,5%
Passivos não correntes detidos para venda	1.025	1.065	39	3,8%
Provisões	1.386	1.507	120	8,7%
Passivos subordinados	606	105	-501	-82,7%
Outros passivos	3.815	4.033	218	5,7%
Total do passivo	89.468	95.395	5.927	6,6%
Capitais próprios	9.826	10.889	1.063	10,8%
Total do passivo e capitais próprios	99.294	106.284	6.990	7,0%

Crédito

A **carteira de crédito a clientes** totalizou 55.385 milhões de euros, o que correspondeu a um aumento de 5,2% face ao ano anterior, **com crescimento em todos os segmentos**.

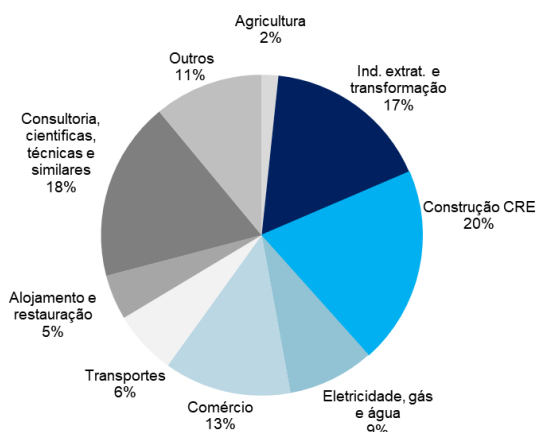
CRÉDITO A CLIENTES (BRUTO)

(milhões de euros)

	2023-12	2024-12	Var.	(%)
Empresas & Institucionais	22.650	23.789	1.139	5,0%
Particulares	30.007	31.596	1.589	5,3%
Habitação	27.258	28.610	1.352	5,0%
Crédito ao Consumo	1.792	2.077	284	15,9%
Outros Fins	957	909	-48	-5,0%
Total	52.658	55.385	2.728	5,2%

CRÉDITO A EMPRESAS – POR SETOR DE ATIVIDADE

(%)



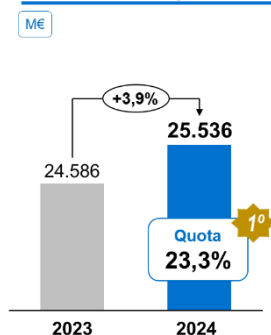
O crédito a Empresas e Institucionais registou um aumento de 1.139 milhões de euros, destacando-se por setores de atividade o aumento no setor da Eletricidade, gás e água (+117,9%), contrastando com o decréscimo de 2,5% registado na agricultura, silvicultura e pesca.

No crédito a particulares, o saldo cifrou-se em 31.596 milhões de euros no final do ano, um aumento de 5,3% face ao registado no ano anterior, registando-se um forte crescimento no segmento do crédito ao consumo (+15,9%) assim como nas empresas e institucionais (+5,0%) e no crédito à habitação (+5,0%).

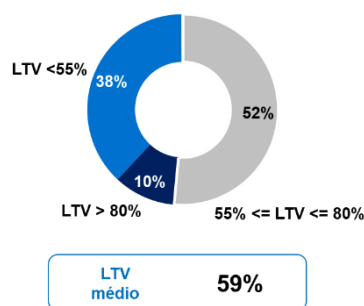
Em Portugal, o novo crédito à habitação registou um valor de 4.123 milhões de euros, +42% face ao período homólogo, suportando um crescimento da carteira face ao final de 2023. As operações a taxa fixa ou mista continuaram a registar a preferência dos clientes, representando 92% do total dos novos créditos à habitação. Também o crédito ao consumo registou um crescimento tanto na produção (+16%) como na carteira que totalizou, em dezembro de 2024, o valor de 1.195 milhões de euros (+8.5%).

A Caixa tem mantido uma política de concessão de crédito orientada por critérios de prudência, refletida na redução progressiva do LTV (*Loan-to-Value*) médio ao longo dos anos. Em 2024, o LTV médio da carteira de crédito à habitação em Portugal foi de 59%, enquanto a produção de novos créditos apresentou um LTV médio de 68%. A proporção de créditos com LTV inferior a 55% é significativa, indicando que uma parte considerável dos empréstimos é concedida com uma margem de segurança elevada e reforça a estratégia da Caixa em manter uma carteira de crédito saudável e sustentável, alinhada com as melhores práticas de gestão de risco.

CRÉDITO À HABITAÇÃO - CARTEIRA



LOAN TO VALUE (LTV)

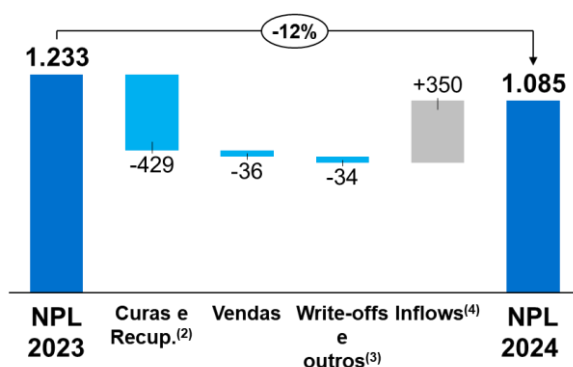


No fim do ano, a **Caixa manteve a posição de liderança no crédito total, a particulares e no crédito à habitação**, atingindo quotas de mercado de 18%, 19% e 23%, respetivamente.

Ao nível da **qualidade dos ativos manteve-se a tendência de melhoria**, com o montante de NPL (*Non Performing Loans* segundo a definição da Autoridade Bancária Europeia (EBA) a reduzir-se face a dezembro de 2023 em 148 milhões de euros (-12%), em resultado da evolução positiva nas componentes curas e recuperações, vendas e *write-offs*.

EVOLUÇÃO DE NPL⁽¹⁾

(milhões de euros)



(1) *Non Performing Loans*: rácios de acordo com o EBA Risk Dashboard; (2) Valor de recuperação do conjunto de créditos classificados como NPL;

(3) Inclui impacto de variações cambiais; (4) O valor para o mesmo período de 2023 foi de 330 M€.

É de realçar que o valor de 350 milhões de euros de novos NPL registado em 2024 é inferior ao registado no período pré-pandemia de 615 e 482 milhões de euros em 2018 e 2019, respetivamente.

QUALIDADE DE CRÉDITO (CONSOLIDADO)

	2023-12	2024-12
Rácio de NPL ⁽¹⁾	1,65%	1,48%
Rácio de NPE ⁽²⁾	1,51%	1,25%
Cobertura de NPL por imparidades	172,2%	168,7%
Cobertura de NPE por imparidades	149,2%	146,1%
Custo do risco de crédito	0,29%	-0,50%

(1) NPL - Non Performing Loans (definição EBA) (2) NPE - Non Performing Exposure (definição EBA)

No que respeita aos *Non Performing Loans* (NPL) registou-se um decréscimo superior a 148 milhões de euros, beneficiando do efeito combinado das componentes de curas, recuperações, vendas e *write-offs*, face aos *inflows*. O rácio de NPL atingiu 1,48%, valor que compara com os 1,65% observados em dezembro de 2023. Em 2024 manteve-se a imparidade de crédito com um rácio de cobertura de NPL para 168,7% (cobertura total de 192,3% se incluídos colaterais afetos), permanecendo o rácio de NPL líquido de imparidades em 0% (zero).

Os **ativos não core** mantiveram a tendência de redução registada nos últimos anos. Esta **exposição reduziu-se a metade com a execução do Plano Estratégico 2021-2024**. Em 2024 os ativos não core reduziram-se 262 milhões de euros com os imóveis detidos para venda a registarem uma redução, quer ao nível dos imóveis do extinto Fundo de Pensões, quer dos restantes ativos, num total de 66 milhões de euros, situando-se em 233 milhões de euros em dezembro de 2024. Os fundos de reestruturação totalizam 102 milhões de euros, registando uma diminuição de 47 milhões de euros. Por último, as propriedades de investimento apresentam um reduzido valor de 11 milhões de euros.

O saldo das aplicações em títulos totalizou 23.662 milhões de euros no final de 2024, o que representou um aumento de 7.235 milhões de euros (+44,0%) comparativamente com o valor registado um ano antes. Este acréscimo, decorrente da evolução registada ao nível dos recursos de clientes e da gestão do risco de taxa de juro do balanço, verificou-se predominantemente nos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral que, face ao final de 2023, aumentaram 4,832 milhões de euros (+278,1%), e em particular em instrumentos de dívida de curto prazo.

APLICAÇÃO EM TÍTULOS (CONSOLIDADO)

(milhões de euros)

	2023-12	2024-12	Var.	(%)
Ativ. financeiros justo valor através de resultados	1.344	1.356	12	0,9%
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	1.737	6.569	4.832	278,1%
Outros investimentos ao custo amortizado	13.345	15.736	2.391	17,9%
Total	16.427	23.662	7.235	44,0%

Recursos

Os recursos de clientes representavam 92% do passivo da Caixa em dezembro de 2024 (excluindo passivos não correntes detidos para venda), ilustrando de forma clara as características de Grupo financeiro centrado no mercado de retalho, ao serviço das famílias e empresas.

CAPTAÇÃO DE RECURSOS PELO GRUPO CAIXA

(milhões de euros)

	2023-12	2024-12	Var.	(%)
No balanço	80.683	86.765	6.082	7,5%
Depósitos de clientes	80.518	86.543	6.025	7,5%
Atividade doméstica	70.250	75.514	5.265	7,5%
Particulares	55.320	59.719	4.399	8,0%
Empresas	11.973	12.822	849	7,1%
Setor Público Administrativo e Institucionais	2.956	2.973	17	0,6%
Atividade internacional	10.269	11.028	760	7,4%
Outros Recursos	164	222	58	35,1%
Fora do balanço	22.539	23.218	679	3,0%
Total	103.222	109.983	6.761	6,6%

O total de recursos de clientes na atividade consolidada ascendeu a 109.983 milhões de euros em dezembro de 2024, enquanto os recursos fora de balanço, se situaram em 23,2 mil milhões de euros.

Os recursos de clientes cifraram-se em 86,8 mil milhões de euros, mais de 6 mil milhões face ao ano anterior, com evolução registada em todos os setores influenciados pela remuneração competitiva dos depósitos, com o foco na atividade doméstica que registou um aumento de 5,2 mil milhões.

A Caixa manteve a sua posição de liderança tanto nos depósitos totais de clientes, com uma quota em dezembro de 2024 de 23,2%, como nos depósitos de particulares, com uma quota de 31,6%, demonstrando a confiança e vinculação dos clientes da Caixa.

A relação de crédito face a depósitos (rácio de transformação) fixou-se em 62% em dezembro de 2024, o que representou uma ligeira descida em relação a 2023 (63%).

RECURSOS DE CLIENTES

(milhões de euros)

	2023-12	2024-12	Var.	(%)
Depósitos de clientes	80.518	86.543	6.025	7,5%
À ordem	37.758	38.887	1.129	3,0%
A prazo e poupança	41.839	47.271	5.432	13,0%
Obrigatórios	922	385	-537	-58,2%
Outros recursos	164	222	58	35,1%
Total	80.683	86.765	6.082	7,5%

No seu conjunto, a evolução do crédito e recursos proporcionou que, em Portugal, o volume de negócios ascendesse a 146 mil milhões de euros em dezembro de 2024, um crescimento de 6% face ao valor de 138 mil milhões de euros registado no final do ano de 2023. Com este resultado, a Caixa manteve a sua liderança do mercado.

O total de títulos emitidos situou-se em 1.495 milhões de euros, o que traduziu uma redução de 25,5% face ao final de 2023, refletindo o vencimento da *Senior Non-Preferred* no valor 500 milhões de euros ocorrido em novembro de 2024.

TÍTULOS

(milhões de euros)

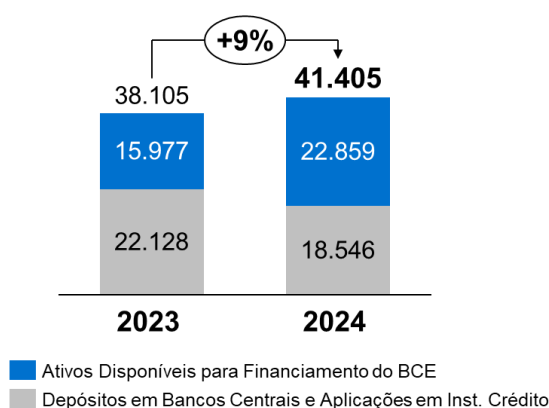
	2023-12	2024-12	Var.	(%)
Dívida sénior	1.401	1.390	-11	-0,8%
Dívida subordinada	606	105	-501	-82,7%
Total	2.007	1.495	-512	-25,5%

Liquidez

No ano de 2024, a **Caixa continuou a apresentar uma apreciável disponibilidade de liquidez**, quer em depósitos junto do Eurosistema, cerca de 23 mil milhões de euros, quer em ativos disponíveis para colateral em operações junto do Banco Central Europeu, que no final de 2024 totalizavam cerca de 18,5 mil milhões de euros.

DEPÓSITOS E ATIVOS DISPONÍVEIS PARA FINANCIAMENTO DO BCE (DOMÉSTICO)

(milhões de euros)



Nota: Excluindo reservas mínimas

No final de novembro de 2024 foi efetuado o reembolso de uma emissão de dívida sénior não preferencial, no montante de 500 milhões de euros, com o prazo de 5 anos e taxa de 1,25%, tendo sido emitida em novembro de 2019, no âmbito do plano de financiamento definido para o cumprimento dos requisitos de MREL (*Minimum Requirements for own funds and Eligible Liabilities*).

No final de 2024 o rácio *Liquidity Coverage Ratio* (LCR) situou-se em 322,9%, valor superior ao requisito regulatório de cobertura de liquidez vigente (100%). O rácio *Net Stable Funding Ratio* (NSFR) fixou-se em 188,9%.

Gestão de capital

No final de 2024, os **capitais próprios atribuíveis ao acionista da Caixa eram de 10.889 milhões de euros**, ultrapassando a marca de 10 mil milhões de euros no decorrer de 2024 através da geração orgânica de capital.

CAPITAIS PRÓPRIOS (CONSOLIDADO)

(milhões de euros)

	2023-12	2024-12	Var.	(%)
Capital social	4.526	4.526	0	0,0%
Reservas de reavaliação	128	111	-17	-13,1%
Outras reservas e resultados transitados	3.606	4.197	592	16,4%
Interesses que não controlam	276	320	45	16,2%
Resultado de exercício	1.291	1.735	443	34,3%
Total	9.826	10.889	1.063	10,8%

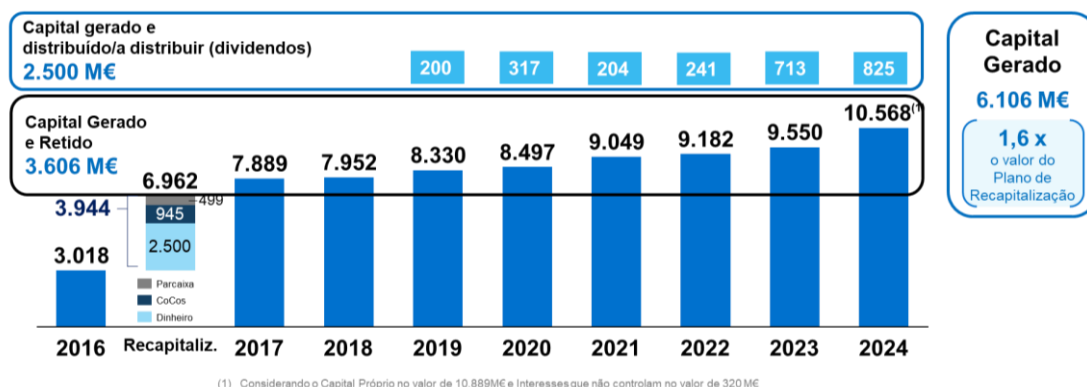
O valor registado nos capitais próprios já inclui a distribuição de 825 milhões de euros de dividendos relativos ao exercício de 2023, constituídos por 525 milhões de euros pagos ao acionista em junho de 2024 e 300 milhões de euros de um dividendo adicional, liquidados no final de agosto de 2024. Desta forma, o

valor total de dividendos distribuídos desde 2018 atingiu integralmente o valor do aumento de capital de 2.500 milhões de euros, em dinheiro, realizado em 2017.

O capital gerado desde 2017, no montante de 6.106 milhões de euros, supera assim em 1,6 vezes o investimento público do Plano de Recapitalização, considerando os cerca de 2.500 milhões de euros de dividendos pagos entre 2019 e 2024, após o período de 2011 a 2018 em que não houve lugar a pagamento de dividendos, e os 3.606 milhões de euros retidos em reservas.

EVOLUÇÃO DOS CAPITAIS PRÓPRIOS (EXCL. INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM)

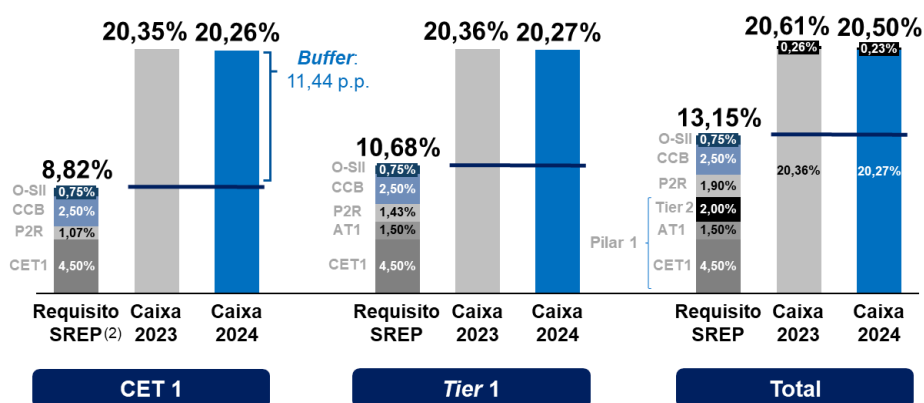
(milhões de euros)



Os rácios *fully loaded*, CET1, Tier 1 e Total, situaram-se em 20,3%, 20,3% e 20,5% respetivamente (incluindo o resultado líquido do período, deduzido do dividendo proposta à aprovação da Assembleia Geral de 850 milhões de euros, de acordo com a política de dividendos), cumprindo com uma cómoda margem os requisitos de capital em vigor para a Caixa. Estes rácios, superiores à média Portuguesa e Europeia, evidenciam a robusta e adequada posição de capital da Caixa.

De salientar que o rácio de CET1 apresenta uma margem de 11,44 p.p. face aos requisitos regulamentares de capital para 2024, que tiveram uma redução de 25 p.b. no requisito de reserva adicional de fundos próprios que é exigido à Caixa na qualidade de “Outra Instituição de Importância Sistémica” (O-SII), refletindo uma avaliação de menor risco sistémico por parte do Supervisor.

REQUISITOS SREP 2024 E RÁCIOS DE CAPITAL (1)



(1) Rácios incluem o resultado líquido do período, deduzido do dividendo proposto para aprovação em Assembleia Geral; O-SII: Reserva para “Outras Instituições de Importância Sistémica”; CCB: Reserva de Conservação de Fundos Próprios; P2R: Pilar II

Abaixo ilustram-se os valores dos Fundos Próprios e rácios de Capital para o final de 2024 e 2023:

RÁCIOS DE SOLVABILIDADE (CONSOLIDADO)

(milhões de euros)

	Regras CRD / CRR	
	2023-12	2024-12
Fundos próprios		
Common equity tier 1 (CET 1)	8.915	9.655
Tier 1	8.920	9.661
Tier 2	113	109
Total	9.032	9.770
Ativos ponderados	43.814	47.661
Rácios de solvabilidade		
CET 1	20,3%	20,3%
Tier 1	20,4%	20,3%
Total	20,6%	20,5%

Nota: Os fundos próprios incluem o resultado líquido positivo aprovado pelo supervisor.

No apuramento dos Fundos Próprios e rácios prudenciais consolidados, reportados ao Supervisor, referentes a 31 de dezembro de 2024, foi considerado um resultado líquido de 876,1 milhões de euros, conforme autorização do BCE e ao abrigo do nº 2, artigo 26º do Regulamento (UE) 575/2013 e dos artigos 3º, 4º e 5º da Decisão (UE) 2015/656 do Banco Central Europeu, de 4 de fevereiro de 2015 (relativa à inclusão de lucros provisórios ou de final de exercício nos Fundos Próprios principais de nível 1).

Este montante foi apurado sobre o resultado líquido contabilístico do perímetro prudencial de 1.726,1 milhões de euros, deduzido de 850 milhões de euros relativos ao montante do dividendo proposto pela Gestão da Caixa para o exercício de 2024.

Principais agregados que contribuíram para a variação anual do rácio CET 1 Consolidado

A variação do rácio CET 1 entre dezembro de 2023 e dezembro de 2024 é explicada pela melhoria dos Fundos Próprios em níveis e pelo impacto do aumento dos Ativos Ponderados pelo Risco (*RWA - Risk Weighted Assets*):

- a) A melhoria dos Fundos Próprios principais de nível 1 (CET 1) no valor de + 740,7 milhões de euros representa um impacto positivo no rácio CET 1 de 155 pontos base (p.b.) e resulta essencialmente do contributo das seguintes componentes:
 - O Resultado líquido no montante autorizado pelo BCE e computado nos Fundos Próprios (+ 876,1 milhões de euros) foi a principal componente com contributo positivo, com um peso de +184 p.b. na variação do rácio CET 1;
 - Aumento do valor elegível para CET 1 dos Interesses que não controlam em cerca de 31,0 milhões de euros, com impacto de +7 p.b. no rácio CET 1;
 - Redução da dedução do Ativo Intangível de 16,5 milhões de euros, equivalente ao contributo de +3 p.b. na variação do rácio CET 1, que beneficia da aplicação de um tratamento prudencial do investimento em Software, de acordo com os parágrafos 2, 3 e 4 do Artigo 13 a do Regulamento Delegado da Comissão (UE) nº 241/2014;
 - A variação nas Outras reservas e resultados transitados de -160,1 milhões de euros (representa -34 p.b. na variação do rácio CET 1) que resulta do impacto de -300 milhões de euros referente ao pagamento do dividendo adicional, dos impactos associados aos benefícios aos trabalhadores de cerca de -6,0 milhões de euros, do efeito da variação cambial de cerca 63,3 milhões de euros, dos contributos das entidades consolidadas pelo método de equivalência patrimonial de cerca de 48,2 milhões de euros e dos ganhos realizados com o Instrumentos de Capital de cerca de 20,8 milhões de euros; e
 - A variação das Reservas de reavaliação de -16,7 milhões de euros, que representa um impacto de -4 p.b. no rácio CET 1.

b) Em 2024, o valor dos ativos ponderados pelo risco (RWA) aumentou cerca de 3.846 milhões de euros (9%), com um impacto de -164 pb no rácio CET1. Este acréscimo dos RWA reflete a expansão do negócio do Grupo CGD, em particular no que respeita ao aumento do crédito a clientes com impacto nos RWA de crédito dos seguintes segmentos:

- Aumento da exposição no segmento de empresas com um contributo global de 1.636 milhões de euros nos RWA (-70 pb no rácio CET1). Este aumento foi particularmente relevante ao nível da atividade da CGD-Sede, mas também no BNU. Nesta entidade, o aumento dos RWA decorre quer do crescimento da carteira quer valorização cambial da pataca (MOP) em 7%;
- Aumento da carteira de crédito garantido por bens imóveis, com impacto de 504 milhões de euros (-22 pb no rácio CET1) nos RWA. O crescimento do crédito à habitação foi potenciado pelo enquadramento macroeconómico de diminuição das taxas de juro;
- Aumento em 342 milhões de euros (-15 pb no rácio CET1) dos RWA afetos à classe do retalho. Na CGD-Sede o aumento de RWA relativos à carteira de retalho correspondeu a cerca de 230 milhões de euros e no BCI - Moçambique a cerca 103 milhões de euros.

De referir também o aumento, em 497 milhões de euros (-21 pb no rácio CET1), dos RWA afetos à classe de risco administrações e bancos centrais. Este aumento é explicado, em grande medida, pelo aumento das aplicações de liquidez do BCI Moçambique em dívida pública local e pelo efeito da valorização cambial, em 7%, da moeda local (MZN).

Em contrapartida, observou-se uma contração na exposição a bancos, com um impacto na redução em -242 milhões de euros (+3 pb no rácio CET1) nos RWA deste segmento.

O crescimento da atividade do Grupo traduziu-se na evolução positiva da margem financeira e, conseqüentemente, do produto bancário, justificando o acréscimo, em 964 milhões de euros, dos RWA para risco operacional (-41 pb no rácio CET1).

Por último, os RWA para risco de mercado aumentaram 252 milhões de euros (-11 pb no rácio CET1). Este acréscimo incidiu em especial sobre a componente do risco cambial e reflete a expansão da atividade das entidades no exterior assim como apreciação do metical e da pataca.

Requisito de capital em 2024 aplicável à atividade consolidada no âmbito do SREP

Em 30 de novembro de 2023, o Banco Central Europeu (BCE) comunicou à Caixa os requisitos mínimos prudenciais para o ano de 2024, que não sofreram alterações face à SREP decision anterior.

Nestes termos, a Caixa está comprometida com um rácio total (TSCR) de 9,90% (dos quais 8,00% do Pilar 1 e 1,90% de Pilar 2 – P2R), devendo o valor do P2R fixado para a Caixa ser coberto em 56,25% por instrumentos CET 1, 18,75% por instrumentos AT1 e 25% por instrumentos Tier 2.

Na sequência da comunicação do Banco de Portugal acerca da reserva adicional de Fundos Próprios que lhe é exigida na qualidade de “Outra Instituição de Importância Sistémica” (O-SII), a Caixa ficou obrigada a assegurar em base consolidada, em 2024, o cumprimento de um requisito O-SII de 0,75% (uma redução de 25 pontos base face a exigência do ano anterior).

Assim, o requisito mínimo de CET1 exigido à Caixa em base consolidada passou, por conseguinte, a ser de 8,87%, que inclui:

- (i) o requisito de Pilar 1 de 4,50%;
- (ii) o requisito de Pilar 2 (P2R) de 1,07%;
- (iii) a reserva de conservação de capital (CCB) de 2,50%;
- (iv) a reserva aplicada à “Outras Instituições de Importância Sistémica” de 0,75%; e,
- (v) o impacto em termos consolidados (0,05%) da reserva contra cíclica de Fundos Próprios (CcyB) de 1% definida pelo Banco de França para o montante total das posições em risco do setor privado não financeiro local.

A Caixa ficou ainda sujeita ao cumprimento de um requisito mínimo de Tier 1 de 10,73% e de Capital Total de 13,20% em 2024, conforme o quadro seguinte:

SREP - REQUISITOS DE CAPITAL 2024 (CONSOLIDADO)

2024						
Rácio	Requisito mínimo	Composição do Rácio mínimo				
		Pilar 1	Pilar 2	Reservas		
				Conservação	O-SII	Contra-cíclica
CET 1	8,87%	4,50%	1,07%	2,50%	0,75%	0,05%
Tier 1	10,73%	6,00%	1,43%	2,50%	0,75%	0,05%
Total	13,20%	8,00%	1,90%	2,50%	0,75%	0,05%

Excedente de Capital face aos rácios mínimos - Atividade Consolidada

EXCEDENTE DE CAPITAL - ATIVIDADE CONSOLIDADA

	2023-12	2024-12
Excedente face aos requisitos		
CET 1	11,3%	11,4%
Tier 1	9,4%	9,5%
Total	7,2%	7,3%

Requisitos de Capital para 2025 aplicáveis à atividade Consolidada no âmbito do SREP

Em 10 de dezembro de 2024, o Banco Central Europeu (BCE) comunicou à Caixa os requisitos mínimos prudenciais a vigorar em 2025. Esses requisitos não sofreram alterações face a decisão comunicada para o ano de 2024, podendo a exigência total diferir dos valores de 2024 por via de uma eventual alteração do valor que vier a ser apurado para a reserva contra cíclica.

Eventos com impacto nos rácios de Capital e MREL

O principal evento com impacto nos indicadores de Capital e MREL em 2024, foi a Deliberação Social Unânime por escrito do acionista único, de 20 de agosto de 2024, onde foi determinado o pagamento de um dividendo adicional de €300 milhões, liquidados em 28 de agosto de 2024.

Com o pagamento deste dividendo adicional, é integralmente “reembolsada a recapitalização pública em dinheiro” realizada em 2017, no valor de €2.500 milhões, sucedendo ao reembolso de 100% dos €1.000 milhões de euros da componente de dívida privada, que ocorreu em 2023, na primeira data contratualmente prevista.

MREL

Em janeiro de 2024, a Caixa foi notificada relativamente à nova decisão vinculativa de MREL determinada pelo CUR, que estabelece o cumprimento dos seguintes requisitos de MREL, em permanência:

- 23,08% do total de ativos ponderados pelo risco, adicionado de um requisito combinado de reserva de fundos próprios de 3,25%, correspondendo a um requisito total de 26,33%;
- 6,31% da exposição total do rácio de alavancagem.

Os requisitos aplicam-se em base consolidada no perímetro de resolução determinado pelo CUR (entidades do perímetro prudencial na União Bancária, incluindo Sucursais no estrangeiro (desprovidas de personalidade jurídica)). Segundo a decisão em vigor à data, a Caixa não está sujeita ao cumprimento de qualquer requisito mínimo de subordinação.

A 31 de dezembro de 2024, a Caixa cumpria o requisito final vinculativo determinado pelo CUR, nos termos da decisão que vigorava à data, registando os seguintes rácios:

	2024-12
Fundos próprios e passivos elegíveis em percentagem de RWA (MREL % RWA)	26,82%
Fundos próprios e passivos elegíveis em percentagem de LRE (MREL % LRE)	10,23%

Rating

No ano de 2024, a **Caixa viu o seu rating ser elevado por três agências** - à semelhança do que se verificara em 2023 - e registava, no início de 2025, um *outlook* “positivo” em duas, perspetivando futuras subidas.

A DBRS Morningstar subiu em outubro de 2024 o *rating* de longo prazo (*Long Term Issuer Rating*) de BBB (*high*) para A (*low*), mantendo o *outlook* em Positivo. Com a elevação do *rating* a A (*low*), a Caixa alcança pela primeira vez, no caso da DBRS, o escalão superior ao BBB no qual se encontrava desde o *rating* inicial atribuído em 2011.

Em novembro de 2024, a Moody's subiu o *rating Baseline Credit Assessment* (BCA) da Caixa de baa1 para a3, regressando a esta categoria pela primeira vez desde 2009, mantendo-se o mais elevado do setor em Portugal.

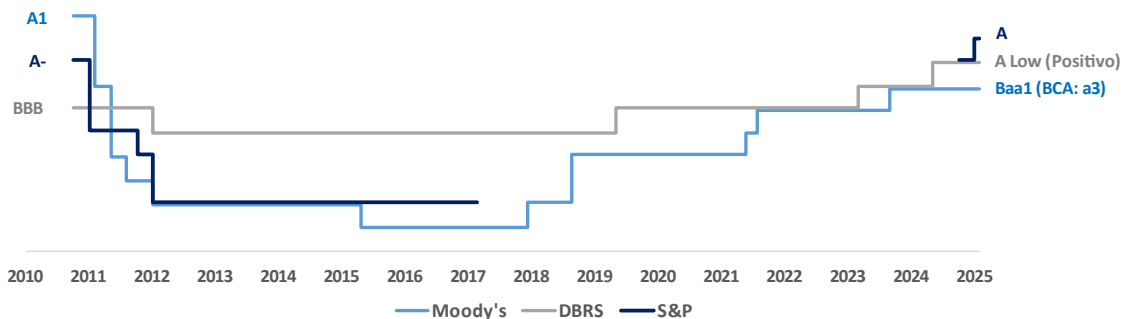
Em dezembro de 2024, a Fitch Ratings subiu o *rating Long-Term Issuer Default Rating* (IDR) de BBB para BBB+. No final do ano cessou o contrato com esta agência, mas a Caixa manteve a sua avaliação por três agências como tem sido prática.

Já em janeiro de 2025, a S&P Global Ratings iniciou o acompanhamento da Caixa, atribuindo um *rating* de longo prazo (*Issuer Credit Rating - ICR*) de A-, com *outlook* Positivo.

Desta forma, desde o início de 2025, a Caixa passou a ter as avaliações do seu *rating* intrínseco no escalão “A” por parte de três agências, a saber: *Stand-Alone Credit Profile* (SACP) de “a-” atribuído pela S&P Global Ratings, *Baseline Credit Assessment* (BCA) de “a3” pela Moody's Ratings, e *Intrinsic Assessment* (IA) de “A (*low*)” pela DBRS.

No decurso do mês de março de 2025, a S&P Global Ratings subiu o *rating* (Issuer Credit Rating - ICR) de longo prazo de A- para A, o mesmo nível da República Portuguesa, revendo o *outlook* para “estável”. O *rating* de curto prazo subiu de A-2 para A-1, a notação mais elevada neste prazo.

EVOLUÇÃO DO RATING DA CAIXA



1.4.4.1. Atividade doméstica

O contributo da atividade doméstica para o resultado líquido do Grupo Caixa em 2024 foi de 1.534 milhões de euros, o que compara com 1.085 milhões de euros (+41,4%) no mesmo período do ano anterior. A atividade da Caixa em Portugal foi a principal responsável pela variação registada na atividade doméstica, com um contributo de 1.457 milhões de euros (+452 milhões de euros).

A evolução da margem financeira em 2024 ficou aquém do registado no ano anterior, face à progressão das taxas de juro no decorrer do ano. Desta forma, a margem financeira diminuiu 87 milhões de euros face ao período homólogo, o que representa uma redução de 3,7%. Na atividade doméstica os juros pagos na remuneração dos depósitos cresceram 303% (+589 milhões de euros) e os juros recebidos de crédito cresceram 18,6% (+326 milhões de euros). Registou-se ainda um aumento de 8,2 mil milhões de euros no volume de negócios, totalizando 146 mil milhões de euros em 2024, refletindo o apoio da Caixa à economia e aos aforradores num ano ainda de inflação. Este aumento impulsionou o crescimento dos juros recebidos (+702 milhões de euros) e pagos (+794 milhões de euros) face ao período homólogo. Os juros pagos na remuneração dos depósitos cresceram quatro vezes, superando a variação dos juros recebidos.

Também os resultados de operações financeiras assinalaram uma diminuição face a 2023, afetados pelo efeito extraordinário associado à extinção do Fundo de Pensões, no valor de 80 milhões de euros, ocorrida

em fevereiro de 2023. Expurgando este efeito, os resultados de operações financeiras teriam uma variação positiva de 48 milhões de euros.

No sentido inverso, os resultados de serviços e comissões registaram um aumento de aproximadamente 12 milhões de euros (+2,4%), essencialmente devido ao aumento do volume de comissões recebidas com meios de pagamento e a venda de seguros e fundos de investimento, associados ao aumento do volume de negócios da Caixa em 2024. Os outros resultados de exploração registaram também um aumento, de 11 milhões de euros, influenciados essencialmente por efeitos não recorrentes ocorridos em 2023. Excluindo estes efeitos, dos quais se destacam o reconhecimento da mais-valia relativa à valorização do Edifício Sede (82 milhões de euros) e o pagamento dos compromissos irrevogáveis ao Fundo de Garantia de Depósitos (155 milhões de euros), a variação seria negativa em 41 milhões de euros.

Os custos de estrutura da atividade doméstica também assinalaram um aumento face a 2023, no valor de 27,7 milhões de euros. Esta variação é justificada pelos aumentos de 48,6 milhões de euros nos gastos gerais administrativos resultante do aumento do investimento tecnológico e de 21,3 milhões de euros na rubrica de depreciações e amortizações. No entanto, deduzindo os efeitos extraordinários ocorridos em 2023 e 2024, essencialmente associados ao programa de reestruturação de pessoal, os custos de estrutura recorrentes aumentaram 74,3 milhões de euros (+11,7%), refletindo um aumento registado nos custos com pessoal. Em Portugal, este aumento refletiu o ajustamento realizado nas remunerações dos colaboradores, as promoções realizadas e a continuação do processo de rejuvenescimento dos quadros da Caixa.

Durante o ano de 2024 registou-se uma reversão de provisões e imparidades no valor de cerca de 166 milhões de euros. No mesmo período do ano anterior, o Banco constituiu provisões e imparidades de 599 milhões de euros. Esta variação está sobretudo relacionada com o reconhecimento da melhoria do enquadramento macroeconómico em Portugal, acima do esperado.

CONTRIBUIÇÃO PARA A DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADA (*) ATIVIDADE DOMÉSTICA

(milhões de euros)

	2023-12	2024-12	Var.	(%)
Margem financeira	2.356.552	2.269.444	-87.108	-3,7%
Rendimentos de instrumentos de capital	8.804	4.641	-4.163	-47,3%
Margem financeira alargada	2.365.355	2.274.085	-91.271	-3,9%
Resultados de serviços e comissões	492.252	503.967	11.715	2,4%
Resultados de operações financeiras	100.687	68.994	-31.693	-31,5%
Outros resultados de exploração	9.005	20.455	11.450	127,1%
Margem complementar	601.944	593.416	-8.528	-1,4%
Produto global da atividade	2.967.299	2.867.500	-99.799	-3,4%
Custos de estrutura	755.858	783.592	27.734	3,7%
Custos com pessoal	461.764	419.652	-42.112	-9,1%
Gastos gerais administrativos	197.485	246.069	48.584	24,6%
Depreciações e amortizações	96.608	117.871	21.263	22,0%
Resultado bruto de exploração	2.211.441	2.083.909	-127.533	-5,8%
Provisões e imparidades	598.663	-166.021	-764.684	-127,7%
Imparidade do crédito (líquido)	125.269	-308.264	-433.532	-346,1%
Provisões e imparidade de outros ativos (líquido)	473.394	142.242	-331.152	-70,0%
Resultados operacionais	1.612.779	2.249.930	637.151	39,5%
Impostos	565.964	764.704	198.740	35,1%
Resultados depois de impostos e antes de interesses que não controlam	1.046.815	1.485.226	438.411	41,9%
Interesses que não controlam	0	-1.651	-1.651	-
Resultados em empresas por equivalência patrimonial	34.187	47.102	12.915	37,8%
Resultados de filiais detidas para venda	3.657	-103	-3.760	-102,8%
Resultado líquido atribuível ao acionista da CGD	1.084.659	1.533.875	449.217	41,4%

Nota: Relações intragrupo puras sem impacto no resultado líquido consolidado não eliminadas

Banca de investimento

O Caixa - Banco de Investimento, S.A. (CaixaBI) é o banco de investimento do Grupo Caixa Geral de Depósitos, cujas áreas de atuação incluem mercados de capitais – dívida e ações, fusões & aquisições, assessoria financeira, assessoria em *project finance* e *structured finance*, intermediação financeira, *equity research*, *market making*, assessoria e gestão de risco para empresas e capital de risco.

No exercício de 2024, o produto bancário do CaixaBI atingiu 35,8 milhões de euros. Para estes resultados contribuíram positivamente a margem financeira (8,6 milhões de euros), as comissões em serviços de assessoria e intermediação financeira (21,0 milhões de euros) e os resultados de ativos financeiros (4,6 milhões de euros). O resultado líquido apurado no ano ascendeu a 13,5 milhões de euros.

O CaixaBI foi distinguido pela Euromoney, revista internacional líder do setor financeiro, como o Melhor Banco de Investimento em Portugal no ano de 2024 no âmbito dos Awards for Excellence 2024. Esta revista distinguiu ainda o CaixaBI enquanto Best Securities House in Portugal e Best for ESG in Portugal no âmbito dos Best Securities Houses Awards 2024, em face da *performance* muito positiva demonstrada pelo CaixaBI na área de *sustainable finance* e bem assim na colocação e intermediação de valores mobiliários em Portugal.

A estas distinções internacionais soma-se o prémio atribuído ao CaixaBI na categoria Bookrunner - Bonds no âmbito dos Euronext Lisbon Awards 2024. O vencedor é o intermediário financeiro colocador com o maior número de emissões e montantes colocados neste tipo de valores mobiliários (obrigações) cotados na Euronext Lisbon.

Estas distinções são o reconhecimento do trabalho desenvolvido e do papel importante que o CaixaBI desempenha na banca de investimento e no mercado de capitais em Portugal.

O CaixaBI manteve em 2024 o seu posicionamento enquanto instituição de referência no mercado de capitais de dívida em Portugal, designadamente nos setores obrigacionista e de papel comercial, ocupando a primeira posição do *ranking* em emissões obrigacionistas de emitentes de base nacional, tendo assessorado 28 emissões com um montante global de 1.948 milhões de euros.

CAIXA BANCO DE INVESTIMENTO - INDICADORES

(milhões de euros)

(Contas estatutárias)	2023-12	2024-12	Var.	(%)
Margem financeira estrita	7,1	8,6	1,5	20,6%
Comissões líquidas	17,2	21,0	3,9	22,5%
Resultados de operações financeiras	2,8	4,6	1,8	65,8%
Produto bancário	33,2	35,8	2,6	8,0%
Custos de estrutura	-15,3	-16,1	-0,8	-
Resultado bruto de exploração	17,9	19,7	1,9	10,4%
Provisões e imparidades	0,5	-1,0	-1,5	-
Resultado líquido	13,5	13,5	-0,1	-0,5%
Ativo líquido	476,8	439,6	-37,2	-7,8%
Aplicações em títulos	345,8	376,2	30,4	8,8%
Crédito a clientes (líq.)	1,7	0,7	-1,0	-60,0%
Depósitos de clientes	70,4	72,5	2,1	3,0%

O contributo da Banca de Investimento para o resultado consolidado do Grupo Caixa de 2024 foi de 22 milhões de euros, que inclui a atividade das seguintes entidades: Caixa - Banco de Investimento, SA, Caixa Capital - Sociedade de Capital de Risco, SA, Bem Comum, Sociedade Capital Risco, FCR Empreender + e FCR - Caixa Fundos.

No segmento de dívida pública portuguesa, o CaixaBI foi *joint lead manager* e *bookrunner* da colocação sindicada da OT 2,875% com vencimento em 2034 no montante de 4.000 milhões de euros e *co-lead manager* da colocação sindicada da OT 3,625% com vencimento em 2054, no montante de 3.000 milhões de euros.

No segmento de sustentabilidade, salienta-se o papel do CaixaBI enquanto *joint lead manager* e *bookrunner* das emissões de Green Subordinated Notes da EDP (750 milhões de euros), Perpetual Green Notes da

Fidelidade (500 milhões de euros) e de Green Notes da REN (300 milhões de euros), a organização e liderança na emissão de obrigações solares pela Galp (200 milhões de euros), nas emissões de obrigações verdes da Secil (70 milhões de euros) e das emissões *sustainability-linked* pela Brisa (100 milhões de euros), pela NOS (50 milhões de euros) e pela Navigator (50 milhões de euros). Neste segmento destaca-se ainda a organização e liderança na primeira emissão de obrigações sociais *corporate* em Portugal, efetuada pela Casa Mendes Gonçalves (dona das marcas de molhos, condimentos e vinagre Paladin, Dona Pureza e Peninsular). O CaixaBI foi ainda coordenador global conjunto das ofertas públicas de subscrição, com colocação no mercado de retalho, de obrigações verdes da Greenvolt (100 milhões de euros) e das obrigações ligadas a sustentabilidade da Vista Alegre (60 milhões de euros), da CUF (93,5 milhões de euros), da Mota-Engil (80 milhões de euros) e da SIC (48 milhões de euros).

Também no segmento de dívida, destaca-se o papel do CaixaBI na organização e liderança da emissão obrigacionista da Região Autónoma da Madeira (175 milhões de euros), na organização e liderança da emissão de obrigações pela Galp (200 milhões de euros), pela Hovione (55 milhões de euros), e pela Locarent (31,8 milhões de euros), entre outras de menor dimensão. Neste período, o CaixaBI participou ainda enquanto *co-lead manager* em cinco emissões de instituições financeiras internacionais (duas emissões da UBS, duas do Santander e uma do ING). Há que referir ainda a intervenção do CaixaBI enquanto entidade colocadora de duas Ofertas Públicas de Subscrição e de Troca de obrigações da Sporting Clube de Portugal – Futebol, SAD (90 milhões de euros no total), de uma Oferta Pública de Subscrição e de Troca de obrigações da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD (50 milhões de euros) e de uma Oferta Pública de Subscrição de obrigações da Futebol Clube do Porto, SAD (21 milhões de euros), bem como a organização e liderança de cento e três novos programas de papel comercial para clientes empresariais (incluindo programas da NOS, Corticeira Amorim, Secil e Colquímica no formato ESG) e para a organização e montagem de três operações de cessão de créditos da SU Eletricidade, num montante global de 500,5 milhões de euros.

Relativamente à atividade de assessoria na estruturação e montagem de financiamentos, refere-se o financiamento da aquisição da Musti pela Sonae (550 milhões de euros), tendo também sido concluídas com sucesso outras operações nas vertentes de *project finance* e *acquisition finance*.

O CaixaBI manteve a sua atuação como *liquidity provider* sobre um conjunto de títulos cotados na Euronext Lisbon, o qual continuou a merecer um *rating* elevado atribuído pela Euronext, e de *market-maker* sobre o fundo imobiliário Fundiestamo.

A atividade de capital de risco desenvolvida pela Caixa Capital em 2024, sociedade integralmente detida pelo CaixaBI, concentrou-se na análise de oportunidades de investimento e na gestão da carteira de empresas participadas pelos fundos de capital de risco sob sua gestão, tendo realizado, no período, investimentos que ascenderam a 26,9 milhões de euros e desinvestimentos de 7,7 milhões de euros, repartidos pelos dois fundos sob gestão.

Gestão de ativos

De acordo com os dados divulgados pela Associação Portuguesa de Fundos de Investimento, Pensões e Patrimónios (APFIPP), em dezembro de 2024, o mercado nacional de fundos de investimento mobiliário ascendia a 20,8 mil milhões de euros, registando um aumento de 11,7% face ao início do ano. A Caixa Gestão de Ativos, SGOIC, S.A. (CXA) manteve a liderança destacada de mercado, com uma distância para o segundo *player* superior a 10 pontos percentuais, registando uma quota, no final do ano, de 32,99% (6.866,7 milhões de euros). Esta evolução representa um crescimento dos montantes sob gestão de 407,2 milhões de euros apesar de um decréscimo de quota de mercado de 1,68 pontos percentuais.

A Caixa Gestão de Ativos tem assegurado a manutenção da liderança de mercado nos segmentos de fundos nacionais de maior valor acrescentado, nomeadamente, ações e multiativos. Este ano, a Caixa Gestão de Ativos alcançou também a liderança no segmento de obrigações.

A tendência de lançamento de Fundos de Obrigações de maturidade definida iniciada em 2022 manteve-se no ano de 2024, com especial enfoque no primeiro semestre. A Caixa Gestão de Ativos conquistou, também neste subsegmento, a liderança com um acréscimo na oferta de 4 novos fundos. No final do ano, a Caixa Gestão de Ativos já contava com 9 fundos desta tipologia num montante de 984,5 milhões de euros.

No final do ano, a Caixa Gestão de Ativos lançou um Fundo no segmento dos Multiativos, “Caixa Investimento Valores Católicos”, que investe em ativos de emittentes cuja atividade e atuação sejam consistentes com os princípios universalmente aceites no contexto da Doutrina da Igreja Católica, ao nível social, moral e ético.

No segmento de ações, o Fundo “Caixa Ações Líderes Globais” que investe em ações cotadas em todo o mundo, de empresas detentoras de marcas fortemente reconhecidas, destaca-se por manter a posição de maior fundo em volume sob gestão de investimento mobiliário nacional, com um montante sob gestão de 2.308,3 milhões de euros em dezembro 2024. O terceiro maior fundo do mercado nacional, com um montante sob gestão de 1.052,7 milhões de euros, é também um Fundo da Caixa Gestão de Ativos, do segmento de fundos multiativos, o Fundo “Caixa Seleção Global Moderado”.

De acordo com os dados da APFIPP, a dezembro de 2024, o Fundo “Caixa Ações Europa Socialmente Responsável” destaca-se no último ano e nos últimos 5 anos com a rentabilidade anualizada mais elevada entre os fundos nacionais na mesma categoria de ações europeias (respetivamente 8,74% e 5,98%).

No ano de 2024, a Caixa Gestão de Ativos foi premiada pela APFIPP em parceria com o Jornal de Negócios com 2 prémios aos seguintes fundos:

- Caixa Disponível, Fundo de Investimento Mobiliário Aberto, na categoria de Melhor "Outros OIC de Obrigações”;
- Caixa Ações Portugal Espanha, Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Ações, na categoria de Melhor "OIC de Ações Europeias”.

Os prémios “Melhores Fundos Jornal de Negócios/APFIPP” procuram distinguir os melhores fundos nacionais nas respetivas categorias, tendo por base métricas de rentabilidade ajustada pelo risco nos últimos três anos.

A atribuição destes prémios teve início em 2015, realizando-se este ano a sua 10ª edição. A oferta da Caixa Gestão de Ativos foi premiada em oito edições.

Estes prémios são atribuídos de forma independente, sendo da exclusiva responsabilidade do Jornal de Negócios/APFIPP, e expressam o reconhecimento dos resultados alcançados ao longo dos últimos anos pelos Fundos de Investimento da Caixa Gestão de Ativos.

Também no ano passado, de acordo com o *ranking* das 500 maiores Sociedades Gestoras Mundiais 2024 elaborado pela Investment & Pensions Europe, a Caixa Gestão de Ativos encontrava-se em 7º lugar a nível ibérico, sendo a única entidade representada com domicílio em Portugal. Este *ranking* considera os montantes sob gestão de mais de 590 entidades a nível mundial e é da responsabilidade da entidade que o atribui.

Os últimos anos têm sido marcados por uma aceleração da integração dos aspetos ambiental, social e de governo societário (ESG) na estratégia e processo de investimento dos fundos sob gestão da Caixa Gestão de Ativos e da CGD Pensões, concretizando a dimensão e compromisso estratégico que a temática da sustentabilidade assumiu na atividade das sociedades gestoras, em particular desde 2019, ano que marcou a adesão de ambas aos Princípios para o Investimento Responsável (PRI - *Principles for Responsible Investment*) das Nações Unidas.

Adicionalmente, em função do compromisso estratégico das gestoras de enfrentar os riscos e desafios relacionados com as alterações climáticas, a Caixa Gestão de Ativos publicou no final de 2023 os seus compromissos iniciais associados à sua condição de signatária da *Net Zero Asset Managers Initiative*, iniciativa global que congrega os esforços e compromisso das sociedades gestoras de ativos internacionais signatárias com a descarbonização dos portfólios sob gestão, contribuindo desta forma para o objetivo de um nível de emissões de gases de efeito de estufa nulo até 2050.

Reforçando a estratégia definida, no ano de 2024, a Caixa Gestão de Ativos e a CGD Pensões tornaram-se signatárias do *Climate Action 100+*, iniciativa internacional de investidores que privilegia o envolvimento direto com os emitentes que, à escala global, se destacam negativamente pelo nível de emissão de gases de efeito de estufa associado às suas atividades e, desta forma, são críticos para o esforço tendente à neutralidade carbónica.

A filosofia de investimento socialmente responsável, enquanto estratégia e prática que visa incorporar fatores ambientais, sociais e de governo das sociedades nas decisões de investimento, continua em 2024 a assumir-se como pilar estratégico na atividade das sociedades gestoras, e parte integrante de uma estratégia alargada do Grupo, com vista a apoiar um futuro mais sustentável.

Tendo em conta a estratégia seguida, a Caixa Gestão de Ativos reforçou no primeiro semestre de 2024 a importância da sustentabilidade no contexto da sua oferta comercial, com a alteração das políticas de investimento dos fundos mobiliários Caixa Ações Europa Socialmente Responsável e Caixa Investimento Socialmente Responsável, enquadrando-os como artigos 9.º ao abrigo do disposto no Regulamento (UE)

2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019, relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros, designado por *Sustainable Finance Disclosure Regulation* (SFDR), a classificação mais exigente de divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade.

Assim, com referência a dezembro de 2024, a Caixa Gestão de Ativos gere um montante de ativos sob gestão de fundos de investimento que promovem características sociais e/ou ambientais e/ou assumem um objetivo de investimento sustentável, fundos classificados como Artigo 8º ou 9º de acordo com SFDR, que representam 93,1% do total dos ativos sob gestão dos seus fundos de investimentos mobiliários.

Adicionalmente, de acordo com o entendimento das sociedades gestoras sobre o seu papel na promoção da responsabilidade ambiental e/ou social no panorama da indústria de gestão de ativos portuguesa, as sociedades gestoras têm procurado contribuir para a melhoria da literacia financeira de forma genérica ou incidindo sobre investimentos sustentáveis. Neste contexto, a Caixa Gestão de Ativos tem desenvolvido várias intervenções em imprensa escrita, conferências e afins sobre matérias de investimentos financeiros, bem como sobre a importância da integração dos critérios ESG nos processos de investimento na gestão de ativos.

O valor patrimonial dos fundos geridos pela CGD Pensões, em 31 de dezembro de 2024, ascendia a cerca de 874,9 milhões de euros, representando um acréscimo de 5,5%, face ao valor gerido no final do ano anterior.

No final de 2024, a sociedade geria 11 Fundos de Pensões Fechados, 3 Fundos de Pensões Abertos e um Fundo PPR. Para além das adesões individuais celebradas nos Fundos de Pensões Abertos, encontravam-se ainda sob gestão um total de 57 adesões coletivas.

GESTÃO DE ATIVOS - INDICADORES

(milhões de euros)

	2023-12	2024-12	Var.	(%)
Comissões líquidas	34,3	33,2	-1,1	-3,3%
Produto bancário	37,0	36,6	-0,4	-1,0%
Custos de estrutura	13,1	13,3	0,2	1,5%
Resultado bruto de exploração	23,8	23,3	-0,5	-2,3%
Resultado líquido	17,4	17,0	-0,4	-2,3%
Ativos sob gestão	15.814,3	16.003,8	189,5	1,2%
Fundos Mobiliários ⁽¹⁾	6.459,5	6.866,7	407,2	6,3%
Fundos Imobiliários ⁽¹⁾	659,1	666,9	7,8	1,2%
Fundos de Pensões ⁽²⁾	829,3	874,9	45,6	5,5%
Gestão de Carteiras ⁽³⁾	7.866,5	7.595,4	-271,1	-3,4%

(1) Ativos geridos pela Caixa Gestão de Ativos.

(2) Ativos geridos pela CGD Pensões. Incluem investimentos efetuados em fundos de investimento mobiliários e imobiliários do Grupo.

(3) Carteiras geridas pela Caixa Gestão de Ativos. Os valores excluem Fundos de Pensões. Incluem valores investidos em fundos de investimento mobiliários e imobiliários do Grupo.

O contributo da Caixa Gestão de Ativos para o resultado consolidado do Grupo Caixa de 2024 foi de 17 milhões de euros, que inclui a atividade da Caixagest e da CGD Pensões.

1.4.4.2. Atividade internacional

O Grupo Caixa Geral de Depósitos (Grupo Caixa) prosseguiu os seus esforços de racionalização e consolidação das operações internacionais, com o objetivo de otimizar a rentabilidade, fortalecer o controlo dos riscos associados e reforçar o apoio à internacionalização das empresas, acompanhando as dinâmicas do comércio e investimento externo. Este compromisso foi sustentado por uma visão estratégica de longo prazo e um desempenho financeiro robusto, mesmo em países caracterizados por desafios geopolíticos e económicos específicos. O Grupo Caixa continuou a promover uma cultura de rigor e transparência, suportada por políticas corporativas e boas práticas de governo societário e de gestão de risco, revisitando-as e ajustando-as às disposições normativas e regulamentares aplicáveis. Esta abordagem assegura a coordenação e eficácia da administração e fiscalização das operações internacionais, contribuindo para a criação de valor sustentável.

Num contexto de transformações económicas e financeiras significativas à escala global, a plataforma internacional do Grupo Caixa continuou a oferecer aos seus clientes uma diversidade de produtos e serviços através de um conjunto de bancos, sucursais e escritórios de representação, com especial destaque para os países de língua portuguesa e com fortes laços culturais e comerciais com Portugal. Este posicionamento reforça o valor da marca Caixa e a confiança que lhe está associada. As entidades internacionais do Grupo Caixa comungam a estabilidade das suas agendas estratégicas, o desempenho financeiro consistente e o apetite conservador ao risco, suportados por sistemas de gestão e controlo interno reforçados. Estas características permitem que as unidades do Grupo Caixa, mesmo em ambientes desafiantes, continuem a registar perspetivas de crescimento atrativas, refletindo o compromisso de longo prazo do Grupo e o valor da marca Caixa em todas as geografias.

O reforço do modelo de governo das entidades internacionais foi assumido uma prioridade ao longo de 2024, com especial enfoque na harmonização de regras e boas práticas em todas as unidades do Grupo Caixa. Este esforço incluiu a transposição de políticas corporativas da casa-mãe para as entidades internacionais, assegurando a consistência com as orientações estratégicas do Grupo e a conformidade com os requisitos regulamentares definidos pelo Banco Central Europeu (BCE) e pelas autoridades locais. Este alinhamento garante a adoção de mecanismos e procedimentos adequados à complexidade das operações e à gestão dos riscos nas diferentes geografias.

A corporativização do Grupo Caixa manteve-se como um dos pilares do reforço do modelo de governo das filiais internacionais, promovendo uma maior proximidade ao modelo da casa-mãe. Esta abordagem tem vindo a ser aprofundada através do acompanhamento próximo dos órgãos sociais e comissões especiais pelas estruturas de controlo e apoio da Caixa, bem como pela adequada representatividade do Grupo nos órgãos de administração e fiscalização das entidades internacionais.

Estas medidas visam não apenas robustecer e alinhar a gestão e o controlo, mas também aproveitar as vantagens competitivas decorrentes da integração num Grupo financeiro sólido, experiente e respeitado, sujeito à supervisão europeia. Neste âmbito, merece referência a definição de um plano estratégico plurianual com o objetivo de reforçar o modelo de governança do grupo e os mecanismos de monitorização, controlo e supervisão das subsidiárias internacionais.

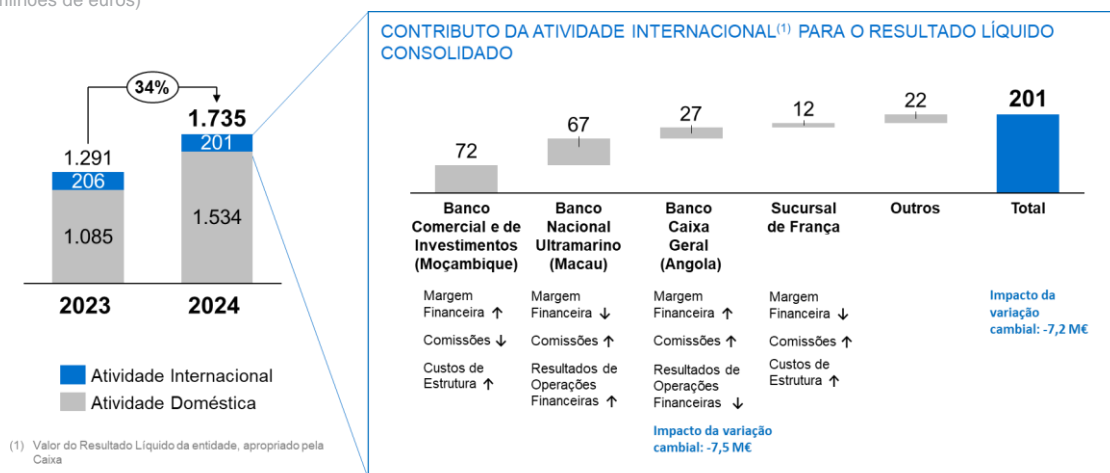
Este projeto inclui a análise e melhoria da estrutura de governança existente, com a implementação de medidas concretas e marcos específicos para garantir transparência, eficiência operacional e alinhamento com as melhores práticas da indústria e os requisitos regulatórios. As iniciativas definidas e em vias de implementação abrangem a centralização das funções de controlo interno, a harmonização de políticas e processos corporativos e o aperfeiçoamento das ferramentas de monitorização e reporte, sendo complementadas por planos de formação para alinhar e capacitar as equipas locais.

Contributos da área internacional

O contributo da área internacional para o resultado líquido consolidado de dezembro de 2024, foi de 201 milhões de euros, -2,8% face a 2023. Esta evolução foi influenciada negativamente por variações cambiais, particularmente em Angola (7,5 milhões de euros). Excluindo o impacto das variações cambiais, o contributo da atividade internacional seria de 208 milhões de euros.

RESULTADO LÍQUIDO DA ATIVIDADE INTERNACIONAL

(milhões de euros)



Os principais contributos para o resultado da atividade internacional em 2024 foram provenientes do BCI Moçambique (72 milhões de euros), BNU Macau (67 milhões de euros), do BCG Angola (27 milhões de euros) e da Sucursal de França (12 milhões de euros).

A evolução do contributo das unidades internacionais do Grupo Caixa para o resultado líquido consolidado deveu-se essencialmente às variações registadas nos custos de estrutura. O produto global da atividade internacional manteve-se estável no ano de 2024, face ao período homólogo, sendo que o aumento do resultado de serviços e comissões foi compensado pela diminuição observada nos resultados em operações financeiras. Já os custos de estrutura aumentaram 14,3 milhões de euros (+5,0%) considerando a evolução desta rubrica no BCI Moçambique (+13,7 milhões de euros), justificada pelo reajuste anual da tabela salarial, promoções atribuídas e investimento em formação no caso dos custos com pessoal e pela manutenção e aquisição de equipamentos, no caso dos gastos gerais administrativos. No entanto, as variações cambiais ocorridas tiveram um impacto negativo significativo nos custos de estrutura, no valor de 8,8 milhões de euros, quase exclusivamente por parte do Banco Caixa Geral (Angola).

Relativamente às provisões e imparidades, mantiveram-se estáveis face a 2023.

CONTRIBUIÇÃO PARA A DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADA (*) ATIVIDADE INTERNACIONAL

(milhões de euros)

	2023-12	2024-12	Var.	(%)
Margem financeira	509.918	510.623	705	0,1%
Rendimentos de instrumentos de capital	335	106	-230	-68,5%
Margem financeira alargada	510.254	510.729	475	0,1%
Resultados de serviços e comissões	72.729	77.380	4.651	6,4%
Resultados de operações financeiras	70.922	65.521	-5.401	-7,6%
Outros resultados de exploração	5.325	5.549	224	4,2%
Margem complementar	148.975	148.450	-526	-0,4%
Produto global da atividade	659.229	659.178	-51	0,0%
Custos de estrutura	288.189	302.518	14.329	5,0%
Custos com pessoal	166.503	173.734	7.231	4,3%
Gastos gerais administrativos	89.278	96.213	6.934	7,8%
Depreciações e amortizações	32.408	32.571	164	0,5%
Resultado bruto de exploração	371.040	356.660	-14.380	-3,9%
Provisões e imparidades	50.896	51.389	493	1,0%
Imparidade do crédito (líquido)	25.103	40.764	15.661	62,4%
Provisões e imparidade de outros ativos (líquido)	25.793	10.625	-15.168	-58,8%
Resultados operacionais	320.144	305.271	-14.873	-4,6%
Impostos	57.060	49.241	-7.820	-13,7%
Resultados depois de impostos e antes de interesses que não controlam	263.084	256.030	-7.054	-2,7%
Interesses que não controlam	75.783	77.221	1.438	1,9%
Resultados em empresas por equivalência patrimonial	1.516	1.663	147	9,7%
Resultados de filiais detidas para venda	17.676	20.168	2.492	14,1%
Resultado líquido atribuível ao acionista da CGD	206.493	200.641	-5.852	-2,8%

Nota: Relações intragrupo puras sem impacto no resultado líquido consolidado não eliminadas

Escritórios de Representação

Os escritórios de representação da Caixa, presentes na Europa, na América, em África e na Ásia têm como objetivo dinamizar o relacionamento com os clientes empresariais ou de retalho que residem fora de Portugal.

Em 2024 foram implementadas diversas iniciativas para aumentar a produtividade destas unidades comerciais, destacando-se o acompanhamento das atividades nas diferentes geografias, a centralização das operações, o foco na captação de clientes diferenciados, a maior participação em eventos comerciais e institucionais, o acompanhamento mais próximo das atividades das Câmaras de Comércio e a melhoria da comunicação com a rede comercial. Estes esforços resultaram num crescimento significativo da

contribuição dos Escritórios para o negócio da Caixa, especialmente na atração de clientes de maior valor agregado e na concessão de crédito à habitação para não residentes.

BNU Macau

O Banco Nacional Ultramarino, S.A. (BNU) é uma subsidiária detida a 100% pela Caixa, tendo iniciado as suas atividades em 1902 na atual Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) onde dispõe de uma rede de dezassete agências e uma Sucursal em Hengqin, ilha contígua a Macau e Zona Económica Especial na Província de Guangdong na República Popular da China (RPC). A agência de Hengqin visa permitir ao Banco beneficiar do crescimento da Grande Baía e apoiar Macau como plataforma privilegiada para o desenvolvimento de negócios entre os PLP (Países de Língua Portuguesa) e a RPC.

O BNU, que é, juntamente com o Banco da China, emissor de moeda “Pataca”, lançou no início de 2024 novas notas denominadas em 10 e 20 patacas, com um novo design e características reforçadas de segurança. No início de 2025 está previsto o lançamento das novas notas denominadas em 50 e 100 patacas.

O ano de 2024 foi marcado por uma contínua recuperação da economia de Macau, com um aumento de visitantes, embora a recuperação das pequenas e médias empresas tenha sido mais lenta, devido às vendas de produtos através de plataformas online da China continental e à crescente competição de empresas de cidades da Grande Baía. O mercado imobiliário continuou com baixo nível de transações, com oferta e procura muito abaixo dos níveis registados antes da pandemia. No entanto, algumas medidas do Governo, como a isenção de imposto de selo para a compra de segunda habitação e a redução de impostos sobre transações, trouxeram um novo fôlego a partir de meados do ano anterior.

A atividade do BNU gerou, em 2024, um resultado líquido positivo de 582,7 milhões de patacas (67,0 milhões de euros), com uma rentabilidade dos capitais próprios (ROE) de 8,8%. A margem financeira foi de 990 milhões de patacas (113,8 milhões de euros), representando um decréscimo de 3,2% em relação ao valor alcançado em 2023. O rácio de incumprimento continuou a apresentar valores reduzidos de 1,12% e os rácios de eficiência mantiveram valores muito competitivos quando comparados com os da média da indústria: *cost-to-income* de 34,8% e *cost-to-core income* de 30,7%. O rácio de solvabilidade, conforme os requisitos do regulador local (Autoridade Monetária de Macau), era de 24,4% no fim de dezembro, muito acima dos requisitos regulamentares, com o banco mantendo níveis elevados de liquidez.

A carteira de crédito a clientes totalizou, em termos líquidos, 25.709 milhões de patacas (3.093,5 milhões de euros), correspondendo a um crescimento de 3,5% em relação a 2023, impulsionado principalmente pelo aumento da carteira de crédito à habitação e por empréstimos sindicados ao exterior. De janeiro a outubro de 2024, o BNU detinha uma quota de mercado de 4,1% em créditos locais no sistema bancário de Macau.

Os recursos de clientes aumentaram em 0,3%, com um crescimento da proporção dos depósitos a prazo, devido ao aumento das taxas de juro. Apesar de ter perdido um depósito de grande dimensão devido à elevada taxa de juro pedida, o banco conseguiu compensar essa perda com a captação de outros depósitos. Nesse contexto, o rácio de transformação de créditos em depósitos teve um ligeiro aumento, alcançando 75,3% em 2024 (72,3% em 2023). De janeiro a outubro de 2024, o BNU tinha uma quota de mercado de 3,7% em depósitos de residentes no sistema bancário de Macau.

Em termos financeiros, Macau é um mercado altamente competitivo, com a presença de 30 bancos, incluindo alguns dos maiores do mundo. No entanto, o BNU ocupa a 4ª posição em termos de resultado líquido durante os primeiros nove meses de 2024 (6ª posição no ano anterior), enquanto em crédito e depósitos é o 7º maior banco. Com um foco primordial na banca de retalho, especialmente em cartões de crédito, o BNU possui uma quota de mercado média de 10,3% em pagamentos e, em outubro de 2024, uma quota de mercado de 7,4% em crédito à habitação.

Em 2024, o Banco continuou a aumentar a digitalização, facilitando o acesso dos clientes aos seus serviços. Como reflexo, a base de clientes ativos cresceu 1,8%, totalizando 166.351, e a base de clientes digitais aumentou para 50% (45% em dezembro de 2023). Para contribuir para uma das indústrias estratégicas do Governo de Macau, as “Finanças Modernas”, e promover uma maior integração com a Grande Baía, o BNU lançou em 2024, em parceria com o Shanghai Pudong Development Bank, um serviço de Gestão de Fortunas, facilitando o acesso de clientes da China a produtos do BNU e vice-versa.

Durante 2024, o BNU reforçou sua política de sustentabilidade, definindo as principais áreas de foco do Banco em termos de materialidade e ajustando sua estratégia, missão, valores e planos de ação. O Banco estabeleceu metas e métricas de acompanhamento em sustentabilidade, incluindo a redução de emissões diretas e indiretas (âmbito 1 e 2), objetivos de redução de emissões para indústrias mais poluentes e

aumento do crédito verde, como veículos elétricos e crédito hipotecário em Portugal com certificação energética "B" ou superior. A divulgação dessas iniciativas para os *stakeholders* foi reforçada com o lançamento de uma newsletter interna de sustentabilidade, acompanhamento mensal de *Balance Scorecard* de ESG, formação em sustentabilidade para todos os colaboradores e partilha online dos objetivos do Plano de Transição do Banco.

BNU MACAU - INDICADORES

	(milhões de euros)			(milhões de patacas)		
	2023-12	2024-12	Var.(%)	2023-12	2024-12	Var.(%)
Margem financeira estrita	117,3	113,8	-3,0%	1.022,6	989,6	-3,2%
Produto global da atividade	129,7	128,4	-1,0%	1.130,9	1.116,9	-1,2%
Custos de estrutura	45,2	45,0	-0,6%	394,1	391,0	-0,8%
Resultado bruto de exploração	84,5	83,5	-1,2%	736,7	725,9	-1,5%
Provisões e imparidades	8,8	7,2	-18,6%	77,0	62,5	-18,8%
Resultado líquido	66,7	67,0	0,4%	581,8	582,7	0,1%
Ativo líquido	5.946,2	6.439,3	8,3%	52.863,8	53.515,3	1,2%
Crédito a clientes (líq.)	2.792,9	3.093,5	10,8%	24.830,0	25.709,3	3,5%
Depósitos de clientes	3.826,4	4.103,9	7,3%	34.017,6	34.106,2	0,3%

Taxa de câmbio EUR/MOP: Balanço: 8,8903 em dez/23 e 8,3107 em dez/24; DR: 8,7187 em dez/23 e 8,6979 em dez/24

O contributo do BNU Macau para o resultado consolidado do Grupo Caixa de 2024 foi de 67 milhões de euros.

Sucursal de França

A Sucursal de França destaca-se como um banco de nicho num mercado consolidado, procurando oferecer soluções personalizadas à sua clientela. Dedicada ao mercado natural da comunidade portuguesa em França, também estende os seus serviços a outras comunidades que valorizam o seu *know-how*, com especial atenção às de origem lusófona. Para além do atendimento a particulares, a Sucursal apoia PME e microempresas operando em setores tradicionais de presença lusófona, como a construção, o imobiliário, o comércio a retalho, a restauração, os transportes e a logística. Adicionalmente, fornece suporte a empresas portuguesas em França e apoia o comércio bilateral entre Portugal e França.

Em 2024, a economia francesa apresentou um crescimento modesto de 1,1%, impulsionado principalmente pelo comércio externo e pelas despesas públicas, enquanto o consumo das famílias e o investimento mostraram sinais de estagnação ou declínio. Os Jogos Olímpicos ofereceram um estímulo temporário ao PIB no terceiro trimestre, mascarando a fragilidade subjacente da atividade económica, apesar da desaceleração da inflação. O desemprego manteve-se em 7,4%, enquanto as empresas enfrentaram um ambiente de incertezas persistentes, o que restringiu novas contratações e investimentos.

O setor bancário encontra-se em plena transformação, impulsionado por mudanças económicas, avanços tecnológicos e novas exigências regulamentares. A digitalização está a acelerar, com a ascensão das *fintechs*, do *mobile banking* e do *open banking*. Regulamentações europeias como a DSP2 e o RGPD continuam a redefinir o panorama, enquanto o financiamento sustentável ganha força, com um crescimento acentuado nos investimentos ESG e no financiamento verde. Os bancos ajustam-se às novas tendências de pagamento, enquanto a cibersegurança assume um papel crucial. Além disso, o ambiente económico global, marcado por taxas de juro mais altas e riscos geopolíticos, está a moldar as estratégias do setor.

Foi neste contexto de incertezas e transformação do setor que a Sucursal de França manteve a sua atividade doméstica ao longo de 2024. Este cenário desafiante levou a um ligeiro abrandamento da atividade em relação ao ano anterior, refletido tanto na captação de depósitos (-0,7%) como na concessão de crédito (-1,0%). A Sucursal de França encerrou o ano de 2024 com um balanço total de 3.286 milhões de euros, em ligeiro decréscimo relativamente ao final do ano de 2023.

A margem financeira registou uma diminuição de 6,3 milhões de euros (-8,2%), fixando-se em 70,8 milhões de euros. Esta evolução deve-se ao abrandamento da atividade, mas também ao aumento nos juros pagos para a remuneração da poupança, em comparação com o período homólogo. Em contrapartida, a margem complementar atingiu 20,4 milhões de euros, representando um aumento de 3,1 milhões de euros (+17,8%), impulsionado principalmente pela diminuição dos encargos com serviços e comissões. Como resultado, o produto global da atividade totalizou 91,2 milhões de euros, registando uma queda de 3,3 milhões de euros (-3,5%) em relação a 2023. Adicionalmente, verificou-se um aumento nos custos de estrutura, no valor de

1,8 milhões de euros, e um reforço na rubrica de provisões e imparidades, de 1,2 milhões de euros, que impactaram negativamente o resultado. Ainda assim, a Sucursal de França encerrou o ano de 2024 com um resultado líquido de 13,1 milhões de euros, contribuindo de forma positiva para o resultado líquido consolidado do Grupo Caixa.

SUCURSAL DE FRANÇA - INDICADORES

(milhões de euros)

	2023-12	2024-12	Abs.	(%)
Margem financeira estrita	77,2	70,8	-6,3	-8,2%
Produto global da atividade	94,5	91,2	-3,3	-3,5%
Custos de estrutura	65,8	67,6	1,8	2,7%
Resultado bruto de exploração	28,7	23,6	-5,1	-17,7%
Provisões e imparidades	5,5	6,7	1,2	22,2%
Resultado líquido	17,0	13,1	-3,9	-22,8%
Ativo líquido	3.298,7	3.285,5	-13,2	-0,4%
Crédito a clientes (líq.)	2.742,0	2.714,2	-27,8	-1,0%
Depósitos de clientes	2.714,0	2.694,7	-19,3	-0,7%

O contributo da sucursal de França para o resultado líquido consolidado do Grupo Caixa foi de 12,2 milhões de euros.

Apesar do contexto desafiador, a Sucursal de França continua focada em superar os seus principais desafios, com destaque para a implementação de uma política de risco alinhada às melhores práticas do mercado, a expansão da base de clientes, o desenvolvimento dos serviços bancários digitais para aprimorar a experiência do cliente por meio da tecnologia e expandir o segmento de jovens.

BCG Angola

O ano de 2024 foi marcado pela adesão do BCG Angola ao Pacto Global das Nações Unidas, uma iniciativa liderada pela Organização das Nações Unidas, que se traduz num compromisso voluntário de milhares de empresas que reconhecem a importância da sustentabilidade e da adoção de boas práticas ESG (Ambientais, Sociais e de Governança), comprometidas com a implementação dos Dez Princípios e os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, para o alcance da Agenda 2030.

Em março, o BCGA venceu, pelo segundo ano consecutivo, o prémio Tchiluanda, pela Ação com melhor performance na Bolsa de Dívida e Valores de Angola (BODIVA), bolsa que integra o Mercado de Valores Mobiliários Angolano.

No âmbito das comemorações do seu 31.º aniversário, o BCGA inaugurou no dia 9 de maio, em Luanda, o seu primeiro Centro Affluent no País, um espaço dedicado à carteira de clientes caracterizados pelo seu elevado grau de envolvimento financeiro e valor de produtos e serviços. Esta iniciativa está alinhada com a estratégia do Banco em continuar a reforçar o seu padrão de atendimento de excelência, interação personalizada com os clientes, bem como um serviço de consultoria financeira prestado por gestores altamente qualificados, num espaço dedicado que oferece total comodidade e privacidade aos clientes.

Em julho, o BCGA marcou presença na 39ª edição da Feira Internacional de Luanda (FILDA), um dos principais eventos económicos do País, tendo recebido no seu stand, a prestigiada visita do Primeiro Ministro da República Portuguesa, Dr. Luís Montenegro. Na ocasião, foram apresentados os produtos e soluções bancárias que o Caixa Angola disponibiliza aos seus clientes, evidenciando o compromisso do Banco com as famílias e com as empresas.

O BCG Angola conta hoje com um novo site institucional e uma nova App “CaixaDirecta”, iniciativas que reforçaram, em 2024, o compromisso e a aposta do Banco com a inovação e com a modernização dos seus canais e serviços.

Em linha com o compromisso de promover o desenvolvimento sustentável em Angola, o BCGA anunciou o lançamento de dois novos produtos inovadores no País, dentro da sua oferta de soluções financeiras, o Leasing ESG Automóvel e o Leasing ESG painéis solares, iniciativas que visam incentivar a adoção de práticas mais sustentáveis numa economia em desenvolvimento.

O Banco registou, no final de 2024, um resultado líquido de 50.903 milhões de Kwanzas (53,8 milhões de euros), apresentando um crescimento de 35% em relação ao período homólogo. Este resultado constitui

um marco histórico para a Instituição, ao ultrapassar pela primeira vez a fasquia dos 50 mil milhões de Kwanzas nesta rubrica. A variação positiva no resultado líquido do exercício resultou essencialmente do crescimento de 27,7% da margem financeira, 63.293 milhões de Kwanzas (66,9 milhões de euros), potenciado pela melhoria dos juros e rendimentos similares com particularidade do juro de crédito à clientes e aplicações de liquidez e pelo crescimento das comissões líquidas em mais de 84%.

Ao nível da Margem complementar, o crescimento das Comissões Líquidas, mais de 1,8 vezes acima quando comparado com o período homólogo, mantêm-se como principal fator de crescimento, com destaque para as comissões de *trade finance* (1,6 vezes superior), refletindo a tendência dos clientes por garantir divisas para as importações numa data futura, com fixação prévia da taxa de câmbio, para lidar com a maior escassez de divisas e a maior incerteza na sua obtenção e na taxa de câmbio. Destaca-se ainda o crescimento do comissionamento em ATM e TPA, resultante da expansão da rede de ATM Centers e do alargamento do parque de TPA em 10%, com a inauguração dos Kiosks Caixa Angola, fundamental para o crescimento da quota, com um maior número de transações realizadas na EMIS, a uma tarifa por levantamento 2 vezes superior à do ano anterior, bem como das comissões de bancassurance, mais de 50% acima dos níveis homólogos

O ativo líquido situou-se no final do ano em 1.091.334 milhões de Kwanzas (1.155,8 milhões de euros), um crescimento de 2,5% quando comparado com o exercício anterior, em que foram registados 1.065.038 milhões de Kwanzas.

A carteira de crédito atingiu o montante de 391.670 milhões de Kwanzas (414,8 milhões de euros), com uma variação positiva de 10,9% face ao fecho de 2023.

BCG ANGOLA - INDICADORES

	(milhões de euros)			(milhões de kw anzas)		
	2023-12	2024-12	Var.(%)	2023-12	2024-12	Var.(%)
Margem financeira estrita	66,7	66,9	0,4%	49.567,4	63.292,6	27,7%
Produto global da atividade	103,6	100,7	-2,9%	77.044,1	95.181,2	23,5%
Custos de estrutura	34,0	32,2	-5,4%	25.291,2	30.435,5	20,3%
Resultado bruto de exploração	69,6	68,5	-1,6%	51.752,9	64.745,7	25,1%
Provisões e imparidades	10,6	3,8	-64,1%	7.877,2	3.600,2	-54,3%
Resultado líquido	50,7	53,8	6,1%	37.711,1	50.902,9	35,0%
<hr/>						
Ativo líquido	1.143,1	1.155,8	1,1%	1.065.038,3	1.091.334,4	2,5%
Crédito a clientes (líq.)	379,0	414,8	9,5%	353.126,7	391.670,1	10,9%
Depósitos de clientes	964,4	948,4	-1,7%	898.520,1	895.478,4	-0,3%

Taxa de câmbio EUR/AOA Balanço:931,7200 em dez/23 e 944,1900em dez/24; DR: 743,4554 em dez/23 e 945,6190 em dez/24

O contributo do BCG Angola para o resultado líquido consolidado do Grupo Caixa no exercício de 2024, foi de 27,5 milhões de euros, valor impactado negativamente em 7,5 milhões de euros devido às variações cambiais ocorridas.

BCI Moçambique

Segundo os dados divulgados pelo Instituto Nacional de Estatísticas (INE), a economia de Moçambique cresceu 3,7% no terceiro trimestre de 2024, em termos homólogos, perfazendo um crescimento acumulado de 3,8%, contra os 5,6% registados em igual período de 2023. Este desempenho é atribuído, em grande medida, ao crescimento registado no sector primário (6,4%), com destaque para o ramo da indústria de extração mineira com uma variação de 13,6%.

O Fundo Monetário Internacional (FMI) estima um crescimento económico de 4,3% para Moçambique até ao final do ano, impulsionado pelo aumento contínuo da produção de GNL, e pelo impacto de uma política monetária expansionista progressiva.

A inflação homóloga de Moçambique registou uma tendência de desaceleração até ao mês de outubro de 2024, tendo atingido os 2,7% (face aos 4,3% no fecho de 2023), refletindo a estabilidade do nível geral de preços, no entanto este cenário inverteu-se com o agravamento em dezembro de 2024, ao atingir o nível de 4,2% na sequência das restrições no fornecimento de bens e serviços decorrente dos efeitos da tensão pós-eleitoral.

Em termos de política monetária, o Banco de Moçambique decidiu reduzir a taxa MIMO para 12,8%, traduzindo-se numa queda acumulada de 450 pb ao longo do ano, uma medida sustentada pela contínua

consolidação das perspetivas de manutenção de inflação em um dígito, num contexto em que a avaliação de riscos e incertezas associados às projeções mantém-se favorável. No entanto, o Banco de Moçambique foi mais cauteloso na gestão das reservas obrigatórias, tendo decidido manter os níveis elevados de 39% para os depósitos em moeda nacional e 39,5% para os depósitos em moeda estrangeira, o que continua a condicionar a evolução da margem financeira dos bancos.

Face a este panorama, o Banco Comercial e de Investimentos (BCI) preservou a robustez e a solidez reforçada ao longo dos últimos anos, mantendo a posição de liderança no sistema bancário nacional, nas três principais dimensões de quotas de mercado, a novembro de 2024, nomeadamente: crédito (27,0%), depósitos (25,9%) e ativos (23,0%).

Os depósitos de clientes situaram-se em 183.265 milhões de meticaís em dezembro de 2024, representando um aumento de 15% face ao registado em dezembro 2023 (159.318 milhões de meticaís), refletindo o desempenho positivo dos depósitos em moeda nacional (+9,5%) e em moeda estrangeira (+40,5%).

A evolução dos depósitos alavancou o ativo líquido, tendo a mesma registado um incremento de 10,7% ao atingir 234.183 milhões de meticaís (3.575 milhões de euros), face aos 211.563 milhões de meticaís em dezembro de 2023 devido, principalmente, ao incremento das aplicações em instituições de crédito (+10.806 milhões de meticaís), carteira de crédito a clientes líquida (+3.494 milhões de meticaís) e aplicações em títulos (+8.811 milhões de meticaís).

A carteira de crédito a clientes (líquida) registou um aumento (+5%), totalizando 70.705 milhões de meticaís (1.080 milhões de euros), comparativamente aos 67.211 milhões de meticaís (961 milhões de euros) alcançados em dezembro de 2023, influenciada pelo incremento do crédito em moeda nacional (+3.102 milhões de meticaís), a refletir o forte contributo do crédito ao consumo.

Face a referida evolução dos depósitos e do crédito à clientes, o rácio de transformação situou-se em 38,5%, correspondendo a uma redução face ao período homólogo de 3,60 pp (42,1% em dezembro de 2023).

Os capitais próprios totalizaram 32.846 milhões de meticaís, valor superior em 2.760 milhões de meticaís face ao registado em dezembro de 2023 (30.085 milhões de meticaís), a refletir o resultado líquido do ano. Deste modo, o Banco manteve a sua solidez, evidenciada pelo rácio de solvabilidade que atingiu 23,4% em 2024, nível bastante superior ao mínimo de 14,0% estabelecido pelo Banco de Moçambique, para Instituições de Importância Sistémica.

O produto bancário atingiu 21.279 milhões de meticaís (311 milhões de euros) em dezembro de 2024, representando um aumento de 3% face dezembro de 2023 (20.740 milhões de meticaís; 303 milhões de euros), refletindo, essencialmente, justificado pelos seguintes fatores: *i.* Volume elevado de proveitos extraordinários de recuperação de crédito em 2023, superiores aos do exercício corrente; *ii.* redução do volume de transações dos canais eletrónicos durante a migração para EURONET, cuja retoma esta ser feita gradualmente; e *iii.* descontinuação da cobrança de algumas taxas e comissões imposta pelo Banco de Moçambique. No entanto, esta redução foi atenuada pelo crescimento da margem financeira (+4,8%), influenciado pelo aumento do volume da carteira de crédito e de ativos financeiros em moeda nacional, mesmo num contexto de redução das taxas de juro do mercado e de elevadas taxas de reservas obrigatórias.

Os custos de estrutura apresentaram um crescimento de 11% face ao ano anterior e, deste modo, o rácio *cost-to-income* situou-se em 45% face aos 39% de dezembro de 2023, na sequência do incremento dos custos de estrutura conjugado com a redução do produto bancário por conta dos fatores acima referidos.

As Provisões e Imparidades atingiram 2.263 milhões de meticaís (33 milhões de euros) em dezembro de 2024, representando um acréscimo de 33% face ao período homólogo, dada a elevada prudência que o Banco assumiu em 2023 no reforço das imparidades para a cobertura dos seus ativos.

Neste contexto, o Banco alcançou em dezembro de 2024 um resultado líquido de 7.786 milhões de meticaís (114 milhões de Euros), representado uma redução de 4,6% face ao período homólogo, com um ROE de 26,0% (30,5% em dezembro de 2023).

BCI MOÇAMBIQUE - INDICADORES

	(milhões de euros)			(milhões de metcais)		
	2023-12	2024-12	Var.(%)	2023-12	2024-12	Var.(%)
Margem financeira estrita	227,1	237,7	4,7%	15.527,8	16.273,8	4,8%
Produto global da atividade	303,3	310,8	2,5%	20.740,2	21.279,3	2,6%
Custos de estrutura	128,8	142,4	10,6%	8.806,9	9.752,0	10,7%
Resultado bruto de exploração	174,5	168,4	-3,5%	11.933,3	11.527,3	-3,4%
Provisões e imparidades	24,9	33,0	32,5%	1.706,0	2.262,7	32,6%
Resultado líquido	119,3	113,7	-4,7%	8.160,7	7.786,1	-4,6%
Ativo líquido	3.025,3	3.575,3	18,2%	211.562,7	234.182,8	10,7%
Crédito a clientes (líq.)	961,1	1.079,5	12,3%	67.211,0	70.704,8	5,2%
Depósitos de clientes	2.278,2	2.797,9	22,8%	159.317,9	183.264,8	15,0%

Taxa de câmbio EUR/MZN: Balanço: 69,9300 em dez/23 e 65,5000 em dez/24; DR: 68,3851 em dez/23 e 68,4650 em dez/24.

O contributo do BCI Moçambique para o resultado consolidado do Grupo Caixa foi 72 milhões de euros em 2024.

No primeiro trimestre de 2025, o BCI Moçambique reabriu as suas contas estatutárias para registar um agravamento de imparidades, após a agência de rating S&P reduzir o *rating* da dívida soberana moçambicana de longo prazo em moeda local. Considerando o contexto económico e geopolítico conhecido a Caixa reconheceu nas contas consolidadas um valor total de imparidade adicional para fazer face às perdas de crédito esperadas para a dívida soberana de Moçambique não capturadas pelo modelo de imparidade (overlays), no montante de 36 milhões de euros. Importa referir que o banco se manteve sempre em funcionamento apesar da instabilidade social no país.

1.4.5. Atividade individual

Resultados

A atividade individual da Caixa, que engloba a atividade em Portugal e nas Sucursais de França e Timor-Leste, alcançou um resultado líquido do exercício no valor de 1.650,3 milhões de euros em 2024 (+39,6% face a 2023).

O produto global da atividade registou um ligeiro decréscimo de 32,7 milhões de euros (-1,1%) face a dezembro de 2023, justificado essencialmente pelas diminuições registadas na margem financeira e nos resultados de operações financeiras. A margem financeira foi penalizada pela variação dos juros pagos na remuneração das poupanças, que superou a dos juros recebidos, resultando numa diminuição da margem financeira de retalho. Já os resultados de operações financeiras, foram influenciados negativamente pelo efeito não recorrente associado à extinção do Fundo de Pensões, no valor de 80 milhões de euros, ocorrida em fevereiro de 2023. Estas variações foram parcialmente compensadas pelo aumento dos rendimentos de instrumentos de capital, outros resultados de exploração, e pelos resultados de serviços e comissões, que cresceram essencialmente devido às comissões recebidas com meios de pagamento e a venda de seguros e fundos de investimento, associados ao aumento do volume de negócios da Caixa em 2024.

Os custos de estrutura da atividade individual registaram um aumento de 35,3 milhões de euros em 2024 face a 2023. Esta variação é justificada pelos aumentos de 54,3 milhões de euros nos gastos gerais administrativos resultante do aumento do investimento tecnológico e informática e de 21,3 milhões de euros na rubrica de depreciações e amortizações. Os custos com pessoal diminuíram 40,3 milhões de euros, no entanto foram influenciados pelos efeitos extraordinários ocorridos em 2023 e 2024, essencialmente associados ao programa de reestruturação de pessoal. Expurgando estes efeitos, os custos com pessoal recorrentes da atividade individual aumentaram 9,8 milhões de euros (+2,8%), refletindo o ajustamento efetuado nas remunerações dos colaboradores, as promoções realizadas e a continuação do processo de rejuvenescimento dos quadros da Caixa. Desta forma, o rácio de eficiência *cost-to-income* recorrente da atividade individual fixou-se em 24,1%.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS (INDIVIDUAL)

(milhares de euros)

	2023-12	2024-12	Var.	(%)
Margem financeira	2.433.471	2.332.434	-101.038	-4,2%
Juros e rendimentos similares	2.989.807	3.691.525	701.717	23,5%
Juros e encargos similares	556.336	1.359.091	802.755	144,3%
Rendimentos de instrumentos de capital	123.862	191.349	67.487	54,5%
Margem financeira alargada	2.557.333	2.523.783	-33.550	-1,3%
Resultados de serviços e comissões	481.080	489.239	8.159	1,7%
Rendimentos de serviços e comissões	601.651	618.948	17.297	2,9%
Encargos com serviços e comissões	120.571	129.709	9.138	7,6%
Resultados de operações financeiras	112.739	59.639	-53.100	-47,1%
Outros resultados de exploração	-40.619	5.151	45.769	-
Margem complementar	553.200	554.028	829	0,1%
Produto global da atividade	3.110.533	3.077.811	-32.722	-1,1%
Custos de estrutura	777.908	813.223	35.315	4,5%
Custos com pessoal	473.844	433.569	-40.276	-8,5%
Gastos gerais administrativos	199.492	253.785	54.293	27,2%
Depreciações e amortizações	104.572	125.869	21.298	20,4%
Resultado bruto de exploração	2.332.625	2.264.589	-68.037	-2,9%
Provisões e imparidades	582.484	-136.849	-719.333	-123,5%
Imparidade do crédito (líquido)	133.788	-307.932	-441.721	-330,2%
Provisões e imparidade de outros ativos (líquido)	448.696	171.084	-277.612	-61,9%
Resultados operacionais	1.750.141	2.401.437	651.296	37,2%
Impostos	568.380	751.173	182.793	32,2%
Correntes	356.402	678.048	321.646	90,2%
Diferidos	172.644	40.334	-132.310	-76,6%
Contribuição sobre o setor bancário	39.334	32.791	-6.543	-16,6%
Resultado do exercício	1.181.762	1.650.264	468.503	39,6%

Em resultado das evoluções referidas, o resultado bruto de exploração situou-se nos 2.264,6 milhões de euros em 2024, uma diminuição de 68 milhões de euros quando comparado com 2023 (-2,9%).

Durante o ano de 2024 registou-se uma reversão de provisões e imparidades no valor de cerca de 136,8 milhões de euros. No mesmo período do ano anterior, o Banco constituiu provisões e imparidades de 582,5 milhões de euros. Esta variação está sobretudo relacionada com a atividade da Caixa em Portugal, reconhecendo a melhoria do enquadramento macroeconómico acima do esperado, conforme demonstra a evolução da imparidade de crédito líquida de recuperações.

Balanço

O ativo líquido da atividade individual da Caixa atingiu 94.084 milhões de euros no final de 2024, o que representou um acréscimo de 5,5 mil milhões de euros (+6,2%) face ao ano anterior. Para esta evolução contribuíram decisivamente os aumentos registados nas rubricas aplicações em títulos, no valor de 6,7 mil milhões de euros, e crédito a clientes (+2,5 mil milhões de euros).

O valor apresentado pela rubrica de caixa e disponibilidades em bancos centrais reflete a forte posição de liquidez de que a Caixa continua a usufruir, apesar do decréscimo registado face a dezembro de 2023 (-3,5 mil milhões de euros).

A gestão da carteira de títulos, como forma de compensar a tendência decrescente da margem financeira de retalho, resultou num aumento significativo destes ativos, mantendo um perfil conservador da carteira. Relativamente ao crédito a clientes, observou-se um aumento na evolução desta rubrica, num contexto de descida de taxas de juro, permitindo à Caixa a manutenção da liderança de mercado no crédito total, assim como no segmento de particulares e no crédito à habitação. Esta variação contribuiu para o aumento do volume de negócios da Caixa em 2024, suportado numa forte dinâmica comercial.

BALANÇO (INDIVIDUAL)

(milhões de euros)

	2023-12	2024-12	Var.	(%)
Ativo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	21.889	18.359	-3.530	-16,1%
Aplicações em instituições de crédito	1.372	1.446	74	5,4%
Aplicações em títulos	14.752	21.469	6.717	45,5%
Crédito a clientes	46.244	48.789	2.545	5,5%
Ativos não correntes detidos para venda	140	69	-71	-50,8%
Ativos intangíveis e tangíveis	554	694	140	25,3%
Investimentos em filiais e associadas	1.253	1.256	3	0,2%
Ativos por impostos correntes e diferidos	761	1.112	351	46,2%
Outros ativos	1.639	890	-749	-45,7%
Total do ativo	88.605	94.084	5.479	6,2%
Passivo				
Recursos de bancos centrais e instituições de crédito	1.005	661	-344	-34,2%
Recursos de clientes	73.547	78.855	5.308	7,2%
Responsabilidades representadas por títulos	1.401	1.390	-11	-0,8%
Passivos financeiros	151	119	-32	-21,4%
Provisões	1.313	1.444	131	10,0%
Passivos subordinados	606	105	-501	-82,7%
Outros passivos	2.106	2.215	109	5,2%
Total do passivo	80.130	84.789	4.659	5,8%
Capitais próprios	8.474	9.295	821	9,7%
Total do passivo e capitais próprios	88.605	94.084	5.479	6,2%

Do lado do passivo, e também a contribuir fortemente para o aumento do volume de negócios da Caixa em 2024, verificou-se um forte aumento dos recursos de clientes, no valor de 5,3 mil milhões de euros, que permitiu a manutenção da liderança de mercado tanto nos depósitos totais de clientes como nos depósitos de clientes particulares.

Destaque ainda para o reembolso, no final de novembro de 2024, de uma emissão de dívida sénior não preferencial, no montante de 500 milhões de euros. Este reembolso representou a variação deste valor na rubrica de passivos subordinados.

Gestão de capital

Os capitais próprios totalizaram 9.295 milhões de euros no final de 2024, valor 9,7% superior ao registado no ano anterior. Para esta evolução contribuíram o aumento de 469 milhões de euros do resultado do exercício face a dezembro de 2023, assim como o aumento das outras reservas e resultados transitados, no valor de 376 milhões de euros.

CAPITAIS PRÓPRIOS (INDIVIDUAL)

(milhões de euros)

	2023-12	2024-12	Var.	(%)
Capital social	4.526	4.526	0	0,0%
Reservas de reavaliação	124	100	-24	-19,1%
Outras reservas e resultados transitados	2.643	3.019	376	14,2%
Resultado de exercício	1.182	1.650	469	39,6%
Total	8.474	9.295	821	9,7%

Em 31 de dezembro de 2024, os rácios CET 1 e Total calculados em base Individual, sob as regras CRD / CRR, foram de 23,1% e 23,3%, respetivamente.

Abaixo apresentam-se os valores dos Fundos Próprios e rácios de Capital para o final de 2023 e 2024:

RÁCIOS DE SOLVABILIDADE (INDIVIDUAL)

(milhões de euros)

	Regras CRD / CRR	
	2023-12	2024-12
Fundos próprios		
Common equity tier 1 (CET 1)	7.809	8.335
Tier 1	7.809	8.335
Tier 2	83	68
Total	7.892	8.403
Ativos ponderados	33.597	36.099
Rácios de solvabilidade		
CET 1	23,2%	23,1%
Tier 1	23,2%	23,1%
Total	23,5%	23,3%

Nota: Os fundos próprios incluem o resultado líquido positivo aprovado pelo supervisor.

No apuramento dos Fundos Próprios e rácios Individuais reportados ao supervisor, referentes a 31 de dezembro de 2024, foi considerado um resultado líquido de 800,3 milhões de euros, conforme autorização do BCE, nos termos do n.º 2, artigo 26.º do Regulamento (eu) 575/2013 e do artigo 5.º da Decisão (UE) 2015/656 do Banco Central Europeu de 4 de fevereiro de 2015, relativa a inclusão de lucros provisórios ou de final de exercício nos Fundos Próprios principais de nível 1.

Este montante foi apurado sobre o resultado líquido contabilístico de 1.650,3 milhões de euros, deduzido de 850 milhões de euros relativos ao valor de dividendo proposto pela Gestão da Caixa para o exercício de 2024.

Principais agregados que contribuíram para a variação anual do rácio CET 1 individual

A variação do rácio CET 1 entre dezembro de 2023 e dezembro de 2024 resultou do aumento dos Fundos Próprios em níveis suficientes que permitiram acomodar o aumento dos Ativos Ponderados pelo Risco (RWA – Risk Weighted Assets):

- a) Os Fundos Próprios principais de nível 1 (CET 1) variaram cerca de +526 milhões de euros, o que equivale a um ganho no rácio CET 1 de 146 pontos base (p.b.) e resulta essencialmente do contributo dos seguintes itens:
 - O Resultado líquido positivo no montante autorizado pelo BCE e computado nos Fundos Próprios (cerca de 800,3 milhões de euros) foi a principal componente com contributo positivo, com um peso de +222 p.b. na variação do rácio CET 1;
 - Redução da dedução do Ativo Intangível de 21,8 milhões de euros, equivalente ao contributo de +6 p.b. na variação do rácio CET 1. Esta redução resulta, essencialmente, da aplicação de um tratamento prudencial do investimento em Software, de acordo com os parágrafos 2, 3 e 4 do Artigo 13 a do Regulamento Delegado da Comissão (UE) nº 241/2014;
 - A variação das Outras reservas e resultados transitados de -266,2 milhões de euros (essencialmente por via do impacto de -300 milhões de euros relativos ao pagamento do dividendo adicional e ganhos realizados com o Instrumentos de Capital de cerca de 20,8 milhões de euros), que contribui com -74 p.b. na variação do rácio CET 1; e
 - A variação das Reservas de reavaliação na ordem dos -23,6 milhões de euros que equivale ao contributo de -7 p.b. na variação do rácio CET 1.
- b) Em 2024, os RWA aumentaram cerca de 2.502 milhões de euros, com um impacto de -161 pb no rácio CET1. O aumento dos RWA reflete a expansão do negócio da CGD, em particular no que respeita ao aumento do crédito a clientes com impacto nos RWA de crédito dos seguintes segmentos:
 - Aumento da exposição no segmento de empresas, maioritariamente na CGD-Sede, com um contributo global de 1.429 milhões de euros de RWA (-92 pb no rácio CET1);

- Aumento de 422 milhões de euros nos RWA (-27 pb no rácio CET1) afetos à carteira de crédito garantido por bens imóveis, com particular impacto na carteira da CGD-Sede;
- Aumento da exposição afeta à classe do Retalho, com um contributo global de 230 milhões de euros (-15 pb no rácio CET1);
- Diminuição da exposição a instituições, em particular em aplicações em instituições de crédito, com um impacto na redução dos RWA em 148 milhões de euros (+10 pb no rácio CET1).

O crescimento da atividade da CGD traduziu-se igualmente na evolução positiva da margem financeira e, conseqüentemente, do produto bancário, justificando o acréscimo de 866 milhões de euros dos RWA para risco operacional (-56 pb no rácio CET1).

Requisito de capital para 2024 no âmbito do SREP aplicável à atividade individual

Na atividade Individual, a Caixa Geral de Depósitos, S.A. (empresa-mãe) está obrigada a satisfazer em permanência os Fundos Próprios e os requisitos de liquidez aplicáveis por força do Regulamento (UE) n.º 575/2013, a legislação nacional que transpõe a Diretiva 2013/36 / UE e quaisquer requisitos de liquidez nacionais aplicáveis na aceção do artigo 412.º, n.º 5, do Regulamento (UE) n.º 575/2013:

SREP - REQUISITOS DE CAPITAL (INDIVIDUAL)

(%)

Rácio	2024-12			
	Requisito mínimo	Pilar 1	Composição do requisito mínimo	
			Reservas	
			Conservação	Contra-cíclica
Rácio CET1 (Common Equity Tier 1)	7,06%	4,50%	2,50%	0,06%
Rácio Tier 1	8,56%	6,00%	2,50%	0,06%
Rácio Total	10,56%	8,00%	2,50%	0,06%

EXCEDENTE DE CAPITAL - ATIVIDADE INDIVIDUAL

(%)

	2023-12	2024-12
Excedente face aos requisitos		
CET 1	16,2%	16,0%
Tier 1	14,7%	14,5%
Total	13,0%	12,7%

Plano médico do pessoal da Caixa Geral de Depósitos

As responsabilidades associadas aos benefícios médicos pós-emprego do pessoal da Caixa – plano médico, encontram-se provisionadas na sua totalidade e ascendiam, em 31 de dezembro de 2023 e de 2024 a 333,1 milhões de euros e 334,6 milhões de euros, respetivamente, como se evidencia no quadro:

PLANO MÉDICO EM 2023 - EVOLUÇÃO DA PROVISÃO

(milhões de euros)

	Provisão
Valor da provisão em 31.12.2023	333,1
Custo corrente do ano	14,2
Contribuição serviços de assistência médica (SS e SAMS)	-20,3
Perdas atuariais	7,6
Valor da provisão em 31.12.2024	334,6

As perdas atuariais mencionadas no quadro resultam da atualização dos cálculos das responsabilidades com o plano médico. O saldo acumulado dos desvios atuariais somava 169,5 milhões de euros em 31 de dezembro de 2024.

1.5. Gestão do risco

O responsável máximo pela função de gestão de risco do Grupo Caixa é o “*Chief Risk Officer*” (“CRO”), membro da Comissão Executiva. O CRO da Caixa é globalmente responsável pela monitorização do quadro de gestão de risco do Grupo e, em particular, por zelar pelo funcionamento adequado e eficaz da Função de Gestão de Risco, competindo-lhe informar e esclarecer os membros dos órgãos de administração e fiscalização sobre os riscos incorridos, o perfil global de risco quer ao nível do Grupo Caixa quer ao nível de cada Entidade e o grau de cumprimento dos níveis de tolerância ao risco estabelecidos.

A função de gestão de risco no Grupo Caixa está suportada num modelo de governação que pretende respeitar as melhores práticas na matéria, conforme explicitadas nas *Guidelines on Internal Governance under Directive 2013/36/EU* (EBA/GL/2021/05), e garantir a solidez e a eficácia do sistema de identificação, medição, monitorização, reporte e controlo dos diversos riscos incorridos pelo Grupo.

A gestão dos riscos é efetuada de forma centralizada e apoiada por uma estrutura dedicada, a Direção de Gestão de Risco (DGR), de âmbito corporativo, que abrange a avaliação e o controlo dos riscos financeiros e não financeiros incorridos pelo Grupo Caixa, consagrando o princípio da segregação de funções entre as áreas comerciais e de suporte e a área de gestão de risco, primeira e segunda linhas de defesa, respetivamente.

A DGR desenvolve funções na área da gestão e do controlo dos riscos do Grupo Caixa com objetivos de estabilidade, solvabilidade e solidez financeira, garantindo as funções de identificação, avaliação, mensuração, acompanhamento, controlo e reporte dos riscos a que o Grupo Caixa se encontra exposto e das inter-relações existentes entre eles, por forma a assegurar a coerente integração dos seus contributos parcelares, que aqueles se mantêm ao nível da apetência pelo risco definida pelo Conselho de Administração e que não afetarão significativamente a situação financeira da instituição, assegurando continuamente o cumprimento e conformidade com as normas externas e requisitos legais e regulatórios neste âmbito. Garante a implementação da estratégia de Continuidade de Negócio na Caixa, através da coordenação global e planeamento das respetivas atividades e assegura a supervisão desta temática nas entidades do Grupo, assim como fomenta uma cultura de continuidade de negócio no Grupo. Coordena a realização de exercícios transversais no âmbito de processos regulatórios ou enquadrados em iniciativas internas. Controla e promove a resolução das recomendações identificadas interna e externamente, contribuindo para a eficácia do Sistema de Controlo Interno. Dissemina e melhora a cultura de risco por todo o grupo Caixa, aumentando a eficácia e eficiência na gestão de risco entre as diversas entidades do Grupo.

Esta informação é complementada no capítulo 3. Relatório do Governo Societário, com o detalhe do modelo de governação de risco existente no Grupo, bem como a respetiva política de risco, consubstanciada na Declaração de Apetência pelo Risco, facultando ao mercado informação mais pormenorizada no âmbito do *framework* de risco da Caixa.

Principais desenvolvimentos em 2024

O ano de 2024 foi marcado por uma redução gradual da inflação global, acompanhada de melhorias nas cadeias de produção e no comércio internacional. Apesar destas evoluções positivas, o crescimento económico global permaneceu moderado, refletindo os efeitos contínuos de políticas monetárias restritivas e desafios estruturais que afetam tanto as economias avançadas como as emergentes.

Com base neste panorama económico e no que respeita ao Grupo Caixa, destaca-se o pagamento em agosto de um dividendo adicional de 300 milhões de euros, complementando o dividendo “ordinário” de 525 milhões relativo ao Resultado de 2023, entregue em junho. Concluindo-se assim o reembolso integral dos 2.500 milhões de euros relativos à recapitalização pública realizada em 2017.

Em 2024 a Caixa participou no Stress Test transversal Europeu, *Fit-for-55 climate risk scenario* que teve como objetivo avaliar a resiliência do setor financeiro e a sua capacidade de apoiar a transição para uma economia com baixo teor de carbono em condições de adversas. Este exercício é parte integrante da nova Estratégia de Financiamento Sustentável da Comissão Europeia, refletindo a importância crescente do risco climático para a sociedade, reguladores e governos. Globalmente, a Caixa Geral de Depósitos comparou genericamente de forma positiva com a amostra de bancos participantes.

A Caixa manteve-se empenhada e focada em preparar-se para a entrada em vigor do pacote legislativo DORA, durante 2024. O pacote legislativo sobre Resiliência Operacional Digital do Setor Financeiro (DORA - Digital Operational Resilience Act)” a entrar em vigor a 17 de janeiro de 2025, estabelece a obrigatoriedade das entidades que compõem o setor financeiro assegurarem que são capazes de resistir e reagir a todos

os tipos de perturbações e ameaças relacionadas com as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), bem como de recuperar dessas perturbações e ameaças. Estes requisitos são homogéneos em todos os Estados-Membros da UE, em virtude da natureza jurídica da opção legislativa adotada, logrando obter um maior grau de harmonização em todo o mercado europeu.

A estratégia de redução de NPL foi atualizada em fevereiro de 2024, tendo como principal objetivo ficar com um rácio de NPL consolidado abaixo de 2%. Esta ambição foi informada pelo rácio de NPL médio publicado no anexo estatístico do EBA Dashboard (e.g., 1,8% a junho 2023). Adicionalmente, o rácio de NPL de empresas não-financeiras ficar abaixo de 5%, para cumprimento das orientações da EBA e do Supervisor.

Durante 2024 a Caixa esteve empenhada a preparar-se para as alterações às Capital Requirements Directive (CRD IV) e Capital Requirements Regulation (CRR3). Em junho de 2024 a Comissão Europeia publicou o Regulamento (UE) 2024/1623, que altera o Regulamento (UE) n.º575/2013, e vigorará a partir de janeiro de 2025, no que diz respeito aos requisitos de capital para risco de crédito, risco de ajustamento da avaliação de crédito, risco operacional, risco de mercado e ao limite mínimo do montante total das posições em risco.

O Regulamento sobre Requisitos de Capital (CRR3), Artigos 434 e 434a, mandata a EBA para publicar no seu website todas as divulgações prudenciais relativas às instituições que abrange, assegurando assim a existência de ponto de acesso eletrónico único para consulta de todos os interessados. Para cumprimento do disposto, a EBA promoveu no decurso dos anos de 2023 e 2024, o exercício piloto “Pillar 3 Data Hub (P3DH)”, no qual a Caixa participou conjuntamente com mais 12 dos maiores bancos europeus.

Ao longo do ano a DGR deu continuidade à implementação do último ciclo do plano estratégico da função de Gestão de Risco para os anos 2022-2024 integrado no plano estratégico do Grupo Caixa de forma a posicionar a Caixa como uma referência no sistema bancário nacional.

EVOLUÇÃO DOS PRINCIPAIS INDICADORES DE RISCO DE 2021 A 2024

Tipo de Risco	Métrica	Unidades	2021	2022	2023	2024
CONCENTRAÇÃO	Maior exposição a um grupo económico	% Fundos Próprios	10,1	11,5	11,9	12,3
		Δ p.p.		1,4	0,4	0,4
RISCO DE CRÉDITO	Custo do risco	%	0,08	-0,01	0,29	-0,50
		Δ p.p.		-0,09	0,30	-0,79
	Cobertura de NPL por imparidade total e Colateral	%	135	140	193	192,3
		Δ p.p.		+5	+53	-0,7
	Rácio de NPE (<i>Non Performing Exposures</i>)	%	2,33	2,15	1,51	1,25
		Δ p.p.		-0,18	-0,64	-0,26
	Rácio de NPL - Empresas	%	9,50	8,07	5,38	4,43
		Δ p.p.		-1,43	-2,72	-0,95
Carteira crédito habitação - LTV (<i>Loan-to-Value</i>) médio	%	60	60	59	59	
	Δ p.p.		0	-1	0	
IMOBILIÁRIO	Imóveis detidos para venda	M€	401	291	299*	233
		Δ %		-27%	3%	-22%
FUNDOS DE RECUPERAÇÃO	Fundos de reestruturação (Portugal)	M€	440	205	149	102
		Δ %		-53%	-27%	-32%
TEXAS RATIO	NPE EBA / (Imparidade +Capitais Próprios – Ativos intangíveis)	%	22	20	14	12
		Δ p.p.		-2	-6	-2

* Aumento relacionado com a extinção do Fundo de Pensões

Risco de solvência

O risco de solvência corresponde ao risco de impactos negativos nos resultados ou no capital resultantes de mudanças nos quadros regulatórios ou fiscais, incluindo o risco de desalinhamento entre a adequação de capital e o perfil de risco.

Formalizado na taxonomia de riscos do Grupo Caixa, o risco de solvência compreende as dimensões do risco fiscal, capital regulatório e capital interno.

Metodologia

No âmbito do acompanhamento do risco de solvência, salienta-se, ao nível do perímetro de consolidação prudencial, a monitorização regular da adequação entre fundos próprios e o perfil de risco.

Requisitos regulamentares de capital

Do ponto de vista regulamentar, este acompanhamento consubstancia-se no apuramento regular dos requisitos de capital regulamentar para os riscos que se enquadram na esfera do Pilar I de Basileia: risco de crédito, mercado e operacional.

No final de 2024, o valor dos ativos ponderados pelo risco (RWA) ascende a 47,661 milhões de euros, dos quais 85% são referentes a risco de crédito, 11% a risco operacional e o remanescente ao risco de mercado.

No que respeita ao cálculo dos requisitos de fundos próprios para risco de crédito, o Grupo Caixa adotou o método padrão, conforme definido no Capítulo 2, Título II, Parte III do Regulamento (UE) n.º 575/2013.

Esta metodologia consiste na segmentação das posições em risco originais pelas classes de risco definidas no artigo 112.º do referido Regulamento. As posições são objeto de correções de valor por imparidade para obtenção das posições em risco.

Tendo em conta as garantias e cauções associadas às posições, o mesmo Regulamento prevê a aplicação de técnicas de redução de risco para reclassificação (proteção pessoal) e/ou redução (proteção real) das posições em risco. As posições em risco são objeto de uma ponderação consoante a sua classe de risco final (após eventual reclassificação), definida no Capítulo 4, Título II, Parte III do mesmo Regulamento.

Para posições em risco sobre Soberanos, Entidades do Setor Público, Empresas, Instituições e Organismos de Investimento Coletivo, a entidade de supervisão permite que o ponderador de risco seja determinado com base em avaliações de qualidade de crédito atribuídas pelas agências de notação externa (ECAI) que considera elegíveis (Regulamento (CE) 1060/2009).

Para os instrumentos derivados, operações de recompra, contração ou concessão de empréstimos de valores mobiliários ou de mercadorias, operações de liquidação longa e operações de concessão de empréstimos com imposição de margem, aplica-se desde junho de 2021 o método padrão para risco de crédito de contraparte (SA-CCR), definido ao abrigo do Regulamento (UE) n.º 876/2019, do Parlamento Europeu e do Conselho.

Os requisitos de fundos próprios para a carteira de negociação são apurados pela aplicação do método padrão aos instrumentos de dívida, de capital e cambial e, por último, os requisitos de fundos próprios para risco operacional resultam da média trienal do indicador relevante ponderado pelo risco, calculado em cada ano relativamente a cada um dos segmentos de atividade, conforme definido no mesmo regulamento ao abrigo do método padrão.

Em junho de 2024 a Comissão Europeia publicou o Regulamento (UE) 2024/1623, que altera o Regulamento (UE) n.º 575/2013, que passa vigorar a partir de janeiro de 2025. Este regulamento introduz alterações no cálculo de requisitos de capital para risco de crédito, risco de ajustamento da avaliação de crédito (CVA), risco operacional bem e risco de mercado, sendo este último com efeitos a partir de janeiro 2026.

Tendo por base os resultados do Supervisory Review and Evaluation Process (SREP), em vigor para 2024, a Caixa deverá assegurar em base consolidada um rácio total (TSCR) de 9,90% (dos quais requisitos de fundos próprios adicionais do Pilar 2 (P2R) de 1,90%, a ser detido, no mínimo, sob a forma de 56,25% de instrumentos CET 1 e de 75% por instrumentos Tier 1). De referir que, em 2025, o requisito de Pilar 2 Guidance (P2G) e o requisito de O-SII buffer definidos para a Caixa mantêm-se constantes aos valores de 2024.

O documento "Disciplina de Mercado 2024", a publicar durante o primeiro semestre de 2025, facultará informação detalhada sobre os requisitos regulamentares de capital do Grupo Caixa apurados nas três dimensões de risco.

Requisitos internos de capital

Na esfera do Pilar II de Basileia, o Grupo Caixa realiza o exercício de avaliação da adequação do capital interno (ICAAP) que pretende identificar, mensurar e alocar capital aos riscos a que o Grupo está exposto ou que seja provável vir a estar exposto.

O processo de identificação e mensuração de riscos incide sobre todos os riscos definidos na taxonomia de riscos do Grupo Caixa. Por sua vez e de acordo com a perceção da materialidade dos riscos, procede-se, através das metodologias e/ou fatores de risco internos, à quantificação do capital interno necessário para absorver perdas inesperadas resultantes de riscos que podem afetar materialmente o Grupo Caixa, repartidas por categorias e, quando aplicável, subcategorias de riscos.

Tendo presente que a identificação de necessidades de capital interno deve apoiar a tomada de decisões de carácter estratégico e, ao mesmo tempo, ter como objetivo, no plano operacional, a manutenção de uma capitalização adequada, a política corporativa de utilização de capital interno, publicada em 2020, veio instituir formalmente a utilização de capital interno no suporte aos processos de decisão do Grupo Caixa e das suas entidades.

Neste enquadramento e em conformidade com o quadro e a declaração de apetência pelo risco aprovados, a avaliação da adequação do capital, interno e regulamentar, incide sobre o planeamento que suporta a implementação da estratégia do Grupo. O planeamento de capital e das necessidades de capital a curto e médio prazo é elaborado no contexto do cenário normal (base), mas também considerando um enquadramento macroeconómico e eventos idiossincráticos adversos, permitindo assim avaliar a posição do Grupo Caixa em termos de solvabilidade quando sujeito a cenários extremos.

No contexto do risco de solvência é ainda avaliado o cumprimento do limite regulatório de exposição a um cliente ou grupo de clientes relacionados por via de relações de controlo ou de relações de dependência económica. Ao abrigo da Parte IV de *Capital Requirements Regulation* (CRR), o valor da exposição a um cliente ou grupo de clientes relacionados, líquida de imparidade e das isenções previstas no Regulamento, não pode exceder 25% dos fundos próprios elegíveis.

Adicionalmente, é ainda assegurado o cálculo e monitorização do rácio de alavancagem. O rácio de alavancagem é um instrumento de regulamentação e supervisão calculado a partir da divisão de uma medida de fundos próprios (fundos próprios de nível 1) por uma medida da exposição total cujas regras de apuramento estão previstas na Parte VII da CRR e no Regulamento Delegado (UE) 2015/62.

Risco de crédito

O risco de crédito encontra-se associado às perdas e grau de incerteza quanto à capacidade de um cliente/contraparte cumprir as suas obrigações. Dada a natureza da atividade bancária, o risco de crédito reveste-se de uma particular importância face à sua materialidade, não obstante a sua interligação com os restantes riscos.

Para a gestão e controlo do risco de crédito existe a Política Corporativa de Gestão de Risco de Crédito, a qual é complementada com outros normativos internos que regulam os processos inerentes às diferentes fases do ciclo de vida do crédito, incluindo a delegação de competências na decisão de crédito, a mensuração de perdas esperadas e os processos de alarmística precoce e monitorização.

O seguimento das carteiras de crédito e o controlo do risco de crédito, incluindo o cumprimento dos critérios definidos para a decisão de risco de crédito, são realizados regularmente pela DGR, suportados em sistemas operacionais que diariamente identificam potenciais eventos de acréscimo de risco de crédito, incluindo as marcações automáticas de crédito reestruturado por dificuldades financeiras ou de *default/Non-performing exposures*. São elaborados relatórios que relevam o comportamento e a qualidade percebida da carteira de crédito, nomeadamente nas vertentes de (i) nova produção, (ii) reestruturações por dificuldades financeiras do cliente, (iii) *non-performing exposures*, (iv) incumprimento e (v) concentração. Estes relatórios são submetidos à apreciação dos órgãos de gestão e partilhados com a primeira linha de defesa da instituição.

Para efeitos de mensuração das perdas de crédito esperadas, o Grupo Caixa desenvolveu modelos de imparidade do crédito, ajustados à realidade de cada Entidade do Grupo, em cumprimento da norma IFRS 9. Os critérios e metodologias inerentes ao cálculo da imparidade do crédito são aprovados pela Comissão Executiva e a sua implementação é sujeita a processos periódicos de controlo e de auditoria, quer pelos órgãos internos responsáveis pela validação (Gabinete de Validação de Modelo e Direção de Auditoria Interna), quer pelos auditores externos de cada entidade do Grupo Caixa. Para as entidades do Grupo com exposição mais relevante (e.g., contributo da entidade para a carteira de crédito é superior a 1%), o auditor externo elabora, semestralmente, um relatório independente que é objeto de análise e apreciação pelos órgãos de gestão da Caixa o qual partilhado com o Supervisor). A DGR, mensalmente, submete à apreciação dos órgãos de gestão a evolução das perdas de crédito esperadas, incluindo a evolução da qualidade da carteira de crédito através da sua classificação em *stages* da IFRS 9 e do correspondente grau de cobertura por provisões e imparidade do crédito.

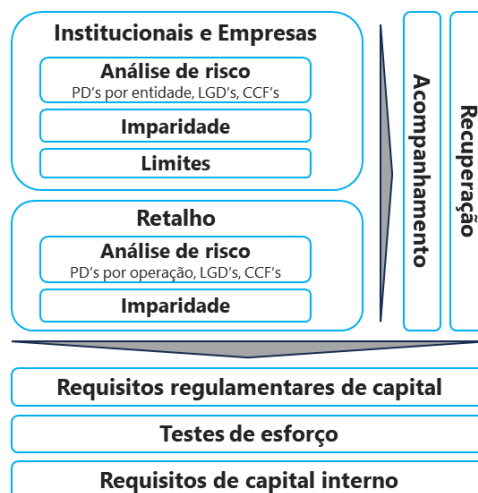
A Direção de Riscos de Crédito (DRC) é um órgão de primeiro nível da estrutura orgânica da Caixa, com âmbito corporativo, com funções de análise do risco, emissão de pareceres e decisão em operações de crédito, de acordo com o normativo de crédito e de delegação de competências em vigor, competindo-lhe ainda a atribuição e validação de limites de exposição de crédito, o acompanhamento dos alertas de crédito definidos e a aprovação da constituição / alteração dos Grupos Económicos conforme os normativos em vigor.

A Direção de *Rating* e Controlo Interno (DRT), desenvolve uma função corporativa, independente das linhas e áreas de negócio, com a responsabilidade pela atribuição de notações de risco a todos os segmentos que apresentem relacionamento com o Grupo Caixa, garantindo que todas as exposições são notadas e permanentemente atualizadas, refletindo de forma adequada o risco de crédito dos clientes. Compete-lhe ainda garantir a adequação dos modelos de *rating* (quantitativos e qualitativos) e ainda, tendo presente a sua função Corporativa, garantir a uniformização das políticas e dos processos de atribuição de *rating* ao nível do Grupo Caixa.

Metodologia

Análise de Risco - o Grupo Caixa tem estabelecido um sistema de identificação, avaliação e controlo do risco da sua carteira de crédito que abrange todos os segmentos de clientes e é ativo tanto no momento da concessão de crédito como na monitorização do risco ao longo da vida das operações.

- Na originação, todas as operações de crédito deverão ser economicamente viáveis, revestir interesse para a Caixa de acordo com a política de crédito da instituição e afetar fundos próprios que satisfaçam o rácio de solvabilidade fixado, atendendo-se, nomeadamente: (i) à sua finalidade e às condições concretas das operações reais que visam financiar, (ii) à idoneidade e à capacidade empresarial, técnica e financeira dos proponentes e respetivos representantes (iii) ao anterior relacionamento destes com o Grupo Caixa e com o sistema financeiro em geral, bem como ao montante global das suas responsabilidades para com o Grupo e o sistema financeiro.
- O montante e o prazo de cada operação deverão ser os adequados à sua natureza e finalidade e às condições materiais da operação real subjacente.
- As condições de cada operação de crédito, designadamente no que respeita a garantias e taxa de juro, deverão ser fixadas em função do grau de risco de crédito por ela envolvido e do relacionamento global do cliente com o Grupo Caixa, tendo-se sempre em conta a política de crédito da instituição. Nas operações de médio/longo prazo por norma são exigidas garantias reais.
- Para empresas, municípios, regiões autónomas e instituições financeiras com um nível de exposição mais significativo, ou com outros critérios/*triggers* de risco acrescido, a apreciação do risco de crédito, além do suporte dos modelos de *rating* interno (que incorporam quer informação financeira quer elementos de carácter qualitativo), é sujeita a análise individual por uma equipa de analistas que elaboram relatórios de análise de risco de crédito e emitem uma opinião sobre o risco de crédito inerente. Esta análise individual abrange (i) a ponderação de diversa informação atualizada (desde logo, exposição ao Grupo Caixa e ao restante sistema bancário o(s) *rating*(s), informações de incumprimento e incidentes, dívidas fiscais e à Segurança Social, penhoras, ações judiciais, etc.), (ii) a avaliação da capacidade de gestão, (iii) a ponderação da razoabilidade da proposta, (iv) a avaliação da capacidade de reembolso dos proponentes/projetos, promovendo-se o respetivo ajustamento do perfil de reembolso quando se considera o risco comportável e (v) a ponderação de mitigadores de risco (garantias, *covenants*, etc.). A análise é sempre feita numa perspetiva de grupo económico em que o proponente se insere e as equipas de análise obedecem, a partir de certo nível de exposição, a uma lógica de especialização setorial.
- A avaliação de risco de crédito de empresas e de *project finance* já integra aspetos ambientais e sociais:
 - A avaliação de risco de crédito de *project finance* inclui, na análise de cada projeto, uma categoria referente a sustentabilidade e impacto socioambiental do projeto, onde se pretende analisar diferentes domínios de intervenção do *project finance* suportados em



quatro eixos essenciais de posicionamento: economicamente rentável, financeiramente viável, socialmente justo, ambientalmente correto;

- A avaliação de risco de crédito de empresas considera, também, as dimensões relativas à credibilidade da empresa em termos sociais e ambientais, desde logo através do *Rating ESG*;
- A carteira de *project finance* do Grupo Caixa está sobretudo concentrada em projetos na Península Ibérica. A salvaguarda de um conjunto de obrigações a nível ambiental e social é um pressuposto da legislação nesses países, sendo obrigatório o seu cumprimento pelos respetivos agentes económicos.
- No segmento de retalho, a apreciação do risco de crédito é suportada pela utilização de ferramentas estatísticas de avaliação do risco (modelos de Probabilidade de Incumprimento - PD), por um conjunto de normativos internos que estabelecem critérios objetivos a observar na concessão de crédito, assim como por uma delegação de competências de acordo com as notações/fatores de risco atribuídos aos clientes/propostas. De forma complementar e no que respeita apenas ao crédito concedido a clientes Particulares, a notação de risco (*scoring* atribuído às operações) serve para definir os limites de crédito por produto, em processo de decisão imediata (operações com parâmetros *standard* de risco).

Em 2024, a DRC, no seguimento da sua ambição inerente ao Plano Estratégico 2021-2024, continuou o caminho da modernização do atual processo e otimização da Decisão de Crédito, sempre no cumprimento estrito das melhores práticas e princípios de risco/*guidelines* do setor.

O modelo de imparidade do crédito, desenvolvido pelo Grupo Caixa no âmbito da IFRS 9, permite mensurar as perdas esperadas (imparidade) segundo a qualidade do crédito dos mutuários e atendendo ao nível dos colaterais existentes, mediante a afetação dos créditos aos seguintes macro segmentos:

- *Stage 1* - Crédito em cumprimento, sem indícios de degradação significativa do risco de crédito;
- *Stage 2* - Crédito sem incumprimento, mas em que foram identificados critérios de degradação significativa do risco de crédito. Neste segmento estão incluídas as reestruturações por dificuldades financeiras do cliente que não tenham ativado critérios de incumprimento;
- *Stage 3* - Crédito em incumprimento (*default*).

Os fatores de risco utilizados no modelo de imparidade do crédito (PD a 12 meses, PD *lifetime*, LGD, etc.) são atualizados anualmente e são objeto de *backtesting* e de ajustamentos *point-in-time* para garantir que refletem adequadamente as condições de mercado.

Os cenários macroeconómicos que suportam a vertente *forward-looking* dos fatores de risco são atualizados duas vezes por ano pelo Gabinete de Estudos da Caixa, considerando as projeções macroeconómicas mais recentes no fecho de cada semestre, disponibilizadas, por exemplo, pelo Fundo Monetário Internacional e pelo Banco de Portugal. No cálculo de imparidade são considerados três cenários macroeconómicos (favorável, central e adverso) cuja ponderação é definida pelo Gabinete de Estudos da Caixa.

O modelo de imparidade do crédito mantém os conceitos de imparidade coletiva e de imparidade individual, conforme descritos em baixo:

- Análise coletiva de imparidade - para as exposições consideradas individualmente não significativas determina-se a perda esperada por subsegmentos de risco, que englobam ativos com características de risco similares (segmento de crédito, tipo de colateral, histórico de comportamento de pagamento, *ratings*, *scorings*, entre outras);
- Análise individual de imparidade - nos clientes com exposições consideradas individualmente significativas é efetuada uma avaliação individual. O processo envolve as áreas comerciais da Caixa, a DRC e as áreas de recuperação de crédito, sendo a área de gestão de risco a responsável última por todo o procedimento e avaliação final.

Em termos de metodologia de análise individual de imparidade, a Caixa observa as seguintes dimensões:

- Abordagem *going concern* (empresa em atividade não sendo previsível a sua liquidação) - o devedor irá continuar a gerar *cash-flows* operacionais que podem ser utilizados para o

reembolso da dívida a todos os credores. Adicionalmente, o colateral pode ser considerado na medida em que não influencie os *cash-flows* operacionais;

- Abordagem *gone concern* (empresa em liquidação ou com risco de liquidação) - o colateral é executado e cessam os *cash-flows* operacionais da entidade.

No contexto da avaliação individual de imparidade dos clientes com grande exposição, a análise está centrada, essencialmente, nas seguintes dimensões:

- Cumprimento das condições contratuais acordadas com o Grupo Caixa;
- Avaliação da situação económico-financeira atual e prospetiva;
- Perspetivas sobre a evolução da atividade do cliente;
- Verificação da existência de operações com crédito e juros vencidos no Grupo Caixa e/ou no sistema financeiro;
- Adequação de garantias e de colaterais para mitigação do crédito concedido;
- Análise de informação histórica sobre o comportamento de bom pagamento do cliente.

No caso das exposições significativas avaliadas individualmente em que não foram identificadas situações objetivas de imparidade, procede-se ao apuramento de uma imparidade coletiva em conformidade com os fatores de risco determinados para créditos com características semelhantes.

Na sequência da invasão da Ucrânia pela Rússia, que contribuiu para agravar a subida dos preços de energia que se fazia sentir desde 2021 que, aliada a constrangimentos que ainda se faziam sentir nas cadeias de produção e abastecimento, bem como à subida da inflação e das taxas de juro, a Caixa implementou processos adicionais de avaliação do risco de crédito.

Os novos processos implementados tiveram como objetivo identificar potenciais riscos de incumprimento ou de degradação significativa do risco de crédito, suportados em análises prospetivas considerando diversos cenários macroeconómicos e avaliação das consequências dos referidos impactos no segmento de empresas, com especial incidência nos setores de atividade mais expostos à subida dos preços da energia ou em clientes que ainda apresentam fragilidades decorrentes da pandemia da Covid-19.

Em resultado destas análises foram definidas regras de atuação com os seguintes objetivos:

- a) Identificação dos clientes potencialmente mais vulneráveis à subida dos preços da energia, à inflação e das taxas de juro, nomeadamente no que respeita à capacidade económico-financeira e à sua capacidade em assegurar o normal serviço da dívida;
- b) Para este efeito foram realizadas avaliações individuais, suportadas em informação prospetiva, para um número significativo de clientes empresa;
- c) Redefinição das regras de decisão de crédito no que respeita à definição de fronteiras de rejeição suportadas no nível interno de risco (*rating*) conjugado com a vulnerabilidade do setor à subida dos preços de energia;
- d) Ativação de classificações de *stage 2* ou *stage 3* por via da análise de *Unlikely-to-Pay*, decorrente dos resultados das avaliações individuais.

Limites - para agilizar o processo de concessão de crédito de curto prazo a empresas e promover a utilização, pelos diferentes intervenientes, de critérios de risco rigorosos e uniformes, o Grupo Caixa promove a atribuição de limites internos de crédito. Paralelamente, para também agilizar e uniformizar a análise de risco destas operações, o Grupo Caixa desenvolveu e implementou um modelo de definição de limites de referência de exposição de curto prazo para empresas que fornece orientações quanto ao nível de exposição de curto prazo recomendado para cada cliente. O modelo permite a utilização de um mesmo conjunto de regras claras e objetivas para cálculo de limites de referência, os quais têm apenas um carácter indicativo.

Relativamente ao segmento de instituições financeiras, também é promovida a aprovação de limites internos. A definição desses limites tem em consideração o enquadramento da entidade no setor financeiro e face aos seus pares, o *rating*, o *Value at Risk* (VaR), assim como outros elementos relevantes.

O cumprimento dos limites, as exposições de crédito, bem como o perfil de risco das contrapartes e grupos são acompanhados de forma regular pelos analistas de risco de crédito.

No âmbito do controlo e monitorização do risco de crédito, é efetuado o acompanhamento da carteira de crédito, sendo esta analisada em termos da sua composição e correspondente qualidade. Para o efeito, são produzidos mensalmente três relatórios que incorporam as seguintes vertentes: (i) evolução da imparidade do crédito, de provisões para exposições extrapatrimoniais e imparidade para imóveis não correntes detidos para venda. Neste relatório são avaliadas as migrações de *stages* por segmento de carteira; (ii) relatório sobre exposições *non-performing*, que permite o acompanhamento dos objetivos traçados para a redução deste tipo de exposições ao nível do Grupo Caixa, permitindo a tomada de ações objetivas para prossecução das metas traçadas; (iii) relatório com a monitorização da qualidade da carteira de crédito, incluindo a avaliação da qualidade do novo crédito produzido, por níveis de *rating*, *scoring* e LTV, acompanhamento das exposições mais significativas, bem como o acompanhamento de *key performance indicators* (KPI) específicos.

O seguimento da *performance* dos modelos de classificação de risco desenvolvidos internamente também se revela de especial importância. Este seguimento, efetuado através do tratamento da informação proveniente da utilização dos referidos modelos, permite dispor de indicações quanto à sua continuada adequação. O seguimento é assegurado por um núcleo independente da área de modelização da DGR, o que permite obter orientações autónomas sobre eventuais necessidades de revisão dos modelos e informação sobre o modo da sua utilização.

Recuperação – A Caixa dispõe ainda de duas unidades de acompanhamento especializado na recuperação de crédito: a Direção de Acompanhamento de Particulares (DAP) e a Direção de Acompanhamento de Empresas (DAE) e uma unidade de gestão e comercialização dos imóveis adquiridos no âmbito da recuperação de crédito, a Direção de Negócio Imobiliário (DNI).

Acompanhamento de clientes particulares

Enquadramento

À Direção de Acompanhamento de Particulares (DAP) compete a gestão e o acompanhamento de clientes particulares, empresários em nome individual e empresas com exposição na Caixa inferior a 1 milhão de euros cuja situação aconselhe medidas de atuação que visem a integral regularização e recuperação dos créditos concedidos pela Caixa. A DAP inclui por isso clientes com créditos classificados como NPL ou outros que apresentam maior incerteza quanto ao cumprimento das suas responsabilidades e se incluem nesta área de acompanhamento.

Em 2024, o foco da atividade foi:

- a) Acompanhamento dos clientes que apresentaram dificuldades financeiras no contexto de taxas de juro historicamente elevadas;
- b) Continuação do reforço da robotização como forma de automatizar os processos e rigor no cumprimento dos prazos de recuperação;
- c) Implementação e acompanhamento dos planos de ação para dar cumprimento à diversa legislação contemplando medidas de apoio aos clientes com dificuldades financeiras motivadas pelo aumento das taxas de juro e manutenção em patamares mais elevados;
- d) Revisão do modelo PARI e PERSI, que continuará em 2025 com a publicação de novas cartas circulares do Banco de Portugal.

Atividade desenvolvida em 2024

No final de 2024, a carteira era composta por um total de 65.666 clientes (24.580 no negocial e 41.086 no contencioso), a que corresponde uma exposição de 1.119 milhões de euros distribuídos da seguinte forma: negocial (773 milhões de euros) e contencioso (346 milhões de euros).

Em termos globais, a carteira apresentava imparidades na ordem dos 279 milhões de euros, que representavam cerca de 25% da exposição dos clientes em carteira. Cerca de 59% (164,5 milhões de euros) destas imparidades encontravam-se constituídas na carteira do negocial e 41% (114,5 milhões de euros) na carteira de contencioso. Relativamente à performance do ano de 2024, não obstante da manutenção das taxas de juro em níveis elevados, bem como, a pressão do aumento da inflação e os efeitos daí decorrentes, foi possível reduzir a carteira de NPL em 71 milhões de euros (19,4% da carteira de NPL sob gestão no início de 2024).

Considerando a carteira performing e non-performing, o total de recuperação em 2024 foi de 422 milhões de euros. As cobranças mantêm-se como a principal forma de recuperação, representando 78% do montante recuperado, as curas 11% e as arrematações e os write-offs 3%, sendo o remanescente decorrente da venda de carteira.

Perspetivas futuras

Em 2025, para além da gestão corrente da carteira, acresce ainda um especial enfoque no acompanhamento do incumprimento e na implementação das medidas de prevenção ao incumprimento através do reforço das ações de acompanhamento dos incumprimentos iniciais, e na prevenção do nível de incumprimento.

Continuar-se-á o trabalho com a Direção de Gestão de Risco de revisão do modelo de recuperação com a possibilidade de adotar um modelo preditivo e um conjunto de novos indicadores que possibilitem uma atuação pró-ativa com soluções de reestruturação com condições pré-definidas em articulação com regime de PARI, alinhado com as diretrizes do regulador, reforçando os trabalhos no desenvolvimento de um modelo de definição de prioridades de atuação e de soluções de recuperação, bem como a conclusão da revisão do modelo de PARI e PERSI.

Acompanhamento de clientes empresas

Enquadramento

Em 2024, a Direção de Acompanhamento de Empresas (DAE) manteve o foco na sua missão de acompanhar e recuperar créditos concedidos a empresas em situações de risco e/ou em setores de atividade considerados de risco, no contexto económico do ano, desempenhando um papel crucial na recuperação de *non-performing exposures* e recorrendo à recuperação judicial sempre que necessário.

Compete à DAE o acompanhamento e recuperação de Grupos Empresariais com exposições a partir de 1 milhão de euros, sendo também responsável pela gestão da participação da Caixa em Fundos de Recuperação Empresarial e Fundos de Recuperação Imobiliária.

Mantendo-se sempre focada na sua missão, a DAE tem como objetivos cruciais:

- Acompanhar e recuperar os créditos concedidos a empresas e respetivos grupos sob sua gestão;
- Desalavancar em grandes volumes de exposição em setores de atividades considerados de risco;
- Assegurar acompanhamento próximo dos seus clientes, com o intuito de prevenir potenciais incumprimentos sempre que surjam sinais de alerta que o justifiquem;
- Apoiar a economia, visando a viabilização das empresas que acompanha e implementando concomitantemente soluções de recuperação preferenciais para a Caixa, com o objetivo de desalavancar exposição sob sua gestão e reforçar garantias;
- Promover a análise e o desenho de soluções alternativas de recuperação extrajudicial, pela via negocial, incluindo o acompanhamento da atividade/gestão da Empresa e/ou do Grupo Empresarial;
- Garantir a articulação com as Direções da Caixa relevantes à implementação de uma solução de desalavancagem, incentivando uma maior flexibilidade no tratamento dos processos, com o objetivo de agilizar a implementação da solução mais adequada para cada caso;
- Estabelecer uma colaboração preferencial com os outros bancos através das respetivas Direções de Recuperação por forma a facilitar o processo de negociação e obter a melhor solução conjunta;

Articular e cooperar com o CaixaBI na desalavancagem dos clientes acompanhados por esta Entidade;

- Sempre que a obtenção de uma solução negocial não seja viável, garantir o respetivo procedimento judicial, assegurando a instauração, acompanhamento e controlo dos processos de contencioso das empresas sob sua gestão, envidando esforços para otimizar o valor recuperado pela Caixa e minimizar o tempo necessário para a recuperação pela via judicial;

- Acompanhar a participação da Caixa nos fundos de recuperação, nomeadamente nos fundos de recuperação empresarial e nos fundos de recuperação imobiliária, com foco na desalavancagem da participação da Caixa nestes fundos.

Com o intuito de concretizar os seus objetivos, a DAE encontra-se organizada em duas Regiões:

- Região Comercial de Recuperação de Empresas I, constituída por dois Gabinetes Negociais de Empresas e um Gabinete de Contencioso;
- Região Comercial de Recuperação de Empresas II, constituída por dois Gabinetes Negociais de Empresas e um Gabinete de Articulação com o CaixaBI.

Adicionalmente, a Direção incorpora:

- Uma Área de Suporte Operacional, composta por duas Unidades, distribuídas por geografia (uma em Lisboa e outra no Porto);
- Uma Área de Apoio à Direção, composta por 2 Núcleos:
 - Núcleo de Triagem, Análise e Consultoria de Processos;
 - Núcleo de Informação de Gestão e Soluções de Mercado.

Atividade desenvolvida em 2024

Em consonância com a atividade levada a cabo nos anos anteriores, em 2024, a DAE, manteve os seus esforços focados na redução de NPL e no rigoroso cumprimento das metas estabelecidas no Plano Estratégico 21-24. Este esforço contínuo resultou na desalavancagem de 167 milhões de euros em NPL, provenientes de dívidas com origem Caixa e de operações de leasing e factoring.

As recuperações cash, que englobam amortizações e liquidações, em 2024, ascenderam a mais de 55,4 milhões de euros, fortalecendo a solidez financeira da instituição. Este considerável montante resulta de uma postura contínua e ativa de cobrança e de negociação com os devedores, visando o pagamento das dívidas em atraso.

Além das recuperações cash, a DAE conseguiu a cura de cerca de 80 milhões de euros de créditos sob sua gestão.

A atuação diligente da DAE, durante o ano de 2024, permitiu ainda cancelar 23 milhões de euros em garantias bancárias.

Em 2024, a DAE tendo em vista uma mais rápida desalavancagem e maximização de recuperação de crédito, levou a cabo duas vendas de *single-tickets* permitindo o encaixe de 17 milhões de euros.

Relativamente aos Fundos de Recuperação, foi ainda possível desalavancar 47,6 milhões de euros da exposição da Caixa nestes Fundos.

Simultaneamente, a DAE recuperou aproximadamente 41,4 milhões de euros de créditos anteriormente abatidos ao ativo que se encontravam também sob sua gestão. Estes valores resultam do facto da DAE, mesmo perante créditos considerados não recuperáveis, não desistir dos respetivos processos, procurando o ressarcimento através de todos os meios legais disponíveis.

Durante o ano de 2024, e após os desafios impostos pela pandemia e pelas crises geopolíticas dos anos anteriores, e apesar das guerras do Médio Oriente e da Ucrânia, foi visível uma recuperação gradual da economia global. As políticas monetárias restritivas, adotadas anteriormente para conter a inflação, começaram a mostrar sinais de eficácia, resultando numa redução das taxas de juro e numa ligeira recuperação do consumo.

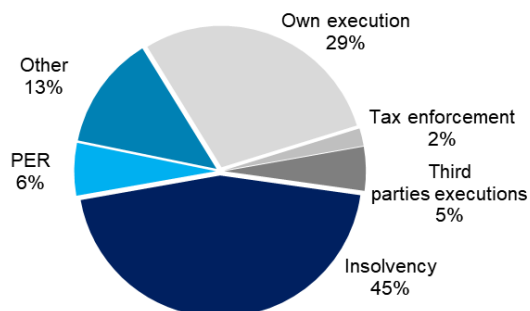
Apesar disso, a economia ainda sentiu os efeitos de uma procura externa moderada e de uma incerteza contínua nas relações comerciais internacionais. Os setores mais atingidos pela crise, começaram a mostrar sinais de melhoria, mas ainda abaixo dos níveis pré-pandémicos e pré-conflitos armados.

Em resposta a este contexto económico, a DAE, em consonância com a estratégia da Caixa, continuou a focar-se em soluções de recuperação e apoio às empresas, ajustando as suas estratégias para se alinhar com as necessidades emergentes do mercado e garantir a sustentabilidade da recuperação económica. Sempre ciente que todo o processo de acompanhamento e recuperação implica um trabalho exaustivo, contínuo e minucioso a DAE mantém assim o compromisso da recuperação sustentável dos créditos.

Dessa forma, as medidas de reestruturação implementadas predominantemente pela DAE em 2024 incluíram a extensão dos prazos de financiamento e a diluição das prestações, visando facilitar o cumprimento do serviço da dívida pelos clientes. Quando possível promoveu-se a amortização de dívida mediante a liquidação de colaterais.

Em relação ao Gabinete de Contencioso, no ano de 2024, foram acompanhadas e controladas 540 ações em tribunal, referentes a um total de 324 clientes, com a seguinte distribuição:

DISTRIBUIÇÃO DE ACÇÕES EM TRIBUNAL – POR TIPO



Destaca-se que, além do acompanhamento dos processos exclusivamente contenciosos, o Contencioso DAE também oferece suporte às Áreas Negociais nas interações com os tribunais, nomeadamente em casos de clientes em PER (Processo Especial de Revitalização) e em situações de insolvência com possibilidade de recuperação.

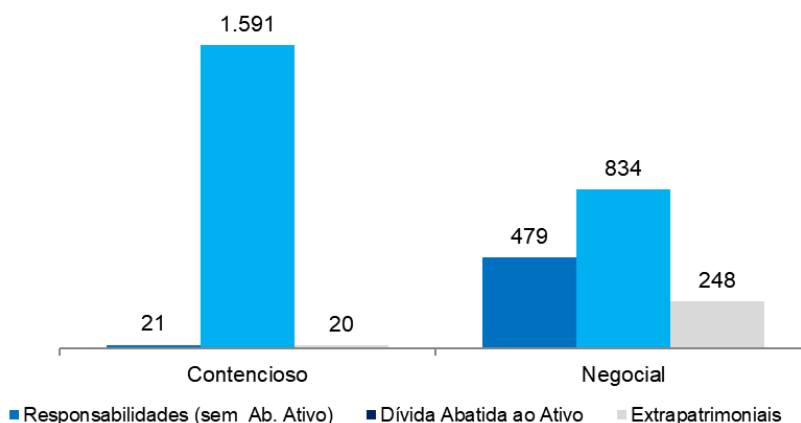
A DAE, ciente da relevância das iniciativas de sustentabilidade implementadas pela Caixa, mantém o seu compromisso em aprimorar continuamente as suas práticas de trabalho diárias. Destacam-se, entre essas ações, a estratégia de redução do uso de papel (*paperless*) e o acompanhamento do Plano de Transição Carbónica.

Caracterização da Carteira a dezembro 2024

Em dezembro de 2024, a carteira da DAE totaliza aproximadamente 3,2 mil milhões de euros. O gráfico abaixo espelha a distribuição interna da gestão da dívida, sendo que a Área Negocial gere 1,6 mil milhões de euros e a Área de Contencioso é responsável pelos restantes 1,6 mil milhões de euros:

CARTEIRA DE CRÉDITO DO ACOMPANHAMENTO DE EMPRESAS

Milhões de euros

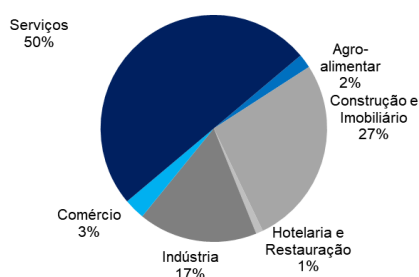


Destaca-se ainda que a dívida sob gestão, de 3,2 mil milhões de euros, inclui aproximadamente 49 milhões de euros em *leasing* e *factoring*, bem como cerca de 2,4 mil milhões de euros de créditos abatidos ao ativo, sobre os quais a DAE mantém esforços tendo em vista a sua recuperação.

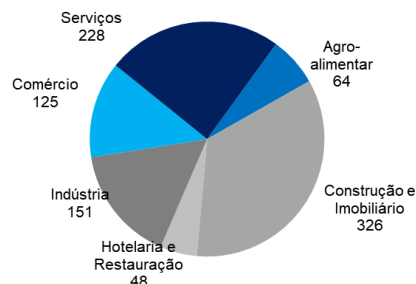
O volume de crédito sob gestão encontra-se distribuído por um total de 634 *dossiers*, sendo que os clientes estão segmentados da seguinte forma: 287 *dossiers* na Região Negocial e 347 no Gabinete de Contencioso.

Infra apresenta-se o peso dos diversos setores de atividade em volume de dívida e quantidade de Dossiers na carteira da DAE no final de 2024:

EXPOSIÇÃO POR SETOR



CLIENTES POR SETOR



Os setores de maior relevância na carteira da DAE são os serviços, os setores de construção e imobiliário, seguidos pela indústria, que em conjunto representam mais de 90%. A distribuição destes setores tem-se mantido relativamente estável ao longo do tempo, conforme evidenciado pelo quadro comparativo:

Exposição por Setor	2023	2024
Agro-alimentar	1,6%	1,8%
Comércio	3,3%	3,3%
Construção e Imobiliário	26,2%	27,0%
Hotelaria e Restauração	1,2%	1,3%
Indústria	16,6%	16,7%
Serviços	51,2%	50,0%

Desinvestimento em imóveis

Enquadramento

A Direção de Negócio Imobiliário (DNI) desenvolve a sua atividade gerindo de forma integrada, apoiando a estratégia delineada para o Grupo Caixa, através da gestão e comercialização dos imóveis afetos a desinvestimento.

Atividade desenvolvida em 2024

No âmbito da recuperação de crédito manteve-se em 2024 um nível baixo de entrada de imóveis o que, aliado a uma boa *performance* nas vendas, se traduziu numa redução de *stock* em cerca de 23%.

Foram realizadas vendas no valor de 93 milhões de euros, a que corresponde um valor contabilístico bruto na ordem dos 78 milhões de euros, reforçando a tendência de descida do peso dos ativos não correntes detidos para venda no balanço.

Das vendas realizadas foi financiado pela Caixa sensivelmente 55% do valor escriturado.

O segmento não residencial registou um papel de destaque, representando mais de 70% do valor de vendas efetuadas em 2024.

Risco de mercado

Traduz-se em impactos negativos potenciais nos resultados ou no capital da instituição decorrentes de movimentos desfavoráveis do preço dos ativos em carteira, inclui o impacto de variações adversas de taxas de câmbio na posição cambial do balanço. Surge, deste modo, da incerteza sobre a flutuação dos preços e taxas de mercado, como sejam preços de ações e índices, ou taxas de juro ou câmbio e sobre o comportamento das correlações os mesmos.

Verifica-se a existência de risco de mercado em instrumentos como sejam ações, fundos, obrigações, operações cambiais à vista e a prazo, derivados sobre taxa de juro, sobre taxa de câmbio, sobre ações/índices/cabazes, sobre mercadorias e de crédito. A exposição a este tipo de risco é assim transversal às diversas categorias: preço, taxa de juro, *spread* de crédito, taxa de câmbio, volatilidade e mercadorias. O perímetro de medição e monitorização do risco de mercado engloba as operações onde se assume risco

patrimonial, com partições de gestão por unidade geográfica ou por carteira. A gestão do risco de mercado visa balizar as perdas potenciais e procura otimizar a relação entre o nível de exposição assumido e os benefícios esperados.

O *front office* de mercados financeiros, onde se insere a Direção de Mercados Financeiros, é responsável pela gestão diária do risco de mercado e inerente execução das operações de mercado. Encontram-se completamente segregadas as funções de execução das operações de mercado e o controlo do risco incorrido decorrente das mesmas. Compete ao *Middle Office* de Mercados do Centro de Operações recolher e controlar diariamente os preços e as taxas necessários à valorização das operações sobre instrumentos derivados e posições em títulos registadas no sistema de *front-office* de mercados financeiros, assegurando a fiabilidade e defesa da avaliação de justo valor das carteiras, utilizada quer no processo de controlo do risco de mercado, quer no apuramento dos resultados contabilísticos e na preparação da informação de gestão. À Direção de Gestão de Risco a mensuração, a monitorização, o controlo, a análise e o reporte diários do risco de mercado assim como a verificação de cumprimento dos limites estabelecidos nesta matéria. Igualmente numa base diária, é assegurada a fiabilidade de preços e taxas, um dos principais garantes de qualidade das medidas e métricas obtidas. O segundo principal vetor de variação, a rotatividade das posições, é também alvo de monitorização diária, permitindo identificar incidências operacionais fortuitas ou alterações no perfil das carteiras ou no seu perfil de risco.

Limites

A prática de definição e monitorização de limites de diversa natureza é de extrema importância para a mitigação de risco de mercado. Estes limites globais são submetidos pela Direção de Gestão de Risco à apreciação, discussão e aprovação do Conselho Delegado de Gestão de Capital, Ativos e Passivos. As regras de gestão estabelecidas para o Grupo Caixa para cada carteira ou para cada unidade de negócio incluem limites defensores de perdas potenciais futuras bem como limites de cristalização de perdas efetivas. Assim, são estabelecidos limites de risco de mercado nas métricas de VaR, medidas de *stress test* e indicadores de sensibilidade e ainda limites quanto a tipos de instrumentos autorizados, limites de exposição ou concentração, além de estabelecidos níveis de perdas máximas admissíveis ("*loss warnings*", "*loss triggers*" ou "*stop loss*"). Esta prática visa enquadrar preventivamente a exposição a risco de mercado no quadro de apetência pelo risco.

O consumo de limites de risco de mercado e de limites de perda admissível é objeto de medição, controlo e reporte, no mínimo, diários. Os procedimentos de atuação em caso de quebra de limites estão perfeitamente definidos.

Aplicam-se ainda regras de gestão específicas para risco de posição cambial das entidades do Grupo Caixa, onde são definidas balizas de posição aberta líquida, posição aberta por moeda e limites de consumo de VaR.

Metodologia

O *Value at Risk* (VaR) é uma medida de perda de valor potencial futura que, em condições normais de mercado, será majorante de perda assumindo um certo nível de confiança e um determinado horizonte temporal de investimento. Desde 2002, a gestão de risco de mercado utiliza a medida VaR para monitorizar o risco de mercado do Grupo, sendo os limites de risco de mercados baseados nessa medida e, nalguns casos, complementados com limites de sensibilidade à variação de fatores de risco: *basis point value* (bpv) e *duration* para taxa de juro e outros indicadores de sensibilidade habitualmente aplicados a carteiras de opções (vulgo, gregos). O VaR é apurado para todos os tipos de risco de mercado (taxa de juro, ações, taxa de câmbio e volatilidade) segundo a metodologia de simulação histórica, estando os níveis de confiança utilizados e os horizontes temporais de investimento considerados dependentes do objetivo de detenção das carteiras. Não é assumida, portanto, qualquer distribuição estatística nesta mensuração, considerando-se para cada fator de risco as rendibilidades históricas e aplicando uma completa reavaliação da carteira.

Durante o ano de 2024 manteve-se a aplicação de duas métricas complementares de risco de mercado: *Expected Shortfall* (ES), que pretende quantificar a perda de valor potencial em condições adversas de mercado e *Three Worst* (3W), que pretende quantificar a perda potencial da carteira em condições extremas, correspondendo a leituras na aba das perdas da distribuição teórica empírica de P&L.

As métricas de risco de mercado são complementadas com avaliações do impacto nas valorizações de ativos e derivados no caso de ocorrência de cenários extremos de flutuação dos fatores de risco (*stress testing*).

As métricas de risco de mercado permitem uma aplicação homogénea considerando os efeitos de correlação entre os vários fatores de risco por via da completa reavaliação da carteira.

A gestão de risco de mercado prevê o cálculo diário e monitorização destes indicadores, tendo concebido uma estrutura exaustiva de reporte de VaR, *Expected Shortfall*, *Three Worst*, análise de sensibilidade, resultados de *stress tests* internos, indicadores de rentabilidade e respetivo enquadramento nos limites estabelecidos para cada perímetro de monitorização, cobrindo todas as entidades do Grupo com exposição a risco de mercado nas carteiras de negociação e bancária e no risco cambial de balanço.

O controlo e a avaliação do risco cambial são efetuados, ao nível individual, diariamente para a atividade doméstica e para cada uma das sucursais e filiais e mensalmente ao nível consolidado para todo o Grupo.

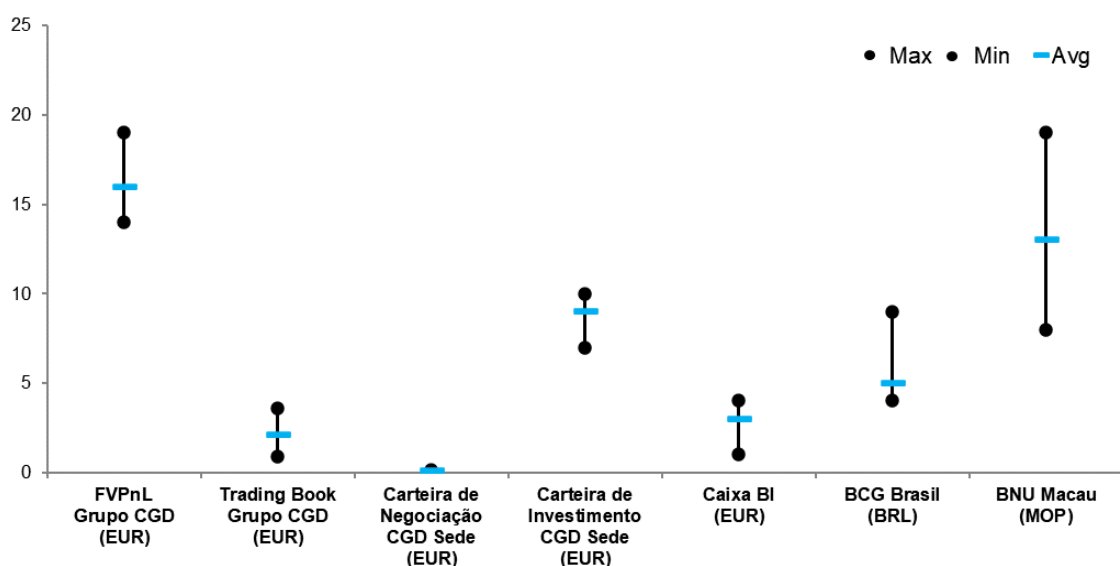
O modelo de VaR é continuamente posto à prova quer pela sua utilização diária, quer através das análises diárias de *backtesting* teórico, quer ainda através do apuramento mensal de *backtesting* real para os perímetros de gestão mais relevantes.

O número de exceções obtidas, isto é, o número de vezes em que as perdas teóricas ou reais (*clean*) ultrapassam o valor de VaR, bem como os testes adicionais de cobertura condicional e de cobertura incondicional, permitem avaliar a bondade do modelo utilizado e introduzir a necessidade de ponderação de medidas de ajustamento, caso necessário.

Para o ano de 2024 os valores de VaR registaram os seguintes valores mínimo, médio e máximo, para os perímetros mais relevantes:

INDICADORES DE RISCO DE MERCADO

Milhões de moeda



O risco de mercado da carteira de negociação prudencial manteve-se estável ao longo do ano (1,06 milhões de euros no final de 2024 comparativamente a 1,2 milhões de euros no final de 2023), observando-se um valor médio de 2 milhões de euros. No que diz respeito ao risco das carteiras geridas, observou-se um incremento de risco na carteira de investimento da Caixa sede em resultado do incremento da carteira justificada pela evolução de mercado.

Risco do fundo de pensões

O Grupo manteve até 31 de dezembro de 2022 um plano de pensão de benefício definido para funcionários antigos e no ativo da Caixa Geral de Depósitos S.A., sob determinadas condições de abrangência. Tratava-se de um plano fechado à entrada de novos participantes desde 2005. A capacidade de satisfazer as responsabilidades do plano de pensões era coberta pela gestão de uma carteira de ativos com uma estratégia aprovada pelo Conselho de Administração, sob gestão de uma entidade gestora independente. Estipulavam-se adicionalmente contribuições regulares do associado e dos participantes para o fundo.

Em fevereiro de 2023, o Fundo de Pensões de Pessoal da Caixa Geral de Depósitos foi extinto, tendo sido transferidas para a Caixa Geral de Aposentações (CGA) as responsabilidades e o valor correspondente para lhes fazer face, com referência a 31 de dezembro de 2022. Esta operação circunscreve o risco da

Caixa com o extinto Fundo de Pensões ao montante apurado no final do primeiro quinquénio, pelo mecanismo de compensação para eventuais diferenças entre as taxas efetivas de crescimento dos salários e pensões e as consideradas como pressuposto no estudo atuarial que suportou a transferência, no valor máximo de 320 milhões de euros.

Riscos de taxa de juro e de spread de crédito da carteira bancária

O risco de taxa de juro do balanço é o risco incorrido por uma instituição financeira sempre que, no desenvolvimento da sua atividade, contrata operações com fluxos financeiros sensíveis a variações de taxa de juro. Dito de outro modo, é o risco de que ocorra uma variação de taxa de juro associada, nomeadamente, ao desfasamento de prazos de refixação de taxas entre ativos e passivos detidos, diminuindo a sua rentabilidade ou aumentando o seu custo financeiro. A particular dicotomia no universo dos ativos e passivos detidos pelas instituições de crédito entre carteiras de taxa fixa e de taxa variável, de curto, médio e de longo prazo também pode induzir risco de taxa de juro nas suas dimensões de risco de desfasamento de prazos de refixação, de risco de base e de risco da curva de rendimentos, que deverão ser objeto de monitorização próxima em matéria de avaliação do risco de taxa de juro da carteira bancária.

O risco de spread de crédito é o risco resultante de alterações ao preço de mercado no que se refere ao risco de crédito, à liquidez e, eventualmente, a outras características de instrumentos com risco de crédito, e que não é captado por outro quadro prudencial existente, como o risco de taxa de juro da carteira bancária ou o risco de incumprimento/incumprimento súbito esperado. O risco de spread de crédito capta o risco de variação do spread de um instrumento, assumindo o mesmo nível de qualidade creditícia, ou seja, a forma como o spread de crédito se movimenta dentro de um determinado intervalo de notações/PD.

Para a gestão e controlo dos riscos de taxa de juro e de spread de crédito da carteira bancária estão definidas *guidelines* que identificam os papéis e responsabilidades dos diversos intervenientes, as métricas a serem monitorizadas, os limites para essas métricas e o sistema de controlo desses limites. Do processo de monitorização da dimensão da exposição a este risco resulta a produção mensal de relatórios de suporte ao controlo do cumprimento das *guidelines* existentes sujeitos à apreciação mensal do CALCO (e da CE no contexto do Relatório Integrado de Risco).

Metodologia

A metodologia adotada na Caixa para medição deste tipo de risco abrange as perspetivas contabilística (ou de curto prazo) e económica (ou de longo prazo) e recorre quer a modelos simplificados de *gaps* de taxa de juro (agregação em intervalos residuais de revisão de taxa de juro de todos os ativos e passivos sensíveis à sua variação, obtendo-se, desse modo, os *mismatches* correspondentes) e de duração efetiva (estimativa da variação percentual do preço dos instrumentos financeiros para uma variação nas taxas de juro de 100 p.b.), quer a modelos robustos de técnicas de simulação onde se enquadram as métricas de *Earnings at Risk* (impacto na margem de juros de variações adversas das taxas de juro) e *Economic Value of Equity at Risk* (impacto no valor económico do capital de variações adversas das taxas de juro).

A gestão e controlo do risco de taxa de juro do balanço e da carteira bancária são suportados por um conjunto de *guidelines* que incluem a fixação de limites para as variáveis consideradas significativas do nível de exposição a este tipo de risco. O objetivo do cumprimento dessas *guidelines* é assegurar que a Caixa possui, a todo o tempo, um modo de gerir o *trade-off* rentabilidade-risco no que se refere à gestão do balanço e que simultaneamente está em condições de fixar o nível de exposição mais adequado e de controlar os resultados das diferentes políticas e posições de risco assumidas.

O conjunto de informação de suporte à medição e monitorização do risco de taxa de juro do balanço e da carteira bancária é apreciado mensalmente em sede de Conselho Delegado de Gestão de Capital, Ativos e Passivos (CALCO) e nas reuniões da Comissão Executiva.

O quadro seguinte apresenta o *gap* de taxa de juro (*repricing gap*) do balanço do Grupo Caixa no final do ano de 2024.



GAP DE TAXA DE JURO, EM 31.12.2024

(milhões euros)

	<= 1S	>1S <=1M	>1M <=3M	>3M <=6M	>6M <=12M	>12M <=3A	>3A
Total ativo	21.953	7.796	11.765	12.920	12.690	11.110	19.936
Total passivo + capital	12.921	5.377	16.297	11.578	15.041	12.605	15.552
Total de derivados de taxa de juro	-18.862	1.066	958	2.656	3.281	9.665	1.236
Gap do período	-9.831	3.485	-3.574	3.998	930	8.170	5.620
Gap acumulado	-9.831	-6.346	-9.920	-5.922	-4.992	3.178	8.799

A dimensão da exposição a risco de taxa de juro em dezembro de 2024 mantém o cumprimento do respetivo nível de apetência pelo risco estabelecido na Declaração de Apetência pelo Risco do Grupo Caixa, permitindo assegurar um nível de risco de taxa de juro controlado e alinhado com o foco em banca de retalho/comercial. No decorrer do ano de 2024 foi dada continuidade à estratégia de redução da sensibilidade da margem financeira a eventuais reduções das taxas de juros, nomeadamente através da contratação de derivados *plain vanilla* para cobertura de risco de taxa de juro.

No contexto dos compromissos regulamentares de reporte do risco de taxa de juro, o modelo de supervisão do Banco Central Europeu no quadro do Mecanismo Único de Supervisão inclui a realização de *Short Term Exercises* com periodicidade trimestral, que se constituem como exercícios de curto prazo de recolha de dados destinados a fornecer informação complementar para o *Supervisory Review and Evaluation Process* do supervisor. Em matéria de risco de taxa de juro da carteira bancária os requisitos do supervisor incluem i) a desagregação dos ativos, passivos e extrapatrimoniais por prazos residuais de revisão de taxa de juro e ii) análises de sensibilidade da margem de juros e do valor económico do capital a choques paralelos nas taxas de juro de ± 200 p.b., bem como a choques não paralelos.

Risco de liquidez

O risco de liquidez refere-se ao risco de impactos negativos nos resultados ou no capital resultantes de insuficiência de liquidez para fazer face a eventos adversos de origem idiossincrática ou sistémica. Nesse sentido a liquidez refere-se à capacidade de uma Instituição financiar o seu balanço e cumprir as suas obrigações de fluxo de caixa à medida que se vencem, sem incorrer em perdas significativas.

A estratégia de gestão e a tolerância ao risco de liquidez são estabelecidas em conformidade com a declaração de apetência pelo risco do Grupo Caixa e assentam em três pilares basilares:

- Manutenção de um perfil de liquidez estável, sólido e seguro, que garanta adequada capacidade para fazer face a situações de *stress* de liquidez;
- Manutenção de fontes de financiamento estáveis e de uma adequada reserva de liquidez, através da adoção de uma abordagem pró-ativa e orientada para o mercado que possibilite a adaptação da estrutura de balanço da instituição às condições existentes;
- Controlo da exposição ao risco das entidades internacionais do Grupo e manutenção da sua independência quer em termos de captação de fundos, quer em termos de adequação de capital.

Para a gestão e controlo de risco de liquidez estão definidas *guidelines* que definem os papéis e responsabilidades dos diversos intervenientes, as métricas a serem monitorizadas, os limites para essas métricas e o sistema de controlo desses limites. Do processo de monitorização da dimensão da exposição a estes riscos resulta a produção mensal de relatórios de suporte ao controlo do cumprimento das *guidelines* existentes sujeitos à apreciação mensal do CALCO (e da Comissão Executiva no contexto do Relatório Integrado de Risco).

Metodologia

A gestão do risco de liquidez do Grupo Caixa abrange diversos horizontes temporais por forma a garantir uma posição de liquidez adequada a todo o momento. O processo de identificação e medição do risco inclui uma estrutura robusta de projeção exaustiva dos fluxos de caixa decorrentes dos ativos, passivos e posições extrapatrimoniais do Grupo e compreende diversas dimensões incluindo, entre outras:

- Um programa rigoroso e abrangente de medição do risco de liquidez integrado na estratégia de gestão de liquidez e nos planos de contingência da instituição e que deverá incluir:
 - Uma metodologia de medição e reporte de necessidades de financiamento *pró-forma* através da projeção de fluxos de caixa contratuais e contingentes;

- II. A manutenção de um *stock* de ativos líquidos não onerados de elevada qualidade que possam ser rapidamente convertidos em numerário nos mercados privados, dentro de um curto espaço de tempo e sem perda significativa de valor, durante um período de tensão de liquidez;
- Um plano de financiamento de contingência determinado em função dos resultados dos exercícios de testes de esforço de liquidez e que se pretende eficaz na gestão de qualquer indício de risco de financiamento e de liquidez de mercado;
 - A definição de limites internos e controlos consistentes com a tolerância ao risco da instituição;
 - Incentivos à tomada de risco das diferentes linhas de negócio no sentido de assegurar que estão alinhados com a exposição objetivo ao risco de liquidez pretendida para cada instituição, seja ela estrutural ou contingente;
 - A gestão do acesso a um conjunto diversificado de fontes e prazos de financiamento;
 - A monitorização das limitações à transferência de liquidez e à conversão das moedas a que se encontra exposta, sendo da responsabilidade de cada entidade do Grupo a identificação das restrições legais e regulamentares aplicáveis. Deste modo, no mínimo anualmente, a DMF solicita às entidades do Grupo a identificação da eventual existência de limitações à transferência de liquidez e a identificação das moedas não convertíveis às quais as mesmas estão expostas. As conclusões da análise efetuada pela DMF devem ser partilhadas com a DGR;
 - A formação das funções de risco locais assegurada pela DGR e no mínimo uma vez por ano, incluindo conteúdos relacionados com as métricas regulamentares, nomeadamente alterações, enquadramento e definições regulamentares do LCR, de acordo com o artigo 25.º do Regulamento Interno da Função de Gestão de Risco e parágrafos 108 e 109 do Modelo Corporativo da Função de Gestão de Risco.

A medição da liquidez de uma instituição envolve entre outras a avaliação dos seus fluxos de recebimentos face aos seus fluxos de pagamentos face ao valor de liquidez dos seus ativos, para identificar os potenciais déficits futuros de financiamento líquido. Para o efeito, as instituições utilizam como suporte basilar da função a análise conservadora dos *gaps* (*mismatches*) do período e acumulados de liquidez para todo o espectro de maturidades dos instrumentos financeiros geradores de risco de liquidez.

A gestão do risco de liquidez incorpora, ainda, a realização de exercícios de *stress testing* também em articulação com o Plano de Contingência de Liquidez existente, conforme os princípios e recomendações divulgadas pelo BCBS (*Basel Committee on Banking Supervision*), CEBS (*Committee of European Banking Supervisors*) e pela EBA (*European Banking Authority*).

A metodologia desenvolvida internamente para a avaliação da resiliência da Caixa a eventuais dificuldades de liquidez engloba a medição e monitorização do designado "período de sobrevivência" (tempo até à ocorrência de dificuldades de liquidez se, previamente, não forem implementadas medidas corretivas) face a três cenários de *stress* ao nível dos mercados. Considera-se, ainda, um quarto cenário — cenário base — que pressupõe que a instituição desenvolve a sua atividade nas condições previstas no seu orçamento e consequente plano de financiamento.

O modelo existente engloba, também, um conjunto de valores mínimos a observar para os períodos de sobrevivência apurados em cada um dos cenários referidos. Um eventual não cumprimento de qualquer um dos mínimos estabelecidos pressupõe a implementação das medidas de contingência previstas no Plano de Contingência de Liquidez da instituição, de acordo com os níveis de prioridade aí definidos quanto à utilização dos diferentes instrumentos de financiamento.

Importa ainda referir que o modelo de governação da gestão da liquidez do Grupo Caixa envolve três departamentos internos responsáveis pela medição, monitorização e gestão das métricas de liquidez:



i. A área de Reporte que centraliza todos os processos relacionados com a gestão, qualidade e reporte de dados relativos ao risco de liquidez. Esta unidade, enquanto detentora da centralização e reporte de dados, assegura a comunicação com as Entidades do Grupo decorrentes de falhas na disponibilização de informação e inconsistências de qualidade de dados identificadas nas validações e reconciliações contabilísticas definidas.

ii. A Direção de Mercados Financeiros, como primeira linha de defesa, é responsável pelo acompanhamento e análise da evolução dos indicadores de liquidez, bem como pela definição dos critérios e pressupostos necessários ao cálculo das métricas de liquidez.

iii. A área de Risco de Liquidez, como segunda linha de defesa, é responsável, em última instância, pelo controlo e supervisão dos resultados obtidos, assegurando a existência de uma avaliação independente sobre o cálculo das métricas regulamentares de risco de liquidez bem como dos pressupostos a considerar.

O papel da primeira e segunda linha de defesa na gestão do risco de liquidez deve ser destacado como uma componente crucial da aplicação operacional da *framework* de gestão da liquidez. Em 2024, a Caixa manteve o conjunto de mecanismos e métricas de medição e monitorização do risco de liquidez que pretendem garantir a solidez da *framework* do Grupo na avaliação do risco em particular:

- Rácio de Cobertura de Liquidez (*Liquidity Coverage Ratio* - LCR), *standard* mínimo de liquidez enquadrado no quadro regulamentar da CRR/CRD IV;
- O rácio *Net Stable Funding Ratio* (NSFR), obrigatório a partir de junho de 2021 enquadrado no quadro regulamentar do Regulamento (UE) n.º 2019/876, permite avaliar a dependência de financiamento estável das instituições. Deve ser superior ou igual a 100% para garantir que o financiamento disponível cumpre o financiamento necessário, no horizonte temporal de um ano, sendo o rácio entre o montante de financiamento estável disponível e o montante de financiamento estável necessário o rácio;
- *Additional Liquidity Monitoring Metrics* (periodicidade mensal) - conjunto de medidas adicionais de monitorização de liquidez de acordo com a alínea b) do número 3 do artigo 415.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013, que inclui dados quantitativos sobre i) concentração de *funding* por contraparte e tipo de produto, ii) custo de *funding*, iii) renovação do *funding* e iv) concentração da *counterbalancing capacity* (ativos líquidos) por emitente/contraparte;
- Rácio de oneração, valor dos ativos onerados e valor justo das garantias recebidas e reutilizadas sobre o total de ativos e total de garantias recebidas disponíveis para oneração;
- *Internal Liquidity Adequacy Assessment Process* (periodicidade anual) - exercício de autoavaliação, da adequação dos níveis de liquidez das instituições de crédito que, em cumprimento do artigo 86.º da Diretiva n.º 2013/36/UE, deverão ter estratégias, políticas, processos e sistemas de informação robustos, i) para a identificação, medição, gestão e monitorização do risco de liquidez ao longo de horizontes temporais apropriados e ii) para a gestão e monitorização das posições de financiamento, de modo a garantir níveis adequados de “*buffers*” de liquidez e uma estrutura adequada de financiamento.

O Grupo Caixa apresentava um LCR confortável de 322,90% em 31 de dezembro de 2024, significativamente acima dos requisitos mínimos estabelecidos (rácio superior a 100%), confirmando a excelente posição de liquidez do Grupo.

Também a confirmar a excelente posição de liquidez do Grupo, o NSFR apresentava um valor confortável de 188,89% em 31 de dezembro de 2024. Este rácio pretende promover a existência de uma estrutura de maturidades sustentável entre ativos, passivos e elementos extrapatrimoniais, com um mínimo exigido de 100%.

Em 2024, o Crédito a Clientes e os Depósitos de clientes registaram um aumento constante. Nos Depósitos de Clientes verificou-se uma contínua evolução, anteriormente já verificada em 2023, caracterizada por uma transferência substancial de depósitos à ordem e contas poupança para depósitos a prazo. A Caixa continua a apresentar um nível de liquidez significativo, quer nos depósitos junto do Eurosistema, quer no total de ativos disponíveis para colateral.

Riscos Não Financeiros

Formalizada a definição da taxonomia de riscos do Grupo Caixa, os riscos não financeiros no Grupo Caixa incluem cinco riscos-chave, com *frameworks* especializadas: Operacional, Reputacional, Estratégia e negócio, Climático e Ambiental, Cibernéticos e Tecnologias de informação (IT), Continuidade de Negócio e Dados.

A nível organizacional, a gestão dos riscos não financeiros na Caixa é assegurada por diferentes estruturas/funções com responsabilidades específicas neste processo, sendo a respetiva coordenação assegurada pela Área de Riscos Não Financeiros da DGR.

O principal objetivo destas *frameworks* é monitorizar de forma integrada a adequação e eficácia dos processos, políticas e procedimentos, das diferentes componentes dos riscos não financeiros e assegurar, de forma autónoma e independente, a sua efetividade, mantendo as perdas motivadas por riscos não financeiros dentro dos níveis de tolerância definidos pelo Conselho de Administração da Caixa. O modelo de gestão dos riscos não financeiros visa, igualmente, mitigar outros impactos negativos relevantes, nomeadamente ao nível da concretização de objetivos estratégicos, da reputação ou do cumprimento de requisitos regulamentares.

Risco operacional

O risco operacional corresponde ao risco de impactos negativos nos resultados ou capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação de operações, fraude interna e externa, uso de recursos subcontratados, processos internos de tomada de decisão ineficazes, recursos humanos insuficientes ou inadequados e de situações de inoperacionalidade de infraestruturas.

Trata-se de um risco transversal aos vários processos desenvolvidos, sendo minimizado através da implementação dos procedimentos de controlo e mitigação adequados.

Em termos de cálculo dos requisitos de fundos próprios para cobertura do risco operacional, o Grupo Caixa adota em base consolidada o método *standard* (ou padrão), que é também utilizado em base individual pela Caixa e CaixaBI.

Da aplicação do método *standard* decorreram em 31 de dezembro de 2024 e em base consolidada, requisitos de fundos próprios para cobertura do risco operacional de 419 milhões de euros.

Metodologia

A gestão do risco operacional no Grupo Caixa adota uma metodologia que tem como base uma visão por processos (*end-to-end*) e que se encontra suportada num conjunto de orientações, princípios e regulamentos reconhecidos como boas práticas a nível nacional e internacional.

A referida metodologia inclui a definição, acompanhamento e reporte de limites de tolerância e apetência pelo risco para todo o Grupo. Abrange também a identificação dos eventos de risco operacional, a análise de novos produtos e serviços, o acompanhamento de atividades realizadas em regime de subcontratação, a autoavaliação de riscos e controlos associados aos processos e a gestão de key risk indicators, bem como a dinamização de planos de ação que visam mitigar a exposição a risco operacional, nomeadamente através da implementação de procedimentos de controlo e de mitigantes de risco adequados. Inclui ainda a identificação de deficiências de controlo interno e avaliação da qualidade e completude da proposta de planos de ação para resolução das respetivas recomendações, bem como no processo de validação da implementação das recomendações para mitigação de risco operacional.

A metodologia implementada no Grupo Caixa encontra-se suportada num modelo de governação corporativo e incorpora a divulgação de informação através de um sistema de reporte interno que inclui a realização regular de Conselhos Delegados/Comités e a divulgação de relatórios para diversas estruturas do Grupo. A Política Corporativa de Gestão do Risco Operacional estabelece todos os princípios e responsabilidades aplicáveis à gestão deste risco.

A nível organizacional, a gestão do risco operacional na Caixa é assegurada por diferentes estruturas/funções com responsabilidades específicas neste processo, sendo a respetiva coordenação assegurada pela Área de Riscos Não Financeiros da Direção de Gestão de Risco.

Risco Reputacional

O risco reputacional corresponde ao risco de impactos negativos nos resultados ou no capital resultantes da perceção adversa da imagem da instituição financeira por parte de clientes, contrapartes, acionistas,

investidores, reguladores ou pela opinião pública em geral, devido a ações da própria instituição ou dos seus colaboradores (atividade bancária e global, *bancassurance*, gestão de ativos e risco de proteção de dados confidenciais).

Este risco está integrado na framework de risco do Grupo Caixa, integrando por isso a apetência pelo risco, os processos de tomada de decisão e a estratégia do banco.

Metodologia

Na metodologia estão previstos procedimentos internos para as situações que possam representar risco reputacional, as quais podem ser identificadas por qualquer órgão de estrutura da Caixa. No que respeita às contrapartes, existem situações que espoletam uma análise prévia de risco reputacional, nomeadamente quando se identificam situações como o não cumprimento de legislação ambiental ou outras disposições legais e regulamentares aplicáveis ou controvérsias relacionadas com os princípios de relacionamento equilibrado com o meio ambiente e de desenvolvimento sustentável.

A metodologia implementada encontra-se assente na Política Corporativa de Risco Reputacional, que estabelece todos os princípios e responsabilidades aplicáveis à gestão deste risco.

Risco de Estratégia e Negócio

O risco de estratégia e negócio corresponde ao risco de impactos negativos nos resultados ou no capital, resultantes de decisões estratégicas inadequadas, falha no cumprimento dos objetivos de negócio, má implementação de decisões ou incapacidade de responder a mudanças no ambiente ou no ecossistema bancário.

Risco Climático e Ambiental

O risco climático e ambiental corresponde ao risco de impactos negativos nos resultados ou no capital decorrentes de alterações climáticas e degradação ambiental que afetem sistemas (naturais e humanos) e regiões. Estes fenómenos climáticos e ambientais são também considerados fontes de alterações estruturais que afetam a atividade económica. Considera-se que, em regra, os riscos climáticos e ambientais compreendem três fatores de risco fundamentais: riscos físicos, riscos de transição e riscos da biodiversidade e outros riscos ambientais.

O modelo de gestão deste risco é liderado pelas orientações e objetivos presentes na apetência do Grupo Caixa e integra, de forma ajustada aos objetivos climáticos e ambientais de cada geografia em que o Grupo Caixa está presente, sendo os pilares chaves na identificação, monitorização e gestão do risco climático os seguintes:

- Business Environmental Scanning (BES): destinado a identificar os principais fatores de risco climático que impactam o banco no curto, médio e longo prazo. Avaliação de materialidade: destinado a identificar concentrações e vulnerabilidades, procurando identificar o impacto dos drivers de risco considerados materiais no BES, no curto, médio e longo prazo, e nos riscos tradicionais.
- Stress Test: destinado a avaliar potenciais impactos, com base nos resultados da Materiality Assessment, no curto, médio e longo prazo, tanto em nível dos riscos de transição quanto ao nível de riscos físicos.
- Limites e Monitorização do risco climático e ambiental: destinado a monitorizar o risco climático e ambiental.

A metodologia implementada encontra-se assente na Política Corporativa de Gestão dos Riscos climáticos e Ambientais que estabelece todos os princípios e responsabilidades aplicáveis à gestão deste risco.

Metodologia

Os riscos C&E podem estar subjacentes simultaneamente a diversas categorias e subcategorias de risco vigentes, pelo que a sua quantificação pode decorrer dos processos e metodologias de quantificação previstas para as referidas categorias, destacando-se os riscos de crédito, mercado, operacional, liquidez e reputacional.

A gestão destes riscos começa pela aplicação de abordagens que permitem identificar, compreender e avaliar os impactos destes riscos nas demais categorias e modelo de negócio do Grupo Caixa – v.g.,

identificação e avaliação dos riscos. Atentas as características destes riscos, esta compreensão é baseada em lógicas de curto, médio e longo prazo, permitindo explorar todas as dinâmicas de materialização dos seus impactos.

A metodologia implementada encontra-se assente na Política Corporativa de Gestão dos Riscos Climáticos e Ambientais, que estabelece todos os princípios e responsabilidades aplicáveis à gestão deste risco.

Riscos Cibernéticos e de Tecnologia de Informação

Os Riscos Cibernéticos e de Tecnologia de Informação (TI) refere-se ao risco de impactos negativos nos resultados ou no capital, resultantes de tecnologias de informação desajustadas ou defeituosas ou da contratação de serviços de TI considerados críticos para a Instituição que possam comprometer a disponibilidade, continuidade, integridade, acessibilidade e segurança de infraestruturas.

Estes riscos são acompanhados com uma periodicidade mensal e trimestral com métricas definidas e apresentadas no *dashboard* de riscos de IT, que abrange todas as subcategorias definidas na taxonomia de riscos, com o intuito de dar a visão da evolução dos riscos e eventuais situações de risco acrescido que devam ser acauteladas.

No risco de IT a DGR é responsável pela segunda linha, como definido na *framework* de gestão de risco, sendo a DSI a primeira linha deste risco.

Garante-se desta forma um modelo robusto e eficaz de gestão e controlo de riscos de IT, identificando, avaliando, monitorizando e controlando os riscos de IT e assegurando que medidas de mitigação apropriadas sejam implementadas e mantidas.

Metodologia

O Grupo Caixa adota uma metodologia integrada na gestão dos Riscos Cibernéticos e de Tecnologia de Informação que abrange todas as entidades do Grupo, integrado na apetência pelo risco do Grupo Caixa, nos processos de tomada de decisão e na estratégia do banco.

A metodologia implementada no Grupo Caixa encontra-se suportada na Política Corporativa de Gestão dos Riscos de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), que estabelece todos os princípios e responsabilidades aplicáveis à gestão deste risco.

Esta metodologia foi reforçada com a implementação de planos de ação que visaram eliminar algumas situações em que a Caixa não cumpria totalmente os requisitos do DORA, por forma a assegurar que a Caixa cumpre integralmente o novo Regulamento de Resiliência Operacional Digital.

Continuidade de Negócio

A Caixa assume o compromisso de assegurar a continuidade do negócio em caso de ocorrência de eventos anómalos que possam comprometer o funcionamento normal da sua atividade, salvaguardando os interesses dos seus clientes, do seu acionista único, o Estado português, do sistema financeiro e das autoridades de supervisão, dos seus colaboradores e demais partes interessadas.

Este compromisso é concretizado através da implementação de um Sistema de Gestão da Continuidade de Negócio (SGCN) que contempla políticas, atribuição de responsabilidades, processos e procedimentos com o objetivo de identificar eventos anómalos que podem comprometer a continuidade da sua atividade, analisar o seu impacto, promovendo a sua resiliência organizacional e dotando a Caixa da capacidade de prevenir ou, na sua impossibilidade, responder de forma eficaz a estes eventos.

Deste modo, a Caixa garante os seguintes objetivos:

- Salvar a vida humana e o bem-estar das pessoas presentes nas Infraestruturas da Caixa;
- Proteger a imagem de solidez e confiança da Caixa;
- Manter a satisfação dos clientes;
- Assegurar os processos críticos de negócio;
- Manter soluções de Continuidade de Negócio adequadas e operacionais;
- Cumprir obrigações legais e regulamentares.

O SGCN da Caixa é certificado na norma internacional de referência, ISO 22301:2019 – Business Continuity Management System (BCMS), sendo auditado anualmente pela Direção de Auditoria Interna e por uma entidade de auditoria externa especializada, a British Standards Institution (BSI), para assegurar que os requisitos necessários à respetiva certificação estão implementados.

Em termos de Grupo, a Caixa continua a acompanhar e a desenvolver projetos de apoio/execução do quadro de boas práticas emanadas do Banco de Portugal (carta circular nº47/2021 de 20 de setembro - Recomendações sobre Gestão da Continuidade de Negócio) junto das suas Entidades no exterior.

Metodologia

A metodologia adotada pela Caixa segue o ciclo PDCA (do inglês: *Plan - Do - Check - Act*), que estabelece os requisitos para o desenvolvimento, manutenção e melhoria do Sistema, de forma a apoiar a concretização da missão e dos objetivos estratégicos da Caixa e tem como objetivo final a contínua prestação de um serviço de qualidade ao cliente, assentando nos seguintes princípios:

- Identificar os processos de negócio que suportam funções de negócio críticas e as suas prioridades e requisitos de recuperação - analisar o impacto da interrupção dos processos de negócio ao longo do tempo, determinar as prioridades de recuperação e os recursos que os suportam (sistemas de informação, recursos humanos, infraestruturas, fornecedores);
- Avaliar a exposição dos processos de negócio críticos a eventos que possam comprometer a sua continuidade através da indisponibilidade dos recursos que os suportam e avaliar o seu nível de exposição ao risco;
- Implementar mecanismos de prevenção, resposta e recuperação de incidentes decorrentes destes eventos - definir e implementar uma estratégia de Continuidade de Negócio que permita eliminar ou reduzir a probabilidade de ocorrência de incidentes ou, na sua impossibilidade, recuperar os processos de negócio críticos nos tempos definidos, assegurando a continuidade dos seus produtos e serviços em níveis mínimos aceitáveis, caso estes eventos se venham a concretizar;
- Monitorizar e melhorar continuamente a capacidade da Caixa de assegurar a Continuidade de Negócio - através de exercícios, testes e revisões dos planos, análise de indicadores de desempenho e auditorias periódicas. A melhoria contínua deverá ser assegurada através da implementação de ações corretivas, preventivas e de melhoria decorrentes destas atividades;
- Incorporar uma cultura de Continuidade de Negócio na Caixa - assegurar que todos os colaboradores compreendem as suas responsabilidades através de ações de sensibilização.

Em termos de Grupo, a Caixa continua a acompanhar e a desenvolver projetos de apoio/execução do quadro de boas práticas emanadas do Banco de Portugal (carta circular n.º 47/2021 de 20 de setembro - Recomendações sobre Gestão da Continuidade de Negócio) junto das suas entidades no exterior, realizando o respetivo reporte às entidades reguladoras e de supervisão.

A publicação de normativos corporativos nesta temática reforça o apoio metodológico e de acompanhamento regular que a Caixa continua a promover junto das mesmas, resultando numa maior proximidade e suporte efetivo.

Risco Dados

O Risco de Dados corresponde ao risco de impactos negativos nos resultados ou no capital decorrentes de incorreta ou incompleta recolha, qualidade e agregação de dados, que afetem a sua qualidade, assim como o *reporting* dos mesmos.

Este risco está integrado na *framework* de risco do Grupo Caixa, integrando por isso a apetência pelo risco, os processos de tomada de decisão e a estratégia do banco.

O *Chief Data Officer* (CDO) do Grupo Caixa é o responsável pela Área de Data Office a quem compete assegurar e coordenar a estratégia de dados, o modelo operativo de governo e qualidade de dados, a sua formalização em normativo, a cooperação e interação com outras Estruturas da Caixa e Entidades do Grupo, e por promover a criação de fontes de autoridade de dados. No exercício das suas funções o *Chief Data Officer* (CDO) possui reporte funcional direto ao *Chief Risk Officer* (CRO) e ao Responsável direto pela Função de Gestão de Risco do Grupo Caixa.

No último ano, a Caixa concluiu um conjunto de iniciativas para a melhoria da conformidade com os princípios BCBS 239 o que permitiu robustecer a cultura de dados e colocar em prática um sistema de governação de dados mais eficaz, com melhorias significativas introduzidas ao nível dos processos, procedimentos e documentação interna que reforçaram as *frameworks* de agregação e reporte de dados,

permitindo assim ao banco dar resposta às expectativas do Supervisor e às recomendações emitidas no contexto da Auditoria Especial à Qualidade de dados do Banco de Portugal.

Em julho de 2024, foi publicado um modelo de governo e qualidade de dados mais robusto e alinhado com as expectativas de conformidade com os princípios BCBS 239, o qual foi certificado pelo auditor externo que conduziu o exercício da auditoria especial à qualidade de dados do Banco de Portugal. O modelo de governo e qualidade de dados em vigor abrange todas as necessidades de dados de risco, incluindo os dados de risco climáticos e ambientais.

No que diz respeito às 7 áreas chave identificadas no Guia do BCE sobre Agregação de Dados de Risco e Relatórios de Risco (RDARR), emitido em maio de 2024, para uma efetiva agregação e reporte de dados e informação sobre riscos, a Caixa considera que todas as áreas delineadas no Guia do BCE estão endereçadas no modelo de governo e qualidade de dados em vigor. Para reforçar o Modelo de Governo e Qualidade de Dados, em 2025, a Caixa irá i) realizar novamente o exercício de autoavaliação anual para a conformidade com os princípios BCBS239, ii) operacionalizar um KPI transversal com indicadores referentes à Governação e Qualidade de Dados e iii) incorporar os ajustamentos necessários para garantir o cumprimento dos requisitos do DORA, nomeadamente o conjunto de requisitos adicionais para *End-User Computing* (EUC).

Objetivos para 2025

Antecipa-se que, em linha com o passado recente, o ano de 2025 permanecerá particularmente desafiante para as áreas de gestão de risco. Neste contexto, destaca-se o seguinte conjunto de atividades como principais objetivos:

- A implementação do novo plano estratégico para a função de gestão de riscos da Caixa, para os anos 2025-2028 integrado no plano estratégico do Grupo *Caixa*;
- Realização do exercício de *test* de esforço 2025 EU-wide *stress test*;
- Continuação dos trabalhos de forma a cumprir com as exigências regulamentares no que respeita ao pacote legislativo DORA.
- Continuação dos trabalhos com o objetivo de acomodar as alterações efetuadas às *Capital Requirements Directive* (CRD IV) e *Capital Requirements Regulation* (CRR3).
- Disseminação da cultura de risco, materializada na implementação dos processos i) de autoavaliação da cultura de risco, e ii) de visitas as entidades, assim como do programa de formação à primeira linha de defesa;

Em complemento, importa salientar que os desafios intrínsecos ao atual contexto de ação climática e a consequente exigência em matéria de gestão de risco são inequívocos, mas importa assegurá-los num contexto de continuidade, sem desvio material no caminho pretendido.

1.6. Eventos subsequentes

Atribuição de rating Aaa pela Moody's às Obrigações Cobertas da Caixa

A partir de janeiro de 2025, a Moody's Ratings passou a ser a única agência a conceder *rating* às Obrigações Cobertas emitidas pela Caixa, por termo de contrato com a Morningstar DBRS, tendo sido atribuída a mais elevada notação: Aaa.

Cessação de atribuição de rating pela Fitch Ratings

A 9 de janeiro de 2025, a Fitch Ratings cessou a atribuição de *rating* à Caixa, por termo do contrato. A Caixa manteve a atribuição de *rating* por três agências: S&P Global Ratings, Moody's Ratings e Morningstar DBRS.

S&P sobe rating da Caixa para A

A 12 de março de 2025, a S&P Global Ratings subiu o *rating* (Issuer Credit Rating - ICR) de longo prazo de A- para A, revendo o *outlook* para "estável". O *rating* de curto prazo subiu de A-2 para A-1, a notação mais elevada neste prazo. A atribuição de *rating* pela S&P teve início a 2 de janeiro de 2025.

Dívida soberana de Moçambique

Em 2025, a S&P reduziu o *rating* da dívida soberana de Moçambique em duas ocasiões: primeiro, em 19 de fevereiro, de "CCC" para "CCC-" devido a graves desafios de liquidez e atrasos nos pagamentos aos credores internos; e depois, em 21 de março, de "CCC-" para "SD" (*Selective Default*), motivada pela reestruturação de uma emissão de títulos da dívida interna no montante de 3,7 mil milhões de meticais, evidenciando as restrições fiscais e de liquidez do país.

Considerando o contexto económico e geopolítico conhecido, a CGD reconheceu nas contas consolidadas um valor total de imparidade adicional para fazer face às perdas de crédito esperadas para a dívida soberana de Moçambique não capturadas pelo modelo de imparidade (*overlay*) no montante de 36 milhões de euros.

Em 31 de dezembro de 2024, a exposição direta do BCI ao Estado de Moçambique, que representa a exposição do Grupo, inclui títulos de dívida pública denominados em meticais, nomeadamente Bilhetes de Tesouro no montante correspondente a 529,7 milhões de euros (347,9 milhões de euros em 2023), e Obrigações do Tesouro no montante correspondente a 295,0 milhões de euros (279,0 milhões de euros em 2023). Adicionalmente, o BCI tem registado em 31 dezembro de 2024, crédito, incluindo com aval do Estado, no total correspondente a 150,6 milhões de euros (145,2 milhões de euros em 2023).

Na sequência da redução do *rating* as exposições em obrigações do tesouro (OTs) foram reclassificadas em *stage 3* e as exposições em bilhetes do tesouro (BTs) e do crédito direto ao Estado ou avalizada por este (sempre que em *stage* inferior) em *stage 2*.

Tarifas impostas pelos EUA

No passado dia 2 de abril, o presidente dos EUA anunciou a implementação de um conjunto de tarifas sobre os produtos importados de diversos países. As tarifas impostas pelos EUA e as medidas recíprocas já anunciadas pelos países afetados terão impactos significativos na economia mundial, na estrutura e funcionamento das relações de comércio global e, por consequência, no setor financeiro em particular.

Apesar de ainda estar em curso negociações entre os EUA e os países afetados, para além da volatilidade significativa que já se assiste nos mercados de capitais e financeiros, é razoável esperar o aumento transversal dos preços, a redução do comércio internacional com a consequente recessão económica global e a alteração das políticas monetárias dos principais bancos centrais, traduzida em cortes adicionais e mais rápidos das taxas de juro, para mitigação dos efeitos negativos esperados.

Perante este cenário e tendo em consideração a melhor informação disponível nesta data, é entendimento do Conselho de Administração que a Caixa Geral de Depósitos se encontra adequadamente preparada a nível de capital e liquidez para absorver eventuais impactos negativos decorrentes do novo quadro económico mundial que possa surgir e para manter o necessário apoio aos seus clientes e à economia nacional.

1.7. Proposta de aplicação de resultados

Nos termos do artigo 66º, n.º 5 alínea f) e do artigo 376º do Código das Sociedades Comerciais e do artigo 34º dos Estatutos da Caixa Geral de Depósitos, o Conselho de Administração propõe que o Resultado Líquido da Caixa Geral de Depósitos, S.A., no montante de 1.650.264.170 euros, tenha a seguinte aplicação:

- 330.052.834 euros para Reserva Legal;
- 698.019.318 euros para Dividendos;
- 622.192.018 euros para incorporação na rubrica "Outras Reservas e Resultados Transitados" do balanço.

O valor proposto para dividendos está de acordo com a atual política de dividendos da Caixa Geral de Depósitos, aprovada na Assembleia Geral anual realizada em 29 de maio de 2024.

Considerando que a CGD dispõe de uma situação financeira robusta e cumpre com os requisitos legais e regulamentares, designadamente prudenciais, incluindo o MREL (*Minimum Requirement for own funds and Eligible Liabilities*);

Considerando, também, as comunicações estabelecidas previamente com as entidades de supervisão sobre esta matéria;

E considerando, por último, que os resultados líquidos consolidados da Caixa Geral de Depósitos, SA atingiram um valor total de 1.734.516.203 euros, que deduzidos do montante acima proposto para Reserva Legal, totaliza um montante de 1.404.463.369 euros;

O Conselho de Administração propõe que, uma vez aprovada a aplicação de resultados apresentada nos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2024, acima mencionada, seja também deliberada a entrega de um dividendo por distribuição de Reservas e resultados transitados, no valor de 151.980.682 euros.

Nos termos desta proposta a Caixa Geral de Depósitos, SA procederá à entrega ao Estado português, na qualidade de seu acionista único, de um valor total de 850.000.000 euros.

Lisboa, 10 de abril de 2025

Presidente do Conselho de Administração

António Farinha Morais

Vice-Presidente do Conselho de Administração

Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo

Vogais do Conselho de Administração

José João Guilherme

Francisco Ravara Cary

João Paulo Tudela Martins

Nuno Alexandre de Carvalho Martins

Madalena Rocheta de Carvalho Talone

Maria Manuela Martins Ferreira

Paula Cristina Cândido Geada

António Alberto Henriques Assis

José António da Silva Brito

María del Carmen Gil Marín

Maria João Martins Ferreira Major

Arlindo Manuel Limede de Oliveira

Hans-Helmut Kotz

Luís Filipe Coimbra Nazaret

Monique Eugénie Hemerijck

1.8. Declaração sobre a conformidade da informação financeira apresentada

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 29.º-G do Código dos Valores Mobiliários, cada um dos abaixo assinados, na qualidade indicada, declara que as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2024 e demais documentos de prestação de contas, tanto quanto é do seu conhecimento, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis e apresentam uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Caixa Geral de Depósitos, S.A. e das empresas incluídas no perímetro da consolidação e, bem assim, que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição das referidas entidades e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Lisboa, 10 de abril de 2025

Presidente do Conselho de Administração

António Farinha Morais

Vice-Presidente do Conselho de Administração

Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo

Vogais do Conselho de Administração

José João Guilherme

Francisco Ravara Cary

João Paulo Tudela Martins

Nuno Alexandre de Carvalho Martins

Madalena Rocheta de Carvalho Talone

Maria Manuela Martins Ferreira

Paula Cristina Cândido Geada

António Alberto Henriques Assis

José António da Silva Brito

María del Carmen Gil Marín

Maria João Martins Ferreira Major

Arlindo Manuel Limede de Oliveira

Hans-Helmut Kotz

Luís Filipe Coimbra Nazaret

Monique Eugénie Hemerijck

1.9. Demonstrações financeiras separadas e consolidadas

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.

BALANÇO SEPARADO

(milhares de euros)

	Notas	31-12-2024		31-12-2023
		Ativo bruto	Imparidade e amortizações	Ativo líquido
ATIVO				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	3	18.358.501	-	18.358.501
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4	281.287	-	281.287
Aplicações em instituições de crédito	5	1.165.130	389	1.164.741
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	6	1.036.721	-	1.036.721
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	7	6.110.407	-	6.110.407
Derivados de cobertura	9	176.422	-	176.422
Investimentos ao custo amortizado	11	14.321.917	-	14.321.917
Ativos com acordo de recompra	8	-	-	-
Crédito a clientes	12	50.447.006	1.657.965	48.789.041
Ativos não correntes detidos para venda	13	269.209	200.447	68.762
Propriedades de investimento		5.245	-	5.245
Outros ativos tangíveis	14	1.507.868	979.124	528.744
Ativos intangíveis	15	386.362	220.632	165.730
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	16	1.651.578	395.682	1.255.896
Ativos por impostos correntes	17	408.705	-	408.705
Ativos por impostos diferidos	17	703.414	-	703.414
Outros ativos	18	865.741	157.405	708.336
Total do ativo		97.695.514	3.611.644	94.083.870

	Notas	31-12-2024	31-12-2023
PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO			
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	19	660.908	1.005.080
Recursos de clientes e outros empréstimos	20	78.854.891	73.547.127
Responsabilidades representadas por títulos	21	1.390.013	1.401.001
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	9	118.777	151.161
Derivados de cobertura	9	40.960	5.824
Provisões	22	1.444.082	1.313.294
Passivos por impostos correntes	17	706.169	450.370
Passivos por impostos diferidos	17	40.132	55.816
Outros passivos subordinados	23	104.945	606.064
Outros passivos	24	1.427.979	1.594.486
Total do passivo		84.788.856	80.130.223
Capital	25	4.525.714	4.525.714
Reservas de reavaliação	26	100.197	123.824
Outras reservas e resultados transitados	26	3.018.838	2.642.993
Resultado líquido do exercício	26	1.650.264	1.181.762
Total do capital próprio		9.295.014	8.474.293
Total do passivo e do capital próprio		94.083.870	88.604.516

Técnico Oficial de Contas

Andreia Júlia Meneses Alves

Presidente

António Farinha Morais

Vice-Presidente

Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo

Vogais

José João Guilherme
Francisco Ravara Cary
João Paulo Tudela Martins
Nuno Alexandre de Carvalho Martins
Madalena Rocheta de Carvalho Talone
Maria Manuela Martins Ferreira
Paula Cristina Cândido Geada

Conselho de Administração

Vogais

António Alberto Henrique Assis
José António da Silva Brito
Maria del Carmen Gil Marín
Maria João Martins Ferreira Major
Arlindo Manuel Limede de Oliveira
Hans-Helmut Kotz
Luís Filipe Coimbra Nazaret
Monique Eugénie Hemerijck

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.

DEMONSTRAÇÃO SEPARADA DOS RESULTADOS

(milhares de euros)

	Notas	31-12-2024	31-12-2023
Juros e rendimentos similares	27	3.691.525	2.989.807
Juros e encargos similares	27	(1.359.091)	(556.336)
Margem Financeira		2.332.434	2.433.471
Rendimentos de instrumentos de capital	28	191.349	123.862
Rendimentos de serviços e comissões	29	618.948	601.651
Encargos com serviços e comissões	29	(129.709)	(120.571)
Resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados	30	10.349	6.489
Resultados de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	30	18.805	15.551
Resultados de reavaliação cambial	30	13.827	15.653
Resultados da contabilidade de cobertura	30	16.513	10.690
Outros resultados de operações financeiras	30	146	64.356
Outros resultados de exploração	31	5.151	(40.619)
Produto da Atividade Operacional		3.077.811	3.110.533
Custos com pessoal	32	(433.569)	(473.844)
Gastos gerais administrativos	34	(253.785)	(199.492)
Depreciações e amortizações		(125.869)	(104.572)
Outras provisões	22	(145.781)	(403.002)
Imparidade de crédito	35	307.932	(133.788)
Imparidade de outros ativos	35	(25.303)	(45.694)
Resultado Antes de Impostos		2.401.437	1.750.141
Impostos sobre os resultados	17	(751.173)	(568.380)
Resultado Líquido do Exercício		1.650.264	1.181.762
Número médio de ações ordinárias emitidas	25	905.142.899	905.142.899
Resultado por ação (Euros)		1,82	1,31

Técnico Oficial de Contas

Andreia Júlia Meneses Alves

Conselho de Administração

Presidente

António Farinha Morais

Vice-Presidente

Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo

Vogais

José João Guilherme

Francisco Ravara Cary

João Paulo Tudela Martins

Nuno Alexandre de Carvalho Martins

Madalena Rocheta de Carvalho Talone

Maria Manuela Martins Ferreira

Paula Cristina Cândido Geada

Vogais

António Alberto Henrique Assis

José António da Silva Brito

Maria del Carmen Gil Marín

Maria João Martins Ferreira Major

Arlindo Manuel Limede de Oliveira

Hans-Helmut Kotz

Luís Filipe Coimbra Nazaret

Monique Eugénie Hemerijck

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.

DEMONSTRAÇÃO SEPARADA DO RENDIMENTO INTEGRAL

(milhares de euros)

	31-12-2024	31-12-2023
Resultado líquido do exercício	1.650.264	1.181.762
Saldos passíveis de reclassificação para resultados		
Alterações no justo valor de ativos financeiros		
Variação no exercício	(15.381)	(2.774)
Ajustamentos de reclassificação da reserva de justo valor para resultados		
Reconhecimento de imparidade no exercício	1.658	38
Alienação de ativos financeiros	(18.805)	(15.551)
Efeito fiscal	8.900	5.001
Variações cambiais em sucursais		
Variação no exercício	2.925	(1.365)
Outros	(0)	18
	(20.702)	(14.632)
Saldos não passíveis de reclassificação para resultados		
Benefícios a empregados - ganhos e perdas atuariais		
Variação ocorrida no exercício	(7.437)	(33.098)
Efeito fiscal	2.571	(107.205)
Alterações no justo valor de ativos financeiros (opção de valorização de instrumentos de capital ao justo valor por outro rendimento integral)	20.752	21.602
	15.886	(118.700)
Total do rendimento integral do exercício reconhecido em reservas	(4.817)	(133.332)
Total dos resultados e do outro rendimento integral do exercício	1.645.448	1.048.429

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.

DEMONSTRAÇÃO SEPARADA DOS FLUXOS DE CAIXA

(milhares de euros)

	31-12-2024	31-12-2023
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Fluxos operacionais antes das variações nos ativos e passivos		
Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos	4.154.841	3.426.742
Juros, comissões e outros custos equiparados pagos	(1.097.462)	(374.570)
Recuperação de capital e juros	91.695	92.166
Pagamentos a empregados e fornecedores	(636.947)	(562.817)
Pagamentos e contribuições para fundos de pensões e outros benefícios	(70.412)	(66.170)
Outros resultados	(16.383)	(162.764)
	2.425.332	2.352.587
(Aumentos) / diminuições nos ativos operacionais		
Créditos sobre instituições de crédito e clientes	(2.596.568)	734.946
Ativos detidos para negociação e outros ativos avaliados ao justo valor através de resultados	25.429	857.427
Outros ativos	(1.237.761)	1.066.913
	(3.808.900)	2.659.286
Aumentos / (diminuições) nos passivos operacionais		
Recursos de outras instituições de crédito e bancos centrais	(343.812)	196.256
Recursos de clientes e outros empréstimos	5.201.285	(3.388.310)
Outros passivos	(37.914)	(625.746)
	4.819.558	(3.817.801)
Caixa líquida das atividades operacionais antes dos impostos sobre lucros	3.435.990	1.194.073
Impostos sobre lucros	(851.062)	1.597
Caixa líquida das atividades operacionais	2.584.928	1.195.669
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Rendimentos de filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	191.060	123.422
Rendimentos de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	289	440
Aquisições de investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos, líquidas de alienações	-	1.089
Aquisições de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquidas de alienações	(4.790.019)	952.478
Aquisições de ativos tangíveis e intangíveis, líquidas de alienações	(242.409)	(171.277)
Caixa líquida das atividades de investimento	(4.841.079)	906.152
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Juros de passivos subordinados	(12.579)	(42.446)
Juros de responsabilidades representadas por títulos	(41.636)	(41.181)
Juros de contratos de locação	(1.594)	(1.186)
Emissão de passivos subordinados, líquida de recompras e reembolsos	(500.838)	(499.162)
Emissão de responsabilidades representadas por títulos, líquida de recompras e reembolsos	(90.264)	(15.925)
Reembolsos de operações de financiamento através de contratos de locação	(15.443)	33.535
Distribuição de dividendos	(824.727)	(351.651)
Caixa líquida das atividades de financiamento	(1.487.081)	(918.015)
Aumento / (diminuição) líquido de caixa e seus equivalentes	(3.743.233)	1.183.805
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	22.381.599	21.198.845
Efeitos da alteração da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes	1.422	(1.052)
Variação líquida de caixa e seus equivalentes	(3.743.233)	1.183.805
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	18.639.788	22.381.599

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.

DEMONSTRAÇÃO SEPARADA DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

(milhares de euros)

	Capital		Reservas de reavaliação				Outras reservas e resultados transferidos			Resultado do exercício	Total
	Reservas de justo valor	Reservas por impostos diferidos	Imobilizado	Total	Reserva Legal	Outras reservas e resultados transferidos	Total				
Saldo em 31 de dezembro de 2022	36.730	(10.046)	110.425	137.110	394.505	3.090.471	3.484.975	672.289	8.138.517		
Distribuição do resultado do exercício de 2022	-	-	-	-	134.458	186.181	320.638	(320.638)	-		
Transferência para reservas e resultados transferidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	-	-	-	(351.651)	(351.651)		
Distribuição Extraordinária de Dividendos	-	-	-	-	-	(361.003)	(361.003)	-	(361.003)		
Outros movimentos registrados diretamente nos capitais próprios	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Varição das reservas de reavaliação	(18.287)	5.001	-	(13.286)	-	-	-	-	(13.286)		
Valorização de instrumentos de capital	-	-	-	-	-	21.602	21.602	-	21.602		
Responsabilidade com benefícios pós-emprego	-	-	-	-	-	(140.302)	(140.302)	-	(140.302)		
Variações cambiais em Sucursais	-	-	-	-	-	(1.365)	(1,365)	-	(1,365)		
Outros	-	-	-	-	-	18	18	-	18		
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-	1.181.762	1.181.762		
Total de ganhos e perdas do exercício reconhecidos nos capitais próprios	(18.287)	5.001	-	(13.286)	-	(120.047)	(120,047)	1.181.762	1.048.429		
Aumento de Capital Social	681.571	-	-	-	-	(681,571)	(681,571)	-	-		
Saldo em 31 de dezembro de 2023	18.443	(5.044)	110.425	123.824	528.963	2.114.031	2.642.993	1.181.762	8.474.293		
Distribuição do resultado do exercício de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Transferência para reservas e resultados transferidos	-	-	-	-	236.352	420.682	657.035	(657,035)	-		
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	-	-	-	(524,727)	(524,727)		
Distribuição Extraordinária de dividendos	-	-	-	-	-	(300.000)	(300,000)	-	(300,000)		
Outros movimentos registrados diretamente nos capitais próprios	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Varição das reservas de reavaliação	(32.527)	8.900	-	(23.627)	-	-	-	-	(23,627)		
Valorização de instrumentos de capital	-	-	-	-	-	20.752	20,752	-	20,752		
Responsabilidade com benefícios pós-emprego	-	-	-	-	-	(4.866)	(4,866)	-	(4,866)		
Variações cambiais em Sucursais	-	-	-	-	-	2.925	2,925	-	2,925		
Outros	-	-	-	-	-	(0)	(0)	-	(0)		
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-	1.650.264	1.650,264		
Total de ganhos e perdas do exercício reconhecidos nos capitais próprios	(32.527)	8.900	-	(23.627)	-	18.810	18,810	1.650.264	1.645,448		
Saldo em 31 de dezembro de 2024	(14.064)	3.856	110.425	100.197	765.315	2.253.524	3.018.838	1.650.264	9.295.014		

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.

BALANÇO CONSOLIDADO

(milhares de euros)

	Notas	31-12-2024		31-12-2023
		Ativo bruto	Imparidade e amortizações	Ativo líquido
ATIVO				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4	20.250.510	-	20.250.510
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	345.427	-	345.427
Aplicações em instituições de crédito	6	2.392.458	606	2.391.852
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	7	1.356.253	-	1.356.253
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	8	6.570.061	661	6.569.400
Ativos financeiros com acordo de recompra	9	-	-	-
Derivados de cobertura com reavaliação positiva	10	176.422	-	176.422
Investimentos ao custo amortizado	12	15.745.775	9.316	15.736.459
Crédito a clientes	13	55.385.187	1.862.695	53.522.491
Ativos não correntes detidos para venda	14	1.501.458	248.103	1.253.354
Propriedades de investimento	15	10.553	-	10.553
Outros ativos tangíveis	16	1.849.361	1.158.989	690.372
Ativos intangíveis	17	470.914	285.877	185.037
Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos	18	501.672	439	501.233
Ativos por impostos correntes	19	431.582	-	431.582
Ativos por impostos diferidos	19	754.208	-	754.208
Outros ativos	20	2.273.999	164.939	2.109.060
Total do ativo		110.015.837	3.731.625	106.284.212

	Notas	31-12-2024	31-12-2023
PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO			
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	21	412.791	400.658
Recursos de clientes e outros empréstimos	22	86.764.653	80.682.549
Responsabilidades representadas por títulos	23	1.390.013	1.401.001
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	10	118.974	151.471
Derivados de cobertura com reavaliação negativa	10	40.960	5.824
Passivos não correntes detidos para venda	14	1.064.519	1.025.361
Provisões para benefícios a empregados	24	724.136	708.324
Provisões para garantias e outros compromissos assumidos	24	289.506	299.058
Provisões para outros riscos	24	493.038	379.046
Passivos por impostos correntes	19	750.215	499.472
Passivos por impostos diferidos	19	69.296	83.297
Outros passivos subordinados	25	104.945	606.064
Outros passivos	26	3.172.429	3.226.097
Total do passivo		95.395.476	89.468.221
Capital	27	4.525.714	4.525.714
Reservas de reavaliação	28	110.799	127.502
Outras reservas e resultados transitados	28	4.197.447	3.605.846
Resultado atribuível ao acionista da CGD	28	1.734.516	1.291.152
Capital próprio atribuível ao acionista da CGD		10.568.477	9.550.215
Interesses que não controlam	29	320.259	275.569
Total do capital próprio		10.888.736	9.825.784
Total do passivo e do capital próprio		106.284.212	99.294.005

Técnico Oficial de Contas
Andreia Júlia Meneses Alves

Presidente
António Farinha Morais

Vice-Presidente
Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo

Vogais
José João Guilherme
Francisco Ravara Cary
João Paulo Tudela Martins
Nuno Alexandre de Carvalho Martins
Madalena Rocheta de Carvalho Talone
Maria Manuela Martins Ferreira
Paula Cristina Cândido Geada

Conselho de Administração

Vogais
António Alberto Henrique Assis
José António da Silva Brito
Maria del Carmen Gil Marín
Maria João Martins Ferreira Major
Arlindo Manuel Limede de Oliveira
Hans-Helmut Kotz
Luís Filipe Coimbra Nazaret
Monique Eugénie Hemerijck

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS RESULTADOS

(milhares de euros)

	Notas	31-12-2024	31-12-2023
Juros e rendimentos similares	30	4.328.251	3.601.708
Juros e encargos similares	30	(1.548.961)	(735.759)
Margem Financeira		2.779.290	2.865.949
Rendimentos de instrumentos de capital	31	4.747	9.139
Rendimentos de serviços e comissões	32	743.224	723.083
Encargos com serviços e comissões	32	(161.784)	(158.460)
Resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados	33	17.248	(2.523)
Resultados de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	33	18.690	15.369
Resultados de reavaliação cambial	33	77.256	91.074
Resultados da contabilidade de cobertura	33	18.165	11.266
Outros resultados de operações financeiras	33	3.242	56.413
Outros resultados de exploração	34	4.041	(7.850)
Produto da Atividade Operacional		3.504.119	3.603.461
Custos com pessoal	35	(593.386)	(628.267)
Gastos gerais administrativos	37	(320.406)	(264.963)
Depreciações e amortizações		(149.758)	(127.749)
Outras provisões	24	(132.183)	(435.272)
Imparidade de crédito	38	267.500	(150.371)
Imparidade de outros ativos	38	(20.685)	(63.915)
Resultado Antes de Impostos		2.555.201	1.932.923
Impostos sobre os resultados	19	(813.945)	(623.024)
Resultados em empresas associadas e empreendimentos conjuntos	18	48.765	35.703
Resultado de Atividades em Continuação		1.790.021	1.345.602
Resultados em filiais detidas para venda	14	20.065	21.333
Resultado Consolidado do exercício, do qual		1.810.086	1.366.934
Interesses que não controlam	29	(75.570)	(75.783)
Resultado Consolidado Atribuível ao Acionista da Caixa		1.734.516	1.291.152
Número médio de ações ordinárias emitidas	27	905.142.899	905.142.899
Resultado por ação (Euros)		1,92	1,43

Técnico Oficial de Contas
Andreia Júlia Meneses Alves

Presidente

António Farinha Morais

Vice-Presidente

Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo

Vogais

José João Guilherme
Francisco Ravara Cary
João Paulo Tudela Martins
Nuno Alexandre de Carvalho Martins
Madalena Rocheta de Carvalho Talone
Maria Manuela Martins Ferreira
Paula Cristina Cândido Geadá

Conselho de Administração

Vogais

António Alberto Henrique Assis
José António da Silva Brito
Maria del Carmen Gil Marín
Maria João Martins Ferreira Major
Arlindo Manuel Limede de Oliveira
Hans-Helmut Kotz
Luís Filipe Coimbra Nazaret
Monique Eugénie Hemerijck

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DO RENDIMENTO INTEGRAL

(milhares de euros)

	31-12-2024		31-12-2023			
	Operações em continuação	Operações descontinuadas ou em descontinuação	Total	Operações em continuação	Operações descontinuadas ou em descontinuação	Total
Resultado líquido do exercício	1.790.021	20.065	1.810.086	1.345.602	21.333	1.366.934
Saldos passíveis de reclassificação para resultados						
Alterações no justo valor de ativos financeiros	(6.026)	(4.145)	(10.171)	8.169	259	8.428
Varição no exercício						
Ajustamentos de reclassificação da reservas de reavaliação						
Reconhecimento de imparidade em ativos financeiros	3.533	-	3.533	2.545	-	2.545
Alienação de ativos financeiros	(18.690)	1.517	(17.173)	(15.369)	830	(14.539)
Efeito fiscal	6.579	1.225	7.804	2.229	(489)	1.740
Variações em ativos de empresas associadas e empreendimentos conjuntos	47.503	-	47.503	(772)	-	(772)
Variações cambiais resultantes da consolidação						
Varição no exercício	83.882	(9.614)	74.267	(140.459)	3.273	(137.186)
Outros	(306)	-	(306)	(1.434)	-	(1.434)
Sub-Total	116.475	(11.018)	105.457	(145.092)	3.873	(141.219)
Saldos não passíveis de reclassificação para resultados						
Benefícios a empregados - ganhos e perdas atuariais						
Varição ocorrida no exercício	(9.757)	-	(9.757)	(34.312)	-	(34.312)
Efeito fiscal	3.127	-	3.127	(107.205)	-	(107.205)
Alterações no justo valor de ativos financeiros (opção de valorização de instrumentos de capital ao justo valor por outro rendimento integral)	20.752	-	20.752	21.602	-	21.602
Sub-Total	14.122	-	14.122	(119.914)	-	(119.914)
Total do rendimento integral do exercício reconhecido em reservas	130.597	(11.018)	119.579	(265.006)	3.873	(261.133)
Total do rendimento integral do exercício, do qual	1.920.618	9.048	1.929.666	1.080.596	25.205	1.105.801
Interesses que não controlam	(89.164)	2.487	(86.677)	(28.566)	3.136	(25.430)
Total dos resultados e do outro rendimento integral do exercício atribuível ao acionista da CGD	1.831.454	11.535	1.842.989	1.052.030	28.341	1.080.371

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS FLUXOS DE CAIXA

(milhares de euros)

	31-12-2024	31-12-2023
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Fluxos operacionais antes das variações nos ativos e passivos		
Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos	4.913.589	4.162.553
Juros, comissões e outros custos equiparados pagos	(1.323.610)	(587.029)
Recuperação de capital e juros	99.283	122.744
Pagamentos a empregados e fornecedores	(851.801)	(782.342)
Pagamentos e contribuições para fundos de pensões e outros benefícios	(70.924)	(67.172)
Outros resultados	11.088	(105.234)
	2.777.625	2.743.521
(Aumentos) / diminuições nos ativos operacionais		
Créditos sobre instituições de crédito e clientes	(3.181.868)	1.505.580
Ativos detidos para negociação e outros ativos avaliados ao justo valor através de resultados	188.914	720.527
Outros ativos	(1.820.277)	1.514.957
	(4.813.231)	3.741.064
Aumentos / (diminuições) nos passivos operacionais		
Recursos de outras instituições de crédito e bancos centrais	9.390	62.322
Recursos de clientes e outros empréstimos	5.983.697	(4.290.939)
Outros passivos	63.169	(553.226)
	6.056.256	(4.781.843)
Caixa líquida das atividades operacionais antes dos impostos sobre lucros	4.020.650	1.702.742
Impostos sobre lucros	(916.647)	(77.838)
Caixa líquida das atividades operacionais	3.104.003	1.624.904
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Rendimentos de instrumentos de capital	72.678	46.817
Aquisições de filiais, associadas e empreendimentos conjuntos, líquidas de alienações	292	190
Aquisições de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquidas de alienações	(4.814.682)	1.051.639
Aquisições de ativos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento, líquidas de alienações	(291.229)	(134.953)
Caixa líquida das atividades de investimento	(5.032.942)	963.693
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Juros de passivos subordinados	(12.579)	(42.446)
Juros de responsabilidades representadas por títulos	(41.636)	(41.181)
Juros de contratos de locação	(2.307)	(2.054)
Emissão de passivos subordinados, líquida de recompras e reembolsos	(500.838)	(499.162)
Emissão de responsabilidades representadas por títulos, líquida de recompras e reembolsos	(90.264)	(5.622)
Reembolsos de operações de financiamento através de contratos de locação	(5.939)	33.699
Distribuição de dividendos	(824.727)	(351.651)
Caixa líquida das atividades de financiamento	(1.478.290)	(908.418)
Aumento / (diminuição) líquido de caixa e seus equivalentes	(3.407.229)	1.680.180
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	23.915.950	22.381.558
Efeitos da alteração da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes	87.216	(145.788)
Variação líquida de caixa e seus equivalentes	(3.407.229)	1.680.180
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	20.595.937	23.915.950

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

(milhares de euros)

	Capital	Reservas de reavaliação	Outras reservas e resultados transitados	Resultado do exercício	Subtotal	Interesses que não controlam	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2022	3.844.144	129.663	4.365.905	842.786	9.182.497	300.163	9.482.661
Outros movimentos registrados diretamente nos capitais próprios							
Variação das reservas de reavaliação	-	(2.160)	-	-	(2.160)	334	(1.826)
Apropriação de rendimento integral de associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	(772)	-	(772)	-	(772)
Responsabilidade com benefícios pós-emprego	-	-	(141.471)	-	(141.471)	(45)	(141.516)
Variações cambiais	-	-	(88.040)	-	(88.040)	(49.146)	(137.186)
Valorização de instrumentos de capital	-	-	21.602	-	21.602	-	21.602
Resultado do exercício	-	-	-	1.291.152	1.291.152	75.783	1.366.934
Outros	-	-	61	-	61	(1.495)	(1.434)
Total de ganhos e perdas do exercício reconhecidos nos capitais próprios	-	(2.160)	(208.620)	1.291.152	1.080.371	25.430	1.105.801
Distribuição do resultado do exercício de 2022							
Transferência para reservas e resultados transitados	-	-	842.786	(842.786)	-	-	-
Distribuição de dividendos 2022	-	-	(351.651)	-	(351.651)	-	(351.651)
Distribuição Extraordinária de Dividendos	-	-	(361.003)	-	(361.003)	-	(361.003)
Aumento de Capital Social	681.571	-	(681.571)	-	-	-	-
Dividendos pagos a interesses que não controlam	-	-	-	-	-	(50.025)	(50.025)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	4.525.714	127.502	3.605.846	1.291.152	9.550.215	275.569	9.825.784
Outros movimentos registrados diretamente nos capitais próprios							
Variação das reservas de reavaliação	-	(16.703)	-	-	(16.703)	696	(16.008)
Apropriação de rendimento integral de associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	47.503	-	47.503	-	47.503
Responsabilidade com benefícios pós-emprego	-	-	(6.006)	-	(6.006)	(623)	(6.629)
Variações cambiais	-	-	63.278	-	63.278	10.989	74.267
Valorização de instrumentos de capital	-	-	20.752	-	20.752	-	20.752
Resultado do exercício	-	-	-	1.734.516	1.734.516	75.570	1.810.086
Outros	-	-	(351)	-	(351)	45	(306)
Total de ganhos e perdas do exercício reconhecidos nos capitais próprios	-	(16.703)	125.176	1.734.516	1.842.989	86.677	1.929.666
Distribuição do resultado do exercício de 2023							
Transferência para reservas e resultados transitados	-	-	1.291.152	(1.291.152)	-	-	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	-	-	-
Distribuição de dividendos 2023	-	-	(524.727)	-	(524.727)	-	(524.727)
Distribuição Extraordinária de Dividendos	-	-	(300.000)	-	(300.000)	-	(300.000)
Dividendos pagos a interesses que não controlam	-	-	-	-	-	(41.987)	(41.987)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	4.525.714	110.799	4.197.447	1.734.516	10.568.477	320.259	10.888.736



2.

ANEXOS AS CONTAS

Caixa



2.1. Anexo às demonstrações financeiras separadas

(Montantes em milhares de Euros – mEuros, exceto quando expressamente indicado)

1. Nota introdutória.....	121
2. Políticas contabilísticas	121
3. Caixa e disponibilidades em bancos centrais.....	143
4. Disponibilidades em outras instituições de crédito	143
5. Aplicações em instituições de crédito.....	144
6. Ativos financeiros ao justo valor através de resultados.....	145
7. Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.....	146
8. Ativos financeiros com acordo de recompra.....	147
9. Derivados	148
10. Contabilidade de cobertura	150
11. Investimentos ao custo amortizado	153
12. Crédito a clientes.....	154
13. Ativos não correntes detidos para venda	156
14. Outros ativos tangíveis.....	157
15. Ativos intangíveis	158
16. Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos.....	158
17. Imposto sobre o rendimento.....	160
18. Outros ativos	167
19. Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	169
20. Recursos de clientes e outros empréstimos.....	170
21. Responsabilidades representadas por títulos.....	171
22. Provisões e passivos contingentes	174
23. Outros passivos subordinados	181
24. Outros passivos.....	182
25. Capital	183
26. Reservas, resultados transitados e resultado do período	183
27. Juros e rendimentos e juros e encargos similares	185
28. Rendimentos de instrumentos de capital	186
29. Rendimentos e encargos com serviços e comissões.....	187
30. Resultados em operações financeiras	188
31. Outros resultados de exploração.....	189
32. Custos com pessoal e número médio de empregados	191
33. Pensões de reforma e outros benefícios dos empregados	192
34. Gastos gerais administrativos	195
35. Imparidade em ativos	196
36. Entidades relacionadas	198
37. Contratos de locação	200
38. Prestação de serviço de mediação de seguros.....	201
39. Divulgações relativas a instrumentos financeiros.....	202
40. Gestão de capital	255
41. Eventos subsequentes	260

1. Nota introdutória

A Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD), fundada em 1876, é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos. A transformação em sociedade anónima ocorreu em 1 de setembro de 1993, através do Decreto-Lei n.º 287/93, de 20 de agosto, que aprovou igualmente os respetivos estatutos. Em 23 de julho de 2001, a CGD incorporou por fusão o Banco Nacional Ultramarino, S.A. (BNU).

A CGD desenvolve a sua atividade numa ótica de banca universal, atuando também, diretamente ou através de empresas do Grupo, nas áreas de banca de investimento, corretagem, capital de risco, imobiliário, gestão de ativos, crédito especializado e comércio eletrónico.

Para a realização das suas operações a CGD contava, em 31 de dezembro de 2024, com uma rede nacional de 512 agências (das quais 486 presenciais e espaços Caixa e 26 gabinetes de empresas e extensões), uma sucursal em França com 48 agências e uma sucursal em Timor com 16 agências.

As demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2024 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 10 de abril de 2025 e serão submetidas à aprovação pela Assembleia Geral de acionistas, que tem o poder de as alterar. O Conselho de Administração está convicto que as mesmas venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

2. Políticas contabilísticas

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras da CGD, em 31 de dezembro de 2024, foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia, na sequência do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho, e das disposições do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de fevereiro.

2.2 Alterações de políticas contabilísticas

2.2.1 Alterações voluntárias de políticas contabilísticas

Durante o exercício de 2024, não ocorreram modificações voluntárias nas políticas contabilísticas em relação às utilizadas na preparação da informação financeira do exercício anterior, apresentada nos comparativos, preservando-se o princípio da consistência na elaboração das demonstrações financeiras. Também não ocorreram alterações de julgamentos ou estimativas referentes a exercícios anteriores, nem foram feitas correções de erros materiais.

2.2.2 Novas normas, interpretações e revisões que entraram em vigor no exercício

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões adotadas (“*endorsed*”) pela União Europeia têm aplicação obrigatória, pela primeira vez, no exercício económico iniciado em 1 de janeiro de 2024:

Norma / Interpretação	Descrição
Alterações à IAS 1 – Apresentação das Demonstrações Financeiras: Classificação de passivos como correntes e não correntes e Passivos não correntes com <i>covenants</i>	<p>Clarificam as orientações quanto à classificação de passivos financeiros entre corrente e não corrente, esclarecendo que a classificação deve ser determinada com base no direito de uma entidade de diferir o pagamento no final de cada período de relato. Em particular, as alterações clarificam:</p> <ul style="list-style-type: none">• O conceito de “liquidação”, indicando que a classificação dos passivos não é afetada pela expectativa da entidade exercer ou não o direito de adiar a liquidação, nem por eventos ocorridos após a data de relato, como o incumprimento de um <i>covenant</i>;• A classificação de passivos deve ser determinada com base no direito da entidade de diferir o pagamento no final de cada período de relato. Se o direito de adiar a liquidação de um passivo estiver sujeito ao cumprimento de <i>covenants</i> futuros, a entidade mantém o direito de adiar a liquidação, mesmo que não cumpra esses <i>covenants</i> no final do período de relato.• Se o direito de adiar a liquidação por pelo menos doze meses estiver sujeito ao cumprimento de determinadas condições após a data de balanço, os

critérios não afetam a classificação do passivo como corrente ou não corrente.

Esta alteração é de aplicação retrospectiva, o que significa que devem ser aplicadas a períodos anteriores para garantir a consistência na apresentação das demonstrações financeiras.

Alterações à IAS 7 - Demonstração dos Fluxos de Caixa e à IFRS 7 - Instrumentos Financeiros: Divulgações - Acordos de financiamento de fornecedores

Têm como objetivos introduzir requisitos adicionais de divulgação para aumentar a transparência sobre os acordos de financiamento de fornecedores e esclarecer as características desses acordos. Os requisitos de divulgação destinam-se a apoiar os utilizadores das demonstrações financeiras a compreender os efeitos desses acordos nos passivos, fluxos de caixa e exposição ao risco de liquidez da entidade. Esta alteração é de aplicação retrospectiva.

Alterações à IFRS 16 – Locações: Passivos de locação em transações de venda e relocação

Introduzem diretrizes para a mensuração subsequente de passivos de locação em transações de venda e relocação ("*sale & leaseback*") que se qualificam como "venda" de acordo com os princípios da IFRS 15. O vendedor-locatário deve determinar os "pagamentos de locação" e "pagamentos de locação revistos", de forma a não reconhecer ganhos ou perdas em relação ao direito de uso que retém. As alterações têm maior impacto quando alguns ou todos os pagamentos de locação são variáveis e não dependem de um índice ou taxa. Esta alteração é de aplicação retrospectiva.

Da adoção destas normas ou alterações não resultaram impactos patrimoniais materialmente relevantes nas demonstrações financeiras da CGD.

2.2.3 Novas normas e interpretações aplicáveis a exercícios futuros

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas ("*endorsed*") pela União Europeia.

Norma / Interpretação	Aplicável na UE nos exercícios iniciados em ou após	Descrição
Alterações a IAS 21 - Os Efeitos das alterações nas taxas de câmbio: Falta de permutabilidade	1-jan-2025	<p>Visa clarificar a forma de avaliar a permutabilidade de uma moeda e a determinação da taxa de câmbio quando esta não é permutável por um longo período.</p> <p>A alteração especifica que uma moeda é considerada permutável quando uma entidade pode obter outra moeda dentro de um período que permita uma gestão administrativa normal, através de um mecanismo de troca ou mercado onde a operação de troca crie direitos e obrigações executáveis.</p> <p>Se uma moeda não puder ser trocada por outra moeda, a entidade deverá estimar a taxa de câmbio na data de mensuração da transação. O objetivo será determinar a taxa de câmbio que seria aplicável, na data de mensuração, para uma transação similar entre participantes de mercado. As alterações permitem que uma entidade utilize uma taxa de câmbio observável sem ajustes. Deve ser divulgada a situação de falta de permutabilidade e a taxa de câmbio estimada utilizada.</p> <p>A adoção antecipada é permitida, contudo deverão ser divulgados os requisitos de transição aplicados.</p>

A CGD não procedeu à aplicação antecipada desta norma nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 nem são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

2.2.4 Normas, interpretações, emendas e revisões ainda não adotadas pela União Europeia

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas ("*endorsed*") pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Descrição
<p>Alterações a IFRS 9 – Instrumentos Financeiros e IFRS 7 – Instrumentos Financeiros – Divulgação: Classificação e Mensuração</p>	<p>Resultam, essencialmente, do projeto de revisão da IFRS 9 (<i>Post Implementation Review – PIR IFRS 9</i>) e clarificam os seguintes aspetos relativos a instrumentos financeiros:</p> <ul style="list-style-type: none"> • um passivo financeiro é desreconhecido na "data de liquidação", ou seja, quando a obrigação relacionada é liquidada, cancelada, expira ou se qualifica de outra forma para desreconhecimento. No entanto, permite que uma entidade adote uma política contabilística que possibilite desreconhecer um passivo financeiro liquidado através de um sistema de pagamentos eletrónico antes da data de liquidação, desde que determinadas condições sejam cumpridas. • Esclarece como uma entidade deve avaliar as características dos fluxos de caixa contratuais de ativos financeiros, que incluem variáveis relativas a fatores ambientais, sociais e de governança (ESG) e outras características contingentes semelhantes. • Requer divulgações adicionais para ativos e passivos financeiros sujeitos a um evento contingente (incluindo variáveis ESG) e instrumentos de capital classificados ao justo valor através de outro rendimento integral. <p>Entra em vigor no período com início em ou após 1 de janeiro de 2026, sendo a adoção antecipada é permitida.</p> <p>De aplicação retrospectiva, sem que a entidade seja obrigada a reexpressar o período comparativo. Os potenciais impactos devem ser reconhecidos em resultados transitados no exercício em que a alteração é aplicável.</p>
<p>Alterações a IFRS 9 e IFRS 7 – Contratos negociados com referência a eletricidade gerada a partir de fontes renováveis</p>	<p>Especificamente relacionadas a acordos de compra de energia renovável cuja fonte de produção é dependente da natureza, de modo que o fornecimento não pode ser garantido em horários ou volumes específicos, estas alterações clarificam a aplicação dos requisitos de "uso próprio" em tais acordos. Além disso, permitem a aplicação da contabilidade de cobertura quando esses contratos sejam usados como instrumentos de cobertura.</p> <p>As alterações são efetivas para períodos anuais a partir de 1 de janeiro de 2026, com aplicação antecipada permitida. As orientações relativas à contabilidade de cobertura devem ser aplicadas prospectivamente a novos relacionamentos de cobertura, assim designados em ou após a data de aplicação inicial.</p>
<p>IFRS 18 – Apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras</p>	<p>A IFRS 18 vem substituir a IAS 1 - <i>Apresentação de Demonstrações Financeiras</i> e visa melhorar a clareza e a consistência das demonstrações financeiras.</p> <p>Introduz essencialmente três conjuntos de novas exigências:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comparabilidade da demonstração dos resultados: A norma define três categorias para rendimentos e despesas: operacional, investimentos e financiamentos, para melhorar a estrutura da demonstração de resultados. Exige que todas as entidades apresentem novos subtópicos, incluindo o resultado operacional, os quais proporcionarão aos investidores um ponto de partida consistente para a análise do desempenho das entidades, facilitando a comparação entre elas. • Transparência das medidas de desempenho definidas pela Gestão: Exige a divulgação de informações adicionais sobre os indicadores específicos de performance relacionados com a demonstração dos resultados, denominados medidas de desempenho definidas pela Gestão. • Agregação e desagregação de itens nas demonstrações financeiras: Estabelece orientações sobre a agregação dos itens da demonstração dos resultados. <p>Entra em vigor nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2027 sendo de aplicação retrospectiva. É permitida a adoção antecipada desde que a opção seja divulgada.</p>
<p>IFRS 19 – Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informação financeira: Divulgações</p>	<p>Permite que subsidiárias elegíveis forneçam divulgações reduzidas ao aplicar as normas IFRS na preparação de suas demonstrações financeiras, mantendo-se, contudo, a obrigação de aplicar todos os requisitos de mensuração e reconhecimento das IFRS.</p> <p>A redução de divulgações definida pela IFRS 19 abrange a generalidade das normas IFRS. São consideradas elegíveis as entidades que: <i>i)</i> sejam subsidiárias de um grupo que prepara demonstrações financeiras consolidadas em IFRS para prestação pública; e <i>ii)</i> não estão sujeitas à obrigação de prestação pública de informação financeira, porque não têm títulos de dívida ou de capital cotados, não estão em processo de cotação, nem têm como atividade principal a guarda de ativos a título fiduciário.</p> <p>Entra em vigor em exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2027, sendo de aplicação opcional e a aplicação antecipada permitida. As entidades que adotarem</p>

antecipadamente devem divulgar e alinhar as divulgações no período comparativo com as do período atual.

Ciclicamente são introduzidas melhorias que visam clarificar e simplificar a aplicação do normativo internacional, através de pequenas alterações e clarificações consideradas não urgentes.

As principais alterações incluídas neste volume referem-se:

Melhorias anuais às IFRS (Volume 11)

- IFRS 1 (Contabilidade de cobertura na adoção pela primeira vez das normas IFRS): visa atualizar as referências cruzadas nos parágrafos B5 e B6 da IFRS 1 Adoção pela primeira vez das IFRS, para os critérios elegibilidade da contabilidade de cobertura na IFRS 9, para os parágrafos 6.4.1(a), (b) e (c).
- IFRS 7 (Ganho ou perda no desreconhecimento): visa atualizar a linguagem relativa aos dados de mercado não observáveis incluídos no parágrafo B38 da IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações, bem como adicionar referências para os parágrafos 72 e 73 da IFRS 13 Mensuração pelo Justo Valor.
- IFRS 7 (Orientações de implementação): alterados, por razões de consistência e clareza, vários parágrafos relativos às orientações de implementação da IFRS 7.
- IFRS 9 (Desreconhecimento de passivos de locação): clarifica que quando um passivo financeiro é extinto de acordo com a IFRS 9, o locatário deverá aplicar o parágrafo 3.3.3 da IFRS 9 e reconhecer o ganho ou perda que resulte desse desreconhecimento.
- IFRS 9 (Preço da transação): a referência ao “preço da transação” no parágrafo 5.1.3 da IFRS 9 é substituída por “montante determinado pela aplicação da IFRS 15”.
- IFRS 10 (Determinação de agente ‘de facto’): alteração do parágrafo B74 da IFRS 10, a qual vem clarificar que a relação descrita nesse parágrafo é apenas um exemplo de várias possíveis entre o investidor e outras partes atuando como agentes de facto. Tem por objetivo remover a inconsistência com o requisito do parágrafo B73, segundo o qual uma entidade deve utilizar o seu julgamento na avaliação de outras partes possam atuar como agentes “de facto”.
- IAS 7 (Método do custo): substitui o termo “método do custo” por “ao custo” no parágrafo 37 da IAS 7, após a eliminação da definição de “método do custo”.

As alterações são efetivas para períodos anuais a partir de 1 de janeiro de 2026, com aplicação antecipada permitida.

Estas normas não foram ainda adotadas (“*endorsed*”) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pela CGD no exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

2.3 Conversão de saldos e transações em moeda estrangeira

As contas da CGD e das sucursais são preparadas de acordo com a divisa utilizada no ambiente económico em que operam (denominada “moeda funcional”). Nas contas globais, os resultados e posição financeira de cada entidade são expressos em Euros, a moeda funcional da CGD.

Na preparação das demonstrações financeiras separadas, as transações em moeda estrangeira são registadas com base nas taxas de câmbio indicativas na data em que foram realizadas. Em cada data de balanço, os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional de cada entidade com base na taxa de câmbio em vigor. Os ativos não monetários que sejam valorizados ao justo valor são convertidos com base na taxa de câmbio em vigor na data da última valorização. Os ativos não monetários registados ao custo histórico, incluindo ativos tangíveis e intangíveis, permanecem registados ao câmbio original.

As diferenças de câmbio apuradas na conversão cambial são refletidas em resultados do exercício, com exceção das originadas por instrumentos financeiros não monetários registados ao justo valor, tal como instrumentos de capital relativamente aos quais tenha sido exercida a opção de classificação ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral, que são registadas diretamente em “Outras reservas”.

Nas contas globais, os ativos e passivos de sucursais com moeda funcional distinta do euro são convertidos à taxa de câmbio de fecho, enquanto os proveitos e custos são convertidos à taxa média do período. As diferenças resultantes da conversão cambial, de acordo com este método, são registadas na rubrica “Outras reservas” do capital próprio, sendo o respetivo saldo transferido para resultados no momento da alienação das respetivas sucursais.

Tal como permitido pela Norma IFRS 1 – “Adoção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro”, a CGD optou por não recalculá-lo e, por consequência, não registar nas “Outras reservas” o impacto da conversão de demonstrações financeiras de sucursais expressas em moeda estrangeira até 31 de dezembro de 2003. Deste modo, na alienação ou encerramento de sucursais ocorridos posteriormente a esta data apenas serão reclassificadas para resultados do exercício as variações cambiais originadas a partir de 1 de janeiro de 2004.

2.4 Instrumentos financeiros

A. Ativos financeiros

A classificação dos ativos financeiros depende do modelo de negócio da entidade e das características dos *cash flows* contratuais do instrumento financeiro, exceto quando seja aplicada a opção de mensurar o instrumento financeiro pelo seu justo valor através de resultados.

Para determinar qual o modelo de negócio usado na gestão de um ativo financeiro, a CGD define como espera vir a obter *cash flows* desse ativo financeiro. O modelo de negócio é determinado a um nível que reflita como um grupo de ativos financeiros é gerido no seu conjunto para alcançar o objetivo específico desse modelo de negócio, não dependendo dos planos para qualquer ativo financeiro em particular. Como a alocação a um modelo de negócio constitui um facto e não uma asserção, a CGD considera todas as informações relevantes que permitam concluir sobre qual o modelo de negócio considerado para a gestão dos seus ativos financeiros. Neste contexto, a CGD avalia:

- A forma como o desempenho do modelo de negócio e os ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio são avaliados e comunicados à gestão da CGD;
- Quais os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócio (e os ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e, em particular, a forma como esses riscos são geridos; e,
- O modo como os gestores são retribuídos (por exemplo, se a retribuição se baseia no justo valor dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais recolhidos).

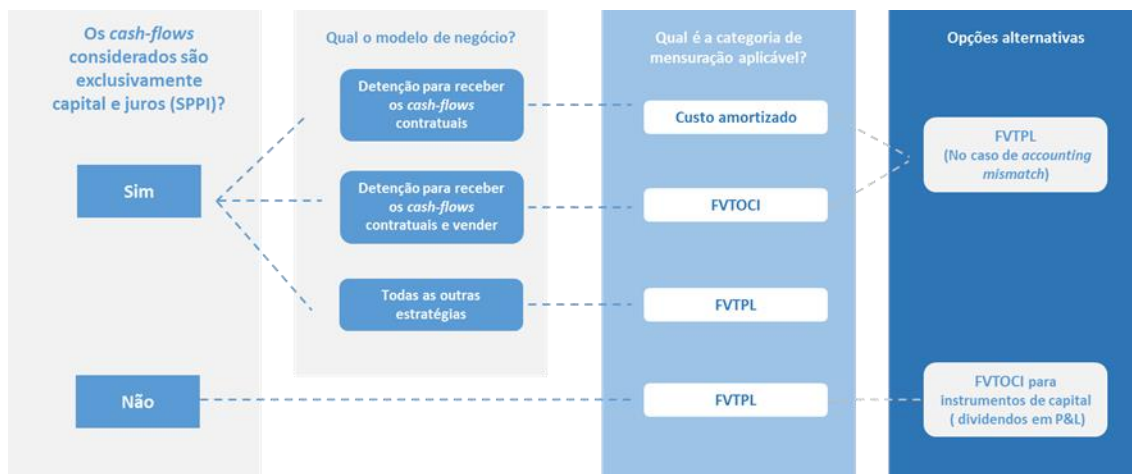
Conforme referido acima, na determinação da classificação e mensuração de ativos financeiros abrangidos pelo âmbito da IFRS 9 - “Instrumentos financeiros” consideram-se dois critérios:

- O modelo de negócio da entidade para gestão do ativo financeiro; e,
- As características dos *cash flows* contratuais do ativo financeiro: apenas pagamentos de capital e juros (SPPI - *Solely Payments of Principal and Interest*).

A CGD classifica e mensura um ativo financeiro pelo custo amortizado quando este seja incluído num portfolio gerido com base num modelo de negócio cujo objetivo é alcançado através do recebimento de todos os *cash flows* contratuais e estes possam ser considerados como pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida. Por outro lado, a CGD classifica e mensura um ativo financeiro pelo justo valor através de outro rendimento integral (“FVTOCI” – *Fair Value Through Other Comprehensive Income*) quando este seja incluído num portfolio gerido com base num modelo de negócio cujo objetivo é alcançado tanto através do recebimento dos *cash flows* contratuais que constituam pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida como através da venda.

Um ativo financeiro é classificado e mensurado pelo justo valor através de resultados (“FVTPL” – *Fair Value Through Profit or Loss*) quando não seja classificado e mensurado pelo custo amortizado nem pelo FVTOCI. No entanto, no momento do reconhecimento inicial a CGD pode optar, de forma irrevogável, por classificar e mensurar pelo FVTOCI um investimento num instrumento de capital (que não seja detido para negociação nem constitua uma retribuição contingente reconhecida pelo adquirente numa concentração de atividades empresariais à qual se aplique a IFRS 3 – “Concentrações de atividades empresariais”), que de outra forma seria classificado e mensurado pelo FVTPL.

A imagem seguinte representa o processo de classificação aplicado pela CGD:



Reconhecimento inicial

Um ativo financeiro é reconhecido na data em que é colocado à disposição, isto é, na data de disponibilização dos fundos à contraparte no caso de empréstimos a clientes ou aplicações em instituições de crédito, ou na data em que o pagamento é realizado no caso de instrumentos de capital ou títulos de dívida (*settlement date*).

Qualquer alteração no justo valor do ativo financeiro entre a data em que o compromisso é assumido (*trade date*) e a data em que este é colocado à disposição (*settlement date*) é reconhecido de acordo com os critérios de mensuração inerentes à classificação que lhe é atribuída no momento do seu registo inicial.

Desreconhecimento

Um ativo financeiro é desreconhecido quando, e apenas quando, expira o direito contratual ao recebimento dos *cash flows* ou o ativo financeiro é transferido e a transferência é qualificável para desreconhecimento. Considera-se que um ativo financeiro é transferido se, e apenas se, forem transferidos os direitos contratuais ao recebimento dos fluxos de caixa desse ativo financeiro, ou se forem mantidos os direitos contratuais ao recebimento dos fluxos de caixa mas a CGD assumir uma obrigação contratual de entregar esses fluxos de caixa a um ou mais beneficiários. Quando sejam mantidos os direitos contratuais ao recebimento dos fluxos de caixa, a CGD trata a operação como uma transferência apenas se todas as seguintes condições forem cumpridas:

- (i) A CGD não tem a obrigação de pagar valores ao beneficiário exceto aqueles que sejam recebidos do ativo original;
- (ii) A CGD encontra-se impedida pelos termos do acordo de transferência de vender o ativo original; e,
- (iii) A CGD tem a obrigação de pagar os fluxos de caixa recebidos sem atrasos materiais e não é permitido reinvestir esses fluxos de caixa até ao seu pagamento.

Quando os fluxos de caixa contratuais de um ativo financeiro são renegociados ou de outra forma modificados e essa renegociação ou modificação não resulta no desreconhecimento do ativo financeiro, a CGD recalcula o valor de balanço bruto do ativo financeiro e reconhece um ganho ou uma perda pela diferença para o anterior valor de balanço bruto. O novo valor de balanço bruto do ativo é determinado como o valor atual dos fluxos de caixa renegociados ou modificados, descontado à taxa efetiva original do ativo (ou à taxa de juro ajustada no caso de créditos adquiridos ou originados com imparidade) ou, quando aplicável, a taxa de juro efetiva revista. Quaisquer custos ou comissões incorridas são incluídos no novo valor de balanço bruto e amortizados durante o período de vida remanescente do ativo.

Num cenário em que a modificação dos fluxos contratuais resulta no desreconhecimento do ativo financeiro observam-se as seguintes implicações:

- Necessidade de realização de nova análise SPPI com o intuito de determinar se as condições contratuais do ativo financeiro modificado se enquadram no âmbito de SPPI;
- Registo do novo ativo financeiro pelo justo valor no momento inicial, sendo a eventual diferença face ao valor líquido contabilístico do ativo anterior registada em resultados;

- Caso as modificações contratuais tenham sido motivadas por reestruturação de um ativo por dificuldades financeiras do devedor, o novo ativo é considerado POCI (*Purchased or originated credit impaired financial asset*) sendo as perdas por imparidade sempre reconhecidas com base na PD – Probabilidade de *Default lifetime*, ou seja, o novo ativo nunca poderá ser classificado como *stage 1*;
- O custo amortizado do novo ativo será determinado com base nos fluxos de caixa esperados;
- O novo ativo financeiro reconhecido, que resulte de uma modificação contratual de um ativo financeiro anteriormente marcado como *forbearance* (de acordo com o Regulamento de Execução (UE) 2015/227 da Comissão de 9 de janeiro de 2015 e em conformidade com a política interna definida pela CGD), continuará a manter esta marcação, sendo que o período de cura é reiniciado a partir da data da última reestruturação; e,
- Para um ativo financeiro originalmente classificado no *stage 3*, para efeitos do modelo de imparidade cuja modificação contratual conduz ao respetivo desreconhecimento, o novo ativo financeiro a reconhecer é classificado no *stage 3*.

Justo valor

Conforme referido, os ativos financeiros registados nas categorias de “Ativos financeiros ao justo valor através de resultados” e “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” são valorizados pelo justo valor.

O justo valor de um instrumento financeiro corresponde ao montante pelo qual um ativo ou passivo financeiro pode ser vendido ou liquidado entre partes independentes, informadas e interessadas na concretização da transação em condições normais de mercado.

O justo valor de ativos financeiros é determinado por um órgão da CGD independente da função de negociação, com base nos seguintes critérios:

- Cotação de fecho na data de balanço para instrumentos transacionados em mercados ativos;
- Relativamente a instrumentos de dívida não transacionados em mercados ativos (incluindo títulos não cotados ou com reduzida liquidez) são utilizados métodos e técnicas de valorização que incluem:
 - (i) Preços (“*bid prices*”) divulgados por meios de difusão de informação financeira, nomeadamente a *Bloomberg* e a *Reuters*, incluindo preços de mercado disponíveis para transações recentes;
 - (ii) Cotações indicativas (“*bid prices*”) obtidas junto de instituições financeiras que funcionem como “*market-makers*”; e,
 - (iii) Modelos internos de valorização, os quais têm em conta os dados de mercado que seriam utilizados na definição de um preço para o instrumento financeiro, refletindo as taxas de juro de mercado e a volatilidade, bem como a liquidez e o risco de crédito associado ao instrumento.
- Os fundos de investimento não transacionados em mercados ativos são valorizados com base no último NAV (*Net Asset Value*) disponível. Sempre que considerado adequado, o valor do NAV pode sofrer ajustamentos em função da avaliação crítica efetuada pela CGD aos critérios de mensuração aplicados aos ativos sob gestão dos referidos fundos de investimento.

Custo amortizado

Os instrumentos financeiros mantidos ao custo amortizado são inicialmente registados pelo justo valor acrescido ou deduzido de proveitos ou custos diretamente atribuíveis à transação. O reconhecimento dos juros é efetuado pelo método da taxa efetiva.

No caso de ativos financeiros em imparidade (*stage 3*), o reconhecimento dos juros é realizado com base na taxa utilizada para desconto dos *cash flows* futuros inerentes à determinação da perda por imparidade.

B. Passivos financeiros

Os passivos financeiros são registados na data de contratação pelo respetivo justo valor, deduzido de custos diretamente atribuíveis à transação. Os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias:

– *Passivos financeiros detidos para negociação*

Os passivos financeiros detidos para negociação incluem instrumentos financeiros derivados com reavaliação negativa.

Estes passivos encontram-se registados pelo respetivo justo valor, sendo os ganhos e perdas resultantes da sua valorização subsequente registados nas rubricas de “Resultados em operações financeiras”.

– *Outros passivos financeiros*

Esta categoria inclui recursos de instituições de crédito e de clientes, obrigações emitidas, passivos subordinados e passivos incorridos para pagamento de prestações de serviços ou compra de ativos, registados em “Outros passivos”.

Estes passivos financeiros são valorizados pelo custo amortizado, sendo os juros, quando aplicável, reconhecidos de acordo com o método da taxa efetiva.

C. Derivados e contabilidade de cobertura

A CGD realiza operações com produtos derivados no âmbito da sua atividade, com o objetivo de satisfazer as necessidades dos seus clientes e de reduzir a sua exposição a flutuações cambiais, de taxas de juro e de cotações.

Os instrumentos financeiros derivados são registados pelo seu justo valor na data da sua contratação. Adicionalmente, são refletidos em rubricas extrapatrimoniais pelo respetivo valor nominal.

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados, não transacionados em mercados organizados, é apurado através de modelos que incorporam técnicas de valorização baseadas em fluxos de caixa descontados, refletindo também o efeito do risco de crédito das contrapartes e do risco de crédito próprio (*Credit Value Adjustment and Debt Value Adjustment – CVA/DVA*).

Derivados embutidos

Os derivados embutidos noutros instrumentos financeiros contabilizados no passivo são destacados do contrato de base e tratados como derivados autónomos sempre que:

- As características económicas e os riscos do derivado embutido não estejam intimamente relacionados com as características económicas e os riscos do contrato de base; e
- A totalidade do instrumento financeiro combinado não esteja registada ao justo valor com as respetivas variações refletidas em resultados.

O maior impacto deste procedimento, no que respeita à atividade da CGD, consiste na necessidade de separar e valorizar os derivados embutidos em depósitos e instrumentos de dívida, nomeadamente aqueles em que a remuneração não tem a natureza de juro (por exemplo, remunerações indexadas a cotações ou índices de ações, a taxas de câmbio ou outros). No momento da separação, o derivado é reconhecido pelo respetivo justo valor, correspondendo o valor inicial do contrato de base à diferença entre o valor total do contrato combinado e a reavaliação inicial do derivado. Deste modo, não é apurado qualquer resultado no registo inicial da operação.

Derivados de negociação

Inclui todos os derivados que não estejam associados a relações de cobertura eficazes, nomeadamente:

- Derivados contratados para cobertura de risco em ativos ou passivos registados ao justo valor através de resultados, tornando assim desnecessária a utilização de contabilidade de cobertura;
- Derivados contratados para cobertura de risco que não reúnem as condições necessárias para a utilização de contabilidade de cobertura ao abrigo da IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”, por os resultados dos testes de eficácia revelarem que a mesma não é eficaz; e

- Derivados contratados com o objetivo de “trading”.

Os derivados de negociação são registados ao justo valor, sendo os resultados da reavaliação apurados diariamente reconhecidos em proveitos e custos do período, nas rubricas de “Resultados em operações financeiras”, com exceção da parcela relativa a juros corridos e liquidados, a qual é refletida em “Juros e rendimentos similares” e “Juros e encargos similares”. As reavaliações positivas e negativas são registadas nas rubricas do balanço de “Ativos financeiros detidos para negociação” e “Passivos financeiros detidos para negociação”, respetivamente.

Derivados de cobertura e contabilidade de cobertura

Trata-se de derivados contratados com o objetivo de cobertura da exposição da CGD a riscos inerentes à sua atividade.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a CGD apenas utiliza cobertura de exposição a variações de justo valor de instrumentos financeiros registados em balanço, denominadas “Coberturas de justo valor”. Neste âmbito, a CGD aplica a IFRS 9.

Em 2024, a CGD cobriu o risco de taxa de juro de carteiras de ativos e de passivos (macro cobertura), aplicando para este efeito os requisitos da contabilidade de cobertura previstos na IAS 39, conforme salvaguardado na IFRS9 e no Regulamento (EU) 2023/1803.

Para todas as relações de cobertura, a CGD prepara, no início da operação, documentação formal que inclui no mínimo os seguintes aspetos:

- Objetivos de gestão de risco e estratégia associada à realização da operação de cobertura, de acordo com as políticas de cobertura de risco definidas;
- Descrição do(s) risco(s) coberto(s);
- Identificação e descrição dos instrumentos financeiros cobertos e de cobertura;
- Fontes de ineficácia das relações de cobertura; e
- Método de avaliação da eficácia de cobertura e periodicidade da sua realização.

Os derivados de cobertura são registados ao justo valor, sendo os resultados apurados diariamente reconhecidos em proveitos e custos do exercício. Caso se demonstre que a cobertura é eficaz, a CGD reflete igualmente no resultado do exercício a variação no justo valor do elemento coberto atribuível ao risco coberto nas rubricas de “Resultados em operações financeiras”. No caso de instrumentos que incluem uma componente de juros (como por exemplo, *swaps* de taxa de juro), a periodificação de juros relativa ao período em curso e os fluxos liquidados são refletidos em “Juros e rendimentos similares” e “Juros e encargos similares”, da margem financeira.

Sempre que as coberturas deixem de satisfazer os requisitos para aplicação de contabilidade de cobertura definidos na norma, a contabilidade de cobertura é descontinuada.

Caso a contabilidade de cobertura seja descontinuada, os ajustamentos efetuados aos elementos cobertos até à data em que a contabilidade de cobertura deixa de ser eficaz ou até à data da sua revogação, passam a ser refletidos em resultados pelo método da taxa efetiva até à maturidade do correspondente ativo ou passivo financeiro designado como instrumento coberto. Em caso de venda ou liquidação do instrumento coberto, os ajustamentos efetuados aos elementos cobertos são imediatamente reconhecidos nos resultados do exercício.

As reavaliações positivas e negativas de derivados de cobertura são registadas no ativo e passivo, respetivamente, em rubricas específicas.

As valorizações dos elementos cobertos são refletidas nas rubricas de balanço onde se encontram registados esses instrumentos.

– *Avaliação da eficácia da relação de cobertura efetuada com swaps de taxa de juro*

A eficácia da relação de cobertura é avaliada de duas formas:

- 1 Qualitativamente através do método de comparação dos termos críticos do elemento coberto e do instrumento de cobertura. É esperado que a relação de cobertura seja altamente eficaz dado que na maioria das designações, os principais termos do instrumento de cobertura e do elemento

coberto são exatamente iguais (tais como o montante nominal, calendário de amortização, indexante de taxa de juro, datas de início e de maturidade) e a única fonte de ineficácia identificada corresponde à diferente base de cálculo de juros entre o elemento coberto e o instrumento de cobertura, a qual não deverá pôr em causa a eficácia da relação de cobertura conforme abaixo explicado. Esta forma de avaliação da eficácia da cobertura é suficiente quando se garante que a cobertura é perfeita e que em todos os momentos o nominal de derivados contratados iguala ou é inferior ao valor nominal dos ativos e passivos subjacentes.

2 Quantitativamente através da análise de sensibilidade às variações do justo valor do elemento coberto e do instrumento de cobertura face a variações no risco coberto (neste caso, a taxa de juro). Para tal, foi utilizado a métrica DV01, uma das métricas de risco utilizadas pela CGD para gestão de risco de taxa de juro.

– *Avaliação da eficácia da relação de cobertura efetuada com futuros de taxa de juro sobre obrigações soberanas alemãs*

A eficácia da relação de cobertura é avaliada quantitativamente, uma vez que os termos do elemento coberto e dos instrumentos de cobertura não são diretamente comparáveis. Por outro lado, uma vez que os futuros são produtos standardizados, os mesmos não podem ser ajustados às características do elemento coberto, pelo que uma avaliação qualitativa através da comparação dos termos críticos não é adequada.

Desta forma, e com o intuito de medir a eficácia prospetiva da relação de cobertura, considerou-se uma abordagem que pressupõe a utilização de um método quantitativo. O método utilizado consiste na análise da sensibilidade às variações do justo valor do elemento coberto e do instrumento de cobertura face a variações na taxa de juro de mercado. Para o efeito, foi considerada a métrica DV01, uma das métricas de risco privilegiadas pela CGD para gestão de risco.

– *Fontes de ineficácia da relação de cobertura efetuada com swaps de taxa de juro*

Na relação de cobertura acima exposta, existem fontes de ineficácia que levam a que a cobertura não se traduza numa variação de justo valor simétrica nos resultados do exercício:

- Diferente base de cálculo de juros entre o elemento coberto e o instrumento de cobertura;
- Contributo da *floating leg* na avaliação do *swap* de taxa de juro;
- Amortizações antecipadas (no caso dos créditos a clientes – empresas);
- Alterações comportamentais dos clientes (no caso dos recursos de clientes e outros empréstimos – *non maturity deposits*).

– *Fontes de ineficácia da relação de cobertura efetuada com futuros de taxa de juro sobre obrigações soberanas alemãs*

Na relação de cobertura acima exposta, existem fontes de ineficácia que levam a que a cobertura não se traduza numa variação de justo valor nula:

- Quantidade de nominal não é rigorosamente equivalente entre o elemento coberto e instrumento de cobertura;
- Alteração da obrigação *cheapest to deliver*;
- Aquisições do instrumento designado como elemento coberto que venha a ser designado na mesma relação de cobertura e alienações do elemento coberto;
- Venda ou aquisição de novos instrumentos de cobertura; e
- Risco de crédito.

Visto que os futuros se transacionam em contratos de 100 mEuros, por vezes as quantidades necessárias para cobrir a totalidade da variação do risco de taxa de juro poderão estar ligeiramente desbalanceadas.

Caso a obrigação *cheapest to deliver* altere, poderá mudar a quantidade de futuros necessários para cobrir o elemento coberto, visto que a sua sensibilidade à taxa de juro poderá alterar ligeiramente.

A alienação ou aquisição de quantidades do elemento coberto poderá originar ineficiências em momentos específicos da relação de cobertura, justificada pelas variações diárias das valorizações das compras ou inversamente das vendas, até ao momento que seja feito o rebalanceamento da estrutura.

– *Frequência de avaliação do cumprimento dos requisitos de eficácia da relação de cobertura*

A CGD avalia, no início da relação de cobertura e de forma contínua, se a relação de cobertura satisfaz os requisitos de eficácia da cobertura. No mínimo, a CGD efetua a avaliação contínua em cada período de reporte ou quando ocorra uma alteração significativa nas circunstâncias que afete os requisitos de eficácia da cobertura, consoante o que ocorrer em primeiro lugar.

– *Rebalanceamento da relação de cobertura*

Quando a relação de cobertura deixa de satisfazer o requisito de eficácia da cobertura relativo ao rácio de cobertura, mas o objetivo da gestão do risco para esta relação não se altera, a CGD deverá ajustar o respetivo rácio. Este rebalanceamento refere-se aos ajustamentos efetuados às quantidades designadas do elemento coberto ou do instrumento de cobertura nesta relação com o intuito de manter um rácio de cobertura de acordo com o objetivo de gestão de risco definido.

Neste contexto, num cenário em que:

- (i) Ocorra o reforço de novos ativos/passivos e em que não seja designada uma nova relação de cobertura para estes, mas antes seja utilizada a designação destes novos ativos/passivos nesta relação de cobertura; ou,
- (ii) Ocorra a alienação/reembolso parcial dos ativos/passivos designados como elemento coberto nesta relação de cobertura, e a CGD proceda ao rebalanceamento da relação de cobertura de forma que o rácio de cobertura se mantenha em conformidade com o objetivo de gestão de risco definido.

- *Descontinuação da contabilidade de cobertura*

A relação de cobertura deve ser descontinuada em todos os seus elementos quando, considerada no seu todo, deixar de cumprir os critérios de qualificação, nomeadamente quando:

- (i) A relação de cobertura deixa de cumprir o objetivo de gestão do risco com base no qual foi qualificado para efeitos de contabilidade de cobertura;
- (ii) Instrumento de cobertura for vendido ou cancelado; ou,
- (iii) Já não existe uma relação económica entre o elemento coberto e o instrumento de cobertura ou o efeito do risco de crédito começa a dominar as alterações de valor que resultam dessa relação económica.

Acresce ainda que para as situações em que se aplique a macro cobertura, caso a eficácia da cobertura deixe de ser altamente eficaz, i.e., caso não conste no intervalo de 80% a 125%, a contabilidade de cobertura é descontinuada.

D. Imparidade de ativos financeiros

O modelo de imparidade da norma IFRS 9 - "Instrumentos financeiros" é aplicável aos seguintes ativos financeiros:

- Todos os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado (incluindo contratos de locação - IFRS 16 – "Locações");
- Instrumentos de dívida mensurados ao justo valor por contrapartida de Outro Rendimento Integral (FVTOCI);
- Aplicações em Instituições de Crédito;
- Direitos e obrigações conforme referenciados pela IFRS 15 – "Réditos de contratos com clientes", nos casos em que esta norma remeta a contabilização para a IFRS 9 - "Instrumentos financeiros";
- Ativos que traduzam o direito ao reembolso de pagamentos efetuados pela entidade na liquidação de passivos reconhecidos no âmbito da IAS 37 – "Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes"; e,

- Compromissos de crédito concedidos (exceto os mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados).

Estes ativos financeiros são divididos em 3 grupos de risco, dependendo da degradação significativa de risco de crédito:

Stage 1 - Ativos sem degradação significativa de risco de crédito desde o reconhecimento inicial;

Stage 2 - Ativos com degradação significativa de risco de crédito desde o reconhecimento inicial; e,

Stage 3 - Ativos em imparidade (ativos em *default*).

Dependendo da classificação do *stage* da operação, as perdas de crédito são estimadas de acordo com os seguintes critérios:

- Perdas esperadas a 12 meses: perda esperada resultante de um evento de perda que ocorre nos 12 meses após a data de cálculo, sendo aplicada para operações em *stage 1*; e,
- Perdas esperadas *lifetime*: perda esperada obtida através da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que a entidade espera vir a receber até à maturidade do contrato. Ou seja, a perda esperada resulta de todos os potenciais eventos de perda até à maturidade, sendo aplicada para operações em *stage 2* e 3.

Para a carteira de crédito, a definição de *stage 3* está alinhada com a definição de *default* da CGD (Nota 39)

A definição de *stage 2* contempla critérios objetivos de degradação significativa do risco de crédito face ao momento de originação do crédito.

O apuramento da perda esperada baseia-se em informações históricas e atuais, mas deve igualmente incorporar cenários de projeções futuras que sejam fiáveis, razoáveis, suportáveis e disponíveis sem custo ou esforço excessivo (*forward-looking*).

O valor da perda de crédito esperada a reconhecer considera assim uma componente *forward-looking* incorporada, através da ponderação de três cenários macroeconómicos distintos (cenário central, cenário pessimista e cenário otimista). A definição dos cenários a considerar assenta numa abordagem metodológica de projeção de variáveis macroeconómicas e as probabilidades de ocorrência de cada um dos cenários são definidas a nível interno.

A avaliação da evidência de imparidade é efetuada para exposições individualmente significativas e individual ou coletivamente para exposições que não sejam individualmente significativas. Caso se determine que não existe evidência objetiva de imparidade para uma determinada exposição, quer seja significativa ou não, a mesma é avaliada coletivamente.

Em complemento, a CGD poderá reconhecer Imparidade Adicional (*overlay*) quando está perante eventuais eventos extraordinários, que poderão, ou não, verificar-se num horizonte temporal previsível, mas cuja ocorrência poderá ter impactos significativos na imparidade do crédito.

O objetivo da Imparidade Adicional é o de reconhecer, nas demonstrações financeiras da CGD, uma estimativa suplementar do valor de perdas esperadas do crédito, as quais não são capturadas pelos normais processos de determinação de imparidade (modelo de imparidade coletiva ou avaliação individual de imparidade). Este processo permite robustecer a posição da CGD para fazer face a eventuais eventos futuros extraordinários, incluindo a consideração de cenários macroeconómicos mais adversos que o previsto e que possam provocar uma deterioração da qualidade creditícia da carteira de crédito.

O valor de Imparidade Adicional tem um carácter temporário, atendendo que numa situação de normalidade da atividade económica, em que os efeitos de eventuais crises tenham sido ultrapassados, será expectável que o valor da Imparidade Adicional reduza de forma significativa passando a apresentar um valor imaterial nas demonstrações financeiras da CGD.

Adicionalmente, a CGD poderá reconhecer um montante de provisões prudenciais mínimas para créditos em NPE (*backstop prudencial*), em conformidade com as expectativas da supervisão no que respeita à cobertura mínima para exposições em NPE, estabelecidas no Artigo 47ºc do Regulamento (EU) 575/2013.

2.5 Ativos não correntes detidos para venda e grupos de ativos e passivos a alienar

A norma IFRS 5 – “Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas” é aplicável a ativos isolados e também a grupos de ativos a alienar, através de venda ou outro meio, de forma agregada numa única transação, bem como todos os passivos diretamente associados a esses ativos que venham a ser transferidos na transação (denominados “grupos de ativos e passivos a alienar”).

Os ativos não correntes ou grupos de ativos e passivos a alienar são classificados como detidos para venda sempre que seja expectável que o seu valor de balanço venha a ser recuperado através de venda e não de uso continuado. Para que um ativo (ou grupo de ativos e passivos) seja classificado nesta rubrica é necessária a verificação dos seguintes requisitos:

- A probabilidade de ocorrência da venda seja elevada;
- O ativo esteja disponível para venda imediata no seu estado atual; e,
- Deverá existir a expectativa de que a venda se venha a concretizar até um ano após a classificação do ativo nesta rubrica.

Os ativos registados nesta rubrica não são amortizados, sendo valorizados ao menor entre o custo de aquisição e o justo valor, deduzido dos custos a incorrer na venda. O justo valor destes ativos é determinado com base em avaliações de peritos.

Caso o valor registado em balanço seja superior ao justo valor deduzido dos custos de venda, são registadas perdas por imparidade na rubrica “Imparidade de outros ativos”.

São igualmente classificados nesta rubrica os imóveis e outros bens arrematados obtidos por recuperação de créditos vencidos, os quais são registados pelo menor entre:

- (i) O valor de arrematação; ou,
- (ii) O valor de balanço, líquido de imparidade, dos créditos objeto de recuperação que lhe estejam diretamente associados.

A CGD analisa periodicamente o valor recuperável dos imóveis recebidos por recuperação de créditos ou outros imóveis reclassificados como ativos não correntes detidos para venda, através de um modelo de imparidade desenvolvido para o efeito.

Modelo de imparidade

O modelo de imparidade dos imóveis não correntes detidos para venda é repartido entre imóveis analisados em base individual e em base coletiva.

O apuramento de imparidade dos ativos imobiliários é determinado de forma individual para todos os imóveis de valor contabilístico bruto igual ou superior a 3.000 mEuros e para os imóveis de valor contabilístico bruto inferior, mas com características específicas que justificam a análise individual.

A imparidade individual é determinada com base numa análise individual que valoriza cada imóvel de acordo com a estratégia comercial de desinvestimento prosseguida para esse imóvel, incorporando toda a informação disponível sobre a procura, a oferta e riscos específicos, nomeadamente a nível de licenciamentos, necessidades de investimento, situações de ocupação, contratos de arrendamento ou outros suscetíveis de influenciar o valor desse imóvel.

Para os restantes ativos imobiliários, a imparidade é determinada com base num modelo coletivo:

- Assente na determinação do valor recuperável de cada imóvel, correspondendo este ao valor de aquisição ao qual é aplicado um fator de ajustamento e descontado por um tempo médio estimado para a venda, ambos os parâmetros apurados em função do tipo de imóvel e tempo em carteira. O valor de imparidade é obtido através da diferença entre o valor de aquisição e o valor recuperável.
- Aplicado a todos os imóveis não abrangidos por análise individual, com exceção dos imóveis com contrato promessa de compra e venda (CPCV) ou em processo de venda imediata (VIME), para os quais o valor recuperável corresponde ao valor negociado para a sua alienação. São considerados válidos para efeito da presente valorização os CPCV e os VIME cuja data para concretização ainda não tenha excedido os 30 dias. Caso seja excedido este prazo, a imparidade é calculada com base nos parâmetros do modelo coletivo.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores é registada sempre que ocorre a venda ou quando existem evidências de que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. Uma perda por imparidade de um ativo reconhecida em períodos anteriores deve ser revertida se houver uma alteração nas estimativas usadas para determinar o valor recuperável do ativo desde que a última perda por imparidade foi reconhecida.

Pela venda dos bens arrematados procede-se ao abate do ativo, sendo o respetivo resultado determinado nessa data pelo diferencial entre o valor de realização e o respetivo valor de balanço ajustado de imparidade.

2.6 Propriedades de investimento

As propriedades de investimento correspondem a imóveis detidos com o objetivo de obtenção de rendimentos através do arrendamento e/ou da sua valorização.

As propriedades de investimento não são amortizadas, sendo registadas ao justo valor, determinado anualmente com base em avaliações de peritos. As variações no justo valor são refletidas em resultados, nas rubricas de “Outros resultados de exploração”.

2.7 Outros ativos tangíveis

Os outros ativos tangíveis são registados ao custo de aquisição, reavaliado ao abrigo das disposições legais aplicáveis e deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas. Os custos de reparação, manutenção e outras despesas associadas ao seu uso não incorporados no ativo são reconhecidos como custo do exercício, na rubrica “Gastos gerais administrativos”.

As amortizações são calculadas numa base sistemática ao longo da vida útil estimada do bem, conforme seguidamente discriminado:

	Anos de vida útil
Imóveis de serviço próprio	50 - 100
Equipamento	
Mobiliário e material	8
Máquinas e ferramentas	5 - 8
Equipamento informático	3 - 8
Instalações interiores	3 - 10
Material de transporte	4 - 6
Equipamento de segurança	4 - 10

Os terrenos não são objeto de amortização e as despesas com obras e beneficiações em imóveis ocupados pela CGD como locatário em regime de locação operacional são capitalizadas nesta rubrica e amortizadas, em média, ao longo de um período de 10 anos. As amortizações são registadas em custos do exercício.

Anualmente são realizadas análises no sentido de identificar evidências de imparidade em ativos tangíveis. Sempre que o valor líquido contabilístico dos ativos tangíveis exceda o seu valor recuperável (maior de entre o valor de uso e o justo valor), é reconhecida uma perda por imparidade com reflexo em resultados na rubrica “Imparidade de outros ativos”. As perdas por imparidade podem ser revertidas, também com impacto em resultados, caso subsequentemente se verifique um aumento no valor recuperável do ativo. A CGD avalia anualmente a adequação da vida útil estimada dos seus ativos tangíveis.

2.8 Locações

A IFRS 16 – “Locações” estabelece os princípios aplicáveis ao reconhecimento, à mensuração, à apresentação e à divulgação de contratos de locação, com o objetivo de garantir informações pertinentes que representem fielmente estas transações.

Locatário

A norma define um único molde de contabilização de contratos de locação, que emerge no reconhecimento de um ativo sob direito de uso e de um passivo da locação para todos os contratos de locação, à exceção das locações, com um período inferior a 12 meses, ou para as locações que incidam sobre ativos de valor reduzido, em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que nesse caso deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contratos como despesas. A CGD considera um ativo subjacente de valor reduzido quando o valor desse ativo em novo é inferior a 4.813 Euros (conforme orientação fornecida pelo IASB - valor convertido de dólares para euros à taxa de câmbio de fecho de dezembro de 2024).

Locador

As locações são classificadas como locações financeiras ou locações operacionais. Os ativos em regime de locação financeira são registados no balanço como “Crédito a clientes”, sendo este reembolsado através das amortizações de capital constantes do plano financeiro dos contratos. Os juros incluídos nas rendas são registados como “Juros e rendimentos similares”.

2.9 Ativos intangíveis

Esta rubrica compreende essencialmente custos com a aquisição, desenvolvimento ou preparação para uso de *software* utilizado na prossecução das atividades da CGD. Nos casos em que sejam cumpridos os requisitos definidos na Norma IAS 38 – “Ativos intangíveis”, os custos internos diretos incorridos no desenvolvimento de aplicações informáticas são capitalizados como ativos intangíveis. Estes custos correspondem essencialmente a custos com pessoal.

Os ativos intangíveis são registados ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são registadas numa base sistemática ao longo da vida útil estimada dos ativos, a qual corresponde a um período compreendido entre os 3 e os 6 anos.

As despesas com manutenção de *software* são contabilizadas como custo no exercício em que são incorridas.

2.10 Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

Esta rubrica inclui participações nas quais a CGD se encontre exposta ou detenha direitos sobre os resultados variáveis gerados no âmbito da atividade que esta desenvolva e, simultaneamente, no seu papel de investidor, se encontre capacitada para influenciar o valor desses resultados através do exercício do poder que detém (controlo de facto).

Inclui ainda as participações em que a CGD detenha uma influência significativa, mas sobre as quais não exerce um controlo de facto sobre a sua atividade (“associadas”), assim como sociedades em que o controlo é partilhado de forma equitativa com os restantes investidores (“empreendimentos conjuntos”). Assume-se a existência de influência significativa sempre que a participação da CGD seja superior a 20% do capital ou dos direitos de voto.

Estes ativos são registados ao custo de aquisição, sendo objeto de análises periódicas de imparidade.

Os dividendos são registados como proveitos no exercício em que é decidida a sua distribuição pelas filiais, empreendimentos conjuntos e associadas.

2.11 Impostos sobre lucros

Impostos correntes

A CGD está sujeita ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (Código do IRC), sendo tributada de acordo com o regime especial de tributação dos grupos de sociedades previsto no artigo 69.º e seguintes do Código. O perímetro do grupo abrangido pelo referido normativo, do qual a CGD é a entidade dominante, compreende todas as sociedades com sede ou direção efetiva em Portugal e cuja totalidade dos rendimentos esteja sujeita ao regime geral de tributação em IRC à taxa normal mais elevada, nas quais esta detenha, direta ou indiretamente, uma participação de pelo menos 75% no capital social por um período superior a 1 ano e esta participação lhe confira mais de 50% dos direitos de voto. O lucro tributável do grupo é calculado pela soma algébrica dos lucros tributáveis e prejuízos fiscais individuais das sociedades que integram o perímetro.

As contas das sucursais são integradas nas contas da sede ao abrigo do princípio da tributação do lucro global previsto no artigo 4.º do Código do IRC. Para além da sujeição a IRC em Portugal, os resultados das sucursais podem ainda ser sujeitos a impostos locais nos países ou territórios onde estas estão estabelecidas. Os impostos locais são dedutíveis à coleta de IRC do grupo, a título de crédito de imposto por dupla tributação jurídica internacional, nos termos do artigo 91.º do respetivo Código.

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos resultantes de gastos ou rendimentos não relevantes para efeitos fiscais ou que apenas serão considerados noutros períodos contabilísticos, destacando-se os seguintes:

– *Imputação de lucros de filiais não residentes sujeitas a regime fiscal privilegiado*

Nos termos do artigo 66.º do Código do IRC, são imputados à CGD, na proporção da sua participação e independentemente de distribuição, os lucros obtidos por entidades não residentes submetidas a um regime fiscal claramente mais favorável, desde que a CGD detenha, direta ou indiretamente, pelo menos 25% do capital, dos direitos de voto ou dos direitos sobre os rendimentos ou os elementos patrimoniais dessas entidades.

Considera-se que uma entidade está submetida a um regime claramente mais favorável quando:

- (i) O território de residência da mesma constar de Portaria aprovada por membro do Governo responsável pela área das finanças; ou,
- (ii) O imposto sobre os lucros efetivamente pago seja inferior a 50% do imposto que seria devido nos termos do Código do IRC.

A imputação dos lucros em questão é feita no exercício que integrar o termo do período de tributação da entidade não residente e corresponde ao lucro líquido obtido por esta, de acordo com a proporção do capital detido pela CGD. O valor dos rendimentos imputados será dedutível ao lucro tributável do exercício em que os referidos lucros sejam distribuídos à CGD. A CGD não regista impostos diferidos relativos a esta situação.

– *Imparidade para crédito*

Em 4 de setembro de 2019, foi publicada a Lei n.º 98/2019, que altera o Código do IRC em matéria de imparidades das instituições de crédito e outras instituições financeiras e cria regras aplicáveis às perdas por imparidade registadas nos períodos de tributação com início anterior a 1 de janeiro de 2019, ainda não aceites fiscalmente. De acordo com este novo regime, passam a ser integralmente dedutíveis as perdas por imparidade para risco de crédito relativas a exposições analisadas em base individual ou em base coletiva registadas nos períodos de tributação com início em, ou após, 1 de janeiro de 2019, reconhecidas nos termos das normas contabilísticas e regulamentares aplicáveis (com as exceções previstas no n.º 7 do artigo 28.º-C do Código do IRC). Às perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito que tenham sido contabilizadas nos períodos de tributação anteriores, continuam a aplicar-se as regras em vigor até 31 de dezembro de 2018, ou seja, limitando a dedutibilidade fiscal aos montantes apurados de acordo com as disposições do Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal (entretanto revogado) e desde que, nomeadamente, os créditos não se encontrassem cobertos por direitos reais sobre bens imóveis.

De acordo com as disposições do artigo 4.º da nova Lei, em 31 de outubro de 2019 a CGD formalizou a sua intenção de adesão ao novo regime para os períodos de tributação iniciados em 1 de janeiro de 2019 mediante comunicação dirigida ao Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, passando esta a ser-lhe aplicável a partir desse exercício fiscal.

– *Créditos abatidos ao ativo*

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a CGD mantém registados impostos diferidos ativos associados a imparidades não aceites fiscalmente para operações de crédito que já foram abatidas ao ativo, atendendo à expectativa de que estas irão integrar a constituição da matéria coletável nos períodos de tributação em que se encontrem reunidas as condições requeridas para a sua dedutibilidade, quer ao nível do período de mora (24 meses), quer no cumprimento dos limites previstos pela legislação em vigor nas referidas datas, ou ainda, caso se verifiquem algumas das condições previstas no artigo 41.º do CIRCI (créditos incobráveis).

– *Imparidade para participações financeiras*

Conforme disposições do n.º 2 do artigo 28.º-A do CIRC, são consideradas dedutíveis as perdas por imparidade em títulos e outras aplicações registadas de acordo com as normas contabilísticas aplicáveis às entidades sob supervisão do Banco de Portugal.

Com a publicação da Lei n.º 42/2016, foi alterado o artigo 51.º-C do CIRC, mediante aditamento do seu n.º 6, o qual dispõe, para os exercícios de 2017 e seguintes, que as perdas por imparidade e outras correções de valor de partes sociais ou de outros instrumentos de capital próprio que tenham concorrido para a formação do lucro tributável consideram-se componentes positivas do lucro tributável no período de tributação em que ocorra a respetiva transmissão onerosa. Em resultado desta situação, a CGD passou a reconhecer impostos diferidos passivos para imparidades em participações financeiras aceites fiscalmente no momento da sua constituição para as quais exista uma intenção de venda ou liquidação (ou estas já se encontrem em curso), as quais, em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 ascendiam a 30.242 mEuros e 42.369 mEuros, respetivamente.

– *Encargos com pessoal*

A CGD tem vindo a considerar como fiscalmente aceites para determinação da matéria coletável os encargos com o pessoal suportados e registados contabilisticamente, incluindo, entre outros, os associados às responsabilidades com pensões e outros benefícios pós-emprego, até ao limite das contribuições efetivamente entregues ao Fundo de Pensões da Caixa Geral de Depósitos (FPCGD). Este procedimento releva o entendimento do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais relativo a esta matéria, de 19 de janeiro de 2006, de acordo com o qual são dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável os montantes registados em custos, nos termos dos normativos contabilísticos aplicáveis, mas com o limite da contribuição efetivamente entregue ao Fundo de Pensões, no próprio exercício ou em exercícios anteriores, e atendendo às regras previstas no artigo 43.º do Código do IRC.

Ainda neste âmbito e em resultado da alteração da política contabilística relativa ao reconhecimento de ganhos e perdas atuariais com planos de pensões e outros benefícios pós-emprego ocorrida com referência a 31 de dezembro de 2011, o saldo dos encargos líquidos diferidos que se encontrava registado no balanço da CGD nessa data foi integralmente reconhecido por contrapartida de Reservas. Atendendo a que a componente relativa a responsabilidades com pensões, no valor de 60.837 mEuros, cumpria os requisitos previstos no artigo 183.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, as variações patrimoniais negativas originadas no exercício de 2011, as quais não relevaram para efeitos fiscais nesse período, foram reconhecidas como uma dedução ao lucro tributável, em partes iguais, nos dez exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2012.

O Decreto-Lei n.º 14/2023, de 24 de fevereiro, procedeu à transferência para a Caixa Geral de Aposentações, I. P. (“CGA”) da totalidade das responsabilidades asseguradas através do FPCGD e, bem assim, os termos da compensação a ser atribuída à CGA pela assunção das referidas responsabilidades.

Considerando a transferência para a CGA de todas as atuais e potenciais responsabilidades da CGD asseguradas, até então, pelo FPCGD, previu o Decreto-Lei n.º 14/2023, de 24 de fevereiro, a extinção e liquidação do Fundo, com efeitos a 31 de dezembro de 2022, bem como a entrega do respetivo património, ativo e passivo para a CGD, tal como disposto no n.º 2 do artigo 5.º do referido diploma.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a CGD não tinha registados impostos diferidos para ganhos e perdas atuariais ou financeiras com o seu plano de pensões que se encontrassem associados a colaboradores no ativo.

– *Resultado da liquidação*

Nos termos do artigo 92.º do Código do IRC, a coleta, líquida das deduções relativas à dupla tributação internacional e benefícios fiscais, não pode ser inferior a 90% do montante que seria determinado se o sujeito passivo não usufruísse de benefícios fiscais e não efetuasse contribuições suplementares para fundos de pensões e equiparáveis, destinadas à cobertura de responsabilidades com benefícios de reforma, em resultado da aplicação das normas internacionais de contabilidade. A referida limitação não se aplica aos benefícios fiscais previstos no n.º 2 do mesmo artigo.

A CGD não apurou quaisquer ajustamentos na determinação da sua coleta relativa ao exercício de 2024 e ao exercício de 2023, em resultado da aplicação deste artigo.

Impostos diferidos

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar ou pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto os impostos diferidos ativos só são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou de reporte de prejuízos fiscais. Adicionalmente, não são registados impostos diferidos ativos nos casos em que a sua recuperabilidade possa ser questionada devido a outras situações, incluindo por diferentes interpretações da legislação fiscal em vigor.

Não são igualmente registados impostos diferidos, relativos a diferenças temporárias originadas no reconhecimento inicial de ativos e passivos, em transações que não afetem o resultado contabilístico ou o lucro tributável.

As principais situações que originam diferenças temporárias no âmbito da atividade da CGD correspondem a provisões, imparidades e benefícios dos empregados temporariamente não aceites fiscalmente.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do período, exceto nos casos em que as transações que os originaram tenham sido refletidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio.

BEPS Pilar II

Em outubro de 2021, no âmbito do projeto Erosão da Base Tributável e Transferência de Lucros (“BEPS 2.0 – Base Erosion and Profit Shifting 2.0”) da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (“OCDE”), cerca de 137 membros da OCDE/G20, os quais representam, em conjunto, mais de 90% do PIB mundial, alcançaram um acordo global para uma reforma do sistema tributário internacional, através do qual foi aprovado um quadro geral para um regime de imposto mínimo mundial designado por “Pilar II”.

O Pilar II do BEPS 2.0, que a nível europeu foi consagrado na Diretiva (UE) 2022/2523 do Conselho, de 15 de dezembro de 2022, veio impor um nível mínimo mundial de tributação de 15% às grandes empresas multinacionais e aos grandes grupos nacionais, o qual poderá resultar no pagamento de um imposto complementar.

Ora, no contexto português, importa referir que a Diretiva (UE) 2022/2523 do Conselho, de 15 de dezembro de 2022, foi transposta para a legislação interna portuguesa, através da Lei n.º 41/2024, de 8 de novembro, a qual aprovou o Regime do Imposto Mínimo Global (“RIMG”).

O Grupo CGD tem vindo a desenvolver esforços por forma a identificar os potenciais impactos associados à implementação das regras do Pilar II, tendo verificado que deverá cumprir com os critérios de elegibilidade para a sua aplicação, nomeadamente, por apresentar rendimentos anuais consolidados superiores a 750.000 mEuros em dois dos últimos quatro exercícios.

Com referência a 31 de dezembro de 2024, e de acordo com a análise efetuada, o perímetro do Grupo CGD para efeitos do Pilar II é constituído por 30 entidades, as quais se encontram localizadas em 9 jurisdições – Portugal, França, Espanha, Brasil, Angola, Cabo Verde, Moçambique, Macau (China) e Timor-Leste.

Não obstante, o RIMG estabelece no seu artigo 4.º uma disposição de salvaguarda com base na declaração de informação financeira e fiscal por país ou jurisdição, no âmbito da qual é instituído que, em cada um dos exercícios fiscais que se inicie até 31 de dezembro de 2026 e que não termine após 30 de junho de 2028, o imposto complementar devido, por jurisdição, será igual a zero, caso se verifique alguma das seguintes condições: (i) teste de minimis (se o montante total de rendimentos for inferior a 10.000 mEuros e RAI inferior a 1.000 mEuros), (ii) teste da taxa efetiva simplificada (se igual ou superior à taxa de transição, i.e., 15% em 2024, 16% em 2025, 17% em 2026) e o (iii) teste de exclusão de rendimentos com base na substância (os quais deverão ser superiores ao resultado antes de imposto apurado).

De notar que esta é uma análise que deverá ser realizada anualmente e por país.

De acordo com a análise efetuada, o Grupo CGD estima que poderá aplicar a referida regra de exclusão temporária no período de 2024 em várias jurisdições onde exerce atividade, nomeadamente, em Angola, Espanha, França, Moçambique e Portugal, ficando assim dispensado do pagamento do imposto complementar relativamente a essas jurisdições, não se estimando igualmente impactos materiais relativamente às demais jurisdições onde o Grupo mantém atividade.

2.12 Provisões e passivos contingentes

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são apenas objeto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota.

As provisões para outros riscos destinam-se a fazer face a:

- Responsabilidades com garantias prestadas e outros compromissos extrapatrimoniais, sendo determinadas com base numa análise do risco das operações e dos respetivos clientes; e,
- Contingências judiciais, fiscais, e outras resultantes da atividade do CGD.

2.13 Benefícios dos empregados

As responsabilidades com benefícios dos empregados são reconhecidas de acordo com os princípios estabelecidos pela Norma IAS 19 – “Benefícios dos empregados”. Os principais benefícios concedidos pela CGD incluem pensões de reforma e sobrevivência, encargos com saúde e outros benefícios de longo prazo.

Responsabilidades com pensões e encargos com saúde

A CGD estabeleceu um plano de assistência médico-social aos empregados no ativo e pensionistas da sede que está a cargo dos Serviços Sociais da Caixa Geral de Depósitos (Serviços Sociais), que são financiados através de contribuições da sede e dos empregados.

A CGD tem ainda responsabilidades com as contribuições para os Serviços de Assistência Médico-Social (SAMS) relativas aos colaboradores do Ex BNU reformados até à data da fusão deste banco com a CGD, ocorrida em 23 de julho de 2001.

Os ganhos e perdas resultantes de diferenças entre os pressupostos atuariais e financeiros utilizados e os valores efetivamente verificados no que se refere à evolução das responsabilidades com o plano médico, bem como os resultantes de alterações de pressupostos atuariais, são registados por contrapartida de “Outras Reservas”.

Os custos do exercício relativos a encargos com saúde, incluindo o custo dos serviços correntes e os encargos líquidos com juros, são refletidos de forma agregada na rubrica apropriada de “Custos com pessoal”.

O impacto da passagem à reforma de colaboradores antes da idade normal de reforma definida no estudo atuarial é refletido diretamente em “Custos com pessoal”. Adicionalmente, a CGD regista um passivo específico correspondente ao impacto da passagem à situação de inativo de trabalhadores com os quais celebrou acordos de suspensão da prestação de trabalho. Esta provisão é igualmente registada por contrapartida de resultados, na rubrica “Custos com pessoal”.

Conforme detalhado nas Notas 32 e 33 do Anexo às Demonstrações Financeiras, a 24 de fevereiro de 2023, o governo português publicou o Decreto-Lei 14/2023 que procede à transferência de todas as responsabilidades cobertas pelo FPCGD para a CGA, à extinção e liquidação do FPCGD e à entrega, pela Caixa à CGA, de uma compensação financeira pelas responsabilidades transferidas.

A transação prevê um Mecanismo de Compensação da GGD à CGA por eventuais desvios entre as taxas de crescimento dos salários e pensões utilizadas como pressupostos na operação e as efetivas. Esta compensação será avaliada em 2028 com dados até dezembro de 2027 e terá um valor máximo de 320.000 mEuros.

De acordo com as normas contabilísticas, designadamente a IAS 37, a Caixa tem de registar nas suas demonstrações financeiras o passivo contingente associado a este Mecanismo de Compensação.

Nestes termos, considerando o valor máximo descontado a 31 de dezembro de 2024, foi decidido o reforço da provisão em 129.474 mEuros no exercício de 2024, para um valor acumulado de 330.521 mEuros.

As responsabilidades para encargos com saúde encontram-se registadas numa rubrica de "Provisões para encargos com benefícios de empregados" (Nota 22).

Outros benefícios de longo prazo

A CGD tem ainda outras responsabilidades por benefícios de longo prazo concedidos a trabalhadores, incluindo responsabilidades com reformas antecipadas, prémios de antiguidade e subsídio por morte antes da idade normal de reforma. O subsídio por morte após a idade normal de reforma está abrangido pelo Fundo de Pensões.

As responsabilidades com estes benefícios são igualmente determinadas com base em avaliações atuariais. Os ganhos e perdas atuariais observados são integralmente reconhecidos por contrapartida de resultados do exercício, conforme disposições do IAS 19 – "Benefícios dos empregados" relativamente à natureza dos benefícios identificados.

As responsabilidades para encargos com prémios de carreira e subsídios por morte encontram-se registadas em rubricas de "Outros passivos" (Nota 24) e "Provisões para encargos com benefícios de empregados" (Nota 22), respetivamente.

Benefícios de curto prazo

Os benefícios de curto prazo, incluindo prémios de produtividade pagos aos colaboradores pelo seu desempenho, são refletidos em "Custos com pessoal" (Nota 32) no exercício a que respeitam, de acordo com o princípio da especialização de exercícios.

Benefícios de cessação de emprego

Os benefícios de cessação de emprego incluem os encargos decorrentes de acordos alcançados entre a CGD e os seus empregados para a cessação do seu vínculo laboral em troca de uma compensação. Estes encargos são refletidos na demonstração dos resultados em "Custos com pessoal" (Nota 32).

2.14 Rendimentos e encargos com serviços e comissões

Conforme referido na Nota 2.4, as comissões relativas a operações de crédito e outros instrumentos financeiros, nomeadamente comissões cobradas ou pagas diretamente imputáveis à sua originação, são reconhecidas ao longo do período destas operações em "Juros e rendimentos similares" e "Juros e encargos similares" (Nota 27).

As comissões por serviços prestados são normalmente reconhecidas como proveito ao longo do período de prestação do serviço ou de uma só vez, se corresponderem a uma compensação pela execução de atos únicos.

2.15 Prestação do serviço de mediação de seguros

A Caixa enquanto entidade autorizada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) para a prática da atividade de mediação de seguros, desenvolve a atividade de intermediação de seguros nos ramos vida e não vida.

No âmbito desta atividade, comercializa contratos de seguros e, como remuneração, recebe comissões por esses serviços, conforme os acordos/protocolos estabelecidos com a Seguradora Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.

As comissões são registadas quando geradas, independentemente de quando são recebidas. Se o recebimento ocorrer em um período diferente, são registadas como "Outros ativos" (Nota 18) e analisadas para perdas por imparidade.

A Caixa não cobra prémios de seguro por conta da Seguradora, nem movimentar fundos relativos aos contratos de seguros. Portanto, não há outros ativos, passivos, rendimentos ou encargos a reportar além dos divulgados.

2.16 Valores recebidos em depósito

Os valores recebidos em depósito, nomeadamente os títulos de clientes, encontram-se registados em rubricas extrapatrimoniais, preferencialmente ao justo valor ou pelo seu valor nominal.

2.17 Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da preparação da demonstração de fluxos de caixa, a CGD considera como “Caixa e seus equivalentes” o total das rubricas “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” e “Disponibilidades em outras instituições de crédito” (Notas 3 e 4).

2.18 Estimativas contabilísticas críticas e aspetos julgamentais mais relevantes na aplicação das políticas contabilísticas

Na aplicação das políticas contabilísticas acima descritas é necessária a realização de estimativas pela Comissão Executiva da CGD. As estimativas com maior impacto na preparação das demonstrações financeiras separadas incluem as abaixo apresentadas, tendo sido tidos em consideração, sempre que relevantes, os reflexos decorrentes da crise na Europa, provocada pelos efeitos da Guerra vivida na Ucrânia e também no Médio Oriente:

a) Determinação de perdas por imparidade em crédito a clientes

As perdas por imparidade em crédito concedido valorizado ao custo amortizado são determinadas de acordo com a metodologia definida na Nota 2.4 D. Esta avaliação resulta da ponderação de um conjunto de fatores que refletem o conhecimento da realidade dos clientes, o tratamento de dados históricos, o valor das garantias associadas às operações em questão, entre outros, apresentando como tal um elevado grau de julgamento.

A CGD considera que a imparidade determinada com base nesta metodologia permite refletir de forma adequada o risco associado à sua carteira de crédito concedido, tendo em conta as regras definidas pela IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”.

b) Determinação de perdas por imparidade em instrumentos de dívida valorizados ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral

De acordo com os requisitos de valorização destes ativos, as variações do justo valor são reconhecidas por contrapartida de outro rendimento integral. Sempre que, em resultado das análises efetuadas (Nota 2.4 D.), seja determinada a existência de imparidade, o valor da perda assim determinado é reclassificado de outro rendimento integral para custos do período.

Esta avaliação é realizada com recurso a informação disponível no mercado e inclui a utilização de pressupostos e julgamentos na sua modelização cuja alteração poderia determinar diferentes resultados. No entanto, é entendimento da CGD que a imparidade determinada com base nesta metodologia permite refletir de forma adequada o risco associado a estes ativos, tendo em conta as regras definidas pela IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”.

c) Valorização de instrumentos financeiros não transacionados em mercados ativos

De acordo com a Norma IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”, a CGD valoriza ao justo valor todos os instrumentos financeiros, com exceção dos registados ao custo ou ao custo amortizado. Na valorização de instrumentos financeiros não negociados em mercados líquidos são utilizados modelos e técnicas de valorização, tal como descrito na Nota 2.4. As valorizações obtidas correspondem à melhor estimativa do justo valor dos referidos instrumentos na data do balanço. De modo a assegurar uma adequada segregação de funções, a valorização destes instrumentos financeiros é determinada por um órgão independente da função de negociação.

d) Valorização dos ativos não correntes detidos para venda – investimentos em filiais

A valorização dos investimentos em filiais registados nas rubricas de “Ativos não correntes detidos para venda” tem por base metodologias de avaliação suportadas maioritariamente em avaliações externas, as quais recorrem a diferentes técnicas de apuramento de justo valor, considerando as estimativas do órgão de gestão para cada entidade, as condições de mercado em que atuam e determinados pressupostos ou julgamentos. Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas poderiam ter como resultado um nível diferente de valorização destes investimentos.

e) *Benefícios dos empregados*

Conforme referido na Nota 2.13, as responsabilidades da CGD por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo concedidos aos seus empregados são determinadas com base em avaliações atuariais. Estas avaliações atuariais incorporam pressupostos financeiros e atuariais relativos a mortalidade, invalidez, crescimentos salariais e de pensões e taxa de desconto, entre outros. Os pressupostos adotados correspondem à melhor estimativa da CGD e dos seus atuários do comportamento futuro das respetivas variáveis.

f) *Determinação de impostos sobre lucros*

Os impostos sobre os lucros (correntes e diferidos) são determinados pela CGD com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor. No entanto, em algumas situações específicas, poderão existir diferentes interpretações. Nestes casos, os valores registados resultam do melhor entendimento dos órgãos responsáveis da CGD sobre o correto enquadramento das suas operações, o qual é, no entanto, suscetível de ser questionado por parte das autoridades fiscais.

O reconhecimento de impostos diferidos ativos pela CGD, incluindo aqueles que são relativos a prejuízos fiscais reportáveis, têm por base a expectativa de lucros fiscais tributáveis futuros que permitam a sua realização, determinados com base nas projeções de resultados contabilísticos mais atuais e considerando o objetivo estabelecido para a redução de ativos *non-performing*. As projeções dos resultados fiscais foram preparadas no pressuposto da manutenção das regras de dedutibilidade de perdas por imparidade em crédito e outros valores a receber existentes em 31 de dezembro de 2018. Desta forma, a recuperabilidade dos impostos diferidos ativos depende da concretização da estratégia do Conselho de Administração da CGD, nomeadamente da capacidade de gerar os resultados tributáveis estimados e da interpretação efetuada quanto ao quadro legal a vigorar no futuro (Nota 17).

g) *Valorizações de imóveis*

A valorização dos imóveis registados nas rubricas de "Ativos não correntes detidos para venda" considera um conjunto de pressupostos julgamentais que dependem das características específicas de cada ativo e da estratégia da CGD para a sua comercialização. Os pressupostos relativos a acontecimentos futuros poderão não se concretizar ou, mesmo que se concretizassem, os resultados reais poderão ser diferentes. A título de exemplo, podem verificar-se alterações ao nível das expectativas do mercado imobiliário, de variáveis macroeconómicas relevantes ou ao nível de características intrínsecas do próprio imóvel e da envolvente física circundante.

h) *Provisões e passivos contingentes*

Conforme referido na Nota 2.12, são reconhecidas provisões sempre que exista uma obrigação presente (legal ou construtiva), de que seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido no futuro e este possa ser mensurado com fiabilidade.

Os passivos contingentes não são registados nas demonstrações financeiras, sendo objeto de divulgação caso a possibilidade de virem a ser realizados pagamentos não seja classificada como remota.

A decisão quanto ao reconhecimento de provisões e respetiva mensuração tem em conta a avaliação realizada pelo Conselho de Administração quanto aos riscos e incertezas associados aos processos em curso e expectativa de concretização dos exfluxos de caixa futuros, tendo por referência a melhor informação que se encontre disponível à data de encerramento das demonstrações financeiras.

i) *Imparidade de investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos*

A CGD avalia anualmente com referência ao final do exercício o valor recuperável dos investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos. O valor recuperável é determinado com base em metodologias de avaliação suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando a estratégia do Conselho de Administração para cada entidade, as condições de mercado e o valor temporal e os riscos de negócio para os quais são utilizados determinados pressupostos ou julgamento no estabelecimento de estimativas de justo valor.

Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas poderiam resultar num nível diferente de valorização dos investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos, com o conseqüente impacto nos resultados da CGD.

3. Caixa e disponibilidades em bancos centrais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Caixa	308.856	328.153
Depósitos à ordem em bancos centrais	18.048.212	21.554.774
	18.357.068	21.882.926
Juros de depósitos à ordem em bancos centrais	1.433	5.997
	18.358.501	21.888.923

Os depósitos à ordem da CGD em Bancos Centrais visam satisfazer as exigências de reservas mínimas do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC).

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os fundos que a CGD mantinha em depósitos em bancos centrais cumpriam os limites mínimos fixados pelas disposições vigentes.

4. Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Cheques a cobrar		
No país	29.032	47.835
No estrangeiro	1.528	3.013
	30.560	50.848
Depósitos à ordem e outras disponibilidades		
No país	1.595	1.772
No estrangeiro	238.571	430.642
	240.166	432.414
Juros a receber	10.561	9.413
	281.287	492.676

Os cheques a cobrar correspondem a cheques sobre clientes de outros bancos enviados para compensação. Estes valores são cobrados nos primeiros dias do período subsequente.

5. Aplicações em instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Depósitos a prazo		
No país	1.447	4.448
No estrangeiro	357.468	268.986
Empréstimos		
No país	369.757	342.595
No estrangeiro	309.844	258.014
Outras aplicações		
No país	8.100	474
No estrangeiro	121.631	4.492
Crédito e juros vencidos	27	27
	1.168.274	879.036
Juros a receber	3.253	3.770
Proveitos diferidos	(6.397)	(3.119)
	1.165.130	879.687
Imparidade (Nota 35)	(389)	(501)
	1.164.741	879.186

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, esta rubrica inclui aplicações em entidades do Grupo CGD nos montantes de 55.558 mEuros e 73.846 mEuros, respetivamente (Nota 36).

O movimento na imparidade para aplicações em instituições de crédito para o exercício de 2024 e de 2023, é apresentado na Nota 35.

6. Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024			31-12-2023		
	Detidos para negociação	Ao justo valor através de resultados	Total	Detidos para negociação	Ao justo valor através de resultados	Total
Instrumentos de dívida						
De emissores públicos						
Bilhetes do Tesouro	236.102	-	236.102	40.308	-	40.308
Obrigações de outros emissores públicos						
Estrangeiros	-	-	-	2.549	-	2.549
De outros emissores						
Obrigações e outros títulos						
De residentes	-	100	100	-	95	95
De não residentes	5.007	-	5.007	-	-	-
	241.109	100	241.209	42.858	95	42.953
Instrumentos de capital						
De residentes	-	187.802	187.802	-	176.624	176.624
	-	187.802	187.802	-	176.624	176.624
Outros instrumentos financeiros						
Unidades de participação						
De residentes	-	403.716	403.716	-	524.679	524.679
De não residentes	-	43	43	-	43	43
	-	403.759	403.759	-	524.722	524.722
Crédito e outros valores a receber						
Crédito a clientes	-	61.320	61.320	-	71.032	71.032
	-	61.320	61.320	-	71.032	71.032
Instrumentos derivados com justo valor positivo (Nota 9)						
Swaps	92.219	-	92.219	178.310	-	178.310
Operações cambiais a prazo	2.481	-	2.481	989	-	989
Opções de divisas, cotações e mercadorias	43.458	-	43.458	16.511	-	16.511
Opções de taxa de juro (Caps & Floors)	4.471	-	4.471	10.985	-	10.985
	142.630	-	142.630	206.795	-	206.795
	383.739	652.981	1.036.721	249.653	772.473	1.022.127

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a rubrica "Outros instrumentos financeiros" inclui 55.277 mEuros e 97.014 mEuros, respetivamente, relativos à subscrição de participações em veículos constituídos no âmbito de operações de cedência de ativos financeiros (créditos concedidos a clientes).

Na sequência da cedência dos referidos ativos (para a própria sociedade ou para sociedades detidas pelo veículo no qual a CGD detém a sua participação), estes foram desreconhecidos do balanço, dado ter-se concluído que se encontravam cumpridos os requisitos previstos na IFRS 9 – "Instrumentos financeiros", nomeadamente a transferência de parte substancial dos riscos e benefícios associados às operações de crédito, assim como do respetivo controlo.

De referir que as sociedades veículo, nas quais a CGD detém uma participação minoritária, retêm autonomia na sua gestão. De forma a assegurar a neutralidade das operações no momento da sua concretização, as imparidades afetas a perdas estimadas nos ativos transferidos foram imputadas ao valor da participação nas respetivas sociedades veículo que lhes estão associadas. Posteriormente ao seu registo inicial, estas posições refletem a revalorização do património destas sociedades.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a exposição mantida pela CGD nesses ativos apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2024	31-12-2023
Fundo Imobiliário Aquarius	36.794	51.413
Fundo Recuperação, FCR	4.758	17.530
Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR	-	14.084
Predicapital FEIF	5.798	7.267
FCR Fundo Turismo Algarve	1.162	760
Fundo Imobiliário Vega	3.511	2.707
Nexponor - Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo - SICAFI, S.A.	3.255	3.255
	55.277	97.014

A valorização dos fundos de cedência de ativos considera uma análise efetuada pela CGD ao valor recuperável do património de cada fundo, pelo que o valor registado pode ser inferior ao respetivo NAV (*Net Asset Value*) calculado e divulgado pelas sociedades gestoras. Os critérios internos de valorização aplicados a estes fundos encontram-se detalhados na Nota 39 - "Divulgações relativas a instrumentos financeiros", no capítulo "Fundos de Reestruturação".

A Caixa deu continuidade a um conjunto de ações conducentes à alienação ou recuperação de um conjunto de ativos não produtivos, entre os quais se incluem fundos de recuperação ou ativos geridos por esses fundos.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o valor de balanço dos fundos de investimento mobiliário e imobiliário geridos por entidades do Grupo registados na carteira de ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de resultados era o seguinte:

	31-12-2024		31-12-2023	
	Fundos de Investimento Mobiliário	Fundos de Investimento Imobiliário	Fundos de Investimento Mobiliário	Fundos de Investimento Imobiliário
Valor de balanço	65.583	89.057	111.269	120.600

7. Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Instrumentos de dívida		
De dívida pública	244.556	249.117
De outros emissores públicos	4.750.425	521.901
De outros emissores	1.037.293	427.291
	6.032.274	1.198.309
Instrumentos de capital		
Outros instrumentos	22.528	49.952
	55.606	62.404
	6.110.407	1.310.665

A evolução dos instrumentos de dívida enquadra-se na gestão dos excedentes de liquidez, no contexto do aumento observado nos recursos captados, constituindo um dos instrumentos utilizados para a gestão do risco de taxa de juro do balanço.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a exposição mantida pela CGD na classe de ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral – títulos subscritos no âmbito de operações de cedência de ativos, apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2024		31-12-2023	
	Valor Balanço	Reserva de justo valor	Valor Balanço	Reserva de justo valor
Discovery Portugal Real Estate Fund	55.606	(29.733)	62.404	(22.935)

A CGD optou por classificar e mensurar o instrumento de capital acima referido pelo justo valor através de outro rendimento integral em conformidade com a opção prevista na IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”. Os critérios internos de valorização aplicados a estes fundos encontram-se detalhados na Nota 39 - “Divulgações relativas a instrumentos financeiros”, no capítulo “Fundos de Reestruturação”.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 os montantes registados em reservas de justo valor, líquidas de imposto diferido associadas a ativos valorizados ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral, são (10.228) mEuros e 13.399 mEuros, respetivamente (Nota 26).

8. Ativos financeiros com acordo de recompra

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os ativos financeiros com acordo de recompra apresentam a seguinte decomposição:

	31-12-2024	31-12-2023
Ao custo amortizado		
Crédito a clientes		
De não residentes	-	153.522
	-	153.522

Em 31 de dezembro de 2023, a CGD celebrou junto de instituições financeiras e clientes operações de venda de ativos financeiros com acordo de aquisição numa data futura por um preço previamente fixado.

Os instrumentos financeiros cedidos em operações de venda com acordo de recompra não são desreconhecidos de balanço, permanecendo valorizados de acordo com as políticas contabilísticas aplicáveis aos ativos subjacentes. A diferença entre o valor da venda e o valor da recompra é reconhecida como um proveito com juros e diferido ao longo do período do contrato.

As responsabilidades decorrentes do contrato de recompra encontram-se reconhecidas como um passivo na rubrica “Recursos de clientes e outros empréstimos – Outros recursos – Operações com acordo de recompra” (Nota 20).

9. Derivados

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o montante nocional e o valor contabilístico dos derivativos apresentavam a seguinte desagregação:

	31-12-2024							
	Montante nocional			Valor contabilístico				
	Derivados de negociação	Derivados de cobertura	Total	Ativos detidos para negociação	Passivos detidos para negociação	Derivados de cobertura		Total
				Ativo	Passivo			
Operações Cambiais a Prazo								
<i>Forwards</i> Cambiais				2.481	(3.408)	-	-	(926)
Compras	138.590	-	138.590					
Vendas	139.753	-	139.753					
Swaps								
<i>Swaps</i> Cambiais				6.731	(130)	-	-	6.600
Compras	449.981	-	449.981					
Vendas	442.738	-	442.738					
<i>Interest rate swaps e cross currency interest rate swaps</i>				85.489	(67.562)	176.422	(40.960)	153.389
Compras	4.890.021	21.892.317	26.782.338					
Vendas	4.893.395	21.892.317	26.785.711					
Futuros								
Futuros de Taxa de Juro				-	-	-	-	-
Posições Curtas	-	120.928	120.928					
Opções								
Divisas				764	(764)	-	-	-
Compras	56.209	-	56.209					
Vendas	56.209	-	56.209					
Cotações				42.694	(42.692)	-	-	2
Compras	286.664	-	286.664					
Vendas	282.121	-	282.121					
Taxa de Juro				4.471	(4.220)	-	-	251
Compras	907.668	-	907.668					
Vendas	759.180	-	759.180					
	13.302.528	43.905.561	57.208.089	142.630	(118.777)	176.422	(40.960)	159.315

	31-12-2023							
	Montante nocional			Valor contabilístico				
	Derivados de negociação	Derivados de cobertura	Total	Ativos detidos para negociação	Passivos detidos para negociação	Derivados de cobertura		Total
				Ativo	Passivo			
Operações Cambiais a Prazo								
<i>Forwards</i> Cambiais				989	(838)	-	-	151
Compras	106.093	-	106.093					
Vendas	105.972	-	105.972					
Swaps								
<i>Swaps</i> Cambiais				1.909	(5.769)	-	-	(3.860)
Compras	1.412.714	-	1.412.714					
Vendas	1.416.971	-	1.416.971					
<i>Interest rate swaps e cross currency interest rate swaps</i>				176.402	(117.469)	118.944	(5.824)	172.053
Compras	5.279.489	7.205.850	12.485.339					
Vendas	5.223.600	7.205.850	12.429.450					
Futuros								
Futuros de Taxa de Juro				-	-	-	-	-
Posições Curtas	2.713	293.914	296.627					
Opções								
Divisas				393	(384)	-	-	9
Compras	9.205	-	9.205					
Vendas	8.425	-	8.425					
Cotações				16.118	(16.116)	-	-	2
Compras	132.611	-	132.611					
Vendas	128.068	-	128.068					
Taxa de Juro				10.985	(10.585)	-	-	400
Compras	854.728	-	854.728					
Vendas	753.281	-	753.281					
	15.433.873	14.705.614	30.139.486	206.795	(151.161)	118.944	(5.824)	168.754

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os instrumentos derivativos reconhecidos nas rubricas "Ativos detidos para negociação", "Passivos detidos para negociação", "Derivados de cobertura - Ativo" e "Derivados de cobertura - Passivo" incluem operações colateralizadas pela constituição de contas caução com o propósito de assegurar a cobertura do justo valor das exposições ativas e passivas contratadas entre a CGD e diversas instituições financeiras. Nessas datas, os saldos depositados pelas

referidas instituições financeiras junto da CGD e pela CGD junto dessas mesmas instituições financeiras encontram-se registadas em rubricas de "Outros passivos - Recursos - conta caução" (Nota 24) e "Outros ativos - Devedores e outras aplicações - devedores diversos" (Nota 18), respetivamente.

O valor dos ajustamentos relativos a CVA (*Credit Value Adjustments*) e DVA (*Debit Value Adjustments*) encontra-se detalhado na Nota 39.

A distribuição das operações com instrumentos financeiros derivados em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 por prazos residuais apresenta o seguinte detalhe (por montante nominal):

	31-12-2024					Total
	<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 1 ano	> 1 ano <= 5 anos	> 5 anos	
Operações Cambiais a Prazo						
<i>Forwards</i> Cambiais						
Compras	89.211	24.042	25.336	-	-	138.590
Vendas	88.939	24.056	26.758	-	-	139.753
Swaps						
<i>Swaps</i> Cambiais						
Compras	449.278	222	481	-	-	449.981
Vendas	442.055	241	443	-	-	442.738
<i>Interest rate swaps e cross currency interest rate swaps</i>						
Compras	2.116.693	2.875.665	3.574.854	16.367.093	1.848.033	26.782.338
Vendas	2.116.693	2.875.665	3.578.227	16.367.093	1.848.033	26.785.711
Futuros						
<i>Futuros</i> de Taxa de Juro						
Posições Curtas	120.928	-	-	-	-	120.928
Opções						
<i>Divisas e Cotações</i>						
Compras	56.209	74.543	58.068	154.052	-	342.873
Vendas	56.209	70.000	58.068	154.052	-	338.330
<i>Taxa de Juro</i>						
Compras	63.241	-	525.000	319.028	399	907.668
Vendas	48.241	-	525.000	153.600	32.340	759.180
	5.647.697	5.944.434	8.372.236	33.514.918	3.728.804	57.208.089

	31-12-2023					Total
	<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 1 ano	> 1 ano <= 5 anos	> 5 anos	
Operações Cambiais a Prazo						
<i>Forwards</i> Cambiais						
Compras	-	-	-	-	106.093	106.093
Vendas	-	-	-	-	105.972	105.972
Swaps						
<i>Swaps</i> Cambiais						
Compras	-	-	-	-	1.412.714	1.412.714
Vendas	-	-	-	-	1.416.971	1.416.971
<i>Interest rate swaps e cross currency interest rate swaps</i>						
Compras	216.385	49.133	2.165.490	7.729.057	2.325.274	12.485.339
Vendas	216.385	49.133	2.107.547	7.731.111	2.325.274	12.429.450
Futuros						
<i>Futuros</i> de Taxa de Juro						
Posições Curtas	296.627	-	-	-	-	296.627
Opções						
<i>Divisas e Cotações</i>						
Compras	9.234	-	-	132.611	(28)	141.817
Vendas	8.668	-	-	128.068	(242)	136.494
<i>Taxa de Juro</i>						
Compras	100.000	-	63.679	689.961	1.088	854.728
Vendas	-	-	63.873	686.491	2.917	753.281
	847.298	98.266	4.400.588	17.097.300	7.696.034	30.139.486

A distribuição das operações com instrumentos financeiros derivados em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 por tipo de contraparte apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2024		31-12-2023	
	Valor Nocial	Valor Contabilístico	Valor Nocial	Valor Contabilístico
Operações Cambiais a Prazo				
<i>Forwards</i> Cambiais				
Instituições Financeiras	110.696	1.604	95.924	(193)
Outras	167.646	(2.531)	116.142	344
	278.343	(926)	212.065	151
Swaps				
<i>Swaps</i> Cambiais				
Instituições Financeiras	861.370	5.552	2.806.920	(4.215)
Outras	31.349	1.048	22.765	355
	892.719	6.600	2.829.685	(3.860)
<i>Interest rate swaps e cross currency interest rate swaps</i>				
Instituições Financeiras	51.925.066	123.922	23.080.838	143.454
Outras	1.642.983	29.467	1.833.951	28.598
	53.568.049	153.389	24.914.789	172.053
Futuros				
<i>Futuros de Taxa de Juro</i>				
Em Bolsa	-	-	296.627	-
Instituições Financeiras	120.928	-	-	-
	120.928	-	296.627	-
<i>Divisas, Cotações e Mercadorias</i>				
Instituições Financeiras	623.559	765	278.310	11
Outras	57.643	(764)	-	-
	681.202	2	278.310	11
Taxa de Juro				
Instituições Financeiras	902.623	(1.485)	633.053	(2.444)
Outras	764.225	1.736	974.956	2.844
	1.666.848	251	1.608.009	400
	57.208.089	159.315	30.139.486	168.754

10. Contabilidade de cobertura

Conforme referido na Nota 2.4 C, a CGD realiza operações com instrumentos derivados com o objetivo de cobrir a sua exposição a riscos inerentes à sua atividade.

No exercício de 2022, a opção de aplicação da contabilidade de cobertura de acordo com os requisitos definidos pela IFRS 9 incidiu sobre o modelo de coberturas de variação de justo valor associadas a risco de taxa de juro de ativos, designadamente da sua carteira de títulos. No exercício de 2023, a aplicação da contabilidade de cobertura, nos termos definidos, estendeu-se a crédito a clientes - empresas e a passivos, tais como: emissões de dívida subordinada e não subordinada ao abrigo do programa EMTN, outros passivos - recursos consignados, bem como recursos de clientes e outros empréstimos – *non maturity deposits*. No exercício de 2024, a CGD alargou a aplicação da contabilidade de cobertura a crédito à habitação a taxa fixa.

Os derivados de cobertura são valorizados pelo seu justo valor, sendo as respetivas variações reconhecidas por contrapartida de resultados. O justo valor dos instrumentos financeiros derivados não transacionados em mercados organizados é apurado através de modelos internos que incorporam técnicas de valorização

baseadas em fluxos de caixa descontados e que recorrem, sempre que disponíveis, a dados observáveis de mercado. De acordo com os critérios de classificação da hierarquia de justo valor apresentados na Nota 39, estes instrumentos encontram-se classificados no nível 2.

No âmbito da Estratégia de Gestão do Risco de Taxa de Juro do Balanço do Grupo CGD, a qual se encontra em consonância com os princípios previstos na Política Corporativa de Gestão do Risco de Taxa de Juro do Balanço e com a declaração de Apetência pelo Risco da Instituição, e que visa o princípio de redução da volatilidade da margem financeira e do capital do banco face a variações das taxas de juro, o Grupo CGD contrata derivados e procede à aplicação da contabilidade de cobertura.

No exercício de 2024, o Grupo CGD continuou a privilegiar a utilização de coberturas de justo valor, de forma a reduzir a exposição ao risco de taxa de juro, limitando o impacto no valor económico do seu capital próprio relativo às variações da taxa de juro de mercado (*benchmark rate*), independentemente do tratamento contabilístico dos elementos cobertos.

No caso da carteira de títulos, são realizadas operações de cobertura através da contratação de *swaps* de taxa de juro e/ou de Futuros de taxa de juro sobre obrigações da República Alemã. Assim, o efeito das alterações de valor dos ativos que respeitam às variações da taxa de juro de mercado são reconhecidas em resultados, compensando o efeito das alterações de valor dos *swaps* de taxa de juro e dos Futuros de taxa de juro sobre as obrigações soberanas alemãs que são igualmente reconhecidos em resultados. De salientar que o risco de crédito inerente aos emitentes dos títulos de dívida não está contemplado como parte da relação desta cobertura.

Tendo em consideração as características dos títulos de dívida e a relação de cobertura que se pretende designar, o elemento coberto de cada título de dívida corresponderá à componente da taxa de juro de referência (*benchmark component*). Esta componente é identificável separadamente através das curvas de taxa de juro observáveis na data de designação da cobertura, pelo que o elemento coberto é representado por uma obrigação exatamente com as mesmas condições contratuais que a obrigação detida, mas com uma taxa de juro fixa que corresponda à taxa de juro sem risco (*benchmark rate*) aplicável para o prazo residual do elemento coberto, tendo em consideração a estrutura temporal de taxas de juro.

Por fim, em termos dos requisitos de eficácia da cobertura, informa-se que o rácio de cobertura da relação de cobertura deve ser idêntico ao que resulta da quantidade do elemento coberto que a entidade cobre efetivamente e da quantidade do instrumento de cobertura que a entidade utiliza efetivamente para cobrir essa quantidade do elemento coberto. Assim sendo, considerando a estratégia adotada pela CGD de efetuar a cobertura integral do risco de taxa de juro das obrigações, o rácio de cobertura a considerar é de 100%. No entanto, em cada data de reavaliação deverá ser feita uma avaliação de forma a ajustar as quantidades de instrumentos de cobertura, de forma a satisfazer alterações na sensibilidade à taxa de juro.

No caso dos restantes elementos cobertos (do ativo: crédito a clientes – empresas e crédito à habitação a taxa fixa; do passivo: emissões de dívida subordinada e não subordinada ao abrigo do programa EMTN, outros passivos - recursos consignados e recursos de clientes e outros empréstimos – *non maturity deposits*), são realizadas operações de cobertura através da contratação de *swaps* de taxa de juro. Assim, o efeito das alterações de valor dos ativos e dos passivos que respeitam às variações da taxa de juro de mercado são reconhecidas em resultados, compensando o efeito das alterações de valor dos *swaps* de taxa de juro que são igualmente reconhecidos em resultados. Tendo em consideração as características dos elementos que se pretende cobrir o risco de taxa de juro, e a relação de cobertura que se pretende designar, o elemento coberto corresponderá à componente da taxa de juro de referência (*benchmark component*). Esta componente é identificável separadamente através das curvas de taxa de juro observáveis. O elemento coberto é representado de acordo com o objetivo de cada cobertura, podendo representar as condições contratuais exatas, aproximadas ou comportamentais do ativo ou passivo a cobrir.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a decomposição dos instrumentos de cobertura apresenta o seguinte detalhe:

31-12-2024										
Montante notional					Valor contabilístico					
<= 3 meses	> 3 meses <= 1 ano	> 1 ano <= 2 anos	> 2 anos	Total	<= 3 meses	> 3 meses <= 1 ano	> 1 ano <= 2 anos	> 2 anos	Total	
Derivados de cobertura de justo valor de variação de taxa de juro										
<i>Interest rate swaps e cross currency interest rate swaps</i>					(3.105)	19.514	49.597	69.457	135.462	
Compras	1.400.000	5.450.000	6.259.781	8.782.535	21.892.317					
Vendas	1.400.000	5.450.000	6.259.781	8.782.535	21.892.317					
Futuros de taxa de juro										
Vendas	120.928	-	-	-	120.928					
	2.920.928	10.900.000	12.519.563	17.565.071	43.905.561	(3.105)	19.514	49.597	69.457	135.462

31-12-2023										
Montante notional					Valor contabilístico					
<= 3 meses	> 3 meses <= 1 ano	> 1 ano <= 2 anos	> 2 anos	Total	> 3 meses <= 1 ano	> 1 ano <= 2 anos	> 2 anos	Total		
Derivados de cobertura de justo valor de variação de taxa de juro										
<i>Interest rate swaps e cross currency interest rate swaps</i>						1.234	20.285	91.601	113.120	
Compras	-	906.000	2.550.000	3.749.850	7.205.850					
Vendas	-	906.000	2.550.000	3.749.850	7.205.850					
Futuros de taxa de juro										
Vendas	293.914	-	-	-	293.914					
	293.914	1.812.000	5.100.000	7.499.700	14.705.614	1.234	20.285	91.601	113.120	

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os elementos cobertos apresentam o seguinte detalhe:

	31-12-2024				31-12-2023			
	Elemento Coberto				Elemento Coberto			
	Valor de Balanço		Correções Valores Acumulados	Ajustamento da contabilidade de cobertura ⁽¹⁾	Valor de Balanço		Correções Valores Acumulados	Ajustamento da contabilidade de cobertura ⁽¹⁾
Ativos	Passivos	Ativas / Passivas	(Nota 30)	Ativos	Passivos	Ativas / Passivas	(Nota 30)	
Ativos financeiros ao justo valor por contrapartida								
de outro rendimento integral (Nota 7)	787.393	-	19.631	4.075	563.261	-	70.385	36.834
Crédito a Clientes								
- Empresas (Nota 12)	1.116.331	-	20.676	8.632	629.088	-	12.044	12.044
- Crédito à habitação a taxa fixa (Nota 12)	84.206	-	(532)	(532)	-	-	-	-
	1.987.929	-	39.776	12.176	1.192.348	-	82.428	48.877
Responsabilidades representadas por títulos								
- Programa EMTN (Nota 21)	-	1.300.000	(30.283)	3.660	-	1.326.000	(33.943)	(33.769)
Outros passivos subordinados (Nota 23)	-	-	-	838	-	500.000	(838)	(838)
Outros Passivos								
- Recursos Consignados (Nota 24)	-	300.000	(2.426)	427	-	300.000	(2.853)	(2.853)
	-	1.600.000	(32.709)	4.925	-	2.126.000	(37.634)	(37.460)
Recursos de clientes e outros empréstimos								
- Non maturity deposits (Nota 20)	-	18.800.000	(112.262)	(83.219)	-	4.000.000	(29.043)	(29.043)
	1.987.929	20.400.000	(105.195)	(66.118)	1.192.348	6.126.000	15.751	(17.625)

⁽¹⁾ Corresponde à variação acumulada no exercício do justo valor dos instrumentos cobertos associados a operações de cobertura, considerada para o apuramento da ineficácia da relação

No exercício de 2024, a CGD reconheceu ganhos resultantes da componente de inefetividade nas suas relações de cobertura que ascenderam a 16.513 mEuros (Nota 30).

11. Investimentos ao custo amortizado

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os saldos de investimentos ao custo amortizado apresentam a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Instrumentos de dívida		
De dívida pública	4.384.421	4.472.474
De outros emissores públicos		
De outros não residentes	8.693.185	7.587.634
	13.077.606	12.060.108
De organismos financeiros internacionais	150.000	150.000
De outros emissores		
De outros não residentes	1.094.311	56.010
	1.244.311	206.010
	14.321.917	12.266.118

12. Crédito a clientes

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Crédito interno e ao exterior		
Empréstimos	30.138.923	29.018.776
Créditos em conta corrente	922.458	897.134
Outros créditos	2.584.244	2.519.964
Outros créditos e valores a receber - titulados		
Papel comercial	1.603.308	1.655.101
Outros	3.926.171	3.037.703
Operações de locação financeira imobiliária	769.936	738.652
Desconto e outros créditos titulados por efeitos	147.165	156.924
Operações de locação financeira mobiliária	925.766	915.472
Créditos tomados – <i>factoring</i>	2.383.079	2.019.451
Descobertos em depósitos à ordem	191.670	144.791
	43.592.721	41.103.968
Créditos afetos à emissão de obrigações cobertas (Nota 21)	6.110.773	6.360.718
Correções de valor de ativos objeto de operações de cobertura	20.144	12.044
Juros a receber	165.728	194.766
Proveitos diferidos, comissões e outros custos e proveitos associados ao custo amortizado	158.340	108.068
	50.047.706	47.779.564
Crédito e juros vencidos	399.300	417.517
	50.447.006	48.197.080
Imparidade (Nota 35)	(1.657.965)	(1.952.839)
	48.789.041	46.244.241

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a rubrica “Crédito interno e ao exterior - Outros créditos - Outros” inclui 18.013 mEuros e 21.407 mEuros, respetivamente, relativos a crédito à habitação e crédito pessoal concedido pela CGD aos seus empregados.

Outras operações de venda de créditos

No decorrer do exercício de 2024, a CGD procedeu à alienação de um conjunto de créditos, maioritariamente *non-performing*, cujo valor de balanço antes de imparidade à data da transação ascendia a aproximadamente 42.988 mEuros. As perdas incorridas com estes créditos foram reconhecidas na demonstração de resultados como “Imparidade de créditos, líquida de reversões e recuperações” (Nota 35).

Estavam igualmente incluídos créditos abatidos ao ativo no momento da transação, tendo sido reconhecidos proveitos associados a essas operações de aproximadamente 33.391 mEuros (Nota 35).

Apresenta-se de seguida os movimentos ocorridos durante o exercício 2024, entre *stages*, relativamente à carteira do crédito:

	2024					
	Transferências entre Stage 1 e 2		Transferências entre Stage 2 e 3		Transferências entre Stage 1 e 3	
	Para Stage 2 de Stage 1	Para Stage 1 de Stage 2	Para Stage 3 de Stage 2	Para Stage 2 de Stage 3	Para Stage 3 de Stage 1	Para Stage 1 de Stage 3
Crédito a Clientes	1.714.331	1.460.715	203.122	162.751	112.101	10.619
Administrações públicas	57	359	-	-	281	-
Outras empresas financeiras	202	15.930	-	-	69	-
Empresas não financeiras	798.786	447.097	98.363	67.785	66.486	1.090
Famílias:						
Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel	818.952	936.159	86.002	86.262	33.990	8.507
Crédito ao consumo e outros	96.333	61.171	18.757	8.704	11.274	1.023

Os movimentos ocorridos nos montantes de capital do crédito são apresentados no quadro seguinte:

	Movimento do crédito a clientes					
	Administrações Públicas	Outras Empresas Financeiras	Empresas não financeiras	Famílias das quais: Habitação	Famílias das quais: consumo e outros	Total
Saldo em 31-12-2022	3.451.659	307.129	16.909.599	25.860.274	1.706.995	48.235.657
Nova produção	279.621	4.037	4.954.396	3.003.956	466.367	8.708.376
Reembolsos programados	-249.637	-139.588	-4.059.542	-854.142	-634.116	(5.937.026)
Reembolsos não programados	-42.860	-14.606	-800.419	-2.388.365	-101.590	(3.347.841)
<i>Write Off</i>	-1	-552	-120.853	-4.822	-155.361	(281.589)
Outros movimentos	99.732	-7.365	367.899	61.212	298.024	819.502
Saldo em 31-12-2023	3.538.514	149.055	17.251.080	25.678.112	1.580.319	48.197.080
Nova produção	291.083	109.849	5.471.503	4.031.777	519.400	10.423.612
Reembolsos programados	-245.500	-25.822	-4.126.378	-679.497	-352.524	(5.429.721)
Reembolsos não programados	-11.810	-8.975	-498.794	-2.253.694	-115.207	(2.888.479)
<i>Write Off</i>	-1	-385	-65.134	-3.859	-2.170	(71.549)
Outros movimentos	-80.466	73.804	150.164	-193.473	266.036	216.064
Saldo em 31-12-2024	3.491.820	297.525	18.182.440	26.579.366	1.895.854	50.447.006

O movimento na imparidade, para os exercícios de 2024 e de 2023, é apresentado na Nota 35.

13. Ativos não correntes detidos para venda

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os saldos de ativos não correntes detidos para venda apresentam a seguinte composição:

ATIVOS	31-12-2024	31-12-2023
Imóveis e equipamento	121.747	192.213
Filiais		
Banco Caixa Geral Brasil, S.A.	122.188	122.188
Banco Comercial do Atlântico, S.A.	24.615	24.615
Outros ativos n/correntes detidos p/venda	660	710
	269.209	339.725
Imparidade (Nota 35)		
Imóveis e equipamento	(78.260)	(77.687)
Filiais		
Banco Caixa Geral Brasil, S.A.	(122.188)	(122.188)
	(200.447)	(199.875)
	68.762	139.851

No quadro dos compromissos negociados entre o Estado português, enquanto acionista único da CGD, e as competentes autoridades europeias, a CGD encetou um conjunto de ações tendentes à alienação das participações no Banco Caixa Geral – Brasil, S.A. (BCG – Brasil) e no Banco Comercial do Atlântico na República de Cabo Verde (BCA). Em resultado direto desta situação, os saldos dos investimentos realizados nestas entidades, líquidos das respetivas imparidades, foram reclassificados da classe de “Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos” para “Ativos não correntes detidos para venda”.

No que respeita ao processo de alienação do BCG Brasil, o mesmo foi num primeiro momento condicionado pelo período de instabilidade política que afetou o país durante o exercício de 2018, tendo introduzido alguns atrasos na conclusão de diversas iniciativas que se encontravam inicialmente programadas, que só puderam ser desenvolvidas no decurso de 2019. Neste âmbito, foi especialmente relevante a aprovação pelo Governo, em agosto de 2019, do caderno de encargos da venda direta das ações do BCG Brasil, detidas direta e indiretamente pela CGD.

Ainda no decurso de 2019 foi aprovada a redução do capital do BCG Brasil e da CGD Investimentos para 71.689 mEuros e 2.732 mEuros, respetivamente (taxa de câmbio dezembro 2019) enquanto elementos preparatórios ao processo de venda em curso.

Em 4 de setembro de 2019, o governo português selecionou três investidores para participar da Fase II, iniciada em 25 de setembro (após a publicação, em 24 de setembro, da Ordem Ministerial com prazos para a Fase II) e na qual os licitantes puderam realizar uma *due diligence* abrangente no BCG - Brasil e interagir com a CGD em questões estratégicas, além de aspetos chave subjacentes aos documentos da transação.

As ofertas vinculativas foram recebidas em 16 de dezembro de 2019, sendo que nenhuma das propostas recebidas foi considerada aceitável por parte da CGD, pelo que o processo foi encerrado sem sucesso.

No decorrer do exercício de 2020, e apesar dos efeitos de incerteza introduzidos pelo contexto pandémico, foram retomadas as iniciativas conducentes à avaliação da oportunidade de iniciar novos contactos junto de potenciais investidores. Apesar das diversas iniciativas com vista à alienação do banco, não foi possível até à presente data concluir com sucesso este processo, tendo contribuído de forma significativa para esta situação o contexto de elevada instabilidade político-económica que tem caracterizado não só o Brasil, mas o mundo na sua globalidade, destacando-se os efeitos da crise pandémica e mais recentemente da Guerra vivida na Ucrânia e no Médio Oriente.

A intenção de prosseguir com o processo de venda, em detrimento de um cenário de liquidação, o qual se considerou demasiado propenso a uma destruição de valor para o Grupo no imediato, voltou a ser reafirmada pela Comissão Executiva da CGD, encontrando-se a avaliar as circunstâncias e os termos em que esta se poderá realizar de acordo com os seus objetivos e os melhores interesses do seu acionista.

A CGD deliberou, em janeiro de 2019, a alienação da sua participação acionista no BCA, iniciando o processo e o desenvolvimento dos respetivos trâmites legais e processuais. Em setembro de 2019 foi publicado o Decreto-Lei n.º 146/2019, que aprova os termos em que deverá decorrer a alienação, total ou parcial, das ações que a CGD possui no capital social do BCA.

Em 14 de março de 2024 foi aprovada a resolução que seleciona a proposta de aquisição das ações representativas de 59,82 % do capital social da sociedade Banco Comercial do Atlântico, S. A. apresentada pela Coris Holding, S. A., aprovando a minuta do acordo de venda direta.

Em 6 de maio foi assinado o Acordo de Compra e Venda de Ações (SPA) e no dia seguinte foi informado o Banco Central de Cabo Verde, sendo que a CGD aguarda a decisão final por parte daquele Banco Central.

Adicionalmente, a CGD também regista nesta rubrica imóveis e outros bens obtidos por recuperação de crédito.

O movimento nestes bens durante os exercícios de 2024 e de 2023 foi o seguinte:

	Saldo em 31-12-2023						Saldo em 31-12-2024	
	Valor Balanço (Bruto)	Imparidade Acumulada	Adições	Alienações e Abates	Outras transferências e regularizações	Imparidade (Nota 35)	Valor Balanço (Bruto)	Imparidade Acumulada
Ativos não correntes detidos para venda								
Imóveis	190.761	76.926	15.751	(88.234)	2.904	1.124	121.182	78.050
Outros	1.452	761	1.763	(2.439)	(211)	(551)	565	210
	192.213	77.687	17.514	(90.674)	2.693	572	121.747	78.260

	Saldo em 31-12-2022						Saldo em 31-12-2023	
	Valor Balanço (Bruto)	Imparidade Acumulada	Adições	Alienações e abates	Outras transferências e regularizações	Imparidade (Nota 35)	Valor Balanço (Bruto)	Imparidade Acumulada
Ativos não correntes detidos para venda								
Imóveis	162.279	73.560	80.783	(63.265)	10.964	3.366	190.761	76.926
Outros	1.572	663	1.747	(1.385)	(482)	99	1.452	761
	163.852	74.222	82.530	(64.650)	10.482	3.465	192.213	77.687

Nos exercícios de 2024 e de 2023, os resultados relativos a ativos não correntes detidos para venda ascenderam a 27.117 mEuros e 31.868 mEuros, respetivamente (Nota 31), dos quais 1.354 mEuros e 1.959 mEuros relativos a encargos suportados com a manutenção dos referidos bens no período que decorre até à concretização da sua venda.

14. Outros ativos tangíveis

O movimento ocorrido nas rubricas de “Outros ativos tangíveis” durante os exercícios de 2024 e de 2023 foi o seguinte:

	Saldo em 31-12-2023								Saldo em 31-12-2024		
	Valor Balanço (Bruto)	Amortizações e imparidade acumuladas	Adições	Diferenças de câmbio	Transferências entre ativos tangíveis	Outras transferências e regularizações	Amortizações do exercício	Dotações líquidas de imparidade do exercício (Nota 35)	Vendas e abates líquidos	Valor Balanço (Bruto)	Amortizações e imparidade acumuladas
Imóveis de serviço próprio											
Terrenos	67.169	-	53.735	-	31	(289)	-	-	(5)	120.641	-
Edifícios	346.875	(215.252)	661	0	-	(687)	(6.206)	(1.082)	-	346.144	(221.835)
Obras em imóveis arrendados	64.506	(58.381)	632	23	6.229	(92)	(1.793)	(836)	-	71.632	(61.343)
Equipamento											
Mobiliário e material de escritório	50.655	(46.464)	941	1	37	0	(935)	-	-	50.215	(45.980)
Máquinas e ferramentas	17.358	(17.122)	80	6	58	20	(104)	-	(0)	17.294	(16.999)
Equipamento informático	223.755	(195.498)	21.799	20	8.374	-	(13.412)	-	(0)	246.450	(201.413)
Instalações interiores	348.084	(314.027)	5.274	25	6.511	76	(8.829)	(1.241)	(0)	355.050	(319.177)
Material de transporte	1.366	(1.218)	127	10	-	0	(65)	-	-	1.254	(1.034)
Equipamento de segurança	35.756	(32.832)	2.513	3	-	(0)	(1.470)	-	-	38.148	(34.179)
Outro equipamento	173	(173)	-	-	-	-	-	-	-	173	(173)
Ativos em locação operacional	117.525	(47.858)	53.693	61	-	-	(34.128)	-	(190)	156.894	(67.790)
Ativos tangíveis em curso	8.568	-	105.622	19	(21.480)	(26)	-	-	-	92.702	-
Outros ativos tangíveis	10.933	(8.883)	96	-	241	(0)	(316)	-	-	11.270	(9.199)
	1.292.722	(937.709)	245.175	167	-	(997)	(67.258)	(3.159)	(196)	1.507.868	(979.124)

	Saldo em 31-12-2022									Saldo em 31-12-2023	
	Valor Balanço (Bruto)	Amortizações e imparidade acumuladas	Adições	Diferenças de câmbio	Transferências entre ativos tangíveis	Outras transferências e regularizações	Amortizações do exercício	Dotações líquidas de imparidade do exercício (Nota 35)	Vendas e abates líquidos	Valor Balanço (Bruto)	Amortizações e imparidade acumuladas
Imóveis de serviço próprio											
Terrenos	49.140	-	88.602	-	-	(2.031)	-	-	(68.542)	67.169	-
Edifícios	297.082	(212.900)	279.441	(0)	-	(4.778)	(6.268)	(1.694)	(219.260)	346.875	(215.252)
Obras em imóveis arrendados	84.622	(74.370)	614	(18)	369	8.008	(1.169)	(102)	(11.829)	64.506	(58.381)
Equipamento											
Mobiliário e material de escritório	50.232	(47.098)	1.718	(1)	167	(1)	(825)	-	(0)	50.655	(46.464)
Máquinas e ferramentas	17.436	(17.225)	28	(3)	124	1	(125)	-	-	17.358	(17.122)
Equipamento informático	209.394	(190.200)	15.072	(8)	2.946	(58)	(8.888)	-	(1)	223.755	(195.498)
Instalações interiores	342.809	(314.272)	8.461	(16)	6.806	(138)	(7.484)	(659)	(1.452)	348.084	(314.027)
Material de transporte	1.343	(1.292)	51	(4)	75	0	(26)	-	-	1.366	(1.218)
Equipamento de segurança	41.363	(38.714)	1.575	(2)	44	129	(1.154)	-	(317)	35.756	(32.832)
Outro equipamento	173	(816)	-	-	-	643	-	-	-	173	(173)
Ativos em locação operacional	299.036	(89.141)	4.279	(20)	(58)	(514)	(26.131)	-	(117.783)	117.525	(47.858)
Ativos tangíveis em curso	13.133	-	6.573	(9)	(11.074)	(55)	-	-	-	8.568	-
Outros ativos tangíveis	10.499	(8.773)	62	-	601	(23)	(279)	-	(36)	10.933	(8.883)
	1.416.263	(994.803)	406.476	(80)		1.183	(52.350)	(2.455)	(419.222)	1.292.722	(937.709)

As principais adições nos outros ativos tangíveis dizem respeito, por um lado, ao investimento na nova Sede da CGD em Lisboa, através da compra do terreno e das obras de construção que se encontram em curso e, por outro lado, pela celebração do contrato de arrendamento entre a CGD e o Estado Português relativo ao antigo Edifício Sede, que passou a ser considerado de acordo com a IFRS 16.

Dá-se ainda destaque ao investimento na renovação e modernização da rede de caixas automáticas da CGD, com a instalação de novos equipamentos informáticos de auto-serviço (máquinas VTM e máquinas recirculadoras), que tem vindo a ser estendida a toda a rede.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a imparidade registada para perdas em outros ativos tangíveis ascende a 26.638 mEuros e 23.479 mEuros, respetivamente (Nota 35).

15. Ativos intangíveis

O movimento ocorrido nas rubricas de “Ativos intangíveis” durante o exercício de 2024 e de 2023 foi o seguinte:

	Saldo em 31-12-2023			Abates				Saldo em 31-12-2024		
	Valor Balanço (Bruto)	Amortizações e imparidade acumuladas	Adições	Valor Bruto	Amortizações e Imparidade	Outras transferências e regularizações	Diferenças de câmbio	Amortizações do exercício	Valor Balanço (Bruto)	Amortizações e imparidade acumuladas
Sistemas de tratamento automático de dados (Software)	310.605	(165.235)	9.543	(15.981)	3.434	51.562	38	(58.611)	355.987	(220.632)
Outros ativos intangíveis	657	(6)	-	-	-	(1)	-	-	651	-
Ativos intangíveis em curso	53.014	-	28.216	-	-	(51.581)	75	-	29.724	-
	364.276	(165.240)	37.760	(15.981)	3.434	(19)	112	(58.611)	386.362	(220.632)

	Saldo em 31-12-2022			Abates				Saldo em 31-12-2023	
	Valor Balanço (Bruto)	Amortizações e imparidade acumuladas	Adições	Valor Bruto	Outras transferências e regularizações	Diferenças de câmbio	Amortizações do exercício	Valor Balanço (Bruto)	Amortizações e imparidade acumuladas
Sistemas de tratamento automático de dados (Software)	246.836	(113.122)	26.127	-	37.769	(17)	(52.222)	310.605	(165.235)
Outros ativos intangíveis	657	(6)	-	-	-	-	-	657	(6)
Ativos intangíveis em curso	43.065	-	47.799	(0)	(37.814)	(36)	-	53.014	-
	290.558	(113.128)	73.926	(0)	(45)	(53)	(52.222)	364.276	(165.240)

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os ativos intangíveis em curso referem-se essencialmente a despesas incorridas com o desenvolvimento de aplicações informáticas que não tinham ainda entrado em funcionamento nestas datas.

Nos exercícios de 2024 e de 2023, a CGD realizou despesas no âmbito do desenvolvimento de projetos de investigação, desenvolvimento e inovação, no montante de 35.176 mEuros e 48.054 mEuros, respetivamente.

16. Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o saldo desta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2024				31-12-2023			
	Participação direta (%)	Custo de aquisição	Imparidade (Nota 35)	Valor de balanço	Participação direta (%)	Custo de aquisição	Imparidade (Nota 35)	Valor de balanço
Filiais								
Em instituições de crédito no estrangeiro								
Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Macau)	99,43%	213.558	-	213.558	99,43%	213.558	-	213.558
Banco Interatlântico, S.A.R.L.	81,69%	10.152	-	10.152	81,69%	10.152	-	10.152
Banco Caixa Geral Angola, S.A.	51,00%	51.790	-	51.790	51,00%	51.790	-	51.790
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.	10,51%	31.084	-	31.084	10,51%	31.084	-	31.084
Em outras empresas no país								
Caixa Gestão de Ativos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.	100,00%	19.515	-	19.515	100,00%	19.515	-	19.515
CGD Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	100,00%	3.059	-	3.059	100,00%	3.059	-	3.059
Caixa - Participações, SGPS, S.A.	100,00%	341.542	-	341.542	100,00%	341.542	-	341.542
Caixa Imobiliário, S.A.	89,29%	266.475	(238.601)	27.874	89,29%	266.475	(238.288)	28.187
Em outras empresas no estrangeiro								
Inmobiliaria Caixa Geral, S.L.	100,00%	81.856	(78.773)	3.083	100,00%	3.461	(3.461)	-
SCI du 8 Rue du Helder	100,00%	9.583	-	9.583	100,00%	9.583	(128)	9.454
Associadas e empreendimentos conjuntos								
Em outras empresas no país								
Locarent, S.A.	50,00%	4.467	-	4.467	50,00%	4.467	-	4.467
Turismo Fundos - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.	33,47%	125	-	125	33,47%	125	-	125
SGPICE, S.A.	33,33%	3	(3)	-	33,33%	3	(3)	-
Bem Comum, Sociedade Capital Risco, S.A.	32,00%	80	-	80	32,00%	80	-	80
SIBS - Sociedade Interbancária de Serviços, S.A.	21,60%	12.969	-	12.969	21,60%	12.969	-	12.969
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	15,00%	336.393	-	336.393	15,00%	336.393	-	336.393
Outras		1	-	1		1	-	1
SOFID - Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento Instituições Financeiras Crédito, S.A.	4,27%	1.250	(439)	811	4,27%	1.250	(439)	811
Em outras empresas no estrangeiro								
GCI - Sociedade Gestora de Capital de Risco - Moçambique	30,00%	66	(66)	(0)	30,00%	66	(66)	(0)
Imobci, Lda.	40,00%	144	-	144	40,00%	144	-	144
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe, S.A.	27,00%	624	-	624	27,00%	624	-	624
Outros								
Fundo de Capital de Risco Caixa Fundos	100,00%	93.188	-	93.188	100,00%	93.188	-	93.188
Fundo de Capital de Risco Empreender Mais	100,00%	92.593	-	92.593	100,00%	92.593	(590)	92.004
Fundolis - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	100,00%	81.061	(77.800)	3.261	100,00%	81.061	(77.137)	3.924
		1.651.578	(395.682)	1.255.896		1.573.182	(320.111)	1.253.071

Para além dos instrumentos de capital incluídos nesta rubrica, a CGD concedeu a algumas das suas filiais suprimentos e empréstimos subordinados para financiar as suas atividades, os quais se encontram registados em “Outros ativos” (Nota 18).

Em 31 de dezembro de 2023 encontravam-se registados em suprimentos 79.089 mEuros relativos a empréstimos concedidos à Imobiliária Caixa Geral, S.L. De forma a refletir perdas potenciais na realização destes créditos resultantes da pronunciada deterioração observada nos imóveis geridos por esta sociedade, encontravam-se reconhecidas imparidades acumuladas de 74.507 mEuros. Em agosto de 2024 estes suprimentos foram convertidos em prestações acessórias (Nota 18).

17. Imposto sobre o rendimento

Os saldos de ativos e passivos por impostos sobre o rendimento em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 eram os seguintes:

	31-12-2024	31-12-2023
Ativos por impostos correntes		
Imposto sobre o rendimento a recuperar	830	10.403
Outros	407.875	2.279
	408.705	12.682
Passivos por impostos correntes		
Imposto sobre o rendimento a pagar	706.169	450.370
	706.169	450.370
Ativos e Passivos por impostos correntes	(297.464)	(437.688)
Ativos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias	703.414	747.960
	703.414	747.960
Passivos por impostos diferidos	40.132	55.816
Ativos e Passivos por impostos diferidos	663.282	692.145

O imposto sobre o rendimento a recuperar inclui o valor a receber pela CGD no âmbito do regime especial de tributação dos grupos de sociedades (RETGS).

Em 31 de dezembro de 2024, a variação em “ativos por impostos correntes – outros”, respeita a valores relativos ao PPC (Pagamentos por conta) e PAC (Pagamentos Adicionais por Conta), apurados no âmbito do RETGS (Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades), que variaram 406.325 mEuros.

O movimento ocorrido nos impostos diferidos durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 foi o seguinte:

	Saldo em 31-12-2023	Variação em		Outros	Saldo em 31-12-2024
		Capital Próprio	Resultados		
Imparidade para crédito	407.966		(73.971)		333.995
Benefícios dos trabalhadores	192.470	2.572	1.997		197.039
Outras provisões e imparidades não aceites fiscalmente	70.762		32.691		103.453
Imparidade e ajustamentos em imóveis e ativos tangíveis e intangíveis	12.342		(1.172)		11.170
Imparidade para participações financeiras e outros títulos	13.649		122	(2)	13.769
Ativos financeiros valorizados ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral (Nota 22)	(5.044)	8.900			3.856
	692.145	11.472	(40.334)	(2)	663.282

	Saldo em 31-12-2022	Variação em		Saldo em 31-12-2023
		Capital Próprio	Resultados	
Imparidade para crédito	507.704	-	(99.738)	407.966
Benefícios dos trabalhadores	243.747	(16.318)	(34.959)	192.470
Outras provisões não aceites fiscalmente	16.559	-	54.203	70.762
Imparidade e ajustamentos em imóveis e ativos tangíveis e intangíveis	22.692	-	(10.350)	12.342
Imparidade para participações financeiras e outros títulos	1.923	-	11.726	13.649
Ativos financeiros valorizados ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral (Nota 22)	(10.046)	5.001	-	(5.045)
Prejuízos fiscais reportáveis	66.867	-	(66.867)	-
Crédito de imposto por dupla tributação jurídica internacional	26.659	-	(26.659)	-
	876.105	(11.316)	(172.644)	692.145

Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos

No exercício de 2014, a CGD aderiu ao regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, após deliberação favorável da Assembleia Geral de Acionistas.

O regime, aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto abrange os ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e variações patrimoniais negativas com perdas de imparidade em créditos (conforme previstas nos n.º 1 e 2 do artigo 28.º-A do CIRC e respetivas exclusões) e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados.

As alterações ao regime introduzidas pela Lei n.º 23/2016, de 19 de agosto, vieram retirar do seu âmbito de aplicação temporal os gastos e variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2016, assim como os impostos diferidos a eles associados. Assim, os impostos diferidos abrangidos por este regime correspondem apenas aos gastos e variações patrimoniais negativas apurados até 31 de dezembro de 2015.

Os ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e variações patrimoniais negativas com perdas de imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados são convertidos em créditos tributários quando o sujeito passivo registe um resultado líquido negativo no respetivo período de tributação ou em caso de liquidação por dissolução voluntária ou insolvência decretada por sentença judicial. Num cenário de conversão que resulte da obtenção de um resultado líquido negativo, o montante do crédito tributário a atribuir resultará da proporção entre o resultado líquido negativo do período e o total dos capitais próprios do sujeito passivo (apurado antes da dedução desse resultado) acrescido do montante de instrumentos de capital contingente (CoCo), aplicado ao saldo elegível dos ativos por impostos diferidos. Quando a conversão resulte de liquidação ou insolvência ou o sujeito passivo apresente capitais próprios negativos, a conversão dos ativos por impostos diferidos em crédito tributário é efetuada pelo seu valor total.

Na conversão em crédito tributário (que não por liquidação ou insolvência), deve ser criada uma reserva especial pelo valor do respetivo crédito majorado em 10% e corrigido, nos casos em que o capital próprio é inferior ao capital social, pelo quociente entre o primeiro e o segundo, sendo este último deduzido do montante do crédito tributário majorado. Adicionalmente, são emitidos valores mobiliários sob a forma de direitos de conversão a atribuir ao Estado, que no caso da CGD é simultaneamente o seu único acionista. O exercício dos direitos de conversão tem por consequência o aumento do capital social do sujeito passivo por incorporação da reserva especial e emissão de novas ações ordinárias a entregar ao Estado. Esta reserva especial não pode ser distribuída.

Os impostos diferidos ativos registados pela CGD e considerados elegíveis ao abrigo do regime em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 apresentam a seguinte composição:

Impostos diferidos abrangidos pelo âmbito de incidência do regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos	31-12-2024	31-12-2023
Imparidade para crédito	16.992	21.528
Benefícios dos trabalhadores	41.965	47.486
	58.957	69.013

Em consequência do apuramento de um resultado líquido negativo no âmbito da atividade individual no exercício de 2016, os ativos por impostos diferidos elegíveis à data de encerramento do referido período foram convertidos em crédito tributário em função da proporção desse resultado líquido no valor dos capitais próprios, ascendendo esse montante a 420.575 mEuros. O crédito tributário foi integralmente liquidado no decorrer do mês de dezembro de 2022.

Ao abrigo da legislação aplicável, a conversão dos ativos por impostos diferidos foi precedida da constituição de uma reserva especial de 681.571 mEuros, correspondente ao valor do crédito tributário apurado no âmbito da conversão, majorado em 10% e ajustado ao abrigo dos requisitos do n.º 3 do artigo 11.º do regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos (Nota 26). A constituição da reserva especial foi acompanhada da emissão e atribuição simultânea ao Estado de direitos de conversão por montante equivalente. Conforme especificado no artigo 12.º do regime referido, os atos societários anteriormente descritos, assim como o montante do crédito tributário convertido, foram objeto de certificação por revisor oficial de contas.

Em resultado da sua posição enquanto único detentor do capital social da CGD, a emissão e atribuição dos direitos de conversão ao Estado não determinou qualquer diluição da sua posição acionista.

Dando seguimento ao previsto na Portaria n.º 293-A/2016, de 18 de novembro, e em cumprimento dos termos do Despacho n.º 2445/2019 do então Ministro das Finanças, a CGD constituiu, a favor da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), detentora dos direitos de conversão em nome do Estado, um depósito no exato montante correspondente ao preço do exercício do direito potestativo de aquisição da totalidade dos direitos de conversão, ou seja, 681.571 mEuros (Nota 18).

A conversão dos referidos direitos, através do registo do aumento de capital por via da incorporação da reserva especial no valor de 681.571 mEuros, foi formalizada em março de 2023, mediante a emissão de 136.314.152 novas ações, com um valor unitário de 5 euros cada, atribuídas ao Estado.

Em 06 de março de 2024 foi efetuado reembolso pela DGTF do montante de 681.571 mEuros referente ao depósito caução constituído pela CGD, no âmbito do Regime Especial de Ativos por Impostos Diferidos (REAIID), referentes ao exercício fiscal de 2016, tendo ficado concluído este processo.

Impostos sobre lucros registados por contrapartida de resultados

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os encargos com impostos sobre lucros registados em resultados, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos sobre lucros e o resultado líquido do período antes de impostos, podem ser apresentados como se segue:

	31-12-2024	31-12-2023
Impostos correntes		
Do exercício		
Atividade individual da Caixa	726.014	355.838
Perímetro RETGS	4.455	354
	730.469	356.192
Contribuição sobre o setor bancário	32.791	39.334
Correções a exercícios anteriores (líquido)	(52.421)	210
	710.839	395.736
Impostos diferidos		
Registo e reversão de diferenças temporárias	40.334	239.511
Prejuízos fiscais reportáveis	-	(66.867)
	40.334	172.644
Total de impostos em resultados	751.173	568.380
Resultado consolidado antes de impostos	2.401.437	1.750.141
Carga fiscal	31,28%	32,48%

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a rubrica "Impostos correntes - Imposto sobre o resultado" inclui correções de exercícios anteriores com a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Insuficiência / (excesso) de estimativa de imposto	(53.331)	16
Liquidações adicionais, líquidas de reembolsos de IRC - correções ao lucro tributável	913	193
	(52.418)	209

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo relativo a "Insuficiência/(excesso) de estimativa de imposto", no valor de (53.331) mEuros, refere-se maioritariamente a diferenças temporárias determinadas no âmbito do apuramento do IRC relativo ao exercício de 2023. Do montante das referidas diferenças, originaram a constituição de impostos diferidos de 39.165 mEuros, no mesmo período.

Reconciliação da taxa nominal de imposto

A reconciliação entre o imposto apurado com base na taxa nominal e os encargos/proveitos com impostos sobre lucros nos semestres findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 pode ser demonstrada como se segue:

	31-12-2024		31-12-2023	
	Taxa	Imposto	Taxa	Imposto
Resultado antes de impostos		2.401.437		1.750.141
Imposto apurado com base na taxa nominal	27,38%	657.514	27,35%	478.664
Diferenças definitivas a deduzir				
Dividendos de participadas	(1,85%)	(44.535)	(1,73%)	(30.287)
Mais valias isentas de tributação	0,00%	(8)	0,48%	8.441
Provisões não aceites fiscalmente	0,33%	7.931	0,00%	-
Outras	(0,05%)	(1.278)	(0,05%)	(894)
Diferenças definitivas a acrescentar				
Provisões e outras imparidades não aceites	(0,12%)	(2.915)	0,64%	11.096
Outras	0,07%	1.749	0,32%	5.643
Tributação de resultados de sociedades do Grupo em países com regimes fiscais privilegiados e outros encargos não recuperados em resultado dupla tributação internacional	0,34%	8.091	0,82%	14.378
Reconhecimento de imparidade em activos não financeiros não aceites fiscalmente	(0,03%)	(716)	0,00%	-
Reconhecimento de imparidade em participações financeiras, líquida de utilizações	0,00%	(2)	0,20%	3.552
Variações de JV e imparidades em ativos financeiros não aceites fiscalmente	0,10%	2.305	0,00%	-
Tributações autónomas	0,01%	263	0,02%	355
Contribuição sobre o setor bancário	1,37%	32.791	2,25%	39.334
Encargos / (rendimentos) resultantes da aplicação do REGTS imputáveis à sociedade dominante	0,19%	4.455	0,02%	354
Diferença de taxa	3,81%	91.555	1,95%	34.097
Outros	0,28%	6.743	0,04%	744
	31,83%	763.943	32,31%	565.477
Correções de imposto relativas a exercícios anteriores				
Insuficiência / (excesso) de estimativa de imposto relativas a exercícios anteriores e outras correções à base tributável, líquidas de impostos diferidos	(0,57%)	(13.680)	0,33%	2.903
Liquidações adicionais	0,04%	910	0,00%	-
	(0,53%)	(12.770)	0,33%	2.903
	31,28%	751.173	32,48%	568.380

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a taxa nominal de imposto da CGD, considerando as taxas de derrama aplicáveis à sua atividade, foi de 27,38 %.

A determinação da taxa nominal de imposto da CGD pondera o agravamento da derrama municipal e da derrama estadual que incidem sobre o lucro tributável.

Nos termos do artigo 51.º-C do Código do IRC, as perdas por imparidade e outras correções de valor de partes sociais ou de outros instrumentos de capital próprio que tenham concorrido para a formação do lucro tributável, ao abrigo do estabelecido no n.º 2 do artigo 28.º-A do mesmo diploma, consideram-se componentes positivas do lucro tributável no período de tributação em que ocorra a respetiva transmissão onerosa.

Em resultado deste regime, a CGD reconheceu impostos diferidos passivos para imparidades em participações financeiras aceites fiscalmente no momento da sua constituição para as quais exista uma intenção de venda ou liquidação (ou estas já se encontrem em curso), os quais, em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, ascendem a 30.242 mEuros e 42.369 mEuros, respetivamente.

Limitações à dedutibilidade fiscal de perdas com imparidade em créditos e outras correções de valor

Para efeitos de determinação do lucro tributável em IRS são integralmente dedutíveis as perdas por imparidade para risco de crédito relativas a exposições analisadas em base individual ou em base coletiva registadas nos períodos de tributação com início em, ou após, 1 de janeiro de 2019, reconhecidas nos termos das normas contabilísticas e regulamentares aplicáveis (com as exceções previstas no n.º 7 do artigo 28.º-C do CIRC).

Às perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito, que tenham sido contabilizadas nos períodos de tributação anteriores, continuam a aplicar-se as regras em vigor até 31 de dezembro de 2018, ou seja, limitando a dedutibilidade fiscal aos montantes apurados de acordo com as disposições do Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal (entretanto revogado) e desde que, nomeadamente, os créditos não se encontrassem cobertos por direitos reais sobre bens imóveis.

A CGD aderiu ao novo regime para os períodos de tributação iniciados em 1 de janeiro de 2019.

Análise da recuperabilidade de ativos por impostos diferidos

Tendo por referência os requisitos definidos pela IAS 12 – “Impostos sobre o rendimento”, os ativos por impostos diferidos são reconhecidos na medida da expectativa da CGD quanto à possibilidade de recuperação futura, a qual assenta, fundamentalmente:

- (i) Na determinação da sua capacidade de geração de lucros tributáveis suficientes; e
- (ii) Na interpretação efetuada do quadro legal a vigorar no período relevante da análise.

Esta avaliação foi realizada tendo por base exercícios de projeção de atividade elencados aos objetivos estratégicos propostos ao acionista para concretização no decurso do atual mandato do Conselho de Administração e que permitirão à CGD assegurar, no referido intervalo temporal, níveis de rentabilidade e de capital adequados, assim como o cumprimento dos objetivos de redução de ativos *non-performing* comunicados às entidades de supervisão.

A expectativa de geração de lucros tributáveis futuros está suportada em projeções de rentabilidade devidamente ajustadas em função da evolução dos indicadores macroeconómicos e financeiros relevantes.

São também de destacar os pressupostos seguidamente elencados, com relevância para as conclusões alcançadas quanto à recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos:

- (i) Aplicação das regras de dedutibilidade em imparidade para risco de crédito;
- (ii) Incorporação dos resultados fiscais estimados decorrentes da estratégia de reestruturação das operações internacionais e do processo de desalavancagem de ativos *non-performing* acordada com as entidades de supervisão; e
- (iii) Projeção da dedutibilidade de encargos com benefícios a empregados atuais e futuros, em função do período de tributação em que se estima realizar os respetivos pagamentos.

Outro aspeto com significado na definição dos pressupostos do exercício de recuperabilidade resultou da eliminação do limite temporal para reporte futuro de prejuízos fiscais, combinado com a redução do limite anual de dedução ao lucro tributável para 65% da matéria coletável (anteriormente, 70%). De notar que esta alteração se aplica à dedução de prejuízos fiscais de períodos de tributação que se iniciem em, ou após, 1 de janeiro de 2023, bem como aos prejuízos de períodos anteriores totalmente consumidos no exercício de 2023.

Para este efeito, e apesar da eliminação do limite temporal para reporte de prejuízos fiscais, a CGD entendeu incluir na sua análise ao limite anual da dedução do saldo acumulado de prejuízos fiscais reportáveis de que dispunha, um período máximo de 5 anos, por entender que períodos mais longos de projeção estão sujeitos a maiores fatores de incerteza e volatilidade.

Na sequência da análise efetuada, conclui que os prejuízos fiscais originados no exercício de 2017, anteriormente desconhecidos por inexistência de perspectiva de matéria coletável suficiente para a sua dedução, eram passíveis de recuperação, tendo a CGD procedido à reversão dos impostos diferidos no âmbito do apuramento da estimativa dos encargos com impostos no primeiro semestre de 2023.

No âmbito do exercício realizado, não foram estimadas quaisquer perdas. Eventuais alterações nos pressupostos utilizados ou nas variáveis pertinentes à determinação dos lucros tributáveis projetados poderiam conduzir a resultados e conclusões substancialmente diferentes.

De notar que confrontados com as incertezas introduzidas pelo conflito armado que eclodiu no espaço territorial europeu em fevereiro de 2022 e mais recentemente no Médio Oriente, cuja extensão e impactos geopolíticos apresentam inegável e profunda dimensão, a natureza da avaliação efetuada e a robustez dos resultados obtidos permitem ao Conselho de Administração, de acordo com os dados atualmente à sua disposição, manter como válidos os resultados alcançados.

Contribuição sobre o setor bancário e adicional de solidariedade

A Lei do Orçamento do Estado para 2011 introduziu uma contribuição aplicável ao setor bancário. A base de incidência desta contribuição consiste nos passivos da instituição, deduzidos dos fundos próprios e complementares nele incluídos e ainda dos depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos, assim como sobre o valor nominal dos instrumentos financeiros derivados que não tenham natureza de cobertura.

A este regime foi adicionado em 2020 um imposto sobre o setor bancário. A base de incidência desta contribuição tem por referência os mesmos requisitos aplicáveis ao apuramento da contribuição sobre o setor bancário anteriormente descritos.

A CGD reconheceu, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, um custo de 32.791 mEuros e 39.333 mEuros, respetivamente, relativo à totalidade dos encargos a suportar nos períodos de tributação que lhe são imputáveis.

As autoridades fiscais têm a possibilidade de rever a situação fiscal da CGD durante um período de quatro anos (exceto no caso de ter sido efetuado reporte de prejuízos, bem como de qualquer outra dedução ou crédito de imposto, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito), podendo resultar devido a diferentes interpretações da legislação, eventuais correções ao lucro tributável. Considerando que os exercícios de 2017 a 2020 foram já objeto de inspeção pelas autoridades fiscais, permanecem ainda em aberto para revisão os exercícios de 2021 a 2023. Dada a natureza das eventuais correções que poderão ser efetuadas, não é possível quantificá-las neste momento. No entanto, na opinião do Conselho de Administração da CGD, não é previsível que qualquer correção relativa aos exercícios acima referidos seja significativa para as demonstrações financeiras.

18. Outros ativos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Outros ativos		
Ouro, metais preciosos, numismática e medalhística	2.969	3.053
Outras disponibilidades	12	12
Outros	6.457	6.045
Devedores e outras aplicações		
Setor Público Administrativo	836	32.708
Suprimentos	55.944	135.029
Devedores por operações sobre futuros	1.824	6.257
Bonificações a receber		
Do Estado	18.906	23.331
De outras entidades	4.443	13.234
Valor a receber pela venda de bens arrematados	2.136	3.021
Outros devedores vencidos	6.843	6.648
Devedores diversos	568.220	1.160.987
Rendimentos a receber	46.269	45.124
Despesas com encargo diferido		
Rendas	19	21
Outras	34.685	22.749
Outras operações ativas por regularizar	116.179	282.639
	865.741	1.740.860
Imparidade (Nota 35)	(157.405)	(225.626)
	708.336	1.515.233

O movimento na imparidade para outros ativos, durante os exercícios de 2024 e 2023, é apresentado na Nota 35.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a rubrica “Devedores e outras aplicações – Devedores diversos”, inclui:

- 199.004 mEuros e 263.035 mEuros, respetivamente, referente às contas margem na entidade de compensação e liquidação OMIclear C.C., S.A.;
- 188.394 mEuros e 19.310 mEuros, respetivamente, relativos a contas caução da CGD em diversas instituições financeiras. As referidas cauções decorrem da realização de operações de cedência de liquidez colateralizadas por ativos financeiros, assim como da contratação de *swaps* de taxa de juro (“IRS”) com essas entidades (Nota 9). A variação observada resulta da evolução do justo valor das operações subjacentes;
- 24.089 mEuros e 17.317 mEuros, respetivamente, relativos aos saldos a receber pela CGD junto da Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A. referentes a comissões de mediação.

- 31.368 mEuros e 31.368 mEuros, respetivamente, relativos a cauções constituídas em resultado da realização de contribuições para o Fundo Único de Resolução sob a forma de um compromisso irrevogável (Nota 31).

Adicionalmente em 31 de dezembro de 2023, a rubrica "Devedores e outras aplicações – Devedores diversos", inclui 681.571 mEuros referente a um depósito a favor da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), no âmbito do processo de conversão de ativos por impostos diferidos em crédito fiscal (Nota 17) e referentes ao exercício fiscal de 2016, tendo sido efetuado o respetivo reembolso pela DGTF em 06 de março de 2024 no âmbito do Regime Especial de Ativos por Impostos Diferidos (REAIID), ficando concluído este processo.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a rubrica "Devedores e outras aplicações - Outros devedores vencidos", inclui saldos em dívida pela execução de garantias prestadas a clientes e outras despesas diretamente associadas a estas operações, nos montantes de 6.843 mEuros e 6.648 mEuros, respetivamente. Nas referidas datas o montante de imparidade acumulada associada a estas operações ascendia a 4.930 mEuros e 4.644 mEuros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os montantes relativos às "Outras operações ativas por regularizar" dizem respeito, essencialmente, a operações com instrumentos derivados, efetuadas em bolsa, meios de pagamento e transferências bancárias cuja liquidação financeira ainda não tinha ocorrido.

Os suprimentos e empréstimos subordinados em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 apresentam a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Suprimentos		
Inmobiliaria Caixa Geral, S.A.	-	79.089
Flitptrel IV,SA	48.602	48.602
Outros	7.342	7.338
	55.944	135.029
Imparidade		
Inmobiliaria Caixa Geral, S.A.	-	(74.507)
Flitptrel IV,SA	(28.602)	(28.602)
	(28.602)	(103.109)
	27.342	31.920

Em 31 de dezembro de 2023 encontravam-se registados em suprimentos 79.089 mEuros relativos a empréstimos concedidos à Inmobiliaria Caixa Geral, S.L. De forma a refletir perdas potenciais na realização destes créditos resultantes da pronunciada deterioração observada nos imóveis geridos por esta sociedade, encontravam-se reconhecidas imparidades acumuladas de 74.507 mEuros. Em agosto de 2024 estes suprimentos foram convertidos em prestações acessórias (Nota 16).

19. Recursos de instituições de crédito e bancos centrais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Recursos de bancos centrais		
Recursos de outros bancos centrais		
De instituições de crédito no país	3.060	2.586
De instituições de crédito no estrangeiro	13.464	9.063
Juros a pagar / (receber)	1	-
	16.524	11.650
Recursos de outras instituições de crédito		
Depósitos e outros recursos		
De instituições de crédito no país	132.741	42.418
De instituições de crédito no estrangeiro	221.093	585.371
Recursos a muito curto prazo		
De instituições de crédito no país	111.778	52.394
De instituições de crédito no estrangeiro	131.060	160.539
Empréstimos		
De instituições de crédito no estrangeiro	27.461	210
Recursos de organismos financeiros internacionais	17.123	-
Operações de venda com acordo de recompra	-	149.010
Juros a pagar / (receber)	3.128	3.424
Despesas com encargo diferido	-	65
	644.384	993.431
	660.908	1.005.080

20. Recursos de clientes e outros empréstimos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Depósitos de poupança	1.387.843	1.597.127
Outros débitos		
À vista	35.573.987	34.863.896
A prazo		
Depósitos	41.019.800	35.838.635
Depósitos obrigatórios	376.157	912.712
Outros recursos		
Cheques e ordens a pagar	104.613	132.047
Outros	1.307	1.226
	41.501.877	36.884.620
	77.075.864	71.748.515
Juros a pagar	282.749	176.229
Custos diferidos, líquidos de proveitos diferidos	(645)	(645)
Comissões associadas ao custo amortizado (postecipadas)	(3.183)	(3.142)
Correções de valor de passivos objeto de operações de cobertura	112.262	29.043
	391.184	201.485
	78.854.891	73.547.127

21. Responsabilidades representadas por títulos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<i>Reexpresso</i>	
	31-12-2024	31-12-2023
Obrigações em circulação		
Obrigações emitidas no âmbito do programa EMTN		
Remuneração indexada a taxas de juro	20.050	26.050
Taxa de juro fixa	1.330.664	1.331.984
	1.350.714	1.358.034
Outros		
Papel Comercial	1.386	2.376
	1.386	2.376
Correção de valor de passivos objeto de operações de cobertura	30.283	33.943
Despesas com encargo diferido, líquidas de proveitos	(2.571)	(3.610)
Juros a pagar	10.200	10.258
	1.390.013	1.401.001

Como forma de diversificação das fontes de financiamento a CGD recorre aos seguintes Programas específicos:

(i) Euro Medium Term Notes (EMTN)

O Grupo CGD, através da CGD (diretamente ou a partir da sucursal de França), pode emitir ao abrigo deste Programa títulos de dívida no montante máximo de 15.000.000 mEuros.

As obrigações podem ser emitidas em qualquer divisa com prazos mínimos de um ano para emissões não subordinadas e subordinadas. Não estão definidos prazos máximos para as operações.

Estas emissões podem ser emitidas a desconto e ser remuneradas a taxas de juro fixas ou variáveis.

(ii) Obrigações Cobertas

Em novembro de 2006, a CGD constituiu um programa para a emissão, de forma direta, de Obrigações Hipotecárias até ao montante atual máximo de 15.000.000 mEuros. A regulamentação aplicável para a emissão deste tipo de instrumentos, definida no regime jurídico das Obrigações Cobertas (RJOC) que transpôs para o ordenamento jurídico português a Diretiva (EU) 2019/2162, através do Decreto-Lei nº31/2022 de 6 de maio de 2022, substituindo o regime anterior previsto no Decreto-Lei nº 59/2006, de 20 de março, que regulava as obrigações hipotecárias e do sector público.

Embora esteja previsto no RJOC a possibilidade de se poder utilizar como colateral outros créditos que não sejam crédito à habitação, a CGD, na conversão do seu Programa, cingiu-se a continuar a utilizar exclusivamente créditos à habitação como garantia das obrigações a emitir.

Desta forma, as obrigações a emitir são garantidas por uma carteira de empréstimos hipotecários que terá de satisfazer, a todo o momento, as condições mínimas exigidas pela regulamentação.

As emissões podem ser efetuadas em qualquer divisa com um prazo máximo de 50 anos. A sua remuneração pode ter subjacentes taxas de juro fixas ou variáveis.

Estas obrigações conferem ao seu detentor um privilégio creditório especial – com precedência sobre quaisquer outros credores – sobre um património de ativos que ficam segregados no balanço da entidade emitente, constituindo uma garantia da dívida, ao qual os obrigacionistas terão acesso em caso de insolvência.

São ativos elegíveis para constituição do património autónomo, os créditos hipotecários destinados à habitação ou para fins comerciais situados num Estado membro da União Europeia, ou em alternativa, créditos sobre Administrações Centrais ou Autoridades Regionais e Locais de um dos Estados membros da União Europeia e créditos com garantia expressa e juridicamente vinculativa das mesmas entidades. No caso de créditos hipotecários, o respetivo montante não pode exceder 80% do valor dos bens hipotecados dados em garantia relativamente a imóveis destinados à habitação (60% para os restantes imóveis).

Adicionalmente, de acordo com as condições de emissão definidas ao abrigo do programa, deverá assegurar-se o cumprimento dos seguintes critérios ao longo do período de emissão:

- O valor nominal global das obrigações cobertas em circulação não pode ultrapassar 95% do valor global dos créditos hipotecários e outros ativos afetos às referidas obrigações;
- O vencimento médio das obrigações cobertas emitidas não pode ultrapassar, para o conjunto das emissões, a vida média dos créditos hipotecários que lhes estejam afetos;
- O montante global dos juros a pagar de obrigações cobertas não deve exceder, para o conjunto das emissões, o montante dos juros a cobrar dos mutuários dos créditos hipotecários afetos às referidas obrigações; e,
- O valor atual das obrigações cobertas não pode ultrapassar o valor atual do património afeto, tendo esta relação de se manter para deslocações paralelas de 200 pontos base na curva de rendimentos.

Podem ainda fazer parte do património autónomo, num montante máximo de 20% do seu valor, ativos de substituição, nomeadamente depósitos no Banco de Portugal ou títulos elegíveis no âmbito das operações de crédito do Eurosistema, entre outros definidos na lei.

Para além destes dois programas de financiamento, a CGD recorre a um Programa de Emissões de Papel Comercial para o cumprimento da componente variável da remuneração em espécie que é efetuada através da emissão de papel comercial, em conformidade com o quadro jurídico e regulamentar aplicável.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a decomposição da rubrica de responsabilidades representadas por títulos encontra-se deduzida dos saldos acumulados da dívida readquirida, e cujos montantes se podem decompor de acordo com o seguinte detalhe:

	31-12-2024	31-12-2023
Obrigações Cobertas	5.000.000	5.000.000
	5.000.000	5.000.000

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o valor nominal de obrigações cobertas emitidas pela CGD ascendia a 5.000.000 mEuros e 5.000.000 mEuros, respetivamente, apresentando as emissões as seguintes características:

Designação	Valor nominal		Data de emissão	Data de reembolso	Periodicidade dos juros	Remuneração	Taxa em	Taxa em
	31-12-2024	31-12-2023					31-12-2024	31-12-2023
Obrigações Cobertas ^(a)	1.500.000	1.500.000	2012-07-31	2026-04-30	Trimestralmente ^(b)	Taxa Euribor 3meses + 0,75%	3,81%	4,70%
Obrigações Cobertas ^(a)	1.500.000	1.500.000	2018-12-19	2028-12-19	Trimestralmente ^(c)	Taxa Euribor 3meses + 0,6%	3,47%	4,52%
Obrigações Cobertas	2.000.000	2.000.000	2023-12-12	2030-06-12	Trimestralmente ^(d)	Taxa Euribor 3meses + 0,55%	3,42%	4,50%
	5.000.000	5.000.000						

^(a) Emissão integralmente readquirida pela CGD. Estes títulos encontram-se a colateralizar operações de cedência de liquidez junto do Banco Central Europeu

^(b) nos dias 31 de janeiro, abril, julho e outubro

^(c) nos dias 19 de março, junho, setembro e dezembro

^(d) nos dias 12 de março, junho, setembro e dezembro

O património autónomo que garante as emissões é composto por créditos à habitação originados em Portugal, ascendendo o seu valor de balanço em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 a 6.110.773 mEuros e 6.360.718 mEuros, respetivamente (Nota 12).

Em 31 de dezembro de 2024, as notações de rating atribuídas às emissões de obrigações cobertas pelas agências Fitch (não solicitado), Moodys (não solicitado) e DBRS são de AAA, Aaa e AAH, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o detalhe das obrigações emitidas por tipo de remuneração e por prazos residuais até à maturidade é o seguinte:

	31-12-2024		
	Programa EMTN Ativo indexado a Taxa de Juro	Outras Obrigações	Total
Até 1 ano	-	1.386	1.386
Entre 1 e 5 anos	1.330.664	-	1.330.664
Entre 5 e 10 anos	10.000	-	10.000
Mais de 10 anos	10.050	-	10.050
	1.350.714	1.386	1.352.100

	31-12-2023		
	Programa EMTN Ativo indexado a Taxa de Juro	Outras Obrigações	Total
Até 1 ano	6.000	2.376	8.376
Entre 1 e 5 anos	1.331.984	-	1.331.984
Mais de 10 anos	20.050	-	20.050
	1.358.034	2.376	1.360.410

A CGD realizou uma emissão de dívida sénior preferencial sustentável em 21 de setembro de 2021, no montante de 500.000 mEuros, com maturidade máxima de 6 anos e um cupão de 0,375%, o que constituiu o cupão mais baixo alguma vez conseguido pelo Grupo em emissões no mercado de capitais e a primeira emissão realizada por um banco português com estas características. Em 2022, a CGD emitiu duas obrigações de dívida sénior preferencial “verde” num total de 800.000 mEuros, a 15 de junho de 2022 no montante de 300.000 mEuros, com o prazo de 4 anos e possibilidade de reembolso antecipado ao fim de 3 anos e um cupão de 2,875%, e a 31 de outubro de 2022 no montante de 500.000mEuros, com o prazo de 6 anos e possibilidade de reembolso antecipado ano fim de 5 anos e um cupão de 5,75%. Estas três emissões têm a particularidade de ser sustentáveis, direcionando os fundos captados para o financiamento de operações de crédito dos seus clientes no domínio ambiental e do desenvolvimento socioeconómico.

As referidas emissões inserem-se no plano de financiamento definido para o cumprimento dos requisitos de MREL (*Minimum Requirements for own funds and Eligible Liabilities*) fixados pelo Banco de Portugal, conforme decisão do Conselho Único de Resolução.

Nos anos de 2023 e 2024, uma vez que a CGD já estava a cumprir com o requisito mínimo obrigatório de MREL estipulado para 1 de janeiro de 2024, a CGD não teve a necessidade de aceder ao mercado com mais emissões de dívida.

22. Provisões e passivos contingentes

Provisões

O movimento nas provisões para benefícios dos empregados e nas provisões para outros riscos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 foi o seguinte:

	Saldo em 31-12-2023	Reforços, reposições e anulações	Utilizações	Diferenças de câmbio	Transferências e outros	Saldo em 31-12-2024
Provisões para benefícios a empregados	696.773	20.050	(70.412)	-	60.116	706.527
Provisões para garantias e outros compromissos assumidos	297.825	(15.341)	-	0	2.813	285.297
Provisões para contingências judiciais	43.821	2.065	-	-	-	45.885
Provisões para outros riscos e encargos	274.875	139.007	(8.892)	4	1.379	406.373
	318.695	141.072	(8.892)	4	1.379	452.258
	1.313.294	145.781	(79.304)	4	64.308	1.444.082

	Saldo em 31-12-2022	Reforços, reposições e anulações	Utilizações	Diferenças de câmbio	Transferências e outros	Saldo em 31-12-2023
Provisões para benefícios a empregados	545.395	83.824	(66.170)	-	133.725	696.773
Provisões para garantias e outros compromissos assumidos	246.872	60.302	(8.749)	(0)	(599)	297.825
Provisões para contingências judiciais	13.116	29.153	-	-	1.552	43.821
Provisões para outros riscos e encargos	50.663	229.723	(5.745)	(1)	235	274.875
	63.779	258.876	(5.745)	(1)	1.787	318.695
	856.045	403.002	(80.664)	(1)	134.912	1.313.294

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a utilização da provisão para encargos com os benefícios de empregados, no montante total de 70.412 mEuros e 66.170 mEuros, respetivamente, decompõe-se para cada período em:

- 20.335 mEuros relativos ao plano médico-social, 48.332 mEuros ao Plano Horizonte e outros acordos de suspensão de prestação de trabalho e 1.744 mEuros relativos a rescisões por mútuo acordo, para o exercício de 2024;
- 21.439 mEuros relativos ao plano médico-social, 42.129 mEuros ao Plano Horizonte e outros acordos de suspensão de prestação de trabalho e 2.602 mEuros relativos a rescisões por mútuo acordo, para o exercício de 2023.

No exercício de 2024, o valor das "Provisões para benefícios a empregados", inclui um reforço da provisão do programa de pré-reforma PPR para o período de 2025-2027, no montante de 64.293 mEuros.

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os montantes apresentados na coluna “Transferências e outros” no mapa de movimentos nas provisões para encargos com benefícios de empregados apresentam a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Provisões registadas por contrapartida de custos com pessoal		
Assistência médica CGD (Nota 32)	14.223	13.994
Acordos de suspensão da prestação de trabalho - ASPT+PH+PPR (Nota 32)	37.201	84.557
Rescisão por Mútuo Acordo (Nota 32)	1.255	2.075
	52.679	100.627
Provisões registadas por contrapartida de outras reservas		
Desvios atuariais e financeiros	7.636	31.321
Outros	(200)	1.777
	60.116	133.725

No exercício de 2024, a adesão efetiva dos colaboradores ao programa de pré-reforma implicou o reconhecimento em Custos com o Pessoal (Nota 32) de um montante de 37.118 mEuros (registado em Acordos de suspensão da prestação de trabalho) e a respetiva reversão da provisão para potenciais adesões a este programa na mesma magnitude.

As provisões para outros riscos e encargos destinam-se a fazer face a contingências resultantes da atividade da CGD. Com referência ao exercício de 2024 foi decidido o reforço da provisão no valor de 129.474 mEuros, para um total de 330.521 mEuros, para o passivo contingente associado ao Mecanismo de Compensação DL 14/2023.

As provisões para contingências judiciais correspondem à melhor estimativa da CGD de eventuais montantes a depender na sua resolução com base em estimativas dos advogados que acompanham os processos.

As provisões para garantias e compromissos assumidos refletem a estimativa de perdas potenciais associadas a responsabilidades com clientes, decorrentes da atividade comercial da CGD, sendo determinadas em conformidade com os requisitos da IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”.

O movimento ocorrido por *stage* nos exercícios de 2024 e 2023 apresenta o seguinte detalhe:

	Provisões para garantias e compromissos assumidos			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo em 31-12-2023	37.248	12.479	248.098	297.825
Movimentos decorrentes de alterações no risco de crédito	(2.104)	5.494	(15.914)	(12.524)
Outras variações	(4)	-	-	(4)
Saldo em 31-12-2024	35.140	17.973	232.184	285.297

	Provisões para garantias e compromissos assumidos			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo em 31-12-2022	30.160	22.535	194.176	246.872
Movimentos decorrentes de alterações no risco de crédito	7.089	(10.056)	53.922	50.954
Outras variações	(0)	-	-	(0)
Saldo em 31-12-2023	37.248	12.479	248.098	297.825

Passivos contingentes e compromissos

Os passivos contingentes associados à atividade bancária encontram-se registados em rubricas extrapatrimoniais e apresentam o seguinte detalhe:

	31-12-2024	31-12-2023
Passivos eventuais		
Ativos dados em garantia	10.169.849	10.528.966
Garantias e avales	2.544.751	2.491.606
Créditos documentários abertos	260.704	245.918
Cartas de crédito "stand by"	33.353	36.110
	13.008.657	13.302.601
Compromissos		
Compromissos revogáveis	11.658.067	10.222.448
Subscrição de títulos	1.375.605	1.292.200
Linhas de crédito irrevogáveis	333.076	388.560
Sistema de indemnização aos investidores	47.224	45.518
Outros compromissos irrevogáveis	31.368	31.468
Contratos a prazo de depósitos		
A receber	11.116	9.611
	13.456.455	11.989.805
Depósito e guarda de valores	39.449.979	48.943.502
Outros valores administrados pela instituição	85.480	70.087

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a rubrica "Ativos dados em garantia" inclui as seguintes situações:

	31-12-2024	31-12-2023
Instrumentos de dívida		
Recursos consignados		
BEI - Banco Europeu de Investimento	436.008	737.008
Council of Europe Development Bank	-	3.430
Banco de Portugal ⁽¹⁾	9.708.841	9.758.528
Sistema de indemnização aos investidores (futuros)	25.000	25.000
Euronext	-	5.000
	10.169.849	10.528.966

⁽¹⁾ Engloba a carteira de títulos afetos a tomadas de liquidez junto do Banco Central Europeu, assim como os títulos dados em garantia ao Banco de Portugal

no âmbito do "Contrato de Garantia do Crédito Intradiário" no valor de 500 milhões de Euros e outras operações em mercado monetário Interbancário.

Os ativos dados em garantia referem-se a instrumentos de dívida, os quais, em função da sua natureza, se encontram classificados no balanço da CGD como ativos ao justo valor por contrapartida de resultados (Nota 6), ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral (Nota 7), crédito a clientes (Nota 12) e responsabilidades representadas por títulos (Nota 21).

Os ativos dados em garantia não estão disponíveis para livre utilização pela CGD nas suas operações, encontrando-se registados em rubricas extrapatrimoniais pelo valor nominal.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o valor de mercado dos instrumentos de dívida dados em garantia ascendia a 15.992.233 mEuros e 11.466.836 mEuros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os títulos dados em garantia para fazer face aos compromissos com o Sistema de Indemnização aos Investidores assumidos pela CGD apresentam um valor de mercado de 27.726 mEuros e 28.013 mEuros, respetivamente.

O Fundo de Garantia de Depósitos tem por objetivo garantir os depósitos dos clientes, de acordo com os limites estabelecidos no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras. Para este efeito, são efetuadas contribuições anuais regulares.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a CGD reconheceu encargos com a contribuição anual para o Fundo nos montantes de 379 mEuros e 156.164 mEuros, respetivamente (Nota 31), evolução justificada essencialmente, pelo facto de em 2023 ter ocorrido a liquidação total dos compromissos Irrevogáveis de Pagamento (CIP) para o FGD no valor de 155.390 mEuros e em 2024 apenas ter existido o pagamento corrente da contribuição anual.

Autoridade da Concorrência

Em 3 de junho de 2015, a CGD foi notificada de Nota de Ilícitude através da qual a Autoridade da Concorrência lhe imputa, bem como a catorze outras instituições de crédito, diversas práticas, designadamente troca de informação com parte das mesmas instituições de crédito, que, na ótica da mencionada Autoridade, constituem práticas concertadas que tiveram como objeto falsear, de forma sensível, a concorrência no mercado.

Em razão de requerimentos apresentados por diversas instituições de crédito visadas, o prazo inicial veio a ser prorrogado por mais de uma vez, não se encontrando ainda esgotado. Apesar de tal facto, a CGD concluiu a preparação da sua defesa no decorrer do período inicialmente previsto para o efeito, e que findava em 17 de novembro de 2015.

Em 14 de março de 2017, a CGD foi formalmente informada pela Autoridade da Concorrência da deliberação do seu Conselho de Administração do levantamento da suspensão do processo de contraordenação que se encontrava em vigor, mantendo-se, no entanto, a suspensão do prazo de pronúncia sobre a Nota de Ilícitude. Posteriormente, uma nova deliberação do Conselho de Administração da Autoridade da Concorrência veio cessar a suspensão do prazo de pronúncia, a qual terminava em 27 de setembro de 2017. A CGD apresentou a sua defesa no dia 26 de setembro, tendo para o efeito requerido diligências complementares de prova, as quais vieram a ter lugar nos dias 5 e 6 de dezembro de 2017.

Em junho, julho e outubro de 2018, a CGD respondeu a pedidos de elementos adicionais da Autoridade da Concorrência.

Em março de 2019, a CGD foi notificada da deliberação da Autoridade da Concorrência que prorrogou o prazo da instrução do processo até 31 de dezembro de 2020.

Em 10 de setembro de 2019, a CGD foi notificada da decisão final da Autoridade da Concorrência, de carácter inédito, que aplica uma coima no valor de 82.000 mEuros (calculada, nos termos da lei, em função do seu volume de negócios nos segmentos de crédito em causa). As restantes instituições visadas no processo em referência foram notificadas de decisões equivalentes.

A CGD considera existirem falhas e omissões na imputação das alegadas infrações e na fixação da coima que lhe foi aplicada, razão pela qual procedeu à sua impugnação junto do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão em 21 de outubro de 2019.

Nesse âmbito, em 21 de dezembro de 2020, foi prestada garantia bancária no montante de 41.000 mEuros por o tribunal ter entendido que tal era necessário para efeitos de suspensão da execução da coima. Não obstante, esta decisão está a ser contestada pela CGD.

O julgamento iniciou-se em 6 de outubro de 2021, tendo a audiência de julgamento sido reaberta em 8 de abril de 2022, já após a produção de alegações finais pelas partes. A reabertura da audiência de julgamento foi determinada pela juíza titular do processo para alteração de factos não substanciais relativamente aos constantes da acusação. Em 28 de abril de 2022, o tribunal decidiu o reenvio prejudicial para o Tribunal de Justiça da União Europeia de várias questões em que releva a interpretação de direito da União Europeia. No âmbito deste processo de reenvio prejudicial, foram em 22 de junho de 2023 apresentadas alegações orais. A Opinião (não vinculativa) do Advogado-Geral foi emitida em 5 de outubro de 2023.

O processo de contraordenação esteve suspenso até 29 de julho de 2024, data em que foi proferido o acórdão do Tribunal de Justiça da União Europeia, em que este, respondendo às questões prejudiciais que lhe foram colocadas pelo tribunal português sobre se uma troca de informação pode ser qualificada como restrição da concorrência por objeto, afirmou que pode, mas que compete ao tribunal português proceder às apreciações factuais necessárias para determinar se a troca em causa constitui uma restrição por objeto.

Em 20 de setembro de 2024, a CGD foi notificada da sentença do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, que manteve a decisão da Autoridade da Concorrência e da qual a CGD oportunamente recorreu.

Em 10 de fevereiro de 2025, o processo foi declarado prescrito pelo Tribunal da Relação de Lisboa, que determinou o arquivamento dos autos, não tendo, face a essa declaração, analisado as restantes questões suscitadas pela CGD e pelos outros arguidos. O Ministério Público reclamou da decisão para a conferência do Tribunal da Relação de Lisboa, reclamação esta que se encontra pendente. De acordo com notícias divulgadas, a Autoridade da Concorrência terá apresentado requerimento de recurso para o Tribunal Constitucional.

O Conselho de Administração considera que, de facto, o processo se encontra prescrito, sendo que, caso em termos finais a decisão do Tribunal da Relação de Lisboa seja revertida, na análise substantiva que se seguirá será dada razão à CGD, razão pela qual entende não haver lugar à alteração do tratamento contabilístico seguido em períodos anteriores.

Em março e abril de 2024, a CGD foi citada em três ações populares intentadas por uma associação de defesa de consumidores e uma associação empresarial contra a CGD e outros oito bancos nas quais, partindo da decisão da Autoridade da Concorrência antes referida, são peticionadas indemnizações pelos alegados danos decorrentes das infrações à legislação da concorrência alegadamente cometidas.

A CGD apresentou oportunamente contestação nos processos referidos, concluindo que os pedidos neles formulados carecem de mérito.

Fundo de Resolução

O Fundo de Resolução foi criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro, sendo os seus recursos provenientes do pagamento das contribuições devidas pelas instituições participantes no Fundo e da contribuição sobre o setor bancário. Adicionalmente, está também previsto que sempre que esses recursos se mostrem insuficientes para o cumprimento das suas obrigações podem ser utilizados outros meios de financiamento, nomeadamente:

- (i) Contribuições especiais das instituições de crédito; e
- (ii) Importâncias provenientes de empréstimos.

Medida de resolução aplicada ao Banco Espírito Santo, S.A.

O Fundo de Resolução assinou um acordo em 09 de dezembro de 2024 que pôs termo ao Acordo de Capitalização Contingente (CCA), celebrado em 2017 no âmbito da operação de venda do Novo Banco. Este acordo antecipou em cerca de um ano o fim do CCA, que estava previsto para o final de 2025.

Desta forma, extinguiu-se definitivamente qualquer possibilidade de virem a ser solicitados novos pagamentos ao Fundo de Resolução por parte do Novo Banco, e todas as obrigações de pagamento entre as partes foram saldadas, sem quaisquer novas transferências de verbas. Além disso, todos os litígios e diferendos relacionados com a execução do acordo foram resolvidos, nomeadamente dois processos arbitrais em curso, iniciados pelo Novo Banco devido à recusa do Fundo de Resolução ao pagamento de certos montantes pedidos pelo banco relativamente aos anos de 2020 e 2021.

Este acordo permitiu uma redução significativa das responsabilidades do Fundo de Resolução, superior a 73 milhões de euros, em termos líquidos, com base nos valores reclamados pelo Novo Banco, além de permitir a extinção de contingências potencialmente significativas.

Apurado o saldo final da execução do Acordo De Capitalização Contingente, durante o período de execução do CCA (outubro de 2017 a dezembro de 2024), o valor líquido dos pagamentos realizados pelo Fundo de Resolução totalizou 3.405 milhões de euros, ficando 485 milhões de euros abaixo do valor máximo previsto no contrato (3.890 milhões de euros) e 936 milhões de euros abaixo do valor agregado das perdas cobertas pelo mecanismo de capitalização contingente (4.341 milhões de euros, a 30 de junho de 2024).

O valor final dos pagamentos realizados pelo Fundo de Resolução corresponde ao valor observado já em 2021, após o pagamento de 429 milhões de euros ao Novo Banco, na sequência de um pedido de 598 milhões de euros apresentado pelo banco naquele ano.

Pela recusa do Fundo de Resolução ao pagamento total do valor pedido pelo Novo Banco em 2021, o banco iniciou um processo arbitral que abrangeu também um diferendo quanto à cobertura dos efeitos relacionados com a intenção do Novo Banco de não fazer uso do regime transitório relacionado com a introdução da IFRS-9, conforme revisto no âmbito das medidas de resposta à pandemia. Esse processo arbitral foi o segundo entre o Fundo de Resolução e o Novo Banco, depois de um primeiro processo arbitral relacionado com o regime transitório da IFRS-9, cujo resultado foi inteiramente favorável ao Fundo de Resolução.

Em 2022, o Novo Banco submeteu ao Fundo de Resolução um novo pedido de pagamento, no montante de 209 milhões de euros, que o Fundo de Resolução recusou pagar na sua integralidade, por entender que nada era devido nos termos do contrato. Nessa sequência, o Novo Banco iniciou um terceiro processo arbitral contra o Fundo de Resolução. Durante o período de execução do CCA, o valor agregado dos pedidos de pagamento e das pretensões do Novo Banco teria esgotado o valor máximo contratual (3.890 milhões de euros). Com o termo do CCA, fica confirmado que os pagamentos realizados pelo Fundo de Resolução ficam limitados aos 3.405 milhões que o Fundo de Resolução considerou devidos entre 2018 e 2021.

Para esse resultado contribuiu também o esforço desenvolvido, em 2021, pelo Fundo de Resolução e pelo Banco de Portugal, em articulação com o Ministério das Finanças, com vista a que ficasse atribuído ao Fundo de Resolução o valor que viesse a ser recuperado pelo Novo Banco num ativo abrangido pelo âmbito do acordo. Essa alteração contratual e os esforços de recuperação que se lhe seguiram permitiram que a verba assim apropriada pelo Fundo de Resolução viesse a ser utilizada no acordo hoje celebrado para a liquidação parcial da obrigação de pagamento resultante da decisão arbitral proferida na segunda arbitragem, nos segmentos dessa decisão que foram desfavoráveis ao Fundo de Resolução.

A ação do Fundo de Resolução na análise dos pedidos de pagamento, na defesa – em três arbitragens – das suas decisões de recusa ao pagamento de certos montantes, na promoção de uma alteração contratual, em 2021, e, a final, na negociação do termo antecipado do CCA, permitiram que o valor efetivamente pago ao Novo Banco tivesse sido inferior ao limite contratual em 485 milhões de euros, aspeto que constitui um dos resultados mais relevantes da eficácia da permanente atuação do Fundo de Resolução em defesa do interesse público.

Ao longo do período de execução do CCA, o Fundo de Resolução cumpriu rigorosamente o dever de análise e pronúncia sobre as operações submetidas pelo Novo Banco para apreciação. No total, o Fundo de Resolução pronunciou-se sobre 405 operações, das quais 13% justificaram oposição, 42% levaram o Fundo de Resolução a fixar condições para a implementação da operação, 16% foram objeto de recomendações e 28% não tiveram oposição nos termos propostos.

O Fundo de Resolução reconheceu que o CCA foi imprescindível para cumprir a obrigação de venda do Novo Banco em 2017, preservando o papel do banco no financiamento da economia portuguesa, na proteção das poupanças e na estabilidade financeira em Portugal.

Medida de resolução aplicada ao Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A.

De acordo com o comunicado do Banco de Portugal de 20 de dezembro de 2015, foi decidida a venda da atividade do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif) e da maior parte dos seus ativos e passivos ao Banco Santander Totta por 150.000 mEuros. Segundo o referido comunicado, as imposições das instituições europeias e a inviabilização da venda voluntária do Banif conduziram a que esta alienação fosse tomada no contexto de uma medida de resolução.

A maior parte dos ativos que não foram objeto de alienação foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, denominado Oitante, S.A. (Oitante), criado especificamente para o efeito, o qual tem como acionista único o Fundo de Resolução. Neste âmbito, a Oitante procedeu à emissão de obrigações representativas de dívida, as quais foram adquiridas na totalidade pelo Banco Santander Totta, tendo sido prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português.

A operação envolveu um apoio público de cerca de 2.255.000 mEuros para cobertura de contingências futuras, dos quais 489.000 mEuros pelo Fundo de Resolução e 1.766.000 mEuros diretamente pelo Estado Português, em resultado das opções acordadas entre as autoridades portuguesas, as instâncias europeias e o Banco Santander Totta, para a delimitação do perímetro dos ativos e passivos alienados.

Em 21 de julho de 2016, o Fundo de Resolução efetuou um pagamento ao Estado, no montante de 163.120 mEuros, a título de reembolso parcial antecipado das medidas de resolução aplicadas ao Banif, permitindo que o valor em dívida baixasse de 489.000 mEuros para 353.000 mEuros.

O montante não transferido para o Fundo Único de Resolução será pago pelas Instituições abrangidas no âmbito do Regulamento UMR ao mesmo Fundo Único de Resolução ao longo de um período de oito anos (a terminar em 2024), conforme previsto no Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho, de 19 de dezembro de 2014.

Em 21 de março de 2017, o Fundo de Resolução anunciou a alteração das condições dos empréstimos obtidos para o financiamento da medida de resolução do Banif em moldes similares ao anteriormente descrito relativamente aos financiamentos da medida de resolução do BES.

O Fundo de Resolução aprovou no dia 5 de junho de 2023, em reunião da Assembleia-Geral da Oitante, o relatório e contas daquela sociedade, relativo ao exercício de 2022. Em 2022, a Oitante registou um resultado líquido de 64.000 mEuros, cumprindo o sétimo ano consecutivo com resultados positivos. Desde a sua constituição, em dezembro de 2015, a Oitante acumula lucros de 210.000 mEuros. O ano de 2022 ficou também marcado pela conclusão do processo de reembolso da dívida obrigacionista da Oitante.

A emissão de 746.000 mEuros, realizada em 2015 e com vencimento em dezembro de 2025, foi reembolsada integralmente mais de três anos antes da data do seu vencimento, o que extinguiu a responsabilidade do Fundo de Resolução enquanto garante desse financiamento, bem como a responsabilidade do Estado Português, enquanto prestador de uma contragarantia.

Na Assembleia-Geral da Oitante foi ainda aprovada a distribuição ao Fundo de Resolução de um dividendo de 32.000 mEuros, antes de impostos. Fruto dos resultados acumulados desde 2015, os capitais próprios da Oitante – que é detida a 100% pelo Fundo de Resolução – ascendiam a 199.000 mEuros.

Adicionalmente, a Oitante realizou em 28 de dezembro de 2023 uma distribuição de reservas no montante de 31.800 mEuros. Em termos agregados, a Oitante já distribuiu ao Fundo de Resolução o montante de 78.800 mEuros, dos quais 63.800 mEuros foram entregues em 2023 e 15.000 mEuros, antes de impostos, realizada em 2020.

O Fundo de Resolução aprovou no dia 11 de julho de 2024, em reunião da Assembleia-Geral da Oitante, o relatório e contas daquela sociedade, relativo ao exercício de 2023. Em 2023, a Oitante registou um resultado líquido de 31.500 mEuros, cumprindo o oitavo ano consecutivo com resultados positivos.

Na Assembleia-Geral da Oitante foi ainda aprovada a distribuição ao Fundo de Resolução de um dividendo de 15.700 mEuros, antes de impostos. Com o pagamento desse dividendo, o montante distribuído ao Fundo de Resolução, desde a constituição da Oitante, totaliza 94.500 mEuros, antes de impostos.

Fruto dos resultados acumulados desde 2015, os capitais próprios da Oitante – detida a 100% pelo Fundo de Resolução – ascendem a 166.600 mEuros, já descontadas as distribuições de lucros e de reservas feitas ao Fundo de Resolução até 2023.

Os valores obtidos e a obter pelo Fundo de Resolução pela sua participação no capital da Oitante contribuirão para a redução dos prejuízos de 489.000 mEuros suportados por este Fundo na resolução do BANIF e serão utilizados no reembolso da dívida do próprio Fundo de Resolução, nomeadamente perante o Estado.

Atendendo aos desenvolvimentos acima descritos não é previsível que o Fundo de Resolução venha a propor a criação de uma contribuição especial para financiamento das medidas de resolução pelo que a probabilidade de eventual cobrança de uma contribuição especial afigura-se remota.

Eventuais alterações ao nível da aplicação dos mecanismos de financiamento do Fundo de Resolução poderão vir a ter impactos relevantes nas futuras demonstrações financeiras da CGD.

23. Outros passivos subordinados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Obrigações	100.000	600.000
	100.000	600.000
Juros a pagar	4.981	5.611
Receitas com proveito diferido, líquidas de encargos	(35)	(384)
Correção de valor de passivos objeto de operações de cobertura	-	838
	104.945	606.064

A 28 de junho de 2023, após receber a autorização do Banco Central Europeu, a CGD efetuou o reembolso antecipado da emissão de fundos próprios de nível 2 (*Tier 2*), no montante de 500.000 mEuros. A 25 de novembro de 2024, a CGD procedeu ao reembolso de emissão de dívida *Senior Non-Preferred Fixed Rate Notes* no montante de 500.000 mEuros.

A liquidação desta operação sucede ao reembolso antecipado da emissão AT1 realizada em março de 2022, concluindo, desta forma, o pagamento da totalidade das emissões colocadas junto de investidores privados no âmbito do Plano de Recapitalização acordado entre o Estado Português e a Comissão Europeia, logo que tal se tornou contratualmente possível. A emissão foi realizada em junho de 2018, em condições de mercado, junto de investidores institucionais a nível internacional, com uma taxa de juro anual de 5,75%.

As condições das principais emissões podem ser resumidas da seguinte forma:

Emitente	Designação	Moeda	Valor de emissão	Valor de balanço 31-12-2024	Valor de balanço 31-12-2023	Data de realização	Data de reembolso	Taxa/pagamento de juros	Cláusula de reembolso antecipado
Caixa Geral de Depósitos	Lower Tier 2 due March 3, 2028	EUR	100.000	100.000	100.000	2008-03-03	2028-03-03	5,980%. Anual ^(a)	n.a.
Caixa Geral de Depósitos	Senior Non-Preferred Fixed Rate Notes due 2024	EUR	500.000	-	500.000	2019-11-25	2024-11-25	1,25%. Anual ^(b)	n.a.

^(a) no dia 3 de março

^(b) no dia 25 de novembro

24. Outros passivos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Credores		
Recursos consignados	337.949	347.031
Correções de passivos objeto de operações de cobertura - Recursos consignados	2.426	2.853
Credores por subscrições não realizadas		
FCR Aquarius	12.066	14.611
FCR Fundo de Recuperação	1	2.920
OXI Capital, SCR	-	3.009
Outros	7.702	8.438
Recursos - conta caução	174.148	110.521
Fornecedores de bens de locação financeira	102.102	78.176
Caixa Geral de Aposentações	7.975	6.456
Credores por operações sobre valores mobiliários	(0)	7.139
Credores por venda de bens arrematados	2.684	6.893
Outros fornecedores	81.019	38.372
Credores diversos	218.960	215.524
Outras exigibilidades		
Retenção de impostos na fonte	40.835	20.015
Contribuições para a Segurança Social	7.966	7.105
Outros impostos a pagar	7.585	2.687
Cobranças por conta de terceiros	(610)	100
Outras	2.333	2.355
Encargos a pagar	145.453	135.709
Receitas com rendimento diferido	33.308	34.966
Operações passivas a regularizar	244.076	549.606
	1.427.979	1.594.486

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a rubrica "Recursos – conta caução" inclui 25.390 mEuros e 47.780 mEuros, respetivamente, relativos a saldos depositados junto da CGD por diversas instituições financeiras no âmbito da contratação de operações de "Swaps de taxa de juro" ("IRS").

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a rubrica "Encargos a pagar" inclui 13.118 mEuros e 9.169 mEuros, respetivamente, relativo a prémios de carreira.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os montantes relativos às "Operações passivas a regularizar" dizem respeito, essencialmente, a operações com meios de pagamento cuja liquidação financeira ainda não aconteceu e a posição cambial a prazo de operações em moeda estrangeira.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, as condições dos “Recursos consignados” podem ser resumidas da seguinte forma:

Denominação	Contraparte	Saldo em 31-12-2024	Saldo em 31-12-2023	Data de início	Data de vencimento
CGD Loan for SMES and other PRIO III - A	Banco Europeu de Investimento	150.000	150.000	21-07-2017	21-07-2025
CGD Loan for SMES and other PRIO III - B	Banco Europeu de Investimento	150.000	150.000	07-03-2018	06-03-2026
Projeto Scut Açores	Banco Europeu de Investimento	28.571	31.429	15-12-2010	15-09-2034
CGD - Empréstimo Global XIII	Banco Europeu de Investimento	9.375	14.063	15-12-2010	15-09-2026
CEB - PARES	CEB - Council of Europe Development Bank	-	1.537	23-12-2010	23-12-2024
Outros		3	3		
		337.949	347.031		

25. Capital

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o capital da CGD é integralmente detido pelo Estado Português e apresenta a seguinte composição (em Euros):

	31-12-2024	31-12-2023
Número de ações	905.142.899	905.142.899
Valor unitário (Euros)	5	5
Capital Social	4.525.714.495	4.525.714.495

26. Reservas, resultados transitados e resultado do período

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, as rubricas de reservas e resultados transitados têm a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Reservas de reavaliação		
Reserva de reavaliação legal de imobilizado	110.425	110.425
Reserva de justo valor, líquida de impostos diferidos		
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 7)	(10.228)	13.399
	100.197	123.824
Outras reservas e resultados transitados		
Reserva legal - CGD	765.315	528.963
Outras reservas	3.824.547	3.779.421
Resultados transitados	(1.571.024)	(1.665.391)
	3.018.838	2.642.993
Resultado líquido	1.650.264	1.181.762
	4.769.299	3.948.579

A “Reserva de justo valor” reflete as mais e menos-valias potenciais em instrumentos de dívida valorizados ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral.

A reserva de conversão cambial, que reflete o efeito da conversão cambial das demonstrações financeiras de sucursais expressas em moeda estrangeira, está incluída em “Outras reservas”.

As reservas de reavaliação legal de imobilizado só podem ser utilizadas para a cobertura de prejuízos acumulados ou para aumentar o capital. Estas reservas foram constituídas ao abrigo da seguinte legislação:

Imobilizações corpóreas	
Decreto-Lei n.º 219/82, de 2 de junho	1.752
Decreto-Lei n.º 399 - G/84, de 28 de dezembro	1.219
Decreto-Lei n.º 118 - B/86, de 27 de maio	2.304
Decreto-Lei n.º 111/88, de 2 de abril	8.974
Decreto-Lei n.º 49/91, de 25 de janeiro	22.880
Decreto-Lei n.º 264/92, de 24 de novembro	24.228
Decreto-Lei n.º 31/98, de 11 de fevereiro	48.345
Imobilizações financeiras	723
	110.425

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o resultado individual da CGD foi determinado da seguinte forma:

	31-12-2024	31-12-2023
Atividade em Portugal	1.632.434	1.157.333
Sucursal de França	12.280	16.857
Sucursal de Timor	5.550	7.572
	1.650.264	1.181.762

Os valores apresentados foram apurados antes da eliminação de operações intragrupo realizada no processo de agregação.

Distribuição do resultado do exercício

Exercício de 2023

Em Assembleia Geral realizada em 29 de maio de 2024, foi deliberada a aplicação de 20% do Resultado líquido em Reserva Legal (236.252 mEuros), a incorporação de 420.682 mEuros na rubrica “Outras Reservas e Resultados Transitados”, a distribuição de dividendos no valor de 524.727 mEuros, tendo sido obtida a respetiva aprovação por parte das entidades de supervisão competentes, nos termos da legislação europeia e nacional em vigor.

Distribuição extraordinária de dividendos de exercícios anteriores

Por Deliberação Social Unânime por escrito do acionista único, o Estado português, de 20 de agosto de 2024, foi determinado o pagamento de um dividendo adicional de 300.000 mEuros, liquidados em 28 de agosto de 2024. A deliberação teve por fundamento a capacidade da Caixa de gerar resultados sólidos e de melhorar a sua rentabilidade de maneira consistente conforme atestado pelos resultados apresentados referentes ao primeiro semestre do exercício em curso e não oposição por parte do Banco Central Europeu.

Este dividendo extraordinário junta-se aos 524.727 mEuros pagos ao acionista, o Estado, no dia 12 de junho, tendo o total do dividendo relativo ao exercício de 2023 situado em 824.727 mEuros.

Exercício de 2022

Em Assembleia Geral realizada em 29 de junho de 2023, foi deliberada a aplicação de 20% do Resultado líquido em Reserva Legal (134.458 mEuros), a incorporação de 186.181 mEuros na rubrica “Outras Reservas e Resultados Transitados”, a distribuição de dividendos no valor de 351.651 mEuros e a distribuição adicional a realizar em espécie mediante a transmissão da propriedade do Edifício Sede da

Caixa sito na Avenida João XXI, em Lisboa, no valor de 361.003 mEuros, estando tal distribuição condicionada à autorização ou não oposição por parte do Banco Central Europeu para os efeitos relevantes e à celebração do contrato-promessa de arrendamento e obtenção das correspondentes autorizações legais de acordo com o disposto no artigo 59º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, e no artigo 82º do Decreto-Lei n.º 32/2022, de 9 de maio. Atendendo à natureza contingencial dos eventos associados à entrega do Edifício Sede, em 30 de junho de 2023 apenas foi reconhecida a responsabilidade associada à entrega do dividendo em numerário, ficando o valor associado à distribuição em espécie a aguardar a concretização das condições anteriormente listadas.

Com a assinatura do contrato-promessa de arrendamento em julho de 2023 e a comunicação de não oposição por parte do Banco Central Europeu obtida em agosto de 2023, foram reunidas as condições para registo desta responsabilidade.

No dia 26 de setembro de 2023, após a entrega do Edifício Sede ao Estado Português e obtenção da confirmação de não oposição por parte do Banco Central Europeu, a CGD procedeu à liquidação dos dividendos ao seu Acionista, num valor total de 712.653 mEuros.

27. Juros e rendimentos e juros e encargos similares

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Juros e rendimentos similares - Método da taxa efetiva		
Juros de aplicações em instituições de crédito	54.872	85.169
Juros de crédito a clientes	1.971.833	1.694.036
Juros de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	64.183	26.661
Juros de devedores e outras aplicações	920	33
Juros de disponibilidades	786.810	618.262
Juros de outros créditos e outros valores a receber	197.061	146.414
Outros juros e rendimentos similares	166.346	108.881
Comissões recebidas associadas ao custo amortizado	89.807	92.525
Juros e rendimentos similares - Outros		
Juros de derivados de negociação	132.705	172.073
Juros de derivados de cobertura	217.176	39.725
Juros de ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excepto instrumentos derivados)	9.811	6.028
	3.691.525	2.989.807
Juros e encargos similares - Método da taxa efetiva		
Juros de depósitos	818.944	221.794
Juros de recursos de bancos centrais e de instituições de crédito	46.765	30.460
Juros de outros passivos de negociação	4.597	3.935
Juros de responsabilidades representadas por títulos sem carácter subordinado	41.578	41.095
Juros de passivos subordinados	11.949	27.716
Outros juros e encargos similares	6.805	7.810
Comissões pagas associadas ao custo amortizado	42.280	32.068
Juros e encargos similares - Outros		
Juros de derivados de negociação	119.444	159.052
Juros de derivados de cobertura	266.728	32.404
	1.359.091	556.336

28. Rendimentos de instrumentos de capital

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Banco Caixa Geral - Brasil, S.A.	462	-
Caixa - Participações, SGPS, S.A.	46.429	-
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.	7.929	8.649
Banco Interatlântico, S.A.R.L.	147	1.140
Banco Comercial do Atlântico, S.A.	7.139	6.654
Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Macau)	33.511	36.930
Caixa Gestão de Ativos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.	16.027	13.795
CGD Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	1.355	2.486
Locarent, S.A.	1.064	853
SIBS - Sociedade Interbancária de Serviços, S.A.	5.461	2.310
Fidelidade Companhia de Seguros SA	59.899	32.884
Banco Caixa Geral Angola, S.A.	10.129	16.091
Turismo Fundos - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.	1.027	1.002
Outros	769	1.069
	191.349	123.862

29. Rendimentos e encargos com serviços e comissões

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Rendimentos de serviços e comissões		
Por garantias prestadas	21.772	22.130
Por compromissos assumidos perante terceiros	9.298	8.404
Por operações sobre instrumentos financeiros	365	721
Por serviços prestados		
Depósito e guarda de valores	18.737	18.370
Cobrança de valores	4.245	4.399
Organismos de investimento colectivo em valores mobiliários	65.757	63.827
Transferência de valores	20.520	18.679
Gestão de cartões	898	3.702
Anuidades	21.517	21.600
Operações de crédito	36.718	35.543
Outros serviços prestados	263.024	252.298
Por operações realizadas por conta de terceiros	3.753	3.882
Por mediação de seguros (Nota 38)	79.973	78.961
Outras comissões recebidas	72.372	69.133
	618.948	601.651
Encargos com serviços e comissões		
Por garantias recebidas	5.869	6.791
Por operações sobre instrumentos financeiros	324	537
Por serviços bancários prestados por terceiros	108.398	100.739
Por operações realizadas por terceiros	1.161	730
Outras comissões pagas	13.956	11.773
	129.709	120.571

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, da rubrica “Outros Serviços Prestados” destacam-se as comissões associadas à gestão de cartões, aos serviços bancários e às Conta Caixa. Na rubrica “Outras Comissões Recebidas” destacam-se as comissões de processamento.

30. Resultados em operações financeiras

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Resultados de reavaliação cambial		
Reavaliação da posição cambial	(1.493)	25.522
Resultados em derivados cambiais	15.319	(9.869)
	13.827	15.653
Resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados		
Resultados em ativos e passivos de negociação		
Em títulos		
Instrumentos de dívida	1.145	2.797
	1.145	2.797
Em derivados		
Taxa de juro	(8.273)	5.813
Cotações	(6.172)	(5.196)
Outros	3.938	4.832
	(10.507)	5.449
	(9.362)	8.246
Resultados em ativos e passivos mandatoriamente ao justo valor por resultados		
Em títulos		
Instrumentos de dívida	7	6
Instrumentos de capital	16.403	4.507
Outros títulos	728	(26.220)
Créditos e outros valores a receber	2.573	19.950
	19.711	(1.757)
	10.349	6.489
Resultados de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Instrumentos de dívida	18.805	15.551
	18.805	15.551
Resultados da contabilidade de cobertura		
Derivados de cobertura	82.631	28.315
Correções de valor em ativos e passivos cobertos	(66.118)	(17.625)
	16.513	10.690
Outros resultados de operações financeiras		
Outros	146	64.356
	146	64.356
	59.639	112.739

Os resultados de operações financeiras registaram em 2023 um ganho de 79.528 mEuros, decorrente da alienação de ativos do extinto FPCGD.

31. Outros resultados de exploração

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Outros rendimentos de exploração		
Prestação de serviços diversos	22.147	21.509
Reembolso de despesas	1.836	1.856
Ganhos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	56
Rendas de locação operacional	1.323	3.548
Ganhos em ativos não financeiros		
Ativos não correntes detidos para venda (Nota 13)	28.471	33.826
Outros ativos tangíveis	81	400
Propriedades de investimento	22	292
Outros	1.045	7.676
Cedência de pessoal à Caixa Geral de Aposentações	1.677	986
Venda de cheques	372	375
Outros	26.541	117.684
	83.514	188.207
Outros encargos de exploração		
Donativos e quotizações	13.254	9.151
Perdas em ativos não financeiros		
Ativos não correntes detidos para venda (Nota 13)	1.354	1.959
Outros ativos tangíveis	12.645	44
Propriedades de investimento	24	1.672
Outros	-	30
Outros impostos	15.377	11.393
Contribuições para o Fundo de Garantia de Depósitos	379	156.164
Contribuições para o Fundo de Resolução (Nota 18)	6.443	24.538
Despesas administrativas do Conselho Único de Resolução	720	579
Multas e penalidades	337	2.208
Outros	27.831	21.088
	78.363	228.826
	5.151	(40.619)

A redução que se verifica nos “Ganhos em ativos não financeiros – Ativos não correntes detidos para venda” face ao período homologado, decorre do reconhecimento de um ganho de 14.030 mEuros relativo à revalorização do valor de balanço do centro comercial La Vie, ajustado em função do preço acordado para a sua alienação, o que veio a concretizar-se em 27 de julho de 2023, com a celebração da respetiva escritura (Nota 13).

A redução nos “Outros rendimentos de exploração – Outros” é justificado pelo impacto em 2023, da diferença positiva entre o valor de mercado atribuído ao Edifício-Sede, no momento da respetiva entrega por dividendo em espécie ao acionista, e o valor pelo qual este se encontrava registado no balanço da CGD, que foi reconhecida por contrapartida de resultados, num valor de 86.322 mEuros.

A redução nas contribuições para o Fundo de Garantia de Depósitos é justificada essencialmente, pelo facto de em 2023 ter ocorrido a liquidação total dos compromissos Irrevogáveis de Pagamento (CIP) para o FGD no valor de 155.390 mEuros e em 2024 apenas ter existido o pagamento corrente da contribuição anual.

O Fundo de Resolução, criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro, veio introduzir um regime de resolução no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

As medidas previstas no regime de resolução visam, consoante os casos, recuperar ou preparar a liquidação ordenada de instituições de crédito e determinadas empresas de investimento em situação de dificuldade financeira e contemplam três fases de intervenção pelo Banco de Portugal, designadamente as fases de intervenção corretiva, administração provisória e resolução.

Neste contexto, a principal missão do Fundo de Resolução consiste em prestar apoio financeiro à aplicação de medidas de resolução adotadas pelo Banco de Portugal.

Em resultado da transposição da Diretiva da Recuperação de Resolução Bancária (Diretiva 2014/59/UE) para a legislação nacional foi introduzido um regime de resolução comum na União Europeia, que prevê a internalização das perdas decorrentes de processos de insolvência de instituições bancárias pelos seus acionistas e credores. O seu financiamento será suportado por contribuições obrigatórias a entregar ao Fundo Único de Resolução.

	31-12-2024	31-12-2023
Fundo de Resolução	6.443	7.011
Fundo Único de Resolução	-	17.527
	6.443	24.538
Fundo Único de Resolução (Compromisso Irrevogável)	-	5.089

No exercício de 2023, o Grupo realizou contribuições para o Fundo Único de Resolução Europeu em numerário no montante de 17.527 mEuros, e 5.089 mEuros sob a forma de um compromisso irrevogável, mediante a constituição de uma caução para o efeito (Nota 18). No exercício de 2024 o Grupo não realizou contribuições para o Fundo Único de Resolução Europeu, de acordo com o comunicado do *Single Resolution Board*.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o valor da contribuição sobre o setor bancário paga pelo Grupo ascendeu a 27.747 mEuros e 33.283 mEuros, respetivamente. O adicional de solidariedade sobre o setor bancário cifrou-se em 5.044 mEuros e 6.051 mEuros, respetivamente (Nota 17).

32. Custos com pessoal e número médio de empregados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Remuneração dos órgãos de gestão e de fiscalização	6.253	6.969
Remuneração dos empregados	281.210	275.956
Provisão para acordos de suspensão da prestação de trabalho e pré-reforma (Nota 22)	37.201	84.557
Rescisão por mútuo acordo (Nota 22)	1.255	2.075
	325.919	369.557
Outras remunerações e encargos	28.351	25.595
Assistência Médico-Social - CGD		
Custo normal (Nota 22)	14.223	13.994
Contribuições relativas a pessoal no ativo	11.806	11.621
Custo normal	-	0
Outros encargos sociais obrigatórios	37.900	40.487
	92.281	91.698
Outros custos com pessoal	15.369	12.589
	433.569	473.844

O Programa de Ajustamento de Recursos Humanos criado na sequência do Plano de Reestruturação para a CGD, alicerçado em reformas, pré-reformas e rescisões por mútuo acordo a aplicar ao perímetro doméstico do Grupo, criado em 2021 foi prorrogado para o período de 2025 a 2028.

Neste contexto, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a CGD registou em custos com pessoal um montante global de 37.201 mEuros, associados a provisão de pré-reformas e de acordos de suspensão da prestação de trabalho. Adicionalmente, registou um custo de 1.255 mEuros em custos com pessoal resultante dos custos incorridos com as rescisões por mútuo acordo.

O número médio de empregados da CGD e das suas sucursais durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, por tipo de função, foi o seguinte:

	31-12-2024	31-12-2023
Direção	185	187
Chefias	1.094	1.136
Técnicos	3.097	3.078
Administrativos	1.916	2.029
Auxiliares	13	14
Número médio de efetivos	6.305	6.444
Número de efetivos no final do período	6.165	6.282

O número médio de empregados em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 não inclui os empregados pertencentes ao departamento de apoio à Caixa Geral de Aposentações (214 e 211, respetivamente), os afetos aos serviços sociais da CGD (29 e 35, respetivamente) e outros abrangidos por outras situações (121 e 143, respetivamente) designadamente por requisição ou ausência prolongada.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o número de efetivos no final do período não inclui os empregados pertencentes ao departamento de apoio à Caixa Geral de Aposentações (215 e 213, respetivamente), os afetos aos serviços sociais da CGD (25 e 36, respetivamente) e outros abrangidos por outras situações (118 e 141, respetivamente) designadamente por requisição ou ausência prolongada.

33. Pensões de reforma e outros benefícios dos empregados

Transferência das responsabilidades do FPCGD para a CGA e Mecanismo de Revisão da Compensação

O Decreto-Lei n.º 14/2023, de 24 de fevereiro, procedeu à transferência para a CGA de todas as responsabilidades asseguradas pelo FPCGD, bem como da compensação financeira para fazer face às responsabilidades transferidas. Procedeu-se também à extinção do FPCGD com efeitos a 31 de dezembro de 2022.

De acordo com o previsto no artigo 8.º do referido decreto-lei, o valor total da compensação transferida será sujeito a um procedimento de verificação de eventuais desvios entre as taxas de crescimento dos salários e pensões utilizadas como pressupostos na operação (Salários: 4,4% em 2023 e 1,4% em e a partir de 2024; Pensões: 3,9% em 2023 e 1% em e a partir de 2024) e as efetivas. Esta compensação será avaliada em 2028 com dados até dezembro de 2027 e terá um valor máximo de 320.000 mEuros.

No âmbito da preparação das suas demonstrações financeiras para efeitos de divulgação a CGD avaliará trimestralmente o valor decorrente do Mecanismo de Compensação e se o mesmo constituir um passivo contingente ao abrigo da IAS 37, caso resulte dessa avaliação um valor positivo, devendo nessas circunstâncias ser registada a correspondente provisão.

Neste enquadramento foi efetuado o apuramento do valor das responsabilidades com prestações em pagamento e novas prestações, deduzidas das contribuições para a CGA, por referência à data de extinção do FPCGD, considerando:

- a) As taxas de atualização de salários e pensões dos beneficiários da CGA e dos participantes e beneficiários do FPCGD, abrangidos pelo decreto-lei referido, efetivamente verificadas no período compreendido entre a data de extinção do FPCGD e 31/12/2023;
- b) As perspetivas de evolução das taxas de atualização de salários e pensões referidas na alínea anterior para o período remanescente em que vigorará o Mecanismo de Compensação, isto é, entre 1/1/2025 e 31/12/2028;
- c) A manutenção dos demais pressupostos atuariais considerados para efeitos do cálculo da compensação prevista no artigo anterior.

Como resultado deste cálculo atuarial, a 31 de dezembro de 2023, foi apurado um valor potencial para o Mecanismo de Compensação, o qual foi atualizado à taxa de financiamento da Caixa para o período temporal em causa, de acordo com o estabelecido na IAS 37 (parágrafos 45, 46 e 47). Nestes termos, a provisão a 31 de dezembro de 2024 para este passivo contingente é de 330.521 mEuros.

Assistência médico-social

A assistência médico-social aos empregados no ativo e pensionistas da CGD (Sede) está a cargo dos Serviços Sociais da Caixa Geral de Depósitos (Serviços Sociais). Com a celebração de um novo protocolo entre a CGD e os Serviços Sociais em 30 de abril de 2021, o regime de contribuição da CGD para os Serviços Sociais passou de uma taxa fixa (6,5%) para um valor fixo mensal distinto consoante a situação do inscrito (ativo, aposentado e outros beneficiários). Adicionalmente, a CGD tem responsabilidades com as contribuições para os Serviços de Assistência Médico-Social (SAMS) relativas aos colaboradores do Ex-BNU reformados até 23 de julho de 2001.

As responsabilidades por serviços passados com assistência médico-social foram determinadas com base em estudos atuariais efetuados por entidades especializadas, utilizando os seguintes pressupostos atuariais:

	31-12-2024	31-12-2023
Método atuarial	<i>Projected Unit Credit</i>	<i>Projected Unit Credit</i>
Tábua de mortalidade		
Homens	TV 88/90 (-1 ano)	TV 88/90 (-1 ano)
Mulheres	TV 99/01 (-2 anos)	TV 99/01 (-2 anos)
Tábua de invalidez	EKV 80	EKV 80
Taxa de desconto	3,500%	3,330%
Taxa de crescimento dos salários	5,04% em 2025, 5,19% em 2026, 5,34% em 2027 e 1,4% após	4,29% em 2024 e 1,4% após
Taxa de crescimento das pensões	3,34% até 2027 e 1,0% após	3,83% em 2024 e 1,0% após
Taxa de atualização da contribuição para os Serviços Sociais	3,34% até 2027 e 1,0% após	3,89% em 2024 e 1,4% após
Inflação	2,00%	2,00%
Idade de reforma	36 anos de serviço com pelo menos 60 anos de idade, com um máximo de 70 anos de idade. Existe ainda a possibilidade de reforma aos 59 anos de idade com 39 anos de serviço ou 58 anos de idade com 42 anos de serviço.	36 anos de serviço com pelo menos 60 anos de idade, com um máximo de 70 anos de idade. Existe ainda a possibilidade de reforma aos 59 anos de idade com 39 anos de serviço ou 58 anos de idade com 42 anos de serviço.

As responsabilidades por serviços passados encontram-se registadas na rubrica “Provisões” (Nota 22). O movimento nesse passivo no exercício de 2024 e exercício de 2023 foi o seguinte:

Responsabilidades em 31 de dezembro de 2022	309.231
Custo do ano corrente (Notas 22 e 33)	13.994
Pagamentos ao SAMS e aos Serviços Sociais da CGD	(21.439)
Ganhos atuariais (Nota 22)	31.321
Responsabilidades em 31 de dezembro de 2023	333.107
Custo do ano corrente (Notas 22 e 33)	14.223
Pagamentos ao SAMS e aos Serviços Sociais da CGD	(20.335)
Ganhos atuariais (Nota 22)	7.636
Responsabilidades em 31 de dezembro de 2024	334.631

Outros benefícios de longo prazo

A partir de março de 2020, a CGD, no âmbito das alterações do Acordo de Empresa, substituiu o Prémio de Antiguidade por um Prémio Carreira, a pagar a cada empregado na data de saída para a reforma, e correspondente até 1,5 do valor da remuneração. O passivo registado em 31 de dezembro de 2024 para fazer face a esse compromisso ascendia a 13.118 mEuros e encontrava-se registado em “Outros passivos” (Nota 24).

A CGD paga uma verba a título de subsídio por morte aos colaboradores no ativo, isto é, antes da idade normal de reforma.

Adicionalmente, a Sucursal de França assegura o pagamento de benefícios de longo prazo aos seus trabalhadores, tendo sido apuradas responsabilidades no montante de 17.479 mEuros e 16.935 mEuros respetivamente, em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023.

Ganhos e perdas atuariais

A evolução dos ganhos e perdas atuariais da CGD Sede acumulados nos exercícios de 2024 e 2023 pode ser demonstrada como segue:

Ganhos e perdas atuariais	
Saúde	
Saldos em 31 de dezembro de 2022	130.505
Desvios atuariais do ano	31.321
Saldos em 31 de dezembro de 2023	161.826
Desvios atuariais do ano	7.636
Saldos em 31 de dezembro de 2024	169.462

A evolução das responsabilidades relacionadas com o plano médico da Caixa, bem como os ganhos e perdas atuariais no ano corrente e nos últimos 4 anos é analisado como segue:

	31-12-2024	31-12-2023	31-12-2022		31-12-2021		31-12-2020	
	Plano médico	Plano médico	Pensões de reforma	Plano médico	Pensões de reforma	Plano médico	Pensões de reforma	Plano médico
Responsabilidades	334.631	333.107	2.772.568	309.231	3.299.619	356.488	3.432.199	524.845
Valor do Fundo	-	-	3.306.871	-	3.558.698	-	3.379.287	-
Provisões	334.631	333.107	-	309.231	-	356.488	-	524.845
Responsabilidades (sub) / sobre financiadas	-	-	(534.303)	-	(259.079)	-	52.912	-
Ganhos / (Perdas) decorrentes de responsabilidades	(7.636)	(31.321)	578.208	36.157	179.232	8.854	(191.431)	(44.554)
Ganhos / (Perdas) decorrentes dos ativos do Fundo	-	-	(294.486)	-	149.950	-	93.390	-
	(7.636)	(31.321)	283.722	36.157	329.182	8.854	(98.041)	(44.554)

Provisões

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, as provisões para encargos com benefícios de empregados apresentam a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Provisão para assistência médico-social pós-emprego	334.631	333.107
Provisão para acordos de suspensão da prestação de trabalho (PH+ASPT+PPR)	121.645	125.049
Provisão para programa pré reforma (PPR)	232.550	220.970
Provisão para rescisão por mútuo acordo (RMA)	223	712
Responsabilidades da Sucursal de França	17.479	16.935
	706.527	696.773

A CGD regista um passivo específico correspondente ao impacto da passagem à situação de inativos relativamente a trabalhadores com os quais celebrou acordos de suspensão de prestação de trabalho. A partir de 2017, a CGD constituiu uma provisão para o Programa de Pré-Reformas para o triénio 2018-2020 que corresponde a um alargamento do Programa de Pré-Reformas instituído em 2017 e que visa facultar condições de saída aos empregados da CGD e das empresas do Grupo CGD que, não possuindo condições para reforma voluntária, pretendam aderir à situação de pré-reforma. A CGD prolongou o Programa de Pré-Reformas para o período de 2025 a 2028.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o passivo registado pela CGD a este respeito ascende a 354.195 mEuros e a 346.020 mEuros, respetivamente, e encontra-se registado na rubrica "Provisões" (Nota 22):

	31-12-2024	31-12-2023
Saldo no início do exercício	696.773	545.395
Provisões registadas por contrapartida de custos com pessoal		
Assistência médica - CGD (Nota 33)	14.223	13.994
Acordos de suspensão da prestação de trabalho (Nota 33)	37.201	84.557
Rescisão por Mútuo Acordo (Nota 33)	1.255	2.075
Desvios atuariais relativos a assistência médica pós-emprego	7.636	31.321
Outros	(200)	1.777
	60.116	133.725
Reforços, líquidos de reposições, por contrapartida de "Provisões"	20.050	83.824
Pagamentos ao SAMS e Serviços Sociais da CGD	(20.335)	(21.439)
Pagamentos prestação acordo suspensão da prestação de trabalho e pré-refroma	(48.332)	(42.129)
Outros pagamentos	(1.744)	(2.602)
Saldo no final do exercício	706.527	696.773

34. Gastos gerais administrativos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Serviços especializados		
Serviços de informática	87.572	42.770
Serviços de segurança e vigilância	1.893	2.214
Serviços de informações	4.825	4.560
Serviços de limpeza	3.864	3.915
Avenças e honorários	1.829	1.744
Serviços de estudos e consultas	117	192
Outros	75.590	68.799
Rendas e alugueres	6.349	10.305
Comunicações e despesas de expedição	10.715	9.863
Conservação e reparação	22.038	19.458
Publicidade e edição de publicações	11.236	10.156
Água, energia e combustíveis	9.843	8.828
Transporte de valores e outros	6.405	6.049
Deslocações, estadas e representação	2.447	2.194
Impressos e material de consumo corrente	1.437	1.371
Outros	7.624	7.073
	253.785	199.492

Da rubrica "Serviços especializados - Outros" destacam-se os serviços de cedência de pessoal, os serviços de consultoria e os serviços de *outsourcing* e a remuneração dos trabalhos realizados pelo Revisor Oficial de Contas no exercício das suas funções. A informação detalhada sobre remunerações do Revisor Oficial de Contas pode ser consultada no capítulo 3.5 do Relatório de Governo Societário.

O saldo da rubrica de “Rendas e alugueres” é justificado, essencialmente, com o custo do arrendamento do Edifício-Sede pela CGD, após a realização da escritura e entrega do edifício ao acionista no dia 26 de setembro de 2023.

35. Imparidade em ativos

O movimento na imparidade durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 foi o seguinte:

	Saldo em 31-12-2023	Reforços					Saldo em 31-12-2024	Recuperação de crédito juros e despesas	
		Nova produção	Reforços	Reposições e anulações	Utilizações	Diferenças de câmbio			Transferências e outros
Imparidade de crédito a clientes (Nota 12)	1.952.839	164.388	777.778	(1.158.404)	(58.473)	77	(20.241)	1.657.965	(91.695)
Imparidade de aplicações em instituições de crédito (Nota 5)	501	-	293	(405)	-	-	-	389	-
Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 7)	-	-	1.658	(278)	-	-	(1.380)	0	-
Imparidade de outros ativos tangíveis	23.479	-	26.185	(23.026)	-	-	-	26.638	-
Imparidade de ativos não correntes detidos para venda (Nota 13)									
Imóveis	76.926	-	19.391	(12.724)	(5.895)	-	351	78.050	-
Equipamento	761	-	567	(288)	(830)	-	0	210	-
Filiais	122.188	-	-	-	-	-	-	122.188	-
Imparidade em investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos (Nota 16)	320.111	-	76.982	(718)	(693)	-	-	395.682	-
Imparidade de outros ativos (Nota 18)	225.626	-	25.005	(87.339)	(5.887)	-	(0)	157.405	-
	769.592	-	150.081	(124.778)	(13.305)	-	(1.029)	780.561	-
	2.722.431	164.388	927.860	(1.283.182)	(71.778)	77	(21.271)	2.438.526	(91.695)

	Saldo em 31-12-2022	Reforços					Saldo em 31-12-2023	Recuperação de crédito juros e despesas	
		Nova produção	Restantes	Reposições e anulações	Utilizações	Diferenças de câmbio			Transferências e outros
Imparidade de crédito a clientes (Nota 12)	2.055.374	149.006	684.202	(607.254)	(233.941)	(52)	(94.496)	1.952.839	(92.166)
Imparidade de aplicações em instituições de crédito (Nota 5)	728	-	1.045	(1.272)	-	-	(0)	501	-
Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 7)	-	-	38	(122)	-	-	85	-	-
Imparidade de outros ativos tangíveis	29.804	-	23.128	(20.673)	(8.781)	-	-	23.479	-
Imparidade de ativos não correntes detidos para venda (Nota 13)									
Imóveis	73.560	-	24.188	(16.521)	(5.293)	-	992	76.926	-
Equipamento	663	-	369	(47)	(224)	-	(0)	761	-
Filiais	109.200	-	12.988	-	-	-	-	122.188	-
Imparidade em investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos (Nota 16)	325.103	-	2.604	(7.595)	-	-	(0)	320.111	-
Imparidade de outros ativos (Nota 18)	204.073	-	40.055	(12.490)	(8.176)	-	2.164	225.626	-
	743.130	-	104.415	(58.721)	(22.473)	-	3.241	769.592	-
	2.798.504	149.006	788.617	(665.974)	(256.414)	(52)	(91.255)	2.722.431	(92.166)

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a rubrica de “Imparidade de investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos” inclui 77.800 mEuros e 77.727 mEuros, respetivamente, relativos a participações em fundos de investimento nos quais a CGD exerce controlo ao abrigo da IFRS 10 – “Demonstrações financeiras consolidadas”.

No exercício de 2024, os reforços da imparidade de crédito a clientes foram inferiores às reposições e anulações, o que, conjugado com a realização de abates ao ativo, resultou numa redução do montante de imparidade de 1.952.839 mEuros em 31 de dezembro de 2023 para 1.657.965 mEuros em 31 de dezembro de 2024.

De salientar que o principal motivo que justifica a redução da imparidade do crédito, entre 2023 e 2024, resulta da melhoria dos cenários macroeconómicos que suportam o *forward-looking* no modelo de perdas esperadas, da estratégia de redução de créditos *non-performing* (classificados em *stage 3*), quer por via de abates ao ativo, vendas crédito, recuperações de dívida por pagamento e curas (passagens de *stage 3* para *stage 1* ou 2), bem como das curas de *stage 2* (passagens de *stage 2* para *stage 1*).

Ao nível da imparidade total verificou-se um comportamento semelhante à imparidade do crédito a clientes, com a redução do saldo da imparidade total de 2.722.431 mEuros no final do exercício de 2023, para 2.438.526 mEuros em 31 de dezembro de 2024. Pese embora o aumento da imparidade dos restantes ativos tenha aumentado de 769.592 mEuros para 780.561 mEuros.

As vendas de créditos ocorridas no exercício de 2024 deram origem ao desreconhecimento de imparidade no montante de 32.511 mEuros o qual se encontra incluído em “transferências e outros” (Nota 12).

Apresenta-se no quadro abaixo o movimento da imparidade de crédito a clientes por *stages*:

	Imparidade de crédito a clientes			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo em 31-12-2023	360.328	809.134	783.378	1.952.839
Movimentos decorrentes de alterações na classificação por <i>stages</i>	(8.027)	(10.752)	18.779	-
Stage 1 - Entradas / (saídas)	-	5.441	2.586	8.027
Stage 2 - Entradas / (saídas)	(5.441)	-	16.193	10.752
Stage 3 - Entradas / (saídas)	(2.586)	(16.193)	-	(18.779)
Movimentos decorrentes de alterações no risco de crédito	6.250	(175.454)	(47.033)	(216.237)
Utilizações	(13)	(64)	(90.907)	(90.984)
Outras variações	9.596	(4.784)	7.535	12.347
Saldo em 31-12-2024	368.134	618.079	671.752	1.657.965

Os movimentos ocorridos na imparidade de crédito relativos ao exercício de 2024 apresentam maior desenvolvimento no capítulo “Divulgações relativas a instrumentos financeiros” (Nota 39).

36. Entidades relacionadas

São consideradas entidades relacionadas da CGD todas as empresas controladas pelo Grupo CGD, as empresas associadas, os empreendimentos conjuntos, os órgãos de gestão da CGD e outras entidades controladas pelo Estado Português.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, as demonstrações da CGD incluem os seguintes saldos e transações com entidades relacionadas, excluindo os órgãos de gestão:

	31-12-2024			
	Estado Português (DGT)	Outras entidades do Estado Português	Associadas	Outras empresas do Grupo CGD
Ativos				
Disponibilidades em instituições de crédito	-	-	-	2.883
Aplicações em instituições de crédito	-	-	-	55.558
Títulos e instrumentos financeiros derivados de negociação	4.865.086	298.368	10.160	66.096
Crédito a clientes	-	130.869	209.178	9.465
Imparidade de crédito a clientes	-	1.944	571	-
Outros ativos	-	814	354.035	954.819
Passivos				
Recursos de instituições de crédito	-	-	(133)	295.566
Recursos de clientes e outros empréstimos	2.534	546.511	45.647	254.064
Débitos representados por títulos	-	-	61.859	-
Passivos financeiros detidos para negociação	(343)	3.597	493	-
Outros passivos	16	660	538	5.498
Garantias prestadas	1.500	462.735	38.476	27.543

	31-12-2024			
	Estado Português (DGT)	Outras entidades do Estado Português	Associadas	Outras empresas do Grupo CGD
Resultados				
Juros e rendimentos similares	49.360	5.348	7.577	6.254
Juros e encargos similares	2.570	8.871	6.595	21.832
Rendimentos de serviços e comissões	7	2.280	82.537	4.799
Encargos com serviços e comissões	-	1	-	1.569
Resultados em operações financeiras	22.177	19.775	2.744	(19.771)
Outros resultados de exploração	-	397	68	2.318
Imparidade de crédito a clientes (líquido de reversões)	-	(1.738)	(410)	-
Gastos gerais administrativos	-	-	-	16.906

	31-12-2023			
	Estado Português (DGT)	Outras entidades do Estado Português	Associadas	Outras empresas do Grupo CGD
Ativos				
Disponibilidades em instituições de crédito	-	-	-	2.656
Aplicações em instituições de crédito	-	-	-	73.846
Títulos e instrumentos financeiros derivados de negociação	4.763.261	293.973	8.401	111.885
Crédito a clientes	6.112	156.208	174.469	-
Imparidade de crédito a clientes	-	3.374	648	-
Outros ativos	-	19.811	354.035	959.899
Passivos				
Recursos de instituições de crédito	-	-	-	655.588
Recursos de clientes e outros empréstimos	8.262	596.130	396.942	208.111
Débitos representados por títulos	-	-	66.941	-
Passivos financeiros detidos para negociação	233	3.957	1.650	-
Outros passivos	16	56.774	831	4.435
Garantias prestadas	1.500	507.190	50.311	33.638

	31-12-2023			
	Estado Português (DGT)	Outras entidades do Estado Português	Associadas	Outras empresas do Grupo CGD
Resultados				
Juros e rendimentos similares	63.890	8.341	3.299	10.100
Juros e encargos similares	-	7.131	875	26.172
Rendimentos de serviços e comissões	10	2.742	82.667	4.232
Encargos com serviços e comissões	-	1	-	1.031
Resultados em operações financeiras	(28.870)	(17.662)	2.991	(1.636)
Outros resultados de exploração	-	367	61	4.811
Imparidade de crédito a clientes (líquido de reversões)	-	(940)	(105)	-
Gastos gerais administrativos	-	-	-	16.815

Os valores apresentados nos quadros acima, com exceção dos relativos a outras empresas do Grupo CGD, correspondem à atividade individual da CGD, e resultam de uma extração de informação das principais aplicações de negócio, não constituindo assim um detalhe integral de todas as transações com as entidades referidas.

Adicionalmente, os saldos apresentados na coluna “Outras Entidades do Estado Português” excluem transações com entidades da Administração Regional ou Local.

As transações com entidades relacionadas são efetuadas com base nos valores de mercado nas respetivas datas.

37. Contratos de locação

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, estavam contabilizados:

Locações	31-12-2024		
	Imóveis	Viaturas	Outros
Custos de amortizações do ativo por direito de uso no período	16.226	3.566	-
Custos de juros dos passivos de locação no período	1.128	43	423
Custos relativos a locações de baixo valor	456	-	70
Quantia escriturada dos ativos sob direito de uso no final do período	50.631	8.898	29.575
Quantia escriturada dos passivos de locação no final do período	(53.378)	(36.279)	(12.445)

Maturidade dos passivos de locação			
Até 1 ano	3.551	138	-
De 1 a 5 anos	44.236	8.841	4.453
Superior a 5 anos	8.191	-	-

Locações	31-12-2023		
	Imóveis	Viaturas	Outros
Custos de amortizações do ativo por direito de uso no período	11.142	1.204	-
Custos de juros dos passivos de locação no período	650	23	513
Custos relativos a locações de baixo valor	457	-	59
Quantia escriturada dos ativos sob direito de uso no final do período	26.533	2.160	40.975
Quantia escriturada dos passivos de locação no final do período	(28.202)	(1.004)	(48.970)

Maturidade dos passivos de locação			
Até 1 ano	6.217	807	14.046
De 1 a 5 anos	14.205	1.308	28.005
Superior a 5 anos	9.885	-	-

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os juros suportados com contratos de locação financeira ascendiam a 1.594 mEuros e 1.186 mEuros, respetivamente. Nessas mesmas datas os reembolsos de operações de financiamento através de contratos de locação totalizavam um montante de 15.443 mEuros e (33.535) mEuros, respetivamente.

A distribuição das rendas das operações com contratos de locação financeira no que respeita ao valor presente dos pagamentos mínimos e ao rendimento financeiro não obtido em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, por prazos residuais, apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2024					Total
	<= 3 meses	> 3 meses <= 1 ano	> 1 ano <= 2 anos	> 2 anos <= 5 anos	> 5 anos	
Pagamentos mínimos	120.276	314.200	344.806	602.841	412.094	1.794.217
Valor residual	3.328	32.396	21.400	60.574	70.183	187.880
Investimento bruto	123.604	346.596	366.206	663.415	482.276	1.982.098
Valor presente dos pagamentos mínimos	101.924	265.492	292.952	511.306	336.148	1.507.822
Investimento líquido	105.252	297.887	314.352	571.880	406.331	1.695.703
Rendimento financeiro não obtido	18.352	48.709	51.854	91.535	75.945	286.395

	31-12-2023					
	<= 3 meses	> 3 meses <= 1 ano	> 1 ano <= 2 anos	> 2 anos <= 5 anos	> 5 anos	Total
Pagamentos mínimos	121.105	335.355	346.723	605.845	429.531	1.838.559
Valor residual	4.659	19.843	26.287	45.336	80.285	176.409
Investimento bruto	125.764	355.198	373.010	651.181	509.816	2.014.969
Valor presente dos pagamentos mínimos	99.008	276.575	284.682	492.485	333.020	1.485.770
Investimento líquido	103.667	296.418	310.969	537.821	413.305	1.662.179
Rendimento financeiro não obtido	22.098	58.780	62.041	113.360	96.511	352.790

38. Prestação de serviço de mediação de seguros

Nos exercícios de 2024 e 2023, o total de remunerações referentes à prestação de serviços de mediação de seguros ascendeu a 79.973 mEuros e 78.961 mEuros, respetivamente, dizendo respeito na sua totalidade a comissões recebidas sob a forma de numerário.

As remunerações dos exercícios de 2024 e 2023 decorrem integralmente da prestação de serviços de mediação junto da Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A. (empresa associada), apresentando a seguinte decomposição:

RAMO	31-12-2024	31-12-2023
Vida	58.231	57.868
Não Vida	21.742	21.093
	79.973	78.961

As comissões recebidas pela mediação de produtos do ramo Vida e Não Vida da Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A. através da rede comercial são integralmente reconhecidas pela CGD em resultados do exercício no momento da sua originação, encontrando-se contabilizadas na rubrica de "Rendimentos e encargos com serviços e comissões" (Nota 29).

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o valor nominal de seguros financeiros da Fidelidade em vigor que foram comercializados nos balcões da CGD ascendia a 7.049.616 mEuros e 6.651.555 mEuros, respetivamente, maioritariamente referentes a planos de poupança reforma (PPR).

Apesar de o Grupo CGD manter uma participação minoritária no capital social da Fidelidade, não tem interferência direta na política de investimentos da Companhia, nem assume qualquer responsabilidade contratual com os clientes relativamente a estes produtos.

Os valores a receber da Fidelidade relativamente a seguros encontram-se registados na rubrica de "Devedores e outras aplicações – Devedores diversos" (Nota 18).

39. Divulgações relativas a instrumentos financeiros

Políticas de gestão dos riscos financeiros inerentes à atividade do Grupo

A CGD mantém um modelo de gestão de risco centralizado que abrange a avaliação e controlo dos riscos de crédito, de mercado, e de liquidez incorridos em todo o Grupo e que consagra o princípio da segregação de funções entre as atribuídas às áreas comerciais e à área de risco. As políticas de gestão de risco não sofreram alterações face ao descrito no anexo ao Relatório e Contas de dezembro de 2023.

Risco de Crédito

Exposição máxima a risco de crédito

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a exposição máxima a risco de crédito do Grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31-12-2024	31-12-2023
Titulos de negociação		
Dívida pública	236.102	42.858
Dívida privada	5.007	-
	241.109	42.858
Ativos financeiros registados ao justo valor através de resultados		
Dívida privada	100	95
Crédito e valores titulados	61.320	71.032
	61.420	71.127
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Dívida pública	4.994.981	771.018
Dívida privada	1.037.293	427.291
	6.032.274	1.198.309
Investimentos ao custo amortizado ⁽¹⁾		
Dívida pública	13.077.606	12.060.108
Dívida privada ⁽³⁾	1.244.311	206.010
	14.321.917	12.266.118
Ativos com acordo de recompra ⁽¹⁾		
Crédito e valores titulados	-	153.522
	-	153.522
	20.656.720	13.731.933

(continua)

(continuação)	31-12-2024	31-12-2023
Instrumentos financeiros derivados	319.052	325.739
Disponibilidades em instituições de crédito	281.287	492.676
Aplicações e empréstimos de instituições de crédito ⁽¹⁾	1.171.138	882.304
Crédito a clientes ⁽¹⁾	48.630.702	46.136.173
Outros devedores ⁽¹⁾	548.014	1.200.713
Outras operações a regularizar	116.179	282.639
	51.066.372	49.320.246
Outros compromissos		
Garantias pessoais/institucionais prestadas ⁽²⁾		
Garantias e avales	2.259.454	2.193.781
Cartas de crédito <i>stand-by</i>	33.353	36.110
Créditos documentários abertos	260.704	245.918
Linhas de crédito irrevogáveis	333.076	388.560
Subscrição de títulos	1.375.605	1.292.200
Outros compromissos irrevogáveis	31.368	31.468
	4.293.560	4.188.039
Exposição máxima	76.016.652	67.240.217

⁽¹⁾ Saldos líquidos de imparidade

⁽²⁾ Saldos líquidos de provisões

⁽³⁾ Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, inclui dívida adquirida ao Mecanismo de Estabilização Financeira da União Europeia, no montante de 100.000 mEuros e 100.000 mEuros, respetivamente

O montante de exposição a instrumentos financeiros derivados apresentado no quadro anterior não inclui o efeito de mitigação de risco decorrente de contas caução (Nota 23) e de acordos de *netting*.

Qualidade de crédito de aplicações em instituições de crédito

Nas classificações de risco apresentadas para as aplicações em instituições de crédito foi considerado como rating de contraparte o menor dos ratings atribuídos por duas das agências internacionais de rating, limitado, em termos gerais, pelo rating do país em que a instituição financeira está sediada e, se for o caso, pelo rating do grupo financeiro em que está inserida. No caso de instituições financeiras que não possuam rating externo, mas que sejam maioritariamente de capitais públicos, o rating utilizado será equivalente ao rating externo atribuído ao Estado onde a entidade estiver sediada.

Para o efeito, assumem-se os seguintes níveis de risco:

- Risco Reduzido (“AAA” – “BBB-” ou *Investment Grade*);
- Risco Médio (“BB+” – “B-”); e,
- Risco Elevado (“CCC+” – “C”).

O quadro seguinte apresenta a desagregação do valor de balanço das aplicações em instituições de crédito, com referência a 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, considerando as classes agregadoras de risco (reduzido, médio e elevado) associadas aos ratings externos e por país de origem da contraparte:

	31-12-2024					
	Portugal	Resto da União Europeia	América do Norte	Ásia	Outros	Total
Risco reduzido	8.277	465.055	28.177	63.091	403.094	967.693
Risco médio	-	-	-	-	18.922	18.922
Sem <i>rating</i>	-	-	-	-	(2.150)	(2.150)
Bancos centrais e supranacionais	-	-	-	30.133	-	30.133
Empresas do Grupo CGD	1.447	-	-	301	148.395	150.143
	9.724	465.055	28.177	93.524	568.261	1.164.741

	31-12-2023				
	Portugal	Resto da União Europeia	Ásia	Outros	Total
Risco reduzido	-	490.187	57.507	135.611	683.304
Risco médio	-	-	442	22.501	22.943
Sem <i>rating</i>	-	-	-	(3.562)	(3.562)
Bancos centrais e supranacionais	-	-	26.313	-	26.313
Empresas do Grupo CGD	4.900	-	113	145.174	150.188
	4.900	490.187	84.376	299.723	879.186

Qualidade de crédito de títulos de dívida

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a desagregação do valor de balanço de títulos de dívida em carteira líquido de imparidade (excluindo títulos vencidos), de acordo com a atribuição de uma notação de rating (a qual é apresentada de acordo com uma escala equivalente às da Standard & Poor's e Fitch) por tipo de garante ou emitente e por região geográfica do garante ou emitente, foi a seguinte:

	31-12-2024				
	Portugal	Resto da União Europeia	América do Norte	Outros	Total
Ativos financeiros registados ao justo valor através de resultados					
Sem rating	236.202	-	5.007	-	241.209
	236.202	-	5.007	-	241.209
Emitidos por					
Administração pública	236.102	-	-	-	236.102
Instituições de crédito	-	-	5.007	-	5.007
Outras empresas financeiras	100	-	-	-	100
	236.202	-	5.007	-	241.209
Ativos financeiros registados ao justo valor através de outro rendimento integral					
AAA	-	205.669	21.150	23.047	249.867
AA+ até AA-	9.273	174.147	-	-	183.420
A+ até A-	138.631	205.876	-	53.063	397.570
BBB+ até BBB-	6.184	81.597	-	-	87.781
Sem rating	172.744	4.896.668	30.024	14.200	5.113.636
	326.832	5.563.957	51.174	90.310	6.032.274
Emitidos por					
Administração pública	244.556	4.732.493	-	-	4.977.049
Empresas não financeiras	-	133.379	2.078	2.723	138.180
Instituições de crédito	82.276	646.210	31.165	87.587	847.238
Outras empresas financeiras	-	51.875	17.931	-	69.806
	326.832	5.563.957	51.174	90.310	6.032.274
Ativos financeiros a deter até à maturidade					
AAA	-	2.172.935	-	-	2.172.935
AA+ até AA-	-	1.961.454	71.122	-	2.032.576
A+ até A-	3.329.223	423.130	-	-	3.752.353
BBB+ até BBB-	-	301.985	-	-	301.985
Sem rating	1.055.700	4.934.243	72.126	-	6.062.068
	4.384.923	9.793.747	143.247	-	14.321.917
Emitidos por					
Administração pública	4.384.923	8.432.032	143.247	-	12.960.202
Empresas não financeiras	-	-	-	-	-
Instituições de crédito	-	1.361.715	-	-	1.361.715
	4.384.923	9.793.747	143.247	-	14.321.917

	31-12-2023				
	Portugal	Resto da União Europeia	América do Norte	Outros	Total
Ativos financeiros registados ao justo valor através de resultados					
AAA	-	2.549	-	-	2.549
Sem rating	40.404	-	-	-	40.404
	40.404	2.549	-	-	42.953
Emitidos por					
Administração pública	40.308	2.549	-	-	42.858
Outras empresas financeiras	95	-	-	-	95
	40.404	2.549	-	-	42.953
Ativos financeiros registados ao justo valor através de outro rendimento integral					
AAA	-	90.798	21.447	8.903	121.148
AA+ até AA-	9.271	114.147	-	9.579	132.997
A+ até A-	249.117	128.406	-	4.963	382.485
BBB+ até BBB-	6.249	133.296	1.461	-	141.007
Sem rating	43.452	340.168	23.340	13.711	420.671
	308.089	806.815	46.249	37.156	1.198.309
Emitidos por					
Administração pública	249.117	498.561	-	-	747.678
Empresas não financeiras	-	76.317	1.461	2.668	80.446
Instituições de crédito	58.973	208.361	21.447	34.488	323.269
Outras empresas financeiras	-	23.575	23.340	-	46.915
	308.089	806.815	46.249	37.156	1.198.309
Ativos financeiros a deter até à maturidade					
AAA	-	808.519	22.116	-	830.635
AA+ até AA-	-	1.967.405	44.635	-	2.012.040
A+ até A-	3.419.483	-	-	-	3.419.483
BBB+ até BBB-	-	1.091.910	-	-	1.091.910
Sem rating	1.052.991	3.946.185	66.397	-	5.065.572
	4.472.474	7.814.018	133.148	-	12.419.640
Emitidos por					
Administração pública	4.472.425	7.529.762	133.148	-	12.135.335
Empresas não financeiras	48	-	-	-	48
Instituições de crédito	-	284.256	-	-	284.256
	4.472.474	7.814.018	133.148	-	12.419.640

Exposição a dívida soberana de países periféricos da Zona Euro

As principais características de emissões de dívida soberana de países periféricos da Zona Euro nas carteiras da Caixa e suas sucursais em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 são seguidamente apresentadas:

	Valor de Balanço Líquido de Imparidade em 31-12-2024			Justo valor	Reserva de Justo valor	Rating
	Maturidade Residual					
	2025	Após 2025	Total			
Ativos valorizados ao justo valor através de resultados						
Portugal	236.102	-	236.102	236.102	-	
	236.102	-	236.102	236.102	-	
Ativos valorizados ao justo valor através de outro rendimento integral						
Portugal	48.976	195.580	244.556	244.556	4.376	
Irlanda	-	47.967	47.967	47.967	(3.226)	
Espanha	751.370	145.000	896.370	896.370	(1.702)	
Itália	1.616.506	102.174	1.718.680	1.718.680	3.490	
	2.416.851	490.721	2.907.573	2.907.573	2.938	
Ativos financeiros ao custo amortizado						
Portugal	320.000	3.880.000	4.200.000	4.056.015	-	
Irlanda	-	930.000	930.000	876.139	-	
Espanha	400.000	2.390.000	2.790.000	2.604.898	-	
Itália	170.000	100.000	270.000	266.494	-	
	890.000	7.300.000	8.190.000	7.803.547	-	
Total						
Portugal	605.078	4.075.580	4.680.658	4.536.673	4.376	BBB+
Irlanda	-	977.967	977.967	924.106	(3.226)	AA-
Espanha	1.151.370	2.535.000	3.686.370	3.501.268	(1.702)	A-
Itália	1.786.506	202.174	1.988.680	1.985.174	3.490	BBB
	3.542.953	7.790.721	11.333.675	10.947.222	2.938	

	Valor de Balanço Líquido de Imparidade em 31-12-2023			Justo valor	Reserva de Justo valor	Rating
	Maturidade Residual					
	2023	Após 2023	Total			
Ativos valorizados ao justo valor através de resultados						
Portugal	40.308	-	40.308	40.308	-	
	40.308	-	40.308	40.308	-	
Ativos valorizados ao justo valor através de outro rendimento integral						
Portugal	-	249.117	249.117	249.117	6.972	
Irlanda	-	47.728	47.728	47.728	(3.649)	
Espanha	-	103.925	103.925	103.925	(8.521)	
	-	400.769	400.769	400.769	(5.198)	
Ativos financeiros ao custo amortizado						
Portugal	50.000	4.200.000	4.250.000	4.085.466	-	
Irlanda	-	930.000	930.000	872.456	-	
Espanha	501.522	2.640.000	3.141.522	3.069.027	-	
Itália	580.000	270.000	850.000	837.292	-	
	1.131.522	8.040.000	9.171.522	8.864.241	-	
Total						
Portugal	90.308	4.449.117	4.539.425	4.374.891	6.972	BBB+
Irlanda	-	977.728	977.728	920.184	(3.649)	AA-
Espanha	501.522	2.743.925	3.245.446	3.172.952	(8.521)	A-
Itália	580.000	270.000	850.000	837.292	-	BBB
	1.171.830	8.440.769	9.612.600	9.305.319	(5.198)	

As emissões da dívida soberana de países periféricos da Zona Euro considerados nos quadros anteriores foram mensurados considerando preços observáveis de mercado, quando aplicável, ou, na ausência de mercado ativo, com base em preços fornecidos por contrapartes externas. Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, estas carteiras encontram-se segmentadas nos níveis 1 e 2 da hierarquia de justo valor, sendo os elementos distintivos destas categorias, assim como os principais pressupostos utilizados, apresentados em maior detalhe na secção “Justo valor”.

Qualidade de crédito concedido a clientes

As divulgações sobre qualidade dos ativos e gestão de risco de crédito são seguidamente apresentadas, tendo por base, essencialmente, as práticas da CGD Sede.

De caráter qualitativo

1. Política de Gestão de Risco de Crédito

1.1 Gestão de risco de crédito

Em resposta aos diversos requisitos legais e regulamentares e tendo como objetivo a utilização das melhores práticas na gestão do risco de crédito, a CGD tem implementado um processo de gestão do risco de crédito, suportado numa estrutura organizacional que garante a independência entre as áreas comerciais (tomadoras de risco), as áreas de recuperação e as áreas de decisão de crédito e de gestão de risco.

1.1.1 Concessão de crédito

A atividade de concessão encontra-se alinhada com a estratégia e as políticas de gestão do risco de crédito definida pelos órgãos competentes na CGD.

A CGD definiu um modelo de decisão centralizada do crédito, tendo a Direção de Riscos de Crédito a função de decisão de crédito a Empresas, Instituições Financeiras e Institucionais, bem como crédito a particulares. O modelo de governo da decisão de crédito, incluindo os limites de delegação de competências, estão definidos em normativo interno.

A Direção de Riscos de Crédito tem, igualmente, nas suas funções principais:

- (i) A emissão, prévia e obrigatória, de parecer de risco para atribuição de limites internos ou apreciação de operações não abrangidas por aqueles limites para clientes cujo montante de exposição (em termos de Grupo Económico), rating ou características específicas da operação (ou proponente) assim o justifiquem (de acordo com os normativos internos);
- (ii) Propor superiormente a redefinição de limites de crédito sempre que as circunstâncias assim o aconselhem; e
- (iii) Aprovar a constituição/alteração de Grupos Económicos.

A decisão do crédito das exposições de maior relevância é da responsabilidade do Conselho de Administração, da Comissão Executiva de Riscos de Crédito, ou do Conselho de Crédito, dependendo dos montantes de exposição em causa. As restantes operações são da responsabilidade dos Comitês de Crédito de Riscos, ao nível da Direção de Riscos de Crédito.

As operações/limites apresentados para decisão ao Conselho de Administração carecem de parecer prévio favorável da Comissão de Riscos.

A Direção de Gestão de Risco intervém no processo de controlo e monitorização do risco de crédito nas fases de concessão e de posterior acompanhamento, quer na perspetiva cliente/operação, quer na ótica de carteira de crédito, mediante:

- (i) A definição, desenvolvimento e manutenção dos modelos internos de avaliação de risco (*rating e scoring*);
- (ii) A monitorização e controlo global do risco de crédito do Grupo CGD por carteiras de crédito, produtos e unidades de negócio;
- (iii) A identificação dos clientes com risco acrescido de incumprimento, através da deteção de sinais de alerta;
- (iv) A avaliação e validação da imparidade individual;
- (v) A determinação da perda de crédito esperada (imparidade coletiva) para todos os segmentos da carteira de crédito;
- (vi) A avaliação do cumprimento dos limites definidos para grandes riscos.

A Direção de Gestão de Risco pode ainda propor superiormente a aprovação e revisão de políticas e *guidelines* no âmbito da gestão do risco de crédito do Grupo.

1.1.2 Acompanhamento da carteira de crédito

O acompanhamento da carteira de crédito permite a identificação antecipada de potenciais situações de incumprimento, facilitando a tomada de decisões que otimizem a recuperação da dívida. O processo de

acompanhamento é regulado pelo normativo interno “Política de Acompanhamento e Recuperação de Crédito”.

A CGD tem implementado um processo de *workflow*, transversal às áreas comerciais, de recuperação e de risco de crédito. O *workflow* implementado classifica diariamente a qualidade creditícia do cliente mediante a identificação de eventos pré-definidos e por grau de gravidade quanto à probabilidade de entrada em incumprimento, gerando, de forma automática, a identificação de clientes em dificuldades financeiras e em incumprimento.

Todos os clientes da carteira são segmentados num dos seguintes estados:

- (i) Clientes regulares sem identificação de eventos de risco adicionais;
- (ii) Clientes regulares, mas com sinais de alerta (*early warnings*) que poderão indiciar um aumento da probabilidade de incumprimento do cliente;
- (iii) Clientes que registam eventos graves, com maior probabilidade de incumprimento, sendo assim classificados como estando em dificuldades financeiras;
- (iv) Clientes no período probatório de 24 meses após a ocorrência de uma reestruturação por dificuldades financeiras do cliente;
- (v) Clientes classificados em incumprimento (*default*); e
- (vi) Clientes classificados em “quarentena”, após tratamento das situações de incumprimento.

O processo de *workflow* incorpora medidas de atuação, que variam consoante a gravidade do evento, fornecendo à primeira linha de defesa mecanismos que permitem uma prevenção ativa de potenciais futuros incumprimentos.

Para as situações em que são identificados eventos mais graves existe um processo automático que transfere de imediato os clientes dos segmentos de retalho das áreas comerciais para as áreas de recuperação, assegurando assim que os casos potencialmente mais problemáticos passem a ser tratados por gestores especializados na recuperação de crédito.

Caso se trate de clientes empresa com exposições relevantes, a decisão de manutenção da gestão do cliente nas estruturas comerciais ou de transferência para as áreas especializadas de recuperação é da competência da Comissão Executiva de Riscos de Crédito e do Conselho de Crédito, consoante o nível de responsabilidades dos clientes em análise, suportados num relatório específico elaborado pela Direção de Gestão de Risco ou em avaliações efetuadas no processo de decisão de crédito pela Direção de Riscos de Crédito.

No processo de acompanhamento da carteira de crédito, a Direção de Gestão de Risco procede ao diagnóstico de todo o processo e introduz alterações sempre que necessário, mediante a análise de métricas e indicadores que são refletidos em relatórios de monitorização da qualidade da carteira de crédito, avaliados mensalmente na Comissão Executiva e trimestralmente na Comissão de Riscos.

1.1.3 Recuperação de crédito

Sempre que é identificada qualquer situação de atraso ou de potencial atraso de pagamento, são desenvolvidas as diligências adequadas à recuperação do crédito vencido e à obtenção de condições que permitam a regularização da situação, cumprindo o disposto no Decreto-Lei n.º 227/2012, de 25 de outubro, complementado pelo Decreto-Lei n.º 70-B/2021, de 6 de agosto, – PARI e PERSI no que respeita ao crédito a particulares, tendo o processo na CGD sido revisto no final do ano de 2022 para implementar o Decreto-Lei n.º 80-A/2022, de 25 de novembro o qual esteve em vigor até ao dia 31 de dezembro de 2023.

A recuperação de crédito consiste no conjunto das ações do Grupo CGD em caso de atraso no pagamento de uma ou mais prestações referentes a uma operação de crédito. É uma função fundamental na gestão do crédito no Grupo, que tem lugar a partir do momento em que se verifica o primeiro atraso numa prestação e que está presente durante todo o restante ciclo de vida do crédito, até que este volte a estar regularizado.

A recuperação de crédito via comercial é composta por três tipos de ações, por ordem de prioridade na sua aplicação:

- (i) Cobrança dos pagamentos em atraso;
- (ii) Soluções de reestruturação; e

(iii) Soluções terminais não litigiosas.

Na fase inicial de cobrança do crédito, os contactos com o cliente tendo em vista a regularização dos montantes em atraso, é assegurada pelo *call center* e pela área comercial. No caso de os contactos iniciais não surtirem efeito e o cliente passar a registar pagamentos em atraso há mais de 30 dias, procede-se à sua realocação a uma área de recuperação com o objetivo de ser encontrada a solução mais apropriada que permita a recuperação do crédito.

Nas situações em que o processo negocial com o cliente não esteja a surtir o efeito desejado para o Grupo CGD e para os seus clientes, a recuperação de crédito deve passar pelo recurso ao contencioso. Esta solução consiste na execução de bens ou direitos, hipotecados/empenhados para garantia do crédito com o intuito de se proceder à venda judicial.

Como medida alternativa de recuperação, o Grupo CGD também considera a venda de carteiras de crédito ou de crédito individuais sempre que, após a devida avaliação custo/benefício, se entende ser a solução mais eficiente.

1.2 Gestão do Risco de Concentração

A gestão do risco de concentração de crédito do Grupo CGD é assegurada pela Direção de Gestão de Risco que procede à identificação, medição e controlo de exposições significativas.

Para monitorizar o risco de concentração foram definidas métricas no *Risk Appetite Statement* que permitem assegurar o controlo mensal da evolução de segmentos de carteira que foram considerados mais críticos no que respeita ao risco de crédito.

A decisão quanto à contratação de operações que impliquem exposições materialmente relevantes (definida em normativo interno) obriga a parecer da Direção de Riscos de Crédito. Para este limite concorre necessariamente a exposição total do cliente e/ou grupo de clientes relevantes ao Grupo CGD.

2. Política de *Write-off* de créditos (abate ao ativo)

A decisão de se proceder ao abate ao ativo, suportada na Política de *Write-off*, formalizada em normativo interno, é tomada superiormente quando a expectativa de recuperação dos créditos é nula ou muito residual, após desenvolvidas todas as diligências negociais e, quando aplicável, judiciais junto de todos os envolvidos num contrato de crédito. Nos créditos elegíveis para o abate ao ativo, que obriga ao registo de provisões e imparidades de 100%, são também enquadráveis os créditos com atrasos nos pagamentos superiores a 24 meses e sem garantia real.

3. Política de reversão de imparidade

A quantificação das perdas por imparidade é condicionada à identificação de eventos que iniciem uma degradação da qualidade creditícia da contraparte com impacto nos *cash flows* futuros do crédito.

Nas situações em que ocorram melhorias significativas na capacidade creditícia dos devedores e/ou um reforço adequado das garantias reais, a perda anteriormente reconhecida reduz-se até ao nível da nova perda calculada, existindo assim uma reversão de imparidade direta.

Nas situações de venda de operações de crédito por uma quantia superior à da sua exposição líquida de imparidade também se regista uma reversão na imparidade.

4. Descrição das medidas de reestruturação aplicadas e respetivos riscos associados, bem como os mecanismos de controlo e monitorização dos mesmos

Entende-se por reestruturação de crédito por dificuldades financeiras qualquer alteração às condições em vigor das operações de crédito de clientes em dificuldades financeiras de que resulte uma modificação dos direitos ou deveres das partes e que dessas alterações resulte uma situação mais favorável para o cliente.

As áreas especializadas de acompanhamento e recuperação procuram, para cada situação específica, aplicar as soluções que melhor defendam os interesses do Grupo CGD e dos clientes, nos termos de decisão delegada e dos limites definidos em normativo interno.

As soluções de recuperação são aplicadas tendo sempre presente a realidade do cliente e o melhor interesse da CGD, com base em três princípios básicos:

- (i) *Impacto no capital e fluxos de caixa*: O primeiro aspeto a ser considerado deve ser o impacto que o referido tratamento terá no capital investido pelo Grupo CGD e nos fluxos de caixa gerados pela

operação no futuro. Este impacto deve ser medido através do cálculo do NPV incremental do tratamento por oposição a uma solução litigiosa (tida como último recurso na recuperação de crédito);

- (ii) *Impacto no cliente*: Em segundo lugar, deve ser considerado o impacto que a solução de tratamento terá para o cliente, segundo dois critérios fundamentais:
- *Capacidade financeira*: é necessário que o cliente seja capaz de fazer face às suas obrigações financeiras no novo cenário, tendo em conta o seu rendimento esperado; e
 - *Sustentabilidade do tratamento*: é necessário que o tratamento seja sustentável no tempo, isto é, que o cliente seja, com uma probabilidade elevada, capaz de fazer face a todos os pagamentos necessários, não voltando a incorrer numa situação de incumprimento.
- (iii) *Impacto da complexidade*: Por último, deve ser considerado na estratégia de tratamentos um conjunto de fatores suscetíveis de adicionar complexidade às situações de incumprimento, devendo ter um tratamento diferenciado daquele que seria proposto tendo em conta apenas os dois princípios anteriores. Ainda que o impacto financeiro da solução possa não ser ótimo, outros parâmetros como especificidades do cliente ou a disponibilidade dos clientes para negociar fazem também parte das regras de decisão de tratamentos a aplicar.

A generalidade dos créditos objeto de reestruturação devido a dificuldades financeiras do cliente está sujeita a um tratamento específico para efeitos de cálculo de imparidade, durante um período de vigilância mínimo de 24 meses.

5. Descrição do processo de avaliação e de gestão de colaterais

Bens Imóveis

Para efeitos de avaliação, são considerados os seguintes tipos de bens imóveis:

- (i) Construções:
- Construções concluídas; e
 - Construções inacabadas.
- (ii) Terrenos:
- Terrenos com potencial construtivo (o seu maior e melhor uso tem em consideração o potencial construtivo); e
 - Terrenos sem potencial construtivo (o seu maior e melhor uso não é o potencial construtivo).

As principais componentes da metodologia de avaliação de bens imóveis no Grupo CGD são:

- (i) *Verificação do bem imóvel*: a verificação de imóveis é efetuada para efeitos da contratação de novas operações de crédito imobiliário, tendo como objetivo determinar o presumível valor de transação em mercado livre.

A verificação do valor do bem imóvel é documentada e inclui, entre outras, cópias das plantas, da caderneta predial e da descrição da conservatória do registo predial, quando disponibilizadas. Complementarmente, são realizadas avaliações individuais (por observação direta no local);

- (ii) *Atualização da avaliação do valor do bem imóvel por perito avaliador*: as operações de crédito imobiliário que são objeto de alterações contratuais são, em regra, passíveis de nova avaliação, realizada nos mesmos moldes que as novas operações.

Tratando-se de crédito não produtivo, os valores das garantias reais são sujeitos a verificações de valor e/ou atualizações de valores, cumprindo a periodicidade definida em normativo interno; e

- (iii) *Revisão de valorização indexada*: revisão de valores de imóveis sempre que existam dados suficientes que permitam a mensuração por este método, efetuada por um perito avaliador imobiliário, interno, registado na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM). Esta metodologia é utilizada para imóveis habitacionais ou imóveis para fins comerciais, no crédito não produtivo com saldo devedor inferior a 300 mEuros e no crédito regular, com saldo devedor inferior a 500 mEuros.

Procedimentos inerentes à avaliação de bens imóveis:

- A área de avaliações da CGD inclui no seu quadro de pessoal engenheiros e arquitetos com experiência significativa na área das avaliações, tendo os responsáveis de visto técnico formação complementar em cursos de avaliação de imóveis, estando registados e certificados na CMVM como peritos avaliadores de imóveis;
- São prestadores de serviço externo, para a área de avaliações da CGD, uma rede de peritos avaliadores imobiliários, tanto empresas como individuais registados na CMVM, os quais se encontram distribuídos pelo país, em função da área onde exercem a sua atividade profissional, existindo vários para cada concelho, de modo a garantir a adequada diversificação e rotação;
- Os pedidos de avaliação chegam à área de avaliações da CGD digitalizados, contendo a documentação essencial à valorização do imóvel. Existe um técnico interno responsável pelo visto técnico, por tipo de avaliação e concelho onde se localiza o imóvel; e
- Os peritos avaliadores constam de uma lista, na qual são definidos os concelhos prioritários de atuação, atendendo a critérios de eficiência de deslocações e ao conhecimento aprofundado do mercado local. Os pedidos de avaliação são dirigidos aos avaliadores por meio de um portal de gestão imobiliária da CGD. O avaliador regista no portal a data de visita, bem como o relatório de avaliação, cujo conteúdo se encontra normalizado, incluindo nomeadamente documentos relevantes para a avaliação e fotografias do imóvel.

Outros Colaterais

Para além dos bens imóveis são elegíveis para efeitos de mitigação no cálculo da imparidade do crédito os seguintes colaterais:

- (i) Penhores de depósitos a prazo – avaliação pelo valor do penhor constituído;
- (ii) Penhores de obrigações emitidas pela CGD – avaliação pelo valor nominal das obrigações; e
- (iii) Penhores de ações cotadas – avaliação pelo valor de mercado na data de referência do cálculo.

6. Natureza dos principais julgamentos, estimativas e hipóteses utilizados na determinação da imparidade

No modelo de imparidade do crédito da CGD são utilizadas metodologias, devidamente suportadas e fundamentadas, que garantem a conformidade do cálculo de imparidade com a norma IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”.

Existem abordagens na modelização que, na perspetiva da CGD, são as mais adequadas para determinação de imparidade, mas sobre as quais existiram julgamentos na definição dos processos, nomeadamente:

- (i) Histórico de informação considerado para efeito de modelização (e.g., PD, LGD, *haircuts* sobre colaterais);
- (ii) Período de *workout* para cálculo das LGD e metodologias de avaliação de múltiplos *defaults*;
- (iii) Critérios utilizados para a segmentação da carteira:
 - *Crédito a particulares*: tipologia de produto (e.g. habitação), finalidade do crédito, tipologia de colaterais, comportamento atual e passado da operação, antiguidade do comportamento atual, nível de *scoring*; e
 - *Crédito a empresas*: tipologia da empresa, valor da exposição, setor de atividade económica, qualidade e valor dos colaterais, comportamento atual e passado da operação, antiguidade do comportamento atual e nível de *rating*.
- (iv) Fatores de conversão para crédito aplicados a exposições extrapatrimoniais;
- (v) Nível de exposição definido para se proceder à avaliação individual de imparidade;
- (vi) Critérios para determinar o aumento significativo do risco, desde o reconhecimento inicial do instrumento financeiro, que incorporam informação prospetiva; e

- (vii) Para determinação da perda de crédito, são definidos três cenários macroeconómicos prováveis (um otimista, um pessimista e um cenário base) revistos semestralmente, sendo os respetivos fatores de risco ajustados a cada cenário para suportar o cálculo de perdas esperadas.

7. Descrição das metodologias de cálculo da imparidade, incluindo a forma como as carteiras são segmentados, para refletir as diferentes características dos créditos

O modelo de imparidade do crédito utilizado na CGD abrange o crédito concedido a empresas e particulares, incluindo garantias bancárias prestadas, linhas de crédito irrevogáveis e revogáveis, determinando o perfil de risco de cada operação, por forma a enquadrá-lo nos subsegmentos da carteira de crédito, definidos com base no comportamento atual e passado da operação e do cliente.

No cálculo de imparidade do crédito são utilizados os seguintes conceitos:

- (i) *Imparidade individual*: que se suporta numa avaliação efetuada a clientes com exposições individualmente significativas e que cumprem critérios para a avaliação, mediante o preenchimento de uma ficha de imparidade e do *template* de cálculo mediante a abordagem *Going* ou *Gone Concern*; e
- (ii) *Imparidade coletiva*: que é determinada de forma automática pelo modelo de imparidade do crédito. O cálculo da imparidade coletiva é realizado ao nível de cada operação de crédito.

De acordo com a norma IFRS 9 - "Instrumentos financeiros" foram estabelecidos princípios para a classificação das operações e ativos da carteira do banco de acordo com o risco de crédito associado.

Dependendo da deterioração da qualidade de crédito desde o reconhecimento inicial, são considerados três estados de risco ou *stages*:

- (i) *Stage 3*: As exposições para as quais existe evidência objetiva de crédito em imparidade, correspondendo às operações que se encontram em *default*;
- (ii) *Stage 2*: As exposições para as quais se observa uma degradação significativa do nível de risco de crédito desde o reconhecimento inicial (*Significant Increase in Credit Risk*, SICR) ou presente critérios objetivos de indícios de imparidade; e
- (iii) *Stage 1*: As exposições que não se enquadram no *stage 2* e no *stage 3*.

Classificação em Stage 3

Para as carteiras de títulos e aplicações noutras instituições de crédito (OIC), a definição de *stage 3* está alinhada com as notações das agências externas de *rating* e considera todas as exposições com *rating D*.

Para a carteira de crédito, a definição de *stage 3* está alinhada com a definição de *default* da CGD. São considerados os seguintes eventos:

- Incumprimento contratual perante o Grupo CGD, do qual se destaca o crédito vencido com atraso material por mais de 90 dias consecutivos;
- Existência de dotação de imparidade resultante de uma análise individual sobre os clientes com exposições individualmente significativas;
- Insolvência declarada;
- Pedido de insolvência (inclui PER) pelo devedor ou pela CGD;
- Operações em contencioso com a CGD;
- Contaminação de créditos, mediante a identificação de eventos de perda noutras operações do mesmo cliente. No caso de crédito a particulares, caso o montante em *default* represente mais de 20% de toda a exposição do cliente, as restantes operações são classificadas também em *default*;
- Reestruturação por dificuldades financeiras do cliente, em período probatório, com novas reestruturações dentro do período de vigilância (2 anos) que estava classificada como *non-performing exposure* antes da entrada no período probatório;
- Reestruturação por dificuldades financeiras do cliente, em período probatório com mais de 30 dias de atraso que estava classificada como *non-performing exposure* antes da entrada no período probatório; e

- Reestruturações por dificuldades financeiras caso ocorram perdas de valor (de acordo com a materialidade definida).

A norma IFRS 9 - "Instrumentos financeiros" não define um conceito de *default*. No entanto, a CGD aplica a mesma definição de *default* utilizada para efeitos de gestão, a nível interno do risco de crédito, a qual incorpora as recomendações da EBA definidas no "*Final Report on Guidelines on default definition (EBA-GL-2016-07)*" emitido em 28 de setembro de 2016. O histórico considerado para modelização dos fatores de risco foi reprocessado com a definição de *default* que vigora na CGD.

Classificação em Stage 2

A classificação do crédito em *stage 2* assenta na observação de um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial (*Significant Increase in Credit Risk*, SICR). Genericamente, o aumento significativo é medido através da variação da probabilidade de *default* associada à notação desde a data de reconhecimento inicial até à data de reporte. Mais concretamente, considera-se que existe um aumento significativo do risco de crédito face ao reconhecimento inicial quando se observa um dos seguintes critérios:

- (i) Variação absoluta da *PD lifetime forward-looking* desde a originação ponderada à maturidade residual superior a um determinado *threshold*; e
- (ii) Variação relativa da *PD lifetime forward-looking* desde a originação superior a um determinado *threshold*.

A classificação em *stage 2* contempla ainda critérios objetivos de indícios de incumprimento, que determinam a classificação de uma exposição neste *stage* independentemente da sua degradação de risco de crédito, abaixo apresentados:

- Crédito vencido na CGD com atrasos superiores a 30 dias e que não esteja classificado em *default*;
- Operações reestruturadas por dificuldades financeiras que não se enquadrem nos critérios de *stage 3*;
- Operações POCI (*Purchased or Originated Credit-Impaired*) que não se enquadrem nos critérios de *stage 3*;
- Indicadores da Central de Responsabilidades de Risco de Crédito do Banco de Portugal (e.g., crédito vencido há mais de 90 dias em OIC e inibição de uso de cheques);
- Cheques devolvidos na CGD;
- Identificação de dívidas ao fisco e à segurança social;
- Decréscimo de 20% no valor da garantia real, quando tal resulte num LTV superior a 80% (aplicável a projetos imobiliários);
- Carências intercalares;
- Processos de insolvência que não a insolvência declarada e o PER;
- *Scoring* correspondente aos dois piores níveis da escala de notação (excluindo *default*) ou *scoring* correspondente aos 3 piores níveis da escala de notação e, simultaneamente, rácio DSTI superior a 50%;
- *Rating* correspondente ao pior nível da escala de notação (excluindo *default*) ou *rating* ESG fraco e, simultaneamente, *rating* financeiro corresponde aos 3 piores nível da escala de *rating*, e;
- Quarentena de 3 meses em *stage 2*.

Classificação em Stage 1

O *stage 1* inclui todos os créditos que não apresentam critérios para classificação em *stage 2* e *stage 3*.

Neste âmbito, são também classificadas em *stage 1* as exposições da carteira de títulos que não registam critérios de *stage 2* ou de *stage 3*.

Para determinação das perdas por imparidade para a análise coletiva é necessária a determinação dos seguintes fatores de risco:

- (i) *Probabilidade de Default a 12 meses (PD12m)* – Probabilidade de um crédito em situação regular vir a registar um evento de incumprimento nos próximos 12 meses. De referir que o modelo de imparidade incorpora PD por nível de notação (*scoring e rating*) aplicável à carteira notada, e PD por subsegmento (finalidade do crédito para crédito a particulares, segmento de atividade económica para crédito a empresas e tipo de cartão para cartões de crédito) aplicável à carteira não notada;
- (ii) *Probabilidade de Default Lifetime (PD lifetime)* – Probabilidade de um crédito vir a registar incumprimento até à maturidade do contrato. As PD *lifetime* são distintas para carteira notada e carteira não notada. Na carteira notada, as PD *lifetime* distinguem-se por nível de notação do cliente ou da operação. Na carteira não notada as PD *lifetime* distinguem-se para clientes ou operações que apresentem:
 - Índícios externos e, simultaneamente, atraso inferior a 30 dias;
 - Atrasos entre 30 e 90 dias; e
 - Reestruturações por dificuldades financeiras com atrasos no pagamento até 30 dias.
- (iii) *Loss Given Default (LGD)* – Perda caso a operação ou cliente entre em *default*. Para determinação da LGD são observadas as recuperações das operações ou clientes que entraram em incumprimento no período de histórico definido, apuradas de acordo com a antiguidade de incumprimento registada em cada operação e em cada mês do histórico. São assim determinadas LGD diferenciadas consoante a permanência do crédito na situação de incumprimento, o que permite diferenciar as perdas por imparidade por tempo em incumprimento. Existem LGD diferenciadas em função da tipologia de colateral existente na data de determinação da imparidade; e
- (iv) *Exposure at default (EAD)* – Corresponde ao montante da exposição de cada operação à data de entrada em *default*, sendo composta pelo somatório da exposição patrimonial e da exposição extrapatrimonial após CCF (*Credit Conversion Factor*). O CCF representa um fator de conversão de crédito que mede a proporção da exposição extrapatrimonial que é convertida em exposição patrimonial até à data de entrada em *default*.

As estimativas dos fatores de risco, nomeadamente das probabilidades de *default* incluem uma componente prospetiva ou de *forward-looking*, suportada em cenários macroeconómicos atualizados em cada semestre.

8. Indicação dos limiares definidos para análise individual

No Grupo CGD os limites definidos para a avaliação individual de imparidade definidos em normativo interno têm em linha de conta as especificidades das diversas carteiras de crédito de cada unidade do Grupo, tendo como objetivo a avaliação de todas as exposições consideradas individualmente significativas na perspetiva de cada unidade e do Grupo. No caso da CGD, com referência a 31 de dezembro de 2024 são objeto de análise individual os clientes empresa em que as exposições conjugadas com critérios de risco cumpram os seguintes critérios:

- (i) *Stage 1*: Todos os clientes com exposição igual ou superior a 20.000 mEuros com *rating* interno equivalente a *non-investment grade* ou com exposição igual ou superior a 10.000 mEuros caso o cliente registre indícios de risco acrescido (e.g. *early warnings*) ou o *rating* pior que 12 (escala de 1 a 15, excluindo o *default*);
- (ii) *Stage 2*: Todos os clientes com exposição igual ou superior a 10.000 mEuros ou com exposição igual ou superior a 3.000 mEuros caso o cliente registre indícios ou alertas de risco acrescido (e.g. *early warnings* ou eventos mais gravosos) ou o *rating* pior que 12 (escala de 1 a 15, excluindo o *default*);
- (iii) *Stage 3*: Todos os clientes com exposição igual ou superior a 3.000 mEuros.

Em complemento às regras definidas acima, os clientes que tenham ativa a classificação *Leveraged Transactions*, nos termos do “*Guidance on leveraged transactions*” do Banco Central Europeu, serão objeto de avaliação individual de imparidade.

9. Política relativa aos graus de risco internos, especificando o tratamento dado a um mutuário classificado como em incumprimento

Os clientes que entram em situação de incumprimento são, por norma interna, afetos às áreas especializadas de acompanhamento e recuperação de crédito, podendo essa decisão de afetação ser tomada pelo Conselho de Crédito ou pela Comissão Executiva de Riscos de Crédito.

De notar que devido à inovação implementada pelo processo de *workflow* de acompanhamento de clientes (ponto 1.1.2. acima) a generalidade dos clientes que entram em incumprimento já estavam previamente alocados a gestores das áreas de recuperação, não existindo assim uma rutura do processo comercial, que se inicia aquando da transferência dos clientes das áreas comerciais para as áreas de recuperação.

Em função da análise efetuada aplica-se a solução de recuperação considerada mais adequada aos interesses do cliente e da CGD, aplicando-se a solução litigiosa como último recurso na recuperação do crédito.

10. Descrição genérica da forma de cálculo do valor atual dos *cash flows* futuros no apuramento das perdas de imparidade avaliadas, individual e coletivamente

Avaliação Individual

A determinação dos *cash flows* futuros esperados dos créditos considera em que medida o cliente gerará os meios libertados para pagamento da dívida. O valor recuperável de um crédito traduz-se no somatório dos *cash flows* futuros esperados, estimados de acordo com as condições contratuais em vigor (prazo, taxa, método de amortização, etc.) e de acordo com as expectativas de cobrança subjacentes.

Nas situações em que os clientes registem indícios de perda, procede-se a uma avaliação para determinar se os *cash flows* esperados são inferiores aos *cash flows* contratuais. Nestas situações, efetua-se o consequente ajustamento no valor da imparidade.

Para determinar os *cash flows* futuros da empresa é utilizada uma das seguintes abordagens:

- (i) Abordagem *going concern*, em que se considera a continuação da atividade da empresa e assim os *cash flows* operacionais são projetados para determinar se são suficientes para assegurar o pagamento da dívida de todos os credores. Adicionalmente, poder-se-á assumir a venda ou execução de colaterais para ressarcimento da dívida, desde que os mesmos não tenham qualquer influência e impacto nos *cash flows* futuros estimados da empresa (ou seja, desde que se trate de ativos não operacionais). Esta abordagem de *going concern* é utilizada se:
 - a) Os *cash flows* operacionais futuros da empresa são materiais e podem ser adequadamente estimados; e
 - b) O ressarcimento da dívida não passa pela execução de colaterais que são determinantes para o normal funcionamento da empresa.
- (ii) Abordagem *gone concern*, associada a um cenário de cessação da atividade da empresa, em que os colaterais são executados cessando assim os *cash flows* operacionais da empresa. A aplicação desta abordagem é considerada quando se verifica pelo menos uma das situações a seguir elencadas:
 - a) A exposição do cliente está vencida por um período considerável, existindo a presunção que se deverá seguir a abordagem *gone concern* quando o crédito está vencido há mais de 18 meses;
 - b) Os *cash flows* operacionais futuros estimados são residuais ou negativos ou inferiores ao valor estimado dos colaterais e claramente insuficientes para permitir ao cliente fazer face ao serviço de dívida;
 - c) A exposição tem um elevado nível de colateralização e o colateral é essencial para a geração de *cash flow*;
 - d) A aplicação da abordagem *going concern* teria um impacto material e negativo no montante recuperável face à abordagem *gone concern*;
 - e) Existe um elevado nível de incerteza na estimativa dos *cash flows* futuros, nomeadamente quando o EBITDA dos últimos anos é negativo; e
 - f) A informação disponível é insuficiente para se realizar uma análise *going concern*.

De notar que, em algumas situações, poderá ser aplicada uma abordagem mista, em que se consideram *cash flows* resultantes da atividade da empresa, os quais podem ser complementados por *cash flows* que sejam originados pela venda de ativos da empresa, assumindo-se o cenário de continuidade da empresa. Caso os ativos, objeto de venda, tenham impacto nos *cash flows* futuros operacionais da empresa, proceder-se-á ao respetivo ajustamento para determinar os montantes recuperáveis.

Imparidade Coletiva

Para operações que se encontram em *stage 1*, o cálculo da perda esperada (*Expected Credit Loss - ECL*⁽²⁾) considera a perda a 12 meses e resulta da seguinte expressão:

$$ECL_{Stage\ 1} = EAD \times PD_{12\ meses} \times LGD^{(1)}$$

Para as operações em *stage 2*, as perdas de crédito *lifetime* são calculadas de acordo com a seguinte expressão:

$$ECL_{Stage\ 2} = \sum_{k=t}^{Prazo} \frac{EAD_k \times LGD_k \times SR_{k-1} \times PD_k}{(1+r)^k}^{(1)}$$

Onde r representa a taxa de juro original e SR representa a probabilidade de sobrevivência ao *default*.

Dado que o conceito de *stage 3* está alinhado com o conceito de *default* interno, considera-se que a *PD lifetime* é de 100%. Como tal, as perdas esperadas para as operações em *stage 3* são dadas através da seguinte expressão:

$$ECL_{Stage\ 3} = EAD \times LGD_{tempo\ desde\ a\ entrada\ em\ default}^{(1)}$$

Adicionalmente, as perdas a atribuir a um crédito deverão ser o resultado das perdas apuradas para três cenários macroeconómicos possíveis (cenário central, cenário central pessimista e cenário central otimista), ponderadas pelas probabilidades de ocorrência de cada cenário.

(1): EAD = *Exposure at Risk*; PD = *Probability of Default*; LGD = *Loss Given Default*.

De caráter quantitativo

Os quadros seguintes apresentam elementos relativos à carteira de crédito a clientes e imóveis recebidos em dação ou execução, tendo por referência os conteúdos aplicáveis à atividade do Grupo.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o detalhe das exposições e imparidade constituída por segmento é o seguinte:

	31-12-2024			
	Ativos sem incremento significativo do risco de crédito (Stage 1)	Ativos com incremento significativo do risco de crédito mas não em imparidade (Stage 2)	Ativos com imparidade (Stage 3)	Total
Exposição				
Administrações públicas	3.482.373	8.301	1.146	3.491.820
Outras empresas financeiras	286.867	7.784	2.874	297.525
Empresas não financeiras	15.686.231	1.907.778	588.432	18.182.440
Pequenas e médias empresas	8.136.847	1.622.557	478.030	10.237.433
Imóveis comerciais	3.283.630	575.864	151.882	4.011.377
Outros	4.853.216	1.046.693	326.147	6.226.057
Outras empresas	7.549.384	285.221	110.402	7.945.007
Imóveis comerciais	210.066	36.614	29.682	276.362
Outros	7.339.318	248.607	80.720	7.668.645
Famílias	25.538.848	2.623.628	312.744	28.475.221
Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel	23.951.139	2.380.292	247.936	26.579.366
Crédito ao consumo	1.017.614	113.145	26.638	1.157.397
Outros	570.095	130.191	38.170	738.457
	44.994.320	4.547.492	905.195	50.447.006
Imparidade				
Administrações públicas	699	1	-	700
Outras empresas financeiras	2.922	498	2.735	6.154
Empresas não financeiras	199.074	250.573	453.869	903.515
Pequenas e médias empresas	115.971	208.255	374.153	698.379
Imóveis comerciais	31.476	65.121	88.369	184.966
Outros	84.495	143.134	285.784	513.413
Outras empresas	83.102	42.318	79.716	205.137
Imóveis comerciais	2.204	8.724	22.293	33.221
Outros	80.899	33.594	57.423	171.915
Famílias	165.440	367.008	215.148	747.595
Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel	155.729	330.742	166.102	652.574
Crédito ao consumo	6.558	16.272	20.312	43.142
Outros	3.153	19.993	28.734	51.880
	368.134	618.079	671.752	1.657.965

	31-12-2023			
	Ativos sem incremento significativo do risco de crédito (Stage 1)	Ativos com incremento significativo do risco de crédito mas não em imparidade (Stage 2)	Ativos com imparidade (Stage 3)	Total
Exposição				
Administrações públicas	3.524.356	8.344	5.814	3.538.514
Outras empresas financeiras	124.688	20.962	3.405	149.055
Empresas não financeiras	14.691.840	1.882.783	676.455	17.251.078
Pequenas e médias empresas	8.129.398	1.500.848	527.889	10.158.135
Imóveis comerciais	2.837.218	535.930	139.552	3.512.700
Outros	5.292.180	964.918	388.337	6.645.435
Outras empresas	6.562.441	381.935	148.566	7.092.942
Imóveis comerciais	616.756	4.312	50.897	671.965
Outros	5.945.685	377.624	97.669	6.420.978
Famílias	23.868.059	3.072.989	317.387	27.258.434
Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel	22.387.175	2.787.839	260.753	25.435.767
Crédito ao consumo	891.927	111.411	20.364	1.023.702
Outros	588.956	173.739	36.269	798.965
	42.208.942	4.985.078	1.003.060	48.197.080
Imparidade				
Administrações públicas	995	43	3.697	4.735
Outras empresas financeiras	1.612	1.101	1.479	4.192
Empresas não financeiras	188.927	281.698	534.705	1.005.331
Pequenas e médias empresas	106.780	199.553	421.765	728.097
Imóveis comerciais	27.799	60.005	99.440	187.244
Outros	78.981	139.548	322.325	540.854
Outras empresas	82.147	82.146	112.940	277.233
Imóveis comerciais	9.592	1.336	33.144	44.072
Outros	72.555	80.810	79.796	233.161
Famílias	168.794	526.291	243.496	938.581
Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel	159.590	472.895	196.070	828.555
Crédito ao consumo	5.693	16.326	17.446	39.465
Outros	3.511	37.070	29.981	70.561
	360.328	809.134	783.378	1.952.839

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o detalhe das exposições e imparidade entre operações *performing* e *non-performing* é o seguinte:

	31-12-2024									
	Performing			Non-Performing						
	Não vencido ou vencido <= 30 dias	Vencido > 30 dias <= 90 dias		Não vencido ou vencido <= 90 dias	Vencido > 90 dias <= 180 dias	Vencido > 180 dias <= 1 ano	Vencido > 1 ano <= 5 anos	Vencido > 5 anos		
Exposição Bruta										
Administrações públicas	3.490.674	0	3.490.674	425	-	-	-	721	1.146	3.491.820
Outras empresas financeiras	294.628	23	294.651	33	59	3	2.778	0	2.874	297.525
Empresas não financeiras	17.554.296	39.713	17.594.009	288.756	51.769	68.411	142.360	37.135	588.432	18.182.440
Pequenas e médias empresas	9.722.217	37.187	9.759.404	197.210	48.393	67.749	132.347	32.331	478.030	10.237.433
Imóveis comerciais	3.838.607	20.887	3.859.494	42.100	13.563	16.155	57.742	22.322	151.882	4.011.377
Outros	5.883.610	16.299	5.899.909	155.110	34.830	51.594	74.605	10.009	326.147	6.226.057
Outras empresas	7.832.079	2.526	7.834.605	91.546	3.376	662	10.014	4.804	110.402	7.945.007
Imóveis comerciais	246.680	-	246.680	21.999	-	377	7.307	-	29.682	276.362
Outros	7.585.399	2.526	7.587.925	69.547	3.376	285	2.707	4.804	80.720	7.668.645
Famílias	28.081.773	80.704	28.162.477	155.340	31.836	33.835	69.147	22.586	312.744	28.475.221
Empréstimos à habitação com hipoteca de imóvel	26.260.604	70.827	26.331.431	134.604	25.654	22.645	53.527	11.506	247.936	26.579.366
Crédito ao consumo	1.125.336	5.423	1.130.759	5.240	4.678	6.558	9.922	240	26.638	1.157.397
Outros	695.832	4.454	700.286	15.496	1.504	4.632	5.698	10.840	38.170	738.457
	49.421.371	120.440	49.541.811	444.554	83.665	102.249	214.286	60.442	905.195	50.447.006
Imparidade										
Administrações públicas	700	0	700	-	-	-	-	-	-	700
Outras empresas financeiras	3.415	5	3.419	2	37	12	2.684	0	2.735	6.154
Empresas não financeiras	443.467	6.179	449.646	227.791	37.288	48.843	106.583	33.363	453.869	903.515
Pequenas e médias empresas	318.863	5.363	324.226	163.399	35.003	48.254	98.834	28.663	374.153	698.379
Imóveis comerciais	95.156	1.441	96.597	21.852	5.854	6.286	34.792	19.585	88.369	184.966
Outros	223.707	3.922	227.629	141.547	29.150	41.968	64.041	9.078	285.784	513.413
Outras empresas	124.604	816	125.420	64.393	2.285	590	7.749	4.700	79.716	205.137
Imóveis comerciais	10.928	-	10.928	16.882	-	339	5.073	-	22.293	33.221
Outros	113.676	816	114.492	47.511	2.285	251	2.677	4.700	57.423	171.915
Famílias	512.141	20.306	532.447	106.042	20.380	22.784	44.916	21.025	215.148	747.595
Empréstimos à habitação com hipoteca de imóvel	468.311	18.160	486.471	91.546	16.374	14.799	33.171	10.213	166.102	652.574
Crédito ao consumo	21.208	1.622	22.830	3.961	3.393	4.742	7.976	239	20.312	43.142
Outros	22.622	524	23.146	10.535	612	3.243	3.770	10.573	28.734	51.880
	959.723	26.490	986.213	333.835	57.705	71.640	154.183	54.389	671.752	1.657.965

	31-12-2023									
	Performing			Non-Performing						
	Não vencido ou vencido <= 30 dias	Vencido > 30 dias <= 90 dias		Não vencido ou vencido <= 90 dias	Vencido > 90 dias <= 180 dias	Vencido > 180 dias <= 1 ano	Vencido > 1 ano <= 5 anos	Vencido > 5 anos		
Exposição Bruta										
Administrações públicas	3.532.460	239	3.532.700	3.387	-	-	1.680	748	5.814	3.538.514
Outras empresas financeiras	145.590	60	145.650	362	99	1	2.791	151	3.405	149.055
Empresas não financeiras	16.394.321	180.301	16.574.623	379.023	43.153	41.235	173.997	39.047	676.455	17.251.078
Pequenas e médias empresas	9.533.349	96.897	9.630.246	250.549	40.690	41.231	159.519	35.899	527.889	10.158.135
Imóveis comerciais	3.345.212	27.936	3.373.148	38.220	13.598	11.978	51.263	24.493	139.552	3.512.700
Outros	6.188.137	68.961	6.257.098	212.330	27.092	29.253	108.256	11.406	388.337	6.645.435
Outras empresas	6.860.972	83.405	6.944.377	128.474	2.462	4	14.478	3.148	148.566	7.092.942
Imóveis comerciais	589.577	31.491	621.068	50.565	-	4	327	1	50.897	671.965
Outros	6.271.395	51.914	6.323.309	77.909	2.462	0	14.151	3.147	97.669	6.420.978
Famílias	26.813.166	127.881	26.941.048	161.709	32.621	21.224	72.316	29.517	317.387	27.258.434
Empréstimos à habitação com hipoteca de imóvel	25.061.723	113.291	25.175.014	150.825	27.310	13.799	55.018	13.803	260.753	25.435.767
Crédito ao consumo	996.854	6.484	1.003.338	2.643	3.124	5.348	8.791	458	20.364	1.023.702
Outros	754.590	8.106	762.696	8.241	2.187	2.077	8.507	15.256	36.269	798.965
	46.885.538	308.482	47.194.020	544.482	75.873	62.460	250.783	69.462	1.003.060	48.197.080
Imparidade										
Administrações públicas	1.038	0	1.038	2.830	-	-	866	1	3.697	4.735
Outras empresas financeiras	2.712	1	2.713	152	7	1	1.319	-	1.479	4.192
Empresas não financeiras	456.881	13.744	470.625	306.861	24.230	27.373	141.638	34.603	534.705	1.005.331
Pequenas e médias empresas	294.660	11.673	306.332	211.723	22.966	27.369	127.780	31.928	421.765	728.097
Imóveis comerciais	85.485	2.319	87.803	27.677	6.337	5.848	37.852	21.727	99.440	187.244
Outros	209.175	9.354	218.529	184.047	16.629	21.521	89.928	10.201	322.325	540.854
Outras empresas	162.222	2.071	164.293	95.138	1.264	4	13.858	2.676	112.940	277.233
Imóveis comerciais	10.542	386	10.928	32.812	-	4	327	1	33.144	44.072
Outros	151.680	1.685	153.365	62.326	1.264	0	13.531	2.675	79.796	233.161
Famílias	663.655	31.430	695.085	127.067	23.286	15.896	50.690	26.558	243.496	938.581
Empréstimos à habitação com hipoteca de imóvel	603.308	29.177	632.485	118.892	19.738	9.656	36.338	11.445	196.070	828.555
Crédito ao consumo	20.538	1.482	22.019	2.153	2.407	4.862	7.569	454	17.446	39.465
Outros	39.809	772	40.580	6.022	1.141	1.377	6.782	14.659	29.981	70.561
	1.124.286	45.175	1.169.461	436.910	47.523	43.270	194.513	61.163	783.378	1.952.839

Em 31 de dezembro de 2024, o detalhe da carteira de crédito por segmento e ano de produção é o seguinte:

Ano de produção	Administrações públicas	Outras empresas financeiras	Empresas não financeiras	Empresas não financeiras dos quais imóveis comerciais	Famílias dos quais empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel	Famílias dos quais crédito ao consumo e outros	Total
2014 e anteriores							
Número de operações	-	-	-	-	-	-	-
Exposição	1.636.645	16.619	3.176.241	637.042	9.911.188	409.409	15.150.102
Imparidade constituída	17	431	469.388	119.019	508.710	57.250	1.035.795
2015							
Número de operações	17	7	2.155	361	6.008	16.649	24.836
Exposição	7.828	298	529.642	140.354	395.056	25.968	958.792
Imparidade constituída	1	3	75.851	28.929	17.182	6.554	99.591
2016							
Número de operações	47	10	2.258	437	7.422	18.524	28.261
Exposição	150.376	183	405.297	136.939	515.573	28.664	1.100.094
Imparidade constituída	0	0	39.107	17.413	6.135	1.850	47.092
2017							
Número de operações	27	4	2.529	326	8.279	20.325	31.164
Exposição	26.584	125	432.080	75.852	598.117	42.344	1.099.251
Imparidade constituída	-	2	24.447	4.316	10.003	1.839	36.292
2018							
Número de operações	40	13	3.007	459	10.473	18.044	31.577
Exposição	29.663	102	367.748	164.940	836.128	36.430	1.270.071
Imparidade constituída	-	1	12.063	3.937	7.202	857	20.123
2019							
Número de operações	40	30	5.273	512	13.570	24.844	43.757
Exposição	139.770	8.091	913.042	615.309	1.216.112	48.784	2.325.799
Imparidade constituída	0	168	26.051	10.524	12.949	1.913	41.081
2020							
Número de operações	68	42	11.212	389	15.413	36.033	62.768
Exposição	376.921	13.052	1.143.501	126.675	1.542.552	82.973	3.158.999
Imparidade constituída	1	215	34.737	3.088	20.706	3.020	58.679
2021							
Número de operações	108	74	10.762	538	21.061	42.524	74.529
Exposição	418.627	45.290	1.369.978	307.458	2.383.174	159.002	4.376.070
Imparidade constituída	675	1.056	40.175	3.669	19.543	4.038	65.486
2022							
Número de operações	83	75	13.171	614	20.133	50.959	84.421
Exposição	394.759	58.480	2.260.395	473.885	2.448.305	227.706	5.389.646
Imparidade constituída	1	1.224	55.268	7.089	20.650	6.077	83.221
2023							
Número de operações	106	82	11.232	678	21.493	65.498	98.411
Exposição	185.572	26.608	2.259.618	833.084	2.672.694	326.420	5.470.912
Imparidade constituída	2	805	51.120	11.099	15.187	6.903	74.017
2024							
Número de operações	117	98	19.020	1.046	30.659	85.958	135.852
Exposição	125.074	128.676	5.324.899	776.200	4.060.468	508.154	10.147.271
Imparidade constituída	3	2.250	75.307	9.105	14.307	4.720	96.588
Total							
Número de operações	653	435	80.619	5.360	154.511	379.358	615.576
Exposição	3.491.820	297.525	18.182.440	4.287.738	26.579.366	1.895.854	50.447.006
Imparidade constituída	700	6.154	903.515	218.187	652.574	95.022	1.657.965

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o detalhe do valor de exposição bruta de crédito e imparidade por segmento é o seguinte:

Segmento	31-12-2024					
	Exposição			Imparidade		
	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Administrações públicas	-	3.491.820	3.491.820	-	700	700
Outras empresas financeiras	-	297.525	297.525	-	6.154	6.154
Empresas não financeiras	216.547	17.965.893	18.182.440	185.565	717.950	903.515
dos quais imóveis comerciais	38.060	4.249.679	4.287.738	28.693	189.495	218.187
Famílias dos quais:						
empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel	-	26.579.366	26.579.366	-	652.574	652.574
crédito ao consumo e outros	12.607	1.883.247	1.895.854	10.876	84.146	95.022
	229.155	50.217.852	50.447.006	196.441	1.461.524	1.657.965

Segmento	31-12-2023					
	Exposição			Imparidade		
	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Administrações públicas	-	3.538.514	3.538.514	-	4.735	4.735
Outras empresas financeiras	-	149.055	149.055	-	4.192	4.192
Empresas não financeiras	285.727	16.965.350	17.251.078	246.525	758.805	1.005.331
dos quais imóveis comerciais	66.887	4.117.778	4.184.665	49.309	182.007	231.316
Famílias dos quais:						
empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel	-	25.435.767	25.435.767	-	828.555	828.555
crédito ao consumo e outros	5.944	1.816.723	1.822.667	5.944	104.082	110.026
	291.672	47.905.409	48.197.080	252.469	1.700.370	1.952.839

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o detalhe do valor de exposição bruta de crédito e imparidade por setor de atividade é o seguinte:

Setor de atividade	31-12-2024			
	Exposição Crédito			
	Montante escriturado bruto	Dos quais com medidas de renegociação	Dos quais Non-Performing	Imparidade acumulada
Agricultura, silvicultura e pesca	312.974	11.775	24.019	27.595
Indústrias extrativas	125.143	6.930	10.404	10.912
Indústrias transformadoras	3.022.387	61.861	132.798	160.142
Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	1.401.320	242	396	24.426
Abastecimento de água	257.440	36.142	826	15.418
Construção	1.220.921	49.287	92.043	98.829
Comércio por grosso e a retalho	2.438.667	23.816	79.681	114.266
Transportes e armazenagem	1.074.889	20.806	19.230	60.456
Atividades de alojamento e restauração	862.045	30.307	34.205	46.967
Informação e comunicação	169.039	6.520	8.933	10.472
Atividades imobiliárias	2.499.362	39.694	57.736	118.544
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	3.440.116	85.225	94.307	127.551
Atividades administrativas e de serviços de apoio	571.717	2.969	7.024	46.967
Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	18	-	-	0
Educação	66.648	3.761	1.871	3.231
Serviços de saúde humana e atividades de ação social	255.435	2.777	5.692	7.993
Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	63.337	3.972	2.127	3.552
Outros serviços	400.981	11.480	17.139	26.194
Administrações públicas	3.491.820	29.695	1.146	700
Outras empresas financeiras	297.525	399	2.874	6.154
Famílias: dos quais empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel	26.579.366	339.159	247.936	652.574
Famílias: dos quais crédito ao consumo	1.157.397	4.073	26.638	43.142
Famílias: dos quais outros	738.457	42.373	38.170	51.880
	50.447.006	813.262	905.195	1.657.965

Setor de atividade	31-12-2023			
	Exposição Crédito			
	Montante escriturado bruto	Dos quais com medidas de renegociação	Dos quais Non-Performing	Imparidade acumulada
Agricultura, silvicultura e pesca	314.440	16.753	19.417	24.637
Indústrias extrativas	119.358	9.745	15.314	13.958
Indústrias transformadoras	2.570.719	76.293	143.247	165.847
Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	496.870	242	316	15.340
Abastecimento de água	199.920	41.916	2.513	18.454
Construção	1.688.170	78.836	127.119	132.823
Comércio por grosso e a retalho	2.270.515	43.830	77.111	114.411
Transportes e armazenagem	1.057.062	69.718	42.746	106.194
Atividades de alojamento e restauração	848.721	51.228	38.337	77.978
Informação e comunicação	158.216	3.980	10.193	10.117
Atividades imobiliárias	2.524.445	48.414	66.215	101.309
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	3.064.848	92.938	96.987	133.400
Atividades administrativas e de serviços de apoio	448.991	25.164	6.528	31.893
Educação	72.202	5.529	3.321	5.516
Serviços de saúde humana e atividades de ação social	234.624	3.353	5.874	8.616
Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	64.640	7.543	7.837	8.540
Outros serviços	1.117.337	15.646	13.378	36.298
Administrações públicas	3.538.514	31.524	5.814	4.735
Outras empresas financeiras	149.055	1.315	3.405	4.192
Famílias: dos quais empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel	25.435.767	473.092	260.753	828.555
Famílias: dos quais crédito ao consumo	1.023.702	8.076	20.364	39.465
Famílias: dos quais outros	798.965	76.558	36.269	70.561
	48.197.080	1.181.694	1.003.060	1.952.839

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o detalhe do justo valor dos colaterais subjacentes à carteira de crédito dos segmentos de Empresas não financeiras e Famílias: dos quais empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel é o seguinte:

Justo valor	31-12-2024					
	Empresas não financeiras		Empresas não financeiras dos quais: imóveis comerciais		Famílias dos quais: empréstimos à habitação com hipoteca de imóvel	
	Imóveis	Outros colaterais reais	Imóveis	Outros colaterais reais	Imóveis	Outros colaterais reais
<0.5 M€	385.227	247.533	359.442	230.482	51.039.226	35.719.547
≥ 0.5 M€ e < 1 M€	360.907	204.023	338.915	191.885	3.226.825	1.688.980
≥ 1 M€ e < 5 M€	1.560.227	832.573	1.448.990	773.959	1.180.369	549.418
≥ 5 M€ e < 10 M€	936.297	465.739	874.753	435.318	161.365	12.031
≥ 10 M€ e < 20 M€	1.097.935	570.212	1.077.144	567.222	145.327	1.267
≥ 20 M€ e < 50 M€	1.601.106	702.676	1.568.615	689.676	91.046	282
>= 50 M€	2.176.757	896.106	2.163.663	896.106	78.339	44
	8.118.455	3.918.862	7.831.522	3.784.648	55.922.497	37.971.568

Justo valor	31-12-2023					
	Empresas não financeiras		Empresas não financeiras dos quais: imóveis comerciais		Famílias dos quais: empréstimos à habitação com hipoteca de imóvel	
	Imóveis	Outros colaterais reais	Imóveis	Outros colaterais reais	Imóveis	Outros colaterais reais
<0.5 M€	393.496	254.856	108.720	77.284	50.490.568	36.013.530
≥ 0.5 M€ e < 1 M€	361.313	211.117	124.044	81.108	2.659.736	1.423.521
≥ 1 M€ e < 5 M€	1.546.945	846.117	699.626	393.075	946.191	449.297
≥ 5 M€ e < 10 M€	847.756	436.064	387.021	187.322	151.519	10.801
≥ 10 M€ e < 20 M€	948.009	506.014	585.092	326.006	145.327	1.267
≥ 20 M€ e < 50 M€	1.168.625	511.147	549.792	265.061	91.046	307
>= 50 M€	2.009.898	775.173	1.416.907	502.534	78.339	44
	7.276.044	3.540.487	3.871.203	1.832.392	54.562.727	37.898.767

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o detalhe da carteira de reestruturados por medida de diferimento (*Forborne*) aplicada é o seguinte:

Medida	31-12-2024								
	Performing			Non-Performing			Total		
	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade
Extensão de prazo	1.192	73.706	9.728	896	64.637	50.433	2.088	138.342	60.161
Período de carência	192	12.967	2.585	145	10.336	8.058	337	23.303	10.643
Alteração da taxa de juro	276	122.247	35.832	222	31.088	22.078	498	153.335	57.911
Outras	2.569	227.364	33.228	2.643	270.918	230.230	5.212	498.282	263.458
	4.229	436.283	81.374	3.906	376.979	310.799	8.135	813.262	392.174

Medida	31-12-2023								
	Performing			Non-Performing			Total		
	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade
Extensão de prazo	1.825	93.858	15.084	1.070	90.542	79.555	2.895	184.400	94.639
Período de carência	452	29.230	6.441	175	16.358	14.021	627	45.588	20.462
Alteração da taxa de juro	290	179.040	47.910	279	47.636	42.579	569	226.675	90.490
Outras	4.688	379.542	100.658	3.665	345.489	303.875	8.353	725.030	404.533
	7.255	681.669	170.093	5.189	500.025	440.030	12.444	1.181.694	610.124

No exercício de 2024 e de 2023, o movimento de entradas e saídas na carteira de crédito diferido (*Forborne*), é apresentado abaixo:

Saldo final da carteira de reestruturados (bruto de imparidade) em 31-12-2022	1.521.922
Créditos com medidas de diferimento no período (<i>Forborne</i>)	271.436
Juros corridos dos créditos com medidas de diferimento (<i>Forborne</i>)	5.415
Liquidação de créditos com medidas de diferimento (<i>Forborne</i>), parcial ou total	(435.531)
Créditos reclassificados de "com medidas de diferimento" (<i>Forborne</i>) para "normal"	(155.943)
Outros	(25.606)
Saldo final da carteira de reestruturados (bruto de imparidade) em 31-12-2023	1.181.694
Créditos com medidas de diferimento no período (<i>Forborne</i>)	116.761
Juros corridos dos créditos com medidas de diferimento (<i>Forborne</i>)	1.944
Liquidação de créditos com medidas de diferimento (<i>Forborne</i>), parcial ou total	(242.816)
Créditos reclassificados de "com medidas de diferimento" (<i>Forborne</i>) para "normal"	(248.101)
Outros	3.780
Saldo final da carteira de reestruturados (bruto de imparidade) em 31-12-2024	813.262

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o detalhe da carteira de crédito por rácio de LTV é o seguinte:

Segmento / Rácio	31-12-2024					
	Exposição			Imparidade		
	Performing	Non-Performing		Performing	Non-Performing	
Empresas não financeiras	17.594.009	588.432	18.182.440	449.646	453.869	903.515
Sem colateral associado	13.512.557	421.648	13.934.205	342.640	351.700	694.340
<= 60%	3.161.069	90.082	3.251.151	57.554	56.582	114.136
> 60% e <= 80%	591.462	23.305	614.767	33.202	13.347	46.550
> 80% e <= 100%	148.927	16.412	165.339	2.582	9.160	11.742
> 100%	179.994	36.985	216.979	13.668	23.080	36.748
dos quais imóveis comerciais	4.106.174	181.564	4.287.738	107.525	110.662	218.187
Sem colateral associado	53.249	14.756	68.005	737	8.479	9.216
<= 60%	3.161.069	90.082	3.251.151	57.554	56.582	114.136
> 60% e <= 80%	591.462	23.305	614.767	33.202	13.347	46.550
> 80% e <= 100%	148.927	16.412	165.339	2.582	9.160	11.742
> 100%	151.467	37.009	188.477	13.450	23.094	36.544
Famílias: dos quais empréstimos habitação com hipoteca imóvel	26.331.431	247.936	26.579.366	486.471	166.102	652.574
Sem colateral associado	-	-	-	-	-	-
<= 60%	12.662.425	128.137	12.790.563	201.013	84.635	285.648
> 60% e <= 80%	11.144.835	82.656	11.227.491	225.124	53.772	278.897
> 80% e <= 100%	2.422.486	27.107	2.449.593	53.775	19.454	73.229
> 100%	101.684	10.036	111.720	6.559	8.241	14.800
Famílias: dos quais crédito ao consumo e outros	1.831.046	64.808	1.895.854	45.976	49.046	95.022
Sem colateral associado	1.679.249	50.345	1.729.593	30.148	39.568	69.716
<= 60%	103.683	4.153	107.836	14.901	2.274	17.175
> 60% e <= 80%	37.357	8.091	45.448	725	5.532	6.257
> 80% e <= 100%	7.822	1.098	8.920	112	852	964
> 100%	2.935	1.121	4.056	90	821	910
Outras empresas financeiras	294.651	2.874	297.525	3.419	2.735	6.154
Sem colateral associado	148.005	531	148.536	1.978	394	2.372
<= 60%	126.204	2.343	128.546	1.353	2.341	3.694
> 60% e <= 80%	13.424	-	13.424	56	-	56
> 80% e <= 100%	3.359	-	3.359	5	-	5
> 100%	3.660	-	3.660	27	-	27
Administrações públicas	3.490.674	1.146	3.491.820	700	-	700
Sem colateral associado	3.441.403	1.146	3.442.549	698	-	698
<= 60%	6.725	-	6.725	1	-	1
> 60% e <= 80%	13.846	-	13.846	1	-	1
> 80% e <= 100%	5.556	-	5.556	-	-	-
> 100%	23.145	-	23.145	-	-	-
	49.541.811	905.195	50.447.006	986.213	671.752	1.657.965

Segmento / Rácio	31-12-2023					
	Exposição			Imparidade		
	Performing	Non-Performing		Performing	Non-Performing	
Empresas não financeiras	16.574.623	676.455	17.251.078	470.625	534.705	1.005.331
Sem colateral associado	12.438.297	497.059	12.935.356	365.303	401.651	766.954
<= 60%	2.626.404	103.617	2.730.021	48.182	78.351	126.533
> 60% e <= 80%	452.628	28.575	481.203	9.518	22.651	32.170
> 80% e <= 100%	628.740	13.297	642.037	11.817	8.593	20.410
> 100%	428.553	33.907	462.460	35.805	23.459	59.264
dos quais imóveis comerciais	3.994.216	190.449	4.184.665	98.731	132.584	231.316
Sem colateral associado	233.708	35.603	269.311	5.670	18.889	24.559
<= 60%	2.480.331	94.728	2.575.060	45.141	70.622	115.763
> 60% e <= 80%	402.577	23.638	426.215	8.939	18.757	27.696
> 80% e <= 100%	506.688	7.806	514.494	5.922	4.389	10.310
> 100%	370.911	28.673	399.585	33.059	19.928	52.987
Famílias: dos quais empréstimos habitação com hipoteca imóvel	25.175.014	260.753	25.435.767	632.485	196.070	828.555
<= 60%	12.143.440	136.050	12.279.491	248.325	99.016	347.341
> 60% e <= 80%	10.662.484	83.115	10.745.599	294.589	63.409	357.997
> 80% e <= 100%	2.243.294	31.722	2.275.016	79.114	25.636	104.751
> 100%	125.795	9.866	135.661	10.457	8.008	18.465
Famílias: dos quais crédito ao consumo e outros	1.766.034	56.633	1.822.667	62.600	47.427	110.026
Sem colateral associado	1.564.901	46.666	1.611.567	31.330	40.402	71.731
<= 60%	117.731	4.666	122.398	23.230	3.225	26.455
> 60% e <= 80%	56.502	2.004	58.506	7.176	1.113	8.289
> 80% e <= 100%	21.579	1.077	22.656	690	825	1.516
> 100%	5.321	2.220	7.541	174	1.861	2.035
Outras empresas financeiras	145.650	3.405	149.055	2.713	1.479	4.192
Sem colateral associado	51.276	1.062	52.338	1.034	643	1.677
<= 60%	92.995	2.343	95.337	1.676	836	2.512
> 60% e <= 80%	874	-	874	3	-	3
> 80% e <= 100%	506	-	506	1	-	1
> 100%	5.321	2.220	7.541	174	1.861	2.035
Administrações públicas	3.532.700	5.814	3.538.514	1.038	3.697	4.735
Sem colateral associado	3.451.386	4.814	3.456.201	944	2.916	3.859
<= 60%	4.800	-	4.800	49	-	49
> 60% e <= 80%	24.032	-	24.032	33	-	33
> 80% e <= 100%	28.724	-	28.724	2	-	2
> 100%	23.758	1.000	24.758	10	782	792
	47.194.020	1.003.060	48.197.080	1.169.461	783.378	1.952.839

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o detalhe do justo valor e valor líquido contabilístico dos imóveis e equipamentos recebidos em dação ou execução por tipo de ativo e antiguidade é o seguinte:

Ativo	31-12-2024			Tempo decorrido desde a dação / execução	31-12-2024				
	Número de imóveis	Justo valor do ativo	Valor contabilístico		< 1 ano	≥ 1 ano e < 2,5 anos	≥ 2,5 anos e < 5 anos	≥ 5 anos	Total
Terreno									
Urbano	95	23.027	1.810		332	56	253	1.169	1.810
Rural	25	632	102		2	22	28	50	102
Edifícios em desenvolvimento									
Comerciais	6	1.213	60		-	-	38	22	60
Habitação	24	2.011	227		-	8	55	164	227
Edifícios construídos									
Comerciais	286	58.521	28.337		725	22.869	1.910	2.834	28.337
Habitação	514	48.515	12.596		1.178	3.713	3.271	4.435	12.596
Outros	155	394	354		112	45	197	0	354
	1.105	134.313	43.487		2.348	26.713	5.752	8.674	43.487

Ativo	31-12-2023			31-12-2023					
	Número de imóveis	Justo valor do ativo	Valor contabilístico	Tempo decorrido desde a datação / execução	< 1 ano	≥ 1 ano e < 2,5 anos	≥ 2,5 anos e < 5 anos	≥ 5 anos	Total
Terreno									
Urbano	99	24.950	2.578	5	188	490	1.895	2.578	
Rural	32	846	182	24	25	89	44	182	
Edifícios em desenvolvimento									
Comerciais	23	1.910	1.179	-	38	23	1.119	1.179	
Habitação	65	6.529	1.716	9	47	564	1.096	1.716	
Edifícios construídos									
Comerciais	463	74.392	45.264	32.213	2.776	2.257	8.018	45.264	
Habitação	758	104.780	62.916	31.540	7.188	9.513	14.674	62.916	
Outros	56	1.796	691	107	235	33	315	691	
	1.496	215.202	114.526	63.898	10.498	12.969	27.161	114.526	

Notas explicativas respeitantes ao preenchimento das divulgações quantitativas:

Definições Comuns

- (i) “**Segmentação**”: os segmentos utilizados suportam-se nas definições das Estatísticas Monetárias e Financeiras do Banco de Portugal:
- “**Governo**”: *setor de Administrações Públicas*, que engloba unidades institucionais cuja principal atividade consiste na produção de bens e serviços não mercantis destinados ao consumo individual ou coletivo e/ou na redistribuição do rendimento e da riqueza nacional;
 - “**Corporate**”: *setor de Sociedades não financeiras*, representada por unidades institucionais dotadas de personalidade jurídica cuja atividade principal consiste em produzir bens e serviços não financeiros; e
 - “**Construção CRE**”: *Sociedades não financeiras (“Corporate”)* com atividade económica relacionada com os setores de “Construção” ou “Atividades Imobiliárias”, de acordo com a respetiva CAE Rev.3;
 - “**Setor de Famílias**”: inclui os indivíduos ou grupos de indivíduos, na qualidade de consumidores, de produtores de bens e serviços para utilização final própria ou de produtores de bens e serviços financeiros ou não financeiros, desde que as atividades não sejam imputadas a quase-sociedades. Incluem-se ainda os Empresários em nome individual que integram as empresas individuais e as sociedades de pessoas sem personalidade jurídica que são produtores mercantis;
 - “**Particulares – Habitação**”: *setor de Famílias*, cuja finalidade do crédito diz respeito a crédito à habitação;
 - “**Particulares – Consumo e Outros**”: *setor de Famílias*, cuja finalidade do crédito não é crédito à habitação (sendo, tipicamente, crédito ao consumo); e
 - “**Outros – Outras Empresas Financeiras**”: *setor de Instituições Financeiras*, que engloba unidades institucionais dotadas de personalidade jurídica que são produtores mercantis e cuja atividade principal consiste em produzir serviços financeiros, exceto intermediação financeira e outras instituições ou indivíduos.
- (ii) “**Crédito em Cumprimento/Incumprimento**”: segue os critérios de incumprimento definidos no ponto 8 da informação qualitativa.
- (iii) “**Crédito Reestruturado**”: segue os critérios definidos no ponto 4 da informação qualitativa.
- (iv) “**Análise Individual e Análise Coletiva**”: distinção entre créditos com imparidade individual e coletiva constituída de acordo com o Modelo de Imparidade.

Cenários macroeconómicos utilizados no modelo de imparidade

As projeções macroeconómicas que suportam a informação de *forward-looking* no modelo de imparidade são objeto de atualização semestral sendo definidos três cenários com diferentes probabilidades de ocorrência. Os indicadores económicos para cada um dos cenários atualizados são apresentados na tabela abaixo:

Portugal - Projeções macroeconómicas (em percentagem) utilizadas no ECL atualização em 31 de dezembro de 2024												
	Cenário favorável				Cenário central				Cenário severo			
	2023	2024	2025	2026	2023	2024	2025	2026	2023	2024	2025	2026
Probabilidade de Ocorrência	20,0%				60%				20,0%			
Produto Interno Bruto ⁽¹⁾	2,30%	2,00%	2,33%	2,80%	2,30%	1,60%	2,10%	2,20%	2,30%	1,30%	1,30%	1,50%
Índice harmonizado de preços no consumidor ⁽¹⁾	5,30%	2,80%	2,10%	2,10%	5,30%	2,60%	2,00%	2,00%	5,30%	1,60%	1,20%	1,50%
Taxa desemprego ⁽²⁾	6,60%	6,30%	5,70%	5,30%	6,60%	6,40%	6,40%	6,40%	6,60%	6,60%	6,70%	6,90%
Euribor 3M	3,86%	2,72%	1,62%	1,88%	3,86%	2,82%	1,92%	2,08%	3,86%	2,92%	2,42%	2,48%
Yield 10 Anos - Portugal	2,99%	2,73%	2,59%	2,68%	2,99%	2,83%	2,99%	3,18%	2,99%	2,93%	3,39%	3,68%

⁽¹⁾ Taxa de variação anual em percentagem

⁽²⁾ Em percentagem da população ativa

Comparando com as projeções utilizadas com referência a 31 de dezembro de 2023, conforme tabela abaixo, destaca-se a revisão em baixa da inflação, -0,1p.p. em 2023, -1,0p.p. em 2024 e -0,1p.p. em 2025, no cenário central. Espera-se uma estabilização da inflação em torno dos 2% em 2025-26. No cenário central, não existiram alterações significativas nas projeções de crescimento económico (+0,2p.p. em 2023, +0,1p.p. em 2024 e 0,0p.p. em 2025). Em 2023 a taxa Euribor 3 meses ficou 0,39p.p. acima da projeção de dezembro de 2023 para igual período. Para 2024-25 prevê-se uma descida da taxa Euribor 3 meses, atingindo 2.82% em 2024 e 1.92% em 2025, e ligeiro aumento para 2.08% em 2026, no cenário central. Adicionalmente, a probabilidade de ocorrência do cenário severo diminuiu de 25% para 20%, enquanto o peso do cenário favorável aumenta de 15% para 20%.

Portugal - Projeções macroeconómicas (em percentagem) utilizadas no ECL em 31 de dezembro de 2023												
	Cenário favorável				Cenário central				Cenário severo			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Probabilidade de Ocorrência	15,0%				60,0%				25,0%			
Produto Interno Bruto ⁽¹⁾	6,70%	2,80%	3,00%	3,20%	6,70%	2,10%	1,50%	2,10%	6,70%	1,60%	0,80%	1,30%
Índice harmonizado de preços no consumidor ⁽¹⁾	8,10%	5,80%	4,00%	3,00%	8,10%	5,40%	3,60%	2,10%	8,10%	4,80%	1,60%	1,30%
Taxa desemprego ⁽²⁾	6,00%	5,40%	5,60%	5,10%	6,00%	6,50%	6,70%	6,90%	6,00%	7,40%	7,50%	7,50%
Euribor 3M	0,61%	3,42%	3,08%	1,51%	0,61%	3,47%	3,84%	3,21%	0,61%	3,52%	4,03%	4,00%
Yield 10 Anos - Portugal	2,40%	3,33%	3,15%	2,30%	2,40%	3,39%	3,84%	4,02%	2,40%	3,46%	4,30%	4,53%

⁽¹⁾ Taxa de variação anual em percentagem

⁽²⁾ Em percentagem da população ativa

Imparidade Adicional (Overlays)

As famílias beneficiaram da robustez do mercado de trabalho que contribuiu para o crescimento do rendimento disponível a par de uma descida ligeira dos encargos com o crédito à habitação por via da redução ligeira das taxas de juro. Contudo, o atual enquadramento geopolítico e a incerteza associada ao impacto das políticas protecionistas, por via do aumento das tarifas aduaneiras, representam desafios ao crescimento económico e ao processo de desinflação. Os conflitos bélicos em curso e a escalada das tensões entre as principais economias mundiais geram incerteza e afetam o sentimento económico. O efeito acumulado da manutenção das taxas de juro mais elevadas, conjugado com aumentos nos custos de produção e perturbações nas cadeias de abastecimento, poderão potenciar uma degradação da qualidade do crédito a empresas, especialmente das mais endividadas. Nos particulares, o incumprimento pode aumentar significativamente caso as condições do mercado de trabalho com impacto na subida do desemprego.

Perante o atual contexto económico e geopolítico de elevada incerteza, a CGD mantém uma abordagem prudente promovendo a realização de análises de sensibilidade com o objetivo de antecipar eventuais deteriorações da carteira de crédito no curto e médio prazo, em particular nos segmentos mais vulneráveis. Em resultado destas análises, a CGD reconheceu 510.212 mEuros de montante de imparidade adicional para fazer face a potenciais perdas esperadas não capturadas pelo atual modelo de imparidade, o que representa um decréscimo de 75.790 mEuros face ao período anterior. O decréscimo resulta de uma melhoria dos indicadores económicos. Apesar da persistência da incerteza económica e dos riscos geopolíticos, a economia portuguesa evidenciou um comportamento mais positivo que o esperado. Adicionalmente, a CGD reconheceu 88.490 mEuros de montante de provisões mínimas para créditos em NPE (*backstop* prudencial), em conformidade com as expectativas da supervisão no que respeita à cobertura mínima para exposições em NPE, estabelecidas no Artigo 47c do Regulamento (EU) 575/2013.

Análises de sensibilidade

Atendendo à elevada incerteza das projeções macroeconómicas e considerando que desvios aos cenários apresentados poderão ter impacto no valor das perdas esperadas estimadas, realizaram-se análises de sensibilidade sobre a distribuição da carteira por *stage* e o respetivo impacto na imparidade.

Para este efeito, foram consideradas as seguintes análises:

- 1) Considerar uma probabilidade de ocorrência de 100% para o cenário favorável;
- 2.a) Considerar uma probabilidade de ocorrência de 100% para o cenário base, assumindo que o mercado imobiliário se mantém estável (i.e. sem desvalorização no valor dos imóveis);
- 2.b) Considerar uma probabilidade de ocorrência de 100% para o cenário base, assumindo uma ligeira quebra no mercado imobiliário (desvalorização de 5% no valor dos imóveis);
- 3.a) Considerar uma probabilidade de ocorrência de 100% para o cenário severo, assumindo que o mercado imobiliário se mantém estável (i.e. sem desvalorização no valor dos imóveis);
- 3.b) Considerar uma probabilidade de ocorrência de 100% para o cenário severo, assumindo uma ligeira quebra no mercado imobiliário (desvalorização de 5% no valor dos imóveis);
- 3.c) Considerar uma probabilidade de ocorrência de 100% para o cenário severo, assumindo uma queda mais acentuada no mercado imobiliário (desvalorização de 10% no valor dos imóveis).

Nas análises de sensibilidade são apurados os impactos na perda esperada (ECL) e na evolução do *stage* 1 e *stage* 2 resultantes da aplicação dos diferentes cenários macroeconómicos, em conjugação com distintos fatores de desvalorização dos colaterais imóveis.

Os impactos são medidos face ao cálculo de imparidade de dezembro de 2024 para a carteira de crédito da CGD Portugal, onde é estimada uma perda esperada que resulta da ponderação dos três cenários macroeconómicos apresentados: cenário central com 60%, o cenário favorável com 20% e o adverso com 20%.

Nos quadros abaixo são apresentados os impactos totais das análises de sensibilidade em imparidade do crédito e provisões para exposições extrapatrimoniais (e.g. garantias bancárias prestadas e linhas de crédito não utilizadas), bem como pelas migrações da exposição entre *stage* 1 e *stage* 2 causadas pela identificação de um acréscimo significativo do risco de crédito face à originação das operações, decorrente da alteração das curvas de probabilidades de *default lifetime*, estimadas para cada cenário.

Distribuição dos stocks da carteira de crédito (ativo e extrapatrimonial) e das respetivas imparidades e provisões, por cenário de sensibilidade considerado:

	31-12-2024	Cenário Favorável	Cenário Central		Cenário Adverso		
Probabilidade de ocorrência do cenário	Ponderação dos três cenários	100%	100%		100%		
Cenário de sensibilidade		1)	2.a)	2.b)	3.a)	3.b)	3.c)
Desvalorização dos imóveis		0%	0%	5%	0%	5%	10%
Exposição (EAD)	59.858	59.858	59.858	59.858	59.858	59.858	59.858
Stage 1	53.840	53.858	53.840	53.840	53.793	53.793	53.793
Empresas	22.840	22.844	22.831	22.831	22.802	22.802	22.802
Particulares	26.417	26.422	26.417	26.417	26.406	26.406	26.406
Crédito especializado	4.582	4.592	4.591	4.591	4.585	4.585	4.585
Stage 2	4.841	4.823	4.842	4.842	4.888	4.888	4.888
Empresas	1.936	1.932	1.945	1.945	1.974	1.974	1.974
Particulares	2.484	2.479	2.484	2.484	2.496	2.496	2.496
Crédito especializado	422	412	413	413	419	419	419
Stage 3	1.177	1.177	1.177	1.177	1.177	1.177	1.177
Empresas	788	788	788	788	788	788	788
Particulares	272	272	272	272	272	272	272
Crédito especializado	117	117	117	117	117	117	117
Imparidade e provisões	1.303	1.291	1.303	1.309	1.318	1.324	1.331
Stage 1	267	263	267	267	270	270	271
Empresas	154	152	154	154	154	154	154
Particulares	63	60	63	63	65	66	66
Crédito especializado ⁽¹⁾	50	50	50	50	50	50	50
Stage 2	329	319	328	331	340	343	345
Empresas	163	162	163	163	165	166	166
Particulares	151	143	151	153	160	162	164
Crédito especializado ⁽¹⁾	15	14	15	15	15	15	15
Stage 3	708	708	708	711	708	711	715
Empresas	516	516	516	517	516	517	518
Particulares	129	129	129	131	129	131	133
Crédito especializado ⁽¹⁾	63	63	63	63	63	63	64

em Milhões de euros

⁽¹⁾ Não incorpora os ajustamentos da imparidade individual

EAD: Exposure at default

Impactos em percentagem dos resultados dos cenários de sensibilidade face ao cálculo de imparidade de 31 de dezembro de 2024:

	Cenário Favorável	Cenário Central		Cenário Adverso		
Probabilidade de ocorrência do cenário	100%	100%		100%		
Cenário de sensibilidade	1)	2.a)	2.b)	3.a)	3.b)	3.c)
Desvalorização dos imóveis	0%	0%	5%	0%	5%	10%
Exposição (EAD)						
<i>Stage 1</i>	0,03%	0,00%	0,00%	-0,09%	-0,09%	-0,09%
Empresas	0,02%	-0,04%	-0,04%	-0,17%	-0,17%	-0,17%
Particulares	0,02%	0,00%	0,00%	-0,04%	-0,04%	-0,04%
Crédito especializado	0,20%	0,20%	0,20%	0,06%	0,06%	0,06%
<i>Stage 2</i>	-0,38%	0,01%	0,01%	0,97%	0,97%	0,97%
Empresas	-0,20%	0,49%	0,49%	1,98%	1,98%	1,98%
Particulares	-0,20%	-0,01%	-0,01%	0,46%	0,46%	0,46%
Crédito especializado	-2,20%	-2,14%	-2,14%	-0,68%	-0,68%	-0,68%
Imparidade e provisões	-0,97%	-0,01%	0,46%	1,13%	1,62%	2,16%
<i>Stage 1</i>	-1,34%	-0,03%	0,27%	1,13%	1,43%	1,76%
Empresas	-0,71%	-0,04%	0,06%	0,35%	0,45%	0,57%
Particulares	-3,73%	-0,07%	0,90%	3,83%	4,84%	5,93%
Crédito especializado	-0,30%	0,08%	0,10%	0,13%	0,15%	0,20%
<i>Stage 2</i>	-2,76%	-0,03%	0,61%	3,58%	4,25%	4,99%
Empresas	-0,70%	0,13%	0,40%	1,68%	1,96%	2,28%
Particulares	-5,14%	-0,14%	0,97%	5,73%	6,90%	8,17%
Crédito especializado	-1,10%	-0,72%	-0,72%	2,38%	2,38%	2,38%
<i>Stage 3</i>	0,01%	0,00%	0,46%	0,00%	0,47%	1,00%
Empresas	0,00%	0,00%	0,18%	0,00%	0,19%	0,39%
Particulares	0,05%	-0,01%	1,35%	-0,01%	1,35%	2,86%
Crédito especializado	0,00%	0,00%	0,94%	0,00%	0,95%	2,15%

EAD: Exposure at default

O impacto na imparidade do cenário Adverso pode variar entre 1,1% e 2,2%, dependendo do nível de descida dos preços no mercado imobiliário.

No cenário Favorável, ocorreria uma redução da imparidade de 1,0%, assumindo que o preço dos imóveis se mantém estável. Quanto ao cenário Central, o impacto na imparidade pode variar entre 0,0% e 0,5%, mediante a desvalorização do mercado imobiliário.

Fundos de Reestruturação

Os fundos de reestruturação nos quais a CGD detém posições (nomeadamente estruturas associadas a operações de cedência de ativos – Nota 6 e Nota 7) são valorizados pelo respetivo justo valor, determinado por referência ao *Net Asset Value* (NAV) reportado pela sociedade gestora e sujeito a uma análise interna efetuada pela Direção de Gestão de Risco relativamente ao valor recuperável dos ativos que integram o património destas estruturas. Em função da análise realizada, poderão existir situações que determinem ajustamentos negativos ao NAV dos fundos de reestruturação e o reconhecimento de perdas adicionais àquelas que seriam registadas em função da valorização comunicada pelas sociedades gestoras.

Esta análise decorre da política interna aprovada pelos órgãos de gestão da CGD de monitorização dos riscos inerentes a exposições a fundos de reestruturação, conforme recomendações do supervisor na prossecução de uma atividade de controlo interno e de governo adequada ao perfil e à estrutura organizativa do banco, tendo como objetivo a realização de análises que permitam desafiar os pressupostos utilizados por cada sociedade gestora.

O trabalho realizado assenta no desenvolvimento de metodologias de análise alternativas para procurar mensurar o valor dos principais ativos que integram os fundos e deste modo ter uma perceção do potencial de desvio na valorização face ao NAV comunicado pela sociedade gestora.

Para efeitos de análise, nos fundos de reestruturação empresarial a CGD avalia a informação que tem disponível sobre os ativos de cada fundo (representativos de pelo menos 80% do NAV, sempre que possível), nomeadamente a verificação do EBITDA histórico e do EBITDA projetado, quando este é facultado. Efetua, ainda, a análise de sensibilidade aos pressupostos utilizados pelas sociedades gestoras nas determinações dos NAV das empresas sempre que estes dados estão disponíveis (nomeadamente: taxas de desconto utilizadas, níveis de crescimento das vendas, margens de EBITDA).

De salientar que as sociedades gestoras dos fundos de reestruturação não disponibilizam a totalidade dos pressupostos e respetivos racionais que sustentam a valorização das empresas, pelo que a CGD recorre a informação interna, quando disponível, à qual tem acesso nos seus sistemas de informação, que procura complementar com a utilização de múltiplos de EBITDA setoriais para realizar o desafio ao valor do NAV, i.e., materializando uma análise de sensibilidade sobre a valorização dos ativos.

Na componente imobiliária, a Direção de Negócio Imobiliário da CGD emite uma opinião sobre a valorização deste tipo de ativos face às avaliações imobiliárias que lhes são remetidas pelas sociedades gestoras, aplicando coeficientes de desvalorização em função da localização, tipologia de ativo e condicionantes de licenciamento, desenvolvimento e /ou utilização. O parecer da Direção de Negócio Imobiliário é utilizado pela Direção de Gestão de Risco para efetuar a comparação com o NAV reportado pelas sociedades gestoras dos fundos.

A análise realizada pela Direção de Negócio Imobiliário privilegia uma abordagem prudencial sobre a comercialização futura dos imóveis, tendo em conta aspetos de sustentabilidade do preço do imóvel a longo prazo, as condições de mercado normal e local, bem como o uso corrente e os possíveis usos alternativos em que os elementos de natureza especulativa não são considerados na estimativa do valor. Esta abordagem prevê situações de alienações em prazos mais curtos, com estruturas que deixam de ter uma gestão profissional, ou ativos cujo desenvolvimento só irá ocorrer a muito longo prazo. Acresce à análise a valorização de fatores externos, como (i) os custos de construção (inclui custo com materiais de construção e mão-de-obra) que se mantiveram elevados, considerando o tempo de construção/reabilitação dos imóveis, o impacto do aumento dos custos de construção nos preços de venda dos mesmos tende a ser desfasado, pelo que estes podem continuar a refletir-se no preço dos imóveis transacionados e, em particular dos edifícios novos, (ii) o aumento da taxa de inflação, (iii) as elevadas taxas de juro de referência, (iv) os constrangimentos resultantes dos efeitos da Guerra vivida na Ucrânia e no Médio Oriente e (v) as alterações macroeconómicas com impacto no rendimento disponível dos principais agentes económicos.

No que diz respeito à informação quantitativa subjacente às avaliações do justo valor dos fundos de reestruturação imobiliários em carteira da CGD a 31 de dezembro de 2024, apresenta-se de seguida o resumo da informação das avaliações de imóveis:

Fundo	Avaliações disponibilizadas vs. GAV (1) do Fundo (em %)	Antiguidade dos Relatórios de Avaliação	
		Porcentagem de avaliações realizadas nos últimos 12 meses	
		Em número de avaliações analisadas	Em valor de avaliações analisadas
Fundo Imobiliário Aquarius	100,00%	100,00%	100,00%
Discovery Portugal Real Estate Fund	100,00%	100,00%	100,00%
Fundo Turismo Algarve, FCR	100,00%	100,00%	100,00%
Fundo Imobiliário Vega	100,00%	0,00%	0,00%

⁽¹⁾ GAV: Gross Asset Value

No quadro seguinte apresenta-se a amostra dos pressupostos subjacentes aos relatórios de avaliação disponibilizados (ativos imobiliários) repartidos por tipologia de ativos:

Tipologia de Ativo	Taxa média de ocupação			Valor média diária		
	Mínima	Média	Máxima	Mínima	Média	Máxima
Hotéis	50,00%	61,00%	77,00%	57	218	1.185

Tipologia de Ativo	Taxa desconto			Taxa capitalização			Método de Avaliação
	Mínima	Média	Máxima	Mínima	Média	Máxima	
Hotéis	5,00%	8,71%	12,00%	6,25%	7,14%	8,50%	Mercado e Rendimento
Terrenos em desenvolvimento ⁽¹⁾	6,75%	10,51%	15,25%	6,25%	7,56%	8,50%	Mercado e Rendimento
Centros comerciais	10,71%	10,81%	10,91%	8,50%	8,60%	8,70%	Mercado e Rendimento
Terrenos rústicos	9,00%	10,63%	13,47%	6,50%	7,60%	8,50%	Mercado e Rendimento
Habitação venda	5,00%	5,00%	5,00%	ND	ND	ND	Mercado e Rendimento
Habitação rendimento	7,25%	8,84%	9,46%	6,75%	7,03%	7,25%	Mercado e Rendimento
Escritórios	ND	ND	ND	6,00%	6,00%	6,00%	Mercado e Rendimento

⁽¹⁾ Urbanos

Apresentam-se no quadro seguinte os *haircuts* médios por tipologia de ativo que resultam da análise efetuada pela CGD às avaliações (ativos imobiliários) quando comparados com o valor da avaliação:

Tipologia de Ativo	Haircut médio
	Análise CGD vs. Valor Avaliação
Hotéis	-26,62%
Terrenos em desenvolvimento ⁽¹⁾	-33,32%
Centros comerciais	-30,00%
Terrenos rústicos	-59,52%
Habitação venda	-28,64%
Habitação rendimento	-30,00%
Escritórios	-10,00%

⁽¹⁾ Urbanos

Para o apuramento dos *haircuts* médios contribuem variáveis qualitativas relacionadas com: (i) os pressupostos de avaliação dos ativos imobiliários e (ii) aspetos específicos dos ativos em concreto.

Os pressupostos utilizados pelos avaliadores carecem por vezes de validação face à realidade em termos documentais, registrais e físicos (verificação do estado de desenvolvimento efetivo do projeto, visita ao local, validação de documentação referente ao projeto, ativo e licenciamento, bem como ao seu estado de conservação e ocupação) e podem comprometer o valor dos ativos nomeadamente no que se refere ao Presumível Valor de Transação (PVT) ou Valor Atual (VA). Acrescem ainda ao mencionado anteriormente questões relacionadas com o risco específico de cada ativo, que incluem depreciação e desgaste dos materiais, estado do licenciamento dos projetos, afetação, dimensão e singularidade dos projetos, localização e comparação com a concorrência e a dinâmica da oferta/procura no mercado. Todos estes fatores não observáveis poderão ter impacto no valor dos coeficientes apurados, por conseguinte, no justo valor das participações nos Fundos de Reestruturação Imobiliário.

Como resultado destas análises, têm vindo a ser reportados ajustamentos ao NAV dos Fundos de Reestruturação.

Risco de liquidez

O risco de liquidez representa o risco de impactos negativos nos resultados ou no capital resultante de insuficiência de liquidez para fazer face a eventos adversos de origem idiossincrática ou sistêmica.

A estratégia de gestão e a tolerância ao risco de liquidez são estabelecidas em conformidade com a declaração de apetência pelo risco, e visam garantir:

- A manutenção de um perfil de liquidez estável, sólido e seguro, que garanta adequada capacidade para fazer face a situações de *stress* de liquidez;
- A manutenção de fontes de financiamento estáveis e de uma adequada reserva de liquidez, através da adoção de uma abordagem pró-ativa e orientada para o mercado que possibilite a adaptação da estrutura de balanço da instituição às condições existentes.

A medição da liquidez de uma instituição envolve entre outras a avaliação dos seus fluxos de recebimentos face aos seus fluxos de pagamentos face ao valor de liquidez dos seus ativos, para identificar os potenciais défices futuros de financiamento líquido.

De acordo com os requisitos da IFRS 7 - "Instrumentos Financeiros: Divulgação de Informações" apresentam-se de seguida os prazos residuais de maturidade contratual dos instrumentos financeiros a 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023:

	31-12-2024								
	Prazos residuais de maturidade contratual								
	Até 1 mês	De 1 mês a 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Até 12 meses	Mais de 12 meses	Total
Ativo									
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	18.357.068	-	-	-	-	-	18.357.068	-	18.357.068
Disponibilidades em outras instituições de crédito	270.492	-	-	-	-	234	270.492	234	270.726
Aplicações em instituições de crédito	677.455	138.920	299.292	38.757	47.247	718	1.115.668	86.722	1.202.389
Carteira de títulos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Negociação	2.000	40	238.344	5.207	-	138.489	240.384	143.696	384.080
	271.654	441.859	5.065.416	10.914.900	4.552.475	583.162	5.778.928	16.050.537	21.829.465
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	176.422	-	176.422	176.422
Crédito a clientes (saldo bruto)	2.420.619	2.718.937	7.098.049	21.691.873	26.677.942	(19.330)	12.237.604	48.350.485	60.588.089
	21.999.288	3.299.755	12.701.101	32.650.736	31.277.664	879.696	38.000.144	64.808.097	102.808.241
Passivo									
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	(596.736)	(25.025)	(5.672)	(21)	(221)	(30.917)	(627.433)	(31.159)	(658.593)
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	-	(118.777)	-	(118.777)	(118.777)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(44.117.404)	(16.022.530)	(18.218.843)	(372.574)	(6.229)	(169.887)	(78.358.776)	(548.690)	(78.907.466)
Responsabilidades representadas por títulos	(0)	(0)	(370.076)	(1.028.750)	(20.050)	(1.386)	(370.076)	(1.050.186)	(1.420.263)
Outros passivos subordinados	-	(5.980)	-	(117.954)	-	-	(5.980)	(117.954)	(123.934)
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	(40.960)	-	(40.960)	(40.960)
Recursos consignados	(733)	(971)	(159.332)	(168.516)	(15.103)	(0)	(161.037)	(183.619)	(344.655)
	(44.714.873)	(16.054.506)	(18.753.923)	(1.687.814)	(41.603)	(361.928)	(79.523.303)	(2.091.345)	(81.614.647)
Instrumentos Financeiros Derivados	20.888	7.366	47.927	124.256	(3.728)	-	76.182	120.528	196.710
Diferencial	(22.694.697)	(12.747.384)	(6.004.895)	31.087.179	31.232.333	517.768	(41.446.976)	62.837.280	21.390.304

31, cujo saldo de balanço é apresentado líquido de imparidade acumulada na coluna indeterminado

31-12-2023									
Prazos residuais de maturidade contratual									
	Até 1 mês	De 1 mês a 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Até 12 meses	Mais de 12 meses	Total
Ativo									
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	21.882.926	-	-	-	-	-	21.882.926	-	21.882.926
Disponibilidades em outras instituições de crédito	483.210	-	-	-	-	52	483.210	52	483.262
Aplicações em instituições de crédito	439.803	108.878	275.426	49.512	49.255	50	824.107	98.817	922.925
Carteira de títulos									
Negociação	-	45	41.089	2.577	-	206.108	41.134	208.686	249.820
	177.759	99.521	1.085.311	6.936.074	6.857.445	(282.604)	1.362.591	13.510.915	14.873.506
Ativos com acordo de recompra	153.522	-	-	-	-	-	153.522	-	153.522
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	118.944	-	118.944	118.944
Crédito a clientes (saldos brutos)	2.336.253	2.246.594	5.501.330	16.806.574	38.189.771	159.512	10.084.178	55.155.858	65.240.035
	25.473.473	2.455.039	6.903.156	23.794.737	45.096.471	202.063	34.831.668	69.093.272	103.924.940
Passivo									
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	(669.631)	(20.333)	(326.608)	(22)	(228)	645	(1.016.571)	395	(1.016.177)
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	-	(151.161)	-	(151.161)	(151.161)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(40.998.625)	(10.279.742)	(21.443.427)	(754.846)	(9.491)	(240.600)	(72.721.794)	(1.004.938)	(73.726.731)
Responsabilidades representadas por títulos	(0)	(0)	(67.694)	(1.405.552)	(20.050)	(2.376)	(67.694)	(1.427.978)	(1.495.671)
Outros passivos subordinados	-	(5.980)	(506.252)	(123.934)	-	(838)	(512.232)	(124.771)	(637.003)
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	(5.824)	-	(5.824)	(5.824)
Recursos consignados	(736)	(1.006)	(11.042)	(326.640)	(18.295)	3	(12.784)	(344.933)	(357.717)
	(41.668.992)	(10.307.061)	(22.355.022)	(2.610.994)	(48.064)	(400.152)	(74.331.074)	(3.059.210)	(77.390.284)
Instrumentos Financeiros Derivados	(526)	1.659	12.236	99.531	(952)	-	13.368	98.579	111.947
Diferencial	(16.196.045)	(7.850.363)	(15.439.630)	21.283.274	45.047.455	(198.089)	(39.486.038)	66.132.641	26.646.603

31, cujo saldo de balanço é apresentado líquido de imparidade acumulada na coluna indeterminado

Os quadros apresentados acima incluem fluxos de caixa projetados relativos a capital e juros, pelo que não são diretamente comparáveis com os saldos contabilísticos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023. Os juros projetados para as operações a taxa variável incorporam as taxas *forward* implícitas na curva de rendimentos em vigor nas respetivas datas de referência.

Adicionalmente, são abaixo apresentados os valores correspondentes a saldos de capital vincendo, não incluindo juros projetados nem juros corridos, relativa aos prazos residuais de maturidade "estrutural" do balanço do Grupo CGD, referentes a 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023:

31-12-2024									
Prazos residuais de maturidade estrutural									
	Até 1 mês	De 1 mês a 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Até 12 meses	Mais de 12 meses	Total
Ativo									
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	18.357.068	-	-	-	-	-	18.357.068	-	18.357.068
Disponibilidades em outras instituições de crédito	270.492	-	-	-	-	234	270.492	234	270.726
Aplicações em instituições de crédito	674.100	137.926	284.592	32.149	37.633	1.847	1.096.618	71.629	1.168.247
Carteira de títulos									
Negociação	2.000	-	238.250	5.000	-	138.489	240.250	143.489	383.739
Outros (líquido de imparidade)	264.144	425.529	4.871.608	10.323.482	4.438.751	583.162	5.561.281	15.345.394	20.906.675
Ativos com acordo de recompra (líquido de imparidade)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Crédito a clientes (saldos brutos)	2.263.186	2.436.386	5.933.695	17.733.656	21.388.986	(32.270)	10.633.267	39.090.372	49.723.639
	21.830.990	2.999.840	11.328.145	28.094.287	25.865.369	691.462	36.158.976	54.651.119	90.810.095
Passivo									
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	(596.543)	(24.734)	(5.569)	-	-	(30.934)	(626.846)	(30.934)	(657.779)
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	-	(118.777)	-	(118.777)	(118.777)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(6.151.627)	(12.491.978)	(12.153.069)	(4.255.512)	(43.236.243)	(175.278)	(30.796.674)	(47.667.034)	(78.463.707)
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	(330.664)	(1.000.000)	(20.050)	(1.386)	(330.664)	(1.021.436)	(1.352.100)
Outros passivos subordinados	-	-	-	(100.000)	-	-	-	(100.000)	(100.000)
Recursos consignados	(3)	-	(157.545)	(166.116)	(14.286)	(0)	(157.547)	(180.402)	(337.949)
	(6.748.172)	(12.516.712)	(12.646.846)	(5.521.629)	(43.270.579)	(326.375)	(31.911.730)	(49.118.582)	(81.030.312)
Instrumentos Financeiros Derivados	20.888	7.366	47.927	124.256	(3.728)	-	76.182	120.528	196.710
Diferencial	15.103.706	(9.509.505)	(1.270.774)	22.696.915	(17.408.938)	365.087	4.323.428	5.653.065	9.976.492

31-12-2023									
Prazos residuais de maturidade estrutural									
	Até 1 mês	De 1 mês a 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Até 12 meses	Mais de 12 meses	Total
Ativo									
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	21.882.926	-	-	-	-	-	21.882.926	-	21.882.926
Disponibilidades em outras instituições de crédito	483.262	-	-	-	-	-	483.262	-	483.262
Aplicações em instituições de crédito	436.427	105.060	259.094	40.744	37.633	50	800.581	78.427	879.009
Carteira de títulos									
Negociação	-	45	41.000	2.500	-	206.108	41.045	208.608	249.653
Outros (líquido de imparidade)	176.224	79.761	929.844	6.352.204	6.691.533	(197.798)	1.185.829	12.845.939	14.031.768
Ativos com acordo de recompra (líquido de imparidade)	153.522	-	-	-	-	-	153.522	-	153.522
Crédito a clientes (saldo bruto)	2.262.885	2.133.187	4.990.711	15.913.828	22.019.938	156.182	9.386.782	38.089.948	47.476.730
	25.395.246	2.318.052	6.220.649	22.309.276	28.749.103	164.543	33.933.948	51.222.922	85.156.870
Passivo									
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	(668.364)	(15.605)	(317.623)	-	-	-	(1.001.592)	-	(1.001.592)
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	-	(151.161)	-	(151.161)	(151.161)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(2.781.794)	(5.869.013)	(14.064.051)	(5.158.207)	(45.235.319)	(237.258)	(22.714.858)	(50.630.784)	(73.345.642)
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	(6.000)	(1.331.984)	(20.050)	(2.376)	(6.000)	(1.354.410)	(1.360.410)
Outros passivos subordinados	-	-	(500.000)	(100.000)	-	(838)	(500.000)	(100.838)	(600.838)
Recursos consignados	(5)	-	(9.082)	(320.804)	(17.143)	3	(9.087)	(337.944)	(347.031)
	(3.450.163)	(5.884.618)	(14.896.756)	(6.910.994)	(45.272.512)	(391.631)	(24.231.537)	(52.575.137)	(76.806.674)
Instrumentos Financeiros Derivados	(526)	1.659	12.236	99.531	(952)	-	13.368	98.579	111.947
Diferencial	21.944.557	(3.564.907)	(8.663.871)	15.497.813	(16.524.361)	(227.088)	9.715.779	(1.253.635)	8.462.144

A liquidez estrutural por oposição ao conceito de liquidez contratual (baseado nas determinações contratuais dos produtos comercializados, especificamente no que diz respeito aos seus prazos de vencimento), incorpora as expectativas comportamentais dos clientes no que diz respeito ao vencimento dos depósitos e crédito habitação. A informação acima apresentada difere assim dos quadros referentes aos prazos residuais de maturidade contratual, na utilização dos seguintes pressupostos:

- Depósitos à ordem de clientes e contas de poupança sem maturidade definida (CGD Sede e Sucursal de França): distribuição do saldo por *buckets* de prazo residual de maturidade, de acordo com estudos e modelos desenvolvidos internamente;
- Depósitos à ordem de clientes (Sucursal de Timor): distribuição do saldo de *core deposits* (depósitos que constituem uma fonte de financiamento estável da atividade creditícia) do *bucket* "Até 1 mês" até ao *bucket* "Até 6 anos", segundo uma distribuição uniforme de saldos. A abordagem descrita procura corresponder às recomendações do Comité de Basileia de Supervisão Bancária (*Basel Committee on Banking Supervision, BCBS*), designadamente no que diz respeito à maturidade média máxima dos *core deposits*;
- No caso particular do crédito à habitação, a distribuição dos fluxos de capital e juros teve em consideração as expectativas relativas a taxas de reembolso antecipado determinadas em função da análise ao comportamento histórico das operações, bem como do contexto macroeconómico atual.

Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro advém da possibilidade de os fluxos de caixa associados a um determinado instrumento financeiro ou o seu justo valor se alterarem em resultado de uma alteração das taxas de juro de mercado.

Perspetiva de curto prazo ou contabilística

Gap de taxa de juro

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o detalhe dos instrumentos financeiros com exposição a risco de taxa de juro, em função da sua data de maturidade ou data de refixação de taxa de juro é apresentado nos quadros seguintes:

31-12-2024									
Datas de refixação / Datas de maturidade									
	<= 7 dias	>7 dias <= 1 mês	> 1 mês <= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 12 meses	> 12 meses <= 3 anos	> 3 anos	Indeterminado	Total
Ativo									
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	18.357.068	-	-	-	-	-	-	-	18.357.068
Disponibilidades em outras instituições de crédito	270.726	-	-	-	-	-	-	-	270.726
Aplicações em instituições de crédito	524.833	188.028	137.926	156.140	154.239	6.363	-	718	1.168.247
Carteira de títulos									
Negociação	-	2.000	5.000	-	238.250	-	-	(4.141)	241.109
Outros (líquido de imparidade)	20.000	326.033	579.066	612.832	4.263.456	4.177.288	10.343.316	(68.296)	20.253.694
Crédito a clientes (bruto)	1.707.001	6.243.923	10.077.711	11.278.635	7.467.347	5.536.242	7.415.917	(3.137)	49.723.639
	20.879.629	6.759.983	10.799.703	12.047.607	12.123.291	9.719.893	17.759.233	(74.855)	90.014.484
Passivo									
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	(573.060)	(27.289)	(20.734)	(5.528)	(251)	-	-	(30.917)	(657.779)
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	-	-	-	(118.777)	(118.777)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(37.526.972)	(6.511.551)	(15.861.916)	(15.936.658)	(2.085.529)	(292.834)	(76.392)	(171.857)	(78.463.707)
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	-	(300.000)	(30.664)	(1.000.000)	(20.050)	(1.386)	(1.352.100)
Outros passivos subordinados	-	-	-	-	-	-	(100.000)	-	(100.000)
Recursos consignados	(3)	-	-	-	(180.232)	(151.714)	(6.000)	-	(337.949)
	(38.100.035)	(6.538.840)	(15.882.650)	(16.242.186)	(2.296.676)	(1.444.548)	(202.442)	(322.937)	(81.030.312)
Derivados (valor notional)									
Interest rate swaps e cross currency interest rate swaps	(18.859.159)	1.063.886	954.426	2.656.156	3.280.539	9.664.877	1.235.902	-	(3.373)
Futuros sobre taxa de juro	-	-	(120.928)	-	-	-	-	-	(120.928)
Opções de taxa de juro	42.109	-	100.000	6.378	-	-	-	-	148.487
	(18.817.050)	1.063.886	933.499	2.662.534	3.280.539	9.664.877	1.235.902	-	24.186
Exposição Líquida	(36.037.456)	1.285.029	(4.149.448)	(1.532.045)	13.107.154	17.940.222	18.792.693	(397.792)	9.008.358

31-12-2023									
Datas de refixação / Datas de maturidade									
	<= 7 dias	>7 dias <= 1 mês	> 1 mês <= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 12 meses	> 12 meses <= 3 anos	> 3 anos	Indeterminado	Total
Ativo									
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	21.182.193	700.733	-	-	-	-	-	-	21.882.926
Disponibilidades em outras instituições de crédito	483.262	-	-	-	-	-	-	-	483.262
Aplicações em instituições de crédito	351.961	122.100	105.060	122.821	177.018	-	-	50	879.009
Carteira de títulos									
Negociação	-	-	45	-	41.000	2.500	-	(687)	42.858
Outros (líquido de imparidade)	-	222.539	171.669	746.651	136.498	2.741.274	9.418.979	(178.316)	13.259.294
Ativos com acordo de recompra	-	-	-	-	-	-	-	153.522	153.522
Crédito a clientes (bruto)	1.620.872	6.943.251	10.208.029	10.570.999	6.073.684	5.748.734	6.026.174	284.988	47.476.730
	23.638.288	7.988.623	10.484.803	11.440.471	6.428.199	8.492.508	15.445.153	259.556	84.177.601
Passivo									
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	(495.883)	(172.916)	(15.605)	(1.082)	(316.751)	-	-	645	(1.001.592)
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	-	-	-	(151.161)	(151.161)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(36.919.085)	(4.050.970)	(10.212.856)	(17.919.233)	(3.260.349)	(667.222)	(78.667)	(237.260)	(73.345.642)
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	-	(6.000)	(500.000)	(331.984)	(520.050)	(2.376)	(1.360.410)
Outros passivos subordinados	-	-	-	-	(500.000)	-	(100.000)	(838)	(600.838)
Recursos consignados	(5)	-	(1.537)	-	(36.920)	(301.714)	(6.857)	3	(347.031)
	(37.414.974)	(4.223.885)	(10.229.998)	(17.926.315)	(4.614.020)	(1.300.920)	(705.574)	(390.988)	(76.806.674)
Derivados (valor notional)									
Interest rate swaps e cross currency interest rate swaps	(5.630.838)	608.015	(325.354)	246.954	1.337.446	4.249.210	(485.433)	-	0
Futuros sobre taxa de juro	-	-	(296.627)	-	-	-	-	-	(296.627)
Opções de taxa de juro	-	100.000	(18.873)	20.320	-	-	-	-	101.447
	(5.630.838)	708.015	(640.854)	267.274	1.337.446	4.249.210	(485.433)	-	(195.180)
Exposição Líquida	(19.407.524)	4.472.753	(386.050)	(6.218.570)	3.151.625	11.440.798	14.254.147	(131.431)	7.175.748

Os quadros acima incluem valores de capital vincendo, excluindo juros corridos e correções de valor.

Na sua construção foram utilizados os seguintes pressupostos:

- (i) As disponibilidades em bancos centrais foram classificadas nas colunas até 1 mês e os depósitos à ordem de clientes foram classificados na coluna "<= 7 dias";
- (ii) A diferença entre o valor nominal e o valor de mercado dos títulos de dívida registados ao justo valor está considerada na coluna "Indeterminado", incluindo a componente de juros corridos; e
- (iii) Os instrumentos de capital foram classificados na coluna "Indeterminado".

Análise de sensibilidade

O quadro seguinte apresenta o efeito na margem financeira projetada para o Grupo CGD de uma deslocação paralela das curvas de taxas de juro de referência de ± 50 , ± 100 e ± 200 bps, para os exercícios de julho de 2024 a junho de 2025 e de janeiro de 2024 a dezembro de 2024. As estimativas foram obtidas a partir do *gap* de taxa de juro tendo em consideração os *floors* de 0% existentes dos depósitos de clientes

nos cenários de descida, e um *pass-through* elevado das taxas de mercado às remunerações dos depósitos de clientes em cenários de subida.

SENSIBILIDADE DA MARGEM FINANCEIRA PROJETADA

	- 200 bp	- 100 bp	- 50 bp	+ 50 bp	+ 100 bp	+ 200 bp
Exercício de Jan2024-Dez2024	(525,862)	(249,067)	(113,337)	49,309	98,617	197,235
Exercício de Jan2025-Dez2025	(153,077)	(65,227)	(21,749)	1,940	1,957	3,914

Importa referir que a informação contida no quadro anterior não tem em consideração alterações estruturais de balanço ou das políticas de gestão do risco de taxa de juro que pudessem vir a ser adotadas em consequência das análises de sensibilidade efetuadas.

Perspetiva de longo prazo ou económica - Justo valor

Os quadros seguintes apresentam o valor de balanço e o justo valor dos principais ativos e passivos financeiros mantidos ao custo amortizado em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023:

	31-12-2024						Valor de balanço Total	
	Valor de balanço	Saldos analisados			Diferença	Saldos não analisados		Valor de balanço
		Nível 1	Nível 2	Nível 3				
Ativo								
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	18.359.224	-	-	18.359.224	-	(722)	18.358.501	
Disponibilidades em outras instituições de crédito	281.298	-	-	281.298	-	(12)	281.287	
Aplicações em instituições de crédito	1.174.644	-	-	1.176.002	1.358	(9.903)	1.164.741	
Investimentos ao custo amortizado	14.321.917	12.121.836	1.436.790	-	(763.291)	-	14.321.917	
Crédito a clientes	49.838.677	162.797	-	50.753.377	1.077.496	(1.049.636)	48.789.041	
	83.975.760	12.284.633	1.436.790	70.569.901	315.564	(1.060.272)	82.915.487	
Passivo								
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	(618.625)	-	-	(618.620)	5	(42.283)	(660.908)	
Recursos de clientes e outros empréstimos	(78.578.802)	-	-	(78.512.631)	66.171	(276.089)	(78.854.891)	
Responsabilidades representadas por títulos	(1.361.989)	(1.324.672)	-	(52.176)	(14.858)	(28.024)	(1.390.013)	
Outros passivos subordinados	(104.959)	-	-	(113.016)	(8.057)	14	(104.945)	
Recursos consignados	(339.190)	-	-	(342.344)	(3.154)	1.240	(337.949)	
	(81.003.564)	(1.324.672)	-	(79.638.786)	40.107	(345.142)	(81.348.706)	

	31-12-2023						Valor de balanço Total	
	Valor de balanço	Saldos analisados			Diferença	Saldos não analisados		Valor de balanço
		Nível 1	Nível 2	Nível 3				
Ativo								
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	21.888.923	-	-	21.888.923	-	-	21.888.923	
Disponibilidades em outras instituições de crédito	492.676	-	-	492.676	-	-	492.676	
Aplicações em instituições de crédito	879.609	-	-	881.298	1.689	(424)	879.186	
Ativos com acordo de recompra	-	-	-	-	-	153.522	153.522	
Investimentos ao custo amortizado	12.266.118	11.254.137	218.033	-	(793.948)	-	12.266.118	
Crédito a clientes	47.398.183	583.924	261.860	47.905.755	1.353.356	(1.153.941)	46.244.241	
	82.925.509	11.838.061	479.892	71.168.652	561.097	(1.000.843)	81.924.666	
Passivo								
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	(1.006.164)	-	-	(1.004.673)	1.491	1,084	(1.005.080)	
Recursos de clientes e outros empréstimos	(73.319.614)	-	-	(73.268.424)	51.189	(227.513)	(73.547.127)	
Responsabilidades representadas por títulos	(1.365.289)	(1,312,953)	-	(54,307)	(1,971)	(35,712)	(1,401,001)	
Outros passivos subordinados	(605,226)	(488,881)	-	(114,271)	2,074	(838)	(606,064)	
Recursos consignados	(347,028)	-	-	(350,924)	(3,895)	(3)	(347,031)	
	(76.643.322)	(1,801,834)	-	(74,792,600)	48,889	(262,982)	(76,906,304)	

No apuramento do justo valor são utilizados os seguintes pressupostos:

- Relativamente aos saldos à vista, o valor de balanço corresponde ao justo valor;
- Para as emissões de dívida cotadas cujos preços são considerados líquidos, o justo valor corresponde ao respetivo valor de mercado;
- O justo valor dos restantes instrumentos financeiros é determinado com base em modelos de fluxos de caixa descontados até à maturidade das operações, quer para os instrumentos de taxa fixa, quer para os instrumentos de taxa variável. Para o efeito são tidas em consideração as condições contratuais das operações e, adicionalmente, para os instrumentos de taxa variável são estimados os *cash flows* futuros incorporando as taxas *forward* implícitas na curva de rendimentos em vigor nas respetivas datas de referência, sendo utilizadas curvas de desconto apropriadas ao tipo de instrumento, incluindo:

- Taxas de juro de mercado incorporando os *spreads* médios praticados nas novas operações de aplicações e recursos de instituições de crédito; e
 - Taxas de juro de mercado incorporando os *spreads* médios praticados nas novas operações de crédito e de depósitos de clientes para tipos de crédito e de depósitos comparáveis.
- (iv) A coluna “Saldo não analisados” inclui essencialmente o crédito vencido, líquido das imparidades constituídas.

Análise de sensibilidade

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o impacto no justo valor dos instrumentos financeiros sensíveis a risco de taxa de juro, excluindo instrumentos financeiros derivados, de deslocações paralelas das curvas de taxas de juro de referência de ± 200 (bps), é apresentado nos quadros seguintes:

	Justo Valor		
	31-12-2024		
	- 200 bp	Cenário Base	+ 200 bp
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	18.367.498	18.364.187	18.360.879
Aplicações em instituições de crédito	1.424.052	1.419.302	1.414.505
Carteira de Títulos			
Negociação	244.932	241.432	237.982
Outros	6.241.727	6.037.028	5.847.367
Investimentos a deter até à maturidade (saldos brutos)	14.644.998	13.567.867	12.594.339
Crédito a clientes	52.721.096	50.958.907	49.440.100
Ativo sensível	93.644.304	90.588.724	87.895.173
Recursos de Bancos Centrais	(16.535)	(16.509)	(16.483)
Recursos de outras instituições de crédito	(598.819)	(598.622)	(598.426)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(78.320.632)	(75.595.445)	(73.249.670)
Responsabilidades representadas por títulos	(1.431.374)	(1.377.424)	(1.326.437)
Outros passivos subordinados	(110.637)	(104.507)	(98.743)
Passivo sensível	(80.477.997)	(77.692.508)	(75.289.759)
Valor de mercado	13.166.307	12.896.216	12.605.414

	Justo Valor		
	31-12-2023		
	- 200 bp	Cenário Base	+ 200 bp
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	21.822.421	21.820.148	21.817.875
Aplicações em instituições de crédito	1.319.537	1.314.735	1.309.903
Carteira de Títulos			
Negociação	43.348	42.804	42.268
Outros	1.301.678	1.201.398	1.111.942
Investimentos a deter até à maturidade (saldos brutos)	12.596.620	11.479.903	10.492.034
Crédito a clientes	50.392.831	48.692.773	47.230.961
Ativo sensível	87.476.436	84.551.760	82.004.983
Recursos de Bancos Centrais	(11.650)	(11.649)	(11.648)
Recursos de outras instituições de crédito	(970.423)	(966.407)	(962.434)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(72.721.274)	(69.925.929)	(67.517.115)
Responsabilidades representadas por títulos	(1.447.845)	(1.378.721)	(1.313.960)
Outros passivos subordinados	(630.644)	(612.420)	(595.071)
Passivo sensível	(75.781.837)	(72.895.125)	(70.400.228)
Valor de mercado	11.694.600	11.656.635	11.604.754

Justo Valor

No âmbito do processo estabelecido no Grupo CGD para a determinação do justo valor e por forma a assegurar que são corretamente considerados os princípios do IFRS 13. Por justo valor, entenda-se o preço que seria recebido pelo desinvestimento em determinado ativo ou a ser pago pela transferência de determinado passivo numa transação típica e ordeira entre participantes de mercado, à data do apuramento do justo valor. Trata-se, então, de um preço de saída (e não de um preço de compra), devendo por isso estar em linha com a informação de mercado. O justo valor visa incluir todos os fatores que os participantes de mercado utilizariam na prossecução do seu melhor interesse económico.

A CGD estabeleceu em normativo interno o modelo de governo da valorização dos instrumentos financeiros do Grupo, que estabelece as políticas e procedimentos a seguir na identificação e valorização dos instrumentos financeiros, os procedimentos de controlo e a definição das responsabilidades dos intervenientes neste processo. De forma a garantir uma uniformização de critérios no Grupo, encontra-se estabelecida a obrigatoriedade das posições originadas nas salas de mercados do Grupo CGD ou posições em títulos ao justo valor originadas por outras áreas comerciais das respetivas entidades estarem sistematicamente refletidas de forma correta no sistema de *front-office* de mercados financeiros. O uso de um sistema único permite salvaguardar que os modelos e procedimentos seguidos são coerentes e assumem iguais pressupostos. O *Middle Office* de Mercados Financeiros do Centro de Operações, com independência da área de negócio, assegura diariamente um processo de reavaliação que se pretende robusto, exaustivo e auditável e que passa não só pela angariação dos diversos preços, taxas de juro e taxas de câmbio necessários à valorização de todas as posições e de todos os contratos registados no sistema de *front-office*. Enquanto segunda linha de controlo cabe à área de riscos de mercado da Direção de Gestão de Risco o desafio mas também pela certificação periódica dos mesmos.

De um modo geral, no apuramento de justo valor a fonte privilegiada de informação consiste no mercado de referência para o ativo em questão ou na avaliação com recurso a modelos *standard* de mercado com *inputs* observáveis, disponíveis e aceites pela indústria. O nível mais representativo de um justo valor é então a sua cotação de mercado. Na ausência de uma cotação, devem ser usadas técnicas de valorização maximizando o recurso a fatores de mercado relevantes e observáveis, tentando minimizar a utilização de *inputs* não observáveis ou a utilização de premissas de valorização.

Numa intervenção mais estrutural, caso sejam necessárias correções à abordagem de valorização (modelo de valorização ou alteração estrutural dos fatores de risco) deve ser assegurada uma análise de impacto que acompanha a proposta de alteração. A proposta de alteração do modelo de valorização ou alteração estrutural dos fatores de risco deve ser submetida à apreciação da Comissão Executiva em momento prévio

à sua implementação. O mesmo se aplica no caso de abordagens de valorização para posições em novos instrumentos que ainda não tenham definição de abordagem de valorização.

Os processos e procedimentos acima descritos são transversais a todos os níveis da hierarquia de justo valor. No que se refere às técnicas e especificidades de valorização dos instrumentos financeiros pode ser consultado o detalhe na secção “Instrumentos financeiros derivados”, “Instrumentos de dívida de entidades financeiras e não financeiras” e “Instrumentos de capital próprio”.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a forma de apuramento do justo valor dos instrumentos financeiros, refletidos nas demonstrações financeiras pelo seu justo valor pode ser resumida como se segue:

	31-12-2024			
	Técnicas de Valorização			Total
	Nível 1 Cotações de mercado	Nível 2 Inputs observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	
Titulos detidos para negociação	241.109	-	-	241.109
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	652.981	652.981
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	6.014.342	6.353	89.712	6.110.407
Derivados de negociação	-	23.853	-	23.853
Derivados de cobertura	-	135.462	-	135.462
	6.255.451	165.669	742.694	7.163.814

	31-12-2023			
	Técnicas de Valorização			Total
	Nível 1 Cotações de mercado	Nível 2 Inputs observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	
Titulos detidos para negociação	42.858	-	-	42.858
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	772.473	772.473
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	1.166.940	40.652	103.073	1.310.665
Derivados de negociação	-	54.908	727	55.634
Derivados de cobertura	-	113.120	-	113.120
	1.209.798	208.679	876.273	2.294.750

Na preparação dos quadros acima foram utilizados os seguintes critérios:

- *Nível 1 - Cotações de mercado:* nesta coluna foram incluídos os instrumentos financeiros valorizados com base em cotações de mercados ativos;
- *Nível 2 - Inputs observáveis de mercado:* nesta coluna foram incluídos os instrumentos financeiros valorizados com base em modelos internos utilizando *inputs* observáveis de mercado (taxas de juro, taxas de câmbio, notações de risco atribuídas por entidades externas, entre outros). Esta coluna inclui igualmente os instrumentos financeiros valorizados com base em *bids* indicativos fornecidos por contrapartes externas; e
- *Nível 3 - Outras técnicas de valorização:* esta coluna inclui os instrumentos financeiros valorizados com base em modelos internos, cotações fornecidas por entidades externas que incluem parâmetros de mercado não observáveis ou NAV (*Net Asset Value*) fornecido por sociedades gestoras de fundos de reestruturação ou fundos fechados.

A CGD tem em vigor um normativo interno onde se encontram definidas as regras para a classificação da hierarquia de justo valor dos instrumentos contabilizados ao justo valor em linha com o definido na IFRS. Trimestralmente, tendo por base a fonte de preço/valorização de cada ativo financeiro é efetuada a classificação de cada operação em termos de hierarquia de justo valor sendo analisada a necessidade de alteração de classificação de algum desses ativos.

No decorrer dos exercícios de 2024 e 2023, o movimento ocorrido nos instrumentos financeiros classificados na coluna “Outras técnicas de valorização” apresenta o seguinte detalhe:

	Títulos ao justo valor através de resultados			Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral			Instrumentos financeiros derivados	Total
	Instrumentos de capital	Instrumentos de dívida Outras Obrigações	Subtotal	Instrumentos de capital	Instrumentos de dívida Outras Obrigações	Subtotal		
Valor de balanço (líquido) em 31-12-2023	772.378	95	772.473	79.733	23.340	103.073	727	876.273
Aquisições	1.234	-	1.234	390	0	390	-	1.624
Alienações	(74.974)	-	(74.974)	(1.825)	-	(1.825)	-	(76.799)
Amortizações	(44.113)	-	(44.113)	-	(6.794)	(6.794)	-	(50.907)
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de resultados - Instrumentos alienados	(259)	-	(259)	-	61	61	-	(198)
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de resultados - Instrumentos em carteira ⁽¹⁾	(1.384)	4	(1.380)	(6.550)	2.030	(4.520)	-	(5.900)
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de reservas de justo valor	-	-	-	21	(706)	(685)	-	(685)
Transferências de / (para) outros níveis de hierarquia (Níveis 1 e 2)	-	-	-	12	-	12	(727)	(715)
Valor de balanço (líquido) em 31-12-2024	652.882	100	652.981	71.781	17.932	89.712	-	742.694

⁽¹⁾ Inclui valores de resgates de unidades de participação de títulos em carteira

	Títulos ao justo valor através de resultados			Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral			Instrumentos financeiros derivados	Total
	Instrumentos de capital	Instrumentos de dívida Outras Obrigações	Subtotal	Instrumentos de capital	Instrumentos de dívida Outras Obrigações	Subtotal		
Valor de balanço (líquido) em 31-12-2022	679.549	93	679.641	79.035	33.973	113.008	(336)	792.313
Aquisições	6.263	-	6.263	-	-	-	727	6.990
Alienações	(5.570)	-	(5.570)	(46)	(1)	(47)	-	(5.617)
Amortizações	-	-	-	-	(10.747)	(10.747)	-	(10.747)
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de resultados - Instrumentos em carteira ⁽¹⁾	(28.463)	3	(28.461)	763	1.494	2.257	(2.130)	(28.334)
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de reservas de justo valor	-	-	-	(19)	(1.378)	(1.397)	-	(1.397)
Transferências de / (para) outros níveis de hierarquia (Níveis 1 e 2)	120.600	-	120.600	-	-	-	2.466	123.066
Valor de balanço (líquido) em 31-12-2023	772.378	95	772.473	79.733	23.340	103.073	727	876.273

⁽¹⁾ Inclui valores de resgates de unidades de participação de títulos em carteira

No decorrer do exercício de 2024, os instrumentos de capital valorizados com base em outras técnicas de valorização (Nível 3) incluem essencialmente estruturas de investimento valorizadas com base em dados relativos ao valor líquido dos ativos subjacentes (*Net Asset Value*) disponibilizados pelas entidades gestoras ou outros prestadores de serviços de informação.

Dados não observáveis

Informações quantitativas de dados não observáveis utilizados para apurar avaliações de nível 3 são apresentadas abaixo com referência a 31 de dezembro de 2024:

Instrumento Financeiros	Modelo de valorização	Principais Assunções	Intervalo de inputs não observáveis			Unidade
			Baixo	Média	Alto	
Instrumentos financeiros representativos de capital próprio	DFC (Discounted Cash Flow)	Taxas isentas de risco	2,0%	2,0%	2,0%	%
		Prémios de Risco	6,0%	6,0%	6,0%	%
		Coefficientes Beta	64,0%	65,0%	77,0%	%
		Dados Macroeconómicos	2,0%	3,3%	8,1%	%
		Taxas de crescimento na prepetuidade	1,4%	1,7%	2,0%	%
Instrumentos financeiros representativos dívida	Modelo de desconto de cash flows	Desconto minoritários	40,0%	40,0%	40,0%	%
		Curva de rendimento	4,2%	6,2%	8,1%	%
		Conditional prepayment rate (CPR)	0,1	16,0	99,2	%

Transferências entre níveis

No decorrer dos exercícios de 2024 e 2023, as transferências entre níveis 1 e 2 de classificação da hierarquia de justo valor apresentaram o seguinte detalhe:

		31-12-2024
	Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral
	Transferências de nível 1 para nível 2	Transferências de nível 2 para nível 1
Instrumentos de dívida	-	12.687
	-	12.687

		31-12-2023
	Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral
	Transferências de nível 1 para nível 2	Transferências de nível 2 para nível 1
Instrumentos de capital	2.206	-
	2.206	-

O montante de instrumentos financeiros que foram transferidos entre níveis de avaliação durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 corresponde às alterações acima na classificação entre níveis, uma vez que a avaliação de tais instrumentos financeiros passou a ser efetuada com preço proveniente de fonte distinta, o que poderá implicar menor liquidez da posição, ou então é apurada com recurso à utilização de dados não observáveis diretamente em mercado. No caso concreto do presente exercício, as transferências entre níveis ocorreram em instrumentos financeiros representativos de capital.

Análise de Sensibilidade

O quadro seguinte apresenta, para os ativos financeiros relevantes incluídos no nível 3 da hierarquia de justo valor, excluindo a exposição aos fundos de recuperação, os principais métodos de valorização utilizados e o impacto das principais variáveis utilizadas na respetiva valorização, quando aplicável:

Ativos classificados no Nível 3	Modelo de valorização	Principais Assunções	Valor de balanço	Cenário Desfavorável	Cenário Favorável
				Impacto	Impacto
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados					
Instrumentos financeiros					
representativos dívida	Modelo de desconto de cash flows	(1)	-	-	-
		Taxas isentas de risco			
		Prémios de Risco			
Instrumentos financeiros representativos de capital próprio	DFC (Discounted Cash Flow)	Coefficientes Beta	188	(20)	68
		Dados Macroeconómicos			
		Taxas de crescimento na perpetuidade			
		Desconto minoritários			
	Valorização da sociedade gestora	(2)	228	-	-
	Valor contabilístico capital próprio	(3)	-	-	-
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
Instrumentos financeiros					
representativos dívida	Modelo de desconto de cash flows	Curva de rendimento			
		Conditional prepayment rate (CPR)	18	(0,3)	0,3
		Taxas isentas de risco			
		Prémios de Risco			
Instrumentos financeiros representativos de capital próprio	DFC (Discounted Cash Flow)	Coefficientes Beta	-	-	-
		Dados Macroeconómicos			
		Taxas de crescimento na perpetuidade			
		Desconto minoritários			
	Valorização da sociedade gestora	(2)	13	-	-
	Valor contabilístico capital próprio	(3)	2	-	-

em Milhões de euros

(1) Não se procedeu à análise de sensibilidade para estas categorias por as mesmas incluírem ativos financeiros de valor individual imaterial

(2) No caso específico das unidades de participação valorizadas de acordo com a cotação fornecida pela respetiva sociedades gestora, não é razoável proceder à análise do impacto da alteração das variáveis subjacente ao apuramento da cotação por essa entidade.

(3) No caso de valorização por via do valor contabilístico capital próprio, não é razoável proceder à análise do impacto da alteração das variáveis subjacente ao apuramento da cotação.

Instrumentos financeiros derivados

As transações de derivados financeiros são efetuadas em mercados organizados e em mercados *Over The Counter* (OTC).

As operações de derivados cotados são avaliadas com recurso a cotações extraídas de sistemas de divulgação de informação financeira (Refinitiv/Bloomberg).

A avaliação de derivados OTC é efetuada com recurso a modelos teóricos comumente aceites, mais ou menos complexos dependendo das características do produto em causa:

- Desconto dos *cash flows* futuros através da curva de taxa de juro adequada; e
- Avaliações apuradas com modelos estatísticos aceites no mercado, como por exemplo *Black & Scholes*.

O tipo de *inputs* necessários à valorização depende, igualmente, das características das operações, incluindo genericamente curvas de taxa de juro, curvas de volatilidade, preços de ações/índices, taxas de câmbio e *dividend yields*.

As curvas de taxa de juro são elaboradas com taxas de depósitos e cotações de *swaps* extraídas da Refinitiv/Bloomberg. No caso das moedas com maior exposição é aplicado um ajustamento via futuros de taxa de juro ou FRA (*Forward Rate Agreements*). Salienta-se ainda que, consoante o prazo do indexante da operação, obtêm-se curvas distintas para geração de fluxos futuros.

As curvas de volatilidade são construídas com base nas volatilidades implícitas nas cotações das opções cotadas existentes para o subjacente. Caso não existam opções cotadas para um determinado subjacente, é apurada a volatilidade histórica com base nas séries de preço históricas dos constituintes.

Os preços de ações/índices, taxas de câmbio e *dividend yield* são extraídos da Refinitiv/Bloomberg.

De acordo com os requisitos da IFRS 13 – “Mensuração pelo justo valor”, a CGD incorporou na valorização destes instrumentos financeiros ajustamentos específicos (*add-ons*) para refletir o seu risco de crédito próprio com base numa curva de desconto de mercado que reflete, na sua opinião, o perfil de risco que lhe está associado. Simultaneamente, em função da sua exposição atual, o Grupo adotou uma metodologia análoga para refletir o risco de crédito das contrapartes nos derivados com justo valor positivo. Assim, o justo valor obtido é composto pela valorização sem risco afetada deste adicional.

O *Credit Value Adjustment* e *Debt Value Adjustment* – CVA/DVA é determinado através de uma metodologia implementada ao nível do Grupo Caixa. Esta metodologia assenta na estimativa da exposição no momento de *default* (*Exposure at default*, EAD) para cada operação e na aplicação de parâmetros de risco à EAD estimada de forma a determinar a perda esperada para a CGD (CVA) e para a contraparte (DVA).

A CGD adotou um método semi-analítico que tem por base um modelo de opção hipotética com vista ao cálculo da *expected exposure* para cada intervalo temporal futuro. Num cenário de *default*, uma contraparte (ou eventualmente o seu gestor liquidatário) só age de acordo com o contrato subjacente ao derivado se o pagamento for a seu favor. Qualquer pagamento favorável à entidade estará sujeito às perspetivas de recuperação, associadas à variável “LGD”.

Tal assimetria de desfechos corresponde à assimetria dos desfechos no exercício de uma opção, cujo detentor apenas exerce se a transação subjacente for rentável para si. No âmbito do CVA e do DVA, o detentor desta “opção” é a parte que entra em incumprimento que, na maioria dos casos, estará apenas em condições de receber valores e não de os entregar.

Os parâmetros de risco consistem em probabilidades de *default* (PD) e *loss given default* (LGD), sendo determinados centralmente pelo Grupo de acordo com os seguintes critérios:

- (i) Para contrapartes ou projetos com dívida cotada ou cotações de *credit default swaps* disponíveis, o Grupo infere os parâmetros de risco subjacentes a essas cotações e utiliza-os no cálculo; e
- (ii) As restantes contrapartes ou projetos são classificados em função da sua qualidade creditícia, tendo por base um conjunto de critérios quantitativos e qualitativos, resultando num *rating* interno ao qual o Grupo faz corresponder uma PD histórica.

Tendo, a partir de 30 setembro de 2024, sido decidido a não realização de ajustamentos de CVA/DVA, verificado que os valores envolvidos não ultrapassam os níveis de materialidade definidos internamente, procedeu-se à anulação dos ajustamentos até então realizados. Com referência a 31 de dezembro de 2023 o valor dos ajustamentos relativos a CVA registados na rubrica de "Ativos financeiros detidos para negociação" e DVA registados na rubrica de "Passivos financeiros detidos para negociação" ascendia a 1.403 mEuros e 250 mEuros, respetivamente.

Desde junho de 2024 que a CGD apura igualmente um conjunto adicional de ajustamentos ao justo valor, nomeadamente *Funding Valuation Adjustments* (FuVA), *Margin Valuation Adjustments* (MVA), *Close out Costs* (CoC), *Market Price Uncertainty* (MPU) and *Model Risk* (MoRi).

Instrumentos de dívida de entidades financeiras e não financeiras

Sempre que possível, os títulos são avaliados a preços de mercado obtidos de acordo com um algoritmo desenvolvido internamente. Esse algoritmo procura obter a cotação mais adequada para cada título, de acordo com uma hierarquia de contribuidores definida internamente. As variações de preços são analisadas diariamente de forma a garantir a qualidade dos preços utilizados.

De um modo geral, os dados utilizados nas avaliações efetuadas internamente são obtidos nos sistemas Bloomberg e Refinitiv. No entanto, existem alguns títulos para os quais não é possível obter cotações de mercado, os ativos classificados nos níveis 2 e 3. Os preços desses títulos são obtidos com recurso a valorizações teóricas internas/externas.

Genericamente, as valorizações passam pelo desconto dos *cash flows* futuros previstos. A previsão destes pode ser fruto de um modelo mais ou menos complexo, que vai desde o simples desconto dos *cash flows* resultantes de taxas *forward* (obtidas com base na curva de taxa de juro mais adequada que, por sua vez, é elaborada com recurso a taxas de mercado monetário e cotações de *swaps*, sendo a parte de mercado monetário ajustada com cotações de futuros de taxas de juro ou FRA, à cascata de pagamentos de um *Collateralized Loan Obligation* (CLO). Para efeitos de desconto, as valorizações internas utilizam a curva de crédito cotada que respeita o trinómio moeda/setor/*rating*, de modo a considerar o risco de cada emissão.

A segmentação entre os níveis 2 e 3 prende-se, essencialmente, com a viabilidade de observação direta nas fontes de informação de dados para valorização, tendo em consideração os testes de observabilidade

que os dados são sujeitos. De um modo geral, as valorizações cedidas pelos estruturadores, emitentes ou contrapartes (valorizações externas) são alocadas ao nível 3, assim como as securitizações com reduzida liquidez.

No caso concreto de títulos garantidos por hipotecas e outros ativos (MBS/ABS) incluem MBS residenciais e comerciais e outros ABS. Os ABS têm características específicas, pois podem possuir diferentes ativos subjacentes e as entidades emissoras possuem diferentes estruturas de capitais. Por regra, este tipo de ativos não é cotado em mercado regulamentar, pelo que é necessário recorrer a modelos de avaliação padrão do setor que fazem o maior uso possível de entradas observáveis disponíveis. Os modelos padrão da indústria calculam os pagamentos de principal e juros com base em pressupostos que podem ser testados de forma independente. Os *inputs* incluem *conditional prepayment rates*, *prepayment speeds*, pressupostos de perda (*timing* e severidade), taxas de desconto (*spread*, taxa de juro ou margem de desconto), entre outros. Esses *inputs*/pressupostos são sempre que possível, oriundos de transações reais, pesquisas externas de mercado e índices de mercado. Genericamente este tipo de ativos está classificado como nível 3 atendendo à necessidade de assumir determinados pressupostos para apurar uma valorização.

Instrumentos de capital próprio

Sempre que possível, os instrumentos de capital próprio são avaliados a preços de mercado obtidos de acordo com a praça/índice onde foram transacionados. No caso de ações e fundos não cotadas em mercado regulamentar, a avaliação é efetuada com recurso a avaliações externas para os constituintes da posição. As avaliações podem ser suportadas no modelo DCF (*Discounted Cash Flow*) onde se analisam e estimam os fluxos futuros para os acionistas e credores, para posteriormente atualizar mediante o desconto de uma taxa média ponderada dos recursos utilizados (WACC). No caso de, devido à imaterialidade da posição no balanço, não se justificar uma avaliação externa, a posição é reavaliada considerando o valor contabilístico da entidade (*Book Value*).

As curvas de taxa de juro são elaboradas com base em taxas de mercado monetário e cotações de *swaps*. No caso das curvas de taxa de juro de EUR e USD é efetuado um ajustamento com recurso a cotações de futuros de taxa de juro e/ou FRA (*Forward Rate Agreements*).

No âmbito do processo da Reforma dos indexantes "IBOR", foram acautelados os ajustamentos necessários em termos de construção das curvas de taxa de juro.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os valores das curvas referentes às moedas com maior exposição eram os seguintes:

	31-12-2024		31-12-2023	
	EUR	USD	EUR	USD
<i>Overnight</i>	2,9160	4,4600	3,9000	5,3900
1 mês	2,9114	4,3325	3,9042	5,3525
2 meses	2,7964	4,3215	3,9025	5,3501
3 meses	2,6688	4,3053	3,8702	5,3323
6 meses	2,3855	4,2499	3,6811	5,1575
9 meses	2,2235	4,2043	3,4344	4,9621
1 ano	2,1222	4,1764	3,1941	4,7713
2 anos	1,9841	4,0883	2,5350	4,0833
3 anos	1,9940	4,0628	2,2680	3,7613
5 anos	2,0590	4,0420	2,1410	3,5160
7 anos	2,1290	4,0494	2,1450	3,4551
10 anos	2,2255	4,0673	2,2240	3,4440
15 anos	2,3370	4,1157	2,3540	3,4731
20 anos	2,3170	4,1004	2,3570	3,4511
25 anos	2,2375	4,0249	2,2900	3,3661
30 anos	2,1630	3,9339	2,2250	3,2820

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os valores das curvas de crédito do Governo português e do Governo alemão eram os seguintes:

	31-12-2024		31-12-2023	
	Governo Português	Governo Alemão	Governo Português	Governo Alemão
3 meses	2,6863	2,4795	3,0008	3,5850
6 meses	2,5200	2,4325	3,2225	3,5920
9 meses	2,3693	2,2680	3,1132	3,3025
1 ano	2,3091	2,2225	2,9825	3,1430
2 anos	2,0562	2,0730	2,3044	2,3725
3 anos	2,0969	2,0005	2,1675	2,2570
5 anos	2,2710	2,1530	2,1956	1,8855
7 anos	2,4791	2,1835	2,3784	1,8695
10 anos	2,8506	2,3625	2,6338	1,9435
15 anos	3,1225	2,6035	3,0188	2,1470
20 anos	3,3164	2,5903	3,1536	2,2143
25 anos	3,3410	2,5715	3,2214	2,1978
30 anos	3,3536	2,5955	3,2341	2,1725

Relativamente às taxas de câmbio, são utilizados os valores de *fixing* do banco central. Na tabela seguinte apresentam-se as taxas de câmbio de alguns pares de moedas relevantes com referência a 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023:

	31-12-2024	31-12-2023
EUR/USD	1,0389	1,1050
EUR/GBP	0,8292	0,8691
EUR/CHF	0,9412	0,9260
EUR/AUD	1,6772	1,6263
EUR/JPY	163,0600	156,3300
EUR/BRL	6,4253	5,3618

Risco de Mercado

O risco de mercado corresponde ao risco de variação do justo valor ou dos *cash flows* dos instrumentos financeiros em função de alterações nos preços de mercado, incluindo os riscos cambial, de taxa de juro e de preço.

O risco de mercado é avaliado com base nas seguintes métricas:

- (i) *Value at Risk* (VaR) relativamente às seguintes carteiras:
- *Carteira Held for Trading*: perímetro de posições e transações *Held for Trading* originadas no Grupo CGD;
 - *Carteira de Negociação*: inclui títulos e instrumentos financeiros derivados, transacionados com o objetivo de detetar oportunidades de negócio para horizontes temporais de curto prazo;
 - *Carteira Própria*: títulos adquiridos com propósito de investimento, mas que constituem atualmente objetivo de desalavancagem;

- *Carteira de Investimento*: com o propósito de constituir uma reserva de valor e de liquidez, inclui os restantes títulos da carteira própria da CGD e coberturas associadas, com exceção de participações financeiras e crédito titulado;
 - *Atividade de Gestão de Tesouraria*: *funding* em mercado monetário, instrumentos financeiros derivados associados a esta atividade e emissões de dívida com exposição a riscos de mercado;
 - *Sucursais*: França; e
 - *Filiais*: Caixa Banco de Investimento, BCG Brasil, BCI e BNU.
- (ii) Análise de sensibilidade relativamente a todos os instrumentos financeiros sensíveis a risco de taxa de juro, geridos pelas salas de mercado, registados nas demonstrações financeiras individuais da CGD e nas seguintes unidades do Grupo:
- Caixa - Banco de Investimento;
 - BCI; e
 - BNU.
- (iii) Análise de sensibilidade relativamente a todos os instrumentos financeiros com opcionalidade; e
- (iv) Testes de esforço (*Stress-Tests*).

Análise de VaR (Value at Risk) – Risco de Mercado

O VaR (*Value at Risk*) corresponde a uma estimativa de máxima perda potencial para uma determinada carteira de ativos num determinado período de detenção e considerando um determinado nível de confiança, assumindo comportamentos normais de mercado.

A metodologia de cálculo utilizada é a simulação histórica, ou seja, os eventos futuros são totalmente explicados pelos eventos passados, com base nos seguintes pressupostos:

- *Período de Detenção*: 10 dias (carteiras de investimento e própria) e 1 dia (carteira de negociação e atividade de gestão de tesouraria);
- *Nível de Confiança*: 99% (carteiras de investimento e própria) e 95% (carteira de negociação e atividade de gestão de tesouraria);
- *Período de Amostra de Preços*: últimas 500 observações; e
- *Decay Factor* = 1, i.e., as observações passadas têm todas igual peso.

Para opções, é calculado o preço teórico através da utilização de modelos adequados é utilizada a volatilidade implícita. Não é efetuado cálculo para correlações, dada a metodologia aplicada, i.e., as correlações são empíricas.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o VaR pode ser decomposto da seguinte forma:

Carteira Negociação (VaR 95%, 1 dia)

	31-12-2024	Max.	Min.	31-12-2023
<i>VaR by type of risk</i>				
Taxa de Juro	135	252	92	93
Cambial	3	379	1	5
Preço	1	187	0	0
Volatilidade	0	4	-	1
Efeito diversificação	(2)			(8)
	138	466	93	90

Tesouraria (VaR 95%, 1 dia)

	31-12-2024	Max.	Min.	31-12-2023
<i>VaR by type of risk</i>				
Taxa de Juro	250	444	245	307
Cambial	138	1.524	138	4.762
Efeito diversificação	(125)			(282)
	264	1.578	264	4.787

Carteira Própria (VaR 99%, 10 dias)

	31-12-2024	Max.	Min.	31-12-2023
<i>VaR by type of risk</i>				
Taxa de Juro	317	585	314	490
Cambial	62	1.010	39	122
Preço	458	1.023	449	926
Efeito diversificação	(280)			(414)
	556	1.217	539	1.124

Carteira Investimento (VaR 99%, 10 dias)

	31-12-2024	Max.	Min.	31-12-2023
<i>VaR by type of risk</i>				
Taxa de Juro	13.848	20.055	6.322	6.704
Cambial	0	0	-	0
Efeito diversificação	(0)			(0)
	13.848	20.055	6.322	6.704

O efeito de diversificação é calculado implicitamente. O VaR (*Value at Risk*) total refere-se ao efeito conjunto dos riscos de taxa de juro, de preço, cambial e de volatilidade.

Risco cambial

Decomposição de instrumentos financeiros por moeda

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os instrumentos financeiros apresentam a seguinte decomposição por moeda:

	31-12-2024						Total
	Moeda						
	Euros	Dólares Norte Americanos	Libra esterlina esterlina	Iene	Outras	Valor de Balanço de derivados de negociação	
Ativo							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	18.311.299	31.354	3.438	272	12.139	-	18.358.501
Disponibilidades em outras instituições de crédito	50.919	208.990	7.451	1.525	12.400	-	281.287
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	864.044	30.046	-	-	(0)	142.630	1.036.721
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	6.087.547	22.860	-	-	0	-	6.110.407
Aplicações em instituições de crédito	488.026	415.668	26.779	23.305	211.352	-	1.165.130
Investimentos ao custo amortizado	14.178.667	143.250	-	-	0	-	14.321.917
Crédito a clientes	50.264.367	164.679	14.311	353	3.297	-	50.447.006
Outros ativos	659.651	353.427	(3.582)	7.314	(151.068)	-	865.741
Imparidade de instrumentos financeiros	(1.815.122)	(585)	(26)	(3)	(22)	-	(1.815.759)
	89.089.399	1.369.689	48.371	32.767	88.097	142.630	90.770.952
Passivo							
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	(283.983)	(346.265)	(10.334)	(496)	(19.829)	-	(660.908)
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	(118.777)	(118.777)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(77.806.473)	(971.300)	(37.718)	(1.687)	(37.712)	-	(78.854.891)
Responsabilidades representadas por títulos	(1.359.279)	-	-	(30.733)	0	-	(1.390.013)
Outros passivos subordinados	(104.945)	-	-	-	-	-	(104.945)
Recursos consignados	(337.949)	-	-	-	-	-	(337.949)
Outros	(783.804)	17.791	(280)	81	(323.818)	-	(1.090.030)
	(80.676.435)	(1.299.774)	(48.332)	(32.836)	(381.359)	(118.777)	(82.557.513)
Derivados (Nocionais)							
Swaps cambiais	2.159	395.422	90	-	7.243	6.600	411.514
Swaps de taxa de juro	25.314.668	1.243.103	149.817	30.664	(3.373)	153.389	26.888.267
Futuros	-	-	-	-	(120.928)	-	(120.928)
Opções e Caps & Floors	1.069.601	54.885	-	-	153.030	253	1.277.769
Operações cambiais a prazo	78.012	58.171	2.291	116	(1.162)	(926)	136.502
	26.464.440	1.751.581	152.199	30.779	34.810	159.315	28.593.124
	34.877.404	1.821.495	152.238	30.710	(258.453)	183.169	36.806.563

	31-12-2023						Total
	Moeda						
	Euros	Dólares Norte Americanos	Libra esterlina esterlina	Iene	Outras	Valor de Balanço de derivados de negociação	
Ativo							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	21.822.480	41.928	4.460	995	19.059	-	21.888.923
Disponibilidades em outras instituições de crédito	85.788	391.878	4.091	2.137	8.781	-	492.676
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	787.479	27.852	-	-	-	206.795	1.022.127
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	1.256.920	53.745	-	-	-	-	1.310.665
Aplicações em instituições de crédito	477.175	265.269	126.829	-	10.413	-	879.687
Investimentos ao custo amortizado	12.132.967	133.151	-	-	-	-	12.266.118
Ativos financeiros com acordo de recompra	153.522	-	-	-	-	-	153.522
Crédito a clientes	48.084.750	91.857	15.021	919	4.534	-	48.197.080
Outros ativos	355.897	1.404.326	(102.061)	31.981	50.716	-	1.740.860
Imparidade de instrumentos financeiros	(2.176.769)	(2.083)	(75)	(7)	(31)	-	(2.178.966)
	82.980.209	2.407.923	48.266	36.024	93.472	206.795	85.772.690
Passivo							
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	(321.386)	(654.191)	(11.061)	(1.406)	(17.036)	-	(1.005.080)
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	(151.161)	(151.161)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(71.786.490)	(1.676.359)	(37.425)	(2.966)	(43.888)	-	(73.547.127)
Responsabilidades representadas por títulos	(1.368.945)	-	-	(32.056)	-	-	(1.401.001)
Outros passivos subordinados	(606.064)	-	-	-	-	-	(606.064)
Recursos consignados	(347.031)	-	-	-	-	-	(347.031)
Outros	(904.844)	976	228	331	(344.146)	-	(1.247.455)
	(75.334.760)	(2.329.573)	(48.258)	(36.097)	(405.070)	(151.161)	(78.304.920)
Derivados (Nacionais)							
Swaps cambiais	96.178	1.226.492	25.142	-	(4.256)	(3.860)	1.339.695
Swaps de taxa de juro	11.399.014	733.997	11.459	31.984	55.890	172.053	12.404.396
Futuros	-	-	-	-	(296.627)	-	(296.627)
Opções e Caps & Floors	987.554	-	9.234	-	106.770	411	1.103.968
Operações cambiais a prazo	57.874	47.424	518	-	121	151	106.087
	12.540.619	2.007.913	46.353	31.984	(138.103)	168.754	14.657.519
	20.186.068	2.086.263	46.360	31.911	(449.701)	224.388	22.125.290

Análise de VaR (Value at Risk) – Risco Cambial

De forma a garantir o controlo e a avaliação do risco cambial, a CGD calcula e monitoriza valores e limites em termos de *Value at Risk* (VaR) por posição aberta total e posição aberta por moeda para cada unidade do Grupo relevante numa base diária, consolidando valores com periodicidade mensal.

Com referência a 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, para o perímetro de Gestão do Grupo CGD, o VaR (a 10 dias com 99% de intervalo de confiança) por moeda pode ser demonstrado através do seguinte quadro:

VaR Cambial 99% 10d

	31-12-2024	Max.	Min.	31-12-2023
Rand da África do Sul	53	104	0	30
Pataca de Macau	16	19	7	13
Dólar dos Estados Unidos	129	1.953	0	486
Real do Brasil	0	31	0	2
Libra esterlina	5	494	0	24
Outras Moedas	333			474
Efeito diversificação	(297)			(399)
	240	2.029	66	631

40. Gestão de capital

Objetivos da gestão do capital

Os objetivos de gestão do capital na CGD norteiam-se pelos seguintes princípios gerais:

- Cumprir as exigências regulamentares estabelecidas pelas autoridades de supervisão, nomeadamente pelo Banco Central Europeu, Banco de Portugal e pelo Conselho Nacional de Supervisores Financeiros;
- Gerar uma rentabilidade adequada para a empresa, com criação de valor para o acionista, proporcionando-lhe a remuneração dos capitais aplicados;
- Sustentar o desenvolvimento das operações que a CGD está legalmente autorizada a praticar, mantendo uma sólida estrutura de capitais, capaz de responder ao crescimento da atividade e que se mostre adequada ao perfil de risco da Instituição; e
- Assegurar a reputação da instituição e do Grupo, através da preservação da integridade das operações praticadas no decurso da sua atividade.

Para atingir os objetivos descritos, a Caixa procede a um planeamento das suas necessidades de capital e de passivos elegíveis para MREL a curto e médio prazo, tendo em vista o financiamento da sua atividade e garantir a sua capacidade de absorver perdas e de se recapitalizar em cenários adversos.

Esse planeamento é efetuado a partir das estimativas internas de evolução das operações de balanço e o financiamento através de recursos alheios é feito, primordialmente, pela emissão de dívida subordinada, dentro de determinadas condições, mas também através de emissões de dívida *senior*, *preferred* e *non-preferred*, para efeitos de MREL.

Evolução do quadro regulamentar e supervisão

A atividade das instituições de crédito em Portugal é regulada pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, o qual assume um papel primordial na regulamentação prudencial portuguesa, refletindo, em larga medida, as Diretivas comunitárias aplicáveis ao sistema financeiro (Diretivas 2006/48/CE, 2006/49/CE e 2010/76/UE).

Com a entrada em vigor em janeiro de 2014 do quadro regulatório designado por Basileia III (Regulamento (UE) n.º 575/2013 e a Diretiva 2013/36/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho), de aplicação a todos os Estados-Membros da União Europeia, que definiu os requisitos prudenciais aplicáveis às instituições de crédito e às empresas de investimento, o quadro regulatório passou a prever um conjunto de disposições transitórias que permitiram a aplicação faseada das exigências de capital, contemplando requisitos mais restritivos relativos à qualidade do capital que pode ser computado e ao cálculo dos ativos ponderados pelo risco, sendo conferida às autoridades competentes dos Estados-Membros a possibilidade para manter ou acelerar a sua implementação.

Os principais impactos do Regulamento (UE) n.º 575/2013 nos rácios de Capital verificaram-se ao nível dos impostos diferidos ativos (DTA – *Deferred Tax Assets*), disposições relativas a insuficiências de imparidade face a perdas esperadas, “corredor” do fundo de pensões, participações minoritárias em subsidiárias consolidadas, participações significativas em instituições financeiras não consolidadas e requisitos adicionais para mercado e risco contraparte.

Neste contexto, o Banco de Portugal emitiu o Aviso n.º 6/2013 que regulamenta o regime transitório previsto no Regulamento (UE) n.º 575/2013, tendo estabelecido a implementação transitória dos impactos dos elementos que compõem os Fundos Próprios.

Com a entrada em vigor a partir de 1 de outubro de 2016 do Regulamento (UE) 2016/445 do Banco Central Europeu, as instituições de crédito passaram a não considerar no cálculo dos seus elementos de Fundos Próprios principais de nível 1 - CET1 a percentagem aplicável de ganhos não realizados na aceção do artigo 468.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 575/2013 e incluir os ganhos no que respeita às posições em risco sobre administrações centrais classificadas na categoria "disponíveis para venda", acelerando assim a aplicação das disposições transitórias.

Em novembro de 2016, a Comissão Europeia publicou uma versão provisória do novo CRR e CRD, incorporando diferentes normas de Basileia, como a *Fundamental Review of the Trading Book for Market Risk*, a *Net Stable Funding Ratio* (NSFR) para risco de liquidez, risco de taxa de juros na carteira bancária,

bem como modificações relativas ao tratamento das contrapartes centrais, o MDA (*Maximum Distributable Amount*), o Pilar 2, o rácio de alavancagem e o Pilar 3, entre outras.

A mudança mais significativa foi a implementação do TLAC (*Total Loss Absorbing Capacity Term Sheet*, estabelecido internacionalmente pelo *Financial Stability Board* (FSB) na estrutura de capital, que obrigou a que os bancos sistemicamente importantes tenham de cumprir os requisitos do MREL/TLAC no âmbito do Pilar 1, enquanto os bancos que não sejam sistemicamente importantes apenas cumprem o MREL no âmbito do Pilar 2 mediante decisão casuística da autoridade de resolução.

Em dezembro de 2017, o Banco de Portugal publicou o Aviso n.º 10/2017, que veio revogar o Aviso n.º 6/2013, e definir uma nova estrutura de aplicação gradual de deduções aos Fundos Próprios, entre os quais se destacam, pela sua relevância, os ativos por impostos diferidos que dependam de rendibilidade futura, a partir de 1 de janeiro de 2018.

Ainda no mesmo período foi publicado o Regulamento (UE) 2017/2395 do Parlamento Europeu e do Conselho que veio alterar o Regulamento (UE) n.º 575/2013 no que diz respeito ao regime transitório para reduzir o impacto da introdução da IFRS 9 - "Instrumentos financeiros" sobre os fundos próprios e para o tratamento dos grandes riscos de determinadas posições em risco do setor público expressas na moeda nacional de qualquer Estado-Membro.

a) Regulamento sobre Requisitos de Capital (CRR) e da Diretiva sobre Requisitos de Capital (CRD)

Em 17 de abril de 2019, o Parlamento Europeu e o Conselho da União publicaram o Regulamento (UE) 2019/630, que veio introduzir alterações ao Regulamento (UE) n.º 575/2013 no que respeita à cobertura mínima das perdas para exposições não produtivas (NPE - *Non-Performing Exposures*), tendo em vista a prevenção de excessiva acumulação de NPE no futuro e a prevenção do aparecimento de riscos sistémicos no setor não bancário.

Este Regulamento veio complementar as regras prudenciais previstas pelo Regulamento (UE) n.º 575/2013 no que respeita a disposições que exijam uma dedução aos Fundos Próprios quando as NPE não estiverem suficientemente cobertas por provisões ou outros ajustamentos.

Ficou definido neste Regulamento que as instituições devem deduzir aos elementos de Fundos Próprios principais de nível 1 o montante das exposições não produtivas não cobertas, no caso de a exposição tiver sido originada após 26 de abril de 2019.

Em maio de 2019, foi publicado o Regulamento n.º 2019/876 (que introduz a segunda revisão do Regulamento sobre o Capital, também conhecida como CRR II), que altera o Regulamento n.º 575/2013 e a Diretiva n.º 2019/878.

As alterações impostas incidiram sobre o rácio de alavancagem, o rácio de financiamento estável líquido (NSFR – *Net Stable Funding Ratio*), os requisitos de Fundos Próprios e dos passivos elegíveis, o risco de crédito da contraparte, o risco de mercado, as posições em risco das contrapartes centrais, os riscos de organismos de investimento coletivo, as grandes exposições e os requisitos de informação e divulgação.

O CRR II teve a sua aplicação em duas fases: entrada em vigor, em 27 de junho de 2019 das principais alterações no capital, deduções aos fundos próprios e apuramento do risco de crédito pelo método padrão e IRB e a partir de 28 de junho de 2021 de forma integral.

A Diretiva (UE) 2019/878, conhecida como CRD V, entrou em vigor em 10 de dezembro de 2022 em Portugal.

O CRR III foi implementado pelo Regulamento (UE) 2024/1623 e entrou em vigor a 9 de julho de 2024. Este regulamento altera o Regulamento (UE) n.º 575/2013, abordando requisitos para (i) risco de crédito com a inclusão de novas metodologias para avaliação e mitigação, (ii) risco de ajustamento da avaliação de crédito considerando novas regras para garantir que as avaliações de crédito sejam mais precisas e reflitam melhor os riscos reais, (iii) do risco operacional, (iv) risco de mercado e (v) o limite mínimo do montante total das posições em risco para garantir que as instituições mantenham níveis adequados de capital.

A CRD VI entrou em vigor na mesma data que a CRR III e a sua aplicação em Portugal será feita após a transposição para a legislação nacional. Esta Diretiva vem introduzir a revisão dos poderes para a supervisão (concede maiores poderes de supervisão às autoridades competentes, incluindo a capacidade de impor sanções mais rigorosas), requisitos mais rigorosos para filiais de países terceiros e a incorporação de riscos ESG nas estruturas de *governance* dos bancos.

b) Exigência de constituição de Reserva de Conservação de Capital

Em setembro 2015, o Banco de Portugal, através do Aviso n.º 1/2015, impôs às instituições de crédito com sede em Portugal a antecipação da aplicação da reserva de conservação de fundos próprios de 2,5%, nos termos previstos no artigo 138.º-D do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

No contexto do Mecanismo Único de Supervisão (MUS) em que, por um lado, as decisões de capital relativas às instituições de crédito são apuradas e adotadas para toda a área do euro e, por outro lado, as operações de capital decorrentes dessas decisões devem ser realizadas essencialmente com recurso a mercado, houve a necessidade de assegurar que as instituições de crédito nacionais operassem nas mesmas condições de que a maioria das instituições nesse mesmo espaço.

Neste enquadramento, o Banco de Portugal emitiu o Aviso n.º 6/2016 de 31 de maio, que revogou o Aviso n.º 1/2015, pois entendeu que a antecipação da aplicação da reserva de conservação de Fundos Próprios nos termos previstos no Aviso n.º 1/2015 podia prejudicar a verificação daquelas condições, implicando a sujeição das entidades ao regime transitório estabelecido no n.º 1 a 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 157/2014, de 24 de outubro.

c) Exigência de constituição de Reserva Contra cíclica

De acordo com o Comité de Basileia, o principal objetivo da reserva contra cíclica é garantir que os bancos detêm um buffer de Capital suficientemente grande que lhes permita absorver perdas não esperadas, quando confrontados com um choque sistémico negativo, não comprometendo assim a concessão de crédito à economia real.

O Banco de Portugal, no exercício das suas competências enquanto autoridade macro prudencial nacional, pode impor às instituições de crédito a constituição de uma reserva adicional de fundos próprios que terá como objetivo proteger o setor bancário nos períodos em que o risco sistémico cíclico aumenta, devido a um crescimento excessivo do crédito.

A reserva contra cíclica (medida em percentagem do montante total das posições em risco) será definida entre 0% e 2,5%, exceto quando circunstâncias excecionais justifiquem a definição de uma percentagem mais elevada.

A percentagem de reserva para cada instituição, ou seja, a “percentagem de reserva contra cíclica específica da instituição”, é uma média ponderada das percentagens de reserva contra cíclica aplicáveis nos países onde se localizam as posições em risco de crédito dessa instituição.

Em 30 de setembro de 2024, o Banco de Portugal emitiu o Comunicado a informar que se iria manter o valor de 0% para a reserva contra cíclica de Fundos Próprios para o quarto trimestre de 2024.

A 27 de dezembro de 2024, o Banco de Portugal publicou o Aviso nº7/2024 em que, considerando o atual contexto económico e cenário macroeconómico e os atuais níveis de solvabilidade das instituições de crédito, entendeu justificar-se a revisão do nível de aplicação da reserva contra cíclica dos Fundos Próprios em Portugal, tendo estabelecido uma % de 0,75% a ser aplicada a partir de 1 de janeiro de 2026.

Saliente-se que o eventual incumprimento de algumas das reservas anteriormente identificadas (O-SII, reserva contra cíclica e Reserva específica) não colocaria em causa a continuidade da atividade das instituições, contudo, implicaria, nomeadamente, restrições à distribuição de dividendos e à recompra de ações próprias, bem como a submissão, ao Banco de Portugal, por parte das instituições em causa, de um plano de conservação de fundos próprios devidamente calendarizado, com o objetivo de cumprir integralmente o requisito combinado de fundos próprios. Compete ao Banco de Portugal a definição do horizonte temporal para a concretização desse plano.

d) Requisitos de Capital aplicáveis ao perímetro Individual no âmbito da SREP

O BCE, no âmbito das atribuições conferidas pelo Regulamento (UE) n.º 1024/2013, de 15 de outubro, efetua exercícios de revisão e avaliação das instituições, incluindo testes de esforço e, com base nesse processo de revisão (SREP - *Supervisory Review and Evaluation Process*), pode impor às instituições de crédito requisitos específicos de Fundos Próprios adicionais, bem como requisitos específicos de divulgação de informações.

No processo de revisão SREP de 2023, ficou definida para a Caixa (empresa-mãe) a obrigação de satisfazer em permanência os níveis de Fundos Próprios e os requisitos de liquidez aplicáveis nos termos do Regulamento (UE) n.º 575/2013, a legislação nacional que transpõe a Diretiva 2013/36/UE e quaisquer requisitos de liquidez nacionais aplicáveis na aceção do artigo 412.º, n.º 5, do Regulamento (UE) n.º 575/2013.

Em 2024 a CGD esteve obrigada ao cumprimento dos seguintes rácios mínimos no perímetro individual:

2024				
Rácio	Requisito mínimo	Composição do rácio mínimo		
		Pilar 1	Reservas	
			Conservação	Contra cíclica
CET 1	7,06%	4,50%	2,50%	0,06%
Tier 1	8,56%	6,00%	2,50%	0,06%
Total	10,56%	8,00%	2,50%	0,06%

Capital Regulatório

O Capital Regulatório da Caixa no perímetro Individual era constituído pelas seguintes componentes:

a) Fundos Próprios Principais de nível 1 - Common Equity Tier 1 (CET1)

As componentes da situação líquida que contribuem para os Fundos Próprios Principais de nível 1 (CET1) em dezembro de 2023 são:

- Capital Social;
- Outras reservas e resultados transitados;
- Resultado líquido do exercício³; e
- Reservas de reavaliação.

Sobre as componentes positivas acima identificadas, são aplicadas deduções relacionadas com:

- Valor dos ativos intangíveis, apurado nos termos do Artigo 13a do Regulamento Delegado da Comissão (UE) n.º 241/2014;
- Montante dos compromissos irrevogáveis associados ao Fundo de Resolução, conforme decisão da Supervisão;
- AVA - Ajustamento Valores Ativo - avaliação prudente aplicáveis às posições da carteira de negociação, conforme os artigos 34.º e 105.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013; e
- NPE - *Non-Performing Exposures* (ou *prudential backstop*): relativa a cobertura insuficiente para exposições inadimplentes, nos termos definidos na alínea m) do artigo 36.º, n.º 1, e do artigo 47.º-C do CRR.

b) Fundos Próprios de nível 2 - Capital Tier 2

Os Fundos Próprios de nível 2 incluem o empréstimo subordinado contraído e totalmente realizado.

O enquadramento dos valores que compõe os Fundos Próprios, bem como as deduções que lhe são aplicadas, está explicado no Relatório da Disciplina de Mercado do período que é disponibilizado no *website* da Caixa.

Fundos próprios e rácios de capital

Durante o ano de 2024, os indicadores de solvência da Caixa apresentaram-se em níveis confortáveis quando comparados com os requisitos de capital que lhe são exigidos na sua atividade individual, tendo registado uma ligeira diminuição quando comparado com os níveis do período homólogo, resultante do incremento dos ativos ponderados pelo risco (RWA) com impactos superiores aos da melhoria dos Fundos Próprios:

³ A inclusão do resultado líquido do exercício nos Fundos Próprios em conformidade com a Decisão (UE) 2015/656 do Banco Central Europeu, com n.º 2 do artigo n.º 26.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 (BCE/2015/4) e aprovada pelo Supervisor.

	Regras CRD e CRR	
	31-12-2024	31-12-2023
Fundos Próprios Individuais		
CET 1 (<i>Common Equity Tier 1</i>)	8.334.592	7.808.592
<i>Tier 1</i>	8.334.592	7.808.592
<i>Tier 2</i>	68.363	83.461
Totais	8.402.954	7.892.053
Ativos ponderados pelo risco (RWA - Risk Weighted Assets)	36.098.950	33.597.420
Rácios de solvabilidade		
CET 1	23,1%	23,2%
<i>Tier 1</i>	23,1%	23,2%
Total	23,3%	23,5%
Rácios mínimos		
CET 1	7,06%	7,00%
<i>Tier 1</i>	8,56%	8,50%
Total	10,56%	10,50%
Excedente (buffers)		
CET 1	16,0%	16,2%
<i>Tier 1</i>	14,5%	14,7%
Total	12,7%	13,0%

Estrutura do capital regulamentar em 2024

No quadro seguinte resume-se a composição do capital regulamentar da GD, em 31 de dezembro de 2024, para a sua atividade individual:

	Fundos Próprios Individuais
Capital Social	4.525.714
Outras Reservas e Resultados Transitados	3.018.838
Resultado líquido do Exercício (valor retido)	800.264
Reservas reavaliação	100.197
Total CET 1 antes de ajustamentos regulamentares	8.445.014
Ativos intangíveis	(79.292)
Total do CET 1 após ajustamentos regulamentares acima	8.365.722
Filtros nacionais e deduções que afetam o CET1, dos quais:	(31.131)
Compromissos irrevogáveis - Fundo de Resolução	(22.779)
AVA (Additional Valuation Adjustment)	(7.462)
NPE (Non Performant Exposures) backstop	(889)
Fundos Próprios Principais de nível 1 (CET 1 - Common Equity Tier 1)	8.334.592
Fundos Próprios de nível 1 (Tier 1)	8.334.592
Instrumentos Tier 2 emitidos (montante elegível)	68.363
Fundos Próprios Totais	8.402.954
RWA totais, dos quais:	36.098.950
Crédito	31.663.583
Mercado	537.567
Operacional	3.897.800
Rácio CET 1	23,1%
Rácio Tier 1	23,1%
Rácio Total	23,3%

Nota: Fundos Próprios incluem o montante do resultado líquido autorizado pelo Supervisor (conforme o n.º 2 do Artigo 26.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013). Os rácios sem inclusão do resultado líquido são: CET 1= 20,9%| Tier 1= 20,9%| Total= 21,1%.

No apuramento dos Fundos Próprios e rácios prudenciais individuais reportados ao supervisor referentes a 31 de dezembro de 2024, foi considerado um resultado líquido de cerca de 800.264 mEuros, conforme autorização do BCE, nos termos do n.º 2, artigo 26.º do Regulamento (UE) 575/2013 e do artigo 5.º da Decisão (UE) 2015/656 do Banco Central Europeu de 4 de fevereiro de 2015, relativa a inclusão de lucros provisórios ou de final de exercício nos Fundos Próprios principais de nível 1, tendo esse montante sido apurado sobre o resultado líquido contabilístico de cerca de 1.650.264 mEuros, deduzido de cerca de 850.000 mEuros relativos ao valor de dividendo proposto.

41. Eventos subsequentes

Tarifas impostas pelos EUA – “Dia da Libertação”

No passado dia 2 de abril, o presidente dos EUA anunciou a implementação de um conjunto de tarifas sobre os produtos importados de diversos países. As tarifas impostas pelos EUA e as medidas recíprocas já anunciadas pelos países afetados terão impactos significativos na economia mundial, na estrutura e funcionamento das relações de comércio global e, por consequência, no setor financeiro em particular.

Apesar de ainda estar em curso negociações entre os EUA e os países afetados, para além da volatilidade significativa que já se assiste nos mercados de capitais e financeiros, é razoável esperar o aumento transversal dos preços, a redução do comércio internacional com a consequente recessão económica global

e a alteração das políticas monetárias dos principais bancos centrais, traduzida em cortes adicionais e mais rápidos das taxas de juro, para mitigação dos efeitos negativos esperados.

Perante este cenário e tendo em consideração a melhor informação disponível nesta data, é entendimento do Conselho de Administração que a Caixa Geral de Depósitos se encontra adequadamente preparada a nível de capital e liquidez para absorver eventuais impactos negativos decorrentes do novo quadro económico mundial que possa surgir e para manter o necessário apoio aos seus clientes e à economia nacional.

2.2. Anexo às demonstrações financeiras consolidadas

(Montantes em milhares de Euros – mEuros, exceto quando expressamente indicado)

1. Nota introdutória.....	263
2. Políticas contabilísticas	263
3. Empresas do grupo e transações ocorridas no período.....	286
4. Caixa e disponibilidades em bancos centrais.....	287
5. Disponibilidades em outras instituições de crédito	287
6. Aplicações em instituições de crédito.....	288
7. Ativos financeiros ao justo valor através de resultados.....	289
8. Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.....	291
9. Ativos financeiros com acordo de recompra.....	292
10. Derivados	293
11. Contabilidade de cobertura	298
12. Investimentos ao custo amortizado	300
13. Crédito a clientes.....	301
14. Ativos e passivos não correntes detidos para venda	303
15. Propriedades de investimento	312
16. Outros ativos tangíveis.....	315
17. Ativos intangíveis	315
18. Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos	316
19. Imposto sobre o rendimento.....	317
20. Outros ativos	324
21. Recursos de instituições de crédito e bancos centrais.....	326
22. Recursos de clientes e outros empréstimos.....	327
23. Responsabilidades representadas por títulos.....	328
24. Provisões e passivos contingentes	330
25. Outros passivos subordinados	337
26. Outros passivos.....	338
27. Capital.....	339
28. Reservas, resultados transitados e resultado atribuível ao acionista da CGD	339
29. Interesses que não controlam	342
30. Juros e rendimentos e juros e encargos similares	343
31. Rendimentos de instrumentos de capital	343
32. Rendimentos e encargos com serviços e comissões.....	344
33. Resultados em operações financeiras	345
34. Outros resultados de exploração.....	346
35. Custos com pessoal e número médio de empregados	348
36. Pensões de reforma e outros benefícios dos empregados	349
37. Gastos gerais administrativos	354
38. Imparidade em ativos	355
39. Relato por segmentos	356
40. Entidades relacionadas	359
41. Contratos de locação	360
42. Prestação de serviço de mediação de seguros.....	361
43. Divulgações relativas a instrumentos financeiros.....	362
44. Gestão de capital	415
45. Eventos subsequentes	426

1. Nota introdutória

A Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD), fundada em 1876, é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, com sede na Av. João XXI, n.º 63, 1000-300 Lisboa, Portugal. A transformação em sociedade anónima ocorreu em 1 de setembro de 1993, através do Decreto-Lei n.º 287/93, de 20 de agosto, que aprovou igualmente os respetivos estatutos. Em 23 de julho de 2001, a CGD incorporou por fusão o Banco Nacional Ultramarino, S.A. (BNU).

Para a realização das suas operações a CGD contava, em 31 de dezembro de 2024, com uma rede nacional de 512 agências (das quais 486 presenciais e espaços Caixa e 26 gabinetes de empresas e extensões), uma sucursal em França com 48 agências e uma sucursal em Timor com 16 agências.

A CGD participa ainda, direta e indiretamente, no capital de um conjunto significativo de empresas em Portugal e no estrangeiro, nomeadamente em Espanha, Cabo Verde, Angola, Moçambique, Brasil e Macau, nas quais detém posições maioritárias. Estas empresas constituem o Grupo Caixa Geral de Depósitos (Grupo) e posicionam-se em diversos setores, como sejam banca comercial, banca de investimento, corretagem, capital de risco, área imobiliária, gestão de ativos, crédito especializado e atividades culturais. A CGD detém também participações não maioritárias em empresas de setores não financeiros da economia portuguesa.

As demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2024 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 10 de abril de 2025 e serão submetidas à aprovação pela Assembleia Geral de acionistas, que tem o poder de as alterar. O Conselho de Administração está convicto que as mesmas venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

2. Políticas contabilísticas

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras consolidadas, em 31 de dezembro de 2024, foram preparadas com base no pressuposto da continuidade das operações, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) adotadas pela União Europeia, conforme o Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho, e as disposições do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de fevereiro.

2.2 Alterações de políticas contabilísticas

2.2.1 Alterações voluntárias de políticas contabilísticas

Durante o exercício de 2024, não ocorreram modificações voluntárias nas políticas contabilísticas em relação às utilizadas na preparação da informação financeira do exercício anterior, apresentada nos comparativos, preservando-se o princípio da consistência na elaboração das demonstrações financeiras. Também não ocorreram alterações de julgamentos ou estimativas referentes a exercícios anteriores, nem foram feitas correções de erros materiais.

2.2.2 Novas normas, interpretações e revisões que entraram em vigor no exercício

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões adotadas (“*endorsed*”) pela União Europeia têm aplicação obrigatória, pela primeira vez, no exercício económico iniciado em 1 de janeiro de 2024:

Norma / Interpretação	Descrição
Alterações à IAS 1 – Apresentação das Demonstrações Financeiras: Classificação de passivos como correntes e não correntes e Passivos não correntes com <i>covenants</i>	<p>Clarificam as orientações quanto à classificação de passivos financeiros entre corrente e não corrente, esclarecendo que a classificação deve ser determinada com base no direito de uma entidade de diferir o pagamento no final de cada período de relato. Em particular, as alterações clarificam:</p> <ul style="list-style-type: none">• O conceito de “liquidação”, indicando que a classificação dos passivos não é afetada pela expectativa da entidade exercer ou não o direito de adiar a liquidação, nem por eventos ocorridos após a data de relato, como o incumprimento de um <i>covenant</i>;• A classificação de passivos deve ser determinada com base no direito da entidade de diferir o pagamento no final de cada período de relato. Se o direito de adiar a liquidação de um passivo estiver sujeito ao cumprimento de <i>covenants</i> futuros, a entidade mantém o direito de adiar a liquidação, mesmo que não cumpra esses <i>covenants</i> no final do período de relato.

- Se o direito de adiar a liquidação por pelo menos doze meses estiver sujeito ao cumprimento de determinadas condições após a data de balanço, os critérios não afetam a classificação do passivo como corrente ou não corrente.

Esta alteração é de aplicação retrospectiva, o que significa que devem ser aplicadas a períodos anteriores para garantir a consistência na apresentação das demonstrações financeiras.

Alterações à IAS 7 - Demonstração dos Fluxos de Caixa e à IFRS 7 - Instrumentos Financeiros: Divulgações - Acordos de financiamento de fornecedores

Têm como objetivos introduzir requisitos adicionais de divulgação para aumentar a transparência sobre os acordos de financiamento de fornecedores e esclarecer as características desses acordos. Os requisitos de divulgação destinam-se a apoiar os utilizadores das demonstrações financeiras a compreender os efeitos desses acordos nos passivos, fluxos de caixa e exposição ao risco de liquidez da entidade.

Esta alteração é de aplicação retrospectiva.

Alterações à IFRS 16 – Locações: Passivos de locação em transações de venda e relocação

Introduzem diretrizes para a mensuração subsequente de passivos de locação em transações de venda e relocação ("sale & leaseback") que se qualificam como "venda" de acordo com os princípios da IFRS 15. O vendedor-locatário deve determinar os "pagamentos de locação" e "pagamentos de locação revistos", de forma a não reconhecer ganhos ou perdas em relação ao direito de uso que retém. As alterações têm maior impacto quando alguns ou todos os pagamentos de locação são variáveis e não dependem de um índice ou taxa.

Esta alteração é de aplicação retrospectiva.

Da adoção destas normas ou alterações não resultaram impactos patrimoniais materialmente relevantes nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo CGD.

2.2.3 Novas normas e interpretações aplicáveis a exercícios futuros

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas ("endorsed") pela União Europeia.

Norma / Interpretação	Aplicável na UE nos exercícios iniciados em ou após	Descrição
Alterações a IAS 21 - Os Efeitos das alterações nas taxas de câmbio: Falta de permutabilidade	1-jan-2025	<p>Visa clarificar a forma de avaliar a permutabilidade de uma moeda e a determinação da taxa de câmbio quando esta não é permutável por um longo período.</p> <p>A alteração especifica que uma moeda é considerada permutável quando uma entidade pode obter outra moeda dentro de um período que permita uma gestão administrativa normal, através de um mecanismo de troca ou mercado onde a operação de troca crie direitos e obrigações executáveis.</p> <p>Se uma moeda não puder ser trocada por outra moeda, a entidade deverá estimar a taxa de câmbio na data de mensuração da transação. O objetivo será determinar a taxa de câmbio que seria aplicável, na data de mensuração, para uma transação similar entre participantes de mercado. As alterações permitem que uma entidade utilize uma taxa de câmbio observável sem ajustes. Deve ser divulgada a situação de falta de permutabilidade e a taxa de câmbio estimada utilizada.</p> <p>A adoção antecipada é permitida, contudo deverão ser divulgados os requisitos de transição aplicados.</p>

O Grupo não procedeu à aplicação antecipada desta norma nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 nem são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

2.2.4 Normas, interpretações, emendas e revisões ainda não adotadas pela União Europeia

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas ("endorsed") pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Descrição
<p>Alterações a IFRS 9 – Instrumentos Financeiros e IFRS 7 – Instrumentos Financeiros – Divulgação: Classificação e Mensuração</p>	<p>Resultam, essencialmente, do projeto de revisão da IFRS 9 (<i>Post Implementation Review – PIR IFRS 9</i>) e clarificam os seguintes aspetos relativos a instrumentos financeiros:</p> <ul style="list-style-type: none"> • um passivo financeiro é desreconhecido na "data de liquidação", ou seja, quando a obrigação relacionada é liquidada, cancelada, expira ou se qualifica de outra forma para desreconhecimento. No entanto, permite que uma entidade adote uma política contabilística que possibilite desreconhecer um passivo financeiro liquidado através de um sistema de pagamentos eletrónico antes da data de liquidação, desde que determinadas condições sejam cumpridas. • Esclarece como uma entidade deve avaliar as características dos fluxos de caixa contratuais de ativos financeiros, que incluem variáveis relativas a fatores ambientais, sociais e de governança (ESG) e outras características contingentes semelhantes. • Requer divulgações adicionais para ativos e passivos financeiros sujeitos a um evento contingente (incluindo variáveis ESG) e instrumentos de capital classificados ao justo valor através de outro rendimento integral. <p>Entra em vigor no período com início em ou após 1 de janeiro de 2026, sendo a adoção antecipada é permitida.</p> <p>De aplicação retrospectiva, sem que a entidade seja obrigada a reexpressar o período comparativo. Os potenciais impactos devem ser reconhecidos em resultados transitados no exercício em que a alteração é aplicável.</p>
<p>Alterações a IFRS 9 e IFRS 7 – Contratos negociados com referência a eletricidade gerada a partir de fontes renováveis</p>	<p>Especificamente relacionadas a acordos de compra de energia renovável cuja fonte de produção é dependente da natureza, de modo que o fornecimento não pode ser garantido em horários ou volumes específicos, estas alterações clarificam a aplicação dos requisitos de "uso próprio" em tais acordos. Além disso, permitem a aplicação da contabilidade de cobertura quando esses contratos sejam usados como instrumentos de cobertura.</p> <p>As alterações são efetivas para períodos anuais a partir de 1 de janeiro de 2026, com aplicação antecipada permitida. As orientações relativas à contabilidade de cobertura devem ser aplicadas prospectivamente a novos relacionamentos de cobertura, assim designados em ou após a data de aplicação inicial.</p>
<p>IFRS 18 – Apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras</p>	<p>A IFRS 18 vem substituir a IAS 1 - <i>Apresentação de Demonstrações Financeiras</i> e visa melhorar a clareza e a consistência das demonstrações financeiras.</p> <p>Introduz essencialmente três conjuntos de novas exigências:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comparabilidade da demonstração dos resultados: A norma define três categorias para rendimentos e despesas: operacional, investimentos e financiamentos, para melhorar a estrutura da demonstração de resultados. Exige que todas as entidades apresentem novos subtotais, incluindo o resultado operacional, os quais proporcionarão aos investidores um ponto de partida consistente para a análise do desempenho das entidades, facilitando a comparação entre elas. • Transparência das medidas de desempenho definidas pela Gestão: Exige a divulgação de informações adicionais sobre os indicadores específicos de performance relacionados com a demonstração dos resultados, denominados medidas de desempenho definidas pela Gestão. • Agregação e desagregação de itens nas demonstrações financeiras: Estabelece orientações sobre a agregação dos itens da demonstração dos resultados. <p>Entra em vigor nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2027 sendo de aplicação retrospectiva. É permitida a adoção antecipada desde que a opção seja divulgada.</p>
<p>IFRS 19 – Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informação financeira: Divulgações</p>	<p>Permite que subsidiárias elegíveis forneçam divulgações reduzidas ao aplicar as normas IFRS na preparação de suas demonstrações financeiras, mantendo-se, contudo, a obrigação de aplicar todos os requisitos de mensuração e reconhecimento das IFRS.</p> <p>A redução de divulgações definida pela IFRS 19 abrange a generalidade das normas IFRS. São consideradas elegíveis as entidades que: <i>i)</i> sejam subsidiárias de um grupo que prepara demonstrações financeiras consolidadas em IFRS para prestação pública; e <i>ii)</i> não estão sujeitas à obrigação de prestação pública de informação financeira, porque não têm títulos de dívida ou de capital cotados, não estão em processo de cotação, nem têm como atividade principal a guarda de ativos a título fiduciário.</p>

Entra em vigor em exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2027, sendo de aplicação opcional e a aplicação antecipada permitida. As entidades que adotarem antecipadamente devem divulgar e alinhar as divulgações no período comparativo com as do período atual.

Ciclicamente são introduzidas melhorias que visam clarificar e simplificar a aplicação do normativo internacional, através de pequenas alterações e clarificações consideradas não urgentes.

As principais alterações incluídas neste volume referem-se:

Melhorias anuais às IFRS (Volume 11)

- IFRS 1 (Contabilidade de cobertura na adoção pela primeira vez das normas IFRS): visa atualizar as referências cruzadas nos parágrafos B5 e B6 da IFRS 1 Adoção pela primeira vez das IFRS, para os critérios elegibilidade da contabilidade de cobertura na IFRS 9, para os parágrafos 6.4.1(a), (b) e (c).
- IFRS 7 (Ganho ou perda no desreconhecimento): visa atualizar a linguagem relativa aos dados de mercado não observáveis incluídos no parágrafo B38 da IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações, bem como adicionar referências para os parágrafos 72 e 73 da IFRS 13 Mensuração pelo Justo Valor.
- IFRS 7 (Orientações de implementação): alterados, por razões de consistência e clareza, vários parágrafos relativos às orientações de implementação da IFRS 7.
- IFRS 9 (Desreconhecimento de passivos de locação): clarifica que quando um passivo financeiro é extinto de acordo com a IFRS 9, o locatário deverá aplicar o parágrafo 3.3.3 da IFRS 9 e reconhecer o ganho ou perda que resulte desse desreconhecimento.
- IFRS 9 (Preço da transação): a referência ao "preço da transação" no parágrafo 5.1.3 da IFRS 9 é substituída por "montante determinado pela aplicação da IFRS 15".
- IFRS 10 (Determinação de agente 'de facto'): alteração do parágrafo B74 da IFRS 10, a qual vem clarificar que a relação descrita nesse parágrafo é apenas um exemplo de várias possíveis entre o investidor e outras partes atuando como agentes de facto. Tem por objetivo remover a inconsistência com o requisito do parágrafo B73, segundo o qual uma entidade deve utilizar o seu julgamento na avaliação de outras partes possam atuar como agentes "de facto".
- IAS 7 (Método do custo): substitui o termo "método do custo" por "ao custo" no parágrafo 37 da IAS 7, após a eliminação da definição de "método do custo".

As alterações são efetivas para períodos anuais a partir de 1 de janeiro de 2026, com aplicação antecipada permitida.

Estas normas não foram ainda adotadas ("endorsed") pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pelo Grupo no exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

2.3 Princípios de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as contas da CGD, das entidades controladas diretamente e indiretamente pelo Grupo ou sobre as quais exerce influência significativa, incluindo entidades de propósito especial (Nota 3).

De acordo com os requisitos da IFRS 10 – "Demonstrações financeiras consolidadas", o Grupo considera que exerce controlo quando se encontra exposto ou detenha direitos sobre os retornos variáveis gerados por uma determinada entidade (designada como "filial") e possa, através da aplicação do poder que retém e da capacidade de orientar as suas atividades relevantes, apoderar-se dos mesmos (poder de facto).

A consolidação das contas das filiais que integram o Grupo CGD foi efetuada pelo método da integração global. As transações e os saldos significativos entre as empresas objeto de consolidação foram eliminados. Adicionalmente, quando aplicável, são efetuados ajustamentos de consolidação de forma a assegurar a consistência na aplicação dos princípios contabilísticos do Grupo.

O valor correspondente à participação de terceiros nas filiais é apresentado na rubrica "Interesses que não controlam" do capital próprio. No caso específico de fundos de investimento incluídos no perímetro de consolidação, sempre que os detentores dos interesses que não controlam tenham opções de resgate do investimento pelo valor patrimonial, este é registado na rubrica "Outros passivos" (Nota 26), sendo as correspondentes variações reconhecidas na rubrica respetiva de resultados.

O lucro consolidado resulta da agregação dos resultados líquidos da CGD e das filiais, na proporção da respetiva participação efetiva, após os ajustamentos de consolidação, designadamente a eliminação de

dividendos recebidos e mais e menos-valias geradas em transações entre empresas incluídas no perímetro de consolidação.

2.4 Concentrações de atividades empresariais e *goodwill*

As concentrações de atividades empresariais, também conhecidas como fusões e aquisições, são registadas pelo método da compra. O custo de aquisição equivale ao justo valor determinado à data da compra, dos ativos cedidos e passivos incorridos ou assumidos. Os custos incorridos no âmbito da aquisição, que sejam diretamente atribuíveis à operação, são reconhecidos como encargos do exercício na data da compra. Na data da concentração, que corresponde ao momento em que o Grupo obtém o controlo sobre a filial, os ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis que reúnam os requisitos para reconhecimento previstos na Norma IFRS 3 – “Concentrações de atividades empresariais” são registados pelo respetivo justo valor.

O *goodwill* representa a diferença entre o custo de aquisição da participação e o justo valor atribuível aos respetivos ativos, passivos e passivos contingentes adquiridos. O *goodwill* é registado como um ativo e não é sujeito a amortização.

Caso se verifique que o justo valor dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis adquiridos no âmbito da transação excede o custo de aquisição, o excesso deve ser refletido como um proveito na demonstração de resultados do período.

A aquisição de interesses que não controlam ocorrida após a obtenção de controlo sobre a filial é registada como uma transação com acionistas, não originando o registo de qualquer *goodwill* adicional. A diferença entre o valor atribuído aos interesses que não controlam na data da transação e o respetivo custo de aquisição é reconhecida diretamente por contrapartida de reservas. Analogamente, os impactos decorrentes da alienação de interesses que não controlam que não impliquem a perda de controlo sobre a filial são igualmente registados em reservas. Os ganhos ou perdas resultantes da alienação de interesses que não controlam que determinem alterações no controlo sobre a filial são reconhecidos pelo Grupo por contrapartida de resultados na data da transação.

Com uma periodicidade mínima anual, o Grupo realiza testes de imparidade ao *goodwill* registado em balanço, de acordo com os requisitos da Norma IAS 36 – “Imparidade de ativos”. Para este efeito, o *goodwill* é alocado a unidades geradoras de fluxos de caixa, sendo apurado o respetivo valor recuperável com base em estimativas dos *cash flows* futuros, atualizadas com base em taxas de desconto consideradas apropriadas pelo Grupo. As perdas por imparidade associadas ao *goodwill* são registadas em resultados do período e não podem ser revertidas.

2.5 Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos

Consideram-se entidades associadas aquelas em que o Grupo tem uma influência significativa, mas sobre as quais não exerce um controlo efetivo sobre a sua gestão. Assume-se a existência de influência significativa sempre que a participação do Grupo seja superior, direta ou indiretamente, a 20% do capital ou dos direitos de voto, a não ser que possa ser claramente demonstrado que tal não é o caso. Paralelamente, assume-se a não existência de influência significativa sempre que a referida participação seja inferior a 20%, a não ser que também neste caso o contrário possa ser claramente evidenciado.

De acordo com os requisitos da IAS 28 – “Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos”, a observância de influência significativa pelo Grupo pode ser usualmente evidenciada por uma das seguintes formas:

- Representação no Conselho de Administração ou órgão de gestão equivalente;
- Participação no processo de definição de políticas, incluindo decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- Ocorrência de transações materiais entre a associada e o Grupo;
- Existência de intercâmbio de elementos de gestão; e,
- Fornecimento de informação técnica de caráter essencial.

Existem igualmente situações em que o Grupo exerce controlo juntamente com outras entidades sobre a atividade da sociedade na qual detém a participação (os designados empreendimentos conjuntos), usualmente estruturada mediante partilha de direitos de voto e direitos de decisão equiparáveis.

Os investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos são registados pelo método da equivalência patrimonial. De acordo com este método, as participações são inicialmente valorizadas pelo respetivo custo de aquisição, o qual é subsequentemente ajustado com base na percentagem efetiva do Grupo nas variações do capital próprio (incluindo resultados) das associadas. A aplicação do método da equivalência patrimonial é efetuada até que as perdas acumuladas incorridas pela associada ou empreendimento conjunto e reconhecidas pelo Grupo exceda o respetivo valor de balanço da participação, momento a partir do qual este é descontinuado, exceto se existir uma obrigação legal ou construtiva que determine o reconhecimento dessas perdas mediante a constituição de uma provisão para o efeito.

Caso existam divergências com impacto materialmente relevante, são efetuados ajustamentos aos capitais próprios das sociedades utilizados para efeitos da aplicação do método da equivalência patrimonial, de forma a refletir a aplicação dos princípios contabilísticos do Grupo.

Os resultados não realizados em transações com empresas associadas e empreendimentos conjuntos são eliminados na medida da percentagem de participação efetiva do Grupo nas entidades em questão.

2.6 Conversão de saldos e transações em moeda estrangeira

As contas individuais de cada entidade do Grupo incluídas na consolidação são preparadas de acordo com a divisa utilizada no ambiente económico em que operam (denominada “moeda funcional”). Nas contas consolidadas, os resultados e posição financeira de cada entidade são expressos em Euros, a moeda funcional do Grupo.

Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas, as transações em moeda estrangeira são registadas com base nas taxas de câmbio indicativas na data em que foram realizadas. Em cada data de balanço, os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional de cada entidade com base na taxa de câmbio em vigor. Os ativos não monetários que sejam valorizados ao justo valor são convertidos com base na taxa de câmbio em vigor na data da última valorização. Os ativos não monetários registados ao custo histórico, incluindo ativos tangíveis e intangíveis, permanecem registados ao câmbio original.

As diferenças de câmbio apuradas na conversão cambial são refletidas em resultados do exercício, com exceção das originadas por instrumentos financeiros não monetários registados ao justo valor, tal como instrumentos de capital relativamente aos quais tenha sido exercida a opção de classificação ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral, que são registadas diretamente em “Outras reservas”.

Nas contas consolidadas, os ativos e passivos de entidades com moeda funcional distinta do euro são convertidos à taxa de câmbio de fecho, enquanto os proveitos e custos são convertidos à taxa média do período. As diferenças resultantes da conversão cambial, de acordo com este método, são registadas na rubrica “Outras reservas” do capital próprio, sendo o respetivo saldo transferido para resultados no momento da alienação das respetivas filiais.

Tal como permitido pela Norma IFRS 1 – “Adoção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro”, o Grupo optou por não recalcular e, por consequência, não registar nas “Outras reservas” o impacto da conversão de demonstrações financeiras de filiais expressas em moeda estrangeira até 31 de dezembro de 2003. Deste modo, na alienação ou encerramento de filiais ocorridos posteriormente a esta data apenas serão reclassificadas para resultados do exercício as variações cambiais originadas a partir de 1 de janeiro de 2004.

2.7 Instrumentos financeiros

A. Ativos financeiros

A classificação dos ativos financeiros depende do modelo de negócio do Grupo e das características dos *cash flows* contratuais do instrumento financeiro, exceto quando seja aplicada a opção de mensurar o instrumento financeiro pelo seu justo valor através de resultados.

Para determinar qual o modelo de negócio usado na gestão de um ativo financeiro, o Grupo define como espera vir a obter *cash flows* desse ativo financeiro. O modelo de negócio é determinado a um nível que reflita como um grupo de ativos financeiros é gerido no seu conjunto para alcançar o objetivo específico desse modelo de negócio, não dependendo dos planos para qualquer ativo financeiro em particular. Como a alocação a um modelo de negócio constitui um facto e não uma asserção, o Grupo considera todas as informações relevantes que permitam concluir sobre qual o modelo de negócio considerado para a gestão dos seus ativos financeiros. Neste contexto, o Grupo avalia:

- A forma como o desempenho do modelo de negócio e os ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio são avaliados e comunicados à gestão;
- Quais os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócio (e os ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e, em particular, a forma como esses riscos são geridos; e,
- O modo como os gestores são retribuídos (por exemplo, se a retribuição se baseia no justo valor dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais recolhidos).

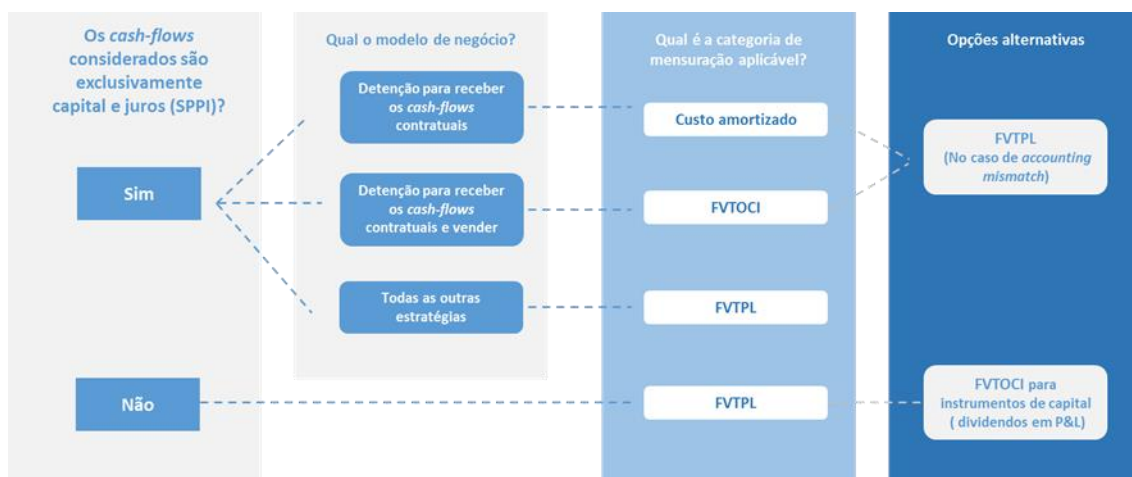
Conforme referido acima, na determinação da classificação e mensuração de ativos financeiros abrangidos pelo âmbito da IFRS 9 - “Instrumentos financeiros” consideram-se dois critérios:

- O modelo de negócio da entidade para gestão do ativo financeiro; e,
- As características dos *cash flows* contratuais do ativo financeiro: apenas pagamentos de capital e juros (SPPI – *Solely Payments of Principal and Interest*).

A CGD classifica e mensura um ativo financeiro pelo custo amortizado quando este seja incluído num *portfolio* gerido com base num modelo de negócio cujo objetivo é alcançado através do recebimento de todos os *cash flows* contratuais e estes possam ser considerados como pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida. Por outro lado, o Grupo classifica e mensura um ativo financeiro pelo justo valor através de outro rendimento integral (“FVTOCI” – *Fair Value Through Other Comprehensive Income*) quando este seja incluído num *portfolio* gerido com base num modelo de negócio cujo objetivo é alcançado tanto através do recebimento dos fluxos de caixa contratuais que constituam pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida como através da venda.

Um ativo financeiro é classificado e mensurado pelo justo valor através de resultados (“FVTPL” – *Fair Value Through Profit or Loss*) quando não seja classificado e mensurado pelo custo amortizado nem pelo FVTOCI. No entanto, no momento do reconhecimento inicial o Grupo pode optar, de forma irrevogável, por classificar e mensurar pelo FVTOCI um investimento num instrumento de capital (que não seja detido para negociação nem constitua uma retribuição contingente reconhecida pelo adquirente numa concentração de atividades empresariais à qual se aplique a IFRS 3 – “Concentrações de atividades empresariais”), que de outra forma seria classificado e mensurado pelo FVTPL.

A imagem seguinte representa o processo de classificação aplicado pelo Grupo:



Reconhecimento inicial

Um ativo financeiro é reconhecido na data em que é colocado à disposição, isto é, na data de disponibilização dos fundos à contraparte no caso de empréstimos a clientes ou aplicações em instituições de crédito, ou na data em que o pagamento é realizado no caso de instrumentos de capital ou títulos de dívida (*settlement date*).

Qualquer alteração no justo valor do ativo financeiro entre a data em que o compromisso é assumido (*trade date*) e a data em que este é colocado à disposição (*settlement date*) é reconhecido de acordo com os critérios de mensuração inerentes à classificação que lhe é atribuída no momento do seu registo inicial.

Desreconhecimento

Um ativo financeiro é desreconhecido quando, e apenas quando, expira o direito contratual ao recebimento dos *cash flows* ou o ativo financeiro é transferido e a transferência é qualificável para desreconhecimento. Considera-se que um ativo financeiro é transferido se, e apenas se, forem transferidos os direitos contratuais ao recebimento dos fluxos de caixa desse ativo financeiro, ou se forem mantidos os direitos contratuais ao recebimento dos fluxos de caixa mas o Grupo assumir uma obrigação contratual de entregar esses fluxos de caixa a um ou mais beneficiários. Quando sejam mantidos os direitos contratuais ao recebimento dos fluxos de caixa, o Grupo trata a operação como uma transferência apenas se todas as seguintes condições forem cumpridas:

- (i) O Grupo não tem a obrigação de pagar valores ao beneficiário exceto aqueles que sejam recebidos do ativo original;
- (ii) O Grupo encontra-se impedido pelos termos do acordo de transferência de vender o ativo original; e,
- (iii) O Grupo tem a obrigação de pagar os fluxos de caixa recebidos sem atrasos materiais e não é permitido reinvestir esses fluxos de caixa até ao seu pagamento.

Quando os fluxos de caixa contratuais de um ativo financeiro são renegociados ou de outra forma modificados e essa renegociação ou modificação não resulta no desreconhecimento do ativo financeiro, o Grupo recalcula o valor de balanço bruto do ativo financeiro e reconhece um ganho ou uma perda pela diferença para o anterior valor de balanço bruto. O novo valor de balanço bruto do ativo é determinado como o valor atual dos fluxos de caixa renegociados ou modificados, descontado à taxa efetiva original do ativo (ou à taxa de juro ajustada no caso de créditos adquiridos ou originados com imparidade) ou, quando aplicável, a taxa de juro efetiva revista. Quaisquer custos ou comissões incorridas são incluídos no novo valor de balanço bruto e amortizados durante o período de vida remanescente do ativo.

Num cenário em que a modificação dos fluxos contratuais resulta no desreconhecimento do ativo financeiro observam-se as seguintes implicações:

- Necessidade de realização de nova análise com o intuito de determinar se as condições contratuais se enquadram no âmbito de SPPI;
- Registo do novo ativo financeiro pelo justo valor no momento inicial, sendo a eventual diferença face ao valor líquido contabilístico do ativo anterior registada em resultados;
- Caso as modificações contratuais tenham sido motivadas por reestruturação de um ativo por dificuldades financeiras do devedor, o novo ativo é considerado POCI (*Purchased or originated credit impaired financial asset*) sendo as perdas por imparidade reconhecidas com base na *PD* - Probabilidade de *Default lifetime*, ou seja, o ativo nunca poderá ser classificado como *stage 1*;
- O custo amortizado do novo ativo será determinado com base nos fluxos de caixa esperados;
- O novo ativo financeiro reconhecido, que resulte de uma modificação contratual de um ativo financeiro anteriormente marcado como *forbearance* (de acordo com o Regulamento de Execução (UE) 2015/227 da Comissão de 9 de janeiro de 2015 e, em conformidade com a política interna definida pelo Grupo) continuará a manter esta marcação, sendo que o período de cura é reiniciado a partir da data da última reestruturação; e,
- Para um ativo financeiro originalmente classificado no *stage 3*, para efeitos do modelo de imparidade cuja modificação contratual conduz ao respetivo desreconhecimento, o novo ativo financeiro a reconhecer é classificado no *stage 3*.

Justo valor

Conforme referido, os ativos financeiros registados nas categorias de “Ativos financeiros ao justo valor através de resultados” e “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” são valorizados pelo justo valor.

O justo valor de um instrumento financeiro corresponde ao montante pelo qual um ativo ou passivo financeiro pode ser vendido ou liquidado entre partes independentes, informadas e interessadas na concretização da transação em condições normais de mercado.

O justo valor de ativos financeiros é determinado por um órgão da CGD independente da função de negociação, com base nos seguintes critérios:

- Cotação de fecho na data de balanço para instrumentos transacionados em mercados ativos;
- Relativamente a instrumentos de dívida não transacionados em mercados ativos (incluindo títulos não cotados ou com reduzida liquidez) são utilizados métodos e técnicas de valorização que incluem:
 - (i) Preços (“*bid prices*”) divulgados por meios de difusão de informação financeira, nomeadamente a *Bloomberg* e a *Reuters*, incluindo preços de mercado disponíveis para transações recentes;
 - (ii) Cotações indicativas (“*bid prices*”) obtidas junto de instituições financeiras que funcionem como “*market-makers*”; e,
 - (iii) Modelos internos de valorização, os quais têm em conta os dados de mercado que seriam utilizados na definição de um preço para o instrumento financeiro, refletindo as taxas de juro de mercado e a volatilidade, bem como a liquidez e o risco de crédito associado ao instrumento.
- Os fundos de investimento não transacionados em mercados ativos são valorizados com base no último NAV (*Net Asset Value*) disponível. Sempre que considerado adequado, o valor do NAV pode sofrer ajustamentos em função da avaliação crítica efetuada pelo Grupo aos critérios de mensuração aplicados aos ativos sob gestão dos referidos fundos de investimento.

Custo amortizado

Os instrumentos financeiros mantidos ao custo amortizado são inicialmente registados pelo justo valor acrescido ou deduzido de proveitos ou custos diretamente atribuíveis à transação. O reconhecimento dos juros é efetuado pelo método da taxa efetiva.

No caso de ativos financeiros em imparidade (*stage 3*), o reconhecimento dos juros é realizado com base na taxa utilizada para desconto dos *cash flows* futuros inerentes à determinação da perda por imparidade.

B. Passivos financeiros

Os passivos financeiros são registados na data de contratação pelo respetivo justo valor, deduzido de custos diretamente atribuíveis à transação. Os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias:

– *Passivos financeiros detidos para negociação*

Os passivos financeiros detidos para negociação incluem instrumentos financeiros derivados com reavaliação negativa.

Estes passivos encontram-se registados pelo respetivo justo valor, sendo os ganhos e perdas resultantes da sua valorização subsequente registados nas rubricas de “Resultados em operações financeiras”.

– *Outros passivos financeiros*

Esta categoria inclui recursos de instituições de crédito e de clientes, obrigações emitidas, passivos subordinados e passivos incorridos para pagamento de prestações de serviços ou compra de ativos, registados em “Outros passivos”.

Estes passivos financeiros são valorizados pelo custo amortizado, sendo os juros, quando aplicável, reconhecidos de acordo com o método da taxa efetiva.

C. Derivados e contabilidade de cobertura

O Grupo realiza operações com produtos derivados no âmbito da sua atividade, com o objetivo de satisfazer as necessidades dos seus clientes e de reduzir a sua exposição a flutuações cambiais, de taxas de juro e de cotações.

Os instrumentos financeiros derivados são registados pelo seu justo valor na data da sua contratação. Adicionalmente, são refletidos em rubricas extrapatrimoniais pelo respetivo valor nocional.

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados, não transacionados em mercados organizados, é apurado através de modelos que incorporam técnicas de valorização baseadas em fluxos de caixa descontados, refletindo também o efeito do risco de crédito das contrapartes e do risco de crédito próprio (*Credit Value Adjustment and Debt Value Adjustment – CVA/DVA*).

Derivados embutidos

Os derivados embutidos noutros instrumentos financeiros contabilizados no passivo são destacados do contrato de base e tratados como derivados autónomos sempre que:

- As características económicas e os riscos do derivado embutido não estejam intimamente relacionados com as características económicas e os riscos do contrato de base; e,
- A totalidade do instrumento financeiro combinado não esteja registada ao justo valor com as respetivas variações refletidas em resultados.

O maior impacto deste procedimento, no que respeita à atividade do Grupo, consiste na necessidade de separar e valorizar os derivados embutidos em depósitos e instrumentos de dívida, nomeadamente aqueles em que a remuneração não tem a natureza de juro (por exemplo, remunerações indexadas a cotações ou índices de ações, a taxas de câmbio ou outros). No momento da separação, o derivado é reconhecido pelo respetivo justo valor, correspondendo o valor inicial do contrato de base à diferença entre o valor total do contrato combinado e a reavaliação inicial do derivado. Deste modo, não é apurado qualquer resultado no registo inicial da operação.

Derivados de negociação

Inclui todos os derivados que não estejam associados a relações de cobertura eficazes, nomeadamente:

- Derivados contratados para cobertura de risco em ativos ou passivos registados ao justo valor através de resultados, tornando assim desnecessária a utilização de contabilidade de cobertura;
- Derivados contratados para cobertura de risco que não reúnem as condições necessárias para a utilização de contabilidade de cobertura ao abrigo da IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”, por os resultados dos testes de eficácia revelarem que a mesma não é eficaz; e,
- Derivados contratados com o objetivo de “*trading*”.

Os derivados de negociação são registados ao justo valor, sendo os resultados da reavaliação apurados diariamente reconhecidos em proveitos e custos do período, nas rubricas de “Resultados em operações financeiras”, com exceção da parcela relativa a juros corridos e liquidados, a qual é refletida em “Juros e rendimentos similares” e “Juros e encargos similares”. As reavaliações positivas e negativas são registadas nas rubricas do balanço de “Ativos financeiros detidos para negociação” e “Passivos financeiros detidos para negociação”, respetivamente.

Derivados de cobertura e contabilidade de cobertura

Trata-se de derivados contratados com o objetivo de cobertura da exposição do Grupo a riscos inerentes à sua atividade.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o Grupo apenas utiliza cobertura de exposição a variações de justo valor de instrumentos financeiros registados em balanço, denominadas “Coberturas de justo valor”. Neste âmbito, a CGD aplica a IFRS 9.

Em 2024, a CGD cobriu o risco de taxa de juro de carteiras de ativos e passivos (macro cobertura), aplicando para este efeito os requisitos da contabilidade de cobertura previstos na IAS 39, conforme salvaguardado na IFRS 9 e no Regulamento (EU) 2023/1803.

Para todas as relações de cobertura, o Grupo prepara, no início da operação, documentação formal que inclui no mínimo os seguintes aspetos:

- Objetivos de gestão de risco e estratégia associada à realização da operação de cobertura, de acordo com as políticas de cobertura de risco definidas;
- Descrição do(s) risco(s) coberto(s);

- Identificação e descrição dos instrumentos financeiros cobertos e de cobertura;
- Fontes de ineficácia das relações de cobertura; e
- Método de avaliação da eficácia de cobertura e periodicidade da sua realização.

Os derivados de cobertura são registados ao justo valor, com os resultados apurados diariamente sendo reconhecidos em proveitos e custos do período. Se a cobertura for considerada eficaz, o Grupo também reflete no resultado do exercício a variação no justo valor do elemento coberto atribuível ao risco coberto, nas rubricas de "Resultados em operações financeiras". No caso de instrumentos que incluem uma componente de juros (como por exemplo, *swaps* de taxa de juro), a periodificação de juros relativa ao período em curso e os fluxos liquidados são refletidos em "Juros e rendimentos similares" e "Juros e encargos similares", da margem financeira.

Sempre que as coberturas deixem de satisfazer os requisitos para aplicação de contabilidade de cobertura definidos na respetiva norma, a contabilidade de cobertura é descontinuada.

Caso a contabilidade de cobertura seja descontinuada, os ajustamentos efetuados aos elementos cobertos até à data em que a contabilidade de cobertura deixa de ser eficaz ou até à data da sua revogação, passam a ser refletidos em resultados pelo método da taxa efetiva até à maturidade do correspondente ativo ou passivo financeiro designado como instrumento coberto. Em caso de venda ou liquidação do instrumento coberto, os ajustamentos efetuados aos elementos cobertos são imediatamente reconhecidos nos resultados do exercício.

As reavaliações positivas e negativas de derivados de cobertura são registadas no ativo e passivo, respetivamente, em rubricas específicas.

As valorizações dos elementos cobertos são refletidas nas rubricas de balanço onde se encontram registados esses instrumentos.

– *Avaliação da eficácia da relação de cobertura efetuada com swaps de taxa de juro*

A eficácia da relação de cobertura é avaliada de duas formas:

- 3 Qualitativamente através do método de comparação dos termos críticos do elemento coberto e do instrumento de cobertura. É esperado que a relação de cobertura seja altamente eficaz dado que na maioria das designações, os principais termos do instrumento de cobertura e do elemento coberto são exatamente iguais (tais como o montante nominal, calendário de amortização, indexante de taxa de juro, datas de início e de maturidade). A única fonte de ineficácia identificada corresponde à diferente base de cálculo de juros entre o elemento coberto e o instrumento de cobertura, a qual não deverá pôr em causa a eficácia da relação de cobertura conforme abaixo explicado. Esta forma de avaliação da eficácia da cobertura é suficiente quando se garante que a cobertura é perfeita e que em todos os momentos o nominal de derivados contratados iguala ou é inferior ao valor nominal dos ativos e passivos subjacentes.
- 4 Quantitativamente através da análise de sensibilidade às variações do justo valor do elemento coberto e do instrumento de cobertura face a variações no risco coberto (neste caso, a taxa de juro). Para tal, foi utilizado a métrica DV01, uma das métricas de risco utilizadas pela CGD para gestão de risco de taxa de juro.

– *Avaliação da eficácia da relação de cobertura efetuada com futuros de taxa de juro sobre obrigações soberanas alemãs*

A eficácia da relação de cobertura é avaliada quantitativamente, uma vez que os termos do elemento coberto e dos instrumentos de cobertura não são diretamente comparáveis. Por outro lado, uma vez que os futuros são produtos estandardizados, os mesmos não podem ser ajustados às características do elemento coberto, pelo que uma avaliação qualitativa através da comparação dos termos críticos não é adequada.

Desta forma, e com o intuito de medir a eficácia prospetiva da relação de cobertura, considerou-se uma abordagem que pressupõe a utilização de um método quantitativo. O método utilizado consiste na análise da sensibilidade às variações do justo valor do elemento coberto e do instrumento de cobertura face a variações na taxa de juro de mercado. Para o efeito, foi considerada a métrica DV01, uma das métricas de risco privilegiadas pela CGD para gestão de risco.

– *Fontes de ineficácia da relação de cobertura efetuada com swaps de taxa de juro*

Na relação de cobertura acima exposta, existem fontes de ineficácia que levam a que a cobertura não se traduza numa variação de justo valor simétrica nos resultados do exercício:

- Diferente base de cálculo de juros entre o elemento coberto e o instrumento de cobertura;
- Contributo da *floating leg* na avaliação do *swap* de taxa de juro;
- Amortizações antecipadas (no caso dos créditos a clientes – empresas);
- Alterações comportamentais dos clientes (no caso dos recursos de clientes e outros empréstimos – *non maturity deposits*, bem como créditos a clientes – crédito à habitação a taxa fixa).

– *Fontes de ineficácia da relação de cobertura efetuada com futuros de taxa de juro sobre obrigações soberanas alemãs*

Na relação de cobertura acima exposta, existem fontes de ineficácia que levam a que a cobertura não se traduza numa variação de justo valor nula:

- Quantidade de nominal não é rigorosamente equivalente entre o elemento coberto e instrumento de cobertura;
- Alteração da obrigação *cheapest to deliver*;
- Aquisições do instrumento designado como elemento coberto que venha a ser designado na mesma relação de cobertura e alienações do elemento coberto;
- Venda ou aquisição de novos instrumentos de cobertura; e,
- Risco de crédito.

Visto que os futuros se transacionam em contratos de 100 mEuros, por vezes as quantidades necessárias para cobrir a totalidade da variação do risco de taxa de juro poderão estar ligeiramente desbalanceadas.

Caso a obrigação *cheapest to deliver* altere, poderá mudar a quantidade de futuros necessários para cobrir o elemento coberto, visto que a sua sensibilidade à taxa de juro poderá alterar ligeiramente.

A alienação ou aquisição de quantidades do elemento coberto poderá originar ineficiências em momentos específicos da relação de cobertura, justificada pelas variações diárias das valorizações das compras ou inversamente das vendas, até ao momento que seja feito o rebalanceamento da estrutura.

– *Frequência de avaliação do cumprimento dos requisitos de eficácia da relação de cobertura*

A CGD avalia, no início da relação de cobertura e de forma contínua, se a relação de cobertura satisfaz os requisitos de eficácia da cobertura. No mínimo, a CGD efetua a avaliação contínua em cada período de reporte ou quando ocorra uma alteração significativa nas circunstâncias que afete os requisitos de eficácia da cobertura, consoante o que ocorrer em primeiro lugar.

– *Rebalanceamento da relação de cobertura*

Quando a relação de cobertura deixa de satisfazer o requisito de eficácia da cobertura relativo ao rácio de cobertura, mas o objetivo da gestão do risco para esta relação não se altera, a CGD deverá ajustar o respetivo rácio. Este rebalanceamento refere-se aos ajustamentos efetuados às quantidades designadas do elemento coberto ou do instrumento de cobertura nesta relação com o intuito de manter um rácio de cobertura de acordo com o objetivo de gestão de risco definido.

Neste contexto, num cenário em que:

- (iii) Ocorra o reforço de novos ativos/passivos e em que não seja designada uma nova relação de cobertura para estes, mas antes seja utilizada a designação destes novos ativos/passivos nesta relação de cobertura; ou,
- (iv) Ocorra a alienação/reembolso parcial dos ativos/passivos designados como elemento coberto nesta relação de cobertura, e a CGD proceda ao rebalanceamento da relação de cobertura de

forma que o rácio de cobertura se mantenha em conformidade com o objetivo de gestão de risco definido.

- *Descontinuação da contabilidade de cobertura*

A relação de cobertura deve ser descontinuada em todos os seus elementos quando, considerada no seu todo, deixar de cumprir os critérios de qualificação, nomeadamente quando:

- (i) A relação de cobertura deixe de cumprir o objetivo de gestão do risco com base no qual foi qualificado para efeitos de contabilidade de cobertura;
- (ii) O instrumento de cobertura for vendido ou cancelado; ou,
- (iii) Já não exista uma relação económica entre o elemento coberto e o instrumento de cobertura ou o efeito do risco de crédito comece a dominar as alterações de valor que resultem dessa relação económica.

Acresce ainda que para as situações em que se aplique a macro cobertura, caso a eficácia da cobertura deixe de ser altamente eficaz, i.e., caso não conste no intervalo de 80% a 125%, a contabilidade de cobertura é descontinuada.

D. Imparidade de ativos financeiros

O modelo de imparidade da norma IFRS 9 - "Instrumentos financeiros" é aplicável aos seguintes ativos financeiros:

- Todos os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado (incluindo contratos de locação - IFRS 16 – "Locações");
- Instrumentos de dívida mensurados ao justo valor por contrapartida de Outro Rendimento Integral (FVTOCI);
- Aplicações em Instituições de Crédito;
- Direitos e obrigações conforme referenciados pela IFRS 15 – "Réditos de contratos com clientes", nos casos em que esta norma remeta a contabilização para a IFRS 9 - "Instrumentos financeiros";
- Ativos que traduzam o direito ao reembolso de pagamentos efetuados pela entidade na liquidação de passivos reconhecidos no âmbito da IAS 37 – "Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes"; e,
- Compromissos de crédito concedidos (exceto os mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados).

Estes ativos financeiros são divididos em 3 grupos de risco:

Stage 1 - Ativos sem degradação significativa de risco de crédito desde o reconhecimento inicial;

Stage 2 - Ativos com degradação significativa de risco de crédito desde o reconhecimento inicial; e,

Stage 3 - Ativos em imparidade (ativos em *default*).

Dependendo da classificação do *stage* da operação, as perdas de crédito são estimadas de acordo com os seguintes critérios:

- Perdas esperadas a 12 meses: perda esperada resultante de um evento de perda que ocorre nos 12 meses após a data de cálculo, sendo aplicada para operações em *stage 1*; e,
- Perdas esperadas *lifetime*: perda esperada obtida através da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que a entidade espera vir a receber até à maturidade do contrato. Ou seja, a perda esperada resulta de todos os potenciais eventos de perda até à maturidade, sendo aplicada para operações em *stage 2* e 3.

Para a carteira de crédito, a definição de *stage 3* está alinhada com a definição de *default* da CGD (Nota 43).

A definição de *stage 2* contempla critérios objetivos de degradação significativa do risco de crédito face ao momento de originação do crédito.

O apuramento da perda esperada baseia-se em informações históricas e atuais, mas deve igualmente incorporar cenários de projeções futuras que sejam fiáveis, razoáveis, suportáveis e disponíveis sem custo ou esforço excessivo (*forward-looking*).

O valor da perda de crédito esperada a reconhecer considera assim uma componente *forward-looking* incorporada, através da ponderação de três cenários macroeconómicos distintos (cenário central, cenário pessimista e cenário otimista). A definição dos cenários a considerar assenta numa abordagem metodológica de projeção de variáveis macroeconómicas e as probabilidades de ocorrência de cada um dos cenários são definidas a nível interno.

A avaliação da evidência de imparidade é efetuada para exposições individualmente significativas e individual ou coletivamente para exposições que não sejam individualmente significativas. Caso se determine que não existe evidência objetiva de imparidade para uma determinada exposição, quer seja significativa ou não, a mesma é avaliada coletivamente.

Em complemento, a CGD poderá reconhecer Imparidade Adicional (*overlay*) quando está perante eventuais eventos extraordinários, que poderão, ou não, verificar-se num horizonte temporal previsível, mas cuja ocorrência poderá ter impactos significativos na imparidade do crédito.

O objetivo da Imparidade Adicional é o de reconhecer, nas demonstrações financeiras da CGD, uma estimativa suplementar do valor de perdas esperadas do crédito, as quais não são capturadas pelos normais processos de determinação de imparidade (modelo de imparidade coletiva ou avaliação individual de imparidade). Este processo permite robustecer a posição da CGD para fazer face a eventuais eventos futuros extraordinários, incluindo a consideração de cenários macroeconómicos mais adversos que o previsto e que possam provocar uma deterioração da qualidade creditícia da carteira de crédito.

O valor de Imparidade Adicional tem um carácter temporário, atendendo que numa situação de normalidade da atividade económica, em que os efeitos de eventuais crises tenham sido ultrapassados, será expectável que o valor da Imparidade Adicional reduza de forma significativa passando a apresentar um valor imaterial nas demonstrações financeiras da CGD.

Adicionalmente, a CGD poderá reconhecer um montante de provisões prudenciais mínimas para créditos em NPE (*backstop* prudencial), em conformidade com as expectativas da supervisão no que respeita à cobertura mínima para exposições em NPE, estabelecidas no Artigo 47ºc do Regulamento (EU) 575/2013.

2.8 Ativos não correntes detidos para venda e grupos de ativos e passivos a alienar

A norma IFRS 5 – “Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas” é aplicável a ativos isolados e também a grupos de ativos a alienar, através de venda ou outro meio, de forma agregada numa única transação, bem como todos os passivos diretamente associados a esses ativos que venham a ser transferidos na transação (denominados “grupos de ativos e passivos a alienar”).

Os ativos não correntes ou grupos de ativos e passivos a alienar são classificados como detidos para venda sempre que seja expectável que o seu valor de balanço venha a ser recuperado através de venda e não de uso continuado. Para que um ativo (ou grupo de ativos e passivos) seja classificado nesta rubrica é necessária a verificação dos seguintes requisitos:

- A probabilidade de ocorrência da venda seja elevada;
- O ativo esteja disponível para venda imediata no seu estado atual; e,
- Exista a expectativa de que a venda se venha a concretizar até um ano após a classificação do ativo nesta rubrica.

Os ativos registados nesta rubrica não são amortizados, sendo valorizados ao menor entre o custo de aquisição e o justo valor, deduzido dos custos a incorrer na venda. O justo valor destes ativos é determinado com base em avaliações de peritos.

Caso o valor registado em balanço seja superior ao justo valor deduzido dos custos de venda, são registadas perdas por imparidade na rubrica “Imparidade de outros ativos”.

São igualmente classificados nesta rubrica os imóveis e outros bens arrematados obtidos por recuperação de créditos vencidos, os quais são registados pelo menor entre:

- (i) O valor de arrematação; ou,

- (ii) O valor de balanço, líquido de imparidade, dos créditos objeto de recuperação que lhe estejam diretamente associados.

O Grupo analisa periodicamente o valor recuperável dos imóveis recebidos por recuperação de créditos ou outros imóveis reclassificados como ativos não correntes detidos para venda, através de um modelo de imparidade desenvolvido para o efeito.

Modelo de imparidade

O modelo de imparidade dos imóveis não correntes detidos para venda é repartido entre imóveis analisados em base individual e em base coletiva.

O apuramento de imparidade dos ativos imobiliários é determinado de forma individual para todos os imóveis de valor contabilístico (antes de imparidade) igual ou superior a 3.000 mEuros e para imóveis de valor contabilístico inferior mas com características específicas que justificam a sua análise individual.

A imparidade individual é determinada com base numa análise individual que valoriza cada imóvel de acordo com a estratégia comercial de desinvestimento prosseguida para esse imóvel, incorporando toda a informação disponível sobre a procura, a oferta e riscos específicos, nomeadamente a nível de licenciamentos, necessidades de investimento, situações de ocupação, contratos de arrendamento ou outros suscetíveis de influenciar o valor desse imóvel.

Para os restantes ativos imobiliários, a imparidade é determinada com base num modelo coletivo:

- Assente na determinação do valor recuperável de cada imóvel, correspondendo este ao valor de aquisição ao qual é aplicado um fator de ajustamento e descontado por um tempo médio estimado para a venda, ambos os parâmetros apurados em função do tipo de imóvel e tempo em carteira. O valor de imparidade é obtido através da diferença entre o valor de aquisição e o valor recuperável.
- Aplicado a todos os imóveis não abrangidos por análise individual, com exceção dos imóveis com contrato promessa de compra e venda (CPCV) ou em processo de venda imediata (VIME), para os quais o valor recuperável corresponde ao valor negociado para a sua alienação. São considerados válidos para efeito da presente valorização os CPCV e os VIME cuja data para concretização ainda não tenha excedido os 30 dias. Caso seja excedido este prazo, a imparidade é calculada com base nos parâmetros do modelo coletivo.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores é registada sempre que ocorre a venda ou quando existem evidências de que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. Uma perda por imparidade de um ativo reconhecida em períodos anteriores deve ser revertida se houver uma alteração nas estimativas usadas para determinar o valor recuperável do ativo desde que a última perda por imparidade foi reconhecida.

Pela venda dos bens arrematados procede-se ao abate do ativo, sendo o respetivo resultado determinado nessa data pelo diferencial entre o valor de realização e o respetivo valor de balanço ajustado de imparidade.

2.9 Propriedades de investimento

As propriedades de investimento correspondem a imóveis detidos pelo Grupo com o objetivo de obtenção de rendimentos através do arrendamento e/ou da sua valorização.

As propriedades de investimento não são amortizadas, sendo registadas ao justo valor, determinado anualmente com base em avaliações de peritos. As variações no justo valor são refletidas em resultados nas rubricas de "Outros resultados de exploração".

2.10 Outros ativos tangíveis

Os outros ativos tangíveis são registados ao custo de aquisição, reavaliado ao abrigo das disposições legais aplicáveis e deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas. Os custos de reparação, manutenção e outras despesas associadas ao seu uso não incorporados no ativo, são reconhecidos como custo do exercício, na rubrica "Gastos gerais administrativos".

As amortizações são calculadas numa base sistemática ao longo da vida útil estimada do bem, conforme seguidamente discriminado:

	Anos de vida útil
Imóveis de serviço próprio	50 - 100
Equipamento	
Mobiliário e material	8
Máquinas e ferramentas	5 - 8
Equipamento informático	3 - 8
Instalações interiores	3 - 10
Material de transporte	4 - 6
Equipamento de segurança	4 - 10

Os terrenos não são objeto de amortização e as despesas com obras e melhorias em imóveis ocupados pelo Grupo em regime de locação operacional são capitalizadas nesta rubrica e amortizadas, em média, ao longo de um período de 10 anos. As amortizações são registadas em custos do exercício.

Anualmente são realizadas análises no sentido de identificar evidências de imparidade em ativos tangíveis. Sempre que o valor líquido contabilístico dos ativos tangíveis exceda o seu valor recuperável (maior de entre o valor de uso e o justo valor), é reconhecida uma perda por imparidade com reflexo em resultados na rubrica “Imparidade de outros ativos”. As perdas por imparidade podem ser revertidas, também com impacto em resultados, caso subsequentemente se verifique um aumento no valor recuperável do ativo. O Grupo avalia anualmente a adequação da vida útil estimada dos seus ativos tangíveis.

2.11 Locações

A IFRS 16 – “Locações” – estabelece os princípios aplicáveis ao reconhecimento, à mensuração, à apresentação e à divulgação de contratos de locação, com o objetivo de garantir informações pertinentes que representem fielmente estas transações.

Locatário

A norma define um único molde de contabilização de contratos de locação, que emerge no reconhecimento de um ativo sob direito de uso e de um passivo de locação para todos os contratos de locação, à exceção das locações, com um período inferior a 12 meses, ou para as locações que incidam sobre ativos de valor reduzido, em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que nesse caso deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contratos como despesas. A CGD considera um ativo subjacente de valor reduzido quando o valor desse ativo em novo é inferior a 4.813 Euros (conforme orientação fornecida pelo IASB - valor convertido de dólares para euros à taxa de câmbio de fecho de dezembro de 2024).

Locador

As locações são classificadas como locações financeiras ou locações operacionais. Os ativos em regime de locação financeira são registados no balanço como “Crédito a clientes”, sendo este reembolsado através das amortizações de capital constantes do plano financeiro dos contratos. Os juros incluídos nas rendas são registados como “Juros e rendimentos similares”.

2.12 Ativos intangíveis

Esta rubrica compreende essencialmente custos com a aquisição, desenvolvimento ou preparação para uso de software utilizado na prossecução das atividades do Grupo. Nos casos em que sejam cumpridos os requisitos definidos na Norma IAS 38 – “Ativos intangíveis”, os custos internos diretos incorridos no desenvolvimento de aplicações informáticas são capitalizados como ativos intangíveis. Estes custos correspondem essencialmente a custos com pessoal.

Os ativos intangíveis são registados ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são registadas numa base sistemática ao longo da vida útil estimada dos ativos, a qual corresponde a um período compreendido entre os 3 e os 6 anos.

As despesas com manutenção de software são contabilizadas como custo no período em que são incorridas.

2.13 Impostos sobre lucros

Impostos correntes

A CGD está sujeita ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (Código do IRC), sendo tributada de acordo com o regime especial de tributação dos grupos de sociedades previsto no artigo 69.º e seguintes do Código. O perímetro do grupo abrangido pelo referido normativo, do qual a CGD é a entidade dominante, compreende todas as sociedades com sede ou direção efetiva em Portugal e cuja totalidade dos rendimentos esteja sujeita ao regime geral de tributação em IRC à taxa normal mais elevada, nas quais esta detenha, direta ou indiretamente, uma participação de pelo menos 75% no capital social por um período superior a 1 ano e esta participação lhe confira mais de 50% dos direitos de voto. O lucro tributável do grupo é calculado pela soma algébrica dos lucros tributáveis e prejuízos fiscais individuais das sociedades que integram o perímetro.

As contas das sucursais são integradas nas contas da sede ao abrigo do princípio da tributação do lucro global previsto no artigo 4.º do Código do IRC. Para além da sujeição a IRC em Portugal, os resultados das sucursais podem ainda ser sujeitos a impostos locais nos países ou territórios onde estas estão estabelecidas. Os impostos locais são dedutíveis à coleta de IRC do grupo, a título de crédito de imposto por dupla tributação jurídica internacional, nos termos do artigo 91.º do respetivo Código.

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos resultantes de gastos ou rendimentos não relevantes para efeitos fiscais ou que apenas serão considerados noutros períodos contabilísticos, destacando-se os seguintes:

– *Imputação de lucros de filiais não residentes sujeitas a regime fiscal privilegiado*

Nos termos do artigo 66.º do Código do IRC, são imputados à CGD, na proporção da sua participação e independentemente de distribuição, os lucros obtidos por entidades não residentes submetidas a um regime fiscal claramente mais favorável, desde que a CGD detenha, direta ou indiretamente, pelo menos 25% do capital, dos direitos de voto ou dos direitos sobre os rendimentos ou os elementos patrimoniais dessas entidades.

Considera-se que uma entidade está submetida a um regime claramente mais favorável quando:

- (i) O território de residência da mesma constar de Portaria aprovada por membro do Governo responsável pela área das finanças; ou,
- (ii) O imposto sobre os lucros efetivamente pago seja inferior a 50% do imposto que seria devido nos termos do Código do IRC.

A imputação dos lucros em questão é feita no exercício que integrar o termo do período de tributação da entidade não residente e corresponde ao lucro líquido obtido por esta, de acordo com a proporção do capital detido pela CGD. O valor dos rendimentos imputados será dedutível ao lucro tributável do exercício em que os referidos lucros sejam distribuídos à CGD. A CGD não regista impostos diferidos relativos a esta situação.

– *Imparidade para crédito*

Em 4 de setembro de 2019, foi publicada a Lei n.º 98/2019, que altera o Código do IRC em matéria de imparidades das instituições de crédito e outras instituições financeiras. Esta lei criou regras aplicáveis às perdas por imparidade registadas nos períodos de tributação com início anterior a 1 de janeiro de 2019, ainda não aceites fiscalmente. De acordo com este novo regime, passam a ser integralmente dedutíveis as perdas por imparidade para risco de crédito relativas a exposições analisadas em base individual ou em base coletiva registadas nos períodos de tributação com início em, ou após, 1 de janeiro de 2019, reconhecidas nos termos das normas contabilísticas e regulamentares aplicáveis (com as exceções previstas no n.º 7 do artigo 28.º-C do Código do IRC). Às perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito que tenham sido contabilizadas nos períodos de tributação anteriores, continuam a aplicar-se as regras em vigor até 31 de dezembro de 2018, ou seja, limitando a dedutibilidade fiscal aos montantes apurados de acordo com as disposições do Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal (entretanto revogado) e desde que, nomeadamente, os créditos não se encontrassem cobertos por direitos reais sobre bens imóveis.

De acordo com as disposições do artigo 4.º da nova Lei, em 31 de outubro de 2019 a CGD formalizou a sua intenção de adesão ao novo regime para os períodos de tributação iniciados em 1 de janeiro de 2019 mediante comunicação dirigida ao Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, passando esta a ser-lhe aplicável a partir desse exercício fiscal.

– *Créditos abatidos ao ativo*

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o Grupo mantém registados impostos diferidos ativos associados a imparidades não aceites fiscalmente para operações de crédito que já foram abatidas ao ativo, atendendo à expectativa de que estas irão integrar a constituição da matéria coletável nos períodos de tributação em que se encontrem reunidas as condições requeridas para a sua dedutibilidade, quer ao nível do período de mora (24 meses), quer no cumprimento dos limites previstos pela legislação em vigor nas referidas datas, ou ainda, caso se verifiquem algumas das condições previstas no artigo 41.º do CIRC (créditos incobráveis).

– *Imparidade para participações financeiras*

Com a publicação da Lei n.º 42/2016, foi aditado o nº 6 do artigo 51.º-C do CIRC, o qual dispõe que, para os exercícios de 2017 e seguintes, as perdas por imparidade e outras correções de valor de partes sociais ou de outros instrumentos de capital próprio que tenham concorrido para a formação do lucro tributável consideram-se componentes positivas do lucro tributável no período de tributação em que ocorra a respetiva transmissão onerosa. Em resultado desta situação, a CGD passou a reconhecer impostos diferidos passivos para imparidades em participações financeiras aceites fiscalmente no momento da sua constituição para as quais exista uma intenção de venda ou liquidação (ou estas já se encontrem em curso), as quais, em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 ascendiam a 30.242 mEuros e 42.369 mEuros, respetivamente.

– *Encargos com pessoal*

A CGD tem vindo a considerar como fiscalmente aceites para determinação da matéria coletável os encargos com o pessoal suportados e registados contabilisticamente, incluindo, entre outros, os associados às responsabilidades com pensões e outros benefícios pós-emprego, até ao limite das contribuições efetivamente entregues ao Fundo de Pensões da Caixa Geral de Depósitos (FPCGD). Este procedimento releva o entendimento do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais relativo a esta matéria, de 19 de janeiro de 2006, de acordo com o qual são dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável, os montantes registados em custos, nos termos dos normativos contabilísticos aplicáveis, mas com o limite da contribuição efetivamente entregue ao fundo de pensões, no próprio exercício ou em exercícios anteriores, e atendendo às regras previstas no artigo 43.º do Código do IRC.

O Decreto-Lei n.º 14/2023, de 24 de fevereiro, procedeu à transferência para a Caixa Geral de Aposentações, I. P. (“CGA”) da totalidade das responsabilidades asseguradas através do FPCGD e, bem assim, os termos da compensação a ser atribuída à CGA pela assunção das referidas responsabilidades.

Considerando a transferência para a CGA de todas as atuais e potenciais responsabilidades da CGD asseguradas, até então, pelo FPCGD (Fundo de Pensões da CGD), previu o Decreto-Lei n.º 14/2023, de 24 de fevereiro, a extinção e liquidação do Fundo, com efeitos a 31 de dezembro de 2022, bem como a entrega do respetivo património, ativo e passivo, para a CGD, tal como disposto no n.º 2 do artigo 5.º do referido diploma.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a CGD não tem registados impostos diferidos para ganhos e perdas atuariais ou financeiras com o seu plano de pensões que se encontrem associados a colaboradores no ativo.

– *Resultado da liquidação*

Nos termos do artigo 92.º do Código do IRC, a coleta, líquida das deduções relativas à dupla tributação internacional e benefícios fiscais, não pode ser inferior a 90% do montante que seria determinado se o sujeito passivo não usufrísse de benefícios fiscais e não efetuasse contribuições suplementares para fundos de pensões e equiparáveis, destinadas à cobertura de responsabilidades com benefícios de reforma, em resultado da aplicação das normas internacionais de contabilidade. A referida limitação não se aplica aos benefícios fiscais previstos no n.º 2 do mesmo artigo.

A CGD não apurou quaisquer ajustamentos na determinação da sua coleta relativa ao exercício de 2024 e ao exercício de 2023, em resultado da aplicação deste artigo.

Impostos diferidos

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar ou pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto os impostos diferidos ativos só são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou de reporte de prejuízos fiscais. Adicionalmente, não são registados impostos diferidos ativos nos casos em que a sua recuperabilidade possa ser questionada devido a outras situações, incluindo por diferentes interpretações da legislação fiscal em vigor.

Não são igualmente registados impostos diferidos, relativos a diferenças temporárias originadas no reconhecimento inicial de ativos e passivos, em transações que não afetem o resultado contabilístico ou o lucro tributável.

As principais situações que originam diferenças temporárias no âmbito da atividade do Grupo correspondem a provisões, imparidades e benefícios dos empregados temporariamente não aceites fiscalmente.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do período, exceto nos casos em que as transações que os originaram tenham sido refletidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio.

BEPS Pilar II

Em outubro de 2021, no âmbito do projeto Erosão da Base Tributável e Transferência de Lucros (“BEPS 2.0 – *Base Erosion and Profit Shifting 2.0*”) da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (“OCDE”), cerca de 137 membros da OCDE/G20, os quais representam, em conjunto, mais de 90% do PIB mundial, alcançaram um acordo global para uma reforma do sistema tributário internacional, através do qual foi aprovado um quadro geral para um regime de imposto mínimo mundial designado por “Pilar II”.

O Pilar II do BEPS 2.0, que a nível europeu foi consagrado na Diretiva (UE) 2022/2523 do Conselho, de 15 de dezembro de 2022, veio impor um nível mínimo mundial de tributação de 15% às grandes empresas multinacionais e aos grandes grupos nacionais, o qual poderá resultar no pagamento de um imposto complementar.

Ora, no contexto português, importa referir que a Diretiva (UE) 2022/2523 do Conselho, de 15 de dezembro de 2022, foi transposta para a legislação interna portuguesa, através da Lei n.º 41/2024, de 8 de novembro, a qual aprovou o Regime do Imposto Mínimo Global (“RIMG”).

O Grupo CGD tem vindo a desenvolver esforços por forma a identificar os potenciais impactos associados à implementação das regras do Pilar II, tendo verificado que deverá cumprir com os critérios de elegibilidade para a sua aplicação, nomeadamente, por apresentar rendimentos anuais consolidados superiores a 750.000 mEuros em dois dos últimos quatro exercícios.

Com referência a 31 de dezembro de 2024, e de acordo com a análise efetuada, o perímetro do Grupo CGD para efeitos do Pilar II é constituído por 30 entidades, as quais se encontram localizadas em 9 jurisdições – Portugal, França, Espanha, Brasil, Angola, Cabo Verde, Moçambique, Macau (China) e Timor-Leste.

Não obstante, o RIMG estabelecer no seu artigo 4.º uma disposição de salvaguarda com base na declaração de informação financeira e fiscal por país ou jurisdição, no âmbito da qual é instituído que, em cada um dos exercícios fiscais que se inicie até 31 de dezembro de 2026 e que não termine após 30 de junho de 2028, o imposto complementar devido, por jurisdição, será igual a zero, caso se verifique alguma das seguintes condições: (i) teste de minimis (se o montante total de rendimentos for inferior a 10.000 mEuros e RAI inferior a 1.000 mEuros), (ii) teste da taxa efetiva simplificada (se igual ou superior à taxa de

transição, i.e., 15% em 2024, 16% em 2025, 17% em 2026) e o (iii) teste de exclusão de rendimentos com base na substância (os quais deverão ser superiores ao resultado antes de imposto apurado).

De notar que esta é uma análise que deverá ser realizada anualmente e por país.

De acordo com a análise efetuada, o Grupo CGD estima que poderá aplicar a referida regra de exclusão temporária no período de 2024 em várias jurisdições onde exerce atividade, nomeadamente, em Angola, Espanha, França, Moçambique e Portugal, ficando assim dispensado do pagamento do imposto complementar relativamente a essas jurisdições, não se estimando igualmente impactos materiais relativamente às demais jurisdições onde o Grupo mantém atividade.

2.14 Provisões e passivos contingentes

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são apenas objeto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota.

As provisões para outros riscos destinam-se a fazer face a:

- Responsabilidades com garantias prestadas e outros compromissos extrapatrimoniais, sendo determinadas com base numa análise do risco das operações e dos respetivos clientes; e,
- Contingências judiciais, fiscais, e outras resultantes da atividade do Grupo.

2.15 Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas

Ao abrigo da IFRS 5, os resultados gerados por estas participações são apresentados numa única linha da Demonstração de Resultados (“Resultados em filiais detidas para venda”). Na nota 14 é apresentado, por agregado, o efeito da reclassificação.

2.16 Benefícios dos empregados

As responsabilidades com benefícios dos empregados são reconhecidas de acordo com os princípios estabelecidos pela Norma IAS 19 – “Benefícios dos empregados”. Os principais benefícios concedidos pelo Grupo incluem pensões de reforma e sobrevivência, encargos com saúde e outros benefícios de longo prazo.

Responsabilidades com pensões e encargos com saúde

O Grupo CGD possui vários planos de pensões, incluindo planos de benefício definido e de contribuição definida. Algumas empresas do grupo, como o Banco Comercial do Atlântico e o Banco Nacional Ultramarino (Macau), têm responsabilidades com planos de benefício definido.

Adicionalmente, a assistência médico-social aos empregados no ativo e pensionistas da CGD (Sede) está a cargo dos Serviços Sociais da Caixa Geral de Depósitos (Serviços Sociais), financiados pelas contribuições da Sede e dos empregados. A CGD também contribui para os Serviços de Assistência Médico-Social (SAMS) para os ex-colaboradores do BNU reformados antes da fusão com a CGD, ocorrida em 23 de julho de 2001.

Os ganhos e perdas resultantes de diferenças entre os pressupostos atuariais e financeiros utilizados e os valores efetivamente verificados no que se refere à evolução das responsabilidades com o plano médico, bem como os resultantes de alterações de pressupostos atuariais, são registados por contrapartida de “Outras Reservas”. Para planos de contribuição definida, o Grupo só assume as contribuições anuais, sem custos adicionais.

Os custos do exercício com encargos de saúde, incluindo o custo dos serviços correntes e os encargos líquidos com juros, são refletidos em “Custos com pessoal”, bem como as provisões para acordos de suspensão de trabalho e impactos da reforma antecipada.

Conforme detalhado nas Notas 35 e 36 do Anexo às Demonstrações Financeiras, a 24 de fevereiro de 2023, o governo português publicou o Decreto-Lei 14/2023 que procede à transferência de todas as

responsabilidades cobertas pelo FPCGD para a CGA, à extinção e liquidação do FPCGD e à entrega, pela Caixa à CGA, de uma compensação financeira pelas responsabilidades transferidas.

A transação prevê um Mecanismo de Compensação da GGD à CGA por eventuais desvios entre as taxas de crescimento dos salários e pensões utilizadas como pressupostos na operação e as efetivas. Esta compensação será avaliada em 2028 com dados até dezembro de 2027 e terá um valor máximo de 320.000 mEuros, com data de referência de 31 de dezembro de 2022.

No âmbito da preparação das suas demonstrações financeiras para efeitos de divulgação, a Caixa avaliará periodicamente o valor decorrente do Mecanismo de Compensação à luz dos requisitos da IAS 37 (parágrafos 45, 46 e 47) e, caso resulte dessa avaliação um valor positivo, deverá proceder ao registo da correspondente provisão.

Nestes termos, considerando o valor máximo descontado a 31 de dezembro de 2024, foi decidido o reforço da provisão em 129.474 mEuros no exercício de 2024, para um valor acumulado de 330.521 mEuros.

As responsabilidades para encargos com saúde encontram-se registadas numa rubrica de "Provisões para encargos com benefícios de empregados" (Nota 24).

Outros benefícios de longo prazo

A CGD tem ainda outras responsabilidades por benefícios de longo prazo concedidos a trabalhadores, incluindo responsabilidades com reformas antecipadas, prémios de carreira (prémio de antiguidade até 2019) e subsídio por morte antes da idade normal de reforma. O subsídio por morte após a idade normal de reforma está abrangido pelo Fundo de Pensões.

As responsabilidades com estes benefícios são igualmente determinadas com base em avaliações atuariais. Os ganhos e perdas atuariais observados são integralmente reconhecidos por contrapartida de resultados do exercício, conforme disposições do IAS 19 – "Benefícios dos empregados" relativamente à natureza dos benefícios identificados.

As responsabilidades para encargos com prémios de carreira e subsídios por morte encontram-se registadas em rubricas de "Outros passivos" (Nota 26) e "Provisões para encargos com benefícios de empregados" (Nota 24), respetivamente.

Benefícios de curto prazo

Os benefícios de curto prazo, incluindo prémios de produtividade pagos aos colaboradores pelo seu desempenho, são refletidos em "Custos com pessoal" (Nota 35) no exercício a que respeitam, de acordo com o princípio da especialização de exercícios.

Benefícios de cessação de emprego

Os benefícios de cessação de emprego incluem os encargos decorrentes de acordos alcançados entre o Grupo e os seus empregados para a cessação do seu vínculo laboral em troca de uma compensação. Estes encargos são refletidos na demonstração dos resultados em "Custos com pessoal" (Nota 35).

2.17 Rendimentos e encargos com serviços e comissões

Conforme referido na Nota 2.7, as comissões relativas a operações de crédito e outros instrumentos financeiros, nomeadamente comissões cobradas ou pagas diretamente imputáveis à sua originação, são reconhecidas ao longo do período destas operações em "Juros e rendimentos similares" e "Juros e encargos similares" (Nota 30).

As comissões por serviços prestados são normalmente reconhecidas como proveito ao longo do período de prestação do serviço ou de uma só vez, se corresponderem a uma compensação pela execução de atos únicos.

2.18 Prestação do serviço de mediação de seguros

A Caixa enquanto entidade autorizada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) para a prática da atividade de mediação de seguros, desenvolve a atividade de intermediação de seguros nos ramos vida e não vida.

No âmbito desta atividade, comercializa contratos de seguros e, como remuneração, recebe comissões por esses serviços, conforme os acordos/protocolos estabelecidos com a Seguradora Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.

As comissões são registadas quando geradas, independentemente de quando são recebidas. Se o recebimento ocorrer em um período diferente, são registadas como "Outros ativos" (Nota 20) e analisadas para perdas por imparidade.

A Caixa não cobra prémios de seguro por conta da Seguradora, nem movimentar fundos relativos aos contratos de seguros. Portanto, não há outros ativos, passivos, rendimentos ou encargos a reportar além dos divulgados.

2.19 Valores recebidos em depósito

Os valores recebidos em depósito, nomeadamente os títulos de clientes, encontram-se registados em rubricas extrapatrimoniais, preferencialmente ao justo valor ou pelo seu valor nominal.

2.20 Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da preparação da demonstração de fluxos de caixa, o Grupo considera como "Caixa e seus equivalentes" o total das rubricas "Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais" (Nota 4) e "Disponibilidades em outras instituições de crédito" (Nota 5).

2.21 Estimativas contabilísticas críticas e aspetos julgamentais mais relevantes na aplicação das políticas contabilísticas

Na aplicação das políticas contabilísticas a Comissão Executiva da CGD e das entidades do Grupo realizam estimativas, as quais também consideram fatores exógenos sempre que relevantes sobre a atividade, como sendo os efeitos da evolução financeira de alguns países na Europa e os impactos decorrentes da Guerra vivida na Ucrânia e no Médio Oriente:

a) *Determinação de perdas por imparidade em crédito a clientes*

As perdas por imparidade em crédito concedido valorizado ao custo amortizado são determinadas de acordo com a metodologia definida na Nota 2.7 D). Esta avaliação resulta da ponderação de um conjunto de fatores que refletem o conhecimento da realidade dos clientes, o tratamento de dados históricos, o valor das garantias associadas às operações em questão, entre outros, apresentando como tal um elevado grau de julgamento.

O Grupo considera que a imparidade determinada com base nesta metodologia permite refletir de forma adequada o risco associado à sua carteira de crédito concedido, tendo em conta as regras definidas pela IFRS 9 – "Instrumentos financeiros".

b) *Determinação de perdas por imparidade em instrumentos de dívida valorizados ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral*

De acordo com os requisitos de valorização destes ativos, as variações do justo valor são reconhecidas por contrapartida de outro rendimento integral. Sempre que, em resultado das análises efetuadas (Nota 2.7 D), seja determinada a existência de imparidade, o valor da perda estimada é reclassificado de outro rendimento integral para custos do período.

Esta avaliação é realizada com recurso a informação disponível no mercado e inclui a utilização de pressupostos e julgamentos na sua modelização cuja alteração poderia determinar diferentes resultados. No entanto, é entendimento do Grupo que a imparidade determinada com base nesta metodologia permite refletir de forma adequada o risco associado a estes ativos, tendo em conta as regras definidas pela IFRS 9 – "Instrumentos financeiros".

c) *Valorização de instrumentos financeiros não transacionados em mercados ativos*

De acordo com a Norma IFRS 9 – "Instrumentos financeiros", o Grupo valoriza ao justo valor todos os instrumentos financeiros, com exceção dos registados ao custo amortizado. Na valorização de instrumentos financeiros não negociados em mercados líquidos, são utilizados modelos e técnicas de valorização, tal como descrito na Nota 2.7. As valorizações obtidas correspondem à melhor estimativa do justo valor dos referidos instrumentos na data do balanço. De modo a assegurar uma adequada segregação de funções, a valorização destes instrumentos financeiros é determinada por um órgão independente da função de negociação.

d) *Valorização dos ativos não correntes detidos para venda – investimentos em filiais*

A valorização dos investimentos em filiais, registados nas rubricas de "Ativos não correntes detidos para venda", tem por base metodologias de avaliação suportadas maioritariamente em avaliações externas, as

quais recorrem a diferentes técnicas de apuramento de justo valor, considerando as estimativas do órgão de gestão para cada entidade, as condições de mercado em que atuam e determinados pressupostos ou julgamentos. Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas poderiam ter como resultado um nível diferente de valorização destes investimentos.

e) Benefícios dos empregados

Conforme referido na Nota 2.16, as responsabilidades do Grupo por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo concedidos aos seus empregados são determinadas com base em avaliações atuariais. Estas avaliações atuariais incorporam pressupostos financeiros e atuariais relativos a mortalidade, invalidez, crescimentos salariais e de pensões e taxa de desconto, entre outros. Os pressupostos adotados correspondem à melhor estimativa do Grupo e dos seus atuários do comportamento futuro das respetivas variáveis.

f) Determinação de impostos sobre lucros

Os impostos sobre os lucros (correntes e diferidos) são calculados pelas empresas do Grupo com base nas regras fiscais dos países onde operam. Em algumas situações, pode haver diferentes interpretações dessas regras. Nesses casos, os valores registados refletem o melhor entendimento das entidades do Grupo CGD, mas podem ser questionados pelas autoridades fiscais.

O reconhecimento de impostos diferidos ativos, incluindo aqueles relacionados a prejuízos fiscais reportáveis, baseia-se na expectativa de lucros tributáveis futuros, determinado com base nas projeções de resultados mais recentes e no objetivo de reduzir ativos *non-performing*. A recuperabilidade dos impostos diferidos ativos depende da concretização da estratégia do Conselho de Administração da CGD, nomeadamente da capacidade de gerar os resultados tributáveis estimados e da interpretação efetuada quanto ao quadro legal a vigorar no futuro (Nota 19).

g) Valorizações de imóveis

A valorização dos imóveis registados nas rubricas de "Ativos não correntes detidos para venda" considera um conjunto de pressupostos judgamentais que dependem das características específicas de cada ativo e da estratégia do Grupo para a sua comercialização. Os pressupostos relativos a acontecimentos futuros poderão não se concretizar ou, mesmo que se concretizem, os resultados reais poderão ser diferentes. A título de exemplo, podem verificar-se alterações ao nível das expectativas do mercado imobiliário, de variáveis macroeconómicas relevantes ou ao nível de características intrínsecas do próprio imóvel e da envolvente física circundante.

h) Provisões e passivos contingentes

Conforme Nota 2.14, são reconhecidas provisões sempre que exista uma obrigação presente (legal ou construtiva), de que seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido no futuro e este possa ser mensurado com fiabilidade.

Os passivos contingentes não são registados nas demonstrações financeiras, sendo objeto de divulgação caso a possibilidade de virem a ser realizados pagamentos não seja classificada como remota.

A decisão quanto ao reconhecimento de provisões e respetiva mensuração tem em conta a avaliação realizada pelo Conselho de Administração quanto aos riscos e incertezas associados aos processos em curso e expectativa de concretização dos exfluxos de caixa futuros, tendo por referência a melhor informação que se encontre disponível à data de encerramento das demonstrações financeiras.

i) Imparidade de investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos

O Grupo avalia anualmente, com referência ao final do exercício, o valor recuperável dos investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos. O valor recuperável é determinado com base em metodologias de avaliação suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando a estratégia do Conselho de Administração para cada entidade, as condições de mercado e o valor temporal e os riscos de negócio para os quais são utilizados determinados pressupostos ou julgamento no estabelecimento de estimativas de justo valor.

Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas poderiam resultar num nível diferente de valorização dos investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos, com o conseqüente impacto nos resultados do Grupo.

3. Empresas do grupo e transações ocorridas no período

A estrutura do Grupo a nível das principais empresas filiais, associadas e empreendimentos conjuntos, por atividade económica, e os respetivos dados financeiros retirados das suas contas estatutárias individuais, exceto quando expressamente indicado, podem ser resumidos da seguinte forma:

Entidade	Sede	Atividade Económica	Método de Consolidação ⁽³⁾	31-12-2024			31-12-2023	
				% Participação Efetiva	Situação líquida ⁽¹⁾	Resultado líquido	Situação líquida ⁽¹⁾	Resultado líquido
Filiais								
Caixa - Participações, SGPS, S.A.	Lisboa	Gestão Participações Sociais	Integral	100,00%	563.285	97.776	633.712	54.362
Banco Caixa Geral - Brasil, S.A. ⁽⁴⁾	São Paulo	Bancária	Integral	100,00%	47.315	1.778	57.967	1.198
Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Macau)	Macau	Bancária	Integral	100,00%	1.014.928	67.265	913.977	67.367
CGD Investimentos CVC, S.A. ⁽⁴⁾	São Paulo	Corretagem e Câmbios	Integral	100,00%	3.836	438	5.093	663
Caixa - Banco de Investimento, S.A. ⁽²⁾	Lisboa	Bancária	Integral	100,00%	327.939	13.061	374.530	13.371
Banco Interatlântico, S.A.R.L.	Praia	Bancária	Integral	81,69%	38.402	5.231	32.274	3.493
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.	Maputo	Bancária	Integral	63,27%	512.623	113.421	440.678	119.334
Banco Comercial do Atlântico, S.A. ⁽⁴⁾	Praia	Bancária	Integral	58,82%	100.069	18.494	93.040	16.087
Banco Caixa Geral Angola, S.A.	Luanda	Bancária	Integral	51,00%	182.080	53.748	149.213	49.285
Caixa Gestão de Ativos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.	Lisboa	Gestão de Ativos	Integral	100,00%	41.983	16.089	42.042	16.027
CGD Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	Lisboa	Gestão de Ativos	Integral	100,00%	8.543	892	9.005	1.355
Filtptrel IV, S.A. ⁽⁴⁾	Lisboa	Gestão Imobiliária	Integral	100,00%	(106.572)	(8.628)	(88.477)	(3.652)
Filtptrel Porto Santo, S.A. ⁽⁴⁾	Lisboa	Gestão Imobiliária	Integral	100,00%	(3.439)	(14)	(37)	(15)
Imobci, Lda ⁽⁵⁾	Maputo	Gestão Imobiliária	Integral	46,33%	1.544	51	1.399	185
Caixa - Serviços Partilhados, A.C.E.	Lisboa	Agrup. Complementares Empresas	Integral	100,00%	-	-	-	-
SCI du 8 Rue du Helder	Paris	Gestão Imobiliária	Integral	100,00%	7.958	307	7.651	375
Imobiliária Caixa Geral, S.L.	Madrid	Gestão Imobiliária	Integral	100,00%	(76.006)	(899)	(74.507)	(34)
Caixa Imobiliário, S.A.	Lisboa	Gestão Imobiliária	Integral	100,00%	31.219	(351)	31.570	(1.012)
Entidades de propósito especial								
Fundo de Capital de Risco Fechado Empreender Mais	Lisboa	Capital de Risco	Integral	100,00%	105.148	10.866	92.004	5.302
Fundo de Capital de Risco Fechado Caixa Fundos	Lisboa	Capital de Risco	Integral	100,00%	150.947	(467)	151.414	7.456
Caixa Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Lisboa	Capital de Risco	Integral	100,00%	11.682	2.388	11.280	1.986
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Fundolis	Lisboa	Investimento Imobiliário	Integral	100,00%	18.559	(203)	18.762	(1.978)
Caixa Private Equity - Fundo de Investimento Alternativo Aberto em Valores Mobiliários	Lisboa	Investimento Imobiliário	Integral	87,62%	35.987	2.145	39.121	2.781
Fundo de Investimento Alternativo Aberto em Valores Mobiliários Caixa Infraestruturas	Lisboa	Investimento Imobiliário	Integral	85,29%	39.091	(1.745)	54.945	(1.634)
Fundo Especial de Investimento Aberto Caixa Investimento Internacional	Lisboa	Investimento Imobiliário	Integral	64,58%	29.637	(2.947)	54.198	(11.703)
Associadas e empreendimentos conjuntos								
Locarent - Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, S.A.	Lisboa	Aluguer Operacional de Veículos	Equiv. Patrimonial	50,00%	50.932	5.800	48.351	4.257
SIBS - Sociedade Interbancária de Serviços, S.A.	Lisboa	Serviços Bancários	Equiv. Patrimonial	22,97%	335.494	56.711	289.955	47.570
Fidelidade - Companhia de Seguros S.A.	Lisboa	Seguros	Equiv. Patrimonial	15,00%	2.835.768	173.506	2.997.511	180.333
Fomento - Fundos de Investimento Imobiliário, SGOIC, S.A.	Lisboa	Gestão de Ativos	Equiv. Patrimonial	33,47%	3.625	1.590	5.104	1.554
Bem Comum - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Lisboa	Gestão de Capital de Risco	Equiv. Patrimonial	32,00%	198	(25)	257	(40)
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe, S.A.R.L.	São Tomé	Bancária	Equiv. Patrimonial	27,00%	23.197	3.797	21.178	2.964

⁽¹⁾ A situação líquida inclui o resultado líquido do período.

⁽²⁾ Dados retirados das demonstrações financeiras individuais. Os dados individuais do Caixa - Banco de Investimento, S.A. incluem os dados da Sucursal de Espanha do Caixa BI

⁽³⁾ Todas as entidades consolidam pelo mesmo método nos perímetros publicação e prudencial, exceto as "Entidades de propósito especial" que não são consideradas no perímetro prudencial, com exceção da Caixa Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A., que é considerada em ambos os perímetros.

⁽⁴⁾ Com a aplicação do IFRS 5 - "Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas"

⁽⁵⁾ Com a aplicação do IFRS 9 - "Princípio do Exercício do Controlo"

No exercício de 2024 não se evidenciaram alterações significativas a nível das entidades do Grupo.

4. Caixa e disponibilidades em bancos centrais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Caixa	694.049	684.184
Depósitos à ordem em bancos centrais	19.555.025	22.642.645
	20.249.074	23.326.829
Juros de depósitos à ordem em bancos centrais	1.436	5.997
	20.250.510	23.332.826

Os depósitos à ordem da CGD em Bancos Centrais visam satisfazer as exigências de reservas mínimas do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC).

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os fundos que a CGD e os bancos do Grupo mantinham em depósitos em bancos centrais cumpriam os limites mínimos fixados pelas disposições vigentes nos países onde operam.

5. Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Cheques a cobrar		
No país	29.032	47.835
No estrangeiro	12.686	13.865
	41.718	61.700
Depósitos à ordem e outras disponibilidades		
No país	1.595	1.772
No estrangeiro	291.553	510.238
	293.148	512.010
Juros a receber	10.561	9.413
	345.427	583.124

Os cheques a cobrar correspondem a cheques sobre clientes de outros bancos enviados para compensação. Estes valores são cobrados nos primeiros dias do período subsequente.

6. Aplicações em instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Depósitos a prazo		
No país	39.833	105.378
No estrangeiro	619.512	435.441
Empréstimos		
No país	369.757	342.595
No estrangeiro	347.941	222.186
Outras aplicações		
No país	8.100	21
No estrangeiro	987.600	664.482
Operações de compra com acordo de revenda	25.590	250.813
Crédito e juros vencidos	27	27
	2.398.360	2.020.944
Juros a receber	4.553	4.562
Proveitos diferidos	(10.455)	(5.994)
	2.392.458	2.019.512
Imparidade (Nota 38)	(606)	(558)
	2.391.852	2.018.954

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a rubrica "Operações de compra com acordo de revenda" refere-se a contratos de aquisição de instrumentos financeiros com acordo de revenda numa data futura por um preço previamente fixado.

Os instrumentos financeiros adquiridos nestas operações não são reconhecidos em balanço, permanecendo o valor da compra registado como um empréstimo a instituições de crédito, o qual é mensurado pelo respetivo custo amortizado. As referidas operações foram contratadas ao abrigo de *Global Master Repurchase Agreements* (GMRA), no âmbito dos quais estão previstos mecanismos de reforço dos colaterais associados a estas transações em função da evolução do respetivo valor de mercado, determinado de acordo com as especificações definidas entre as contrapartes, e usualmente concretizadas através da constituição de depósitos de caução.

O movimento na imparidade para aplicações em instituições de crédito para o exercício de 2024 e de 2023 é apresentado na Nota 38.

7. Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2024			31-12-2023		
	Detidos para negociação	Ao justo valor através de resultados	Total	Detidos para negociação	Ao justo valor através de resultados	Total
Instrumentos de dívida						
De emissores públicos						
Títulos da dívida pública	17.074	-	17.074	15.587	-	15.587
Bilhetes do Tesouro	236.102	-	236.102	40.308	-	40.308
Obrigações de outros emissores públicos						
Estrangeiros	-	2.285	2.285	2.549	1.272	3.822
De outros emissores						
Obrigações e outros títulos						
De residentes	-	100	100	296	95	391
De não residentes	77.028	-	77.028	81.033	-	81.033
	330.204	2.384	332.588	139.774	1.368	141.142
Instrumentos de capital						
De residentes	15	274.482	274.497	148	236.771	236.919
De não residentes	-	115.886	115.886	-	127.316	127.316
	15	390.368	390.383	148	364.088	364.235
Outros instrumentos financeiros						
De residentes	-	338.758	338.758	-	414.217	414.217
De não residentes	-	75.328	75.328	-	135.383	135.383
	-	414.087	414.087	-	549.600	549.600
Crédito e outros valores a receber						
Crédito a clientes	-	61.320	61.320	-	71.032	71.032
Outros créditos e valores a receber	-	15.087	15.087	-	12.044	12.044
	-	76.407	76.407	-	83.076	83.076
Instrumentos derivados com justo valor positivo (Nota 10)						
Swaps	92.377	-	92.377	177.882	-	177.882
Operações cambiais a prazo	2.481	-	2.481	989	-	989
Opções de divisas, cotações e mercadorias	43.458	-	43.458	16.511	-	16.511
Opções de taxa de juro (Caps & Floors)	4.471	-	4.471	10.985	-	10.985
	142.787	-	142.787	206.367	-	206.367
	473.006	883.246	1.356.253	346.288	998.132	1.344.420

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a rubrica "Outros instrumentos financeiros" inclui 55.277 mEuros e 97.014 mEuros, respetivamente, relativos à subscrição de participações em veículos constituídos no âmbito de operações de cedência de ativos financeiros (créditos concedidos a clientes).

Na sequência da cedência dos referidos ativos (para a própria sociedade ou para sociedades detidas pelo veículo no qual a CGD detém a sua participação), estes foram desreconhecidos do balanço, dado ter-se concluído encontrarem-se cumpridos os requisitos previstos na IFRS 9 – "Instrumentos financeiros", nomeadamente a transferência de parte substancial dos riscos e benefícios associados às operações de crédito, assim como do respetivo controlo.

De referir que as sociedades veículo, nas quais a CGD detém uma participação minoritária, detêm autonomia na sua gestão. De forma a assegurar a neutralidade das operações no momento da sua concretização, as imparidades afetas a perdas estimadas nos ativos transferidos foram imputadas ao valor da participação nas respetivas sociedades veículo que lhes estão associadas. Posteriormente ao seu registo inicial, estas posições refletem a revalorização do património destas sociedades.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a exposição mantida pela CGD nesses ativos apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2024	31-12-2023
Fundo Imobiliário Aquarius	36.794	51.413
Fundo Recuperação, FCR	4.758	17.530
Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR	-	14.084
Predicapital FEIIF	5.798	7.267
FCR Fundo Turismo Algarve	1.162	760
Fundo Imobiliário Vega	3.511	2.707
Nexponor - Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo - SICAFI, S.A.	3.255	3.255
	55.277	97.014

A valorização dos fundos de cedência de ativos considera uma análise efetuada pelo Grupo ao valor recuperável do património de cada fundo, pelo que o valor registado pode ser inferior ao respetivo NAV (*Net Asset Value*) calculado e divulgado pelas sociedades gestoras. Os critérios internos de valorização aplicados a estes fundos encontram-se detalhados na Nota 43 - "Divulgações relativas a instrumentos financeiros", no capítulo "Fundos de Reestruturação".

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o valor de balanço dos fundos de investimento mobiliário e imobiliário geridos por entidades do Grupo registados na carteira de ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de resultados era o seguinte:

	31-12-2024		31-12-2023	
	Fundos de Investimento Mobiliário	Fundos de Investimento Imobiliário	Fundos de Investimento Mobiliário	Fundos de Investimento Imobiliário
Valor de balanço	0	89.057	0	120.600

Em 31 de dezembro de 2024, o valor de balanço dos fundos de investimento mobiliário geridos por entidades do Grupo registados na carteira de ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de resultados apresentava a seguinte composição:

Espécie	Quantidade	Valor Bruto
Caixa Disponível	3	0
	3	0

8. Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Instrumentos de dívida		
De dívida pública	413.558	388.807
De outros emissores públicos	4.943.398	657.702
De organismos financeiros internacionais	11.518	58.060
De outros emissores	1.104.342	505.669
	6.472.816	1.610.238
Instrumentos de capital	41.638	64.990
Outros instrumentos	55.606	62.404
	6.570.061	1.737.633
Imparidade (Nota 38)		
Instrumentos de dívida	(139)	(315)
Outros instrumentos	(521)	-
	(661)	(315)
	6.569.400	1.737.318

A evolução dos instrumentos de dívida enquadra-se na gestão dos excedentes de liquidez, no contexto do aumento observado nos recursos captados, constituindo um dos instrumentos utilizados para a gestão do risco de taxa de juro do balanço.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a exposição mantida pelo Grupo em “Outros Instrumentos” valorizados ao justo valor por outro rendimento integral – títulos subscritos no âmbito de operações de cedência de ativos, apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2024		31-12-2023	
	Valor Balanço	Reserva de justo valor	Valor Balanço	Reserva de justo valor
Discovery Portugal Real Estate Fund	55.606	(29.733)	62.404	(22.935)

A CGD optou por classificar e mensurar os instrumentos de capital acima referido pelo justo valor através de outro rendimento integral em conformidade com a opção prevista na IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”. Os critérios internos de valorização aplicados a estes fundos encontram-se detalhados na Nota 43 - “Divulgações relativas a instrumentos financeiros”, no capítulo “Fundos de Reestruturação”.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, respetivamente, as reservas de justo valor, líquidas de imposto diferido associadas a ativos valorizados ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral, ascendem a (2.165) mEuros e 14.109 mEuros (Nota 28).

9. Ativos financeiros com acordo de recompra

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os ativos financeiros com acordo de recompra apresentam a seguinte decomposição:

	31-12-2024	31-12-2023
Ao custo amortizado		
Crédito a clientes		
De não residentes	-	153.522
	-	153.522

Em 31 de dezembro de 2023, o Grupo celebrou junto de instituições financeiras e clientes operações de venda de ativos financeiros com acordo de aquisição numa data futura por um preço previamente fixado.

Os instrumentos financeiros cedidos em operações de venda com acordo de recompra não são desreconhecidos de balanço, permanecendo valorizados de acordo com as políticas contabilísticas aplicáveis aos ativos subjacentes. A diferença entre o valor da venda e o valor da recompra é reconhecida como um proveito com juros e diferido ao longo do período do contrato.

10. Derivados

O Grupo realiza operações com produtos derivados no âmbito da sua atividade, com o objetivo de satisfazer as necessidades dos seus clientes e de reduzir a sua exposição a flutuações cambiais, de taxas de juro e de cotações.

O Grupo controla os riscos das suas atividades com derivados através de procedimentos de aprovação das operações, definição de limites de exposição por produto e cliente, e acompanhamento da evolução diária dos respetivos resultados.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o montante nominal e o valor contabilístico dos derivados do grupo apresentavam a seguinte desagregação:

	31-12-2024							
	Montante nominal			Valor contabilístico				
	Derivados de negociação	Derivados de cobertura	Total	Ativos detidos para negociação	Passivos detidos para negociação	Derivados de cobertura		Total
						Ativo	Passivo	
Operações Cambiais a Prazo								
<i>Forwards</i> Cambiais				2.481	(3.408)	-	-	(926)
Compras	145.165	-	145.165					
Vendas	146.213	-	146.213					
Swaps								
<i>Swaps</i> Cambiais				7.272	(328)	-	-	6.944
Compras	674.376	-	674.376					
Vendas	666.714	-	666.714					
Interest rate swaps e cross currency interest rate swaps				85.105	(67.562)	176.422	(40.960)	153.005
Compras	4.890.021	21.892.317	26.782.338					
Vendas	4.893.395	21.892.317	26.785.711					
Futuros								
<i>Futuros</i> sobre Divisas				-	-	-	-	-
Posições Longas	15.806	-	15.806					
<i>Futuros</i> de Taxa de Juro				-	-	-	-	-
Posições Longas	29.417	-	29.417					
Posições Curtas	27.329	227.898	255.226					
<i>Futuros</i> de Cotações				-	-	-	-	-
Posições Curtas	976	-	976					
Opções								
<i>Divisas</i>				764	(764)	-	-	-
Compras	56.209	-	56.209					
Vendas	56.209	-	56.209					
<i>Cotações</i>				42.694	(42.692)	-	-	2
Compras	286.664	-	286.664					
Vendas	282.121	-	282.121					
<i>Taxa de Juro</i>				4.471	(4.220)	-	-	251
Compras	907.668	-	907.668					
Vendas	759.181	-	759.181					
	13.837.462	44.012.531	57.849.993	142.787	(118.974)	176.422	(40.960)	159.276

	31-12-2023							
	Montante nominal			Valor contabilístico				
	Derivados de negociação	Derivados de cobertura	Total	Ativos detidos para negociação	Passivos detidos para negociação	Derivados de cobertura		Total
						Ativo	Passivo	
Operações Cambiais a Prazo								
<i>Forwards</i> Cambiais				989	(838)	-	-	151
Compras	106.093	-	106.093					
Vendas	105.972	-	105.972					
Swaps								
<i>Swaps</i> Cambiais				1.931	(6.078)	-	-	(4.147)
Compras	1.604.237	-	1.604.237					
Vendas	1.608.848	-	1.608.848					
Interest rate swaps e cross currency interest rate swaps				175.951	(117.469)	118.944	(5.824)	171.602
Compras	5.279.489	7.205.850	12.485.339					
Vendas	5.223.600	7.205.850	12.429.450					
Futuros								
<i>Futuros</i> sobre Divisas				-	-	-	-	-
Posições Longas	36.965	-	36.965					
<i>Futuros</i> de Taxa de Juro				-	-	-	-	-
Posições Longas	21.319	-	21.319					
Posições Curtas	25.513	421.440	446.954					
<i>Futuros</i> de Cotações				-	-	-	-	-
Posições Curtas	909	-	909					
Opções								
<i>Divisas</i>				393	(384)	-	-	9
Compras	9.205	-	9.205					
Vendas	8.425	-	8.425					
<i>Cotações</i>				16.118	(16.116)	-	-	2
Compras	132.611	-	132.611					
Vendas	128.068	-	128.068					
<i>Taxa de Juro</i>				10.985	(10.585)	-	-	400
Compras	854.728	-	854.728					
Vendas	753.281	-	753.281					
	15.899.265	14.833.141	30.732.406	206.367	(151.471)	118.944	(5.824)	168.016

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os instrumentos derivados reconhecidos nas rubricas "Ativos detidos para negociação", "Passivos detidos para negociação", "Derivados de cobertura - Ativo" e "Derivados de cobertura - Passivo" incluem operações colateralizadas pela constituição de contas caução com o propósito de assegurar a cobertura do justo valor das exposições ativas e passivas contratadas entre a CGD e diversas instituições financeiras. Nessas datas, os saldos depositados pelas referidas instituições financeiras junto da CGD e pela CGD junto dessas mesmas instituições financeiras encontram-se registadas em rubricas de "Outros passivos - Recursos - conta caução" (Nota 26) e "Outros ativos - Devedores e outras aplicações - devedores diversos" (Nota 20), respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2024, o valor de balanço de operações com instrumentos financeiros derivados com justo valor positivo e justo valor negativo colateralizado por depósitos caução ou títulos ascende, respetivamente, a 48.237 mEuros e 59.866 mEuros (89.043 mEuros e 55.992 mEuros, respetivamente, em 31 de dezembro de 2023).

O valor dos ajustamentos relativos a CVA (*Credit Value Adjustments*) e DVA (*Debit Value Adjustments*) encontra-se detalhado na Nota 43.

A distribuição das operações com instrumentos financeiros derivados em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 por prazos residuais apresenta o seguinte detalhe (por montante nominal):

	31-12-2024					Total
	<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 1 ano	> 1 ano <= 5 anos	> 5 anos	
Operações Cambiais a Prazo						
<i>Forwards Cambiais</i>						
Compras	95.786	24.042	25.336	-	-	145.165
Vendas	95.399	24.056	26.758	-	-	146.213
<i>Swaps</i>						
<i>Swaps Cambiais</i>						
Compras	673.673	222	481	-	-	674.376
Vendas	666.030	241	443	-	-	666.714
<i>Interest rate swaps e cross currency interest rate swaps</i>						
Compras	2.116.693	2.875.665	3.574.854	16.367.093	1.848.033	26.782.338
Vendas	2.116.693	2.875.665	3.578.227	16.367.093	1.848.033	26.785.711
<i>Futuros</i>						
<i>Futuros sobre Divisas</i>						
Posições Longas	15.806	-	-	-	-	15.806
<i>Futuros de Taxa de Juro</i>						
Posições Longas	29.417	-	-	-	-	29.417
Posições Curtas	255.226	-	-	-	-	255.226
<i>Futuros de Cotações</i>						
Posições Curtas	976	-	-	-	-	976
<i>Opções</i>						
<i>Divisas</i>						
Compras	56.209	-	-	-	-	56.209
Vendas	56.209	-	-	-	-	56.209
<i>Cotações</i>						
Compras	0	74.543	58.068	154.052	-	286.664
Vendas	0	70.000	58.068	154.052	-	282.121
<i>Taxa de Juro</i>						
Compras	63.241	-	525.000	319.028	399	907.668
Vendas	48.241	1	525.000	153.600	32.340	759.181
	6.289.600	5.944.434	8.372.236	33.514.918	3.728.804	57.849.993

	31-12-2023					
	<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 1 ano	> 1 ano <= 5 anos	> 5 anos	Total
Operações Cambiais a Prazo						
<i>Forwards Cambiais</i>						
Compras	-	-	-	-	106.093	106.093
Vendas	-	-	-	-	105.972	105.972
<i>Swaps</i>						
<i>Swaps Cambiais</i>						
Compras	147.354	44.169	-	-	1.412.714	1.604.237
Vendas	147.508	44.370	-	-	1.416.971	1.608.848
<i>Interest rate swaps e cross currency interest rate swaps</i>						
Compras	216.385	49.133	2.165.490	7.729.057	2.325.274	12.485.339
Vendas	216.385	49.133	2.107.547	7.731.111	2.325.274	12.429.450
<i>Futuros</i>						
<i>Futuros sobre Divisas</i>						
Posições Longas	36.965	-	-	-	-	36.965
<i>Futuros de Taxa de Juro</i>						
Posições Longas	21.319	-	-	-	-	21.319
Posições Curtas	446.954	-	-	-	-	446.954
<i>Futuros de Cotações</i>						
Posições Curtas	909	-	-	-	-	909
<i>Opções</i>						
<i>Divisas</i>						
Compras	9.234	-	-	-	(28)	9.205
Vendas	8.668	-	-	-	(242)	8.425
<i>Cotações</i>						
Compras	-	-	-	132.611	-	132.611
Vendas	-	-	-	128.068	-	128.068
<i>Taxa de Juro</i>						
Compras	100.000	-	63.679	689.961	1.088	854.728
Vendas	-	-	63.873	686.491	2.917	753.281
	1.351.679	186.805	4.400.588	17.097.300	7.696.034	30.732.406

A distribuição das operações com instrumentos financeiros derivados em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 por tipo de contraparte apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2024		31-12-2023	
	Valor Nocial	Valor Contabilístico	Valor Nocial	Valor Contabilístico
Operações Cambiais a Prazo				
<i>Forwards</i> Cambiais				
Instituições Financeiras	110.696	1.604	95.924	(193)
Outras	180.682	(2.531)	116.142	344
	291.378	(926)	212.065	151
<i>Swaps</i>				
<i>Swaps</i> Cambiais				
Instituições Financeiras	1.309.741	5.896	3.190.321	(4.502)
Outras	31.349	1.048	22.765	355
	1.341.089	6.944	3.213.086	(4.147)
<i>Interest rate swaps e cross currency interest rate swaps</i>				
Instituições Financeiras	51.900.694	123.409	23.050.177	142.838
Outras	1.667.355	29.596	1.864.612	28.763
	53.568.049	153.005	24.914.789	171.602
<i>Futuros</i>				
<i>Futuros sobre Divisas</i>				
Instituições Financeiras	15.806	-	36.965	-
	15.806	-	36.965	-
<i>Futuros de Taxa de Juro</i>				
Em Bolsa	163.715	-	468.273	-
Instituições Financeiras	120.928	-	-	-
	284.643	-	468.273	-
<i>Futuros de Cotações</i>				
Em Bolsa	976	-	909	-
	976	-	909	-
<i>Opções</i>				
<i>Divisas</i>				
Instituições Financeiras	54.775	764	17.631	9
Outras	57.643	(764)	-	-
	112.418	-	17.631	9
<i>Cotações</i>				
Instituições Financeiras	568.784	2	260.680	2
	568.784	2	260.680	2
<i>Taxa de Juro</i>				
Instituições Financeiras	902.623	(1.485)	633.053	(2.444)
Outras	764.226	1.736	974.956	2.844
	1.666.849	251	1.608.009	400
	57.849.993	159.276	30.732.406	168.016

11. Contabilidade de cobertura

Conforme referido na Nota 2.7 C, o Grupo realiza operações com instrumentos derivados com o objetivo de cobrir a sua exposição a riscos inerentes à sua atividade.

No exercício de 2022, a opção de aplicação da contabilidade de cobertura de acordo com os requisitos definidos pela IFRS 9 incidiu sobre o modelo de coberturas de variação de justo valor associadas a risco de taxa de juro de ativos, designadamente da sua carteira de títulos. No exercício de 2023, a aplicação da contabilidade de cobertura, nos termos definidos, estendeu-se a crédito a clientes - empresas e a passivos, tais como: emissões de dívida subordinada e não subordinada ao abrigo do programa EMTN, outros passivos - recursos consignados, bem como recursos de clientes e outros empréstimos – *non maturity deposits*. No exercício de 2024, a CGD alargou a aplicação da contabilidade de cobertura ao crédito à habitação a taxa fixa.

Os derivados de cobertura são valorizados pelo seu justo valor, sendo as respetivas variações reconhecidas por contrapartida de resultados. O justo valor dos instrumentos financeiros derivados não transacionados em mercados organizados é apurado através de modelos internos que incorporam técnicas de valorização baseadas em fluxos de caixa descontados e que recorrem, sempre que disponíveis, a dados observáveis de mercado. De acordo com os critérios de classificação da hierarquia de justo valor apresentados na Nota 43, estes instrumentos encontram-se classificados no nível 2.

No âmbito da Estratégia de Gestão do Risco de Taxa de Juro do Balanço do Grupo CGD, a qual se encontra em consonância com os princípios previstos na Política Corporativa de Gestão do Risco de Taxa de Juro do Balanço e com a declaração de Apetência pelo Risco da Instituição, e que visa o princípio de redução da volatilidade da margem financeira e do capital do banco face a variações das taxas de juro, o Grupo CGD contrata derivados e procede à aplicação da contabilidade de cobertura.

No exercício de 2024, o Grupo CGD continuou a privilegiar a utilização de coberturas de justo valor, de forma a reduzir a exposição ao risco de taxa de juro, limitando o impacto no valor económico do seu capital próprio relativo às variações da taxa de juro de mercado (*benchmark rate*), independentemente do tratamento contabilístico dos elementos cobertos.

No caso da carteira de títulos, são realizadas operações de cobertura através da contratação de *swaps* de taxa de juro e/ou de Futuros de taxa de juro sobre obrigações da República Alemã. Assim, o efeito das alterações de valor dos ativos que respeitam às variações da taxa de juro de mercado são reconhecidas em resultados, compensando o efeito das alterações de valor dos *swaps* de taxa de juro e dos Futuros de taxa de juro sobre as obrigações soberanas alemãs que são igualmente reconhecidos em resultados. De salientar que o risco de crédito inerente aos emitentes dos títulos de dívida não está contemplado como parte da relação desta cobertura.

Tendo em consideração as características dos títulos de dívida e a relação de cobertura que se pretende designar, o elemento coberto de cada título de dívida corresponderá à componente da taxa de juro de referência (*benchmark component*). Esta componente é identificável separadamente através das curvas de taxa de juro observáveis na data de designação da cobertura, pelo que o elemento coberto é representado por uma obrigação exatamente com as mesmas condições contratuais que a obrigação detida, mas com uma taxa de juro fixa que corresponda à taxa de juro sem risco (*benchmark rate*) aplicável para o prazo residual do elemento coberto, tendo em consideração a estrutura temporal de taxas de juro.

Por fim, em termos dos requisitos de eficácia da cobertura, informa-se que o rácio de cobertura da relação de cobertura deve ser idêntico ao que resulta da quantidade do elemento coberto que a entidade cobre efetivamente e da quantidade do instrumento de cobertura que a entidade utiliza efetivamente para cobrir essa quantidade do elemento coberto. Assim sendo, considerando a estratégia adotada pela CGD de efetuar a cobertura integral do risco de taxa de juro das obrigações, o rácio de cobertura a considerar é de 100%. No entanto, em cada data de reavaliação deverá ser feita uma avaliação de forma a ajustar as quantidades de instrumentos de cobertura, de forma a satisfazer alterações na sensibilidade à taxa de juro.

No caso dos restantes elementos cobertos (do ativo: crédito a clientes – empresas e crédito à habitação a taxa fixa; do passivo: emissões de dívida subordinada e não subordinada ao abrigo do programa EMTN, outros passivos - recursos consignados e recursos de clientes e outros empréstimos – *non maturity deposits*), são realizadas operações de cobertura através da contratação de *swaps* de taxa de juro. Assim, o efeito das alterações de valor dos ativos e dos passivos que respeitam às variações da taxa de juro de mercado são reconhecidas em resultados, compensando o efeito das alterações de valor dos *swaps* de taxa de juro que são igualmente reconhecidos em resultados. Tendo em consideração as características dos elementos que se pretende cobrir o risco de taxa de juro, e a relação de cobertura que se pretende

designar, o elemento coberto corresponderá à componente da taxa de juro de referência (*benchmark component*). Esta componente é identificável separadamente através das curvas de taxa de juro observáveis. O elemento coberto é representado de acordo com o objetivo de cada cobertura, podendo representar as condições contratuais exatas, aproximadas ou comportamentais do ativo ou passivo a cobrir.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a decomposição dos instrumentos de cobertura apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2024									
	Montante notional					Valor contabilístico				
	<= 3 meses	> 3 meses <= 1 ano	> 1 ano <= 2 anos	> 2 anos	Total	<= 3 meses	> 3 meses <= 1 ano	> 1 ano <= 2 anos	> 2 anos	Total
Derivados de cobertura de justo valor de variação de taxa de juro										
<i>Interest rate swaps e cross currency interest rate swaps</i>						(3.105)	19.514	49.597	69.457	135.462
Compras	1.400.000	5.450.000	6.259.781	8.782.535	21.892.317					
Vendas	1.400.000	5.450.000	6.259.781	8.782.535	21.892.317					
Futuros de taxa de juro										
Vendas	227.898	-	-	-	227.898					
	3.027.898	10.900.000	12.519.563	17.565.071	44.012.531	(3.105)	19.514	49.597	69.457	135.462

	31-12-2023									
	Montante notional					Valor contabilístico				
	<= 3 meses	> 3 meses <= 1 ano	> 1 ano <= 2 anos	> 2 anos	Total	> 3 meses <= 1 ano	> 1 ano <= 2 anos	> 2 anos	Total	
Derivados de cobertura de justo valor de variação de taxa de juro										
<i>Interest rate swaps e cross currency interest rate swaps</i>						1.234	20.285	91.601		113.120
Compras	-	906.000	2.550.000	3.749.850	7.205.850					
Vendas	-	906.000	2.550.000	3.749.850	7.205.850					
Futuros de taxa de juro										
Vendas	421.440	-	-	-	421.440					
	421.440	1.812.000	5.100.000	7.499.700	14.833.141	1.234	20.285	91.601		113.120

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os elementos cobertos apresentam o seguinte detalhe:

	31-12-2024				31-12-2023			
	Elemento Coberto				Elemento Coberto			
	Valor de Balanço		Correções Valores Acumulados	Ajustamento da contabilidade da cobertura ⁽¹⁾	Valor de Balanço		Correções Valores Acumulados	Ajustamento da contabilidade da cobertura ⁽¹⁾
Ativos	Passivos	Ativos / Passivos	(Nota 33)	Ativos	Passivos	Ativos / Passivos	(Nota 33)	
Ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral (Nota 8)	879.339	-	18.041	3.934	674.894	-	68.653	38.566
Crédito a Clientes								
- Empresas (Nota 13)	1.116.331	-	20.676	8.632	629.088	-	12.044	12.044
- Crédito à habitação a taxa fixa (Nota 13)	84.206	-	(532)	(532)	-	-	-	-
	2.079.876	-	38.185	12.035	1.303.982	-	80.696	50.609
Responsabilidades representadas por títulos								
- Programa EMTN (Nota 23)	-	1.300.000	(30.283)	3.660	-	1.326.000	(33.943)	(33.769)
Outros passivos subordinados (Nota 25)	-	-	-	838	-	500.000	(838)	(838)
Outros Passivos								
- Recursos Consignados (Nota 26)	-	300.000	(2.426)	427	-	300.000	(2.853)	(2.853)
	-	1.600.000	(32.709)	4.925	-	2.126.000	(37.634)	(37.460)
Recursos de clientes e outros empréstimos								
- Non maturity deposits (Nota 22)	-	18.800.000	(112.262)	(83.219)	-	4.000.000	(29.043)	(29.043)
	2.079.876	20.400.000	(106.786)	(66.259)	1.303.982	6.126.000	14.019	(15.893)

⁽¹⁾ Corresponde à variação acumulada no exercício do justo valor dos instrumentos cobertos associados a operações de cobertura, considerada para o ajustamento da ineficácia da relação

No exercício de 2024, o Grupo reconheceu ganhos resultantes da componente de inefetividade nas suas relações de cobertura que ascenderam a 18.165 mEuros (Nota 33).

12. Investimentos ao custo amortizado

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os saldos de investimentos ao custo amortizado apresentam a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Instrumentos de dívida		
De dívida pública	4.384.421	4.472.425
De outros emissores públicos		
De outros não residentes	9.677.645	8.481.487
	14.062.066	12.953.913
De organismos financeiros internacionais	387.601	195.095
De outros emissores		
De outros não residentes	1.296.108	210.034
	1.683.709	405.129
	15.745.775	13.359.042
Imparidade (Nota 38)	(9.316)	(13.662)
	15.736.459	13.345.380

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os investimentos ao custo amortizado incluem 274.516 mEuros e 310.860 mEuros, respetivamente, de instrumentos de dívida soberana angolana.

13. Crédito a clientes

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Crédito interno e ao exterior		
Empréstimos	33.347.547	32.081.469
Créditos em conta corrente	1.117.740	1.004.838
Outros créditos	3.797.209	3.586.379
Outros créditos e valores a receber - titulados		
Papel comercial	1.603.308	1.655.101
Outros	3.968.129	3.080.247
Operações de locação financeira imobiliária	801.521	773.144
Desconto e outros créditos titulados por efeitos	238.740	160.000
Operações de locação financeira mobiliária	984.755	969.769
Créditos tomados – <i>factoring</i>	2.383.079	2.019.451
Descobertos em depósitos à ordem	220.170	179.807
	48.462.199	45.510.203
Créditos afetos à emissão de obrigações cobertas (Nota 23)	6.110.773	6.360.718
Correções de valor de ativos objeto de operações de cobertura	20.144	12.044
Juros a receber	193.795	221.710
Proveitos diferidos, comissões e outros custos e proveitos associados ao custo amortizado	130.271	81.642
	54.917.184	52.186.317
Crédito e juros vencidos	468.003	471.290
	55.385.187	52.657.608
Imparidade (Nota 38)	(1.862.695)	(2.128.504)
	53.522.491	50.529.103

Outras operações de venda de créditos

No decorrer do exercício de 2024, a CGD procedeu à alienação de um conjunto de créditos, maioritariamente *non-performing*, cujo valor de balanço antes de imparidade à data da transação ascendia a aproximadamente 42.988 mEuros. As perdas incorridas com estes créditos foram reconhecidas na demonstração de resultados como "Imparidade de créditos, líquida de reversões e recuperações" (Nota 38).

Estavam igualmente incluídos créditos abatidos ao ativo no momento da transação, tendo sido reconhecidos proveitos associados a essas operações de aproximadamente 33.391 mEuros (Nota 38).

Apresenta-se de seguida os movimentos ocorridos durante o exercício 2024, entre *stages*, relativamente à carteira do crédito:

	2024					
	Transferências entre Stage 1 e 2		Transferências entre Stage 2 e 3		Transferências entre Stage 1 e 3	
	Para Stage 2 de Stage 1	Para Stage 1 de Stage 2	Para Stage 3 de Stage 2	Para Stage 2 de Stage 3	Para Stage 3 de Stage 1	Para Stage 1 de Stage 3
Crédito a Clientes	2.278.280	1.818.800	303.995	198.191	203.541	50.327
Administrações públicas	57	359	-	-	281	-
Outras empresas financeiras	171.116	57.946	0	0	316	167
Empresas não financeiras	803.540	456.597	102.044	72.660	73.122	1.380
Famílias:						
Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel	975.354	1.067.691	148.107	102.720	84.192	34.924
Crédito ao consumo e outros	328.213	236.207	53.843	22.812	45.630	13.855

Em 2024 observaram-se migrações de aproximadamente 50.000 mEuros de *stage 3* para *stage 1*, considerando que os clientes regularizam as situações que ativaram o incumprimento sem recurso a reestruturações de crédito.

Os movimentos ocorridos nos montantes de capital do crédito são apresentados no quadro seguinte:

	Movimento do crédito a clientes					
	Administrações Públicas	Outras Empresas Financeiras	Empresas não financeiras	Famílias das quais: Habitação	Famílias das quais: consumo e outros	Total
Saldo em 31-12-2022	3.673.530	311.106	18.747.267	27.846.597	2.453.990	53.032.491
Nova produção	449.401	4.045	5.336.009	3.042.995	748.298	9.580.748
Reembolsos programados	-270.857	-140.528	-4.526.980	-878.795	-734.752	(6.551.912)
Reembolsos não programados	-64.051	-14.606	-823.484	-2.390.518	-155.725	(3.448.385)
<i>Write Off</i>	-1	-553	-167.131	-5.421	-160.365	(333.471)
Outros movimentos	19.485	-5.974	123.798	-20.780	261.606	378.136
Saldo em 31-12-2023	3.807.507	153.490	18.689.481	27.594.078	2.413.052	52.657.608
Nova produção	300.758	158.057	6.007.816	4.281.174	807.930	11.555.734
Reembolsos programados	-269.544	-26.610	-4.603.095	-834.068	-493.503	(6.226.821)
Reembolsos não programados	-25.541	-8.975	-536.935	-2.254.876	-161.192	(2.987.518)
<i>Write Off</i>	-1	-385	-78.352	-4.385	-15.434	(98.558)
Outros movimentos	-71.675	76.561	216.396	-171.742	435.201	484.741
Saldo em 31-12-2024	3.741.504	352.138	19.695.311	28.610.181	2.986.054	55.385.187

O movimento na imparidade, para o exercício de 2024 e de 2023, é apresentado na Nota 38.

14. Ativos e passivos não correntes detidos para venda

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os saldos de ativos e passivos não correntes detidos para venda apresentam a seguinte composição:

ATIVOS	31-12-2024	31-12-2023
Imóveis e equipamento	234.143	300.325
Filiais		
Banco Caixa Geral - Brasil, S.A.	303.364	294.464
Banco Comercial do Atlântico, S.A.	893.731	866.783
CGD Investimentos CVC, S.A.	4.210	5.606
Flitptrel IV SA	56.267	55.907
Flitptrel Porto Santo SA	9.083	9.116
Outros ativos n/correntes detidos p/venda	660	710
	1.501.458	1.532.911
Imparidade (Nota 38)		
Imóveis e equipamento	(163.997)	(158.394)
Filiais	(83.576)	(92.076)
Outros	(530)	(386)
	(248.103)	(250.856)
	1.253.354	1.282.055
PASSIVOS		
Filiais		
Banco Caixa Geral - Brasil, S.A.	260.793	241.590
Banco Comercial do Atlântico, S.A.	793.662	773.743
Flitptrel IV SA	811	362
Flitptrel Porto Santo SA	9.134	9.153
CGD Investimentos CVC, S.A.	119	512
	1.064.519	1.025.361

Os resultados gerados pelas unidades de negócio classificadas como detidas para venda nos exercícios de 2024 e de 2023 encontram-se evidenciados de forma individualizada na demonstração consolidada dos resultados sob a designação "Resultados em filiais detidas para venda", com o detalhe reproduzido abaixo:

31-12-2024

31-12-2023

Resultados de filiais detidas para venda

	31-12-2024	31-12-2023
Banco Caixa Geral - Brasil, S.A.	(170)	535
Banco Comercial do Atlântico, S.A.	19.900	16.478
CGD Investimentos CVC, S.A.	439	663
Flitptrel IV SA	(89)	3.675
Flitptrel Porto Santo SA	(14)	(18)
	20.065	21.333

Estas entidades encontram-se classificadas no segmento de linhas de negócio “Outros” (Nota 39).

Filiais

No quadro dos compromissos negociados entre o Estado português, enquanto acionista único da Caixa Geral de Depósitos, e as competentes autoridades europeias, com vista à sua recapitalização, a CGD encetou um conjunto de ações tendentes à alienação das participações detidas pelo Grupo no Banco Caixa Geral – Brasil, S.A., na CGD Investimentos CVC, S.A e no Banco Comercial do Atlântico na República de Cabo Verde. Em resultado direto desta situação, os saldos dos investimentos realizados nestas entidades, líquidos das respetivas imparidades, foram reclassificados da classe de “Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos” para “Ativos não correntes detidos para venda”.

No que respeita ao processo de alienação do BCG Brasil, foi aprovado pelo Governo em agosto de 2019 o caderno de encargos da venda direta das ações do BCG Brasil, detidas direta e indiretamente pela Caixa Geral de Depósitos, e também no decurso de 2019, foi aprovada a redução do capital do BCG Brasil e da CGD Investimentos, para 71.689 mEuros e 2.732 mEuros, respetivamente (taxa de câmbio dezembro 2019) enquanto elementos preparatórios ao processo de venda em curso.

Apesar das diversas iniciativas com vista à alienação do banco, não foi possível até à presente data concluir com sucesso este processo, tendo contribuído de forma significativa para esta situação o contexto de elevada instabilidade político-económica que tem caracterizado não só o Brasil, mas o mundo na sua globalidade, destacando-se os efeitos da crise pandémica e mais recentemente da Guerra vivida na Ucrânia e no Médio Oriente.

A intenção de prosseguir com o processo de venda, em detrimento de um cenário de liquidação, o qual se considerou demasiado propenso a uma destruição de valor para o Grupo no imediato, voltou a ser reafirmada pela Comissão Executiva da CGD, encontrando-se a avaliar as circunstâncias e os termos em que esta se poderá realizar de acordo com os seus objetivos e os melhores interesses do seu acionista.

A Caixa Geral de Depósitos, S.A. deliberou, em janeiro de 2019, a alienação da sua participação acionista no Banco Comercial do Atlântico na República de Cabo Verde (BCA), iniciando o processo e o desenvolvimento dos respetivos trâmites legais e processuais. Em setembro de 2019 foi publicado o Decreto-Lei n.º 146/2019, que aprovou os termos em que deverá decorrer a alienação, total ou parcial, das ações que a CGD possui no capital social do BCA.

Em 14 de março de 2024 foi aprovada a resolução que seleciona a proposta de aquisição das ações representativas de 59,82% do capital social da sociedade Banco Comercial do Atlântico, S. A. apresentada pela Coris Holding, S. A., aprovando a minuta do acordo de venda direta.

Em 6 de maio foi assinado o Acordo de Compra e Venda de Ações (SPA) e no dia seguinte foi informado o Banco Central de Cabo Verde, sendo que a CGD aguarda a decisão final por parte daquele Banco Central.

Banco Caixa Geral – Brasil, S.A.

Os principais dados financeiros do Banco Caixa Geral Brasil em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 são seguidamente apresentados:

ATIVO	31-12-2024	31-12-2023
Disponibilidades e aplicações em outras instituições de crédito	62.166	52.514
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	5.571	21.674
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	62.664	68.333
Ativos com acordo de recompra	7.388	5.605
Ativos não correntes detidos para venda	13.321	6.175
Outros ativos tangíveis	437	611
Ativos intangíveis	68	33
Investimentos em associadas e filiais excluídas da consolidação ⁽¹⁾	-	10.161
Ativos por impostos correntes	899	722
Ativos por impostos diferidos	14.804	15.414
Crédito a clientes	137.603	122.909
Outros ativos	8.432	474
Total do ativo	313.352	304.625
PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO		
Recursos de instituições de crédito	86.126	69.877
Recursos de clientes	161.446	154.651
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	7.848	12.604
Provisões para garantias e outros compromissos assumidos	293	251
Provisões para outros riscos	93	109
Passivos por impostos correntes	853	518
Passivos por impostos diferidos	1.409	1.412
Outros passivos	2.725	2.168
Total do passivo	260.793	241.590
Capital próprio, do qual:	52.559	63.035
Reservas de reavaliação	(1.060)	438
Total do passivo e capital próprio	313.352	304.625

(1) Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o balanço individual do Banco Caixa Geral Brasil, incorpora a participação que detém sobre a CGD Investimentos, CVC, no montante de 8.479 mEuros e 10.161 mEuros, respetivamente.

Em 2024 este montante encontra-se reclassificado na rubrica de ativos não correntes detidos para venda.

RESULTADOS

	31-12-2024	31-12-2023
Outros proveitos e custos		
Juros e rendimentos similares	36.945	35.604
Juros e encargos similares	(24.259)	(24.002)
Rendimentos de serviços e comissões	2.618	346
Encargos com serviços e comissões	(289)	(171)
Rendimentos de instrumentos de capital ⁽¹⁾	615	34
Resultados em operações financeiras	(431)	(515)
Custos com pessoal	(5.204)	(5.271)
Outros gastos administrativos	(2.298)	(2.592)
Amortizações de ativos tangíveis e intangíveis	(100)	(86)
Provisões e imparidades	(3.777)	(2.757)
Outros	(1.525)	62
	2.294	653
Impostos sobre os resultados	(340)	(85)
Resultado líquido	1.954	569

(1) Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 a rubrica de Rendimentos de instrumentos de capital, incorpora o montante de 615mEuros e 34mEuros de dividendos distribuídos pela CGD Investimentos, CVC, detida em 100% pelo Banco Caixa Brasil, respetivamente.

Os saldos evidenciados nos quadros anteriores incluem operações realizadas com outras entidades do Grupo, as quais não foram eliminadas no processo de consolidação, cujo detalhe é espelhado no quadro abaixo:

	31-12-2024	31-12-2023
Ativo líquido	134	2.349
Passivo	60.959	74.910

	31-12-2024	31-12-2023
Outros proveitos	18	16
Outros custos	6.845	6.209

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, encontram-se constituídas imparidades no valor de 48.171 mEuros e 56.568 mEuros, respetivamente, respeitantes ao BCG Brasil, com o objetivo de ajustar o valor patrimonial dos ativos e passivos destas unidades ao respetivo justo valor estimado nessa data, deduzido de encargos a incorrer com a venda (Nota 38).

CGD Investimentos, CVC

Os principais dados financeiros da CGD Investimentos, CVC em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 são seguidamente apresentados:

ATIVO	31-12-2024	31-12-2023
Disponibilidades e aplicações em outras instituições de crédito	4.047	5.198
Ativos intangíveis	0	0
Ativos por impostos correntes	32	41
Outros ativos	131	366
Total do ativo	4.210	5.606
PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO		
Provisões para outros riscos	-	104
Passivos por impostos correntes	3	259
Passivos por impostos diferidos	52	62
Outros passivos	65	87
Total do passivo	119	512
Capital próprio	4.091	5.093
Total do passivo e capital próprio	4.210	5.606

RESULTADOS	31-12-2024	31-12-2023
Outros proveitos e custos		
Juros e rendimentos similares	483	606
Outros gastos administrativos	(54)	(113)
Provisões e imparidades	5	143
Outros	8	158
	442	794
Impostos sobre os resultados	(3)	(131)
Resultado líquido	439	663

Os saldos evidenciados nos quadros anteriores incluem operações realizadas com outras entidades do Grupo, as quais não foram eliminadas no processo de consolidação, cujo detalhe é espelhado nos quadros abaixo:

	31-12-2024	31-12-2023
Ativo líquido	4.047	5.196

	31-12-2024	31-12-2023
Outros proveitos	483	559

Banco Comercial do Atlântico, S.A.

Os principais dados financeiros do Banco Comercial do Atlântico em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 são seguidamente apresentados:

ATIVO	31-12-2024	31-12-2023
Disponibilidades e aplicações em outras instituições de crédito	323.937	306.075
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	584	460
Ativos não correntes detidos para venda	12.572	15.205
Propriedades de investimento	13	13
Outros ativos tangíveis	16.584	16.332
Ativos intangíveis	1.643	1.767
Investimentos em associadas e filiais excluídas da consolidação	5.567	4.932
Ativos por impostos correntes	1.717	1.245
Ativos por impostos diferidos	1.290	1.400
Crédito a clientes	522.289	508.848
Outros ativos	7.536	10.507
Total do ativo	893.731	866.783
PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO		
Recursos de instituições de crédito	1.643	779
Recursos de clientes	775.554	757.765
Provisões para benefícios dos empregados	2.231	2.595
Provisões para garantias e outros compromissos assumidos	84	127
Provisões para outros riscos	337	218
Passivos por impostos correntes	3.500	3.029
Outros passivos	10.314	9.229
Total do passivo	793.662	773.743
Capital próprio, do qual:	100.069	93.040
Reservas de reavaliação	500	406
Total do passivo e capital próprio	893.731	866.783

RESULTADOS

31-12-2024

31-12-2023

Outros proveitos e custos		
Juros e rendimentos similares	33.988	32.479
Juros e encargos similares	(3.435)	(3.321)
Rendimentos de serviços e comissões	5.633	4.774
Encargos com serviços e comissões	(1.004)	(860)
Rendimentos de instrumentos de capital	2	137
Resultados em operações financeiras	1.601	1.553
Custos com pessoal	(10.217)	(9.904)
Outros gastos administrativos	(6.987)	(7.077)
Amortizações de ativos tangíveis e intangíveis	(2.330)	(2.105)
Provisões e imparidades	3.548	666
Outros	1.550	378
	22.348	16.719
Impostos sobre os resultados	(2.763)	(1.102)
Resultado antes de interesses minoritários	19.586	15.617
Interesses minoritários	314	930
Resultado líquido	19.900	16.547

Os saldos evidenciados nos quadros anteriores incluem operações realizadas com outras entidades do Grupo, as quais não foram eliminadas no processo de consolidação, cujo detalhe é espelhado no quadro abaixo:

	31-12-2024	31-12-2023
Ativo líquido	15.051	38.136
Passivo	176	201

	31-12-2024	31-12-2023
Outros proveitos	753	1.105
Outros custos	44	49

Flitptrel IV, S.A.

Os principais dados financeiros da Flitptrel IV, S.A. em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 são seguidamente apresentados:

ATIVO	31-12-2024	31-12-2023
Disponibilidades e aplicações em outras instituições de crédito	4.464	3.064
Propriedades de investimento	42.145	41.791
Ativos intangíveis	0	0
Outros ativos	9.658	11.052
Total do ativo	56.267	55.907
PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO		
Provisões para outros riscos	560	23
Outros passivos	252	339
Total do passivo	811	362
Capital próprio	55.456	55.545
Total do passivo e capital próprio	56.267	55.907
RESULTADOS		
	31-12-2024	31-12-2023
Outros proveitos e custos		
Juros e rendimentos similares	-	116
Encargos com serviços e comissões	(0)	(1)
Outros gastos administrativos	(190)	(218)
Provisões e imparidades	(537)	-
Outros	639	3.783
Resultado antes de Interesses Minoritários	(89)	3.681
Interesses minoritários	-	(6)
Resultado líquido	(89)	3.675

Os saldos evidenciados nos quadros anteriores incluem operações realizadas com outras entidades do Grupo, as quais não foram eliminadas no processo de consolidação, cujo detalhe é espelhado no quadro abaixo:

	31-12-2024	31-12-2023
Ativo líquido	12.702	8.394

Flitptrel Porto Santo, S.A.

Os principais dados financeiros da Flitptrel Porto Santo, S.A. em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 são seguidamente apresentados:

	31-12-2024	31-12-2023
ATIVO		
Disponibilidades e aplicações em outras instituições de crédito	40	76
Propriedades de investimento	9.013	9.013
Outros ativos	30	27
Total do ativo	9.083	9.116
PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO		
Recursos de clientes	8.394	8.394
Outros passivos	740	760
Total do passivo	9.134	9.153
Capital próprio	(51)	(37)
Total do passivo e capital próprio	9.083	9.116
RESULTADOS		
Outros proveitos e custos		
Encargos com serviços e comissões	(0)	(0)
Outros gastos administrativos	(13)	(18)
Outros	(0)	(0)
Resultado líquido	(14)	(18)

Os saldos evidenciados nos quadros anteriores incluem operações realizadas com outras entidades do Grupo, as quais não foram eliminadas no processo de consolidação, cujo detalhe é espelhado no quadro abaixo:

	31-12-2024	31-12-2023
Ativo líquido	1	-
Passivo	8.394	8.394

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 encontram-se constituídas imparidades no valor de 35.405 mEuros e 35.508 mEuros, respetivamente, respeitantes às Flitptrel IV, S.A e Flitptrel Porto Santo, S.A, com o objetivo de ajustar o valor patrimonial dos ativos e passivos destas unidades ao respetivo justo valor estimado nessa data, deduzido de encargos a incorrer com a venda (Nota 38).

Reservas cambiais

No momento da alienação de participações financeiras cuja moeda funcional é diferente do Euro, as diferenças cambiais previamente registadas em "Outras Reservas" deverão ser transferidas para resultados do período, uma vez que constituem uma parte integrante do ganho ou perda apurado na transação. Para este efeito, e à luz dos requisitos da IAS 21 – “Os efeitos de alterações em taxas de câmbio”, são igualmente consideradas reduções de interesse em entidades participadas as operações enquadráveis como um reembolso do valor do investimento realizado, e nomeadamente as concretizadas mediante redução do seu capital social. Nestes casos, o valor de reservas cambiais a reclassificar para resultados é determinado em função da proporção entre o valor do reembolso efetuado e o valor total do investimento.

Em 31 de dezembro de 2024, o valor acumulado das diferenças cambiais reconhecidas por contrapartida de "Outras Reservas", no âmbito da consolidação de unidades classificadas como ativos e passivos não correntes detidos para venda, correspondem a perdas no montante de aproximadamente 74.978 mEuros (68.556 mEuros em 31 de dezembro de 2023).

Imóveis e equipamento

A rubrica de ativos não correntes detidos para venda inclui ainda imóveis e outros bens obtidos por recuperação de crédito.

O movimento nestes bens durante os exercícios de 2024 e de 2023 foi o seguinte:

	Saldo em 31-12-2023						Saldo em 31-12-2024	
	Valor Balanço (Bruto)	Imparidade Acumulada	Adições	Alienações e abates	Outras transferências e regularizações	Imparidade (Nota 38)	Valor Balanço (Bruto)	Imparidade Acumulada
Ativos não correntes detidos para venda								
Imóveis	298.684	157.633	15.964	(88.899)	7.297	6.154	233.045	163.787
Outros	1.641	761	2.107	(2.439)	(211)	(551)	1.098	210
	300.325	158.394	18.071	(91.339)	7.086	5.603	234.143	163.997

	Saldo em 31-12-2022						Saldo em 31-12-2023	
	Valor Balanço (Bruto)	Imparidade Acumulada	Adições	Alienações e abates	Outras transferências e regularizações	Imparidade (Nota 38)	Valor Balanço (Bruto)	Imparidade Acumulada
Ativos não correntes detidos para venda								
Imóveis	291.375	160.695	80.889	(87.555)	13.975	(3.062)	298.684	157.633
Outros	1.762	663	1.747	(1.385)	(482)	99	1.641	761
	293.136	161.357	82.636	(88.940)	13.493	(2.963)	300.325	158.394

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os resultados líquidos, positivos, relacionados com ativos e passivos não correntes detidos para venda ascenderam a 27.294 mEuros e 31.881 mEuros, respetivamente (Nota 34), dos quais 1.354 mEuros e 1.959 mEuros relativos a encargos suportados com a manutenção dos referidos bens no período que decorre até à concretização da sua venda.

15. Propriedades de investimento

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, as propriedades de investimento detidas pelo Grupo encontram-se registadas pelo seu justo valor. Os ganhos e perdas resultantes da reavaliação destes imóveis são reconhecidos em resultados por contrapartida de "Outros resultados de exploração".

O movimento ocorrido nas "Propriedades de investimento" durante os exercícios de 2024 e de 2023 foi o seguinte:

	31-12-2024	31-12-2023
Saldo inicial do período	10.838	56.419
Entradas e saídas do perímetro	-	(3.787)
Aquisições	-	1.340
Reavaliações (Nota 34)	(38)	2.385
Alienações	(310)	(942)
Transferência de / para ativos tangíveis e ativos não correntes detidos para venda	(119)	(39.532)
Outros movimentos	181	(5.045)
Saldo final exercício	10.553	10.838

Os restantes imóveis classificados nesta rubrica resultam essencialmente de recuperação de crédito concedido.

Metodologias de valorização e determinação do justo valor

A determinação do justo valor das propriedades de investimento tem em consideração, entre outros fatores de relevância para esta avaliação, a natureza, características e localização geográfica dos imóveis, com o objetivo de determinar o melhor preço que seria obtido em resultado da sua alienação em condições normais de mercado. O apuramento do justo valor é realizado por peritos avaliadores, os quais devem utilizar pelo menos dois dos seguintes métodos:

- *Método comparativo de mercado*: Estima o valor de transação de um determinado bem utilizando preços e outras informações relevantes geradas a partir de transações de mercado que envolvam bens idênticos ou comparáveis (semelhantes). Geralmente recorre a métodos estatísticos, após

homogeneização dos diversos dados obtidos do mercado. Este é o principal método utilizado sempre que exista um número significativo de transações conhecidas;

- *Método do rendimento:* Estima o valor de um bem pela técnica da capitalização dos valores anuais das rendas ou do rendimento operacional anual gerado pela atividade instalada no imóvel. Quando se perspetivam, ao longo do tempo, alterações de rendimento mais significativas do que é geralmente expectável no mercado, utiliza-se a técnica da análise dos fluxos de caixa descontados (DCF). O método do rendimento aplica-se quando existe um arrendamento efetivo do imóvel, quando o imóvel se destina a arrendamento, quando o mercado de arrendamento está ativo para o tipo de bem em avaliação ou quando o imóvel se destina a exploração económica;
- *Método do custo:* Estima o valor do bem com base na quantia que seria atualmente necessária para obter um bem alternativo, réplica do original ou que proporcione utilidade equivalente, ajustado pela obsolescência. Obtém-se pela soma do valor de aquisição do terreno com os custos de construção (incluindo encargos), depreciado em função das condições físicas, funcionais, ambientais e económicas atuais do imóvel, acrescido dos custos de comercialização e margem/risco do promotor. Este método é utilizado como principal abordagem quando não são conhecidas transações no mercado de bens semelhantes e não são identificáveis potenciais rendimentos associados ao imóvel;
- *Método do valor residual:* Estima o valor residual de terrenos, construções a reabilitar ou imóveis inacabados, deduzindo ao presumível valor de transação do imóvel concluído, obtido pelo método de mercado, todos os custos e margens associados à construção em falta.

A disponibilidade de dados relevantes e a sua subjetividade relativa podem afetar a escolha dos métodos/técnicas de avaliação. Nessa escolha devem prevalecer, em cada caso, aqueles que maximizam a utilização de variáveis relevantes observáveis.

As variáveis mais relevantes consideradas em cada um dos métodos de avaliação identificados acima são as seguintes:

(i) *Método comparativo de mercado*

- Valor presumível de venda por m² ou valor presumível de venda por unidade (quando não é relevante a área, mas sim a utilidade proporcionada pelo bem, por exemplo, parqueamentos). Em mercados com liquidez, são variáveis que resultam de dados direta ou indiretamente observáveis no mercado de transação, que podem, no entanto, requerer ajustamentos (homogeneização) dependendo de características específicas do bem em avaliação;

(ii) *Método do rendimento*

– *Técnica da capitalização*

- Valor de renda mensal por m² ou valor de renda mensal por unidade (quando não é relevante a área, mas sim a utilidade proporcionada pelo bem, e.g. parqueamentos) – Quando está ativo o mercado de arrendamento, são variáveis que resultam de dados direta ou indiretamente observáveis nesse mercado, que podem, no entanto, requerer ajustamentos (homogeneização) dependendo de características específicas do bem em avaliação;
- Variáveis que contribuem para o apuramento do rendimento operacional gerado pelo imóvel – Estas variáveis podem ser diversas em função do tipo de imóvel e são geralmente aferidas pelos rendimentos que o bem tem potencialidade para gerar, tendo em conta as informações disponíveis sobre os pressupostos dos participantes no mercado. Poderão ser utilizados os dados da própria entidade que explora o imóvel, caso não exista informação razoavelmente disponível que indique que os participantes no mercado não utilizariam pressupostos diferentes;
- Taxa de capitalização – Associada ao risco do capital investido, rendimento, liquidez, carga fiscal, taxa de juro sem risco, expectativas de evolução do mercado. Em mercados ativos estabelece a relação linear existente, em determinado momento, entre o mercado de arrendamento e o mercado de compra e venda para uma determinada zona geográfica e para um determinado segmento de produto imobiliário com idêntico risco e com idêntica evolução das rendas.

– *Técnica do fluxo de caixa descontado*

- As variáveis que contribuem para a estimativa dos fluxos de caixa podem ser diversas em função do tipo de imóvel. Esta técnica está dependente das atuais expectativas para as variações de valores e momentos de ocorrência dos fluxos de caixa no futuro, sendo normalmente necessário incluir um ajustamento para o risco face à incerteza deste tipo de mensuração;
- Taxa de atualização – Considerada como valor temporal do dinheiro, associada a uma taxa de juro sem risco e preço a suportar pela incerteza inerente aos fluxos de caixa (prémio de risco).

(iii) *Método do custo*

- Custo de construção por m² – Variável essencialmente dependente das características construtivas do bem, mas para o qual também contribui o local da construção. Resulta de dados direta ou indiretamente observáveis no mercado da construção.

No que respeita a propriedades de investimento adquiridas por recuperação de créditos, estas encontram-se igualmente abrangidas pelo âmbito de análise do modelo de avaliação individual e coletiva de imparidade aplicado aos imóveis classificados como ativos não correntes detidos para venda. Nestes casos, o respetivo justo valor é determinado tendo por referência o valor recuperável assim determinado.

Em cumprimento dos requisitos da IFRS 13 – “Mensuração pelo justo valor”, apresentam-se de seguida as propriedades de investimento na carteira do Grupo em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, classificadas em função da sua tipologia, estado de desenvolvimento na sua preparação para exploração e ocupação atual, considerando as metodologias de valorização utilizadas no apuramento do seu justo valor:

31-12-2024						
Tipologia do imóvel	Estado de desenvolvimento	Ocupação	Valor de balanço	Técnica de valorização	Inputs relevantes	Intervalo de referência dos inputs relevantes
Habitação	Concluído	Arrendado	88	Método comparativo de mercado	Valor de renda por m2	[153 - 611]
			459	Método do custo	Valor de renda por m2	-
			1.011	Método do custo	Valor da unidade	[119.376 - 754.907]
			1.557			
Armazém	Concluído	Arrendado	742			
			742			
			2.299			
Outros	Concluído	Arrendado	2.986	Método comparativo de mercado	Valor de renda por m2	[224 - 763]
			5.245	Método comparativo de mercado / Método do custo	Valor de renda por m2	[24.500 - 24.500]
			23	Método do custo	Valor da unidade	-
			8.254			
			10.553			

31-12-2023						
Tipologia do imóvel	Estado de desenvolvimento	Ocupação	Valor de balanço	Técnicas de valorização	Inputs relevantes	Intervalo de referência dos inputs relevantes
Habitação	Concluído	Arrendado	146	Método comparativo de mercado	Valor de renda por m2	[143 - 646]
			429	Método do custo	Valor de renda por m2	-
			1.317	Método do custo	Outros	[119.376 - 754.907]
			1.892			
Armazém	Concluído	Arrendado	711	Método comparativo de mercado	Valor de renda por m2	[200 - 200]
			711			
			2.603			
Outros	Concluído	Arrendado	2.943	Método comparativo de mercado	Valor de renda por m2	[209 - 715]
			5.269	Método comparativo de mercado/ Método do custo	Valor de renda por m2	[24.500 - 24.500]
			23	Método do custo	Outros	-
			8.235			
			10.838			

Conforme anteriormente referido, as avaliações dos terrenos e edifícios maximizam a utilização de dados observáveis de mercado. No entanto, uma vez que a generalidade das avaliações considera também dados não observáveis, estes encontram-se classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor definida pela IFRS 13 – “Mensuração pelo justo valor”.

16. Outros ativos tangíveis

O movimento nos outros ativos tangíveis, líquidos, durante os exercícios de 2024 e de 2023, foi o seguinte:

	Saldo em 31-12-2023									Saldo em 31-12-2024	
	Valor Balanço (Bruto)	Amortizações e imparidade acumuladas	Adições	Diferenças de câmbio	Transferências entre ativos tangíveis	Outras transferências e regularizações	Amortizações do exercício	Dotações líquidas de imparidade do exercício (Nota 38)	Vendas e abates líquidos	Valor Balanço (Bruto)	Amortizações e imparidade acumuladas
Imóveis de serviço próprio											
Terrenos	69.689	-	53.735	(14)	(264)	31	-	-	(5)	123.172	-
Edifícios	482.332	(263.132)	1.094	4.874	(643)	7.430	(9.771)	(3.226)	(4.108)	492.065	(277.216)
Obras em imóveis arrendados	93.347	(71.913)	783	1.005	6.055	724	(2.473)	(836)	(2)	102.130	(75.441)
Equipamento											
Mobiliário e material de escritório	61.064	(54.786)	1.180	94	(6)	198	(1.526)	-	(16)	61.509	(55.308)
Máquinas e ferramentas	24.990	(23.176)	404	84	-	461	(678)	-	(11)	26.033	(23.960)
Equipamento informático	276.023	(235.106)	24.904	582	1	11.537	(18.766)	-	(1.057)	304.826	(246.709)
Instalações interiores	369.241	(329.483)	5.278	371	6.190	1.652	(10.825)	(1.241)	(8)	378.916	(337.742)
Material de transporte	12.487	(9.187)	986	138	-	988	(1.559)	-	(167)	13.696	(10.010)
Equipamento de segurança	44.891	(40.767)	2.669	89	23	1.054	(1.957)	-	(1)	49.138	(43.137)
Outro equipamento	5.610	(4.352)	221	62	(1)	136	(343)	-	(3)	6.267	(4.937)
Contratos de locação - direito de uso	139.801	(63.346)	57.199	411	-	3.917	(39.109)	-	(572)	172.202	(73.901)
Ativos tangíveis em curso	18.974	-	120.950	195	(13.495)	(20.195)	-	-	-	106.429	-
Outros ativos tangíveis	12.642	(10.332)	102	11	241	(0)	(316)	-	-	12.977	(10.629)
	1.611.090	(1.105.580)	269.504	7.903	(1.899)	7.933	(87.324)	(5.303)	(5.951)	1.849.361	(1.158.989)

	Saldo em 31-12-2022									Saldo em 31-12-2023		
	Valor Balanço (Bruto)	Amortizações e imparidade acumuladas	Entradas/(Saídas) do perímetro	Adições	Diferenças de câmbio	Transferências entre ativos tangíveis	Outras transferências e regularizações	Amortizações do exercício	Dotações líquidas de imparidade do exercício (Nota 38)	Vendas e abates líquidos	Valor Balanço (Bruto)	Amortizações e imparidade acumuladas
Imóveis de serviço próprio												
Terrenos	52.023	-	-	88.614	(756)	(2.031)	398	-	-	(68.560)	69.689	-
Edifícios	439.269	(262.991)	256	282.867	(6.946)	(10.317)	13.322	(9.837)	(2.967)	(223.457)	482.332	(263.132)
Obras em imóveis arrendados	116.832	(89.467)	-	683	(983)	6	8.470	(1.904)	(102)	(12.102)	93.347	(71.913)
Equipamento												
Mobiliário e material de escritório	62.294	(56.814)	-	2.279	(308)	-	244	(1.412)	-	(6)	61.064	(54.786)
Máquinas e ferramentas	25.204	(23.682)	-	1.019	(245)	-	173	(651)	-	(4)	24.990	(23.176)
Equipamento informático	261.471	(230.226)	-	17.865	(2.339)	58	8.008	(13.910)	-	(13)	276.023	(235.106)
Instalações interiores	362.771	(328.267)	-	8.780	(207)	280	8.122	(9.590)	(659)	(1.453)	369.241	(329.483)
Material de transporte	13.739	(9.632)	-	871	(626)	-	773	(1.716)	-	(108)	12.487	(9.187)
Equipamento de segurança	50.469	(46.889)	-	2.085	(195)	30	437	(1.496)	-	(317)	44.891	(40.767)
Outro equipamento	5.773	(4.897)	-	107	(140)	-	789	(368)	-	(6)	5.610	(4.352)
Contratos de locação - direito de uso	326.841	(105.618)	-	5.614	(670)	(58)	100	(30.759)	-	(118.996)	139.801	(63.346)
Outros ativos tangíveis	25.102	-	-	20.079	(607)	(2.885)	(22.714)	-	-	-	18.974	-
Ativos tangíveis em curso	13.328	(11.292)	-	62	(60)	(26)	604	(279)	11	(36)	12.642	(10.332)
	1.755.117	(1.169.773)	256	430.926	(14.082)	(14.964)	18.728	(71.921)	(3.717)	(425.059)	1.611.090	(1.105.580)

As principais adições nos outros ativos tangíveis dizem respeito, por um lado, ao investimento na nova Sede da CGD em Lisboa, através da compra do terreno e das obras de construção que se encontram em curso e, por outro lado, pela celebração do contrato de arrendamento entre a CGD e o Estado Português relativo ao antigo Edifício Sede, que passou a ser considerado de acordo com a IFRS 16.

Dá-se ainda destaque ao investimento na renovação e modernização da rede de caixas automáticas da CGD, com a instalação de novos equipamentos informáticos de auto-serviço (máquinas VTM e máquinas recirculadoras), que tem vindo a ser estendida a toda a rede.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a imparidade acumulada de outros ativos tangíveis ascende a 33.276 mEuros e 28.936 mEuros, respetivamente (Nota 38).

17. Ativos intangíveis

O movimento ocorrido nas rubricas de "Ativos intangíveis" durante os exercícios de 2024 e de 2023 foi o seguinte:

	Saldo em 31-12-2023			Abates				Saldo em 31-12-2024		
	Valor Balanço (Bruto)	Amortizações e Imparidade Acumulada	Adições	Valor Bruto	Imparidade	Transferências e regularizações	Diferenças de câmbio	Amortizações do exercício	Valor Balanço (Bruto)	Amortizações e Imparidade Acumulada
Goodwill										
Banco Caixa Geral Angola	8.939	(8.939)	-	-	-	-	(118)	118	-	(8.821)
Sistemas de tratamento automático de dados (Software)	359.338	(205.169)	13.695	(15.981)	3.434	53.893	262	(62.418)	413.239	(266.186)
Outros ativos intangíveis	10.871	(10.166)	-	-	-	(1)	3	(16)	11.561	(10.870)
Ativos intangíveis em curso	58.123	-	33.120	-	-	(54.127)	176	-	37.292	-
	437.271	(224.274)	46.815	(15.981)	3.434	(353)	558	(62.434)	470.914	(285.877)

	Saldo em 31-12-2022					Saldo em 31-12-2023		
	Valor Balanço (Bruto)	Amortizações e Imparidade Acumulada	Adições	Transferências e regularizações	Diferenças de câmbio	Amortizações do exercício	Valor Balanço (Bruto)	Amortizações e Imparidade Acumulada
<i>Goodwill</i>								
Banco Caixa Geral Angola	15.450	(15.450)	-	(6.511)	6.511	-	8.939	(8.939)
Sistemas de tratamento automático de dados (Software)	296.966	(151.492)	28.190	37.536	(1.243)	(55.789)	359.338	(205.169)
Outros ativos intangíveis	11.237	(10.512)	-	21	(2)	(39)	10.871	(10.166)
Ativos intangíveis em curso	48.749	-	50.936	(40.185)	(1.377)	-	58.123	-
	372.402	(177.454)	79.126	(9.139)	3.890	(55.828)	437.271	(224.274)

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os ativos intangíveis em curso referem-se essencialmente a despesas incorridas com o desenvolvimento de aplicações informáticas que não tinham ainda entrado em funcionamento nestas datas.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a imparidade acumulada de ativos intangíveis ascende a 8.821 mEuros e 8.939 mEuros, respetivamente (Nota 38).

As variações ocorridas no valor bruto e na imparidade relativas ao *goodwill* do Banco Caixa Geral Angola, ocorridas no exercício, resultam da reavaliação cambial.

Nos exercícios de 2024 e de 2023, a CGD realizou despesas no âmbito do desenvolvimento de projetos de investigação, desenvolvimento e inovação, no montante de 35.176 mEuros e 48.054 mEuros, respetivamente.

18. Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2024			31-12-2023	
	Participação efetiva (%)	Valor de balanço	Contributo para os resultados do grupo	Participação efetiva (%)	Valor de balanço
Empreendimentos conjuntos					
Locarent, S.A.	50,00%	25.500	2.900	50,00%	24.376
		25.500	2.900		24.376
Empresas associadas					
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe, S.A.	27,00%	6.417	1.179	27,00%	5.877
SIBS - Sociedade Interbancária de Serviços, S.A.	22,97%	77.051	14.004	22,97%	65.796
Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.	15,00%	388.423	29.662	15,00%	373.153
Outras	-	4.281	1.021	-	4.631
		476.172	45.865		449.457
Imparidade (Nota 38)	-	(439)	-	-	(439)
		501.233	48.765		473.394

Os dados financeiros estatutários (demonstrações financeiras não auditadas) das principais empresas associadas e empreendimentos conjuntos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 eram os seguintes:

Setor de atividade / Entidade	Sede	31-12-2024				
		Ativos	Passivos	Situação líquida ⁽¹⁾	Resultado líquido	Proveitos
Seguros						
Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.	Lisboa	22.050.768	19.215.000	2.835.768	173.506	5.397.783
Outros setores						
Locarent, S.A.	Lisboa	434.643	383.711	50.932	5.800	54.385
SIBS - Sociedade Interbancária de Serviços, S.A.	Lisboa	560.174	224.681	335.494	56.711	382.952

⁽¹⁾ A situação líquida inclui o resultado líquido do exercício

Setor de atividade / Entidade	Sede	31-12-2023				
		Ativos	Passivos	Situação líquida ⁽¹⁾	Resultado líquido	Proveitos
Seguros						
Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A	Lisboa	20.285.089	17.287.578	2.997.511	180.333	4.437.658
Outros setores						
Locarent, S.A.	Lisboa	349.505	301.154	48.351	4.257	44.643
SIBS - Sociedade Interbancária de Serviços, S.A.	Lisboa	497.553	207.598	289.955	47.570	342.596

⁽¹⁾ A situação líquida inclui o resultado líquido do exercício

No decorrer do exercício de 2024 e de 2023, o Grupo recebeu dividendos distribuídos por estas entidades, no montante de 67.931 mEuros e 37.678 mEuros, respetivamente.

19. Imposto sobre o rendimento

Os saldos de ativos e passivos por impostos sobre o rendimento em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 eram os seguintes:

	31-12-2024	31-12-2023
Ativos por impostos correntes		
Imposto sobre o rendimento a recuperar	20.214	29.722
Outros	411.368	3.194
	431.582	32.916
Passivos por impostos correntes		
Imposto sobre o rendimento a pagar	749.042	498.673
Outros	1.173	799
	750.215	499.472
Ativos e Passivos por impostos correntes	(318.634)	(466.556)
Ativos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias	754.208	802.773
Crédito de imposto por dupla tributação internacional	-	(0)
	754.208	802.773
Passivos por impostos diferidos	69.296	83.297
Ativos e Passivos por impostos diferidos	684.911	719.476

Em 31 de dezembro de 2024, a variação em “ativos por impostos correntes – outros”, respeita a valores relativos ao PPC (Pagamentos por Conta) e PAC (Pagamentos Adicionais por Conta), apurados no âmbito do RETGS (Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades), que variaram 415.669 mEuros.

O movimento ocorrido nos impostos diferidos durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 foi o seguinte:

	Saldo em 31-12-2023	Variação em		Saldo em 31-12-2024
		Capital Próprio	Resultados	
Imparidade para crédito	434.557	-	(89.358)	345.199
Benefícios dos trabalhadores	192.550	2.572	2.306	197.428
Imparidade e ajustamentos em imóveis e ativos tangíveis e intangíveis	3.278	-	2.131	5.409
Valorização de ativos financeiros ao justo valor por outro rendimento integral	14.472	20.084	-	34.556
Imparidade e outras alterações de valor em participações financeiras e outros títulos	(2.433)	-	(3.361)	(5.794)
Outras provisões e imparidades não aceites fiscalmente	70.762	-	32.691	103.453
Outros	6.290	(9.690)	8.060	4.660
	719.476	12.966	(47.531)	684.911

	Saldo em 31-12-2022	Variação em			Saldo em 31-12-2023
		Capital Próprio	Resultados	Outros	
Imparidade para crédito	525.599	-	(91.042)	-	434.557
Benefícios dos trabalhadores	244.437	(16.318)	(34.989)	(580)	192.550
Imparidade e ajustamentos em imóveis e ativos tangíveis e intangíveis	21.560	-	(18.282)	-	3.278
Valorização de ativos financeiros ao justo valor por outro rendimento integral	(6.223)	2.239	18.462	(6)	14.472
Imparidade e outras alterações de valor em participações financeiras e outros títulos	(12.146)	-	9.713	-	(2.433)
Outras provisões e imparidades não aceites fiscalmente	16.552	-	54.210	-	70.762
Prejuízos fiscais reportáveis	66.867	-	(66.867)	-	0
Crédito de imposto por dupla tributação internacional	26.659	-	(26.659)	-	(0)
Outros	6.814	-	(389)	(135)	6.290
	890.118	(14.079)	(155.843)	(721)	719.476

Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos

No exercício de 2014, a Caixa Geral de Depósitos e o Caixa - Banco de Investimento aderiram ao regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, após deliberação favorável das respetivas Assembleias Gerais de Acionistas.

O regime, aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, abrange os ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e variações patrimoniais negativas com perdas de imparidade em créditos (conforme previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 28.º-A do CIRC e respetivas exclusões) e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados.

As alterações ao regime introduzidas pela Lei n.º 23/2016, de 19 de agosto, vieram excluir do seu âmbito de aplicação temporal os gastos e variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2016, assim como os impostos diferidos a eles associados. Assim, os impostos diferidos abrangidos por este regime correspondem apenas aos gastos e variações patrimoniais negativas apurados até 31 de dezembro de 2015.

Os ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e variações patrimoniais negativas com perdas de imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados são convertidos em créditos tributários quando o sujeito passivo registre um resultado líquido negativo no respetivo período de tributação ou em caso de liquidação por dissolução voluntária ou insolvência decretada por sentença judicial. Num cenário de conversão que resulte da obtenção de um resultado líquido negativo, o montante do crédito tributário a atribuir resultará da proporção entre o resultado líquido negativo do período e o total dos capitais próprios do sujeito passivo (apurado antes da dedução desse resultado) acrescido do montante de instrumentos de capital contingente (CoCo), aplicado ao saldo elegível dos ativos por impostos diferidos. Quando a conversão resulte de liquidação ou insolvência ou o sujeito passivo apresente capitais próprios negativos, a conversão dos ativos por impostos diferidos em crédito tributário é efetuada pelo seu valor total.

Na conversão em crédito tributário (que não por liquidação ou insolvência), deve ser criada uma reserva especial pelo valor do respetivo crédito majorado em 10% e corrigido, nos casos em que o capital próprio é inferior ao capital social, pelo quociente entre o primeiro e o segundo, sendo este último deduzido do montante do crédito tributário majorado. Adicionalmente, são emitidos valores mobiliários sob a forma de direitos de conversão a atribuir ao Estado, que no caso da CGD é simultaneamente o seu único acionista. O exercício dos direitos de conversão tem por consequência o aumento do capital social do sujeito passivo por incorporação da reserva especial e emissão de novas ações ordinárias a entregar ao Estado. Esta reserva especial não pode ser distribuída. De referir que na data da emissão dos direitos de conversão, os acionistas têm o direito potestativo à sua aquisição, na proporção da respetiva participação.

Os impostos diferidos ativos registados pelo Grupo e considerados elegíveis ao abrigo do regime em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 apresentam a seguinte natureza:

Impostos diferidos abrangidos pelo âmbito de incidência do regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos	31-12-2024	31-12-2023
Imparidade para crédito	16.992	21.528
Benefícios dos trabalhadores	41.965	47.486
	58.957	69.013

Em consequência do apuramento de um resultado líquido negativo em 2016 pela Caixa Geral de Depósitos no âmbito da sua atividade individual, os ativos por impostos diferidos elegíveis à data de encerramento do referido período foram convertidos em créditos tributários em função da proporção desse resultado líquido no valor dos capitais próprios, ascendendo esse montante a 420.575 mEuros. O valor do crédito tributário foi integralmente liquidado no decorrer do mês de dezembro de 2022.

Ao abrigo da legislação aplicável, a conversão dos ativos por impostos diferidos foi precedida da constituição de uma reserva especial de 681.571 mEuros, correspondente ao valor do crédito tributário apurado no âmbito da conversão, majorado em 10% e ajustado ao abrigo dos requisitos do n.º 3 do artigo 11.º do regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos (Nota 28). A constituição da reserva especial foi acompanhada da emissão e atribuição simultânea ao Estado de direitos de conversão por montante equivalente. Conforme especificado no artigo 12.º do regime referido, os atos societários anteriormente descritos, assim como o montante do crédito tributário convertido foram objeto de certificação por revisor oficial de contas.

Em resultado da sua posição enquanto único detentor do capital social da CGD, a emissão e atribuição dos direitos de conversão ao Estado não determinou qualquer diluição da sua posição acionista.

Dando seguimento ao previsto na Portaria n.º 293-A/2016, de 18 de novembro, e em cumprimento dos termos do Despacho n.º 2445/2019 do então Ministro das Finanças, a CGD constituiu, a favor da Direção Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), detentora dos direitos de conversão em nome do Estado, um depósito no exato montante correspondente ao preço do exercício do direito potestativo de aquisição da totalidade dos direitos de conversão, ou seja, 681.571 mEuros (Nota 20).

A conversão dos referidos direitos, através do registo do aumento de capital por via da incorporação da reserva especial no valor de 681.571 mEuros, foi formalizada em março de 2023, mediante a emissão de 136.314.152 novas ações, com um valor unitário de 5 euros cada, atribuídas ao Estado.

Em 06 de março de 2024 foi efetuado reembolso pela DGTF do montante de 681.571 mEuros referente ao depósito caução constituído pela CGD, no âmbito do Regime Especial de Ativos por Impostos Diferidos (REAIID), referentes ao exercício fiscal de 2016, tendo ficado concluído este processo.

Impostos sobre lucros registados por contrapartida de resultados

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os encargos com impostos sobre lucros registados em resultados, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos sobre lucros e o resultado líquido do período antes de impostos, podem ser apresentados como se segue:

	31-12-2024	31-12-2023
Impostos correntes		
Do exercício	790.249	423.267
Contribuição sobre o setor bancário	32.983	39.456
Correções a exercícios anteriores (líquido)	(56.818)	4.458
	766.414	467.181
Impostos diferidos	47.531	155.843
Total de impostos em resultados	813.945	623.024
Resultado consolidado antes de impostos	2.555.201	1.932.923
Carga fiscal	31,85%	32,23%

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a rubrica “Correções a exercícios anteriores” apresenta a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Insuficiência / (excesso) de estimativa de imposto	(57.728)	4.265
Liquidações adicionais, líquidas de reembolsos de IRC - correções ao lucro tributável	910	194
	(56.818)	4.459

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo relativo à “Insuficiência/(excesso) de estimativa de imposto”, no valor de (57.728) mEuros, respeita maioritariamente a diferenças determinadas no âmbito do apuramento do IRC relativo ao exercício de 2023. As referidas diferenças originaram a constituição de impostos diferidos no montante de 39.164 mEuros, no mesmo período.

Reconciliação da taxa nominal de imposto

A reconciliação entre o imposto apurado com base na taxa nominal e os encargos/(proveitos) com impostos sobre lucros nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, pode ser demonstrada como se segue:

	31-12-2024		31-12-2023	
	Taxa	Imposto	Taxa	Imposto
Resultado antes de impostos		2.555.201		1.932.923
Imposto apurado com base na taxa nominal	27,38%	699.614	27,35%	528.654
Impacto de sociedades com regimes fiscais diferentes da taxa nominal em Portugal	(1,04%)	(26.488)	(0,85%)	(16.403)
Diferenças definitivas a deduzir	0,26%	6.646	0,39%	7.547
Diferenças definitivas a acrescentar				
Provisões e outras imparidades não aceites	(0,11%)	(2.915)	0,56%	10.769
Outras	0,07%	1.769	0,29%	5.648
Variações de JV e imparidades em ativos financeiros não aceites fiscalmente	0,14%	3.674	0,00%	-
Reconhecimento de imparidade em participações financeiras, líquida de utilizações	0,26%	6.525	0,49%	9.508
Anulação de prejuízos fiscais reportáveis	0,01%	348	0,00%	9
Tributação autónoma	0,01%	354	0,02%	412
Diferença de taxa	3,58%	91.555	1,05%	20.219
Derrama	0,00%	-	0,72%	13.878
Contribuição sobre o setor bancário	1,29%	32.983	2,04%	39.456
Outros	0,50%	12.650	0,17%	3.327
	32,35%	826.715	32,23%	623.024
Correções de imposto relativas a exercícios anteriores				
Insuficiência / (excesso) de estimativa de imposto relativas a exercícios anteriores e outras correções à base tributável, líquidas de impostos diferidos	(0,50%)	(12.770)	0,00%	-
Outras				
	(0,50%)	(12.770)	0,00%	-
	31,85%	813.945	32,23%	623.024

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a taxa nominal de imposto da CGD considerando as taxas de derrama aplicáveis à sua atividade, foi de 27,38%.

A determinação da taxa nominal de imposto da CGD pondera o agravamento da derrama municipal e da derrama estadual que incidem sobre o lucro tributável.

Nos termos do artigo 51.º-C do Código do IRC, as perdas por imparidade e outras correções de valor de partes sociais ou de outros instrumentos de capital próprio que tenham concorrido para a formação do lucro tributável, ao abrigo do estabelecido no n.º 2 do artigo 28.º-A do mesmo diploma, consideram-se componentes positivas do lucro tributável no período de tributação em que ocorra a respetiva transmissão onerosa.

Em resultado deste regime, o Grupo reconheceu impostos diferidos passivos para imparidades em participações financeiras aceites fiscalmente no momento da sua constituição para as quais exista uma intenção de venda ou liquidação (ou estas já se encontrem em curso), os quais, em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, ascendiam a 30.242 mEuros e 42.369 mEuros, respetivamente.

Limitações à dedutibilidade fiscal de perdas com imparidade em créditos e outras correções de valor

Para efeitos de determinação do lucro tributável em IRC são integralmente dedutíveis as perdas por imparidade para risco de crédito relativas a exposições analisadas em base individual ou em base coletiva registadas nos períodos de tributação com início em, ou após, 1 de janeiro de 2019, reconhecidas nos termos das normas contabilísticas e regulamentares aplicáveis (com as exceções previstas no n.º 7 do artigo 28.º-C do CIRC).

Às perdas por imparidade e outras correções para risco específico de crédito que tenham sido contabilizadas nos períodos de tributação anteriores continuam a aplicar-se as regras em vigor até 31 de dezembro de 2018 ou seja, limitando a dedutibilidade fiscal aos montantes apurados de acordo com as disposições do Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal (entretanto revogado) e desde que, nomeadamente, os créditos não se encontrassem cobertos por direitos reais sobre bens imóveis.

A CGD e as restantes entidades relevantes que integram o perímetro fiscal nacional aderiram ao novo regime para os períodos de tributação iniciados em 1 de janeiro de 2019.

Análise da recuperabilidade de ativos por impostos diferidos

Tendo por referência os requisitos definidos pela IAS 12 – “Impostos sobre o rendimento”, os ativos por impostos diferidos são reconhecidos na medida da expectativa do Grupo quanto à possibilidade da sua recuperação futura, a qual assenta, fundamentalmente:

- (i) Na determinação da sua capacidade de geração de lucros tributáveis suficientes; e
- (ii) Na interpretação efetuada do quadro legal a vigorar no período relevante da análise.

Esta avaliação foi realizada tendo por base exercícios de projeção de atividade elencados aos objetivos estratégicos propostos ao acionista para concretização no decurso do atual mandato do Conselho de Administração e que permitirão à CGD assegurar, no referido intervalo temporal, níveis de rentabilidade e de capital adequados, assim como o cumprimento dos objetivos de redução de ativos *non-performing* comunicados às entidades de supervisão.

A expectativa de geração de lucros tributáveis futuros está suportada em projeções de rentabilidade devidamente ajustadas em função da evolução dos indicadores macroeconómicos e financeiros relevantes.

São também de destacar os pressupostos seguidamente elencados, com relevância para as conclusões alcançadas quanto à recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos:

- (i) Aplicação das regras de dedutibilidade em imparidade para risco de crédito;
- (ii) Incorporação dos resultados fiscais estimados, decorrentes da estratégia de reestruturação das operações internacionais e do processo de desalavancagem de ativos *non-performing* acordada com as entidades de supervisão; e
- (iii) Projeção da dedutibilidade de encargos com benefícios a empregados, atuais e futuros, em função do período de tributação em que se estima realizar os respetivos pagamentos.

Outro aspeto com significado na definição dos pressupostos do exercício de recuperabilidade resultou da eliminação do limite temporal para reporte futuro de prejuízos fiscais, combinado com a redução do limite anual de dedução ao lucro tributável para 65% da matéria coletável (anteriormente, 70%). De notar que esta alteração se aplica à dedução de prejuízos fiscais de períodos de tributação que se iniciem em, ou após, 1 de janeiro de 2023, bem como aos prejuízos de períodos anteriores totalmente consumidos no exercício de 2023.

Para este efeito, e apesar da eliminação do limite temporal para reporte de prejuízos fiscais, a CGD entendeu incluir na sua análise ao limite anual da dedução do saldo acumulado de prejuízos fiscais reportáveis de que dispunha, um período máximo de 5 anos, por entender que períodos mais longos de projeção estão sujeitos a maiores fatores de incerteza e volatilidade.

Na sequência da análise efetuada, conclui que os prejuízos fiscais originados no exercício de 2017, anteriormente desconhecidos por inexistência de perspectiva de matéria coletável suficiente para a sua dedução, eram passíveis de recuperação, tendo a CGD procedido à reversão dos impostos diferidos no âmbito do apuramento da estimativa dos encargos com impostos no primeiro semestre de 2023.

No âmbito do exercício realizado, não foram estimadas quaisquer perdas. Eventuais alterações nos pressupostos utilizados ou nas variáveis pertinentes à determinação dos lucros tributáveis projetados poderiam conduzir a resultados e conclusões substancialmente diferentes.

De notar que confrontados com as incertezas introduzidas pelos conflitos armados que eclodiram no espaço territorial europeu e no Médio Oriente, cuja extensão e impactos geopolíticos apresentam inegável e profunda dimensão, a natureza da avaliação efetuada e a robustez dos resultados obtidos permitem ao Conselho de Administração, de acordo com os dados atualmente à sua disposição, manter como válidos os resultados alcançados.

Contribuição sobre o setor bancário e adicional de solidariedade

A Lei do Orçamento do Estado para 2011 introduziu uma contribuição aplicável ao setor bancário. A base de incidência desta contribuição, consiste nos passivos da instituição, deduzidos dos fundos próprios e complementares nele incluídos e ainda dos depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos, assim como sobre o valor nominal dos instrumentos financeiros derivados que não tenham natureza de

cobertura. Encontram-se igualmente abrangidos pelo tributo as filiais de instituições de crédito cuja sede se situe fora do território português, assim como sucursais em Portugal de instituições de crédito com sede fora da União Europeia.

A este regime foi adicionado em 2020 um imposto sobre o setor bancário. A base de incidência desta contribuição tem por referência os mesmos requisitos aplicáveis ao apuramento da contribuição sobre o setor bancário anteriormente descritos.

O Grupo reconheceu nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, um custo de 32.983 mEuros e 39.456 mEuros, respetivamente, relativo à totalidade dos encargos a suportar nos períodos de tributação que lhe são imputáveis.

As autoridades fiscais têm normalmente a possibilidade de rever a situação fiscal durante um período definido, que em Portugal é de quatro anos (exceto no caso de ter sido efetuado reporte de prejuízos, bem como de qualquer outra dedução ou crédito de imposto, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito), podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação, eventuais correções ao lucro tributável de exercícios anteriores. Considerando que os exercícios de 2017 a 2020 foram já objeto de inspeção pelas autoridades fiscais na maioria das entidades com sede em Portugal que integram o perímetro fiscal do Grupo, permanecem ainda em aberto para revisão os exercícios de 2021 a 2023. Dada a natureza das eventuais correções que poderão ser efetuadas, não é possível quantificá-las neste momento. No entanto, na opinião do Conselho de Administração da CGD, não é previsível que qualquer correção relativa aos exercícios acima referidos seja significativa para as demonstrações financeiras consolidadas.

20. Outros ativos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Outros ativos		
Certificados de dívida do Território de Macau	1.372.436	1.269.398
Ouro, metais preciosos, numismática e medalhística	3.443	3.435
Outras disponibilidades	23	23
Outros	6.804	6.389
Devedores e outras aplicações		
Setor Público Administrativo	6.466	36.647
Suprimentos	7.190	7.170
Devedores por operações sobre futuros	6.668	11.535
Bonificações a receber		
Do Estado	18.937	23.381
De outras entidades	5.063	13.861
Valor a receber pela venda de bens arrematados	2.136	3.021
Outros devedores vencidos	7.139	7.486
Devedores diversos	598.171	1.200.126
Responsabilidades com pensões e outros benefícios		
Excesso de cobertura de responsabilidades		
Outros	32	194
Rendimentos a receber	58.541	57.536
Despesas com encargo diferido		
Rendas	271	257
Outras	45.438	32.220
Outras operações ativas por regularizar	131.621	290.914
Operações de Bolsa	3.622	1.561
	2.273.999	2.965.155
Imparidade (Nota 38)	(164.939)	(155.222)
	2.109.060	2.809.933

O movimento na imparidade para outros ativos durante o exercício de 2024 e de 2023 é apresentado na Nota 38.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a rubrica “Devedores e outras aplicações – Devedores diversos”, inclui:

- 199.004 mEuros e 263.035 mEuros, respetivamente, referente às contas margem na entidade de compensação e liquidação OMIclear C.C., S.A.;

- 188.394 mEuros e 19.310 mEuros, respetivamente, relativos a contas caução em diversas instituições financeiras. As referidas cauções decorrem da realização de operações de cedência de liquidez colateralizadas por ativos financeiros, assim como da contratação de swaps de taxa juro (“IRS”) com essas entidades (Nota 10). A variação observada resulta da evolução do justo valor das operações subjacentes;
- 24.089 mEuros e 17.317 mEuros, respetivamente, relativos aos saldos a receber pela CGD junto da Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A. referentes a comissões de mediação.
- 31.368 mEuros e 31.368 mEuros, respetivamente, relativos a cauções constituídas em resultado das contribuições para o Fundo Único de Resolução sob a forma de um compromisso irrevogável (Nota 34).

Adicionalmente em 31 de dezembro de 2023, a rubrica “Devedores e outras aplicações – Devedores diversos”, inclui 681.571 mEuros referente a um depósito a favor da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), no âmbito do processo de conversão de ativos por impostos diferidos em crédito fiscal (Nota 19) e referentes ao exercício fiscal de 2016, tendo sido efetuado o respetivo reembolso pela DGTF em 06 de março de 2024 no âmbito do Regime Especial de Ativos por Impostos Diferidos (REAIID), ficando concluído este processo.

No âmbito do contrato firmado pelo Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Macau) com a Região Administrativa de Macau para a emissão de notas, o Banco entrega à Região divisas convertíveis correspondentes ao contravalor das notas em circulação, recebendo em contrapartida um certificado de dívida de valor equivalente destinado à cobertura da responsabilidade resultante da emissão fiduciária (Nota 26). O acerto dos montantes a entregar pelo Banco à Região faz-se mensalmente, nos primeiros quinze dias de cada mês, com base na média dos saldos diários do mês anterior. Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o certificado de dívida do Governo de Macau ascende a 1.372.436 mEuros e 1.269.398 mEuros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a rubrica “Devedores e outras aplicações - Outros devedores vencidos”, inclui saldos em dívida pela execução de garantias prestadas a clientes e outras despesas diretamente associadas a estas operações, nos montantes de 6.843 mEuros e 6.648 mEuros. A imparidade acumulada associada a estas operações ascende a 4.930 mEuros e 4.644 mEuros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os montantes relativos às “Outras operações ativas por regularizar” dizem respeito, essencialmente, a operações com instrumentos derivados, efetuadas em bolsa, meios de pagamento e transferências bancárias cuja liquidação financeira ainda não ocorreu.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os suprimentos concedidos no montante de 7.190 mEuros e 7.170 mEuros, respetivamente, dizem respeito essencialmente à sociedade Elos, Ligações de Alta Velocidade, S.A..

21. Recursos de instituições de crédito e bancos centrais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Recursos de bancos centrais		
Recursos de outros bancos centrais		
De instituições de crédito no país	3.060	2.586
De instituições de crédito no estrangeiro	13.464	9.063
Outros recursos	1.083	2.286
Juros a pagar / (receber)	2	3
	17.608	13.939
Recursos de outras instituições de crédito		
Depósitos e outros recursos		
De instituições de crédito no país	131.217	41.238
De instituições de crédito no estrangeiro	108.437	140.501
Recursos a muito curto prazo		
De instituições de crédito no país	111.778	52.394
De instituições de crédito no estrangeiro	23.312	3.005
Empréstimos		
De instituições de crédito no estrangeiro	210	210
Recursos de organismos financeiros internacionais	17.123	-
Operações de venda com acordo de recompra	-	149.010
Juros a pagar / (receber)	3.106	298
Despesas com encargo diferido	-	64
	395.183	386.719
	412.791	400.658

22. Recursos de clientes e outros empréstimos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Depósitos de poupança	1.406.135	1.615.534
Outros débitos		
À vista	38.866.738	37.739.543
A prazo		
Depósitos	44.133.752	38.578.426
Depósitos obrigatórios	376.157	912.712
Outros recursos		
Cheques e ordens a pagar	112.697	138.238
Outros	1.454.104	1.464.652
	46.076.710	41.094.028
	84.943.449	78.833.571
Juros a pagar	313.283	208.187
Custos diferidos, líquidos de proveitos diferidos	(7.293)	(645)
Comissões associadas ao custo amortizado (postecipadas)	(3.183)	(3.142)
Correções de valor de passivos objeto de operações de cobertura	112.262	29.043
	415.069	233.443
	86.764.653	80.682.549

23. Responsabilidades representadas por títulos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Obrigações em circulação		
Obrigações emitidas no âmbito do programa EMTN		
Remuneração indexada a taxas de juro	20.050	26.050
Taxa de juro fixa	1.330.664	1.331.984
	1.350.714	1.358.034
Outros		
Papel Comercial	1.386	2.376
	1.386	2.376
Correção de valor de passivos objeto de operações de cobertura	30.283	33.943
Despesas com encargo diferido, líquidas de proveitos	(2.571)	(3.610)
Juros a pagar	10.200	10.258
	1.390.013	1.401.001

Como forma de diversificação das fontes de financiamento a CGD recorre aos seguintes Programas específicos:

(i) Euro Medium Term Notes (EMTN)

O Grupo CGD, através da CGD (diretamente ou a partir da sucursal de França), pode emitir ao abrigo deste Programa títulos de dívida no montante máximo de 15.000.000 mEuros.

As obrigações podem ser emitidas em qualquer divisa com prazos mínimos de um ano para emissões não subordinadas e subordinadas. Não estão definidos prazos máximos para as operações.

Estas emissões podem ser emitidas a desconto e ser remuneradas a taxas de juro fixas ou variáveis.

(ii) Obrigações Cobertas

Em novembro de 2006, a CGD constituiu um programa para a emissão, de forma direta, de Obrigações Hipotecárias até ao montante atual máximo de 15.000.000 mEuros. A regulamentação aplicável para a emissão deste tipo de instrumentos, está definida no regime jurídico das Obrigações Cobertas (RJOC) que transpôs para o ordenamento jurídico português a Diretiva (EU) 2019/2162, através do Decreto-Lei nº31/2022 de 6 de maio de 2022, substituindo o regime anterior previsto no Decreto-Lei nº 59/2006, de 20 de março, que regulava as obrigações hipotecárias e do sector público.

Embora esteja previsto no RJOC a possibilidade de se poder utilizar como colateral outros créditos que não sejam crédito à habitação, a CGD, na conversão do seu Programa, cingiu-se a continuar a utilizar exclusivamente créditos à habitação como garantia das obrigações a emitir.

Desta forma, as obrigações a emitir são garantidas por uma carteira de empréstimos hipotecários que terá de satisfazer, a todo o momento, as condições mínimas exigidas pela regulamentação.

As emissões podem ser efetuadas em qualquer divisa com um prazo máximo de 50 anos. A sua remuneração pode ter subjacentes taxas de juro fixas ou variáveis.

Estas obrigações conferem ao seu detentor um privilégio creditório especial – com precedência sobre quaisquer outros credores – sobre um património de ativos que ficam segregados no balanço da entidade emitente, constituindo uma garantia da dívida, ao qual os obrigacionistas terão acesso em caso de insolvência.

São ativos elegíveis para constituição do património autónomo, os créditos hipotecários destinados à habitação ou para fins comerciais situados num Estado membro da União Europeia, ou em alternativa, créditos sobre Administrações Centrais ou Autoridades Regionais e Locais de um dos Estados membros da União Europeia e créditos com garantia expressa e juridicamente vinculativa das mesmas entidades. No caso de créditos hipotecários, o respetivo montante não pode exceder 80% do valor dos bens hipotecados dados em garantia relativamente a imóveis destinados à habitação (60% para os restantes imóveis).

Adicionalmente, de acordo com as condições de emissão definidas ao abrigo do programa, deverá assegurar-se o cumprimento dos seguintes critérios ao longo do período de emissão:

- O valor nominal global das obrigações cobertas em circulação não pode ultrapassar 95% do valor global dos créditos hipotecários e outros ativos afetos às referidas obrigações;
- O vencimento médio das obrigações cobertas emitidas não pode ultrapassar, para o conjunto das emissões, a vida média dos créditos hipotecários que lhes estejam afetos;
- O montante global dos juros a pagar de obrigações cobertas não deve exceder, para o conjunto das emissões, o montante dos juros a cobrar dos mutuários dos créditos hipotecários afetos às referidas obrigações; e,
- O valor atual das obrigações cobertas não pode ultrapassar o valor atual do património afeto, tendo esta relação de se manter para deslocações paralelas de 200 pontos base na curva de rendimentos.

Podem ainda fazer parte do património autónomo, num montante máximo de 20% do seu valor, ativos de substituição, nomeadamente depósitos no Banco de Portugal ou títulos elegíveis no âmbito das operações de crédito do Eurosistema, entre outros definidos na lei.

Para além destes dois programas de financiamento, a CGD recorre a um Programa de Emissões de Papel Comercial para o cumprimento da componente variável da remuneração em espécie que é efetuada através da emissão de papel comercial, em conformidade com o quadro jurídico e regulamentar aplicável.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a decomposição da rubrica de responsabilidades representadas por títulos encontra-se deduzida dos saldos acumulados de dívida readquirida, cujos montantes se podem decompor de acordo com o seguinte detalhe:

	31-12-2024	31-12-2023
Obrigações Cobertas	5.000.000	5.000.000
	5.000.000	5.000.000

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o valor nominal de obrigações cobertas emitidas pela CGD ascendia a 5.000.000 mEuros e 5.000.000 mEuros, respetivamente, apresentando as emissões as seguintes características:

DESIGNAÇÃO	Valor nominal		Data de emissão	Data de reembolso	Periodicidade dos juros	Remuneração	Taxa em	Taxa em
	31-12-2024	31-12-2023					31-12-2024	31-12-2023
Obrigações Cobertas ^(a)	1.500.000	1.500.000	2012-07-31	2026-04-30	Trimestralmente ^(b)	Taxa Euribor 3meses + 0,75%	3,81%	4,70%
Obrigações Cobertas ^(a)	1.500.000	1.500.000	2018-12-19	2028-12-19	Trimestralmente ^(c)	Taxa Euribor 3meses + 0,6%	3,47%	4,52%
Obrigações Cobertas	2.000.000	2.000.000	2023-12-12	2030-06-12	Trimestralmente ^(d)	Taxa Euribor 3meses + 0,55%	3,42%	4,50%
	5.000.000	5.000.000						

^(a) Emissão integralmente readquirida pela CGD. Estes títulos encontram-se a colateralizar operações de cedência de liquidez junto do Banco Central Europeu

O património autónomo que garante as emissões é composto por créditos à habitação originados em Portugal, ascendendo o seu valor de balanço em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 a 6.110.773 mEuros e 6.360.718 mEuros, respetivamente (Nota 13).

Em 31 de dezembro de 2024, as notações de rating atribuídas às emissões de obrigações cobertas pelas agência DBRS eram de AAA, Aaa e AAH, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o detalhe das obrigações emitidas por tipo de remuneração e por prazos residuais até à maturidade é o seguinte:

31-12-2024			
	Programa EMTN Ativo indexado a Taxa de Juro	Outras Obrigações	Total
Até 1 ano	-	1.386	1.386
Entre 1 e 5 anos	1.330.664	-	1.330.664
Entre 5 e 10 anos	10.000	-	10.000
Mais de 10 anos	10.050	-	10.050
	1.350.714	1.386	1.352.100

31-12-2023			
	Programa EMTN Ativo indexado a Taxa de Juro	Outras Obrigações	Total
Até 1 ano	6.000	2.376	8.376
Entre 1 e 5 anos	1.331.984	-	1.331.984
Mais de 10 anos	20.050	-	20.050
	1.358.034	2.376	1.360.410

A CGD realizou uma emissão de dívida sénior preferencial sustentável em 21 de setembro de 2021, no montante de 500.000 mEuros, com maturidade máxima de 6 anos e um cupão de 0,375%, o que constituiu o cupão mais baixo alguma vez conseguido pelo Grupo em emissões no mercado de capitais e a primeira emissão realizada por um banco português com características sustentáveis. Em 2022, a CGD emitiu duas obrigações de dívida sénior preferencial “verde” num total de 800.000 mEuros, a 15 de junho de 2022 no montante de 300.000 mEuros, com o prazo de 4 anos e possibilidade de reembolso antecipado ao fim de 3 anos e um cupão de 2,875% e a 31 de outubro de 2022 no montante de 500.000mEuros, com o prazo de 6 anos e possibilidade de reembolso antecipado ano fim de 5 anos e um cupão de 5,75%. Estas três emissões num total de 1.300 mEuros têm a particularidade de ser sustentáveis, direcionando os fundos captados para o financiamento de operações de crédito dos seus clientes no domínio ambiental e do desenvolvimento socioeconómico.

As referidas emissões inserem-se no plano de financiamento definido para o cumprimento dos requisitos de MREL (*Minimum Requirements for own funds and Eligible Liabilities*) fixados pelo Banco de Portugal, conforme decisão do Conselho Único de Resolução.

Nos anos de 2023 e 2024, uma vez que a CGD já estava a cumprir com o requisito mínimo obrigatório de MREL estipulado para 1 de janeiro de 2024, a CGD não teve a necessidade de aceder ao mercado com mais emissões de dívida.

24. Provisões e passivos contingentes

Provisões

O movimento nas provisões para benefícios a empregados e nas provisões para outros riscos nos períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 foi o seguinte:

	Saldo em 31-12-2023	Reforços, reposições e anulações	Utilizações	Diferenças de câmbio	Transferências e outros	Saldo em 31-12-2024
Provisões para benefícios a empregados	708.324	22.805	(70.924)	591	63.340	724.136
Provisões para garantias e outros compromissos assumidos	299.058	(14.705)	-	244	4.908	289.506
Provisões para contingências judiciais	44.020	2.129	(8)	(2)	-	46.139
Provisões para outros riscos e encargos	335.026	121.954	(12.568)	1.108	1.379	446.900
	379.046	124.083	(12.576)	1.106	1.379	493.038
	1.386.428	132.183	(83.500)	1.941	69.628	1.506.680

	Saldo em 31-12-2022	Salda de entidades do perímetro	Reforços, reposições e anulações	Utilizações	Diferenças de câmbio	Transferências e outros	Saldo em 31-12-2023
Provisões para benefícios a empregados	556.864	-	83.994	(67.172)	(241)	134.878	708.324
Provisões para garantias e outros compromissos assumidos	247.044	-	61.518	(8.749)	(154)	(601)	299.058
Provisões para contingências judiciais	13.424	-	29.149	(8)	(97)	1.552	44.020
Provisões para outros riscos e encargos	89.055	181	260.611	(12.036)	(1.938)	(848)	335.026
	102.479	181	289.760	(12.044)	(2.034)	705	379.046
	906.387	181	435.272	(87.964)	(2.429)	134.982	1.386.428

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a utilização da provisão para encargos com os benefícios de empregados, no montante total de 70.924 mEuros e 67.172 mEuros, respetivamente, decompõe-se, para cada período, em:

- 20.335 mEuros relativos ao plano médico-social, 48.332 mEuros do Plano Horizonte e outros acordos de suspensão de prestação de trabalho, 1.744 mEuros relativos a rescisões por mútuo acordo, para o exercício de 2024, e 513 mEuros para planos de pensões e planos de reformas antecipadas por algumas empresas do Grupo.
- 21.439 mEuros relativos ao plano médico-social, 42.129 mEuros ao Plano Horizonte e outros acordos de suspensão de prestação de trabalho e 2.602 mEuros às rescisões por mútuo acordo, para o exercício de 2023. Foram ainda utilizados cerca de 1.002 mEuros para planos de pensões e planos de reformas antecipadas por algumas empresas do Grupo.

No exercício de 2024, o valor das "Provisões para benefícios a empregados", inclui um reforço da provisão do programa de pré-reforma PPR para o período de 2025-2027, no montante de 64.293 mEuros.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os montantes apresentados na coluna "Transferências e outros" no mapa de movimentos nas provisões para benefícios a empregados apresentam a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Provisões registadas por contrapartida de custos com pessoal		
Assistência médica CGD (Nota 35)	14.223	13.994
Acordos de suspensão da prestação de trabalho e Plano Horizonte (Nota 35)	37.201	84.557
Rescisão por mútuo acordo (Nota 35)	1.255	2.075
Outros	395	3.440
	53.074	104.067
Provisões registadas por contrapartida de outras reservas		
Desvios atuariais e financeiros	10.266	31.321
Outros desvios atuariais	-	(510)
	63.340	134.878

No exercício de 2024, a adesão efetiva dos colaboradores ao programa de pré-reforma implicou o reconhecimento em Custos com o Pessoal (Nota 35) de um montante de 37.118 mEuros (registado em Acordos de suspensão da prestação de trabalho) e a respetiva reversão da provisão para potenciais adesões a este programa na mesma magnitude.

As provisões para outros riscos e encargos destinam-se a fazer face a contingências resultantes da atividade da CGD. Com referência ao exercício de 2024 foi decidido o reforço da provisão no valor de 129.474 mEuros, para um total de 330.521 mEuros, para o passivo contingente associado ao Mecanismo de Compensação DL 14/2023.

As provisões para contingências judiciais correspondem à melhor estimativa da CGD de eventuais montantes a despende na sua resolução com base em estimativas dos advogados que acompanham os processos.

As provisões para garantias e outros compromissos assumidos refletem a estimativa de perdas potenciais associadas a responsabilidades com clientes, decorrentes da atividade comercial da CGD, sendo determinadas em conformidade com os requisitos da IFRS 9 – "Instrumentos financeiros".

O movimento ocorrido por *stage* nos exercícios de 2024 e 2023 apresenta o seguinte detalhe:

	Provisões para garantias e compromissos assumidos			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo em 31-12-2023	39.832	12.750	246.476	299.058
Movimentos decorrentes de alterações no risco de crédito	(553)	5.509	(13.935)	(8.980)
Outras variações	(255)	(29)	(288)	(573)
Saldo em 31-12-2024	39.024	18.229	232.253	289.506

	Provisões para garantias e compromissos assumidos			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo em 31-12-2022	32.245	22.877	191.922	247.044
Movimentos decorrentes de alterações no risco de crédito	7.656	(10.175)	54.095	51.576
Outras variações	(69)	48	459	438
Saldo em 31-12-2023	39.832	12.750	246.476	299.058

Passivos contingentes e compromissos

Os passivos contingentes associados à atividade bancária encontram-se registados em rubricas extrapatrimoniais e apresentam o seguinte detalhe:

	31-12-2024	31-12-2023
Passivos eventuais		
Ativos dados em garantia	10.273.236	10.630.655
Garantias e avales	3.037.771	2.930.619
Créditos documentários abertos	298.381	302.198
Cartas de crédito "stand by"	33.353	37.586
	13.642.741	13.901.058
Compromissos		
Compromissos revogáveis	12.044.757	10.551.758
Subscrição de títulos	1.390.795	1.314.592
Linhas de crédito irrevogáveis	1.366.766	1.144.580
Sistema de indemnização aos investidores	50.965	49.182
Outros compromissos irrevogáveis	31.368	31.368
	14.884.650	13.091.481
Depósito e guarda de valores	45.651.756	63.255.406
Outros valores administrados pela instituição	18.575.761	18.714.665

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a rubrica “Ativos dados em garantia” inclui as seguintes situações:

	31-12-2024	31-12-2023
Instrumentos de dívida		
Recursos consignados		
BEI - Banco Europeu de Investimento	436.008	737.008
Council of Europe Development Bank	-	3.430
Banco de Portugal ⁽¹⁾	9.809.841	9.859.028
Sistema de indemnização aos investidores (futuros)	25.500	25.500
Euronext	-	5.000
Outros	1.155	-
Outros ativos		
Outros	732	689
	10.273.236	10.630.655

⁽¹⁾ Engloba a carteira de títulos afectos a tomadas de liquidez junto do Banco Central Europeu, assim como os títulos dados em garantia ao Banco de Portugal no âmbito do “Contrato de Garantia do Crédito Intradiário” no valor de 500 milhões de euros e outras operações em mercado monetário Interbancário.

Os ativos dados em garantia respeitam a instrumentos de dívida, os quais, em função da sua natureza, se encontram classificados em rubricas de ativos ao justo valor por contrapartida de resultados (Nota 7), ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral (Nota 8), crédito a clientes (Nota 13) e responsabilidades representadas por títulos (Nota 23).

Os ativos dados em garantia não estão disponíveis para livre utilização pela CGD nas suas operações, encontrando-se registados em rubricas extrapatrimoniais pelo valor nominal.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o valor de mercado dos instrumentos de dívida dados em garantia ascendia a 16.095.181 mEuros e 11.569.318 mEuros, respetivamente, dos quais 4.922.024 mEuros e 4.928.453 mEuros correspondem a dívida readquirida.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os títulos dados em garantia para fazer face aos compromissos com o Sistema de Indemnização aos Investidores assumidos pelo Grupo apresentam um valor de mercado de 28.237 mEuros e 28.528 mEuros, respetivamente.

O Fundo de Garantia de Depósitos tem por objetivo garantir os depósitos dos clientes, de acordo com os limites estabelecidos no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras. Para este efeito, são efetuadas contribuições anuais regulares.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o Grupo reconheceu encargos com a contribuição anual para o FGD nos montantes de 1.487 mEuros e 157.391 mEuros, respetivamente (Nota 34), evolução justificada essencialmente, pelo facto de em 2023 ter ocorrido a liquidação total dos Compromissos Irrevogáveis de Pagamento (CIP) para o FGD no valor de 155.390 mEuros e em 2024 apenas ter existido o pagamento corrente da contribuição anual.

Autoridade da Concorrência

Em 3 de junho de 2015, a CGD foi notificada de Nota de Ilícitude através da qual a Autoridade da Concorrência lhe imputa, bem como a catorze outras instituições de crédito, diversas práticas, designadamente troca de informação com parte das mesmas instituições de crédito, que, na ótica da mencionada Autoridade, constituem práticas concertadas que tiveram como objeto falsear, de forma sensível, a concorrência no mercado.

Em razão de requerimentos apresentados por diversas instituições de crédito visadas, o prazo inicial veio a ser prorrogado por mais de uma vez, não se encontrando ainda esgotado. Apesar de tal facto, a CGD concluiu a preparação da sua defesa no decorrer do período inicialmente previsto para o efeito, e que findava em 17 de novembro de 2015.

Em 14 de março de 2017, a CGD foi formalmente informada pela Autoridade da Concorrência da deliberação do seu Conselho de Administração do levantamento da suspensão do processo de contraordenação que se encontrava em vigor, mantendo-se, no entanto, a suspensão do prazo de pronúncia sobre a Nota de Ilícitude. Posteriormente, uma nova deliberação do Conselho de Administração da Autoridade da Concorrência veio cessar a suspensão do prazo de pronúncia, a qual terminava em 27 de setembro de 2017. A CGD apresentou a sua defesa no dia 26 de setembro, tendo para o efeito requerido diligências complementares de prova, as quais vieram a ter lugar nos dias 5 e 6 de dezembro de 2017.

Em junho, julho e outubro de 2018, a CGD respondeu a pedidos de elementos adicionais da Autoridade da Concorrência.

Em março de 2019, a CGD foi notificada da deliberação da Autoridade da Concorrência que prorrogou o prazo da instrução do processo até 31 de dezembro de 2020.

Em 10 de setembro de 2019, a CGD foi notificada da decisão final da Autoridade da Concorrência, de carácter inédito, que aplica uma coima no valor de 82.000 mEuros (calculada, nos termos da lei, em função do seu volume de negócios nos segmentos de crédito em causa). As restantes instituições visadas no processo em referência foram notificadas de decisões equivalentes.

A CGD considera existirem falhas e omissões na imputação das alegadas infrações e na fixação da coima que lhe foi aplicada, razão pela qual procedeu à sua impugnação junto do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão em 21 de outubro de 2019.

Nesse âmbito, em 21 de dezembro de 2020, foi prestada garantia bancária no montante de 41.000 mEuros por o tribunal ter entendido que tal era necessário para efeitos de suspensão da execução da coima. Não obstante, esta decisão está a ser contestada pela CGD.

O julgamento iniciou-se em 6 de outubro de 2021, tendo a audiência de julgamento sido reaberta em 8 de abril de 2022, já após a produção de alegações finais pelas partes. A reabertura da audiência de julgamento foi determinada pela juíza titular do processo para alteração de factos não substanciais relativamente aos constantes da acusação. Em 28 de abril de 2022, o tribunal decidiu o reenvio prejudicial para o Tribunal de Justiça da União Europeia de várias questões em que releva a interpretação de direito da União Europeia. No âmbito deste processo de reenvio prejudicial, foram em 22 de junho de 2023 apresentadas alegações orais. A Opinião (não vinculativa) do Advogado-Geral foi emitida em 5 de outubro de 2023.

O processo de contraordenação esteve suspenso até 29 de julho de 2024, data em que foi proferido o acórdão do Tribunal de Justiça da União Europeia, em que este, respondendo às questões prejudiciais que lhe foram colocadas pelo tribunal português sobre se uma troca de informação pode ser qualificada como restrição da concorrência por objeto, afirmou que pode, mas que compete ao tribunal português proceder às apreciações factuais necessárias para determinar se a troca em causa constitui uma restrição por objeto.

Em 20 de setembro de 2024, a CGD foi notificada da sentença do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, que manteve a decisão da Autoridade da Concorrência e da qual a CGD oportunamente recorreu.

Em 10 de fevereiro de 2025, o processo foi declarado prescrito pelo Tribunal da Relação de Lisboa, que determinou o arquivamento dos autos, não tendo, face a essa declaração, analisado as restantes questões suscitadas pela CGD e pelos outros arguidos. O Ministério Público reclamou da decisão para a conferência do Tribunal da Relação de Lisboa, reclamação esta que se encontra pendente. De acordo com notícias divulgadas, a Autoridade da Concorrência terá apresentado requerimento de recurso para o Tribunal Constitucional.

O Conselho de Administração considera que, de facto, o processo se encontra prescrito, sendo que, caso em termos finais a decisão do Tribunal da Relação de Lisboa seja revertida, na análise substantiva que se seguirá será dada razão à CGD, razão pela qual entende não haver lugar à alteração do tratamento contabilístico seguido em períodos anteriores.

Em março e abril de 2024, a CGD foi citada em três ações populares intentadas por uma associação de defesa de consumidores e uma associação empresarial contra a CGD e outros oito bancos nas quais, partindo da decisão da Autoridade da Concorrência antes referida, são peticionadas indemnizações pelos alegados danos decorrentes das infrações à legislação da concorrência alegadamente cometidas.

A CGD apresentou oportunamente contestação nos processos referidos, concluindo que os pedidos neles formulados carecem de mérito.

Fundo de Resolução

O Fundo de Resolução foi criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro, sendo os seus recursos provenientes do pagamento das contribuições devidas pelas instituições participantes no Fundo e da contribuição sobre o setor bancário. Adicionalmente, está também previsto que sempre que esses recursos se mostrem insuficientes para o cumprimento das suas obrigações podem ser utilizados outros meios de financiamento, nomeadamente: i) contribuições especiais das instituições de crédito e; ii) importâncias provenientes de empréstimos.

Medida de resolução aplicada ao Banco Espírito Santo, S.A.

O Fundo de Resolução assinou um acordo em 09 de dezembro de 2024 que pôs termo ao Acordo de Capitalização Contingente (CCA), celebrado em 2017 no âmbito da operação de venda do Novo Banco. Este acordo antecipou em cerca de um ano o fim do CCA, que estava previsto para o final de 2025.

Desta forma, extinguiu-se definitivamente qualquer possibilidade de virem a ser solicitados novos pagamentos ao Fundo de Resolução por parte do Novo Banco, e todas as obrigações de pagamento entre as partes foram saldadas, sem quaisquer novas transferências de verbas. Além disso, todos os litígios e diferendos relacionados com a execução do acordo foram resolvidos, nomeadamente dois processos arbitrais em curso, iniciados pelo Novo Banco devido à recusa do Fundo de Resolução ao pagamento de certos montantes pedidos pelo banco relativamente aos anos de 2020 e 2021.

Este acordo permitiu uma redução significativa das responsabilidades do Fundo de Resolução, superior a 73 milhões de euros, em termos líquidos, com base nos valores reclamados pelo Novo Banco, além de permitir a extinção de contingências potencialmente significativas.

Apurado o saldo final da execução do Acordo De Capitalização Contingente, durante o período de execução do CCA (outubro de 2017 a dezembro de 2024), o valor líquido dos pagamentos realizados pelo Fundo de Resolução totalizou 3.405 milhões de euros, ficando 485 milhões de euros abaixo do valor máximo previsto no contrato (3.890 milhões de euros) e 936 milhões de euros abaixo do valor agregado das perdas cobertas pelo mecanismo de capitalização contingente (4.341 milhões de euros, a 30 de junho de 2024).

O valor final dos pagamentos realizados pelo Fundo de Resolução corresponde ao valor observado já em 2021, após o pagamento de 429 milhões de euros ao Novo Banco, na sequência de um pedido de 598 milhões de euros apresentado pelo banco naquele ano.

Pela recusa do Fundo de Resolução ao pagamento total do valor pedido pelo Novo Banco em 2021, o banco iniciou um processo arbitral que abrangeu também um diferendo quanto à cobertura dos efeitos relacionados com a intenção do Novo Banco de não fazer uso do regime transitório relacionado com a introdução da IFRS-9, conforme revisto no âmbito das medidas de resposta à pandemia. Esse processo arbitral foi o segundo entre o Fundo de Resolução e o Novo Banco, depois de um primeiro processo arbitral relacionado com o regime transitório da IFRS-9, cujo resultado foi inteiramente favorável ao Fundo de Resolução.

Em 2022, o Novo Banco submeteu ao Fundo de Resolução um novo pedido de pagamento, no montante de 209 milhões de euros, que o Fundo de Resolução recusou pagar na sua integralidade, por entender que nada era devido nos termos do contrato. Nessa sequência, o Novo Banco iniciou um terceiro processo arbitral contra o Fundo de Resolução. Durante o período de execução do CCA, o valor agregado dos pedidos de pagamento e das pretensões do Novo Banco teria esgotado o valor máximo contratual (3.890 milhões de euros). Com o termo do CCA, fica confirmado que os pagamentos realizados pelo Fundo de Resolução ficam limitados aos 3.405 milhões que o Fundo de Resolução considerou devidos entre 2018 e 2021.

Para esse resultado contribuiu também o esforço desenvolvido, em 2021, pelo Fundo de Resolução e pelo Banco de Portugal, em articulação com o Ministério das Finanças, com vista a que ficasse atribuído ao Fundo de Resolução o valor que viesse a ser recuperado pelo Novo Banco num ativo abrangido pelo âmbito do acordo. Essa alteração contratual e os esforços de recuperação que se lhe seguiram permitiram que a verba assim apropriada pelo Fundo de Resolução viesse a ser utilizada no acordo hoje celebrado para a liquidação parcial da obrigação de pagamento resultante da decisão arbitral proferida na segunda arbitragem, nos segmentos dessa decisão que foram desfavoráveis ao Fundo de Resolução.

A ação do Fundo de Resolução na análise dos pedidos de pagamento, na defesa – em três arbitragens – das suas decisões de recusa ao pagamento de certos montantes, na promoção de uma alteração contratual, em 2021, e, a final, na negociação do termo antecipado do CCA, permitiram que o valor efetivamente pago ao Novo Banco tivesse sido inferior ao limite contratual em 485 milhões de euros, aspeto que constitui um

dos resultados mais relevantes da eficácia da permanente atuação do Fundo de Resolução em defesa do interesse público.

Ao longo do período de execução do CCA, o Fundo de Resolução cumpriu rigorosamente o dever de análise e pronúncia sobre as operações submetidas pelo Novo Banco para apreciação. No total, o Fundo de Resolução pronunciou-se sobre 405 operações, das quais 13% justificaram oposição, 42% levaram o Fundo de Resolução a fixar condições para a implementação da operação, 16% foram objeto de recomendações e 28% não tiveram oposição nos termos propostos.

O Fundo de Resolução reconheceu que o CCA foi imprescindível para cumprir a obrigação de venda do Novo Banco em 2017, preservando o papel do banco no financiamento da economia portuguesa, na proteção das poupanças e na estabilidade financeira em Portugal.

Medida de resolução aplicada ao Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A.

De acordo com o comunicado do Banco de Portugal de 20 de dezembro de 2015, foi decidida a venda da atividade do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif) e da maior parte dos seus ativos e passivos ao Banco Santander Totta por 150.000 mEuros. Segundo o referido comunicado, as imposições das instituições europeias e a inviabilização da venda voluntária do Banif conduziram a que esta alienação fosse tomada no contexto de uma medida de resolução.

A maior parte dos ativos que não foram objeto de alienação foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, denominado Oitante, S.A. (Oitante), criado especificamente para o efeito, o qual tem como acionista único o Fundo de Resolução. Neste âmbito, a Oitante procedeu à emissão de obrigações representativas de dívida, as quais foram adquiridas na totalidade pelo Banco Santander Totta, tendo sido prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português.

A operação envolveu um apoio público de cerca de 2.255.000 mEuros para cobertura de contingências futuras, dos quais 489.000 mEuros pelo Fundo de Resolução e 1.766.000 mEuros diretamente pelo Estado Português, em resultado das opções acordadas entre as autoridades portuguesas, as instâncias europeias e o Banco Santander Totta, para a delimitação do perímetro dos ativos e passivos alienados.

Em 21 de julho de 2016, o Fundo de Resolução efetuou um pagamento ao Estado, no montante de 163.120 mEuros, a título de reembolso parcial antecipado das medidas de resolução aplicadas ao Banif, permitindo que o valor em dívida baixasse de 489.000 mEuros para 353.000 mEuros.

O montante não transferido para o Fundo Único de Resolução será pago pelas Instituições abrangidas no âmbito do Regulamento UMR ao mesmo Fundo Único de Resolução ao longo de um período de oito anos (a terminar em 2024), conforme previsto no Regulamento de Execução (EU) 2015/81 do Conselho, de 19 de dezembro de 2014.

Em 21 de março de 2017, o Fundo de Resolução anunciou a alteração das condições dos empréstimos obtidos para o financiamento da medida de resolução do Banif em moldes similares ao anteriormente descrito relativamente aos financiamentos da medida de resolução do BES.

O Fundo de Resolução aprovou no dia 5 de junho de 2023, em reunião da Assembleia-Geral da Oitante, o relatório e contas daquela sociedade, relativo ao exercício de 2022. Em 2022, a Oitante registou um resultado líquido de 64.000 mEuros, cumprindo o sétimo ano consecutivo com resultados positivos. Desde a sua constituição, em dezembro de 2015, a Oitante acumula lucros de 210.000 mEuros. O ano de 2022 ficou também marcado pela conclusão do processo de reembolso da dívida obrigacionista da Oitante.

A emissão de 746.000 mEuros, realizada em 2015 e com vencimento em dezembro de 2025, foi reembolsada integralmente mais de três anos antes da data do seu vencimento, o que extinguiu a responsabilidade do Fundo de Resolução enquanto garante desse financiamento, bem como a responsabilidade do Estado Português, enquanto prestador de uma contragarantia.

Na Assembleia-Geral da Oitante foi ainda aprovada a distribuição ao Fundo de Resolução de um dividendo de 32.000 mEuros, antes de impostos. Fruto dos resultados acumulados desde 2015, os capitais próprios da Oitante – que é detida a 100% pelo Fundo de Resolução – ascendiam a 199.000 mEuros.

Adicionalmente, a Oitante realizou em 28 de dezembro de 2023 uma distribuição de reservas no montante de 31.800 mEuros. Em termos agregados, a Oitante já distribuiu ao Fundo de Resolução o montante de 78.800 mEuros, dos quais 63.800 mEuros foram entregues em 2023 e 15.000 mEuros, antes de impostos, realizada em 2020.

O Fundo de Resolução aprovou no dia 11 de julho de 2024, em reunião da Assembleia-Geral da Oitante, o relatório e contas daquela sociedade, relativo ao exercício de 2023. Em 2023, a Oitante registou um resultado líquido de 31.500 mEuros, cumprindo o oitavo ano consecutivo com resultados positivos.

Em 27 de dezembro de 2024, o Fundo de Resolução informou que aprovou uma nova distribuição de reservas por parte da Oitante, no montante de 55,4 milhões de euros. Tratou-se da segunda distribuição ao Fundo de Resolução em 2024, depois do pagamento de um dividendo de 15,7 milhões de euros no decurso do ano. Com esta nova distribuição, o valor entregue pela Oitante ao Fundo de Resolução totaliza 150 milhões de euros desde a constituição da sociedade, assim distribuídos ao longo do tempo:

- Em 2020: 15,00 milhões de euros;
- Em 2023: 63,8 milhões de euros;
- Em 2024: 71,2 milhões de euros.

Os valores obtidos e a obter pelo Fundo de Resolução em resultado da sua participação de 100% no capital da Oitante contribuem para a redução dos prejuízos de 489 milhões de euros que este Fundo suportou na resolução do BANIF e serão utilizados no reembolso da dívida do Fundo de Resolução, nomeadamente perante o Estado. O valor distribuído pela Oitante até ao final de 2024 corresponde já a cerca de 31% da verba paga pelo Fundo de Resolução no âmbito da resolução daquele banco.

Os valores obtidos e a obter pelo Fundo de Resolução pela sua participação no capital da Oitante contribuirão para a redução dos prejuízos de 489.000 mEuros suportados por este Fundo na resolução do BANIF e serão utilizados no reembolso da dívida do próprio Fundo de Resolução, nomeadamente perante o Estado. Atendendo aos desenvolvimentos acima descritos não é previsível que o Fundo de Resolução venha a propor a criação de uma contribuição especial para financiamento das medidas de resolução, pelo que a probabilidade de eventual cobrança de uma contribuição especial afigura-se remota.

Eventuais alterações ao nível da aplicação dos mecanismos de financiamento do Fundo de Resolução poderão vir a ter impactos relevantes nas futuras demonstrações financeiras da CGD.

25. Outros passivos subordinados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Obrigações	100.000	600.000
	100.000	600.000
Juros a pagar	4.981	5.611
Receitas com proveito diferido, líquidas de encargos	(35)	(384)
Correção de valor de passivos objeto de operações de cobertura	-	838
	104.945	606.064

A 28 de junho de 2023, após receber a autorização do Banco Central Europeu, a CGD efetuou o reembolso antecipado da emissão de fundos próprios de nível 2 (*Tier 2*), no montante de 500.000mEuros. A 25 de novembro de 2024, a CGD procedeu ao reembolso de emissão de dívida *Senior Non-Preferred Fixed Rate Notes* no montante de 500.000 mEuros.

A liquidação desta operação sucede ao reembolso antecipado da emissão AT1 realizada em março de 2022, concluindo, desta forma, o pagamento da totalidade das emissões colocadas junto de investidores privados no âmbito do Plano de Recapitalização acordado entre o Estado Português e a Comissão Europeia, logo que tal se tornou contratualmente possível. A emissão foi realizada em junho de 2018, em condições de mercado, junto de investidores institucionais a nível internacional, com uma taxa de juro anual de 5,75%.

As condições das principais emissões podem ser resumidas da seguinte forma:

Emitente	Designação	Moeda	Valor de emissão	Valor de balanço 31-12-2024	Valor de balanço 31-12-2023	Data de realização	Data de reembolso	Taxa/pagamento de juros	Cláusula de reembolso antecipado
Caixa Geral de Depósitos	Lower Tier 2 due March 3, 2028	EUR	100.000	100.000	100.000	2008-03-03	2028-03-03	5,980%. Anual ^(a)	n.a.
Caixa Geral de Depósitos	Senior Non-Preferred Fixed Rate Notes due 2024	EUR	500.000	-	500.000	2019-11-25	2024-11-25	1,25%. Anual ^(b)	n.a.

^(a) no dia 3 de março

^(b) no dia 25 de novembro

26. Outros passivos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Credores		
Recursos consignados	338.596	348.766
Correções de passivos objeto de operações de cobertura - Recursos consignados	2.426	2.853
Recursos - conta caução	174.341	110.782
Recursos - conta subscrição	69.137	70.317
Fornecedores de bens de locação financeira	110.936	84.474
Caixa Geral de Aposentações	7.975	6.456
Credores por operações sobre valores mobiliários	63	7.207
Credores por venda de bens arrematados	2.684	6.893
Outros fornecedores	84.420	42.446
Credores diversos	246.122	254.829
Outras exigibilidades		
Notas em circulação - Macau (Nota 20)	1.395.869	1.272.321
Retenção de impostos na fonte	49.369	27.968
Contribuições para a Segurança Social	9.417	7.987
Outros impostos a pagar	8.678	5.046
Cobranças por conta de terceiros	(581)	114
Outras	23.247	23.611
Encargos a pagar	196.806	179.437
Receitas com rendimento diferido	38.770	38.712
Operações passivas a regularizar	408.486	734.335
Operações de Bolsa	5.666	1.544
	3.172.429	3.226.097

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a rubrica "Recursos - conta caução" inclui 25.390 mEuros e 47.780 mEuros, respetivamente, relativos a saldos depositados na CGD por diversas instituições financeiras no âmbito da contratação de operações de "Swap de taxa de juro" (IRS).

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a rubrica "Operações passivas a regularizar" inclui 20.705 mEuros e 36.832 mEuros, respetivamente, relativos a passivos financeiros com interesses minoritários dos Fundos de Investimento incluídos no perímetro de consolidação do Grupo CGD.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a rubrica "Encargos a pagar" inclui 14.918 mEuros e 10.835 mEuros, respetivamente, relativo a prémios de antiguidade a colaboradores da CGD.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, as condições dos "Recursos consignados" podem ser resumidas da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO	CONTRAPARTE	Saldo em	Saldo em	Data de início	Data de vencimento
		31-12-2024	31-12-2023		
CGD Loan for SMES and other PRIO III - A	Banco Europeu de Investimento	150.000	150.000	07-07-2017	21-07-2025
CGD Loan for SMES and other PRIO III - B	Banco Europeu de Investimento	150.000	150.000	07-03-2018	06-03-2026
Projeto Scut Açores	Banco Europeu de Investimento	28.571	31.429	13-12-2010	15-09-2034
CGD - Empréstimo Global XIII	Banco Europeu de Investimento	9.375	14.063	13-12-2010	15-09-2026
CEB - PARES	CEB - Council of Europe Development Bank	-	1.537	21-12-2010	23-12-2024
Operações realizadas pelo Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L.		647	1.735		
Outros		3	3		
		338.596	348.766		

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os recursos consignados eram remunerados à taxa de juro média anual de 1,090% e 1,016%, respetivamente.

27. Capital

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o capital da CGD é integralmente detido pelo Estado Português e apresenta a seguinte composição (em Euros):

	31-12-2024	31-12-2023
Número de ações	905.142.899	905.142.899
Valor unitário (Euros)	5	5
Capital Social	4.525.714.495	4.525.714.495

28. Reservas, resultados transitados e resultado atribuível ao acionista da CGD

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, as rubricas de reservas e resultados transitados têm a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Reservas de reavaliação		
Reserva de reavaliação legal de imobilizado	110.425	110.425
Reserva de justo valor, líquida de impostos diferidos		
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 8)	(2.165)	14.109
Ativos com acordo de recompra	(432)	(3)
Outras reservas de reavaliação	2.971	2.972
	110.799	127.502
Outras reservas e resultados transitados		
Reserva legal - CGD	765.315	528.963
Outras reservas	5.009.878	4.748.998
Resultados transitados	(1.577.747)	(1.672.114)
	4.197.447	3.605.846
Resultado consolidado atribuível ao acionista da Caixa	1.734.516	1.291.152
	6.042.762	5.024.500

A “Reserva de justo valor” reflete as mais e menos-valias potenciais em instrumentos de dívida valorizados ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral.

A reserva de conversão cambial, que reflete o efeito da conversão cambial das demonstrações financeiras de filiais expressas em moeda estrangeira, está incluída em “Outras reservas”.

As reservas de reavaliação legal de imobilizado só podem ser utilizadas para a cobertura de prejuízos acumulados ou para aumentar o capital. No caso da CGD, as reservas não distribuíveis por este motivo ascendem a 110.425 mEuros e foram constituídas ao abrigo da seguinte legislação:

Imobilizações corpóreas	
Decreto-Lei n.º 219/82, de 2 de junho	1.752
Decreto-Lei n.º 399 - G/84, de 28 de dezembro	1.219
Decreto-Lei n.º 118 - B/86, de 27 de maio	2.304
Decreto-Lei n.º 111/88, de 2 de abril	8.974
Decreto-Lei n.º 49/91, de 25 de janeiro	22.880
Decreto-Lei n.º 264/92, de 24 de novembro	24.228
Decreto-Lei n.º 31/98, de 11 de fevereiro	48.345
Imobilizações financeiras	723
	110.425

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a contribuição líquida das sucursais e filiais para o resultado consolidado da CGD é a seguinte:

	31-12-2024	31-12-2023
Caixa Geral de Depósitos, S.A.		
Caixa Geral de Depósitos	1.457.450	1.005.453
Sucursal de França	12.151	16.440
Sucursal de Timor	5.550	7.572
	1.475.151	1.029.466

Contribuição para o resultado		
Das filiais		
Banco Caixa Geral - Brasil, S.A.	(170)	535
Caixa - Banco de Investimento, S.A. ⁽¹⁾	10.403	13.164
Caixa Capital - Sociedade de Capital de Risco, SA	2.388	-
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.	71.950	75.499
Banco Interatlântico, S.A.R.L.	3.781	2.314
Banco Comercial do Atlântico, S.A.	11.705	9.733
Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Macau)	66.990	66.735
Caixa - Participações, SGPS, S.A.	(7.203)	(750)
CGD Investimentos CVC, S.A.	439	663
A Promotora, Sociedade de Capital de Risco, S.A.R.L.	-	(287)
Caixa Gestão de Ativos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.	16.089	16.027
CGD Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	891	1.356
Flitptrel IV SA	(89)	3.675
Flitptrel Porto Santo SA	(14)	(18)
Fundo de Capital de Risco Fechado Empreender Mais	9.546	4.472
Fundo de Capital de Risco Fechado Caixa Fundos	(357)	5.417
Caixa Private Equity - Fundo de Investimento Alternativo Aberto em Valores Mobiliários	1.879	2.259
Fundo Especial de Investimento Aberto Caixagest Imobiliário Internacional	(1.903)	(4.532)
Fundo de Investimento Alternativo Aberto em Valores Mobiliários Caixa Infraestruturas	(1.488)	(1.694)
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Fundolis	(458)	(492)
Fundimo - Fundo de Investimento Imobiliário Aberto	-	7.155
Banco Caixa Geral Angola, S.A.	27.453	25.914
Inmobiliaria Caixa Geral, S.L.	(805)	(34)
Caixa Imobiliário, S.A.	(359)	(1.021)
Outras	417	461
	211.084	226.551
Das empresas associadas e empreendimentos conjuntos	48.281	35.135
Resultado consolidado atribuível ao acionista da CGD	1.734.516	1.291.152

⁽¹⁾ Em 31 de dezembro de 2023, o valor apresentado respeita às demonstrações financeiras consolidadas do CaixaBI, que inclui a Caixa Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A. e a sucursal de Espanha do CaixaBI. Em 31 de dezembro de 2024, valor corresponde apenas aos saldos do CaixaBI atividade Portugal.

Os valores apresentados foram apurados antes da eliminação de operações intragrupo realizada no processo de consolidação.

Distribuição do resultado do exercício

Exercício de 2023

Em Assembleia Geral realizada em 29 de maio de 2024, foi deliberada a aplicação de 20% do Resultado líquido em Reserva Legal (236.352 mEuros), a incorporação de 420.682 mEuros na rubrica “Outras Reservas e Resultados Transitados”, a distribuição de dividendos no valor de 524.727 mEuros, tendo sido obtida a respetiva aprovação por parte das entidades de supervisão competentes, nos termos da legislação europeia e nacional em vigor.

Distribuição extraordinária de dividendos de exercícios anteriores

Por Deliberação Social Unânime por escrito do acionista único, o Estado português, de 20 de agosto de 2024, foi determinado o pagamento de um dividendo adicional de 300.000 mEuros, liquidados em 28 de agosto de 2024. A deliberação teve por fundamento a capacidade da Caixa de gerar resultados sólidos e de melhorar a sua rentabilidade de maneira consistente conforme atestado pelos resultados apresentados referentes ao primeiro semestre do exercício em curso e não oposição por parte do Banco Central Europeu.

Este dividendo extraordinário junta-se aos 524.727 mEuros pagos ao acionista, o Estado, no dia 12 de junho, tendo o total do dividendo situado em 824.727 mEuros.

Exercício de 2022

Em Assembleia Geral realizada em 29 de junho de 2023, foi deliberada a aplicação de 20% do Resultado Líquido em Reserva Legal (134.458 mEuros), a incorporação de 186.181 mEuros na rubrica “Outras Reservas e Resultados Transitados”, a distribuição de dividendos no valor de 351.651 mEuros e a distribuição adicional a realizar em espécie mediante a transmissão da propriedade do Edifício Sede da Caixa sito na Avenida João XXI, em Lisboa, no valor de 361.003 mEuros, estando tal distribuição condicionada à autorização ou não oposição por parte do Banco Central Europeu para os efeitos relevantes e à celebração do contrato-promessa de arrendamento e obtenção das correspondentes autorizações legais de acordo com o disposto no artigo 59º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto e no artigo 82º do Decreto-Lei n.º 32/2022, de 9 de maio. Atendendo à natureza contingencial dos eventos associados à entrega do Edifício Sede, em 30 de junho de 2023 apenas foi reconhecida a responsabilidade associada à entrega do dividendo em numerário, ficando o valor associado à distribuição em espécie a aguardar a concretização das condições anteriormente listadas.

Com a assinatura do contrato-promessa de arrendamento em julho de 2023 e a comunicação de não oposição por parte do Banco Central Europeu obtida em agosto de 2023, foram reunidas as condições para registo desta responsabilidade.

No dia 26 de setembro, após a entrega do Edifício Sede ao Estado Português e obtenção da confirmação de não oposição por parte do Banco Central Europeu, a CGD procedeu à liquidação dos dividendos ao seu Acionista, num valor total de 712.653 mEuros.

29. Interesses que não controlam

O valor das participações de terceiros em filiais tem a seguinte distribuição por entidade:

	31-12-2024	31-12-2023
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.	184.203	158.035
Banco Interatlântico, S.A.R.L.	6.803	5.835
Banco Comercial do Atlântico, S.A.	39.159	37.915
Banco Caixa Geral Angola, S.A.	89.268	73.037
Outras	826	747
	320.259	275.569

Em dezembro de 2023, procedeu-se ao encerramento e à liquidação da sociedade A Promotora, tendo sido distribuído aos acionistas a quota correspondente na respetiva situação líquida. A CGD detinha uma participação de 36,21%, tendo recebido um contravalor em euros, de 101 mEuros.

A parcela do lucro consolidado atribuível a interesses que não controlam no decorrer dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2024	31-12-2023
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.	41.775	43.835
Banco Interatlântico, S.A.R.L.	848	519
Banco Comercial do Atlântico, S.A.	6.544	6.814
Banco Caixa Geral Angola, S.A.	26.377	24.855
Outras	27	(240)
	75.570	75.783

30. Juros e rendimentos e juros e encargos similares

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Juros e rendimentos similares - Método da taxa efetiva		
Juros de aplicações em instituições	117.281	151.769
Juros de crédito a clientes	2.342.984	2.050.056
Juros de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	88.094	46.895
Juros de devedores e outras aplicações	1.376	759
Juros de disponibilidades	792.408	620.186
Juros de outros créditos e outros valores a receber	198.509	148.213
Outros juros e rendimentos similares	325.368	262.169
Comissões recebidas associadas ao custo amortizado	99.799	101.098
Juros e rendimentos similares - Outros		
Juros de derivados de negociação	133.298	172.723
Juros de derivados de cobertura	217.176	39.725
Juros de ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excepto instrumentos derivados)	11.958	8.114
	4.328.251	3.601.708
Juros e encargos similares - Método da taxa efetiva		
Juros de depósitos	1.022.996	413.292
Juros de recursos de bancos centrais e de instituições de crédito	28.820	14.637
Juros de outros passivos de negociação	4.597	3.935
Juros de responsabilidades representadas por títulos sem carácter subordinado	41.578	41.095
Juros de passivos subordinados	11.949	27.716
Outros juros e encargos similares	8.813	10.225
Comissões pagas associadas ao custo amortizado	43.471	32.788
Juros e encargos similares - Outros		
Juros de derivados de negociação	120.008	159.666
Juros de derivados de cobertura	266.728	32.404
	1.548.961	735.759

31. Rendimentos de instrumentos de capital

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Rendimentos distribuídos por Fundos de Investimento	4.352	8.363
Outros	395	776
	4.747	9.139

32. Rendimentos e encargos com serviços e comissões

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Rendimentos de serviços e comissões		
Por garantias prestadas	32.476	30.535
Por compromissos assumidos perante terceiros	10.002	8.989
Por operações sobre instrumentos financeiros	1.071	1.352
Por serviços prestados		
Depósito e guarda de valores	16.733	16.583
Cobrança de valores	4.321	7.629
Administração de valores	13.136	13.314
Organismos de investimento colectivo em valores mobiliários	93.785	86.549
Transferência de valores	23.354	22.478
Gestão de cartões	10.540	16.122
Anuidades	26.620	29.369
Montagem de operações	138	168
Operações de crédito	38.266	37.080
Outros serviços prestados	293.528	278.206
Por operações realizadas por conta de terceiros	9.064	9.615
Por mediação de seguros (Nota 42)	82.727	79.261
Outras comissões recebidas	87.461	85.833
	743.224	723.083
Encargos com serviços e comissões		
Por garantias recebidas	5.489	6.873
Por operações sobre instrumentos financeiros	337	555
Por serviços bancários prestados por terceiros	140.076	137.931
Por operações realizadas por terceiros	1.802	1.016
Outras comissões pagas	14.079	12.085
	161.784	158.460

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, da rubrica “Outros Serviços Prestados” destacam-se as comissões associadas à gestão de cartões, aos serviços bancários e às Conta Caixa. Na rubrica “Outras Comissões Recebidas” relevam-se as comissões de processamento.

33. Resultados em operações financeiras

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Resultados de reavaliação cambial		
Reavaliação da posição cambial	63.311	102.655
Resultados em derivados cambiais	13.946	(11.581)
	77.256	91.074
Resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados		
Resultados em ativos e passivos de negociação		
Em títulos		
Instrumentos de dívida	3.436	6.800
Instrumentos de capital	(41)	(5)
	3.395	6.795
Em derivados		
Taxa de juro	(8.206)	5.765
Cotações	(6.234)	(5.340)
Outros	5.058	3.285
	(9.381)	3.711
	(5.986)	10.506
Resultados em ativos e passivos mandatoriamente ao justo valor por resultados		
Em títulos		
Instrumentos de dívida	79	38
Instrumentos de capital	22.325	13.451
Outros títulos	(3.823)	(47.241)
Créditos e outros valores a receber	4.653	20.723
	23.234	(13.029)
	17.248	(2.523)
Resultados de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Instrumentos de dívida	18.690	15.369
	18.690	15.369
Resultados da contabilidade de cobertura		
Derivados de cobertura	84.424	27.159
Correções de valor em ativos e passivos cobertos	(66.259)	(15.893)
	18.165	11.266
Outros resultados de operações financeiras		
Outros	3.242	56.413
	3.242	56.413
	134.602	171.600

Os resultados em operações financeiras registaram em 2023 um ganho de 79.528 mEuros, decorrente da alienação de ativos do extinto FPCGD.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a rubrica "Outros" inclui (1.035) mEuros e 8.814 mEuros, respetivamente, relativas a resultados com minoritários de Fundos de Investimento incluídos no perímetro de consolidação do Grupo CGD.

34. Outros resultados de exploração

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Outros rendimentos de exploração		
Prestação de serviços diversos	24.737	25.727
Reembolso de despesas	6.990	6.989
Ganhos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	4	4
Rendas de locação operacional	1.996	34.004
Ganhos em ativos não financeiros		
Ativos não correntes detidos para venda	28.762	33.941
Outros ativos tangíveis	518	1.265
Propriedades de investimento	527	13.087
Outros	1.045	7.676
Cedência de pessoal à Caixa Geral de Aposentações	1.677	986
Venda de cheques	530	577
Outros	38.581	131.190
	105.365	255.446
Outros encargos de exploração		
Donativos e quotizações	14.207	9.876
Perdas em ativos não financeiros		
Ativos não correntes detidos para venda	1.468	2.060
Outros ativos tangíveis	12.645	45
Propriedades de investimento	565	10.702
Outros	4	37
Outros impostos	25.893	16.143
Contribuições para o Fundo de Garantia de Depósitos	1.487	157.391
Contribuições para o Fundo de Resolução	6.481	24.562
Despesas administrativas do Conselho Único de Resolução	720	579
Multas e penalidades	1.209	2.440
Outros	36.647	39.461
	101.324	263.296
	4.041	(7.850)

A redução que se verifica nos “Ganhos em ativos não financeiros – Ativos não correntes detidos para venda” face ao período homólogo, decorre do reconhecimento no primeiro semestre de 2023 de um ganho de 14.030 mEuros relativo à revalorização do valor de balanço do centro comercial La Vie, ajustado em função

do preço acordado para a sua alienação, o que veio a concretizar-se em 27 de julho de 2023, com a celebração da respetiva escritura (Nota 14).

A redução nos “Outros rendimentos de exploração – Outros” é justificado pelo impacto em 2023, da diferença positiva entre o valor de mercado atribuído ao Edifício-Sede, no momento da respetiva entrega por dividendo em espécie ao acionista, e o valor pelo qual este se encontrava registado no balanço da CGD, que foi reconhecida por contrapartida de resultados, num valor de 86.322 mEuros.

A redução nas contribuições para o Fundo de Garantia de Depósitos é justificada essencialmente, pelo facto de em 2023 ter ocorrido a liquidação total dos compromissos Irrevogáveis de Pagamento (CIP) para o FGD no valor de 155.390 mEuros e em 2024 apenas ter existido o pagamento corrente da contribuição anual.

O Fundo de Resolução, criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro, veio introduzir um regime de resolução no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

As medidas previstas no regime de resolução visam, consoante os casos, recuperar ou preparar a liquidação ordenada de instituições de crédito e determinadas empresas de investimento em situação de dificuldade financeira e contemplam três fases de intervenção pelo Banco de Portugal, designadamente as fases de intervenção corretiva, administração provisória e resolução.

Neste contexto, a principal missão do Fundo de Resolução consiste em prestar apoio financeiro à aplicação de medidas de resolução adotadas pelo Banco de Portugal.

Em resultado da transposição da Diretiva da Recuperação de Resolução Bancária (Diretiva 2014/59/UE) para a legislação nacional foi introduzido um regime de resolução comum na União Europeia, que prevê a internalização das perdas decorrentes de processos de insolvência de instituições bancárias pelos seus acionistas e credores. O seu financiamento será suportado por contribuições obrigatórias a entregar ao Fundo Único de Resolução.

	31-12-2024	31-12-2023
Fundo de Resolução	6.481	7.032
Fundo Único de Resolução	-	17.529
	6.481	24.562
Fundo Único de Resolução (Compromisso Irrevogável)	-	5.089

No exercício de 2023, o Grupo realizou contribuições para o Fundo Único de Resolução Europeu em numerário no montante de 17.529 mEuros e 5.089 mEuros sob a forma de um compromisso irrevogável, mediante a constituição de uma caução para o efeito (Nota 20). No exercício de 2024 o Grupo não realizou contribuições para o Fundo Único de Resolução Europeu, de acordo com o comunicado do *Single Resolution Board*.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o valor da contribuição sobre o setor bancário paga pelo Grupo ascendeu a 27.909 mEuros e 33.387 mEuros, respetivamente. O adicional de solidariedade sobre o setor bancário cifrou-se em 5.074 mEuros e 6.070 mEuros, respetivamente (Nota 19).

35. Custos com pessoal e número médio de empregados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Remuneração dos órgãos de gestão e de fiscalização	16.079	17.240
Remuneração dos empregados	408.029	398.631
Provisão para acordos de suspensão da prestação de trabalho e pré-reforma (Nota 24)	37.201	84.557
Rescisão por mútuo acordo (Nota 24)	1.255	2.075
	462.564	502.504
Outras remunerações e encargos	39.151	36.074
Assistência Médico-Social - CGD		
Custo normal (Nota 24)	14.223	13.994
Contribuições relativas a pessoal no ativo	11.806	11.621
Outros encargos com pensões	1.303	1.055
Outros encargos sociais obrigatórios	38.130	40.808
	104.612	103.553
Outros custos com pessoal (36)	26.210	22.211
	593.386	628.267

O Programa de Ajustamento de Recursos Humanos criado na sequência do Plano de Reestruturação para a CGD, alicerçado em reformas, pré-reformas e rescisões por mútuo acordo a aplicar ao perímetro doméstico do Grupo, criado em 2021 foi prorrogado para o período de 2025 a 2028.

Neste contexto, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a CGD registou em custos com pessoal um montante global de 37.201 mEuros, associados a provisão de pré-reformas e de acordos de suspensão da prestação de trabalho. Adicionalmente, registou um custo de 1.255 mEuros em custos com pessoal resultante dos custos incorridos com as rescisões por mútuo acordo.

O número médio de empregados da CGD e das suas filiais durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, por tipo de função, foi o seguinte:

	31-12-2024	31-12-2023
Direção	494	483
Chefias	2.097	2.138
Técnicos	4.640	4.470
Administrativos	3.618	3.835
Auxiliares	89	100
Número médio de efetivos	10.938	11.026
Número de efetivos no final do período	10.790	10.870

O número médio de empregados em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 não inclui os empregados pertencentes ao departamento de apoio à Caixa Geral de Aposentações (228 e 223, respetivamente), os afetos aos serviços sociais da CGD (32 e 39, respetivamente) e outros abrangidos por outras situações (161 e 181, respetivamente) designadamente por requisição ou ausência prolongada.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o número de efetivos no final do exercício não inclui os empregados pertencentes ao departamento de apoio à Caixa Geral de Aposentações (228 e 227, respetivamente), os afetos aos serviços sociais da CGD (27 e 40, respetivamente) e outros abrangidos por outras situações (157 e 179, respetivamente) designadamente por requisição ou ausência prolongada.

36. Pensões de reforma e outros benefícios dos empregados

Transferência das responsabilidades do FPCGD para a CGA e Mecanismo de Revisão da Compensação

O Decreto-Lei n.º 14/2023, de 24 de fevereiro procedeu à transferência para a CGA de todas as responsabilidades asseguradas pelo FPCGD, bem como da compensação financeira para fazer face às responsabilidades transferidas. Procedeu-se também à extinção do FPCGD com efeitos a 31 de dezembro de 2022.

De acordo com o previsto no artigo 8.º do referido decreto-lei, o valor total da compensação transferida será sujeito a um procedimento de verificação de eventuais desvios entre as taxas de crescimento dos salários e pensões utilizadas como pressupostos na operação (Salários: 4,4% em 2023 e 1,4% em e a partir de 2024; Pensões: 3,9% em 2023 e 1% em e a partir de 2024) e as efetivas. Esta compensação será avaliada em 2028 com dados até dezembro de 2027 e terá um valor máximo de 320.000 mEuros.

No âmbito da preparação das suas demonstrações financeiras para efeitos de divulgação a CGD avaliará trimestralmente o valor decorrente do Mecanismo de Compensação e se o mesmo constituir um passivo contingente ao abrigo da IAS 37, caso resulte dessa avaliação um valor positivo, devendo nessas circunstâncias ser registada a correspondente provisão.

Neste enquadramento foi efetuado o apuramento do valor das responsabilidades com prestações em pagamento e novas prestações, deduzidas das contribuições para a CGA, por referência à data de extinção do FPCGD, considerando:

- a) As taxas de atualização de salários e pensões dos beneficiários da CGA e dos participantes e beneficiários do FPCGD, abrangidos pelo decreto-lei referido, efetivamente verificadas no período compreendido entre a data de extinção do FPCGD e 31/12/2023;
- b) As perspetivas de evolução das taxas de atualização de salários e pensões referidas na alínea anterior para o período remanescente em que vigorará o Mecanismo de Compensação, isto é, entre 1/1/2025 e 31/12/2028;
- c) A manutenção dos demais pressupostos atuariais considerados para efeitos do cálculo da compensação prevista no artigo anterior.

Como resultado deste cálculo atuarial, a 31 de dezembro de 2024, foi apurado um valor potencial para o Mecanismo de Compensação, o qual foi atualizado à taxa de financiamento da Caixa para o período em causa, de acordo com o estabelecido na IAS 37 (parágrafos 45, 46 e 47). Nestes termos, a provisão a 31 de dezembro de 2024 para este passivo contingente é de 330.521 mEuros.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, as responsabilidades com serviços passados de acordo com os estudos atuariais efetuados (BCI e Caixa Gestão de Ativos), assim como os fundos disponíveis para cobertura das mesmas, ascendiam a:

	31-12-2024	31-12-2023
Responsabilidades por serviços passados		
Ativos	3.074	1.719
Reformados e pré-reformados	3.438	1.301
	6.512	3.021
Fundos de pensões autónomos	1.033	1.022
Provisões para pensões e encargos similares	5.511	2.193
	6.544	3.214
Excesso(+) / Défice(-) de financiamento	32	194
Nível de financiamento	100,48%	106,41%

O movimento no fundo de pensões e provisões para pensões e encargos similares durante os exercícios de 2024 e 2023 foi o seguinte:

Saldos em 31 de dezembro de 2022	3.381
Pensões pagas	(59)
Rendimentos líquidos dos fundos de pensões	37
Outras variações	(145)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	3.214
Pensões pagas	(58)
Rendimentos líquidos dos fundos de pensões	45
Outras variações	3.342
Saldos em 31 de dezembro de 2024	6.544

A variação no diferencial entre as responsabilidades por serviços passados e o fundo de pensões, bem como o correspondente impacto nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, podem ser demonstrados da seguinte forma:

	31-12-2024	31-12-2023
Situação inicial (I)	194	177
Custo do serviço corrente	(58)	(36)
Rendimento esperado dos ativos do fundo de pensões	45	37
Custo dos juros	(420)	(432)
Custo normal do exercício (Nota 35)	(433)	(431)
Variação com impacto em resultados (II)	(433)	(431)
Outros desvios de responsabilidades	(155)	(3)
Desvios de rendimento	427	451
Desvios atuariais e financeiros (III)	271	448
Situação dos exercícios antes Contrib. Extraordinária (I) + (II) + (III)	32	194

Assistência médico-social

A assistência médico-social aos empregados no ativo e pensionistas da CGD (Sede) está a cargo dos Serviços Sociais da Caixa Geral de Depósitos (Serviços Sociais). Com a celebração de um novo protocolo entre a CGD e os Serviços Sociais em 30 de abril de 2021, o regime de contribuição da CGD para os Serviços Sociais passou de uma taxa fixa (6,5%) para um valor fixo mensal distinto consoante a situação do inscrito (ativo, aposentado e outros beneficiários). Adicionalmente, a CGD tem responsabilidades com as contribuições para os Serviços de Assistência Médico-Social (SAMS) relativas aos colaboradores do Ex-BNU reformados até 23 de julho de 2001.

As responsabilidades por serviços passados com assistência médico-social foram determinadas com base em estudos atuariais efetuados por entidades especializadas, utilizando os seguintes pressupostos atuariais:

	31-12-2024	31-12-2023
Método atuarial	<i>Projected Unit Credit</i>	<i>Projected Unit Credit</i>
Tábua de mortalidade		
Homens	TV 88/90 (-1 ano)	TV 88/90 (-1 ano)
Mulheres	TV 99/01 (-2 anos)	TV 99/01 (-2 anos)
Tábua de invalidez	EKV 80	EKV 80
Taxa de desconto	3,500%	3,330%
Taxa de crescimento dos salários	5,04% em 2025, 5,19% em 2026 5,34% em 2027 e 1,4% após	4,29% em 2024 e 1,4% após
Taxa de crescimento das pensões	3,34% até 2027 e 1,0% após	3,83% em 2024 e 1,0% após
Taxa de atualização da contribuição para os Serviços Sociais	3,34% até 2027 e 1,0% após	3,89% em 2024 e 1,4% após
Inflação	2,00%	2,00%
Idade de reforma	36 anos de serviço com pelo menos 60 anos de idade, com um máximo de 70 anos de idade. Existe ainda a possibilidade de reforma aos 59 anos de idade com 39 anos de serviço ou 58 anos de idade com 42 anos de serviço.	36 anos de serviço com pelo menos 60 anos de idade, com um máximo de 70 anos de idade. Existe ainda a possibilidade de reforma aos 59 anos de idade com 39 anos de serviço ou 58 anos de idade com 42 anos de serviço.

As responsabilidades por serviços passados encontram-se registadas na rubrica “Provisões” (Nota 24). O movimento nesse passivo no exercício de 2024 e exercício de 2023 foi o seguinte:

Responsabilidades em 31 de dezembro de 2022	309.231
Custo do ano corrente (Notas 24 e 35)	13.994
Pagamentos ao SAMS e aos Serviços Sociais da CGD	(21.439)
Ganhos atuariais (Nota 24)	31.321
Responsabilidades em 31 de dezembro de 2023	333.107
Custo do ano corrente (Notas 24 e 35)	14.223
Pagamentos ao SAMS e aos Serviços Sociais da CGD	(20.335)
Ganhos atuariais (Nota 24)	7.636
Responsabilidades em 31 de dezembro de 2024	334.631

Outros benefícios de longo prazo

A partir de março de 2020, a CGD, no âmbito das alterações do Acordo de Empresa, substituiu o Prémio de Antiguidade por um Prémio Carreira, a pagar a cada empregado na data de saída para a reforma, e corresponde até 1,5 do valor da remuneração. O passivo registado em 31 de dezembro de 2024 para fazer

face a esse compromisso ascendia a 13.118 mEuros e encontrava-se registado em "Outros passivos" (Nota 26).

A CGD paga uma verba a título de subsídio por morte aos colaboradores no ativo, isto é, antes da idade normal de reforma.

Adicionalmente, a Sucursal de França assegura o pagamento de benefícios de longo prazo aos seus trabalhadores, tendo sido apuradas responsabilidades no montante de 17.479 mEuros e 16.935 mEuros, respetivamente, em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023.

Ganhos e perdas atuariais

A evolução dos ganhos e perdas atuariais da CGD Sede acumulados nos exercícios de 2024 e 2023 pode ser demonstrada como segue:

Ganhos e perdas atuariais	
Saúde	
Saldos em 31 de dezembro de 2022	130.505
Desvios atuariais do ano	
Por contrapartida de outras reservas	31.321
Saldos em 31 de dezembro de 2023	161.826
Desvios atuariais do ano	
Por contrapartida de outras reservas	7.636
Saldos em 31 de dezembro de 2024	169.462

A evolução das responsabilidades relacionadas com o plano médico da Caixa, bem como os ganhos e perdas atuariais no ano corrente e nos últimos 4 anos é analisado como segue:

	31-12-2024	31-12-2023	31-12-2022		31-12-2021		31-12-2020	
	Plano médico	Plano médico	Pensões de reforma	Plano médico	Pensões de reforma	Plano médico	Pensões de reforma	Plano médico
Responsabilidades	334.631	333.107	2.772.568	309.231	3.299.619	356.488	3.432.199	524.845
Valor do Fundo	-	-	3.306.871	-	3.558.698	-	3.379.287	-
Provisões	334.631	333.107	-	309.231	-	356.488	-	524.845
Responsabilidades (sub) / sobre financiadas	-	-	(534.303)	-	(259.079)	-	52.912	-
Ganhos / (Perdas) decorrentes de responsabilidades	(7.636)	(31.321)	578.208	36.157	179.232	8.854	(191.431)	(44.554)
Ganhos / (Perdas) decorrentes dos ativos do Fundo	-	-	(294.486)	-	149.950	-	93.390	-
	(7.636)	(31.321)	283.722	36.157	(299.185)	8.854	(144.048)	(44.554)

Provisões

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, as provisões para encargos com benefícios de empregados apresentam a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
CGD		
Provisão para assistência médico-social pós-emprego	334.631	333.107
Provisão para acordos de suspensão da prestação de trabalho (PH e ASPT)	121.645	125.049
Provisão para programa pré reforma (PPR)	232.550	220.970
Provisão para rescisão por mútuo acordo (RMA)	223	712
Responsabilidades da Sucursal de França	17.479	16.935
	706.527	696.773
Provisão para responsabilidades com pensões e outras		
Banco Comercial de Investimento, S.A.	5.511	2.193
Caixa Banco de Investimento	3.102	1.874
Caixagest	531	356
Caixa Imobiliária	405	535
Caixa Serviços Partilhados	2.933	1.962
Outros	5.128	4.632
	17.609	11.550
	724.136	708.324

A CGD regista um passivo específico correspondente ao impacto da passagem à situação de inativos relativamente a trabalhadores com os quais celebrou acordos de suspensão de prestação de trabalho. A partir de 2017, a CGD constituiu uma provisão para o Programa de Pré-Reformas para o triénio 2018-2020 que corresponde a um alargamento do Programa de Pré-Reformas instituído em 2017 e que visa facultar condições de saída aos empregados da CGD e das empresas do Grupo CGD que, não possuindo condições para reforma voluntária, pretendam aderir à situação de pré-reforma. A CGD prolongou o Programa de Pré-Reformas para o período de 2025 a 2028.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o passivo registado pela CGD a este respeito ascende a 354.195 mEuros e a 346.020 mEuros, respetivamente, e encontra-se registado na rubrica "Provisões" (Nota 24):

	31-12-2024	31-12-2023
Saldo no início do exercício	708.324	556.864
Provisões registadas por contrapartida de custos com pessoal		
Assistência médica - CGD (Nota 35)	14.223	13.994
Acordos de suspensão da prestação de trabalho (Nota 35)	37.201	84.557
Rescisão por Mútuo Acordo (Nota 35)	1.255	2.075
Desvios atuariais relativos a assistência médica pós-emprego	7.636	31.321
Outros desvios atuariais	2.630	(510)
Outros	892	3.440
	63.837	134.878
Reforços, líquidos de reposições, por contrapartida de "Provisões"	22.805	83.994
Pagamentos ao SAMS e Serviços Sociais da CGD	(20.335)	(21.439)
Pagamentos prestação acordo suspensão da prestação de trabalho e pré-reforma	(48.332)	(42.129)
Outros pagamentos	(2.256)	(3.604)
Outros	94	(241)
Saldo no final do exercício	724.136	708.324

37. Gastos gerais administrativos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2024	31-12-2023
Serviços especializados		
Serviços de informática	101.265	54.248
Serviços de segurança e vigilância	5.952	6.106
Serviços de informações	6.696	6.328
Serviços de limpeza	5.099	5.097
Avenças e honorários	13.142	6.828
Serviços de estudos e consultas	1.187	1.035
Outros	67.434	68.671
Rendas e alugueres	8.698	12.666
Comunicações e despesas de expedição	22.060	22.382
Conservação e reparação	32.171	29.975
Publicidade e edição de publicações	15.293	12.733
Água, energia e combustíveis	14.007	12.856
Transporte de valores e outros	7.142	6.823
Deslocações, estadas e representação	4.594	4.175
Impressos e material de consumo corrente	3.862	4.648
Outros	11.805	10.393
	320.406	264.963

Da rubrica “Serviços especializados - Outros” destacam-se os serviços de cedência de pessoal, os serviços de consultoria e os serviços de *outsourcing* e a remuneração dos trabalhos realizados pelo Revisor Oficial de Contas no exercício das suas funções. A informação detalhada sobre remunerações do Revisor Oficial de Contas pode ser consultada no capítulo 3.5 do Relatório de Governo Societário.

O saldo da rubrica de “Rendas e alugueres” é justificado, essencialmente, com o custo do arrendamento do Edifício-Sede pela CGD, após a realização da escritura e entrega do edifício ao acionista no dia 26 de setembro de 2023.

38. Imparidade em ativos

O movimento na imparidade durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 foi o seguinte:

	Saldo em 31-12-2023	Reforços					Diferenças de câmbio	Transferências e outros	Saldo em 31-12-2024	Recuperação de crédito juros e despesas
		Nova produção	Reforços	Reposições e anulações	Utilizações					
Imparidade de crédito a clientes (Nota 13)	2.128.504	168.303	981.619	(1.318.139)	(74.510)	9.348	(32.429)	1.862.695	(99.283)	
Imparidade de aplicações em instituições de crédito (Nota 6)	558	12	1.585	(1.553)	-	4	0	606		
Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 8)	315	-	3.533	(2.346)	-	23	(864)	661		
Imparidade de outros investimentos ao custo amortizado (Nota 12)	13.662	326	917	(5.427)	-	386	(548)	9.316		
Imparidade de outros ativos tangíveis	28.936	-	28.329	(23.026)	-	183	(1.147)	33.276		
Imparidade de ativos intangíveis	8.939	-	-	-	-	-	(118)	8.821		
Imparidade de ativos não correntes detidos para venda (Nota 14)										
Imóveis	157.633	-	24.360	(14.925)	(6.038)	1.433	1.325	163.787		
Equipamento	761	-	567	(288)	(830)	-	0	210		
Filiais	92.076	-	-	(6.400)	-	-	(2.100)	83.576		
Outros ativos	386	-	122	-	-	22	-	530		
Imparidade em investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos (Nota 18)	439	-	-	-	-	-	-	439		
Imparidade de outros ativos (Nota 20)	155.222	-	35.832	(20.934)	(5.925)	1.399	(655)	164.939		
	458.926	338	95.246	(74.899)	(12.793)	3.450	(4.107)	466.161	-	
	2.587.430	168.641	1.076.865	(1.393.039)	(87.303)	12.798	(36.537)	2.328.856	(99.283)	

	Saldo em 31-12-2022	Reforços					Diferenças de câmbio	Transferências e outros	Saldo em 31-12-2023	Recuperação de crédito juros e despesas
		Nova produção	Restantes	Reposições e anulações	Utilizações					
Imparidade de crédito a clientes (Nota 13)	2.254.541	154.038	804.913	(685.835)	(276.872)	(15.744)	(106.537)	2.128.504	(122.744)	
Imparidade de aplicações em instituições de crédito (Nota 6)	897	27	1.345	(1.669)	(3)	(39)	(1)	558		
Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 8)	163	-	2.545	(2.173)	-	0	(221)	315		
Imparidade de outros investimentos ao custo amortizado (Nota 12)	17.821	-	1.336	(2.393)	-	(3.524)	421	13.662		
Imparidade de outros ativos tangíveis	36.002	-	24.401	(20.684)	(8.781)	(1.813)	(189)	28.936		
Imparidade de ativos intangíveis	15.450	-	-	-	-	-	(6.511)	8.939		
Imparidade de ativos não correntes detidos para venda (Nota 14)										
Imóveis	160.695	-	29.961	(17.500)	(15.371)	(630)	478	157.633		
Equipamento	663	-	369	(47)	(224)	-	(0)	761		
Filiais	42.837	-	38.678	(338)	-	-	10.900	92.076		
Outros ativos	254	-	177	-	(174)	(8)	137	386		
Imparidade em investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos (Nota 18)	439	-	-	-	-	-	(0)	439		
Imparidade de outros ativos (Nota 20)	149.594	432	34.478	(25.030)	(13.022)	(678)	9.448	155.222		
	424.814	459	133.291	(69.834)	(37.575)	(6.692)	14.463	458.926		
	2.679.355	154.497	938.204	(755.670)	(314.447)	(22.435)	(92.074)	2.587.430	(122.744)	

Em 31 de dezembro de 2024, encontram-se constituídas imparidades no valor de 83.576 mEuros, respeitantes ao BCG Brasil (48.171 mEuros), Flitptrel IV, S.A. e Flitptrel Porto Santo, S.A. (35.405 mEuros), com o objetivo de ajustar o valor patrimonial dos ativos e passivos destas unidades ao respetivo justo valor estimado nessa data, deduzido de encargos a incorrer com a venda (Nota 14).

No exercício de 2024, os reforços da imparidade de crédito a clientes foram inferiores às reposições e anulações, o que conjugado com a realização de abates ao ativo, resultou numa redução do montante de imparidade de 2.128.504 mEuros em 31 de dezembro de 2023 para 1.862.695 mEuros em 31 de dezembro de 2024.

De salientar que o principal motivo que justifica a redução da imparidade do crédito, entre 2023 e 2024, resulta da melhoria dos cenários macroeconómicos que suportam o *forward-looking* no modelo de perdas esperadas, da estratégia de redução de créditos *non-performing* (classificados em *stage 3*), quer por via de abates ao ativo, vendas crédito, recuperações de dívida por pagamento e curas (passagens de *stage 3* para *stage 1* ou *2*), bem como das curas de *stage 2* (passagens de *stage 2* para *stage 1*).

Ao nível da imparidade total verificou-se um comportamento semelhante à imparidade do crédito a clientes, com a redução do saldo da imparidade total de 2.587.430 mEuros no final de 2023, para 2.328.856 mEuros em 31 de dezembro de 2024. Pese embora o aumento da imparidade dos restantes ativos de 458.926 mEuros para 466.161 mEuros.

As vendas de créditos ocorridas no exercício de 2024 deram origem ao desreconhecimento de imparidade no montante de 32.511 mEuros, o qual se encontra incluído em "Transferências e outros" (Nota 13).

Apresenta-se de seguida o movimento da imparidade de crédito a clientes por stages:

	Imparidade de crédito a clientes			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo em 31-12-2023	403.816	852.245	872.443	2.128.504
Movimentos decorrentes de alterações na classificação por stages	(12.536)	(3.937)	16.473	-
Stage 1 - Entradas / (saídas)	-	6.808	5.259	12.066
Stage 2 - Entradas / (saídas)	(7.982)	-	11.214	3.232
Stage 3 - Entradas / (saídas)	(4.554)	(10.744)	-	(15.298)
Movimentos decorrentes de alterações no risco de crédito	(73.150)	(212.055)	(51.316)	(336.521)
Utilizações	(519)	(1.434)	(105.068)	(107.021)
Outras variações	99.527	42.744	35.462	177.732
Saldo em 31-12-2024	417.137	677.563	767.995	1.862.695

Os movimentos ocorridos na imparidade de crédito relativos ao exercício de 2024 apresentam maior desenvolvimento no capítulo “Divulgações relativas a instrumentos financeiros” (Nota 43).

39. Relato por segmentos

Para cumprimento das exigências da IFRS 8 – “Segmentos operacionais” e tendo também em vista a determinação dos requisitos de fundos próprios para cobertura de risco operacional, utilizando o método *Standard*, nos termos do Regulamento (UE) n.º 575/2013, de 26/06/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, o Grupo adotou os seguintes segmentos de negócio:

- *Negociação e vendas*: compreende a atividade bancária relacionada com a gestão da carteira própria de títulos, gestão de instrumentos de dívida emitidos, operações de mercado monetário e cambial, operações do tipo “*repo*” e de empréstimo de títulos e corretagem por grosso. São incluídas neste segmento as aplicações e disponibilidades sobre outras instituições de crédito e os instrumentos derivados;
- *Banca de retalho*: compreende a atividade bancária junto dos particulares, empresários em nome individual e microempresas. São incluídos neste segmento o crédito ao consumo, crédito hipotecário, cartões de crédito e também os depósitos captados junto de particulares;
- *Banca comercial*: inclui as atividades creditícias e de captação de recursos junto de grandes empresas e PME. Neste segmento estão incluídos os empréstimos, contas correntes, financiamento de projetos de investimento, desconto de letras, atividade de capital de risco, *factoring*, locação financeira mobiliária e imobiliária e a tomada dos créditos sindicados, bem como o crédito ao Setor Público;
- *Gestão de ativos*: inclui as atividades associadas à gestão de carteiras de clientes, gestão de fundos de investimento mobiliário e imobiliário, abertos ou fechados, e de fundos discricionários de gestão de patrimónios;
- *Corporate Finance*: inclui as atividades relacionadas com aquisições, fusões, reestruturações, privatizações, subscrição e colocação de títulos (mercado primário), titularização, preparação e organização de créditos sindicados (*merchant banking* – colocação de créditos), gestão de participações, análise financeira de mercados e empresas e serviços de aconselhamento; e
- *Outros*: compreende todos os segmentos de atividade que não foram contemplados nas linhas de negócio anteriores, designadamente:
 - *Pagamento e liquidação*: inclui operações de pagamento e emissão e gestão de meios de pagamentos;
 - *Serviços de agência*: contempla a guarda e administração de instrumentos financeiros por conta de clientes, nomeadamente a custódia e serviços conexos, tais como a gestão de tesouraria/de cauções;

- *Intermediação relativa à carteira de retalho*: compreende a atividade bancária junto dos particulares, empresários em nome individual e microempresas. Devem ser incluídas as atividades com receção e transmissão de ordens em relação a um ou mais instrumentos financeiros, execução de ordens por conta de clientes e colocação de instrumentos financeiros sem tomada firme;
- *Atividades de sociedades não financeiras*: compreende a atividade desenvolvida por empresas comerciais, industriais, tecnológicas e outras.

A distribuição de resultados e dos principais agregados de balanço por linhas de negócio e mercados geográficos a 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 apresenta a seguinte composição:

Linhas de negócio

	31-12-2024							Total
	Negociação e Vendas	Banca de Retalho	Banca Comercial	Gestão de Ativos	Corporate Finance	Pagamento e Liquidação	Outros	
Margem financeira	345.888	1.853.062	179.955	623	399.761	0	(0)	2.779.290
Rendimentos de instrumentos de capital	395	-	0	4.352	-	-	-	4.747
Rendimentos de serviços e comissões	13.368	321.640	93.080	3.595	45.184	164.600	101.758	743.224
Encargos com serviços e comissões	(14)	(18.188)	(4.848)	(556)	(422)	(131.079)	(6.676)	(161.784)
Resultados em operações financeiras	149.004	-	523	1.913	(16.838)	-	0	134.602
Outros resultados de exploração	(5.048)	853	22.880	257	(7.982)	(6.776)	(144)	4.041
Produto da Atividade Bancária	503.593	2.157.367	291.590	10.183	419.703	26.744	94.938	3.504.119
Custos de estrutura	(22.938)	(742.587)	(120.436)	(1.680)	(69.052)	(31.081)	(75.776)	(1.063.550)
Provisões e imparidades	(31.040)	73.621	40.199	4.491	26.525	725	111	114.632
Impostos	-	-	-	-	-	-	-	(813.945)
Interesses que não controlam	-	-	-	-	-	-	-	(75.570)
Resultados em empresas por equivalência patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	48.765
Resultados de filiais detidas para venda	-	-	-	-	-	-	-	20.065
Resultado líquido atribuível ao acionista da CGD								1.734.516
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito (líquido)	22.957.846	-	-	0	1.526	28.231	187	22.987.789
Aplicações em títulos e derivados (líquido)	23.542.570	-	-	314.221	(18.257)	-	-	23.838.534
Crédito a clientes (líquido)	34.928	33.935.198	19.572.410	-	(20.045)	-	-	53.522.491
Ativos não correntes detidos para venda	-	-	-	-	-	-	1.253.354	1.253.354
Investimentos em associadas pelo método equivalência patrimonial	-	-	-	-	-	-	501.233	501.233
Ativo líquido total	48.726.767	34.325.011	19.993.499	829.040	134.056	67.108	2.208.730	106.284.212
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	411.471	1	189	-	-	1.131	-	412.791
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	71.671.193	15.087.667	-	-	5.793	0	86.764.653
Responsabilidades representadas por títulos	1.390.013	-	-	-	-	-	-	1.390.013
Passivo Total	5.738.181	72.538.033	15.503.453	75.134	27.695	1.472.082	40.899	95.395.476

	31-12-2023							Total
	Negociação e Vendas	Banca de Retalho	Banca Comercial	Gestão de Ativos	Corporate Finance	Pagamento e Liquidação	Outros	
Margem financeira	78.310	2.184.159	341.138	3	261.460	0	879	2.865.949
Rendimentos de instrumentos de capital	496	-	-	8.607	36	-	-	9.139
Rendimentos de serviços e comissões	18.409	353.600	91.045	3.779	49.976	117.371	88.903	723.083
Encargos com serviços e comissões	(26.385)	(18.263)	(1.621)	(497)	(496)	(105.771)	(5.427)	(158.460)
Resultados em operações financeiras	176.527	(4.174)	(2.730)	(18.663)	10.479	-	10.161	171.600
Outros resultados de exploração	82.889	29.425	(794)	24.769	(59)	(145.736)	1.655	(7.850)
Produto da atividade bancária	330.247	2.544.747	427.038	17.999	321.396	(134.136)	96.170	3.603.461
Custos de estrutura	(22.942)	(683.214)	(146.109)	(7.859)	(58.533)	(31.724)	(70.600)	(1.020.980)
Provisões e imparidades	(35.414)	(550.326)	18.185	12.171	(71.150)	(3.373)	(19.651)	(649.558)
Impostos	-	-	-	-	-	-	-	(623.024)
Interesses que não controlam	-	-	-	-	-	-	-	(75.783)
Resultados em empresas por equivalência patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	35.703
Resultados de filiais detidas para venda	-	-	-	-	-	-	-	21.333
Resultado líquido atribuível ao acionista da CGD								1.291.152
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito (líquido)	24.265.459	417.763	1.249.959	-	1.527	-	196	25.934.904
Aplicações em títulos e derivados (líquido)	15.733.815	1.300	627.524	137.420	74	-	199.450	16.699.583
Crédito a clientes (líquido)	-	33.594.679	16.934.424	-	-	-	-	50.529.103
Ativos não correntes detidos para venda	-	-	-	-	-	-	1.282.055	1.282.055
Investimentos em associadas pelo método equivalência patrimonial	-	-	-	-	-	-	473.394	473.394
Ativo líquido total	42.135.252	34.338.427	19.287.212	620.346	194.147	0	2.718.622	99.294.005
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	398.373	2.285	-	-	-	-	-	400.658
Recursos de clientes e outros empréstimos	442	70.939.477	9.742.566	-	-	-	64	80.682.549
Responsabilidades representadas por títulos	1.374.282	26.719	-	-	-	-	-	1.401.001
Passivo total	6.060.540	72.696.711	10.577.112	2.963	23.455	-	107.440	89.468.221

As operações entre entidades do Grupo são realizadas a preços de mercado. No segmento “Outros” incluem-se os investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos apresentados pelo método da equivalência patrimonial e os ativos e passivos não correntes detidos para venda.

Mercados Geográficos

	31-12-2024						
	Portugal	Resto da União Europeia	América Latina	Ásia	África	Outros	Total
Margem financeira	2.269.444	71.262	-	124.574	314.787	(777)	2.779.290
Rendimentos de instrumentos de capital	4.641	-	-	67	38	-	4.747
Rendimentos de serviços e comissões	635.729	33.081	-	22.807	62.292	(10.684)	743.224
Encargos com serviços e comissões	(131.762)	(7.626)	-	(11.834)	(21.339)	10.778	(161.784)
Resultados em operações financeiras	68.994	157	-	7.111	58.252	86	134.602
Outros resultados de exploração	20.455	(5.321)	0	538	10.332	(21.963)	4.041
Produto da Atividade Bancária	2.867.500	91.553	0	143.263	424.362	(22.559)	3.504.119
Custos de estrutura	(783.592)	(68.378)	-	(52.329)	(181.811)	22.559	(1.063.550)
Provisões e imparidades	166.021	(6.806)	-	(7.021)	(37.562)	-	114.632
Impostos	(764.704)	(4.630)	-	(11.372)	(33.239)	-	(813.945)
Interesses que não controlam	1.651	-	-	-	(77.221)	-	(75.570)
Resultados em empresas por equivalência patrimonial	47.102	-	-	-	1.663	-	48.765
Resultados de filiais detidas para venda	(103)	-	268	-	19.900	-	20.065
Resultado líquido atribuível ao acionista da CGD	1.533.875	11.740	268	72.540	116.093	(0)	1.734.516
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito (líquido)	19.720.980	497.662	-	1.660.260	2.045.552	(936.666)	22.987.789
Aplicações em títulos e derivados (líquido)	22.250.219	1.907	-	497.321	1.089.601	(513)	23.838.534
Crédito a clientes (líquido)	46.001.714	2.714.175	-	3.116.582	1.701.112	(11.091)	53.522.491
Ativo líquido total	91.017.442	3.287.479	309.083	6.704.579	5.964.812	(999.183)	106.284.212
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	872.929	97.208	-	46.137	19.608	(623.091)	412.791
Recursos de clientes e outros empréstimos	76.025.889	2.699.428	-	4.315.719	4.034.050	(310.434)	86.764.653
Responsabilidades representadas por títulos	1.368.562	21.451	-	-	-	-	1.390.013
Passivo total	82.262.563	2.905.530	260.912	5.827.522	5.138.132	(999.183)	95.395.476

	31-12-2023						
	Portugal	Resto da União Europeia	América Latina	Ásia	África	Outros	Total
Margem financeira	2.353.569	77.180	-	130.548	302.190	2.461	2.865.949
Rendimentos de instrumentos de capital	180.304	-	34	36	960	(172.194)	9.139
Rendimentos de serviços e comissões	621.254	34.422	-	21.428	66.745	(20.766)	723.083
Encargos com serviços e comissões	(119.545)	(11.240)	-	(11.458)	(27.169)	10.951	(158.460)
Resultados em operações financeiras	113.423	60	-	5.581	65.281	(12.745)	171.600
Outros resultados de exploração	(19.348)	(5.581)	(0)	576	10.330	6.173	(7.850)
Produto da Atividade Bancária	3.129.658	94.841	34	146.711	418.337	(186.120)	3.603.461
Custos de estrutura	(755.858)	(66.034)	-	(52.248)	(169.908)	23.067	(1.020.980)
Provisões e imparidades	(598.663)	(5.680)	-	(8.370)	(36.846)	-	(649.558)
Impostos	(565.964)	(6.346)	-	(11.787)	(38.927)	-	(623.024)
Interesses que não controlam	-	-	-	-	(75.783)	-	(75.783)
Resultados em empresas por equivalência patrimonial	34.187	-	-	-	1.516	-	35.703
Resultados de filiais detidas para venda	3.657	-	1.198	-	16.478	-	21.333
Resultado líquido atribuível ao acionista da CGD							1.291.152
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito (líquido)	23.216.883	480.531	-	1.795.540	1.755.238	(1.313.288)	25.934.904
Aplicações em títulos e derivados (líquido)	15.502.433	1.300	-	312.249	944.897	(61.295)	16.699.583
Crédito a clientes (líquido)	43.486.691	2.741.968	-	2.810.199	1.535.762	(45.517)	50.529.103
Ativo líquido total	86.937.762	3.312.498	310.230	6.240.682	5.327.119	(2.834.288)	99.294.005
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	1.262.113	89.579	-	51.674	17.861	(1.020.569)	400.658
Recursos de clientes e outros empréstimos	70.655.786	2.796.921	-	4.073.327	3.495.173	(338.658)	80.682.549
Responsabilidades representadas por títulos	1.374.282	26.719	-	-	-	-	1.401.001
Passivo total	77.519.687	3.002.655	242.103	5.461.135	4.621.541	(1.378.900)	89.468.221

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a contribuição para os resultados do Grupo por área de negócio de acordo com os critérios internos de gestão, apresenta o seguinte detalhe:

31-12-2024								
Atividade bancária	Atividade seguradora	Capital de Risco	Gestão de ativos	Imobiliário	Entidades detidas para venda	Outras	Total	
Juros e rendimentos similares	4.365.733	-	4.560	1.687	199	0	(43.929)	4.328.251
Juros e encargos similares	(1.591.744)	-	(4)	(54)	(352)	0	43.194	(1.548.961)
Rendimentos de instrumentos de capital	395	-	-	-	1.998	-	2.354	4.747
Margem financeira alargada	2.774.384	-	4.556	1.633	1.845	0	1.619	2.784.037
Rendimentos de serviços e comissões	712.623	-	3.827	37.442	15	0	(10.684)	743.224
Encargos com serviços e comissões	(162.935)	-	(3.912)	(4.256)	(881)	(0)	10.201	(161.784)
Resultados em operações financeiras	130.150	-	7.687	1	(4.865)	-	1.629	134.602
Outros resultados de exploração	16.736	-	244	1.793	1.953	0	(16.685)	4.041
Margem complementar	696.574	-	7.845	34.980	(3.777)	0	(15.539)	720.082
Produto da atividade bancária	3.470.958	-	12.401	36.613	(1.932)	0	(13.921)	3.504.119
Outros custos e proveitos	(1.813.965)	29.662	(832)	(19.632)	(3.059)	11.871	26.353	(1.769.603)
Resultado líquido atribuível ao acionista da CGD	1.656.994	29.662	11.569	16.980	(4.991)	11.871	12.432	1.734.516

31-12-2023								
Atividade bancária	Atividade seguradora	Capital de Risco	Gestão de ativos	Imobiliário	Entidades detidas para venda	Outras	Total	
Juros e rendimentos similares	3.644.330	-	2.511	732	94	(0)	(45.960)	3.601.708
Juros e encargos similares	(780.881)	-	(0)	(10)	(357)	(0)	45.490	(735.759)
Rendimentos de instrumentos de capital	776	-	-	-	7.617	-	746	9.139
Margem financeira alargada	2.864.225	-	2.511	722	7.354	(0)	276	2.875.088
Rendimentos de serviços e comissões	700.966	-	-	38.391	5	(0)	(16.279)	723.083
Encargos com serviços e comissões	(160.491)	-	(3.641)	(4.076)	(5.934)	-	15.683	(158.460)
Resultados em operações financeiras	189.053	-	10.161	(1)	(28.732)	-	1.119	171.600
Outros resultados de exploração	(29.296)	-	(185)	1.933	29.637	0	(9.940)	(7.850)
Margem complementar	700.233	-	6.335	36.246	(5.024)	(0)	(9.417)	728.373
Produto da atividade bancária	3.564.458	-	8.846	36.968	2.330	(0)	(9.141)	3.603.461
Outros custos e proveitos	(2.350.706)	22.911	1.041	(19.585)	(2.863)	14.588	22.303	(2.312.309)
Resultado líquido atribuível ao acionista da CGD	1.213.752	22.911	9.887	17.383	(532)	14.588	13.162	1.291.152

A coluna “Outros” apresentada nos quadros acima inclui os saldos entre as empresas do Grupo, anulados no processo de consolidação.

40. Entidades relacionadas

São consideradas entidades relacionadas do Grupo, as empresas associadas, os empreendimentos conjuntos, os órgãos de gestão das empresas do Grupo e outras entidades controladas pelo Estado Português.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, as demonstrações financeiras do Grupo incluem os seguintes saldos e transações com entidades relacionadas, excluindo os órgãos de gestão:

	31-12-2024			31-12-2023		
	Estado Português (DGT)	Outras entidades do Estado Português	Associadas	Estado Português (DGT)	Outras entidades do Estado Português	Associadas
Ativos						
Títulos e instrumentos financeiros derivados de negociação	5.051.047	298.368	10.160	4.918.465	294.049	8.401
Crédito a clientes	-	130.869	209.178	6.112	156.208	174.469
Imparidade de crédito a clientes	-	1.944	571	-	3.374	648
Outros ativos	-	861	354.040	50	28.055	355.791
Passivos						
Recursos de clientes e outros empréstimos	2.534	546.678	47.569	8.262	596.987	396.787
Passivos financeiros detidos para negociação	(343)	3.597	493	233	3.957	1.650
Outros passivos	1.135	62.553	535	1.075	123.776	718
Garantias prestadas	1.500	458.703	38.476	1.500	498.528	50.311

	31-12-2024			31-12-2023		
	Estado Português (DGT)	Outras entidades do Estado Português	Associadas	Estado Português (DGT)	Outras entidades do Estado Português	Associadas
Resultados						
Juros e rendimentos similares	51.574	5.348	7.577	57.677	7.566	5.365
Juros e encargos similares	2.570	8.871	6.597	-	3.801	5.611
Rendimentos de serviços e comissões	74	10.697	84.125	7	10.403	81.974
Encargos com serviços e comissões	-	355	-	-	331	28
Resultados em operações financeiras	21.700	19.762	2.744	36.417	5.790	(841)
Outros resultados de exploração	-	396	20	-	243	76
Gastos gerais administrativos	-	15	160	-	14	576

As transações com entidades relacionadas são efetuadas com base nos valores de mercado nas respetivas datas.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a coluna “Outras entidades do Estado Português” não inclui saldos com a Administração Regional ou Local.

41. Contratos de locação

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, estavam contabilizados:

Locações	31-12-2024		
	Imóveis	Viaturas	Outros
Custos de amortizações do ativo por direito de uso no período	20.809	3.817	-
Custos de juros dos passivos de locação no período	1.791	93	423
Custos relativos a locações de baixo valor	456	-	1.178
Quantia escriturada dos ativos sob direito de uso no final do período	57.862	10.865	29.575
Quantia escriturada dos passivos de locação no final do período	(60.260)	(38.230)	(12.445)
Maturidade dos passivos de locação			
Até 1 ano	5.948	385	-
De 1 a 5 anos	49.096	10.477	4.453
Superior a 5 anos	8.557	-	-

Locações	31-12-2023		
	Imóveis	Viaturas	Outros
Custos de amortizações do ativo por direito de uso no período	15.153	1.269	-
Custos de juros dos passivos de locação no período	1.506	35	513
Custos relativos a locações de baixo valor	457	-	930
Quantia escriturada dos ativos sob direito de uso no final do período	32.830	2.651	40.975
Quantia escriturada dos passivos de locação no final do período	(34.009)	(1.495)	(48.970)
Maturidade dos passivos de locação			
Até 1 ano	11.293	1.137	14.046
De 1 a 5 anos	18.820	1.469	28.005
Superior a 5 anos	10.290	-	-

A distribuição das rendas das operações com contratos de locação financeira no que respeita ao valor presente dos pagamentos mínimos e ao rendimento financeiro não obtido em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, por prazos residuais, apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2024					
	<= 3 meses	> 3 meses <= 1 ano	> 1 ano <= 2 anos	> 2 anos <= 5 anos	> 5 anos	Total
Pagamentos mínimos	120.276	314.200	344.806	602.841	412.094	1.794.217
Valor residual	3.328	32.396	21.400	60.574	70.183	187.880
Investimento bruto	123.604	346.596	366.206	663.415	482.276	1.982.098
Valor presente dos pagamentos mínimos	101.924	265.492	292.952	511.306	336.148	1.507.822
Investimento líquido	105.252	297.887	314.352	571.880	406.331	1.695.703
Rendimento financeiro não obtido	18.352	48.709	51.854	91.535	75.945	286.395

	31-12-2023					
	<= 3 meses	> 3 meses <= 1 ano	> 1 ano <= 2 anos	> 2 anos <= 5 anos	> 5 anos	Total
Pagamentos mínimos	121.105	335.355	346.723	605.845	429.531	1.838.559
Valor residual	4.659	19.843	26.287	45.336	80.285	176.409
Investimento bruto	125.764	355.198	373.010	651.181	509.816	2.014.969
Valor presente dos pagamentos mínimos	99.008	276.575	284.682	492.485	333.020	1.485.770
Investimento líquido	103.667	296.418	310.969	537.821	413.305	1.662.179
Rendimento financeiro não obtido	22.098	58.780	62.041	113.360	96.511	352.790

42. Prestação de serviço de mediação de seguros

Nos exercícios de 2024 e 2023, o total de remunerações referentes à prestação de serviços de mediação de seguros ascendeu a 82.727 mEuros e 79.261 mEuros, respetivamente, dizendo respeito na sua totalidade a comissões recebidas sob a forma de numerário.

As remunerações dos exercícios de 2024 e 2023 decorrentes da prestação de serviços de mediação respeitam quase na exclusividade, cerca de 80 milhões e 79 milhões de euros respetivamente, à Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A. (empresa associada) e apresentam a seguinte decomposição:

RAMO	31-12-2024	31-12-2023
Vida	60.985	58.168
Não vida	21.742	21.093
	82.727	79.261

As comissões recebidas pela mediação de produtos do ramo Vida e Não Vida da Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A. através da rede comercial são integralmente reconhecidas pela CGD em resultados do exercício no momento da sua origem, encontrando-se contabilizadas na rubrica de “Rendimentos e encargos com serviços e comissões” (Nota 32).

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o valor nominal de seguros financeiros da Fidelidade em vigor que foram comercializados nos balcões da CGD ascendia a 7.049.616 mEuros e 6.651.555 mEuros, respetivamente, maioritariamente referentes a planos de poupança reforma (PPR).

Apesar de o Grupo CGD manter uma participação minoritária no capital social da Fidelidade, não tem interferência direta na política de investimentos da Companhia, nem assume qualquer responsabilidade contratual com os clientes relativamente a estes produtos.

Os valores a receber da Fidelidade relativamente a seguros encontram-se registados na rubrica de “Devedores e outras aplicações – Devedores diversos” (Nota 20).

43. Divulgações relativas a instrumentos financeiros

Políticas de gestão dos riscos financeiros inerentes à atividade do Grupo

A CGD mantém um modelo de gestão de risco centralizado que abrange a avaliação e controlo dos riscos de crédito, de mercado, e de liquidez incorridos em todo o Grupo e que consagra o princípio da segregação de funções entre as atribuídas às áreas comerciais e à área de risco.

Risco de Crédito

Exposição máxima a risco de crédito

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a exposição máxima a risco de crédito do Grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31-12-2024	31-12-2023
Títulos de negociação		
Dívida pública	253.176	58.445
Dívida privada	77.028	81.329
	330.204	139.774
Ativos financeiros registados ao justo valor através de resultados		
Dívida pública	2.285	1.272
Dívida privada	100	95
Crédito e valores titulados	76.407	83.076
	78.792	84.444
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Dívida pública	5.356.435	1.046.508
Dívida privada	1.115.721	563.415
	6.472.156	1.609.923
Investimentos ao custo amortizado ⁽¹⁾		
Dívida pública	14.062.066	12.953.913
Dívida privada ⁽³⁾	1.674.393	391.467
	15.736.459	13.345.380
Ativos com acordo de recompra		
Créditos e valores titulados	-	153.522
	-	153.522
	22.617.610	15.333.043

(continua)

(continuação)	31-12-2024	31-12-2023
Instrumentos financeiros derivados	319.209	325.310
Disponibilidades em instituições de crédito	345.427	583.124
Aplicações e empréstimos de instituições de crédito ⁽¹⁾	2.402.307	2.024.948
Crédito a clientes ⁽¹⁾	53.392.220	50.447.461
Outros devedores ⁽¹⁾	1.917.849	2.475.143
Outras operações a regularizar	135.243	292.476
	58.512.255	56.148.462
Outros compromissos		
Garantias pessoais/institucionais prestadas ⁽²⁾		
Garantias e avals	2.748.265	2.631.561
Cartas de crédito <i>stand-by</i>	33.353	37.586
Créditos documentários abertos	298.381	302.198
Linhas de crédito irrevogáveis	1.366.766	1.144.580
Subscrição de títulos	1.390.795	1.314.592
Outros compromissos irrevogáveis	31.368	31.368
	5.868.928	5.461.885
Exposição máxima	86.998.794	76.943.390

⁽¹⁾ Saldos líquidos de imparidade

⁽²⁾ Saldos líquidos de provisões

⁽³⁾ Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, inclui dívida adquirida ao Mecanismo de Estabilização Financeira da União Europeia, no montante de 100.000 mEuros e 100.000 mEuros, respetivamente.

O montante de exposição a instrumentos financeiros derivados apresentado no quadro anterior não inclui o efeito de mitigação de risco decorrente de contas caução (Nota 26) e de acordos de *netting*.

Qualidade de crédito de aplicações em instituições de crédito

Nas classificações de risco apresentadas para as aplicações em instituições de crédito foi considerado como *rating* de contraparte o menor dos *ratings* atribuídos por duas das agências internacionais de *rating*, limitado, em termos gerais, pelo *rating* do país em que a instituição financeira está sediada e, se for o caso, pelo *rating* do grupo financeiro em que está inserida. No caso de instituições financeiras que não possuam *rating* externo, mas que sejam maioritariamente de capitais públicos, o *rating* utilizado será equivalente ao *rating* externo atribuído ao Estado onde a entidade estiver sediada.

Para o efeito, assumem-se os seguintes níveis de risco:

- Risco Reduzido (“AAA” – “BBB-” ou *Investment Grade*);
- Risco Médio (“BB+” – “B-”); e,
- Risco Elevado (“CCC+” – “C”).

O quadro seguinte apresenta a desagregação do valor de balanço das aplicações em instituições de crédito, com referência a 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, considerando as classes agregadoras de risco (reduzido, médio e elevado) associadas aos *ratings* externos e por país de origem da contraparte:

	31-12-2024						
	Portugal	Resto da União Europeia	América do Norte	Ásia	Brasil	Outros	Total
Risco reduzido	47.971	586.644	33.679	1.003.237	-	456.674	2.128.203
Risco médio	-	-	-	-	3.092	66.958	70.050
Risco elevado	-	-	-	-	-	1.527	1.527
Sem <i>rating</i>	0	18.289	(1.220)	(2.839)	80.272	16.075	110.577
Bancos centrais e supranacionais	-	-	-	66.231	-	-	66.231
Empresas do Grupo CGD	-	-	-	-	-	15.264	15.264
	47.971	604.932	32.459	1.066.629	83.365	556.497	2.391.852

	31-12-2023						
	Portugal	Resto da União Europeia	América do Norte	Ásia	Brasil	Outros	Total
Risco reduzido	110.026	539.923	182	719.323	-	189.004	1.558.458
Risco médio	-	-	-	442	9.822	100.346	110.610
Risco elevado	-	-	-	-	-	178.750	178.750
Sem <i>rating</i>	3	-	32	65.403	68.723	10.662	144.823
Bancos centrais e supranacionais	-	-	-	26.313	-	-	26.313
	110.029	539.923	213	811.482	78.545	478.762	2.018.954

Qualidade de crédito de títulos de dívida

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a desagregação do valor de balanço de títulos de dívida em carteira líquido de imparidade (excluindo títulos vencidos), de acordo com a atribuição de uma notação de *rating* (a qual é apresentada de acordo com uma escala equivalente às da *Standard & Poor's* e *Fitch*) por tipo de garante ou emitente e por região geográfica do garante ou emitente, foi a seguinte:

	31-12-2024				
	Portugal	Resto da União Europeia	América do Norte	Outros	Total
Ativos financeiros registados ao justo valor através de resultados					
A+ até A-	204	2.021	2.023	-	4.248
BBB+ até BBB-	-	13.142	6.016	1.991	21.149
Sem rating	253.072	29.740	8.626	15.754	307.191
	253.276	44.902	16.665	17.745	332.588
Emitidos por					
Administração pública	253.176	2.285	-	-	255.461
Empresas não financeiras	-	36.600	11.658	14.547	62.805
Instituições de crédito	-	-	5.007	-	5.007
Outras empresas financeiras	100	6.017	-	3.199	9.316
	253.276	44.902	16.665	17.745	332.588
Ativos financeiros registados ao justo valor através de outro rendimento integral					
AAA	-	224.894	21.150	23.047	269.092
AA+ até AA-	9.273	174.147	-	3.682	187.102
A+ até A-	260.247	209.196	4.140	84.008	557.592
BBB+ até BBB-	6.184	102.637	-	1.516	110.337
BB+ até BB-	-	398	-	-	398
Menor que B-	-	-	-	110.282	110.282
Sem rating	220.253	4.964.210	30.510	22.380	5.237.353
	495.958	5.675.483	55.800	244.915	6.472.156
Emitidos por					
Administração pública	413.558	4.814.664	-	110.282	5.338.504
Empresas não financeiras	-	150.201	4.416	35.055	189.672
Instituições de crédito	82.276	658.251	33.452	96.817	870.797
Outras empresas financeiras	124	52.367	17.931	2.761	73.183
	495.958	5.675.483	55.800	244.915	6.472.156
Ativos financeiros a deter até à maturidade					
AAA	-	2.172.935	-	-	2.172.935
AA+ até AA-	-	1.961.454	71.122	-	2.032.576
A+ até A-	3.329.223	430.150	9.526	54.176	3.823.074
BBB+ até BBB-	-	305.607	-	34.008	339.614
B+ até B-	-	-	-	33.860	33.860
Menor que B-	-	-	-	690.415	690.415
Sem rating	1.055.700	4.934.243	72.126	581.916	6.643.984
	4.384.923	9.804.388	152.773	1.394.375	15.736.459
Emitidos por					
Administração pública	4.384.923	8.432.032	143.247	977.657	13.937.859
Empresas não financeiras	-	-	-	171.992	171.992
Instituições de crédito	-	1.372.356	9.526	217.321	1.599.203
Outras empresas financeiras	-	-	-	27.405	27.405
	4.384.923	9.804.388	152.773	1.394.375	15.736.459

	31-12-2023				
	Portugal	Resto da União Europeia	América do Norte	Outros	Total
Ativos financeiros registados ao justo valor através de resultados					
AAA	-	2.549	-	-	2.549
AA+ até AA-	-	1.986	-	-	1.986
A+ até A-	1.179	2.134	8.557	1.960	13.830
BBB+ até BBB-	2.311	20.875	5.983	-	29.169
Sem rating	52.797	18.621	13.342	8.847	93.607
	56.287	46.165	27.882	10.807	141.142
Emitidos por					
Administração pública	55.896	3.822	-	-	59.718
Empresas não financeiras	296	35.000	25.874	8.888	70.058
Outras empresas financeiras	95	7.343	2.008	1.920	11.366
	56.287	46.165	27.882	10.807	141.142
Ativos financeiros registados ao justo valor através de outro rendimento integral					
AAA	-	90.798	21.447	8.903	121.148
AA+ até AA-	9.271	116.133	-	12.919	138.323
A+ até A-	362.208	130.887	24.200	37.331	554.626
BBB+ até BBB-	6.249	155.262	1.461	4.421	167.393
B+ até B-	-	375	-	-	375
Menor que B-	-	-	-	30.767	30.767
Sem rating	70.926	419.878	26.289	80.197	597.291
	448.655	913.332	73.399	174.538	1.609.923
Emitidos por					
Administração pública	388.807	576.475	902	56.985	1.023.168
Empresas não financeiras	-	95.917	9.717	50.004	155.639
Instituições de crédito	58.973	216.879	39.440	67.549	382.840
Outras empresas financeiras	876	24.060	23.340	-	48.276
	448.655	913.332	73.399	174.538	1.609.923
Ativos financeiros a deter até à maturidade					
AAA	-	808.519	22.116	-	830.635
AA+ até AA-	-	1.969.470	44.635	-	2.014.105
A+ até A-	3.419.483	4.938	9.472	45.975	3.479.868
BBB+ até BBB-	-	1.098.573	-	1.780	1.100.353
BB+ até BB-	-	-	-	31.491	31.491
B+ até B-	-	-	-	8.583	8.583
Menor que B-	-	-	-	317.935	317.935
Sem rating	1.052.991	3.947.492	66.397	649.052	5.715.932
	4.472.474	7.828.992	142.620	1.054.816	13.498.902
Emitidos por					
Administração pública	4.472.425	7.529.762	133.148	885.865	13.021.200
Empresas não financeiras	48	-	-	148.323	148.371
Instituições de crédito	-	299.230	9.472	20.628	329.330
Outras empresas financeiras	-	-	-	-	-
	4.472.474	7.828.992	142.620	1.054.816	13.498.902

Exposição a dívida soberana de países periféricos da Zona Euro

As principais características de emissões de dívida soberana de países periféricos da Zona Euro nas carteiras do Grupo CGD em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 são seguidamente apresentadas:

	Valor de Balanço Líquido de Imparidade em 31-12-2024			Justo valor	Reserva de Justo valor	Rating
	Maturidade Residual					
	2025	Após 2025	Total			
Ativos valorizados ao justo valor através de resultados						
Portugal	236.102	17.074	253.176	253.176	-	
Itália	-	1.002	1.002	1.002	-	
	236.102	18.076	254.179	254.179	-	
Ativos valorizados ao justo valor através de outro rendimento integral						
Portugal	76.978	336.579	413.558	413.558	1.272	
Irlanda	-	47.967	47.967	47.967	(3.226)	
Espanha	751.370	162.039	913.410	913.410	(1.839)	
Itália	1.616.506	122.236	1.738.741	1.738.741	3.427	
	2.444.854	668.821	3.113.675	3.113.675	(365)	
Ativos financeiros ao custo amortizado						
Portugal	320.000	3.880.000	4.200.000	4.056.015	-	
Irlanda	-	930.000	930.000	876.139	-	
Espanha	400.000	2.390.000	2.790.000	2.604.898	-	
Itália	170.000	100.000	270.000	266.494	-	
	890.000	7.300.000	8.190.000	7.803.547	-	
Total						
Portugal	633.081	4.233.654	4.866.734	4.722.749	1.272	BBB+
Irlanda	-	977.967	977.967	924.106	(3.226)	AA-
Espanha	1.151.370	2.552.039	3.703.410	3.518.308	(1.839)	A-
Itália	1.786.506	223.238	2.009.744	2.006.238	3.427	BBB
	3.570.956	7.986.898	11.557.854	11.171.401	(365)	

	Valor de Balanço Líquido de Imparidade em 31-12-2023			Justo valor	Reserva de Justo valor	Rating
	Maturidade Residual					
	2023	Após 2023	Total			
Ativos valorizados ao justo valor através de resultados						
Portugal	40.308	15.587	55.896	55.896	-	
	40.308	15.587	55.896	55.896	-	
Ativos valorizados ao justo valor através de outro rendimento integral						
Portugal	-	388.807	388.807	388.807	1.600	
Irlanda	-	47.728	47.728	47.728	(3.649)	
Espanha	19.493	103.925	123.418	123.418	(8.456)	
Itália	19.400	-	19.400	19.400	(293)	
	38.893	540.459	579.352	579.352	(10.798)	
Ativos financeiros ao custo amortizado						
Portugal	50.000	4.200.000	4.250.000	4.085.466	-	
Irlanda	-	930.000	930.000	872.456	-	
Espanha	501.522	2.640.000	3.141.522	3.069.027	-	
Itália	580.000	270.000	850.000	837.292	-	
	1.131.522	8.040.000	9.171.522	8.864.241	-	
Total						
Portugal	90.308	4.604.394	4.694.702	4.530.168	1.600	BBB+
Irlanda	-	977.728	977.728	920.184	(3.649)	AA-
Espanha	521.015	2.743.925	3.264.939	3.192.445	(8.456)	A-
Itália	599.400	270.000	869.400	856.692	(293)	BBB
	1.210.723	8.596.047	9.806.770	9.499.489	(10.798)	

As emissões da dívida soberana de países periféricos da Zona Euro considerados nos quadros anteriores foram mensurados considerando preços observáveis de mercado, quando aplicável, ou, na ausência de mercado ativo, com base em preços fornecidos por contrapartes externas.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, estas carteiras encontram-se segmentadas nos níveis 1 e 2 da hierarquia de justo valor, sendo os elementos distintivos destas categorias, assim como os principais pressupostos utilizados, apresentados em maior detalhe na secção “Justo valor”.

Risco de Crédito

De carácter qualitativo

1. Política de Gestão de Risco de Crédito

1.1 Gestão de risco de crédito

Em resposta aos diversos requisitos legais e regulamentares e tendo como objetivo a utilização das melhores práticas na gestão do risco de crédito, a CGD tem implementado um processo de gestão do risco de crédito, suportado numa estrutura organizacional que garante a independência entre as áreas comerciais (tomadoras de risco), as áreas de recuperação e as áreas de decisão de crédito e de gestão de risco.

1.1.1 Concessão de crédito

A atividade de concessão encontra-se alinhada com a estratégia e as políticas de gestão do risco de crédito definida pelos órgãos competentes na CGD.

A CGD definiu um modelo de decisão centralizada do crédito, tendo a Direção de Riscos de Crédito a função de decisão de crédito a Empresas, Instituições Financeiras e Institucionais, bem como crédito a particulares. O modelo de governo da decisão de crédito, incluindo os limites de delegação de competências, estão definidos em normativo interno.

A Direção de Riscos de Crédito tem, igualmente, nas suas funções principais:

- (i) A emissão, prévia e obrigatória, de parecer de risco para atribuição de limites internos ou apreciação de operações não abrangidas por aqueles limites para clientes cujo montante de exposição (em termos de Grupo Económico), *rating* ou características específicas da operação (ou proponente) assim o justifiquem (de acordo com os normativos internos);
- (ii) Propor superiormente a redefinição de limites de crédito sempre que as circunstâncias assim o aconselhem; e
- (iii) Aprovar a constituição/alteração de Grupos Económicos.

A decisão do crédito das exposições de maior relevância é da responsabilidade do Conselho de Administração, da Comissão Executiva de Riscos de Crédito, ou do Conselho de Crédito, dependendo dos montantes de exposição em causa. As restantes operações são da responsabilidade dos Comitês de Crédito de Riscos, ao nível da Direção de Riscos de Crédito.

As operações/limites apresentados para decisão ao Conselho de Administração carecem de parecer prévio favorável da Comissão de Riscos.

A Direção de Gestão de Risco intervém no processo de controlo e monitorização do risco de crédito nas fases de concessão e de posterior acompanhamento, quer na perspetiva cliente/operação, quer na ótica de carteira de crédito, mediante:

- (i) A definição, desenvolvimento e manutenção dos modelos internos de avaliação de risco (*rating* e *scoring*);
- (ii) A monitorização e controlo global do risco de crédito do Grupo CGD por carteiras de crédito, produtos e unidades de negócio;
- (iii) A identificação dos clientes com risco acrescido de incumprimento, através da deteção de sinais de alerta;
- (iv) A avaliação e validação da imparidade individual;
- (v) A determinação da perda de crédito esperada (imparidade coletiva) para todos os segmentos da carteira de crédito;
- (vi) A avaliação do cumprimento dos limites definidos para grandes riscos.

A Direção de Gestão de Risco pode ainda propor superiormente a aprovação e revisão de políticas e *guidelines* no âmbito da gestão do risco de crédito do Grupo.

1.1.2 Acompanhamento da carteira de crédito

O acompanhamento da carteira de crédito permite a identificação antecipada de potenciais situações de incumprimento, facilitando a tomada de decisões que otimizem a recuperação da dívida. O processo de acompanhamento é regulado pelo normativo interno “Política de Acompanhamento e Recuperação de Crédito”.

A CGD tem implementado um processo de *workflow*, transversal às áreas comerciais, de recuperação e de risco de crédito. O *workflow* implementado classifica diariamente a qualidade creditícia do cliente mediante a identificação de eventos pré-definidos e por grau de gravidade quanto à probabilidade de entrada em

incumprimento, gerando, de forma automática, a identificação de clientes em dificuldades financeiras e em incumprimento.

Todos os clientes da carteira são segmentados num dos seguintes estados:

- Clientes regulares sem identificação de eventos de risco adicionais;
- Clientes regulares, mas com sinais de alerta (*early warnings*) que poderão indiciar um aumento da probabilidade de incumprimento do cliente;
- Clientes que registam eventos graves, com elevada probabilidade de incumprimento, sendo assim classificados como estando em dificuldades financeiras;
- Clientes no período probatório de 24 meses após a ocorrência de uma reestruturação por dificuldades financeiras do cliente;
- Clientes classificados em incumprimento (*default*); e
- Clientes classificados em “quarentena”, após tratamento das situações de incumprimento.

O processo de *workflow* incorpora medidas de atuação, que variam consoante a gravidade do evento, fornecendo à primeira linha de defesa mecanismos que permitem uma prevenção ativa de potenciais futuros incumprimentos.

Para as situações em que são identificados eventos mais graves existe um processo automático que transfere de imediato os clientes das áreas comerciais para as áreas de recuperação, assegurando assim que os casos potencialmente mais problemáticos passem a ser tratados por gestores especializados na recuperação de crédito.

Caso se trate de clientes empresa com exposições relevantes, a decisão de manutenção da gestão do cliente nas estruturas comerciais ou de transferência para as áreas especializadas de recuperação é da competência da Comissão Executiva de Riscos de Crédito e do Conselho de Crédito, consoante o nível de responsabilidades dos clientes em análise, suportados num relatório específico elaborado pela Direção de Gestão de Risco.

No processo de acompanhamento da carteira de crédito, a Direção de Gestão de Risco procede ao diagnóstico de todo o processo e introduz alterações sempre que necessário, mediante a análise de métricas e indicadores que são refletidos em relatórios de monitorização da qualidade da carteira de crédito, avaliados mensalmente na Comissão Executiva e trimestralmente na Comissão de Riscos.

1.1.3 Recuperação de crédito

Sempre que é identificada qualquer situação de atraso de pagamento, são desenvolvidas as diligências adequadas à recuperação do crédito vencido e à obtenção de condições que permitam a regularização da situação, cumprindo o disposto no Decreto-Lei n.º 227/2012, de 25 de outubro, complementado pelo Decreto-Lei n.º 70-B/2021, de 6 de agosto – PARI e PERSI no que respeita ao crédito a particulares, tendo o processo na CGD sido revisto no final do ano de 2022 para implementar o Decreto-Lei n.º 80-A/2022, de 25 de novembro o qual esteve em vigor até ao dia 31 de dezembro de 2023.

A recuperação de crédito consiste no conjunto das ações do Grupo CGD em caso de atraso no pagamento de uma ou mais prestações referentes a uma operação de crédito. É uma função fundamental na gestão do crédito no Grupo, que tem lugar a partir do momento em que se verifica o primeiro atraso numa prestação e que está presente durante todo o restante ciclo de vida do crédito, até que este volte a estar regularizado.

A recuperação de crédito via comercial é composta por três tipos de ações, por ordem de prioridade na sua aplicação:

- Cobrança dos pagamentos em atraso;
- Soluções de reestruturação; e
- Soluções terminais não litigiosas.

Na fase inicial de cobrança do crédito, os contactos com o cliente tendo em vista a regularização dos montantes em atraso, é assegurada pelo *call center* e pela área comercial. No caso de os contactos iniciais não surtirem efeito e o cliente passar a registar pagamentos em atraso há mais de 30 dias, procede-se à

sua realocação a uma área de recuperação com o objetivo de ser encontrada a solução mais apropriada que permita a recuperação do crédito.

Nas situações em que o processo negocial com o cliente não esteja a surtir o efeito desejado para o Grupo CGD e para os seus clientes, a recuperação de crédito deve passar pelo recurso ao contencioso. Esta solução consiste na execução de bens ou direitos, hipotecados/empenhados para garantia do crédito com o intuito de se proceder à venda judicial.

Como medida alternativa de recuperação, o Grupo CGD também considera a venda de carteiras de crédito ou de crédito individuais sempre que, após a devida avaliação custo/benefício, se entende ser a solução mais eficiente.

1.2 Gestão do Risco de Concentração

A gestão do risco de concentração de crédito do Grupo CGD é assegurada pela Direção de Gestão de Risco que procede à identificação, medição e controlo de exposições significativas.

Para monitorizar o risco de concentração foram definidas métricas no *Risk Appetite Statement* que permitem assegurar o controlo mensal da evolução de segmentos de carteira que foram considerados mais críticos no que respeita ao risco de crédito.

A decisão quanto à contratação de operações que impliquem exposições materialmente relevantes (definida em normativo interno) obriga a parecer da Direção de Riscos de Crédito. Para este limite concorre necessariamente a exposição total do cliente e/ou grupo de clientes relevantes ao Grupo CGD.

2. Política de *write-off* de créditos (abate ao ativo)

A decisão de se proceder ao abate ao ativo, suportada na Política de *Write-off*, formalizada em normativo interno, é tomada superiormente quando a expectativa de recuperação dos créditos é nula ou muito residual, após desenvolvidas todas as diligências negociais e, quando aplicável, judiciais junto de todos os envolvidos num contrato de crédito. Nos créditos elegíveis para o abate ao ativo, que obriga ao registo de provisões e imparidades de 100%, são também enquadráveis os créditos com atrasos nos pagamentos superiores a 24 meses e sem garantia real.

3. Política de reversão de imparidade

A quantificação das perdas por imparidade é condicionada à identificação de eventos que iniciem uma degradação da qualidade creditícia da contraparte com impacto nos *cash flows* futuros do crédito.

Nas situações em que ocorram melhorias significativas na capacidade creditícia dos devedores e/ou um reforço adequado das garantias reais, a perda anteriormente reconhecida reduz-se até ao nível da nova perda calculada, existindo assim uma reversão de imparidade direta.

Nas situações de venda de operações de crédito por uma quantia superior à da sua exposição líquida de imparidade também se regista uma reversão na imparidade.

4. Descrição das medidas de reestruturação aplicadas e respetivos riscos associados, bem como os mecanismos de controlo e monitorização dos mesmos

Entende-se por reestruturação de crédito por dificuldades financeiras qualquer alteração às condições em vigor das operações de crédito de clientes em dificuldades financeiras de que resulte uma modificação dos direitos ou deveres das partes e que dessas alterações resulte uma situação mais favorável para o cliente.

As áreas especializadas de acompanhamento e recuperação procuram, para cada situação específica, aplicar as soluções que melhor defendam os interesses do Grupo CGD e dos clientes, nos termos de decisão delegada e dos limites definidos em normativo interno.

As soluções de recuperação são aplicadas tendo sempre presente a realidade do cliente e o melhor interesse da CGD, com base em três princípios básicos:

- (i) *Impacto no capital e fluxos de caixa*: O primeiro aspeto a ser considerado deve ser o impacto que o referido tratamento terá no capital investido pelo Grupo CGD e nos fluxos de caixa gerados pela operação no futuro. Este impacto deve ser medido através do cálculo do NPV incremental do tratamento por oposição a uma solução litigiosa (tida como último recurso na recuperação de crédito);
- (ii) *Impacto no cliente*: Em segundo lugar, deve ser considerado o impacto que a solução de tratamento terá para o cliente, segundo dois critérios fundamentais:
 - *Capacidade financeira*: é necessário que o cliente seja capaz de fazer face às suas obrigações financeiras no novo cenário, tendo em conta o seu rendimento esperado; e
 - *Sustentabilidade do tratamento*: é necessário que o tratamento seja sustentável no tempo, isto é, que o cliente seja, com uma probabilidade elevada, capaz de fazer face a todos os pagamentos necessários, não voltando a incorrer numa situação de incumprimento.
- (iii) *Impacto da complexidade*: Por último, deve ser considerado na estratégia de tratamentos um conjunto de fatores suscetíveis de adicionar complexidade às situações de incumprimento, devendo ter um tratamento diferenciado daquele que seria proposto tendo em conta apenas os dois princípios anteriores. Ainda que o impacto financeiro da solução possa não ser ótimo, outros parâmetros como especificidades do cliente ou a disponibilidade dos clientes para negociar fazem também parte das regras de decisão de tratamentos a aplicar.

A generalidade dos créditos objeto de reestruturação devido a dificuldades financeiras do cliente está sujeita a um tratamento específico para efeitos de cálculo de imparidade durante um período de vigilância mínimo de 24 meses.

5. Descrição do processo de avaliação e de gestão de colaterais

Bens Imóveis

Para efeitos de avaliação, são considerados os seguintes tipos de bens imóveis:

- (i) Construções:
 - Construções concluídas; e
 - Construções inacabadas.
- (ii) Terrenos:
 - Terrenos com potencial construtivo (o seu maior e melhor uso tem em consideração o potencial construtivo); e
 - Terrenos sem potencial construtivo (o seu maior e melhor uso não é o potencial construtivo).

As principais componentes da metodologia de avaliação de bens imóveis no Grupo CGD são:

- (i) *Verificação do bem imóvel*: a verificação de imóveis é efetuada para efeitos da contratação de novas operações de crédito imobiliário, tendo como objetivo determinar o presumível valor de transação em mercado livre.

A verificação do valor do bem imóvel é documentada e inclui, entre outras, cópias das plantas, da caderneta predial e da descrição da conservatória do registo predial, quando disponibilizadas. Complementarmente, são realizadas avaliações individuais (por observação direta no local);

- (ii) *Atualização da avaliação do valor do bem imóvel por perito avaliador*: as operações de crédito imobiliário que são objeto de alterações contratuais são, em regra, passíveis de nova avaliação, realizada nos mesmos moldes que as novas operações.

Tratando-se de crédito não produtivo, os valores das garantias reais são sujeitos a verificações de valor e/ou atualizações de valores, cumprindo a periodicidade definida em normativo interno; e

- (iii) *Revisão de valorização indexada*: revisão de valores de imóveis sempre que existam dados suficientes que permitam a mensuração por este método, efetuada por um perito avaliador

imobiliário, interno, registado na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM). Esta metodologia é utilizada para imóveis habitacionais ou imóveis para fins comerciais, no crédito não produtivo com saldo devedor inferior a 300 mEuros e no crédito regular, com saldo devedor inferior a 500 mEuros.

Procedimentos inerentes à avaliação de bens imóveis:

- A área de avaliações da CGD inclui no seu quadro de pessoal engenheiros e arquitetos com experiência significativa na área das avaliações, tendo os responsáveis de visto técnico formação complementar em cursos de avaliação de imóveis, estando registados e certificados na CMVM como peritos avaliadores de imóveis;
- São prestadores de serviço externo, para a área de avaliações da CGD, uma rede de peritos avaliadores imobiliários, tanto empresas como individuais registados na CMVM, os quais se encontram distribuídos pelo país, em função da área onde exercem a sua atividade profissional, existindo vários para cada concelho, de modo a garantir a adequada diversificação e rotação;
- Os pedidos de avaliação chegam à área de avaliações da CGD digitalizados, contendo a documentação essencial à valorização do imóvel. Existe um técnico interno responsável pelo visto técnico, por tipo de avaliação e concelho onde se localiza o imóvel; e
- Os peritos avaliadores constam de uma lista, na qual são definidos os concelhos prioritários de atuação, atendendo a critérios de eficiência de deslocações e ao conhecimento aprofundado do mercado local. Os pedidos de avaliação são dirigidos aos avaliadores por meio de um portal de gestão imobiliária da CGD. O avaliador regista no portal a data de visita, bem como o relatório de avaliação, cujo conteúdo se encontra normalizado, incluindo nomeadamente documentos relevantes para a avaliação e fotografias do imóvel.

Outros Colaterais

Para além dos bens imóveis são elegíveis para efeitos de mitigação no cálculo da imparidade do crédito os seguintes colaterais:

- Penhores de depósitos a prazo – avaliação pelo valor do penhor constituído;
- Penhores de obrigações emitidas pela CGD – avaliação pelo valor nominal das obrigações; e
- Penhores de ações cotadas – avaliação pelo valor de mercado na data de referência do cálculo.

6. Natureza dos principais julgamentos, estimativas e hipóteses utilizados na determinação da imparidade

No modelo de imparidade do crédito da CGD são utilizadas metodologias, devidamente suportadas e fundamentadas, que garantem a conformidade do cálculo de imparidade com a norma IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”.

Existem abordagens na modelização que, na perspetiva da CGD, são as mais adequadas para determinação de imparidade, mas sobre as quais existiram julgamentos na definição dos processos, nomeadamente:

- (i) Histórico de informação considerado para efeito de modelização (e.g., PD, LGD, *haircuts* sobre colaterais);
- (ii) Período de *workout* para cálculo das LGD e metodologias de avaliação de múltiplos *defaults*;
- (iii) Critérios utilizados para a segmentação da carteira:
 - *Crédito a particulares*: tipologia de produto (e.g. habitação), finalidade do crédito, tipologia de colaterais, comportamento atual e passado da operação, antiguidade do comportamento atual, nível de scoring; e
 - *Crédito a empresas*: tipologia da empresa, valor da exposição, setor de atividade económica, qualidade e valor dos colaterais, comportamento atual e passado da operação, antiguidade do comportamento atual e nível de *rating*.
- (iv) Fatores de conversão para crédito aplicados a exposições extrapatrimoniais;

- (v) Nível de exposição e critérios de risco definidos para se proceder à avaliação individual de imparidade;
 - (vi) Critérios para determinar o aumento significativo do risco, desde o reconhecimento inicial do instrumento financeiro, que incorporam informação prospetiva; e
 - (vii) Para determinação da perda de crédito, são definidos três cenários macroeconómicos prováveis (um otimista, um pessimista e um cenário base) revistos semestralmente, sendo os respetivos fatores de risco ajustados a cada cenário para suportar o cálculo de perdas esperadas.
7. Descrição das metodologias de cálculo da imparidade, incluindo a forma como as carteiras são segmentados, para refletir as diferentes características dos créditos

O modelo de imparidade do crédito utilizado na CGD abrange o crédito concedido a empresas e particulares, incluindo garantias bancárias prestadas, linhas de crédito irrevogáveis e revogáveis, determinando o perfil de risco de cada operação, por forma a enquadrá-lo nos subsegmentos da carteira de crédito, definidos com base no comportamento atual e passado da operação.

No cálculo de imparidade do crédito são utilizados os seguintes conceitos:

- (i) *Imparidade individual*: que se suporta numa avaliação efetuada a clientes com exposições individualmente significativas e que cumprem critérios para a avaliação, mediante o preenchimento de uma ficha de imparidade e do *template* de cálculo mediante a abordagem *Going* ou *Gone Concern*; e
- (ii) *Imparidade coletiva*: que é determinada de forma automática pelo modelo de imparidade do crédito. O cálculo da imparidade coletiva é realizado ao nível de cada operação de crédito.

De acordo com a norma IFRS 9 - "Instrumentos financeiros" foram estabelecidos princípios para a classificação das operações e ativos da carteira do banco de acordo com o risco de crédito associado.

Dependendo da deterioração da qualidade de crédito desde o reconhecimento inicial, são considerados três estados de risco ou *stages*:

- *Stage 3*: As exposições para as quais existe evidência objetiva de crédito em imparidade, correspondendo as operações que se encontram em *default*;
- *Stage 2*: As exposições para as quais se observa uma degradação significativa do nível de risco de crédito desde o reconhecimento inicial (*Significant Increase in Credit Risk, SICR*) ou presente critérios objetivos de indícios de imparidade; e
- *Stage 1*: As exposições que não se enquadram no *stage 2* e no *stage 3*.

Classificação em Stage 3

Para as carteiras de títulos e aplicações noutras instituições de crédito (OIC), a definição de *stage 3* está alinhada com as notações das agências externas de *rating* e considera todas as exposições com *rating D*.

Para a carteira de crédito, a definição de *stage 3* está alinhada com a definição de *default* da CGD. São considerados os seguintes eventos:

- Incumprimento contratual perante o Grupo CGD, do qual se destaca o crédito vencido com atraso material por mais de 90 dias consecutivos;
- Existência de dotação de imparidade resultante de uma análise individual sobre os clientes com exposições individualmente significativas;
- Insolvência declarada;
- Pedido de insolvência (inclui PER) pelo devedor ou pela CGD;
- Operações em contencioso com a CGD;
- Contaminação de créditos, mediante a identificação de eventos de perda noutras operações do mesmo cliente. No caso de crédito a particulares, caso o montante em *default* represente mais de 20% de toda a exposição do cliente, as restantes operações são classificadas também em *default*;

- Reestruturação por dificuldades financeiras do cliente, em período probatório, com novas reestruturações dentro do período de vigilância (2 anos) que estava classificada como *non-performing exposure* antes da entrada no período probatório;
- Reestruturação por dificuldades financeiras do cliente, em período probatório com mais de 30 dias de atraso que estava classificada como *non-performing exposure* antes da entrada no período probatório; e
- Reestruturações por dificuldades financeiras caso ocorram perdas de valor (de acordo com a materialidade definida).

A norma IFRS 9 - "Instrumentos financeiros" não define um conceito de *default*. No entanto, a CGD aplica a mesma definição de *default* utilizada para efeitos de gestão, a nível interno do risco de crédito, a qual incorpora as recomendações da EBA definidas no "Final Report on Guidelines on default definition (EBA-GL-2016-07)" emitido em 28 de setembro de 2016. O histórico considerado para modelização reflete a definição de *default* à data.

Classificação em Stage 2

A classificação do crédito em *stage 2* assenta na observação de um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial (*Significant Increase in Credit Risk*, SICR). Genericamente, o aumento significativo é medido através da variação da probabilidade de *default* associada à notação desde a data de reconhecimento inicial até à data de reporte. Mais concretamente, considera-se que existe um aumento significativo do risco de crédito face ao reconhecimento inicial quando se observa um dos seguintes critérios:

- (i) Variação absoluta da *PD lifetime forward-looking* desde a originação ponderada à maturidade residual superior a um determinado *threshold*; e
- (ii) Variação relativa da *PD lifetime forward-looking* desde a originação superior a um determinado *threshold*.

A classificação em *stage 2* contempla ainda critérios objetivos de indícios de incumprimento, que determinam a classificação de uma exposição neste *stage* independentemente da sua degradação de risco de crédito, abaixo apresentados:

- Crédito vencido na CGD com atrasos superiores a 30 dias e que não esteja classificado em *default*;
- Operações reestruturadas por dificuldades financeiras que não se enquadrem nos critérios de *stage 3*;
- Operações POCI (*Purchased or Originated Credit-Impaired*) que não se enquadrem nos critérios de *stage 3*;
- Indicadores do Banco de Portugal (crédito vencido há mais de 90 dias em OIC e inibição de uso de cheques);
- Cheques devolvidos na CGD;
- Identificação de dívidas ao fisco e à segurança social;
- Decréscimo de 20% no valor da garantia real, quando tal resulte num LTV superior a 80% (aplicável a projetos imobiliários);
- Carências intercalares;
- Processos de insolvência que não a insolvência declarada e o PER;
- *Scoring* correspondente aos dois piores níveis da escala de notação (excluindo *default*) ou *scoring* correspondente aos 3 piores níveis da escala de notação e, simultaneamente, rácio DSTI superior a 50%;
- *Rating* correspondente ao pior nível da escala de notação (excluindo *default*) ou *rating* ESG fraco e, simultaneamente, *rating* financeiro corresponde aos 3 piores nível da escala de *rating*, e;
- Quarentena de 3 meses em *stage 2*.

Classificação em Stage 1

O *stage 1* inclui todos os créditos que não apresentam critérios para classificação em *stage 2* e *stage 3*.

Neste âmbito, são também classificadas em *stage 1* as exposições da carteira de títulos que não registam critérios de *stage 2* ou de *stage 3*.

Para determinação das perdas por imparidade para a análise coletiva é necessária a determinação dos seguintes fatores de risco:

- (i) *Probabilidade de Default a 12 meses* (PD12m) – Probabilidade de um crédito em situação regular vir a registar um evento de incumprimento nos próximos 12 meses. De referir que o modelo de imparidade incorpora PD por nível de notação (*scoring e rating*) aplicável à carteira notada, e PD por subsegmento (finalidade do crédito para crédito a particulares, segmento de atividade económica para crédito a empresas e tipo de cartão para cartões de crédito) aplicável à carteira não notada;
- (ii) *Probabilidade de Default Lifetime* (PD lifetime) – Probabilidade de um crédito vir a registar incumprimento até à maturidade do contrato. As PD *lifetime* são distintas para carteira notada e carteira não notada. Na carteira notada, as PD *lifetime* distinguem-se por nível de notação do cliente ou da operação. Na carteira não notada as PD *lifetime* distinguem-se para clientes ou operações que apresentem:
 - Indícios externos e, simultaneamente, atraso inferior a 30 dias;
 - Atrasos entre 30 e 90 dias; e
 - Reestruturações por dificuldades financeiras com atrasos no pagamento até 30 dias.
- (iii) *Loss Given Default* (LGD) – Perda caso a operação ou cliente entre em *default*. Para determinação da LGD são observadas as recuperações das operações ou clientes que entraram em incumprimento no período de histórico definido, apuradas de acordo com a antiguidade de incumprimento registada em cada operação e em cada mês do histórico. São assim determinadas LGD diferenciadas consoante a permanência do crédito na situação de incumprimento, o que permite diferenciar as perdas por imparidade por tempo em incumprimento. Existem LGD diferenciadas em função da tipologia de colateral existente na data de determinação da imparidade; e,
- (iv) *Exposure at default* (EAD) – Corresponde ao montante da exposição de cada operação à data de entrada em *default*, sendo composta pelo somatório da exposição patrimonial e da exposição extrapatrimonial após CCF (*Credit Conversion Factor*). O CCF representa um fator de conversão de crédito que mede a proporção da exposição extrapatrimonial que é convertida em exposição patrimonial até à data de entrada em *default*.

As estimativas dos fatores de risco, nomeadamente das probabilidades de *default* incluem uma componente prospetiva ou de *forward-looking*, suportada em cenários macroeconómicos atualizados em cada semestre.

8. Indicação dos limiares definidos para análise individual

No Grupo CGD os limites definidos para a avaliação individual de imparidade definidos em normativo interno têm em linha de conta as especificidades das diversas carteiras de crédito de cada unidade do Grupo, tendo como objetivo a avaliação de todas as exposições consideradas individualmente significativas na perspetiva de cada unidade e do Grupo. No caso da CGD, com referência a 31 de dezembro de 2024 são objeto de análise individual os clientes empresa em que as exposições conjugadas com critérios de risco cumpram os seguintes critérios:

- *Stage 1*: Todos os clientes com exposição igual ou superior a 20.000 mEuros com *rating* interno equivalente a *non-investment grade* ou com exposição igual ou superior a 10.000 mEuros caso o cliente registre indícios de risco acrescido (e.g. *early warnings*) ou o *rating* pior que 12 (escala de 1 a 15, excluindo o *default*);
- *Stage 2*: Todos os clientes com exposição igual ou superior a 10.000 mEuros ou com exposição igual ou superior a 3.000 mEuros caso o cliente registre indícios ou alertas de risco acrescido (e.g. *early warnings* ou eventos mais graves) ou o *rating* pior que 12 (escala de 1 a 15, excluindo o *default*);

- *Stage 3*: Todos os clientes com exposição igual ou superior a 3.000 mEuros.

Em complemento às regras definidas acima, os clientes que tenham ativa a classificação *Leveraged Transactions*, nos termos do “*Guidance on leveraged transactions*” do Banco Central Europeu, serão objeto de avaliação individual de imparidade.

9. Política relativa aos graus de risco internos, especificando o tratamento dado a um mutuário classificado como em incumprimento

Os clientes que entram em situação de incumprimento são, por norma interna, afetos às áreas especializadas de acompanhamento e recuperação de crédito, podendo essa decisão de afetação ser tomada pelo Conselho de Crédito ou pela Comissão Executiva de Riscos de Crédito.

De notar que devido à inovação implementada pelo processo de *workflow* de acompanhamento de clientes (ponto 1.1.2, acima) a generalidade dos clientes que entram em incumprimento já estavam previamente alocados a gestores das áreas de recuperação, não existindo assim uma rutura do processo comercial, que se inicia aquando da transferência dos clientes das áreas comerciais para as áreas de recuperação.

Em função da análise efetuada aplica-se a solução de recuperação considerada mais adequada aos interesses do cliente e da CGD, aplicando-se a solução litigiosa como último recurso na recuperação do crédito.

10. Descrição genérica da forma de cálculo do valor atual dos *cash flows* futuros no apuramento das perdas de imparidade avaliadas, individual e coletivamente

Avaliação Individual

A determinação dos *cash flows* futuros esperados dos créditos considera em que medida o cliente gerará os meios libertados para pagamento da dívida. O valor recuperável de um crédito traduz-se no somatório dos *cash flows* futuros esperados, estimados de acordo com as condições contratuais em vigor (prazo, taxa, método de amortização, etc.) e de acordo com as expectativas de cobranças subjacentes.

Nas situações em que os clientes registem indícios de perda, procede-se a uma avaliação para determinar se os *cash flows* esperados são inferiores aos *cash flows* contratuais. Nestas situações, efetua-se o consequente ajustamento no valor da imparidade.

Para determinar os *cash flows* futuros da empresa é utilizada uma das seguintes abordagens:

- (i) Abordagem *going concern*, em que se considera a continuação da atividade da empresa e assim os *cash flows* operacionais são projetados para determinar se são suficientes para assegurar o pagamento da dívida de todos os credores. Adicionalmente, poder-se-á assumir a venda ou execução de colaterais para ressarcimento da dívida, desde que os mesmos não tenham qualquer influência e impacto nos *cash flows* futuros estimados da empresa (ou seja, desde que se trate de ativos não operacionais). Esta abordagem de *going concern* é utilizada se:
 - Os *cash flows* operacionais futuros da empresa são materiais e podem ser adequadamente estimados; e
 - O ressarcimento da dívida não passa pela execução de colaterais que são determinantes para o normal funcionamento da empresa.
- (ii) Abordagem *gone concern*, associada a um cenário de cessação da atividade da empresa, em que os colaterais são executados cessando assim os *cash flows* operacionais da empresa. A aplicação desta abordagem é considerada quando se verifica pelo menos uma das situações a seguir elencadas:
 - a) A exposição do cliente está vencida por um período considerável, existindo a presunção que se deverá seguir a abordagem *gone concern* quando o crédito está vencido há mais de 18 meses;
 - b) Os *cash flows* operacionais futuros estimados são residuais ou negativos ou inferiores ao valor estimado dos colaterais e claramente insuficientes para permitir ao cliente fazer face ao serviço de dívida;

- c) A exposição tem um elevado nível de colateralização e o colateral é essencial para a geração de *cash flow*;
- d) A aplicação da abordagem *going concern* teria um impacto material e negativo no montante recuperável face à abordagem *gone concern*;
- e) Existe um elevado nível de incerteza na estimativa dos *cash flows* futuros, nomeadamente quando o EBITDA dos últimos anos é negativo; e
- f) A informação disponível é insuficiente para se realizar uma análise *going concern*.

De notar que, em algumas situações, poderá ser aplicada uma abordagem mista, em que se consideram *cash flows* resultantes da atividade da empresa, os quais podem ser complementados por *cash flows* que sejam originados pela venda de ativos da empresa, assumindo-se o cenário de continuidade da empresa. Caso os ativos objeto de venda tenham impacto nos *cash flows* futuros operacionais da empresa, proceder-se-á ao respetivo ajustamento para determinar os montantes recuperáveis.

Avaliação Coletiva

Para operações que se encontram em *stage 1*, o cálculo da perda esperada (*Expected Credit Loss - ECL*⁽⁴⁾) considera a perda a 12 meses e resulta da seguinte expressão:

$$ECL_1 = EAD \times PD_{12 \text{ meses}} \times LGD^{(1)}$$

Para as operações em *stage 2*, as perdas de crédito *lifetime* são calculadas de acordo com a seguinte expressão:

$$ECL_{\text{Stage2}} = \sum_{k=t}^{\text{Prazo}} \frac{EAD_k \times LGD \times SR_{k-1} \times PD_k^{(1)}}{(1+r)^k}$$

Onde *r* representa a taxa de juro original e *SR* representa a probabilidade de sobrevivência ao *default*.

Dado que o conceito de *stage 3* está alinhado com o conceito de *default* interno, considera-se que a *PD lifetime* é de 100%. Como tal, as perdas esperadas para as operações em *stage 3* são dadas através da seguinte expressão:

$$ECL_3 = EAD \times LGD_{\text{tempo desde a entrada em default}}^{(1)}$$

Adicionalmente, as perdas a atribuir a um crédito deverão ser o resultado das perdas apuradas para três cenários macroeconómicos possíveis (cenário central, cenário central pessimista e cenário central otimista), ponderadas pelas probabilidades de ocorrência de cada cenário.

De carácter quantitativo

Os quadros seguintes apresentam elementos relativos à carteira de crédito a clientes e imóveis recebidos em dação ou execução, tendo por referência os conteúdos aplicáveis à atividade do Grupo.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o detalhe das exposições e imparidade constituída por segmento é o seguinte:

(1): EAD = *Exposure at Risk*; PD = *Probability of Default*; LGD = *Loss Given Default*.

	31-12-2024			
	Ativos sem incremento significativo do risco de crédito (Stage 1)	Ativos com incremento significativo do risco de crédito mas não em imparidade (Stage 2)	Ativos com imparidade (Stage 3)	Total
Exposição				
Administrações públicas	3.662.006	78.352	1.146	3.741.504
Outras empresas financeiras	337.793	7.785	6.560	352.138
Empresas não financeiras	16.905.941	2.110.648	678.722	19.695.311
Pequenas e médias empresas	8.468.692	1.726.972	526.087	10.721.751
Imóveis comerciais	3.352.762	614.072	168.994	4.135.828
Outros	5.115.930	1.112.900	357.093	6.585.923
Outras empresas	8.437.249	383.676	152.635	8.973.560
Imóveis comerciais	287.210	46.872	30.625	364.708
Outros	8.150.039	336.803	122.009	8.608.852
Famílias	28.481.157	2.738.207	376.871	31.596.235
Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel	25.909.050	2.437.576	263.555	28.610.181
Crédito ao consumo	1.844.364	162.939	69.523	2.076.826
Outros	727.743	137.692	43.793	909.228
	49.386.897	4.934.992	1.063.298	55.385.187
Imparidade				
Administrações públicas	28.285	206	-	28.491
Outras empresas financeiras	3.026	498	6.421	9.944
Empresas não financeiras	209.421	305.454	499.606	1.014.481
Pequenas e médias empresas	122.560	213.071	404.249	739.880
Imóveis comerciais	31.722	66.624	97.868	196.215
Outros	90.838	146.447	306.381	543.665
Outras empresas	86.861	92.383	95.357	274.601
Imóveis comerciais	2.349	9.359	23.075	34.783
Outros	84.512	83.024	72.282	239.818
Famílias	176.405	371.406	261.968	809.779
Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel	156.095	332.910	175.802	664.807
Crédito ao consumo	16.871	18.069	53.703	88.644
Outros	3.439	20.427	32.463	56.328
	417.137	677.563	767.995	1.862.695

31-12-2023				
	Ativos sem incremento significativo do risco de crédito (Stage 1)	Ativos com incremento significativo do risco de crédito mas não em imparidade (Stage 2)	Ativos com imparidade (Stage 3)	Total
Exposição				
Administrações públicas	3.762.815	36.352	6.004	3.805.171
Outras empresas financeiras	125.461	20.962	7.299	153.722
Empresas não financeiras	15.870.287	2.046.304	774.867	18.691.459
Pequenas e médias empresas	8.346.484	1.539.875	573.833	10.460.191
Imóveis comerciais	2.902.708	553.176	150.510	3.606.394
Outros	5.443.776	986.698	423.323	6.853.797
Outras empresas	7.523.804	506.430	201.034	8.231.268
Imóveis comerciais	760.359	21.368	60.077	841.804
Outros	6.763.445	485.062	140.957	7.389.464
Famílias	26.433.741	3.190.740	382.775	30.007.256
Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel	24.145.471	2.837.382	275.073	27.257.925
Crédito ao consumo	1.554.619	172.937	64.905	1.792.460
Outros	733.652	180.421	42.797	956.870
	46.192.304	5.294.359	1.170.945	52.657.608
Imparidade				
Administrações públicas	3.214	907	3.699	7.821
Outras empresas financeiras	1.616	1.101	4.747	7.464
Empresas não financeiras	219.087	318.773	577.774	1.115.635
Pequenas e médias empresas	133.213	201.447	454.196	788.856
Imóveis comerciais	28.138	60.896	105.225	194.260
Outros	105.074	140.551	348.971	594.597
Outras empresas	85.874	117.326	123.578	326.778
Imóveis comerciais	9.844	2.211	37.556	49.612
Outros	76.030	115.115	86.022	277.166
Famílias	179.904	531.463	286.218	997.584
Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel	160.041	474.870	204.852	839.763
Crédito ao consumo	15.983	18.921	47.097	82.001
Outros	3.879	37.672	34.269	75.820
	403.821	852.245	872.439	2.128.504

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o detalhe das exposições e imparidade entre operações *performing* e *non-performing* é o seguinte:

	31-12-2024											
	Performing			Non-Performing								
	Não vencido ou vencido <= 30 dias	Vencido > 30 dias <= 90 dias		Não vencido ou vencido <= 90 dias	Vencido > 90 dias <= 180 dias	Vencido > 180 dias <= 1 ano	Vencido > 1 ano <= 5 anos	Vencido > 5 anos				
Exposição Bruta												
Administrações públicas	3.670.307	70.051	3.740.358	425	-	-	-	721	1.146	3.741.504		
Outras empresas financeiras	345.554	24	345.578	33	59	3	6.464	0	6.560	352.138		
Empresas não financeiras	18.961.989	54.600	19.016.589	336.205	79.924	74.590	150.658	37.344	678.722	19.695.311		
Pequenas e médias empresas	10.144.816	50.847	10.195.664	229.735	53.944	73.075	136.793	32.540	526.087	10.721.751		
Imóveis comerciais	3.940.032	26.802	3.966.834	57.531	14.164	16.476	58.501	22.322	168.994	4.135.828		
Outros	6.204.784	24.046	6.228.830	172.205	39.779	56.599	78.292	10.218	357.093	6.585.923		
Outras empresas	8.817.173	3.752	8.820.925	106.470	25.980	1.515	13.865	4.804	152.635	8.973.560		
Imóveis comerciais	334.082	-	334.082	21.999	-	387	8.240	-	30.625	364.708		
Outros	8.483.091	3.752	8.486.843	84.471	25.980	1.129	5.625	4.804	122.009	8.608.852		
Famílias	31.119.896	99.468	31.219.363	168.412	37.368	43.222	88.707	39.162	376.871	31.596.235		
Empréstimos à habitação com hipoteca de imóvel	28.263.734	82.892	28.346.626	138.916	26.658	25.460	59.201	13.319	263.555	28.610.181		
Crédito ao consumo	1.995.915	11.389	2.007.303	12.461	8.744	12.269	21.058	14.991	69.523	2.076.826		
Outros	860.247	5.187	865.434	17.035	1.966	5.493	8.448	10.851	43.793	909.228		
	54.097.745	224.143	54.321.888	505.076	117.351	117.816	245.829	77.227	1.063.298	55.385.187		
Imparidade												
Administrações públicas	28.286	205	28.491	-	-	-	-	-	-	28.491		
Outras empresas financeiras	3.519	5	3.524	2	37	12	6.370	0	6.421	9.944		
Empresas não financeiras	508.070	6.805	514.875	249.760	50.024	53.443	112.807	33.572	499.606	1.014.481		
Pequenas e médias empresas	329.901	5.730	335.631	183.381	37.055	52.273	102.667	28.872	404.249	739.880		
Imóveis comerciais	96.724	1.622	98.346	30.235	6.240	6.364	35.443	19.585	97.868	196.215		
Outros	233.177	4.108	237.285	153.146	30.815	45.908	67.224	9.287	306.381	543.665		
Outras empresas	178.169	1.075	179.244	66.379	12.969	1.170	10.140	4.700	95.357	274.601		
Imóveis comerciais	11.708	-	11.708	16.882	-	343	5.850	-	23.075	34.783		
Outros	166.461	1.075	167.536	49.497	12.969	827	4.290	4.700	72.282	239.818		
Famílias	526.610	21.200	547.810	115.316	23.139	28.015	58.288	37.230	261.968	809.779		
Empréstimos à habitação com hipoteca de imóvel	470.256	18.748	489.004	94.236	16.649	15.992	37.214	11.711	175.802	664.807		
Crédito ao consumo	33.055	1.885	34.940	9.759	5.637	8.203	15.170	14.935	53.703	88.644		
Outros	23.299	567	23.866	11.321	853	3.820	5.884	10.584	32.463	56.328		
	1.066.486	28.215	1.094.700	365.078	73.201	81.469	177.445	70.802	767.995	1.862.695		

	31-12-2023											
	Performing			Non-Performing								
	Não vencido ou vencido <= 30 dias	Vencido > 30 dias <= 90 dias		Não vencido ou vencido <= 90 dias	Vencido > 90 dias <= 180 dias	Vencido > 180 dias <= 1 ano	Vencido > 1 ano <= 5 anos	Vencido > 5 anos				
Exposição Bruta												
Administrações públicas	3.798.927	240	3.799.167	3.392	184	-	1.680	748	6.004	3.805.171		
Outras empresas financeiras	146.363	60	146.423	4.257	99	1	2.791	151	7.299	153.722		
Empresas não financeiras	17.731.654	184.938	17.916.592	455.440	50.173	47.644	181.358	40.252	774.867	18.691.459		
Pequenas e médias empresas	9.784.880	101.479	9.886.358	278.519	46.010	47.461	165.857	35.986	573.833	10.460.191		
Imóveis comerciais	3.424.651	31.233	3.455.885	46.657	13.879	11.982	53.499	24.493	150.510	3.606.394		
Outros	6.360.228	70.245	6.430.474	231.862	32.131	35.479	112.358	11.492	423.323	6.853.797		
Outras empresas	7.946.774	83.459	8.030.233	176.921	4.162	183	15.502	4.266	201.034	8.231.268		
Imóveis comerciais	750.236	31.491	781.727	57.693	-	4	1.261	1.119	60.077	841.804		
Outros	7.196.538	51.969	7.248.507	119.228	4.162	179	14.241	3.147	140.957	7.389.464		
Famílias	29.480.429	144.052	29.624.481	184.989	37.164	28.367	82.498	49.757	382.775	30.007.256		
Empréstimos à habitação com hipoteca de imóvel	26.862.449	120.403	26.982.852	155.373	27.825	15.977	60.453	15.445	275.073	27.257.925		
Crédito ao consumo	1.712.977	14.578	1.727.555	18.750	6.534	9.438	11.800	18.383	64.905	1.792.460		
Outros	905.002	9.071	914.073	10.866	2.805	2.952	10.246	15.929	42.797	956.870		
	51.157.373	329.289	51.486.662	648.078	87.620	76.012	268.327	90.907	1.170.945	52.657.608		
Imparidade												
Administrações públicas	4.122	0	4.122	2.830	2	-	866	1	3.699	7.821		
Outras empresas financeiras	2.716	1	2.717	3.420	7	1	1.319	-	4.747	7.464		
Empresas não financeiras	523.831	14.029	537.860	335.647	29.150	31.821	145.722	35.435	577.774	1.115.635		
Pequenas e médias empresas	322.713	11.947	334.660	231.456	27.839	31.797	131.097	32.007	454.196	788.856		
Imóveis comerciais	86.512	2.522	89.035	32.468	6.438	5.850	38.742	21.727	105.225	194.260		
Outros	236.200	9.425	245.625	198.988	21.402	25.947	92.354	10.280	348.971	594.597		
Outras empresas	201.118	2.082	203.200	104.191	1.311	24	14.625	3.427	123.578	326.778		
Imóveis comerciais	11.670	386	12.056	35.747	-	4	1.053	752	37.556	49.612		
Outros	189.448	1.696	191.145	68.444	1.311	20	13.572	2.675	86.022	277.166		
Famílias	679.156	32.210	711.367	140.718	25.664	19.775	57.970	42.090	286.218	997.584		
Empréstimos à habitação com hipoteca de imóvel	605.374	29.537	634.911	121.359	19.935	10.541	40.174	12.843	204.852	839.763		
Crédito ao consumo	33.135	1.770	34.904	11.694	4.318	7.244	9.764	14.077	47.097	82.001		
Outros	40.648	903	41.551	7.665	1.410	1.990	8.032	15.171	34.269	75.820		
	1.209.825	46.240	1.256.066	482.615	54.823	51.597	205.877	77.526	872.439	2.128.504		

Em 31 de dezembro de 2024, o detalhe da carteira de crédito por segmento e ano de produção é o seguinte:

Ano de produção	Administrações públicas	Outras empresas financeiras	Empresas não financeiras	Empresas não financeiras dos quais imóveis comerciais	Famílias dos quais empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel	Famílias dos quais crédito ao consumo e outros	Total
2014 e anteriores							
Número de operações	1.268	98	57.234	1.772	344.901	211.168	614.669
Exposição	1.695.431	16.894	3.255.951	663.175	10.142.457	603.584	15.714.317
Imparidade constituída	144	688	521.394	125.317	511.160	75.573	1.108.959
2015							
Número de operações	17	7	2.215	384	6.700	17.213	26.152
Exposição	8.069	303	553.158	147.386	495.052	62.900	1.119.482
Imparidade constituída	1	4	84.683	30.035	18.194	12.047	114.928
2016							
Número de operações	48	10	2.348	463	7.931	18.956	29.293
Exposição	157.746	186	437.654	150.418	615.173	59.746	1.270.505
Imparidade constituída	25.752	1	43.292	18.356	7.364	16.075	92.483
2017							
Número de operações	39	4	2.620	351	8.852	20.847	32.362
Exposição	34.254	127	447.699	79.145	719.423	73.477	1.274.981
Imparidade constituída	63	4	26.912	4.509	10.383	2.985	40.346
2018							
Número de operações	40	13	3.105	489	11.558	18.692	33.408
Exposição	30.575	103	393.130	179.096	1.110.025	61.299	1.595.133
Imparidade constituída	-	1	13.650	4.343	9.274	2.255	25.181
2019							
Número de operações	41	30	5.435	555	14.416	25.931	45.853
Exposição	144.072	8.227	996.107	630.153	1.409.903	88.230	2.646.538
Imparidade constituída	0	269	29.401	11.160	15.675	2.645	47.990
2020							
Número de operações	68	42	12.027	433	16.301	37.108	65.546
Exposição	388.511	13.271	1.251.793	139.029	1.782.038	134.794	3.570.407
Imparidade constituída	1	344	40.854	3.365	21.076	4.093	66.368
2021							
Número de operações	112	74	11.118	606	21.956	45.480	78.740
Exposição	433.349	46.049	1.518.270	323.243	2.618.122	258.670	4.874.460
Imparidade constituída	699	1.689	48.943	4.666	20.815	5.652	77.798
2022							
Número de operações	90	75	13.563	666	20.683	53.851	88.262
Exposição	414.321	59.460	2.409.122	485.252	2.589.366	356.386	5.828.655
Imparidade constituída	89	1.958	62.065	7.585	20.828	8.069	93.008
2023							
Número de operações	112	83	11.673	730	22.006	68.917	102.791
Exposição	291.762	36.683	2.610.498	903.847	2.831.784	482.904	6.253.631
Imparidade constituída	1.548	1.299	58.698	11.594	15.615	9.137	86.297
2024							
Número de operações	134	103	19.625	1.124	31.387	92.532	143.781
Exposição	143.413	170.833	5.821.930	799.792	4.296.837	804.065	11.237.078
Imparidade constituída	194	3.688	84.590	10.068	14.425	6.440	109.337
Total							
Número de operações	1.969	539	140.963	7.573	506.691	610.695	1.260.857
Exposição	3.741.504	352.138	19.695.311	4.500.535	28.610.181	2.986.054	55.385.187
Imparidade constituída	28.491	9.944	1.014.481	230.998	664.807	144.972	1.862.695

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o detalhe do valor de exposição bruta de crédito e imparidade por segmento é o seguinte:

Segmento	31-12-2024					
	Exposição			Imparidade		
	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Administrações públicas	18	3.741.485	3.741.504	7	28.484	28.491
Outras empresas financeiras	3.690	348.448	352.138	3.687	6.258	9.944
Empresas não financeiras	276.395	19.418.915	19.695.311	219.517	794.964	1.014.481
dos quais imóveis comerciais	47.069	4.453.466	4.500.535	34.405	196.593	230.998
Famílias dos quais:						
empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel	1.083	28.609.097	28.610.181	983	663.824	664.807
crédito ao consumo e outros	28.096	2.957.958	2.986.054	26.293	118.679	144.972
	309.283	55.075.903	55.385.187	250.486	1.612.209	1.862.695

Segmento	31-12-2023					
	Exposição			Imparidade		
	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Administrações públicas	-	3.805.171	3.805.171	-	7.821	7.821
Outras empresas financeiras	3.894	149.827	153.722	3.268	4.196	7.464
Empresas não financeiras	327.647	18.363.812	18.691.459	275.027	840.607	1.115.635
dos quais imóveis comerciais	80.488	4.367.710	4.448.198	55.685	188.187	243.872
Famílias dos quais:						
empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel	1.153	27.256.772	27.257.925	978	838.785	839.763
crédito ao consumo e outros	20.675	2.728.656	2.749.331	16.983	140.838	157.821
	353.370	52.304.238	52.657.608	296.257	1.832.248	2.128.504

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o detalhe do valor de exposição bruta de crédito e imparidade por setor de atividade é o seguinte:

Setor de atividade	31-12-2024			
	Exposição Crédito			
	Montante escriturado bruto	Dos quais com medidas de renegociação	Dos quais Non-Performing	Imparidade acumulada
Agricultura, silvicultura e pesca	335.375	22.376	36.004	29.221
Indústrias extrativas	283.259	6.930	10.404	12.635
Indústrias transformadoras	3.092.853	72.051	140.212	167.287
Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	1.451.714	1.201	396	24.522
Abastecimento de água	296.324	36.142	826	15.441
Construção	1.395.087	54.878	95.272	101.011
Comércio por grosso e a retalho	2.563.469	39.929	94.949	122.258
Transportes e armazenagem	1.292.882	118.531	45.169	120.275
Atividades de alojamento e restauração	907.238	37.725	35.509	49.004
Informação e comunicação	222.118	8.003	9.254	10.789
Atividades imobiliárias	2.575.787	56.421	63.439	122.305
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	3.617.687	87.654	94.648	128.047
Atividades administrativas e de serviços de apoio	571.994	2.969	7.024	46.967
Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	33.182	11.947	17	1.658
Educação	97.025	10.092	8.178	9.144
Serviços de saúde humana e atividades de ação social	259.505	2.870	5.787	8.112
Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	63.614	4.006	2.139	3.565
Outros serviços	636.198	22.038	29.495	42.240
Administrações públicas	3.741.504	33.474	1.146	28.491
Outras empresas financeiras	352.138	399	6.560	9.944
Famílias: dos quais empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel	28.610.181	380.937	263.555	664.807
Famílias: dos quais crédito ao consumo	2.076.826	62.053	69.523	88.644
Famílias: dos quais outros	909.228	49.237	43.793	56.328
	55.385.187	1.121.861	1.063.298	1.862.695

	31-12-2023			
	Exposição Crédito			
	Montante escriturado bruto	Dos quais com medidas de renegociação	Dos quais Non-Performing	Imparidade acumulada
Setor de atividade				
Agricultura, silvicultura e pesca	343.911	27.822	35.154	26.955
Indústrias extrativas	210.163	12.457	15.350	14.922
Indústrias transformadoras	2.640.671	85.841	150.932	172.791
Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	529.341	1.211	316	15.411
Abastecimento de água	272.979	41.967	2.513	19.039
Construção	1.783.901	81.860	130.498	135.108
Comércio por grosso e a retalho	2.350.741	57.700	87.810	122.349
Transportes e armazenagem	1.237.109	171.477	67.979	123.050
Atividades de alojamento e restauração	911.369	61.939	39.964	80.205
Informação e comunicação	211.685	5.781	10.705	10.597
Atividades imobiliárias	2.617.545	65.986	72.168	106.362
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	3.253.359	95.421	97.111	133.662
Atividades administrativas e de serviços de apoio	453.583	25.164	6.577	32.001
Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	928	130	-	14
Educação	101.424	12.201	9.906	10.136
Serviços de saúde humana e atividades de ação social	236.277	3.360	5.883	8.641
Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	65.203	7.618	7.913	31.550
Outros serviços	1.471.269	34.924	34.088	72.842
Administrações públicas	3.805.171	34.802	6.004	7.821
Outras empresas financeiras	153.722	1.315	7.299	7.464
Famílias: dos quais empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel	27.257.925	508.426	275.073	839.763
Famílias: dos quais crédito ao consumo	1.792.460	56.689	64.905	82.001
Famílias: dos quais outros	956.870	82.571	42.797	75.820
	52.657.608	1.476.660	1.170.945	2.128.504

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o detalhe do justo valor dos colaterais subjacentes à carteira de crédito dos segmentos de Empresas não financeiras e Famílias: dos quais empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel é o seguinte:

	31-12-2024					
	Empresas não financeiras		Empresas não financeiras dos quais: imóveis comerciais		Famílias dos quais: empréstimos à habitação com hipoteca de imóvel	
	Imóveis	Outros colaterais reais	Imóveis	Outros colaterais reais	Imóveis	Outros colaterais reais
Justo valor						
<0.5 M€	492.016	299.950	498.965	279.768	54.832.984	36.398.787
≥ 0.5 M€ e < 1 M€	418.619	216.237	395.944	203.459	4.318.948	1.691.408
≥ 1 M€ e < 5 M€	1.823.337	872.304	1.712.099	810.286	1.248.824	557.864
≥ 5 M€ e < 10 M€	1.039.632	505.055	978.088	466.656	161.365	27.988
≥ 10 M€ e < 20 M€	1.097.935	694.141	1.077.144	691.151	145.327	1.267
≥ 20 M€ e < 50 M€	10.115.551	746.202	10.083.060	733.202	91.046	282
>= 50 M€	2.176.757	966.400	2.163.663	966.400	78.339	44
	17.163.846	4.300.289	16.908.964	4.150.921	60.876.832	38.677.604

31-12-2023						
Empresas não financeiras		Empresas não financeiras dos quais: imóveis comerciais		Famílias dos quais: empréstimos à habitação com hipoteca de imóvel		
Imóveis	Outros colaterais reais	Imóveis	Outros colaterais reais	Imóveis	Outros colaterais reais	
Justo valor						
<0.5 M€	503.055	310.814	246.444	130.036	54.082.048	36.566.760
≥ 0.5 M€ e < 1 M€	416.675	221.769	178.161	89.697	3.450.371	1.428.304
≥ 1 M€ e < 5 M€	1.762.730	900.333	915.411	443.528	1.000.238	458.691
≥ 5 M€ e < 10 M€	1.057.070	466.223	596.335	217.481	151.519	10.801
≥ 10 M€ e < 20 M€	948.009	557.635	585.092	377.627	145.327	1.267
≥ 20 M€ e < 50 M€	2.453.621	559.273	1.834.788	313.187	91.046	307
>= 50 M€	9.969.247	847.033	9.376.256	574.394	78.339	44
	17.110.407	3.863.080	13.732.487	2.145.952	58.998.888	38.466.173

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o detalhe da carteira de reestruturados por medida de diferimento (*Forborne*) aplicada é o seguinte:

31-12-2024									
Performing			Non-Performing			Total			
Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade	
Medida									
Extensão de prazo	1.208	75.078	9.809	914	66.026	51.184	2.122	141.104	60.993
Período de carência	198	18.156	3.982	177	16.678	12.214	375	34.834	16.196
Alteração da taxa de juro	289	122.854	35.872	240	33.556	22.966	529	156.410	58.838
Outras	8.728	433.348	86.478	4.493	356.165	276.629	13.221	789.513	363.107
	10.423	649.436	136.140	5.824	472.425	362.994	16.247	1.121.861	499.134

31-12-2023									
Performing			Non-Performing			Total			
Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade	
Medida									
Extensão de prazo	1.839	95.056	15.207	1.092	92.995	80.152	2.931	188.050	95.359
Período de carência	459	32.602	6.493	182	22.532	17.103	641	55.134	23.596
Alteração da taxa de juro	301	179.584	47.959	290	48.497	43.358	591	228.081	91.318
Outras	8.043	567.608	118.563	5.827	437.787	346.961	13.870	1.005.395	465.524
	10.642	874.850	188.222	7.391	601.811	487.574	18.033	1.476.660	675.796

No exercício de 2024 e exercício de 2023, o movimento de entradas e saídas na carteira de crédito diferido (*Forborne*), é apresentado abaixo:

Saldo final da carteira de reestruturados (bruto de imparidade) em 31-12-2022	1.825.926
Créditos com medidas de diferimento no período (<i>Forborne</i>)	300.745
Juros corridos dos créditos com medidas de diferimento (<i>Forborne</i>)	5.426
Liquidação de créditos com medidas de diferimento (<i>Forborne</i>), parcial ou total	(438.351)
Créditos reclassificados de "com medidas de diferimento" (<i>Forborne</i>) para "normal"	(158.491)
Outros	(58.595)
Saldo final da carteira de reestruturados (bruto de imparidade) em 31-12-2023	1.476.660
Créditos com medidas de diferimento no período (<i>Forborne</i>)	129.427
Juros corridos dos créditos com medidas de diferimento (<i>Forborne</i>)	1.950
Liquidação de créditos com medidas de diferimento (<i>Forborne</i>), parcial ou total	(246.598)
Créditos reclassificados de "com medidas de diferimento" (<i>Forborne</i>) para "normal"	(251.603)
Outros	12.025
Saldo final da carteira de reestruturados (bruto de imparidade) em 31-12-2024	1.121.861

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o detalhe da carteira de crédito por rácio de LTV é o seguinte:

Segmento / Rácio	31-12-2024					
	Exposição			Imparidade		
	Performing	Non-Performing		Performing	Non-Performing	
Empresas não financeiras	19.016.589	678.722	19.695.311	514.875	499.606	1.014.481
Sem colateral associado	14.658.857	476.719	15.135.576	398.700	380.502	779.202
<= 60%	3.379.024	104.806	3.483.830	59.140	61.887	121.027
> 60% e <= 80%	622.222	25.129	647.351	33.788	14.085	47.873
> 80% e <= 100%	155.331	25.319	180.650	2.660	12.379	15.039
> 100%	201.153	46.749	247.903	20.586	30.753	51.339
dos quais imóveis comerciais	4.300.916	199.620	4.500.535	110.054	120.944	230.998
Sem colateral associado	55.515	15.559	71.074	797	8.746	9.543
<= 60%	3.316.648	93.827	3.410.475	58.739	58.538	117.277
> 60% e <= 80%	606.643	23.630	630.274	33.628	13.490	47.118
> 80% e <= 100%	151.789	23.246	175.036	2.618	11.719	14.336
> 100%	170.320	43.356	213.676	14.273	28.451	42.724
Famílias: dos quais empréstimos habitação com hipoteca imóvel	28.346.626	263.555	28.610.181	489.004	175.802	664.807
<= 60%	13.953.060	133.349	14.086.409	202.593	87.614	290.207
> 60% e <= 80%	11.809.291	86.816	11.896.107	225.893	56.177	282.071
> 80% e <= 100%	2.467.254	30.229	2.497.483	53.899	21.499	75.398
> 100%	117.021	13.161	130.181	6.619	10.512	17.131
Famílias: dos quais crédito ao consumo e outros	2.872.738	113.316	2.986.054	58.806	86.166	144.972
Sem colateral associado	2.621.332	72.880	2.694.212	42.129	55.264	97.392
<= 60%	175.169	9.804	184.972	15.589	5.560	21.150
> 60% e <= 80%	53.884	10.471	64.355	785	7.208	7.993
> 80% e <= 100%	13.995	1.162	15.157	115	855	970
> 100%	8.357	19.000	27.357	188	17.279	17.467
Outras empresas financeiras	345.578	6.560	352.138	3.524	6.421	9.944
Sem colateral associado	198.931	4.217	203.148	2.083	4.080	6.163
<= 60%	126.204	2.343	128.546	1.353	2.341	3.694
> 60% e <= 80%	13.424	-	13.424	56	-	56
> 80% e <= 100%	3.359	-	3.359	5	-	5
> 100%	3.660	-	3.660	27	-	27
Administrações públicas	3.740.358	1.146	3.741.504	28.491	-	28.491
Sem colateral associado	3.691.087	1.146	3.692.233	28.489	-	28.489
<= 60%	6.725	-	6.725	1	-	1
> 60% e <= 80%	13.846	-	13.846	1	-	1
> 80% e <= 100%	5.556	-	5.556	-	-	-
> 100%	23.145	-	23.145	-	-	-
	54.321.888	1.063.298	55.385.187	1.094.700	767.995	1.862.695

Segmento / Rácio	31-12-2023					
	Exposição			Imparidade		
	Performing	Non-Performing		Performing	Non-Performing	
Empresas não financeiras	17.916.592	774.867	18.691.459	537.860	577.774	1.115.635
Sem colateral associado	13.429.664	555.901	13.985.564	430.862	424.732	855.594
<= 60%	2.894.293	118.220	3.012.514	49.916	85.804	135.720
> 60% e <= 80%	490.038	30.747	520.785	9.833	23.460	33.293
> 80% e <= 100%	640.503	13.781	654.284	11.941	8.866	20.807
> 100%	462.093	56.217	518.311	35.308	34.912	70.220
dos quais imóveis comerciais	4.237.611	210.587	4.448.198	101.090	142.781	243.872
Sem colateral associado	234.959	36.298	271.256	5.718	19.058	24.776
<= 60%	2.682.503	97.785	2.780.288	46.195	72.174	118.369
> 60% e <= 80%	413.820	24.652	438.471	9.109	19.322	28.431
> 80% e <= 100%	510.750	7.915	518.665	5.957	4.445	10.402
> 100%	395.580	43.937	439.517	34.111	27.783	61.894
Famílias: dos quais empréstimos habitação com hipoteca imóvel	26.982.852	275.073	27.257.925	634.911	204.852	839.763
<= 60%	13.308.046	140.991	13.449.036	249.655	101.760	351.415
> 60% e <= 80%	11.215.467	85.697	11.301.164	295.487	65.012	360.499
> 80% e <= 100%	2.324.795	33.890	2.358.685	79.241	26.789	106.029
> 100%	134.544	14.495	149.039	10.528	11.292	21.820
Famílias: dos quais crédito ao consumo e outros	2.641.629	107.702	2.749.331	76.455	81.366	157.821
Sem colateral associado	2.337.360	69.464	2.406.824	43.966	55.536	99.502
<= 60%	182.877	9.832	192.709	23.511	5.426	28.937
> 60% e <= 80%	73.990	4.616	78.606	7.274	2.709	9.983
> 80% e <= 100%	24.038	3.638	27.676	694	2.930	3.623
> 100%	23.363	20.153	43.516	1.011	14.764	15.775
Outras empresas financeiras	146.423	7.299	153.722	2.717	4.747	7.464
Sem colateral associado	52.049	4.956	57.005	1.038	3.911	4.949
<= 60%	92.995	2.343	95.337	1.676	836	2.512
> 60% e <= 80%	874	-	874	3	-	3
> 80% e <= 100%	506	-	506	1	-	1
Administrações públicas	3.799.167	6.004	3.805.171	4.122	3.699	7.821
Sem colateral associado	3.717.853	5.004	3.722.858	4.028	2.918	6.946
<= 60%	4.800	-	4.800	49	-	49
> 60% e <= 80%	24.032	-	24.032	33	-	33
> 80% e <= 100%	28.724	-	28.724	2	-	2
> 100%	23.758	1.000	24.758	10	782	792
	51.486.662	1.170.945	52.657.608	1.256.066	872.439	2.128.504

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o detalhe do justo valor e valor líquido contabilístico dos imóveis e equipamentos recebidos em dação ou execução por tipo de ativo e antiguidade é o seguinte:

Ativo	31-12-2024		
	Número de imóveis	Justo valor do ativo	Valor contabilístico
Terreno			
Urbano	104	32.508	4.583
Rural	27	632	117
Edifícios em desenvolvimento			
Comerciais	7	1.402	60
Habitação	25	4.517	1.835
Edifícios construídos			
Comerciais	363	92.170	42.197
Habitação	611	60.013	18.200
Outros	24	12.707	2.801
Outros	155	394	354
	1.316	204.343	70.146

Tempo decorrido desde a dação / execução	31-12-2024				Total
	< 1 ano	≥ 1 ano e < 2,5 anos	≥ 2,5 anos e < 5 anos	≥ 5 anos	
Terreno					
Urbano	332	56	2.061	2.134	4.583
Rural	2	22	28	65	117
Edifícios em desenvolvimento					
Comerciais	-	-	38	22	60
Habitação	-	8	1.663	164	1.835
Edifícios construídos					
Comerciais	2.797	25.227	8.731	5.442	42.197
Habitação	1.881	4.332	6.207	5.781	18.200
Outros	606	1.976	191	28	2.801
Outros	112	45	197	0	354
	5.730	31.665	19.116	13.634	70.146

Ativo	31-12-2023			Tempo decorrido desde a dação / execução	31-12-2023				
	Número de imóveis	Justo valor do ativo	Valor contabilístico		< 1 ano	≥ 1 ano e < 2,5 anos	≥ 2,5 anos e < 5 anos	≥ 5 anos	Total
Terreno									
Urbano	109	34.747	5.579	5	188	2.321	3.065	5.579	
Rural	34	1.048	212	24	25	89	75	212	
Edifícios em desenvolvimento									
Comerciais	24	2.099	1.321	-	38	164	1.119	1.321	
Habitação	66	8.778	3.472	9	47	2.320	1.096	3.472	
Edifícios construídos									
Comerciais	536	98.759	57.077	32.929	9.163	4.584	10.401	57.077	
Habitação	856	121.647	70.394	31.822	7.883	14.618	16.071	70.394	
Outros	21	11.128	3.186	-	3.167	6	13	3.186	
Outros	56	1.796	691	107	235	33	315	691	
	1.702	280.001	141.931	64.896	20.745	24.135	32.154	141.931	

Notas explicativas respeitantes ao preenchimento das divulgações quantitativas:

Definições Comuns

- (i) “**Segmentação**”: os segmentos utilizados suportam-se nas definições das Estatísticas Monetárias e Financeiras do Banco de Portugal:
- “**Governo**”: *setor de Administrações Públicas*, que engloba unidades institucionais cuja principal atividade consiste na produção de bens e serviços não mercantis destinados ao consumo individual ou coletivo e/ou na redistribuição do rendimento e da riqueza nacional;
 - “**Corporate**”: *setor de Sociedades não financeiras*, representada por unidades institucionais dotadas de personalidade jurídica cuja atividade principal consiste em produzir bens e serviços não financeiros; e
 - “**Construção CRE**”: *Sociedades não financeiras (“Corporate”)* com atividade económica relacionada com os setores de “Construção” ou “Atividades Imobiliárias”, de acordo com a respetiva CAE Rev.3;
 - “**Setor de Famílias**”: inclui os indivíduos ou grupos de indivíduos, na qualidade de consumidores, de produtores de bens e serviços para utilização final própria ou de produtores de bens e serviços financeiros ou não financeiros, desde que as atividades não sejam imputadas a quase-sociedade. Incluem-se ainda os Empresários em nome individual que integram as empresas individuais e as sociedades de pessoas sem personalidade jurídica que são produtores mercantis;
 - “**Particulares – Habitação**”: *setor de Famílias*, cuja finalidade do crédito diz respeito a crédito à habitação;
 - “**Particulares – Consumo e Outros**”: *setor de Famílias*, cuja finalidade do crédito não é crédito à habitação (sendo, tipicamente, crédito ao consumo); e
 - “**Outros – Outras Empresas Financeiras**”: *setor de Instituições Financeiras*, que engloba unidades institucionais dotadas de personalidade jurídica que são produtores mercantis e cuja atividade principal consiste em produzir serviços financeiros, exceto intermediação financeira e outras instituições ou indivíduos.
- (i) “**Crédito em Cumprimento/Incumprimento**”: segue os critérios de incumprimento definidos no ponto 8 da informação qualitativa.
- (ii) “**Crédito Reestruturado**”: segue os critérios definidos no ponto 4 da informação qualitativa.
- (iii) “**Análise Individual e Análise Coletiva**”: distinção entre créditos com imparidade individual e coletiva constituída de acordo com o Modelo de Imparidade.

Cenários macroeconómicos utilizados no modelo de imparidade

As projeções macroeconómicas que suportam a informação de *forward-looking* no modelo de imparidade são objeto de atualização semestral, sendo definidos três cenários com diferentes probabilidades de ocorrência. Os indicadores económicos para cada um dos cenários atualizados são apresentados na tabela baixo:

Portugal - Projeções macroeconómicas (em percentagem) utilizadas no ECL em 31 de dezembro de 2024

	Cenário favorável				Cenário central				Cenário severo			
	2023	2024	2025	2026	2023	2024	2025	2026	2023	2024	2025	2026
Probabilidade de Ocorrência	20,0%				60%				20,0%			
Produto Interno Bruto ⁽¹⁾	2,30%	2,00%	2,30%	2,80%	2,30%	1,60%	2,10%	2,20%	2,30%	1,30%	1,30%	1,50%
Índice harmonizado de preços no consumidor ⁽¹⁾	5,30%	2,80%	2,10%	2,10%	5,30%	2,60%	2,00%	2,00%	5,30%	1,60%	1,20%	1,50%
Taxa desemprego ⁽²⁾	6,60%	6,30%	5,70%	5,30%	6,60%	6,40%	6,40%	6,40%	6,60%	6,60%	6,70%	6,90%
Euribor 3M	3,86%	2,72%	1,62%	1,88%	3,86%	2,82%	1,92%	2,08%	3,86%	2,92%	2,42%	2,48%
Yield 10 Anos - Portugal	2,99%	2,73%	2,59%	2,68%	2,99%	2,83%	2,99%	3,18%	2,99%	2,93%	3,39%	3,68%

⁽¹⁾ Taxa de variação anual em percentagem
⁽²⁾ Em percentagem da população ativa

Comparando com as projeções utilizadas com referência a 31 de dezembro de 2023, conforme tabela abaixo, destaca-se a revisão em baixa da inflação, -0,1p.p. em 2023, -1,0p.p. em 2024 e -0,1p.p. em 2025, no cenário central. Espera-se uma estabilização da inflação em torno dos 2% em 2025-26. No cenário central, não existiram alterações significativas nas projeções de crescimento económico (+0,2p.p. em 2023, +0,1p.p. em 2024 e 0,0p.p. em 2025). Em 2023 a taxa Euribor 3 meses ficou 0,39p.p. acima da projeção de dezembro de 2023 para igual período. Para 2024-25 prevê-se uma descida da taxa Euribor 3 meses, atingindo 2.82% em 2024 e 1.92% em 2025, e ligeiro aumento para 2.08% em 2026, no cenário central. Adicionalmente, a probabilidade de ocorrência do cenário severo diminui de 25% para 20%, enquanto o peso do cenário favorável aumenta de 15% para 20%.

Portugal - Projeções macroeconómicas (em percentagem) utilizadas no ECL em 31 de dezembro de 2023

	Cenário favorável				Cenário central				Cenário severo			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Probabilidade de Ocorrência	15,0%				60,0%				25,0%			
Produto Interno Bruto ⁽¹⁾	6,70%	2,80%	3,00%	3,20%	6,70%	2,10%	1,50%	2,10%	6,70%	1,60%	0,80%	1,30%
Índice harmonizado de preços no consumidor ⁽¹⁾	8,10%	5,80%	4,00%	3,00%	8,10%	5,40%	3,60%	2,10%	8,10%	4,80%	1,60%	1,30%
Taxa desemprego ⁽²⁾	6,00%	5,40%	5,60%	5,10%	6,00%	6,50%	6,70%	6,90%	6,00%	7,40%	7,50%	7,50%
Euribor 3M	0,61%	3,42%	3,08%	1,51%	0,61%	3,47%	3,84%	3,21%	0,61%	3,52%	4,03%	4,00%
Yield 10 Anos - Portugal	2,40%	3,33%	3,15%	2,30%	2,40%	3,39%	3,84%	4,02%	2,40%	3,46%	4,30%	4,53%

⁽¹⁾ Taxa de variação anual em percentagem
⁽²⁾ Em percentagem da população ativa

Imparidade Adicional (Overlays)

As famílias beneficiaram da robustez do mercado de trabalho que contribuiu para o crescimento do rendimento disponível a par de uma descida ligeira dos encargos com o crédito à habitação por via da redução ligeira das taxas de juro. Contudo, o atual enquadramento geopolítico e a incerteza associada ao impacto das políticas protecionistas, por via do aumento das tarifas aduaneiras, representam desafios ao crescimento económico e ao processo de desinflação. Os conflitos bélicos em curso e a escalada das tensões entre as principais economias mundiais geram incerteza e afetam o sentimento económico. O efeito acumulado da manutenção das taxas de juro mais elevadas, conjugado com aumentos nos custos de produção e perturbações nas cadeias de abastecimento, poderão potenciar uma degradação da qualidade do crédito a empresas, especialmente das mais endividadas. Nos particulares, o incumprimento pode aumentar significativamente caso as condições do mercado de trabalho com impacto na subida do desemprego.

Perante o atual contexto económico e geopolítico de elevada incerteza, a CGD mantém uma abordagem prudente promovendo a realização de análises de sensibilidade com o objetivo de antecipar eventuais deteriorações da carteira de crédito no curto e médio prazo, em particular nos segmentos mais vulneráveis. Em resultado destas análises, a CGD reconheceu 539.668 mEuros de montante de imparidade adicional para fazer face a potenciais perdas esperadas não capturadas pelo atual modelo de imparidade (dos quais, 11 milhões de euros para fazer face a eventuais perdas de crédito esperadas relacionadas com a situação geopolítica de Moçambique), o que representa um decréscimo de 60.291 mEuros face ao período anterior. O decréscimo resulta de uma melhoria dos indicadores económicos. Apesar da persistência da incerteza económica e dos riscos geopolíticos, a economia portuguesa evidenciou um comportamento mais positivo que o esperado. Em complemento, a CGD já tinha reconhecido nas contas consolidadas uma imparidade de 25 milhões de euros para exposições a dívida soberana de Moçambique, considerando que a República de Moçambique tem vindo a apresentar, recorrentemente, um rating na categoria de “CCC”. Considerando que no 4Q2024 se verificou um agravamento das tensões políticas e sociais, com impactos negativos na economia do país, a CGD reforçou o montante de cobertura para dívida soberana de Moçambique em cerca de 11 milhões de euros, através do reconhecimento de *overlay*. Existe assim um valor total de imparidade de 36 milhões de euros para fazer face às perdas de crédito esperadas para a dívida soberana de Moçambique.

Adicionalmente, a CGD reconheceu 117.833 mEuros de montante de provisões mínimas para créditos em NPE (*backstop* prudencial), em conformidade com as expectativas da supervisão no que respeita à cobertura mínima para exposições em NPE, estabelecidas no Artigo 47c do Regulamento (EU) 575/2013.

Dívida soberana de Moçambique

Em 2025, a S&P reduziu o rating da dívida soberana de Moçambique em duas ocasiões: primeiro, em 19 de fevereiro, de "CCC" para "CCC-" devido a graves desafios de liquidez e atrasos nos pagamentos aos credores internos; e depois, em 21 de março, de "CCC-" para "SD" (*Selective Default*), motivada pela reestruturação de uma emissão de títulos da dívida interna no montante de MZN 3,7 mil milhões, evidenciando as restrições fiscais e de liquidez do país.

Considerando o contexto económico e geopolítico, a CGD reconheceu nas contas consolidadas um valor total de imparidade para fazer face às perdas de crédito esperadas para a dívida soberana de Moçambique de 36 milhões de euros, conforme anteriormente referido.

Em 31 de dezembro de 2024, a exposição direta do BCI ao Estado de Moçambique, que representa a exposição do Grupo, inclui títulos de dívida pública denominados em meticais, classificados na rubrica Ativos financeiros ao custo amortizado o montante de MZN 45.451.384 milhares, correspondente a 693.914 mEuros (MZN 39.891.674 milhares em 2023, correspondente a 570.451 mEuros) e na rubrica Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral o montante de MZN 7.121.285 milhares, ou 108.722 mEuros (MZN 3.969.921 em 2023, correspondente a 56.770 mEuros).

Adicionalmente, o BCI tem registado em 31 dezembro de 2024, crédito, incluindo com aval do Estado, no total de MZN 9.861.858 milhares, correspondente a 150.563 mEuros (MZN 10.155.583 milhares em dezembro 2023, ou 145.225 mEuros).

Análises de sensibilidade

Atendendo à elevada incerteza das projeções macroeconómicas e considerando que desvios aos cenários apresentados poderão ter impacto no valor das perdas esperadas estimadas, realizaram-se análises de sensibilidade sobre a distribuição da carteira por *stage* e o respetivo impacto na imparidade.

Para este efeito, foram consideradas as seguintes análises:

- 1) Considerar uma probabilidade de ocorrência de 100% para o cenário favorável;
 - 2.a) Considerar uma probabilidade de ocorrência de 100% para o cenário base, assumindo que o mercado imobiliário se mantém estável (i.e. sem desvalorização no valor dos imóveis);
 - 2.b) Considerar uma probabilidade de ocorrência de 100% para o cenário base, assumindo uma ligeira quebra no mercado imobiliário (desvalorização de 5% no valor dos imóveis);
 - 3.a) Considerar uma probabilidade de ocorrência de 100% para o cenário severo, assumindo que o mercado imobiliário se mantém estável (i.e. sem desvalorização no valor dos imóveis);
 - 3.b) Considerar uma probabilidade de ocorrência de 100% para o cenário severo, assumindo uma ligeira quebra no mercado imobiliário (desvalorização de 5% no valor dos imóveis);
 - 3.c) Considerar uma probabilidade de ocorrência de 100% para o cenário severo, assumindo uma queda mais acentuada no mercado imobiliário (desvalorização de 10% no valor dos imóveis).

Nas análises de sensibilidade são apurados os impactos na perda esperada (ECL) e na evolução do *stage* 1 e *stage* 2 resultantes da aplicação dos diferentes cenários macroeconómicos, em conjugação com distintos fatores de desvalorização dos colaterais imóveis.

Os impactos são medidos face ao cálculo de imparidade de dezembro de 2024 para a carteira de crédito da CGD Portugal, onde é estimada uma perda esperada que resulta da ponderação dos três cenários macroeconómicos apresentados: cenário central com 60%, o cenário favorável com 20% e o adverso com 20%.

Nos quadros abaixo são apresentados os impactos totais das análises de sensibilidade em imparidade do crédito e provisões para exposições extrapatrimoniais (e.g. garantias bancárias prestadas e linhas de crédito não utilizadas), bem como pelas migrações da exposição entre *stage* 1 e *stage* 2 causadas pela identificação de um acréscimo significativo do risco de crédito face à originação das operações, decorrente da alteração das curvas de probabilidades de *default lifetime*, estimadas para cada cenário.

Distribuição dos stocks da carteira de crédito (ativo e extrapatrimonial) e das respetivas imparidades e provisões, por cenário de sensibilidade considerado:

	31-12-2024	Cenário Favorável	Cenário Central		Cenário Adverso		
Probabilidade de ocorrência do cenário	Ponderação dos três cenários	100%	100%		100%		
Cenário de sensibilidade		1)	2.a)	2.b)	3.a)	3.b)	3.c)
Desvalorização dos imóveis		0%	0%	5%	0%	5%	10%
Exposição (EAD)	59.858	59.858	59.858	59.858	59.858	59.858	59.858
Stage 1	53.840	53.858	53.840	53.840	53.793	53.793	53.793
Empresas	22.840	22.844	22.831	22.831	22.802	22.802	22.802
Particulares	26.417	26.422	26.417	26.417	26.406	26.406	26.406
Crédito especializado	4.582	4.592	4.591	4.591	4.585	4.585	4.585
Stage 2	4.841	4.823	4.842	4.842	4.888	4.888	4.888
Empresas	1.936	1.932	1.945	1.945	1.974	1.974	1.974
Particulares	2.484	2.479	2.484	2.484	2.496	2.496	2.496
Crédito especializado	422	412	413	413	419	419	419
Stage 3	1.177	1.177	1.177	1.177	1.177	1.177	1.177
Empresas	788	788	788	788	788	788	788
Particulares	272	272	272	272	272	272	272
Crédito especializado	117	117	117	117	117	117	117
Imparidade e provisões	1.303	1.291	1.303	1.309	1.318	1.324	1.331
Stage 1	267	263	267	267	270	270	271
Empresas	154	152	154	154	154	154	154
Particulares	63	60	63	63	65	66	66
Crédito especializado ⁽¹⁾	50	50	50	50	50	50	50
Stage 2	329	319	328	331	340	343	345
Empresas	163	162	163	163	165	166	166
Particulares	151	143	151	153	160	162	164
Crédito especializado ⁽¹⁾	15	14	15	15	15	15	15
Stage 3	708	708	708	711	708	711	715
Empresas	516	516	516	517	516	517	518
Particulares	129	129	129	131	129	131	133
Crédito especializado ⁽¹⁾	63	63	63	63	63	63	64

em Milhões de euros

⁽¹⁾ Não incorpora os ajustamentos da imparidade individual

EAD: *Exposure at default*

Impactos em percentagem dos resultados dos cenários de sensibilidade face ao cálculo de imparidade de 31 de dezembro de 2024:

	Cenário favorável	Cenário central		Cenário Adverso		
Probabilidade de ocorrência do cenário	100%	100%		100%		
Cenário de sensibilidade	1)	2.a)	2.b)	3.a)	3.b)	3.c)
Desvalorização dos imóveis	0%	0%	5%	0%	5%	10%
Exposição (EAD)						
Stage 1	0,03%	0,00%	0,00%	-0,09%	-0,09%	-0,09%
Empresas	0,02%	-0,04%	-0,04%	-0,17%	-0,17%	-0,17%
Particulares	0,02%	0,00%	0,00%	-0,04%	-0,04%	-0,04%
Crédito especializado	0,20%	0,20%	0,20%	0,06%	0,06%	0,06%
Stage 2	-0,38%	0,01%	0,01%	0,97%	0,97%	0,97%
Empresas	-0,20%	0,49%	0,49%	1,98%	1,98%	1,98%
Particulares	-0,20%	-0,01%	-0,01%	0,46%	0,46%	0,46%
Crédito especializado	-2,20%	-2,14%	-2,14%	-0,68%	-0,68%	-0,68%
Imparidade e provisões	-0,97%	-0,01%	0,46%	1,13%	1,62%	2,16%
Stage 1	-1,34%	-0,03%	0,27%	1,13%	1,43%	1,76%
Empresas	-0,71%	-0,04%	0,06%	0,35%	0,45%	0,57%
Particulares	-3,73%	-0,07%	0,90%	3,83%	4,84%	5,93%
Crédito especializado	-0,30%	0,08%	0,10%	0,13%	0,15%	0,20%
Stage 2	-2,76%	-0,03%	0,61%	3,58%	4,25%	4,99%
Empresas	-0,70%	0,13%	0,40%	1,68%	1,96%	2,28%
Particulares	-5,14%	-0,14%	0,97%	5,73%	6,90%	8,17%
Crédito especializado	-1,10%	-0,72%	-0,72%	2,38%	2,38%	2,38%
Stage 3	0,01%	0,00%	0,46%	0,00%	0,47%	1,00%
Empresas	0,00%	0,00%	0,18%	0,00%	0,19%	0,39%
Particulares	0,05%	-0,01%	1,35%	-0,01%	1,35%	2,86%
Crédito especializado	0,00%	0,00%	0,94%	0,00%	0,95%	2,15%

EAD: Exposure at default

O impacto na imparidade do cenário Adverso pode variar entre 1,1% e 2,2%, dependendo do nível de descida dos preços no mercado imobiliário.

No cenário Favorável, ocorreria uma redução da imparidade de 1,0%, assumindo que o preço dos imóveis se mantém estável. Quanto ao cenário Central, o impacto na imparidade pode variar entre 0,0% e 0,5%, mediante a desvalorização do mercado imobiliário.

Fundos de Reestruturação

Os fundos de reestruturação nos quais a CGD detém posições (nomeadamente estruturas associadas a operações de cedência de ativos – Nota 7 e Nota 8) são valorizados pelo respetivo justo valor, determinado por referência ao Net Asset Value (NAV) reportado pela sociedade gestora e sujeito a uma análise interna efetuada pela Direção de Gestão de Riscos, relativamente ao valor recuperável dos ativos que integram o património destas estruturas. Em função da análise realizada, poderão existir situações que determinem ajustamentos negativos ao NAV dos fundos de reestruturação e o reconhecimento de perdas adicionais àquelas que seriam registadas em função da valorização comunicada pelas sociedades gestoras.

Esta análise decorre da política interna aprovada pelos órgãos de gestão da CGD de monitorização dos riscos inerentes a exposições a fundos de reestruturação, conforme recomendações do supervisor na prossecução de uma atividade de controlo interno e de governo adequada ao perfil e à estrutura organizativa do banco, tendo como objetivo a realização de análises que permitam desafiar os pressupostos utilizados por cada sociedade gestora.

O trabalho realizado assenta no desenvolvimento de metodologias de análise alternativas para procurar mensurar o valor dos principais ativos que integram os fundos e deste modo ter uma perceção do potencial de desvio na valorização face ao NAV comunicado pela sociedade gestora.

Para efeitos de análise, nos fundos de reestruturação empresarial a CGD avalia a informação que tem disponível sobre os ativos de cada fundo (representativos de pelo menos 80% do NAV, sempre que possível), nomeadamente a verificação do EBITDA histórico e do EBITDA projetado, quando este é facultado. Efetua, ainda, a análise de sensibilidade aos pressupostos utilizados pelas sociedades gestoras nas determinações dos NAV das empresas sempre que estes dados estão disponíveis (nomeadamente: taxas de desconto utilizadas, níveis de crescimento das vendas, margens de EBITDA).

De salientar que as sociedades gestoras dos fundos de reestruturação não disponibilizam a totalidade dos pressupostos e respetivos racionais que sustentam a valorização das empresas, pelo que a CGD recorre a informação interna, quando disponível, à qual tem acesso nos seus sistemas de informação, que procura complementar com a utilização de múltiplos de EBITDA setoriais para realizar o desafio ao valor do NAV, i.e., materializando uma análise de sensibilidade sobre a valorização dos ativos.

Na componente imobiliária, a Direção de Negócio Imobiliário da CGD emite uma opinião sobre a valorização deste tipo de ativos face às avaliações imobiliárias que lhes são remetidas pelas sociedades gestoras, aplicando coeficientes de desvalorização em função da localização, tipologia de ativo e condicionantes de licenciamento, desenvolvimento e /ou utilização. O parecer da Direção de Negócio Imobiliário é utilizado pela Direção de Gestão de Risco para efetuar a comparação com o NAV reportado pelas sociedades gestoras dos fundos.

A análise realizada pela Direção de Negócio Imobiliário privilegia uma abordagem prudencial sobre a comercialização futura dos imóveis, tendo em conta aspetos de sustentabilidade do preço do imóvel a longo prazo, as condições de mercado normal e local, bem como o uso corrente e os possíveis usos alternativos em que os elementos de natureza especulativa não são considerados na estimativa do valor. Esta abordagem prevê situações de alienações em prazos mais curtos, com estruturas que deixam de ter uma gestão profissional, ou ativos cujo desenvolvimento só irá ocorrer a muito longo prazo. Acresce à análise a valorização de fatores externos como (i) os custos de construção (inclui custo com materiais de construção e mão-de-obra) que se mantiveram elevados, considerando o tempo de construção/reabilitação dos imóveis, o impacto do aumento dos custos de construção nos preços de venda dos mesmos tende a ser desfasado, pelo que estes podem continuar a refletir-se no preço dos imóveis transacionados e, em particular dos edifícios novos, (ii) o aumento da taxa de inflação, (iii) as elevadas taxas de juro de referência, (iv) os constrangimentos resultantes dos efeitos da Guerra vivida na Ucrânia e no Médio Oriente e (v) as alterações macroeconómicas com impacto no rendimento disponível dos principais agentes económicos.

No que diz respeito à informação quantitativa subjacente às avaliações do justo valor dos fundos de reestruturação imobiliários em carteira da CGD a 31 de dezembro de 2024, apresenta-se de seguida o resumo da informação das avaliações de imóveis:

Fundo	Avaliações disponibilizadas vs. GAV (1) do Fundo (em %)	Antiguidade dos Relatórios de Avaliação	
		Percentagem de avaliações realizadas nos últimos 12 meses	
		Em número de avaliações analisadas	Em valor de avaliações analisadas
Fundo Imobiliário Aquarius	100,00%	100,00%	100,00%
Discovery Portugal Real Estate Fund	100,00%	100,00%	100,00%
Fundo Turismo Algarve, FCR	100,00%	100,00%	100,00%
Fundo Imobiliário Vega	100,00%	0,00%	0,00%

⁽¹⁾ GAV: Gross Asset Value

No quadro seguinte apresenta-se a amostra dos pressupostos subjacentes aos relatórios de avaliação disponibilizados (ativos imobiliários) repartidos por tipologia de ativos:

Tipologia de Ativo	Taxa média de ocupação			Valor média diária		
	Mínima	Média	Máxima	Mínima	Média	Máxima
Hotéis	50,00%	61,00%	77,00%	57	218	1.185

Tipologia de Ativo	Taxa desconto			Taxa capitalização			Método de Avaliação
	Mínima	Média	Máxima	Mínima	Média	Máxima	
Hotéis	5,00%	8,71%	12,00%	6,25%	7,14%	8,50%	Mercado e Rendimento
Terrenos em desenvolvimento ⁽¹⁾	6,75%	10,51%	15,25%	6,25%	7,56%	8,50%	Mercado e Rendimento
Centros comerciais	10,71%	10,81%	10,91%	8,50%	8,60%	8,70%	Mercado e Rendimento
Terrenos rústicos	9,00%	10,63%	13,47%	6,50%	7,60%	8,50%	Mercado e Rendimento
Habitação venda	5,00%	5,00%	5,00%	ND	ND	ND	Mercado e Rendimento
Habitação rendimento	7,25%	8,84%	9,46%	6,75%	7,03%	7,25%	Mercado e Rendimento
Escritórios	ND	ND	ND	6,00%	6,00%	6,00%	Mercado e Rendimento

⁽¹⁾ Urbanos

Apresentam-se no quadro seguinte os *haircuts* médios por tipologia de ativo que resultam da análise efetuada pela CGD às avaliações (ativos imobiliários) quando comparados com o valor da avaliação:

Tipologia de Ativo	Haircut médio
	Análise CGD vs. Valor Avaliação
Hotéis	-26,62%
Terrenos em desenvolvimento ⁽¹⁾	-33,32%
Centros comerciais	-30,00%
Terrenos rústicos	-59,52%
Habitação venda	-28,64%
Habitação rendimento	-30,00%
Escritórios	-10,00%

⁽¹⁾ Urbanos

Para o apuramento dos *haircuts* médios contribuem variáveis qualitativas relacionadas com: (i) os pressupostos de avaliação dos ativos imobiliários e (ii) aspetos específicos dos ativos em concreto.

Os pressupostos utilizados pelos avaliadores carecem por vezes de validação face à realidade em termos documentais, registrais e físicos (verificação do estado de desenvolvimento efetivo do projeto, visita ao local, validação de documentação referente ao projeto, ativo e licenciamento, bem como ao seu estado de conservação e ocupação) e podem comprometer o valor dos ativos nomeadamente no que se refere ao Presumível Valor de Transação (PVT) ou Valor Atual (VA). Acrescem ainda ao mencionado anteriormente questões relacionadas com o risco específico de cada ativo, que incluem depreciação e desgaste dos materiais, estado do licenciamento dos projetos, afetação, dimensão e singularidade dos projetos, localização e comparação com a concorrência e a dinâmica da oferta/procura no mercado. Todos estes fatores não observáveis poderão ter impacto no valor dos coeficientes apurados, por conseguinte, no justo valor das participações nos Fundos de Reestruturação Imobiliário.

Como resultado destas análises, têm vindo a ser reportados ajustamentos ao NAV dos Fundos de Reestruturação.

Risco de liquidez

O risco de liquidez representa o risco de impactos negativos nos resultados ou no capital resultante de insuficiência de liquidez para fazer face a eventos adversos de origem idiossincrática ou sistémica.

A estratégia de gestão e a tolerância ao risco de liquidez são estabelecidas em conformidade com a declaração de apetência pelo risco do Grupo CGD, e assentam em três pilares basilares:

- A manutenção de um perfil de liquidez estável, sólido e seguro, que garanta adequada capacidade para fazer face a situações de stress de liquidez;
- A manutenção de fontes de financiamento estáveis e de uma adequada reserva de liquidez, através da adoção de uma abordagem pró-ativa e orientada para o mercado que possibilite a adaptação da estrutura de balanço da instituição às condições existentes;
- Controlo da exposição ao risco das Entidades internacionais do Grupo, e manutenção da sua independência quer em termos de captação de fundos, quer em termos de adequação de capital.

A medição da liquidez de uma instituição envolve entre outras a avaliação dos seus fluxos de recebimentos face aos seus fluxos de pagamentos face ao valor de liquidez dos seus ativos, para identificar os potenciais défices futuros de financiamento líquido.

De acordo com os requisitos da IFRS 7 - "Instrumentos Financeiros: Divulgação de Informações" apresentam-se de seguida os prazos residuais de maturidade contratual dos instrumentos financeiros a 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023:

31-12-2024									
Prazos residuais de maturidade contratual									
	Até 1 mês	De 1 mês a 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Até 12 meses	Mais de 12 meses	Total
Ativo									
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	20.249.074	-	-	-	-	-	20.249.074	-	20.249.074
Disponibilidades em outras instituições de crédito	333.182	-	-	-	-	1.684	333.182	1.684	334.866
Aplicações em instituições de crédito	1.655.636	225.258	377.424	30.096	47.247	106.207	2.258.318	183.550	2.441.868
Carteira de títulos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Negociação	2.000	10.154	274.624	17.221	30.650	138.698	286.778	186.569	473.347
Outros	313.717	765.370	5.917.844	11.769.524	4.660.027	791.003	6.996.931	17.220.555	24.217.486
Crédito a clientes (saldo bruto)	2.634.588	2.961.546	8.104.316	24.526.010	29.630.367	265.508	13.700.449	54.421.885	68.122.334
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	176.422	-	176.422	176.422
	25.188.197	3.962.328	14.674.208	36.342.852	34.368.291	1.479.522	43.824.734	72.190.664	116.015.398
Passivo									
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	(324.078)	(15.305)	(5.639)	(21)	(221)	(64.968)	(345.022)	(65.210)	(410.232)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(49.847.153)	(17.290.416)	(19.103.521)	(490.331)	(15.303)	(130.406)	(86.241.090)	(636.040)	(86.877.130)
Responsabilidades representadas por títulos	(0)	(0)	(370.076)	(1.028.750)	(20.050)	(1.386)	(370.076)	(1.050.186)	(1.420.263)
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	(118.974)	-	(118.974)	(118.974)
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	(40.960)	-	(40.960)	(40.960)
Outros passivos subordinados	-	(5.980)	-	(117.954)	-	-	(5.980)	(117.954)	(123.934)
Recursos consignados	(1.351)	(971)	(159.332)	(168.516)	(15.103)	(29)	(161.654)	(183.648)	(345.302)
	(50.172.582)	(17.312.672)	(19.638.569)	(1.805.571)	(50.677)	(356.723)	(87.123.823)	(2.212.972)	(89.336.795)
Instrumentos Financeiros Derivados	20.913	7.537	48.228	124.650	(3.728)	-	76.677	120.921	197.599
Diferencial	(24.963.471)	(13.342.808)	(4.916.133)	34.661.930	34.313.885	1.122.799	(43.222.412)	70.098.614	26.876.202

31-12-2023									
Prazos residuais de maturidade contratual									
	Até 1 mês	De 1 mês a 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Até 12 meses	Mais de 12 meses	Total
Ativo									
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	23.326.829	-	-	-	-	-	23.326.829	-	23.326.829
Disponibilidades em outras instituições de crédito	573.710	-	-	-	-	-	573.710	-	573.710
Aplicações em instituições de crédito	1.480.400	149.280	274.817	17.968	49.255	84.842	1.904.497	152.065	2.056.562
Carteira de títulos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Negociação	5.280	8.845	80.910	27.257	26.673	204.003	95.035	257.933	352.968
Outros	267.425	309.194	1.711.841	7.693.576	7.040.189	(106.324)	2.288.461	14.627.441	16.915.902
Crédito a clientes (saldo bruto)	2.496.369	2.360.569	6.058.385	19.482.161	41.660.235	560.989	10.915.322	61.703.386	72.618.708
Ativos com acordo de recompra	153.522	-	-	-	-	-	153.522	-	153.522
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	118.944	-	118.944	118.944
	28.303.536	2.827.888	8.125.953	27.220.962	48.776.352	862.455	39.257.376	76.859.769	116.117.146
Passivo									
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	(399.290)	(103)	(1.331)	(22)	(228)	(0)	(400.724)	(250)	(400.974)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(46.075.986)	(11.003.062)	(22.799.302)	(839.027)	(19.679)	(200.079)	(79.878.350)	(1.058.784)	(80.937.134)
Responsabilidades representadas por títulos	(0)	(0)	(67.694)	(1.405.552)	(20.050)	(2.376)	(67.694)	(1,427,978)	(1,495,671)
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	(151,471)	-	(151,471)	(151,471)
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	(5,824)	-	(5,824)	(5,824)
Outros passivos subordinados	-	(5,980)	(506,252)	(123,934)	-	(838)	(512,232)	(124,771)	(637,003)
Recursos consignados	(736)	(1,006)	(11,042)	(326,640)	(18,295)	(1,733)	(12,784)	(346,668)	(359,452)
	(46,476,012)	(11,010,151)	(23,385,621)	(2,695,174)	(58,252)	(362,320)	(80,871,783)	(3,115,747)	(83,987,530)
Instrumentos Financeiros Derivados	(526)	1.905	64.307	117.479	(952)	-	65.687	116.527	182.214
Diferencial	(18.173.002)	(8.180.358)	(15.195.360)	24.643.267	48.717.149	500.135	(41.548.720)	73.860.550	32.311.830

Os quadros apresentados acima incluem fluxos de caixa projetados relativos a capital e juros, pelo que não são diretamente comparáveis com os saldos contabilísticos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023. Os juros projetados para as operações a taxa variável incorporam as taxas *forward* implícitas na curva de rendimentos em vigor nas respetivas datas de referência.

Adicionalmente, são abaixo apresentados os valores correspondentes a saldos de capital vincendo, não incluindo juros projetados nem juros corridos, relativa aos prazos residuais de maturidade "estrutural" do balanço do Grupo CGD, referentes a 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023:

	31-12-2024								
	Prazos residuais de maturidade estrutural								
	Até 1 mês	De 1 mês a 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Até 12 meses	Mais de 12 meses	Total
Ativo									
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	20.249.074	-	-	-	-	-	20.249.074	-	20.249.074
Disponibilidades em outras instituições de crédito	333.182	-	-	-	-	1.684	333.182	1.684	334.866
Aplicações em instituições de crédito	1.644.586	221.983	360.114	22.214	37.633	111.804	2.226.682	171.650	2.398.333
Carteira de títulos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Negociação	2.000	10.114	274.530	17.015	30.650	138.698	286.644	186.362	473.006
Outros	297.540	699.576	5.626.047	11.051.355	4.540.081	791.003	6.623.163	16.382.440	23.005.602
Crédito a clientes (salDOS brutos)	2.408.319	2.603.495	6.626.106	19.521.010	23.190.002	244.186	11.637.919	42.955.198	54.593.117
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	176.422	-	176.422	176.422
	24.934.701	3.535.168	12.886.797	30.611.594	27.798.366	1.463.797	41.356.665	59.873.756	101.230.421
Passivo									
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	(323.996)	(15.105)	(5.022)	-	-	(65.561)	(344.123)	(65.561)	(409.684)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(8.114.903)	(13.813.711)	(13.329.367)	(5.873.167)	(45.115.579)	(102.857)	(35.257.981)	(51.091.603)	(86.349.584)
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	(330.664)	(1.000.000)	(20.050)	(1.386)	(330.664)	(1.021.436)	(1.352.100)
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	(118.974)	-	(118.974)	(118.974)
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	(40.960)	-	(40.960)	(40.960)
Outros passivos subordinados	-	-	-	(100.000)	-	-	-	(100.000)	(100.000)
Recursos consignados	(620)	-	(157.545)	(166.116)	(14.286)	(29)	(158.165)	(180.431)	(338.596)
	(8.439.520)	(13.828.815)	(13.822.597)	(7.139.283)	(45.149.915)	(329.767)	(36.090.933)	(52.618.965)	(88.709.898)
Instrumentos Financeiros Derivados	20.913	7.537	48.228	124.650	(3.728)	-	76.677	120.921	197.599
Diferencial	16.516.093	(10.286.111)	(887.572)	23.596.960	(17.355.278)	1.134.030	5.342.410	7.375.713	12.718.122

	31-12-2023								
	Prazos residuais de maturidade estrutural								
	Até 1 mês	De 1 mês a 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Até 12 meses	Mais de 12 meses	Total
Ativo									
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	23.326.829	-	-	-	-	-	23.326.829	-	23.326.829
Disponibilidades em outras instituições de crédito	573.710	-	-	-	-	-	573.710	-	573.710
Aplicações em instituições de crédito	1.475.237	145.264	265.729	11.909	37.633	85.146	1.886.230	134.687	2.020.917
Carteira de títulos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Negociação	5.200	8.683	79.640	24.362	24.400	204.003	93.523	252.765	346.288
Outros	252.668	260.781	1.459.705	7.036.150	6.862.092	(106.324)	1.973.154	13.791.918	15.765.072
Crédito a clientes (salDOS brutos)	2.362.602	2.212.301	5.354.004	17.502.656	23.874.275	577.127	9.928.907	41.954.058	51.882.965
Ativos com acordo de recompra	153.522	-	-	-	-	-	153.522	-	153.522
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	118.944	-	118.944	118.944
	28.149.768	2.627.029	7.159.078	24.575.076	30.798.400	878.896	37.935.874	56.252.372	94.188.247
Passivo									
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	(398.918)	(102)	(1.273)	-	-	(0)	(400.294)	(0)	(400.294)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(4.344.273)	(6.625.562)	(15.672.033)	(6.561.979)	(47.045.131)	(200.129)	(26.641.867)	(53.807.238)	(80.449.106)
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	(6.000)	(1.331.984)	(20.050)	(2.376)	(6.000)	(1.354.410)	(1.360.410)
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	(151.471)	-	(151.471)	(151.471)
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	(5.824)	-	(5.824)	(5.824)
Outros passivos subordinados	-	-	(500.000)	(100.000)	-	(838)	(500.000)	(100.838)	(600.838)
Recursos consignados	(5)	-	(9.082)	(320.804)	(17.143)	(1.733)	(9.087)	(339.679)	(348.766)
	(4.743.196)	(6.625.664)	(16.188.388)	(8.314.766)	(47.082.323)	(362.370)	(27.557.248)	(55.759.460)	(83.316.708)
Instrumentos Financeiros Derivados	(526)	1.905	64.307	117.479	(952)	-	65.687	116.527	182.214
Diferencial	23.406.045	(3.996.730)	(8.965.003)	16.377.789	(16.284.876)	516.526	10.444.313	609.440	11.053.753

A liquidez estrutural por oposição ao conceito de liquidez contratual (baseado nas determinações contratuais dos produtos comercializados, especificamente no que diz respeito aos seus prazos de vencimento), incorpora, as expectativas comportamentais dos clientes no que diz respeito ao vencimento dos depósitos e crédito habitação. A informação acima apresentada difere assim dos quadros referentes aos prazos residuais de maturidade contratual, na utilização dos seguintes pressupostos:

- *Depósitos à ordem de clientes e contas de poupança sem maturidade definida (CGD Sede, Sucursal de França e BNU):* distribuição do saldo por *buckets* de prazo residual de maturidade, de acordo com estudos e modelos desenvolvidos internamente;

- *Depósitos à ordem de clientes (restantes entidades do Grupo CGD):* distribuição do saldo de *core deposits* (depósitos que constituem uma fonte de financiamento estável da atividade creditícia) do *bucket* “Até 1 mês” até ao *bucket* “Até 6 anos”, segundo uma distribuição uniforme de saldos. A abordagem descrita procura corresponder às recomendações do Comité de Basileia de Supervisão Bancária (*Basel Committee on Banking Supervision, BCBS*), designadamente no que diz respeito à maturidade média máxima dos *core deposits*.
- No caso particular do crédito à habitação, a distribuição dos fluxos de capital e juros teve em consideração as expectativas relativas a taxas de reembolso antecipado determinadas em função da análise ao comportamento histórico das operações, bem como do contexto macroeconómico atual.

Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro advém da possibilidade de os fluxos de caixa associados a um determinado instrumento financeiro ou o seu justo valor se alterarem em resultado de uma alteração das taxas de juro de mercado.

Perspetiva de curto prazo ou contabilística

Gap de taxa de juro

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o detalhe dos instrumentos financeiros com exposição a risco de taxa de juro, em função da sua data de maturidade ou data de refixação de taxa de juro é apresentado nos quadros seguintes:

	31-12-2024								Total
	Datas de refixação / Datas de maturidade								
	<= 7 dias	>7 dias <= 1 mês	> 1 mês <= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 12 meses	> 12 meses <= 3 anos	> 3 anos	Indeterminado	
Ativo									
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	20.249.074	-	-	-	-	-	-	-	20.249.074
Disponibilidades em outras instituições de crédito	334.866	-	-	-	-	-	-	-	334.866
Aplicações em instituições de crédito	1.239.414	452.475	234.488	145.573	214.517	-	-	111.865	2.398.333
Carteira de títulos									
Negociação	-	2.000	15.114	16.280	258.250	8.100	34.565	(4.090)	330.219
Outros (líquido de imparidade)	21.614	398.826	907.264	1.006.066	4.716.465	4.514.265	10.631.338	(73.483)	22.122.356
Crédito a clientes (bruto)	2.150.003	6.820.055	10.406.672	11.575.424	7.721.593	6.227.498	9.549.277	142.595	54.593.117
	23.994.972	7.673.357	11.563.539	12.743.343	12.910.824	10.749.863	20.215.180	176.888	100.027.965
Passivos									
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	(309.381)	(18.859)	(11.103)	(5.231)	(0)	-	-	(65.110)	(409.684)
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	-	-	(118.974)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(42.496.440)	(7.257.003)	(17.100.523)	(16.463.468)	(2.465.232)	(375.137)	(99.966)	(91.816)	(86.349.584)
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	-	(300.000)	(30.664)	(1.000.000)	(20.050)	(1.386)	(1.352.100)
Outros passivos subordinados	-	-	-	-	-	-	(100.000)	-	(100.000)
Recursos consignados	(3)	-	-	-	(180.232)	(151.714)	(6.000)	(647)	(338.596)
	(42.805.823)	(7.275.862)	(17.111.626)	(16.768.699)	(2.676.128)	(1.526.851)	(226.016)	(277.933)	(88.668.938)
Derivados									
Interest Rate Swaps (IRSs)	(18.859.159)	1.063.886	954.426	2.656.156	3.280.539	9.664.877	1.235.902	-	(3.373)
Futuros sobre Taxa de Juro	-	-	(284.643)	-	-	-	-	-	(284.643)
Opções de Taxa de Juro	42.109	-	100.000	6.378	-	-	-	-	148.487
	(18.817.050)	1.063.886	769.783	2.662.534	3.280.539	9.664.877	1.235.902	-	(139.529)
Exposição Líquida	(37.627.901)	1.461.381	(4.778.304)	(1.362.822)	13.515.236	18.887.888	21.225.066	(101.045)	11.219.499

31-12-2023									
Datas de refixação / Datas de maturidade									
	<= 7 dias	>7 dias <= 1 mês	> 1 mês <= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 12 meses	> 12 meses <= 3 anos	> 3 anos	Indeterminado	Total
Ativo									
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	22.626.096	700.733	-	-	-	-	-	-	23.326.829
Disponibilidades em outras instituições de crédito	573.710	-	-	-	-	-	-	-	573.710
Aplicações em instituições de crédito	1.081.128	327.917	157.028	69.944	195.785	-	-	189.115	2.020.917
Carteira de títulos									
Negociação	2.200	3.000	8.683	18.240	61.400	22.514	26.248	(2.363)	139.921
Outros (líquido de imparidade)	12.453	314.452	391.769	1.034.877	419.998	3.065.567	9.704.413	(176.588)	14.766.941
Crédito a clientes (bruto)	1.944.828	7.588.969	10.454.371	10.725.245	6.282.071	6.150.892	8.053.210	683.379	51.882.965
Ativos com acordo de recompra	-	-	-	-	-	-	-	153.522	153.522
	26.240.415	8.935.071	11.011.852	11.848.306	6.959.254	9.238.973	17.783.870	847.065	92.864.805
Passivos									
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	(176.302)	(152.868)	(102)	(211)	(0)	-	-	(70.809)	(400.294)
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	-	(151.471)	(151.471)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(41.339.398)	(4.631.251)	(10.947.261)	(18.552.265)	(3.983.515)	(710.060)	(100.441)	(184.913)	(80.449.106)
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	-	(6.000)	(500.000)	(331.984)	(520.050)	(2.376)	(1.360.410)
Outros passivos subordinados	-	-	-	-	(500.000)	-	(100.000)	(838)	(600.838)
Recursos consignados	(5)	-	(1.537)	-	(36.920)	(301.714)	(6.857)	(1.733)	(348.766)
	(41.515.706)	(4.784.119)	(10.948.901)	(18.558.476)	(5.020.435)	(1.343.758)	(727.348)	(412.139)	(83.310.884)
Derivados									
Interest Rate Swaps (IRSs)	(5.630.838)	608.015	(325.354)	246.954	1.337.446	4.249.210	(485.433)	-	0
Futuros sobre Taxa de Juro	-	-	(468.273)	-	-	-	-	-	(468.273)
Opções de Taxa de Juro	(1)	100.000	(18.873)	20.320	-	-	-	-	101.447
	(5.630.839)	708.015	(812.500)	267.274	1.337.446	4.249.210	(485.433)	-	(366.826)
Exposição Líquida	(20.906.130)	4.858.967	(749.549)	(6.442.896)	3.276.265	12.144.424	16.571.089	434.925	9.187.095

Os quadros acima incluem valores de capital vincendo, excluindo juros corridos e correções de valor.

Na sua construção foram utilizados os seguintes pressupostos:

- As disponibilidades em bancos centrais foram classificadas nas colunas até 1 mês e os depósitos à ordem de clientes foram classificados na coluna “<= 7 dias”;
- A diferença entre o valor nominal e o valor de mercado dos títulos de dívida registados ao justo valor está considerada na coluna “Indeterminado”, incluindo a componente de juros corridos; e,
- Os instrumentos de capital foram classificados na coluna “Indeterminado”.

Análise de sensibilidade da margem financeira

O quadro seguinte apresenta o efeito na margem financeira projetada para o Grupo CGD de uma deslocação paralela das curvas de taxas de juro de referência de ± 50 , ± 100 e ± 200 bps, para os exercícios de julho de 2024 a junho de 2025 e de janeiro de 2024 a dezembro de 2024. As estimativas foram obtidas a partir do gap de taxa de juro tendo em consideração os *floors* de 0% existentes dos depósitos de clientes nos cenários de descida, e um *pass-through* elevado das taxas de mercado às remunerações dos depósitos de clientes em cenários de subida.

	SENSIBILIDADE DA MARGEM FINANCEIRA PROJETADA					
	- 200 bp	- 100 bp	- 50 bp	+ 50 bp	+ 100 bp	+ 200 bp
Exercício de Jan2024-Dez2024	(531.650)	(254.306)	(115.633)	52.034	104.068	208.136
Exercício de Jan2025-Dez2025	(175.976)	(74.093)	(25.062)	5.038	10.076	20.152

Importa referir que a informação contida no quadro anterior não tem em consideração alterações estruturais de balanço ou das políticas de gestão do risco de taxa de juro que pudessem vir a ser adotadas em consequência das análises de sensibilidade efetuadas.

Perspetiva de longo prazo ou económica - Justo valor

Os quadros seguintes apresentam o valor de balanço e o justo valor dos principais ativos e passivos financeiros mantidos ao custo amortizado em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023:

	31-12-2024						Valor de balanço Total
	Valor de balanço	Saldos analisados			Diferença	Saldos não analisados	
		Justo valor					
	Nível 1	Nível 2	Nível 3		Valor de balanço		
Ativo							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	20.250.510	-	-	20.250.510	-	-	20.250.510
Disponibilidades em outras instituições de crédito	345.427	-	-	345.427	-	-	345.427
Aplicações em instituições de crédito	2.300.157	-	-	2.302.797	2.641	91.695	2.391.852
Investimentos ao custo amortizado	15.736.459	12.302.455	1.471.549	1.216.219	(746.236)	-	15.736.459
Crédito a clientes	54.554.809	162.797	-	55.534.382	1.142.370	(1.032.318)	53.522.491
	93.187.361	12.465.252	1.471.549	79.649.335	398.775	(940.622)	92.246.739
Passivo							
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	(344.840)	-	-	(344.836)	5	(67.951)	(412.791)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(86.576.749)	-	-	(86.487.913)	88.836	(187.904)	(86.764.653)
Responsabilidades representadas por títulos	(1.361.989)	(1.324.672)	-	(52.176)	(14.858)	(28.024)	(1.390.013)
Outros passivos subordinados	(104.959)	-	-	(113.016)	(8.057)	14	(104.945)
Recursos consignados	(339.832)	-	-	(373.148)	(33.316)	1.236	(338.596)
	(88.728.370)	(1.324.672)	-	(87.371.088)	32.609	(282.629)	(89.010.998)

	31-12-2023						Valor de balanço Total
	Valor de balanço	Saldos analisados			Diferença	Saldos não analisados	
		Justo valor					
	Nível 1	Nível 2	Nível 3		Valor de balanço		
Ativo							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	23.332.826	-	-	23.332.826	-	-	23.332.826
Disponibilidades em outras instituições de crédito	583.124	-	-	583.124	-	-	583.124
Aplicações em instituições de crédito	1.830.370	-	-	1.832.036	1.667	188.584	2.018.954
Ativos com acordo de recompra	-	-	-	-	-	153.522	153.522
Investimentos ao custo amortizado	13.345.380	11.420.445	219.756	891.113	(814.066)	-	13.345.380
Crédito a clientes	51.597.315	583.924	261.860	51.787.769	1.036.238	(1.068.211)	50.529.103
	90.689.014	12.004.369	481.616	78.426.868	223.839	(726.105)	89.962.908
Passivo							
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	(329.849)	-	-	(329.901)	(52)	(70.809)	(400.658)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(80.567.642)	-	-	(80.479.652)	87.990	(114.907)	(80.682.549)
Responsabilidades representadas por títulos	(1.365.289)	(1.312.953)	-	(54.307)	(1.971)	(35.712)	(1.401.001)
Outros passivos subordinados	(605.226)	(488.881)	-	(114.271)	2.074	(838)	(606.064)
Recursos consignados	(348.763)	-	-	(350.924)	(2.160)	(3)	(348.766)
	(83.216.770)	(1.801.834)	-	(81.329.055)	85.882	(222.269)	(83.439.039)

No apuramento do justo valor são utilizados os seguintes pressupostos:

- (i) Relativamente aos saldos à vista, o valor de balanço corresponde ao justo valor;
- (ii) Para as emissões de dívida cotadas cujos preços são considerados líquidos, o justo valor corresponde ao respetivo valor de mercado;
- (iii) O justo valor dos restantes instrumentos financeiros é determinado com base em modelos de fluxos de caixa descontados até à maturidade das operações, quer para os instrumentos de taxa fixa, quer para os instrumentos de taxa variável. Para o efeito são tidas em consideração as condições contratuais das operações e, adicionalmente, para os instrumentos de taxa variável são estimados os *cash flows* futuros incorporando as taxas *forward* implícitas na curva de rendimentos em vigor nas respetivas datas de referência, sendo utilizadas curvas de desconto apropriadas ao tipo de instrumento, incluindo:
 - Taxas de juro de mercado incorporando os *spreads* médios praticados nas novas operações de aplicações e recursos de instituições de crédito; e
 - Taxas de juro de mercado incorporando os *spreads* médios praticados nas novas operações de crédito e de depósitos de clientes para tipos de crédito e de depósitos comparáveis.
- (iv) A coluna “Saldos não analisados” inclui essencialmente:
 - O crédito vencido, líquido das imparidades constituídas.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o impacto no justo valor dos instrumentos financeiros sensíveis a risco de taxa de juro, excluindo instrumentos financeiros derivados, de deslocções paralelas das curvas de taxas de juro de referência de ± 200 (bps), é apresentado nos quadros seguintes:

	Justo Valor		
	31-12-2024		
	- 200 bp	Cenário Base	+ 200 bp
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	21.001.857	20.997.044	20.992.249
Aplicações em instituições de crédito	1.869.782	1.864.552	1.859.255
Carteira de Títulos			
Negociação	343.394	333.107	323.849
Outros	6.720.788	6.493.144	6.282.404
Investimentos a deter até à maturidade (saldos brutos)	16.107.765	15.008.849	14.014.211
Crédito a clientes	57.857.311	55.620.663	53.730.502
Ativo sensível	103.900.897	100.317.360	97.202.471
Recursos de Bancos Centrais	17.624	17.593	17.563
Recursos de outras instituições de crédito	348.108	347.981	347.855
Recursos de clientes e outros empréstimos	85.961.659	82.913.985	80.283.836
Responsabilidades representadas por títulos	1.431.374	1.377.424	1.326.437
Outros passivos subordinados	110.637	104.507	98.743
Passivo sensível	87.869.401	84.761.491	82.074.434
Valor de mercado	191.770.298	185.078.852	179.276.905

	Justo Valor		
	31-12-2023		
	- 200 bp	Cenário Base	+ 200 bp
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	24.045.067	24.041.361	24.037.670
Aplicações em instituições de crédito	2.022.661	2.018.915	2.015.133
Carteira de Títulos			
Negociação	147.418	141.324	136.018
Outros	1.791.080	1.672.172	1.565.249
Investimentos a deter até à maturidade (saldos brutos)	13.723.305	12.582.703	11.572.061
Crédito a clientes	55.331.473	53.180.602	51.360.512
Ativo sensível	97.061.003	93.637.076	90.686.644
Recursos de Bancos Centrais	(14.641)	(14.628)	(14.616)
Recursos de outras instituições de crédito	(316.530)	(316.270)	(316.011)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(80.580.073)	(77.451.696)	(74.748.328)
Responsabilidades representadas por títulos	(1.447.845)	(1.378.721)	(1.313.960)
Outros passivos subordinados	(630.644)	(612.420)	(595.071)
Passivo sensível	(82.989.734)	(79.773.735)	(76.987.986)
Valor de mercado	14.071.270	13.863.342	13.698.658

Justo valor

No âmbito do processo estabelecido no Grupo CGD para a determinação do justo valor e por forma a assegurar que são corretamente considerados os princípios do IFRS 13: Por justo valor, entenda-se o preço que seria recebido pelo desinvestimento em determinado ativo ou a ser pago pela transferência de determinado passivo numa transação típica e ordeira entre participantes de mercado, à data do apuramento do justo valor. Trata-se, então, de um preço de saída (e não de um preço de compra), devendo por isso

estar em linha com a informação de mercado. O justo valor visa incluir todos os fatores que os participantes de mercado utilizariam na prossecução do seu melhor interesse económico.

A CGD estabeleceu em normativo interno o modelo de governo da valorização dos instrumentos financeiros do Grupo, que estabelece as políticas e procedimentos a seguir na identificação e valorização dos instrumentos financeiros, os procedimentos de controlo e a definição das responsabilidades dos intervenientes neste processo. De forma a garantir uma uniformização de critérios no Grupo, encontra-se estabelecida a obrigatoriedade das posições originadas nas salas de mercados do Grupo CGD ou posições em títulos ao justo valor originadas por outras áreas comerciais das respetivas entidades estarem sistematicamente refletidas de forma correta no sistema de *front-office* de mercados financeiros. O uso de um sistema único permite salvaguardar que os modelos e procedimentos seguidos são coerentes e assumem iguais pressupostos. O *middle Office* de mercados financeiros do Centro de Operações, com independência da área de negócio, assegura diariamente um processo de reavaliação que se pretende robusto, exaustivo e auditável e que passa pela angariação dos diversos preços, taxas de juro e taxas de câmbio necessários à valorização de todas as posições e de todos os contratos registados no sistema de *front-office*. Enquanto segunda linha de controlo cabe à área de riscos de mercado da Direção de Gestão de Risco o desafio periódico dos mesmos.

De um modo geral, no apuramento de justo valor a fonte privilegiada de informação consiste no mercado de referência para o ativo em questão ou na avaliação com recurso a modelos *standard* de mercado com inputs observáveis, disponíveis e aceites pela indústria. O nível mais representativo de um justo valor é então a sua cotação de mercado. Na ausência de uma cotação, devem ser usadas técnicas de valorização maximizando o recurso a fatores de mercado relevantes e observáveis, tentando minimizar a utilização de *inputs* não observáveis ou a utilização de premissas de valorização.

Numa intervenção mais estrutural, caso sejam necessárias correções à abordagem de valorização (modelo de valorização ou alteração estrutural dos fatores de risco) deve ser assegurada uma análise de impacto que acompanha a proposta de alteração. A proposta de alteração do modelo de valorização ou alteração estrutural dos fatores de risco deve ser submetida à apreciação da Comissão Executiva em momento prévio à sua implementação. O mesmo se aplica no caso de abordagens de valorização para posições em novos instrumentos que ainda não tenham definição de abordagem de valorização.

Os processos e procedimentos acima descritos são transversais a todos os níveis da hierarquia de justo valor. No que se refere às técnicas e especificidades de valorização dos instrumentos financeiros pode ser consultado o detalhe na secção “Instrumentos financeiros derivados”, “Instrumentos de dívida de entidades financeiras e não financeiras” e “Instrumentos de capital próprio”.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a forma de apuramento do justo valor dos instrumentos financeiros, refletidos nas demonstrações financeiras pelo seu justo valor pode ser resumida como se segue:

	31-12-2024			
	Técnicas de Valorização			Total
	Nível 1 Cotações de mercado	Nível 2 Inputs observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	
Titulos detidos para negociação	330.219	-	-	330.219
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	74.270	-	808.977	883.246
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	6.348.601	14.696	206.104	6.569.400
Derivados de negociação	-	23.791	23	23.813
Derivados de cobertura	-	135.462	-	135.462
	6.753.089	173.949	1.015.103	7.942.141

	31-12-2023			
	Técnicas de Valorização			Total
	Nível 1 Cotações de mercado	Nível 2 Inputs observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	
Titulos detidos para negociação	139.921	-	-	139.921
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	97.803	-	900.329	998.132
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	1.522.407	48.954	165.958	1.737.318
Derivados de negociação	-	54.140	756	54.896
Derivados de cobertura	-	113.120	-	113.120
	1.760.131	216.214	1.067.042	3.043.387

Na preparação dos quadros acima foram utilizados os seguintes critérios:

- *Nível 1 - Cotações de mercado:* nesta coluna foram incluídos os instrumentos financeiros valorizados com base em cotações de mercados ativos;
- *Nível 2 - Inputs observáveis de mercado:* nesta coluna foram incluídos os instrumentos financeiros valorizados com base em modelos internos utilizando *inputs* observáveis de mercado (taxas de juro, taxas de câmbio, notações de risco atribuídas por entidades externas, entre outros). Esta coluna inclui igualmente os instrumentos financeiros valorizados com base em *bids* indicativos fornecidos por contrapartes externas; e
- *Nível 3 - Outras técnicas de valorização:* esta coluna inclui os instrumentos financeiros valorizados com base em modelos internos, cotações fornecidas por entidades externas que incluem parâmetros de mercado não observáveis ou NAV (*Net Asset Value*) fornecido por sociedades gestoras de fundos de reestruturação ou fundos fechados.

A CGD tem em vigor um normativo interno onde se encontram definidas as regras para a classificação da hierarquia de justo valor dos instrumentos contabilizados ao justo valor em linha com o definido na IFRS. Trimestralmente, tendo por base a fonte de preço/valorização de cada ativo financeiro é efetuada a classificação de cada operação em termos de hierarquia de justo valor sendo analisada a necessidade de alteração de classificação de algum desses ativos.

No decorrer do exercício de 2024, o movimento ocorrido nos instrumentos financeiros classificados na coluna “Outras técnicas de valorização” apresenta o seguinte detalhe:

	Titulos ao justo valor através de resultados			Titulos ao justo valor através de outro rendimento integral			Instrumentos financeiros derivados	Total	
	Instrumentos de capital	Instrumentos de dívida Outras Obrigações	Subtotal	Instrumentos de capital	Instrumentos de dívida Asset-backed securities Outras Obrigações	Subtotal			
	Valor de balanço (líquido) em 31-12-2023	900.233	95	900.329	84.757	875	80.325	165.958	756
Aquisições	38.519	-	38.519	5.816	-	100.990	106.806	-	145.325
Alienações	(92.061)	-	(92.061)	(1.825)	-	-	(1.825)	-	(93.886)
Amortizações	(34.402)	-	(34.402)	-	(741)	(40.521)	(41.261)	-	(75.663)
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de resultados - Instrumentos alienados	101	-	101	-	-	(22.628)	(22.628)	-	(22.527)
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de resultados - Instrumentos em carteira ⁽¹⁾	11.100	4	11.105	(6.550)	-	8.969	2.419	(6)	13.517
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de reservas de justo valor	-	-	-	(4.748)	(12)	(2.776)	(7.535)	-	(7.535)
Transferências de / (para) outros níveis de hierarquia (Níveis 1 e 2)	-	-	-	12	-	-	12	(727)	(715)
Diferenças cambiais	(14.613)	-	(14.613)	304	-	3.854	4.158	-	(10.455)
Outros	0	-	0	0	-	(0)	(0)	-	(0)
Valor de balanço (líquido) em 31-12-2024	808.877	100	808.977	77.767	123	128.214	206.104	23	1.015.103

⁽¹⁾ Inclui valores de resgates de unidades de participação de títulos em carteira

	Títulos ao justo valor através de resultados			Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral			Instrumentos financeiros derivados	Total	
	Instrumentos de capital	Instrumentos de dívida		Instrumentos de capital	Instrumentos de dívida				
		Outras Obrigações	Subtotal		Asset-backed securities	Outras Obrigações			Subtotal
Valor de balanço (líquido) em 31-12-2022	889.312	93	889.405	84.525	1.617	140.939	227.081	(307)	1.116.179
Entradas / (saídas) do perímetro	(4.875)	-	(4.875)	-	-	-	-	-	(4.875)
Aquisições	52.388	-	52.388	3.634	-	52.732	56.366	727	109.480
Alienações	(37.162)	-	(37.162)	(46)	(725)	(1)	(772)	-	(37.935)
Amortizações	-	-	-	(5.024)	-	(101.097)	(106.121)	-	(106.121)
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de resultados - Instrumentos alienados	(250)	-	(250)	-	-	(9.466)	(9.466)	-	(9.715)
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de resultados - Instrumentos em carteira ⁽¹⁾	(97.342)	3	(97.339)	774	3	5.324	6.102	(2.130)	(93.367)
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de reservas de justo valor	-	-	-	1.204	(20)	319	1.503	-	1.503
Transferências de / (para) outros níveis de hierarquia (Níveis 1 e 2)	120.616	-	120.616	-	-	(4.963)	(4.963)	2.466	118.119
Diferenças cambiais	(22.454)	-	(22.454)	(310)	-	(3.463)	(3.772)	-	(26.226)
Outros	1	-	1	(0)	-	0	0	-	1
Valor de balanço (líquido) em 31-12-2023	900.233	95	900.329	84.757	875	80.325	165.958	756	1.067.042

(1) Inclui valores de resgates de unidades de participação de títulos em carteira

Em 31 de dezembro de 2024, os instrumentos de capital valorizados com base em outras técnicas de valorização (Nível 3) incluem essencialmente estruturas de investimento valorizadas com base em dados relativos ao valor líquido dos ativos subjacentes (*Net Asset Value*) disponibilizados pelas entidades gestoras ou outros prestadores de serviços de informação.

Dados não observáveis

Informações quantitativas de dados não observáveis usadas para calcular avaliações de nível 3 são apresentadas abaixo em 31 de dezembro de 2024:

Instrumento Financeiros	Modelo de valorização	Principais Assunções	Intervalo de inputs não observáveis			Unidade
			Baixo	Média	Alto	
Instrumentos financeiros representativos de capital próprio	DFC (Discounted Cash Flow)	Taxas isentas de risco	2,0%	2,0%	2,0%	%
		Prêmios de Risco	6,0%	6,0%	6,0%	%
		Coefficientes Beta	64,0%	65,0%	77,0%	%
		Dados Macroeconómicos	2,0%	3,3%	8,1%	%
		Taxas de crescimento na prepetuidade	1,4%	1,7%	2,0%	%
		Desconto minoritários	40,0%	40,0%	40,0%	%
Instrumentos financeiros representativos dívida	Modelo de desconto de cash flows	Curva de rendimento	4,2%	9,6%	17,1%	%
		Conditional prepayment rate (CPR)	0,1	16,0	99,2	%

Transferências entre níveis

No decorrer do exercício de 2024, as transferências entre níveis 1 e 2 de classificação da hierarquia de justo valor apresentaram o seguinte detalhe:

		31-12-2024	
		Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	
		Transferências de nível 1 para nível 2	Transferências de nível 2 para nível 1
Instrumentos de dívida		-	12.687
		-	12.687

O montante de instrumentos financeiros que foram transferidos entre níveis de avaliação durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 corresponde às alterações acima na classificação entre níveis, uma vez que a avaliação de tais instrumentos financeiros passou a ser efetuada com preço proveniente de fonte distinta, o que poderá implicar menor liquidez da posição, ou então é apurada com recurso à utilização de dados não observáveis diretamente em mercado. No caso dos derivados, de modo geral a alteração de nível estará associada ao peso da componente de CVA comparativamente ao justo valor total do instrumento ou caso se verifique que algum dado não passa os testes de observabilidade levando a uma descida de nível. No caso concreto do presente exercício, maioritariamente as transferências entre níveis ocorreram em instrumentos financeiros representativos de dívida. Apenas no caso da transferência entre os Níveis 3 para o Nível 2 está associada a derivados de taxa de juro.

Análise de sensibilidade

O quadro seguinte apresenta, para os ativos financeiros relevantes incluídos no nível 3 da hierarquia de justo valor, excluindo a exposição aos fundos de recuperação, os principais métodos de valorização utilizados e o impacto das principais variáveis utilizadas na respetiva valorização, quando aplicável:

Ativos classificados no Nível 3	Modelo de valorização	Principais Assunções	Valor de balanço	Cenário Desfavorável	Cenário Favorável
				Impacto	Impacto
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados					
Instrumentos financeiros					
representativos dívida	Modelo de desconto de cash flows	(1)	-	-	-
		Taxas isentas de risco			
		Prémios de Risco			
Instrumentos financeiros representativos de capital próprio	DFC (Discounted Cash Flow)	Coefficientes Beta	188	(20)	68
		Dados Macroeconómicos			
		Taxas de crescimento na perpetuidade			
		Desconto minoritários			
	Valorização da sociedade gestora	(2)	228	-	-
	Valor contabilístico capital próprio	(3)	-	-	-
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
Instrumentos financeiros					
representativos dívida	Modelo de desconto de cash flows	Curva de rendimento			
		Conditional prepayment rate (CPR)	34	(0,8)	0,8
		Taxas isentas de risco			
		Prémios de Risco			
Instrumentos financeiros representativos de capital próprio	DFC (Discounted Cash Flow)	Coefficientes Beta	-	-	-
		Dados Macroeconómicos			
		Taxas de crescimento na perpetuidade			
		Desconto minoritários			
	Valorização da sociedade gestora	(2)	13	-	-
	Valor contabilístico capital próprio	(3)	5	-	-

em Milhões de euros

⁽¹⁾ Não se procedeu à análise de sensibilidade para estas categorias por as mesmas incluírem ativos financeiros de valor individual ínfimo

⁽²⁾ No caso específico das unidades de participação valorizadas de acordo com a cotação fornecida pela respetiva sociedades gestora, não é razoável proceder à análise do impacto da alteração das variáveis subjacente ao apuramento da cotação por essa entidade.

⁽³⁾ No caso de valorização por via do valor contabilístico capital próprio, não é razoável proceder à análise do impacto da alteração das variáveis subjacente ao apuramento da cotação.

Instrumentos financeiros derivados

As transações de derivados financeiros são efetuadas em mercados organizados e em mercados *Over The Counter (OTC)*.

As operações de derivados cotados são avaliadas com recurso a cotações extraídas de sistemas de divulgação de informação financeira (Refinitiv /Bloomberg).

A avaliação de derivados OTC é efetuada com recurso a modelos teóricos comumente aceites, mais ou menos complexos dependendo das características do produto em causa:

- Desconto dos *cash flows* futuros através da curva de taxa de juro adequada; e
- Avaliações apuradas com modelos estatísticos aceites no mercado, como por exemplo *Black & Scholes*.

O tipo de *inputs* necessários à valorização depende, igualmente, das características das operações, incluindo genericamente curvas de taxa de juro, curvas de volatilidade, preços de ações/índices, taxas de câmbio e *dividend yields*.

As curvas de taxa de juro são elaboradas com taxas de depósitos e cotações de *swaps* extraídas da Refinitiv/Bloomberg. No caso das moedas com maior exposição é aplicado um ajustamento via futuros de taxa de juro ou FRA (*Forward Rate Agreements*). Salienta-se ainda que, consoante o prazo do indexante da operação, obtêm-se curvas distintas para geração de fluxos futuros.

As curvas de volatilidade são construídas com base nas volatilidades implícitas nas cotações das opções cotadas existentes para o subjacente. Caso não existam opções cotadas para um determinado subjacente, é apurada a volatilidade histórica com base nas séries de preço históricas dos constituintes.

Os preços de ações/índices, taxas de câmbio e *dividend yield* são extraídos da Refinitiv/Bloomberg.

De acordo com os requisitos da IFRS 13 – “Mensuração pelo justo valor”, a CGD incorporou na valorização destes instrumentos financeiros ajustamentos específicos (*add-ons*) para refletir o seu risco de crédito próprio com base numa curva de desconto de mercado que reflète, na sua opinião, o perfil de risco que lhe está associado. Simultaneamente, em função da sua exposição atual, o Grupo adotou uma metodologia análoga para refletir o risco de crédito das contrapartes nos derivados com justo valor positivo. Assim, o justo valor obtido é composto pela valorização sem risco afetada deste adicional.

O *Credit Value Adjustment* e *Debt Value Adjustment* – CVA/DVA é determinado através de uma metodologia implementada ao nível do Grupo Caixa. Esta metodologia assenta na estimativa da exposição no momento de *default* (*Exposure at default*, EAD) para cada operação e na aplicação de parâmetros de risco à EAD estimada de forma a determinar a perda esperada para a CGD (CVA) e para a contraparte (DVA).

A CGD adotou um método semi-analítico que tem por base um modelo de opção hipotética com vista ao cálculo da *expected exposure* para cada intervalo temporal futuro. Num cenário de *default*, uma contraparte (ou eventualmente o seu gestor liquidatário) só age de acordo com o contrato subjacente ao derivado se o pagamento for a seu favor. Qualquer pagamento favorável à entidade estará sujeito às perspetivas de recuperação, associadas à variável “LGD”.

Tal assimetria de desfechos corresponde à assimetria dos desfechos no exercício de uma opção, cujo detentor apenas exerce se a transação subjacente for rentável para si. No âmbito do CVA e do DVA, o detentor desta “opção” é a parte que entra em incumprimento que, na maioria dos casos, estará apenas em condições de receber valores e não de os entregar.

Os parâmetros de risco consistem em PD e LGD, sendo determinados centralmente pelo Grupo de acordo com os seguintes critérios:

- (i) Para contrapartes ou projetos com dívida cotada ou cotações de *credit default swaps* disponíveis, o Grupo infere os parâmetros de risco subjacentes a essas cotações e utiliza-os no cálculo; e
- (ii) As restantes contrapartes ou projetos são classificados em função da sua qualidade creditícia, tendo por base um conjunto de critérios quantitativos e qualitativos, resultando num *rating* interno ao qual o Grupo faz corresponder uma PD histórica.

Tendo, a partir de 30 setembro de 2024, sido decidido a não realização de ajustamentos de CVA/DVA, verificado que os valores envolvidos não ultrapassam os níveis de materialidade definidos internamente, procedeu-se à anulação dos ajustamentos até então realizados. Com referência a 31 de dezembro de 2023 o valor dos ajustamentos relativos a CVA registados na rubrica de “Ativos financeiros detidos para negociação” e a DVA registados na rubrica de “Passivos financeiros detidos para negociação” ascendia a 801 mEuros e 250 mEuros, respetivamente.

Desde junho de 2024 que a CGD apura igualmente um conjunto adicional de ajustamentos ao justo valor, nomeadamente *Funding Valuation Adjustments* (FuVA), *Margin Valuation Adjustments* (MVA), *Close out Costs* (CoC), *Market Price Uncertainty* (MPU) and *Model Risk* (MoRi).

Instrumentos de dívida de entidades financeiras e não financeiras

Sempre que possível, os títulos são avaliados a preços de mercado obtidos de acordo com um algoritmo desenvolvido internamente. Esse algoritmo procura obter a cotação mais adequada para cada título, de acordo com uma hierarquia de contribuidores definida internamente. As variações de preços são analisadas diariamente de forma a garantir a qualidade dos preços utilizados.

De um modo geral, os dados utilizados nas avaliações efetuadas internamente são obtidos nos sistemas Bloomberg e Refinitiv. No entanto, existem alguns títulos para os quais não é possível obter cotações de mercado, os ativos classificados nos níveis 2 e 3. Os preços desses títulos são obtidos com recurso a valorizações teóricas internas/externas.

Genericamente, as valorizações passam pelo desconto dos *cash flows* futuros previstos. A previsão destes pode ser fruto de um modelo mais ou menos complexo, que vai desde o simples desconto dos *cash flows* resultantes de taxas *forward* (obtidas com base na curva de taxa de juro mais adequada que, por sua vez, é elaborada com recurso a taxas de mercado monetário e cotações de *swaps*, sendo a parte de mercado monetário ajustada com cotações de futuros de taxas de juro ou FRA), à cascata de pagamentos de um *Collateralized Loan Obligation* (CLO). Para efeitos de desconto, as valorizações internas utilizam a curva de crédito cotada que respeita o trinómio moeda/setor/*rating*, de modo a considerar o risco de cada emissão.

A segmentação entre os níveis 2 e 3 prende-se, essencialmente, com a viabilidade de observação direta nas fontes de informação de dados para valorização, tendo em consideração os testes de observabilidade

que os dados são sujeitos. De um modo geral, as valorizações cedidas pelos estruturadores, emitentes ou contrapartes (valorizações externas) são alocadas ao nível 3, assim como as securitizações com reduzida liquidez.

No caso concreto de títulos garantidos por hipotecas e outros ativos (MBS/ABS) incluem MBS residenciais e comerciais e outros ABS. Os ABS têm características específicas, pois podem possuir diferentes ativos subjacentes e as entidades emissoras possuem diferentes estruturas de capitais. Por regra, este tipo de ativos não é cotado em mercado regulamentado pelo que é necessário recorrer a modelos de avaliação padrão do setor que fazem o maior uso possível de entradas observáveis disponíveis. Os modelos padrão da indústria calculam os pagamentos de principal e juros com base em pressupostos que podem ser testados de forma independente. Os *inputs* incluem *conditional prepayment rates*, *prepayment speeds*, pressupostos de perda (*timing* e severidade), taxas de desconto (*spread*, taxa de juro ou margem de desconto), entre outros. Esses *inputs*/pressupostos são sempre que possível, oriundos de transações reais, pesquisas externas de mercado e índices de mercado. Genericamente este tipo de ativos está classificado como nível 3 atendendo à necessidade de assumir determinados pressupostos para apurar uma valorização.

Instrumentos de capital próprio

Sempre que possível, os instrumentos de capital próprio são avaliados a preços de mercado obtidos de acordo com a praça/índice onde foram transacionados. No caso de ações e fundos não cotadas em mercado regulamentado, a avaliação é efetuada com recurso a avaliações externas para os constituintes da posição. As avaliações podem ser suportadas no modelo DCF (*Discounted Cash Flow*) onde se analisam e estimam os fluxos futuros para os acionistas e credores, para posteriormente atualizar mediante o desconto de uma taxa média ponderada dos recursos utilizados (WACC). No caso de, devido à imaterialidade da posição no balanço, não se justificar uma avaliação externa, a posição é reavaliada considerando o valor contabilístico da entidade (*Book Value*).

As curvas de taxa de juro são elaboradas com base em taxas de mercado monetário e cotações de *swaps*. No caso das curvas de taxa de juro de EUR e USD é efetuado um ajustamento com recurso a cotações de futuros de taxa de juro e/ou FRA (*Forward Rate Agreements*).

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os valores das curvas referentes às moedas com maior exposição eram os seguintes:

	31-12-2024		31-12-2023	
	EUR	USD	EUR	USD
<i>Overnight</i>	2,9160	4,4600	3,9000	5,3900
1 mês	2,9114	4,3325	3,9042	5,3525
2 meses	2,7964	4,3215	3,9025	5,3501
3 meses	2,6688	4,3053	3,8702	5,3323
6 meses	2,3855	4,2499	3,6811	5,1575
9 meses	2,2235	4,2043	3,4344	4,9621
1 ano	2,1222	4,1764	3,1941	4,7713
2 anos	1,9841	4,0883	2,5350	4,0833
3 anos	1,9940	4,0628	2,2680	3,7613
5 anos	2,0590	4,0420	2,1410	3,5160
7 anos	2,1290	4,0494	2,1450	3,4551
10 anos	2,2255	4,0673	2,2240	3,4440
15 anos	2,3370	4,1157	2,3540	3,4731
20 anos	2,3170	4,1004	2,3570	3,4511
25 anos	2,2375	4,0249	2,2900	3,3661
30 anos	2,1630	3,9339	2,2250	3,2820

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os valores das curvas de crédito dos governos português e alemão eram os seguintes:

	31-12-2024		31-12-2023	
	Governo Português	Governo Alemão	Governo Português	Governo Alemão
3 meses	2,6863	2,4795	3,0008	3,5850
6 meses	2,5200	2,4325	3,2225	3,5920
9 meses	2,3693	2,2680	3,1132	3,3025
1 ano	2,3091	2,2225	2,9825	3,1430
2 anos	2,0562	2,0730	2,3044	2,3725
3 anos	2,0969	2,0005	2,1675	2,2570
5 anos	2,2710	2,1530	2,1956	1,8855
7 anos	2,4791	2,1835	2,3784	1,8695
10 anos	2,8506	2,3625	2,6338	1,9435
15 anos	3,1225	2,6035	3,0188	2,1470
20 anos	3,3164	2,5903	3,1536	2,2143
25 anos	3,3410	2,5715	3,2214	2,1978
30 anos	3,3536	2,5955	3,2341	2,1725

Relativamente às taxas de câmbio, são utilizados os valores de *fixing* do banco central. Na tabela seguinte apresentam-se as taxas de câmbio de alguns pares de moedas relevantes com referência a 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023:

	31-12-2024	31-12-2023
EUR/USD	1,0389	1,1050
EUR/GBP	0,82918	0,8691
EUR/CHF	0,9412	0,9260
EUR/AUD	1,6772	1,6263
EUR/JPY	163,06	156,3300
EUR/BRL	6,4253	5,3618

Risco de Mercado

O risco de mercado corresponde ao risco de variação do justo valor ou dos *cash flows* dos instrumentos financeiros em função de alterações nos preços de mercado, incluindo os riscos: cambial, taxa de juro e de preço.

O risco de mercado é avaliado com base nas seguintes métricas:

- (i) *Value at Risk* (VaR) relativamente às seguintes carteiras:
 - *Carteira Held for Trading*: perímetro de posições e transações *Held for Trading* originadas no Grupo CGD;
 - *Carteira de Negociação*: inclui títulos e instrumentos financeiros derivados, transacionados com o objetivo de detetar oportunidades de negócio para horizontes temporais de curto prazo;

- *Carteira Própria*: títulos adquiridos com propósito de investimento, mas que constituem atualmente objetivo de desalavancagem;
 - *Carteira de Investimento*: com o propósito de constituir uma reserva de valor e de liquidez, inclui os restantes títulos da carteira própria da CGD, e coberturas associadas, com exceção de participações financeiras e crédito titulado;
 - *Atividade de Gestão de Tesouraria*: *funding* em mercado monetário, instrumentos financeiros derivados associados a esta atividade e emissões de dívida com exposição a riscos de mercado;
 - *Sucursais*: França; e
 - *Filiais*: Caixa Banco de Investimento, BCG Brasil, BCI e BNU.
- (ii) Análise de sensibilidade relativamente a todos os instrumentos financeiros sensíveis a risco de taxa de juro, geridos pelas salas de mercado, registados nas demonstrações financeiras individuais da CGD e nas seguintes unidades do Grupo:
- Caixa - Banco de Investimento;
 - BCI; e,
 - BNU.
- (iii) Análise de sensibilidade relativamente a todos os instrumentos financeiros com opcionalidade; e
- (iv) Testes de esforço (*Stress-Tests*).

Análise de VaR (Value at Risk) – Risco de Mercado

O VaR (*Value at Risk*) corresponde a uma estimativa de máxima perda potencial para uma determinada carteira de ativos num determinado período de detenção e considerando um determinado nível de confiança, assumindo comportamentos normais de mercado.

A metodologia de cálculo utilizada é a simulação histórica, ou seja, os eventos futuros são totalmente explicados pelos eventos passados, com base nos seguintes pressupostos:

- *Período de Detenção*: 10 dias (carteiras de investimento e própria) e 1 dia (carteira de negociação e atividade de gestão de tesouraria);
- *Nível de Confiança*: 99% (carteiras de investimento e própria) e 95% (carteira de negociação e atividade de gestão de tesouraria);
- *Período de Amostra de Preços*: últimas 500 observações; e
- *Decay Factor* = 1, i.e., as observações passadas têm todas igual peso.

Para opções, é calculado o preço teórico através da utilização de modelos adequados e utilizada a volatilidade implícita. Não é efetuado cálculo para correlações, dada a metodologia aplicada, i.e., as correlações são empíricas.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o VaR pode ser decomposto da seguinte forma:

Atividade desenvolvida no âmbito da Caixa Geral de Depósitos

Carteira Held for Trading do Grupo CGD (VaR 99%, 10 dias)

	31-12-2024	Max.	Min.	31-12-2023
VaR	5.327	30.151	4.568	29.798

Carteira Negociação (VaR 95%, 1 dia)

	31-12-2024	Max.	Min.	31-12-2023
<i>VaR by type of risk</i>				
Taxa de Juro	135	252	92	93
Cambial	3	379	1	5
Preço	1	187	0	0
Volatilidade	0	4	-	1
Efeito diversificação	(2)			(8)
	138	466	93	90

Tesouraria (VaR 95%, 1 dia)

	31-12-2024	Max.	Min.	31-12-2023
<i>VaR by type of risk</i>				
Taxa de Juro	250	444	245	307
Cambial	138	1.524	138	4.762
Efeito diversificação	(125)			(282)
	264	1.578	264	4.787

Carteira Própria (VaR 99%, 10 dias)

	31-12-2024	Max.	Min.	31-12-2023
<i>VaR by type of risk</i>				
Taxa de Juro	317	585	314	490
Cambial	62	1.010	39	122
Preço	458	1.023	449	926
Efeito diversificação	(280)			(414)
	556	1.217	539	1.124

Carteira Investimento (VaR 99%, 10 dias)

	31-12-2024	Max.	Min.	31-12-2023
<i>VaR by type of risk</i>				
Taxa de Juro	13.848	20.055	6.322	6.704
Cambial	0	0	-	0
Efeito diversificação	(0)			(0)
	13.848	20.055	6.322	6.704

Atividade desenvolvida no âmbito da banca de investimento

Caixa Banco de Investimento (VaR 99%, 10 dias)

	31-12-2024	Max.	Min.	31-12-2023
<i>VaR by type of risk</i>				
Taxa de Juro	2.885	5.783	2.519	2.659
Cambial	28	95	27	94
Preço	53	79	8	66
Volatilidade	-	1	-	1
Efeito diversificação	(77)			(129)
	2.889	5.786	2.537	2.691

O efeito de diversificação é calculado implicitamente. O VaR (*Value at Risk*) total refere-se ao efeito conjunto dos riscos de taxa de juro, de preço, cambial e de volatilidade.

Risco cambial

Decomposição de instrumentos financeiros por moeda

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os instrumentos financeiros apresentam a seguinte decomposição por moeda:

	31-12-2024												Valor de Balanço de derivadas de negociação	Total
	Moeda													
	Euro	Dólares Norte Americanos	Libra esterlina	Iene	Patacas Macau	Dólar de Hong Kong	Moedas Moçambique	Rand África do Sul	Escudo Cabo Verde	Kwanza Angola	Otras			
Ativo														
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	18.355.989	418.952	3.985	885	135.698	179.305	999.984	7.354	30.056	102.618	15.086	-	20.259.510	
Disponibilidades em outras instituições de crédito	54.927	210.539	7.698	5.226	32.866	16.470	511	835	1.314	-	15.041	-	345.427	
Aplicações em instituições de crédito	462.203	716.736	25.330	23.305	824.408	55.453	1.653	15.796	-	66.822	200.753	-	2.392.458	
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	1.171.654	41.425	386	-	-	-	-	-	-	-	(0)	142.787	1.356.253	
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	6.374.145	64.459	1.211	-	13.449	-	114.990	-	970	473	364	-	6.570.061	
Crédito a clientes	50.362.130	673.154	14.311	353	1.973.315	818.475	1.199.486	2.522	-	233.284	108.156	-	55.385.187	
Investimentos ao custo amortizado	14.200.525	393.108	2.417	-	18.144	200.807	693.733	-	-	233.074	3.967	-	15.745.775	
Outros ativos	678.187	866.011	91.009	180.098	422.973	77	13.113	(1.519)	763	5.768	17.520	-	2.273.999	
Imparidade acumulada de instrumentos financeiros	(1.830.165)	(5.050)	(26)	(3)	(39.690)	(177)	(140.597)	(20)	(4.777)	(17.265)	(446)	-	(2.038.217)	
	89.829.575	3.379.333	146.301	209.845	3.381.162	1.270.469	2.882.873	24.968	28.325	624.774	361.041	142.787	102.281.452	
Passivo														
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	(155.370)	(204.546)	(2.588)	(11)	(34.238)	(3.866)	(6.920)	(4)	(263)	-	(4.986)	-	(412.791)	
Recursos de clientes e outros empréstimos	(77.789.558)	(2.336.064)	(47.272)	(5.639)	(2.597.176)	(950.776)	(2.193.408)	(23.830)	(264.027)	(446.649)	(110.253)	-	(86.764.653)	
Responsabilidades representadas por títulos	(1.359.279)	-	-	(30.733)	-	-	-	-	-	-	0	-	(1.390.013)	
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(118.974)	(118.974)	
Passivos subordinados	(104.945)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(104.945)	
Recursos consignados	(337.963)	(25)	-	-	-	-	(446)	(163)	-	-	-	-	(338.595)	
Outros	(917.897)	(217.007)	(320)	9	(1.110.556)	(267.314)	(144.504)	1.110	(40.074)	(89.097)	(28.384)	-	(2.833.833)	
	(80.664.811)	(2.757.642)	(50.180)	(36.374)	(3.741.970)	(1.241.955)	(2.345.279)	(22.897)	(304.364)	(535.746)	(143.623)	(118.974)	(91.963.806)	
Derivados (Nacionais)														
Swaps cambiais	17.173	222.515	90	-	49.616	160.836	-	-	-	-	7.662	6.944	464.836	
Swaps de taxa de juro	25.302.482	1.243.103	149.817	30.664	-	-	-	-	-	-	(3.375)	153.005	26.875.697	
Futuros	(90.052)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(210.960)	-	(301.031)	
Opções e Caps & Floors	1.069.601	54.885	-	-	-	-	-	-	-	-	153.030	253	1.277.768	
Operações Cambiais a Prazo	78.012	64.746	2.291	116	-	-	(6.461)	-	-	-	(1.049)	(926)	136.729	
	26.377.216	1.585.248	152.199	30.779	49.616	160.836	(6.461)	-	-	-	(54.709)	159.276	28.453.999	
Exposição líquida	35.541.979	2.206.939	248.320	204.249	(311.193)	189.350	531.133	2.081	(276.039)	89.027	162.709	183.089	38.771.645	
31-12-2023														
Moeda														
Euro	Dólares Norte Americanos	Libra esterlina	Iene	Patacas Macau	Dólar de Hong Kong	Moedas Moçambique	Rand África do Sul	Escudo Cabo Verde	Kwanza Angola	Otras	Valor de Balanço de derivadas de negociação	Total		
Ativo														
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	21.831.379	313.804	4.769	1.875	127.459	164.050	748.661	1.692	27.029	90.221	21.848	-	23.332.826	
Disponibilidades em outras instituições de crédito	90.261	428.460	4.270	4.338	31.847	9.443	3.584	1.467	1.103	-	8.350	-	583.124	
Aplicações em instituições de crédito	536.403	369.972	123.383	3	587.015	128.407	179.329	15.144	-	72.582	7.274	-	2.019.512	
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	1.097.863	40.190	0	-	-	-	-	-	-	-	-	206.367	1.344.420	
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	1,547,015	114,865	3,387	-	10,403	-	60,477	-	805	309	374	-	1,737,633	
Crédito a clientes	48.201.984	521.408	15.021	919	1,719,818	841,408	883,553	1,527	196,903	213,642	61,425	-	52,657,608	
Investimentos ao custo amortizado	12,159,072	379,173	2,310	-	16,959	2,096	570,288	-	-	224,014	5,129	-	13,359,522	
Ativos com acordo de recompra	153,522	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	153,522	
Outros ativos	278,425	1,742,876	(13,682)	193,803	313,754	209,165	28,042	(1,582)	812	6,380	207,143	-	2,965,155	
Imparidade acumulada de instrumentos financeiros	(2,115,196)	(6,283)	(75)	(7)	(40,650)	(140)	(111,569)	(125)	(5,015)	(18,863)	(337)	-	(2,298,269)	
	83,780,728	3,904,465	139,403	200,930	2,786,645	1,354,428	2,362,365	18,123	221,636	588,284	311,205	206,367	95,654,579	
Passivo														
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	(250,417)	(97,100)	(1,255)	(877)	(23,506)	(6,268)	(8,917)	(1)	(22)	-	(14,296)	-	(400,658)	
Recursos de clientes e outros empréstimos	(71,813,911)	(3,092,245)	(48,160)	(6,380)	(2,266,673)	(731,480)	(1,876,185)	(16,293)	(228,887)	(486,663)	(115,672)	-	(80,662,549)	
Responsabilidades representadas por títulos	(1,368,945)	-	-	(32,056)	-	-	-	-	-	-	-	-	(1,401,001)	
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(151,471)	(151,471)	
Passivos subordinados	(606,064)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(606,064)	
Recursos consignados	(347,032)	(16)	-	-	-	-	(1,714)	(5)	-	-	-	-	(348,766)	
Outros	(1,054,020)	(186,438)	89	314	(941,130)	(389,131)	(195,752)	352	(37,692)	(76,288)	2,366	-	(2,877,331)	
	(75,440,388)	(3,375,799)	(49,327)	(39,000)	(3,231,309)	(1,128,880)	(2,080,567)	(15,948)	(266,600)	(562,950)	(127,602)	(151,471)	(86,467,840)	
Derivados (Nacionais)														
Swaps cambiais	91,163	1,045,948	25,142	-	-	180,798	-	-	-	-	(4,611)	(4,147)	1,334,294	
Swaps de taxa de juro	11,383,683	733,997	11,459	31,984	-	-	-	-	-	-	55,890	171,602	12,388,615	
Futuros	(92,952)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(389,578)	-	(482,530)	
Opções e Caps & Floors	987,553	-	9,234	-	-	-	-	-	-	-	106,770	411	1,103,967	
Operações Cambiais a Prazo	57,874	47,424	516	-	-	-	-	-	-	-	121	151	106,067	
	12,427,322	1,827,369	46,353	31,984	-	180,798	-	-	-	-	(231,409)	168,016	14,459,432	
Exposição líquida	20,767,661	2,356,636	136,429	193,914	(464,664)	408,346	2,175	(44,964)	25,334	(47,806)	(222,912)	23,837,172		

Análise de VaR (Value at Risk) – Risco Cambial

De forma a garantir o controlo e a avaliação do risco cambial, a CGD calcula e monitoriza valores e limites em termos de Value at Risk (VaR) por posição aberta total e posição aberta por moeda para cada unidade do Grupo relevante numa base diária, consolidando valores com periodicidade mensal.

Com referência a 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, para o perímetro de Gestão do Grupo CGD, o VaR (a 10 dias com 99% de intervalo de confiança) por moeda pode ser demonstrado através do seguinte quadro:

	31-12-2024	31-12-2023
Dólar de Hong Kong	5	7
Pataca de Macau	17	13
Rand da África do Sul	22	30
Dólar dos Estados Unidos	2.186	1.456
Metical de Moçambique	66	576
Libra esterlina	4	13
Iene japonês	1	9
Outras Moedas	1.284	1.114
Efeito diversificação	(1.000)	(421)
	2.584	2.796

Sendo aplicada a metodologia atrás citada, o efeito de diversificação é calculado implicitamente.

44. Gestão de capital

Objetivos da gestão do capital

Os objetivos de gestão do capital na CGD norteiam-se pelos seguintes princípios gerais:

- Cumprir as exigências regulamentares estabelecidas pelas autoridades de supervisão, nomeadamente pelo Banco Central Europeu, Banco de Portugal, pelo Conselho Nacional de Supervisores Financeiros e pelo *Single Resolution Board*, no que diz respeito ao MREL;
- Gerar uma rentabilidade adequada para a empresa, com criação de valor para o acionista, proporcionando-lhe a remuneração dos capitais aplicados;
- Sustentar o desenvolvimento das operações que a CGD está legalmente autorizada a praticar, mantendo uma sólida estrutura de capitais, capaz de responder ao crescimento da atividade e que se mostre adequada ao perfil de risco da Instituição; e,
- Assegurar a reputação da instituição e do Grupo, através da preservação da integridade das operações praticadas no decurso da sua atividade.

Para atingir os objetivos descritos, a Caixa procede a um planeamento das suas necessidades de capital e de passivos elegíveis para MREL a curto e médio prazo, tendo em vista o financiamento da sua atividade e garantir a sua capacidade de absorver perdas e de se recapitalizar em cenários adversos.

Esse planeamento é efetuado a partir das estimativas internas de evolução das operações de balanço e o financiamento através de recursos alheios é feito, primordialmente, pela emissão de dívida subordinada, dentro de determinadas condições, mas também através de emissões de dívida *senior, preferred e non-preferred*, para efeitos de MREL.

Evolução do quadro regulamentar e supervisão

A atividade das instituições de crédito em Portugal é regulada pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, o qual assume um papel primordial na regulamentação prudencial portuguesa, refletindo, em larga medida, as Diretivas comunitárias aplicáveis ao sistema financeiro (Diretivas 2006/48/CE, 2006/49/CE e 2010/76/UE).

Com a entrada em vigor em janeiro de 2014 do quadro regulatório designado por Basileia III (Regulamento (UE) n.º 575/2013 e a Diretiva 2013/36/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho), de aplicação a todos

os Estados-Membros da União Europeia, que definiu os requisitos prudenciais aplicáveis às instituições de crédito e às empresas de investimento, o quadro regulatório passou a prever um conjunto de disposições transitórias que permitiram a aplicação faseada das exigências de capital, contemplando requisitos mais restritivos relativos à qualidade do capital que pode ser computado e ao cálculo dos ativos ponderados pelo risco, sendo conferida às autoridades competentes dos Estados-Membros a possibilidade para manter ou acelerar a sua implementação.

Os principais impactos do Regulamento (UE) n.º 575/2013 nos rácios de Capital verificaram-se ao nível dos impostos diferidos ativos (DTA – *Deferred Tax Assets*), disposições relativas a insuficiências de imparidade face a perdas esperadas, “corredor” do fundo de pensões, participações minoritárias em subsidiárias consolidadas, participações significativas em instituições financeiras não consolidadas e requisitos adicionais para mercado e risco contraparte.

Neste contexto, o Banco de Portugal emitiu o Aviso n.º 6/2013 que regulamenta o regime transitório previsto no Regulamento (UE) n.º 575/2013, tendo estabelecido a implementação transitória dos impactos dos elementos que compõem os Fundos Próprios.

Com a entrada em vigor a partir de 1 de outubro de 2016 do Regulamento (UE) 2016/445 do Banco Central Europeu, as instituições de crédito passaram a não considerar no cálculo dos seus elementos de Fundos Próprios principais de nível 1 - CET1 a percentagem aplicável de ganhos não realizados na aceção do artigo 468.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 575/2013 e incluir os ganhos no que respeita às posições em risco sobre administrações centrais classificadas na categoria “disponíveis para venda”, acelerando assim a aplicação das disposições transitórias.

Em novembro de 2016, a Comissão Europeia publicou uma versão provisória do novo CRR e CRD, incorporando diferentes normas de Basileia, como a *Fundamental Review of the Trading Book for Market Risk, a Net Stable Funding Ratio* (NSFR) para risco de liquidez, risco de taxa de juros na carteira bancária, bem como modificações relativas ao tratamento das contrapartes centrais, o MDA (*Maximum Distributable Amount*), o Pilar 2, o rácio de alavancagem e o Pilar 3, entre outras.

A mudança mais significativa foi a implementação do TLAC (*Total Loss Absorbing Capacity*) *Term Sheet*, estabelecido internacionalmente pelo *Financial Stability Board* (FSB) na estrutura de capital, que obrigou a que os bancos sistemicamente importantes tenham de cumprir os requisitos do MREL/TLAC no âmbito do Pilar 1, enquanto os bancos que não sejam sistemicamente importantes apenas cumprem o MREL no âmbito do Pilar 2 mediante decisão casuística da autoridade de resolução.

Em dezembro de 2017, o Banco de Portugal publicou o Aviso n.º 10/2017, que veio revogar o Aviso n.º 6/2013, e definir uma nova estrutura de aplicação gradual de deduções aos Fundos Próprios, entre os quais se destacam, pela sua relevância, os ativos por impostos diferidos que dependam de rendibilidade futura, a partir de 1 de janeiro de 2018.

Ainda no mesmo período foi publicado o Regulamento (UE) 2017/2395 do Parlamento Europeu e do Conselho que veio alterar o Regulamento (UE) n.º 575/2013 no que diz respeito ao regime transitório para reduzir o impacto da introdução da IFRS 9 - “Instrumentos financeiros” sobre os fundos próprios e para o tratamento dos grandes riscos de determinadas posições em risco do setor público expressas na moeda nacional de qualquer Estado-Membro.

a) Regulamento sobre Requisitos de Capital (CRR) e da Diretiva sobre Requisitos de Capital (CRD)

Em 17 de abril de 2019, o Parlamento Europeu e o Conselho da União publicaram o Regulamento (UE) 2019/630, que veio introduzir alterações ao Regulamento (UE) n.º 575/2013 no que respeita à cobertura mínima das perdas para exposições não produtivas (NPE - *Non-Performing Exposures*), tendo em vista a prevenção de excessiva acumulação de NPE no futuro e a prevenção do aparecimento de riscos sistémicos no setor não bancário.

Este Regulamento veio complementar as regras prudenciais previstas pelo Regulamento (UE) n.º 575/2013 no que respeita a disposições que exijam uma dedução aos Fundos Próprios quando as NPE não estiverem suficientemente cobertas por provisões ou outros ajustamentos.

Ficou definido neste Regulamento que as instituições devem deduzir aos elementos de Fundos Próprios principais de nível 1 o montante das exposições não produtivas não cobertas, no caso de a exposição tiver sido originada após 26 de abril de 2019.

Em maio de 2019, foi publicado o Regulamento n.º 2019/876 (que introduz a segunda revisão do Regulamento sobre o Capital, também conhecida como CRR II), que altera o Regulamento n.º 575/2013 e a Diretiva n.º 2019/878.

As alterações impostas incidiram sobre o rácio de alavancagem, o rácio de financiamento estável líquido (NSFR – *Net Stable Funding Ratio*), os requisitos de Fundos Próprios e dos passivos elegíveis, o risco de crédito da contraparte, o risco de mercado, as posições em risco das contrapartes centrais, os riscos de organismos de investimento coletivo, as grandes exposições e os requisitos de informação e divulgação.

O CRR II teve a sua aplicação em duas fases: entrada em vigor, em 27 de junho de 2019 das principais alterações no capital, deduções aos fundos próprios e apuramento do risco de crédito pelo método padrão e IRB e a partir de 28 de junho de 2021 de forma integral.

A Diretiva (UE) 2019/878, conhecida como CRD V, entrou em vigor em 10 de dezembro de 2022 em Portugal.

O CRR III foi implementado pelo Regulamento (UE) 2024/1623 e entrou em vigor a 9 de julho de 2024. Este regulamento altera o Regulamento (UE) n.º 575/2013, abordando requisitos para (i) risco de crédito com a inclusão de novas metodologias para avaliação e mitigação, (ii) risco de ajustamento da avaliação de crédito considerando novas regras para garantir que as avaliações de crédito sejam mais precisas e reflitam melhor os riscos reais, (iii) do risco operacional, (iv) risco de mercado e (v) o limite mínimo do montante total das posições em risco para garantir que as instituições mantenham níveis adequados de capital.

A CRD VI entrou em vigor na mesma data que a CRR III e a sua aplicação em Portugal será feita após a transposição para a legislação nacional. Esta Diretiva vem introduzir a revisão dos poderes para a supervisão (concede maiores poderes de supervisão às autoridades competentes, incluindo a capacidade de impor sanções mais rigorosas), requisitos mais rigorosos para filiais de países terceiros e a incorporação de riscos ESG nas estruturas de *governance* dos bancos.

b) Exigência de constituição de Reserva de Conservação de Capital

Em setembro 2015, o Banco de Portugal, através do Aviso n.º 1/2015, impôs às instituições de crédito com sede em Portugal a antecipação da aplicação da reserva de conservação de fundos próprios de 2,5%, nos termos previstos no artigo 138.º-D do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

No contexto do Mecanismo Único de Supervisão (MUS) em que, por um lado, as decisões de capital relativas às instituições de crédito são apuradas e adotadas para toda a área do euro e, por outro lado, as operações de capital decorrentes dessas decisões devem ser realizadas essencialmente com recurso a mercado, houve a necessidade de assegurar que as instituições de crédito nacionais operassem nas mesmas condições de que a maioria das instituições nesse mesmo espaço.

Neste enquadramento, o Banco de Portugal emitiu o Aviso n.º 6/2016 de 31 de maio, que revogou o Aviso n.º 1/2015, pois entendeu que a antecipação da aplicação da reserva de conservação de Fundos Próprios nos termos previstos no Aviso n.º 1/2015 podia prejudicar a verificação daquelas condições, implicando a sujeição das entidades ao regime transitório estabelecido no n.º 1 a 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 157/2014, de 24 de outubro.

c) Exigência de constituição de reserva de Capital para “Outras Instituições de Importância Sistémica”

O Banco de Portugal, nos termos do artigo 138.º-Q do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, e de acordo com as Orientações da Autoridade Bancária Europeia (EBA) para identificação de “Outras Instituições de Importância Sistémica” (*Other Systemically Important Institutions – O-SIIs*), identificou a Caixa como O-SII, tendo dado conhecimento dessa identificação à Autoridade Bancária Europeia e ao Banco Central Europeu.

A consequência prática dessa decisão para a Caixa consiste na obrigação de constituição, em base consolidada, de uma reserva de O-SII totalmente coberta por CET1.

O valor desse buffer de Capital foi fixado pelo Banco de Portugal em 1% para a Caixa, tendo sido, entretanto, definida uma implementação de forma faseada, com a aplicação de 0,25% ao ano entre 2018 e 2021, conforme decisão comunicada no dia 30 de novembro de 2017.

No entanto, para permitir que o sistema bancário pudesse atenuar o choque das condições económicas e financeiras provocadas pela pandemia de COVID-19, o Banco de Portugal concedeu a possibilidade de estender por mais um ano, o período para o cumprimento na íntegra a percentagem de reserva de O-SII, tendo esta decisão sido comunicada à Caixa em maio de 2020.

Assim, à Caixa, no seu perímetro consolidado é exigida uma reserva de Capital na qualidade de OSII de 0,25% em 2018, 0,50% em 2019, 0,75% em 2020 e 2021.

No final do ano de 2021, terminou o período de implementação faseada da reserva de Fundos Próprios para “Outras Instituições de Importância Sistémica”, passando a partir de 2022 a exigência a ser de 1%, nível que se manteve para o ano de 2023.

O Banco de Portugal notificou a Caixa, em setembro de 2023 acerca da revisão da reserva O-SII em -25 p.b., tendo fixado o valor do requisito em 0.75%.

Em dezembro de 2024, o Banco Central Europeu (BCE) divulgou uma nova metodologia para avaliar as reservas de capital das Outras Instituições de Importância Sistémica (O-SIIs). Esta metodologia visa garantir uma abordagem mais consistente e uniforme em toda a união bancária, considerando a importância sistémica das O-SIIs tanto a nível nacional quanto para a união bancária como um todo.

Esta nova metodologia não irá alterar o requisito de capital em 2025 e 2026. Após esse período, o nível mínimo será aumentado em duas fases até a total implementação a partir de 1 de janeiro de 2028.

d) Exigência de constituição de Reserva Contra cíclica

De acordo com o Comité de Basileia, o principal objetivo da reserva contra cíclica é garantir que os bancos detêm um buffer de Capital suficientemente grande que lhes permita absorver perdas não esperadas, quando confrontados com um choque sistémico negativo, não comprometendo assim a concessão de crédito à economia real.

O Banco de Portugal, no exercício das suas competências enquanto autoridade macro prudencial nacional, pode impor às instituições de crédito a constituição de uma reserva adicional de fundos próprios que terá como objetivo proteger o setor bancário nos períodos em que o risco sistémico cíclico aumenta, devido a um crescimento excessivo do crédito.

A reserva contra cíclica (medida em percentagem do montante total das posições em risco) será definida entre 0% e 2,5%, exceto quando circunstâncias excecionais justifiquem a definição de uma percentagem mais elevada.

A percentagem de reserva para cada instituição, ou seja, a “percentagem de reserva contra cíclica específica da instituição”, é uma média ponderada das percentagens de reserva contra cíclica aplicáveis nos países onde se localizam as posições em risco de crédito dessa instituição.

Em 30 de setembro de 2024, o Banco de Portugal emitiu o Comunicado a informar que se iria manter o valor de 0% para a reserva contra cíclica de Fundos Próprios para o quarto trimestre de 2024.

A 27 de dezembro de 2024, o Banco de Portugal publicou o Aviso nº7/2024 em que, considerando o atual contexto económico e cenário macroeconómico e os atuais níveis de solvabilidade das instituições de crédito, entendeu justificar-se a revisão do nível de aplicação da reserva contra cíclica dos Fundos Próprios em Portugal, tendo estabelecido uma % de 0,75% a ser aplicada a partir de 1 de janeiro de 2026.

Saliente-se que o eventual incumprimento de algumas das reservas anteriormente identificadas (O-SII, reserva contra cíclica e Reserva específica) não colocaria em causa a continuidade da atividade das instituições, contudo, implicaria, nomeadamente, restrições à distribuição de dividendos e à recompra de ações próprias, bem como a submissão, ao Banco de Portugal, por parte das instituições em causa, de um plano de conservação de fundos próprios devidamente calendarizado, com o objetivo de cumprir integralmente o requisito combinado de fundos próprios. Compete ao Banco de Portugal a definição do horizonte temporal para a concretização desse plano.

e) Requisitos de Capital aplicáveis ao perímetro Consolidado no âmbito da SREP

Requisitos de Capital aplicados em 2024

Tendo por base os resultados apurados no âmbito do *Supervisory Review and Evaluation Process* (SREP), bem como a comunicação do Banco de Portugal acerca da reserva adicional de Fundos Próprios que lhe é exigida na qualidade de “Outra Instituição de Importância Sistémica” (O-SII), a Caixa foi notificada pelo Banco Central Europeu (BCE) sobre os requisitos mínimos de Capital aplicáveis em 2024, mais adiante detalhados.

Na carta emitida pelo BCE a 30 de novembro de 2023, veio definida a obrigatoriedade de cumprimento de um rácio total mínimo (TSCR) de 9,90% (dos quais 8,00% do Pilar 1 e 1,90% de Pilar 2 – P2R), sendo exigida à Caixa um rácio CET1 em base consolidada de 8,87%, o inclui:

- (i) o rácio de capital CET1 mínimo exigido sob o Pilar 1 de 4,5%;
- (ii) o rácio de capital CET1 mínimo exigido sob o Pilar 2 (P2R) de 1,07%;
- (iii) o *buffer* de conservação de capital (CCB) de 2,50%;
- (iv) reserva para “Outras Instituições de Importância Sistémica” de 0,75% (-25 p.b. face ao exigido em 2023) e,
- (v) reserva contra cíclica de Fundos Próprios de 0,05% do montante total das posições em risco.

A Caixa ficou ainda sujeita ao cumprimento de um requisito mínimo de *Tier 1* de 10,73% e de Capital Total de 13,20% em 2024.

Nestes termos, os rácios mínimos a que a Caixa esteve obrigada a cumprir em 2024 foram:

2024						
Rácio	Requisito mínimo	Composição do rácio mínimo				
		Pilar 1	Pilar 2	Reservas		
				Conservação	O-SII	Contra cíclica
CET 1	8,87%	4,50%	1,07%	2,50%	0,75%	0,05%
<i>Tier 1</i>	10,73%	6,00%	1,43%	2,50%	0,75%	0,05%
Total	13,20%	8,00%	1,90%	2,50%	0,75%	0,05%

Requisitos de Capital a aplicar em 2025

Em 10 de dezembro de 2024, o Banco Central Europeu (BCE) comunicou à Caixa os requisitos mínimos prudenciais a vigorar em 2025. Esses requisitos impostos não sofreram alterações face a decisão comunicada para o ano de 2024, sendo que o valor final irá alterar em função do valor que vier a ser apurado para o requisito das reservas contra cíclicas.

Capital Regulatório

O Capital Regulatório da Caixa no perímetro Consolidado era constituído pelas seguintes componentes:

a) Fundos Próprios Principais de nível 1 - Common Equity Tier 1 (CET1)

As componentes da situação líquida que contribuiram para os Fundos Próprios Principais de nível 1 (CET1) em dezembro de 2024 são:

- Capital Social;
- Outras reservas e resultados transitados;
- Resultado líquido do exercício⁵;
- Reservas de reavaliação; e,
- Interesses que não controlam elegíveis para CET1 (prudenciais).

Sobre as componentes positivas acima identificadas, são aplicadas deduções relacionadas com:

- Valor contabilístico dos ativos intangíveis, apurado nos termos do Artigo 13a do Regulamento Delegado da Comissão (UE) n.º 241/2014;
- Montante dos compromissos irrevogáveis associados ao Fundo de Resolução, conforme decisão da Supervisão;

² A inclusão do resultado líquido do exercício nos Fundos Próprios após aprovação do Supervisor, em conformidade com a Decisão (UE) 2015/656 do Banco Central Europeu e com n.º 2 do artigo n.º 26.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 (BCE/2015/4).

- AVA - Ajustamento Valores Ativo (resulta da aplicação dos artigos 34.º e 105.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 - relativas a avaliação prudente aplicável às posições da carteira de negociação); e,
- NPE - *Non-Performing Exposures* (ou *prudential backstop*): relativas a cobertura insuficiente para exposições inadimplentes, nos termos definidos na alínea m) do artigo 36.º, n.º 1, e do artigo 47.º-C do CRR.

b) Fundos Próprios Adicionais de nível 1 - Tier 1 adicional (AT1- Additional Tier 1)

Em dezembro de 2024, os Fundos Próprios Adicionais de nível 1 resultaram exclusivamente do contributo das Subsidiárias na parte dos Interesses que não controlam.

c) Fundos Próprios de nível 2 – Tier 2

Os Fundos Próprios de nível 2 incluíam o valor do empréstimo subordinado contraído e totalmente realizado, bem como o contributo das Subsidiárias na parte dos Interesses que não controlam.

O enquadramento dos valores que compõe os Fundos Próprios, bem como as deduções que lhe são aplicadas, está explicado no Relatório da Disciplina de Mercado do período que é disponibilizado no website da Caixa.

Fundos próprios e rácios de capital

Durante o ano de 2024, os indicadores de solvência da Caixa apresentaram-se em níveis confortavelmente acima dos requisitos que lhe são exigidos na sua atividade consolidada, tendo registado uma ligeira diminuição quando comparado com os níveis do período homólogo, resultante do incremento dos ativos ponderados pelo risco (RWA), não obstante a melhoria dos níveis de Fundos Próprios.

Assim, as folgas (*buffers*) face aos requisitos aumentaram face ao ano anterior, devido à redução dos requisitos mínimos entre os dois períodos:

	Regras CRD e CRR	
	31-12-2024	31-12-2023
Fundos Próprios Consolidados		
CET 1 (<i>Common Equity Tier 1</i>)	9.655.487	8.914.780
<i>Tier 1</i>	9.661.310	8.919.514
<i>Tier 2</i>	108.794	112.557
Totais	9.770.103	9.032.071
Ativos ponderados pelo risco (<i>RWA - Risk Weighted Assets</i>)	47.660.840	43.814.387
Rácios de solvabilidade		
CET 1	20,3%	20,3%
<i>Tier 1</i>	20,3%	20,4%
Total	20,5%	20,6%
Rácios mínimos		
CET 1	8,87%	9,07%
<i>Tier 1</i>	10,73%	10,93%
Total	13,20%	13,40%
Excedente (<i>buffers</i>)		
CET 1	11,4%	11,3%
<i>Tier 1</i>	9,5%	9,4%
Total	7,3%	7,2%

Nota:

Os Fundos Próprios incluem o resultado líquido positivo do período no montante autorizado pelo Supervisor, nos termos do nº 2 do artigo 26º do Regulamento (UE) nº 575/2013.

Estrutura do capital regulamentar em 2024

No quadro seguinte resume-se a composição do Capital regulamentar da Caixa Geral de Depósitos, em 31 de dezembro de 2024, para a sua atividade consolidada:

	Fundos Próprios Consolidados
Capital Social	4.525.714
Outras Reservas e Resultados Transitados	4.154.755
Resultado líquido do Exercício (valor retido)	876.091
Reservas reavaliação	110.799
Interesses Minoritários elegíveis para CET 1	120.926
Total CET 1 antes de ajustamentos regulamentares	9.788.286
Intangíveis (valor líquido)	(100.309)
Total do CET 1 após ajustamentos regulamentares acima	9.687.977
Filtros nacionais e deduções que afetam o CET1, dos quais:	(32.489)
Compromissos irrevogáveis - Fundo de Resolução	(22.779)
AVA (Additional Valuation Adjustment)	(8.546)
NPE (Non Performant Exposures) backstop	(1.164)
Fundos Próprios Principais de nível 1 (CET 1 - Common Equity Tier 1)	9.655.487
Fundos Próprios Adicionais de nível 1 (Additional Tier 1), dos quais:	5.822
Instrumentos AT1 emitidos	-
Interesses Minoritários elegíveis para AT1 - contributo Subsidiárias	5.822
Fundos Próprios de nível 1 (Tier 1)	9.661.310
Fundos Próprios Tier 2, dos quais:	108.794
Instrumentos Tier 2 emitidos (montante elegível)	68.363
Interesses Minoritários elegíveis para Tier 2 - contributo Subsidiárias	40.431
Fundos Próprios Totais	9.770.103
RWA totais, dos quais:	47.660.840
Crédito	40.425.698
Mercado	2.002.116
Operacional	5.233.026
Rácio CET 1	20,3%
Rácio Tier 1	20,3%
Rácio Total	20,5%

Nota:

Fundos Próprios incluem o montante do resultado líquido autorizado pelo Supervisor (conforme o n.º 2 do Artigo 26.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013). Os rácios sem inclusão do resultado líquido são: CET = 18,4% | Tier = 18,4% | Total = 18,7%

No apuramento dos Fundos Próprios e rácios prudenciais consolidados reportados ao supervisor, referentes a 31 de dezembro de 2024, foi considerado um resultado líquido de 876.091 mEuros, conforme autorizado do BCE, nos termos do n.º 2, artigo 26.º do Regulamento (UE) 575/2013 e do artigo 5.º da Decisão (UE) 2015/656 do Banco Central Europeu de 4 de fevereiro de 2015, relativa à inclusão de lucros provisórios ou de final de exercício nos Fundos Próprios principais de nível 1, tendo esse montante sido apurado a partir do resultado líquido contabilístico de 1.726.091 mEuros, deduzido de 850.000 mEuros relativos ao valor de dividendo proposto.

Diferenças entre o método de consolidação para fins contabilísticos e o método de consolidação para efeitos de cálculo de capital regulamentar

O perímetro de consolidação prudencial difere do perímetro publicação do Grupo CGD pelo tratamento dado a entidades cuja atividade económica é diversa daquela que caracteriza as instituições de crédito e sociedades financeiras, conforme o disposto no “Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades

Financeiras”. As filiais que desenvolvem uma atividade nos setores económicos não sujeitos à supervisão prudencial (e.g. comércio, indústria, agricultura e seguros) são inscritas no perímetro de consolidação prudencial pelo método de equivalência patrimonial.

Existem, no Grupo, organismos de investimento coletivo, bem como veículos de propósitos especiais, que não foram incluídos no perímetro de supervisão bancária, uma vez que não se enquadram na definição de sociedade financeira, conforme determinado no “Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras”.

Adicionalmente, é de realçar que o BCG Brasil, a CGD Investimentos CVC, o Banco Comercial do Atlântico, a Flitptrel IV S.A. e a Flitptrel Porto Santo S.A. estão registados no perímetro publicação de acordo com o normativo previsto no IFRS 5 – “Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas” (os ativos dessas entidades estão registados numa única rubrica do ativo consolidado, em “Ativos não correntes detidos para venda” enquanto que os passivos estão na rubrica “Passivos não correntes detidos para venda”).

No perímetro prudencial a consolidação dessas entidades é efetuada rubrica a rubrica contabilística (Nota 3).

Reconciliação entre o balanço do perímetro de consolidação para fins contabilísticos e o balanço do perímetro de consolidação prudencial

O quadro abaixo permite a reconciliação entre os Balanços dos perímetros Contabilísticos e Prudencial, contendo também a “Chave” que permite identificar os elementos do Balanço Prudencial que são computados nos Fundos Próprios:

	31-12-2024				Chave ⁽¹⁾
	Perímetro Contabilístico	Consolidação Outras entidades + IFRS5	Ajustamentos de Consolidação e Saldos Intragrupo	Perímetro Prudencial	
ATIVO					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	20.250.510	129.846	-	20.380.356	
Disponibilidades em outras instituições de crédito	345.427	(3.465)	7.184	349.145	
Aplicações em instituições de crédito	2.391.852	149.386	6.602	2.547.839	
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	1.356.253	(306.528)	83.956	1.133.681	
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	6.569.400	63.248	-	6.632.648	
Ativos financeiros com acordo de recompra	-	7.388	-	7.388	
Derivados de cobertura	176.422	-	-	176.422	
Investimentos ao custo amortizado	15.736.459	-	-	15.736.459	
Crédito a clientes	53.522.491	659.892	3.441	54.185.824	
Ativos não correntes detidos para venda	1.253.354	(1.250.750)	79.566	82.170	
Propriedades de investimento	10.553	35.873	(20.107)	26.318	
Outros ativos tangíveis	690.372	17.021	-	707.393	
Ativos intangíveis	185.037	1.711	-	186.748	6
Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos	501.233	5.567	189.043	695.842	
Ativos por impostos correntes	431.582	2.648	-	434.229	
Ativos por impostos diferidos, dos quais:	754.208	16.094	569	770.871	
Ativos por impostos diferidos, por diferenças temporárias	754.208	16.094	569	770.871	
Outros ativos	2.109.060	19.958	12.428	2.141.447	
Total do Ativo	106.284.212	(452.111)	362.680	106.194.782	

(continuação)	Perímetro Contabilístico	Consolidação Outras entidades + IFRS5	Diferenças: Ajustamentos de Consolidação	Perímetro Prudencial	Chave ⁽¹⁾
PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO					
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	412.791	87.769	(77.818)	422.742	
Recursos de clientes e outros empréstimos	86.764.653	945.393	102.383	87.812.429	
Responsabilidades representadas por títulos	1.390.013	-	-	1.390.013	
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	118.974	7.848	-	126.822	
Derivados de cobertura	40.960	-	-	40.960	
Passivos não correntes detidos para venda	1.064.519	(1.064.519)	-	-	
Provisões para benefícios dos empregados	724.136	2.231	-	726.367	
Provisões para garantias e outros compromissos assumidos	289.506	377	-	289.883	
Provisões para outros riscos	493.038	(17)	48.171	541.192	
Passivos por impostos correntes	750.215	3.911	-	754.126	
Passivos por impostos diferidos	69.296	1.461	(19.252)	51.505	
Outros passivos subordinados, dos quais:	104.945	-	-	104.945	
Elegível como Fundos Próprios Tier 2	100.000	-	-	100.000	7
Outros passivos	3.172.429	(57.194)	(19.056)	3.096.179	
Total do Passivo	95.395.476	(72.741)	34.428	95.357.163	
Capital Social	4.525.714	(309.469)	309.469	4.525.714	1
Reservas de reavaliação	110.799	-	-	110.799	2
Outras reservas e resultados transitados	4.197.447	(59.974)	17.282	4.154.755	3
Resultado atribuível ao acionista da CGD	1.734.516	(9.927)	1.502	1.726.091	4
Capital próprio atribuível ao acionista da CGD	10.568.477	(379.369)	328.253	10.517.360	
Interesses que não controlam, dos quais:	320.259	-	(0)	320.259	5
Total do Capital Próprio	10.888.736	(379.369)	328.253	10.837.619	
Total do Passivo e do Capital Próprio	106.284.212	(452.111)	362.680	106.194.782	

⁽¹⁾ - correspondência entre elementos do Balanço Prudencial e Fundos Próprios regulamentares

Reconciliação do Balanço Prudencial e Fundos próprios regulamentares

O quadro abaixo permite observar a reconciliação entre os Fundos Próprios e os valores contabilísticos que constam do Balanço do Perímetro Prudencial, sendo a “Chave” o elemento que relaciona os itens entre os dois mapas:

	Chave ⁽¹⁾	Balço Prudencial	Fundos Próprios
Capital Social	1	4.525.714	4.525.714
Outras Reservas e Resultados Transitados	3	4.154.755	4.154.755
Resultado líquido do Exercício (valor retido)	4	1.726.091	876.091
Reservas reavaliação	2	110.799	110.799
Interesses Minoritários elegíveis para CET 1	5	320.259	120.926
Total CET 1 antes de ajustamentos regulamentares			9.788.286
Ativos intangíveis	6	186.748	(100.309)
Total do CET 1 após ajustamentos regulamentares acima			9.687.977
Filtros nacionais e outras deduções sobre CET1, dos quais:			(32.489)
Compromissos irrevogáveis - Fundo de Resolução			(22.779)
AVA (<i>Additional Valuation Adjustment</i>)			(8.546)
NPE (Non Performant Exposures) backstop			(1.164)
Fundos Próprios Principais de nível 1 (CET 1 - Common Equity Tier 1)			9.655.487
Fundos Próprios Adicionais de nível 1 (AT 1), dos quais:			5.822
Interesses Minoritários elegíveis para AT1 - contributo Subsidiárias			5.822
Fundos Próprios de nível 1 (Tier 1)			9.661.310
Fundos Próprios de nível 2 (Tier 2), dos quais:			108.794
Instrumentos Tier 2 emitidos (montante elegível)	7	100.000	68.363
Interesses Minoritários elegíveis para Tier 2 - contributo Subsidiárias			40.431
Fundos Próprios totais			9.770.103
RWA totais, dos quais:			47.660.840
Crédito			40.425.698
Mercado			2.002.116
Operacional			5.233.026
Rácio CET 1			20,3%
Rácio Tier 1			20,3%
Rácio Total			20,5%

⁽¹⁾ correspondência entre elementos do Balço Prudencial e Fundos Próprios regulamentares

Nota: Fundos Próprios incluem o montante do resultado líquido autorizado pelo Supervisor (conforme o nº 2 do Artigo 26º do Regulamento (EU) nº 575/2013). Os rácios sem inclusão do resultado líquido são: CET 1= 18,4% | Tier 1= 18,4% | Total= 18,7%

Requisito Mínimo para Fundos Próprios e Passivos Elegíveis (MREL - Minimum Requirement for own funds and Eligible Liabilities)

Em janeiro de 2024, a Caixa foi notificada relativamente à Decisão vinculativa de MREL determinada pelo CUR, que, estabelece o cumprimento dos seguintes requisitos de MREL, em permanência:

- 23,08% do total de ativos ponderados pelo risco, adicionado de um requisito combinado de reserva de Fundos Próprios de 3,25%, correspondendo a um requisito total de 26,33%;
- 6,31% da exposição total do rácio de alavancagem.

Os requisitos aplicam-se em base consolidada no perímetro de resolução determinado pelo CUR (entidades do perímetro prudencial na União Bancária, incluindo Sucursais no estrangeiro (desprovidas de personalidade jurídica)). Segundo a decisão em vigor à data, a Caixa não está sujeita ao cumprimento de qualquer requisito mínimo de subordinação.

A 31 de dezembro de 2024, a Caixa cumpria já o requisito final vinculativo determinado pelo CUR, nos termos da decisão que vigorava à data, registando os seguintes rácios:

Fundos próprios e passivos elegíveis em percentagem de RWA (MREL % RWA)	26,82%
Fundos próprios e passivos elegíveis em percentagem de LRE (MREL % LRE)	10,23%

45. Eventos subsequentes

Dívida soberana de Moçambique

Em 2025, a S&P reduziu o rating da dívida soberana de Moçambique em duas ocasiões: primeiro, em 19 de fevereiro, de "CCC" para "CCC-" devido a graves desafios de liquidez e atrasos nos pagamentos aos credores internos; e depois, em 21 de março, de "CCC-" para "SD" (*Selective Default*), motivada pela reestruturação de uma emissão de títulos da dívida interna no montante de MZN 3,7 mil milhões, evidenciando as restrições fiscais e de liquidez do país.

Conforme referido na Nota 43, considerando o contexto económico e geopolítico conhecido a CGD reconheceu nas contas consolidadas um valor total de imparidade adicional para fazer face às perdas de crédito esperadas para a dívida soberana de Moçambique não capturadas pelo modelo de imparidade (*overlay*) no montante de 36 milhões de euros.

Em 31 de dezembro de 2024, a exposição direta do BCI ao Estado de Moçambique, que representa a exposição do Grupo, inclui títulos de dívida pública denominados em meticais, classificados na rubrica Ativos financeiros ao custo amortizado o montante de 693.914 mEuros (570.451 mEuros em 2023) e na rubrica Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral o montante de 108.722 mEuros (56.770 mEuros em 2023). Adicionalmente, o BCI tem registado em 31 dezembro de 2024, crédito, incluindo com aval do Estado, no total correspondente a 150.563 mEuros (145.225 mEuros em 2023).

Na sequência da redução do rating as exposições em obrigações do tesouro (OTs) foram reclassificadas em *stage 3* e as exposições em bilhetes do tesouro (BTs) e do crédito direto ao Estado ou avalizada por este (sempre que em *stage* inferior) em *stage 2*.

Tarifas impostas pelos EUA – “Dia da Libertação”

No passado dia 2 de abril, o presidente dos EUA anunciou a implementação de um conjunto de tarifas sobre os produtos importados de diversos países. As tarifas impostas pelos EUA e as medidas recíprocas já anunciadas pelos países afetados terão impactos significativos na economia mundial, na estrutura e funcionamento das relações de comércio global e, por consequência, no setor financeiro em particular.

Apesar de ainda estar em curso negociações entre os EUA e os países afetados, para além da volatilidade significativa que já se assiste nos mercados de capitais e financeiros, é razoável esperar o aumento transversal dos preços, a redução do comércio internacional com a consequente recessão económica global e a alteração das políticas monetárias dos principais bancos centrais, traduzida em cortes adicionais e mais rápidos das taxas de juro, para mitigação dos efeitos negativos esperados.

Perante este cenário e tendo em consideração a melhor informação disponível nesta data, é entendimento do Conselho de Administração que a Caixa Geral de Depósitos se encontra adequadamente preparada a nível de capital e liquidez para absorver eventuais impactos negativos decorrentes do novo quadro económico mundial que possa surgir e para manter o necessário apoio aos seus clientes e à economia nacional.

2.3. Outros anexos

2.3.1. Informação relativa aos ónus sobre ativos

Instrução n.º 28/2014, de 15 de janeiro de 2015, do Banco de Portugal

Atividade consolidada (em euros)

MODELO A – ATIVOS

		Quantia escriturada dos ativos onerados	Valor justo dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Valor justo dos ativos não onerados
		010	040	060	090
010	Ativos da instituição que presta a informação	1.844.778.661	-	104.350.003.060	-
030	Instrumentos de capital próprio	0	0	692.348.861	692.348.861
040	Títulos de dívida	999.348.681	999.348.681	27.365.522.328	27.365.522.328
120	Outros ativos	2.556.191	-	5.630.618.008	-

MODELO B – COLATERAL RECEBIDO

		Valor justo do colateral recebido onerado ou de títulos de dívida própria emitidos	Valor justo do colateral recebido ou de títulos de dívida própria emitidos e oneráveis
		010	040
130	Colateral recebido pela instituição que presta a informação	0	65.724.215
150	Instrumentos de capital próprio	0	0
160	Títulos de dívida	0	0
230	Outro colateral recebido	0	46.260.178
240	Títulos de dívida própria emitidos que não obrigações hipotecárias próprias ou ABS	0	0

MODELO C – ATIVOS ONERADOS, COLATERAL RECEBIDO ONERADO E PASSIVOS ASSOCIADOS

		Passivos associados, passivos contingentes e títulos emprestados	Ativos, colateral recebido e títulos de dívida própria emitidos que não obrigações hipotecárias próprias ou ABS oneradas
		010	030
010	Quantia escriturada dos passivos financeiros selecionados	383.090.229	357.553.942

2.3.2. Informação discriminada por país

Divulgação de informação financeira conforme Decreto-Lei n.º 157/2014, de 24 outubro

Denominação, natureza das atividades e localização geográfica

Consultar Nota 3 - Empresas do grupo e transações ocorridas no período, do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas (capítulo 2.2.).

VOLUME DE NEGÓCIOS (*)

(milhares de euros)

	2024-12
Atividade em Portugal	2.867.500
Atividade internacional	659.178
Europa	91.553
Espanha	-10
França	91.563
África	424.362
Angola	100.655
Moçambique	311.146
Cabo Verde	12.561
Ásia	143.263
China	128.413
Timor	14.850
Total	3.526.679

(*) O indicador adotado é o Produto da Atividade Bancária.

Nota: Os valores respeitam ao contributo de cada área geográfica para o Produto da Atividade Bancária Consolidado.

NÚMERO DE EMPREGADOS

	2024-12
Europa	6.279
Portugal	5.701
Espanha	4
França	554
Reino Unido	4
Luxemburgo	3
Suíça	5
Bélgica	3
Alemanha	5
África	3.845
Angola	501
Moçambique	2.775
Cabo Verde	567
África do Sul	2
América	65
Brasil	60
Canadá	3
Venezuela	2
Ásia	628
China	485
Timor	140
Índia	3
Total	10.817

IMPOSTOS SOBRE LUCROS

(milhares de euros)

	2024-12
Atividade em Portugal	764.704
Atividade internacional	49.241
Europa	4.630
França	4.630
África	33.239
Angola	10.832
Moçambique	21.620
Cabo Verde	788
Ásia	11.372
China	9.280
Timor	2.093
Total	813.945

Nota: Os valores respeitam ao contributo de cada área geográfica

RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS

(milhares de euros)

	2024-12
Atividade em Portugal	2.248.279
Atividade internacional	382.492
Europa	16.370
Espanha	-719
França	17.089
África	282.210
Angola	91.039
Moçambique	177.197
Cabo Verde	13.975
Ásia	83.912
China	76.269
Timor	7.643
Total	2.630.771

Nota: Os valores respeitam ao contributo de cada área geográfica e incluem interesses que não controlam

2.3.3. Transparência de informação e valorização de ativos

Adoção das recomendações relativas à transparência de informação e à valorização de ativos, conforme Carta Circular nº 97/2008/DSB, de 3 de dezembro e Carta Circular nº 58/2009/DSB, de 5 de agosto, do Banco de Portugal.

I. Modelo de Negócio	
1. Descrição do modelo de negócio (i.e., razões para o desenvolvimento das atividades/negócios e respetiva contribuição para o processo de criação de valor) e, se aplicável, das alterações efetuadas (por exemplo, em resultado do período de turbulência);	Relatório de Gestão e Contas: <ul style="list-style-type: none"> Mensagem do Presidente do Conselho de Administração e do Presidente da Comissão Executiva Acontecimentos em destaque A CGD hoje Atividade e informação financeira Relatório de Governo Societário.
2. Descrição das estratégias e objetivos (incluindo as estratégias e objetivos especificamente relacionados com a realização de operações de titularização e com produtos estruturados);	Ver o referido no ponto I.1 atrás. Notas 13, 21 e 23 do Anexo às DF Consolidadas (Operações de titularização e produtos estruturados).
3. Descrição da importância das atividades desenvolvidas e respetiva contribuição para o negócio (incluindo uma abordagem em termos quantitativos);	Ver o referido no ponto I.1 atrás. Notas 28 e 39 do Anexo às DF Consolidadas.
4. Descrição do tipo de atividades desenvolvidas, incluindo a descrição dos instrumentos utilizados, o seu funcionamento e critérios de qualificação que os produtos/investimentos devem cumprir;	Ver pontos I.1 a I.3 atrás. Relatório de Gestão e Contas: <ul style="list-style-type: none"> Gestão do Risco Nota 2 do Anexo às DF Consolidadas.
5. Descrição do objetivo e da amplitude do envolvimento da instituição (i.e. compromissos e obrigações assumidos), relativamente a cada atividade desenvolvida;	Ver pontos I.1 a I.3 atrás.
II. Riscos e Gestão dos Riscos	
6. Descrição da natureza e amplitude dos riscos incorridos em relação a atividades desenvolvidas e instrumentos utilizados;	Relatório de Gestão e Contas: <ul style="list-style-type: none"> Gestão do Risco Nota 43 (descrição pormenorizada das políticas de gestão dos riscos financeiros inerentes à atividade do Grupo, sua monitorização, exposição máxima a risco de crédito, qualidade de crédito, risco de liquidez, risco de taxa de juro, risco cambial, risco de mercado e análises de VaR e de sensibilidade à taxa de juro) do Anexo às DF Consolidadas.
7. Descrição das práticas de gestão de risco (incluindo, em particular, na atual conjuntura, o risco de liquidez) relevantes para as atividades, descrição de quaisquer fragilidades/fraquezas identificadas e das medidas corretivas adotadas;	Ver o referido no ponto II.6 atrás.
III. Impacto do período de turbulência financeira nos resultados	
8. Descrição qualitativa e quantitativa dos resultados, com ênfase nas perdas (quando aplicável) e impacto dos "write-downs" nos resultados;	Relatório de Gestão e Contas: <ul style="list-style-type: none"> Atividade e informação financeira Notas 6, 7, 8, 20 e 38 do Anexo às DF Consolidadas.
III. Impacto do período de turbulência financeira nos resultados (cont.)	
9. Decomposição dos "write-downs"/perdas por tipos de produtos e instrumentos afetados pelo período de turbulência, designadamente, dos seguintes: <i>commercial mortgage-backed securities</i> (CMBS), <i>residential mortgage-backed securities</i> (RMBS), <i>collateralised debt obligations</i> (CDO), <i>asset-backed securities</i> (ABS);	Relatório de Gestão e Contas: <ul style="list-style-type: none"> Atividade e informação financeira Nota 43 do Anexo às DF Consolidadas.
10. Descrição dos motivos e fatores responsáveis pelo impacto sofrido;	Relatório de Gestão e Contas: <ul style="list-style-type: none"> Mensagem do Presidente do Conselho de Administração e do Presidente da Comissão Executiva A CGD hoje Atividade e informação financeira Ver o referido nos pontos III. 8 e III.9 atrás.
11. Comparação de: <ol style="list-style-type: none"> impactos entre períodos (relevantes); demonstrações financeiras antes e depois do impacto do período de turbulência; 	Ver o referido nos pontos III.8 a III.10 atrás.
12. Decomposição dos "write-downs" entre montantes realizados e não realizados;	Ver o referido nos pontos III.8 a III.10 atrás. Nota 43 do Anexo às DF Consolidadas
13. Descrição da influência da turbulência financeira na cotação das ações da entidade;	N.D.
14. Divulgação do risco de perda máxima e descrição de como a situação da instituição poderá ser afetada pelo prolongamento ou agravamento do período de turbulência ou pela recuperação do mercado;	Relatório de Gestão e Contas: <ul style="list-style-type: none"> Atividade e informação financeira.

15.	Divulgação do impacto que a evolução dos <i>spreads</i> associados às responsabilidades da própria instituição teve em resultados, bem como dos métodos utilizados para determinar este impacto;	Relatório de Gestão e Contas: • Atividade e informação financeira Os passivos emitidos pelo Grupo CGD encontram-se registados ao custo amortizado.
IV. Níveis e tipos das exposições afetadas pelo período de turbulência		
16.	Valor nominal (ou custo amortizado) e justo valor das exposições "vivas";	Relatório de Gestão e Contas: • Gestão do Risco Notas 2 e 43 (comparação entre justo valor e valor de balanço dos ativos e passivos registados ao custo amortizado) do Anexo às DF Consolidadas.
17.	Informação sobre mitigantes do risco de crédito (e.g. através de <i>credit default swaps</i>) e o respetivo efeito nas exposições existentes;	Nota 2 (descrição das políticas contabilísticas sobre derivados e contabilidade de cobertura), Notas 10 e 43 do Anexo às DF Consolidadas.
18.	Divulgação detalhada sobre as exposições, com decomposição por: - Nível de senioridade das exposições/tranches detidas; - Nível da qualidade de crédito (e.g. <i>ratings</i> , <i>vintages</i>); - Áreas geográficas de origem; - Setor de atividade; - Origem das exposições (emitidas, retidas ou adquiridas); - Características do produto: e.g. <i>ratings</i> , peso/parcela de ativos <i>sub-prime</i> associados, taxas de desconto, <i>spreads</i> , financiamento; - Características dos ativos subjacentes: e.g. <i>vintages</i> , rácio <i>loan-to-value</i> , privilégios creditórios; vida média ponderada do ativo subjacente, pressupostos de evolução das situações de pré-pagamento, perdas esperadas;	Nota 43 do Anexo às DF Consolidadas.
IV. Níveis e tipos das exposições afetadas pelo período de turbulência (cont.)		
19.	Movimentos ocorridos nas exposições entre períodos relevantes de reporte e as razões subjacentes a essas variações (vendas, "write-downs", compras, etc.);	Ver pontos III.8 a III.15 atrás.
20.	Explicações acerca das exposições (incluindo "veículos" e, neste caso, as respetivas atividades) que não tenham sido consolidadas (ou que tenham sido reconhecidas durante a crise) e as razões associadas;	N.D.
21.	Exposição a seguradoras de tipo "monoline" e qualidade dos ativos segurados: -Valor nominal (ou custo amortizado) das exposições seguradas bem como o montante de proteção de crédito adquirido; -Justo valor das exposições "vivas", bem como a respetiva proteção de crédito; -Valor dos "write-downs" e das perdas, diferenciado entre montantes realizados e não realizados; -Decomposição das exposições por <i>rating</i> ou contraparte;	A CGD não tem exposição a seguradoras de tipo "monoline".
V. Políticas contabilísticas e métodos de valorização		
22.	Classificação das transações e dos produtos estruturados para efeitos contabilísticos e o respetivo tratamento contabilístico;	Nota 2 (descrição e o tratamento contabilístico dos instrumentos financeiros) do Anexo às DF Consolidadas.
23.	Consolidação das <i>Special Purpose Entities</i> (SPE) e de outros "veículos" e reconciliação destes com os produtos estruturados afetados pelo período de turbulência;	N.D.
24.	Divulgação detalhada do justo valor dos instrumentos financeiros: -Instrumentos financeiros aos quais é aplicado o justo valor; -Hierarquia do justo valor (decomposição de todas as exposições mensuradas ao justo valor na hierarquia do justo valor e decomposição entre disponibilidades e instrumentos derivados bem como divulgação acerca da migração entre níveis da hierarquia); -Tratamento dos "day 1 profits" (incluindo informação quantitativa); -Utilização da opção do justo valor (incluindo as condições para a sua utilização) e respetivos montantes (com adequada decomposição);	Notas 7, 8 e 43 do Anexo às DF Consolidadas Ver ponto IV.16 atrás.
25.	Descrição das técnicas de modelização utilizadas para a valorização dos instrumentos financeiros, incluindo informação sobre: - Técnicas de modelização e dos instrumentos a que são aplicadas; - Processos de valorização (incluindo em particular os pressupostos e os inputs nos quais se baseiam os modelos); - Tipos de ajustamento aplicados para refletir o risco de modelização e outras incertezas na valorização; -Sensibilidade do justo valor (nomeadamente a variações em pressupostos e <i>inputs</i> chave); - <i>Stress scenarios</i> ;	Notas 2 e 43 (informação e processos aplicados pela CGD na valorização dos instrumentos financeiros) do Anexo às DF Consolidadas.
VI. Outros aspetos relevantes na divulgação		
26.	Descrição das políticas de divulgação e dos princípios que são utilizados no reporte das divulgações e do reporte financeiro.	Nota 2 do Anexo às DF Consolidadas.

2.3.4. Glossário e indicadores alternativos de desempenho

Glossário

Balanço

Ativo líquido médio

Média das últimas 13 observações mensais

Ativos afetos à pool do BCE

Ativos financeiros onerados para efeitos de obtenção de financiamento junto do Banco Central Europeu

Ativos elegíveis disponíveis

Ativos financeiros não onerados disponíveis para efeitos de obtenção de financiamento junto do Banco Central Europeu

Rácio de transformação [De acordo com a Instrução nº 6/2018 do Banco de Portugal]

Rácio de transformação, medido pela relação entre o crédito a clientes (líquido de imparidades) e os depósitos de clientes

Demonstração de Resultados

Margem financeira estrita

Resultado da diferença entre duas rubricas da Demonstração de Resultados "Juros e rendimentos similares" e "Juros e encargos similares"

Taxa de margem financeira

Corresponde à relação entre a margem financeira e o saldo médio do total dos ativos geradores de juros

Taxa da margem financeira de retalho

Diferença entre a taxa de juro média dos juros recebidos com o crédito a clientes e a taxa de juro média dos juros pagos pelos depósitos de clientes

Margem financeira alargada

Soma de duas rubricas apresentadas na Demonstração de Resultados: "Margem financeira estrita" e "Rendimentos de instrumentos de capital"

Resultados de serviços e comissões

Diferença entre duas rubricas da Demonstração de Resultados: "Rendimentos de serviços e comissões" e "Encargos com serviços e comissões"

Margem complementar

Soma de três rubricas apresentadas na Demonstração de Resultados: "Resultados de serviços e comissões", "Resultados de operações financeiras" e "Outros resultados de exploração"

Produto global da atividade

Soma de duas rubricas apresentadas na Demonstração de Resultados: "Margem financeira alargada" e "Margem complementar"

Custos de estrutura

Soma de três rubricas apresentadas na Demonstração de Resultados: "Custos com pessoal", "Gastos gerais administrativos" e "Depreciações e amortizações"

Resultado bruto de exploração

Resultado da diferença entre duas rubricas da Demonstração de Resultados: "Produto global da atividade" e "Custos de estrutura"

Resultados operacionais

Diferença entre duas rúbricas da Demonstração de Resultados: "Resultado bruto de exploração" e "Provisões e imparidades"

Indicadores de Eficiência

Cost-to-income [De acordo com a Instrução nº 6/2018 do Banco de Portugal]

Rácio de eficiência, medido pela relação entre custos de estrutura e a soma de produto global da atividade com os resultados em empresas por equivalência patrimonial

Custos com pessoal / Produto global da atividade [De acordo com a Instrução nº 6/2018 do Banco de Portugal]

Rácio de eficiência, medido pela relação entre os custos com pessoal e o produto global da atividade

Produto global da atividade / Ativo líquido médio [De acordo com a Instrução nº 6/2018 do Banco de Portugal]

Rácio de rentabilidade, medido pela relação entre o produto global da atividade (acrescido dos resultados em empresas por equivalência patrimonial) e o ativo líquido médio (últimas 13 observações mensais)

Rendibilidade bruta do capital próprio (ROE) [De acordo com a Instrução nº 6/2018 do Banco de Portugal]

Rácio de rentabilidade, medido pela relação entre o resultado líquido no período (acrescentado do valor dos impostos e dos interesses que não controlam) e a média dos capitais próprios

Rendibilidade bruta dos ativos (ROA) [De acordo com a Instrução nº 6/2018 do Banco de Portugal]

Rácio de rentabilidade, medido pela relação entre o resultado líquido no período (acrescentado do valor dos impostos e dos interesses que não controlam) e a média do ativo total (líquido de imparidades)

Indicadores de Qualidade de Crédito

Rácio NPL (crédito não produtivo) [De acordo com definição EBA]

Rácio de qualidade de crédito, medido pela relação entre crédito não produtivo e o total de crédito (bruto)

Cobertura de NPL (crédito não produtivo) [De acordo com definição EBA]

Rácio entre imparidades acumuladas de crédito e o total de crédito não produtivo (bruto)

Rácio NPE (exposições não produtivas) [De acordo com definição EBA]

Rácio de qualidade de crédito, medido pela relação entre: (Títulos de dívida não produtivos + crédito não produtivo + exposições extrapatrimoniais não produtivas) e (Total bruto de: títulos de dívida + crédito + exposições extrapatrimoniais)

Cobertura de NPE (exposições não produtivas) [De acordo com definição EBA]

Rácio entre imparidades acumuladas (de títulos de dívida, crédito e exposições extrapatrimoniais) e o total de exposições não produtivas (bruto)

Rácio de exposições de crédito diferidas [De acordo com definição EBA]

Rácio de qualidade de crédito, medido pela relação entre o total de exposições de crédito diferidas sob probação e o total de crédito a clientes (bruto)

Cobertura de exposições de crédito diferidas [De acordo com definição EBA]

Rácio entre imparidades acumuladas de exposições de crédito diferidas sob probação e o total de exposições diferidas sob probação

Classificação da qualidade do crédito a clientes

- *Stage 1*: Crédito em cumprimento, sem indícios de degradação significativa do risco crédito;
- *Stage 2*: Crédito sem incumprimento, mas em que foram identificados critérios de degradação significativa do risco de crédito. Neste segmento estão incluídas as reestruturações por dificuldades financeiras do cliente que não tenham ativado critérios de incumprimento;
- *Stage 3*: Crédito em incumprimento (*default*);

Indicadores de Solvência e Liquidez

Rácio CET 1

Rácio de solvabilidade, medido pela relação entre o total de fundos próprios de nível 1 (Common Equity Tier 1) e o total de ativos ponderados pelo risco

Rácio Tier 1

Rácio de solvabilidade, medido pela relação entre a soma do total de fundos próprios de nível 1 (Common Equity Tier 1) e dos fundos próprios de nível 1 adicionais (Additional Tier 1), com o total de ativos ponderados pelo risco

Rácio de solvabilidade total

Rácio de solvabilidade, medido pela relação entre o total de fundos próprios e o total de ativos ponderados pelo risco

Rácio de alavancagem (LR)

Rácio de alavancagem, medido pela relação entre o capital Tier 1 e a exposição não ponderada pelo risco

Rácio de cobertura de liquidez (LCR)

Rácio de liquidez, medido pela relação entre o buffer de ativos líquidos e os outflows líquidos num período de stress de 30 dias

Rácio de financiamento estável líquido (NSFR)

Rácio de liquidez, medido pela relação entre o financiamento estável disponível e o financiamento estável requerido

Outros Indicadores

Contribuição sobre o setor bancário

Contribuição extraordinária dos bancos portugueses para financiamento do Fundo de Resolução bancário

Rácio loan-to-value (LTV)

Rácio entre o valor do crédito concedido e o valor da avaliação do imóvel financiado

Recursos de clientes fora de balanço

Soma dos recursos de clientes captados fora de balanço

Recursos totais de clientes

Soma dos recursos de clientes de balanço com os recursos de clientes fora de balanço

Seguros financeiros

Produtos relativos a seguros de capitalização, seguros *unit linked* e planos de poupança reforma

Spread

Acréscimo (em pontos percentuais) ao indexante utilizado pela CGD nas operações ativas e passivas

Custos Regulamentares

Custos associados à atividade bancária, decorrentes de obrigações legais e regulamentares

Volume de negócios

Soma dos Recursos totais de clientes com o Crédito a clientes (bruto)

Acrónimos

€, EUR – Euro

AE - Área Euro

APFIPP – Associação Portuguesa de Fundo de Investimento, Pensões e Patrimónios

ASPT – Acordos de Suspensão de Prestação de Trabalho

AT1 – *Additional Tier 1*

BCBS – *Basel Committee on Banking Supervision*

BCE – Banco Central Europeu

BCGA – Banco Caixa Geral Angola

BCI – Banco Comercial e de Investimentos

BNU – Banco Nacional Ultramarino, S.A.

Bpv – *Basis point value*

BRRD2 – *Bank Recovery Resolution Directive 2*

Caixa, CGD – Caixa Geral de Depósitos, SA

CALCO – Conselho Delegado de Gestão de Capital, Ativos e Passivos

CCB – *Capital Conservation Buffer*

CDP – *Carbon Disclosure Project*

CDS – *Credit Default Swaps*

CEBS – *Committee of European Banking Supervisors*

CET1 – *Common Equity Tier 1*

CoCos – *Contingent Convertibles*

CRO – *Chief Risk Officer*

CRR – *Capital Requirements Regulation*

DG Comp – *Directorate-General for Competition* (Direção Geral Concorrência da Comissão Europeia)

DGS – Direção-Geral da Saúde

EBA – *European Banking Authority*

ES – *Expected Shortfall*

ESG - *Environmental, social, and governance*

EUA – Estados Unidos da América

FED – *Federal Reserve*

FEI – Fundo Europeu de Investimento

FMI – Fundo Monetário Internacional

FVTOCI - *Fair Value Through Other Comprehensive Income*

FVTPL – *Fair Value Through Profit or Loss*

IDR – *Issuer Default Rating*

IFRS – International Financial Reporting Standards

IHPC – Índice Harmonizado de Preços no Consumidor

KPI – *Key Performance Indicator*

LCR – *Liquidity Coverage Ratio* (Rácio de liquidez)

LGD – *Loss Given Default*

M&A – *Mergers & Acquisitions*

M€ – Milhões de euros

mEuros – Milhares de euros

Mios - Milhões

MPE – *Multiple Point-of-Entry*

MREL – *Minimum Requirements for own funds and Eligible Liabilities*

NPE – *Non-performing exposures*

NPL – *Non performing loans*

NSFR - *Net Stable Funding Ratio* (Rácio de financiamento estável líquido)

OMS – Organização Mundial de Saúde

O-SII – *Other Systemically Important Institutions*

p.b. – pontos base

p.p. – pontos percentuais

P2R – *Pillar 2 Requirement*

PEPP – *Pandemic Emergency Purchase Programme*

PH – Plano Horizonte (Plano de Aposentações e de Pré-Reformas Voluntárias).

PIB - Produto Interno Bruto

PME – Pequenas e médias empresas

PPR – Plano Poupança Reforma

PRR – Plano de Recuperação e Resiliência

RAEM – Região Administrativa Especial de Macau

ROA – *Return on Assets*

ROE - *Return on Equity*

RWA – *Risk-Weighted Assets*

SGCN – Sistema de Gestão de Continuidade de Negócio

SREP - *Supervisory Review and Evaluation Process*

SSM – *Single Supervisory Mechanism*

TLAC - *Total Loss Absorbing Capacity*

TLTRO – *Targeted longer-term refinancing operations*

TPA – Terminais de Pagamento Automático

TSCR – *Total SREP Capital Requirement*

UE – União europeia

VaR – *Value at Risk*

Indicadores Alternativos de Desempenho

Balanço

Indicadores de desempenho da posição financeira

Denominação	Definição	Base de Cálculo	Conciliação com Demonstrações Financeiras
Aplicações em títulos	Carteira de títulos em balanço	Ativos financeiros ao justo valor através de resultados + Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral + Outros investimentos ao custo amortizado	[Balanço] Ativos financeiros ao justo valor através de resultados + [Balanço] Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral + [Balanço] Outros investimentos ao custo amortizado
Crédito a clientes (líquido) / Ativo líquido	Rácio entre crédito a clientes (líquido de imparidades) e o ativo total (líquido de imparidades)	Crédito a clientes (líquido) / Ativo total (líquido)	[Balanço] Crédito a clientes (líquido) / [Balanço] Ativo total (líquido)

Demonstração de Resultados

Indicadores de desempenho da posição financeira

Denominação	Definição	Base de Cálculo	Conciliação com Demonstrações Financeiras
Custos com pessoal correntes	Custos com pessoal deduzidos de fatores não correntes	Custos com pessoal - Fatores não correntes dos custos com pessoal	[Dem. Result.] Custos com pessoal - [Dem. Result.] Fatores não correntes dos custos com pessoal
Produto da atividade core	Soma de duas rubricas apresentadas na Demonstração de Resultados: "Margem financeira estrita" e "Resultados de serviços e comissões"	Margem financeira estrita + Resultados de serviços e comissões	[Dem. Result.] Margem financeira estrita + [Dem. Result.] Resultados de serviços e comissões
Resultado de exploração core	Produto da atividade core deduzido dos custos de estrutura	Margem financeira alargada + Comissões líquidas - Custos de estrutura	[Dem. Result.] Margem financeira alargada + [Dem. Result.] Comissões líquidas - [Dem. Result.] Custos de estrutura
Resultado líquido corrente	Resultado líquido no período deduzido de fatores não correntes	Resultado líquido do período - Fatores não correntes nas rubricas da Demonstração de Resultados	[Dem. Result.] Resultado líquido do período - [Dem. Result.] Fatores não correntes nas rubricas da Demonstração de Resultados

Indicadores de Eficiência

Indicadores de desempenho da posição financeira

Denominação	Definição	Base de Cálculo	Conciliação com Demonstrações Financeiras
<i>Cost-to-core income</i>	Rácio de eficiência, medido pela relação entre custos de estrutura e o produto da atividade <i>core</i>	Custos de estrutura / (Margem financeira estrita + Resultados de serviços e comissões)	[Dem. Result.] Custos de estrutura / ([Dem. Result.] Margem financeira estrita + [Dem. Result.] Resultados de serviços e comissões)
<i>Cost-to-income corrente</i>	Rácio de eficiência, medido pela relação entre custos de estrutura [excluindo fatores não recorrentes] e a soma do produto global da atividade [excluindo fatores não recorrentes] e o resultados em empresas por equivalência patrimonial	Custos de estrutura [excluindo fatores não recorrentes] / (Produto global da atividade [excluindo fatores não recorrentes] + Resultados em empresas por equivalência patrimonial)	[Dem. Result.] Custos de estrutura [excluindo fatores não recorrentes] / ([Dem. Result.] Produto global da atividade [excluindo fatores não recorrentes] + [Dem. Result.] Resultados em empresas por equivalência patrimonial)
Custos com pessoal correntes / Produto da atividade <i>core</i>	Rácio de eficiência, medido pela relação entre os custos com pessoal [excluindo fatores não recorrentes] e o produto global da atividade <i>core</i>	Custos com pessoal [excluindo fatores não recorrentes] / Produto da atividade <i>core</i>	[Dem. Result.] Custos com pessoal correntes / [Dem. Result.] Produto da atividade <i>core</i>
Gastos gerais administrativos / Produto global de atividade	Rácio de eficiência, medido pela relação entre os gastos gerais administrativos e o produto global da atividade	Gastos gerais administrativos / Produto global de atividade	[Dem. Result.] Gastos gerais administrativos / [Dem. Result.] Produto global da atividade
Custos de estrutura / Ativo líquido médio	Rácio entre custos de estrutura e a média do ativo total (líquido de imparidades) (média das últimas 13 observações mensais)	Custos de estrutura / Ativo líquido médio [média das últimas 13 observações mensais]	[Dem. Result.] Custos de estrutura / [Balanço] Ativo líquido médio [últimas 13 observações mensais] * Anualização
Rendibilidade líquida do capital próprio (ROE)	Rácio de rentabilidade, medido pela relação entre o resultado líquido no período (acrescentado do valor dos interesses que não controlam) e a média dos capitais próprios (média das últimas 13 observações mensais)	(Resultado líquido + Interesses que não controlam) / Capitais próprios médios [média das últimas 13 observações mensais]	([Dem. Result.] Resultado líquido + [Dem. Result.] Interesses que não controlam) / [Balanço] Capitais próprios médios [últimas 13 observações mensais] * Anualização
Rendibilidade líquida dos ativos (ROA)	Rácio de rentabilidade, medido pela relação entre o resultado líquido no período (acrescentado do valor dos interesses que não controlam) e a média do ativo total (líquido de imparidades) (média das últimas 13 observações mensais)	(Resultado líquido + Interesses que não controlam) / Ativo líquido médio [média das últimas 13 observações mensais]	([Dem. Result.] Resultado líquido + [Dem. Result.] Interesses que não controlam) / [Balanço] Ativo líquido médio [últimas 13 observações mensais] * Anualização

Indicadores de Qualidade de Crédito

Indicadores de desempenho da posição financeira

Denominação	Definição	Base de Cálculo	Conciliação com Demonstrações Financeiras
Custo do risco de crédito	Rácio de qualidade de ativos, medido pela relação entre a imparidade de crédito registada no período e a média mensal do crédito a clientes (bruto)	Imparidade do crédito do período (líquida) anualizada / Saldo médio do crédito a clientes (bruto) [últimas 13 observações mensais]	[Dem. Result.] Imparidade do crédito do período (líquida) / [Balanço] Saldo médio do crédito a clientes (bruto) [últimas 13 observações mensais] * Anualização
Rácio Texas	Rácio de qualidade de ativos, medido pela relação entre NPE (exposições não produtivas) e a soma entre o capital próprio tangível e a imparidade das exposições não produtivas	Exposições não produtivas / (Capital próprio - Ativos intangíveis + Imparidade das exposições não produtivas)	Não aplicável
Rácio de densidade de RWAs	Rácio de solvabilidade, medido pela relação entre o total de ativos ponderados pelo risco e o total do ativo líquido	Ativos ponderados pelo risco / Ativo líquido	Não aplicável



3.

RELATORIO
DE GOVERNO
SOCIETARIO

Índice

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração	441
3.1. Síntese.....	442
3.2. Missão, objetivos e políticas	444
3.3. Estrutura de capital	447
3.4. Participações sociais e obrigações detidas	448
3.5. Órgãos sociais e comissões	450
3.5.1. Modelo de Governo	450
3.5.2. Órgãos Sociais	451
3.5.3. Prevenção de conflitos de interesse	494
3.5.4. Crédito concedido a membros dos órgãos sociais	496
3.6. Organização interna.....	497
3.6.1. Estatutos e Comunicações	497
3.6.2. Controlo Interno e Gestão de Riscos	499
3.6.3. Regulamentos e Códigos.....	517
3.6.4. Deveres de Informação e relacionamento com stakeholders	525
3.6.5. Divulgação de informação no sítio da Caixa	532
3.7. Remunerações.....	533
3.7.1. Competência para a Determinação	533
3.7.2. Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização	535
3.7.3. Estrutura da Remuneração.....	536
3.7.4. Política de Remuneração dos Colaboradores	538
3.7.5. Divulgação das Remunerações	540
3.8. Transações com partes relacionadas e outras	547
3.9. Análise de sustentabilidade económica, social e ambiental	550
3.10. Orientações legais ao abrigo do RJSPE	552
3.11. Avaliação do governo societário	563
3.11.1. Declaração de Cumprimento – RJSPE.....	563
3.11.2. Declaração de Cumprimento – Código IPCG	565
Anexos.....	590
Anexo I – suditados de Informação Não Financeira	590
Anexo II - Distribuição de pelouros dos membros da Comissão Executiva	594
Anexo III - <i>Curriculum Vitae</i> dos membros do Conselho de Administração.....	596
Anexo IV - Entidades sem fins lucrativos de que a Caixa é membro associado.....	597
Anexo V - Participações dos membros de órgãos de administração e fiscalização	599
Anexo VI - Relatório e parecer do órgão de fiscalização	600



MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO E ADMINISTRAÇÃO

António Farinha Morais

Presidente do Conselho de Administração

A publicação do relatório de governo societário da Caixa Geral de Depósitos para o exercício de 2024 é, para mim, motivo de grande satisfação. Este ano foi marcado por desafios significativos e resultados históricos, refletindo o compromisso e a dedicação de toda a nossa equipa no cumprimento da missão da Caixa de prestar um serviço de qualidade às famílias e às empresas, criando valor para a sociedade portuguesa.

Foi também o ano que fechou o ciclo do Plano Estratégico 2021-2024. Ao longo deste período, iniciado ainda na crise pandémica, a Caixa demonstrou uma resiliência notável, superando obstáculos e alcançando a totalidade dos objetivos a que se propôs. A nossa instituição não só manteve a sua posição de liderança no setor financeiro em Portugal, como também reforçou a sua solidez e a confiança dos nossos clientes, investidores, agências de rating e supervisores. Este sucesso é fruto de um plano estratégico bem delineado e da execução eficaz das suas iniciativas decorrente de um adequado modelo de governo societário.

O desempenho financeiro da Caixa em 2024 superou os anteriores máximos históricos. A nossa capacidade de gerar capital possibilitou remunerar o acionista e os dividendos pagos em 2024 permitiram concluir a restituição do investimento público, em dinheiro, do plano de recapitalização de 2017, um marco significativo na nossa trajetória. Adicionalmente, os resultados gerados pela Caixa desde 2017 permitiram-nos aumentar os capitais próprios em 3,6 mil milhões de Euros. Paralelamente, aumentámos as contribuições ao Estado, reforçámos o investimento nos colaboradores, apoiámos as famílias e as empresas e fortalecemos a nossa posição no mercado. Este sucesso é um testemunho da eficácia da nossa estratégia e da competência da nossa equipa.

Cientes das dificuldades financeiras sentidas por alguns dos nossos clientes, implementámos medidas de apoio para aliviar o seu impacto. A nossa prioridade tem sido, e continuará a ser, o bem-estar e a solvabilidade dos nossos clientes. Promovemos ativamente a estabilidade das prestações do crédito à habitação e o apoio à aquisição de casa pelos jovens, demonstrando o nosso compromisso com a responsabilidade social.

A Caixa continua a ser reconhecida pela sua robustez financeira e pela qualidade da sua gestão. Em 2024, obtivemos várias melhorias nos nossos ratings, alcançando a categoria "A" pelas três agências que nos avaliam, o que reflete a confiança na nossa instituição. Estas distinções são resultado de uma gestão prudente e eficaz dos riscos, do aumento da eficiência e da rentabilidade e do nosso compromisso em manter um robusto sistema de controlo interno.

Como sempre, observámos a regulação e supervisão a que a Caixa está sujeita, atualizando e transpondo para os seus normativos internos novos preceitos aplicáveis, visando a adequação da atividade aos requisitos regulatórios. Mantivemos uma produtiva cooperação e o cumprimento de deveres

perante os supervisores, o que nos permitiu consolidar uma classificação superior à média dos bancos supervisionados pelo BCE. Contribuiu para isso também o progressivo alinhamento da cultura de risco e do seu controlo ao nível das unidades de negócio internacionais.

A sustentabilidade e os critérios ESG (ambientais, sociais e de governação) continuam a ser pilares fundamentais da nossa atuação. Em 2024, alcançámos importantes marcos nesta área, sendo reconhecidos por entidades de referência pela nossa performance exemplar. Estamos comprometidos em integrar práticas sustentáveis em todas as operações domésticas e internacionais, contribuindo para um futuro mais sustentável e inclusivo.

Olhando para o futuro, estamos cientes dos desafios que se avizinham. A transformação digital, potenciada pela inteligência artificial generativa, a intensificação dos riscos cibernéticos e as mudanças nas dinâmicas de mercado exigem que estejamos permanentemente preparados para nos adaptarmos e inovarmos. Continuaremos a investir em tecnologia, na formação dos nossos colaboradores e na melhoria contínua dos nossos processos, garantindo que a Caixa permanece na vanguarda do setor bancário, prestando serviços inovadores e de qualidade aos nossos clientes.

A nossa visão de longo prazo conduz-nos a um fortalecimento consistente da nossa posição no mercado, do nosso compromisso com a excelência, da promoção da inovação e da garantia de sustentabilidade da nossa instituição. Em 2025, iniciaremos um novo ciclo estratégico para o período 2025-2028, que inclui um novo mandato dos órgãos sociais, processo que se iniciou através do acionamento do plano de sucessão previsto no nosso modelo de governo. O novo plano estratégico será fundamental para orientar as nossas ações e assegurar que continuamos a criar valor para todos os stakeholders.

Além disso, estamos comprometidos com a construção do nosso novo edifício sede, que está em fase avançada. Este novo espaço será um símbolo do nosso compromisso com a modernidade e a inovação, proporcionando um ambiente de trabalho de excelência para os nossos colaboradores e reforçando a nossa imagem institucional. O novo edifício cumprirá um elevado padrão de responsabilidade ambiental, evidenciando, novamente, o nosso compromisso com a sustentabilidade.

Com confiança no futuro e no apoio de todos os colaboradores da Caixa, reafirmo o nosso compromisso com a criação de valor para a sociedade, para o nosso acionista e para todos os nossos stakeholders. Continuaremos a trabalhar com determinação e a inspirar-nos nos nossos valores, para garantir que a Caixa Geral de Depósitos consolide a sua posição de liderança do setor bancário e permaneça uma referência na comunidade e no país.

3.1. Síntese

Enquadramento legal

A Caixa Geral de Depósitos, S.A. (Caixa) é uma instituição de crédito integralmente detida pelo Estado Português. O seu Relatório de Governo Societário, elaborado em cumprimento do previsto no Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE), designadamente nos artigos 54.º e 39.º, n.º 10, evidencia a assunção dos princípios de bom governo resultantes da convergência das orientações nesta matéria pela qual se regula e que refletem todas as dimensões da sua natureza, nomeadamente as orientações para o setor público empresarial da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM), o Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, assim como com os princípios orientadores aplicáveis ao setor bancário europeu provenientes da *European Banking Authority* (EBA) e da *European Securities Markets Association* (ESMA).

Além do cumprimento das disposições legais e orientações emanadas para as empresas públicas empresariais, a Caixa adota os princípios de bom governo societário constantes do Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de *Corporate Governance* (IPCG), aplicável às entidades emittentes de ações admitidas à negociação em mercado regulamentado. Nesse sentido, o Conselho de Administração (CA) da Caixa deliberou a adoção dos princípios inscritos no Código do IPCG e a inclusão, a partir do seu Relatório de Governo Societário de 2019, da Declaração de Cumprimento do Código de Governo das Sociedades do IPCG, reiterando o seu compromisso com as melhores práticas de governo. No presente Relatório é reafirmado esse compromisso e apresentada a Declaração de Cumprimento, adaptada à versão do Código de Governo das Sociedades, que foi revista em 2023.

O presente Relatório encontra-se estruturado de acordo com as instruções elaboradas e publicadas pela UTAM no exercício das competências atribuídas pelo RJSPE e às quais a Caixa, enquanto empresa pública, se encontra vinculada. Assim, a Missão, Objetivos e Políticas da Caixa são indicados no Capítulo 3.2, apresentando-se a estrutura do Grupo Caixa e do seu capital nos dois Capítulos seguintes. O Capítulo 3.5 – Órgãos Sociais e Comissões detalha o modelo de governo da Caixa e a atuação dos órgãos de fiscalização e gestão. Nele consta uma descrição do funcionamento das Comissões Especiais do CA e da forma como asseguram o cumprimento dos princípios estratégicos e dos deveres legais e regulamentares. O Capítulo 3.6 – Organização Interna relata a estrutura de controlo interno e a gestão de risco e a forma como é assegurado o cumprimento dos deveres especiais de informação. A divulgação de remunerações, sua estrutura e critérios de atribuição, são objeto de análise no Capítulo 3.7 – Remunerações. Por último, é apresentado o trabalho da Caixa em sede de sustentabilidade e responsabilidade social.

Acontecimentos em destaque em 2024

No exercício de 2024, das várias alterações e acontecimentos com significativa relevância para o governo da sociedade, merecem destaque os seguintes:

- Conclusão do Plano Estratégico 2021-2024, o segundo terminado com sucesso desde a recapitalização atingindo as metas propostas de rentabilidade, eficiência, qualidade dos ativos, melhoria de risco e solvência, a par de critérios de desenvolvimento sustentável e reputação;
- Pagamento de um dividendo, de acordo com a respetiva Política, no valor de 525 milhões de euros, referente ao resultado de 2023, acrescido de um dividendo adicional no valor de €300 milhões, reembolsando integralmente a recapitalização pública em dinheiro realizada em 2017, no valor de €2.500 milhões. O pagamento sucede ao reembolso, na primeira data contratualmente prevista, da totalidade das duas tranches da componente de dívida privada, num total de €1.000 milhões de euros, nos anos de 2022 e 2023;
- Eleição da Mesa da Assembleia Geral por deliberação da Assembleia Geral em 29 de maio de 2024 para o mandato de 2024-2027;
- Seleção da entidade compradora de 59,81% do capital social do Banco Comercial do Atlântico, S.A. detidos (direta e indiretamente) pela Caixa e assinatura do contrato de compra e venda. No final de 2024, decorria ainda o processo de autorização do Banco de Cabo Verde, prevendo-se a conclusão do processo de alienação no primeiro semestre de 2025;

- Aquisição do edifício da nova sede da Caixa no Parque das Nações, em Lisboa, com ocupação prevista a partir do terceiro trimestre de 2026, e adquirido após uma análise aprofundada, considerando-o adequado à realidade atual e futura da Caixa;
- Elevação à categoria “A” do *rating* intrínseco ou de longo-prazo por três agências de notação que avaliam a qualidade creditícia das suas emissões e a sua solidez como emitente;
- Revisão da Política de Seleção e Designação da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e Contração de Serviços Distintos de Auditoria não proibidos;
- Revisão da Política de Transações com Partes Relacionadas;
- Revisão das Políticas de avaliação da adequação para a seleção dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e de Sucessão da Caixa Geral de Depósitos, S.A.;
- Acionamento da Política de Sucessão, proporcionando as condições necessárias à nomeação dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização para o quadriénio 2025-2028.

Práticas de bom governo

CAPÍTULO II DO REGIME JURÍDICO DO SETOR PÚBLICO EMPRESARIAL (RJSPE)

		Sim	Não
Artigo 43.º	Apresentou plano de atividades e orçamento para 2024 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	•	
	Obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2024	•	
Artigo 44.º	Divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	•	
Artigo 45.º	Submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	•	
Artigo 46.º	Elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção	•	
Artigo 47.º	Atualizou e divulgou o código de ética e conduta	•	
Artigo 48.º	Tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada		N/A
Artigo 49.º	Prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	•	
Artigo 50.º	Implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	•	
Artigo 51.º	Declarou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	•	
Artigo 52.º	Declarou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de comunicar as participações patrimoniais que detenham na empresa e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção-Geral de Finanças – Autoridade de Auditoria	•	
Artigo 53.º	Providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na internet da Unidade Técnica	•	
Artigo 54.º	Apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	•	

3.2. Missão, objetivos e políticas

Missão

A Caixa Geral de Depósitos tem como **missão** a criação de valor para a sociedade portuguesa, prestando serviços bancários de qualidade aos particulares e às empresas, contribuindo assim para a melhoria do bem-estar das famílias portuguesas e para o desenvolvimento do setor empresarial, gerando a rentabilidade adequada para o acionista. A Caixa garante o acesso dos clientes a um conjunto diversificado de produtos e serviços financeiros de qualidade, com particular enfoque na captação da poupança e na concessão de financiamento de médio e longo prazo, baseando-se num modelo de governo societário eficiente e no respeito dos mais elevados padrões éticos.

Visão

Ser uma instituição de referência no sistema financeiro e líder no setor bancário em Portugal, que se pauta em permanência por potenciar as suas vantagens competitivas e garantir níveis de solidez, rentabilidade, serviço e eficiência em linha com as melhores práticas do setor bancário europeu.

Valores

A atividade e a conduta da Caixa pautam-se pelos seguintes valores fundamentais:

- **Confiança**, garantindo a segurança dos depositantes, promovendo uma relação de longo prazo com os clientes e privilegiando a sua fidelização, através de um serviço de elevada qualidade e de uma oferta de produtos adequada ao seu perfil de risco e reforçando a estabilidade e solidez financeira da instituição;
- **Rentabilidade**, assegurando uma remuneração adequada dos capitais públicos, com base na sustentabilidade do modelo de negócio e numa gestão eficaz e rigorosa;
- **Transparência**, prestando serviços e comunicando externa e internamente de forma verdadeira, clara e objetiva;
- **Integridade**, cumprindo escrupulosamente as disposições legais, regulamentares e contratuais, respeitando os valores éticos e obedecendo às normas de conduta em vigor;
- **Profissionalismo**, de modo a prestar o melhor serviço aos clientes e a estabelecer relações com todos os *stakeholders*, com elevada competência técnica, rigor e diligência;
- **Proximidade**, através de uma rede abrangente de agências bancárias em Portugal, bem como através de canais à distância com recurso às novas tecnologias, que garantam uma oferta inovadora, diversificada e acessível;
- **Responsabilidade**, perante os clientes que lhe confiam as suas poupanças, investidores e a sociedade, com enfoque no envolvimento em programas e iniciativas de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e de literacia financeira;
- **Cultura de risco e rigor**, assegurando o cumprimento das melhores práticas na gestão do risco, reforçando a confiança dos clientes, do mercado e do acionista mediante uma adequada gestão do seu balanço;
- **Inovação**, apostando no progresso tecnológico, liderando a banca digital em Portugal, com soluções de arquitetura aberta, numa lógica de resposta multicanal à evolução das expectativas e preferências dos clientes.

Políticas e linhas de ação da estratégia definida

Na prossecução da sua atividade a Caixa tem como base as seguintes linhas de orientação:

- Sustentabilidade do modelo de negócio, assegurada pela rendibilidade das operações, associada a uma gestão de risco adequada, e por uma rede de serviços financeiros abrangente;
- Apoio à economia, mediante a orientação da atividade creditícia para as empresas, em especial na promoção da internacionalização e na operacionalização de linhas de apoio a pequenas e médias empresas;
- Manutenção do papel da Caixa na prestação de serviços bancários aos clientes particulares, assim como na atratividade para a captação das suas poupanças, garantindo uma cobertura abrangente e uma elevada qualidade na prestação do serviço;
- Modelo de governo societário eficiente, em sintonia com as melhores práticas;
- Valorização contínua dos trabalhadores, promovendo o mérito, a iniciativa e a formação de capital humano, num quadro de relações laborais equilibradas e promotoras da produtividade;
- Acompanhamento dos desenvolvimentos tecnológicos no setor financeiro, tanto ao nível da instituição, garantindo as adaptações que permitam manter a Caixa competitiva num mercado financeiro dinâmico e concorrencial e liderar a banca digital em Portugal, como na sua relação com os clientes, financiando o investimento em inovação e o desenvolvimento tecnológico das empresas;
- Assegurar a dimensão internacional da Caixa direcionada para o negócio com países e territórios com fortes laços culturais e comerciais com Portugal e com a valorização da marca Caixa;
- Compromisso com os princípios de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e de respeito pelos *stakeholders*.

Conclusão da execução do plano estratégico

A execução do Plano Estratégico 2021-2024 teve fim neste ano de 2024, tendo sido alcançados todos os principais objetivos propostos, através da materialização do impacto das múltiplas iniciativas que a Caixa desenvolveu durante estes 4 anos.

O ano de 2024 destaca-se pelo período de pico das taxas de juro com reflexo na melhoria dos resultados, quer na rentabilidade da carteira de crédito, quer na carteira de depósitos, os quais passaram a ter um contributo muito relevante após um prolongado período de taxas negativas. A consolidação do desempenho da Caixa evidenciou-se nos rácios de rentabilidade do capital (ROE) e de eficiência (*Cost-to-Income*), suportados em níveis de qualidade de ativos e solvabilidade alinhados com as referências para a banca europeia.

Em 2024 a Caixa deu continuidade à execução do seu Plano Estratégico 2021-2024, destacando-se as seguintes iniciativas:

- Continuação do esforço de imunização à exposição a variação de taxas de juro e gestão de balanço em linha com as melhores práticas de risco do mercado, materializadas por, por exemplo, uma aposta reforçada na produção de crédito habitação com taxas mistas (com enfoque nos períodos de 2-5 anos);
- Execução de medidas de ciber-segurança para reduzir vulnerabilidades e aumentar a capacidade de resposta e mitigação de impactos de ciberataques;
- Implementação de novas plataformas de serviço a cliente (nomeadamente o Sistema de Gestão de Atendimento e o novo CTI para o Contact Center da Caixa), e reforço do parque de máquinas (ATMs e VTMs) com melhoria transversal dos níveis de serviço nas agências e canais remotos da Caixa;
- Simplificação e alinhamento com as melhores práticas de mercado do processo de *know your customer* (KYC) para toda a base de clientes da Caixa;

- Reforço do modelo de serviço Caixa Azul, com a alocação de um gestor dedicado a uma maior proporção de clientes afluentes da Caixa, com especial enfoque na Gestão à Distância;
- Dinamização da adesão de clientes aos canais digitais (com enfoque no canal *mobile*) através de criação e automação de campanhas digitais e modelos de analítica avançada com inteligência artificial;
- Identificação de melhorias aos processos comerciais e de serviço ao cliente através de análise com inteligência artificial às reclamações submetidas por clientes nos diversos canais
- Lançamento das seguintes iniciativas comerciais (não-exaustivo):
 - Melhoria da competitividade da oferta de recursos da Caixa (nomeadamente depósitos a prazo e seguros financeiros) e da oferta de Crédito Habitação (com recurso a taxas mistas para prazos entre os 2 a 5 anos), materializado no melhor ano de produção de Crédito Habitação da Caixa;
 - Dinamização da linha de crédito médio-longo prazo Caixa Negócios, com ~400 milhões de euros contratados durante 2024, permitindo às pequenas e médias empresas o acesso a crédito com taxas mistas competitivas;
 - Redução continuada do *time-to-cash* na decisão de crédito e contratação, com especial enfoque nas empresas e no crédito à habitação, com a disponibilização e *upgrade* de novas plataformas;
 - Reforço da dinamização e apoio às PME's na submissão das candidaturas ao PME Líder 2024;

A Agenda Estratégica da Instituição em matéria de Plano de Investimentos, que consubstancia a visão do acionista de uma instituição de referência no sistema financeiro e líder no setor bancário em Portugal, que se pauta em permanência por potenciar as suas vantagens competitivas e garantir níveis de solidez, rentabilidade, serviço e eficiência em linha com as melhores práticas do setor bancário europeu, é vasta e abrangente, procurando assegurar a ambição da Caixa conforme materializada no seu Plano Estratégico 2021-2024.

O Plano de Investimentos da Caixa ascendeu a, aproximadamente, 241 milhões de euros em 2024 (destaque para a despesa relativa à escritura da nova sede no valor de, aproximadamente, 78 milhões de euros), alicerçado num conjunto de linhas de orientação que incluem o acompanhamento dos desenvolvimentos tecnológicos no setor financeiro, tanto ao nível da Instituição, garantindo as adaptações que permitam manter a Caixa competitiva num mercado financeiro dinâmico e concorrencial e liderar a banca digital em Portugal, como na sua relação com os clientes, financiando o investimento em inovação e o desenvolvimento tecnológico das empresas.

Com o objetivo da inovação e transformação digital nas diversas vertentes – número de clientes digitais, operações realizadas à distância, negócio digital, nomeadamente na contratação de produtos e serviços *online*, evolução e desenvolvimento de *apps* potenciadoras da transformação digital e do mercado de *open banking* –, a Caixa tem vindo a apostar em matéria de despesa de investimento nos segmentos que permitem alavancar a estratégia do digital, potenciando níveis de serviço e eficiência no contexto da jornada do Cliente (segmentos de desenvolvimento tecnológico e de inovação e banca digital a ascenderem a, aproximadamente, 65 milhões de euros em 2024).

A execução do Plano Estratégico 2021-2024 é objeto de reporte em base regular ao Conselho de Administração para que seja possível verificar o seu grau de cumprimento, a existência de quaisquer desvios ao plano e as medidas de correção aplicadas ou a aplicar. No final de 2024, verificava-se o cumprimento integral das principais métricas do Plano.

Com efeito, a Caixa concluiu com igual sucesso o seu segundo Plano Estratégico desde a recapitalização, reforçando a sua missão no apoio às empresas e famílias. O conjunto de pilares e prioridades estratégicas definidas, constantes no Plano de Atividades e Orçamento (PAO) de 2024, reforçou os ganhos obtidos com a implementação do Plano anterior, estando focado em seis dimensões críticas:

- Pilar I - Inovação e Qualidade de Serviço;
- Pilar II - Liderança e proposta de valor;

- Pilar III - Rendibilidade e eficiência;
- Pilar IV - Gestão dos riscos;
- Pilar V - Pessoas, cultura e talento;
- Pilar VI - Sustentabilidade e impacto social.

Assim, alcançando as metas traçadas, no final do exercício de 2024, os principais indicadores financeiros do Banco alcançaram os seguintes resultados:

- Um ROE de 17,5% (14,0% em 2023);
- Um *Cost-to Income* de 29,9% (28,1% em 2023);
- Um rácio de NPL de 1,48% (1,65% em 2023);
- Um rácio de solvabilidade CET1 de 20,3% (20,3% em 2023).

Fatores chave de que dependem os resultados da empresa

Os resultados obtidos pelo Grupo Caixa constituem o reflexo do desenvolvimento do ciclo de transformação do Banco e foram fortemente influenciados por fatores externos e conjunturais, destacando-se os que se manifestaram em 2024:

- o BCE deu início à descida das taxas de juro em junho de 2024, com um impacto positivo no rendimento disponível das famílias, no consumo e na procura de crédito;
- o custo dos depósitos diminuiu na sequência da descida das taxas de juro, acompanhando a tendência de mercado, em especial no segundo semestre do ano;
- o aumento do volume de negócios, com forte apoio à economia e às famílias em Portugal, conjugado com uma gestão rigorosa do risco de crédito que, aliada à melhoria do cenário macroeconómico, resultaram num custo do risco de crédito negativo;
- a crescente presença de ciber-ameaças em simultâneo com a evolução do negócio digital, exigiram uma gestão do risco que permitisse prevenir as potenciais consequências dessa ameaça;
- a renovação da cultura corporativa da Caixa, com ênfase no desenvolvimento e retenção de talento, mobilizando e comprometendo toda a organização através da promoção da inovação, agilidade e transformação e mantendo altos padrões de profissionalismo, integridade e transparência;
- a melhoria progressiva da posição financeira e prudencial da Caixa, através de crescimento orgânico, bem como do nível de robustez do grupo, melhorando a sua capacidade de absorção de choques exógenos;
- a Caixa concluiu com sucesso o plano estratégico que terminou em 2024 e irá iniciar um novo plano estratégico 2025-2028 baseado num maior foco no serviço ao Cliente, na inovação e na transformação, e na inteligência artificial como instrumento poderoso para melhorar eficiência, eficácia e inovação.

3.3. Estrutura de capital

A Caixa é uma empresa pública e, nos termos do Decreto-Lei n.º 287/93, de 20 de agosto, as ações representativas do seu capital social, incluindo as que venham a ser emitidas em futuros aumentos de capital, só podem pertencer ao Estado Português e são detidas pela Direção-Geral do Tesouro.

Em 31 de dezembro de 2024, o capital social da Caixa era de 4.525.714.495 euros, representado por 905.142.899 ações ordinárias com o valor nominal de 5 euros cada uma, o que se mantém.

Acionistas	Capital Social em 31/12/2024	% da Participação em 31/12/2024
Estado Português	4.525.714.495 €	100,0%

Uma vez que a Caixa é detida, por determinação legal, por um só acionista, não há acordos sociais que respeitem ao exercício dos direitos decorrentes da detenção do respetivo capital social.

3.4. Participações sociais e obrigações detidas

Participações detidas pelo Grupo, por setor de atividade

		2024-12
	Sede	Direitos de voto
Gestão de Participações Sociais		
Caixa - Participações, SGPS, S.A.	Lisboa	100,00%
Bancário		
Banco Comercial do Atlântico, S.A.	Praia	59,81%
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.	Maputo	63,96%
Banco Caixa Geral - Brasil, S.A.	São Paulo	100,00%
Banco Interatlântico, S.A.	Praia	81,68%
Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Macau)	Macau	100,00%
Caixa - Banco de Investimento, S.A.	Lisboa	100,00%
Banco Caixa Geral Angola, S.A.	Luanda	51,00%
Gestão de Ativos		
Caixa Gestão de Ativos, SGOIC, S.A.	Lisboa	100,00%
CGD Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	Lisboa	100,00%
Capital de Risco		
Caixa Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Lisboa	100,00%
CGD Investimentos CVC, S.A.	São Paulo	100,00%
Imobiliário		
Caixa Imobiliário, S.A.	Lisboa	100,00%
Imobiliária Caixa Geral S.A.	Madrid	100,00%
SCI DU 8 RUE DU HELDER	Paris	100,00%
FLIPTREL IV, S.A.	Lisboa	100,00%
FLIPTREL Porto Santo, S.A.	Lisboa	100,00%
Agrupamentos Complementares de Empresas		
Caixa-Serviços Partilhados, ACE	Lisboa	100,00%

Participações sociais diretas relevantes

		2024-12
	Sede	Direitos de voto
Locarent - Comp. Portuguesa Aluguer de Viaturas, S.A.	Oeiras	50,00%
Imobci, Lda.	Maputo	50,00%
FOMENTO - Fundos de Investimento Imobiliário, SGOIC, S.A.	Lisboa	33,47%
Bem Comum - Soc. de Capital de Risco, S.A.	Oeiras	32,00%
GCI - Sociedade Capital de Risco, SARL	Maputo	30,00%
Banco Internacional de S. Tomé e Príncipe, S.A.	S. Tomé	27,00%
SIBS SGPS, S.A.	Lisboa	21,60%
AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A.	Lisboa	19,00%
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	Lisboa	15,00%

Alterações e simplificação da estrutura do Grupo

Em 2024, no âmbito da continuidade do processo de reestruturação do Grupo, com foco na simplificação da estrutura organizacional e na concentração nas atividades *core*, foi retomado o processo de alienação da participação, direta e indireta, no Banco Comercial do Atlântico, S.A. (BCA), em Cabo Verde.

Por outro lado, a CGD mantém a intenção de saída do mercado brasileiro, através do desinvestimento no Banco Caixa Geral Brasil, S.A. (BCGB).

A CGD prosseguiu ainda as diligências para a redução das suas participações em ativos não *core*, tendo sido retomadas conversações com o Estado Português com vista à realização de uma operação envolvendo as ações representativas de 19% do capital social da AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A., que, no entanto, não se concretizou até ao final de 2024.

Participação em fundações e associações

A Fundação Caixa Geral de Depósitos – Culturgest, criada em 2008, é uma fundação privada que tem por finalidade desenvolver atividades culturais, artísticas e científicas. O património da Fundação foi constituído por uma dotação inicial de 3,5 milhões de euros feita pela instituidora Caixa Geral de Depósitos, S.A. que, adicionalmente, realiza uma dotação anual. Em 2024, o apoio atribuído foi de 5.347.525,00 euros.

Desde que abriu portas, a Fundação desempenha um papel significativo no desenvolvimento do tecido artístico da cidade de Lisboa e do país. Acompanha a carreira de encenadores e coreógrafos, produzindo novas criações e apresentando-as a um público diversificado, encomenda obras a artistas visuais, organizando exposições individuais e coletivas, realiza concertos de música de todos os géneros e apoia e acolhe os maiores festivais de cinema da cidade.

Ao longo de 2024, a Caixa reforçou o investimento feito na cultura, através do lançamento de programas inovadores e mantendo ou reforçando os investimentos já consolidados. Estes programas foram complementados com conferências e debates e uma oferta diversificada de oficinas, visitas guiadas, encontros e espetáculos para escolas e famílias, estando por isso ao serviço da comunidade em que se insere.

Como gestora designada da Coleção da Caixa, a Fundação Caixa Geral de Depósitos - Culturgest é, também, responsável pela elaboração da política de aquisições e pela sua execução criteriosa, tendo, ao longo do ano, sido concretizado um conjunto relevante de aquisições.

À Fundação Caixa Geral de Depósitos – Culturgest foi concedido, em 2010, o estatuto de utilidade pública merecendo sucessivas renovações, a última em 2023.

O Anexo IV identifica as entidades sem fins lucrativos de que a Caixa é membro associado.

Participações dos membros dos órgãos de administração e fiscalização

Os membros do CA e as entidades com eles relacionadas não detêm obrigações emitidas pela Caixa ou outras sociedades do Grupo nem qualquer participação nas sociedades em que a Caixa, direta ou indiretamente, tem uma participação maioritária.

Os membros executivos do CA, bem como um dos atuais membros não executivos que exerceu funções executivas anteriormente, detêm papel comercial emitido pela Caixa, respeitante à componente de remunerações variáveis relativas aos exercícios de 2018 a 2023, pagas em espécie em 2024. No capítulo 3.7.5. Divulgação das Remunerações, encontram-se discriminados os valores da referida remuneração.

De referir ainda que as administradoras executivas Madalena Rocheta de Carvalho Talone e Maria Manuela Martins Ferreira e, neste caso, o seu cônjuge, são também detentores de papel comercial respeitante a remunerações variáveis atribuídas em exercícios anteriores relativamente às suas funções enquanto Diretores da Caixa.

No cumprimento do estipulado no artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais, encontram-se discriminadas no Anexo V do presente Relatório do Governo Societário as participações (ações e obrigações da Caixa) detidas pelos membros do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria, e respetivos cônjuges e descendentes menores de idade.

3.5. Órgãos sociais e comissões

3.5.1. Modelo de Governo

Enquadramento legal

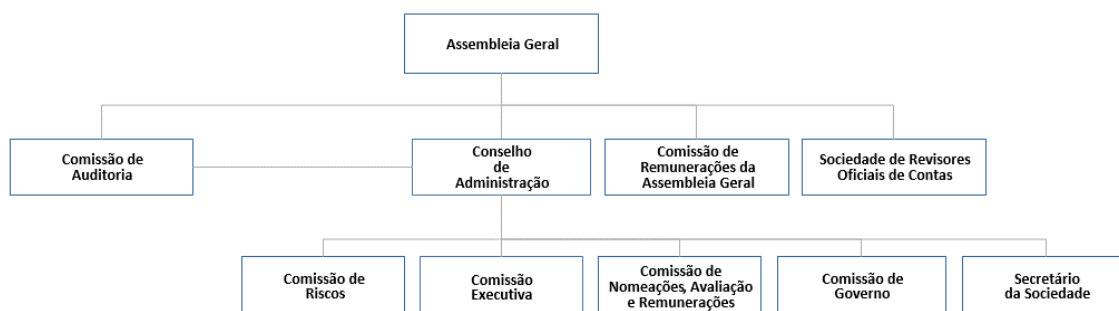
A Caixa é uma sociedade anónima e uma empresa pública. As ações representativas do seu capital social, incluindo as que venham a ser emitidas em futuros aumentos de capital, pertencem na sua totalidade ao Estado Português e são detidas pela Direção-Geral do Tesouro, pelo que todas as deliberações de acionistas são, por definição, tomadas por unanimidade.

A atividade da Caixa é regulada pelo disposto na lei e nos seus estatutos, que respeitam o Código das Sociedades Comerciais (CSC) e o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), devendo os eventuais projetos de alteração de Estatutos ser devidamente fundamentados e aprovados pelo titular da função acionista, assim como ser previamente autorizados pelas autoridades de supervisão em função das matérias a alterar.

Modelo de Governo

O modelo de governo adotado pela Caixa, ilustrado na figura abaixo, corresponde ao modelo anglo-saxónico estruturado de acordo com o estabelecido nos artigos 278.º, n.º 1, b) e 423.º-B do CSC e o artigo 3.º da Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, que aprova o Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria (RJSA). A estrutura de governo da Caixa engloba um CA, uma Comissão Executiva (CE) e, na componente de fiscalização, uma Comissão de Auditoria e uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC).

ORGANOGRAMA DO MODELO DE GOVERNO



No que respeita ao modelo de governo da Caixa, são atribuídos ao CA os mais amplos poderes de gestão e representação da sociedade, com competências de orientação efetiva da atividade da instituição, e à CE a gestão corrente, nos termos da delegação de competências aprovada em reunião do órgão de administração da Caixa.

A repartição de competências permite uma separação eficaz das funções de fiscalização e de gestão, à qual acresce o benefício de uma constante e extensa supervisão, na prossecução dos objetivos e interesses da sociedade, do seu acionista, colaboradores, clientes e restantes *stakeholders*, permitindo, desta forma, alcançar o grau de confiança, transparência e equilíbrio entre as várias funções, necessário ao seu adequado funcionamento e eficácia.

Mandato do órgão de gestão e de fiscalização

De acordo com o disposto nos Estatutos da Caixa, os membros do CA da Caixa são eleitos por deliberação acionista por um período de quatro anos, podendo ser reeleitos, substituídos ou nomeados por cooptação ou por designação do órgão de fiscalização em caso de falta definitiva de um administrador. A nomeação por cooptação deverá ser ratificada na primeira Assembleia Geral que tiver lugar após a cooptação. O membro cooptado exercerá funções até ao termo do mandato que estiver em curso. Em qualquer dos casos, o início de funções dos membros do CA, bem como dos membros do órgão de fiscalização, está sujeito aos mecanismos de avaliação da adequação previstos no RGICSF.

Nos termos estatutários, o número de mandatos exercidos sucessivamente pelos membros do CA não pode exceder o limite de quatro, estando o número de mandatos da SROC sujeito ao disposto na lei. No caso de ser alcançado o termo dos respetivos mandatos, os membros dos órgãos sociais manter-se-ão em funções

até à eleição dos novos titulares, sem prejuízo dos requisitos e limites previstos na lei. Não é obrigatória a coincidência de mandatos entre os diversos órgãos sociais.

A atividade de fiscalização da Administração, a vigilância do cumprimento da lei e dos estatutos pela Caixa, a verificação e acompanhamento da independência da SROC, nos termos legais e, em especial, a verificação da adequação e a aprovação da prestação de outros serviços, para além dos serviços de auditoria, é da competência da Comissão de Auditoria.

A SROC é designada pela Assembleia Geral, sob proposta da Comissão de Auditoria.

Em Assembleia Geral Anual de 31 de maio de 2021, foi eleita a Sociedade Ernst & Young Audit & Associados, SROC, S.A. para desempenhar as funções de Revisor Oficial de Contas/Auditor Externo da Caixa para o mandato de 2021-2024.

Em 2024, a Comissão de Auditoria, de acordo com o previsto da “Política de Seleção e Designação da SROC e Contratação de Serviços Distintos de Auditoria não proibidos” da CGD, iniciou o processo tendente à seleção da SROC para desempenhar as funções de Revisor Oficial de Contas da Caixa no mandato de 2025-2028.

De forma a permitir uma melhor compreensão do modelo de funcionamento da Caixa em matéria de governo societário, são disponibilizados ao público em geral, no sítio da internet da Caixa, os estatutos atualizados, os Regulamentos Internos do CA, da CE, do órgão de fiscalização e das comissões especiais do CA, bem como as principais políticas descritas neste relatório. No Capítulo 3.6.5 estão identificados os acessos específicos a cada documento.

3.5.2. Órgãos Sociais

3.5.2.1. Assembleia Geral

Compete à Assembleia Geral deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício, a aplicação de resultados, alteração dos estatutos e aumentos de capital, aprovar e rever, anualmente se se justificar, a política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e outras atividades com ela relacionadas bem como tratar de assuntos para os quais seja convocada.

O Estado, acionista único, é representado na Assembleia Geral por pessoa designada por despacho do Ministro das Finanças.

Mesa da Assembleia Geral

A atual Mesa da Assembleia Geral foi eleita em 29 de maio de 2024 para o quadriénio de 2024-2027. A 31 de dezembro de 2024, a Mesa da Assembleia Geral apresentava a seguinte composição:

Mandato	Cargo	Nome	Designação	
			Forma	Data
2024-2027	Presidente	José Manuel de Matos Correia	DAG ⁽¹⁾	29.05.2024
2024-2027	Vice-Presidente	Maria João Pessoa de Araújo	DAG ⁽¹⁾	29.05.2024
2024-2027	Secretário	Ana Sofia Maltez Duarte Pinheiro	DAG ⁽¹⁾	29.05.2024

(1) DAG - Deliberação em Assembleia Geral

Qualificações profissionais dos membros da Assembleia Geral

A 31 de dezembro de 2024, os elementos curriculares dos membros da Mesa da Assembleia Geral, eleitos para o mandato 2024-2027, com as qualificações académicas e profissionais relevantes para o desempenho da sua função são os abaixo apresentados. O Anexo III do presente Relatório apresenta informação mais detalhada sobre todos os elementos curriculares dos membros da Mesa da Assembleia Geral atualmente em funções.

José Manuel de Matos Correia

Portugal. 08 de maio de 1963

Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Habilitações académicas

Licenciatura em Direito (Ciências Jurídico-Políticas) na Universidade Lusíada de Lisboa (1987).

Conclusão da parte escolar do Curso de Doutoramento em Direito na Universidade Lusíada de Lisboa (2000).

Cargos Académicos

Professor Auxiliar Convidado da Faculdade de Direito da Universidade Lusíada

Outros cargos atuais

Vice-Chanceler e Vice-Presidente do Conselho Diretivo da Universidade Lusíada. Vice-Presidente do Conselho de Administração da Fundação Minerva – Cultura – Ensino e Investigação Científica. Of Counsel da CMS/Rui Pena & Associados. Advogado. Vice-Presidente (não executivo) do Conselho de Administração da Portugal Best Holidays Services, S.A. Administrador (não executivo) da Beachrobin – Investimentos Imobiliários, S.A. Administrador (não executivo) da Carlos Saraiva – Madeira – Exploração Turística, S.A. Membro do Business Advisory Board da Kearney – Portugal.

Conhecimentos e Competências

Extensa experiência em advocacia na área do direito público. Diversas obras publicadas, com destaque para as temáticas da ciência política e direito constitucional, e mais de 30 artigos nas áreas da ciência política, do direito constitucional, do direito internacional, do direito europeu e das relações internacionais.

Maria João Dias Pessoa de Araújo

Portugal. 25 de setembro de 1958

Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Habilitações académicas

Licenciatura em Economia, Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa.

Pós-Graduação em Estudos Europeus – dominante económica – Centro de Estudos Europeus da Universidade Católica Portuguesa.

Outros cargos atuais

Diretora-Geral, da Direção-Geral do Tesouro e Finanças. Administradora não executiva e membro da comissão de auditoria da Parpública – Participações Públicas (SGPS), S.A. Vice-Presidente não executiva da Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A. Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Parvalorem, S.A e presidente do Conselho Geral - Fundo de Contragarantia Mútuo (por inerência).

Experiência profissional anterior

Chefe do gabinete do Primeiro-Ministro (2002). Professor do Instituto Politécnico de Tomar (2001-2004). Deputado à Assembleia da República pelo círculo Eleitoral de Lisboa (1999-2019). 1.º Vice-Presidente da Assembleia da República (2015-2019). Presidente da Comissão Eventual para a Revisão Constitucional (2004). Presidente da Comissão Parlamentar de Ética (2005-2007). Presidente da Comissão Parlamentar de Ética, Sociedade e Cultura (2008-2009). Presidente da Comissão Parlamentar de Obras Públicas, Transportes e Comunicações (2009-2011). Presidente da Comissão Parlamentar de Defesa Nacional (2011-2015). Presidente da Comissão Parlamentar para a Revisão Constitucional (2014). Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito à Recapitalização da Caixa Geral de Depósitos e à Gestão do Banco (2016-2017). Membro da delegação portuguesa à Conferência Interparlamentar sobre a PESC/PCSD (2011-2019). Membro da delegação portuguesa à Assembleia Parlamentar da NATO (2015-2019).

Experiência profissional anterior

Presidente da Mesa da Assembleia da Parparticipadas, SGPS, S.A. Subdiretora-Geral da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (2011-2017). Diretora de Serviços de Contabilidade da Direção de Serviços dos Assuntos Comunitários da Direção Geral do Orçamento (2007-2011). Diretora de Serviços dos Assuntos Monetários e Financeiros da Direção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais do Ministério das Finanças (1999-2007). Assessora da Direção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais do Ministério das Finanças (1998-1999).

Conhecimentos e Competências

Experiência de alta gestão em serviços públicos. Importante contributo para a área económica, financeira e de contabilidade.

Ana Sofia Maltez Duarte Pinheiro

Portugal, 8 de novembro de 1979

Secretária da Mesa da Assembleia Geral da Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Habilitações académicas

Licenciatura em Direito, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2002).
Pós-Graduação em Ciências Jurídico-Urbanísticas e Ambientais, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2003).
Mestrado em Direito Bancário, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2009).
Programa de Desenvolvimento em Gestão e Liderança, INDEG-ISCTE *Executive Education* (2016).
Programa *Customer Strategic Management in Banking*, AESE *Business School* (2019).

Experiência profissional anterior

Coordenadora e técnica-jurídica na Direção de Assuntos Jurídicos da CGD. Formadora no Instituto de Formação Bancária e no Instituto Superior de Gestão Bancária (Associação Portuguesa de Bancos) em diversas áreas do direito bancário e societário. Advogada em diferentes áreas do direito

Outros cargos atuais

Diretora na Direção de Assuntos Jurídicos da CGD. Vogal da Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações do Banco Nacional Ultramarino, S.A.

Conhecimentos e Competências

Desempenho de funções de gestão e conhecimentos aprofundados e experiência prática em diferentes áreas do direito.

No ano de 2024, as deliberações tomadas em Assembleia Geral ou por Deliberação Unânime por Escrito (DUE) foram, entre outras, as seguintes:

- Aprovação do Relatório de Gestão e as Contas individuais e consolidadas, o Relatório de Governo de Societário e o Relatório de Sustentabilidade referentes ao exercício de 2023 bem como sobre a proposta de aplicação de resultados em 29 de maio de 2024, na Assembleia Geral;
- Aprovação da revisão da Política de Avaliação da Adequação para a Seleção de Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização da Caixa Geral de Depósitos, S.A., em 29 de maio de 2024, na Assembleia Geral;
- Aprovação da revisão da Política de Sucessão dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização da Caixa Geral de Depósitos, S.A., em 29 de maio de 2024, na Assembleia Geral;
- Aprovação da revisão da Política de Seleção e Designação da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e contratação de serviços distintos de auditoria não proibidos, em 29 de maio de 2024, na Assembleia Geral;
- Aprovação da revisão da Política de Dividendos, em 29 de maio de 2024, na Assembleia Geral;
- Nomeação da composição da Mesa da Assembleia Geral para o mandato 2024-2027, em 29 de maio de 2024, na Assembleia Geral;
- Nomeação do Presidente da Comissão de Remunerações da Assembleia Geral, em 29 de maio de 2024, na Assembleia Geral;
- Distribuição de dividendo adicional de trezentos milhões de euros (Deliberação Unânime por Escrito de 20 de agosto de 2024).

Comissão de Remunerações da Assembleia Geral (CRAG)

Para além das disposições legais e estatutárias, as competências, organização e funcionamento da Comissão de Remunerações da Assembleia Geral encontram-se previstas no respetivo regulamento, aprovado em 16 de junho de 2017, data de início da sua vigência.

Composição

A CRAG é composta por três membros independentes nomeados pela Assembleia Geral, que designa igualmente o seu Presidente. Os seus membros não podem integrar o CA e devem observar as regras relativas às incompatibilidades e cumprir os requisitos de independência que lhes sejam aplicáveis ao abrigo da lei e da regulação bancária.

A CRAG para o triénio de 2022-2024 tem a seguinte composição:

Mandato	Cargo	Nome	Designação	
			Forma	Data
2022-2024	Presidente	Pedro Manuel Sousa Mendes Oliveira ⁽¹⁾	DAG ⁽²⁾	29.05.2024
2022-2024	1.º Vogal	Patrícia Andrea Bastos Teixeira Lopes Couto Viana	DUE ⁽³⁾	08.11.2022
2022-2024	2.º Vogal	Duarte Manuel Ivens Pitta Ferraz	DUE ⁽³⁾	08.11.2022

(1) Eleito na Assembleia Geral de 29-05-2024 para completar o mandato 2022-2024, após renúncia ao cargo de João Nuno de Sottomayor Pinto de Castello Branco (2) DAG = Deliberação em Assembleia Geral; (3) DUE = Deliberação Unânime por Escrito.

Competências

No âmbito das suas competências cabe a esta Comissão, entre outras:

- A elaboração da proposta da remuneração dos membros dos órgãos sociais da sociedade, nas suas componentes fixa e variável, na medida do aplicável, com observância da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização da Caixa, respeitando os limites aí definidos;
- A elaboração da proposta do montante máximo de todas as compensações a pagar aos membros do órgão de administração e do órgão de fiscalização em virtude da cessação de funções, nos termos da lei e, na medida do aplicável, da política de remunerações vigente;
- A adoção e revisão dos princípios gerais da política de remuneração aplicável aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, em articulação com a Comissão de Nomeações, Avaliação e Remuneração, submetendo à aprovação da Assembleia Geral a proposta de alteração;
- A apresentação à Assembleia Geral de proposta de aprovação de um nível máximo mais elevado para a componente variável da remuneração total do que o estabelecido legalmente, indicando o rácio máximo proposto, os fundamentos e o âmbito da proposta, incluindo o número de membros do CA abrangidos, respetivas funções e a demonstração de que o rácio proposto é compatível com as obrigações da Caixa, em especial para efeitos de manutenção de uma base sólida de fundos próprios;
- O acompanhamento das vicissitudes contratuais dos mandatos dos membros do órgão de administração e do órgão de fiscalização que tenham reflexo nas suas remunerações, nomeadamente em caso de suspensão ou cessação dos mesmos;
- Assegurar o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis à política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e sua implementação.

A CRAG deverá reunir com periodicidade trimestral e sempre que convocada pelo seu Presidente ou por solicitação de qualquer um dos seus membros. O Presidente da CRAG e respetivos membros estão presentes na Assembleia Geral Anual e em quaisquer outras onde sejam apreciados e deliberados assuntos relacionados com a remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização da sociedade, ou se tal presença tiver sido requerida pelo acionista.

No ano de 2024, a CRAG não contratou a prestação de serviços de consultadoria a entidades externas. A contratação de serviços de consultadoria está sujeita a procedimentos transparentes relativos à aquisição de bens e serviços, orientados por princípios de economia e eficácia, pautando a sua conduta pela observância dos objetivos e dos princípios de legalidade e ética empresarial fixados, nomeadamente, no Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado. É da responsabilidade da CRAG a verificação da independência dos prestadores de serviços que venham a ser contratados, sendo que a independência é condição para a constituição e funcionamento da CRAG conforme disposto no artigo 5.4 do Regulamento da CRAG.

Durante o ano de 2024, a CRAG realizou dezasseis reuniões sem registo de faltas pelos seus membros.

3.5.2.2. Conselho de Administração

Composição

De acordo com os estatutos, o CA deve ser composto por um mínimo de onze e um máximo de dezassete membros, incluindo um Presidente Não Executivo e um Vice-Presidente, eleitos pela Assembleia Geral, para mandatos de quatro anos.

O CA eleito para o mandato de 2021-2024 é composto por dezassete membros (oito administradores executivos e nove administradores não executivos).

O CA é constituído por um número adequado e suficiente de membros, executivos e não executivos, tendo em conta, em particular, a estrutura e a dimensão da instituição e a complexidade dos riscos inerentes à sua atividade. Os administradores não executivos desempenham atividades de supervisão e de avaliação contínua da gestão da sociedade, integrando as diversas comissões especiais do CA e garantindo o efetivo acompanhamento, supervisão e avaliação da atividade dos membros executivos, cumprindo assim, com eficiência e eficácia, os deveres que lhes são atribuídos.

O quadro seguinte apresenta a composição do CA eleito para o quadriénio 2021-2024, a data da deliberação em Assembleia Geral, o número de reuniões realizadas, o correspondente grau de assiduidade de cada membro e o número de mandatos exercidos:

Mandato	Nome e Cargo	Data	Número de reuniões	Grau de Assiduidade	Mandatos exercidos
2021-2024	António Farinha Morais <i>Presidente do Conselho de Administração</i>	21-12-2021	25	100%	1
2021-2024	Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo <i>Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva</i>	21-12-2021	25	100%	2
2021-2024	José João Guilherme <i>Administrador Executivo</i>	21-12-2021	22	88%	2
2021-2024	Francisco Ravara Cary <i>Administrador Executivo</i>	21-12-2021	24	96%	2
2021-2024	João Paulo Tudela Martins <i>Administrador Executivo</i>	21-12-2021	25	100%	3
2021-2024	Nuno Alexandre de Carvalho Martins <i>Administrador Executivo</i>	21-12-2021	25	100%	2
2021-2024	Madalena Rocheta de Carvalho Talone <i>Administradora Executiva</i>	21-12-2021	24	96%	1
2021-2024	Maria Manuela Martins Ferreira <i>Administradora Executiva</i>	21-12-2021	24	96%	1
2021-2024	Paula Cristina Cândido Geada <i>Administradora Executiva</i>	12-06-2023 (1)	24	96%	1

(1) DUE = Deliberação Unânime por Escrito.

Mandato	Nome e Cargo	Data	Número de reuniões	Grau de Assiduidade	Mandatos exercidos
2021-2024	António Alberto Henriques Assis <i>Administrador Não Executivo e Presidente da Comissão de Auditoria</i>	21-12-2021	25	100%	1
2021-2024	José António da Silva Brito <i>Administrador Não Executivo e Vogal da Comissão de Auditoria</i>	21-12-2021	25	100%	2
2021-2024	María del Carmen Gil Marín <i>Administradora Não Executiva e Vogal da Comissão de Auditoria</i>	21-12-2021	25	100%	1
2021-2024	Maria João Martins Ferreira Major <i>Administradora Não Executiva e Vogal da Comissão de Auditoria</i>	21-12-2021	25	100%	1
2021-2024	Arlindo Manuel Limede de Oliveira <i>Administrador Não Executivo</i>	21-12-2021	25	100%	2
2021-2024	Hans-Helmut Kotz <i>Administrador Não Executivo</i>	21-12-2021	24	96%	2
2021-2024	Luís Filipe Coimbra Nazaret <i>Administrador Não Executivo</i>	21-12-2021	25	100%	1
2021-2024	Monique Eugénie Hemerijck <i>Administradora Não Executiva</i>	21-12-2021	25	100%	1

Competências

De acordo com os estatutos, ao CA, compete:

- Gerir os negócios sociais e praticar todos os atos relativos ao objeto social;
- Definir a estratégia e políticas globais da sociedade;
- Estabelecer a organização interna da sociedade e elaborar os Regulamentos e as instruções que julgar convenientes de forma a assegurar a implementação de adequadas estruturas de controlo interno, gestão de risco, reporte, supervisão e contabilização;
- Constituir mandatários com os poderes que julgar convenientes;
- Decidir sobre a participação no capital social de outras sociedades e em contratos de associação, em agrupamentos complementares de empresas e em agrupamentos europeus de interesse económico;
- Adquirir, onerar e alienar quaisquer bens e direitos, móveis ou imóveis, incluindo participações sociais, e realizar investimentos, quando o entenda conveniente para a sociedade;
- Decidir sobre a emissão de obrigações ou de quaisquer outros instrumentos;
- Executar e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral;
- Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo confessar, desistir ou transigir em quaisquer pleitos e comprometer-se, mediante convenção de arbitragem, com a decisão de árbitros;
- Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pelos estatutos e deliberar sobre quaisquer outros assuntos que não caibam na competência dos outros órgãos sociais da sociedade.

As competências atribuídas ao CA abrangem não só a Caixa como também as sociedades que, a qualquer momento, com ela estejam em relação de domínio ou de grupo (“Grupo Caixa”).

O Regulamento do CA desenvolve as competências legal e estatutariamente atribuídas a este órgão social, designadamente quanto às seguintes áreas de atuação: o planeamento e estratégia societária, o governo interno, estrutura e cultura organizacional, conduta, partes relacionadas, conflito de interesses e irregularidades e o sistema de controlo interno e gestão de riscos.

Qualificações profissionais dos membros do Conselho de Administração

Os elementos curriculares dos membros do CA, com as qualificações académicas e profissionais relevantes para o desempenho da sua função, são apresentados abaixo. O Anexo III do presente Relatório apresenta informação mais detalhada sobre todos os elementos curriculares do CA atualmente em funções.



António Farinha Morais

Portugal. 2 de agosto de 1951

Presidente do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Habilitações académicas

Licenciatura em Finanças, ISCEF – Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras - UTL (1974).
Formações Executivas no ISEAD/IFB (2021) e no IMD (2022).

Cargos Académicos

Assistente de Contabilidade Geral, ISCTE - Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (1979-1982).
Assistente de Contabilidade Geral e Financeira II e Contabilidade de Custos e Gestão II, ISCAL – Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa (1975 - 1979).

Conhecimentos e Competências

Extenso percurso profissional em funções de liderança nas diversas áreas de atividade do setor da banca e seguros, em particular nas áreas financeiras, gestão de risco, comerciais e operações. Experiência em cargos de gestão de empresas industriais e de serviços. Experiência como docente no ensino superior nas áreas da contabilidade.

Experiência profissional anterior

Chief Risk Officer (CRO) do Banco BPI S.A. (2009-2021). Administrador e Presidente da Comissão de Riscos no BCI - Banco Comercial e de Investimentos, S.A. (Moçambique) (2019-2021). Administrador Executivo (1998-2009) e Diretor Central (1996-1998) no Banco BPI. Administrador na Allianz Portugal S.A. (2004-2014), na SIBS S.A. (2009-2014) e na UNICRE S.A. (2010-2014). Administrador Executivo no BPI – Fundos S.A. (1997-2005) e no BPI – Global Investment Fund Management S.A. (1999-2005). Administrador Executivo no Banco Borges & Irmão (1992-1996), no Banco de Fomento e Exterior S.A. (1993-1996), no BFE – Mercado de Capitais e Serviços, SGPS, S.A. (1993-1994), na Aliança Seguradora, S.A. (1992) e na Aliança UAP – Companhia de Seguros Vida (1992). Presidente do CA na Fungest – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (1992-1996), na Eurovalor – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A. (1993-1994), no BFE – Gestão de Patrimónios, S.A. (1993-1994) e no BFE – Mercado de Capitais e Serviços, SGPS, S.A. (1995-1996). Administrador Executivo do Banco Pinto & Sotto Mayor (1989-1991). Presidente do CA da Plurifundos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A. (1989-1991) e da Sottogest – Sociedade Gestora de Patrimónios, S.A. (1989-1991). Administrador Executivo da Euro-Financeira – Sociedade de Investimentos, S.A. (1984-1987) e da Sefis – Soc. Europeia de Financiamentos e Serviços, S.A. (1987-1989). Presidente do CA da Soginpar – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A. (1987-1989). Diretor, Diretor-adjunto e Subdiretor no BFE, nas áreas financeiras e de mercado de capitais (1981-1989). Responsável financeiro e administrativo de um grupo de 4 PME's (1967-1978).



Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo

Portugal. 14 de julho de 1963

Vice-Presidente do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A.
Presidente da Comissão Executiva da Caixa Geral de Depósitos, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da Fundação Caixa Geral de Depósitos – Culturgest

Habilitações académicas

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa (ISEG) (1986).
PADE - Programa de Alta Direção de Empresas AESE (2003).
Diversas Formações Executivas (MIT, Harvard Business School, INSEAD, IMD, Wharton, Columbia Business School, Stanford) em diversos países.

Experiência profissional anterior

Membro do Comité Consultivo – European University Alliance for Global Health (EUGLOH). Administrador no Millennium bcp Ageas Grupo Segurador, SGPS, S.A., Ocidental Vida – Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A., Ocidental – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (2016-2017). Diretor-Geral do Banco Comercial Português, S.A. (Millennium bcp) (2015-2016).

Outros cargos atuais

Membro do Conselho Consultivo do Instituto Superior Técnico (IST). Membro do Conselho Consultivo Estratégico do Reitor – Universidade Católica Portuguesa. Membro do Conselho de Curadores da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES). Membro do Conselho de Cidadãos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (FMUL). Membro da Direção da APB – Associação Portuguesa de Bancos. Vice-Presidente da Direção da EPIS – Associação de Empresários pela Inclusão. Membro do Conselho Geral do Instituto Português de *Corporate Governance*.

Vice-Presidente do Conselho de Administração Executivo do Banco Comercial Português, S.A. (2008-2011). Vice-Presidente do Conselho de Administração do Millennium bcp Ageas Grupo Segurador, SGPS, S.A. (2008-2011), Ocidental – Companhia Portuguesa de Seguros, S.A., Ocidental Vida – Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A., Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, S.A. (Médis), PensõesGere – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (atualmente designada Ocidental – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.) (2011). Membro do Conselho de Supervisão do Bank Millennium (Polónia) (2008-2011) e da Euronext, NV (2010-2011). Ministro da Saúde do XIX Governo Constitucional (2011-2015). Diretor-Geral dos Impostos e Presidente do Conselho de Administração Fiscal (2004-2007).

Cargos Académicos

Professor catedrático convidado, Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) e Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSP), Universidade de Lisboa.

Conhecimentos e Competências

Extensa prática de liderança no setor financeiro, nomeadamente na banca e seguros, e no setor público onde exerceu funções ministeriais na área da saúde e de direção-geral na Autoridade Tributária. Possui experiência académica em economia e gestão, ciências sociais e políticas. Foi diversas vezes distinguido ao mais alto nível (v.g. condecorado por duas vezes com a Ordem do Infante D. Henrique) pelo seu mérito nas diversas funções desempenhadas. A experiência e conhecimento capacitam-no na formulação estratégica do negócio a nível comercial e enquanto banco público.



José João Guilherme

Portugal. 16 de junho de 1957

Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da Caixa Geral de Depósitos S.A

Presidente do Conselho de Administração do Banco Nacional Ultramarino S.A. (Macau-China)

1º Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banco Comercial e de Investimentos, S.A. (Moçambique)

Habilitações académicas

Licenciatura em Economia, Universidade Católica Portuguesa (1981).

Frequência do Mestrado em Economia da Faculdade de Economia, Universidade Nova de Lisboa (1986).

Formações executivas e especializadas no INSEAD, AESE e Massachusetts Institute of Technology Sloan School Management.

Outros cargos atuais

Membro externo e independente do Conselho Geral da Universidade de Lisboa. Administrador não-executivo do Conselho de Administração da Fundação Eugénio de Almeida. Membro da Direção da Câmara de Comércio e Indústria Luso-Espanhola.

Conhecimentos e Competências

Extensa experiência em cargos de administração em empresas industriais e do setor bancário em múltiplos segmentos dos mercados nacional e internacional contribuindo para um conhecimento aprofundado da estratégia de diferentes modelos de negócio.

Experiência profissional anterior

Vogal não executivo do Conselho de Administração da Fidelidade - Companhia de Seguros S.A. (2017-2023). Presidente do Conselho de Administração do Banco Interatlântico, Cabo Verde (2019-2022). Presidente Não-Executivo do Conselho de Administração do Banco Comercial e de Investimentos, SA, Moçambique (2017-2020) e do Banco Caixa Geral Angola, SA, Angola (2017-2020). Administrador Não-Executivo do Conselho de Administração da Caixa Leasing e Factoring, SA (2017-2020). Vogal do Conselho Fiscal da Fundação Eugénio de Almeida (2017-2019). Vogal do Conselho de Administração no Novo Banco (2014-2016) e Banco Comercial Português (2008-2011). Cooperou com o Private Equity ECS Capital, na administração de várias empresas industriais (2016-2017). Vice-Presidente das empresas Investwood e IFM S.A. (2014). Presidente da VIROC, S.A. (2014). Vogal da Direção da ELO - Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Económico e Cooperação (2008-2011). Vogal do Conselho de Administração da Holding Bernardino Gomes SGPS S.A. (2011-2013) e da Fundação do Millennium BCP (2008-2011). Vice-Presidente do Conselho de Administração do Millennium BIM Moçambique e CEO interino do Millennium BIM (2009-2011). Presidente do Conselho de Administração do Banco Millennium BCP de Investimento e do Banco ActivoBank S.A. (2008-2009). Desenvolveu projetos empresariais próprios com a constituição de duas empresas agrícolas de que foi sócio-gerente.



Francisco Ravara Cary

Portugal. 29 de agosto de 1965

Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Presidente do Conselho de Administração do Caixa-Banco de Investimento, S.A. (Portugal) e do Banco Caixa Geral Brasil, S.A. (Brasil).

1º Vice-presidente do Conselho de Administração do Banco Caixa Geral Angola, S.A.

Vogal do Conselho de Administração da Locarent, Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, S.A.

Vice-presidente do Conselho Geral da CIP – Confederação Empresarial de Portugal

Habilitações académicas

Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas, Universidade Católica Portuguesa (1988).
MBA do INSEAD, França (1993).

Experiência profissional anterior

Vogal do Conselho de Administração da Fidelidade Companhia de Seguros, S.A. (2017-2022). Presidente do Conselho de Administração do Banco Comercial do Atlântico (Cabo Verde) (2020-2022), da Caixa Leasing e Factoring, SFC, S.A. (2018-2020) e do Banco Caixa Geral, S.A. (Espanha) (2017-2019). Vogal do Conselho de Administração do Banco Comercial e de Investimentos, S.A. (Moçambique), do Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Macau) e do Banco Caixa Geral Angola S.A. (Angola) (2018-2019). Administrador Executivo do Novo Banco, S.A. (2015-2017). Presidente do Conselho de Administração da Espírito Santo Ventures, Sociedade de Capital de Risco, S.A. (2015-2016), da GNB Gestão de Ativos, SGPS, S.A. (Portugal), da GNB Vida, S.A. (Portugal), do Banco BEST, S.A. (Portugal) (2015-2016). Administrador da ES TECH VENTURES, SGPS, S.A. (2016-2017), do Banque Espírito Santo et de la Vénétie (França) (2016), da Pharol SGPS, S.A. (Portugal) (2014-2016), da Oi, S.A. (Brasil) (2015-2016), do BESI Brasil, S.A. (Brasil) (2016), da BESI Holdings Limited (Reino Unido) (2015), da Espírito Santo Investimentos, S.A. (Brasil) (2016), da 2bCapital, S.A. (Brasil) (2014), da COPORGESTE - Companhia Portuguesa de Gestão e Desenvolvimento Imobiliário, S.A. (Portugal) (2015). Vice-Presidente Executivo do Conselho de Administração do Banco Espírito Santo de Investimento, S.A. (BESI) (Portugal) (2015). Presidente do Conselho de Administração da Espírito Santo Capital, S.A. (Portugal) (2015) e da SES Iberia Private Equity, S.A. (Espanha) (2014).

Conhecimentos e Competências

Extensa experiência em funções executivas e não executivas de alta liderança a nível nacional e internacional nos setores: bancário, financeiro, telecomunicações e imobiliário capacitando-o para as atividades comerciais, financeiras e de mercados e perceção do risco de crédito. Desenvolveu ainda atividade académica na Universidade Católica Portuguesa.



João Paulo Tudela Martins

Portugal. 25 de abril de 1966

Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Vogal do Conselho de Administração do Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Macau-China), do Banco Comercial e de Investimentos, S.A. (Moçambique) e do Banco Interatlântico, S.A. (Cabo Verde)

Habilitações académicas

Licenciatura em Gestão, Universidade Católica Portuguesa, (1989).
The Strategic Chief Sustainability Officer Program - Stanford University Graduate School of Business (2024).
International Advanced Certificate in Regulatory Compliance - ICA (2022).
Sustainability and Climate Risk - GARP (2021)
Customer Analytics for Growth Using Machine Learning, AI, and Big Data – Wharton, USA (2019).
Strategic and Risk Management in Banking – INSEAD, France (2018).
Leading Change and Organizational Renewal (LCOR), Stanford University Graduate School of Business (USA) (2018).
Stanford Executive Program (2013).
Pós-Graduação em *Corporate Finance*, ISCTE Business School, (2001).

Experiência profissional anterior

Diretor Central de Análise e Controlo de Riscos, no BPI (2016). Diretor Coordenador da Direção de Riscos de Crédito, no BPI (2002-2016). Diretor Comercial de Grandes Empresas Sul, no BPI (2000-2002).

Comissões que integra

Presidente da Comissão de Riscos do BNU (Macau)
Presidente da Comissão de Riscos do BCI (Moçambique)
Presidente da Comissão de Riscos do Banco Interatlântico (Cabo Verde)

Outros cargos atuais

Membro Executivo do Órgão de Administração responsável pela implementação da legislação e regulamentação de AML/CFT

Conhecimentos e Competências

Relevante experiência de gestão no setor bancário, com particular relevo nas áreas de gestão de risco e compliance.



Nuno Alexandre de Carvalho Martins

Portugal. 24 de setembro de 1970

Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Presidente do Conselho de Administração do Banco Interatlântico S.A. (Cabo Verde)

Presidente do Conselho Diretivo da Caixa Geral de Aposentações, I.P.

Habilitações académicas

Licenciatura em Engenharia Física, Instituto Superior Técnico, Lisboa (1993).

Doutoramento em Economia, Northwestern University – Evanston, Illinois, USA (2000).

Mestrado em Economia, Universidade Nova de Lisboa (1995).

Formações executivas e especializadas no INSEAD e MIT.

Conhecimentos e Competências

Expressiva experiência nacional e internacional em funções diretivas e de consultoria na área dos mercados financeiros, no setor bancário e regulador. Relevante atividade académica nas áreas de economia e finanças, também a nível internacional. Trajeto no setor público é um importante contributo para a missão da Caixa.

Experiência profissional anterior

Presidente do Conselho de Administração da Caixa Capital – Sociedade Capital de Risco, S.A. (2018-2021). Presidente do Conselho de Administração do Caixa – Serviços Partilhados, ACE (2018-2021). Vice-Presidente do Conselho de Administração do Caixa – Banco de Investimento, S.A. (2018-2021). Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças – Consultor para Área Financeira (2015-2016). Citigroup – Diretor – Responsável pela Área de Mercados de Capitais para Portugal (2011-2015). Barclays Capital, UK, Diretor – Distribuição e Soluções ALM a Instituições Financeiras na Península Ibérica (2007-2011). Barclays Capital, London, UK, Diretor Adjunto – Área de Instituições Financeiras em Portugal (2005-2007). Banco de Portugal, Departamento de Estudos Económicos – Grupo de Mercados Financeiros (2001-2005). IFC, Banco Mundial, Consultor do Departamento Económico para o projeto: “Mercados Financeiros Primários – Condições Macroeconómicas e Evolução do Mercado” (1999-2000). Zacks Investment Research, Inc., Analista – Análise de Mercados Globais/Internacionais (1999).



Madalena Rocheta de Carvalho Talone

Portugal. 2 de abril de 1976

Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Habilitações académicas

Licenciatura em Engenharia do Ambiente, Instituto Superior Técnico, Lisboa (1999).

Advanced Risk Management Program – Wharton School, The University of Pennsylvania (2024).

Strategic Leadership Program – Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa, ISEG and Columbia Business School (2022).

High Performance Boards - International Institute for Management Development, IMD (2021).

Master in Business Administration (MBA), Columbia University, EUA (2004) e ISEG.

Outros cargos atuais

Vice-presidente da Assembleia Geral da COTEC. Membro do Conselho Estratégico para a Economia Digital da Confederação Empresarial de Portugal. Membro do Conselho Consultivo da Associação Terra dos Sonhos. Membro do Conselho Estratégico da Rede Capital Social – Associação de Filantropia Estratégica

Conhecimentos e Competências

Destaca-se a sua experiência na banca, com funções de liderança, em áreas de negócio e de suporte, aliando competências de negócio e processos de venda e operacionalização dos serviços financeiros, ao conhecimento da tecnologia. Liderança de vários programas de transformação em diversas áreas da Banca, implicando a mobilização para a mudança de equipas de grande dimensão. Experiência e certificação em metodologias de gestão ágeis. Experiência enquanto consultora em diversos países e setores de atividade.

Experiência profissional anterior

Vogal não executivo do Conselho de Administração da SIBS, SGPS, S.A. e da SIBS, *Forward Payment Solutions*, S.A. (2021-2024). Diretora Executiva de Desenvolvimento de Negócio, Diretora Central de Operações, Diretora Coordenadora de Manutenção e Desenvolvimento Aplicacional e de Gestão da Procura de Projetos Informáticos, Diretora de Gestão de Projetos na Direção de Organização e Qualidade e Diretora de Marketing de Produtos de Crédito a Particulares, Contas à Ordem e Meios de Pagamento, no Banco BPI (2004-2021). Participação em diversos Comités interdisciplinares de seguimento e controlo da atividade da instituição, por exemplo, nas áreas de Risco Operacional, Continuidade de Negócio e Tecnologias de Informação, no Banco BPI (2004-2021). Business Analyst, na McKinsey & Company (1999-2002).



Maria Manuela Martins Ferreira

Portugal. 26 de dezembro de 1970

Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Vice-presidente do Conselho de Administração do Caixa - Banco de Investimento, S.A.

Presidente do Conselho de Administração do Banco Comercial do Atlântico S.A. (Cabo Verde)

Vogal do Conselho da Administração do Banco Caixa Geral Brasil, S.A.

Vogal do Conselho Diretivo da Caixa Geral de Aposentações, I. P.

Habilitações académicas

Licenciatura em Economia, Universidade de Coimbra (1994).

Programa Avançado em Inteligência Artificial para Administradores, Instituto Português de Corporate Governance (2024)

Strategic Leadership, ISEG e Columbia Business School (2024).

6th Edition of the Corporate Governance: Leading Boards' Dynamics, Nova SBE (2023).

Strategic Management in Banking Programme, INSEAD (2022).

High Performance Boards, IMD Business School (2021).

Risk Management in Banking, INSEAD (2021).

PADE – Programa de Alta Direção de Empresas, AESE (2018).

Pós-Graduação em Gestão Bancária, Instituto Superior de Gestão Bancária e Universidade Católica (2005).

Pós-Graduação em Marketing, Instituto Superior de Estudos Financeiros e Fiscais (2002).

Experiência profissional anterior

Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva do Caixa – Banco de Investimento, S.A. (2019-2021). Diretora Central, Diretora Coordenadora, Diretora Comercial (e outras funções técnicas) das áreas de Empresas, Particulares e Negócios na Caixa Geral de Depósitos, S.A. (1995-2021).

Conhecimentos e Competências

Extensa experiência no setor bancário em funções de liderança, com especial relevo nas áreas comerciais (*retail* e *corporate*), risco de crédito, *facilities* e *procurement*.



Paula Cristina Cândido Geada

Portugal. 15 de novembro de 1970

Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Vogal não executivo do Conselho de Administração do Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Macau)

Habilitações académicas

Licenciatura em Economia, Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa (1992).

MBA – Mestrado em Gestão de Empresas, Universidade Nova de Lisboa (1995).

Advance Management Program, Católica e Kellogg School of Management (2024)

Strategic Leadership Program, ISEG e Columbia Business School (2023).

Advanced International Corporate Finance Programme, INSEAD (2023).

PADE – Programa de Alta Direção de empresa, AESE Business School (2022).

Pós-Graduação em Direito dos Valores Mobiliários, Faculdade de Direito de Lisboa e Instituto de Valores Mobiliários (2006).

Diversas Formações Executivas nas áreas da Liderança e eficácia pessoal, Estratégia, Risco e Finanças (ISEG, AESE, Euromoney, ISCTE, UNL, IFF).

Outros cargos atuais

Segunda-Secretária da Mesa da Assembleia Geral da Criar-T, Associação de Solidariedade (IPSS)

Experiência profissional anterior

Presidente do Conselho de Administração da Caixa Gestão de Ativos, SGOIC, S.A. e CGD Pensões – SGFP, S.A., (2021-2023). Membro da Direção da APFIPP, Associação Portuguesa de Fundos de Investimento, Pensões e Património (2021-2023). Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Criar-T, Associação de Solidariedade (IPSS) (1998-2022). Administradora da Caixa Gestão de Ativos, SGOIC, S.A., Fundger, SGFII, S.A. e CGD Pensões – SGFP, S.A. (2017-2021). Administradora da Caixagest – Técnicas de Gestão de Fundos, S.A. e da Fundger, SGFII, S.A. (2015-2016). Diretora de Compliance da Caixagest – Técnicas de Gestão de Fundos, S.A. e da Fundger, SGFII, S.A. (2005-2015). Coordenadora Direção de Gestão de Riscos da CGD, S.A. (2001-2005). Coordenadora Departamento de Monitorização e Controlo da Caixagest – Técnicas de Gestão de Fundos, S.A. (1998-2001). Coordenadora Direção de Análise Financeira da Caixagest – Técnicas de Gestão de Fundos, S.A. (1996-1998). Coordenadora Departamento de Operações da Caixagest – Técnicas de Gestão de Fundos, S.A. (1995-1996). Analista de Operações na Tottafimo, Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário do Grupo Totta (1992-1994).

Conhecimentos e Competências

Significativa experiência em funções executivas e de liderança, em particular nas áreas de gestão de ativos financeiros. Técnica Oficial de Contas.



António Alberto Henriques Assis

Portugal. 15 de junho de 1954

Vogal não executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Habilitações académicas

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, Instituto Superior de Economia (ISE) (1984)

Bacharelato em Contabilidade e Administração de Empresas, Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa (ISCAL) (1976)

Programa para Administradores não executivos – Financial Times (2022)

Formações em Liderança, Banca, Auditoria, Controlo Interno, Governo Societário, de entre outras, Financial Times, IMD, INSEAD, PwC e OROC (1978-2021)

Programa de Desenvolvimento de Competências em Gestão para Quadros Executivos, Nova Fórum – Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa (2005)

Experiência profissional anterior

Presidente do Conselho Fiscal do Caixa - Banco de Investimento, S.A. (2019-2021), da Caixa Capital, Sociedade de Capital de Risco, S.A. (2018-2021), da ESEGUR – Empresa de Segurança, S.A. (2018-2021) e da Caixa Leasing e Factoring – Sociedade Financeira de Crédito, S.A. (2020). Vogal do Conselho Fiscal do Banco Caixa Geral Angola, S.A. (2019-2021). Vogal do Conselho Disciplinar da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) (2018-2021). Vogal da Comissão de Controlo de Qualidade da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) (2015-2018). Sócio na área de Auditoria e Assessoria financeira da PwC - PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. (1978-2017). Técnico Tributário na Direção Geral das Contribuições e Impostos (1977-1978).

Outros cargos atuais

Presidente do Conselho Fiscal do Centro Social Paroquial de Torres Vedras. Revisor Oficial de Contas (desde 1992). Contabilista Certificado

Comissões que integra

Presidente da Comissão de Auditoria
Comissão de Riscos

Conhecimentos e Competências

Possui muito relevante experiência nas áreas de auditoria e assessoria financeira, bem como experiência de exercício ao mais alto nível de funções de fiscalização em diversas empresas nomeadamente do universo Caixa Geral de Depósitos.



José António da Silva de Brito

Portugal. 9 de fevereiro de 1965

Vogal não executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Vogal do Conselho Diretivo da Caixa Geral de Aposentações, I.P.

Vogal do Conselho de Administração do OMIP SGPS, S.A. em representação da Caixa Geral de Depósitos

Habilitações académicas

Licenciatura em Economia, Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa (1987).

Pós-Graduação - Curso Superior de Direção Bancária do Instituto Superior de Direção Bancária e Universidade Católica Portuguesa (1992).

Programa para Administradores não executivos – Financial Times (2023)

Formação em programas da Surrey University e do INSEAD.

Experiência profissional anterior

Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banco Interatlântico (Cabo Verde) (2021-2022). Vogal Executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., com as funções de CFO (2017-2021). Vogal do Conselho Diretivo da Caixa Geral de Aposentações (2017-2021). Presidente do Conselho de Administração da Caixa Participações (2018-2019). Diretor Central de Mercados Financeiros da Caixa Geral de Depósitos (2009-2017). Diretor da Direção de Mercados Financeiros da Caixa Geral de Depósitos (2001-2009). Diretor-Adjunto da Direção de Tesouraria e Mercado de Capitais da Caixa Geral de Depósitos (1995-2001). Administrador executivo do MTS – Portugal, Sociedade Gestora do Mercado Especial da Dívida Pública, SGMR, S.A. (2004-2009). Vogal do Conselho de Administração da Caixagest – Técnicas de Gestão de Fundos S.A. (2000). Vogal do Conselho de Administração da Servimédia, Sociedade Mediadora de Capitais S.A. (1995-2000). Vogal da Direção do Forex Club de Portugal (1996-1998).

Comissões que integra

Comissão de Auditoria
Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações
Comissão de Riscos

Outros cargos atuais

Presidente do Conselho Fiscal da SIBS, SGPS, S.A.
Presidente do Conselho Fiscal da Associação Desportiva e Cultural da Chamusca da Beira

Conhecimentos e Competências

Ampla experiência de gestão bancária com extenso percurso na área de mercados financeiros possuindo um profundo conhecimento dos riscos financeiros a que a atividade da Caixa Geral de Depósitos se encontra exposta, fruto das várias funções de liderança que desempenhou na instituição e em sua representação.



María del Carmen Gil Marín

Espanha. 11 de fevereiro de 1973

Vogal não executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Habilitações académicas

Licenciatura e Mestrado em Engenharia Eletrotécnica, ICAI (Universidade Pontifícia de Comillas de Madrid) (1996).
Doutoramento Académico em Energias Renováveis, UNED (Espanha) (1999).
MBA, INSEAD (França) (1999).
Formações executivas especializadas, INSEAD, Stanford University, Harvard Business School, Nova School of Business & Economics e UCLA Anderson School of Management (USA e Europa) (2019-2022).

Experiência profissional anterior

Presidente do Conselho de Administração da Novabase Capital – Sociedade de Capital de Risco (2021-2024). Vogal Executiva do Conselho de Administração (COO, CISO e CIO), Novabase S.G.P.S. (2018-2020). Presidente e CEO do Conselho de Administração, Novabase Capital S.C.R. (2001-2018). Head of Investor Relations, Novabase S.G.P.S. (2009-2018). Consultora Estratégica, The Boston Consulting Group (Espanha e Portugal) (1996-2001). Associada de Banca de Investimentos, Lehman Brothers (Londres e Nova York) (1999). Professora Universitária, Escola de Engenharia da Universidade Pontifícia de Comillas (I.C.A.I.), Madrid (1999-2000).

Comissões que integra

Comissão de Auditoria
Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações

Outros cargos atuais

Vogal não executivo do Conselho de Administração da Novabase S.G.P.S. e da Celfocus, S.A. Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Globaleda – Telecomunicações e Sistemas de Informação, S.A. Administradora Não-Executiva Independente e Membro da Comissão de Auditoria CTT – Correios de Portugal, S.A. Administradora Não-Executiva Independente e Membro da Comissão de Nomeações e Remunerações de Santalucía, S.A., Companhia de Seguros y Reaseguros. Membro do Conselho Geral da Associação de Emitentes do Mercado (A.E.M.). Membro do Conselho Estratégico de Inovação da Vieira e Almeida, Sociedade de Advogados.

Conhecimentos e Competências

Significativa experiência em funções gestão, em particular no setor tecnológico, e em funções de supervisão e auditoria. Ampla experiência internacional como consultora estratégica em diversas áreas de atividade, nomeadamente no setor financeiro, energia, telecomunicações, retalho e aviação. Possui competências na banca de Investimentos, nos mercados de capitais, na área de sustentabilidade e também experiência académica como docente de marketing.



Maria João Martins Ferreira Major

Portugal. 6 de setembro de 1969

Vogal não executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Habilitações académicas

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas. ISCTE-IUL, com especialização na área financeira (1992)
Mestrado em Ciências Empresariais na dominante temática de Finanças Empresariais, ISCTE-IUL (1996)
Provas de Agregação em Contabilidade, ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa (IUL) (2014)
Pós-Doutoramento em Contabilidade e Controlo de Gestão, Manchester Business School, UK (2010)
Ph.D. (Doutoramento) em Contabilidade e Finanças (sub-área de Contabilidade de Gestão e Controlo), 'The University of Manchester', UK (2002)

Experiência profissional anterior

Membro do Advisory Board do Grudis – Rede Portuguesa de Investigação em Contabilidade. Professora Associada (2015-2019) com Agregação de 'Management Accounting & Control' e Professora Convidada (2013-2015), Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa (Nova School of Business and Economics). Formadora de Programas Executivos na Nova SBE – Executive Education (2016-2020). Membro da Nova SBE Finance Knowledge Center (2015-2019). Direção e coordenação científica e pedagógica de programas para Executivos na Nova SBE Executive Education na área da Contabilidade e Controlo de Gestão (2016-2019). Investigadora integrada na INOVA – Nova SBE (2015-2019). Docente no programa da Management Development Institute (Global Business School Network) e NovaAfrica Center (Nova SBE) (2017-2019), no The Lisbon MBA Católica | Nova (em colaboração com o MIT) (2015-2016). Professora Associada, ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa (2010-2015). Visiting Researcher Fellow, Alliance Manchester Business School (2016) e University of

Comissões que integra

Comissão de Governo
Comissão de Auditoria

Cargos académicos

Professora Catedrática do ISCTE Business School - Instituto Universitário de Lisboa. Diretora da Especialização em Contabilidade do Programa Doutoral em Gestão.

Outros cargos atuais

Coordenadora do Grupo de Investigação em Contabilidade (BRU-IUL). Diretora da revista científica da Ordem dos Contabilistas Certificados - 'Accounting and Management Review'. Membro da Comissão de História da Contabilidade, Ordem dos Contabilistas Certificados. Vogal do Conselho Fiscal da Associação Grudis – Associação para a Investigação em Contabilidade.

Manchester, UK (2008). Diretora do Departamento de Contabilidade do ISCTE-IUL (2012-2015 e 2019-2022), do Mestrado Executivo em Gestão Empresarial (Moçambique), INDEG-IUL, (2013-2015), do Mestrado em Contabilidade (Moçambique), ISCTE-IUL (2007-2015), do Mestrado Executivo em Controlo de Gestão e Performance, INDEG-IUL (2014-2015), do Mestrado em Contabilidade do ISCTE (2006-2009) e da Licenciatura em Finanças do ISCTE (2004-2006). Diretora do Programa Doutoramento em Gestão com Especialização em Contabilidade (2011-2012), do Mestrado em Contabilidade (2006-2009) e da Licenciatura em Finanças (2004-2006) do ISCTE. Teaching Assistant, Universidade de Manchester – Manchester School of Accounting and Finance, UK (1999-2000).

Conhecimentos e Competências

Tem ampla experiência académica nacional e internacional nas áreas de gestão e contabilidade, incluindo diversas funções de liderança, bem como docência em cursos de licenciatura, MBAs, Mestrados, Doutoramentos e Programas de Executivos. Distinguida com diversos prémios de âmbito académico, com bolsas de doutoramento e relevante obra publicada na sua área de especialização.



Arlindo Manuel Limede de Oliveira

Portugal. 4 de junho de 1963

Vogal não executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Habilitações académicas

Licenciatura (1986) e Mestrado (1989) em Eng. Eletrotécnica e de Computadores, Instituto Superior Técnico. Doutoramento em Eng. Eletrotécnica e Computação, Universidade da Califórnia em Berkeley (1994).

Outros cargos atuais

Presidente da Direção do Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores. Membro do Conselho Estratégico de Inovação da Vieira de Almeida, Sociedade de Advogados. Membro do Conselho Estratégico para a Economia Digital da Confederação Empresarial de Portugal (CIP). Membro da Academia das Ciências de Lisboa e da Academia da Engenharia.

Cargos Académicos

Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico. Distinguished Invited Professor da Macau University of Science and Technology (MUST).

Comissões que integra

Presidente da Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações
Comissão de Riscos

Conhecimentos e Competências

Relevante experiência académica, quer como docente, quer como dirigente ao mais alto nível. Profundos conhecimentos nas áreas da engenharia eletrotécnica e computação, informática, sistemas e inteligência artificial. Importante contributo estratégico para as áreas da inovação e economia digital. Detém diversos prémios e distinções, bem como importante obra publicada nas suas áreas de especialização.

Experiência profissional anterior

Presidente (2012-2019) e Vice-Presidente (2009-2011) do Instituto Superior Técnico (IST). Presidente do Departamento de Eng. Informática do IST (2007-2008). Membro do Conselho de Administração do Conference of European Schools for Advanced Engineering Education and Research – CESAER (2014-2019). Presidente da Direção do Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores, I&D em Lisboa (2004-2009). Membro da Direção do Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores, I&D em Lisboa (2000-2003). Presidente da Associação para o Desenvolvimento do IST (2012-2019). Presidente da Associação do IST para a Investigação e Desenvolvimento (2012-2019). Membro do Conselho Consultivo Estratégico da Armilar Venture Partners (2019-2020). Membro do Conselho Consultivo Científico da Indico Capital Partners (2019-2020). Membro do Conselho de Administração da Taguspark S.A. (2012-2014). Membro do Conselho Estratégico para a Economia Digital da Confederação Empresarial de Portugal (2017-2019). Presidente da Associação Portuguesa para a Inteligência Artificial (2004-2005). Membro do Conselho Consultivo Digital da Caixa Geral de Depósitos (2019-2020). Membro da Direção da Associação para o Desenvolvimento do Centro Académico de Medicina de Lisboa (2017-2019). Membro do Conselho Nacional para a Ciência, Tecnologia e Inovação (2021-2022). Membro do Conselho Consultivo da HeartGenetics S.A. (2016-2022). Membro do Conselho Geral da Portuguese Association for the Development of Information Systems. Membro do Conselho Consultivo da Portuguese Association for Artificial Intelligence. Membro do Conselho Consultivo do European Parliament's panel for the Future of Science and Technology (2022-2024).



Hans-Helmut Kotz

Alemanha. 17 de janeiro de 1957

Vogal não executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Habilitações académicas

Pré-diploma em Economia (BSc equivalent), Universidade do Mainz (1977).
Diploma em Economia (MSc equivalent), Universidade de Colónia (1981).

Comissões que integra

Presidente da Comissão de Governo
Comissão de Riscos

Cargos Académicos

Investigador residente, Centro de Estudos Europeus, e professor convidado, Departamento de Economia, Universidade de Harvard. Investigador Sénior, Instituto Leibniz de Investigação Financeira SAFE. Professor honorário da Faculdade de Economia e Ciências do Comportamento da Universidade de Freiburg.

Experiência profissional anterior

Membro do Conselho Executivo do Deutsche Bundesbank (2002-2010), inicialmente responsável pelos Departamentos de Mercados; Tecnologia da Informação; Centro de Educação, Treino e Cooperação Técnica do Banco Central; Estabilidade Financeira e Estatísticas. Membro de vários comités e grupos de trabalho do Banco Central Europeu (Tecnologias da Informação, Relações Internacionais), do Banco de Pagamentos Internacionais (Comité Monetário, Comité do Sistema Financeiro Global, membro suplente do Conselho), do Conselho de Estabilidade Financeira e da OCDE (presidente do Comité de Mercados Financeiros), Adjunto do Banco Central Alemão no processo do G7 e do G20. Membro do Painel de Peritos Financeiros do Parlamento Europeu (2002-2006).

Conhecimentos e Competências

Experiência de longa data em bancos e mercados financeiros, atuando ao mais alto nível em bancos centrais e autoridades regulatórias internacionais. Envolvimento académico substancial, tanto no ensino como na pesquisa (aplicada), em Freiburg, Goethe e Harvard, pelos quais recebeu diversos prémios. Está envolvido em várias instituições académicas e publicações onde escreveu amplamente sobre banca, regulamentação do mercado financeiro e questões macroeconómicas.

Outros cargos atuais

Investigador Sénior, Instituto Leibniz de Investigação Financeira SAFE, Universidade Goethe (Frankfurt). Conselheiro Sénior, McKinsey & Co. e Conselheiro Académico, McKinsey Global Institute; Membro do Conselho de Administração do Konstanz Seminar on Monetary Theory (Bonn); Membro do Conselho de Orientação, Revue d'Économie Financière (Paris); Membro do Conselho Científico, Centre Cournot (Paris); Membro do Conselho Editorial, Vierteljahrshäfte zur Wirtschaftsforschung (Deutsches Institut für Wirtschaftsforschung, Berlin).



Luís Filipe Nunes Coimbra Nazaret

Portugal. 31 de dezembro de 1957

Vogal não executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Habilitações académicas

Licenciado (1980), Mestre e MBA (1994) em Gestão de Empresas, ISEG, Universidade de Lisboa

Comissões que integra

Comissão de Governo
Comissão de Riscos

Outros cargos atuais

Diretor Executivo e Membro do Conselho Geral da Plataforma de Media Privados (PMP). Partner da Gestissimo Consultoria e Gestão, Lda. Presidente da Assembleia Geral do IDEFE (Instituto para o Desenvolvimento e Estudos Económicos, Financeiros e Empresariais do ISEG).

Cargos académicos

Professor Catedrático Convidado e Diretor dos cursos de Strategic Management, Scenarios & Strategic Foresight e Strategic Marketing (Mestrado em Marketing), ISEG - Universidade de Lisboa.

Experiência profissional anterior

Membro do Conselho Consultivo do Banco de Portugal (2017-2020). Presidente da Assembleia Geral do Sport Lisboa e Benfica e Sport Lisboa e Benfica SGPS (2009-2020). Presidente da Airplus Portugal (DTT) (2008-2009). Presidente do Conselho Estratégico dos CTT-Correios de Portugal (2008-2011). Presidente e CEO, CTT - Correios de Portugal (2005-2008) e da ANACOM (Autoridade Nacional de Comunicações) (1998-2002). Membro do Conselho Consultivo da Portugal Telecom (2003-2005). Assessor do Primeiro-Ministro de Portugal em matérias de Indústria e Economia (1995-1998). Consultor nas áreas de Organização Estratégica, Marketing e Gestão (1993-1995). Administrador Executivo do IDEFE/ISEG - Instituto para o Desenvolvimento e Estudos Económicos e Empresariais (1992-1993). Vice-presidente do Gabinete de Apoio da Universidade Técnica de Lisboa (Gaptec). Presidente da Assembleia de Freguesia de Alvalade. Membro do Conselho de Escola do ISEG. Colunista do Jornal de Negócios.

Conhecimentos e Competências

Importante contributo no âmbito da gestão estratégica. Competências desenvolvidas em funções de alta liderança em diferentes setores de atividade. Relevante experiência académica, quer como dirigente, quer como docente nas áreas de gestão estratégica.



Monique Hemerijck

Países Baixos. 20 de fevereiro de 1960

Vogal não executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Habilitações académicas

Mestrado em Economia, Universidade de Tilburg (1990)
Programa Avançado Em Finanças Empresariais Internacionais, INSEAD (2019)
Programa de Governo Societário – Educação Executiva, Nijenrode Business University (2019)
Programa Individual de Desenvolvimento Executivo, Nomadic Executive Development (2011)
Educação Executiva Direcionada para os Resultados, INSEAD (2008)
Módulo DSI - Certificação de Exame, Dutch Security Institute (2000)
Alocação Global de Ativos – Fame, International Center for Financial Asset Management and Engineering (2001)
Pós-Graduação de Especialistas em Mercados de Capitais, KPMG, DNB, Amsterdam Institute of Finance, INSEAD (2000)

Experiência profissional anterior

Chief risk officer (CRO) e Vogal Executiva do Conselho de Administração do NN Bank (2013-2020). Administradora Executiva do NN Group (2013-2020). CRO e Vogal Executiva do Conselho de Administração do ING Direct N.V. & Retail Banking International, ING Group (2010-2013). Responsável de Validação de Modelos Corporativos, ING Group (2007-2010). Supervisora Sénior de Conglomerados Internacionais, De Nederlandsche Bank (2002-2007). Policy Advisor, Direção de Mercados Financeiros e Direção de Investigação Científica e Econometria, De Nederlandsche Bank (1991-2002). Investigadora Assistente, Economia Monetária Quantitativa, Universidade de Tilburg (1990-1991).

Comissões que integra

Presidente da Comissão de Riscos
Comissão de Governo

Outros cargos atuais

Vogal não executivo do Conselho de Administração e presidente da Comissão de Riscos do Bank of Cyprus Group, Ltd.

Conhecimentos e Competências

Contributo muito relevante nas áreas de gestão de riscos e finanças, pela experiência acumulada em funções de alta liderança desempenhadas no setor da banca.

Programa Permanente de Formação

No decurso de 2024, e no âmbito do *Permanent Education Program* (PEP), programa permanente de formação dirigido aos membros do órgão de administração da Caixa, os administradores executivos e não executivos, frequentaram um conjunto de ações de formação, das quais se destacam as ministradas pelo ISEG (em parceria com a Columbia Business School), pela Stanford University Graduate School of Business, Wharton University of Pennsylvania e pela Universidade Católica Portuguesa (em parceria com a Kellogg School of Management), nomeadamente, os cursos, *Strategic Leadership Program*, *Executive Program in Strategy and Organization* e *The Strategic Chief Sustainability Officer Program*, *RMA Wharton Advanced Risk Management Program* e o *Advanced Management Program*, respetivamente.

Ainda no âmbito do *Strategic Management in Banking Program* (Programa 2 do PEP), os membros do Conselho de Administração da Caixa frequentaram várias sessões entre as quais se destaca a sessão realizada pelo Professor Vítor Constâncio, sob o tema “Tendências para 2024 e Enquadramento Macroeconómico”, bem como as sessões realizadas pelo Eng.º Jorge Moreira da Silva, KPMG e PwC, com temáticas no âmbito da Sustentabilidade e ESG, tais como, “Os desafios do desenvolvimento sustentável e da cooperação internacional num contexto de poli-crisis”, *Integrating ESG in core banking processes: a practical approach* e *Navigating Change: Effective ways to Accelerate the ESG Value at CGD Group*.

Importa ainda referir que no âmbito deste programa foram ainda realizadas sessões que abordaram os temas da Cibersegurança e Cultura no Grupo Caixa.

Apresentação das declarações patrimoniais

As declarações a que se referem o n.º 9 do artigo 22.º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, e o n.º 1 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, relativas aos membros do CA da Caixa Geral de Depósitos para o mandato 2021-2024, foram entregues à Inspeção-Geral de Finanças – Autoridade de Auditoria, bem como ao CA e à Comissão de Auditoria, conforme declaração subscrita pelo Secretário da Sociedade anexa ao Relatório de Governo

Societário do ano de início de mandato (2021). Nos anos de 2022, 2023 e 2024, não se verificou qualquer atualização das mesmas.

No ano de 2023, a Dr.ª Paula Cristina Cândido Geadá, relativamente ao início de funções enquanto vogal executiva do CA da Caixa Geral de Depósitos, entregou as suas declarações conforme atestado pelo Secretário da Sociedade no Relatório de Governo Societário desse exercício, não se registando qualquer alteração posterior.

Seleção de candidatos a integrar o Conselho de Administração

O processo de identificação de competências e habilitações para seleção de candidatos a integrar o CA está previsto na Política de Sucessão dos membros do órgão de administração e de fiscalização da Caixa (Política de Sucessão) que visa, igualmente, assegurar a continuidade da gestão da Caixa por forma a evitar a substituição de um número excessivo de membros do órgão de administração em simultâneo.

A composição do órgão de administração deve refletir os conhecimentos, as competências e a experiência necessários ao cumprimento das suas obrigações, designadamente os previstos na Política de Avaliação da Adequação para a Seleção dos Órgãos de Administração e Fiscalização e na Política de Sucessão (em conjunto, também designadas “Políticas de Adequação e Sucessão”). Tal implica que o órgão de administração tenha um entendimento adequado das áreas pelos quais os seus membros são coletivamente responsáveis, bem como as competências para gerir e supervisionar efetivamente a instituição. No que respeita à diversidade no CA, a Caixa tem um compromisso firme com um crescente equilíbrio da representação de género e paridade na sua composição e que a mesma proporcione igualmente o equilíbrio entre o conhecimento, capacidades, qualificações e experiência profissional. A Caixa cumpre os ditames da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, no que respeita aos objetivos e metas de representação equilibrada entre mulheres e homens nos órgãos de administração e fiscalização. Acresce ainda que, em 2023, a Caixa procedeu à revisão e aprovou a sua Política de Diversidade, Equidade e Inclusão, que define e estabelece os princípios aplicáveis em matéria de diversidade, equidade e inclusão aos colaboradores da Caixa e das Entidades do Grupo, definindo também os objetivos de diversidade e metas de representação equilibrada entre mulheres e homens nos Órgãos de Administração e Fiscalização da Caixa.

A adequação dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização é objeto de avaliação inicial, de reavaliação anual e sempre que se verifique a ocorrência de factos supervenientes, sendo esta uma competência atribuída à Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações.

As Políticas de Adequação e Sucessão foram objeto de revisão em 2024 pelo Conselho de Administração da Caixa, que foram aprovadas pelo acionista único em Assembleia Geral Anual.

Acumulações de funções dos membros do Conselho de Administração

Nas tabelas seguintes identificam-se os cargos exercidos em acumulação de funções com outras entidades, dentro e fora do Grupo pelos membros do Conselho de Administração a 31 de dezembro de 2024:

MEMBROS EXECUTIVOS

Acumulação de funções		
Entidade	Função	Regime (Público/Privado)
Paulo José Ribeiro da Moita de Macedo		
Fundação Caixa Geral de Depósitos - Culturgest	Presidente do Conselho de Administração	Privado
Associação Portuguesa de Bancos (APB) (Em representação da CGD)	Membro do Conselho de Administração	Privado
Instituto Superior Técnico	Membro do Conselho Consultivo	Público
Fundação Arpard Szenes-Vieira da Silva	Curador Convidado do Conselho de Curadores	Privado
Reitoria da Universidade Católica Portuguesa	Membro do Conselho Consultivo Estratégico do Reitor	Privado
Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES)	Membro do Conselho de Curadores	Privado
EPIS – Empresários pela Inclusão Social (Em representação da CGD)	Vice-presidente da Direção (Funções não executivas)	Privado
Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (FMUL)	Membro do Conselho de Cidadãos	Público
Instituto Português de <i>Corporate Governance</i> (Em representação da CGD)	Membro Conselho Geral	Privado
Alumni Económicas - Associação dos Antigos Alunos do ISEG	Membro Conselho Geral	Privado

Acumulação de funções		
Entidade	Função	Regime (Público/Privado)
José João Guilherme		
Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Macau)	Presidente do Conselho de Administração	Privado
Fundação Eugénio de Almeida	Vogal Não Executivo do Conselho de Administração	Privado
Câmara de Comércio e Indústria Luso-Espanhola (Em representação da CGD)	Membro do Conselho de Administração	Privado
Universidade de Lisboa	Membro Externo e Independente do Conselho Geral	Público
Banco Comercial e de Investimentos, S.A. (Moçambique)	1.º Vice-Presidente Não Executivo do Conselho de Administração	Privado
Francisco Ravara Cary		
Banco Caixa Geral - Brasil, S.A.	Presidente do Conselho de Administração (Funções Não Executivas)	Privado
Locarent - Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, S.A.	Vogal Não Executivo do Conselho de Administração	Privado
Caixa - Banco de Investimento, S.A.	Presidente do Conselho de Administração (Funções Não Executivas)	Privado
Banco Caixa Geral Angola S.A.	1º Vice Presidente do Conselho de Administração (Funções Não Executivas)	Privado
Confederação Empresarial de Portugal (CIP)	Membro do Conselho Geral	Privado
João Tudela Martins		
Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Macau-China)	Vogal Não Executivo do Conselho de Administração	Privado
Banco Interatlântico, S.A. (Cabo Verde)	Vice Presidente Não Executivo do Conselho de Administração	Privado
Banco Comercial e de Investimentos, S.A. (Moçambique)	Vogal Não Executivo do Conselho de Administração	Público
Nuno Alexandre de Carvalho Martins		
Banco Interatlântico, S.A. (Cabo Verde)	Presidente do Conselho de Administração	Privado
Caixa Geral de Aposentações, I.P.	Presidente do Conselho Diretivo	Público
Madalena Rocheta de Carvalho Talone		
COTEC Portugal (Em representação da CGD)	Vice Presidente da Mesa da Assembleia Geral	Privado
Confederação Empresarial de Portugal (CIP)	Membro do Conselho Estratégico para a Economia Digital	Privado
Associação Terra dos Sonhos	Membro do Conselho Consultivo	Privado
Rede Capital Social – Associação de Filantropia Estratégica	Membro do Conselho Estratégico	Privado
Maria Manuela Martins Ferreira		
Banco Comercial do Atlântico, S.A. (Cabo Verde)	Presidente do Conselho de Administração (Funções Não Executivas)	Privado
Banco Caixa Geral - Brasil, S.A.	Vogal Não Executiva do Conselho de Administração	Privado
Caixa Geral de Aposentações, I.P.	Membro do Conselho Diretivo	Público
Caixa - Banco de Investimento, S.A.	Vice-Presidente Não Executiva do Conselho de Administração	Privado
Paula Cristina Cândido Geada ⁽¹⁾		
Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Macau)	Vogal Não Executiva do Conselho de Administração	Privado

(1) Por Deliberação Unânime por Escrito do seu acionista único de 12 de junho de 2023, e considerando a não oposição do Banco Central Europeu e do Banco de Portugal quanto à avaliação da adequação do membro do órgão de administração (fit and proper), a Dra. Paula Cristina Cândido Geada foi nomeada como vogal executiva do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., com funções de Chief Financial Officer (CFO), para completar o mandato de 2021-2024, com efeitos a partir de 14 de junho de 2023.

MEMBROS NÃO EXECUTIVOS

Acumulação de funções		
Entidade	Função	Regime (Público/Privado)
António Farinha Morais		
Não tem outros cargos		
António Alberto Henriques Assis		
Centro Social Paroquial de Torres Vedras	Presidente do Conselho Fiscal	Público
José António da Silva de Brito		
Caixa Geral de Aposentações	Vogal do Conselho Diretivo	Público
OMIP - Operador do Mercado Ibérico (Portugal), SGPS (Em representação da CGD)	Vogal Não Executivo do Conselho de Administração	Privado
SIBS, SGPS, S.A.	Presidente do Conselho Fiscal	Privado
Associação Desportiva e Cultural da Chamusca da Beira	Presidente do Conselho Fiscal	Privado
María del Carmen Gil Marín		
Novabase S.G.P.S, S.A.	Vogal Não Executiva do Conselho de Administração	Privado
CTT - Correios de Portugal, S.A.	Vogal Não Executiva Independente do Conselho de Administração	Privado
Associação de Emitentes do Mercado (A.E.M.)	Membro do Conselho Geral	Privado
Celfocus, S.A.	Vogal Não Executiva do Conselho de Administração	Privado
Vieira de Almeida, Sociedade de Advogados	Membro do Comité de Estratégia de Inovação	Privado
Globaleda - Telecomunicações e Sistemas de Informação	Presidente da Mesa da Assembleia Geral	Privado
Professional Women's Network (PWN)	Mentora no programa de mentoria do PWN Lisboa	Privado
Instituto Português de Corporate Governance	Associada Individual	Privado
Santalucía, S.A., Companhia de Seguros y Reaseguros	Vogal Não Executiva do Conselho de Administração	Privado
Maria João Martins Ferreira Major		
Revista Científica da Ordem dos Contabilistas Certificados	Editora Chefe	Privado
Qualitative research on accounting and management journal	Revisora de publicações académicas	Privado
Journal of accounting and organizational change	Revisora de publicações académicas	Privado
Journal of public budgeting, accounting & financial management	Revisora de publicações académicas	Privado
Comité da História da Contabilidade da Ordem dos Contabilistas Certificados	Membro	Privado
ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa	Professora Catedrática e Diretora de Doutoramento	Público
Associação Grudis – Associação para a Investigação em Contabilidade	Membro do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo	Público
Arlindo Manuel Limede de Oliveira		
Instituto Superior Técnico	Professor	Público
INESC	Professor Catedrático	Público
Vieira de Almeida, Sociedade de Advogados	Presidente do Conselho de Diretores e da Comissão Executiva	Privado
Confederação Empresarial de Portugal (CIP)	Membro do Conselho Estratégico de Inovação	Privado
NeuralShift- Deep Learnig, Lda	Membro do Conselho Estratégico para a Economia Digital da CIP	Privado
Associação Portuguesa para a Inteligência Artificial (APPIA)	Membro do Conselho Consultivo	Privado
Associação Portuguesa para o Desenvolvimento de Sistemas de Informação (APDSI)	Membro do Conselho Consultivo	Privado
Macau University of Science and Technology (MUST)	Distinguished Guest Professor	Privado
Brisa's AI Leadership Forum	Membro do Fórum de Liderança em IA da Brisa	Privado

Acumulação de funções		
Entidade	Função	Regime (Público/Privado)
Hans-Helmut Kotz		
SAFE Policy Center, Leibniz, Institute for Financial Research, Goethe University Frankfurt	Responsável do SAFE Policy Center	Privado
McKinsey & Co	Consultor Sênior	Privado
Mckinsey Global Institute	Orientador Académico	Privado
Konstanz Seminar on Monetary Theory (Bona)	Membro do Conselho Consultivo	Privado
Center for European Studies Harvard University	Professor Convidado	Privado
Faculty of Economics and Behavioral Sciences, Freiburg University	Professor Honorário	Público
Credit and Capital Markets (Kredit und Kapital)	Membro do Conselho Consultivo de Editores	Privado
Vierteljahrshefte zur Wirtschaftsforschung (Berlin)	Membro do Conselho de Editores	Privado
Revue d'Économie Financière (Paris)	Membro do Conselho de Orientação	Privado
Centre Cournot por la Recherche en Économie	Membro do Conselho Científico	Privado
Luis Filipe Nunes Coimbra Nazaret		
Plataforma de Media Privados (PMP)	Membro Não Executivo do Conselho de Administração	Privado
Gestissimo Consultoria e Gestão, Lda.	Sócio Gerente	Privado
ISEG	Professor Associado Convidado	Público
IDEFE	Presidente da Assembleia Geral	Público
Alumni Económicas - Associação dos Antigos Alunos do ISEG	Membro do Conselho Geral	Privado
Monique Eugenie Hemerijck		
Bank of Cyprus	Vogal Não Executiva do Conselho de Administração	Privado

Os processos de reavaliação anual da adequação dos membros do órgão de administração evidenciam a sua disponibilidade e dedicação do tempo necessário para desempenharem, individual e coletivamente, o cargo e funções que lhes estão cometidas.

Atendendo ao conjunto de orientações aplicáveis, ao RGICSF e às políticas internas em vigor na Caixa, a estrutura, a dimensão, a composição e o desempenho do CA e individual de cada um dos membros que o integram deve ser avaliado com periodicidade mínima anual.

Com referência ao ano de 2023, concretizada em 2024, o processo de avaliação do desempenho coletivo dos órgãos de administração e de fiscalização da Caixa Geral de Depósitos, S.A., e individual dos seus membros foi conduzido, por uma entidade externa e independente.

Este processo decorreu com intervenções coordenadas de um conjunto importante de órgãos de estrutura, com a máxima cooperação dos intervenientes. Assente numa metodologia avaliativa desenvolvida pela entidade externa e independente, à qual subjaz, designadamente, os critérios de avaliação dos Administradores Executivos descritos na Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da Caixa Geral de Depósitos, S.A., o processo culminou na emissão do relatório de avaliação coletiva do Conselho de Administração, da Comissão de Auditoria, da Comissão Executiva e das Comissões Especiais do CA da Caixa e individual dos seus membros.

Requisitos de independência dos administradores não executivos

De acordo com as boas práticas de governo societário, as recomendações do Código do Governo das Sociedades do IPCG e as Orientações sobre Avaliação da Adequação dos Membros do Órgão de Administração e de Titulares de Funções Essenciais conjuntas da EBA e da ESMA (EBA/GL/2021/06, de 2 de julho de 2021), as sociedades devem incluir um número não inferior a um terço mas sempre plural, de administradores não executivos que cumpram os requisitos de independência, considerando-se independente, nos termos das Orientações, a pessoa que não esteja associada a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de:

- Ter exercido durante doze anos consecutivos ou mais, funções em qualquer órgão da sociedade, se entre o termo das suas funções em qualquer órgão da sociedade e a nova designação não tiverem, entretanto, decorrido pelo menos três anos (*cooling-off period*);

- b) Ter sido colaborador da sociedade ou de sociedade que com ela se encontre em relação de domínio não tendo decorrido um prazo mínimo de três anos entre a cessação do cargo e a entrada no órgão de administração;
- c) Ter, nos últimos cinco anos, exercido um cargo enquanto membro do órgão de administração, na sua função de gestão, numa instituição incluída no âmbito da consolidação prudencial;
- d) Ter, nos últimos três anos, exercido funções importantes como responsável num conselheiro profissional relevante, num auditor externo ou num consultor importante da instituição relevante ou de outra entidade incluída no âmbito da consolidação prudencial, ou ter sido um funcionário de qualquer outra forma associado significativamente ao serviço prestado;
- e) Ser ou ter sido, no último ano, um fornecedor importante ou um cliente importante da instituição relevante ou de outra entidade incluída no âmbito da consolidação prudencial ou ter tido outra relação comercial importante, ou ser um quadro superior ou estar de qualquer forma associado, direta ou indiretamente, a um fornecedor, cliente ou entidade comercial importante com a qual existe uma relação comercial significativa;
- f) Ser beneficiário de remuneração paga pela sociedade ou por sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo para além da remuneração decorrente do exercício das funções de administrador;
- g) Viver em união de facto ou ser cônjuge, parente ou afim na linha reta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de administradores da sociedade, de administradores de pessoa coletiva titular de participação qualificada na sociedade ou de pessoas singulares titulares direta ou indiretamente de participação qualificada;
- h) Ser titular de participação qualificada ou representante de um acionista titular de participações qualificadas.

Entre os nove administradores não executivos, apenas dois não são considerados independentes. O Presidente não executivo do conselho de administração António Farinha Morais e o administrador não executivo José António da Silva de Brito não são considerados independentes, tendo em conta as seguintes circunstâncias:

- O presidente não executivo do conselho de administração, António Farinha Morais, foi eleito para o cargo em representação da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (detentora das ações representativas do capital social da Caixa), nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 32.º do RJSPE, que determina que Direção-Geral do Tesouro e Finanças deve estar representada no órgão de administração das empresas públicas;
- O administrador não executivo José António da Silva de Brito ocupou o cargo de administrador executivo da Caixa Geral de Depósitos, S.A. até 22 de dezembro de 2021 e em empresas do Grupo, nos últimos cinco anos.

Todos os membros do Conselho de Administração cumprem o requisito de independência constante do artigo 31.º-A do RGICSF.

A avaliação do cumprimento dos requisitos de independência dos administradores não executivos da Caixa é verificada no âmbito do processo de reavaliação anual da adequação e sempre que ocorram ou sejam conhecidos factos suscetíveis de a alterar, de acordo com as disposições legais do Código das Sociedades Comerciais, do Regime Geral de Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, do conjunto de normativos internos em vigor na Caixa sobre o tema, dos quais se destacam a Política de Avaliação da Adequação para a Seleção dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização, e a Política de Sucessão e em linha com as boas práticas de governo societário e das recomendações do Código do Governo das Sociedades do Instituto Português de Corporate Governance (IPCG).

Atividade em 2024

No âmbito das suas funções, o CA desenvolveu em 2024 um conjunto de atividades de que se destacam as seguintes:

- (i) Acompanhou a evolução da atividade e dos resultados da Caixa, quer a nível consolidado, quer de cada uma das entidades que integram o Grupo Caixa;

- (ii) Aprovou o Orçamento anual para 2025 e acompanhou a execução do Orçamento referente ao exercício de 2024;
- (iii) Aprovou as contas anuais de 2023 e as mensais, trimestrais e semestrais de 2024, assim como o Relatório de Gestão e os Relatórios de Governo Societário, de Sustentabilidade e de Disciplina de Mercado referentes ao exercício de 2023, bem como as propostas de dividendos a submeter à apreciação do acionista na Assembleia Geral anual realizada em maio de 2024 e na Deliberação Unânime por Escrito de 20 de agosto de 2024;
- (iv) Apreciou e aprovou um conjunto variado de exercícios de cariz regulamentar e/ou interno, incluindo o Plano de Recuperação, o Plano de Financiamento e Capital, o ICAAP (*Internal Capital Adequacy Assessment Process*), o ILAAP (*Internal Liquidity Adequacy Assessment Process*), o Plano de Resolução, exercícios de *stress test*, entre outros;
- (v) Acompanhou em permanência a evolução da implementação do Plano Estratégico 2021-2024, quer em termos globais, quer detalhadamente sobre cada uma das principais frentes em que este se desdobra;
- (vi) Organizou e participou um conjunto de reuniões de preparação do futuro Plano Estratégico 2025-2028;
- (vii) Monitorizou permanentemente a evolução dos riscos suportados no decurso da atividade desenvolvida, designadamente do ponto de vista do cumprimento dos limites de apetência pelo risco adotados, nas diversas frentes relevantes (v.g. riscos de crédito, de liquidez, de taxa de juro, de mercado, operacional, imobiliário, climáticos e ambientais);
- (viii) Aprovou a revisão do quadro de apetência pelo risco (RAS) do Grupo e das Entidades que o compõem em conformidade com a evolução do contexto externo e o posicionamento da Caixa no mercado, dentro dos princípios de segurança e prudência que vêm norteando a sua atividade;
- (ix) Desenvolveu um vasto conjunto de iniciativas no quadro de cada uma das vertentes dos princípios ESG, reforçando o papel de liderança da Caixa no sector bancário nacional também nesta área;
- (x) Acompanhou o processo de construção e “*fit-out*” de um novo espaço para futura Sede da Caixa, no Parque das Nações;
- (xi) Acompanhou a evolução dos trabalhos com vista ao reforço dos mecanismos de controlo interno, quer na Caixa, quer ao nível do Grupo, apreciando e aprovando o relatório de autoavaliação da adequação e eficácia dos sistemas de governo e de controlo interno da Caixa e das entidades do Grupo;
- (xii) Inteirou-se de todos os temas relevantes trazidos ao seu conhecimento por parte da Comissão de Auditoria e das Comissões especiais do Conselho (Comissão de Riscos, Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações e Comissão de Governo);
- (xiii) Acompanhou em particular a atividade desenvolvida pelas funções de controlo (gestão de riscos, *compliance* e auditoria interna), analisando diversos relatórios e outras informações e inteirando-se de todos os factos relevantes por estas assinalados, assegurando-se da resposta adequada aos mesmos;
- (xiv) Acompanhou os temas de relacionamento com os supervisores e liderou todas as interações mais relevantes com os mesmos;
- (xv) Apreciou e decidiu sobre matérias não delegadas na Comissão Executiva, v.g. operações de financiamento ou refinanciamento de montante especialmente relevante;
- (xvi) Aprovou as propostas de revisão da Política de Aplicação de Resultados e da Política de Seleção para a Nomeação do Revisor Oficial de Contas (submetidas para aprovação do Acionista);
- (xvii) Aprovou a proposta de sucessão dos membros do Conselho de Administração para o mandato 2025-2028 (submetida para aprovação do Acionista);
- (xviii) Promoveu a avaliação independente da adequação e do desempenho do Conselho de Administração no exercício de 2023.

Reuniões realizadas

O Conselho de Administração realizou vinte e cinco reuniões em 2024. De todas as reuniões foram lavradas atas.

Comissões especiais do Conselho de Administração

Sem prejuízo da manutenção da responsabilidade pelo exercício das respetivas competências enquanto órgão social, os Estatutos da Caixa e o Regulamento Interno do CA preveem a possibilidade de constituição de comissões permanentes especiais, compostas por alguns dos seus membros, sempre que considere conveniente e adequado, delegando nelas o exercício de determinadas funções específicas. As comissões especiais têm como principal missão fazer um acompanhamento específico e permanente das matérias que lhes forem confiadas, de modo a assegurar processos deliberativos esclarecidos por parte do Conselho de Administração.

A atividade das comissões é acompanhada pelo Presidente do Conselho de Administração, o qual assegura a adequada articulação das mesmas com a atividade do plenário daquele órgão, através dos respetivos presidentes, que o devem manter informado, nomeadamente no que respeita às atividades desenvolvidas pelas mesmas.

As comissões especiais do Conselho de Administração são as seguintes:

- Comissão de Riscos (CR);
- Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR) e
- Comissão de Governo (CG).

Comissão de Riscos

Composição

A Comissão de Riscos (CR) é composta por seis membros com funções não executivas, com qualificação e experiência adequada e na sua maioria independentes, nomeados pelo Conselho de Administração, sendo constituída pelos seguintes administradores:

Mandato	Comissão de Riscos - CR			Reuniões em 2024	Nº de reuniões em exercício do cargo	Nº de reuniões assistidas	Grau de assiduidade
	Cargo	Nome	Designação				
2021-2024	Presidente	Monique Eugénie Hemerijck		24	24	24	100%
2021-2024	Vogal	António Alberto Henriques Assis		24	24	24	100%
2021-2024	Vogal	Arlindo Manuel Lime de Oliveira	Decisão de CA de 10.01.2022	24	24	24	100%
2021-2024	Vogal	Hans-Helmut Kotz		24	24	23	96%
2021-2024	Vogal	José António da Silva de Brito		24	24	24	100%
2021-2024	Vogal	Luís Filipe Nunes Coimbra Nazaret		24	24	24	100%

Competências

As competências legal e estatutariamente atribuídas à Comissão de Riscos são desenvolvidas no regulamento interno desta Comissão.

No âmbito das suas competências cabe a esta Comissão, nomeadamente:

- Acompanhar as políticas de gestão dos riscos financeiros e não financeiros relacionados com a atividade da Caixa, em perímetro individual e consolidado, nomeadamente riscos de Estratégia e Negócio, Solvência, Governo Interno, Liquidez, Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária (IRRBB), Risco de Spread de Crédito da Carteira Bancária (CSRBB) e Risco Cambial da Carteira Bancária, Crédito, Mercado, Operacional, Climático e Ambiental, Cibernéticos e de Tecnologia de Informação (IT), *Compliance*, Reputacional, Dados;
- Aconselhar o CA sobre a estratégia de risco da Caixa, analisando o nível de risco global que a Caixa está disposta a aceitar de modo a alcançar os seus objetivos durante a implementação da estratégia de negócio;

- Analisar um conjunto de possíveis cenários, incluindo cenários de esforço, de modo a avaliar a forma como o perfil de risco da instituição reagiria a eventos externos e internos;
- Acompanhar a conformidade com os requisitos regulamentares de capital e a adequação do capital interno tendo em conta as políticas internas definidas para a implementação do perfil de risco da Caixa e do Grupo Caixa;
- Analisar a eficácia e a eficiência dos processos de controlo interno no Grupo Caixa, tendo em conta recomendações internas e externas e acompanhar a implementação das respetivas medidas de mitigação;
- Avaliar e promover a eficácia das Funções de Gestão de Risco e de *Compliance*, incluindo os processos em vigor para a monitorização dos riscos financeiros e não financeiros.

Atividade em 2024

No âmbito das suas funções, esta Comissão desenvolveu em 2024 um conjunto de atividades de que se destacam as seguintes:

- Analisou, entre outros, os relatórios preparados pela Direção de Gestão de Risco (DGR) e pela Direção de *Compliance* (DC) em matéria de gestão de risco, apreciou e votou propostas de financiamento e refinanciamento apresentadas pelos respetivos órgãos de estrutura, nos termos estabelecidos nos normativos internos, e pronunciou-se sobre as propostas de nomeação dos responsáveis para a Função de Gestão de Risco e para a Função de *Compliance* no Grupo Caixa;
- Analisou, entre outros, os relatórios apresentados pela DGR em matéria de Risco (*Risk Appetite Dashboard, Integrated Risk Report, Credit Monitoring Report, Operational Risk Report, ou o Internal Capital Adequacy Assessment Process [ICAAP] Dashboard*), bem como um conjunto relevante de relatórios produzidos pela Função de *Compliance* (*Risk Appetite Statement Dashboard of Anti-Money Laundering, Report on 7's non-compliances ou o Fraud and Prevention Management Dashboard*);
- Apreciou um conjunto de políticas relacionadas com risco;
- Acompanhou a preparação e reviu criticamente os ciclos do *Internal Capital Adequacy Assessment Process* (ICAAP) e do *Internal Liquidity Adequacy Assessment Process* (ILAAP);
- Monitorizou a execução dos planos anuais de atividades da DGR e da DC, assegurando a independência e a eficácia destas funções;
- Acompanhou e supervisionou os impactos da evolução do contexto geopolítico e macroeconómico no Grupo Caixa;
- Analisou um conjunto de relatórios em matéria de risco sobre as entidades do Grupo (*Local RAS Dashboard e Group Entities' compliance risk monitoring report*), tendo reunido com os Presidentes das Comissões de Riscos Locais, quando constituídas, e com os responsáveis pelas funções locais de gestão de risco e de *compliance* ao longo do ano;
- Analisou criticamente e monitorizou a implementação de projetos relacionados com gestão de risco e considerados relevantes para o Grupo, tendo emitido recomendações sempre que adequado;
- Envolveu-se no processo de planeamento e execução do *Recovery Plan 2024*;
- Analisou criticamente e contribuiu ativamente para a melhoria da eficácia do Sistema de Controlo Interno do Grupo Caixa, acompanhando a elaboração dos relatórios preparados neste âmbito para entrega ao Banco de Portugal e
- Monitorizou as ações de inspeção realizadas pelo supervisor em matéria de risco, promovendo a resolução eficaz dos planos de ação para acomodar as recomendações.

Reuniões realizadas

A CR realizou vinte e quatro reuniões em 2024, oito delas de forma telemática. De todas as reuniões foram lavradas atas.

Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações

Composição

A Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR) é composta por três membros, com funções não executivas, com qualificação e experiência adequada à persecução da atividade da Comissão. São, na sua maioria, independentes. É constituída pelos seguintes membros:

Mandato	Comissão de Nomeações, Avaliações e Remunerações - CNAR			Reuniões em 2024	Nº de reuniões em exercício do cargo	Nº de reuniões assistidas	Grau de assiduidade
	Cargo	Nome	Designação				
2021-2024	Presidente	Arlindo Manuel Limede de Oliveira	Decisão de	14	14	14	100%
2021-2024	Vogal	Maria del Carmen Gil Marín	CA de	14	14	14	100%
2021-2024	Vogal	José António da Silva Brito	10.01.2022	14	14	14	100%

Competências

As competências legal e estatutariamente atribuídas à CNAR são desenvolvidas no regulamento interno desta Comissão.

No âmbito das suas competências, cabe a esta comissão, nomeadamente: apoiar e aconselhar o CA na definição, aprovação e fiscalização da aplicação das seguintes matérias: (i) política de remuneração consentânea com os princípios estabelecidos no RGICSF e demais normas legais e regulamentares, nacionais ou provenientes de autoridades europeias, bem como coerente com uma gestão de riscos sã e prudente do Grupo CGD e ser compatível com a estratégia, objetivos, valores e interesses a longo prazo do Grupo CGD; (ii) mecanismos que assegurem que a avaliação do desempenho e da adequação individual e coletiva dos órgãos de administração e de fiscalização é realizada de forma eficaz; (iii) a adequação da Política de Sucessão dos órgãos de administração e fiscalização; (iv) estabelecimento de processos eficazes que promovam a seleção e a avaliação da adequação, anual ou específica, dos titulares de funções essenciais.

Relativamente aos órgãos de administração e fiscalização da Caixa: (i) identificar e recomendar os candidatos ao exercício de cargos naqueles órgãos, avaliar a composição dos mesmos em termos de conhecimentos, competências, diversidade e experiência, elaborar uma descrição das funções e qualificações para os cargos em questão e avaliar a independência e disponibilidade para o exercício da função; (ii) assegurar o cumprimento dos objetivos para a representação de género naqueles órgãos e promover o aumento do número de pessoas do género sub-representado, com vista a dar cumprimento aos objetivos estabelecidos; (iii) avaliar, com uma periodicidade mínima anual, a estrutura, a dimensão, a composição e o desempenho dos órgãos no seu conjunto; (iv) avaliar, com uma periodicidade mínima anual, os conhecimentos, as competências, a experiência e o desempenho de cada um dos membros dos órgãos; (v) rever periodicamente a política de seleção e nomeação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização; (vi) exercer as demais funções e competências que lhe são atribuídas na Política de Avaliação da Adequação para a Seleção dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização e na Política de Sucessão (em conjunto, "Políticas de Adequação e Sucessão").

Relativamente aos titulares de funções de controlo e demais titulares de funções essenciais e aos gerentes das sucursais da Caixa estabelecidas no estrangeiro, compete a esta Comissão exercer as funções e competências que lhe são atribuídas nas Políticas de Adequação e de Sucessão, designadamente, no que respeita, (i) à qualificação de titular de função essencial, (ii) à avaliação inicial de adequação, (iii) à reavaliação anual ou específica da adequação, (iv) à avaliação anual de desempenho dos responsáveis das funções de controlo e (v) à cessação de funções dos titulares de funções de controlo.

Compete igualmente à CNAR: (i) prestar apoio e aconselhamento ao CA no que respeita à elaboração e revisão da política de remuneração corporativa dos colaboradores do Grupo Caixa; (ii) prestar apoio ao CA para assegurar a coerência global das políticas de remuneração do Grupo, incluindo os processos de identificação dos Titulares de Funções Relevantes e a sua correta implementação em base consolidada e individual, na fiscalização dos processos, políticas e práticas de remuneração e no controlo do cumprimento das políticas de remuneração da Caixa e do Grupo Caixa; (iii) preparar o relatório anual sobre o cumprimento das Políticas de Remuneração da Caixa e as práticas remuneratórias a elas associadas, a submeter à apreciação do CA, dar conhecimento ao órgão de fiscalização para, subsequentemente, ser enviado para aprovação pela Assembleia Geral.

Atividade em 2024

No âmbito das suas funções, esta Comissão desenvolveu em 2024, entre outras, as seguintes atividades:

- (i) Acompanhou a implementação e revisão de políticas internas, nomeadamente a avaliação da necessidade de revisão das políticas de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da Caixa e dos colaboradores do Grupo Caixa, a revisão das Política de Avaliação e de Sucessão dos membros dos órgãos de administração e fiscalização bem como a respeitante dos titulares de funções essenciais e dos gerentes das sucursais estabelecidas no estrangeiro da CGD;
- (ii) Emitiu parecer prévio favorável, nos termos previstos na Política de Sucessão da CGD, à proposta de lista de candidatos a integrar os órgãos de administração e de fiscalização da CGD no mandato 2025-2028;
- (iii) Conduziu os processos de reavaliação anual da adequação dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização e dos titulares de funções essenciais da CGD;
- (iv) Finalizou a implementação do modelo reforçado plurianual de avaliação do desempenho dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da CGD, aprovando a revisão da metodologia avaliativa e monitorizando os trabalhos e conclusões da avaliação do desempenho coletivo e individual dos Administradores Executivos e Não Executivos da CGD, por referência a 2023, conduzida externamente por uma entidade especializada;
- (v) Monitorizou e participou, nos termos estabelecidos pela Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da CGD, no processo de determinação anual do montante de remuneração variável a atribuir a cada Administrador Executivo conduzido pela CRAG, em 2024, por referência a 2023;
- (vi) Prosseguiu um conjunto de iniciativas relacionadas com o acompanhamento regular do processo de formação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização da Caixa;
- (vii) Acompanhou os trabalhos referentes aos processos de nomeação de órgãos de administração e fiscalização de filiais (domésticas) e internacionais (*core* e não *core*), de titulares de funções essenciais, de colaboradores com estatuto diretivo que reportem diretamente ao CA da Caixa ou a qualquer uma das suas comissões (incluindo à Comissão Executiva), bem como os processos de reavaliação anual da adequação individual e coletiva dos órgãos de administração e fiscalização e de titulares de funções essenciais das entidades do Grupo Caixa sem CNAR própria;
- (viii) Acompanhou o processo anual de identificação dos titulares de funções relevantes do Grupo;
- (ix) Acompanhou o processo de acumulação de cargos de membros dos órgãos de administração e de fiscalização da Caixa e das entidades do Grupo sem CNAR própria;
- (x) Acompanhou a revisão do Plano para a Igualdade de 2025; e
- (xi) Acompanhou a atividade das estruturas locais equivalentes à CNAR da Caixa nas entidades internacionais *core*, reunindo-se com os seus responsáveis.

Reuniões realizadas

A CNAR realizou catorze reuniões em 2024. De todas as reuniões foram lavradas atas.

Comissão de Governo

Composição

A Comissão de Governo (CG) é constituída por quatro membros com funções não executivas com qualificação e experiência adequada, todos independentes, nomeados pelo Conselho de Administração. É constituída pelos seguintes membros:

Mandato	Comissão de Governo - CG			Reuniões em 2024	Nº de reuniões em exercício do cargo	Nº de reuniões assistidas	Grau de assiduidade
	Cargo	Nome	Designação				
21-2024	Presidente	Hans-Helmut Kotz		11	11	11	100%
21-2024	Vogal	Monique Eugénie Hemerijck	Decisão de CA de 10.01.2022	11	11	11	100%
21-2024	Vogal	Maria João Martins Ferreira Major		11	11	11	100%
21-2024	Vogal	Luis Filipe Coimbra Nazaret		11	11	11	100%

Competências

As competências estatutariamente atribuídas à Comissão de Governo são desenvolvidas no Regulamento interno desta Comissão.

No âmbito das suas competências cabe a esta Comissão, nomeadamente:

- Acompanhar e avaliar a adequação do modelo de governo societário implementado pela Caixa;
- Recomendar a adoção, pelo CA, de políticas em matéria de governo societário, em consonância com o previsto nos Estatutos da Caixa, nas disposições legais aplicáveis sobre esta matéria, de acordo com as recomendações, orientações e melhores práticas nacionais e internacionais;
- Propor o aperfeiçoamento do modelo de governo da Caixa e de todas as sociedades que com ela, a qualquer momento, estejam em relação de domínio ou de grupo;
- Acompanhar a elaboração do Relatório Anual de Governo Societário (parte integrante do Relatório de Gestão e Contas), pronunciando-se sobre o mesmo previamente à sua aprovação pelo CA, e monitoriza a preparação dos Relatórios Anuais de Governo Societário das entidades do Grupo Caixa que se encontrem legalmente abrangidas por essa obrigação;
- Elaborar um Parecer Anual escrito sobre a estrutura de governo da Caixa, a submeter ao CA;
- Apoiar o CA na avaliação das estruturas e procedimentos adequados para a identificação e gestão de conflitos de interesse e desempenhar as funções definidas na Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesse;
- Apoiar a definição e/ou revisão das políticas na Caixa e nas entidades do Grupo Caixa em matéria de normas de conduta, de adoção de boas práticas e de cumprimento dos mais elevados padrões de ética;
- Apresentar propostas de medidas e políticas que sejam consideradas adequadas ou convenientes para o desenvolvimento de uma cultura organizacional e de deontologia profissional na Caixa e no Grupo Caixa;
- Propor ao CA as linhas orientadoras em matéria de responsabilidade social, sustentabilidade e proteção ambiental;
- Acompanhar a definição da Estratégia de Sustentabilidade Corporativa e a sua implementação, a elaboração de políticas – existentes e emergentes - e as melhores práticas internas e externas, com relevância para as matérias da sustentabilidade associadas ao ESG (*Environmental, Social and Governance*) e sua incorporação nas unidades de negócio;
- Acompanhar as iniciativas em matéria de Financiamento Sustentável (*Sustainable Finance*) e propor subsequentes linhas orientadoras para análise por parte do CA, considerando a valorização dos critérios ambientais, sociais e de governo (ESG), por forma a aumentar a consciencialização e a transparência sobre o Governo que podem ter impacto na estabilidade da Caixa, nos investimentos e serviços financeiros prestados.

Atividade em 2024

No âmbito das suas funções, a Comissão desenvolveu em 2024, entre outras, as seguintes atividades:

- Monitorizou e avaliou o modelo de governo e outros temas relacionados com *corporate governance* da Caixa e das Entidades do Grupo Caixa;

- (ii) Emitiu opinião sobre o governo interno da Caixa, por referência ao ano anterior (2023);
- (iii) Emitiu opinião sobre o Relatório de Governo Societário (parte integrante do Relatório e Contas Anual);
- (iv) Avaliou o grau de cumprimento das recomendações constantes do Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de Corporate Governance (IPCG);
- (v) Analisou o cumprimento do procedimento para prevenção de conflitos de interesse;
- (vi) Analisou a conformidade da revisão (efetuada em 2024) ao Código de Conduta;
- (vii) Monitorizou a evolução da governação interna das entidades do Grupo Caixa, reunindo-se com os seus responsáveis, dando especial atenção às circunstâncias que pudessem requerer maior atenção, destacando-se o Banco Comercial de Investimentos em face à situação sociopolítica no último trimestre de 2024;
- (viii) Monitorizou a implementação das iniciativas em matéria de responsabilidade social, sustentabilidade e proteção ambiental, numa perspetiva de Grupo;
- (ix) Acompanhou a definição da Estratégia de Sustentabilidade Corporativa e sua implementação e as iniciativas em matéria de Financiamento Sustentável (*Sustainable Finance*);
- (x) Monitorizou as diversas iniciativas relacionadas com qualidade e governação de dados no Grupo Caixa; e
- (xi) Acompanhou e monitorizou as orientações, recomendações e prioridades das Autoridades Europeias de Supervisão e de Resolução (BCE/MUS, EBA, SRB e ESMA).

Reuniões realizadas

A Comissão de Governo realizou onze reuniões em 2024. De todas as reuniões foram lavradas atas.

Comissão Executiva

Composição

Nos termos estipulados na Deliberação Unânime por Escrito de 21 de dezembro de 2021, a Comissão Executiva é composta por oito membros do CA.

O quadro seguinte apresenta a composição da Comissão Executiva eleita para o quadriénio iniciado em 2021, identificando o número de reuniões realizadas e respetivo o grau de assiduidade de cada membro:

Mandato	Comissão Executiva			Reuniões em 2024	Grau de assiduidade
	Cargo	Nome	Designação		
2021-2024	Presidente	Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo	21-12-2021	58	97%
2021-2024	Admin. Executivo	José João Guilherme	21-12-2021	49	82%
2021-2024	Admin. Executivo	Francisco Ravara Cary	21-12-2021	57	95%
2021-2024	Admin. Executivo	João Paulo Tudela Martins	21-12-2021	51	85%
2021-2024	Admin. Executivo	Nuno Alexandre de Carvalho Martins	21-12-2021	57	95%
2021-2024	Admin. Executivo	Madalena Rocheta de Carvalho Talone	21-12-2021	53	88%
2021-2024	Admin. Executivo	Maria Manuela Martins Ferreira	21-12-2021	57	95%
2021-2024	Admin. Executivo	Paula Cristina Cândido Geadá	12-06-2023 ⁽¹⁾	55	92%

(1) DUE = Deliberação Unânime por Escrito.

No Anexo II “Distribuição de Pelouros dos membros da Comissão Executiva” encontra-se a distribuição de Pelouros pelos membros da Comissão Executiva em 2024.

Competências

Para além da gestão corrente da Sociedade, incluindo, portanto, todos os poderes de gestão necessários ou convenientes para a prossecução do seu objeto social, o CA delega na CE os poderes para deliberar e representar a Sociedade nas seguintes matérias:

- (i) Aquisição, alienação e oneração de bens imóveis, sem prejuízo, no entanto, do estabelecido no artigo 14.º dos Estatutos da Caixa;
- (ii) Abertura ou encerramento de estabelecimentos ou de partes destes;
- (iii) Modificações na organização da sociedade;
- (iv) Estabelecimento ou cessação de cooperação duradoura e importante com outras sociedades;
- (v) Operações de concessão de crédito, seja sob que forma for, salvo as que estejam reservadas por lei ao Conselho de Administração e aquelas que o Conselho de Administração reserva para si, em função do montante da exposição de risco a qualquer entidade e da exposição de risco a determinadas entidades soberanas;
- (vi) Prestação remunerada de garantias pessoais;
- (vii) Prestação de garantias reais que tenham por objeto valores mobiliários e que sejam necessárias, úteis ou convenientes para a prossecução das atividades compreendidas no objeto social;
- (viii) Realização de operações cambiais;
- (ix) Realização de operações passivas;
- (x) Emissão de obrigações de caixa e instrumentos financeiros de natureza similar;
- (xi) Subscrição e aquisição, seja a que título for, de participações no capital em quaisquer sociedades;
- (xii) Alienação e oneração, seja a que título for, de participações no capital de sociedades em que a Caixa não detenha, direta ou indiretamente, uma participação maioritária;
- (xiii) Aquisição, alienação ou oneração de quaisquer valores mobiliários;
- (xiv) Aquisição, alienação ou oneração de quaisquer bens móveis;
- (xv) Aquisição de todo o tipo de serviços;
- (xvi) Admissão, definições dos níveis, categorias, condições remuneratórias e outras regalias dos colaboradores da Caixa, bem como a atribuição de cargos diretivos;
- (xvii) Exercício de poder disciplinar e aplicação de quaisquer sanções;
- (xviii) Abertura ou encerramento de quaisquer sucursais ou agências;
- (xix) Designação do representante da Caixa nas assembleias gerais de sociedades em cujo capital participe, fixando o respetivo sentido de voto;
- (xx) Designação das pessoas que deverão exercer os cargos sociais ou outros para os quais a Caixa venha a ser eleita, bem como as que a Caixa possa indicar para serem eleitos ou designados para o exercício de cargos sociais noutras sociedades;
- (xxi) Emissão de instruções vinculantes às sociedades que estiverem com a Caixa em relação de domínio total;
- (xxii) Representação da Caixa em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, incluindo instaurar e contestar em quaisquer procedimentos judiciais ou arbitrais, bem como confessar, desistir ou transigir em todo o tipo de ações judiciais ou procedimentos arbitrais;
- (xxiii) Constituição de mandatários, com ou sem poderes de representações para a prática de determinados atos ou categoria de atos, definindo a extensão dos respetivos mandatos.

Atividade em 2024

A atividade da CE é regulada no respetivo Regulamento, aprovado pelo CA em 27 de janeiro de 2022.

Ao longo de 2024 a CE desenvolveu a sua atividade de gestão corrente da Caixa em linha com o previsto, designadamente no quadro das competências que lhe estão delegadas pelo CA.

De entre as áreas principais em que a sua atividade executiva se desdobrou cumpre salientar:

- a) A execução das iniciativas definidas com vista ao cumprimento dos objetivos do Plano Estratégico em vigor;
- b) A definição da estratégia comercial para os vários segmentos de clientes;
- c) A decisão sobre iniciativas de investimentos a realizar, incluindo em termos de sistemas, com destaque para a vertente informática e de ciber-segurança;
- d) A adoção de medidas de otimização e racionalização de processos e custos;
- e) O estabelecimento de *Balanced Scorecards*, tanto ao nível das estruturas de gestão como individuais, alinhados com os objetivos estabelecidos em sede de Orçamento, do Plano Estratégico, bem como os traçados pela Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais;
- f) A gestão dos recursos humanos, incluindo em termos contratação, promoção, formação e desenvolvimento de carreira;
- g) O acompanhamento e orientação das entidades que constituem o Grupo Caixa;
- h) O aperfeiçoamento contínuo do modelo de governo interno e do ambiente de controlo interno;
- i) O acompanhamento do nível de cumprimento dos limites de risco em vigor em todo o Grupo, atuando sempre que necessário por forma a assegurar que a Caixa continua a desenvolver a sua atividade dentro do perfil de risco aprovado;
- j) O acompanhamento dos resultados gerados e da evolução da situação da Caixa em matéria de cumprimento dos vários requisitos prudenciais aplicáveis;
- k) A definição e desenvolvimento da estratégia da Caixa em matéria de ESG;
- l) A condução das interações com as Entidades Supervisoras da Caixa, v.g. assegurando todos os reportes e informações devidos.

Merece especial referência a conclusão bem sucedida do Plano Estratégico 2021-2024, tendo sido atingidos todos os respetivos exigentes objetivos de negócio e de cariz transformacional estabelecidos.

Reuniões realizadas

A Comissão Executiva deve reunir pelo menos uma vez por mês de acordo com o seu Regulamento, tendo sido prática reunir pelo menos uma vez por semana.

Durante o ano de 2024, a Comissão Executiva realizou sessenta reuniões.

Conselhos Delegados e Comitês

Encontra-se estabelecido atualmente na Caixa um conjunto de Conselhos Delegados e Comitês, sendo os primeiros órgãos deliberativos em que são apreciadas e decididas propostas nos termos delegados pela CE e os segundos estruturas da sua dependência, sem competências deliberativas, que privilegiam o debate e o apoio consultivo à tomada de decisões. Os Conselhos Delegados e os Comitês reúnem com a periodicidade definida nas disposições específicas de cada fórum ou sempre que o respetivo Presidente entenda necessário.

No plano dos conselhos com delegação da CE manteve-se uma evolução positiva, nomeadamente no que respeita à flexibilidade e eficiência do modelo adotado, que tem permitido o debate aprofundado sobre os temas, a divulgação da informação relevante à tomada de decisão fundamentada e a disseminação das orientações relevantes sobre as várias matérias.

No domínio dos Comitês, ajustou-se a estrutura aos novos desafios de melhoria de eficiência, em consonância nomeadamente com os Planos Estratégicos das Funções de Controlo e de *Governance*.

O âmbito de atuação e a atividade desenvolvida em 2024 pelos Conselhos Delegados encontram-se descritos nos parágrafos abaixo:

Conselho Delegado de Custos e Investimento (CDCI)

O CDCI aprecia os assuntos relacionados com a realização de despesa (custos e investimentos) do Grupo Caixa e com a evolução da execução orçamental, núcleos temáticos afetos ao CSP e à DPC, e conta com

a participação, mediante convite, dos órgãos de estrutura da CGD e das Entidades do Grupo proponentes das despesas.

Tem periodicidade quinzenal e destacam-se, entre as suas competências: (i) aferir estrategicamente a natureza do gasto, ponderar alternativas e autorizar a realização de despesa (custos e investimentos); (ii) analisar, questionar a necessidade e propor despesas, designadamente aquelas cuja competência de decisão seja da Comissão Executiva; (iii) analisar mensalmente a evolução da execução orçamental; e (iv) analisar e autorizar as condições contratuais propostas pelo prestador de serviços.

Reuniões realizadas: 30

Conselho Delegado de Gestão de Capital, Ativos e Passivos (CALCO)

O CALCO aprecia e acompanha o processo de gestão integrada de capital, ativos e passivos (ALM), contribuindo para o equilíbrio do balanço consolidado do Grupo Caixa e para a sua rentabilidade, através da obtenção de resultados financeiros positivos e da gestão prudente da situação de liquidez, de consumo de capital e de controlo dos riscos financeiros assumidos.

As reuniões do CALCO realizam-se com uma frequência mínima de dez vezes por ano tendo o CALCO como principais competências: (i) promover o processo ALM e as ações e procedimentos necessários à sua implementação, incluindo o estabelecimento de um sistema de acompanhamento e reporte sistemático sobre riscos financeiros, situação de liquidez, situação de capital e rácios regulamentares, assegurando o seu compromisso para com o alinhamento do processo; (ii) apreciar e deliberar sobre propostas de orientações estratégicas para a política de financiamento e de liquidez do Grupo Caixa, definindo objetivos para os indicadores de liquidez e orientações gerais em matéria de financiamento, nomeadamente o programa de financiamento por grosso (*wholesale*); (iii) apreciar regularmente a situação de liquidez, em termos consolidados e em base individual para as diversas entidades do Grupo Caixa, bem como o cumprimento das determinações regulamentares emanadas das entidades de supervisão; (iv) aprovar e rever os planos de contingência para fazer face a situações não antecipadas em matéria de liquidez; (v) acompanhar os processos e os trabalhos preparatórios do ICAAP e do ILAAP, bem como dos Planos de Recuperação e de Resolução; (vi) apreciar e deliberar sobre propostas de orientações estratégicas (e posterior acompanhamento) para a política de gestão do risco, nomeadamente risco de taxa de juro de balanço e riscos de mercado do Grupo; (vii) apreciar regularmente o risco de taxa de juro de balanço e os riscos de mercado; (viii) analisar e deliberar sobre propostas de orientações estratégicas relativas aos rácios de capital do Grupo e à política de captação e gestão do capital; (ix) deliberar sobre medidas de otimização do balanço e da margem financeira, bem como sobre iniciativas estratégicas de otimização do binómio risco/retorno; (x) promover a articulação entre a estratégia financeira e a política comercial do Grupo.

Reuniões realizadas: 22

Conselho Delegado de Produtos (CDP)

O CDP aprova o lançamento de produtos e serviços da Caixa, assegurando a sua conformidade com a regulamentação em vigor, as orientações emanadas das entidades de supervisão e os procedimentos internos em diferentes vertentes: legal, de conduta, de *compliance*, ética, fiscal, contabilística, requisitos de informação de gestão e reporte regulamentar.

Tem periodicidade mensal e destacam-se, entre, as suas competências: (i) aprovar as propostas de produtos e serviços, após estar garantido o compromisso prévio das direções intervenientes na avaliação da viabilidade das mesmas; (ii) deliberar a descontinuação da comercialização de produtos na oferta da Caixa, após a avaliação da sua conformidade legal e regulamentar; (iii) analisar os relatórios de acompanhamento emitidos pela DC no âmbito da monitorização dos processos de criação e distribuição de produtos, sobre a adequação dos mecanismos de controlo na prevenção de riscos de incumprimento das obrigações regulamentares e de procedimentos internos; e (iv) apreciar as comunicações, solicitações ou recomendações emitidas pelas entidades de supervisão no âmbito da criação e comercialização de produtos e serviços.

Reuniões realizadas: 26

Conselho Delegado de Rating (CDRT)

O CDRT monitoriza os riscos de crédito, as políticas e metodologias relativas ao seguimento, gestão e controlo dos riscos da sua responsabilidade e a atribuição ou revisão de *rating* interno para determinadas contrapartes.

Tem periodicidade mensal e reúne as seguintes principais competências: (i) decidir sobre o *rating* interno para as contrapartes cuja exposição é superior ou igual a 50 milhões de euros, para todos os segmentos de risco; (ii) decidir sobre derrogações aos modelos de *rating* para as contrapartes cuja exposição é igual ou superior a 10 milhões de euros; (iii) avaliar a percentagem total de derrogações relativamente aos *ratings* atribuídos pelos modelos; (iv) monitorizar a evolução dos *ratings* atribuídos para os níveis de exposição inferiores aos da sua competência; (v) acompanhar a revisão da metodologia de atribuição do *rating* interno; (vi) aprovar a informação mínima de recolha obrigatória junto dos clientes, para análise de risco, em cada setor de atividade; (vii) acompanhar as equivalências entre as classes de *rating* das agências internacionais e o *rating* interno.

Reuniões realizadas: 11

Conselho Delegado de Governação de Dados e Segurança da Informação (CDGS)

O CDGS engloba essencialmente duas áreas: a governação de dados (pela qual é responsável o *Chief Data Officer* – CDO) e a segurança da informação (da responsabilidade do *Chief Information Security Officer* – CISO). O Conselho supervisiona as atividades desempenhadas no âmbito do governo e qualidade dos dados e as matérias relativas à monitorização e gestão da proteção de dados; adicionalmente, aprecia e coordena as iniciativas de segurança da informação na Caixa e no Grupo Caixa.

Tem periodicidade mensal e as suas principais competências incluem: (i) decidir sobre projetos estruturantes em matéria de dados, alocando os recursos e meios para a sua implementação ou avaliando previamente as propostas a submeter à CE; (ii) supervisionar a estratégia de governo de dados, garantir a conformidade dos ativos de informação e gerir riscos associados, comunicando os pontos mais relevantes à CE; (iii) estabelecer as prioridades e direção estratégica, diretrizes de governo dos dados e alinhamento entre IT e negócio; (iv) monitorizar a conformidade da Caixa com as obrigações legais e regulamentares em matéria de Segurança da Informação, discutindo e propondo iniciativas de segurança da informação que aumentem o nível de controlo interno da Caixa; (v) verificar e fazer cumprir a integração dos requisitos do Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI) nos processos da organização e com os requisitos das partes interessadas, acompanhando os indicadores de desempenho do SGSI, incluindo tendências de não conformidade e ações corretivas, resultados de monitorizações e medições, resultados de auditorias e cumprimento dos objetivos de segurança da informação.

Reuniões realizadas: 12

Conselho Delegado de Continuidade de Negócio, Risco Operacional e Controlo Interno (CDCRC)

O CDCRC coordena, aprecia e debate assuntos relacionados com a gestão do risco operacional e das deficiências de controlo interno ao nível do Grupo, bem como as matérias respeitantes à monitorização e gestão da Proteção de Dados e à monitorização do risco reputacional.

Tem periodicidade mensal e as suas competências incluem: (i) monitorizar o nível global de risco operacional assumido pelo Grupo, verificando a conformidade face à estratégia e políticas estabelecidas, bem como a decisão sobre os planos de ação apresentados; (ii) promover a eficácia do sistema de controlo interno, através do acompanhamento das deficiências e dos seus planos de ação, agilizando as decisões de gestão que tornem mais eficiente a sua implementação; (iii) garantir o alinhamento da continuidade de negócio com as recomendações emanadas das entidades reguladoras; (iv) apreciar e propor o planeamento e a execução periódica de testes e auditorias aos distintos Planos de Continuidade de Negócio; (v) propor a estratégia e as políticas de gestão do risco operacional a seguir pelo Grupo; (vi) verificar a conformidade com a estratégia e com as políticas de gestão do risco operacional, com os requisitos regulamentares em todas as entidades do Grupo e com os objetivos globais do Grupo; (vii) monitorizar o risco operacional ao nível das várias componentes da metodologia adotada no Grupo; (viii) assegurar a tomada de decisão ao nível estrutural para que permita a gestão da proteção de dados, o *enforcement* pela gestão de topo e a capacitação do *Data Protection Officer* e do *Data Protection Office* na gestão corrente; e (ix) monitorizar o nível global do risco reputacional e sensibilizar a gestão de topo para as questões suscitadas neste âmbito.

Reuniões realizadas: 18

Conselho Delegado de Desenvolvimento Informático (CDDI)

O CDDI é responsável pela apreciação e debate da gestão da capacidade para definir orientações de alocação de orçamento a linhas de negócio e prioridades para a Caixa ao nível dos sistemas e tecnologias de informação.

As suas reuniões realizam-se trimestralmente e o Conselho tem entre as suas competências: (i) definir as prioridades estratégicas da Caixa para o trimestre seguinte, no que se refere aos sistemas e tecnologias de

informação; (ii) definir orientações e aprovar a alocação de orçamento a linhas de negócio em alinhamento com as prioridades definidas para a Caixa; (iii) aprovar a execução de programas, constituídos por conjuntos de projetos com objetivos comuns, com relevância para a atividade desenvolvida pela CGD e a sua capacidade para atingir os objetivos estratégicos estabelecidos; (iv) controlar e acompanhar pedidos por fase de desenvolvimento (macro estimativa, pedido priorizado, detalhe de requisitos, em execução, testes de aceitação e concluídos), avaliando eventuais constrangimentos e decidindo medidas de resolução que sejam necessárias; e (v) controlar, após entrega, a efetivação dos benefícios potenciais estimados que estiveram subjacentes à respetiva priorização e implementação, definindo consequências (e.g. paragem de projeto, redução de capacidade, aumento de orçamento).

Reuniões realizadas: 4

Conselho Delegado de Validação de Modelos (CDVM)

O CDVM, criado em outubro de 2023, na sequência da extinção do Comité de Validação de Modelos, é responsável pela apreciação, acompanhamento e aprovação de modelos de risco do Grupo Caixa, zelando pela adequação, cumprimento regulamentar e bom funcionamento dos modelos utilizados pelo Grupo Caixa. As reuniões do Conselho realizam-se em base trimestral, tendo entre as suas competências: (i) aprovar modelos em análise, incluindo novos desenvolvimentos, alterações materiais, extensões de modelo e descontinuação e substituição de modelos em utilização; (ii) acompanhar o desempenho global dos modelos utilizados pelo Grupo Caixa, tendo em consideração, entre outros, a monitorização do modelo, validação e resultados da auditoria; (iii) acompanhar a atividade do GVM e aprovar o plano anual de atividades, bem como acompanhar os planos de desenvolvimento de modelos para o Grupo Caixa; (iv) aprovar as metodologias de validação, avaliação do risco de modelo e estratificação de risco global de cada modelo; (v) apreciar os relatórios da GVM e deliberar sobre as recomendações propostas e respetivos planos de mitigação; (vi) efetuar um acompanhamento global de todas as recomendações associadas aos sistemas/modelos em utilização no Grupo Caixa, com responsabilidade na aprovação do encerramento das recomendações emitidas pelo GVM; (vii) emitir parecer vinculativo relativamente à adequabilidade do sistema/modelo em vigor nas restantes entidades do Grupo Caixa, para deliberação em CE (ou equivalente) local.

Reuniões realizadas em 2024: 7

A CERC e o CC são também órgãos com competência delegada da CE, mas que apreciam e deliberam apenas sobre matérias em sede de crédito:

Comissão Executiva de Riscos de Crédito (CERC)

A CERC tem competência em matéria de crédito, de acordo com as competências delegadas, em função dos montantes, prazos e condições.

Tem periodicidade mínima semanal e apresenta, entre outras, as seguintes atribuições: (i) autorizar a manutenção excecional de clientes na gestão da rede comercial da Caixa com crédito vencido e incumprimento, em determinadas situações; (ii) afetar à DAE clientes que carecem de acompanhamento especializado; (iii) autorizar periodicamente os níveis de imparidade de clientes e a fixação periódica de limites; (iv) decidir sobre as operações, analisando o crédito malparado, em particular dos casos de pré-contencioso e contencioso em que haja perda de juros ou redução de ativos; (v) discutir a situação específica de setores da economia; (vi) decidir sobre propostas de crédito de clientes de risco acrescido que não sejam da competência exclusiva do CA.

Reuniões realizadas: 58

Conselho de Crédito (CC)

O CC tem também competência em matéria de crédito, de acordo com as competências que lhe são delegadas pela CE, em função dos montantes, prazos e condições. Tem periodicidade mínima semanal e apresenta, entre outras, as seguintes atribuições: (i) autorizar a manutenção excecional de clientes na gestão da rede comercial da Caixa com crédito vencido e incumprimento em determinadas situações; (ii) afetar à DAE e à DAP os clientes que carecem de acompanhamento especializado; (iii) fixar periodicamente os limites de crédito; e (iv) decidir sobre as operações com determinadas características: em termos de prazo, em termos de garantias, de *leasing* mobiliário, de reestruturação com carência de juros, de reestruturação com aumento de exposição, com entidades intragrupo e entidades em determinados setores de atividade.

Reuniões realizadas: 262 (incluindo reuniões telemáticas)

Comitês

Os comitês são também estruturas dependentes da CE, mas sem competências deliberativas. Constituem fóruns privilegiados de debate e apoio consultivo à tomada de decisões, adotando recomendações e viabilizando a apreciação e discussão de temas transversais.

Os comitês permanentes são os seguintes:

Comité Comercial de Banca de Retalho (CCR)

O CCR visa o debate, a análise e o acompanhamento do negócio e atividade comercial da Rede de Retalho da Caixa e a apreciação de iniciativas estruturantes e com impacto na gestão e estratégia comercial da Rede de Retalho da Caixa.

Tem periodicidade trimestral e inclui, entre outras, as seguintes competências: (i) analisar, acompanhar e reportar os indicadores da atividade e dinâmica comercial; (ii) analisar e acompanhar o plano comercial; (iii) analisar e apreciar as propostas relativas à carteira de produtos/serviços, modelos de serviço, plano de comunicações e outras atividades com impacto na gestão da rede de retalho; (iv) analisar e apreciar os temas estruturantes na gestão da rede de retalho; (v) apreciar as propostas relativas ao funcionamento das redes e canais de distribuição, incluindo a abertura, reformulação e encerramento de pontos de venda, bem como as respeitantes a iniciativas de reestruturação dos modelos de serviço em canais presenciais e não presenciais; (vi) acompanhar e coordenar as ações que visam assegurar a abordagem integrada do mercado pelas empresas do Grupo, dinamizando a venda cruzada de produtos e serviços e permitindo o crescimento sustentado do valor dos clientes para o Grupo.

Reuniões realizadas: 4

Comité Comercial de Banca de Empresas (CCE)

O CCE visa o debate, a análise e o acompanhamento do negócio e atividade comercial da rede de empresas da Caixa, bem como a análise e apreciação de iniciativas estruturantes e com impacto na gestão e estratégia comercial da rede de empresas.

Tem periodicidade trimestral e as suas competências incluem: (i) analisar, acompanhar e reportar os indicadores da atividade e da dinâmica comercial; (ii) analisar e acompanhar o plano comercial; (iii) analisar e apreciar as propostas relativas à carteira de produtos/serviços, modelos de serviço, plano de comunicações e outras atividades com impacto na gestão da rede de empresas; (iv) analisar e apreciar as propostas relativas ao funcionamento das redes e canais de distribuição; (v) acompanhar e coordenar as ações que visem assegurar a abordagem integrada do mercado pelas empresas do Grupo, dinamizando a venda cruzada de produtos e serviços e permitindo o crescimento sustentado do valor dos clientes para o Grupo.

Reuniões realizadas: 7

Comité de Resolução (CR)

O CR acompanha, debate, analisa, aprecia e orienta todas as matérias no âmbito da resolução. Compete-lhe também garantir a implementação do plano de trabalhos para a resolução e demais informação conexa que permita cumprir as solicitações da autoridade de resolução enquanto entidade responsável pela resolução bancária.

Tem periodicidade bimestral e as suas competências incluem: (i) apreciar e delegar no *Head of Resolution Planning* (HoRP) a coordenação da recolha da informação pretendida pelas autoridades de resolução; (ii) acompanhar, debater e analisar, no âmbito do Plano de Trabalhos de Resolução relativos às prioridades definidas pela autoridade de resolução e demais atividades que visam o endereçamento efetivo de todas as determinações para remoção dos impedimentos à resolução identificados e concretização das expectativas, bem como o cumprimento dos prazos de reporte da informação; (iii) apreciar as propostas de solução para as atividades do Plano de Trabalhos para a Resolução (*Resolvability Work Program*) preparada pela área de Acompanhamento à Resolução em conjunto com os diferentes órgãos de estrutura, em matérias da sua especialidade; (iv) avaliar os impedimentos substanciais à Resolução, riscos e problemas identificados e discussão para orientação de medidas mitigadoras a serem implementadas; (v) analisar as comunicações veiculadas pela Autoridade de Resolução e suas determinações; (vi) apreciar os entregáveis apresentados que, em função das matérias tratadas ou das exigências concretas do Conselho Único de Resolução, poderão posteriormente ser submetidos à apreciação da CE ou do CA para aprovação final.

Reuniões realizadas: 6

Comité de Sustentabilidade (CSU)

O CSU supervisiona a gestão e orienta a decisão quanto à definição e implementação da Estratégia de Sustentabilidade, incorporando os “Princípios do desenvolvimento e finanças sustentáveis e banca responsável” na atuação do Grupo Caixa, em alinhamento com o Plano Estratégico da Instituição e as expectativas das partes interessadas, abrangendo as Sucursais e Filiais.

Tem periodicidade trimestral e as suas competências incluem, entre outros: (i) garantir o cumprimento do modelo de *governance* para a Sustentabilidade, bem como os meios e recursos para um eficiente e eficaz desempenho; (ii) monitorizar o cumprimento das boas práticas de negócio e princípios de conduta, em termos legais e de *compliance*, bem como das questões económicas, sociais, ambientais e de reputação no âmbito das suas competências; (iii) supervisionar a elaboração dos relatos de sustentabilidade e demais informação relevante neste âmbito – nomeadamente, avaliações (*ratings*) e auditorias externas - da Caixa, Sucursais e Filiais do Grupo CGD; (iv) acompanhar o desenvolvimento e implementação da orientação estratégica do Grupo CGD para a ação climática; (v) acompanhar e dinamizar a implementação da estratégia de negócio e as principais políticas, no que respeita às alterações climáticas e riscos RC&A; (vi) promover o alinhamento corporativo de financiamento sustentável e dinamizar implementação de medidas para a mitigação e adaptação aos RC&A; (vii) debater e propor estratégias de integração dos resultados de exercícios de testes de esforço climáticos e análises de cenário na estratégia de negócio do Grupo CGD; (viii) apreciar as medidas propostas no âmbito do Plano de Ações do Financiamento Sustentável da CGD; (ix) verificar a adesão e grau de cumprimento dos compromissos assumidos em códigos e princípios, nacionais e internacionais.

Reuniões realizadas: 4

Composição dos Conselhos Delegados e dos Comitês

Os Conselhos Delegados e os Comitês são presididos por membros da CE, de acordo com o fórum e os assuntos em apreciação, podendo neles participar, além dos membros permanentes, outros membros da CE em função da distribuição dos pelouros ou do seu interesse em contribuir para a tomada de decisão em função dos temas e da oportunidade. Participam ainda nas reuniões outros elementos diretivos e/ou quadros da Caixa ou de Empresas do Grupo, em função dos assuntos da agenda previamente preparada.

Sempre que justificável para o exercício da sua função, a DAI participa nos Conselhos Delegados e/ou Comitês, como membro permanente ou não permanente, na qualidade de observador.

Quadro-resumo considerando a distribuição de pelouros:

Conselhos delegados	Membros ^(*)							
	Paulo Moita de Macedo	José João Guilherme	Francisco Cary	João Tudela Martins	Nuno Martins	Madalena Talone	Manuela Ferreira	Paula Geada
CDCI - Conselho Delegado de Custos e Investimento				A		X	P	
CALCO - Conselho Delegado de Gestão de Capital, Ativos e Passivos			P	X	A			X
CDP - Conselho Delegado de Produtos		X ⁽¹⁾	X ⁽¹⁾	P				A
CDRT - Conselho Delegado de Rating			X	P				A
CDGS - Conselho Delegado de Governação de Dados e Segurança de Informação				P		A		X
CDCRC - Conselho Delegado de Continuidade de Negócio, Risco Operacional e Controlo Interno				P	A	X		
CDVM - Conselho Delegado de Validação de Modelos				P			X	A
CDDI - Conselho Delegado de Desenvolvimento Informático		X ⁽¹⁾	X ⁽¹⁾	X		P		A
CERC - Comissão Executiva de Riscos de Crédito		X ⁽²⁾	X ⁽²⁾	X			P	A
- Conselho de Crédito		X ⁽²⁾	X ⁽²⁾				P	A

(*) Considerando como quórum deliberativo dois Administradores, com exceção do CALCO e CERC em que é exigida a presença de três Administradores, e a presença do Alternante em caso de necessidade de substituição do Presidente.

(1) Presença preferencial, e sempre que possível, de pelo menos um dos Administradores com o Pelouro de uma das área de marketing.

(2) Presença preferencial, e sempre que possível, de pelo menos um dos Administradores com o Pelouro de uma área comercial.

Legenda: P-Presidente; A-Alternante; X-Outros membros da CE participantes

Comités	Membros							
	Paulo Moita de Macedo	José João Guilherme	Francisco Cary	João Tudela Martins	Nuno Martins	Madalena Talone	Manuela Ferreira	Paula Geada
CCR - Comité Comercial Banca de Retalho		P ⁽¹⁾						
CCE - Comité Comercial Banca de Empresas		P ⁽¹⁾						
- Comité de Resolução						X		P
I - Comité de Sustentabilidade	P	X ⁽²⁾	X ⁽²⁾	X				X

(1) A presença de um segundo Administrador será requerida em função dos temas constantes da agenda.

(2) Presença de pelo menos um dos Administradores com o Pelouro de uma área comercial.

Legenda: P-Presidente; X-Outros membros da CE participantes

Titulares de Funções Essenciais

De acordo com o RGICSF, as instituições de crédito devem identificar os cargos cujos titulares, não pertencendo aos órgãos de administração ou fiscalização, exerçam funções que lhes confirmam influência significativa na gestão da instituição de crédito. Esses cargos compreendem, pelo menos, os responsáveis pelas funções de *compliance*, auditoria interna, controlo e gestão de riscos da instituição de crédito, bem como outras funções que como tal venham a ser consideradas pela instituição de crédito ou definidas pelo Banco de Portugal através de regulamentação nesse sentido.

Conforme estabelecido na atual Política de Avaliação da Adequação para a Seleção dos Titulares de Funções Essenciais e Gerentes das Sucursais da Caixa Geral de Depósitos, S.A., no Estrangeiro (Política de Adequação) que entrou em vigor a 8 de julho de 2024, são considerados titulares de funções essenciais os seguintes colaboradores:

- O Diretor Central da Direção de Auditoria Interna, o Diretor Central da Direção de Compliance, o Diretor Central da Direção de Gestão de Risco, o Responsável pelo cumprimento normativo em matéria de Prevenção do Branqueamento de Capitais/Combate ao Financiamento do Terrorismo do Grupo CGD, por determinação legal e regulamentar
- O Diretor Central da Direção de Contabilidade, Consolidação e Informação Financeiro, o Diretor Central da Direção de Sistemas de Informação, o Diretor Central da Direção de Rating, o Diretor

Central da Direção de Riscos de Crédito, o Diretor Central da Direção de Mercados Financeiros, o Diretor Central da Direção de Suporte Corporativo e o Secretário da Sociedade

- O responsável local, em cada uma das sucursais da Caixa estabelecidas no estrangeiro, pelas funções de auditoria interna, de *compliance* e de gestão de risco;
- Os titulares de outras funções que lhes confiram influência significativa na gestão da CGD, designadamente por as atividades desenvolvidas terem um impacto significativo no perfil de risco da CGD, tal como venha a ser definido pelo Conselho de Administração, ou venham a ser definidas através de legislação ou regulamentação das autoridades de supervisão;

Assim, o Conselho de Administração, mediante proposta da Comissão Executiva e parecer da CNAR, baseado, por sua vez, em parecer da Comissão de Riscos, pode qualificar outras funções como essenciais, sendo os responsáveis incluídos na lista de titulares de funções essenciais.

Para além dos titulares de funções essenciais antes referidos, são titulares de funções relevantes na qualidade de membros da direção de topo com reporte direto ao administrador do pelouro, os diretores centrais ou primeiros responsáveis dos seguintes órgãos de estrutura:

- Direção de Recursos e Meios, Direção de Estratégia, Planeamento e Controlo, Centro de Operações, Gabinete de Prevenção e Segurança, Direção de Sistemas de Informação, Direção de Contabilidade, Consolidação e Informação Financeira, Direção de Assuntos Jurídicos, Direção de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, Direção de Apoio à Caixa Geral de Aposentações, Direção de Comunicação e Marca, Direção de Banca Digital, Direção de Marketing de Empresas, Direção de Marketing de Particulares e Negócios, Direção de Relações Internacionais, Direção de Acompanhamento de Empresas, Direção de Acompanhamento de Particulares, Direção de Negócio Imobiliário, Gabinete de Validação de Modelos, Direção de Banca de Grandes Empresas e Institucionais, Direção de Banca Telefónica, Direção de Empresas, Direção Comercial Norte, Direção Comercial Sul, Direção de *Private Banking e Wealth Management*, Gabinete de Gestão do Modelo de Distribuição, Gabinete de Aceleração de Vendas e Incentivos, Gabinete de Governo de Produtos de Empresas, Centro de Inteligência Analítica, Direção de Apoio à Decisão de Preço - Particulares e Negócios, Direção de Dados, *Report* e Modelos de Risco e Gabinete de *Investor Relations*.

São ainda considerados titulares de funções relevantes os restantes membros da direção dos seguintes órgãos de estrutura:

- Direção de *Compliance*, Direção de Auditoria Interna, Direção de Gestão de Risco e Direção de Mercados Financeiros.

As filiais da Caixa sediadas em Portugal ou no estrangeiro bem como os Agrupamentos Complementares de Empresas (ACE) de que a Caixa seja membro maioritário, adotaram políticas de avaliação da adequação para a seleção dos órgãos de administração e fiscalização e dos titulares de funções essenciais com os mesmos princípios gerais e objetivos da Política de Adequação.

É da competência da CNAR no que respeita à seleção e avaliação dos titulares de funções essenciais apoiar e aconselhar o Conselho de Administração na definição, aprovação e fiscalização da aplicação de um processo eficaz de seleção e avaliação da adequação dos titulares de funções essenciais.

A avaliação da adequação das pessoas aptas a serem designadas, pelo CA, como titulares de funções essenciais, é da competência da CNAR, mediante proposta da CE.

A reavaliação da adequação, anual ou específica, dos titulares de funções essenciais da CGD, cabe ao órgão de administração, com base em parecer prévio da CNAR e tem sido realizado anualmente.

3.5.2.3. Fiscalização

Em 23 de dezembro de 2021, com a entrada em vigor do novo modelo de governo da Caixa – modelo anglo-saxónico, estruturado de acordo com o estabelecido nos artigos 278.º, n.º 1 b) e 423.º-B do CSC e no artigo 3.º do RJSA – a função de fiscalização da Caixa passou a ser exercida por uma Comissão de Auditoria, constituída por um mínimo de três e um máximo de cinco administradores com funções não executivas, e uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), procedendo-se à extinção do Conselho Fiscal.

Comissão de Auditoria

Composição

A Comissão de Auditoria da Caixa para o mandato 2021-2024 é composta por quatro membros efetivos, que foram designados pela Assembleia Geral da sociedade por deliberação unânime por escrito de entre os membros não executivos do CA. O número de membros da Comissão de Auditoria é adequado e suficiente para assegurar com eficiência o desempenho das suas funções, tendo em conta, em particular, a estrutura e a dimensão da instituição e a complexidade dos riscos inerentes à sua atividade.

Os membros da Comissão de Auditoria são maioritariamente independentes, incluindo o seu Presidente, nos termos da legislação vigente, dos Estatutos da Caixa e do Regulamento da Comissão de Auditoria. Possuem, no seu conjunto, as competências, qualificações e experiência profissionais apropriadas ao exercício das suas funções, designadamente elevada competência e conhecimentos nas áreas financeira, contabilística e de auditoria, bem como formação e experiência prévias no setor da atividade bancária e financeira.

A adequação dos membros do órgão de fiscalização foi objeto de avaliação inicial e é sujeita a reavaliação anual e sempre que se verifique a ocorrência de factos supervenientes, sendo esta uma competência atribuída à CNAR.

O quadro seguinte apresenta a composição da Comissão de Auditoria eleita para o quadriénio iniciado em 2021, identificando o número de reuniões realizadas em 2024 e o respetivo o grau de assiduidade de cada membro.

Mandato	Comissão de Auditoria - CAUD			Reuniões em 2024	Nº de reuniões em exercício do cargo	Nº de reuniões assistidas	Grau de assiduidade
	Cargo	Nome	Designação				
2021-2024	Presidente	António Alberto Henriques Assis		25	25	25	100%
2021-2024	Vogal	José António da Silva de Brito	DUE ⁽¹⁾ de 21.12.2021	25	25	25	100%
2021-2024	Vogal	Maria del Carmen Gil Marín		25	25	24	96%
2021-2024	Vogal	Maria João Martins Ferreira Major		25	25	25	100%

(1) DUE = Deliberação Unânime por Escrito

Competências

As competências da Comissão de Auditoria decorrem da lei e dos estatutos da Caixa, competindo-lhe:

- Fiscalizar a administração da sociedade;
- Vigiar pela observância da lei e do contrato de sociedade;
- Fiscalizar o processo de preparação e divulgação de informação financeira, verificando a exatidão dos documentos de prestação de contas e, em geral, supervisionando a qualidade e integridade da informação financeira constante dos mesmos, bem como da informação não financeira de sustentabilidade;
- Verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela sociedade conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados;
- Elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentadas pelo CA;
- Fiscalizar a revisão de contas e a auditoria aos documentos de prestação de contas da sociedade;
- Propor à Assembleia Geral a nomeação da SROC de acordo com os termos da Política de Seleção e Designação da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e contratação de serviços distintos de auditoria não proibidos;
- Fiscalizar a atividade e independência da SROC, incluindo a apreciação prévia da prestação de serviços distintos de auditoria não proibidos;

- Promover, monitorizar e avaliar a adequação e a eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo, de gestão de riscos e de controlo interno da Caixa e do Grupo Caixa;
- Fiscalizar a eficácia da atividade e a independência das Funções de Controlo e, em relação à Função de Auditoria Interna, assegurar o reporte direto da Função e supervisionar a execução das suas atribuições; e
- Receber as comunicações de irregularidades, reclamações e/ou queixas a ela dirigidas apresentadas pelo acionista, colaboradores da sociedade ou outros, e implementar os procedimentos destinados à receção, registo e tratamento daquelas.

Compete ainda aos membros da Comissão de Auditoria, conjunta ou separadamente:

- Participar nas reuniões da Assembleia Geral e do CA;
- Participar nas reuniões da Comissão Executiva onde se apreciem as contas do exercício;
- Exercer uma fiscalização conscienciosa e imparcial;
- Registrar por escrito todas as verificações, fiscalizações, denúncias recebidas e diligências que tenham sido efetuadas e seu resultado;
- Dar conhecimento aos restantes membros do CA das verificações, fiscalizações e diligências que tenham feito e do resultado das mesmas;
- Emitir parecer sobre qualquer matéria prevista nas disposições legais aplicáveis ou que lhe seja apresentada pelo CA;
- Colocar ao CA qualquer assunto que por ele deva ser ponderado.

O Regulamento da Comissão de Auditoria desenvolve as competências legal e estatutariamente atribuídas a esta Comissão, designadamente com respeito à SROC, e no âmbito das quais, *inter alia*, avalia e pronuncia-se sobre as linhas estratégicas e a política de risco da sociedade, fiscaliza a qualidade e eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna, supervisiona a execução das funções desempenhadas no âmbito da auditoria interna e sistema de controlo interno previamente à sua aprovação final pelo órgão de administração.

Atividade em 2024

No âmbito da sua ação fiscalizadora, a Comissão de Auditoria desenvolveu em 2024, entre outras, as seguintes atividades:

- (i) Fiscalizou a atividade da CE de acordo com o previsto no seu Regulamento, acompanhando a execução do Plano Estratégico da Caixa 2021-2024 e participando em cinco das suas reuniões, com especial incidência naquelas em que foram apreciadas as contas da sociedade;
- (ii) Tomou conhecimento de toda a correspondência recebida dos supervisores, apreciando em reunião os conteúdos específicos dessa correspondência que foram solicitados pelo Presidente ou por algum Membro da Comissão de Auditoria;
- (iii) Fiscalizou o processo de preparação e divulgação da informação financeira, reunindo mensalmente com o Responsável da Direção de Contabilidade, Consolidação e Informação Financeira e, sempre que adequado, com a *Chief Financial Officer*;
- (iv) Acompanhou e fiscalizou o processo de revisão legal de contas pela SROC e apreciou, em abril, os documentos de Certificação Legal de Contas, o Relatório de Auditoria sobre as demonstrações financeiras de 2023 da Caixa e do Grupo e o Relatório Adicional dirigido ao Órgão de Fiscalização (RAOF) e, em setembro, os Relatórios de Revisão Limitada de demonstrações financeiras individuais e consolidadas intercalares condensadas;
- (v) Emitiu o relatório sobre a sua ação fiscalizadora e o seu parecer favorável sobre o Relatório de Gestão e Contas, bem como sobre os demais documentos de prestação de contas referentes a 2023 e sobre a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração;
- (vi) Emitiu parecer favorável à proposta de distribuição extraordinária de “Outras Reservas e resultados transitados” apresentada pelo Conselho de Administração, salvaguardada que esteja a não oposição do Supervisor à referida distribuição;

- (vii) Fiscalizou a independência da SROC e avaliou todas as suas propostas de prestação de serviços distintos de auditoria, designadamente quanto ao seu eventual enquadramento como serviços proibidos de auditoria, bem quanto a qualquer situação que possa comprometer a sua independência enquanto revisor oficial de contas da Caixa e do Grupo;
- (viii) Lançou e conduziu o processo, da responsabilidade da Comissão de Auditoria, tendente à seleção da SROC da CGD para o mandato 2025-2028;
- (ix) Fiscalizou a conduta, cultura organizacional e governo interno, promovendo e monitorizando os resultados das avaliações externas independentes realizadas em 2024, ao abrigo do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, à conduta e cultura organizacional da CGD, incluindo os seus órgãos de administração e de fiscalização
- (x) Fiscalizou a eficácia do Sistema de Controlo Interno e monitorizou a atividade da Área de Controlo Interno e a implementação da Política de Gestão das Deficiências de Controlo Interno;
- (xi) Emitiu os seus relatórios de avaliação sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno da Caixa e do Grupo, suportada na sua ação fiscalizadora e nas conclusões dos trabalhos de apoio prestados pelo Auditor Externo no âmbito dos requisitos do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal;
- (xii) Emitiu o seu parecer sobre o sistema de controlo interno para a prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo da Caixa, conforme previsto no Aviso n.º 1/2022 do Banco de Portugal, suportado nas conclusões dos trabalhos de apoio prestados pelo Auditor Externo para este efeito e nos relatórios de auditoria interna;
- (xiii) Fiscalizou a atividade e independência das funções de controlo, emitindo parecer sobre a revisão dos seus regulamentos e planos de atividade, apreciando os seus relatórios e mantendo com estas uma linha de reporte direto e imediato, permitindo-lhes tomar conhecimento de quaisquer constrangimentos eventualmente identificados à sua independência e/ou limitações à sua autoridade;
- (xiv) Supervisionou a atividade e assegurou o reporte direto da Função de Auditoria Interna, promovendo a sua eficácia e eficiência, monitorizando a implementação do plano de auditorias de 2024 e acompanhando a elaboração do Plano Plurianual de Atividades para 2025-2027;
- (xv) Reuniu com os presidentes dos órgãos de fiscalização das entidades internacionais *core* e das comissões especiais do CA que asseguram o reporte das respetivas funções de auditoria interna, com o intuito de conhecer os principais aspetos da atividade de fiscalização desenvolvida e de promover a harmonização corporativa de critérios e procedimentos em todas as entidades.

Reuniões

A Comissão de Auditoria realizou vinte e cinco reuniões em 2024, duas delas de forma telemática. De todas as reuniões foram lavradas atas.

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e Auditor Externo

Auditor externo e sócio ROC

A auditoria/revisão legal de contas anual às contas da Caixa e do Grupo é efetuada por uma entidade independente externa, a Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A. (SROC n.º 178 registada na CMVM com o n.º 20161480) representada pelo sócio António Filipe Dias da Fonseca Brás ROC n.º 1661 e registada na CMVM com o n.º 20161271.

O Auditor/Revisor iniciou as suas funções na Caixa e no Grupo em 1 de junho de 2017 para o mandato de 2017-2020, tendo sido renomeado em 31 de maio de 2021 para o mandato de 2021-2024, na sequência do processo de seleção levado a cabo no respeito pelos preceitos legais e pelos princípios contidos na Política de Seleção e Designação da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e Contratação de Serviços Distintos de Auditoria não proibidos.

Mandato	Nome	N.º	Designação legal da atual nomeação	N.º de mandatos	N.º anos de funções no Grupo
2021-2024	Ernst & Young Audit & Associados, SROC, S.A.	178	Assembleia Geral de 31 de maio de 2021	2	8

Os honorários faturados no ano de 2024 pela SROC e sociedades em relação de domínio relacionados com a auditoria externa e revisão legal das contas das entidades do Grupo Caixa, assim como com outros serviços de garantia de fiabilidade, apresentam-se como segue:

	Honorários (*)			
	Portugal	Exterior	Total	(%)
Caixa Geral de Depósitos, S.A.				
Auditoria e revisão legal das contas	1.326.960	102.990	1.429.950	73,5%
Outros serviços de garantia de fiabilidade	497.725	18.000	515.725	26,5%
Outros serviços de consultoria	-	-	-	0,0%
Total	1.824.685	120.990	1.945.675	100,0%
Outras entidades do Grupo Caixa				
Auditoria e revisão legal das contas	140.838	505.530	646.368	71,9%
Outros serviços de garantia de fiabilidade	88.020	164.069	252.089	28,1%
Outros serviços de consultoria	-	-	-	0,0%
Total	228.858	669.599	898.457	100,0%
Grupo Caixa				
Auditoria e revisão legal das contas	1.467.798	608.520	2.076.318	73,0%
Outros serviços de garantia de fiabilidade	585.745	182.069	767.814	27,0%
Outros serviços de consultoria	-	-	-	0,0%
Total	2.053.543	790.589	2.844.132	100,0%

(*) Valores em euros e IVA não incluído.

Política e periodicidade da rotação do auditor externo e sócio ROC

De acordo com o n.º 2 do artigo 54.º da lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, nas entidades de interesse público o período máximo do exercício de funções de revisão legal de contas pelo sócio responsável pela orientação ou execução direta da revisão legal de contas é de sete anos a contar da sua primeira designação, podendo vir novamente a ser designado depois de decorrido um período mínimo de três anos.

Conforme referido, após 7 anos em funções de representante da Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A. na Caixa Geral de Depósitos, S.A., Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto ROC n.º 1230 foi substituída por António Filipe Dias da Fonseca Brás ROC n.º 1661.

Conforme referido no n.º 3 do artigo 54.º da lei acima referida, nas entidades de interesse público o mandato inicial para o exercício de funções de revisão legal das contas pelo revisor oficial de contas não pode ser inferior a dois anos, sendo a sua duração máxima de 10 anos.

Para efeitos do disposto nos n.º 2 e 3, do artigo 54.º da lei em análise, a contagem dos prazos inicia-se a partir do primeiro exercício financeiro abrangido pelo vínculo contratual pelo qual o revisor oficial de contas ou a SROC foi designado pela primeira vez para a realização das revisões legais de contas consecutivas da mesma entidade de interesse público.

Órgão responsável pela avaliação dos serviços da SROC/auditor externo

No âmbito do previsto no artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais e no artigo 30.º dos Estatutos da Caixa, compete à Comissão de Auditoria, entre outras funções, a fiscalização da revisão de contas e a auditoria aos documentos de prestação de contas da sociedade e fiscalização da independência do revisor oficial de contas, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais e propor à Assembleia Geral a nomeação da SROC.

De notar que por força da alteração estatutária realizada mediante Deliberação Unânime por Escrito de 25 janeiro de 2021, nos termos dos artigos 8.º e 28.º dos Estatutos o órgão de fiscalização da Sociedade é composto pela SROC e pela Comissão de Auditoria cujos membros integram o CA. Em 21 de dezembro de 2021 foram nomeados os membros da Comissão de Auditoria.

Ao abrigo das alíneas d) e e) do n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 148/2015, compete ao órgão de fiscalização verificar e acompanhar a independência da SROC, assim como a revisão legal das contas anuais individuais e consolidadas e os demais serviços prestados no âmbito das atribuições conferidas à SROC.

Neste contexto, o órgão de fiscalização reúne regularmente com o ROC e responsável da equipa de auditoria externa para monitorização da sua atividade, nomeadamente através de uma análise crítica ao plano de trabalhos preparado pela auditoria para o ano em análise, bem como na clarificação de dúvidas e levantamento de temas que eventualmente pretenda que sejam mais escrutinados no processo de preparação das contas ou de outra natureza. Previamente à emissão da Certificação Legal de Contas, a Comissão de Auditoria recebe da SROC um relatório denominado Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização onde são resumidos os temas mais relevantes da auditoria do ano.

Procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de serviços distintos de auditoria

Para além dos trabalhos de auditoria/revisão legal das contas, no exercício de 2024 foram prestados pelo auditor os seguintes serviços distintos de auditoria, relacionados com os serviços de auditoria ou classificados como serviços de garantia de fiabilidade:

- Revisão limitada às demonstrações financeiras separadas e consolidadas semestrais da Caixa e do Grupo;
- Revisão do relatório anual de sustentabilidade;
- Serviços de auditoria aos dados financeiros (*allocation*) e dados de sustentabilidade (*impact*) associados à emissão da obrigação de dívida verde em alinhamento com os *Green and Social Bonds Principles* do ICMA e uma Auditoria ao conteúdo do *Self-Assessment* dos Principles for Responsible Banking (PRB), da United Nations Environment Programme Finance Initiative - UNEP-FI;
- Serviços de suporte à Comissão de Auditoria no âmbito dos requisitos de reporte ao Banco de Portugal, à CMVM e a outros reguladores das entidades do Grupo no estrangeiro;
- Serviços de procedimentos acordados para reporte para a Comissão de Auditoria no âmbito dos reportes deste órgão ao Ministério das Finanças e ao Banco de Portugal;
- Outros serviços para suporte à emissão de: i) relatórios nos termos da legislação e regulamentação em vigor sobre cartas conforto na renovação do programa de EMTN.

De acordo com o estabelecido no artigo 4.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, o revisor oficial de contas que preste serviços distintos de auditoria não proibidos pela legislação da União europeia organiza um arquivo contendo:

- a) A aprovação dos referidos serviços e respetiva fundamentação pelos órgãos de fiscalização relevantes;
- b) Os contratos celebrados;
- c) A documentação de suporte ao trabalho realizado e às conclusões obtidas; e o
- d) Resultado final entregue à entidade auditada ou à sua empresa mãe ou a entidades sob o seu controlo, conforme aplicável.

Se os serviços acima referidos forem prestados por entidades sediadas em Portugal da rede a que o revisor oficial de contas pertence, o revisor oficial de contas garante que esta organiza um arquivo que cumpra o acima disposto.

O Caixa Serviços Partilhados (CSP) tem uma função agregadora do processo de compra de bens e serviços das suas agrupadas, intervindo tanto a montante, na fase de negociação de contratos de fornecimentos de bens e serviços, como a jusante, gerindo quer os contratos quer os meios de suporte logístico de bens.

De forma a controlar o processo de aprovação e seguimento do cumprimento dos requisitos de independência, a SROC e a CSP mantém atualizada uma lista de todos os pedidos submetidos com a respetiva documentação anexa e estado no processo de aprovação, a qual é apresentada à Comissão de Auditoria pela SROC, sempre que requerida. Esta informação serve também para controlo do limite dos honorários desde o 4º ano de mandato.

De notar que as regras atualizadas do código de ética do IESBA (*International Ethics Standards Board for Accountants*) entraram em vigor em 15 de dezembro de 2022. Face às regras de independência e procedimentos atualmente em vigor para as EU PIE (*Public Interest Entity*) auditadas os principais impactos

estiveram relacionados com a necessidade de atualizar os procedimentos de pré-aprovação dos Serviços Distintos de Auditoria, acordados com os Órgãos de Fiscalização, complementando-os com uma política geral de *pre-concurrence*.

O conceito de *pre-concurrence* é distinto do conceito de aprovação / pré-aprovação existente para EU PIE, já que a responsabilidade da avaliação de permissão da prestação dos Serviços Distintos de Auditoria, de acordo com os requisitos de independência do código de ética do IESBA, recai exclusivamente na esfera de responsabilidade do auditor da entidade PIE. Não é requerida uma avaliação de independência individualizada por parte dos órgãos de fiscalização da entidade de interesse público.

Adicionalmente, o âmbito de aplicação territorial é diferente dos requisitos já existentes para as EU PIE, obrigando à obtenção de *pre-concurrence* para os serviços distintos de auditoria prestados às entidades ascendentes e descendentes da IESBA PIE, independentemente do local onde estas estejam sediadas/domiciliadas (i.e. fora da UE).

Política de seleção e designação da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC) e contratação de serviços distintos de auditoria não proibidos

A Caixa procedeu à atualização da Política de seleção e designação da SROC e contratação de serviços distintos de auditoria não proibidos, sendo que as alterações produzidas foram realizadas com base no relatório elaborado pela Direção de Auditoria Interna, com data de 19 de janeiro de 2021 e com base nas orientações da *Joint Supervisory Team (JST)* remetidas à Caixa em 15 de abril de 2021. A última versão da política foi publicada a 29 de maio de 2024.

No essencial, a Política regula o processo de seleção e designação da SROC, incluindo a descrição das etapas e procedimentos a observar, os critérios de seleção e respetiva ponderação, os procedimentos e iniciativas a realizar pelo órgão de fiscalização para efeitos do acompanhamento e verificação dos serviços prestados pela SROC e da fiscalização da sua independência, as formas de intervenção do órgão de fiscalização no processo de contratação de serviços distintos de auditoria não proibidos, o processo de frequência de ações de formação por parte dos responsáveis da Caixa envolvidos nos processos de seleção da SROC e a definição dos órgãos de estrutura envolvidos na operacionalização da Política, revisão do normativo e sua publicitação.

3.5.2.4. Secretário da Sociedade

Nos termos dos Estatutos, a Caixa tem um Secretário Efetivo e um Suplente, designados pelo Conselho de Administração.

A duração das funções do Secretário Efetivo e Suplente coincidem com a do mandato do Conselho de Administração que o designe, podendo renovar-se por uma ou mais vezes.

Para além de outras funções previstas na lei, compete ao Secretário da Sociedade, designadamente:

- Secretariar as reuniões dos órgãos sociais;
- Lavrar as atas e assiná-las conjuntamente com os membros dos órgãos sociais respetivos e o presidente da mesa da Assembleia Geral, quando desta se trate;
- Conservar, guardar e manter em ordem os livros e folhas de atas, as listas de presenças e expediente associado aos mesmos;
- Certificar as assinaturas dos membros dos órgãos sociais apostas nos documentos da sociedade;
- Promover o registo dos atos sociais a ele sujeitos.

Em 31 de dezembro de 2024 os cargos de Secretário efetivo e de Secretário suplente eram ocupados, respetivamente, por Artur Miguel Marques da Rocha Gouveia e António Miguel Dias Mateus.

3.5.3. Prevenção de conflitos de interesse

A Caixa é uma empresa de capitais exclusivamente públicos, instituição de crédito fornecedora de serviços bancários e financeiros globais, estando a prevenção e a gestão de conflitos de interesses subjacente à sua atividade.

Enquanto instituição de crédito, a Caixa dispõe de mecanismos organizacionais e administrativos adequados à natureza, escala e complexidade da sua atividade, que possibilitam, de forma eficaz, a identificação de possíveis conflitos de interesses, a adoção de medidas adequadas para evitar ou mitigar o risco da sua ocorrência e destinadas a impedir que, quando identificada uma situação de conflito de interesses, os interesses dos seus clientes sejam prejudicados.

Nesta matéria a Caixa rege-se pelas normas de origem nacional, nomeadamente o RGICSF, Código dos Valores Mobiliários, RJSPE e CSC, bem como pelas normas e orientações emergentes das instituições europeias e de autoridades de supervisão nacionais (destacando-se o Aviso 3/2020 do Banco de Portugal) e internacionais.

No que respeita aos membros dos órgãos sociais, destacam-se as Orientações da Autoridade Bancária Europeia sobre governo interno (EBA/GL/2021/05 de 02/07/2021), as Orientações conjuntas da EBA e da ESMA sobre a avaliação da adequação dos membros do órgão de administração e de titulares de funções essenciais (EBA/GL/2021/06 de 02/07/2021 e ESMA35-36-2319), o guia para as avaliações da adequação e idoneidade dos membros dos órgãos de administração do BCE e a Instrução do Banco de Portugal n.º 23/2018, e subsequentes alterações, relativa à autorização para o exercício de funções dos membros dos órgãos de administração e fiscalização das instituições sujeitas à supervisão do Banco de Portugal e do BCE no âmbito do Mecanismo Único de Supervisão.

Entre as normas internas da Caixa, a que todos os colaboradores e membros dos órgãos sociais se encontram vinculados, destacam-se:

- O Código de Conduta da Caixa, publicado no sítio institucional da Caixa e que consagra princípios de atuação (independência dos interesses) e normas de conduta profissional (conflitos de interesses) sobre as situações de conflitos de interesses que possam ocorrer no exercício da atividade;
- A Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses da Caixa (Política Global), publicada no sistema de normas internas, de âmbito individual e corporativo;
- A Política de Avaliação da Adequação para a Seleção dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da Caixa Geral de Depósitos S.A., publicada no sítio institucional da Caixa, e a Política de Avaliação da Adequação para a Seleção dos Titulares de Funções Essenciais e Gerentes das Sucursais da Caixa Geral de Depósitos S.A., no Estrangeiro;
- Normas internas relacionadas com a prevenção de conflitos de interesse ao nível institucional, como sejam as que respeitam a proibições e limitações na concessão de crédito a membros dos órgãos sociais, prevenção de abuso de mercado, subcontratação, competências de decisão em operações de crédito e análogas, aprovação e monitorização de produtos e ao exercício das funções de controlo interno (todas publicadas no sistema de normas internas da Caixa);
- A Política de Transações com Partes Relacionadas da Caixa, publicada no sistema de normas internas e no sítio institucional da Caixa, onde estão definidos os critérios e procedimentos a observar na análise das transações com partes relacionadas;
- O normativo interno relativo à aceitação ou oferta de prendas e hospitalidade da Caixa estabelece os princípios de atuação e normas de conduta profissional a observar pelos colaboradores quando, no exercício das suas atividades e funções, sejam confrontados com a possibilidade de aceitação ou oferta de prendas e outras vantagens, nomeadamente hospitalidade.

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização exercem as suas funções de acordo com os interesses da Caixa, com observância dos princípios de transparência e de lealdade.

A identificação, prevenção e gestão de conflitos de interesses ou potenciais conflitos de interesse assegura o exercício de funções com independência, incluindo independência de espírito.

Em particular, os membros dos órgãos de administração e de fiscalização têm pleno conhecimento de que não podem intervir na apreciação e na decisão de operações em que sejam direta ou indiretamente interessados os próprios, seus cônjuges, ou pessoas com quem vivam em união de facto, parentes ou afins em 1.º grau, ou sociedades ou outros entes coletivos que uns ou outros direta ou indiretamente dominem, nos termos estabelecidos nos artigos 85.º e 86.º do RGICSF. No mesmo sentido, dispõe o artigo 410.º, n.º 6 do Código das Sociedades Comerciais, segundo o qual o administrador não pode votar sobre assuntos em que tenha, por conta própria ou de terceiro, um interesse em conflito com o da sociedade.

A verificação da existência de situações geradoras ou potencialmente geradoras de conflitos de interesse de membros dos órgãos de administração e fiscalização ocorre no processo de avaliação pela Caixa e de autorização do BCE para o exercício de funções de membro do CA ou do órgão de fiscalização e deve ser verificada numa base permanente e, no mínimo, anualmente, o que sucede por via dos processos anuais de reavaliação da adequação individual descritos anteriormente. A Política Global caracteriza as situações em que se verificam situações de conflito ou de potencial conflito de interesses, estabelece uma matriz de materialidade do conflito de interesses e elenca as medidas de mitigação. São aí igualmente previstos os mecanismos e procedimentos de comunicação e o registo das situações identificadas, bem como as instâncias que devem apreciar e decidir sobre a matéria.

Na eventualidade de se verificar alguma situação de conflito ou potencial conflito de interesses durante o exercício do cargo de membro do CA que não determine consequências expressamente previstas na lei:

- Ao CA compete, como um todo e sem a participação do membro em situação de conflito de interesses, avaliar a situação e aprovar as propostas de atuação, com base em análise e parecer prévio da Direção de *Compliance* a fim de que o mesmo seja dirimido ou mitigado, decisões estas que podem ser revistas e revogadas pelo órgão de fiscalização.

A referida análise e parecer prévio da Direção de *Compliance* são remetidos à CNAR, à Comissão de Riscos, à Comissão de Governo e ao órgão de fiscalização, para que possam ser tidos em conta na avaliação das situações de conflitos de interesses, de acordo com as respetivas competências para esta matéria, podendo as mesmas solicitar diligências adicionais à Direção de *Compliance*;

- À CNAR compete, como um todo, sem a participação do membro em situação de conflito de interesses e com o apoio da Direção de *Compliance*, avaliar se a situação pode comprometer a independência e o desempenho do membro do órgão de administração, devendo comunicar ao órgão de fiscalização todas as situações em que conclua que o conflito é suscetível de comprometer a independência e o desempenho daquela pessoa em concreto;
- À Comissão de Riscos compete tomar conhecimento das situações e pedir os esclarecimentos adicionais que considere necessários no exercício da sua função de comissão de suporte ao Conselho de Administração em matéria de riscos, nomeadamente dos riscos de *compliance*;
- À Comissão de Governo compete, como um todo e sem a participação do membro em situação de conflito de interesses, avaliar o procedimento de análise dos conflitos de interesses e do potencial impacto no governo interno da Caixa e transmitir ao CA as suas conclusões. Compete-lhe ainda fazer incluir no parecer anual de apoio ao CA a sua análise nesta matéria;
- Ao órgão de fiscalização compete tomar conhecimento das situações de conflito de interesses e pedir os esclarecimentos adicionais que repute convenientes ao exercício da sua função de comissão de suporte ao Conselho de Administração em matéria de auditoria e controlo.

Ocorrendo uma situação de conflito de interesses ao nível do Presidente do CA, deve a mesma ser comunicada ao Presidente do órgão de fiscalização, devendo este órgão, como um todo, avaliar o conflito e concretizar os procedimentos a adotar para o dirimir ou mitigar.

O órgão de fiscalização deve comunicar à *Joint Supervisory Team*, com conhecimento ao acionista, todas as situações de conflito de interesses dos membros do Conselho de Administração quando conclua que as medidas mitigadoras são insuficientes ou que o conflito pode comprometer a independência e o desempenho do membro do órgão de administração.

Na eventualidade de se verificar alguma situação de conflito ou potencial conflito de interesses durante o exercício do cargo de membro do órgão de fiscalização que não determine consequências expressamente previstas na lei compete:

- Ao órgão de fiscalização, como um todo e sem a participação do membro em situação de conflito de interesses, avaliar a situação e aprovar as propostas de atuação, com base em análise e parecer prévio da Direção de *Compliance* (que também é remetido à CNAR), a fim de que o mesmo seja dirimido ou mitigado;
- À CNAR, como um todo e sem a participação do membro em situação de conflito de interesses e com o apoio da Direção de *Compliance*, avaliar se a situação pode comprometer a independência e o desempenho do membro do órgão de fiscalização e, ainda, incluir as suas conclusões nas avaliações da adequação anuais de cada membro do órgão de fiscalização.

A CNAR deve comunicar ao Presidente do órgão de fiscalização e ao Presidente do CA todas as situações em que conclua que o conflito é suscetível de comprometer a independência e o desempenho do membro do órgão de fiscalização. Ocorrendo uma situação de conflito de interesses de um membro do órgão de fiscalização que não tenha sido objeto de medidas de mitigação adequadas, deve a mesma ser de imediato comunicada ao BCE com conhecimento ao acionista.

Ocorrendo uma situação de conflito de interesses ao nível do Presidente do órgão de fiscalização, deve a mesma ser comunicada aos restantes membros do órgão de fiscalização, a quem compete, com o apoio da Direção de *Compliance*, avaliar o conflito e estabelecer os procedimentos a adotar para o dirimir ou mitigar.

Não há registo de relações profissionais ou comerciais dos membros dos órgãos sociais com o acionista.

Durante o ano de 2024, a Caixa deu formação a colaboradores da área de *Compliance* do Grupo sobre o tema da prevenção e gestão de conflitos de interesses e procurou sensibilizá-los através da divulgação interna de regras e procedimentos a adotar quando confrontados com alguma situação de conflito de interesses.

3.5.4. Crédito concedido a membros dos órgãos sociais

As regras relativas às proibições e limitações de concessão de crédito aos membros dos órgãos de administração e fiscalização da Caixa previstas no artigo 85.º (Crédito a membros dos órgãos sociais) do RGICSF encontram-se também previstas no normativo interno da Caixa, que estabelece as regras e os procedimentos a adotar nesta matéria.

O referido normativo regulamenta as limitações à concessão de crédito por parte das instituições de crédito aos membros dos seus órgãos de administração ou de fiscalização, direta ou indiretamente, ou a sociedades ou outros entes coletivos por eles direta ou indiretamente dominados.

Quando o beneficiário é o cônjuge, unido de facto, parente ou afim em 1.º grau, de algum membro dos órgãos de administração ou fiscalização ou uma sociedade direta ou indiretamente dominada por alguma ou algumas daquelas pessoas, presume-se o carácter indireto da concessão de crédito.

Poderão ser apresentados pedidos de ilisão da presunção supra mencionada, que devem ser formulados previamente à concessão do crédito, cuja apreciação compete ao CA da Caixa que, caso considere verificada a ilisão, comunica ao Banco de Portugal com a antecedência mínima de trinta dias relativamente à concretização do ato de concessão de crédito.

As proibições e limitações de concessão de crédito acima referidas não se aplicam às operações:

- De carácter ou finalidade social ou decorrentes da política de pessoal da Caixa, bem como o crédito concedido em resultado da utilização de cartões de crédito associados à conta de depósito em condições similares às praticadas com outros clientes de perfil e risco análogos;
- Que sejam de participações sociais que se encontrem incluídas no perímetro de supervisão em base consolidada a que está sujeita a Caixa, nem as sociedades gestoras de fundos de pensões, empresas de seguros, corretoras e outras mediadoras de seguros que dominem ou sejam dominadas por qualquer entidade incluída no mesmo perímetro de supervisão.

Os membros do órgão de administração ou fiscalização não podem participar na apreciação e decisão de operações de concessão de crédito que a si direta ou indiretamente respeitem ou que tenham como beneficiários sociedades ou outros entes coletivos de que sejam gestores, incluindo entidades do Grupo Caixa, ou em que detenham participações qualificadas, exigindo-se em todas estas situações a aprovação

por maioria de pelo menos dois terços dos restantes membros do órgão de administração e o parecer favorável do órgão de fiscalização.

A Caixa definiu e formalizou internamente políticas, regras e procedimentos relativos às proibições estipuladas no artigo 85.º do RGICSF e, neste âmbito, compete à Direção de Auditoria Interna validar, no início de cada mandato dos membros dos órgãos de administração ou fiscalização da Caixa, e depois anualmente, a informação prestada pelos referidos membros com a identificação dos respetivos cônjuges, unidos de facto, parentes e afins em 1.º grau, bem como sociedades, direta ou indiretamente dominadas pelos membros ou por alguma das referidas pessoas e verificar a conformidade da implementação e manutenção do sistema de controlo instituído. Em 2024, as operações que envolveram direta ou indiretamente membros dos órgãos de administração ou fiscalização da Caixa configuraram operações permitidas ao abrigo do estabelecido no referido artigo 85.º.

Com referência a 31 de dezembro de 2024, os valores em dívida de operações de crédito permitidas ao abrigo do artigo 85.º, concedidas direta ou indiretamente os membros dos órgãos de administração ou fiscalização da Caixa, apresentavam os seguintes saldos (milhares de euros):

• Membros executivos:	292
• Membros não executivos:	2
• Parentes ou afim em 1.º grau:	3
• Sociedades ou outros entes coletivos (participações minoritárias):	592

3.6. Organização interna

3.6.1. Estatutos⁶ e Comunicações

Comunicação de irregularidades

As instituições de crédito, em conformidade com o RGICSF⁷, encontram-se obrigadas a implementar meios específicos, independentes e autónomos, que sejam adequados para a receção, tratamento e arquivo das participações de irregularidades graves relacionadas com a sua administração, organização contabilística e fiscalização interna e de indícios sérios de infrações a deveres previstos no RGICSF ou no Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho.

Da mesma forma, nos termos das recomendações emitidas nomeadamente pela *European Banking Authority* (EBA) e pela Comissão Europeia, as instituições bancárias devem adotar procedimentos internos, alternativos aos meios de reporte habituais, que permitam aos colaboradores comunicar preocupações legítimas e significativas sobre assuntos relacionados com a atividade das organizações.

O artigo 37.º do Código de Conduta da Caixa, em concordância com estas recomendações, estabelece que a instituição disponibiliza um circuito de comunicação interna de práticas irregulares alegadamente ocorridas no âmbito da sua atividade, assegurando a confidencialidade no seu tratamento, bem como a não retaliação sobre o autor da comunicação realizada de boa-fé.

Este circuito é regulamentado pelo normativo interno que estabelece o Sistema de Comunicação Interna de Práticas Irregulares (SCIPI), determinando as suas características, o tratamento dado às comunicações, bem como os intervenientes no sistema.

Também a Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, que estabelece medidas de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, determinou a obrigatoriedade de as instituições de crédito definirem meios internos adequados que permitam aos colaboradores comunicar, através de canal específico, independente e anónimo, eventuais violações a essa mesma Lei e à regulamentação que a concretiza, bem como as violações às políticas, procedimentos e controlos internamente definidos em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo. De acordo com a regulamentação em vigor, informação sumária sobre as comunicações que versem sobre estas matérias é

⁶ O capítulo "5. Órgãos Sociais e Comissões" apresenta a informação requerida sobre os Estatutos da CGD.

⁷ RGICSF - Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

reportada no âmbito do *Relatório de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo* (RPB).

Da mesma forma, o Código dos Valores Mobiliários estabelece que os intermediários financeiros adotam meios e procedimentos específicos, independentes e autónomos para que os seus colaboradores comuniquem factos, provas ou informações relativas a infrações ou irregularidades já consumadas, que estejam a ser executadas ou que se possa prever com probabilidade que venham a ser praticadas, que digam respeito às matérias estabelecidas na referida lei, nomeadamente instrumentos financeiros, ofertas públicas relativas a valores mobiliários e formas organizadas de negociação de instrumentos financeiros.

A Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro que transpõe a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União, criou regras aplicáveis aos sistemas de práticas irregulares tanto internos como das entidades públicas. A Caixa fez as devidas alterações à sua política para cumprir estas novas disposições legislativas.

No mesmo sentido, o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 7 de dezembro, que estabelece o Regime Geral da Prevenção da Corrupção, veio reforçar a necessidade de as instituições implementarem e regulamentarem os sistemas internos de comunicação de práticas irregulares.

Poderão ser realizadas através do SCIPI as comunicações referentes aos seguintes temas:

- a) Violações potenciais ou efetivas das obrigações da Caixa no âmbito das atividades que prossegue de intermediação financeira, nomeadamente as estabelecidas no Regulamento (UE) n.º 600/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho;
- b) Infrações ou irregularidades já consumadas, que estejam a ser executadas ou que, à luz dos elementos disponíveis, se possa prever com probabilidade que venham a ser praticadas, que digam respeito às seguintes matérias:
 - Instrumentos financeiros, ofertas públicas relativas a valores mobiliários, formas organizadas de negociação de instrumentos financeiros, sistemas de liquidação e compensação, contraparte central, intermediação financeira, sociedades de titularização de créditos, sociedades de capital de risco, fundos de capital de risco ou entidades legalmente habilitadas a administrar fundos de capital de risco, contratos de seguro ligados a fundos de investimento, contratos de adesão individual a fundos de pensões abertos, notação de risco e regime da informação e de publicidade relativa a qualquer destas matérias;
 - Entidades gestoras de mercados regulamentados, de sistemas de negociação multilateral ou organizado, de sistemas de liquidação, de câmara de compensação, de sistemas centralizados de valores mobiliários, de registo inicial ou de administração de sistema de registo centralizado, contrapartes centrais ou sociedades gestoras de participações sociais nestas entidades e prestadores de serviços de comunicação de dados;
 - Ao regime relativo ao abuso de mercado.
- c) Denúncias relacionadas com o processo de submissão de cotações que possam comprometer a integridade do *benchmark* Euribor;
- d) Irregularidades graves relacionadas com a administração, organização contabilística e fiscalização interna da Caixa;
- e) Indícios sérios de infrações a deveres previstos no RGICSF, nomeadamente relativos a regras de conduta, relação com os clientes, segredo profissional, fundos próprios, reservas, governo da sociedade, capital interno, riscos e deveres de divulgação e informação;
- f) Indícios sérios de infrações a deveres previstos no Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, designadamente relativos a fundos próprios, riscos, liquidez, alavancagem e divulgação de informação;
- g) Violações à Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, que estabelece medidas de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo;
- h) Violações à regulamentação que concretiza a Lei n.º 83/2017, mencionada na alínea anterior;
- i) Violações às políticas, procedimentos e controlos internamente definidos em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, designadamente as Ordens de Serviço relativas à Prevenção do Branqueamento de Capitais e Combate ao Financiamento do Terrorismo, Prevenção do Abuso de Mercado, Prevenção do Branqueamento de Capitais – Sistema de Filtragem de Entidades e Banca de Correspondentes.

Para além das matérias elencadas nas alíneas anteriores, deverão ainda ser admitidas comunicações anónimas, realizadas através do SCIPI, sobre irregularidades ou violações de disposições legais ou de regulamentação produzida pelos supervisores em matéria do exercício da atividade ou prática bancária.

Durante o ano de 2024 a Caixa procurou sensibilizar os seus Colaboradores para a importância do SCIPI e divulgou internamente informação sobre os procedimentos a adotar na realização de denúncias.

Em 28 de abril de 2024 entrou em vigor uma nova versão da norma que regula o SCIPI na CGD.

As alterações efetuadas tiveram em vista a harmonização do normativo com a Lei 93/2021, de 20 de dezembro que criou o regime geral de proteção de denunciadores de infrações, transpondo a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019 relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União, com o disposto no Aviso 1/2022 do BdP, bem como acomodar as recomendações da Direção de Auditoria Interna da CGD.

3.6.2. Controlo Interno e Gestão de Riscos

Sistema de controlo interno

O sistema de controlo interno define-se como o conjunto de estratégias, políticas, processos, sistemas e procedimentos com o objetivo de garantir a sustentabilidade da instituição no médio e longo prazo e o exercício prudente da sua atividade mediante:

- a) O cumprimento dos objetivos estabelecidos no planeamento estratégico, na realização eficiente das operações, na utilização eficiente dos recursos da instituição e na salvaguarda dos seus ativos;
- b) A adequada identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos a que a instituição está ou pode vir a estar exposta;
- c) A existência de informação financeira e não financeira completa, pertinente, fiável e tempestiva;
- d) A adoção de procedimentos contabilísticos sólidos;
- e) O cumprimento da legislação, da regulamentação e das orientações aplicáveis à atividade da instituição emitidas pelas autoridades competentes, do cumprimento dos normativos internos da própria instituição, bem como das normas e usos profissionais e deontológicos e das regras de conduta e de relacionamento com clientes.

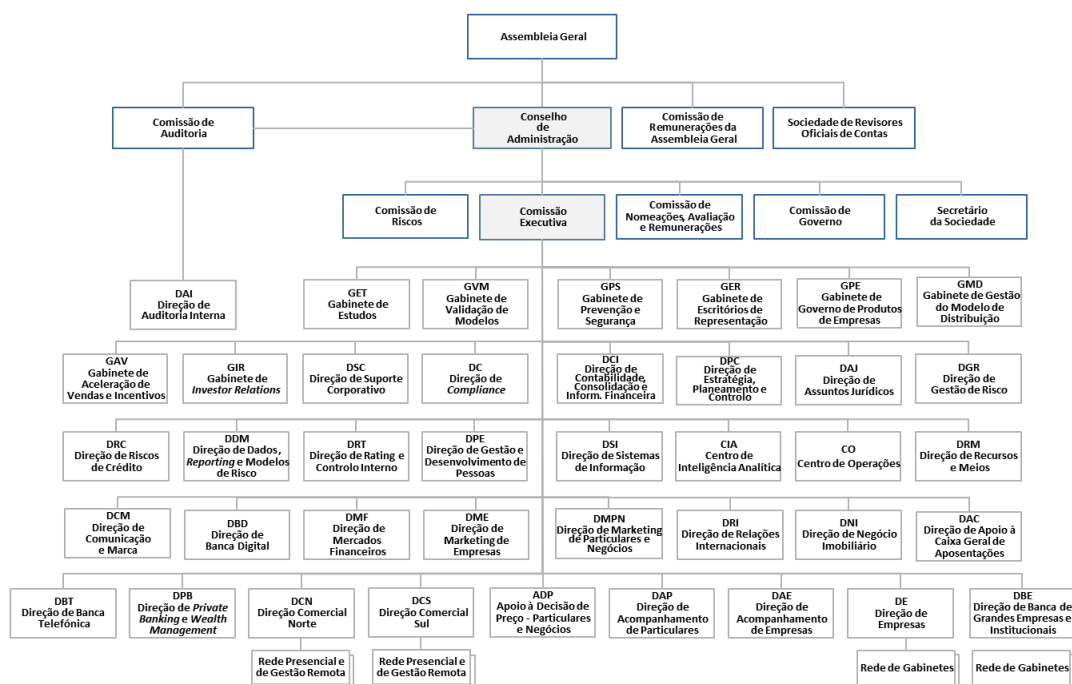
O Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 regulamenta os sistemas de governo e controlo interno e define os padrões mínimos em que deve assentar a cultura organizacional das entidades sujeitas à supervisão do BdP, (revogando os Avisos n.ºs 5/2008 e 10/2011 e a Instrução n.º 20/2008), e a Instrução nº 18/2020, que regulamenta os deveres de reporte respeitante à conduta e cultura organizacional e aos sistemas de governo e controlo interno.

O referido Aviso identifica os requisitos aplicáveis em matéria de controlo interno às instituições sujeitas à sua supervisão, sistematizando os princípios básicos que devem nortear a implementação de um sistema de controlo interno, adotando conceitos, reconhecidos e aceites a nível internacional, definidos no "*Internal Control – Integrated Framework*" (publicado pelo COSO), recomendações emitidas pelo Comité de Supervisão Bancária de Basileia através do "*Framework for Internal Control Systems in Banking Organizations*" e orientações em matéria de "*Internal Governance*" divulgadas pela *European Banking Authority* (EBA).

A gestão dos riscos é objeto de um capítulo autónomo do Relatório de Gestão e Contas, bem como de uma nota que integra cada um dos Anexos às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas, designada por "Divulgações relativas a instrumentos financeiros", que descreve as políticas de gestão dos riscos financeiros e quantifica, para cada tipo de risco, a exposição da Caixa e do Grupo.

Com este enquadramento, e de modo a atingir de forma eficaz os objetivos definidos, o Grupo procura garantir um adequado ambiente de controlo, um sólido sistema de gestão de riscos, um eficiente sistema de informação e comunicação e um contínuo processo de monitorização, com o objetivo de assegurar a qualidade e eficácia do próprio sistema ao longo do tempo.

Para atingir estes objetivos, encontram-se atribuídas responsabilidades transversais relacionadas com a gestão do sistema de controlo interno aos órgãos da Caixa, cuja identificação e relações de dependência hierárquica e/ ou funcional se encontram refletidas no seguinte organograma:



Nota: Descontinuação do GAV, GPE e GMD a operacionalizar em 2025.

Assim, o modelo de Governo adotado na Caixa, compreende, a 31 de dezembro de 2024, o Conselho de Administração, a Comissão Executiva, a Comissão de Auditoria e o Revisor Oficial de Contas, e procura privilegiar a relação institucional e funcional entre órgãos sociais, concretizando a efetiva separação entre as funções de gestão e as funções de fiscalização.

No que respeita à operativa dos Órgãos Governativos, ao longo de 2024, foi dada continuidade ao processo de incremento da eficiência e eficácia do funcionamento do Conselho de Administração, suas Comissões, da Comissão Executiva e da Comissão de Auditoria.

A Caixa mantém o seu compromisso na otimização contínua do modelo de governo a operar na CGD e no Grupo, bem como na adoção das orientações e melhores práticas seguidas nesta vertente.

A Caixa mantém o acompanhamento próximo das Entidades do Grupo CGD tem sido uma atividade que tem merecido especial atenção por parte dos Órgãos Governativos da CGD. Em particular, as Comissões Especiais do Conselho de Administração e a Comissão de Auditoria mantêm e aprofundaram os mecanismos de monitorização da atividade desenvolvida pelas Estruturas Locais, nas matérias específicas da sua atuação.

Durante o ano de 2024, a CGD deu continuidade aos processos de avaliação das Funções de Controlo, realizadas por entidade externa independente, tendo sido realizada a segunda avaliação intermédia / de follow-up às Funções de Controlo da CGD e a primeira avaliação intermédia das funções de controlo de 5 Entidades do Grupo consideradas de maior materialidade.

Os Órgãos Governativos da CGD, em especial, a Comissão Executiva, a Comissão de Riscos e a Comissão de Auditoria da CGD, bem como os correspondentes Órgãos Governativos locais para cada uma das Entidades, foram amplamente envolvidos, quer durante a concretização da avaliação das funções de controlo da CGD e daquelas Entidades, quer no debate final das respetivas conclusões.

Destaca-se também o grande envolvimento das funções de controlo corporativas na avaliação concretizada às funções locais, incluindo na validação final das conclusões e definição de planos de ação para endereçar as situações identificadas. Do exercício de avaliação realizado em 2024 às funções de controlo do Grupo CGD resultaram as seguintes conclusões:

- CGD (avaliação intermédia / follow-up) – da avaliação realizada, foi possível concluir pela evolução muito positiva alcançada pelas funções de controlo da CGD no que concerne à sua

adequação e robustez - encontrando-se apenas em progresso uma deficiência de risco baixo identificada em 2024.

- Entidades do Grupo CGD (1.ª avaliação intermédia / follow-up) – foram identificadas um total de 11 deficiências (das quais 8 de risco médio e 3 de risco baixo) e 24 oportunidades de melhoria. Para todas foram desenvolvidos os adequados planos de ação.

A Área de Controlo Interno (ACI), integrada na Direção de Rating e Controlo Interno (DRT), é responsável pelo acompanhamento do modelo de controlo interno implementado no Grupo CGD. Modelo este que, estabeleceu e implementou um processo robusto de monitorização de deficiências e definiu, em 2020, uma Política de Gestão das Deficiências de Controlo Interno no Grupo CGD, revista e aprovada em CA em agosto de 2022 e transposta por todas as Entidades do Grupo. Da última revisão, em dezembro de 2023, merecem destaque as otimizações na matriz de materialidade a ter em conta na identificação e na graduação do grau de risco das deficiências, como por exemplo as oportunidades de melhoria. Estas acrescem à revisão anterior, nomeadamente, 1) a definição e o controlo de SLA (*Service Level Agreement*) de resolução das deficiências, em função do seu nível de gravidade; 2) o reporte e a monitorização das deficiências de controlo interno com informação regular à Administração, consentâneo com o risco das deficiências em aberto; e 3) a melhoria da eficácia e da eficiência na resolução das deficiências.

Em 2024 a Caixa manteve a autonomia da Função de Gestão de Risco (FGR) e da Função de *Compliance* (FC), no registo de deficiências por si identificadas, contribuindo assim para a partilha de conhecimento quanto à graduação do grau de risco das deficiências.

Através da Política e das atividades atrás mencionadas, a Caixa reforça o seu papel como empresa-mãe e, de forma estruturada e abrangente, permite assegurar uma fiscalização eficaz sobre as Entidades do Grupo, de modo a fazer cumprir, monitorizar, e validar o seu progresso no tratamento das deficiências.

O resultado do esforço desenvolvido pelos *owners* das deficiências e pelas funções de Controlo, na validação/certificação da resolução das mesmas e garantia da completude da base de dados, e com um acompanhamento muito próximo e constante da Área de Controlo Interno e do CRO, é testemunhado pelo número de deficiências resolvidas no período, pela antiguidade e severidade das deficiências em aberto, maior conformidade com os prazos estabelecidos, e menor exposição aos riscos com origem nas Entidades externas (Atividade Internacional sem deficiências de graus de risco crítico (F4) ou alto (F3)).

Promoção e implementação do Sistema de Controlo Interno

É da responsabilidade e do âmbito de competências de todos os Órgãos da Caixa (Comissões, Conselhos, Comitês e Órgãos de Estrutura):

- Assegurar um adequado Sistema de Controlo Interno e contribuir para o efetivo desenvolvimento e consolidação de uma cultura de controlo interno que permita uma gestão sã e prudente da Caixa e das Entidades do Grupo;
- Gerir os riscos inerentes às respetivas atividades;
- Executar e manter de procedimentos de controlo e implementação de ações corretivas ou de melhoria, para superar eventuais deficiências/fraquezas de controlo identificadas e reportadas sobre processos no seu âmbito de intervenção.

Adicionalmente, acrescem responsabilidades relacionadas com o Sistema de Controlo Interno:

- Enunciadas nos respetivos regulamentos, no que aos órgãos da Caixa diz respeito;
- Enunciadas nos respetivos Manuais de Estrutura Orgânica, no que aos órgãos de estrutura da Caixa de âmbito corporativo diz respeito na sua relação funcional com as Entidades do Grupo, e que complementam a gestão do Sistema de Controlo Interno da Caixa na qualidade de Empresa-mãe.

A organização do Sistema de Controlo Interno é composta por três linhas de defesa, nos seguintes termos:

- 1.ª linha: negócio, que é quem, na instituição, assume o risco de uma determinada transação. Compete, assim, à linha de negócio defender a instituição da assunção de riscos não devidamente mitigados e em desacordo com as regras institucionalizadas para a assunção de risco.

- 2.ª linha: gestão de risco e conformidade (*Compliance*), que devem desenvolver as metodologias utilizadas para a gestão dos riscos inerentes à atividade da instituição. Devem ter uma intervenção significativa na análise e na decisão quanto à assunção de risco em certas transações e à definição do perfil de risco, da apetência pelo risco e da tolerância ao risco da instituição.
- 3.ª linha: auditoria interna, que deve assegurar que as demais funções dentro da instituição funcionam de acordo com o esperado. Deve exercer as suas funções de forma totalmente independente de quaisquer outras dentro da instituição. É responsabilidade das instituições assegurar que os contributos da auditoria interna são devidamente analisados e que é desenvolvido um plano de ação para, efetivamente, colmatar eventuais falhas identificadas.

No âmbito do processo de divulgação de informação financeira compete ao órgão de fiscalização, composto pela Comissão de Auditoria e pela SROC, a revisão legal das contas anuais individuais e consolidadas e a auditoria aos documentos de prestação de contas da sociedade. As competências específicas de cada no processo encontram-se descritas no Capítulo 3.5.2.3 Fiscalização.

Sistema de Controlo - Proteção de dados

O Conselho Delegado de Continuidade de Negócio, Risco Operacional e Controlo Interno (CDCRC) é o órgão deliberativo da CE, incumbido de coordenar, avaliar e debater questões cruciais relacionadas à gestão do risco operacional e às deficiências de controlo interno no âmbito do Grupo. Este Conselho também desempenha um papel fundamental na monitorização e gestão da Proteção de Dados e do risco reputacional.

O CDCRC possui a autoridade para tomar decisões estruturais que assegurem a gestão eficaz da proteção de dados, o *enforcement* pela gestão de topo e a capacitação do Data Protection Officer e do Data Protection Office na gestão diária.

Em 2024, o CDCRC reuniu-se dezoito vezes, abordando e decidindo sobre questões relacionadas com a proteção de dados, decorrentes da atividade bancária, otimização de processos internos, inovação tecnológica e atividades de suporte ao governo da sociedade. Estas reuniões foram essenciais para garantir que as práticas de proteção de dados estivessem alinhadas com os objetivos estratégicos e operacionais do Grupo.

De acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), a nomeação de um Data Protection Officer (DPO) é obrigatória no setor bancário devido ao tratamento regular e sistemático de dados pessoais de clientes. Em 6 de dezembro de 2017, a CE nomeou uma Data Protection Officer com âmbito corporativo, definindo as suas funções de harmonia com o disposto nos artigos 37.º a 39.º do RGPD.

A Data Protection Officer exerce suas funções com independência e autonomia, reportando diretamente à CE e ao *Chief Risk Officer*, apesar de integrar formalmente a Direção de *Compliance*, a quem não reporta. O RGPD exige que o DPO tenha comunicação direta com a gestão de topo da Instituição, destacando-se a participação da DPO nos Conselhos Delegados, Comitês e Conselhos Consultivos definidos nos normativos internos da Caixa, incluindo o Regulamento da Proteção de Dados Pessoais.

A *Data Protection Officer* coordena o planeamento da gestão de proteção de dados na Caixa e no Grupo Caixa, assegurando a conformidade dos tratamentos de dados com as disposições legais e políticas internas. Informa e aconselha a Administração, a gestão de topo e os responsáveis pelo tratamento de dados pessoais, incluindo as entidades do Grupo Caixa, em articulação com os *Data Protection Officers* (Filiais) e os Pivots de Proteção de Dados (Sucursais).

Compete ao Data Protection Officer realizar verificações de conformidade sobre proteção de dados in situ na Caixa e no Grupo Caixa para garantir o cumprimento dos princípios e normas sobre tratamento de dados pessoais. Estas verificações são fundamentais para assegurar que todas as práticas de tratamento de dados estejam em conformidade com os regulamentos aplicáveis e as políticas internas.

O sistema de controlo implementado no âmbito da proteção de dados na Caixa e no Grupo Caixa é eficiente e responde às exigências impostas pelo RGPD e pela legislação nacional de proteção de dados. Este sistema é projetado para garantir a segurança e a privacidade dos dados pessoais, através de processos rigorosos de monitorização e auditoria. A eficácia do sistema é continuamente avaliada e aprimorada para assegurar que as operações de tratamento de dados efetuadas pelas Direções e Estruturas da Caixa são conformes com as melhores práticas e padrões internacionais.

A *Data Protection Officer* lidera o *Data Protection Office*, cuja missão é prestar colaboração e assistência institucional no desempenho das suas funções. Isso inclui a elaboração de políticas de privacidade e proteção de dados, políticas de cookies, normativos internos sobre proteção de dados, emissão de pareceres gerais e avaliações de impacto sobre proteção de dados (DPIA), além de apoiar a dinamização do negócio bancário, bem como a transformação digital e a validação de comunicações sobre produtos e serviços bancários, campanhas e eventos.

Sistema de Controlo de Proteção dos Investimentos da Empresa e dos seus Ativos

Tendo por objetivo o cumprimento do disposto no Aviso n.º 3/2020 e na Instrução n.º 18/2020, ambos do Banco de Portugal, e complementarmente no documento da *European Banking Authority* (EBA) “*Guidelines on Internal Governance under Directive 2013/36/EU*” (EBA/GL/2021/05), a Caixa rege a sua atividade com base num conjunto de *guidelines* e normativos internos que se consubstanciam nos principais instrumentos de suporte do sistema de controlo de proteção dos investimentos e ativos da instituição. As *guidelines* e normativos internos são, também, as ferramentas que sustentam a gestão e controlo dos riscos financeiros e operacionais assumidos pela Caixa, pois governam os níveis máximos de risco em que a Instituição pode incorrer, respeitando a sua Apetência pelo Risco.

Perfil de risco da sociedade

A Declaração de Apetência pelo Risco estabelece, formalmente, a apetência pelo risco da Caixa, definindo o nível máximo de risco que o banco está disposto a assumir para cada categoria de risco considerada material. A estratégia de risco está diretamente relacionada com os objetivos e Plano Estratégico do banco, regularmente revisto e monitorizado pelo CA e pela equipa de gestão.

A Declaração de Apetência pelo Risco é complementada pela respetiva disseminação pelas entidades, internacionais e domésticas, do Grupo Caixa Geral de Depósitos (Grupo Caixa) e pelo Modelo de Governação da Apetência pelo Risco (RAF - Risk Appetite Framework), que estabelece o modelo de governo e envolvimento das diferentes áreas do banco, a gestão do risco e os mecanismos de monitorização e a integração da apetência pelo risco nos processos de gestão do risco e de tomada de decisão

Os princípios gerais da Apetência pelo Risco materializam-se em declarações qualitativas que definem a estratégia de risco do Grupo. Estes princípios derivam e estão alinhados com a estratégia de negócio da Caixa e com o entendimento dos *trade-offs* de risco-benefício resultantes. Estes princípios fazem parte da cultura e estratégia do banco, suportando todas as suas atividades.

A Apetência pelo Risco do Grupo Caixa assenta em três princípios gerais:

- I) Garantir níveis de solvência e liquidez. O Grupo Caixa deverá assegurar níveis adequados de solvência e liquidez, observando os seguintes princípios:
 - Manter a solidez de capital através de uma avaliação regular da estrutura de balanço;
 - Manter um nível de capital acima das exigências regulamentares, garantindo um *buffer* em linha com as expectativas de mercado tanto em cenários normais como em cenários adversos;
 - Continuar a assegurar uma posição de liquidez estável, sólida e segura, capaz de suportar cenários adversos;
 - Manter estável a capacidade de financiamento e assegurar níveis adequados de *buffers* de liquidez através de uma abordagem orientada ao mercado que permita adaptar a estrutura do balanço às circunstâncias existentes;
 - Controlar a exposição ao risco das entidades internacionais mantendo, simultaneamente, a sua independência em termos de financiamento e adequação de capital.
- II) Assegurar a sustentabilidade de longo prazo e manter uma posição de liderança no mercado, observando os seguintes princípios:
 - Sustentabilidade a longo prazo através de uma remuneração adequada dos riscos no balanço, de uma melhoria na eficiência operacional e da gestão dos riscos que possam pôr

em causa a execução da estratégia da instituição, em particular os que estão ligados ao risco de crédito;

- Manutenção da identidade de um banco comercial e a posição de liderança no mercado português, tanto em depósitos como em crédito à economia e às famílias, com foco em clientes de retalho e empresas;
- Adoção de uma estrutura de Grupo simples e transparente, assente numa infraestrutura moderna que proporcione elevados níveis de satisfação aos clientes e minimize o risco operacional;
- Promover o financiamento para uma economia neutra em carbono, apoiando a resiliência e a adaptação das empresas aos riscos climáticos e ambientais.

III) Adotar práticas de excelência na gestão de risco. O Grupo Caixa deverá assegurar a adoção de melhores práticas na gestão de risco, devendo observar os seguintes princípios:

- Dispor de modelo de governo e funções de gestão e controlo de risco, garantindo que estão ao nível das melhores práticas do mercado, contribuindo assim para a maior confiança dos *stakeholders*;
- Operar de acordo com princípios sólidos de gestão de risco, com um modelo de governo eficaz e políticas que assegurem o cumprimento das leis e regulamentos e garantindo o pleno alinhamento com as diretrizes do *Supervisory Review and Evaluation Process* (SREP);
- Desenvolver uma forte cultura de gestão de risco focada em salvaguardar a solvência e capacidade de financiamento do banco, evitando riscos que possam afetar os *stakeholders*, em particular os depositantes, e assegurando uma forte reputação e imagem no mercado.

Cultura de risco

A gestão do Grupo Caixa está comprometida com o permanente fortalecimento da respetiva cultura de risco, que promove na prática corrente através da harmonização de conceitos e abordagens de avaliação, em todas as entidades do Grupo, linhas de negócio e diferentes dimensões de risco, traduzindo-se num processo de contínuo desenvolvimento e melhoria.

O desenvolvimento da cultura de risco deverá ser baseado na plena compreensão e numa perspetiva integrada e global dos riscos a que o Grupo está exposto e do modo como podem ser geridos, tendo por pilar a *Apetência pelo Risco* e a sua disseminação alargada pelas entidades do Grupo. Adicionalmente, suporta o robustecimento do quadro de governação da Função de Gestão de Risco (FGR), através de um conjunto de políticas corporativas que constituem as orientações práticas à atuação da FGR, designadamente conceitos, princípios e procedimentos de controlo e comunicação de cada um dos riscos.

A adequada implementação local dos princípios, metodologias, métricas e modelos de reporte de risco previstos nas políticas corporativas de gestão de risco garante o fortalecimento e alinhamento do sistema de medição de risco numa lógica de Grupo e, conseqüentemente, o desenvolvimento de uma cultura de risco onde todos os envolvidos estão plenamente conscientes das suas responsabilidades.

Neste enquadramento são asseguradas visitas da FGR Central às Entidades do Grupo CGD, para avaliação de processos e identificação de melhorias, em articulação com as FGR locais, sendo igualmente promovidas sessões de formação e workshops corporativos dedicados às matérias no âmbito da função, bem como reuniões periódicas e frequentes para garantir o alinhamento e dinamização da estratégia comum.

A disseminação da cultura de risco por toda a organização e, em particular, pela primeira linha constitui, também, uma prioridade da gestão do Grupo Caixa, uma vez que as unidades de negócio são as principais responsáveis pela observância quotidiana das políticas, procedimentos e controlos da instituição tendo em conta a sua apetência pelo risco. Assim, a função de gestão de risco dinamiza regularmente um conjunto de sessões específicas de formação junto da primeira linha, tendo em vista a promoção e disseminação da cultura de risco do Grupo Caixa.

Gestão de risco

A função de gestão de risco no Grupo Caixa está suportada num modelo de governação que pretende respeitar as melhores práticas na matéria, conforme explicitadas nas *Guidelines on Internal Governance*

under Directive 2013/36/EU (EBA/GL/2021/05), e garantir a solidez e a eficácia do sistema de identificação, medição, monitorização, reporte e controlo dos diversos riscos incorridos pelo Grupo.

O responsável máximo pela função de gestão de risco do Grupo Caixa é o *Chief Risk Officer (CRO)*, membro da CE. O CRO da Caixa é globalmente responsável pela monitorização do quadro de gestão de risco do Grupo e, em particular, por zelar pelo funcionamento adequado e eficaz da Função de Gestão de Risco, competindo-lhe informar e esclarecer os membros dos órgãos de administração e fiscalização sobre os riscos incorridos, o perfil global de risco da Caixa e, quer ao nível do Grupo CGD, quer ao nível de cada Entidade e o grau de cumprimento dos níveis de tolerância ao risco estabelecidos.

A gestão dos riscos é efetuada de forma centralizada e apoiada por uma estrutura dedicada, a Direção de Gestão de Risco (DGR) de âmbito corporativo, que abrange a avaliação e o controlo dos riscos financeiros e não financeiros incorridos pelo Grupo CGD, consagrando o princípio da segregação de funções entre as áreas comerciais e de suporte e a área de gestão de risco (primeira e segunda linhas de defesa, respetivamente).

A DGR é um órgão de estrutura de primeiro nível da Caixa, com funções de controlo e que tem por objeto a proteção do capital do Grupo Caixa, nomeadamente através avaliação e da gestão dos riscos de capital e solvência, de crédito, de mercado, de liquidez, de taxa de juro da carteira bancária, operacional e riscos não financeiros incorridos pelo Grupo, das inter-relações existentes entre eles e assegurando a coerente integração dos seus contributos parcelares. No âmbito das suas atribuições, compete-lhe a gestão de exercícios transversais tais como o RAS, o ICAAP, o ILAAP, o Plano de Recuperação e o *Stress Testing*, bem como a disseminação da cultura de risco pelas várias Entidades.

O *Head of Risk* é o responsável direto pela função de gestão de risco (Diretor Central da DGR), a quem compete, sem prejuízo dos demais deveres estabelecidos pelos normativos internos da Caixa, desenvolver e liderar uma direção de referência tendo em conta o disposto no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras RGICSF, demais textos legais aplicáveis e melhores práticas e padrões internacionais, com vista a garantir a eficácia e eficiência do sistema de gestão de risco e a contribuir para a promoção e melhoria contínua de uma cultura de risco no âmbito do Grupo Caixa.

No cumprimento da missão que lhe está confiada, compete à função de gestão de risco:

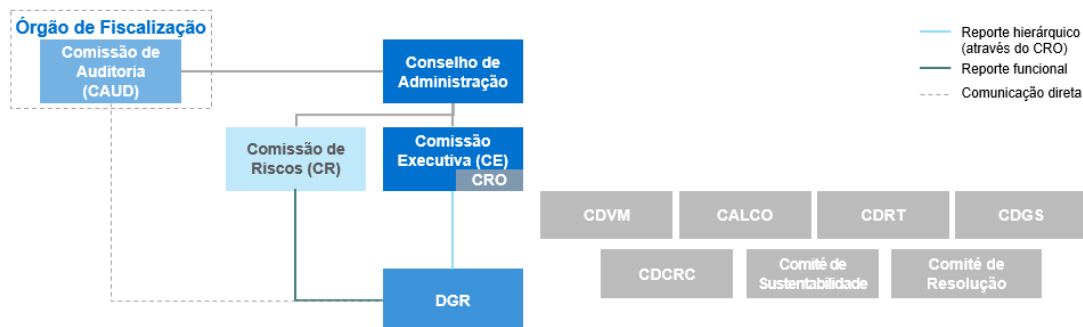
- Assegurar a implementação e monitorização do Quadro de Apetência pelo Risco – “*Risk Appetite Framework*” (RAF), nos termos definidos no normativo interno;
- Assegurar o desenvolvimento e implementação de um sistema de gestão de risco baseado em processos robustos de identificação, avaliação, prevenção, acompanhamento e controlo de riscos, bem como coordenar o desenvolvimento de políticas e procedimentos para suportar e monitorizar esses processos;
- Identificar os riscos inerentes à atividade desenvolvida, numa base individual, agregada, atual e prospetiva, e avaliar esses riscos e medir a exposição aos mesmos, através de metodologias apropriadas;
- Acompanhar permanentemente as atividades geradoras de risco e as inerentes exposições ao risco, avaliando o seu enquadramento na apetência pelo risco aprovada e nos limites de risco definidos e assegurar o planeamento das correspondentes necessidades de capital e de liquidez em circunstâncias normais e adversas;
- Desenvolver, implementar e monitorizar o Processo Interno de Autoavaliação da Adequação de Capital (ICAAP) o Processo Interno de Autoavaliação da Adequação da Liquidez (ILAAP), e o Plano de Recuperação do Grupo Caixa., bem como coordenar a elaboração dos respetivos relatórios;
- Participar nos processos de aprovação de novos produtos e serviços e de subcontratação de atividades, através da realização de uma avaliação dos riscos associados aos mesmos e da análise à capacidade de gestão desses riscos pela Instituição;
- Assegurar que as operações com partes relacionadas são revistas e que os riscos, reais ou potenciais, para a instituição por elas suscitados são identificados e adequadamente avaliados;
- Apoiar com suporte em análise específica a Comissão de Riscos no aconselhamento ao Conselho de Administração em medidas, em que se perspetive impacto na estratégia e perfil de risco da Caixa;

- Aconselhar os órgãos de administração e de fiscalização antes da tomada de decisões que envolvam a tomada de riscos materiais, designadamente quando estejam em causa aquisições, alienações, fusões ou o lançamento de novas atividades ou produtos, com vista a assegurar uma oportuna e apropriada avaliação do impacto da tomada de risco na exposição global ao risco da instituição e do Grupo;
- Acompanhar a evolução de mercado, as alterações legais e regulamentares relativas à função de gestão de risco, o processo de planeamento estratégico e as respetivas decisões da instituição e do Grupo Caixa, de modo a garantir uma atualização permanente da ação da função;
- Desenvolver e implementar mecanismos de alerta tempestivo para situações de incumprimento da Apetência pelo Risco ou dos limites estabelecidos e propor ações corretivas;
- Elaborar e manter atualizado um plano de gestão de risco destinado a salvaguardar que todos os riscos materiais da instituição e do Grupo Caixa são identificados, avaliados, acompanhados e reportados adequadamente e quando necessário alvo de ações corretivas;
- Fornecer informações, análises e avaliações periciais pertinentes e independentes sobre as posições de risco, além de emitir parecer sobre a compatibilidade das propostas e decisões relativas aos riscos com a tolerância/apetência para o risco da instituição;
- Elaborar e apresentar aos órgãos de administração e de fiscalização relatórios, com uma periodicidade adequada, sobre questões de gestão de risco, incluindo uma avaliação do perfil global de risco e dos vários riscos materiais da instituição e do Grupo Caixa, uma síntese das principais deficiências detetadas nas ações de controlo, incluindo as que sejam imateriais quando consideradas isoladamente mas que possam evidenciar tendências de deterioração do sistema de controlo interno, bem como a identificação das recomendações que foram (ou não) seguidas;
- Garantir a implementação da estratégia de Continuidade de Negócio na CGD através da coordenação global e planeamento das respetivas atividades, e assegurar a supervisão desta temática nas Entidades do Grupo;
- Reportar aos órgãos de administração e de fiscalização qualquer infração ou violação (incluindo as suas causas e uma análise jurídica e económica do custo real de eliminar, reduzir ou compensar a posição em risco face ao possível custo da sua manutenção), informando, se for caso disso, as áreas em causa e recomendando as soluções mais adequadas;
- Assegurar a preparação e a submissão dos reportes prudenciais relativos ao sistema de gestão de risco da instituição e do Grupo Caixa;
- Assegurar a emissão de parecer em matéria de nomeação e avaliação do CRO das filiais da Caixa e do Responsável Local pela Função de Gestão de Risco.

O CA, suportado pela Comissão de Riscos, estabelece a apetência pelo risco da instituição, a qual é implementada pela CE com o apoio da Direção de Gestão de Risco (DGR) e das áreas de controlo e de negócio.

A Comissão de Riscos acompanha a política de gestão de todos os riscos conexos com a atividade do Grupo Caixa, designadamente os riscos de solvência, liquidez e financiamento, taxa de juro da carteira bancária, crédito, mercado, fundo de pensões, operacional e não financeiros.

A Comissão de Auditoria avalia se a Função de Gestão de Risco exerce as suas responsabilidades de forma efetiva, independente e eficaz. Compete à Comissão de Auditoria acompanhar, avaliar e promover a eficácia e eficiência da função de auditoria interna, bem como das demais funções de controlo, e proceder à apreciação crítica do Sistema de Controlo Interno do Grupo Caixa.



A Direção de Gestão de Risco (DGR), tal como ilustrado na figura acima, tem presença nos seguintes fóruns: Conselho de Administração (CA), Comissão de Riscos (CR), Comissão de Auditoria (CAUD) e Comissão Executiva (CE), nos quais, mediante solicitação específica, e mensalmente (CA, CR e CE) e trimestralmente (CAUD) em pontos de agenda próprios para a apresentação da evolução dos principais indicadores de mensuração dos riscos financeiros e não financeiros, e das propostas essenciais nessa matéria para os períodos seguintes. Sempre que se justifique apresenta propostas de medidas corretivas.

Tem ainda presença nos seguintes Conselhos Delegados e Comitês:

- No Conselho Delegado de Validação de Modelos (CDVM), no qual participam ainda a Direção de Dados, Reporting e Modelos de Riscos (DDM), a Direção de Auditoria Interna (DAI) e o Gabinete de Validação de Modelos (GVM). O CDVM é o órgão deliberativo da Comissão Executiva responsável pela apreciação, acompanhamento e aprovação de modelos de risco do Grupo Caixa e tem como responsabilidade zelar pela adequação, cumprimento regulamentar e bom funcionamento dos modelos utilizados pelo Grupo Caixa;
- No Conselho Delegado de Gestão de Capital, Ativos e Passivos (CALCO), em conjunto com as áreas geradoras de negócio, áreas de suporte e com membros da Comissão Executiva. O CALCO é o órgão deliberativo da Comissão Executiva responsável pela apreciação e acompanhamento do processo de gestão integrada de capital, ativos e passivos (ALM – Asset and Liability Management) que visa a gestão proativa do balanço e da rentabilidade do Grupo Caixa. Estão delegadas neste Conselho, entre outras, as seguintes atribuições:
 - A promoção do processo de ALM e das ações e procedimentos necessários à sua implementação, incluindo o estabelecimento de um sistema de acompanhamento e reporte sistemático sobre riscos financeiros, situação de liquidez, situação de capital e rácios regulamentares, em termos consolidados e em base individual para as diversas entidades do Grupo Caixa;
 - A apreciação e deliberação sobre propostas de orientações estratégicas para a política de financiamento e de liquidez do Grupo Caixa, definindo objetivos para os indicadores de liquidez;
 - A apreciação e deliberação sobre propostas de orientações estratégicas (e posterior acompanhamento) para a política de gestão do risco, nomeadamente risco de taxa de juro de balanço e riscos de mercado do Grupo, definindo indicadores, limites e regras de gestão;
 - A análise e deliberação sobre propostas de orientações estratégicas (e posterior acompanhamento) relativas aos rácios de capital do Grupo e à política de captação e gestão do capital, numa perspetiva regulamentar e económica;
- No Conselho Delegado de Rating CDRT, que detém as responsabilidades quanto à atribuição ou revisão de *rating* interno para as contrapartes cuja exposição no Grupo Caixa é igual ou superior a 50 milhões de euros, e pela aprovação de derrogações de *rating* interno para contrapartes cuja exposição é igual ou superior a 10 milhões de euros, em ambos os casos medida ao nível do grupo económico em que se inserem. O CDRT também é responsável pela monitorização e controlo da evolução de todos *ratings* atribuídos, bem como pelo acompanhamento de revisões de metodologias da atribuição de *ratings*;
- No Conselho Delegado de Governação de Dados e Segurança da Informação (CDGS), órgão deliberativo da Comissão Executiva que supervisiona as atividades levadas a cabo no âmbito do Governo e Qualidade dos Dados e aprecia e coordena as iniciativas de Segurança da Informação na Caixa e no Grupo Caixa;

- No Conselho Delegado de Continuidade de Negócio, Risco Operacional e Controlo Interno (CDCRC), órgão responsável pela coordenação, apreciação e debate de assuntos relacionados com a gestão do risco operacional e das deficiências de controlo interno ao nível do Grupo, bem como das matérias respeitantes à monitorização e gestão da Proteção de Dados e à monitorização do risco reputacional. Compete-lhe (i) monitorizar o nível global de risco operacional assumido pelo Grupo, verificar a conformidade face à estratégia e políticas estabelecidas, bem como decidir sobre os planos de ação apresentados; (ii) promover a eficácia do sistema de controlo interno, através do acompanhamento das deficiências e dos seus planos de ação, agilizando as decisões de gestão que tornem mais eficiente a sua implementação; (iii) assegurar a tomada de decisão ao nível estrutural para que permita a gestão da proteção de dados, o *enforcement* pela gestão de topo e a capacitação do *Data Protection Officer* e do *Data Protection Office* na gestão corrente; e (iv) monitorizar o nível global do risco reputacional e sensibilizar a gestão de topo para as questões suscitadas neste âmbito.
- No Comité de Sustentabilidade (CSU), órgão consultivo da CE que supervisiona a gestão e orienta a decisão quanto à implementação da Estratégia de Sustentabilidade, incorporando os princípios do desenvolvimento sustentável, banca responsável e finanças sustentáveis na atuação corrente da Caixa, em alinhamento com o Plano Estratégico da Instituição e as expectativas das partes interessadas. O CSU atua numa ótica corporativa, abrangendo as Sucursais e Filiais do Grupo Caixa;
- No Comité de Resolução (CRes), órgão consultivo da CE responsável pela análise, debate, decisão e aprovação de todas as matérias no âmbito da Resolução.

Principais riscos a que a sociedade está exposta

A Caixa desenvolve a sua atividade numa ótica de banca universal, sem descurar todas as especializações de serviços financeiros, pelo que os seus clientes dispõem de um Grupo de serviço completo, a nível nacional e internacional.

A Caixa está presente de forma integrada em quase todos os quadrantes do negócio bancário, nomeadamente banca comercial, banca de investimento, corretagem e capital de risco, gestão de ativos, crédito especializado, entre outros, incorrendo em riscos de solvência, liquidez, crédito, mercado, fundo de pensões, taxa de juro e não financeiros.

O controlo, monitorização e reporte dos riscos, excetuando os riscos de *Compliance*, é assegurado centralmente pela Direção de Gestão de Risco, que constitui um pelouro sob a responsabilidade do CRO. É por isso assegurada uma linha de reporte independente das áreas de negócio que respondem a outros membros da Comissão Executiva.

Risco de solvência

O risco de solvência corresponde ao risco de impactos negativos nos resultados ou no capital resultantes de mudanças nos quadros regulatórios ou fiscais, incluindo o risco de desalinhamento entre a adequação de capital e o perfil de risco. Formalizado na taxonomia de riscos do Grupo Caixa, o risco de solvência compreende as dimensões do risco fiscal, capital regulatório e capital interno.

No âmbito do acompanhamento do risco de solvência, salienta-se a monitorização regular da adequação entre fundos próprios e o perfil de risco.

Do ponto de vista regulamentar este acompanhamento consubstancia-se no apuramento regular dos requisitos de capital regulamentar para os riscos que se enquadram na esfera do Pilar I de Basileia: risco de crédito, mercado e operacional. No que respeita ao cálculo dos requisitos de fundos próprios para risco de crédito, o Grupo Caixa adotou o método padrão, conforme definido no Capítulo 2, Título II, Parte III do Regulamento (UE) n.º 575/2013. Ao abrigo do Regulamento (EU) n.º 876/2019 aplica desde junho de 2021 o novo método para calcular o valor em risco de posições sobre derivados, o denominado método padrão para risco de crédito de contraparte (SA-CCR). Os requisitos de fundos próprios para a carteira de negociação são apurados pela aplicação do método padrão aos instrumentos de dívida, de capital e cambial e, por último, os requisitos de fundos próprios para risco operacional resultam da média trienal do indicador relevante ponderado pelo risco, calculado em cada ano relativamente a cada um dos segmentos de atividade, conforme definido no mesmo regulamento ao abrigo do método padrão.

Em junho de 2024 a Comissão Europeia publicou o Regulamento (UE) 2024/1623, que altera o Regulamento (UE) n.º 575/2013, que passa vigorar a partir de janeiro de 2025. Este regulamento introduz alterações no cálculo de requisitos de capital para risco de crédito, risco de ajustamento da avaliação de

crédito (CVA), risco operacional bem e risco de mercado, sendo este último com efeitos a partir de janeiro 2026.

Na esfera do Pilar II de Basileia, o Grupo CGD realiza anualmente um exercício de avaliação da adequação do capital interno (ICAAP) que pretende identificar, mensurar e alocar capital aos riscos a que o Grupo está exposto ou que seja provável vir a estar exposto. Para além do exercício anual do ICAAP, cujos resultados são definidos e reportados ao supervisor nos termos do normativo interno, a quantificação das necessidades de capital interno é revista trimestralmente para os riscos mais relevantes, assegurando, desta forma, um acompanhamento regular por parte da gestão das necessidades e adequação do capital interno. Esta mensuração é suportada por metodologias desenvolvidas internamente, que cobrem as seguintes categorias de risco: (i) risco de crédito (incluindo risco de concentração de crédito, risco soberano e imobiliário); (ii) risco de mercado (incluindo risco cambial); (iii) riscos de taxa de juro e de spread de crédito da carteira bancária; (iv) risco de fundo de pensões; (v) risco operacional (incluindo risco de *compliance* e IT); (vi) risco reputacional e (vii) risco de estratégia e negócio.

Em conformidade com o quadro e a declaração de apetência pelo risco aprovados, a avaliação da adequação do capital, interno e regulamentar, incide sobre o planeamento que suporta a implementação da estratégia do Grupo. O planeamento de capital e das necessidades de capital a curto e médio prazo é elaborado no contexto do cenário normal (base) mas também considerando um enquadramento macroeconómico e eventos idiossincráticos adversos, permitindo assim avaliar a suficiência de capital do Grupo em condições adversas.

No contexto do risco de solvência é ainda avaliado o cumprimento do limite regulatório de exposição a um cliente ou grupo de clientes relacionados por via de relações de controlo ou de relações de dependência económica. Adicionalmente, é ainda assegurado o apuramento e monitorização do rácio de alavancagem.

Risco de crédito

O risco de crédito encontra-se associado às perdas e grau de incerteza quanto à capacidade de um cliente/contraparte cumprir as suas obrigações. Dada a natureza da atividade bancária, o risco de crédito reveste-se de uma particular importância face à sua materialidade. Para a gestão e controlo do risco de crédito existe a Política Corporativa de Gestão de Risco de Crédito, a qual é complementada com outros normativos internos que regulam os processos inerentes às diferentes fases do ciclo de vida do crédito, incluindo a delegação de competências na decisão de crédito, a mensuração de perdas esperadas e os processos de alarmística precoce e monitorização.

Para empresas, municípios, regiões autónomas e instituições financeiras com um nível de exposição mais significativo ou com outros critérios/*triggers* de risco acrescido, a apreciação do risco de crédito, além do suporte dos modelos de *rating* interno (que incorporam quer informação financeira quer elementos de carácter qualitativo), é sujeita a análise individual por uma equipa de analistas que elaboram relatórios de análise de risco de crédito e emitem uma opinião sobre o risco de crédito inerente. A análise é sempre efetuada numa perspetiva do grupo económico em que o proponente se insere e as equipas de análise obedecem, a partir de certo nível de exposição, a uma lógica de especialização setorial.

No segmento de retalho, a apreciação do risco de crédito é suportada pela utilização de ferramentas estatísticas de avaliação do risco (modelos de Probabilidade de Incumprimento – PD e de Perda em Caso de Incumprimento – LGD), por um conjunto de normativos internos que estabelecem critérios objetivos a observar na concessão de crédito, assim como por uma delegação de competências de acordo com as notações de risco atribuídas aos clientes/operações.

Para garantir a desagregação de funções entre a captação e a decisão de crédito, a Caixa tem implementado um modelo de decisão centralizada de crédito orientado por critérios de avaliação de risco, garantindo assim que todas as propostas de crédito originadas nas áreas comerciais são decididas e têm a intervenção da Direção de Risco de Crédito (DRC), de acordo com os critérios formalizados nas políticas e normativos internos.

O seguimento das carteiras de crédito e o controlo do risco de crédito, incluindo o cumprimento dos critérios definidos para a decisão de risco de crédito, são realizados regularmente pela DGR, suportados em sistemas operacionais que diariamente identificam potenciais eventos de acréscimo de risco de crédito, incluindo as marcações automáticas de crédito reestruturado por dificuldades financeiras ou de *default/Non-performing exposures*. São elaborados relatórios que relevam o comportamento e a qualidade percebida da carteira de crédito, nomeadamente nas vertentes de (i) nova produção, (ii) reestruturações por dificuldades financeiras do cliente, (iii) *non-performing exposures*, (iv) incumprimento e (v) concentração. Estes relatórios são submetidos à apreciação dos órgãos de gestão e partilhados com a primeira linha de defesa da instituição.

Para efeitos de mensuração das perdas de crédito esperadas, o Grupo CGD desenvolveu modelos de imparidade do crédito, ajustados à realidade de cada Entidade do Grupo, em cumprimento da norma IFRS 9. Os critérios e metodologias inerentes ao cálculo da imparidade do crédito são aprovados pela Comissão Executiva e a sua implementação é sujeita a processos periódicos de controlo e de auditoria, quer pelos órgãos internos responsáveis pela validação (Gabinete de Validação de Modelo e Direção de Auditoria Interna), quer pelos auditores externos de cada entidade do Grupo CGD. Para as entidades do Grupo com exposição mais relevante (e.g., contributo da entidade para a carteira de crédito é superior a 1%), o auditor externo elabora, semestralmente, um relatório independente que é objeto de análise e apreciação pelos órgãos de gestão da CGD o qual é partilhado com o Supervisor. A DGR, mensalmente, submete à apreciação dos órgãos de gestão a evolução das perdas de crédito esperadas, incluindo a evolução da qualidade da carteira de crédito através da sua classificação em *stages* da IFRS 9 e do correspondente grau de cobertura por provisões e imparidade do crédito.

Risco de mercado

Traduz-se em impactos negativos potenciais nos resultados ou no capital da instituição decorrentes de movimentos desfavoráveis do preço dos ativos em carteira. Inclui o impacto de variações adversas de taxas de câmbio na posição cambial do balanço. Surge, deste modo, da incerteza sobre a flutuação dos preços e taxas de mercado, como sejam preços de ações e índices ou taxas de juro ou câmbio, e sobre o comportamento das correlações entre os mesmos.

O Grupo Caixa tem aprovada uma Política Corporativa de Gestão do Risco de Mercado que define as responsabilidades e que estabelece os princípios aplicáveis à gestão do risco de mercado incluindo cambial, numa base individual e consolidada, bem como a todas as sucursais no exterior e às subsidiárias que integram o perímetro de supervisão prudencial. A estratégia de gestão e a tolerância ao risco de mercado são estabelecidas em conformidade com a declaração de apetência pelo risco do Grupo Caixa, tendo como objetivo manter o foco da atividade do Grupo em produtos e serviços que estejam de acordo com a estratégia de um banco de retalho/comercial, limitando a complexidade dos produtos e posições, garantindo que estes estão em linha com as capacidades existentes de monitorização do risco.

A gestão do risco de mercado e do risco da posição cambial do balanço é adicionalmente suportada por uma estrutura formal de autorizações – *guidelines* de risco de mercado ou de risco cambial – as quais carecem de aprovação pelo Conselho Delegado de Gestão de Capital, Ativos e Passivos (CALCO). As *guidelines* formalizam, *inter alia*, as estratégias de negócio, de gestão e controlo dos riscos, instrumentos autorizados, métricas e respetivos limites de risco de mercado, constituindo a fronteira de atuação discricionária das unidades de negócio quanto a cobertura ou mitigação de risco de mercado.

O estabelecimento de limites de indicadores de concentração e liquidez de mercado, de risco de mercado e de nível de perda atuam como crivo de garantia de que os níveis de risco tomados se enquadram no quadro de apetência ao risco do Grupo. Os limites são alvo de controlo e monitorização e reporte diários ou intradiários, com reporte aos órgãos de administração (CRO e CFO) e às unidades de negócio. As regras de atuação em caso de quebra de limites, que visam assegurar celeridade na definição do plano de ação e na resolução da quebra, estão definidas em normativo interno.

O controlo, monitorização e reporte de risco de mercado e cambial é assegurado centralmente pela área de risco de mercado da Direção de Gestão de Risco, que constitui um pelouro sob a responsabilidade do CRO. É por isso assegurada uma linha de reporte independente das áreas de negócio que respondem ao CFO ou a outros membros da CE. Compete à Comissão de Riscos da Caixa acompanhar os riscos de mercado e cambial da Caixa e das entidades do Grupo.

Para o cálculo dos requisitos de fundos próprios para risco de mercado é considerada a carteira de negociação prudencial (*Trading Book*), ou seja, o conjunto das posições em títulos e instrumentos financeiros derivados detidos para efeitos de negociação ou para cobertura de posições detidas para efeito de negociação, no âmbito da estratégia da carteira de negociação do Grupo Caixa e em cumprimento da definição interna de *Trading Book*. Inclui especificamente posições resultantes da criação de mercado, posições curtas em títulos, posições curtas em derivados de bolsa com cariz rotativo, posições de arbitragem ou com intenção de revenda no curto prazo e carteiras de negociação intencionais, de correlação ou resultantes de prestação de serviço a clientes. Qualquer cobertura dos elementos elencados ou cobertura dinâmica de elementos que por si só se qualificariam para a carteira bancária (*Banking Book*), constituem parte integrante do *Trading Book*. Esta carteira é gerida ativamente, tendo em consideração os horizontes temporais de detenção previstos na estratégia da carteira de negociação do Grupo Caixa, tal como é reavaliada diariamente quanto a justo valor seguindo os princípios de independência, precisão, clareza e rigor, estabelecidos no normativo interno do Banco - política corporativa de avaliação de posições próprias em títulos e derivados reconhecidos ao justo valor. No que respeita ao cálculo de requisitos de

fundos próprios para risco cambial são consideradas todas as posições de balanço que contribuem para a posição cambial (incluindo *off balance*), cobrindo tanto a carteira de negociação como a carteira bancária.

A avaliação do risco considera os riscos gerais de mercado, os riscos não lineares e os riscos específicos das posições detidas. Para este efeito, são usadas as métricas de risco *Value at Risk* (VaR), *Expected Shortfall* (ES) e *Three Worst* (3W). O VaR é utilizado como a metodologia de referência para a monitorização dos riscos de mercado em geral, sendo a mesma baseada na abordagem da simulação histórica. O VaR é calculado para um horizonte temporal de investimento de 1 dia (95% de intervalo de confiança) para as carteiras de negociação de gestão e com um período de detenção de 10 dias (99% de intervalo de confiança) para as restantes carteiras do Grupo, incluindo os perímetros de carteira de negociação prudencial e carteira de negociação contabilística. A avaliação de risco é ainda complementada com medidas de risco tais como a *duration*, *bpv*, *gregos* (*delta*, *gamma*, *rho*, *vega* e *theta*).

De forma a avaliar a qualidade do modelo de VaR utilizado, é assegurada a comparação diária do VaR com os resultados efetivamente obtidos ("*backtesting*") em linha com as metodologias e recomendações emitidas pelo Comité de Basileia, aplicando adicionalmente outras abordagens de *backtesting* que se entendam adequadas.

O Grupo Caixa realiza, com uma periodicidade mínima mensal, testes de esforço com incidência no risco de mercado e cambial, no quadro do programa global de testes de esforço e em conformidade com as melhores práticas vigentes. A realização de testes de esforço visa avaliar o impacto de eventos adversos da exposição ao risco de mercado, medindo o impacto da sua concretização no justo valor dos investimentos e na adequação quantitativa e qualitativa dos fundos próprios do Grupo. Os testes de esforço são baseados em fatores de risco os quais e, no seu conjunto, representam as situações que podem originar perdas extraordinárias nas carteiras sujeitas a risco de mercado. Esses fatores incluem, especificamente, os eventos de baixa probabilidade associados aos principais tipos de risco, incluindo as várias componentes dos riscos de mercado e cambial.

A identificação do risco de mercado no Grupo Caixa é baseada numa estrutura robusta, continuamente fiável, centralizada e integrada, a qual tem como objetivo assegurar o tempestivo e completo conhecimento dos produtos transacionados, permitindo a identificação, mensuração, controlo e reporte do risco de mercado. O registo das transações no sistema de *front office* de mercados financeiros, basilar para a identificação do objeto de risco, está regulado por normativo interno específico que assegura que o processo de transmissão de informação é cumprido e que chega ao sistema de risco de mercado com fiabilidade para avaliação das respetivas métricas. No que respeita a risco cambial, também é assegurada uma identificação baseada na transmissão de forma rigorosa, padronizada e atempada da posição cambial da Caixa e de toda e qualquer entidade do Grupo.

Risco de Fundo de Pensões

O Grupo manteve até 31 de dezembro de 2022 um plano de pensão de benefício definido para funcionários antigos e no ativo da Caixa, sob determinadas condições de abrangência. Tratava-se de um plano fechado à entrada de novos participantes desde 2005. A capacidade de satisfazer as responsabilidades do plano de pensões era coberta pela gestão de uma carteira de ativos com uma estratégia aprovada pelo CA, sob gestão de uma entidade gestora independente. Estipulavam-se adicionalmente contribuições regulares do associado e dos participantes para o fundo.

Em fevereiro de 2023, o Fundo de Pensões de Pessoal da Caixa foi extinto, tendo sido transferidas para a Caixa Geral de Aposentações (CGA) as responsabilidades e o valor correspondente para lhes fazer face, com referência a 31 de dezembro de 2022. Esta operação circunscreve o risco da Caixa com o extinto Fundo de Pensões ao montante apurado no final do primeiro quinquénio, pelo mecanismo de compensação para eventuais diferenças entre as taxas efetivas de crescimento dos salários e pensões e as consideradas como pressuposto no estudo atuarial que suportou a transferência, no valor máximo de 320 milhões de euros até final de 2027, valor já provisionado.

Riscos de taxa de juro e de spread de crédito da carteira bancária

O risco de taxa de juro do balanço é o risco incorrido por uma instituição financeira sempre que, no desenvolvimento da sua atividade, contrata operações com fluxos financeiros sensíveis a variações de taxa de juro. Dito de outro modo, é o risco de que ocorra uma variação de taxa de juro associada, nomeadamente, ao desfasamento de prazos de refixação de taxas entre ativos e passivos detidos, diminuindo a sua rentabilidade ou aumentando o seu custo financeiro.

A particular dicotomia no universo dos ativos e passivos detidos pelas instituições de crédito entre carteiras de taxa fixa e de taxa variável, de curto, médio e de longo prazo, também pode induzir risco de taxa de juro

nas suas dimensões de risco de desfasamento de prazos de refixação, de risco de base e de risco da curva de rendimentos, que deverão ser objeto de monitorização próxima em matéria de avaliação do risco de taxa de juro da carteira bancária.

O risco de spread de crédito é o risco resultante de alterações ao preço de mercado no que se refere ao risco de crédito, à liquidez e, eventualmente, a outras características de instrumentos com risco de crédito, e que não é captado por outro quadro prudencial existente, como o risco da taxa de juro da carteira bancária ou o risco de incumprimento/incumprimento súbito esperado. O risco de spread de crédito capta o risco de variação do spread de um instrumento, assumindo o mesmo nível de qualidade creditícia, ou seja, a forma como o spread de crédito se movimenta dentro de um determinado intervalo de notações/PD.

Para a gestão e controlo dos riscos de taxa de juro e de spread de crédito da carteira bancária estão definidas *guidelines* que identificam os papéis e responsabilidades dos diversos intervenientes, as métricas a serem monitorizadas, os limites para essas métricas e o sistema de controlo desses limites. Do processo de monitorização da dimensão da exposição a este risco resulta a produção mensal de relatórios de suporte ao controlo do cumprimento das *guidelines* existentes sujeitos à apreciação mensal do CALCO (e da CE no contexto do Relatório Integrado de Risco).

Risco de liquidez

O risco de liquidez refere-se ao risco de impactos negativos nos resultados ou no capital resultantes de insuficiência de liquidez para fazer face a eventos adversos de origem idiossincrática ou sistémica. Nesse sentido a liquidez refere-se à capacidade de uma instituição financiar o seu balanço e cumprir as suas obrigações de fluxo de caixa à medida que se vencem, sem incorrer em perdas significativas.

A estratégia de gestão e a tolerância ao risco de liquidez são estabelecidas em conformidade com a declaração de apetência pelo risco do Grupo Caixa, e assentam em três pilares basilares:

- a) Manutenção de um perfil de liquidez estável, sólido e seguro, que garanta adequada capacidade para fazer face a situações de stress de liquidez;
- b) Manutenção de fontes de financiamento estáveis e de uma adequada reserva de liquidez, através da adoção de uma abordagem proativa e orientada para o mercado que possibilite a adaptação da estrutura de balanço da instituição às condições existentes;
- c) Controlo da exposição ao risco das entidades internacionais do Grupo e manutenção da sua independência quer em termos de captação de fundos, quer em termos de adequação de capital.

Para a gestão e controlo de risco de liquidez estão definidas *guidelines* que definem os papéis e responsabilidades dos diversos intervenientes, as métricas a serem monitorizadas, os limites para essas métricas e o sistema de controlo desses limites. Do processo de monitorização da dimensão da exposição a estes riscos, resulta a produção mensal de relatórios de suporte ao controlo do cumprimento das *guidelines* existentes sujeitos à apreciação mensal do CALCO (e da CE no contexto do Relatório Integrado de Risco).

Riscos Não Financeiros

Formalizada a definição da taxonomia de riscos do Grupo CGD, os riscos não financeiros no Grupo CGD incluem cinco riscos-chave, com *frameworks* especializadas: Operacional, Reputacional, Estratégia e negócio, Climático e Ambiental, Tecnologias de informação (IT) e Continuidade de Negócio.

O principal objetivo destas *frameworks* é monitorizar de forma integrada a adequação e eficácia dos processos, políticas e procedimentos das diferentes componentes dos riscos não financeiros e assegurar, de forma autónoma e independente, a sua efetividade, mantendo as perdas motivadas por riscos não financeiros dentro dos níveis de tolerância definidos pelo CA da Caixa. O modelo de gestão dos riscos não financeiros visa, igualmente, mitigar outros impactos negativos relevantes, nomeadamente ao nível da concretização de objetivos estratégicos, da reputação ou do cumprimento de requisitos regulamentares.

I. Risco Operacional

O risco operacional corresponde ao risco de impactos negativos nos resultados ou capital decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação de operações, fraude interna e externa, uso de recursos subcontratados, processos internos de tomada de decisão ineficazes, recursos humanos insuficientes ou inadequados e de situações de inoperacionalidade de infraestruturas.

A gestão do risco operacional no Grupo Caixa adota uma metodologia suportada por uma visão por processos (*end-to-end*), implementada na Caixa, Sucursais e Filiais.

A referida metodologia inclui a definição, acompanhamento e reporte de limites de tolerância e apetência pelo risco para todo o Grupo. Abrange também a identificação dos eventos de risco operacional, a análise de novos produtos e serviços, o acompanhamento de atividades realizadas em regime de subcontratação, a autoavaliação de riscos e controlos associados aos processos e a gestão de *key risk indicators*, bem como a dinamização de planos de ação que visam mitigar a exposição a risco operacional, nomeadamente através da implementação de procedimentos de controlo e de mitigantes de risco adequados. Inclui ainda a identificação de deficiências de controlo interno e avaliação da qualidade e completude da proposta de planos de ação para resolução das respetivas recomendações, bem como no processo de validação da implementação das recomendações para mitigação de risco operacional.

A metodologia implementada no Grupo Caixa encontra-se suportada num modelo de governação corporativo e incorpora a divulgação de informação através de um sistema de reporte interno que inclui a realização regular de Conselhos Delegados/Comités e a divulgação de relatórios para diversas estruturas do Grupo. A Política Corporativa de Gestão do Risco Operacional estabelece todos os princípios e responsabilidades aplicáveis à gestão deste risco.

Inclui o risco de modelo que corresponde à perda potencial em que uma Instituição pode incorrer, em consequência de decisões que possam ser tomadas principalmente com base nos resultados de modelos internos, devido à ocorrência de erros no desenvolvimento, aplicação ou utilização desses modelos.

Este risco está integrado na *framework* de risco do Grupo CGD, integrando por isso a apetência pelo risco, os processos de tomada de decisão e a estratégia do banco.

A metodologia de identificação de modelos é da responsabilidade da Área de Modelos de Risco da Direção de Dados, Reporte e Modelos de Risco (DDM) e a avaliação de risco baseia-se numa estrutura de *risk tiering*, cuja definição cabe ao Gabinete de Validação de Modelos (GVM), sendo aprovada no Conselho Delegado de Validação de Modelos.

Compete igualmente ao GVM, em cooperação com a DGR, transmitir orientações e recomendações específicas relativas à avaliação do risco do modelo, aplicáveis a todo o Grupo CGD.

O GVM é responsável por manter e controlar a avaliação do risco do modelo, promovendo junto dos respetivos *model owners* as avaliações e revisões necessárias no que diz respeito às orientações aprovadas na política e sempre que estas se justifiquem.

Compete à segunda linha a monitorização do risco de modelo.

II. Risco Reputacional

O risco reputacional corresponde ao risco de impactos negativos nos resultados ou no capital, resultantes da perceção adversa da imagem da instituição financeira por parte de clientes, contrapartes, acionistas, investidores, reguladores ou pela opinião pública em geral, devido a ações da própria instituição ou dos seus colaboradores (atividade bancária e global, *bancassurance*, gestão de ativos e risco de proteção de dados confidenciais).

Este risco está integrado na *framework* de risco do Grupo Caixa, integrando por isso a apetência pelo risco, os processos de tomada de decisão e a estratégia do banco.

Na metodologia estão previstos procedimentos internos para as situações que possam representar risco reputacional, as quais podem ser identificadas por qualquer órgão de estrutura da Caixa. No que respeita às contrapartes, existem situações que espoletam uma análise prévia de risco reputacional, nomeadamente quando se identificam situações como o não cumprimento de legislação ambiental ou outras disposições legais e regulamentares aplicáveis ou controvérsias relacionadas com os princípios de relacionamento equilibrado com o meio ambiente e de desenvolvimento sustentável.

A metodologia implementada encontra-se assente na Política Corporativa de Risco Reputacional que estabelece todos os princípios e responsabilidades aplicáveis à gestão deste risco.

III. Risco de Estratégia e Negócio

O risco de estratégia e negócio corresponde ao risco de impactos negativos nos resultados ou no capital, resultantes de decisões estratégicas inadequadas, falha no cumprimento dos objetivos de negócio, má

implementação de decisões ou incapacidade de responder a mudanças no ambiente ou no ecossistema bancário.

IV. Risco Climático e Ambiental

O risco climático e ambiental corresponde ao risco de impactos negativos nos resultados ou no capital decorrentes de alterações climáticas e degradação ambiental que afetem sistemas (naturais e humanos) e regiões. Estes fenómenos climáticos e ambientais são também considerados fontes de alterações estruturais que afetam a atividade económica. Considera-se que, em regra, os riscos climáticos e ambientais compreendem três fatores de risco fundamentais: riscos físicos, riscos de transição e riscos da biodiversidade e outros riscos ambientais.

A metodologia implementada encontra-se assente na Política Corporativa de Gestão dos Riscos climáticos e Ambientais que estabelece todos os princípios e responsabilidades aplicáveis à gestão deste risco.

V. Riscos Cibernéticos e de Tecnologia de Informação

O Riscos Cibernéticos e de Tecnologia de Informação (TI) refere-se ao risco de impactos negativos nos resultados ou no capital, resultantes de tecnologias de informação desajustadas ou defeituosas ou da contratação de serviços de TI considerados críticos para a Instituição que possa comprometer a disponibilidade, continuidade, integridade, acessibilidade e segurança de infraestruturas.

No risco de IT a DGR é responsável pela segunda linha, como definido na *framework* de gestão de risco, sendo a DSI a primeira linha deste risco.

O Grupo CGD adota uma metodologia integrada na gestão dos Riscos Cibernéticos e de Tecnologia de Informação que abrange todas as entidades do Grupo, integrado na apetência pelo risco do Grupo CGD, nos processos de tomada de decisão e na estratégia do banco.

A metodologia implementada no Grupo CGD encontra-se suportada na Política Corporativa de Gestão dos Riscos de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), que estabelece todos os princípios e responsabilidades aplicáveis à gestão deste risco.

VI. Continuidade de Negócio

A Caixa assume o compromisso de assegurar a continuidade do negócio em caso de ocorrência de eventos anómalos que possam comprometer o funcionamento normal da sua atividade, salvaguardando os interesses dos seus clientes, do seu acionista único, o Estado português, do sistema financeiro e das autoridades de supervisão, dos seus colaboradores e demais partes interessadas.

Este compromisso é concretizado através da implementação de um Sistema de Gestão da Continuidade de Negócio (SGCN) que contempla políticas, atribuição de responsabilidades, processos e procedimentos com o objetivo de identificar eventos anómalos que podem comprometer a continuidade da sua atividade, analisar o seu impacto, promovendo a sua resiliência organizacional e dotando a Caixa da capacidade de prevenir ou, na sua impossibilidade, responder de forma eficaz a estes eventos.

Deste modo, a Caixa garante os seguintes objetivos:

- Salvar a vida humana e o bem-estar das pessoas presentes nas Infraestruturas da Caixa;
- Proteger a imagem de solidez e confiança da Caixa;
- Manter a satisfação dos clientes;
- Assegurar os processos críticos de negócio;
- Manter soluções de Continuidade de Negócio adequadas e operacionais;
- Cumprir obrigações legais e regulamentares.

O SGCN da Caixa é certificado na norma internacional de referência, ISO 22301:2019 – *Business Continuity Management System* (BCMS), sendo auditado anualmente pela Direção de Auditoria Interna e por uma entidade de auditoria externa especializada, a *British Standards Institution* (BSI), para assegurar que os requisitos necessários à respetiva certificação estão implementados.

Em termos de Grupo, a Caixa continua a acompanhar e a desenvolver projetos de apoio/execução do quadro de boas práticas emanadas do Banco de Portugal (carta circular nº47/2021 de 20 de setembro - Recomendações sobre Gestão da Continuidade de Negócio) junto das suas Entidades no exterior.

A Política da Continuidade de Negócio é comunicada a todos os colaboradores da Caixa e ao público em geral através do site cgd.pt e assenta nos seguintes princípios:

- Identificar os processos de negócio que suportam funções de negócio críticas e as suas prioridades e requisitos de recuperação - analisar o impacto da interrupção dos processos de negócio ao longo do tempo, determinar as prioridades de recuperação e os recursos que os suportam (sistemas de informação, recursos humanos, infraestruturas, fornecedores);
- Avaliar a exposição dos processos de negócio críticos a eventos que possam comprometer a sua continuidade através da indisponibilidade dos recursos que os suportam e avaliar o seu nível de exposição ao risco;
- Implementar mecanismos de prevenção, resposta e recuperação de incidentes decorrentes destes eventos - definir e implementar uma estratégia de Continuidade de Negócio que permita eliminar ou reduzir a probabilidade de ocorrência de incidentes ou, na sua impossibilidade, recuperar os processos de negócio críticos nos tempos definidos, assegurando a continuidade dos seus produtos e serviços em níveis mínimos aceitáveis, caso estes eventos se venham a concretizar;
- Monitorizar e melhorar continuamente a capacidade da Caixa de assegurar a Continuidade de Negócio - através de exercícios, testes e revisões dos planos, análise de indicadores de desempenho e auditorias periódicas. A melhoria contínua deverá ser assegurada através da implementação de ações corretivas, preventivas e de melhoria decorrentes destas atividades;
- Incorporar uma cultura de Continuidade de Negócio na Caixa - assegurar que todos os colaboradores compreendem as suas responsabilidades através de ações de sensibilização.

VII. Risco Dados

O risco de Dados refere-se ao risco de impactos negativos nos resultados ou no capital decorrentes de incorreta ou incompleta recolha, qualidade e agregação de dados, que afetem a sua qualidade, assim como o *reporting* dos mesmos.

Este risco está integrado na *framework* de risco do Grupo Caixa, integrando por isso a apetência pelo risco, os processos de tomada de decisão e a estratégia do banco.

O *Chief Data Officer* (CDO) do Grupo CGD é o responsável pela Área de Data Office a quem compete assegurar e coordenar a estratégia de dados, o modelo operativo de governo e qualidade de dados, a sua formalização em normativo, a cooperação e interação com outras Estruturas da CGD e Entidades do Grupo, e por promover a criação de fontes de autoridade de dados. No exercício das suas funções o *Chief Data Officer* (CDO) possui reporte funcional direto ao *Chief Risk Officer* (CRO) e ao Responsável direto pela Função de Gestão de Risco do Grupo CGD.

Política de Governo Interno e Corporativização

Nos termos das Orientações da Autoridade Bancária Europeia sobre Governo Interno (EBA/ GL/ 2021/05), assim como do RGICSF e legislação conexas, é dever da Caixa assegurar que os seus sistemas, processos e mecanismos de governo, assim como os sistemas de controlo interno, sejam coerentes e bem integrados em base consolidada e subconsolidada e que sejam aplicados nas suas filiais, a fim de assegurar sistemas de governo robustos em base consolidada e subconsolidada.

A par do mecanismo de disseminação de normas previsto na Política de Governo Interno, a Caixa estabeleceu, igualmente, mecanismos e contactos com as suas sucursais no estrangeiro e as suas filiais em Portugal e no estrangeiro para a adoção de normas estruturantes do governo interno da Caixa. Tal mecanismo de disseminação de normas teve por base o respeito pelas particularidades decorrentes dos ordenamentos jurídicos estrangeiros da sede das entidades do Grupo Caixa, assim como a concertação de posições com outros acionistas no caso das filiais que não são detidas integralmente pela Caixa.

Enquanto normas estruturantes, foram objeto de adoção pelas entidades do Grupo Caixa as Políticas de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização, as Políticas de Avaliação da Adequação para a Seleção dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização e a dos Titulares de Funções Essenciais e dos Gerentes das Sucursais Estabelecidas no Estrangeiro, bem como as correspondentes Políticas de Sucessão.

No mesmo sentido de adoção de práticas transversais pelas entidades do Grupo e com o objetivo de reforçar o acompanhamento e monitorização da atividade das entidades do Grupo Caixa, com especial enfoque nas entidades *core*, foi robustecido o acompanhamento da atividade das Entidades do Grupo CGD pelas Comissões Especiais do Conselho de Administração e Comissão de Auditoria, mediante o

estabelecimento de contactos e troca de informação destes Órgãos Governativos da CGD com as estruturas similares locais, quanto instituídas, ou com outros representantes das Entidades locais, para acompanhamento e debate de temas do Grupo CGD relacionados com as suas áreas de atuação.

Por fim, em 2024, a CGD deu início à implementação de um projeto de corporativização de funções, que visa o reforço do modelo de governo e dos mecanismos de apoio e controlo das suas entidades internacionais. Este projeto visa potenciar o alinhamento, a consistência e a normalização das práticas, de forma transversal, no Grupo CGD, resultando em ganhos em matérias de *governance* e de eficiência organizacional e operacional, assegurando também o cumprimento das melhores práticas e das orientações da autoridade supervisora

Plano Estratégico da Função de Gestão de Risco

O ano de 2024 foi o último ano do plano estratégico da Função de Gestão de Risco desenhado para o triénio 2022-2024, tendo sido concluído a generalidade das seguintes iniciativas dinamizadas nos 10 pilares estratégicos:

- Consolidação do modelo funcional da DGR, através da realocação das responsabilidades e redesenho dos processos internos, fomentando a eficiência e foco na gestão e análise dos Riscos a que o Grupo se encontra exposto, assim como na antecipação de riscos futuros e emergentes. Assegurando assim que a Função de Gestão de Risco do Grupo detém *skills* e recursos adequados ao desenvolvimento das suas atividades e garantindo a retenção do talento identificado e desenvolvido internamente.
- Contínuo fortalecimento e fomentação de uma Cultura de Risco forte na primeira linha de defesa, garantindo um total alinhamento e compromisso no cumprimento da estratégia de risco definida, assim como um maior conhecimento e sensibilidade para os temas de risco e os seus impactos. Garantindo que a 1ª linha de defesa detém os conhecimentos e ferramentas necessários para o desenvolvimento das atividades comerciais, tendo sempre presente e como objetivo defender a robustez do Banco.
- Robustecimento do *oversight* sobre as Funções de Gestão de Risco Locais, procurando garantir uma maior harmonização entre os procedimentos locais e os procedimentos corporativos, assim como a correta e adequada aplicação dos princípios previstos nas Políticas Corporativas.
- Contínuo alinhamento com os princípios previstos no BCBS 239, através da coerência, completude e integridade dos dados utilizados na monitorização e controlo de Risco.
- Robustecimento do quadro de gestão de risco de IT e o papel da DGR enquanto 2ª linha de defesa, garantindo maior capacidade crítica nesta dimensão de risco e total independência da 1ª linha.
- Definição de um *governance* e de uma *framework* de monitorização de Risco Climático garantindo um acompanhamento próximo e completo de todas as dimensões e impactos deste Risco no Grupo.

Ao longo de 2024, destaca-se a concretização das seguintes atividades não recorrentes:

- A estratégia de redução de *NPL* foi atualizada em fevereiro de 2024, tendo como principais objetivos:
 1. O rácio de *NPL* consolidado da CGD registou um valor de 1.48% a Dezembro 2024. Este rácio comparava favoravelmente com os rácios do 3Q2024, publicados no *EBA Dashboard*, quer com a média europeia de 1.9% quer com a média de Portugal de 2.4%.
 2. Decorrente da implementação da estratégia, concentrada em curas e cash recoveries, mas também adotando medidas mais extremas para redução de *NPL* (e.g., vendas de carteira *NPL* e abates ao ativo), obteve-se uma redução do stock de *NPL* de €148 milhões durante o ano 2024, com o rácio de *NPL* a fixar-se em 1.48% em Dezembro 2024, cumprindo-se assim o objetivo fixado na estratégia (rácio <2%). O rácio de *NPL* de empresas não-financeiras (*NFC NPL*) registou um valor de 4.43% a Dezembro 2024, cumprindo-se com sucesso o *target NPL Strategy* para 2024 (rácio <5%).

Em dezembro de 2023, a CGD apresentava um rácio de *NFC NPL* de 5.38%. Em resultado da estratégia implementada, foi possível reduzir o stock de *NPL* de empresas não-financeiras em €138 milhões, entre dezembro de 2023 e dezembro de 2024, com o rácio de *NFC NPL* a fixar-se em 4.43% em dezembro 2024, cumprido o objetivo estabelecido para o ano (rácio

<5%), medidas de recuperação em curso, perspectiva-se o cumprimento do objetivo estabelecido para o ano.

- O pacote legislativo sobre Resiliência Operacional Digital do Setor Financeiro (DORA - *Digital Operational Resilience Act*) a entrar em vigor a 17 de janeiro de 2025, estabelece a obrigatoriedade das entidades que compõem o setor financeiro assegurarem que são capazes de resistir e reagir a todos os tipos de perturbações e ameaças relacionadas com as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), bem como de recuperar dessas perturbações e ameaças. Estes requisitos são homogêneos em todos os Estados-Membros da UE, em virtude da natureza jurídica da opção legislativa adotada, logrando obter um maior grau de harmonização em todo o mercado europeu. Face à relevância desta temática, durante 2024 a CGD realizou uma análise da conformidade e maturidade face ao pacote legislativo DORA, encontrando-se a desenvolver/implementar as ações corretivas e de melhoria destinadas a resolver as lacunas identificadas.
- Em 2024 a CGD participou no *Stress Test transversal Europeu, Fit-for-55 climate risk scenario* que teve como objetivo avaliar a resiliência do setor financeiro e a sua capacidade de apoiar a transição para uma economia com baixo teor de carbono em condições de adversas. Este exercício é parte integrante da nova Estratégia de Financiamento Sustentável da Comissão Europeia, refletindo a importância crescente do risco climático para a sociedade, reguladores e governos. Globalmente, a Caixa Geral de Depósitos comparou genericamente de forma positiva com a amostra de bancos participantes.
- Durante 2024 a CGD esteve empenhada a preparar-se para as alterações às *Capital Requirements Directive* (CRD IV) e *Capital Requirements Regulation* (CRR3). Em junho de 2024 a Comissão Europeia publicou o Regulamento (UE) 2024/1623, que altera o Regulamento (UE) n.º 575/2013, e vigorará a partir de janeiro de 2025, no que diz respeito aos requisitos de capital para risco de crédito, risco de ajustamento da avaliação de crédito, risco operacional, risco de mercado e ao limite mínimo do montante total das posições em risco.
- O Regulamento sobre Requisitos de Capital (CRR3), Artigos 434 e 434a, mandata a EBA para publicar no seu website todas as divulgações prudenciais relativas às instituições que abrange, assegurando assim a existência de ponto de acesso eletrónico único para consulta de todos os interessados. Para cumprimento do disposto, a EBA promoveu no decurso dos anos de 2023 e 2024, o exercício piloto "*Pillar 3 Data Hub* (P3DH)", no qual a CGD participou conjuntamente com mais 12 dos maiores bancos europeus.

Apesar dos sucessos alcançados com a implementação do Plano Estratégico 2022-2024, prevalece o compromisso com a transformação e robustecimento da função. Nesse sentido, no âmbito do processo de reforço da DGR, promovendo a adaptação às novas necessidades e realidades externas e internas, foi desenvolvido um novo Plano Estratégico para a função de risco para o período 2025-2028 integrado no plano estratégico do Grupo Caixa.

3.6.3. Regulamentos e Códigos

Regulamentos externos e internos aplicáveis

Regulamentos externos

A atividade da Caixa encontra-se sujeita às normas legais aplicáveis às sociedades anónimas, nomeadamente ao Código das Sociedades Comerciais, assim como às normas do setor empresarial do Estado, em resultado do seu estatuto de empresa pública (cf. o Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro e a Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos). A atividade da Caixa encontra-se igualmente sujeita aos Estatutos da Sociedade.

Além disso, aplica-se à Caixa a legislação da União Europeia e nacional relativa às atividades que desenvolve, salientando-se, no direito interno, o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) e o Código dos Valores Mobiliários, assim como as normas regulamentares emitidas pelo Banco de Portugal e pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

Em 2024, face ao aumento consecutivo dos preços da habitação, à crise do acesso à habitação que afeta especialmente os jovens e à recomendação prudencial do Banco de Portugal, que determina um limite máximo quanto ao rácio entre o montante do empréstimo e o valor do imóvel dado em garantia, foi publicado o Decreto-Lei n.º 44/2024, de 10 de julho, que estabelece as condições em que o Estado pode prestar garantia pessoal a instituições de crédito com vista à viabilização de concessão de crédito à habitação própria e permanente a jovens até aos 35 anos, o qual foi regulamentado pela Portaria n.º 236-A/2024/1, de 27 de setembro.

No que se refere a sistemas de pagamento, destaca-se a publicação do Regulamento (UE) 2024/886, que altera os Regulamentos (UE) 260/2012 e 2021/1230 e as Diretivas 98/26/CE e (UE) 2015/2366 no que diz respeito às transferências a crédito imediatas em euros (Instant Payments Regulation), passando a ser obrigatório os prestadores de serviços de pagamento (PSP) que disponibilizam transferências a crédito tradicionais disponibilizarem igualmente transferências imediatas, estabelecendo que o custo deve ser igual ou inferior.

Neste âmbito, o BdP publicou a Carta Circular n.º CC/2024/0000051, elencando as obrigações dos prestadores de serviços de pagamento decorrentes da publicação deste Regulamento, mas também da aplicação do Regulamento SEPA e do Regulamento do Sistema de Compensação Interbancária (SICOI).

Destaca-se igualmente a publicação do Aviso do BdP n.º 4/2024, que estabelece a obrigação de identificação do beneficiário final em operações com recurso a referência de pagamento e em débitos diretos, justificada pela crescente complexificação e redução da segurança e da transparência na informação prestada aos seus utilizadores nestes serviços de pagamento.

No que concerne à prevenção do branqueamento de capitais e combate ao financiamento do terrorismo (PBC/CFT), em 2024 o Conselho da União Europeia aprovou um novo pacote de regras em matéria de PBC/CFT (AML Package), reforçando a proteção do sistema financeiro da União Europeia contra este tipo de criminalidade e procedendo à harmonização da regulamentação europeia nestas matérias:

- O Regulamento (UE) 2024/1620 que cria uma nova Autoridade da UE para o Combate ao Branqueamento de Capitais, que terá competência para impor sanções e coimas;
- O Regulamento (UE) 2024/1624, relativo às obrigações em matéria de combate ao branqueamento de capitais aplicáveis ao setor privado;
- A Diretiva (UE) 2024/1640, relativa aos mecanismos a criar pelos Estados-Membros para prevenir a utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo.

Também o Banco de Portugal publicou dois diplomas regulamentares relativos a PBC/CFT, instituindo um novo modelo de reporte para fins de prevenção do branqueamento de capitais e combate ao financiamento do terrorismo (RPB):

- A Instrução do BdP n.º 8/2024: estabelece um novo modelo de RPB, a enviar anualmente ao BdP pelas entidades financeiras sujeitas à sua supervisão para fins de PBC/CFT;
- Aviso do BdP n.º 3/2024: altera o Aviso n.º 1/2022, designadamente o seu artigo 83.º por forma a adaptá-lo ao modelo de reporte aprovado.

Na sequência da publicação, em dezembro de 2022, do Regulamento (UE) 2022/2554, relativo à resiliência operacional digital do sector financeiro ("DORA" - *Digital Operational Resilience Act*), aplicável a partir de janeiro de 2025, ao longo do ano de 2024 foram publicados diversos regulamentos europeus que o complementam e regulamentam, nomeadamente:

- Regulamento Delegado (UE) 2024/1772, que complementa o DORA quanto às normas técnicas de regulamentação que especificam os critérios de classificação dos incidentes relacionados com as TIC e das ciberameaças, estabelecem limiares de materialidade e especificam os pormenores das notificações dos incidentes de carácter severo.
- Regulamento Delegado (UE) 2024/1773: complementa o DORA no que respeita às normas técnicas de regulamentação que especificam o conteúdo pormenorizado da política relativa aos acordos contratuais em matéria de utilização de serviços de TIC de apoio a funções críticas ou importantes prestados por terceiros prestadores de serviços de TIC;
- Regulamento Delegado (UE) 2024/1774: que complementa o DORA relativamente às normas técnicas de regulamentação que especificam as ferramentas, métodos, processos e políticas de gestão do risco associado às TIC e ao quadro simplificado de gestão do risco associado às TIC;

- Regulamento de Execução (UE) n.º 2024/2956: estabelece normas técnicas de execução para a aplicação do DORA quanto aos modelos normalizados para o registo de informações.

Da mesma forma, as Autoridades Europeias de Supervisão (EBA, EIOPA e ESMA) publicaram um lote de regulamentação ao abrigo DORA, composto por normas técnicas de regulamentação (RTS), normas técnicas de execução (ITS) e orientações, que visam reforçar a resiliência operacional digital do setor financeiro da UE:

- RTS e ITS sobre o conteúdo, o formato, os modelos e os prazos para a comunicação de incidentes graves relacionados com as TIC e de ciberameaças significativas;
- RTS sobre a harmonização das condições que permitem a realização das atividades de supervisão;
- RTS que especificam os critérios para determinar a composição da equipa de exame conjunta (JET);
- RTS sobre testes de penetração com base em ameaças (TLPT);
- Orientações sobre a estimativa dos custos/perdas agregados causados por incidentes graves relacionados com as TIC;
- Orientações sobre a cooperação em matéria de supervisão.

No que concerne a Orientações emanadas pelas Autoridades Europeias de Supervisão, destacam-se as seguintes Orientações da European Banking Authority (EBA):

- Orientações sobre requisitos de informação em relação a transferências de fundos e determinadas transferências de criptoativos nos termos do Regulamento (UE) 2023/1113 ('Travel Rule Guidelines');
- Dois conjuntos de orientações que, pela primeira vez, estabelecem normas comuns na União Europeia sobre os mecanismos de governação e das políticas, procedimentos e controlos que as instituições financeiras devem implementar para poderem cumprir as medidas restritivas nacionais e da União:
 - Orientações sobre as políticas, procedimentos e controlos internos para garantir a implementação de medidas restritivas nacionais e da União;
 - Orientações sobre as políticas, procedimentos e controlos internos para garantir a implementação de medidas restritivas nacionais e da União nos termos do Regulamento (UE) 2023/1113.

Regulamentos de proteção de dados

Em 2024, e no que concerne ao Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD) tem vindo a emitir deliberações, pareceres e orientações sobre diversas matérias.

A CNPD emitiu, em 25 de março de 2024, a Deliberação/2024/137 (através da qual deliberou suspender, no território nacional, a recolha de dados biométricos da íris, dos olhos e do rosto realizada pela Worldcoin Foundation, com vista a salvaguardar o direito fundamental à proteção de dados pessoais, em especial dos menores).

Igualmente, em 7 de novembro de 2024, a CNPD publicou um "Guia de Proteção de dados para PMEs", tendo por objetivo apoiar as pequenas e médias empresas no cumprimento da lei, designadamente, a relativa a proteção de dados pessoais.

Quanto ao Comité Europeu para a Proteção de Dados (CEPD), criado pelo RGPD, destaca-se, a título exemplificativo, a aprovação, na sua reunião plenária de janeiro de 2024, do Relatório da ação coordenada de supervisão UE sobre o papel dos Encarregados de Proteção de Dados (EPD), que decorreu em 2023.

Durante a sessão plenária (de outubro de 2024), o Comité Europeu para a Proteção de Dados (CEPD) adotou um parecer sobre determinadas obrigações decorrentes do recurso a subcontratantes e subcontratantes ulteriores, orientações sobre o interesse legítimo, uma declaração sobre o estabelecimento de regras processuais adicionais para a aplicação do RGPD e o programa de trabalho do CEPD para 2024-2025.

No plenário, que decorreu na segunda-feira, dia 4 de novembro, o Comité Europeu para a Proteção de Dados (CEPD) aprovou um relatório sobre a primeira avaliação do Data Privacy Framework (DPF) entre a

UE e os EUA, que estabelece um quadro de adequação para as transferências internacionais de dados pessoais.

Em 18 de dezembro de 2024, o Comité Europeu para a Proteção de Dados (CEPD) adotou um parecer* sobre a utilização de dados pessoais para o desenvolvimento e a implantação de modelos de IA. Este parecer analisa a) quando e como os modelos de IA podem ser considerados anónimos; b) se e como o interesse legítimo pode ser utilizado como base jurídica para o desenvolvimento ou a utilização de modelos de IA e c) o que acontece se um modelo de IA for desenvolvido utilizando dados pessoais tratados ilegalmente. Também considera a utilização de dados primários e de terceiros.

Regulamentos internos

A Caixa acompanha permanentemente a publicação de novas obrigações legais e regulamentares, bem como a emissão de recomendações e a definição de boas práticas por parte das entidades de supervisão, tendo por objetivo a adequação da sua atividade aos novos requisitos normativos.

Em 2024, decorreu o primeiro ano sobre a publicação da Ordem de Serviço dedicada ao Regulamento da Proteção de Dados Pessoais visando operacionalizar a Política de Proteção de Dados Pessoais no Grupo Caixa, definindo o ciclo de gestão da proteção de dados e a atribuição de responsabilidades na Caixa e no Grupo, o acompanhamento e monitorização destas atividades, com vista a reforçar a cultura organizacional de conformidade em matéria de proteção de dados, encontrando-se as entidades do Grupo a concluir o respetivo processo de transposição para os respetivos normativos internos.

Para garantia de conformidade, a Função Proteção de Dados emitiu parecer sobre alterações ao Código de Conduta da Caixa e sobre normativos internos cujo objeto implica o tratamento de dados pessoais pela Caixa.

Foi disponibilizado pelo *Data Protection Office*, em 26 de setembro de 2024, um Curso E-Learning, de realização obrigatória por todos os Colaboradores da CGD, tendo por tema “Violação de Dados Pessoais”.

Em 13 de dezembro de 2024, a CGD procedeu à alteração da sua Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, com a sua publicação no site www.cgd.pt, por forma a incluir, como fundamento de licitude para o tratamento de dados pessoais, a definição de perfis (perfilagem).

A Caixa dispõe de um Sistema de Normas Interno (SNI), acessível a todos os Colaboradores e ao qual todos se encontram vinculados, que abrange os aspetos mais relevantes do funcionamento da empresa e do exercício da atividade.

Aplicação de Normas de Concorrência e de Proteção do Consumidor

No exercício da sua atividade, a Caixa rege-se por princípios éticos, consagrados no seu Código de Conduta, prossequindo objetivos de rentabilidade, de qualidade, de satisfação do cliente, de preço justo e rigoroso cumprimento das normas de concorrência e de proteção do cliente bancário.

Atualização de normativos de transparência no relacionamento com o cliente

A Caixa acompanha permanentemente a publicação de novas obrigações legais e regulamentares, bem como a emissão de recomendações e a definição de boas práticas por parte das entidades de supervisão, designadamente no que respeita aos requisitos aplicáveis no âmbito dos deveres de informação a Clientes. Com o propósito de adequar a sua atuação em conformidade com estes deveres de conduta, a Caixa procede, sistematicamente, à análise das suas práticas e normativos internos relativos a essas matérias, identificando as oportunidades de melhoria, em preparação das alterações previstas a nível legal e regulamentar.

Com o propósito de adequar a sua atuação em conformidade com estes deveres de conduta, a Caixa procede, sistematicamente, à análise das suas práticas e normativos internos relativos a essas matérias, identificando as oportunidades de melhoria, em preparação das alterações previstas a nível legal e regulamentar.

Comercialização de produtos banidos ou objeto de debate público

Os produtos e serviços financeiros são, em consequência da sua natureza e da sua importância no dia a dia dos cidadãos, objeto de permanente escrutínio por parte das entidades de supervisão, assim como por parte dos clientes e de entidades de defesa do consumidor, das entidades de autorregulação, das entidades de representação setoriais e do legislador.

Os produtos e serviços financeiros comercializados pela Caixa obedecem a rigorosos mecanismos de controlo interno, que vão desde a sua conceção até à comercialização e divulgação/publicidade dos mesmos, com o propósito de assegurar o escrupuloso cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares, bem como das melhores práticas difundidas pelas entidades internacionais e nacionais, e os princípios éticos estabelecidos pela Caixa.

[Política corporativa de gestão, aprovação e monitorização de produtos](#)

A Política de Governação, Aprovação e Monitorização de Produtos (PGAMP) atualmente vigente foi revista em dezembro de 2023, estabelece os princípios de atuação que norteiam o processo de aprovação interna de produtos em observância das orientações de governação e monitorização, assim como a política de aprovação de novos produtos/ serviços.

O desenvolvimento de novos produtos/ serviços tem como fulcro os clientes aos quais se destina, garantindo que são tidos em consideração os seus interesses, objetivos e características, devendo ser indicados e justificados quais os objetivos do cliente que o produto pretende ajudar a atingir e quais as características dos clientes a que o mesmo se destina.

A PGAMP tem natureza corporativa e é diretamente aplicável às empresas do Grupo Caixa, podendo ser-lhe introduzidos os ajustamentos que se revelem necessários ou convenientes em função das suas especificidades e circunstâncias locais, previamente validados pela Direção de Gestão de Risco e pela Direção de *Compliance* da Caixa.

[Atualização da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais e da Política de Cookies](#)

Em cumprimento do RGPD e de acordo com o princípio da transparência, a Caixa presta informação sobre os tratamentos de dados pessoais a que procede, disponibilizando no seu sítio institucional, desde 25 de maio de 2018, a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais e a Política de *Cookies*.

Em cumprimento do RGPD e de acordo com o princípio da transparência, a Caixa presta informação sobre os tratamentos de dados pessoais a que procede, disponibilizando no seu sítio institucional, desde 25 de maio de 2018, a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais e a Política de *Cookies*.

Atendendo à evolução tecnológica e à transformação digital em curso da instituição, a Caixa continuou em 2024 a divulgar a atualização daquelas Políticas para reforço da informação sobre proteção de dados aos respetivos titulares, tendo em conta o aumento exponencial que assumiram durante o corrente ano os contactos digitais e à distância por parte dos clientes da Caixa.

À semelhança do ocorrido nos dois anos antecedentes, em 2024 prosseguiu-se a campanha de comunicação abrangente que, além da publicação no sítio da Caixa, incluiu o envio periódico de comunicações pessoais aos titulares dos dados e demais *stakeholders*.

A Caixa mantém atualizada a sua Política de *Cookies*, que, no essencial, permite uma gestão de *cookies* dinâmica, traduzida na atualização automática de acordo com os *cookies* que estejam a ser recolhidos em cada momento.

[Política Corporativa de Proteção de Dados Pessoais](#)

A Política de Proteção de Dados Pessoais atualmente vigente e que entrou em vigor em 25 de maio de 2018, estabelece os princípios, as regras legais e regulamentares, as normas de atuação e as boas práticas observadas pela Caixa e pelo Grupo Caixa no tratamento de dados pessoais a que procedem no âmbito da sua atividade.

A Política de Proteção de Dados Pessoais, mediante a publicação da quarta versão desta norma, em 2024 mantém-se atualizada, na sequência e em conformidade com a aplicação plena do RGPD.

De harmonia com o princípio da transparência, naquele normativo assinalam-se as finalidades do tratamento de dados pessoais, os deveres de informação a prestar aos respetivos titulares, os procedimentos relativos ao exercício dos direitos pelos titulares dos dados, as responsabilidades corporativas e organizacionais atribuídas no âmbito do tratamento de dados, divulgando-se as funções do Data Protection Officer, de nomeação obrigatória no caso da Caixa.

Esta Política tem natureza corporativa e é diretamente aplicável às empresas do Grupo, podendo ser-lhe introduzidos os ajustamentos que se revelem necessários ou convenientes em função das suas especificidades e circunstâncias locais, previamente validados pela Direção de Gestão de Risco, pela Direção de *Compliance*, e autorizados pela Administração da Caixa.

A Política de Proteção de Dados Pessoais visa fomentar uma cultura corporativa de proteção de dados no Grupo, contribuindo também para o reforço transversal do compromisso dos membros dos órgãos sociais e de todos os Colaboradores com o cumprimento da proteção de dados pessoais.

[Publicação da Norma Corporativa respeitante ao Regulamento da Proteção de Dados Pessoais](#)

Em 3 de outubro de 2024, decorreu o primeiro ano da publicação da norma corporativa respeitante ao Regulamento da Proteção de Dados Pessoais, referente ao Modelo de Governo da Proteção de Dados Pessoais, para assegurar a atualização face a alguns aspetos decorrentes da evolução entretanto ocorrida desde a aplicação plena do RGPD e para acentuar o caráter corporativo do compromisso da Caixa em matéria de proteção de dados.

Códigos de Conduta e de Ética

Os valores, princípios éticos e normas de conduta profissional que regem a atuação da Caixa e os seus colaboradores são divulgados na instituição através do Código de Conduta.

Este Código constitui um instrumento fundamental na gestão da ética na instituição e é um documento autorregulador e imperativo a observar na, e pela Caixa que contribui para:

- Harmonização padrões de referência face a dilemas éticos;
- Afirmção dos valores, princípios de atuação e normas de conduta que norteiam o relacionamento com as várias partes interessadas;
- Promoção de uma cultura organizacional de cumprimento legal e de conformidade com os valores e princípios adotados; e
- Desenvolvimento das melhores práticas de governo societário e de conduta ética.

O Código de Conduta da Caixa foi alvo de revisão profunda em abril de 2020, tendo-se verificado um reforço das disposições relativas a temas de ética, tais como a prevenção da corrupção, responsabilidade social e desenvolvimento sustentável, conflitos de interesses, entre outros. Já em 2024, foi incluída uma pequena disposição relacionada com a conduta dos Colaboradores nas redes sociais. (novo n.º 3 no artigo 13.º):

O Código de Conduta da Caixa está disponível para consulta na *Intranet* e no sítio da Caixa, em: <https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Regulamentos/Documents/Codigo-de-Conduta-CGD.pdf>

A Caixa dispõe ainda de um Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho, dando cumprimento às mais recentes evoluções registadas no Código do Trabalho no sentido de reforçar o quadro legislativo para a prevenção da prática de assédio no trabalho e em conformidade com o seu próprio Código de Conduta. O Código tem por objetivo a identificação de comportamentos passíveis de consubstanciar situações de assédio no trabalho e a definição de medidas de prevenção e combate aos mesmos, constituindo-se como um quadro orientador para todos os que exercem funções na Caixa.

Aplicação de normas de prevenção da corrupção e planos de ação para prevenção e mitigação de fraudes

Prevenção e Mitigação de Fraude

De modo a proteger a sua reputação e ir ao encontro das obrigações legais e regulatórias, a CGD adota medidas responsáveis para mitigar o risco de fraude em toda a sua organização.

A Área de Prevenção e Gestão da Fraude da Direção de *Compliance* tem como objetivos primordiais a prevenção e gestão de incidentes de fraude de forma a diminuir a exposição da CGD a situações de risco com a adoção de medidas de prevenção e contenção/mitigação de incidentes de fraude, por via da realização de diversas atividades, nomeadamente:

- Monitorização e análise de alertas implementados e situações de fraude reportadas por canais internos e através de Entidades Externas, avaliando a necessidade de implementar medidas de prevenção adicionais, bem como a existência de possíveis efeitos sistémicos e padrões de atuação em articulação com as Direções e/ou Entidades Externas relevantes para a identificação de novos padrões de comportamento, possíveis contaminações de ocorrências e novos procedimentos a adotar;

- Avaliação da eficácia e eficiência dos processos implementados na Caixa no âmbito do combate à fraude, identificando eventuais oportunidades de melhoria a implementar, promovendo a implementação de mecanismos de monitorização e identificação contínua de soluções e/ou ferramentas que garantam a redução do risco operacional e a manutenção da qualidade do serviço prestado ao Cliente;
- Publicação regular de notícias, alertas ou recomendações emitidas que visam um acompanhamento das tendências e novas tipologias de fraude, tendo como objetivo primário a contenção dos incidentes de fraude verificados e prevenção de situações futuras;
- Análise das situações identificadas por via de controlos internos ou de alertas rececionados por Entidades externas/Marcas Internacionais no âmbito da atividade de *issuing* e *acquiring* para aferir da existência de incidentes de fraude e eventual adoção de medidas de contenção que se mostrem, casuisticamente, adequadas.

Para prossecução das atividades que lhe são cometidas no âmbito da Prevenção e Gestão da Fraude Externa, a Direção de *Compliance* possui um canal de comunicação específico com todos os interlocutores e presta apoio aos diversos órgãos de estrutura da Caixa relacionados com situações que revelam indícios de se tratar de incidentes de fraude.

A Caixa, através de uma equipa especializada da DAI, aborda a fraude interna através de uma estratégia de investigação, conclusão e proposta de procedimento disciplinar e/ou de remediação (mitigação) da causa raiz.

As investigações, desenvolvidas no seguimento da participação de uma ocorrência, reclamação ou denúncia, têm o propósito de identificar eventuais irregularidades cometidas com dolo ou negligência e respetivos autores (empregados), bem como propor à CE eventual responsabilização disciplinar, civil (direito de regresso) ou criminal, com vista à recuperação dos valores em que a Caixa se encontre lesada. Sempre que no decurso destas ações de investigação sejam identificadas fragilidades de controlo ou necessidades de melhoria de procedimentos operacionais e/ou de controlo, são endereçadas recomendações às entidades/órgãos de estrutura internos mais bem habilitados para os estudar/aprofundar e implementar.

A DAI disponibilizou canais de comunicação (*mailbox*) a todos os colaboradores da Caixa para o reporte de situações de alegada fraude interna. A DAI dispõe, também, de uma ferramenta para registo de todas as ocorrências relacionadas com fraude interna, assim como das medidas tomadas para a sua remediação (mitigação), as quais são objeto de *follow up* periódico.

Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas

O modelo de governo da Caixa tem como pressuposto a efetiva separação entre as funções de administração e de fiscalização, o que contribui para a prevenção e mitigação de diversos riscos inerentes à atividade de uma instituição de crédito, entre os quais os riscos de corrupção e infrações conexas.

No âmbito do sistema de controlo interno, a Caixa tem implementadas medidas permanentes que visam assegurar a prevenção e repressão do crime de corrupção e infrações conexas, as quais se refletem em diversos procedimentos e normas internas, sendo de destacar o Código de Conduta, a Política de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas, a Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses ou o Sistema de Comunicação Interna de Práticas Irregulares.

Para além dos procedimentos e normas internas acima identificados, toda a atividade da Caixa e dos seus colaboradores está vinculada ao princípio da rejeição ativa de todas as formas de corrupção. Trata-se de um imperativo de conduta profissional fixado no artigo 34.º do Código de Conduta, que consagra expressamente que:

- a) A Caixa rejeita ativamente todas as formas de corrupção, não devendo os seus colaboradores envolver-se em situações propiciadoras de atos suscetíveis de associação a este fenómeno;
- b) A atividade da Caixa está sujeita a rigorosos mecanismos de controlo interno, os quais incluem normativos internos orientados para a prevenção e combate à corrupção.

Importa ainda referir que a Política de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas é um normativo de aplicação corporativa, que estabelece os princípios orientadores para a deteção e prevenção da corrupção e infrações conexas, enumera as áreas potencialmente mais expostas ao fenómeno e descreve medidas

de prevenção e respetivos responsáveis e regras aplicáveis à monitorização, avaliação e atualização da própria Política.

Ainda no âmbito desta Política, prevê-se a possibilidade de os Colaboradores comunicarem situações que sejam do seu conhecimento e entendam enquadráveis no fenómeno da corrupção, através dos mecanismos definidos, internos ou externos, nomeadamente através do Sistema de Comunicação Interna de Práticas Irregulares, cujos objetivos também se relacionam com a prevenção e combate à corrupção.

As disposições constantes da Política são complementadas, ainda e sempre que necessário, em normativos internos específicos ou outros instrumentos.

Como forma de reforçar estes instrumentos, e atendendo ao disposto no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 7 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o Regime Geral da Prevenção da Corrupção, a Caixa sistematizou o seu Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas o qual procede à identificação, por cada órgão de estrutura, dos riscos de corrupção que lhe estão associados, e à indicação das medidas adotadas para mitigar a sua ocorrência, conforme definido na Política de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas, bem como de medidas e planos de ação que devem ser implementados. O Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas encontra-se disponível em <https://www.cgd.pt/Institucional/Compliance/Documents/Plano-Prevencao-Corruptao-2022.pdf>

Em 2024, foi ainda elaborado o Relatório de Execução do Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas que se encontra disponível em <https://www.cgd.pt/Institucional/Compliance/Documents/Relatorio-Execucao-Plano-Prevencao-Corruptao-Infracoes-Conexas.pdf>

Considerando que o Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas da Caixa não identificou situações de risco elevado ou máximo, em outubro de 2024 a Caixa elaborou uma Informação, que apresentou à sua Comissão de Riscos, dando nota da ausência de situações de alto risco identificadas, propondo assim a não elaboração do Relatório de Avaliação Intercalar para período respeitante ao primeiro semestre de 2024.

Por último, refira-se que em março de 2024 foi publicado no sítio da Caixa o Relatório Identificativo dos Riscos e das Ocorrências de Corrupção e Infrações Conexas referente a 2023, disponível em <https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Praticas-de-Bom-Governo/Documents/Relatorio-Ocorrencias-Corruptao-Infracoes-Conexas.pdf>

Eventuais ocorrências identificadas e que se possam relacionar com fenómenos de corrupção são tratadas pela DAI no âmbito das suas competências.

Cumprimento de Legislação e Regulamentação

Relatório sobre remunerações pagas a mulheres e homens

Visando a promoção da igualdade de género no mercado de trabalho e da eliminação progressiva das desigualdades salariais entre mulheres e homens, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março, veio intensificar medidas específicas tendentes a alcançar a efetiva paridade de género. Neste âmbito, as entidades do Setor Público Empresarial ficaram obrigadas a elaborar, de três em três anos, um relatório caracterizador das diferenças salariais associadas às remunerações pagas aos seus colaboradores.

Em cumprimento da norma referida, a Caixa divulgou, em janeiro de 2025, o Relatório sobre remunerações pagas a mulheres e homens em 2024, cuja elaboração teve como objetivo diagnosticar, identificar e analisar as diferenças remuneratórias nas entidades do Grupo Caixa em Portugal. De salientar que a Caixa tem vindo a trabalhar o tema da igualdade do género tendo para o efeito publicado o Plano para a igualdade do género no Grupo Caixa, delineando um conjunto de ações visando atenuar as diferenças e a promoção de iniciativas conducentes à eliminação progressiva das desigualdades salariais entre mulheres e homens.

3.6.4. Deveres de Informação e relacionamento com stakeholders

Função Acionista

A Caixa cumpre os deveres especiais de informação a que está sujeita, designadamente junto da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), comunicando-os, entre outros meios, através do Sistema de Informação do Setor Empresarial do Estado (SISEE, anteriormente SIRIEF) da DGTF.

Nos termos do Despacho n.º 1361, do Secretário de Estado das Finanças, de 18 de julho de 2014, a Caixa ficou dispensada da divulgação da informação prevista nas alíneas d), f) e g) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, tendo sido entendida pela Caixa a extensão à alínea i) do mesmo artigo, dada a natureza análoga da informação em causa.

A Assembleia Geral realizada no dia 29 de maio de 2024 deliberou aprovar o Relatório de Gestão e as Contas individuais e consolidadas, o Relatório de Governo Societário e o Relatório de Sustentabilidade referentes ao exercício de 2023. Essa deliberação foi comunicada à comunidade financeira através do Sistema de Divulgação de Informação da CMVM no próprio dia. Foi ainda remetida a ata completa da reunião aos titulares da função acionista no dia 11 de junho de 2024.

Entidade Reguladora para a Comunicação Social

No âmbito do projeto Saldo Positivo, aplicam-se à Caixa obrigações legais de transparência ao abrigo do Regulamento n.º 835/2020 de 2 de outubro da ERC – Entidade Reguladora para a Comunicação Social.

O portal Saldo Positivo é uma plataforma de informação online, com atualização diária, e acessível através do endereço: <https://www.cgd.pt/Site/Saldo-Positivo/Pages/Saldo-Positivo.aspx>, o qual integra a estratégia de sustentabilidade da Caixa em termos de Responsabilidade Social, focado na literacia financeira.

A missão é aumentar os níveis de literacia em áreas bancárias, financeiras, gestão pessoal, sustentabilidade, segurança e novas tecnologias digitais. Este projeto editorial oferece informação de interesse público, seguindo padrões de isenção, rigor, objetividade e atualidade. Promove a cidadania ativa e esclarecida, defendendo a liberdade de expressão e comunicação, sem filiação política, religiosa ou ideológica.

O público-alvo é diversificado, abrangendo famílias, particulares, estudantes, jovens, seniores e empreendedores. As secções temáticas incluem Banca, Proteção, Casa e Família, Formação e Tecnologia, Trabalho, Negócios, Leis e Impostos, Mobilidade e Sustentabilidade. O objetivo é apoiar na gestão diária e no planeamento futuro com decisões informadas e fundamentadas.

O portal é propriedade da Caixa que assume a gestão editorial e temática de todas as peças publicadas com o apoio de um fornecedor externo na redação de alguns artigos publicados. A gestão é, por isso, de responsabilidade interna, sem que os seus responsáveis exerçam qualquer atividade paralela ou sequer obtenham qualquer remuneração autónoma no âmbito específico do projeto.

A estrutura operacional reparte-se em 2 áreas: a Direção Editorial da responsabilidade de Tomás Velez Grilo, Diretor central Direção de Banca Digital da Caixa Geral de Depósitos. Tem formação superior em engenharia pelo IST (Instituto Superior Técnico) e 15 anos de experiência em banca, em áreas de marketing, organização, sistemas de informação e digital, tendo participado em várias iniciativas de voluntariado como Alumni do IST - nomeadamente em mentoria de jovens prestes a entrar no mercado de trabalho com foco na literacia financeira; e a Equipa Gestão Editorial constituída por Maria Silva, técnica de marketing na Direção Banca Digital com formação em Comunicação e Marketing.

CMVM, Investidores institucionais e Investidores ESG

Nos termos definidos pelo respetivo enquadramento legal e enquanto emitente de instrumentos financeiros mobiliários, a Caixa tem nomeado um representante para as relações com o mercado (*Investor Relations*), o qual está incumbido de assegurar o relacionamento e a comunicação com os investidores, analistas, reguladores e a comunidade financeira em geral, destacando-se, no âmbito da sua atuação:

- A divulgação contínua e consistente das políticas, dos pilares estratégicos, da evolução financeira e de toda a informação relevante a que a Caixa se encontra obrigada, através das diversas normas regulamentares aplicáveis e em observância das melhores práticas internacionais num contexto de transparência e rigor.

No âmbito do cumprimento do dever de divulgação pública, a Caixa publicou através do Sistema de Difusão de Informação da CMVM e no seu sítio na internet, diversos comunicados, abrangendo, entre outros, a divulgação de resultados trimestrais, o Relatório e Contas Anual e Intercalar, alterações ao *rating* atribuído e respetivo *outlook* pelas agências de *rating*, os requisitos de capital e deliberações da Assembleia Geral.

- A gestão proativa das relações com a comunidade financeira, nomeadamente investidores, contrapartes e analistas. Esta atividade tem como vertente principal a realização de reuniões presenciais e virtuais e a participação em eventos e conferências que proporcionem a oportunidade de contacto direto e prestação de informação à comunidade financeira sobre a atividade da Caixa e, em simultâneo, perceber a sua avaliação dessa evolução. O objetivo final desta abordagem é a manutenção de uma base de investidores que permita à Caixa cumprir os seus planos de financiamento nos mercados obrigacionistas.

No ano de 2024, várias iniciativas foram realizadas com este intuito, destacando-se a participação em reuniões e videoconferências com investidores dos principais centros financeiros europeus, assim como, a resposta por email a pedidos de informação. Aquando da divulgação dos resultados trimestrais, são realizadas *conference calls* conduzidas pelo *Chief Financial Officer*, proporcionando o acesso direto e regular dos investidores ao mais alto nível de gestão do banco com disponibilização em podcast para consulta posterior no sítio da Caixa na internet;

- A atividade desenvolvida com as agências de *rating* internacionais, com as quais a Caixa tem contratada a atribuição de *rating*, e que visa dotar estas instituições da informação relevante para a sua análise que, por sua vez, se revela de significativo impacto nos custos de financiamento suportados no recurso ao mercado de capitais. Em 2024, realizaram-se videoconferências com todas as agências, sendo a representação da Caixa sempre assegurada pelo seu *Chief Financial Officer*, a par de outros contactos para prestação de esclarecimentos e disponibilização de atualizações.

Os resultados alcançados na implementação do Plano Estratégico foram reconhecidos pelas 3 agências. Em outubro DBRS Morningstar subiu o *rating* de longo prazo (*Long Term Issuer Rating*) de BBB (*high*) para A (*low*), mantendo o *outlook* em Positivo. Em novembro a Moody's subiu o *rating Baseline Credit Assessment* (BCA) da Caixa de baa1 para a3, regressando a esta categoria pela primeira vez desde 2009, mantendo-se o mais elevado do setor em Portugal. Em dezembro Fitch Ratings subiu os *ratings Long-Term Issuer Default Rating* (IDR) de BBB para BBB+, com *outlook* estável, e *Viability Rating* (VR) de bbb para bbb+. No final do ano, após um processo de avaliação do contrato plurianual a estabelecer com as agências de *rating* para os próximos anos, a Caixa cessou o contrato com a Fitch e selecionou a S&P Global Ratings, mantendo assim a sua avaliação por três agências como tem sido prática. A 2 de janeiro de 2025, a S&P Global Ratings iniciou o acompanhamento do *rating* que em março foi já alvo de revisão em alta atribuindo à Caixa *rating* de longo prazo (*Issuer Credit Rating* - ICR) de A, com *outlook* "estável".

A Caixa responde anualmente a um conjunto alargado de questionários de agências de *rating* ESG de forma a avaliar de uma forma objetiva e transparente o seu desempenho em matéria ESG. Para mais informações consulte o capítulo 4.12. - "Divulgação de informação de sustentabilidade" do Relatório de Sustentabilidade.

Supervisão Bancária

As perspetivas económicas mantiveram-se prudentes ao longo de 2024 devido quer ao prolongamento dos conflitos Ucrânia-Rússia e no médio oriente, quer ao desfecho das eleições presidenciais nos EUA e à maior incerteza geopolítica internacional e, em particular, na União Europeia.

O Banco Central Europeu reconheceu, no entanto, que as instituições supervisionadas, demonstraram, ao longo do ano, resiliência face a um contexto externo incerto e capacidade para apoiar a recuperação económica. A CGD manteve uma forte posição de capital e liquidez e a qualidade dos seus Ativos permaneceu globalmente resiliente à conjuntura macrofinanceira mais difícil, tendo a sua rentabilidade atingido níveis elevados, em particular em resultado de taxas de juro mais altas, igualmente confirmada pelos resultados do teste de esforço deste ano.

Conforme anunciado, o supervisor desenvolveu atividades relacionadas com os principais riscos e vulnerabilidades enfrentados pelas instituições e redefiniu as suas prioridades de supervisão de modo a permitir às instituições de crédito: aumentar a sua resiliência a ameaças macrofinanceiras e choques geopolíticos graves; acelerar a correção eficaz de deficiências estruturais incluindo a incorporação

adequada dos riscos climáticos e ambientais na estratégia e nos modelos de governo e gestão do risco; e promover a implementação de estratégias de digitalização e enfrentar desafios emergentes.

Deste modo, em 2024 foram realizadas numerosas reuniões e workshops, envolvendo transversalmente as várias equipas da Caixa, relacionados com os temas do âmbito do *Risk Assessment Process* da *Joint Supervisory Team* (JST), especialmente: Risco de Crédito, ICAAP, Liquidez, Risco Climático e Risco de Mercado.

Ainda no âmbito das prioridades de supervisão definidas para 2023-2025, a Caixa continuou a desenvolver iniciativas para cumprir as situações identificadas na *Targeted Review of the 'Residential Real Estate'* portfolio, com foco nas práticas de subscrição de crédito para novos créditos, com o objetivo de compreender melhor a abordagem de gestão de risco de crédito do banco; e na *Targeted Review on Cyber Resilience*, enquanto exercício plurianual centrado na cibersegurança.

Em 2024 merecem referência as seguintes iniciativas de supervisão:

- Implementação de medidas corretivas das recomendações, emitidas pelo Supervisor, no âmbito da OffSI– *Market Risk* cujo principal foco é avaliar a identificação, gestão, monitorização e controlo do Risco de Mercado no Grupo Caixa Geral de Depósitos. Esta OSI foi concluída no início de 2025;
- Conclusão da implementação de medidas para responder às expectativas do BCE, enunciadas no seu Guia para a gestão e Monitorização de Risco Climático e Ambiental;
- Conclusão da implementação das medidas corretivas das recomendações emitidas pelo Supervisor, no âmbito da OffSI– *Liquidity and Funding Risk* que versou sobre as temáticas de liquidez e risco de financiamento;
- Conclusão dos trabalhos relativos ao *Deep Dive on Strategic Planning* com o objetivo de robustecer os procedimentos e debate interno para a definição das iniciativas do Plano estratégico do Banco, tendo sido identificadas algumas recomendações;
- Conclusão dos trabalhos relativos ao *Deep Dive on Forbearance* com o objetivo de adequar os processos de diferimento de crédito, tanto do ponto de vista da gestão do risco como da classificação, essenciais para uma gestão atempada e sólida dos devedores em dificuldades financeiras.

No final de 2024, encontravam-se ainda em curso as seguintes iniciativas de Supervisão:

- *Loan Origination and Monitoring*, de modo a avaliar o nível de *compliance* da Caixa com as respetivas EBA Guidelines;
- *Targeted Review on Cyber Resilience*, cujo objetivo é avaliar a execução da aplicação de medidas de cibersegurança na Caixa, bem como elementos conexos que são considerados um pré-requisito para a “ciber-higiene”;
- *Operational Act on the outcome of a supervisory assessment of ICT Change Risk*, que avalia a implementação de medidas e dos controlos necessários para assegurar uma gestão adequada das alterações no domínio das TIC, na Caixa;
- *Risk culture and risk appetite benchmarking*, com o objetivo de avaliar o cumprimento dos requisitos e expectativas remuneratórias do Banco.

Ao longo de 2024 realizaram-se cerca de 90 reuniões entre a Caixa e a JST, em que foram abordados temas relacionados com a SREP *Decision* e *On-Site Inspections* em curso, bem como outros assuntos relevantes na área da supervisão (*Climate-related and Environmental Risk Thematic Review*, BCBS 239, *Cyber Resilience*, *Residential Real Estate*). O acompanhamento proativo, articulado e contínuo de todas as atividades do supervisor contribui para a Caixa manter um número muito reduzido de recomendações emitidas pela JST e respeitar todos os deadlines de entregas de relatórios, *status reports* e encerramentos de *findings*.

Como corolário das atividades prosseguidas, o Banco Central Europeu (BCE), no âmbito do exercício de avaliação anual, concluiu que a Caixa consolidou a sua posição em 2024, decidindo manter a sua notação global de *Supervisory Review and Evaluation Process* (SREP).

Relacionado com a avaliação SREP de 2024 e ao nível dos requisitos prudenciais mínimos aplicáveis em 2025 para a Caixa Geral de Depósitos, S.A., o BCE manteve o requisito do Pilar 2 (P2R) inalterado em 1,9%, após as reduções de 10 pb em 2023 e de 25 pb em 2022. Também o P2G se manteve inalterado em 0.5% de CET1, numa base consolidada, em relação ao ano passado. No entanto, em 2023, o P2G da CGD

tinha registado uma diminuição de 25bp face a 2022, em consequência dos excelentes resultados obtidos nos *Stress Tests*.

O Banco de Portugal manteve a sua atividade normal de regulamentação bancária e no âmbito da supervisão sobre as entidades significativas e estando presente em todas as interações com a JST. Neste âmbito destaca-se a Auditoria Especial à Qualidade de Dados com duas *workstreams*: a *Workstream 1* focada na revisão do governo interno subjacente ao processo de agregação e reporte de dados (em monitorização pela própria JST) e as *Workstreams 2 e 3* focadas na avaliação da qualidade dos Reportes Regulamentares e na verificação da consistência dos dados entre reportes. Está ainda em curso a implementação dos planos de ação para responder às conclusões desta auditoria, destacando-se o elevado nível de certificação já obtido (mais de 60%) relativo à *Workstream 1*.

No final de 2024, o Banco de Portugal determinou a um conjunto de entidades supervisionadas a realização de uma nova auditoria especial, tendo por objeto os preços praticados nas operações de crédito à habitação, devendo o relatório de conclusões ser apresentado no 1º semestre de 2025.

Resolução Bancária

Em matérias relacionadas com a resolução bancária, mantém-se a relação com a Autoridade de Resolução, o *Single Resolution Board* (SRB) e a prossecução dos Trabalhos para a Resolução – o *Resolvability Work Program* (RWP) – de acordo com a carta de prioridades dirigida à Caixa.

Ao longo de 2024 foram desenvolvidos os trabalhos nesta área com a continuação da implementação das *Expectations for Banks*, tendo a Caixa completado o mapa de Instrumentos da Resolução conforme os princípios e dimensões que constam deste principal *guidance* de requisitos.

De acordo com este programa, do plano e calendário estabelecidos para 2024 foram entregues todas as 76 atividades do calendário que inclui os pedidos adicionais que foram sendo recebidos ao longo do ano, quer do SRB quer do Banco de Portugal.

A avaliação deste Plano de Trabalhos por parte do SRB a Caixa foi bastante favorável, tendo o SRB/BdP considerado que a CGD tem progredido de acordo com o plano esperado e que não existem impedimentos substanciais à Resolubilidade da CGD, materializando-se na evolução das 15 *best practices* (resultado da avaliação anterior em 2023) para 20 *best practices*.

Dos trabalhos realizados em 2024, destacam-se:

- No âmbito de um novo modelo corporativo de governação da Resolução foi definido e emitido um normativo que permite a gestão de todas as entidades internacionais do Grupo CGD com funções bancárias;
- Em termos dos Instrumentos de Resolução em âmbito de manutenção destacam-se o *Bail-in Playbook*, o *Financial Markets Infrastructures Contingency Plan* (FMI CP), o Plano de Comunicação, o *Business Reorganization Plan* (BRP), a Identificação e Mobilização de Colaterais em Resolução e ainda a Nota Quantitativa de Liquidez em Resolução;
- O exercício de *dry-run* à Estratégia de Resolução foi executado sob a gestão de vários membros do órgão de administração da Caixa com vários *stakeholders* envolvidos num conjunto de funções de Resolução testadas e ainda com a participação do SRB e do Banco de Portugal, enquanto observadores e da Interbolsa, enquanto convidado especial;
- De um ponto de vista interno foi dada formação aos *Stakeholders* da Resolução através de 4 workshops ao longo do ano e do próprio exercício de *dry-run*, já mencionado;
- Para o Conselho de Administração foi desenvolvida uma ação no âmbito do PEP (*Permanent Education Program*) com vista a detalhar por cada Dimensões de Resolução os trabalhos desenvolvidos e a operacionalização do Plano de Resolução da Caixa;
- Para a componente de dados da Resolução foi desenvolvido na totalidade do *dataset* MIS/LAFIR (*Liquidity and Funding in Resolution*) conforme previsto, e com base neste foi emitido o *Joint Liquidity Template* durante 5 dias consecutivos no âmbito do reporte de liquidez conjunta exigido ao nível das áreas a Supervisão (JST) e Resolução (SRB);
- O exercício de *Data Collection Templates*, que envolve o preenchimento de um elevado número de modelos de reporte de natureza organizacional e financeira pela Caixa e demais entidades do Grupo chamadas a participar no mesmo;
- Foi ainda efetuado um novo *Resolution Risk Assessment*, que avalia o risco da continuidade operacional em Resolução;

- No âmbito da retenção dos colaboradores críticos em resolução foi definido um modelo de retenção que visa garantir a disponibilidade dos mesmos em modo Business-as-Usual e complementar o modelo já anteriormente definido para a entrada no evento de resolução;
- Foi realizado o *Resolvability Self-Assessment* em junho e dezembro com vista a efetuar o processo de autoavaliação da Caixa na evolução e progresso da implementação das *Expectations for Banks*;
- Ao nível do MREL foram entregues, conforme estabelecido, os valores trimestrais e realizada internamente a monitorização mensal do cumprimento deste requisito.

Em termos do acompanhamento dos trabalhos para a resolução foram ainda realizados 6 Comités de Resolução, 4 apresentações à CE, 2 apresentações ao CA, 3 apresentações à Comissão de Governo e 1 apresentação à Comissão de Riscos. Os temas de dados foram ainda seguidos ao nível de várias reuniões do Conselho Delegado de Dados e Segurança.

Em termos de interações externas a Caixa participou ainda num conjunto de 5 workshops com o SRB e ainda em várias reuniões com a *European Banking Federation* e com a Associação Portuguesa de Bancos.

Por fim, é de referir que a Caixa entregou em final de 2024 o plano detalhado do próximo Programa de Trabalhos para a Resolução de 2025, com as atividades necessárias, em cumprimento da Carta de Prioridades para 2025 recebida do SRB, respeitando o conjunto de entregáveis exigido e ainda com as restantes atividades necessárias para os Instrumentos de Resolução que enquadram a manutenção, as alterações necessárias decorrentes do processo de Auditoria Interna em 2024.

Supervisão sobre Proteção de Dados

Em matéria de proteção de dados, a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd) é a autoridade nacional de controlo ou supervisão, sem prejuízo da possibilidade de os titulares de dados poderem formular diretamente as suas questões, reclamações ou queixas perante qualquer uma das autoridades nacionais de supervisão dos Estados-Membros da União Europeia, nomeadamente os da sua residência habitual, do seu local de trabalho ou do local onde tiver sido alegadamente praticada a infração.

Em 2024, além das Orientações e Deliberações emitidas pela CNPD, o relacionamento com esta autoridade de supervisão centrou-se, essencialmente, na colaboração da Caixa relativamente a pedidos formulados pelos titulares dos dados, para além da notificação, muito residual e pontual, de situações eventualmente configuráveis como *data breach*.

Por outro lado, a Caixa teve conhecimento do teor do Plano de Atividades para 2024 divulgado para consulta pública pela CNPD, na qual participou com contributos elaborados pela DPO, para além das principais decisões sancionatórias aplicadas por aquela autoridade de controlo, e dos pareceres emitidos no âmbito do processo legislativo nacional, sempre que nele se coloquem questões de proteção de dados.

Estruturas de Representação Coletiva dos Trabalhadores

Em 2024, a Caixa continuou a pautar a sua atuação por um diálogo regular e transparente com as diversas estruturas de representação coletiva dos trabalhadores com expressão na empresa, que conhecem e participam em todos os assuntos incluídos no seu âmbito de intervenção.

Sindicatos

Em 2024, o relacionamento com os sindicatos incidiu, em particular, sobre o processo negocial de revisão da tabela salarial e cláusulas de expressão pecuniária para 2024, sobre o acompanhamento de diversos temas relacionados com a situação profissional dos colaboradores filiados nos sindicatos e políticas de recursos humanos.

No que respeita à tabela salarial para 2024, em outubro de 2024 a CGD concluiu o acordo de revisão com a generalidade dos sindicatos para o ano de 2024 e também para 2025. Desta forma, a Caixa tornou-se na primeira instituição de crédito nacional a fazer a revisão da tabela salarial para o ano de 2025.

Neste sentido, a Comissão Executiva aprovou a aplicação da tabela salarial e cláusulas de expressão pecuniária para 2024 e 2025 a todos os colaboradores, cumprindo-se o objetivo de uniformizar as condições remuneratórias para todos os colaboradores da Caixa.

Desde que foram retomadas as atualizações anuais da tabela salarial, a Caixa tem adotado uma postura de abertura para a negociação, tendo alcançado ano após ano acordos com a maioria dos sindicatos representativos dos seus colaboradores.

Em 2024, foram realizadas 16 reuniões formais com sindicatos bem como diversas interações mais informais: 12 reuniões com o STEC, sindicato com maior representatividade na empresa e 4 com o Mais Sindicato, SBC e SBN.

Comissão de Trabalhadores

A Caixa manteve ao serviço da Comissão de Trabalhadores instalações adequadas em Lisboa, no Porto e em Faro, pondo igualmente à sua disposição os meios materiais e técnicos necessários ao exercício das funções legalmente cometidas àquela estrutura.

Mensalmente, a CE da Caixa reúne com a Comissão de Trabalhadores, para discussão e análise de assuntos relacionados com o exercício das suas atribuições, apresentando a Comissão de Trabalhadores uma proposta prévia para a Ordem de Trabalhos.

Em 2024, realizaram-se 12 reuniões entre a Comissão de Trabalhadores e a CE.

No entanto, o diálogo com a Comissão de Trabalhadores não se esgota nas reuniões mensais com a CE, estando todas as áreas do banco, e em particular a Direção de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DPE) da Caixa, disponíveis para prestação de diversos esclarecimentos e informações ou para articular com a Comissão de Trabalhadoras situações particulares de alguns colaboradores, sempre no âmbito de intervenção desta estrutura. Assim, às 12 reuniões com a CE acresceram mais 11 reuniões promovidas com a DPE sem a presença da Administração. O Presidente da Comissão Executiva e outros Administradores receberam ainda a Comissão de Trabalhadores, a pedido desta, para apresentar os cumprimentos de Natal.

Em 2024, os principais temas abordados com a Comissão de Trabalhadores foram os seguintes:

- Número de colaboradores;
- Exercício do controlo de gestão, designadamente análise dos resultados apresentados;
- Rede comercial (estrutura orgânica, quadros de pessoal, equipamentos informáticos e desenvolvimento tecnológico, plano de intervenções, novo sistema de gestão de atendimento);
- Acompanhamento dos Programas de Pré-Reforma e de Revogações por Mútuo Acordo;
- Edifícios da Caixa e nova sede;
- Serviços Sociais da CGD;
- Pedidos de consulta e emissão de pareceres prévios no âmbito do direito de participação da comissão de trabalhadores, particularmente relacionados com a revisão dos novos modelos organizacionais das divisões e alterações à estrutura da rede de agências.

Contudo, ao contrário dos acordos alcançados com os Sindicatos, com a eleição da atual Comissão de Trabalhadores, e até ao presente, não foi possível chegar a qualquer acordo ou benefício para os trabalhadores.

Cientes

Experiência do cliente

A Caixa está fortemente comprometida em prestar serviços bancários de excelência, sendo a “voz do Cliente” considerada essencial para a identificação e desenvolvimento contínuo de ações para a melhoria da qualidade do serviço e da experiência de Cliente.

Nesse sentido, são realizados vários estudos de avaliação da satisfação dos Clientes, dos quais se destaca uma avaliação abrangente de natureza relacional, realizada em permanência ao longo do ano, e donde se apura, nomeadamente, o Net Promotor Score (NPS), o *Customer Satisfaction Score* (CSAT) e a satisfação com as principais dimensões do serviço prestado pela Caixa.

Para além deste estudo global, são também realizados, de forma sistemática, estudos de natureza transacional, em momentos chave na relação com a Caixa, bem como questionários para a avaliação dos canais utilizados pelos Clientes na sua interação com o banco.

As sugestões e reclamações recebidas dos Clientes são tratadas com o máximo rigor, existindo forte foco na sua resolução, e são valorizadas como uma importante fonte de informação de suporte à identificação de oportunidades de correção e melhoria.

Em 2024, a atuação para melhoria do banco traduziu-se num amplo conjunto de iniciativas, que abrangeu canais, processos e oferta, o qual contribuiu para uma evolução favorável, face a 2023, da generalidade dos indicadores de satisfação e recomendação dos Clientes.

Reputação

Em 2024, a marca Caixa consolida a sua evolução positiva no contexto de reputação corporativa das marcas bancárias em Portugal. Diversos estudos independentes, como o RepScore da OnStrategy, o BrandScore da Scopen e o Merco Empresas e Líderes, do Grupo Análisis e Investigación, reconhecem a solidez da reputação da Caixa, reforçando o seu estatuto de Banco de referência e de confiança no setor financeiro português.

O estudo RepScore, conduzido pela OnStrategy, posiciona a Caixa, em 2024, como a instituição bancária com melhor reputação em Portugal. Desde 2009, esta análise monitoriza a perceção do público relativamente a mais de 2.000 marcas, avaliando a sua reputação sob as dimensões emocional e racional.

Na avaliação dos clientes efetuada pelo estudo Brandscore, da consultora Scopen, a Caixa renova, pelo quarto ano consecutivo, a liderança como marca bancária mais atrativa a não clientes e mantém a tradicional posição de marca bancária com maior notoriedade no seu setor de atividade.

A reputação da marca Caixa, em 2024, é ainda distinguida com o reconhecimento no ranking TOP 100 - Merco Empresas e Líderes como marca bancária líder na categoria de "Empresa com melhor reputação corporativa do setor, em Portugal". O Merco é um monitor que avalia, em vários mercados, a reputação corporativa das empresas, dos líderes e a responsabilidade ESG - Environmental Social and Governance e divulga, anualmente, as 100 empresas e os 100 líderes com melhor reputação, em Portugal.

Estas avaliações são da responsabilidade das entidades que os atribuíram.

Proteção de dados

Em 2024, o *Data Protection Officer* assegurou a emissão de pareceres sobre proteção de dados, no âmbito da Política de Governação, Aprovação e Monitorização de Produtos (PGAMP), prestando o esclarecimento de questões ou dúvidas intercalares relativamente a tais produtos e serviços, nomeadamente quando seja necessária a realização de uma avaliação de risco sobre a proteção de dados.

A Proteção de Dados acompanhou também vários projetos estratégicos e inseridos na transformação digital da atividade da Caixa, assim contribuindo para o cumprimento da "*Privacy by design*" e da "*Privacy by default*", princípios estruturantes consagrados pelo RGPD.

Do ponto de vista da Segurança da Informação, o *Data Protection Officer* esteve envolvido, em 2024, no exercício de atualização dos fluxos de dados e respetivo mapeamento, bem como na avaliação dos incidentes reportados, em articulação com as estruturas competentes.

A resposta ao exercício de direitos dos titulares de dados, incluindo as reclamações versando matérias de proteção de dados, e os contactos com a autoridade de controlo nacional (CNPD) contam-se também entre as atividades centrais asseguradas em 2024.

Tal como nos seis anos antecedentes, em 2024 a sensibilização e formação aos colaboradores cujo exercício de funções implica o tratamento de dados pessoais incidiram sobre temas de proteção de dados, em geral, e as matérias relativas à subcontratação e à avaliação de impacto sobre a proteção de dados e, em especial, tendo sido asseguradas pelo *Data Protection Officer*.

Para assinalar o Dia Internacional da Proteção de Dados, que se celebrou no dia 28 de janeiro de 2024, foi divulgado no Somoscaixa uma notícia dirigida ao Colaboradores e nas redes sociais uma publicação nos termos do qual a Caixa reafirma o seu compromisso "para com a Proteção de Dados e a Privacidade de todos quantos interagem com a Caixa" e solicita que se "confirme e atualize os seus dados pessoais, de forma simples e rápida, através do Caixadirecta."

Na ótica da *accountability*, assume especial relevância a necessária evidência de documentação para efeitos de supervisão pela autoridade de controlo, o trabalho para implementação da conformidade com o RGPD face ao gap anteriormente existente no que respeita à lei nacional, bem como evidenciar o caráter inovador e as especificidades do RGPD e, ainda, as alterações decorrentes da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto.

O *Data Protection Officer* elaborou o Relatório de Atividades 2023 – *Data Protection Office*, de 15 de fevereiro de 2024, com vista a documentar, incluindo para efeitos de *accountability* e de supervisão, o

esforço desenvolvido para a implementação da conformidade com o RGPD, bem como para evidenciar o caráter inovador e as especificidades do RGPD e as iniciativas implementadas para assegurar a conformidade em matéria de proteção de dados. O referido Relatório foi submetido à apreciação do Conselho Delegado de Continuidade de Negócio, Risco Operacional e Controlo Interno na sessão realizada em 11 de março de 2024, que o aprovou.

Assinalam-se os trabalhos desenvolvidos no âmbito do Grupo de Trabalho sobre Privacidade e Proteção de Dados constituído pela APB – Associação Portuguesa de Bancos, tendo por finalidade debater e acompanhar os desafios de implementação e conformidade do RGPD no setor bancário.

A Caixa cumpre com as exigências do RGPD, fruto do trabalho desenvolvido nos anos anteriores e em 2024. Não obstante, há ainda trabalhos em curso tendentes a garantir níveis de conformidade totalmente adequados ao RGPD, tanto mais que a conformidade é, por natureza, uma atividade permanente, de melhoria contínua, que acompanha – e impulsiona – o fomento e a evolução do negócio.

3.6.5. Divulgação de informação no sítio da Caixa

A Caixa disponibiliza informação financeira e sobre o governo societário no seu sítio de internet, no sítio do regulador do mercado de capitais através do Sistema de Difusão de Informação da CMVM e no sítio do Setor Empresarial do Estado da DGTF, bem como no SIOE- Sistema de Informação da Organização do Estado (da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público). Os seguintes endereços identificam alguns dos principais temas:

Identificação da empresa

<https://www.cgd.pt/Ajuda/Pages/Aviso-legal.aspx>

Estatutos

<https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Regulamentos/Documents/Estatutos-da-CGD.pdf>

Regulamentos

Conselho de Administração	https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Regulamentos/Documents/Regulamento-Conselho-Administracao.pdf
Comissão Executiva	https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Regulamentos/Documents/Regulamento-Comissao-Executiva.pdf
Comissão de Governo	https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Regulamentos/Documents/Regulamento-Comissao-Governo.pdf
Comissão de Riscos	https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Regulamentos/Documents/Regulamento-Comissao-Riscos.pdf
Comissão de Auditoria	https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Regulamentos/Documents/Regulamento-da-Comissao-Auditoria-Controlo-Interno.pdf
Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações	https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Regulamentos/Documents/Regulamento-Comissao-Nomeacoes-Avaliacao-Remuneracoes.pdf
Comissão de Remunerações	https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Regulamentos/Documents/Regulamento-Comissao-Remuneracoes.pdf

Principais políticas e regulamentos internos

Política de Remunerações	https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Remuneracoes/Documents/Politica-de-Remuneracoes-Orgaos-Sociais-CGD.pdf
Política de Avaliação da Adequação para a Seleção dos Membros dos Órgãos Sociais	https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Modelo-de-Governo/Documents/Selecao-e-Avaliacao-Orgaos-Sociais-CGD.pdf
Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais	https://www.cgd.pt/Ajuda/Documents/Politica-Privacidade-Protecao-Dados.pdf

Política de Seleção e Designação de SROC	https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Modelo-de-Governo/Documents/Politica-Selecao-Designacao-SROC.pdf
Política Remunerações Colaboradores	https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Modelo-de-Governo/Documents/Politica-Remuneracoes-Colaboradores.pdf
Política de Transações com Partes Relacionadas	https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Modelo-de-Governo/Documents/Politica-Trans-Partes-Relacionadas.PDF
Política de Cookies	https://www.cgd.pt/Ajuda/Documents/Politica-Cookies.pdf

Regulamentos externos aplicáveis

A lista dos principais regulamentos externos aplicáveis à Caixa encontra-se referenciada ao longo deste Relatório. As principais alterações ocorridas em 2024 encontram-se descritas no capítulo 3.6.3 – Regulamentos e Códigos.

Titulares dos órgãos sociais

Identificação	https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Modelo-de-Governo/Pages/Orgaos-Sociais.aspx
Elementos curriculares	https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Modelo-de-Governo/Pages/Orgaos-Sociais-Curriculos.aspx

Código de Conduta

<https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Regulamentos/Documents/Codigo-de-Conduta-CGD.pdf>

Relatório sobre remunerações por género

https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Praticas-de-Bom-Governo/Documents/RCRHM_2024.pdf

Prevenção da Corrupção

Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas	https://www.cgd.pt/Institucional/Compliance/Documents/Plano-Prevencao-Corruptao-2022.pdf
Relatório de Avaliação Anual	https://www.cgd.pt/Institucional/Compliance/Documents/Relatorio-Execucao-Plano-Prevencao-Corruptao-Infracoes-Conexas.pdf
Relatório de Ocorrências	https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Praticas-de-Bom-Governo/Documents/Relatorio-Ocorrencias-Corruptao-Infracoes-Conexas.pdf

Prestação de contas

<https://www.cgd.pt/Investor-Relations/Informacao-Financeira/CGD/Relatorios-Contas/Pages/Relatorios-Contas-CGD.aspx>

Obrigações de serviço público

Não aplicável

Apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios

<http://www.dgff.pt/sector-empresarial-do-estado-see/informacao-sobre-as-empresas/entity/cgd-caixa-geral-de-depositos-sa>

Cumprimento da missão e dos objetivos

<https://www.cgd.pt/Investor-Relations/Informacao-Financeira/CGD/Relatorios-Contas/2024/Documents/Relatorio-Contas-CGD-2024.pdf>

3.7. Remunerações

3.7.1. Competência para a Determinação

A CRAG é o órgão com competência para determinar a remuneração a atribuir aos membros dos órgãos de administração e fiscalização da sociedade em observância da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização (Política de Remuneração) aprovada pela Assembleia Geral, incluindo os limites aí definidos, nas suas componentes fixa e variável, na medida do aplicável.

Enquanto órgão competente para propor à Assembleia Geral a fixação da remuneração dos membros do órgão de administração e do órgão de fiscalização, cabe a esta Comissão assegurar o cumprimento dos

requisitos legais e regulamentarmente aplicáveis, designadamente quanto à sua política de remuneração e respetiva implementação.

No que respeita à fixação do montante máximo de compensações a pagar aos membros do órgão de administração e do órgão de fiscalização, cabe ainda à CRAG definir o montante máximo de todas as compensações a pagar em virtude da cessação de funções por parte de algum dos seus membros, nos termos da lei e da política de remunerações vigente.

Por sua vez, compete à CNAR:

- Promover (i) uma análise e avaliação anual da aplicação da Política de Remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização da CGD; (ii) a identificação de eventuais efeitos decorrentes da aplicação da Política de Remuneração na gestão dos riscos, incluindo do capital e da liquidez, e nos resultados esperados da CGD em cada momento, que recomendem uma revisão da mesma, e (iii) a identificação de atualizações, revisões e demais medidas de ajustamento que considere adequadas;
- Monitorizar, de acordo com as suas competências, com periodicidade anual, a política de remuneração corporativa dos colaboradores da CGD incluindo os benefícios discricionários de pensão dos membros dos órgãos de administração e fiscalização das filiais sem CNAR própria e dos demais colaboradores da Caixa e correspondentes filiais;
- Assegurar que a política de remuneração corporativa é aplicada e cumprida relativamente a todos os colaboradores e a todos os colaboradores identificados em todas as entidades no âmbito da consolidação prudencial, incluindo as sucursais;
- Emitir relatório a dirigir à Assembleia Geral da CGD sobre o cumprimento das políticas de remuneração em vigor na Caixa e práticas de remuneração implementadas na instituição e sobre o impacto das políticas remuneratórias das filiais da CGD, sobre a gestão de riscos, com especial ênfase nos riscos de capital e de liquidez da instituição, conforme determinado no RGICSF e no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020;
- Avaliar anualmente as políticas de remuneração, na Caixa e no Grupo Caixa, e adotar as medidas adequadas a assegurar que têm em devida consideração os direitos e interesses dos clientes e não criam incentivos para que os interesses dos clientes sejam prejudicados;
- Assegurar a proposta, aprovação e aplicação atempada de um plano com medidas de correção quando as revisões periódicas revelarem que as políticas de remuneração não têm o efeito pretendido ou previsto ou quando sejam formuladas recomendações para o efeito;
- Apoiar e aconselhar o CA na fixação da remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização das demais entidades que integrem o Grupo Caixa e dos colaboradores da Caixa com estatuto diretivo que reportem diretamente àquele ou a qualquer uma das suas Comissões (incluindo à CE);
- Conduzir o processo de avaliação do desempenho coletivo dos órgãos de administração e fiscalização da Caixa, e individual dos seus membros;
- Submeter à CRAG o resultado do processo de avaliação do desempenho individual dos membros executivos do órgão de administração, constituindo um dos elementos relevantes para o apuramento da componente variável da remuneração dos membros da CE.

A CNAR é apoiada pela função de recursos humanos e pelas funções de controlo da Caixa na análise anual às Políticas de Remuneração, averiguando o alinhamento entre as Políticas e as boas práticas de gestão de recursos humanos, designadamente no que se refere à adequação da estrutura e dos níveis de remuneração para atrair e manter os recursos humanos consentâneos com o bom funcionamento da instituição, mediante a emissão de pareceres relacionados com estes temas.

3.7.2. Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização

A Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da Caixa ("Política de Remuneração") foi revista em 2023, tendo sido aprovada pelo acionista na Assembleia Geral de 31 de maio de 2023.

A Política de Remunerações estabelece os princípios, regras e procedimentos destinados a fixar os critérios, a periodicidade e os responsáveis pela avaliação do desempenho dos membros dos órgãos de administração e fiscalização da Caixa, para efeitos de remuneração, bem como a respetiva forma, estrutura e condições de pagamento.

A Política de Remuneração em vigor é enquadrada pelo RGICSF, por normativos da União Europeia e por regulamentação do Banco de Portugal, que estabelecem regras e restrições imperativas. Acomoda igualmente as orientações e recomendações específicas das Autoridades de Supervisão, destacando-se as orientações da Autoridade Bancária Europeia (EBA/GL/2021/04, de 2 de julho de 2021) relativas a políticas de remuneração sãs.

Os princípios gerais da Política de Remuneração são os seguintes:

- Assegurar o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis designadamente o RGICSF, o Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, as Orientações da Autoridade Bancária Europeia, o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho;
- Fomentar o respeito pelas regras internas, deontológicas e estatutárias, designadamente o Código de Conduta;
- Promover uma cultura de risco que assegure que a Caixa implementa mecanismos de controlo interno que permitam uma adequada gestão e controlo dos riscos da atividade presente e futura;
- Promover e ser coerente com uma gestão de riscos sã e prudente do Grupo Caixa, através da prossecução da atividade em cumprimento da apetência pelo risco definida para o Grupo Caixa (declaração de apetência pelo risco ou *Risk Appetite Statement* (RAS));
- Ser compatível com a estratégia, objetivos, valores e interesses a longo prazo do Grupo Caixa, promovendo o desempenho eficiente e rentável da atividade e assegurando a utilização eficaz dos ativos e recursos da instituição;
- Ser consistente com a gestão dos riscos de sustentabilidade, nomeadamente através da incorporação de métricas relacionadas com riscos ambientais, sociais e de governação no processo de atribuição de remuneração variável, tendo em conta as responsabilidades e funções atribuídas;
- Evitar situações de conflito de interesses;
- Promover a sua competitividade tendo em consideração as políticas e práticas remuneratórias de outros bancos e instituições comparáveis com a Caixa;
- Ser atrativa, permitindo o recrutamento e retenção de talento diferenciado e limitado, do mesmo modo estimulando a melhoria do desempenho individual e coletivo, bem como reconhecer os resultados obtidos em linha com o perfil e a tolerância ao risco, presente e futuro, da Caixa;
- Garantir a não discriminação e promover a gestão da igualdade salarial em termos de género, incluindo as condições de atribuição e de pagamento da remuneração fixa e variável;
- Estruturar mecanismos de remuneração que tenham em conta e sejam adequados e proporcionais à natureza, características, dimensão, organização e complexidade das atividades do Grupo Caixa, assim como às condições de mercado e aos possíveis riscos, presentes e futuros, garantindo-se, assim, a sua sustentabilidade financeira a curto, médio e longo prazo, assim como os interesses dos depositantes, dos colaboradores, acionista e demais *stakeholders*.

3.7.3. Estrutura da Remuneração

A remuneração e respetiva composição é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros dos órgãos de administração com os interesses de longo prazo da sociedade, a coerência com a estrutura de governo da Caixa e o alinhamento com o perfil de tolerância ao risco definido para a Instituição.

A remuneração dos membros executivos do CA é composta por uma componente fixa e uma componente variável, sendo esta última de atribuição não garantida.

A componente fixa da remuneração representa uma proporção suficientemente elevada da remuneração total dos membros executivos do CA, que permite a aplicação de uma política plenamente flexível relativamente à componente variável, incluindo a possibilidade do seu não pagamento.

A componente variável está indexada à realização de objetivos concretos e critérios qualitativos e em sintonia com os interesses a longo prazo da Caixa.

A remuneração dos membros não executivos do CA, incluindo dos membros do órgão de fiscalização, é composta exclusivamente por uma componente fixa, não integrando qualquer componente variável nem estando a sua atribuição dependente dos resultados da Caixa. Em qualquer dos casos auferem senhas de presença pela sua participação nas reuniões das Comissões Especiais do CA e da Comissão de Auditoria dentro de um valor limite estabelecido.

Componente variável da remuneração

O valor global da componente variável da remuneração a atribuir ao conjunto dos membros executivos do CA, em função do seu desempenho individual e do desempenho global da CGD, em cada ano, é determinado pela Assembleia Geral, mediante proposta apresentada pela CRAG, não podendo ser superior a 0,75% dos lucros líquidos consolidados do exercício que, para cada ano, e devendo a fixação desse valor ter em conta a capacidade da Caixa de manter uma base sólida de fundos próprios e considerar todos os tipos de riscos, atuais e futuros, promovendo a prossecução da atividade em cumprimento da apetência pelo risco definida para o Grupo Caixa (RAS - *Risk Appetite Statement*), a evolução do valor global definido para a remuneração variável do conjunto dos colaboradores da Caixa, as melhores práticas de outros bancos e instituições comparáveis com a Caixa. Observa ainda, obrigatoriamente, o cumprimento das disposições legais e regulamentares, bem como das orientações e recomendações dos supervisores e das autoridades nacionais e internacionais e ter em conta as melhores práticas vigentes sobre esta matéria, no setor financeiro nacional e internacional.

A componente variável da remuneração dos membros executivos do CA, caso exceda 50.000 (cinquenta mil) euros, é composta por:

- a) Uma parte em numerário (CVRN), correspondente a 50% do valor total da componente variável;
e
- b) Uma parte em espécie (CVRE), correspondente a 50% do valor total da componente variável, paga em instrumentos financeiros.

O cumprimento da CVRE é efetuado através de uma emissão de papel comercial, em conformidade com o quadro jurídico e regulamentar aplicável.

A distribuição do montante global de remuneração variável a cada Administrador Executivo é determinada pela CRAG a partir da ponderação: (i) do desempenho global da Comissão Executiva (avaliação coletiva), com um peso de 60%; (ii) do desempenho individual do Administrador Executivo em causa, com um peso de 40%.

O grau de desempenho individual de cada Administrador é determinado em função: (i) do cumprimento dos objetivos definidos nos *Balanced Scorecards* para cada Administrador Executivo, com um peso não inferior a 50% e (ii) da avaliação individual de cada Administrador Executivo, com um peso não superior a 50%, conforme documento autónomo.

O processo de definição e validação dos *Balanced Scorecards* tem um carácter anual, cabendo à função de gestão de risco desempenhar as seguintes atividades: (i) Determinar métricas de risco elegíveis baseadas nos indicadores presentes no RAS para as famílias de funções de negócio, suporte e controlo; (ii) Determinar as regras de calibração das métricas de risco.

A avaliação individual de cada Administrador Executivo é realizada com base em objetivos específicos quantitativos e qualitativos definidos em momento anterior ao início do período a que a avaliação diz respeito, pelo Presidente da CE no caso dos demais administradores, e pelo Presidente do CA, no caso do Presidente da CE, sendo validada pela CNAR. Os Administradores Executivos são informados dos objetivos em momento anterior ao início do período a que a avaliação diz respeito.

Diferimento do pagamento da componente variável da remuneração

O montante global da componente variável da remuneração a atribuir aos membros executivos do CA, em função do desempenho, é determinado, por proposta da CRAG, na Assembleia Geral Anual ou em deliberação subsequente do Acionista, de acordo com o estabelecido na Política de Remuneração e, bem assim, em conformidade com as demais regras estabelecidas pela Assembleia Geral.

De modo a assegurar a compatibilização da componente variável aos membros executivos do Conselho de Administração com os interesses a longo prazo da Caixa:

- a) A atribuição de cada parcela da componente variável da remuneração na parte diferida depende do preenchimento da Condição de Atribuição (conforme definida na Política de Remuneração), calculada por referência ao ano relevante, a verificar pela Assembleia Geral Anual ou em deliberação subsequente do acionista, sob proposta da CRAG;
- b) A CVRN fica sujeita, relativamente a 50% do seu montante, ao Período de Diferimento (5 anos a contar da Data de Atribuição), sendo o direito ao pagamento adquirido em 1/5 em cada um dos anos subsequentes à Data de Atribuição, sem prejuízo do período de retenção a que se encontra sujeita a parte em espécie, e a mecanismos de redução e de reversão, de acordo com a Política de Remuneração e com os normativos e orientações em vigor;
- c) A CVRE fica sujeita, relativamente a 50% do respetivo valor, ao Período de Diferimento e ao preenchimento da Condição de Atribuição e, relativamente à sua totalidade, ao Período de Retenção (1 ano a contar da correspondente aquisição), e a mecanismos de redução e de reversão de acordo com a Política de Remuneração e com os normativos e orientações em vigor.

Desde que preenchida a Condição de Atribuição, por referência ao ano relevante, e sem prejuízo da aplicação dos mecanismos de redução e de reversão aplicáveis:

- a) A CVRN atribuída considera-se adquirida e é paga nos termos seguintes:
 - o 50%, na Data de Atribuição, a pagar até ao termo do mês de calendário seguinte;
 - o 50%, durante o Período de Diferimento, na proporção de 1/5 em cada data de aniversário da Data de Atribuição, a pagar na data em que se considera adquirida.
- b) A CVRE atribuída considera-se adquirida e os instrumentos são entregues nos termos seguintes e de acordo com as condições estabelecidas em documento autónomo:
 - o 50%, considera-se adquirida na Data de Atribuição, sendo os instrumentos entregues no termo do Período de Retenção;
 - o 50%, considera-se adquirida durante o Período de Diferimento, na proporção de 1/5 em cada data aniversário da Data de Atribuição, ficando os instrumentos disponíveis no termo do Período de Retenção.

Regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores

A Política de Remuneração prevê que os membros executivos do CA gozam dos benefícios sociais nos termos que vierem a ser concretizados pela Assembleia Geral ou pela CRAG, devendo ser tida em consideração na sua concretização, a legislação em vigor, a prática que tem sido seguida na Caixa, bem como as políticas e práticas remuneratórias de outros bancos e instituições comparáveis com a Caixa. Os Administradores pertencentes ao regime geral da Segurança Social só têm acesso aos Serviços Sociais, enquanto estiverem em funções, exceto os que possuem vínculo de trabalho com a Caixa.

3.7.4. Política de Remuneração dos Colaboradores

A política de remuneração dos colaboradores da Caixa está corporizada em instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho que são publicados no Boletim do Trabalho e Emprego e em normativos internos que estão publicados internamente e acessíveis a todos os colaboradores.

A 14 de fevereiro 2020 entrou em vigor a Ordem de Serviço corporativa relativa à Política de Remuneração dos Colaboradores do Grupo Caixa, que foi objeto de transposição para as entidades que constituem o Grupo Caixa.

A Política de Remuneração dos Colaboradores do Grupo Caixa foi revista para inclusão de matérias relacionadas com a Sustentabilidade e outras questões ESG como a igualdade de género e os riscos climáticos.

A proposta de Política de Remuneração dos Colaboradores do Grupo Caixa foi aprovada pelo CA na reunião de 29 de junho de 2023 e publicada no sítio institucional, estando concluído o processo de transposição por parte das Entidades do Grupo Caixa (perímetro doméstico e internacional, incluindo as Sucursais), de forma a garantir a harmonização das regras nela consagradas em todo o Grupo Caixa.

A Política vertida na Ordem de Serviço Corporativa é aplicável a todos os colaboradores do Grupo Caixa e procura contribuir para que os objetivos e valores da Caixa sejam alcançados pelas entidades que compõem o Grupo tendo em conta a sua apetência pelo risco, através da adoção de práticas remuneratórias sãs e prudentes, promovendo uma gestão sólida e eficaz do risco no âmbito da estrutura empresarial do Grupo, proporcionando aos seus colaboradores um quadro remuneratório competitivo e alinhado com as melhores práticas do mercado, nacionais e internacionais.

À semelhança do definido na Política de Remuneração aplicável aos Membros do Órgão de Administração e Fiscalização da Caixa, a remuneração (e respetiva composição) a atribuir aos colaboradores do Grupo Caixa deverá ser coerente com a estrutura de governo do Grupo Caixa e estar alinhada com o perfil de risco tolerado pela instituição e em conformidade com os seus interesses de longo prazo, desincentivando a assunção excessiva do risco e ser proporcional à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade da Caixa e da entidade do Grupo Caixa, à natureza e magnitude dos riscos incorridos e a incorrer e ao grau de centralização e de delegação de poderes estabelecidos.

A remuneração dos colaboradores do Grupo Caixa é composta por uma componente fixa estabelecida nos termos das tabelas e acordos laborais em vigor, que reflete, essencialmente, a experiência profissional relevante e a responsabilidade organizacional que corresponde às funções atribuídas, ponderadas as práticas remuneratórias em vigor no setor de atividade e respetivo mercado.

Além da remuneração fixa, os colaboradores do Grupo Caixa podem receber uma componente de remuneração variável não garantida, dependente da obtenção de resultados positivos no Grupo Caixa e na entidade respetiva, sempre dentro dos critérios de apetência pelo risco estabelecidos pelo Conselho de Administração da Caixa.

A ser atribuída remuneração variável aos colaboradores, o seu valor não pode exceder o da remuneração fixa anual, de forma a assegurar que a componente fixa representa uma proporção suficientemente elevada da remuneração total.

Os critérios para determinação da componente variável individual da remuneração baseiam-se no desempenho da instituição, das unidades e do desempenho do colaborador.

A Política de Remuneração dos colaboradores do Grupo considera, ainda, a atribuição de incentivos comerciais e de recuperação de crédito aos colaboradores que desempenhem funções nas direções comerciais e de recuperação de crédito e cuja elegibilidade está dependente da verificação do cumprimento de um conjunto de disposições legais e regulamentares e da validação pelas funções de risco e de *compliance*, em articulação com a função de recursos humanos, aprovados pela CE, após consulta à CNAR.

Conforme referido acima, a Ordem de Serviço Corporativa consagra num único documento as regras aplicáveis à identificação e atribuição de remuneração variável.

No âmbito da política de remuneração, o Acordo de Empresa e os normativos internos regulam, nomeadamente, as seguintes matérias:

- Tabela salarial e cláusulas de expressão pecuniária;

- Carreira profissional;
- Sistema remuneratório;
- Sistema de Gestão de Desempenho;
- Condições laborais;
- Regime de previdência;
- Sistema de incentivos.

A remuneração fixa, estabelecida nos termos do Acordo de Empresa em vigor e de normativos internos vigentes, é composta pelo vencimento base e integra vários complementos remuneratórios, tais como diuturnidades, subsídio de isenção de horário, subsídios de função, subsídio de férias e subsídio de Natal.

A remuneração variável é de atribuição casuística pelo CA e está dependente da obtenção de resultados positivos no Grupo e na Caixa e baseia-se no desempenho do Grupo e dos colaboradores, sendo estreitamente ligada à avaliação do desempenho e ao grau de cumprimento dos objetivos.

O Sistema de Gestão de Desempenho (SGD) consiste no processo anual através do qual a Caixa monitoriza o desempenho e avalia os resultados. A avaliação do desempenho e a consecução dos objetivos são fatores relevantes tidos em conta na decisão sobre a alteração do estatuto remuneratório dos colaboradores, incluindo os quadros diretivos, seja através de promoções por mérito, seja através da revisão de outras componentes salariais, fixas ou variáveis.

Em 2024, a massa salarial evoluiu 5,59% e a taxa de inflação foi de 2,7%, tendo sido realizadas promoções envolvendo 21% do número de colaboradores do perímetro doméstico total. No período 2017-2024 o crescimento da massa salarial foi superior à inflação, 29,1% versus 21,5%, representando um aumento do poder de compra para os colaboradores (ver quadro abaixo). Em relação à remuneração variável dos colaboradores, foi ainda mantida a atribuição de incentivos comerciais e de um prémio de desempenho e potencial que envolveu cerca de 94,5% dos colaboradores do referido perímetro, que, no seu conjunto, representaram 30,0 milhões de euros.

EVOLUÇÃO DA MASSA SALARIAL	2017	2018	2019	2020 ⁽¹⁾	2021	2022	2023	2024
Varição da massa salarial	2,19%	2,84%	2,41%	2,35%	2,16%	2,42%	6,06%	5,59%
Taxa de inflação (Portugal) ⁽²⁾	1,60%	1,20%	0,30%	-0,10%	0,90%	8,10%	5,30%	2,70%

(1) Repercute o aumento da tabela salarial de 2019 aplicado a partir de janeiro de 2020; (2) Taxa de Inflação: histórico INE(IHPC).

O valor da remuneração bruta total mensal mínima pago pela Caixa em 2024 foi de 1.533 euros (remuneração fixa incluindo subsídio de refeição e não considerando a Administração da Caixa). A remuneração bruta total mensal média praticada na Caixa em 2024 foi de 2.734 euros, sendo que, relativamente aos colaboradores com funções diretivas, foi de 5.764 euros e no caso dos que não exercem funções diretivas foi de 2.627 euros.

REMUNERAÇÃO DOS COLABORADORES

(euros)

	Titulares de funções que não exercendo cargos de administração ou fiscalização detém influência significativa na gestão da Caixa Portugal					
	Banca comercial	Banca de retalho	Negociação e vendas	Funções de Controlo	Outros	Dos quais: (Direções de Topo)
Remuneração	462.292	496.411	569.835	2.301.653	4.674.965	6.466.669
Remuneração base (a)	289.856	272.011	408.551	1.850.353	3.213.260	4.293.978
Remuneração variável	172.436	224.400	161.284	451.300	1.461.705	2.172.691
- Paga	61.030	57.500	87.000	315.000	545.850	768.280
- Numerário (b)	39.530	32.500	74.500	290.000	407.100	545.530
- Espécie (c)	21.500	25.000	12.500	25.000	138.750	222.750
- Diferida	111.406	166.900	74.284	136.300	915.855	1.404.411
- Direitos adquiridos	19.102	31.850	7.634	23.300	165.645	247.197
- Numerário (d)	9.551	15.925	3.984	11.650	96.635	137.411
- Espécie (e)	9.551	15.925	3.650	11.650	69.010	109.786
- Direitos não adquiridos	92.304	135.050	66.650	113.000	750.210	1.157.214
- Numerário (f)	46.152	67.525	33.325	56.500	362.580	566.082
- Espécie (g)	46.152	67.525	33.325	56.500	387.630	591.132
Número de Beneficiários	3	3	5	22	27	38
Informações Adicionais						
Novas Contratações em 2024	—	—	—	—	—	—
Valores liquidados em virtude de rescisão antecipada do contrato de trabalho	—	—	—	—	—	—

(a) Inclui a Remuneração Fixa e Subsídios; (b) Numerário pago em 2024 relativamente ao prémio atribuído em 2024; (c) Emissão de papel comercial em 2024 relativamente ao prémio atribuído em 2024; (d) Numerário pago em 2024 relativamente a prémios atribuídos em anos anteriores; (e) Emissão de papel comercial em 2024 relativamente a prémios atribuídos em anos anteriores; (f) Parcelas em Numerário diferidas de prémios atribuídos em anos anteriores cujos direitos ainda não foram adquiridos (pagamentos futuros); (g) Parcelas em Espécie diferidas de prémios atribuídos em anos anteriores cujos direitos ainda não foram adquiridos (pagamentos futuros).

3.7.5. Divulgação das Remunerações

Mesa da Assembleia Geral

Remunerações

Mandato	Cargo	Nome	Remuneração Anual	Valor da Senha Fixado	Valor Bruto Auferido (€)
2024-2027	Presidente	José Manuel de Matos Correia ⁽¹⁾	8.286	(4)	8.286
2024-2027	Vice-Presidente	Maria João Pessoa de Araújo ⁽²⁾	0	(4)	0
2024-2027	Secretário	Ana Sofia Maltez Duarte Pinheiro ⁽³⁾	0	(4)	0
					8.286

(1) Iniciou o mandato em 29/05/2024;

(2) Não remunerada por representar a DGTF onde exerce o cargo de Diretora-Geral;

(3) Não remunerada por ser colaboradora da CGD;

(4) Não existem senhas de presença para os membros da Assembleia Geral.

Comissão de Remunerações da Assembleia Geral

Os membros CRAG auferem senhas de presença pela sua participação nas reuniões. O valor de senha de presença é de 3.700 euros por reunião, excetuando o valor da Senha de Presença do Presidente que é de 4.200 euros. Encontra-se definido um limite anual máximo no valor correspondente a dez reuniões.

Membro da Comissão de Remunerações da Assembleia Geral	Senhas de Presença (€)
	Valor Auferido no ano
João Nuno Sottomayor Pinto de Castello Branco ⁽¹⁾	42.000
Pedro Manuel Sousa Mendes Oliveira ⁽²⁾	21.000
Patrícia Andrea Bastos Teixeira Lopes Couto Viana	37.000
Duarte Manuel Ivens Pitta Ferraz ⁽³⁾	-
Total	100.000

(1) Cessou o mandato em 28/05/2024

(2) Iniciou o mandato em 29/05/2024

(3) Conforme determinado por DUE de 08.11.2022, o 2.º Vogal não auferiu qualquer remuneração pelo exercício de funções na Comissão

Deslocações em Serviço

Não foram registados custos de deslocações em serviço relativamente aos membros da CRAG em 2024.

Conselho de Administração

Remuneração Fixa

(EUR)

Membro do CA	Remuneração Fixa (Valor mensal - 14 meses)	Remuneração Anual Fixa em 2024
Presidente não executivo		
António Farinha Morais	23.285,71	325.999,94
Vice-Presidente		
Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo	30.214,29	423.000,06
Vogais executivos		
José João Guilherme	23.285,71	325.999,94
Francisco Ravara Cary	23.285,71	325.999,94
João Paulo Tudela Martins	23.285,71	325.999,94
Nuno Alexandre de Carvalho Martins	23.285,71	325.999,94
Madalena Rocheta de Carvalho Talone	23.285,71	325.999,94
Maria Manuela Martins Ferreira	23.285,71	325.999,94
Paula Cristina Cândido Geada	23.285,71	325.999,94
Vogais não executivos		
António Alberto Henrique Assis	5.000,00	70.000,00
José António da Silva Brito	3.500,00	49.000,00
María del Carmen Gil Marín	3.500,00	49.000,00
Maria João Martins Ferreira Major	3.500,00	49.000,00
Arlindo Manuel Limede de Oliveira	3.500,00	49.000,00
Hans-Helmut Kotz	3.500,00	49.000,00
Luís Filipe Coimbra Nazaret	3.500,00	49.000,00
Monique Eugénie Hemerijck	3.500,00	49.000,00
Total	245.999,97	3.443.999,58

Aos membros do CA da Caixa não foram pagos montantes por desempenho de cargos em outras sociedades em relação de domínio ou de grupo com a Caixa.

Senhas de presença

Os membros não executivos do Conselho de Administração auferem senhas de presença pela sua participação nas reuniões das Comissões Especiais do Conselho de Administração. O valor de senha de presença é de 3.700 euros por reunião com um limite anual de 49.000 euros, excetuando o valor da senha de presença do Presidente da CAUD que é de 4.900 euros por reunião.

Membro do Conselho de Administração	Senhas de Presença (€)
	Valor Auferido no ano
António Farinha Morais	0
António Alberto Henrique Assis	49.000
José António da Silva Brito	49.000
María del Carmen Gil Marín	49.000
Maria João Martins Ferreira Major	49.000
Arlindo Manuel Limede de Oliveira	49.000
Hans-Helmut Kotz	49.000
Luís Filipe Coimbra Nazaret	49.000
Monique Eugénie Hemerijck	49.000
Total	392.000

Remuneração variável

Em junho de 2024 foram pagas as partes diferidas para 2024 em numerário e em espécie da remuneração variável atribuída em anos anteriores, referentes ao resultado dos exercícios de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022 (numerário e subscrição de papel comercial, com retenção de um ano).

Também no decorrer de 2024 foi atribuída e paga aos membros executivos do Conselho de Administração remuneração variável relativamente ao resultado do exercício de 2023.

As remunerações pagas em numerário foram sujeitas a retenção na fonte de IRS de acordo com as taxas vigentes aplicáveis. As remunerações pagas em espécie serão sujeitas a englobamento em sede de IRS, à taxa máxima em vigor (48%), acrescida da taxa adicional de solidariedade, de acordo com as regras em vigor (até 5%).

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL ATRIBUÍDA EM 2019 REFERENTE AO RESULTADO DE 2018

Membro do CA	Remuneração Variável em Numerário (€)						
	2019 ⁽¹⁾	2020 ⁽²⁾	2021 ⁽³⁾	2022 ⁽⁴⁾	2023 ⁽⁴⁾	2024 ⁽⁵⁾	Total ⁽⁶⁾
Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo	61.652,26	12.330,45	12.330,45	12.330,45	12.330,45	12.332,97	123.307,03
Francisco Ravara Cary	44.091,50	8.818,30	8.818,30	8.818,30	8.818,30	8.820,27	88.184,97
João Paulo Tudela Martins	46.944,00	9.388,80	9.388,80	9.388,80	9.388,80	9.393,77	93.892,97
José António da Silva de Brito	44.091,50	8.818,30	8.818,30	8.818,30	8.818,30	8.820,27	88.184,97
José João Guilherme	46.944,00	9.388,80	9.388,80	9.388,80	9.388,80	9.393,77	93.892,97
Maria João Borges Carioca Rodrigues	44.091,50	8.818,30	8.818,30	8.818,30	8.818,30	8.820,27	88.184,97
Nuno Alexandre Carvalho Martins	44.091,50	8.818,30	8.818,30	8.818,30	8.818,30	8.820,27	88.184,97
Carlos António Torroaes Albuquerque	44.091,50	8.818,30	8.818,30	8.818,30	8.818,30	8.820,27	88.184,97
Total	375.997,76	75.199,55	75.199,55	75.199,55	75.199,55	75.221,86	752.017,82

(1) Parcela paga em novembro de 2019; (2) Parcela paga em junho de 2021; (3) Parcela paga em novembro de 2022; (4) Parcela paga em junho de 2023; (5) Parcela paga em junho de 2024; (6) Como a denominação mínima do Papel Comercial é 1 euro, arredondou-se por defeito a parte em espécie da RV, sendo pago o valor inferior a 1 euro sob a forma de numerário, no último ano (2024).

Membro do CA	Remuneração Variável em Espécie(€)						
	2019 ⁽¹⁾	2020 ⁽²⁾	2021 ⁽³⁾	2022 ⁽⁴⁾	2023 ⁽⁴⁾	2024 ⁽⁵⁾	Total ⁽⁶⁾
Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo	61.652,00	12.330,00	12.330,00	12.330,00	12.330,00	12.330,00	123.302,00
Francisco Ravara Cary	44.091,00	8.818,00	8.818,00	8.818,00	8.818,00	8.818,00	88.181,00
João Paulo Tudela Martins	46.943,00	9.388,00	9.388,00	9.388,00	9.388,00	9.388,00	93.883,00
José António da Silva de Brito	44.091,00	8.818,00	8.818,00	8.818,00	8.818,00	8.818,00	88.181,00
José João Guilherme	46.943,00	9.388,00	9.388,00	9.388,00	9.388,00	9.388,00	93.883,00
Maria João Borges Carioca Rodrigues	44.091,00	8.818,00	8.818,00	8.818,00	8.818,00	8.818,00	88.181,00
Nuno Alexandre Carvalho Martins	44.091,00	8.818,00	8.818,00	8.818,00	8.818,00	8.818,00	88.181,00
Carlos António Torroaes Albuquerque	44.091,00	8.818,00	8.818,00	8.818,00	8.818,00	8.818,00	88.181,00
Total	375.993,00	75.196,00	75.196,00	75.196,00	75.196,00	75.196,00	751.973,00

(1) Parcela paga na data de vencimento do Papel Comercial em dezembro de 2020; (2) Parcela paga na data de vencimento do Papel Comercial em agosto de 2021; (3) Parcela paga na data de vencimento do Papel Comercial em novembro de 2023; (4) Parcela paga na data de vencimento do Papel Comercial em junho de 2024; (5) Parcela subscrita em junho de 2024 com data de reembolso a junho de 2025; (6) Como a denominação mínima do Papel Comercial é 1 euro, arredondou-se por defeito a parte em espécie da RV, sendo pago o valor inferior a 1 euro sob a forma de numerário, no último ano (2024).

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL ATRIBUÍDA EM 2022 REFERENTE AO RESULTADO DE 2019

Membro do CA	Remuneração Variável em Numerário (€)						
	2022 ⁽¹⁾	2023 ⁽²⁾	2024 ⁽³⁾	2025	2026	2027	Total ⁽⁴⁾
Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo ⁽⁵⁾	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Francisco Ravara Cary	30.312,58	6.062,52	6.062,52	6.062,52	6.062,52	6.065,65	60.628,31
João Paulo Tudela Martins	30.312,58	6.062,52	6.062,52	6.062,52	6.062,52	6.065,65	60.628,31
José António da Silva de Brito	23.792,58	4.758,52	4.758,52	4.758,52	4.758,52	4.761,65	47.588,31
José João Guilherme	27.052,58	5.410,52	5.410,52	5.410,52	5.410,52	5.413,65	54.108,31
Maria João Borges Carioca Rodrigues	27.052,58	5.410,52	5.410,52	5.410,52	5.410,52	5.413,65	54.108,31
Nuno Alexandre Carvalho Martins	23.792,58	4.758,52	4.758,52	4.758,52	4.758,52	4.761,65	47.588,31
Carlos António Torroaes Albuquerque	23.792,58	4.758,52	4.758,52	4.758,52	4.758,52	4.761,65	47.588,31
Total	186.108,06	37.221,64	37.221,64	37.221,64	37.221,64	37.243,55	372.238,17

(1) Parcela paga em junho de 2022; (2) Parcela paga em junho de 2023; (3) Parcela paga em junho de 2024; (4) Como a denominação mínima do Papel Comercial é de 1 euro, arredondou-se por defeito a parte em espécie da RV, sendo pago o valor inferior a 1 euro, sob forma de numerário, no último ano (2027); (5) Dr. Paulo Macedo renunciou ao recebimento de remuneração variável por referência ao exercício de 2019.

Membro do CA	Remuneração Variável em Espécie(€)						
	2022 ⁽¹⁾	2023 ⁽²⁾	2024 ⁽³⁾	2025	2026	2027	Total ⁽⁴⁾
Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo ⁽⁵⁾	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Francisco Ravara Cary	30.312,00	6.062,00	6.062,00	6.062,00	6.062,00	6.062,00	60.622,00
João Paulo Tudela Martins	30.312,00	6.062,00	6.062,00	6.062,00	6.062,00	6.062,00	60.622,00
José António da Silva de Brito	23.792,00	4.758,00	4.758,00	4.758,00	4.758,00	4.758,00	47.582,00
José João Guilherme	27.052,00	5.410,00	5.410,00	5.410,00	5.410,00	5.410,00	54.102,00
Maria João Borges Carioca Rodrigues	27.052,00	5.410,00	5.410,00	5.410,00	5.410,00	5.410,00	54.102,00
Nuno Alexandre Carvalho Martins	23.792,00	4.758,00	4.758,00	4.758,00	4.758,00	4.758,00	47.582,00
Carlos António Torroaes Albuquerque	23.792,00	4.758,00	4.758,00	4.758,00	4.758,00	4.758,00	47.582,00
Total	186.104,00	37.218,00	37.218,00	37.218,00	37.218,00	37.218,00	372.194,00

(1) Parcela paga na data de vencimento do Papel Comercial em julho de 2022; (2) Parcela paga na data de vencimento do Papel Comercial em junho de 2024; (3) Parcela subscrita em junho de 2024 com data de reembolso a junho de 2025; (4) Como a denominação mínima do Papel Comercial é de 1 euro, arredondou-se por defeito a parte em espécie da RV, sendo pago o valor inferior a 1 euro, sob forma de numerário, no último ano (2027); (5) Dr. Paulo Macedo renunciou ao recebimento de remuneração variável por referência ao exercício de 2019.

O Dr. Paulo Macedo renunciou ao recebimento de remuneração variável por referência ao exercício de 2019.

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL ATRIBUÍDA EM 2022 REFERENTE AO RESULTADO DE 2020

Membro do CA	Remuneração Variável em Numerário (€)						
	2022 ⁽¹⁾	2023 ⁽²⁾	2024 ⁽³⁾	2025	2026	2027	Total ⁽⁴⁾
Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo	60.867,05	12.173,41	12.173,41	12.173,41	12.173,41	12.175,48	121.736,17
Francisco Ravara Cary	42.755,25	8.551,05	8.551,05	8.551,05	8.551,05	8.551,53	85.510,98
João Paulo Tudela Martins	46.902,51	9.380,50	9.380,50	9.380,50	9.380,50	9.383,50	93.808,01
José António da Silva de Brito	42.755,25	8.551,05	8.551,05	8.551,05	8.551,05	8.551,53	85.510,98
José João Guilherme	42.755,25	8.551,05	8.551,05	8.551,05	8.551,05	8.551,53	85.510,98
Maria João Borges Carioca Rodrigues	42.755,25	8.551,05	8.551,05	8.551,05	8.551,05	8.551,53	85.510,98
Nuno Alexandre Carvalho Martins	42.755,25	8.551,05	8.551,05	8.551,05	8.551,05	8.551,53	85.510,98
Carlos António Torroaes Albuquerque	38.607,99	7.721,60	7.721,60	7.721,60	7.721,60	7.725,55	77.219,94
Total	360.153,80	72.030,76	72.030,76	72.030,76	72.030,76	72.042,18	720.319,02

(1) Parcela paga em junho de 2022 (2) Parcela paga em junho de 2023; (3) Parcela paga em junho de 2024; (4) Como a denominação mínima do Papel Comercial é de 1 euro, arredondou-se por defeito a parte em espécie da RV, sendo pago o valor inferior a 1 euro, sob forma de numerário, no último ano (2027).

Membro do CA	Remuneração Variável em Espécie(€)						
	2022 ⁽¹⁾	2023 ⁽²⁾	2024 ⁽³⁾	2025	2026	2027	Total ⁽⁴⁾
Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo	60.867,00	12.173,00	12.173,00	12.173,00	12.173,00	12.173,00	121.732,00
Francisco Ravara Cary	42.755,00	8.551,00	8.551,00	8.551,00	8.551,00	8.551,00	85.510,00
João Paulo Tudela Martins	46.902,00	9.380,00	9.380,00	9.380,00	9.380,00	9.380,00	93.802,00
José António da Silva de Brito	42.755,00	8.551,00	8.551,00	8.551,00	8.551,00	8.551,00	85.510,00
José João Guilherme	42.755,00	8.551,00	8.551,00	8.551,00	8.551,00	8.551,00	85.510,00
Maria João Borges Carioca Rodrigues	42.755,00	8.551,00	8.551,00	8.551,00	8.551,00	8.551,00	85.510,00
Nuno Alexandre Carvalho Martins	42.755,00	8.551,00	8.551,00	8.551,00	8.551,00	8.551,00	85.510,00
Carlos António Torroaes Albuquerque	38.607,00	7.721,00	7.721,00	7.721,00	7.721,00	7.721,00	77.212,00
Total	360.151,00	72.029,00	72.029,00	72.029,00	72.029,00	72.029,00	720.296,00

(1) Parcela paga na data de vencimento do Papel Comercial em junho de 2023; (2) Parcela paga na data de vencimento do Papel Comercial em junho de 2024; (3) Parcela subscrita em junho de 2024 com data de reembolso a junho de 2025; (3) Como a denominação mínima do Papel Comercial é de 1 euro, arredondou-se por defeito a parte em espécie da RV, sendo pago o valor inferior a 1 euro, sob forma de numerário, no

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL ATRIBUÍDA EM 2023 REFERENTE AO RESULTADO DE 2021

Membro do CA	Remuneração Variável em Numerário (€)						
	2023 ⁽¹⁾	2024 ⁽²⁾	2025	2026	2027	2028	Total ⁽³⁾
Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo	94.584,86	18.916,97	18.916,97	18.916,97	18.916,97	18.916,97	189.169,71
Francisco Ravara Cary	68.417,10	13.683,42	13.683,42	13.683,42	13.683,42	13.683,41	136.834,19
João Paulo Tudela Martins	63.863,29	12.772,66	12.772,66	12.772,66	12.772,66	12.772,65	127.726,58
José António da Silva de Brito	63.863,29	12.772,66	12.772,66	12.772,66	12.772,66	12.772,65	127.726,58
José João Guilherme	68.417,10	13.683,42	13.683,42	13.683,42	13.683,42	13.683,41	136.834,19
Maria João Borges Carioca Rodrigues	63.863,29	12.772,66	12.772,66	12.772,66	12.772,66	12.772,65	127.726,58
Nuno Alexandre Carvalho Martins	63.863,29	12.772,66	12.772,66	12.772,66	12.772,66	12.772,65	127.726,58
Carlos António Torroaes Albuquerque	63.863,29	12.772,66	12.772,66	12.772,66	12.772,66	12.772,65	127.726,58
Total	550.735,51	110.147,11	110.147,11	110.147,11	110.147,11	110.147,04	1.101.470,99

(1) Parcela paga em março de 2023 (2) Parcela paga em junho de 2024; (3) Como a denominação mínima do Papel Comercial é de 1 euro, arredondou-se por defeito a parte em espécie da RV, sendo pago o valor inferior a 1 euro, sob forma de numerário, no último ano (2028);

Membro do CA	Remuneração Variável em Espécie(€)						
	2023 ⁽¹⁾	2024 ⁽²⁾	2025	2026	2027	2028	Total ⁽³⁾
Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo	94.585,00	18.917,00	18.917,00	18.917,00	18.917,00	18.916,00	189.169,00
Francisco Ravara Cary	68.418,00	13.683,00	13.683,00	13.683,00	13.683,00	13.685,00	136.835,00
João Paulo Tudela Martins	63.863,00	12.773,00	12.773,00	12.773,00	12.773,00	12.771,00	127.726,00
José António da Silva de Brito	63.863,00	12.773,00	12.773,00	12.773,00	12.773,00	12.771,00	127.726,00
José João Guilherme	68.418,00	13.683,00	13.683,00	13.683,00	13.683,00	13.685,00	136.835,00
Maria João Borges Carioca Rodrigues	63.863,00	12.773,00	12.773,00	12.773,00	12.773,00	12.771,00	127.726,00
Nuno Alexandre Carvalho Martins	63.863,00	12.773,00	12.773,00	12.773,00	12.773,00	12.771,00	127.726,00
Carlos António Torroaes Albuquerque	63.863,00	12.773,00	12.773,00	12.773,00	12.773,00	12.771,00	127.726,00
Total	550.736,00	110.148,00	110.148,00	110.148,00	110.148,00	110.141,00	1.101.469,00

(1) Parcela paga na data de vencimento do Papel Comercial em abril de 2024; (2) Parcela subscrita em junho de 2024 com data de reembolso a junho de 2025; (2) Como a denominação mínima do Papel Comercial é de 1 euro, arredondou-se por defeito a parte em espécie da RV, sendo pago o valor inferior a 1 euro, sob forma de numerário, no último ano (2028).

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL ATRIBUÍDA EM 2023 REFERENTE AO RESULTADO DE 2022

Membro do CA	Remuneração Variável em Numerário (€)						
	2023 ⁽¹⁾	2024 ⁽²⁾	2025	2026	2027	2028	Total ⁽³⁾
Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo	98.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	197.500,00
Francisco Ravara Cary	72.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	145.000,00
João Paulo Tudela Martins	72.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	145.000,00
José João Guilherme	72.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	145.000,00
Maria João Borges Carioca Rodrigues	57.000,00	11.400,00	11.400,00	11.400,00	11.400,00	11.400,00	114.000,00
Nuno Alexandre Carvalho Martins	67.187,50	13.437,50	13.437,50	13.437,50	13.437,50	13.440,50	134.378,00
Madalena Rocheta Carvalho Talone	67.187,50	13.437,50	13.437,50	13.437,50	13.437,50	13.440,50	134.378,00
Maria Manuela Martins Ferreira	57.000,00	11.400,00	11.400,00	11.400,00	11.400,00	11.400,00	114.000,00
Total	564.625,00	112.925,00	112.925,00	112.925,00	112.925,00	112.931,00	1.129.256,00

(1) Parcela paga em junho de 2023; (2) Parcela paga em junho de 2024; (3) Como a denominação mínima do Papel Comercial é de 1euro, arredondou-se por defeito a parte em espécie da RV, sendo pago o valor inferior a 1 euro, sob forma de numerário, no último ano (2028).

Membro do CA	Remuneração Variável em Espécie(€)						
	2023 ⁽¹⁾	2024 ⁽²⁾	2025	2026	2027	2028	Total ⁽³⁾
Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo	98.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	197.500,00
Francisco Ravara Cary	72.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	145.000,00
João Paulo Tudela Martins	72.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	145.000,00
José João Guilherme	72.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	145.000,00
Maria João Borges Carioca Rodrigues	57.000,00	11.400,00	11.400,00	11.400,00	11.400,00	11.400,00	114.000,00
Nuno Alexandre Carvalho Martins	67.187,00	13.437,00	13.437,00	13.437,00	13.437,00	13.437,00	134.372,00
Madalena Rocheta Carvalho Talone	67.187,00	13.437,00	13.437,00	13.437,00	13.437,00	13.437,00	134.372,00
Maria Manuela Martins Ferreira	57.000,00	11.400,00	11.400,00	11.400,00	11.400,00	11.400,00	114.000,00
Total	564.624,00	112.924,00	112.924,00	112.924,00	112.924,00	112.924,00	1.129.244,00

(1) Parcela paga na data de vencimento do Papel Comercial em junho de 2024; (2) Parcela subscrita em junho de 2024 com data de reembolso a junho de 2025; (3) Como a denominação mínima do Papel Comercial é de 1 euro, arredondou-se por defeito a parte em espécie da RV, sendo pago o valor inferior a 1 euro, sob forma de numerário, no último ano (2028).

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL ATRIBUÍDA EM 2024 REFERENTE AO RESULTADO DE 2023

Membro do CA	Remuneração Variável em Numerário (€)						
	2024 ⁽¹⁾	2025	2026	2027	2028	2029	Total ⁽²⁾
Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo	105.750,00	21.150,00	21.150,00	21.150,00	21.150,00	21.150,00	211.500,00
Francisco Ravara Cary	78.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	157.500,00
João Paulo Tudela Martins	78.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	157.500,00
José João Guilherme	78.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	157.500,00
Nuno Alexandre Carvalho Martins	72.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	145.000,00
Madalena Rocheta Carvalho Talone	72.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	145.000,00
Maria Manuela Martins Ferreira	62.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	125.000,00
Paula Cristina Candido Geadá ⁽³⁾	35.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	70.000,00
Total	584.500,00	116.900,00	116.900,00	116.900,00	116.900,00	116.900,00	1.169.000,00

(1) Parcela paga em junho de 2024 (2) Como a denominação mínima do Papel Comercial é de 1euro, arredondou-se por defeito a parte em espécie da RV, sendo pago o valor inferior a 1 euro, sob forma de numerário, no último ano (2028); (3) A remuneração variável corresponde a meio ano pelo facto de ter iniciado funções em junho de 2023

Membro do CA	Remuneração Variável em Espécie(€)						
	2024 ⁽¹⁾	2025	2026	2027	2028	2029	Total ⁽²⁾
Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo	105.750,00	21.150,00	21.150,00	21.150,00	21.150,00	21.150,00	211.500,00
Francisco Ravara Cary	78.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	157.500,00
João Paulo Tudela Martins	78.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	157.500,00
José João Guilherme	78.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	157.500,00
Nuno Alexandre Carvalho Martins	72.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	145.000,00
Madalena Rocheta Carvalho Talone	72.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	145.000,00
Maria Manuela Martins Ferreira	62.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	125.000,00
Paula Cristina Candido Geadá ⁽³⁾	35.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	70.000,00
Total	584.500,00	116.900,00	116.900,00	116.900,00	116.900,00	116.900,00	1.169.000,00

(1) Parcela subscrita em junho de 2024 com data de reembolso a junho de 2025; (2) Como a denominação mínima do Papel Comercial é de 1 euro, arredondou-se por defeito a parte em espécie da RV, sendo pago o valor inferior a 1 euro, sob forma de numerário, no último ano (2028); (3) A remuneração variável corresponde a meio ano pelo facto de ter iniciado funções em junho de 2023

A componente diferida da remuneração variável relativa aos anos de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022 assim como a remuneração variável adquirida relativa ao ano de 2023, foi paga em 2024 a administradores de bancos participados, membros do órgão de administração das entidades domésticas, diretores e empregados do Grupo.

Benefícios sociais

Membro do CA	Benefícios Sociais (€)							
	Subsídio de refeição		Regime de proteção social		Seguro de saúde	Seguro de Vida	Outros	
	Valor / Dia	Montante pago Ano	Identificar	Valor			Identificar	Valor
Presidente não executivo								
António Farinha Morais	0,00	0,00	Segurança Social	77.425,04				
Vice-Presidente e Presidente da Comissão Executiva								
Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo	0,00	0,00	Segurança Social	100.462,46	5.025,99			
Administradores Executivos								
José João Guilherme	0,00	0,00	Segurança Social	77.425,04	5.025,99			
Francisco Ravara Cary	0,00	0,00	Segurança Social	77.425,04	5.025,99			
João Paulo Tudela Martins	0,00	0,00	Segurança Social	77.425,04	5.025,99	Sub estudo	266,46	
Nuno Alexandre de Carvalho Martins	0,00	0,00	Segurança Social	77.425,04	5.025,99	Sub estudo	624,45	
Madalena Rocheta de Carvalho Talone	0,00	0,00	Segurança Social	77.425,04	5.025,99	Sub estudo /Sub Infantil	1.721,90	
Maria Manuela Martins Ferreira	0,00	0,00	CGA	28.145,85	5.025,99			
Paula Cristina Cândido Geada	0,00	0,00	Segurança Social	77.425,04	5.025,99	Sub estudo	649,56	
Administradores Não Executivos								
António Alberto Henrique Assis	0,00	0,00	Segurança Social	28.262,50				
José António da Silva Brito	0,00	0,00	CGA	28.040,47		Sub estudo	355,28	
María del Carmen Gil Marín	0,00	0,00	Segurança Social	23.275,00				
Maria João Martins Ferreira Major ⁽¹⁾	0,00	0,00	Segurança Social	16.363,75				
Arlindo Manuel Lime de Oliveira	0,00	0,00	Segurança Social	23.275,00				
Hans-Helmut Kotz	0,00	0,00		0,00				
Luís Filipe Coimbra Nazaret	0,00	0,00	Segurança Social	23.275,00				
Monique Eugénie Hemerijck	0,00	0,00		0,00				
Total	0,00	0,00		813.075,31	0,00	40.207,92	0,00	3.617,65

(1) Os descontos para a Seg. Social iniciaram em 15/02/2024, até essa data estava isenta.

Os membros não executivos do Conselho de Administração que não efetuaram contribuições para a segurança social apresentaram declarações comprovativas de que efetuam contribuições para outros regimes de proteção social, nos países de origem ou na Caixa Geral de Aposentações.

Indemnizações pagas a ex-administradores executivos

No ano de 2024 não houve pagamento de indemnizações a ex-administradores executivos.

As eventuais indemnizações atribuídas a ex-administradores executivos, são da exclusiva responsabilidade da CRAG, sem qualquer intervenção da Administração, quer de Executivos ou não Executivos.

3.8. Transações com partes relacionadas e outras

O relato financeiro das transações com partes relacionadas é realizado de acordo com a IAS 24, sendo consideradas entidades relacionadas da Caixa todas as empresas controladas pelo Grupo Caixa, as empresas associadas, os empreendimentos conjuntos, os órgãos de gestão da Caixa e outras entidades controladas pelo Estado Português.

Em 31 de dezembro de 2024, as demonstrações financeiras individuais da Caixa incluíam os seguintes saldos e transações com entidades relacionadas, excluindo os órgãos de gestão:

(milhares de euros)

	2024-12			
	Estado Português (DGT)	Outras entidades do Estado Português	Associadas	Outras empresas do Grupo CGD
Ativos				
Disponibilidades em instituições de crédito	0	0	0	2.883
Aplicações em instituições de crédito	0	0	0	55.558
Títulos e instrumentos financeiros derivados de negoc	4.865.086	298.368	10.160	66.096
Crédito a clientes	0	422.918	209.178	9.465
Imparidade de crédito a clientes	0	1.944	571	0
Outros ativos	0	814	354.035	954.819
Passivos				
Recursos de instituições de crédito	0	0	-133	295.566
Recursos de clientes e outros empréstimos	2.534	546.511	45.647	254.064
Débitos representados por títulos	0	0	61.859	0
Passivos financeiros detidos para negociação	-343	3.597	493	0
Outros passivos	16	660	538	5.498
Garantias prestadas	1.500	475.429	38.476	27.543
Resultados				
Juros e rendimentos similares	49.360	5.133	7.577	6.254
Juros e encargos similares	2.570	8.871	6.595	21.832
Rendimentos de serviços e comissões	7	2.280	82.537	4.799
Encargos com serviços e comissões	0	1	0	1.569
Resultados em operações financeiras	22.177	19.775	2.744	-19.771
Outros resultados de exploração	0	397	68	2.318
Imparidade de crédito a clientes (líq. de reversões)	0	-1.738	-410	0
Gastos gerais administrativos	0	0	0	16.906

Em 31 de dezembro de 2024, as demonstrações financeiras consolidadas da Caixa incluíam os seguintes saldos e transações com entidades relacionadas, excluindo os órgãos de gestão:

(milhares de euros)

	2024-12		
	Estado Português (DGT)	Outras entidades do Estado Português	Associadas
Ativos			
Títulos e instrumentos fin. derivados de negociação	5.051.047	298.368	10.160
Crédito a clientes	0	422.918	209.178
Imparidade de crédito a clientes	0	1.944	571
Outros ativos	0	861	354.040
Passivos			
Recursos de clientes e outros empréstimos	2.534	546.678	47.569
Passivos financeiros detidos para negociação	-343	3.597	493
Outros passivos	1.135	62.553	535
Garantias prestadas	1.500	471.397	38.476
Resultados			
Juros e rendimentos similares	51.574	5.133	7.577
Juros e encargos similares	2.570	8.871	6.597
Rendimentos de serviços e comissões	74	10.697	84.125
Encargos com serviços e comissões	0	355	0
Resultados em operações financeiras	21.700	19.762	2.744
Outros resultados de exploração	0	396	20
Gastos gerais administrativos	0	15	160

As transações com entidades relacionadas são efetuadas com base nos valores de mercado nas respetivas datas. Os saldos de "Outras entidades do Estado Português" excluem transações com a Administração Regional ou Local.

Política de Transações com Partes Relacionadas

Para efeitos do artigo 33.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, a Caixa procedeu à aprovação de uma Política de Transações com Partes Relacionadas, que tem como principal objetivo assegurar que este tipo de operações se realiza em condições de mercado, prevenindo casos em que se beneficiaria uma parte relacionada através da realização de uma operação que não seria vantajosa ou que seria prejudicial à Caixa.

Cada operação está sujeita a aprovação por um mínimo de dois terços dos membros do Conselho de Administração, depois de obtidos os pareceres prévios das funções de gestão de risco e de *compliance* e do órgão de fiscalização, ou poderá estar abrangida por uma autorização agregada que é renovada trimestralmente por decisão de um mínimo de dois terços dos membros do Conselho de Administração, que é igualmente objeto de parecer das funções de gestão de risco e de *compliance* e do órgão de fiscalização.

A Política de Transações com Partes Relacionadas teve a sua primeira atualização em 2022, com vista a refletir a alteração do modelo de governo da Caixa que substituiu o Conselho Fiscal por uma Comissão de Auditoria. A segunda atualização ocorreu em 2024, por forma a incluir clarificações de redação para facilitar a interpretação do documento pelos seus destinatários, bem como alterações referentes ao processo de elaboração da Lista de Partes Relacionadas, à definição da tipologia de transações abrangidas pela Política e à periodicidade da revisão do normativo.

A versão inicial da autorização agregada aprovada em 2021 e revista em 2022 e 2023, tendo sido aprovada no final de 2024 uma revisão do documento para incluir transações resultantes da comercialização de unidades de participação de Fundos nos casos em que apresentem um nível específico de comissões.

Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços

A Caixa possui procedimentos transparentes relativos à aquisição de bens e serviços, orientados por princípios de economia e eficácia. O Caixa – Serviços Partilhados, ACE (CSP) está mandatado pela Caixa para assegurar a aquisição de bens e serviços para a Caixa.

Os procedimentos adotados pelo CSP, em representação da Caixa, são os seguintes:

Preparação e consulta ao mercado

- Registo e pré-qualificação de fornecedores na plataforma *e-procurement*;
- Início do processo com a identificação da necessidade e definição de requisitos para novos serviços ou para renovação de contratos;
- Elaboração do caderno de encargos, utilizando a minuta adequada ao bem/serviço tendo em conta as obrigações regulamentares e boas práticas de mercado;
- Identificação/seleção dos fornecedores a serem consultados;
- Elaboração da matriz de avaliação de propostas;
- Envio do caderno de encargos aos fornecedores previamente identificados, convidando-os a apresentar as respetivas propostas, sendo que a consulta é efetuada, sempre que possível, no mínimo a três fornecedores por bem/serviço e/ou aberto a todo o mercado;
- Receção e resposta às agendas de reuniões de esclarecimento de dúvidas e/ou a dúvidas colocadas por escrito, relativas ao caderno de encargos.

Receção, avaliação e negociação das propostas

- Receção das propostas dos fornecedores consultados dentro dos prazos indicados no caderno de encargos através da plataforma eletrónica de *e-procurement*;
- Abertura das propostas após a data-limite apresentada na plataforma eletrónica de *e-procurement*;
- Análise e avaliação comparativa das propostas;
- Elaboração de um mapa de avaliação das propostas tendo em conta a matriz de avaliação, previamente definida;
- Seleção dos fornecedores a transitar para fase seguinte do processo negocial;
- Realização de rondas negociais.

Seleção e aprovação da despesa

- Seleção do(s) fornecedor(es) eleito(s) para assegurar a aquisição de bens e serviços;
- Cativação orçamental da despesa;
- Elaboração da informação para deliberação por parte do órgão próprio com competências delegadas para o efeito.

Contratação

- Elaboração da minuta do contrato e negociação dos termos finais, atendendo ao conteúdo do processo negocial, não podendo, porém, dar início a qualquer aspeto da sua execução antes da data de início de produção de efeitos;
- Assegurar a inclusão das obrigações decorrentes de imposições regulamentares;
- Assinatura da minuta de aquisição dos bens/serviços ao fornecedor;
- Notificação dos fornecedores excluídos ao longo do processo negocial.

Transações que não tenham ocorrido em condições de mercado

A Caixa possui procedimentos transparentes relativos à aquisição de bens e serviços, orientados por princípios de economia e eficácia pautando a sua conduta pela observância dos objetivos e dos princípios de legalidade e ética empresarial fixados, nomeadamente, no Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado. Contudo, existem aquisições de bens e serviços que são realizadas sem consulta ao mercado, designadamente quando efetuadas a empresas ou participadas do Grupo, nomeadamente:

- Contratação de seguros próprios com a Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.;
- Contratação de serviços bancários com a SIBS – Forward Payment Solutions S.A.;
- *Renting* de viaturas com a LOCARENT – Companhia Portuguesa de aluguer de Viaturas, S.A.

FORNECEDORES QUE REPRESENTAM MAIS DE 5% DOS FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS EM BASE INDIVIDUAL

(EUR)

NIPC	Fornecedor	Total em 2024
PT505107546	SIBS Forward Payment Solutions	57.329.094 €
PT515356760	TAGE UNE FOIS - Invest. Imobiliários	33.015.259 €
PT516360558	KNDRL Services Portugal, S.A.	30.412.871 €

3.9. Análise de sustentabilidade económica, social e ambiental

As melhores práticas adotadas pela Caixa no que respeita à sustentabilidade económica, social e ambiental constam do Relatório de Sustentabilidade que, juntamente com este Relatório de Governo Societário, integra o Relatório de Gestão e Contas da Caixa para o ano de 2024.

Tabela de correspondência com a Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental – UTAM

REQUISITOS DE DIVULGAÇÃO	CAPÍTULO/SECÇÃO	PÁGINA
1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas	1. Relatório do Conselho de Administração - 1.4. Atividade e informação financeira - 1.4.2. Atividade: plano estratégico	43 - 45
	4. Relatório de Sustentabilidade - 4.3. Estratégia de Sustentabilidade 2021–2024 - 4.3.2. Concretização da Estratégia de Sustentabilidade	608 - 615
2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira social e ambiental e salvaguardar normas de qualidade	4. Relatório de Sustentabilidade - 4.4. Declaração de sustentabilidade - 4.4.2. Informações ambientais - 4.4.2.1. Alterações Climáticas (Norma ESRS E1 – Alterações climáticas)	632 - 642
	4. Relatório de Sustentabilidade - 4.4. Declaração de sustentabilidade - 4.4.3. Informações sociais - 4.4.3.2. Apoio à comunidade (Norma ESRS S3 – Comunidades afetadas)	652 - 660
	4. Relatório de Sustentabilidade - 4.4. Declaração de sustentabilidade - 4.4.3. Informações sociais - 4.4.3.3. Relação com o cliente (Norma ESRS S4 – Consumidores e utilizadores finais)	661 - 667
	4. Relatório de Sustentabilidade - 4.4. Declaração de sustentabilidade - 4.4.5. Outros temas materiais - 4.4.5.1. Financiamento e investimento sustentável	678 - 685
	4. Relatório de Sustentabilidade - 4.4. Declaração de sustentabilidade - 4.4.5. Outros temas materiais - 4.4.5.2. Transformação digital e inovação	685 - 688
3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial	3. Relatório de Governo Societário - 3.6 Organização interna - 3.6.3. Regulamentos e Códigos - Aplicação de Normas de Concorrência e de Proteção do Consumidor	520 - 522
a) Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores;	4. Relatório de Sustentabilidade - 4.4. Declaração de sustentabilidade - 4.4.3. Informações sociais - 4.4.3.2. Apoio à comunidade (Norma ESRS S3 – Comunidades afetadas)	652 - 660
	4. Relatório de Sustentabilidade - 4.4. Declaração de sustentabilidade - 4.4.3. Informações sociais - 4.4.3.3. Relação com o cliente (Norma ESRS S4 – Consumidores e utilizadores finais)	661 - 667

	4. Relatório de Sustentabilidade - 4.4. Declaração de sustentabilidade - 4.4.4. Informações sobre a governação - 4.4.4.2. Ética, conduta e <i>compliance</i> (Norma ESRS G1 – Conduta empresarial)	671 - 678
	4. Relatório de Sustentabilidade - 4.4. Declaração de sustentabilidade - 4.4.5. Outros temas materiais - 4.4.5.4. Privacidade e proteção de informação	701 - 705
b) Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável;	4. Relatório de Sustentabilidade - 4.4. Declaração de sustentabilidade - 4.4.2. Informações ambientais - 4.4.2.1. Alterações Climáticas (Norma ESRS E1 – Alterações climáticas)	632 - 642
	4. Relatório de Sustentabilidade - 4.4. Declaração de sustentabilidade - 4.4.4. Informações sobre a governação - 4.4.4.2. Ética, conduta e <i>compliance</i> (Norma ESRS G1 – Conduta empresarial)	671 - 678
c) Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional	4. Relatório de Sustentabilidade - 4.4. Declaração de sustentabilidade - 4.4.3. Informações sociais - 4.4.3.1. Gestão de recursos humanos (Norma ESRS S1 – Mão de obra própria)	645 - 652
d) Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género;	4. Relatório de Sustentabilidade - 4.4. Declaração de sustentabilidade - 4.4.3. Informações sociais - 4.4.3.1. Gestão de recursos humanos (Norma ESRS S1 – Mão de obra própria)	645 - 652
e) Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional	4. Relatório de Sustentabilidade - 4.4. Declaração de sustentabilidade - 4.4.3. Informações sociais - 4.4.3.1. Gestão de recursos humanos (Norma ESRS S1 – Mão de obra própria)	645 - 652
	1. Relatório do Conselho de Administração - 1.2. Acontecimentos em destaque em 2024	8 - 10
	1. Relatório do Conselho de Administração - 1.4. Atividade e informação financeira - 1.4.2. Atividade: plano estratégico	43 - 45
f) Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo.	3. Relatório de Governo Societário - 3.6 Organização interna - 3.6.3. Regulamentos e Códigos - Aplicação de Normas de Concorrência e de Proteção do Consumidor	520 - 522
	4. Relatório de Sustentabilidade - 4.1. Mensagem do Presidente da Comissão Executiva	603 - 603
	4. Relatório de Sustentabilidade - 4.3. Estratégia de Sustentabilidade 2021-2024	605 - 615
Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.).	4. Relatório de Sustentabilidade - 4.4. Declaração de sustentabilidade - 4.4.5. Outros temas materiais - 4.4.5.2. Transformação digital e inovação	685 - 688
	4. Relatório de Sustentabilidade - 4.4. Declaração de sustentabilidade - 4.4.3. Informações sociais - 4.4.3.3. Relação com o cliente (Norma ESRS S4 – Consumidores e utilizadores finais)	661 - 667
	4. Relatório de Sustentabilidade - 4.4. Declaração de sustentabilidade - 4.4.5. Outros temas materiais - 4.4.5.1. Financiamento e investimento sustentável	678 - 685
	4. Relatório de Sustentabilidade - 4.4. Declaração de sustentabilidade - 4.4.5. Outros temas materiais - 4.4.5.3. Gestão do Risco	689 - 701

3.10. Orientações legais ao abrigo do RJSPE

A Caixa, enquanto empresa integralmente detida pelo Estado Português, encontra-se sujeita ao cumprimento de orientações legais previstas no Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE). O presente relato reporta-se aos critérios definidos através da Ofício n.º 255, de 24 de fevereiro de 2025. Para efeitos de clareza, a seguinte tabela identifica onde constam neste Relatório de Governo Societário (RGS) os temas não incluídos no presente Capítulo.

Requisito	Resposta
Anexo I – Ponto 1 Objetivos de gestão e Plano de Atividades e Orçamento	RGS – Capítulo 3.2 Objetivos e grau de cumprimento
Anexo I – Ponto 12 Relatório Anual sobre Prevenção de Corrupção	RGS – Capítulo 3.6.3 - Regulamentos e Códigos Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas
Anexo I – Ponto 19	Anexo I Demonstração não financeira
Apêndice 1 – Remunerações Mesa da Assembleia Geral Valor de Senha Fixado / Remuneração Auferida	RGS – Capítulo 3.7 - Remunerações
Apêndice 1 – Remunerações Conselho de Administração Remuneração anual; Montantes pagos por outras sociedades de domínio ou de grupo; Remuneração sobre a forma de participação nos lucros; Atribuição de prémios; Indemnizações pagas a ex-administradores	RGS – Capítulo 3.7 - Remunerações
Apêndice 1 – Remunerações Conselho de Administração Membros do CA, designação e número de mandatos	RGS – Capítulo 3.5 – Órgãos Sociais e Comissões
Apêndice 1 – Remunerações Conselho de Administração Acumulação de Funções	RGS – Capítulo 3.5 – Órgãos Sociais e Comissões
Apêndice 1 – Remunerações Conselho de Administração Benefícios Sociais	RGS – Capítulo 3.7 - Remunerações
Apêndice 1 – Remunerações Conselho Fiscal Remuneração	RGS – Capítulo 3.7 - Remunerações
Apêndice 1 – Remunerações Auditor Externo Remuneração	RGS – Capítulo 3.5 – Órgãos Sociais e Comissões

Prazo médio de pagamentos

Em 2024, o prazo médio de pagamentos a fornecedores (calculado nos termos previstos no Despacho nº 9870/2009, do Ministério das Finanças) em base anual, foi em média 12 dias inferior ao do ano transato, evidenciando maior eficiência nos processos de pagamentos.

Este indicador pretende representar o número médio de dias desde a data de emissão da fatura e o respetivo pagamento. Tendo a maioria dos contratos da Caixa com os seus fornecedores condições de pagamento com prazos de vencimento a 60 dias, o resultado deste indicador (i.e., 30 dias) sugere que a Caixa em 2024 pagou tendencialmente antes do vencimento das faturas.

	2024	2023	Variação 24/23	
			Valor	%
Prazo (dias)	30	42	-12	-28,6%

A Caixa mandou o CSP para, entre outros, a prestação de serviços relacionados com a faturação e processamento dos pagamentos relativos aos fornecimentos de bens e serviços.

Como forma de tornar cada vez mais eficiente este processo, e tendo como objetivo a diminuição dos prazos de pagamento, tem sido dada continuidade a uma estratégia de transição dos fornecedores da Caixa para a faturação eletrónica. No final de 2024, 63% das faturas dos fornecedores da Caixa tinham sido recebidas em formato eletrónico.

Adicionalmente, o CSP tem investido ativamente na otimização e normalização dos processos relacionados com a gestão da faturação e na redução dos tempos associados à aprovação das faturas por parte das áreas da Caixa que gerem os contratos/ serviços respetivos.

Estas ações têm permitido uma redução significativa no intervalo de tempo entre a receção e o tratamento das faturas na Caixa, a agilização e desmaterialização dos procedimentos associados ao tratamento das faturas e assim melhor contribuir para o cumprimento dos prazos de pagamento acordados com os fornecedores.

PAGAMENTOS PENDENTES

Dívida Vencida (>90 dias)	PAGAMENTOS EM ATRASO (€)				
	Valor das dívidas vencidas de acordo com o art. 1.º do DL 65-A/2011 conjugado com o n.º 2 do artigo 4.º do DL 127/2012				
	2024				2023
	90-180 dias	180-360 dias	> 360 dias	Total	Total
1 - Aquisição de Bens e Serviços	6.070.318	892.819	636.322	7.599.459	1.231.345
2 - Aquisição de Capital	23.299	-	-	23.299	22.299
3 - Total dívida vencida >90 dias (1+2)	6.093.617	892.819	636.322	7.622.758	1.253.644
4 - Situações excluídas (n.2 art.4 DL 127/2012)	-	-	179.349	179.349	179.349
4.1 - Obrigações de pagamento objeto de impugnação judicial até que sobre elas seja proferida decisão final e executória	-	-	-	-	-
4.2 - Situações de impossibilidade de cumprimento por ato imputável ao credor	-	-	179.349	179.349	179.349
4.3 - Montantes objeto de acordos de pagamento desde que o pagamento seja efetuado dentro dos prazos acordados	-	-	-	-	-
Pagamentos em atraso (3)-(4)	6.093.617	892.819	456.973	7.443.409	1.074.295

Nota: Pagamentos em atraso são representados pelas contas a pagar que permaneçam nessa situação mais de 90 dias posteriormente à data de vencimento acordada ou especificada na fatura, contrato, ou documentos equivalentes.

Excluem-se deste conceito: as obrigações de pagamento objeto de impugnação judicial até que sobre elas seja proferida decisão final e executória; as situações de impossibilidade de cumprimento por ato imputável ao credor, e os montantes objeto de acordos de pagamento desde que o pagamento seja efetuado dentro dos prazos acordados, conforme estabelece o n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho

Pagamentos em atraso nos termos do n.º 1 do artigo 40.º da LOE 2024	Saldo (€)
1 - Pagamentos em atraso 2023 (>90 dias) ¹	1.074.295,27
2 - Pagamentos em atraso 2024 (>90 dias) ¹	7.443.409,00
3 - Δ Pagamentos em atraso (2-1)	6.369.113,73
4 - Dotações orçamentais em 2024 ²	-
Saldo (3+4)	6.369.113,73

1 - Nos termos do artigo 1.º do DL n.º 65-A/2011.

2 - Apenas aplicável às entidades públicas reclassificadas.

Do saldo em dívida de 7,4 milhões de euros registado em final de 2024, 5,5 milhões de euros reportavam-se ao serviço de um único fornecedor, cujo processo se encontrava em tramitação à data de 31 de dezembro de 2024, tendo o pagamento ocorrido no início de 2025.

Artigos 32.º e 33.º do Estatuto do Gestor Público

Utilização de cartões de crédito e reembolso de despesas

No corrente mandato, não foram atribuídos cartões de crédito aos membros do Conselho de Administração, sendo reembolsadas eventuais despesas de representação incorridas pelos mesmos, à semelhança da política para os restantes colaboradores do banco.

DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO

Despesas de Representação do CA (€)									
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Valor anual	18.136	2.795	3.230	5.397	4.724	6.374	5.371	7.512	10.063

GASTOS COM COMUNICAÇÕES MÓVEIS

Membro do CA	Gastos com Comunicações Móveis (€)		
	Plafond Mensal Definido	Valor Anual	Observações
Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo	N/A	3.093	
José João Guilherme	N/A	24.277	
Francisco Ravara Cary	N/A	1.824	
João Paulo Tudela Martins	N/A	187	
Nuno Alexandre de Carvalho Martins	N/A	1.012	
Madalena Rocheta de Carvalho Talone	N/A	91	
Maria Manuela Martins Ferreira	N/A	243	
Paula Cristina Cândido Geada	N/A	272	
Total		30.998	

GASTOS ANUAIS ASSOCIADOS A VIATURAS

Membro do CA	Plafond Mensal definido para combustível	Gastos anuais associados a Viaturas (€)				Observações
		Combustível	Portagens	Outras Reparações	Seguro	
Antonio Farinha Morais	N/A	906,00	545,95	0,00	0,00	a)
Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo	N/A	5.183,94	1.047,01	1.920,82	0,00	b)
José João Guilherme	N/A	3.385,35	2.316,15	210,13	0,00	
Francisco Ravara Cary	N/A	2.669,35	1.236,85	0,00	0,00	
João Paulo Tudela Martins	N/A	2.861,13	1.100,80	0,00	0,00	a)
Nuno Alexandre de Carvalho Martins	N/A	4.362,01	1.535,90	0,00	0,00	
Madalena Rocheta de Carvalho Talone	N/A	2.722,65	579,10	1.297,03	0,00	a)
Maria Manuela Martins Ferreira	N/A	1.846,69	921,25	1.973,41	0,00	b)
Paula Cristina Cândido Geada	N/A	1.918,95	1.385,11	0,00	0,00	a)
Total		25.856,07	10.668,12	5.401,39	0,00	

Valores apresentados incluem IVA não dedutível. Nas viaturas em que o custo do seguro é suportado pela locadora, os valores estão incluídos no valor da prestação.

a) Incluído o custo eletricidade na coluna do combustível; b) A viatura foi substituída em 2024. Os valores referem-se à soma dos gastos com as 2 viaturas (em nenhum momento dispôs das 2 viaturas em simultâneo);

ENCARGOS COM VIATURAS

Membro do CA	Encargos com Viaturas (€)								
	Viatura atribuída	Celebração de contrato	Valor de referência da viatura	Modalidade	Ano Início	Ano Termo	Valor da Renda Mensal	Gasto Anual com Rendas	Nº Prestações Contratuais Remanescentes
	[S/N]	[S/N]		[identificar]			(2)	(3)	(4)
Antonio Farinha Morais	S	S	72.973,42	Renting	2022	2026	1.066,93	11.437,84	18
Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo	S	S	61.599,73	Renting	2024	2029	1.061,48	11.873,70	58
José João Guilherme	S	S	80.718,95	Renting	2023	2028	1.327,05	14.420,67	44
Francisco Ravara Cary	S	S	77.900,00	Renting	2023	2028	1.222,27	13.317,44	39
João Paulo Tudela Martins	S	S	78.944,63	Renting	2021	2025	1.091,06	11.699,85	8
Nuno Alexandre de Carvalho Martins	S	S	73.338,26	Renting	2022	2026	1.092,91	11.704,22	16
Madalena Rocheta de Carvalho Talone	S	S	75.870,23	Renting	2022	2026	1.089,42	11.662,25	17
Maria Manuela Martins Ferreira	S	S	87.710,49	Renting	2024	2029	1.259,67	7.783,54	58
Paula Cristina Cândido Geadá	S	S	89.494,76	Renting	2022	2026	1.157,35	12.522,20	18
Total			698.550,47				10.368,14	106.421,71	

DESLOCAÇÕES EM SERVIÇO

Membro do CA	Gastos anuais associados a Deslocações em Serviço (€)					
	Deslocações em Serviço	Custo com Alojamento (a)	Ajudas de custo (b)	Outras		Gasto total com viagens
				Identificar (c)	Valor	
António Farinha Morais		161,80	0,00			161,80
Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo	14.981,05	11.779,77	0,00			26.760,82
José João Guilherme	40.723,38	22.878,82	0,00			63.602,20
Francisco Ravara Cary	32.115,17	1.033,71	0,00	Visto	115,00	33.263,88
João Paulo Tudela Martins	9.371,49	2.957,49	0,00			12.328,98
Nuno Alexandre de Carvalho Martins	6.843,32	892,11	0,00			7.735,43
Madalena Rocheta de Carvalho Talone	16.590,78	1.920,10	0,00			18.510,88
Maria Manuela Martins Ferreira	13.857,06	1.033,71	0,00			14.890,77
Paula Cristina Cândido Geadá	16.233,36	19.807,82	0,00			36.041,18
António Alberto Henrique Assis		332,20	0,00			332,20
José António da Silva Brito		80,90	0,00			80,90
Maria del Carmen Gil Marín		161,80	0,00			161,80
Maria João Martins Ferreira Major		161,80	0,00			161,80
Arlindo Manuel Limede de Oliveira		80,90	0,00			80,90
Hans-Helmut Kotz	12.321,10	8.998,89	0,00			21.319,99
Luís Filipe Coimbra Nazaret		161,80	0,00			161,80
Monique Eugénie Hemerijck	4.099,75	5.417,74	0,00			9.517,49
Total	167.136,46	77.861,36	0,00	0,00	115,00	245.112,82

(a) Os custos com alojamento estão maioritariamente associados a ações de formação no exterior; (b) A Comissão Executiva prescindiu de receber ajudas de custo; (c) Inclui: Vistos, Vacinas, Taxis, Despesas de Representação.

DESPESAS COM SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO

Despesas com Subsídio de Refeição do CA (€)									
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Valor anual (*)	10.364	0	0	0	0	0	0	0	0

(*) A partir de setembro de 2016 deixou de existir subsídio de refeição para os membros do CA.

Despesas não documentadas ou confidenciais

Todas as despesas reembolsadas têm como suporte um documento comprovativo da sua realização. Não existem despesas não documentadas ou confidenciais.

Plano para a Igualdade de Género

Em outubro de 2024 foi publicado o relatório a que se refere a Lei n.º 62/2017 elaborado de acordo com o guião previsto no Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho.

O documento pode ser consultado no sítio institucional da Caixa em:

https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Praticas-de-Bom-Governo/Documents/CGD_Plano-para-igualdade-genero.pdf

Relatório sobre remunerações pagas a mulheres e homens

Em complemento ao Plano para a Igualdade de Género, foi publicado em janeiro de 2025, o relatório a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março, com informação referente a 31 de dezembro de 2024.

O documento pode ser consultado no sítio institucional da Caixa em:

https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Praticas-de-Bom-Governo/Documents/RCRHM_2024.pdf

Contratação pública e adesão ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP)

Normas de Contratação Pública Vigentes

Sem prejuízo de a Caixa ser uma sociedade anónima que tem a natureza de empresa pública, rege-se pelo direito privado e não lhe é aplicável o Código dos Contratos Públicos, que regula a disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo.

Na mesma lógica, a Caixa não se encontra vinculada a aderir ao Sistema Nacional de Compras Públicas, incluindo o sistema BASE, porque tem natureza comercial, tendo por objeto o exercício da atividade bancária nos mais amplos termos permitidos por lei.

Embora a Caixa não tenha aderido ao Sistema Nacional de Compras Públicas, a mesma tem regulamentos internos que se aproximam dos procedimentos adotados naquele âmbito.

A Caixa pauta a sua conduta no mercado pela observância dos objetivos e dos princípios de legalidade e de ética empresarial fixados para o regime do setor público empresarial estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, a saber, entre outros:

- Transparência,
- Responsabilidade social,
- Desenvolvimento sustentável,
- Tratar com equidade todos os seus clientes e fornecedores,
- Promoção da igualdade e da não discriminação.

Anota-se que as empresas do Grupo CGD com sede em Portugal obedecem os mesmos princípios da Caixa.

Atos e Contratos celebrados com valor superior a 5 milhões de euros

Em 2024, os atos ou contratos celebrados pela Caixa com um valor superior a 5 milhões de euros (excluindo IVA) foram os seguintes:

- Acordo Incentivos VISA (Visa Europe Limited)

- Apoio à Execução do Plano Estratégico (McKinsey International Inc – Sucursal);
- Aquisição de 1.197 ATM (SIBS Forward Payment Solutions, S.A.);
- Aquisição de 200 VTM (SIBS Forward Payment Solutions, S.A.);
- Novo Sistema de Informação da CGA (Celfocus, S.A.);
- Transporte e Tratamento de Valores (Trablisa Esegur - Serviços de Segurança, S.A.);
- Desenvolvimento Aplicacional para a Plataforma de Empresas (Critical Software, S.A.) e
- Contrato de Comunicações (NOS Comunicações, S.A.);

Atos e Contratos submetidos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas

Em 2024, os contratos celebrados e minutas de contrato submetidos pela Caixa à fiscalização prévia do Tribunal de Contas foram os seguintes:

- Aditamento ao Contrato de Comunicações (NOS Comunicações, S.A.);
- Upgrade de 70 ATM (SIBS Forward Payment Solutions, S.A.);
- Empreitada NMOE (Ecociaf - Construção Civil e Obras Públicas, Lda);
- Licenciamento Microsoft ESU (Crayon Software Licensing, Unipessoal, Lda);
- Acordo Incentivos VISA (Visa Europe Limited)
- Apoio à Execução do Plano Estratégico (McKinsey International Inc – Sucursal);
- Prestação de Serviços de Penhoras (Sibs Processos - Serviços Interbancários de Processamento S.A.);
- Aditamento ao Contrato de Service Desk (NOS Comunicações, S.A.);
- Aquisição de 1.197 ATM (SIBS Forward Payment Solutions, S.A.);
- 5º Aditamento ao Contrato de Auditoria Externa (Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.);
- Aquisição de 200 VTM (SIBS Forward Payment Solutions, S.A.);
- Serviços de Automação de Processos (Cgiti Portugal, S.A.);
- Novo Sistema de Informação da CGA (Celfocus, S.A.);
- Alargamento do Microsoft 365 (Crayon Software Licensing, Unipessoal, Lda);
- Transporte e Tratamento de Valores (Trablisa Esegur - Serviços de Segurança, S.A.);
- Protocolo com a Universidade de Lisboa (Universidade de Lisboa);
- Protocolo com o ISCTE (ISCTE);
- Desenvolvimento Aplicacional para a Plataforma de Empresas (Critical Software, S.A.);
- Aditamento ao Contrato de Manutenção Aplicacional de Canais (NTT Data Portugal, S.A.);
- Licenciamento adicional Corporate (SFDC Ireland Limited);
- Licenciamento adicional Marketing Cloud (SFDC Ireland Limited);
- Serviços de BPO para Crédito a Empresas e Crédito Especializado (Cgiti Portugal, S.A.);
- Contrato de Comunicações (NOS Comunicações, S.A.);
- 6º Aditamento ao Contrato de Auditoria Externa (Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.) e

- Manutenção Técnica do Edifício Sede (Siemens, S.A.)

Parque de veículos

Parque Automóvel									
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Nº de viaturas	1.296	873	812	810	804	817	785	786	786

Com a aplicação da política de atribuição de viaturas (aprovada em 2017), a Caixa tem vindo a reduzir o número de viaturas (menos 510 viaturas face a 2016 (-39,4%)). Esta iniciativa visa a redução de custos, especialmente no que se refere à gestão de viaturas e deslocações em serviço, apontando para a utilização ainda mais responsável e ambientalmente sustentável da frota automóvel no Grupo Caixa.

Salienta-se o esforço da Caixa no processo de conversão da frota, tendo-se assistido uma redução do número de veículos a combustíveis fósseis com um aumento as tipologias híbridos e elétricos.

Neste sentido, continuam a ser adotadas medidas de gestão centralizada e de otimização dos processos relacionados com a aquisição, afetação e utilização de viaturas de serviço tanto na Caixa, como no âmbito das empresas do Grupo Caixa sediadas em território nacional.

Gastos operacionais

Com o Plano Estratégico 2021-2024 manteve-se uma estratégia em matéria de custos com pessoal focada na retenção e atração de talento através de mais formação e maior premiação, e em matéria de gastos gerais administrativos na habilitação da transformação para superar a pressão inflacionista.

Em 2024, o foco na continuidade da melhoria da eficiência operacional materializou-se na implementação de um conjunto de iniciativas do Plano das quais se destacam:

Otimização de custos com o pessoal:

- Reforço da articulação da componente variável da remuneração com a *performance* na revisão do processo de avaliação de desempenho orientado ao trabalho em equipa (avaliação 360º) e às prioridades estratégicas da Caixa;
- Ajustamento do quadro de pessoal por via de saídas através de processos de reforma, de pré-reforma e rescisões por mútuo acordo (sem necessidade de substituição dos colaboradores) e em entradas assentes na necessidade de requalificação e rejuvenescimento das estruturas;
- Continuação da otimização da gestão de pessoal, assegurando o correto equilíbrio entre atendimento presencial e atendimento remoto, entre rede comercial e departamentos centrais e entre recursos internos e os recursos em regime de *outsourcing*, nomeadamente na transferência de atividades para *middle-offices* de suporte à atividade comercial;

Ganhos de eficiência operacional:

- Redução do *Cost to Serve* (e melhoria do serviço a cliente) através do crescimento e potenciação de canais alternativos às agências:
 - Aumento da base de clientes digitais ativos (+6% para cerca de 2,4 milhões) e mobile ativos (+10% para cerca de 1,9 milhões, representando 65% da base de clientes nacional);
 - Reforço da personalização (2 versões adicionais da app: Essencial e “Boost” para jovens) e das funcionalidades disponíveis nos canais digitais (por exemplo, subscrição de novos produtos, possibilidade de transferências SPIN / por número de telemóvel, obtenção do PIN de cartão via app, emissão de cartão débito digital de imediato), levando a um aumento das transações nos canais digitais e cerca de 80% de vendas digitais;
 - Alargamento da cobertura de Virtual Teller Machines (VTMs) para +385 instalações e reforço das funcionalidades disponíveis, com 905 milhões de transações (99%) feitas em meios automáticos ou digitais num total de 918 milhões de transações;
 - Reforço da qualidade do serviço do Contact Center da Caixa, com maior alcance (+2% de chamadas atendidas), maior capacidade de resposta a cliente (+19pp de nível de serviço) e aumento da satisfação dos clientes (+35pp de NPS);

- Implementação de novo modelo de distribuição físico, com novos formatos de agência assentes no reforço do parque de máquinas (VTM), mantendo a presença da Caixa com um *cost-to-serve* ajustado ao contexto do micro-mercado servido;
- Simplificação da oferta de produtos (cartões, contas e crédito habitação);
- Desmaterialização de vários processos na rede de agências, através dos quais foi possível i) eliminar a emissão de mais de 7 milhões de documentos em papel, ii) cerca de 85% dos processos assinados digitalmente na rede comercial, e iii) cobertura de postos de atendimento com *signpad* acima dos 87%;
- Melhoria do nível de serviço da decisão ao cliente e tempo dedicado ao processo através da otimização dos *workflows* de decisão de crédito e processos de decisão imediata;
- Revisão e simplificação do processo gestão documental, incluindo arquivo, com redução de custos por mudança de prestador e negociação de novo contrato;
- Implementação de medidas de eficiência energética;
- Melhoria dos aspetos corporativos da função de *Procurement* do Grupo Caixa de forma a capitalizar as sinergias decorrentes de uma negociação e aquisição centralizada de bens e serviços ao nível do Grupo Caixa;

Iniciativas previstas para a redução de gastos gerais administrativos no Grupo Caixa (não exaustivo):

- Reforço do canal digital, com novos desenvolvimentos na Assistente Digital da App Caixadirecta, com novas funcionalidades e proatividade para apoiar os clientes que utilizam a App;
- Nova jornada de *onboarding* e abertura de conta digital, com chave-móvel digital;
- Novas jornadas de contratação *end-to-end* digitais de produtos de investimento, poupança e seguros;
- Continuação do reforço do nível de serviço e funcionalidades disponíveis nos canais automáticos e remotos da Caixa;
- Desmaterialização de novos processos em agência.

EVOLUÇÃO DOS GASTOS OPERACIONAIS - CAIXA PORTUGAL

(milhares de euros)

(Unidade: milhares de euros)	2024 Exec.	2023 Exec.	2024 / 2023	
			Δ Absol.	Var. %
1 - Gastos Administrativos	234.142	179.841	54.302	30%
2 - Gastos com pessoal	388.618	431.024	-42.405	-10%
3 - Gastos Operacionais (1+2)	622.761	610.864	11.897	2%
4 - Produto Bancário	2.972.571	2.999.999	-27.428	-1%
5 - Peso dos Gastos / Produto Bancário (3/4)	21%	20%	1 p.p.	-
Gastos com pessoal	388.618	431.024	-42.405	-10%
Gastos relativos aos órgãos sociais	6.253	6.969	-716	-10%
Gastos com pessoal sem os impactos	382.365	424.055	-41.689	-10%
Gastos com deslocações e alojamento	1.730	1.484	246	17%
Gastos com ajudas de custo	276	243	33	14%
Gastos com as viaturas	5.738	4.118	1.620	39%
Gastos com estudos, pareceres, projetos e consultoria	21.927	19.122	2.806	15%
Total dos gastos	412.036	449.021	-36.985	-8%
N.º de Viaturas (operacional)	786	786	0	0%
N.º de viaturas (não operacional)	0	0	0	-
N.º Órgãos Sociais (OS)	20	19	1	5%
Nº Cargos de Direção (CD)	175	179	-4	-2%
N.º Efetivos (sem OS e sem CD)	5.264	5.409	-145	-3%
Total	5.459	5.607	-148	-3%
N.º Trabalhadores/N.º CD	31	31	0	0%
Gastos com Pessoal/Total (OS+CD+T)	71.189	76.872	-5.684	-7%

O aumento do número de Órgãos Sociais ocorre por eleição do Presidente da Mesa da Assembleia Geral a 29 de maio de 2024, cargo que se encontrava vago no final de 2023.

No exercício de 2024, registou-se um aumento nos Gastos Gerais Administrativos de 30%, resultante do aumento do investimento tecnológico no âmbito do programa de transformação e digitalização do banco.

Os custos com Pessoal, obtiveram o valor de 388,6 milhões de euros, incluindo fatores não recorrentes relacionados com o programa de reestruturação de pessoal, uma diminuição de 10% face aos 431 milhões de euros registados em 2023. No entanto, deduzindo os efeitos extraordinários ocorridos em 2023 e 2024, essencialmente associados ao referido programa de reestruturação de pessoal e outros custos com pessoal relativos a prémios, incentivos comerciais e outros, os custos de pessoal recorrentes aumentaram 5 milhões de euros (+1,4%).

Auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas nos últimos três anos

Nos últimos 3 anos não foram conduzidas auditorias à Caixa pelo Tribunal de Contas.

Dever de informação no sítio do SEE

Informação a constar no Site do SEE	Divulgação		
	S / N /n.a.	Data Atualização	Comentários
Estatutos	N	outubro 23	Inalterado
Caracterização da Empresa	N	janeiro 23	Inalterado
Função de tutela e accionista	S	março 25	
Modelo de Governo / Membros dos Órgãos Sociais			
- Identificação dos Órgãos Sociais	N	outubro 23	Inalterado
- Estatuto Remuneratório Fixado	N	outubro 23	Inalterado
- Divulgação das remunerações auferidas pelos Órgãos Sociais	N	outubro 23	Inalterado
- Funções e responsabilidades dos membros do Conselho de Administração	N	outubro 23	Inalterado
- Apresentação das sínteses curriculares dos membros dos Órgãos Sociais	N	outubro 23	Inalterado
Esforço Financeiro Público	S	março 25	
Ficha Síntese	S	março 25	
Informação Financeira histórica e atual	S	março 25	
Princípios de Bom Governo:			
- Regulamentos internos e externos a que a empresa está sujeita	S	março 25	
- Transações relevantes com entidades relacionadas	S	março 25	
- Outras transações	S	março 25	
- Análise da sustentabilidade da empresa nos domínios:			
- Económico	S	março 25	
- Social	S	março 25	
- Ambiental	S	março 25	
- Avaliação do Cumprimento dos Princípios de Bom Governo	S	março 25	
- Código de ética	S	março 25	

Grau de cumprimento dos requisitos legais exigidos ao abrigo do RJSPE

A aplicabilidade e avaliação do grau de cumprimentos dos requisitos legais exigidos ao abrigo do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE) de acordo com o Apêndice 2 da Ofício n.º 255 de 24 de fevereiro de 2025, é a seguinte:

	Cumprimento			Quantificação / Identificação	Justificação / Referência ao ponto do Relatório
	S	N	N/A		
Objectivos de Gestão	X				Capítulo. – 3.2. Missão, objectivos e políticas
Metas a atingir constante no PAO 2024	X				Capítulo. – 3.2. Missão, objectivos e políticas
Grau Execução orçamento carregado SIGO/SOE	X				Capítulo. – 3.2. Missão, objectivos e políticas
Gestão do risco financeiro			X		
Limite de crescimento do endividamento			X		
Evolução do PMP a fornecedores	X			-12 dias	Capitulo 3.10 - Orientações Legais ao abrigo do RJSPE
Atrasos nos Pagamentos ("Arrears")	X			7.443.409,15	Capitulo 3.10 - Orientações Legais ao abrigo do RJSPE
Recomendações do acionista na última aprovação de contas			X		
Reservas na última Certificação Legal das Contas			X		
Remunerações					
CA - reduções remuneratórias vigentes em 2024			X		
Artigo 32º e 33º do EGP					
Não utilização cartões de crédito	X				Capitulo 3.10 - Orientações Legais ao abrigo do RJSPE
Não reembolso de despesas de representação pessoal	X				Capitulo 3.10 - Orientações Legais ao abrigo do RJSPE
Valor máximo despesas associadas a comunicações			X		Capitulo 3.10 - Orientações Legais ao abrigo do RJSPE
Valor máximo de combustível e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço			X		Capitulo 3.10 - Orientações Legais ao abrigo do RJSPE
Proibição de despesas não documentadas ou confidenciais	X				Capitulo 3.10 - Orientações Legais ao abrigo do RJSPE
Relatório sobre as Remunerações pagas a mulheres e homens	X				Capitulo 3.10 - Orientações Legais ao abrigo do RJSPE
Relatório sobre Prevenção da Corrupção	X				Capitulo 3.10 - Orientações Legais ao abrigo do RJSPE
Contratação Pública					
Aplicação das Normas de contratação pública pela empresa			X		Capitulo 3.10 - Orientações Legais ao abrigo do RJSPE
Contratos submetidos a visto prévio do TC	X			26,00	Capitulo 3.10 - Orientações Legais ao abrigo do RJSPE
Adesão da empresa ao Sistema Nacional de Compras Públicas			X		Capitulo 3.10 - Orientações Legais ao abrigo do RJSPE
Gastos Operacionais das Empresas Públicas	X				Capitulo 3.10 - Orientações Legais ao abrigo do RJSPE
Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado			X		
Auditorias do Tribunal de Contas			X		Capitulo 3.10 - Orientações Legais ao abrigo do RJSPE
Plano para a Igualdade	X				Capitulo 3.10 - Orientações Legais ao abrigo do RJSPE
Demonstração não financeira	X				Anexo I - Demonstração não financeira

3.11. Avaliação do governo societário 3.11.1. Declaração de Cumprimento – RJSPE

Avaliação do grau de cumprimento das Práticas de Boa Governança Societária a que a Caixa se encontra obrigada

RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO		Cumpre	Capítulo
I Síntese			
1	Síntese	✓	3.1. Síntese
2	Práticas de bom governo	✓	
II Missão, Objetivos e Políticas			
1	Missão, visão e valores que orientam a sociedade	✓	3.2. Missão, Objetivos e Políticas
2	Políticas e linhas de ação no âmbito da estratégia definida	✓	
3	Fatores críticos de sucesso	✓	
4	Conformidade com as orientações definidas pelo ministério setorial	n.a.	Não tem contratualizada a prestação de serviço público
III Estrutura do Capital			
1	Estrutura de capital	✓	3.3. Estrutura de Capital
2	Eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações	✓	
3	Acordos parassociais	✓	
IV Participações Sociais e Obrigações detidas			
1	Identificação das participações sociais que a empresa pública detém	✓	3.4. Participações Sociais e Obrigações Detidas
2	Aquisição e a alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional	✓	
3	Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e fiscalização	✓	
4	Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a sociedade	✓	
V Órgãos Sociais e Comissões			
A Modelo de Governo			
1	Modelo de governo adotado	✓	3.5.1. Modelo de Governo
B Assembleia Geral			
1	Composição da mesa da assembleia geral com identificação dos cargos, membros e mandato	✓	3.5.2.1. Assembleia Geral
2	Deliberações acionistas	✓	
C. Administração e Supervisão			
1	Regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros	✓	3.5.2.2. Conselho de Administração
2	Número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato	✓	
3	Composição e duração do mandato	✓	3.5.2.2. Conselho de Administração Anexo III
4	Distinção dos membros executivos e não executivos do conselho de administração e identificação dos membros independentes	✓	
5	Elementos curriculares de cada um dos membros	✓	
6	Comunicação da apresentação das declarações de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham suscetíveis de gerar conflitos de interesse	✓	3.4. Participações sociais e obrigações detidas 3.5.2.2. Conselho de Administração Anexo VI
7	Relações familiares, profissionais ou comerciais dos membros, com o acionista	✓	3.5.3. Prevenção de Conflitos de Interesses
8	Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da empresa, incluindo informação sobre delegações de competências	✓	3.5.2.2. Conselho de Administração 3.6.2. Controlo Interno e Gestão de Riscos
9	Funcionamento do conselho de administração	✓	3.5.2.2. Conselho de Administração
D Fiscalização			
1	Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado	✓	3.5.2.3. Fiscalização
2	Elementos curriculares de cada um dos membros	✓	
3	Procedimentos e critérios aplicáveis para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo	✓	
4	Outras funções e, se aplicável, da comissão para as matérias financeiras	✓	3.5.2.2. Conselho de Administração
5	Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária dos mandatos, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras	✓	
6	Composição do conselho fiscal, da comissão de auditoria, do conselho geral e de supervisão ou da comissão para as matérias financeiras	✓	3.5.2.2. Conselho de Administração 3.5.2.3. Fiscalização
7	Identificação dos membros do conselho fiscal, da comissão de auditoria, do conselho geral e de supervisão ou da comissão para as matérias financeiras que se considerem independentes	✓	
8	Caracterização do funcionamento do conselho fiscal, da comissão de auditoria, do conselho geral e de supervisão ou da comissão para as matérias financeiras	✓	

RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO		Cumpr	Capítulo
E Revisor Oficial de Contas			
1	Identificação do revisor oficial de contas (ROC) e/ou sociedade de revisores oficiais de contas (SROC)	✓	
2	Limitações legais	✓	3.5.2.3. Fiscalização
3	Indicação do número de anos em que a SROC e/ou ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade/grupo	✓	
4	Descrição de outros serviços prestados pelo SROC à sociedade	✓	
F Conselho Consultivo			
1	Composição do conselho consultivo	n.a.	Nos Estatutos da CGD não é exigido um Conselho Consultivo
G Auditor Externo			
1	Identificação do auditor externo	✓	
2	Política e periodicidade da rotação	✓	3.5.2.3. Fiscalização
3	Identificação de trabalhos realizados, distintos dos de auditoria	✓	
4	Indicação da remuneração anual paga	✓	
VI Organização Interna			
A Estatutos e Comunicações			
1	Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da empresa	✓	
2	Comunicação de irregularidades	✓	3.6.1. Estatutos e Comunicações
3	Políticas antifraude	✓	
B Controlo interno e gestão de risco			
1	Informação sobre a existência de um sistema de controlo interno (SCI)	✓	
2	Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou SCI	✓	
3	Identificação das principais medidas adotadas na política de risco	✓	
4	Relações de dependência hierárquica e/ou funcional	✓	3.6.2. Controlo Interno e Gestão de Riscos
5	Outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos	✓	
6	Identificação e descrição dos principais tipos de riscos	✓	
7	Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos	✓	
8	Principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na sociedade	✓	
C Regulamentos e Códigos			
1	Regulamentos internos e externos aplicáveis	✓	
2	Códigos de conduta e de ética, data da última atualização e cumprimento da legislação	✓	3.6.3. Regulamentos e Códigos
3	Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC)	✓	
D Deveres especiais de informação			
1	Plataforma para cumprimento dos deveres de informação	✓	3.6.4. Deveres de Informação e Relacionamento com Stakeholders
2	Plataforma para cumprimento dos deveres de transparência	✓	
E Sítio de Internet			
1	Endereços de internet utilizados na divulgação de: sede, estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões, titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários, elementos curriculares, remunerações, documentos de prestação de contas, modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios	✓	3.6.5. Divulgação de informação no sítio da CGD
2	Endereços de internet utilizados na divulgação de: regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos, código de conduta e ética, relatório anual de execução do PGRIC, relatório sobre remunerações por género	✓	
3	Endereços de internet utilizados na divulgação dos documentos objeto de remissão no RGS	✓	
4	Endereços de internet de acesso aos elementos listados no nº1 do artigo 12º do RGPC	✓	
F Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral			
1	Referência ao contrato celebrado com a empresa pública	n.a.	Não tem contratualizada a prestação de serviço público
2	Propostas de contratualização de prestação de serviço público		
VII Remunerações			
A Competência para a Determinação			
1	Órgão responsável pela definição da remuneração	✓	3.7.1. Competência para a Determinação
2	Mecanismos para prevenir a existência de conflitos de interesses, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a sociedade	✓	3.5.3. Prevenção de Conflitos de Interesses
3	Comunicação do cumprimento, por parte dos membros do órgão de administração, de que se abstém de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	✓	3.5.3. Prevenção de Conflitos de Interesses 3.7.2. Política de remuneração dos membros do Órgão de Administração e de Fiscalização
B Comissão de Fixação de Remunerações			
1	Composição da comissão de fixação de remunerações	✓	3.5.2.1. Assembleia Geral

RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO		Cumpr	Capítulo
C Estrutura das Remunerações			
1	Política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização	●	3.7.2. Política de remuneração dos membros do Órgão de Administração e de Fiscalização
2	Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada	●	
3	Componente variável da remuneração e critérios de atribuição	●	
4	Diferimento do pagamento da componente variável da remuneração	●	3.7.3. Estrutura da Remuneração
5	Parâmetros para atribuição de prémio	●	
6	Regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada	●	
D Divulgação das Remunerações			
1	Montante anual da remuneração auferida	●	
2	Montantes pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo	●	
3	Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou prémios	●	3.7.5. Divulgação das Remunerações
4	Indemnizações pagas a ex-administradores executivos	●	
5	Remuneração dos membros do órgão de fiscalização	●	
6	Remuneração dos membros da mesa da assembleia geral	●	
VIII Transações com Partes Relacionadas e Outras			
1	Mecanismos implementados para controlo de transações com partes relacionadas	●	3.8. Transações com Partes Relacionadas e Outras
2	Informação sobre outras transações	●	
IX Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económicos, social e ambiental			
1	Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas	●	
2	Políticas prosseguidas	●	3.9. Análise de Sustentabilidade Económica, Social e Ambiental
3	Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial, em matéria de: responsabilidade social, responsabilidade ambiental, plano de igualdade de géneros e não discriminação, políticas de recursos humanos e responsabilidade económica	●	
X Avaliação do Governo Societário			
Comunicação da disponibilização em SISEE da ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação			
1	Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas	●	3.6.4. Deveres de Informação e Relacionamento com Stakeholders
2	Verificação do cumprimento das recomendações recebidas	●	3.11.1. Declaração de Cumprimento – RJSPE
3	Outras informações	●	3.11.2. Declaração de Cumprimento – Código IPCG
XI Anexos			
1	Relatório do órgão de fiscalização	●	5.3. Relatório e parecer do órgão de fiscalização
2	Demonstração não financeira relativa ao exercício	●	Anexo I

3.11.2. Declaração de Cumprimento – Código IPCG

Declaração de Cumprimento do Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de Corporate Governance (IPCG)

A Caixa é uma sociedade anónima cujo capital social pertence exclusivamente ao Estado Português. Enquanto empresa pública, a Caixa apresenta o seu Relatório de Governo Societário (RGS) nos termos resultantes do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro), aplicando as Orientações, compostas por um Manual e um Modelo para elaboração do RGS, emitidos pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM).

O Relatório de Governo Societário da Caixa evidencia a assunção pela Caixa dos princípios de bom governo societário constantes do Código de Governo das Sociedades do IPCG (CGS), de 2018, revisto em 2023.

Desde 2020, a Caixa publica no seu RGS a Declaração de Cumprimento do CGS evidenciando o seu compromisso com as melhores práticas de governo societário, que têm assumido cada vez mais destaque na condução da instituição.

Em 2023, o CGS foi objeto de revisão e republicação, tendo sido introduzidas modificações com diferentes níveis de impacto no elenco e na formulação dos Princípios e Recomendações do Código. Com a revisão de 2023 do CGS do IPCG de 2018, foi disponibilizada uma tabela atualizada de recomendações múltiplas (ou sub-recomendações), para efeitos de monitorização⁸.

A presente Declaração de Cumprimento reflete o atual modelo de governo da Caixa - “anglo-saxónico” - estruturado de acordo com o estabelecido nos artigos 278.º, n.º 1, alínea b) e 423.º-B do Código das Sociedades Comerciais e no artigo 3.º do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria. A estrutura de

⁸ Que pode ser consultada em <https://cgov.pt/codigo-de-governo-das-sociedades/documentos-complementares/versoes-em-vigor>.

governo da Caixa é composta por um CA e, na componente de fiscalização, uma Comissão de Auditoria, constituída por membros não executivos do Conselho de Administração, e uma SROC.

As melhores práticas adotadas pela Caixa no que respeita à sustentabilidade económica, social e ambiental constam do Relatório de Sustentabilidade que, juntamente com o Relatório de Governo Societário, integram o Relatório de Gestão e Contas da Caixa relativo ao exercício de 2024.

O Relatório de Sustentabilidade, que inclui as informações exigidas para a demonstração não financeira definida no Código das Sociedades Comerciais, contém as informações bastantes para uma compreensão da evolução, do desempenho, da posição e do impacto das atividades do Grupo Caixa referentes às questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, à igualdade entre mulheres e homens, à não discriminação, ao respeito dos direitos humanos, ao combate à corrupção e às tentativas de suborno.

Nos termos permitidos pelas Orientações da UTAM, são inseridas no RGS uma tabela de correspondência com a análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental e uma outra tabela de correspondência do Relatório de Sustentabilidade com os requisitos do Código das Sociedades Comerciais, que serão utilizadas para referência no que respeita a Recomendações relativas a sustentabilidade.

A Declaração de Cumprimento do CGS é apresentada na Tabela seguinte com (i) a identificação dos Princípios, das Recomendações e Sub-Recomendações do CGS (versão revista em 2023), ii) a autoavaliação da Caixa quanto ao cumprimento, (iii) a fundamentação quanto à adoção, não adoção ou não aplicabilidade de cada Recomendação e Sub-Recomendação e (iv) a referência remissiva para o RGS com as medidas que correspondem às Recomendações e Sub-Recomendações.

Num total de 84 Recomendações / Sub-recomendações, a Caixa considera que são adotadas 73 Recomendações / Sub-recomendações e que as restantes Recomendações / Sub-recomendações não são aplicáveis à Caixa em consequência da sua realidade jurídica.

Princípios Gerais:				
<i>A. O governo das sociedades promove e potencia a prossecução dos respetivos interesses de longo prazo, desempenho e desenvolvimento sustentado, e é estruturado de modo a permitir a ponderação dos interesses dos acionistas e restantes investidores, trabalhadores, clientes, credores, fornecedores e demais partes interessadas, contribuindo para o reforço da confiança na qualidade, transparência e padrões éticos de atuação da administração e fiscalização, bem como para o desenvolvimento sustentável da comunidade em que as sociedades se inserem e para o desenvolvimento do mercado de capitais.</i>				
<i>B. O Código é de adesão voluntária e a sua observância assenta num princípio de comply or explain aplicável a todas as recomendações</i>				
CAPÍTULO I . RELAÇÃO DA SOCIEDADE COM ACIONISTAS, PARTES INTERESSADAS E A COMUNIDADE EM GERAL				
<i>Princípios:</i>				
<i>I.A. Na sua organização, no seu funcionamento e na definição da sua estratégia, as sociedades contribuem para a prossecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável definidos no quadro da Organização das Nações Unidas, em termos que sejam ajustados à natureza da sua atividade e à respetiva dimensão.</i>				
<i>I.B. A sociedade, periodicamente, identifica, mede e procura prevenir os efeitos negativos relacionados com o impacto ambiental e social decorrente do exercício da sua atividade, em termos ajustados à respetiva natureza e à dimensão da sociedade.</i>				
<i>I.C. Nos seus processos de decisão, o órgão de administração pondera os interesses dos acionistas e restantes investidores, trabalhadores, fornecedores e outras partes interessadas na atividade da sociedade.</i>				
Recomendação Sub-Recomendação	Cumprimento	Observações	Referência	
I.1.(1) A sociedade explícita em que termos a sua estratégia procura assegurar o cumprimento dos seus objetivos de longo prazo	Adotada	A Caixa tem como missão a criação de valor para a sociedade portuguesa, prestando serviços bancários de qualidade aos particulares e às empresas, contribuindo assim para a melhoria do bem-estar das famílias portuguesas e para o desenvolvimento do setor empresarial gerando rentabilidade adequada para o acionista. A Caixa garante o acesso dos clientes a um conjunto diversificado de produtos e serviços financeiros de qualidade, com particular enfoque na captação da poupança e na concessão de financiamento de médio e longo prazo, baseando-se num modelo de governo societário eficiente e no respeito dos mais elevados padrões éticos.	Capítulo 3.2. – Missão. Objetivo e Políticas » Missão	
I.1.(2) e quais os principais contributos daí resultantes para a comunidade em geral.	Adotada		Capítulo 3.2. – Missão. Objetivo e Políticas » Missão	

I.2.(1)	A sociedade identifica as principais políticas e as principais medidas adotadas no que respeita ao cumprimento dos seus objetivos ambientais.	Adotada	A Caixa divulga no seu site institucional a sua Estratégia de Sustentabilidade 2021-2024, as políticas e compromissos da Caixa em matérias de sustentabilidade, o envolvimento com as partes interessadas e a materialidade das iniciativas e projetos, as parcerias e grupos de trabalho, a promoção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas e a avaliação do desempenho.	Capítulos 3.9. Análise de sustentabilidade económica, social e ambiental Anexo I - Divulgação de Informação Não Financeira » Tabela de correspondência do Relatório de Sustentabilidade com os requisitos do Código das Sociedades Comerciais
I.2.(2)	A sociedade identifica as principais políticas e as principais medidas adotadas no que respeita ao cumprimento dos seus objetivos sociais.	Adotada	A Caixa divulga, no Relatório de Sustentabilidade com os requisitos do Código das Sociedades Comerciais, as informações bastantes para uma compreensão da evolução, do desempenho, da posição e do impacto das atividades do Grupo Caixa referentes às questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, à igualdade entre mulheres e homens, à não discriminação, ao respeito dos direitos humanos, ao combate à corrupção e às tentativas de suborno.	

CAPÍTULO II - COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA SOCIEDADE

II.1. Informação

Princípio:

II.1.A. As sociedades e, em particular, os seus administradores tratam de forma equitativa os acionistas e restantes investidores, assegurando designadamente mecanismos e procedimentos para o adequado tratamento e divulgação da informação

Recomendação Sub-Recomendação	Cumprimento	Observações	Referência
II.1.1. A sociedade institui mecanismos que assegurem, de forma adequada e rigorosa, a atempada circulação ou divulgação da informação necessária aos seus órgãos, ao secretário da sociedade, aos acionistas, aos investidores, aos analistas financeiros, às demais partes interessadas e ao mercado em geral.	Adotada	A Caixa disponibiliza informação institucional e financeira no seu sítio institucional, no sítio do regulador do mercado de capitais através do Sistema de Difusão de Informação da CMVM e nas plataformas do Sistema de Informação do Setor Empresarial do Estado, da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, e SIOE-Sistema de Informação da Organização do Estado (da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público), de acesso público. A Caixa nomeou um representante para as relações com o mercado (Investor Relations), o qual está incumbido de assegurar o relacionamento e a comunicação com os investidores, analistas, reguladores e a comunidade financeira em geral. A circulação e divulgação de informação aos órgãos e ao secretário da sociedade está assegurada, designadamente pelos meios que constam dos respetivos regulamentos publicados no site institucional da Caixa.	Capítulo 3.6.5. Relacionamento com Stakeholders Capítulo 3.6.6. Divulgação de informação no sítio da Caixa

II.2. Diversidade na composição e funcionamento dos órgãos da sociedade

Princípios:

II.2.A. As sociedades são dotadas de estruturas decisórias adequadas e transparentes, assegurando a máxima eficácia do funcionamento dos seus órgãos e comissões.

II.2.B. As sociedades asseguram a diversidade na composição dos respetivos órgãos de administração e fiscalização e a adoção de critérios de mérito individual nos respetivos processos de designação, os quais são da exclusiva competência dos acionistas.

II.2.C. As sociedades asseguram que o funcionamento dos seus órgãos e comissões é devidamente registado, designadamente em atas, que permitam conhecer não só o sentido das decisões tomadas, mas também os seus fundamentos e as opiniões expressas pelos seus membros.

Recomendação Sub-Recomendação	Cumprimento	Observações	Referência
II.2.1.	Adotada	O processo de identificação de competências e habilitações para seleção de candidatos a integrar o Conselho de Administração da Caixa está previsto nas denominadas "Políticas de Avaliação e Sucessão" (integradas, no que respeita a órgãos de administração e fiscalização, pela Política de Avaliação da Adequação para a Seleção dos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização e Política de Sucessão associada) que visam, igualmente, assegurar a continuidade da gestão da Caixa por forma a evitar a substituição de um número excessivo de membros do órgão de administração em simultâneo.	Capítulo 3.5.2. Órgãos Sociais » 3.5.2.2. Conselho de Administração
II.2.2.(1)	Adotada	De forma a permitir uma melhor compreensão do modelo de funcionamento da Caixa em matéria de governo societário, são disponibilizados ao público em geral, no sítio da internet da Caixa, os Estatutos atualizados, os Regulamentos Internos do CA, da CE, do órgão de fiscalização e das comissões especiais do CA, bem como as principais políticas descritas no RGS. No Capítulo 3.6.6. estão identificados os acessos específicos a cada documento.	Capítulo 3.5. Órgãos sociais e comissões » 3.5.1. Modelo de Governo 3.5.2. Órgãos Sociais » 3.5.2.2. Conselho de Administração » Comissões especiais do Conselho de Administração e » Comissão de Riscos e » Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações e » Comissão de Governo e » Comissão Executiva
II.2.2.(2)	Adotada		Capítulo 3.5.2.3. Fiscalização » Comissão de Auditoria
II.2.2.(3)	Adotada		Capítulo 3.6.6. Divulgação de informação no sítio da Caixa
II.2.2.(4)	Adotada	São elaboradas atas das reuniões dos órgãos de administração e de fiscalização e de cada uma das comissões constituídas no seio do Conselho de Administração, conforme previsto nos respetivos Regulamentos Internos publicados no sítio institucional da Caixa, bem como nos Estatutos da Sociedade.	Capítulo 3.5.1. Modelo de Governo 3.5.2. Órgãos Sociais » 3.5.2.2. Conselho de Administração » Comissões especiais do Conselho de

II.2.2.(5)	Devem ser elaboradas atas das reuniões do órgão de fiscalização.	Adotada		Administração e > Comissão de Riscos e » Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações e » Comissão de Governo e » Comissão Executiva
II.2.2.(6)	Devem ser elaboradas atas das reuniões das comissões internas.	Adotada		Capítulo 3.5.2.3. Fiscalização » Comissão de Auditoria Capítulo 3.6.6. Divulgação de informação no sítio da Caixa
II.2.3.(1)	A composição dos órgãos de administração, de fiscalização e das suas comissões internas são divulgados através do sítio da Internet da sociedade.	Adotada	A composição dos órgãos de administração, de fiscalização e Comissões Especiais do Conselho de Administração da Caixa está publicada no sítio institucional da Caixa e é divulgada no RGS.	Capítulo 3.5.1. Modelo de Governo Capítulo 3.6.6. Divulgação de informação no sítio da Caixa
II.2.3.(2)	O número de reuniões em cada ano dos órgãos de administração, de fiscalização e das suas comissões internas são divulgados através do sítio da Internet da sociedade.	Adotada	O número de reuniões mantidas no ano em causa pelos órgãos de administração, de fiscalização e Comissões Especiais do Conselho de Administração da Caixa é divulgado no RGS, publicado no sítio institucional da Caixa.	
II.2.4.(1)	As sociedades adotam uma política de comunicação de irregularidades (<i>whistleblowing</i>) que explicita as principais regras e procedimentos a serem seguidos perante cada comunicação.	Adotada	O artigo 37.º do Código de Conduta da Caixa estabelece que a instituição disponibiliza um circuito de comunicação interna de práticas irregulares alegadamente ocorridas no âmbito da sua atividade, assegurando a confidencialidade e no seu tratamento, bem como a não retaliação sobre o autor da comunicação realizada de boa-fé. Este circuito é regulamentado pelo normativo, publicado no sítio institucional da Caixa na Internet, que estabelece o Sistema de Comunicação Interna de Práticas Irregulares (SCIPi), que determina as suas características, o tratamento dado às comunicações, bem como os intervenientes no sistema.	Capítulo 3.6. Organização interna » 3.6.1. Estatutos e Comunicações
II.2.4.(2)	e um canal de denúncia interno que inclua o acesso também por não trabalhadores, nos termos previstos na lei aplicável.	Adotada	A Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro que transpõe a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União, criou regras aplicáveis aos sistemas de práticas irregulares tanto internos como das entidades públicas. A Caixa fez as devidas alterações à sua política para cumprir estas disposições legislativas.	
II.2.5.(1)	A sociedade dispõe de comissões especializadas em matéria de governo societário	Adotada	O artigo 25.º dos Estatutos prevê a constituição de 3 comissões especiais, entre as quais uma Comissão de Governo com funções em matéria de governo societário, efetivamente constituída e em funcionamento de acordo com o previsto no Regulamento do Conselho de	Capítulo 3.5.2.2. Conselho de Administração » Comissões especiais do Conselho de Administração »

			Administração e no Regulamento da própria Comissão, disponíveis no sítio institucional da Caixa.	Comissão de Governo Capítulo 3.6.6. Divulgação de informação no sítio da Caixa
II.2.5.(2)	remunerações,	Adotada	O artigo 25.º dos Estatutos prevê a constituição de 3 comissões especiais, entre as quais uma Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR) com funções de, designadamente, pronunciar-se sobre o preenchimento de qualquer vaga nos órgãos sociais, sobre a escolha dos administradores que deverão integrar a Comissão Executiva e outras, bem como sobre a sua avaliação e respetiva política de remuneração. A CNAR encontra-se efetivamente constituída e em funcionamento de acordo com o previsto no Regulamento do Conselho de Administração e no Regulamento da própria Comissão, disponíveis no sítio institucional da Caixa. Os Estatutos preveem também a constituição de uma Comissão de Remunerações da Assembleia Geral (CRAG), que tem competência para, entre outras, fixar a remuneração dos membros dos órgãos sociais da sociedade, nas suas componentes fixa e variável, na medida do aplicável. A CRAG encontra-se efetivamente constituída e em funcionamento de acordo com o previsto no seu Regulamento, disponível no sítio institucional da Caixa.	Capítulo 3.5.2.2. Conselho de Administração » Comissões especiais do Conselho de Administração » Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações Capítulo 3.5.2.1. Assembleia Geral » Comissão de Remunerações da Assembleia Geral (CRAG) Capítulo 3.6.6. Divulgação de informação no sítio da Caixa
II.2.5.(3)	nomeações de membros dos órgãos da sociedade	Adotada	As funções em matéria de nomeação de membros dos órgãos da sociedade são desempenhadas pela CNAR, comissão indicada em II.2.5(2), nos termos dos mesmos normativos aí referidos e da Política de avaliação da adequação para a seleção dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos titulares de funções essenciais, publicada no sítio institucional da Caixa.	Capítulo 3.5.2.2. Conselho de Administração » Comissões especiais do Conselho de Administração » Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações Capítulo 3.6.6. Divulgação de informação no sítio da Caixa
II.2.5.(4)	e avaliação de desempenho, separada ou cumulativamente. No caso de ter sido criada a comissão de remunerações prevista pelo artigo 399º do Código das Sociedades Comerciais, esta recomendação pode ser cumprida mediante a atribuição a esta comissão, se tal não for proibido por lei, de competência nas referidas matérias.	Adotada	Entre as funções da CNAR (comissão indicada em II.2.5(2)) inclui-se a avaliação do desempenho dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da Caixa. Além da CNAR, a CRAG tem também funções em matéria de avaliação de desempenho dos Administradores Executivos, no quadro da fixação da componente variável da remuneração, conforme Regulamento desta comissão disponível no sítio institucional da Caixa.	Capítulo 3.5.2.2. Conselho de Administração » Comissões especiais do Conselho de Administração » Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações Capítulo 3.5.2.1. Assembleia Geral »

				Comissão de Remunerações da Assembleia Geral (CRAG)
				Capítulo 3.6.6. Divulgação de informação no sítio da Caixa

II.3. Relação entre órgãos da sociedade

Princípio:

II.3.A. Os órgãos sociais criam as condições para que, na medida das suas responsabilidades, atuem de forma harmoniosa, articulada e com a informação adequada ao exercício das respetivas funções

Recomendação Sub-Recomendação		Cumprimento	Observações	Referência
II.3.1.	Os estatutos ou outras vias equivalentes adotadas pela sociedade estabelecem mecanismos para garantir que, dentro dos limites da legislação aplicável, seja permanentemente assegurado aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização o acesso a toda a informação necessária para a avaliação do desempenho, da situação e das perspetivas de desenvolvimento da sociedade, incluindo, designadamente, as atas, a documentação de suporte às decisões tomadas, as convocatórias e o arquivo das reuniões do órgão de administração executivo, sem prejuízo do acesso a quaisquer outros documentos ou pessoas a quem possam ser solicitados esclarecimentos.	Adotada	Os Regulamentos Internos dos órgãos de administração, fiscalização, da Comissão Executiva e das Comissões Especiais do Conselho de Administração, disponíveis no sítio institucional da Caixa, preveem que os seus membros tenham acesso aos documentos preparatórios das reuniões com antecedência mínima de 5 (cinco) dias em relação à data da reunião e ao recurso a elementos de apoio, internos ou externos, com experiência adquirida nas áreas da sua competência, para prestação de informação e realização de trabalhos visando fundamentar as respetivas análises e conclusões. Os regulamentos preveem também a partilha de agendas e de atas, assim como a possibilidade de, caso seja conveniente, serem solicitadas informações ao órgão ou comissão em causa. A documentação de apoio e respetivas atas das reuniões dos órgãos governativos da Caixa encontram-se arquivadas numa ferramenta informática acessível aos membros destes órgãos, designadamente nos termos dos respetivos Regulamentos.	3.5.2. Órgãos Sociais Capítulo 3.6.6. Divulgação de informação no sítio da Caixa
II.3.2.	Cada órgão e comissão da sociedade assegura, de forma atempada e adequada, o fluxo interorgânico da informação necessária ao exercício das competências legais e estatutárias de cada um dos restantes órgãos e comissões.	Adotada	Os Regulamentos Internos dos órgãos de administração, fiscalização, da Comissão Executiva e das Comissões Especiais do Conselho de Administração, disponíveis no sítio institucional da Caixa, preveem que os seus membros tenham acesso aos documentos preparatórios das reuniões com antecedência mínima de 5 (cinco) dias em relação à data da reunião para apreciação tempestiva e para promoção de um processo de tomada de decisão informado.	Capítulo 3.5.2. Órgãos Sociais Capítulo 3.6.6. Divulgação de informação no sítio da Caixa

II.4. Conflitos de interesses

Princípio:

II.4.A. Deve ser prevenida a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões e a sociedade, garantindo-se que o membro em conflito não interfere no processo de decisão.

Recomendação Sub-Recomendação		Cumprimento	Observações	Referência
II.4.1.	Por regulamento interno ou via equivalente, os membros dos órgãos de administração e de fiscalização e das comissões internas ficam vinculados a informar o respetivo órgão ou comissão sempre que existam factos que possam constituir ou dar causa a um conflito	Adotada	A Caixa enquanto instituição de crédito, dispõe de mecanismos organizacionais e administrativos adequados à natureza, escala e complexidade da sua atividade que possibilitem, de forma eficaz, a identificação de possíveis conflitos de interesses, a adoção de medidas adequadas para evitar ou mitigar o risco	Capítulo 3.5.3. Prevenção de conflitos de interesse Capítulo 3.6.6. Divulgação de

	entre os seus interesses e o interesse da sociedade.		da sua ocorrência e destinadas a evitar que, verificada uma situação de conflito de interesses, os interesses dos seus clientes sejam prejudicados. As normas internas da Caixa, a que os membros dos órgãos sociais, se encontram vinculados, incluem: (i) o Código de Conduta da Caixa, publicado no sítio institucional da Caixa; (ii) a Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses da Caixa, publicada no sítio institucional da Caixa e na intranet; (iii) a Política de avaliação da adequação para a seleção dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos titulares de funções essenciais, publicada no sítio institucional da Caixa e (iv) Normas internas relacionadas com a prevenção de conflitos de interesse ao nível institucional, como sejam as que respeitam a proibições e limitações na concessão de crédito a membros dos órgãos sociais. No Código de Conduta da Caixa está previsto (artigo 27.º, n.º 2) o dever de cada colaborador comunicar à estrutura hierárquica ou ao Conselho de Administração, no caso de respeitar a um membro deste órgão, qualquer situação que seja suscetível de pôr em causa o normal cumprimento dos seus deveres ou desempenho objetivo das suas funções, no interesse da Caixa ou dos seus clientes.	informação no sítio da Caixa
II.4.2.	A sociedade adota procedimentos que garantam que o membro em conflito não interfere no processo de decisão, sem prejuízo do dever de prestação de informações e esclarecimentos que o órgão, a comissão ou os respetivos membros lhe solicitem.	Adotada	A Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses da Caixa prevê que os membros dos órgãos de administração e de fiscalização têm pleno conhecimento de que não podem intervir na apreciação e decisão de operações em que sejam direta ou indiretamente interessados os próprios, seus cônjuges, ou pessoas com quem vivam em união de facto, parentes ou afins em 1.º grau, ou sociedades ou outros, encontrando-se previsto o procedimento a adotar caso se verifique uma situação de conflito de interesses de membro do órgão de administração ou do órgão de fiscalização.	Capítulo 3.5.3. Prevenção de conflitos de interesse Capítulo 3.6.6. Divulgação de informação no sítio da Caixa

II.5. Transações com partes relacionadas

II.5.A. As transações com partes relacionadas devem ser justificadas pelo interesse da sociedade e realizadas em condições de mercado, sujeitando-se a princípios de transparência e a adequada fiscalização

	Recomendação Sub-Recomendação	Cumprimento	Observações	Referência
II.5.1.	O órgão de administração divulga, no relatório de governo ou por outra via publicamente disponível, o procedimento interno de verificação das transações com partes relacionadas.	Adotada	A Política de Transações com Partes Relacionadas implementada na Caixa e disponível no sítio institucional da Caixa tem como principal objetivo assegurar que este tipo de operações se realiza em condições de mercado, prevenindo casos em que se beneficiaria uma parte relacionada através da realização de uma operação que não seria vantajosa para a Caixa. A sobredita Política estabelece as regras de verificação das transações com partes relacionadas, também detalhadas no capítulo 3.8. do RGS.	Capítulo 3.8. Transações com partes relacionadas e outras » Política de Transações com Partes Relacionadas » Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços

			A Caixa definiu e formalizou internamente políticas, regras e procedimentos relativamente às proibições e limitações de concessão de crédito aos membros dos órgãos de administração e fiscalização da Caixa previstas no artigo 85.º (Crédito a membros dos órgãos sociais) do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, conforme informado no capítulo 3.5.4. do RGS.	» Transações que não tenham ocorrido em condições de mercado Capítulo 3.5.4. Crédito concedido a membros dos órgãos sociais Capítulo 3.6.6. Divulgação de informação no sítio da Caixa
--	--	--	--	--

CAPÍTULO III · ACIONISTAS E ASSEMBLEIA GERAL

Princípios:

III.A. O adequado envolvimento dos acionistas no governo das sociedades constitui um fator positivo de funcionamento eficiente da sociedade e realização do fim social.

III.B. A sociedade promove a participação pessoal dos acionistas nas reuniões da Assembleia Geral, enquanto espaço de reflexão sobre a sociedade e de comunicação dos acionistas com os órgãos e comissões da sociedade.

III.C. A sociedade implementa meios adequados para a participação e o voto não presenciais dos acionistas na assembleia, incluindo a possibilidade de envio antecipado de questões, pedidos de esclarecimento ou informação sobre as matérias a deliberar e respetivas propostas.

	Recomendação Sub-Recomendação	Cumprimento	Observações	Referência
III.1.(1)	A sociedade não deve fixar um número excessivamente elevado de ações necessárias para conferir direito a um voto,	N/A	A Caixa é uma sociedade anónima e as ações representativas do seu capital social, pertencem, por imperativo legal e estatutário*, ao Estado Português, não havendo lugar a restrições em matéria de direito de voto nem a aplicação de medidas defensivas, em particular aquelas que prevejam a limitação do número de votos suscetíveis de detenção ou de exercício por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas.	Capítulo 3.3. Estrutura de capital Capítulo 3.5. Órgãos sociais e comissões » 3.5.1. Modelo de Governo » Enquadramento legal
III.1.(2)	e informa no relatório de governo sobre a sua opção sempre que a cada ação não corresponda um voto.	N/A	As ações representativas do capital social da Caixa só podem pertencer ao Estado, por imperativo legal e estatutário, pelo que só um acionista exerce o direito de voto correspondente à totalidade das ações.	
III.2.	A sociedade que tenha emitido ações com direito especial ao voto plural identifica, no relatório de governo, as matérias que, por previsão dos estatutos da sociedade, estão excluídas do âmbito do voto plural.	N/A	A Caixa não é uma sociedade cotada. As ações representativas do capital social da Caixa só podem pertencer ao Estado, por imperativo legal e estatutário*.	
III.3.	A sociedade não deve adotar mecanismos que dificultem a tomada de deliberações pelos seus acionistas, designadamente fixando um quórum deliberativo superior ao previsto por lei.	N/A	As ações representativas do capital social da Caixa só podem pertencer ao Estado, por imperativo legal e estatutário*, pelo que só um acionista exerce o direito de voto correspondente à totalidade das ações.	
III.4.	A sociedade implementa os meios adequados para a participação não presencial dos acionistas na Assembleia Geral, em termos proporcionais à sua dimensão.	N/A	A Caixa é uma sociedade anónima e as ações representativas do seu capital social pertencem ao Estado Português, seu único acionista, por imperativo legal e estatutário*. A Caixa disponibiliza o acesso aos meios telemáticos para a realização das reuniões dos órgãos sociais, assegurando a autenticidade das declarações e a segurança das comunicações, procedendo ao registo do seu conteúdo e dos	

			respetivos intervenientes (artigo 12.º dos Estatutos).	
III.5.	A sociedade implementa igualmente os meios adequados para o exercício não presencial do direito de voto, incluindo por correspondência e por via eletrónica.	N/A	A Caixa é uma sociedade anónima e as ações representativas do seu capital social pertencem ao Estado Português, seu único acionista, por imperativo legal e estatutário*. Os direitos do Estado como acionista são exercidos por representante designado por despacho do Ministro das Finanças e sempre que a lei ou os estatutos exijam deliberação da assembleia geral ou seja conveniente reuni-la, bastará que o representante do Estado exare a deliberação no livro de atas da sociedade (artigo 4.º, n.ºs. 3 e 4 do Decreto-Lei n.º 287/93, de 20 de agosto). A Caixa disponibiliza o acesso aos meios telemáticos para a realização das reuniões dos órgãos sociais, assegurando a autenticidade das declarações e a segurança das comunicações, procedendo ao registo do seu conteúdo e dos respetivos intervenientes (artigo 12.º dos Estatutos). O voto por correspondência do representante do Estado está vedado pelos Estatutos (artigo 13.º, n.º 1 dos Estatutos).	
III.6.	Os estatutos da sociedade que prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas, devem prever igualmente que, pelo menos de cinco em cinco anos, seja sujeita a deliberação pela assembleia geral a alteração ou a manutenção * Decreto-Lei n.º 287/93, de 20 de agosto e artigo 6.º, n.º 2 dos Estatutos da Caixa. requisitos de quórum agravado relativamente ao legal — e que, nessa deliberação, se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione.	N/A	As ações representativas do capital social da Caixa só podem pertencer ao Estado, por imperativo legal e estatutário (Decreto-Lei n.º 287/93, de 20 de agosto e artigo 6.º, n.º 2 dos Estatutos da Caixa), incluindo as que sejam emitidas em futuros aumentos de capital, pelo que só um acionista exerce o direito de voto correspondente à totalidade das ações.	
III.7.	Não devem ser adotadas medidas que determinem pagamentos ou a assunção de encargos pela sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração e que se afigurem suscetíveis de prejudicar o interesse económico na transmissão das ações e a livre apreciação pelos acionistas do desempenho dos administradores.	N/A	As ações representativas do capital social da Caixa só podem pertencer ao Estado, por imperativo legal e estatutário*, incluindo as que sejam emitidas em futuros aumentos de capital, pelo que só um acionista.	
CAPÍTULO IV · ADMINISTRAÇÃO				
IV.1. Órgão de Administração e Administradores Executivos				
<i>Princípios:</i>				
<i>IV.1.A. A gestão corrente da sociedade compete a administradores executivos com as qualificações, competências e experiência adequadas à função, prossequindo os objetivos da sociedade e visando contribuir para o seu desenvolvimento sustentável.</i>				
<i>IV.1.B. A determinação do número de administradores executivos deve ter em conta a dimensão da sociedade, a complexidade e dispersão geográfica da sua atividade e os custos, tendo em vista a desejável agilidade de funcionamento da administração executiva.</i>				
	Recomendação Sub-Recomendação	Cumprimento	Observações	Referência
IV.1.1.(1)	O órgão de administração assegura que a sociedade atua de forma consentânea com o seu objeto e não delega poderes, designadamente, no que respeita a: i)	Adotada	O Regulamento interno do Conselho de Administração, disponível no sítio institucional da Caixa, prevê no seu artigo 8.º as suas competências, nomeadamente	Capítulo 3.5.2. Órgãos Sociais » 3.5.2.2.

	definição da estratégia e das principais políticas da sociedade;		(i) em matéria de definição de políticas gerais da Caixa e de todas as sociedades que com ela, a qualquer momento, estejam em relação de domínio ou de grupo; (ii) aprovar o plano estratégico e os planos de orçamento, tanto anuais como plurianuais, e as suas alterações, acompanhando periodicamente a sua execução.	Conselho de Administração
IV.1.1.(2)	ii) organização e coordenação da estrutura empresarial;	Adotada		Capítulo 3.6.6. Divulgação de informação no sítio da Caixa
IV.1.1.(3)	iii) matérias que devam ser consideradas estratégicas em virtude do seu montante, risco ou características especiais.	Adotada		
IV.1.2.	O órgão de administração aprova, através de regulamento ou mediante via equivalente, o regime de atuação dos administradores executivos aplicável ao exercício por estes de funções executivas em entidades fora do grupo.	Adotada	O Regulamento Interno do Conselho de Administração, disponível no sítio institucional da Caixa identifica no seu artigo 5.º, alínea 5.6, com a epígrafe "Independência e Conflito de interesses", que o Administrador que pretenda assumir funções executivas ou não executivas numa entidade que não integre o Grupo Caixa, informará essa sua pretensão ao Presidente do Conselho de Administração, ou no caso deste último, o Presidente da Comissão de Auditoria, aplicando-se as regras previstas para a gestão de conflitos de interesses constantes da Política Global de Prevenção e Gestão de Conflito de Interesses em vigor na Caixa. O exercício de funções executivas pelos Administradores da Caixa em entidades fora do Grupo Caixa está sujeito a procedimento de acumulação de cargos junto do supervisor bancário (Banco Central Europeu), conforme estabelecido, <i>inter alia</i> , na já referida Política de Adequação. No caso dos administradores executivos, é aplicável o regime de exclusividade nos termos que decorrem do Decreto-Lei n.º 287/93, de 20 de agosto e artigo 6.º, n.º 2 dos Estatutos da Caixa. Or Público da Lei n.º e julho.	Capítulo 3.5.3. Prevenção de conflitos de interesse

IV.2. Órgão de Administração e Administradores Não Executivos

Princípios:

IV.2.A. Para a plena realização do fim social, os administradores não executivos exercem, de modo efetivo e criterioso, uma função de vigilância geral e de desafio à gestão executiva, devendo tal atuação ser complementada por comissões em áreas centrais do governo da sociedade.

IV.2.B. O número e as qualificações dos administradores não executivos devem ser adequados a proporcionar à sociedade uma equilibrada e apropriada diversidade de competências, conhecimentos e experiências profissionais.

Recomendação Sub-Recomendação	Cumprimento	Observações	Referência
IV.2.1. Sem prejuízo das funções legais do presidente do conselho de administração, se este não for independente, os administradores independentes – ou, não existindo estes em número suficiente, os administradores não executivos – designam entre si um coordenador para, nomeadamente, (i) atuar, sempre que necessário, como interlocutor com o presidente do conselho de administração e com os demais administradores, (ii) zelar por que disponham do conjunto de condições e meios necessários ao desempenho das suas funções, e (iii) coordená-los na avaliação do desempenho pelo órgão de administração prevista na recomendação VI.1.1.; em alternativa, pode a sociedade fixar outro mecanismo	Adotada	Conforme previsto no Regulamento do Conselho de Administração, os membros do órgão de administração promovem e participam na definição da estratégia da instituição, das suas principais Políticas, da sua estrutura de grupo e decisões que devam considerar-se estratégicas para a instituição. O modelo de governo e a relação institucional e funcional entre os órgãos sociais da Caixa tem contribuído para o desenvolvimento eficaz da sua atividade, sem constrangimentos e com autonomia para o exercício das suas funções. Neste âmbito, os Presidentes das Comissões Especiais do Conselho de Administração (membros não executivos) e o Presidente do Conselho de Administração reúnem-se mensalmente para análise e discussão de matérias relacionadas com o governo interno da Caixa e com as matérias da competência	Capítulo 3.5. Órgãos sociais e comissões » Capítulo 3.5.2. Órgãos Sociais » 3.5.2.2. Conselho de Administração » Comissões especiais do Conselho de Administração e » Comissão de Riscos e » Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações e » Comissão Executiva

	equivalente que assegure aquela coordenação.		de cada Comissão Especial, mantendo uma interação fluida e regular, não se verificando, por isso, a necessidade de designar um coordenador para atuar como interlocutor com o Presidente do Conselho de Administração. O Regulamento da Comissão de Auditoria e os Regulamentos de cada uma das Comissões Especiais do Conselho de Administração (membros não executivos) preveem a articulação entre as comissões através dos respetivos Presidentes, bem como autonomia de cada uma das Comissões na obtenção de informação e no acesso a estruturas de apoio internas e externas. A avaliação de desempenho prevista na recomendação VI.1.1. é conduzida conforme referido nas "Observações" nessa Recomendação.	Capítulo 3.5.2.3. Fiscalização » Comissão de Auditoria Capítulo 3.6.6. Divulgação de informação no sítio da Caixa
IV.2.2.	O número de membros não executivos do órgão de administração deve ser adequado à dimensão da sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, mas suficiente para assegurar com eficiência as funções que lhes estão cometidas, devendo constar do relatório de governo a formulação deste juízo de adequação.	Adotada	O Conselho de Administração é constituído por um número adequado e suficiente de membros, executivos e não executivos, tendo em conta, em particular, a estrutura e a dimensão da instituição e a complexidade dos riscos inerentes à sua atividade. Os Administradores Não Executivos desempenham atividades de supervisão e avaliação contínua da gestão da sociedade, garantindo a efetiva capacidade de acompanhamento, supervisão e avaliação da atividade dos membros executivos, cumprindo assim, com eficiência e eficácia, os deveres que lhes foram atribuídos.	Capítulo 3.5.2.2. Conselho de Administração » Composição
IV.2.3.	O número de administradores não executivos é superior ao de administradores executivos.	Adotada	O Conselho de Administração da Caixa eleito para o mandato de 2021-2024 é composto, num total de dezassete membros, por oito administradores executivos e nove administradores não executivos.	Capítulo 3.5.2.2. Conselho de Administração » Composição
IV.2.4.	O número de administradores não executivos que cumpram os requisitos de independência deve ser plural e não pode ser inferior a um terço do número total de administradores não executivos. Para efeitos desta recomendação, considera-se independente a pessoa que não esteja associada a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade, nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de: i) Ter exercido durante mais de doze anos, de forma contínua ou intercalada, funções em qualquer órgão da sociedade, sendo este prazo contado independentemente de coincidir, ou não, com o termo do mandato; ii) Ter sido colaborador da sociedade ou de sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo nos últimos três anos; iii) Ter, nos últimos três anos, prestado serviços ou estabelecido relação comercial significativa com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em	Adotada	A avaliação do cumprimento dos requisitos de independência dos Administradores Não Executivos da Caixa é verificada no âmbito do processo de reavaliação anual da adequação e sempre que ocorram ou sejam conhecidos factos suscetíveis de a impactar, de acordo com as disposições legais do Código das Sociedades Comerciais, do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, do conjunto de normativos internos em vigor na Caixa sobre o tema, dos quais se destacam a Política de Avaliação da Adequação para a Seleção dos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização, dos Titulares de Funções Essenciais e dos Gerentes das Sucursais Estabelecidas no Estrangeiro e o Plano de Sucessão e em linha com as boas práticas de governo societário e das recomendações do Código do Governo das Sociedades do Instituto Português de Corporate Governance (IPCG).	Capítulo 3.5.2.2. Conselho de Administração » Requisitos de independência dos administradores não executivos

	relação de domínio ou de grupo, seja de forma direta ou enquanto sócio, administrador, gerente ou dirigente de pessoa coletiva; iv) Ser beneficiário de remuneração paga pela sociedade ou por sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo para além da remuneração decorrente do exercício das funções de administrador; v) Viver em união de facto ou ser cônjuge, parente ou afim na linha reta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de administradores da sociedade, de administradores de pessoa coletiva titular de participação qualificada na sociedade ou de pessoas singulares titulares direta ou indiretamente de participação qualificada; vi) Ser titular de participação qualificada ou representante de um acionista titular de participações qualificadas.		Entre nove administradores não executivos, apenas dois não são considerados independentes.	
IV.2.5.	O disposto no parágrafo (i) da recomendação anterior não obsta à qualificação de um novo administrador como independente se, entre o termo das suas funções em qualquer órgão da sociedade e a sua nova designação, tiverem, entretanto, decorrido pelo menos três anos (<i>cooling-off period</i>).	N/A	Não há administradores nestas condições.	Capítulo 3.5.2.2. Conselho de Administração » Requisitos de independência dos administradores não executivos

CAPÍTULO V · FISCALIZAÇÃO

Princípios:

V.A. O órgão de fiscalização desenvolve atividades permanentes de supervisão da administração da sociedade, incluindo, numa perspetiva também preventiva, o acompanhamento da atividade da sociedade e, em particular, as decisões de fundamental importância para esta e para a plena realização do fim social.

V.B. A composição do órgão de fiscalização proporciona à sociedade uma equilibrada e adequada diversidade de competências, conhecimentos e experiências profissionais.

Recomendação Sub-Recomendação	Cumprimento	Observações	Referência
V.1.(1)	Adotada	No quadro da lei, dos Estatutos e do Regulamento da Comissão de Auditoria, compete ao órgão de fiscalização, composto por membros não executivos do Conselho de Administração, entre outras competências, avaliar e pronunciar-se sobre as linhas estratégicas e a política de risco da sociedade e fiscalizar, a qualidade e eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna e supervisionar a execução das funções desempenhadas no âmbito da auditoria interna e sistema de controlo interno previamente à sua aprovação final pelo órgão de administração.	Capítulo 3.5.2. Órgãos Sociais » 3.5.2.3. Fiscalização » Comissão de Auditoria
V.1.(2)	Adotada	Com respeito pelas competências que lhes são conferidas por lei, o órgão de fiscalização avalia e pronuncia-se sobre a política de risco, previamente à sua aprovação final pelo órgão de administração.	Capítulo 3.6.6. Divulgação de informação no sítio da Caixa
V.2(1)	Adotada	O número de membros do órgão de fiscalização deve ser adequado à dimensão da sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, mas suficiente para assegurar com eficiência as funções que lhes estão cometidas, devendo constar do relatório de governo a formulação deste juízo de adequação.	Capítulo 3.5.2. Órgãos Sociais » 3.5.2.3. Fiscalização » Comissão de Auditoria » Composição

			<p>membros da Comissão de Auditoria é adequado e suficiente para assegurar com eficiência o desempenho das suas funções, tendo em conta, em particular, a estrutura e a dimensão da instituição e a complexidade dos riscos inerentes à sua atividade.</p> <p>A adequação dos membros do órgão de fiscalização foi objeto de avaliação inicial e é sujeita a reavaliação anual e sempre que se verifique a ocorrência de factos supervenientes, sendo esta uma competência atribuída à Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações.</p>	
V.2(2)	O número de membros da comissão para as matérias financeiras adequado à dimensão da sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, mas suficiente para assegurar com eficiência as funções que lhes estão cometidas, devendo constar do relatório de governo a formulação deste juízo de adequação.	N/A.	De acordo com o modelo de governo adotado, a Caixa não tem uma comissão para as matérias financeiras.	Capítulo 3.5.1. Modelo de Governo » Modelo de Governo

CAPÍTULO VI · AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, REMUNERAÇÕES E NOMEAÇÕES

VI.1. Avaliação anual de desempenho

Princípio:

VI.1.A. A sociedade promove a avaliação do desempenho do órgão executivo e dos seus membros individualmente e ainda do desempenho global do órgão de administração e das comissões especializadas constituídas no seu seio.

Recomendação Sub-Recomendação	Cumprimento	Observações	Referência
<p>VI.1.1(1) VI.1.1(2) VI.1.1(3)</p> <p>O órgão de administração – ou comissão com competências na matéria, composta por maioria de membros não executivos – avalia anualmente o desempenho do órgão de administração, da comissão executiva e dos administradores executivos, das comissões internas tendo em conta o cumprimento do plano estratégico da sociedade e do orçamento, a gestão de riscos, o seu funcionamento interno e o contributo de cada membro para o efeito, assim como o relacionamento entre órgãos e comissões da sociedade.</p>	Adotadas (1)(2)(3)	<p>Nos termos do artigo 12.º, alínea 12.2 do Regulamento do Conselho de Administração, cabe à Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações, Comissão Especial do Conselho de Administração, pronunciar-se sobre o preenchimento de qualquer vaga nos órgãos sociais, sobre a escolha dos administradores que deverão integrar a Comissão Executiva e outras Comissões, bem como sobre a sua avaliação e respetiva política de remuneração.</p> <p>Nos termos do Regulamento da CNAR, aprovado pelo Conselho de Administração, compete a essa Comissão, <i>inter alia</i>, a)</p> <p>Identificar e recomendar os candidatos a cargos naqueles órgãos, avaliar a composição dos mesmos em termos de conhecimentos, competências, diversidade e experiência, elaborar uma descrição das funções e qualificações para os cargos em questão e avaliar o tempo a dedicar ao exercício da função; b) Estabelecer metas para o cumprimento do objetivo para a representação de mulheres e homens naqueles órgãos e conceber uma política destinada a aumentar o número de pessoas do género sub-representado, com vista a atingir os objetivos estabelecidos; c) Avaliar, com uma periodicidade mínima anual, a estrutura, a dimensão, a composição e o desempenho dos órgãos no seu conjunto e formular recomendações com vista a eventuais alterações; d) Avaliar, com uma periodicidade mínima anual, os</p>	<p>3.5. Órgãos sociais e comissões 3.5.2. Órgãos Sociais » 3.5.2.2. Conselho de Administração » Comissões especiais do Conselho de Administração » Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações » Competências</p> <p>Capítulo 3.6.6. Divulgação de informação no sítio da Caixa</p>

			conhecimentos, as competências, a experiência e o desempenho de cada um dos membros dos órgãos, e comunicar-lhes os respetivos resultados; Reavaliar, com uma periodicidade mínima anual, a adequação dos conhecimentos, competências, experiência e diversidade dos órgãos de administração e fiscalização no seu conjunto; f) Reavaliar, com uma periodicidade mínima anual, a adequação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização.	
VI.2. Remunerações				
<i>Princípios:</i>				
<i>VI.2.A. A política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização deve permitir à sociedade atrair, a um custo economicamente justificável pela sua situação, profissionais qualificados, induzir o alinhamento de interesses com os dos acionistas — tomando em consideração a riqueza efetivamente criada pela sociedade, a situação económica e a do mercado — e constituir um fator de desenvolvimento de uma cultura de profissionalização, de sustentabilidade, de promoção do mérito e de transparência na sociedade.</i>				
<i>VI.2.B. Tendo em consideração que o cargo de administrador é, por natureza, um cargo remunerado, os administradores recebem uma remuneração: i) que retribua adequadamente a responsabilidade assumida, a disponibilidade e a competência colocadas ao serviço da sociedade; ii) que garanta uma atuação alinhada com os interesses de longo prazo dos acionistas e promova a atuação sustentável da sociedade; e iii) que premeie o desempenho.</i>				
	Recomendação Sub-Recomendação	Cumprimento	Observações	Referência
VI.2.1.	A sociedade constitui uma comissão de remunerações, cuja composição assegure a sua independência em face da administração, podendo tratar-se da comissão de remunerações designada nos termos do artigo 399.º do Código das Sociedades Comerciais.	Adotada	Na Caixa, as propostas sobre remuneração dos membros órgãos de administração e de fiscalização competem à Comissão de Remunerações da Assembleia Geral (CRAG), cujo Regulamento Interno se encontra disponível no sítio institucional da Caixa. Os membros da CRAG não podem integrar o Conselho de Administração e devem respeitar o regime de incompatibilidades e cumprir os requisitos de independência que lhes sejam aplicáveis ao abrigo da lei e da regulação bancária. Além da CRAG, a Caixa constituiu uma comissão de remunerações (que é também comissão de nomeações e avaliação “CNAR”), prevista no artigo 155.º-H do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras e nos estatutos da Caixa, cujo regulamento de funcionamento se encontra disponível no sítio institucional da Caixa na internet.	Capítulo 3.5.2. Órgãos Sociais » 3.5.2.1 Comissão de Remunerações da Assembleia Geral (CRAG) e » Capítulo 3.5.2.2. Conselho de Administração » Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações Capítulo 3.6.6. Divulgação de informação no sítio da Caixa
VI.2.2.	A fixação das remunerações dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização e das comissões da sociedade compete à comissão de remunerações ou à assembleia geral, sob proposta daquela comissão.	Adotada	Na Caixa, as propostas sobre remuneração dos membros órgãos de administração e de fiscalização e das comissões especiais competem à Comissão de Remunerações da Assembleia Geral (CRAG), nos termos do Regulamento Interno da Comissão e da Política de Remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da Caixa, que se encontram disponíveis no sítio institucional da Caixa.	Capítulo 3.5.2. Órgãos Sociais » 3.5.2.1 Comissão de Remunerações da Assembleia Geral (CRAG) Capítulo 3.7. Remunerações » 3.7.1. Competência para a Determinação Capítulo 3.6.6. Divulgação de informação no sítio da Caixa

VI.2.3.	A sociedade divulga no relatório de governo, ou no relatório de remunerações, a cessação de funções dos membros dos órgãos ou comissões da sociedade, indicando os montantes de todos os encargos da sociedade relacionados com a cessação de funções, a qualquer título, no exercício em causa.	Adotada	A Caixa divulga a cessação de funções dos membros dos órgãos sociais ou comissões da sociedade, indicando os montantes de todos os encargos da sociedade relacionados com a cessação de funções, a qualquer título. Em 2024, não ocorreu qualquer cessação de funções	Capítulo 3.7.5. Divulgação das Remunerações » Indemnizações pagas a ex-administradores executivos
VI.2.4.	A fim de prestar informações ou esclarecimentos aos acionistas, o presidente ou outro membro da comissão de remunerações deve estar presente na assembleia geral anual e em quaisquer outras se a respetiva ordem de trabalhos incluir assunto conexo com a remuneração dos membros dos órgãos e comissões da sociedade, ou se tal presença tiver sido requerida por acionistas.	Adotada	O Presidente da CRAG e respetivos membros estão presentes na Assembleia Geral Anual e em todas as outras onde sejam discutidos e deliberados assuntos relacionados com a remuneração dos membros dos órgãos da sociedade, ou se tal presença tiver sido requerida pelo acionista. Os membros da CNAR, enquanto membros do Conselho de Administração da Caixa, devem estar presentes nas Assembleias Gerais (Cf. artigo 13.º, n.º 2 dos Estatutos da Caixa disponíveis no sítio institucional da Caixa na internet).	Capítulo 3.5.2.1. Assembleia Geral » Comissão de Remunerações da Assembleia Geral (CRAG) Capítulo 3.6.6. Divulgação de informação no sítio da Caixa
VI.2.5.	Dentro das limitações orçamentais da sociedade, a comissão de remunerações pode decidir livremente a contratação, pela sociedade, dos serviços de consultoria necessários ou convenientes para o exercício das suas funções.	Adotada	Nos termos do Regulamento Interno da CRAG, disponível no sítio institucional da Caixa, a CRAG poderá designar, quando entender necessário, um ou mais elementos de apoio, com experiência adquirida nas áreas da sua competência, para prestação de informação e realização de trabalhos visando fundamentar as respetivas análises e conclusões, desde que os respetivos custos estejam incorporados no orçamento da Caixa. O Regulamento da CNAR (ponto 9), disponível no sítio institucional da Caixa na internet, prevê a autonomia da Comissão na obtenção de informação e no acesso a estruturas de apoio internas e externas.	Capítulo 3.5.2.1. Assembleia Geral » Comissão de Remunerações da Assembleia Geral (CRAG) Capítulo 3.6.6. Divulgação de informação no sítio da Caixa
VI.2.6.	A comissão de remunerações assegura que aqueles serviços são prestados com independência.	Adotada	No ano de 2024, a CRAG não solicitou, nem contratou a prestação de serviços de consultoria a entidades externas. A Caixa possui procedimentos transparentes relativos à aquisição de bens e serviços, orientados por princípios de economia e eficácia, prevenção de conflitos de interesses, pautando a sua conduta pela observância dos objetivos e dos princípios de legalidade e ética empresarial fixados, nomeadamente, no Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado. O Caixa – Serviços Partilhados, ACE (CSP) está mandatada pela Caixa para assegurar a aquisição de bens e serviços para a Caixa. É da responsabilidade da CRAG a verificação da independência dos prestadores de serviços que venham a ser contratados, sendo que a independência é condição <i>sine qua non</i> para a constituição e funcionamento da CRAG conforme disposto no artigo 5.4 do Regulamento da CRAG.	Capítulo 3.5.2.1. Assembleia Geral » Comissão de Remunerações da Assembleia Geral (CRAG) Capítulo 3.6.6. Divulgação de informação no sítio da Caixa

VI.2.7.	Os prestadores desses serviços não serão contratados, pela própria sociedade ou por outras que com ela se encontrem em relação de domínio ou de grupo, para a prestação à sociedade de quaisquer outros serviços relacionados com as competências da comissão de remunerações, sem que haja autorização expressa da comissão.	N/A	No ano de 2024, a CRAG não solicitou nem contratou a prestação de serviços de consultadoria a entidades externas. No caso de contratação desses serviços, é assegurado pela CRAG que a prestação de serviços relacionados com as suas competências à Caixa ou a entidades do Grupo Caixa, depende da sua autorização.	Capítulo 3.5.2.1. Assembleia Geral » Comissão de Remunerações da Assembleia Geral (CRAG) Capítulo 3.6.6. Divulgação de informação no sítio
VI.2.8.	Tendo em vista o alinhamento de interesses entre a sociedade e os administradores executivos, uma parte da remuneração destes tem natureza variável que reflita o desempenho sustentado da sociedade e não estimule a assunção de riscos excessivos.	Adotada	A remuneração dos membros executivos do Conselho de Administração é composta por uma componente fixa e uma componente variável, sendo esta última de atribuição não garantida. A componente fixa da remuneração representa uma proporção suficientemente elevada da remuneração total dos membros executivos do Conselho de Administração, de modo a permitir a aplicação de uma política plenamente flexível relativamente à componente variável, incluindo a possibilidade do seu não pagamento. A componente variável está indexada à realização de objetivos concretos e critérios qualitativos e em sintonia com os interesses a longo prazo da Caixa.	Capítulo 3.7. Remunerações » 3.7.3. Estrutura da Remuneração » Componente variável da remuneração » Diferimento do pagamento da componente variável da remuneração
VI.2.9.	Uma parte significativa da componente variável é parcialmente diferida no tempo, por um período não inferior a três anos, associando-a, em termos definidos na política de remunerações da sociedade, à confirmação da sustentabilidade do desempenho.	Adotada	O valor total da componente variável da remuneração a atribuir aos membros executivos do Conselho de Administração em função do desempenho é determinada pelo acionista, por proposta da CRAG. A atribuição de cada parcela da componente variável da remuneração, na parte diferida, depende do preenchimento da Condição de Acesso (conforme definida na Política de Remuneração, disponível no sítio institucional da Caixa na internet), ao Período de Diferimento (5 anos a contar da Data de Atribuição) e à verificação da não aplicabilidade de mecanismos de redução e de reversão, de acordo com a Política de Remuneração e com os normativos e orientações em vigor.	Capítulo 3.7. Remunerações » 3.7.3. Estrutura da Remuneração » Componente variável da remuneração » Diferimento do pagamento da componente variável da remuneração Capítulo 3.6.6. Divulgação de informação no sítio da Caixa
VI.2.10.	Quando a remuneração variável compreender opções ou outros instrumentos direta ou indiretamente dependentes do valor das ações, o início do período de exercício é diferido por um prazo não inferior a três anos.	N/A	O pagamento da componente variável da remuneração em espécie é efetuado através de emissão de papel comercial, em conformidade com o quadro jurídico e regulamentar aplicável, sem associação ao valor das ações da Caixa. O pagamento é diferido pelo período de 5 anos.	Capítulo 3.7. Remunerações » 3.7.3. Estrutura da Remuneração » Componente variável da remuneração
VI.2.11.	A remuneração dos administradores não executivos não inclui nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho da sociedade ou do seu valor.	Adotada	A remuneração dos membros não executivos do Conselho de Administração, incluindo os membros da Comissão de Auditoria, é composta exclusivamente por uma componente fixa, não integrando qualquer componente variável nem estando a sua atribuição dependente dos resultados da Caixa. Os administradores não executivos auferem ainda senhas de presença pela sua participação nas reuniões das Comissões Especiais do	Capítulo 3.7. Remunerações » 3.7.3. Estrutura da Remuneração

			Conselho de Administração dentro de um valor limite estabelecido.	
VI.3. Nomeações				
<i>Princípio:</i>				
<i>VI.3.A. Independentemente do modo de designação, os conhecimentos, a experiência, o percurso profissional e a disponibilidade dos membros dos órgãos da sociedade e dos quadros dirigentes⁹ devem ser os adequados à função a desempenhar</i>				
	Recomendação Sub-Recomendação	Cumprimento	Observações	Referência
VI.3.1.	A sociedade promove, nos termos que considere adequados, mas de forma suscetível de demonstração, que as propostas para eleição dos membros dos órgãos da sociedade sejam acompanhadas de fundamentação a respeito da adequação de cada um dos candidatos à função a desempenhar.	Adotada	O respeito pela diversidade nos órgãos sociais constitui um dos elementos estruturantes do processo de identificação de competências e habilitações para seleção de candidatos a integrar o Conselho de Administração da Caixa e que está previsto no Plano de Sucessão dos membros dos órgãos de Administração e de Fiscalização da CGD (Plano de Sucessão) que visa, igualmente, assegurar a continuidade da gestão da Caixa por forma a evitar a substituição de um número excessivo de membros em simultâneo. A composição do órgão de administração deve refletir os conhecimentos, as competências e a experiência necessários ao cumprimento das suas obrigações. No que respeita à diversidade no Conselho de Administração, a Caixa tem um compromisso firme com uma maior diversidade de género e paridade na sua composição e que a mesma proporcione igualmente o equilíbrio entre o conhecimento, capacidades, qualificações e experiência profissional. Compete à CNAR, relativamente aos órgãos de administração e fiscalização da Caixa e entre outras funções, identificar e recomendar os candidatos ao exercício de cargos naqueles órgãos, avaliar a composição dos mesmos em termos de conhecimentos, competências, diversidade e experiência, elaborar uma descrição das funções e qualificações para os cargos em questão e avaliar a independência e disponibilidade para o exercício da função.	Capítulo 3.5.2.2. Conselho de Administração Capítulo 3.6.6. Divulgação de informação no sítio da Caixa
VI.3.2.	A comissão de nomeações de membros de órgãos sociais inclui uma maioria de administradores independentes.	Adotada	A CNAR é composta por 3 membros do Conselho de Administração com funções não executivas, sendo na sua maioria independentes.	Capítulo 3.5.2.2. Conselho de Administração » Comissão de Nomeações,

⁹ Entendem-se por *quadros dirigentes*, neste Código, as pessoas que integrem a alta direção, nos termos definidos (sob o nome "dirigentes") pela legislação europeia e nacional relativa a sociedades cotadas, com exclusão dos membros dos órgãos da sociedade.

				Avaliação e Remunerações » Composição
VI.3.3.	A não ser que a dimensão da sociedade o não justifique, a função de acompanhamento e apoio às designações de quadros dirigentes é atribuída a uma comissão de nomeações.	Adotada	A CNAR presta apoio ao Conselho de Administração nos processos de identificação dos Titulares de Funções Relevantes e na seleção e avaliação da adequação, anual ou específica, dos titulares de funções essenciais. Compete também à CNAR acompanhar e emitir parecer sobre a nomeação dos colaboradores da Caixa com estatuto diretivo que reportem diretamente ao Conselho de Administração ou a qualquer uma das suas comissões (incluindo à Comissão Executiva).	Capítulo 3.5.2.2. Conselho de Administração » Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações Capítulo 3.6.6. Divulgação de informação no sítio da Caixa
VI.3.4.	A comissão de nomeações de quadros dirigentes disponibiliza os seus termos de referência e promove, na medida das suas competências, a adoção de processos de seleção transparentes que incluam mecanismos efetivos de identificação de potenciais candidatos, e que sejam propostos para seleção os que apresentem maior mérito, melhor se adequem às exigências da função e promovam, dentro da organização, uma diversidade adequada incluindo quanto à igualdade entre mulheres e homens.	Adotada	O Regulamento da CNAR está disponível no sítio institucional da Caixa, encontrando-se aí elencadas as suas competências, entre outras, em matéria de promoção e acompanhamento de processos de identificação e seleção de titulares de funções essenciais e de outros colaboradores com estatuto diretivo, que reportem diretamente ao Conselho de Administração. O Regulamento da CNAR é complementado com outros instrumentos para concretização das competências da CNAR, designadamente na promoção e revisão de políticas que promovem o mérito e a diversidade, incluindo de género, na organização, em particular a Política de Avaliação da Adequação para a Seleção de Titulares de Funções Essenciais e gerentes das sucursais da CGD no estrangeiro (disponível no sistema de normas internas da CGD e acessível a todos os Colaboradores) e respetiva Política de Sucessão.	Capítulo 3.5.2.2. Conselho de Administração » Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações » Competências e » Atividade em 2024 Capítulo 3.6.6. Divulgação de informação no sítio da Caixa

CAPÍTULO VII – CONTROLO INTERNO

Princípio:

VII.A. Tendo por base a estratégia de médio e longo prazo, a sociedade institui um sistema de controlo interno, compreendendo as funções de gestão e controlo de risco, compliance e auditoria interna, que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida

	Recomendação Sub-Recomendação	Cumprimento	Observações	Referência
VII.1.(1)	O órgão de administração debate e aprova o plano estratégico.	Adotada	Esta matéria encontra-se prevista no Regulamento Interno do Conselho de Administração da Caixa, publicado no sítio institucional da Caixa. Ao Conselho de Administração compete, nomeadamente, definir a estratégia e as políticas globais da Caixa, aprovar o plano estratégico e os orçamentos.	Capítulo 3.5.2.2. Conselho de Administração » Competências Capítulo 3.6.6. Divulgação de informação no sítio da Caixa
VII.1.(2)	O órgão de administração debate e aprova a política de risco da sociedade, a qual inclui a fixação de limites em matéria de assunção de riscos.	Adotada	Ao Conselho de Administração compete, nomeadamente, zelar pela manutenção de um sistema de gestão de riscos, com o objetivo da identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos a que a instituição está ou pode vir a estar exposta. A Declaração de Apetência pelo Risco estabelece a apetência pelo risco da Caixa, definindo o nível máximo de risco	Capítulo 3.5.2.2. Conselho de Administração » Competências Capítulo 3.6.2. Controlo Interno e Gestão de Riscos » Sistema de

			<p>que o banco está disposto a assumir para cada categoria de risco considerada material. A estratégia de risco está diretamente relacionada com os objetivos e Plano Estratégico do banco, regularmente revisto e monitorizado pelo Conselho de Administração e pela equipa de gestão.</p> <p>A Declaração de Apetência pelo Risco é complementada pela respetiva disseminação pelas entidades do Grupo Caixa (internacionais e domésticas) e pelo modelo de governo da Apetência pelo Risco (RAF - Risk Appetite Framework), que estabelece o modelo de governo e envolvimento das diferentes áreas do banco, a gestão do risco e os mecanismos de monitorização e a integração da apetência pelo risco nos processos de gestão do risco e de tomada de decisão.</p>	<p>Controlo de Proteção dos Investimentos da Empresa e dos seus Ativos » Perfil de risco da sociedade</p> <p>Capítulo 3.6.6. Divulgação de informação no sítio da Caixa</p>
VII.2.	A sociedade dispõe de uma comissão especializada ou de um comité composto por especialistas em matéria de risco que reporta regularmente ao órgão de administração.	Adotada	A Comissão de Riscos, comissão especial do Conselho de Administração é composta por membros não executivos do Conselho de Administração, e tem as funções previstas no seu Regulamento (disponível no sítio institucional da Caixa na internet) cumprindo a Recomendação.	<p>Capítulo 3.5.2.2. Conselho de Administração » Comissões especiais do Conselho de Administração » Comissão de Riscos</p> <p>Capítulo 3.6.6. Divulgação de informação no sítio da Caixa</p>
VII.3.	O órgão de fiscalização organiza-se internamente, implementando mecanismos e procedimentos de controlo periódico, com vista a garantir que os riscos efetivamente incorridos pela sociedade são consistentes com os objetivos fixados pelo órgão de administração.	Adotada	Esta matéria encontra-se prevista no Regulamento Interno do órgão de fiscalização. Cabe ao órgão de fiscalização avaliar e pronunciar-se sobre as linhas estratégicas e a política de risco da sociedade e fiscalizar a qualidade e eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna e supervisionar a execução das funções desempenhadas no âmbito da auditoria interna e sistema de controlo interno. Conforme consta no seu Regulamento, compete à Comissão de Auditoria no desempenho das funções estatutárias e legalmente atribuídas, nomeadamente as previstas no artigo 423.º-F do Código das Sociedades Comerciais e demais legislação e regulamentação aplicável: (i) acompanhar a execução da estratégia da Caixa e do Grupo Caixa; (ii) promover e monitorizar a adequação e a eficácia da cultura organizacional, dos sistemas de governo e de controlo interno da Caixa e do Grupo Caixa; (iii) Monitorizar o sistema de gestão de riscos e a taxonomia de riscos do Grupo Caixa, emitindo parecer sobre as respetivas políticas e procedimentos e apreciando eventuais decisões de exclusão de categorias de risco identificadas na legislação e demais normativos complementares; (iv) Fiscalizar	<p>Capítulo 3.5.2.3. Fiscalização » Comissão de Auditoria » Competências e » Atividade em 2024</p> <p>Capítulo 3.6.2. Controlo Interno e Gestão de Riscos</p> <p>Capítulo 3.6.6. Divulgação de informação no sítio da Caixa</p>

			a eficácia do sistema de controlo interno e das Funções de Controlo na Caixa”.	
VII.4.	<p>O sistema de controlo interno, compreendendo as funções de gestão de riscos, <i>compliance</i> e auditoria interna, é estruturado em termos adequados à dimensão da sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, devendo o órgão de fiscalização avaliá-lo e, no âmbito da sua competência de fiscalização da eficácia deste sistema, propor os ajustamentos que se mostrem necessários.</p>	Adotada	<p>A estruturação do sistema de controlo encontra-se descrita no capítulo 3.6.2. Controlo Interno e Gestão de Riscos do RGS, com a descrição do funcionamento dos sistemas de gestão de risco, de controlo interno e de auditoria interna, identificando o papel de cada órgão, comissão (incluindo a Comissão de Auditoria e a Comissão de Riscos) e direção nesses sistemas, sendo que os sistemas adequados à dimensão da sociedade e à complexidade de riscos inerentes à sua atividade. Conforme referido no mesmo capítulo do RGS, a gestão dos riscos é objeto de um capítulo autónomo do Relatório de Gestão e Contas, bem como de uma nota que integra cada um dos Anexos às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas, designada por “Divulgações relativas a instrumentos financeiros”, que descreve as políticas de gestão dos riscos financeiros e quantifica, para cada tipo de risco, a exposição da Caixa e do Grupo.</p> <p>As funções da Comissão de Auditoria, neste âmbito resultam também do seu Regulamento e o Plano Anual de Atividades. O Regulamento da Comissão de Auditoria desenvolve as competências legal e estatutariamente atribuídas a esta Comissão, designadamente com respeito à SROC, e no âmbito das quais, inter alia, avalia e pronuncia-se sobre as linhas estratégicas e a política de risco da sociedade, fiscaliza a qualidade e eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna, supervisiona a execução das funções desempenhadas no âmbito da auditoria interna e sistema de controlo interno previamente à sua aprovação final pelo órgão de administração.</p>	<p>Capítulo 3.6.2. Controlo Interno e Gestão de Riscos</p> <p>Capítulo 3.5.2.3. Fiscalização » Comissão de Auditoria » Competências e » Atividade em 2024</p> <p>Capítulo 3.6.6. Divulgação de informação no sítio da Caixa</p>
VII.5.	<p>A sociedade estabelece procedimentos de fiscalização, avaliação periódica e de ajustamento do sistema de controlo interno, incluindo uma avaliação anual do grau de cumprimento interno e do desempenho desse sistema, bem como da perspectiva de alteração do quadro de risco anteriormente definido.</p>	Adotada	<p>Ver Observações em VII.4. Compete ao órgão de fiscalização proceder à apreciação crítica do Sistema de Controlo Interno do Grupo Caixa, zelando para que a cultura organizacional da instituição e os seus sistemas de governo e controlo interno sejam adequados e eficazes e promovam uma gestão sã e prudente. Compete ainda ao órgão de fiscalização avaliar e promover a eficácia e eficiência da Função de Auditoria Interna. A Função de Auditoria Interna certifica a resolução das deficiências de controlo interno, nos termos definidos na Política de Gestão das Deficiências de Controlo Interno, reportando-as periodicamente aos órgãos de administração e de fiscalização. A Função de Auditoria Interna apresenta anualmente um relatório com uma avaliação global da adequação e eficácia, como um todo, da cultura organizacional e</p>	<p>Capítulo 3.6.2. Controlo Interno e Gestão de Riscos</p> <p>Capítulo 3.5.2.3. Fiscalização » Comissão de Auditoria » Competências e » Atividade em 2024</p> <p>Capítulo 3.6.6. Divulgação de informação no sítio da Caixa</p>

			dos sistemas de governo e controlo interno, bem como da atuação dos órgãos de administração e de fiscalização e das principais deficiências detetadas.	
VII.6.(1)	Tendo por base a sua política de risco, a sociedade institui uma função de gestão de riscos, identificando (i) os principais riscos a que se encontra sujeita no desenvolvimento da sua atividade,	Adotada	No Capítulo 3.6.2 são descritas as Funções de Controlo da Caixa, nomeadamente, a função de Gestão de Riscos. Conforme referido no mesmo capítulo do RGS, a gestão dos riscos é objeto de um capítulo autónomo do Relatório de Gestão e Contas, bem como de uma nota que integra cada um dos Anexos às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas, designada por “Divulgações relativas a instrumentos financeiros”, que descreve as políticas de gestão dos riscos financeiros e quantifica, para cada tipo de risco, a exposição da Caixa e do Grupo.	Capítulo 3.6.2. Controlo Interno e Gestão de Riscos
VII.6.(2)	(ii) a probabilidade de ocorrência dos mesmos e o respetivo impacto,	Adotada		
VII.6.(3)	(iii) os instrumentos e medidas a adotar tendo em vista a respetiva mitigação e	Adotada		
VII.6.(4)	(iv) os procedimentos de monitorização, visando o seu acompanhamento.	Adotada		
VII.7.	A sociedade institui processos para coligir e processar dados relacionados com a sustentabilidade ambiental e social, para alertar o órgão de administração acerca dos riscos em que a sociedade esteja a incorrer e propor estratégias para a sua mitigação.	Adotada	<p>A Sustentabilidade e Impacto Social constituem um dos seis vetores de atuação do Plano estratégico 2021 – 2024, contribuindo para uma integração transversal do conceito ESG (Environmental, Social and Governance) na organização, atividade e negócio da Caixa, incluindo processos de financiamento e de investimento e a medição e monitorização de diversos indicadores de desempenho.</p> <p>A Caixa tem implementado um modelo de governação para a execução da Estratégia de Sustentabilidade, com o envolvimento próximo dos órgãos de administração, permitindo um adequado acompanhamento da execução dos iniciativas/ações em cada área e a identificação oportuna de lacunas e as medidas corretivas relacionadas a serem tomadas.</p> <p>A execução da estratégia da Caixa no domínio ESG/sustentabilidade é acompanhada em quatro fóruns principais: Conselho de Administração, Comissão Executiva, pelo CEO e pela equipa de gestão de projetos do Plano Estratégico (PMO). O Comité de Sustentabilidade, órgão consultivo da Comissão Executiva, realiza, pelo menos trimestralmente, um panorama do estado da estratégia ESG/sustentabilidade e respetivo índice de concretização, analisando as iniciativas implementadas. A Comissão de Governo tem também um conjunto de responsabilidades neste domínio, nomeadamente o acompanhamento da elaboração da Estratégia de Sustentabilidade e da sua implementação, a elaboração das políticas globais existentes e emergentes das melhores práticas internas e externas, que poderão ser relevantes para as questões de sustentabilidade ligadas aos fatores ESG e à sua incorporação no negócio.</p>	<p>Capítulo 3.9. Análise de sustentabilidade económica, social e ambiental Anexo I - Divulgação de Informação Não Financeira » Tabela de correspondência do Relatório de Sustentabilidade com os requisitos do DL 89/2017</p> <p>Capítulo 3.5.2. Órgãos Sociais » 3.5.2.2. Conselho de Administração e » Comissão de Governo e » Comité de Sustentabilidade</p> <p>Capítulo 3.6.2. Controlo Interno e Gestão de Riscos» Gestão de Riscos não financeiros » III. Riscos de Estratégia e Negócio</p>

			A informação é divulgada também no sítio institucional da Caixa, em área dedicada à Sustentabilidade.	
VII.8.	A sociedade informa sobre o modo como as alterações climáticas são consideradas na organização e sobre a forma como pondera, nos processos de decisão, a análise do risco climático.	Adotada	<p>O atual modelo de gestão de risco já integra os riscos climáticos e ambientais no âmbito dos exercícios de Stress Test Climático e do exercício de Materiality Assessment de risco, que é desenvolvido a nível corporativo. Estes resultados alimentam vários reportes como o ICCAP e o Apetite ao Risco que de forma sistemática os resultados são apresentados à Comissão Executiva para apoiarem na definição da estratégia de negócio; paralelamente estão a ser integradas nas políticas de crédito e originação saudável, os limites de exposição de risco a determinados setores intensivos em carbono.</p> <p>A informação é divulgada também no sítio institucional da Caixa, em área dedicada à Sustentabilidade.</p>	<p>Capítulo 3.9. Análise de sustentabilidade económica, social e ambiental Anexo I - Divulgação de Informação Não Financeira » Tabela de correspondência do Relatório de Sustentabilidade com os requisitos do DL 89/2017 Capítulo 3.5.2. Órgãos Sociais » 3.5.2.2. Conselho de Administração e » Comissão de Governo e » Comité de Sustentabilidade Capítulo 3.6.2. Controlo Interno e Gestão de Riscos» Gestão de Riscos não financeiros » III. Riscos de Estratégia e Negócio</p>
VII.9.	A sociedade informa, no relatório de governo, sobre os termos em que mecanismos de inteligência artificial hajam sido utilizados como instrumento de tomada de decisões pelos órgãos sociais.	Adotada	<p>Em 2024, não foram utilizados mecanismos de inteligência artificial como instrumento de tomada de decisões pelos órgãos sociais.</p> <p>Não obstante, a Caixa tem vindo a investir nas áreas de dados, analítica e inteligência artificial, destacando-se a criação, há cerca de 5 anos, do Data & Analytics Office na Direção de Sistemas de Informação e a fundação, em 2022, do Centro de Inteligência Analítica. Foi também criado o Centro de Inteligência Analítica, que desenvolve projetos nas áreas de Business Insights, Advanced Analytics e Inteligência Artificial.</p>	<p>Capítulo 3.5.2.2. Conselho de Administração » Qualificações profissionais dos membros do Conselho de Administração e » Programa Permanente de Formação</p>

VII.10.	O órgão de fiscalização pronuncia-se sobre os planos de trabalho e os recursos afetos aos serviços do sistema de controlo interno, incluindo às funções de gestão de riscos, <i>compliance</i> e auditoria interna, podendo propor os ajustamentos que se mostrem necessários.	Adotada	Esta matéria encontra-se prevista no Regulamento Interno do órgão de fiscalização, designadamente no seu ponto 3.1. Cabe ao órgão de fiscalização acompanhar, avaliar e promover a eficácia acompanhamento da atividade das funções de controlo - Auditoria Interna, <i>Compliance</i> e Gestão de Riscos e proceder à apreciação crítica do Sistema de Controlo Interno do Grupo Caixa, transmitindo ao Conselho de Administração as recomendações que considere oportunas para melhorar a monitorização da adequação e a eficácia da cultura organizacional, dos sistemas de governo interno e de controlo interno da Caixa e do Grupo Caixa.	Capítulo 3.5.2.3. Fiscalização » Comissão de Auditoria » Competências Capítulo 3.6.2. Controlo Interno e Gestão de Riscos Capítulo 3.6.6. Divulgação de informação no sítio da Caixa
VII.11.	O órgão de fiscalização é destinatário dos relatórios realizados pelos serviços de controlo interno, incluindo as funções de gestão de riscos, <i>compliance</i> e auditoria interna, pelo menos quando estejam em causa matérias relacionadas com a prestação de contas, a identificação ou a resolução de conflitos de interesses e a deteção de potenciais irregularidades.	Adotada	Esta matéria encontra-se prevista no Regulamento Interno do órgão de fiscalização, designadamente no seu ponto 3.1. O Regulamento Interno do órgão de fiscalização indica que, pelo menos quando estejam em causa matérias relacionadas com a prestação de contas, a identificação ou a resolução de conflitos de interesses e a deteção de potenciais irregularidades, compete à Comissão de Auditoria certificar-se da eficácia dos sistemas de controlo interno, de auditoria interna e de gestão de riscos, devendo para o efeito: (a) Avaliar os procedimentos, tendo em vista certificar-se da existência de uma gestão eficiente das respetivas atividades, através da adequada gestão de riscos e do sistema de monitorização do controlo interno, através, nomeadamente, de: (i) avaliação do ambiente de controlo e da gestão de riscos conforme definidos na Taxonomia de riscos do Grupo Caixa e legislação aplicável; (ii) acompanhamento da atividade das funções de controlo - Auditoria Interna, <i>Compliance</i> e Gestão de Riscos, transmitindo ao Conselho de Administração as recomendações que considere oportunas acerca das matérias objeto desses relatórios; (iii) realização de reuniões periódicas com as funções de Auditoria Interna, <i>Compliance</i> e Gestão de Riscos.	Capítulo 3.5.2.3. Fiscalização » Comissão de Auditoria » Competências Capítulo 3.6.2. Controlo Interno e Gestão de Riscos Capítulo 3.6.6. Divulgação de informação no sítio da Caixa
CAPÍTULO VIII - INFORMAÇÃO E REVISÃO LEGAL DE CONTAS				
VIII.1. Informação				
<i>Princípios:</i>				
VIII.1.A. O órgão de fiscalização, com independência e de forma diligente, assegura que o órgão de administração cumpre as suas responsabilidades na escolha de políticas e adoção de critérios contabilísticos apropriados e no estabelecimento de sistemas adequados para o reporte financeiro e de sustentabilidade, e para o controlo interno, incluindo a gestão de riscos, a <i>compliance</i> e a auditoria interna.				
VIII.1.B. O órgão de fiscalização promove uma adequada articulação entre os trabalhos da auditoria interna e da revisão legal de contas.				
	Recomendação Sub-Recomendação	Cumprimento	Observações	Referência
VIII.1.1.	O regulamento do órgão de fiscalização impõe que este fiscalize a adequação do processo de preparação e de divulgação de informação pelo órgão de administração, incluindo a adequação das políticas contabilísticas, das	Adotada	Nos termos do Regulamento da Comissão de Auditoria, compete a esta Comissão fiscalizar o processo de preparação e divulgação da informação financeira, individual e consolidada e verificar se as políticas contabilísticas e os critérios	Capítulo 3.5.2.3. Fiscalização » Comissão de Auditoria » Competências

	estimativas, dos julgamentos, das divulgações relevantes e sua aplicação consistente entre exercícios, de forma devidamente documentada e comunicada.		valorimétricos adotados conduzem a uma correta avaliação do patrimônio e dos resultados e se estão em conformidade com os normativos contábilísticos adotados, bem como emitir parecer sobre o relatório e contas e as propostas apresentadas pelo Conselho de Administração, incluindo a sua concordância ou não com o relatório de gestão anual e com as contas, a declaração subscrita por cada um dos seus membros e o resumo do relatório de autoavaliação sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional, os sistemas de governo e controlo interno da Caixa e do Grupo Caixa.	Capítulo 3.6.6. Divulgação de informação no sítio da Caixa
--	---	--	--	--

VIII.2. Revisão legal de contas e fiscalização

Princípio:

VIII.2.A. Cabe ao órgão de fiscalização estabelecer e monitorizar procedimentos formais, claros e transparentes sobre o relacionamento da sociedade com o revisor oficial de contas e a fiscalização do cumprimento por este das regras de independência que a lei e as normas profissionais lhe impõem.

	Recomendação Sub-Recomendação	Cumprimento	Observações	Referência
VIII.2.1.	Através de regulamento, o órgão de fiscalização define, nos termos do regime legal aplicável, os procedimentos de fiscalização destinados a assegurar a independência do revisor oficial de contas.		Com respeito à Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e nos termos do disposto no Regulamento Interno do órgão de fiscalização, compete à Comissão de Auditoria fiscalizar a independência da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e, nesse quadro, apreciar e decidir, sobre a prestação pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas de serviços adicionais à sociedade e sociedades do Grupo Caixa, bem como sobre as respetivas condições. Encontra-se em vigor, aprovada em 2021 e revista em 2024, a "Política de Seleção e Designação da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e Contratação de Serviços Distintos De Auditoria Não Proibidos", a qual inclui, entre outros, os procedimentos associados às seguintes atividades: (i) acompanhamento e verificação dos serviços prestados pela SROC, incluindo a verificação da adequação da SROC através dos Indicadores de Qualidade da Auditoria ou <i>Audit Quality Indicators</i> (AQI) adotados ou recomendados por autoridades de supervisão, como a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários através; (ii) fiscalização da independência da SROC; (iii) e contratação de serviços distintos de auditoria não proibidos.	Capítulo 3.5.2.3. Fiscalização » Comissão de Auditoria » Competências Capítulo 3.6.6. Divulgação de informação no sítio da Caixa
VIII.2.2.(1)	O órgão de fiscalização é o principal interlocutor do revisor oficial de contas na sociedade e o primeiro destinatário dos respetivos relatórios,	Adotada	A Comissão de Auditoria é o principal interlocutor da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e o primeiro destinatário dos respetivos relatórios, competindo-lhe, designadamente, propor a respetiva remuneração e zelar para que sejam asseguradas, dentro da sociedade, as condições adequadas à prestação dos serviços.	Capítulo 3.5.2.3. Fiscalização » Comissão de Auditoria » Competências e » Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
VIII.2.2.(2)	competindo-lhe, designadamente, propor a respetiva remuneração e zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços.	Adotada		Capítulo 3.6.6. Divulgação de informação

				no sítio da Caixa
VIII.2.3.	O órgão de fiscalização avalia anualmente o trabalho realizado pelo revisor oficial de contas, a sua independência e adequação para o exercício das funções e propõe ao órgão competente a sua destituição ou a resolução do contrato de prestação dos seus serviços sempre que se verifique justa causa para o efeito.	Adotada	Compete à Comissão de Auditoria, nos termos do respetivo Regulamento Interno publicado no sítio institucional da Caixa, avaliar anualmente o trabalho realizado pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, propor à Assembleia Geral a nomeação e a destituição, devidamente fundamentada, sempre que se verifique justa causa, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e fiscalizar a independência da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas. A Política de Seleção e Designação da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas da Caixa regula o processo de seleção e designação da SROC, incluindo a descrição das etapas e procedimentos a observar, os critérios de seleção e respetiva ponderação, os procedimentos e iniciativas a realizar pelo órgão de fiscalização para efeitos do acompanhamento e verificação dos serviços prestados pela SROC, incluindo a verificação da adequação da SROC através dos Indicadores de Qualidade da Auditoria ou <i>Audit Quality Indicators</i> (AQI), e da fiscalização da sua independência.	Capítulo 3.5.2.3. Fiscalização » Comissão de Auditoria » Competências e » Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Capítulo 3.6.6. Divulgação de informação no sítio da Caixa

Anexos

Anexo I - Divulgação de Informação Não Financeira

O Relatório de Sustentabilidade que, juntamente com este Relatório de Governo Societário, constitui parte integrante do Relatório de Gestão e Contas da Caixa para o ano de 2024, reportando-se ao mesmo exercício anual, inclui as informações exigidas para a demonstração não financeira definida no Código das Sociedades Comerciais, contendo as informações bastantes para uma compreensão da evolução, do desempenho, da posição e do impacto das atividades do Grupo Caixa referentes às questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, à igualdade entre mulheres e homens, à não discriminação, ao respeito dos direitos humanos, ao combate à corrupção e às tentativas de suborno.

Embora a nova Diretiva de Relato de Sustentabilidade das Empresas (CSRD) ainda esteja em processo de transposição, a CGD desenvolveu em 2024 diversas iniciativas para cumprir com as exigências previstas na CSRD. Esta abordagem promove uma maior adaptabilidade, transparência e comparabilidade na divulgação de informações sobre sustentabilidade, alinhando-se com os objetivos da Diretiva.

Tabela de correspondência do Relatório de Sustentabilidade com os requisitos do Código das Sociedades Comerciais

REQUISITOS DE DIVULGAÇÃO	CAPÍTULO/SECÇÃO	PÁGINAS
Uma breve descrição do modelo empresarial da empresa	1. Relatório do Conselho de Administração - 1.3. A Caixa Geral de Depósitos hoje 3. Relatório de Governo Societário - 3.5. Órgãos Sociais e Comissões	12 - 35 450 - 497
QUESTÕES AMBIENTAIS		
Políticas implementadas	4. Relatório de Sustentabilidade - 4.4. Declaração de sustentabilidade - 4.4.2. Informações ambientais - 4.4.2.1. Alterações Climáticas (Norma ESRS E1 – Alterações climáticas)	632 - 642

	4. Relatório de Sustentabilidade - 4.3. Estratégia de Sustentabilidade 2021–2024	605 - 615
Resultados alcançados	4. Relatório de Sustentabilidade - 4.4. Declaração de sustentabilidade - 4.4.2. Informações ambientais - 4.4.2.1. Alterações Climáticas (Norma ESRS E1 – Alterações climáticas)	632 - 642
	4. Relatório de Sustentabilidade - 4.4. Declaração de sustentabilidade - 4.4.2. Informações ambientais - 4.4.2.2. Taxonomia europeia	643 - 645
	4. Relatório de Sustentabilidade - 4.4. Declaração de sustentabilidade - 4.4.6. Anexos - 4.4.6.1. Anexo A – Indicadores de Sustentabilidade	707 - 720
	4. Relatório de Sustentabilidade - 4.4. Declaração de sustentabilidade - 4.4.6. Anexos - 4.4.6.2. Anexo B – Tabela ESRS (European Sustainability Reporting Standards)	721 - 733
	4. Relatório de Sustentabilidade - 4.4. Declaração de sustentabilidade - 4.4.6. Anexos - 4.4.6.3. Anexo C – Tabelas de divulgação da Taxonomia Europeia	734 - 751
Principais riscos associados e a forma como esses riscos são geridos	4. Relatório de Sustentabilidade - 4.4. Declaração de sustentabilidade - 4.4.1. Informações gerais - 4.4.1.3. Impactos materiais, riscos e oportunidades	622 - 625
	4. Relatório de Sustentabilidade - 4.4. Declaração de sustentabilidade - 4.4.2. Informações ambientais - 4.4.2.1. Alterações Climáticas (Norma ESRS E1 – Alterações climáticas)	632 - 642
	4. Relatório de Sustentabilidade - 4.4. Declaração de sustentabilidade - 4.4.5. Outros temas materiais - 4.4.5.3. Gestão do Risco	689 - 701
Indicadores - chave de desempenho	4. Relatório de Sustentabilidade - 4.3. Estratégia de Sustentabilidade 2021–2024 - 4.3.2. Concretização da Estratégia de Sustentabilidade	608 - 615
	4. Relatório de Sustentabilidade - 4.4. Declaração de sustentabilidade - 4.4.2. Informações ambientais - 4.4.2.1. Alterações Climáticas (Norma ESRS E1 – Alterações climáticas)	632 - 642
	4. Relatório de Sustentabilidade - 4.4. Declaração de sustentabilidade - 4.4.5. Outros temas materiais - 4.4.5.3. Gestão do Risco	689 - 701
	4. Relatório de Sustentabilidade - 4.4. Declaração de sustentabilidade - 4.4.6. Anexos - 4.4.6.1. Anexo A – Indicadores de Sustentabilidade	707 - 720
	4. Relatório de Sustentabilidade - 4.4. Declaração de sustentabilidade - 4.4.6. Anexos - 4.4.6.2. Anexo B – Tabela ESRS (European Sustainability Reporting Standards)	721 - 733
	4. Relatório de Sustentabilidade - 4.4. Declaração de sustentabilidade - 4.4.6. Anexos - 4.4.6.3. Anexo C – Tabelas de divulgação da Taxonomia Europeia	734 - 751
QUESTÕES SOCIAIS E RELATIVAS AOS TRABALHADORES		
Políticas implementadas	4. Relatório de Sustentabilidade - 4.4. Declaração de sustentabilidade - 4.4.3. Informações sociais - 4.4.3.1. Gestão de recursos humanos (Norma ESRS S1 – Mão de obra própria)	645 - 652
Resultados alcançados	4. Relatório de Sustentabilidade - 4.3. Estratégia de Sustentabilidade 2021–2024	605 - 615
	4. Relatório de Sustentabilidade - 4.4. Declaração de sustentabilidade - 4.4.3. Informações sociais - 4.4.3.1. Gestão de recursos humanos (Norma ESRS S1 – Mão de obra própria)	645 - 652
	4. Relatório de Sustentabilidade - 4.4. Declaração de sustentabilidade - 4.4.6. Anexos - 4.4.6.1. Anexo A – Indicadores de Sustentabilidade	707 - 720
	4. Relatório de Sustentabilidade - 4.4. Declaração de sustentabilidade - 4.4.6. Anexos - 4.4.6.2. Anexo B – Tabela ESRS (European Sustainability Reporting Standards)	721 - 733
Principais riscos associados e a forma como esses riscos são geridos	4. Relatório de Sustentabilidade - 4.4. Declaração de sustentabilidade - 4.4.1. Informações gerais - 4.4.1.3. Impactos materiais, riscos e oportunidades	622 - 625
	4. Relatório de Sustentabilidade - 4.4. Declaração de sustentabilidade - 4.4.3. Informações sociais - 4.4.3.1. Gestão de recursos humanos (Norma ESRS S1 – Mão de obra própria)	645 - 652
	4. Relatório de Sustentabilidade - 4.4. Declaração de sustentabilidade - 4.4.5. Outros temas materiais - 4.4.5.3. Gestão do Risco	689 - 701
Indicadores - chave de desempenho	4. Relatório de Sustentabilidade - 4.3. Estratégia de Sustentabilidade 2021–2024 - 4.3.2. Concretização da Estratégia de Sustentabilidade	608 - 615
	4. Relatório de Sustentabilidade - 4.4. Declaração de sustentabilidade - 4.4.6. Anexos - 4.4.6.1. Anexo A – Indicadores de Sustentabilidade	707 - 720
	4. Relatório de Sustentabilidade - 4.4. Declaração de sustentabilidade - 4.4.6. Anexos - 4.4.6.2. Anexo B – Tabela ESRS (European Sustainability Reporting Standards)	721 - 733

Standards)		
IGUALDADE ENTRE MULHERES E HOMENS E NÃO DISCRIMINAÇÃO		
Políticas implementadas	4. Relatório de Sustentabilidade - 4.4. Declaração de sustentabilidade - 4.4.3. Informações sociais - 4.4.3.1. Gestão de recursos humanos (Norma ESRS S1 – Mão de obra própria)	645 - 652
Resultados alcançados	4. Relatório de Sustentabilidade - 4.3. Estratégia de Sustentabilidade 2021–2024	605 - 615
	4. Relatório de Sustentabilidade - 4.4. Declaração de sustentabilidade - 4.4.3. Informações sociais - 4.4.3.1. Gestão de recursos humanos (Norma ESRS S1 – Mão de obra própria)	645 - 652
	4. Relatório de Sustentabilidade - 4.4. Declaração de sustentabilidade - 4.4.6. Anexos - 4.4.6.1. Anexo A – Indicadores de Sustentabilidade	706 - 719
	4. Relatório de Sustentabilidade - 4.4. Declaração de sustentabilidade - 4.4.6. Anexos - 4.4.6.2. Anexo B – Tabela ESRS (European Sustainability Reporting Standards)	706 - 719
Principais riscos associados e a forma como esses riscos são geridos	4. Relatório de Sustentabilidade - 4.4. Declaração de sustentabilidade - 4.4.1. Informações gerais - 4.4.1.3. Impactos materiais, riscos e oportunidades	622 - 625
	4. Relatório de Sustentabilidade - 4.4. Declaração de sustentabilidade - 4.4.3. Informações sociais - 4.4.3.1. Gestão de recursos humanos (Norma ESRS S1 – Mão de obra própria)	645 - 652
	4. Relatório de Sustentabilidade - 4.4. Declaração de sustentabilidade - 4.4.5. Outros temas materiais - 4.4.5.3. Gestão do Risco	689 - 701
Indicadores - chave de desempenho	4. Relatório de Sustentabilidade - 4.3. Estratégia de Sustentabilidade 2021–2024 - 4.3.2. Concretização da Estratégia de Sustentabilidade	608 - 615
	4. Relatório de Sustentabilidade - 4.4. Declaração de sustentabilidade - 4.4.6. Anexos - 4.4.6.1. Anexo A – Indicadores de Sustentabilidade	707 - 720
	4. Relatório de Sustentabilidade - 4.4. Declaração de sustentabilidade - 4.4.6. Anexos - 4.4.6.2. Anexo B – Tabela ESRS (European Sustainability Reporting Standards)	721 - 733
RESPEITO DOS DIREITOS HUMANOS		
Políticas implementadas	4. Relatório de Sustentabilidade - 4.4. Declaração de sustentabilidade - 4.4.3. Informações sociais - 4.4.3.1. Gestão de recursos humanos (Norma ESRS S1 – Mão de obra própria)	645 - 652
Resultados alcançados	4. Relatório de Sustentabilidade - 4.4. Declaração de sustentabilidade - 4.4.5. Outros temas materiais - 4.4.5.3. Gestão do Risco	689 - 701
	4. Relatório de Sustentabilidade - 4.3. Estratégia de Sustentabilidade 2021–2024	605 - 615
	4. Relatório de Sustentabilidade - 4.4. Declaração de sustentabilidade - 4.4.3. Informações sociais - 4.4.3.1. Gestão de recursos humanos (Norma ESRS S1 – Mão de obra própria)	645 - 652
	4. Relatório de Sustentabilidade - 4.4. Declaração de sustentabilidade - 4.4.5. Outros temas materiais - 4.4.5.3. Gestão do Risco	689 - 701
Principais riscos associados e a forma como esses riscos são geridos	4. Relatório de Sustentabilidade - 4.4. Declaração de sustentabilidade - 4.4.1. Informações gerais - 4.4.1.3. Impactos materiais, riscos e oportunidades	622 - 625
	4. Relatório de Sustentabilidade - 4.4. Declaração de sustentabilidade - 4.4.3. Informações sociais - 4.4.3.1. Gestão de recursos humanos (Norma ESRS S1 – Mão de obra própria)	645 - 652
	4. Relatório de Sustentabilidade - 4.4. Declaração de sustentabilidade - 4.4.5. Outros temas materiais - 4.4.5.3. Gestão do Risco	689 - 701
Indicadores - chave de desempenho	4. Relatório de Sustentabilidade - 4.4. Declaração de sustentabilidade - 4.4.5. Outros temas materiais - 4.4.5.1. Financiamento e investimento sustentável	678 - 685
	4. Relatório de Sustentabilidade - 4.3. Estratégia de Sustentabilidade 2021–2024 - 4.3.2. Concretização da Estratégia de Sustentabilidade	608 - 615
	4. Relatório de Sustentabilidade - 4.4. Declaração de sustentabilidade - 4.4.6. Anexos - 4.4.6.2. Anexo B – Tabela ESRS (European Sustainability Reporting Standards)	721 - 733
COMBATE À CORRUPÇÃO E ÀS TENTATIVAS DE SUBORNO		
Políticas implementadas	4. Relatório de Sustentabilidade - 4.4. Declaração de sustentabilidade - 4.4.4. Informações sobre a governação - 4.4.4.2. Ética, conduta e compliance (Norma ESRS G1 – Conduta empresarial)	671 - 678
Resultados alcançados	4. Relatório de Sustentabilidade - 4.3. Estratégia de Sustentabilidade 2021–2024	605 - 615

	4. Relatório de Sustentabilidade - 4.4. Declaração de sustentabilidade - 4.4.4. Informações sobre a governação - 4.4.4.2. Ética, conduta e compliance (Norma ESRS G1 – Conduta empresarial)	671 - 678
Principais riscos associados e a forma como esses riscos são geridos	3. Relatório de Governo Societário - 3.5. Órgãos sociais e comissões - 3.5.2. Órgãos Sociais - Requisitos de independência dos administradores não executivos	452 - 494
	3. Relatório de Governo Societário - 3.5. Órgãos sociais e comissões - 3.5.3. Prevenção de conflitos de interesse	495 - 497
	3. Relatório de Governo Societário - 3.6. Organização interna - 3.6.1. Estatutos e Comunicações - Comunicação de irregularidades	498 - 500
	3. Relatório de Governo Societário - 3.6. Organização interna - 3.6.2. Controlo Interno e Gestão de Riscos - Sistema de controlo interno	500 - 518
	3. Relatório de Governo Societário - 3.6. Organização interna - 3.6.3. Regulamentos e Códigos - Aplicação de normas de prevenção da corrupção e planos de ação para prevenção e mitigação de fraudes	523 - 525
	4. Relatório de Sustentabilidade - 4.4. Declaração de sustentabilidade - 4.4.1. Informações gerais - 4.4.1.3. Impactos materiais, riscos e oportunidades	622 - 625
	4. Relatório de Sustentabilidade - 4.4. Declaração de sustentabilidade - 4.4.4. Informações sobre a governação - 4.4.4.2. Ética, conduta e compliance (Norma ESRS G1 – Conduta empresarial)	671 - 678
Indicadores - chave de desempenho	4. Relatório de Sustentabilidade - 4.3. Estratégia de Sustentabilidade 2021–2024 - 4.3.2. Concretização da Estratégia de Sustentabilidade	608 - 615
	4. Relatório de Sustentabilidade - 4.4. Declaração de sustentabilidade - 4.4.6. Anexos - 4.4.6.2. Anexo B – Tabela ESRS (European Sustainability Reporting Standards)	721 - 733

Anexo II - Distribuição de pelouros dos membros da Comissão Executiva

Distribuição de pelouros e respetivas substituições em vigor em 31 de dezembro de 2024:

Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo - Presidente da Comissão Executiva

Pelouros	Alternante
Unidades Organizativas da CGD	
Direção de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DPE) ⁽¹⁾	Nuno Martins
Direção de Suporte Corporativo (DSC) ⁽²⁾	Paula Geada
Direção de Comunicação e Marca (DCM)	Nuno Martins
Gabinete de Estudos (GET) ⁽²⁾	Paula Geada
Entidades Nacionais	
Associação Portuguesa de Bancos	Francisco Cary

(1) Delegação de acompanhamento: Nuno Carvalho Martins
(2) Delegação de acompanhamento: Paula Geada

José João Guilherme - Administrador Executivo

Pelouros	Alternante
Unidades Organizativas da CGD	
Direção Comercial Norte (DCN)	Francisco Cary
Direção Comercial Sul (DCS)	Francisco Cary
Direção de Marketing de Particulares e Negócios (DMPN)	Francisco Cary
Direção de Banca Telefónica (DBT)	Francisco Cary
Direção de Relações Internacionais (DRI)	Francisco Cary
Direção de Assuntos Jurídicos (DAJ)	Francisco Cary
Apoio à Decisão de Preço - Particulares e Negócios (ADP)	Francisco Cary
Entidades Internacionais	
Banco Nacional Ultramarino, S.A.	Francisco Cary
Sucursal de Timor	Francisco Cary
Banco Comercial e de Investimentos, S.A. (BCI)	João Tudela Martins

Francisco Ravara Cary - Administrador Executivo

Pelouros	Alternante
Unidades Organizativas da CGD	
Direção de Banca de Grandes Empresas e Institucionais (DBE)	José João Guilherme
Direção de Empresas (DE)	José João Guilherme
Direção de Marketing de Empresas (DME)	José João Guilherme
Direção de Mercados Financeiros (DMF)	Nuno Martins
Entidades Domésticas	
Caixa - Banco de Investimento, S.A.	Manuela Ferreira
Locarent - Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, S.A.	José João Guilherme
Entidades Internacionais	
Banco Caixa Geral - Brasil, S.A.	José João Guilherme
CGD Investimentos CVC - Brasil, S.A.	José João Guilherme
Banco Caixa Geral Angola, S.A.	José João Guilherme

João Paulo Tudela Martins - Administrador Executivo

Pelouros	Alternante
Unidades Organizativas da CGD:	
Direção de Gestão de Risco (DGR)	Nuno Martins
Gabinete de Validação de Modelos (GVM)	Paula Geada
Direção de <i>Rating</i> e Controlo Interno (DRT)	Manuela Ferreira
Direção de <i>Compliance</i> (DC)	Paula Geada
Gabinete de Prevenção e Segurança (GPS)	Nuno Martins
<i>Environmental, Social and Governance</i> (ESG)	Paula Geada
Direção de Dados, Reporting e Modelos de Risco (DDM)	Paula Geada

Nuno Alexandre de Carvalho Martins - Administrador Executivo

Pelouros	Alternante
Unidades Organizativas da CGD	
Direção de Acompanhamento de Particulares (DAP)	Manuela Ferreira
Direção de Acompanhamento de Empresas (DAE)	Francisco Cary
Direção de Negócio Imobiliário (DNI)	Manuela Ferreira
Direção de <i>Private Banking</i> e <i>Wealth Management</i> (DPB)	José João Guilherme
Direção de Apoio à CGA (DAC)	Manuela Ferreira
Gabinete de Escritórios de Representação (GER)	José João Guilherme
Entidades Domésticas	
Serviços Sociais da Caixa Geral de Depósitos	Madalena Talone
Caixa Gestão de Ativos, SGOIC, S.A.	Manuela Ferreira
CGD Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	Manuela Ferreira
Caixa Capital - Sociedade Gestora de Capital de Risco, S.A.	Francisco Cary
Caixa - Imobiliário, S.A.	Manuela Ferreira
Entidades Internacionais	
Sucursal de França	José João Guilherme
Banco Interatlântico, S.A.	José João Guilherme

Madalena Talone - Administradora Executiva

Pelouros	Alternante
Unidades Organizativas da CGD	
Centro de Operações (CO)	Paula Geada
Direção de Sistemas de Informação (DSI)	Paula Geada
Direção de Banca Digital (DBD)	Paula Geada
Centro de Inteligência Analítica (CIA)	Nuno Martins
Entidades Nacionais:	
SIBS, SGPS, SA	José João Guilherme

Manuela Ferreira - Administradora Executiva

Pelouros	Alternante
Unidades Organizativas da CGD	
Direção de Riscos de Crédito (DRC)	Paula Geada
Direção de Recursos e Meios (DRM)	Nuno Martins
Entidades Domésticas	
Caixa Serviços Partilhados	João Tudela Martins
Entidades Internacionais	
Banco Comercial do Atlântico, S.A.	Francisco Cary
Banco Internacional de S. Tomé e Príncipe, S.A.	José João Guilherme

Paula Geada - Administradora Executiva

Pelouros	Alternante
Unidades Organizativas da CGD	
Direção de Contabilidade, Consolidação e Informação Financeira (DCI)	João Tudela Martins
Direção de Planeamento, Orçamento e Controlo (DPC)	João Tudela Martins
Gabinete de <i>Investor Relations</i> (GIR)	Nuno Martins
Entidades Domésticas	
Caixa - Participações, SGPS, S.A.	João Tudela Martins

A Direção de Auditoria Interna (DAI) reporta funcionalmente à Comissão de Auditoria

Anexo III - *Curriculum Vitae* dos membros do Conselho de Administração

No Capítulo 5 – *Órgãos Sociais* é apresentado o *Curriculum Vitae* abreviado dos membros do Conselho de Administração da Caixa a 31/12/2024. A versão completa encontra-se disponível no *site* da Caixa através dos *links* abaixo:

Membros do Conselho de Administração	
Presidente – António Farinha Morais	https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Modelo-de-Governo/Documents/Antonio-Farinha-Morais.pdf
Presidente da Comissão Executiva e Vice-Presidente – Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo	https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Modelo-de-Governo/Documents/Paulo-Jose-de-Ribeiro-Moita-de-Macedo.pdf
José João Guilherme	https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Modelo-de-Governo/Documents/Jose-Joao-Guilherme.pdf
Francisco Ravara Cary	https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Modelo-de-Governo/Documents/Francisco-Ravara-Cary.pdf
João Paulo Tudela Martins	https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Modelo-de-Governo/Documents/Joao-Paulo-Tudela-Martins.pdf
Nuno Alexandre de Carvalho Martins	https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Modelo-de-Governo/Documents/Nuno-Alexandre-de-Carvalho-Martins.pdf
Madalena Rocheta Carvalho Talone	https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Modelo-de-Governo/Documents/Madalena-Rocheta-Carvalho-Talone.pdf
Maria Manuela Martins Ferreira	https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Modelo-de-Governo/Documents/Maria-Manuela-Martins-Ferreira.pdf
Paula Cristina Cândido Geada	https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Modelo-de-Governo/Documents/Paula-Cristina-Candido-Geada.pdf
Presidente da Comissão de Auditoria – António Alberto Henriques Assis	https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Modelo-de-Governo/Documents/Antonio-Alberto-Henriques-Assis.pdf
José António da Silva de Brito	https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Modelo-de-Governo/Documents/Jose-Antonio-da-Silva-de-Brito.pdf
Maria Carmen Gil Marin	https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Modelo-de-Governo/Documents/Maria-Carmen-Gil-Marin.pdf
Maria João Martins Ferreira Major	https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Modelo-de-Governo/Documents/Maria-Joao-Martins-Ferreira-Major.pdf
Arlindo Manuel Limede de Oliveira	https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Modelo-de-Governo/Documents/Arlindo-Manuel-Limede-de-Oliveira.pdf
Hans-Helmut Kotz	https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Modelo-de-Governo/Documents/Hans-Helmut-Kotz.pdf
Luís Filipe Nunes Coimbra Nazaret	https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Modelo-de-Governo/Documents/Luis-Filipe-Nunes-Coimbra-Nazaret.pdf
Monique Hemerijck	https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Modelo-de-Governo/Documents/Monique-Hemerijck.pdf

Anexo IV - Entidades sem fins lucrativos de que a Caixa é membro associado

Dezembro de 2024

Entidade
Associação Portuguesa de Bancos
GPUS – Grupo Português de Utilizadores de SWIFT
AEP - Associação Empresarial de Portugal
AIP - Associação Industrial Portuguesa
COTEC
Centro Nacional da Cultura
Fundação de Serralves
Fundação Eça de Queirós
Fundação Económicas
Instituto Português de Corporate Governance
Fórum para a Competitividade
Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa
Câmara Comercial Portuguesa na Alemanha
Câmara de Comércio Belgo-Portuguesa
Centro Português de Caracas
SEDES - Associação para o Desenvolvimento Económico e Social
AC - Aliança Connector
American Club of Lisbon
Câmara de Comércio e Indústria Árabe Portuguesa
Câmara de Comércio Americana em Portugal
Câmara de Comércio e Indústria Luso Alemã
Câmara de Comércio e Indústria Luso Britânica
Câmara de Comércio e Indústria Luso Chinesa
Câmara de Comércio e Indústria Luso Colombiana
Câmara de Comércio e Indústria Luso Espanhola
Câmara de Comércio e Indústria Luso Francesa
Câmara de Comércio e Indústria Luso-Brasileira - Fusão com Clube de Empresários do Brasil
Câmara de Comércio e Indústria Luso-Mexicana
Câmara de Comércio e Indústria Portugal Angola
Câmara de Comércio e Indústria e Turismo Portugal Cabo-Verde
Câmara de Comércio Luso-Belga-Luxemburguesa
Câmara de Comércio Portugal Moçambique
CE CPLP Conselho Empresarial da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
Fundação Portugal África
BCSD - Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável
CADIN
Carbon Disclosure Project
Foundation Global Compact
GIMAE - Grupo de Implementação, Monitorização e Avaliação da Estratégia (Estratégia Nacional para a Integração de Pessoas em Situação de Sem-Abrigo)
GRACE - Grupo de Reflexão e Apoio à Cidadania Empresarial
UNEP United Nations Environment Programme
IPAI - Instituto Português de Auditores Internos
ACEPI - Associação para o Desenvolvimento e Promoção do Comércio eletrónico em Portugal
APCC - Associação Portuguesa de Contact Centers
Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas - BAD
World Monuments Fund

Entidade

IPN Instituto Pedro Nunes + Incubadora - Associação para o Desenvolvimento de Atividades de Incubação de Ideias e Empresas
iTeCons - Instituto de investigação e desenvolvimento tecnológico para a construção, energia, ambiente e sustentabilidade
ACI Portugal (Ex-Forex Club Portugal)
APCER
FAE – Fórum de Administradores de Empresas
ICC - Câmara de Comércio e Indústria Internacional - Secção Portuguesa
Politec & ID - Associação para o desenvolvimento de conhecimento e inovação (Instituto Politécnico de Lx)
DSPA – Data Science Portuguese Association
CIMPAS – Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Seguros
ALF - Associação Portuguesa de Leasing, Factoring e Renting
CIP - Confederação Empresarial de Portugal
EPIS - Empresários pela Inclusão Social
South African Portuguese Chamber of Commerce
ISACA - Information Systems Audit and Control Association
Círculo Eça de Queiroz
Fórum Oceano
APCADEC - Associação Portuguesa de Compras e Aprovisionamento

Anexo V - Participações dos membros de órgãos de administração e fiscalização

No cumprimento do estipulado no artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais, as “participações” (ações e obrigações da Caixa) detidas pelos membros do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria, e respetivos cônjuges e descendentes de menor idade, à data de 31 de dezembro de 2024, eram as seguintes:

Cargo	Nome	Designação		
		Tipo de participação	Valor detido	Vencimento
Vice-Presidente	Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo	Papel Comercial	18.917 €	2025-06-11
		Papel Comercial	12.330 €	2025-06-26
		Papel Comercial	12.173 €	2025-06-26
		Papel Comercial	19.750 €	2025-06-26
		Papel Comercial	105.750 €	2025-06-26
Administrador Executivo	José João Guilherme	Papel Comercial	13.683 €	2025-06-11
		Papel Comercial	9.388 €	2025-06-26
		Papel Comercial	5.410 €	2025-06-26
		Papel Comercial	8.551 €	2025-06-26
		Papel Comercial	14.500 €	2025-06-26
Administrador Executivo	Francisco Ravara Cary	Papel Comercial	78.750 €	2025-06-26
		Papel Comercial	13.683 €	2025-06-11
		Papel Comercial	8.818 €	2025-06-26
		Papel Comercial	6.062 €	2025-06-26
		Papel Comercial	8.551 €	2025-06-26
Administrador Executivo	João Paulo Tudela Martins	Papel Comercial	14.500 €	2025-06-26
		Papel Comercial	78.750 €	2025-06-26
		Papel Comercial	12.773 €	2025-06-11
		Papel Comercial	9.388 €	2025-06-26
		Papel Comercial	6.062 €	2025-06-26
Administrador Executivo	Nuno Alexandre de Carvalho Martins	Papel Comercial	9.380 €	2025-06-26
		Papel Comercial	14.500 €	2025-06-26
		Papel Comercial	78.750 €	2025-06-26
		Papel Comercial	12.773 €	2025-06-11
		Papel Comercial	8.818 €	2025-06-26
Administradora Executiva	Madalena Rocheta de Carvalho Talone	Papel Comercial	4.758 €	2025-06-26
		Papel Comercial	8.551 €	2025-06-26
		Papel Comercial	13.437 €	2025-06-26
		Papel Comercial	72.500 €	2025-06-26
		Papel Comercial	13.437 €	2025-06-26
Administradora Executiva	Maria Manuela Martins Ferreira	Papel Comercial	72.500 €	2025-06-26
		Papel Comercial	3.000 €	2025-07-28
		Papel Comercial	11.400 €	2025-06-26
Cônjuge	Rui Manuel Negrões Soares	Papel Comercial	62.500 €	2025-06-26
		Papel Comercial	3.000 €	2025-07-28
		Papel Comercial	2.000 €	2025-11-26
		Papel Comercial	3.189 €	2025-11-26
		Papel Comercial	1.900 €	2025-12-22
Administradora Executiva	Paula Cristina Cândido Geada	Papel Comercial	1.050 €	2025-07-28
		Papel Comercial	750 €	2025-11-26
		Papel Comercial	1.050 €	2025-11-26
Administrador Não Executivo / Vogal da Comissão de Auditoria	José António da Silva Brito	Papel Comercial	35.000 €	2025-06-26
		Papel Comercial	12.773 €	2025-06-11
		Papel Comercial	8.818 €	2025-06-26
		Papel Comercial	4.758 €	2025-06-26
		Papel Comercial	8.551 €	2025-06-26

Anexo VI - Relatório e parecer do órgão de fiscalização

A evidência do cumprimento de apresentação do relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54 do RJSPE encontra-se no ponto 5.3. Relatório e Parecer do Órgão de Fiscalização do presente documento.

4.

RELATORIO DE
SUSTENTABILIDADE



Índice

4.1. Mensagem do Presidente da Comissão Executiva.....	603
4.2. Destaques de Sustentabilidade 2024	604
4.3. Estratégia de Sustentabilidade 2021 – 2024	605
4.3.1. Temas materiais e principais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) impactados.	607
4.3.2. Concretização da Estratégia de Sustentabilidade	608
4.4. Declaração de Sustentabilidade	615
4.4.1. Informações gerais	615
4.4.2. Informações ambientais.....	632
4.4.3. Informações sociais	645
4.4.4. Informação sobre a governação	668
4.4.5. Outros temas materiais.....	678
4.4.6. Anexos.....	706

Errata

A presente versão do Relatório de Gestão e Contas 2024 apresenta alterações no capítulo 4. Relatório de Sustentabilidade, face ao relatório publicado em formato ESEF no dia 15 de abril de 2025, decorrente de um erro informático que inviabilizou a integração da versão final do referido relatório, em ESEF:

- Página 619 – Quadro “Due diligence”, coluna “Páginas”: repaginação
- Página 641 – Commercial Real Estate (Segmento comercial): substituição de “KWh” por “m²”
- Página 644 – “Outros ativos que contribuem para o indicador (excluídos do numerador)”: substituição de “4 801” por “4 977”
- Página 645 – Substituição da tabela de resumo dos indicadores-chave de desempenho (ICD)
- Página 715 – Tabelas de consumo de energia, coluna Fonte: retirado o link associado à fonte
- Páginas 720 a 724 – Tabela ESRS, colunas “Referência” e “Página” – referência e repaginação
- Páginas 724 a 732 – Tabela de “Divulgação da lista de datapoints”, coluna “Página” – repaginação; coluna “Material/Não material”: revisão nos ESRS E1-1, ESRS S3-1 e ESRS S4-1
- Páginas 733 a 751 – Anexo C – Tabelas de divulgação da Taxonomia: substituição das tabelas



MENSAGEM DO PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA

Paulo Moita de Macedo

Vice-Presidente do Conselho de Administração
e Presidente da Comissão Executiva

É com enorme orgulho que apresento o Relatório de Sustentabilidade da Caixa Geral de Depósitos referente a um ano ímpar de realização como foi o de 2024. Este documento simboliza não apenas uma etapa concluída, mas um marco no percurso contínuo de integração da sustentabilidade nas nossas operações e na nossa cultura organizacional, consubstanciada na conclusão do ciclo estratégico 2021-2024. Este desempenho não é dissociado de um crescimento do negócio da Caixa sólido e sustentado, apresentando os melhores resultados financeiros de sempre, bem como o reembolso total ao Estado do Plano de Recapitalização da Caixa realizado em 2017.

Ao longo dos últimos anos, temos trabalhado para consolidar a Caixa como líder no financiamento sustentável em Portugal. A nossa Estratégia de Sustentabilidade 2021-2024, sustentada por mais de 231 ações, permitiu alcançarmos marcos relevantes em várias dimensões ESG. A concretização de 96% das ações previstas demonstra a nossa dedicação em promover uma economia de baixo carbono, apoiar projetos com impacto social e ambiental positivo e contribuir para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.

As vantagens da integração da sustentabilidade são evidentes: um melhor controlo dos riscos, afirmação nos mercados financeiros de forma mais robusta, e uma maior credibilidade junto das nossas partes interessadas, nomeadamente clientes, investidores, reguladores e supervisores. A definição do Plano de Transição para a Neutralidade Carbónica 2050, a evolução do Modelo de Rating ESG e a emissão de três dívidas sustentáveis, são exemplos claros do nosso trajeto e empenho em garantir que os princípios de sustentabilidade norteiam as nossas operações, as atividades de negócio e a análise de risco. Com estas iniciativas, não só melhoramos o nosso desempenho e resiliência, como também incentivamos práticas empresariais mais responsáveis e inclusivas junto dos nossos clientes e restantes partes interessadas.

Este relatório também reflete o alinhamento da Caixa com as expectativas dos reguladores e supervisores, como a Autoridade Bancária Europeia, o Banco Central Europeu e o Banco de Portugal, em matéria de gestão de risco climático e ambiental. Num contexto europeu de forte exigência regulamentar e legal em matéria de reporte de Sustentabilidade a Caixa assumiu a Diretiva de Reporte Corporativo de Sustentabilidade – CSRD – como o novo referencial de reporte, antecipando as novas exigências de reporte. Destaco ainda os resultados dos principais índices ESG que impactam a remuneração variável da gestão e dos colaboradores da Caixa – MSCI, CDP e *Sustainalytics*, e que são testemunhos do nosso compromisso em fornecer informações transparentes e comparáveis sobre o nosso desempenho.

Mantivemos o compromisso com o desenvolvimento dos nossos colaboradores e o reconhecimento do mérito, através de um investimento de 3,7 milhões de euros em formação e desenvol-

vimento, o que representa um aumento de 26% relativamente ao ano anterior. Destaca-se ainda a realização anual dos prémios internos de mérito e de excelência, iniciativa que nas suas oito edições já premiou um total de 337 colaboradores.

Entendemos que a Diversidade, Equidade e Inclusão é potenciadora de inovação, atração, retenção e promoção de talento. A publicação do Plano para a Igualdade da Caixa permite a definição, implementação, acompanhamento e revisão anual das iniciativas que garantem uma cultura organizacional humana, inovadora e sustentável.

Em 2024 o nosso investimento social em áreas como a educação, cultura e o apoio social, alcançou aproximadamente os 19 milhões de euros, e traduziu-se em numerosos projetos com impacto social positivo em áreas como o terceiro setor, a educação, o apoio a cidadãos vulneráveis e a cultura.

Olhando para o futuro, reafirmamos o nosso compromisso em continuar a liderar pelo exemplo. Estamos determinados a fortalecer as nossas práticas de sustentabilidade em todas as entidades internacionais onde operamos, a expandir as nossas ações de responsabilidade social e a consolidar a nossa posição como agente de mudança positiva na sociedade, mesmo com a sustentabilidade a parecer estar fora de moda.


A sustentabilidade não é só uma ambição, é parte integrante do negócio, motor de transformação e um fator de inovação e adaptação do negócio aos novos desafios sociais, ambientais e de governação. A realização em 2024 da primeira semana de sustentabilidade do Grupo Caixa, que contou com a participação de oito entidades internacionais, é um claro exemplo pelo seu contributo para reforçar a cultura de sustentabilidade em todo o Grupo.

Atualmente a sustentabilidade está integrada de uma forma transversal nos processos e atividades das diversas direções e entidades do grupo Caixa, sendo, portanto, uma responsabilidade de todos.

Olhando para o futuro e apesar do possível abrandamento da regulamentação e da redução da ambição de alguns países em relação aos temas de sustentabilidade, a Caixa reafirma o seu compromisso com o desenvolvimento sustentável. No novo ciclo estratégico 2025 – 2028, a Caixa continuará empenhada na implementação de práticas de negócio responsável que criem um impacto positivo na sociedade e no ambiente.

Agradeço aos clientes, colaboradores e restantes partes interessadas o seu empenho e dedicação, que tornam possível a concretização da nossa visão. Juntos, continuaremos a construir um futuro sustentável, com um *governance* adequado, onde cada ação reflete o nosso compromisso com o desenvolvimento da nossa instituição e das instituições portuguesas, com responsabilidade e excelência.

4.2. Destaques de Sustentabilidade 2024

<p>Conclusão do Ciclo Estratégico 2021 – 2024 com 96% de concretização da estratégia de sustentabilidade</p> 	<p>Mais de 2,3 mil milhões de Financiamento ESG Produção 2021-2024</p> 	<p>Plano de Transição para a Neutralidade Carbónica Divulgação das metas intermédias de redução carbónica</p> 
<p>6.ª Edição dos Prémios Caixa Social +1 M€ atribuídos a 44 projetos do terceiro setor</p> 	<p>Realização da Semana da Sustentabilidade 2024 De forma a promover um maior alinhamento corporativo ESG</p> 	<p>Gestão de riscos Climáticos e Ambientais Implementação de iniciativas para dar cumprimento às expectativas do guia do BCE</p> 
<p>6.ª Edição dos Prémios Caixa Mais Mundo 480 estudantes apoiados com 600 m€</p> 	<p>10 anos do Sistema de Gestão Ambiental certificado de acordo com a norma ISO 14001</p> 	<p>Publicação do Plano de Igualdade 2025 Evidenciando iniciativas de Diversidade, Equidade e Inclusão na Caixa</p> 
<p>Caixa no top 9% da indústria, com notação de 13,4 (Low Risk) No ESG Risk Rating da Sustainalytics</p> 	<p>Distinção “Europe’s Climate Leaders 2024” Uma das 600 empresas que lideram o combate às alterações climáticas</p> 	<p>Publicação do Relatório de Alocação e Impacto Atualizado e referente à emissão de dívida sustentável</p> 

4.3. Estratégia de Sustentabilidade 2021 – 2024

A Estratégia de Sustentabilidade 2021 – 2024 da Caixa de âmbito nacional, foi implementada através de um plano de ações evolutivo e dinâmico que envolveu a colaboração de diversas estruturas internas, com o objetivo de integrar os conceitos *ESG* de forma transversal ao negócio. Este plano refletiu o compromisso da Caixa em tornar-se líder no financiamento sustentável em Portugal, promovendo a transição para uma economia de baixo carbono e financiando projetos com impacto social na vida das pessoas. Nesta secção apresenta-se o balanço da Estratégia de Sustentabilidade 2021 – 2024.

A estratégia foi assente em cinco áreas estratégicas de atuação:



- 1) **Financiamento Sustentável e Inclusivo** - Financiar a transição para uma economia de baixo carbono de uma forma justa e inclusiva;
- 2) **Gestão dos Riscos Climáticos** - Acelerar a transição para uma economia mais sustentável e resiliente através da gestão eficiente dos riscos climáticos;
- 3) **Equidade, Inclusão Digital e Financeira** - Ser um banco inclusivo que prioriza o bem-estar e o desenvolvimento dos colaboradores e da sociedade;
- 4) **Modelos de Governo Transparentes** - Adotar modelos de governo eficientes e que impulsionem o desempenho de forma responsável, diversificada e transparente;
- 5) **Divulgação de Informação de Sustentabilidade** - Efetuar divulgações regulares e transparentes sobre o desempenho ESG de acordo com as melhores práticas de reporte e regulamentação aplicável.

A Estratégia de Sustentabilidade 2021 – 2024 contribuiu de uma forma significativa para o processo de transformação da Caixa e para a criação de impacto nas dimensões *ESG*. Suportada por 231 ações, a Estratégia de Sustentabilidade reforça o compromisso da Caixa com um futuro mais sustentável. Estas iniciativas abrangeram diversas temáticas desde o desenvolvimento de produtos sustentáveis, a criação de planos de transição climáticos, a formação e a capacitação dos colaboradores até ao robustecimento das políticas internas *ESG*.

De forma a medir a ambição estratégica do ciclo 2021-2024, foram definidas cinco metas associadas aos cinco pilares estratégicos, que são monitorizados anualmente face aos objetivos traçados.



Agenda Estratégica da instituição em matéria de plano de investimentos

A Agenda Estratégica da Instituição em matéria de Plano de Investimentos, que consubstancia a visão do acionista de uma instituição de referência no sistema financeiro e líder no setor bancário em Portugal, que se pauta em permanência por potenciar as suas vantagens competitivas e garantir níveis de solidez, rentabilidade, serviço e eficiência em linha com as melhores práticas do setor bancário europeu, é vasta e abrangente, procurando assegurar a ambição da Caixa conforme materializada no seu Plano Estratégico 2021-2024.

O Plano de Investimentos da Caixa ascendeu a, aproximadamente, 241 milhões de euros em 2024 (destaque para a despesa relativa à escritura da nova sede no valor de, aproximadamente, 78 milhões de euros), alicerçado num conjunto de linhas de orientação que incluem o acompanhamento dos desenvolvimentos tecnológicos no setor financeiro, tanto ao nível da Instituição, garantindo as adaptações que permitam manter a Caixa competitiva num mercado financeiro dinâmico e concorrencial e liderar a banca digital em Portugal, como na sua relação com os clientes, financiando o investimento em inovação e o desenvolvimento tecnológico das empresas.

Com o objetivo da inovação e transformação digital nas diversas vertentes: número de clientes digitais, operações realizadas à distância, negócio digital, nomeadamente na contratação de produtos e serviços online, evolução e desenvolvimento de apps potenciadoras da transformação digital e do mercado de *open banking*, a Caixa tem vindo a apostar em matéria de despesa de investimento nos segmentos que permitem alavancar a estratégia do digital, potenciando níveis de serviço e eficiência no contexto da jornada do Cliente (segmentos de desenvolvimento tecnológico e de inovação e banca digital a ascenderem a, aproximadamente, 65 milhões de euros em 2024).

4.3.1. Temas materiais e principais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) impactados.

Para apoiar o desenvolvimento da Estratégia de Sustentabilidade, em 2021 foi realizada uma análise de materialidade tendo por base um processo de diálogo com nove grupos de partes interessadas, o que permitiu compreender as suas expectativas e preocupações em matéria de desempenho ESG da Caixa. Este processo resultou na identificação de nove temas considerados relevantes tanto para as partes interessadas internas como externas da GGD.

Na tabela, podem ser identificados os principais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e metas associadas a cada um dos temas identificados.

TEMA PRINCÍPAL		PRINCIPAIS ODS E METAS	
	Financiar a economia de baixo carbono: Financiar a transição para uma economia com impacto neutro no clima de uma forma justa e inclusiva.	 	8.4 11.3/11.6
	Práticas ESG de governação e conduta ética nos negócios: Garantir a integração de princípios ESG nas práticas de governação garantindo os mais elevados padrões de ética e transparência.		16.5/16.6/16.7
	Gestão sustentável das operações na cadeia de valor: Promover o desenvolvimento de projetos e iniciativas que contribuam para a redução do impacto ambiental associado às operações da CGD, influenciando a cadeia de valor.		13.1/13.3
	Equidade, desenvolvimento e bem-estar dos colaboradores: Promover o desenvolvimento e o bem-estar dos colaboradores, salvaguardando uma cultura de diversidade e de igualdade de oportunidades.	 	5.5 10.3/10.4
	Investimento na comunidade: Apoiar o desenvolvimento das comunidades onde a CGD está inserida, contribuindo para a criação de valor social e económico.	 	1.4/1.5 17.17
	Acessibilidade e inclusão financeira: Acelerar a transformação digital enquanto agente promotor de inclusão e literacia financeira da população e na redução das desigualdades no acesso a produtos e serviços financeiros.	 	8.10 17.17
	Riscos ambientais e ação climática: Assegurar uma gestão eficiente dos riscos climáticos e a incorporação de fatores ESG nas políticas e análises de financiamento e investimento.		13.1 13.2
	Criação de emprego e desenvolvimento do tecido empresarial: Disponibilizar produtos e serviços que respondam às necessidades das famílias portuguesas e para o desenvolvimento e resiliência do setor empresarial.		8.3
	Cibersegurança e proteção de dados: Garantir a confidencialidade, integridade e segurança dos dados de clientes assim como a gestão dos riscos cibernéticos.		16.10

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A Caixa considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável como uma importante *framework* para orientar a sua estratégia, objetivos e atividades. Com o intuito de direcionar a sua atuação e foco para os desafios em que pode efetivamente ter um maior contributo e impacto, a Caixa estabeleceu um conjunto de objetivos quantitativos e qualitativos que contribuem para a concretização dos ODS, destacando-se:

 <p>1 ERRADICAR A POBREZA</p>	<p>OBJETIVO: Investir 40 milhões de euros na comunidade (período 2021 – 2024) STATUS: 58,96 milhões de euros investidos (2021 – 2024)</p>	 <p>11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS</p>	<p>OBJETIVO: Desenvolvimento de uma solução de financiamento que promova o investimento em imóveis energeticamente mais eficientes (<i>green mortgages</i>) até 2022. STATUS: Concluído (Campanha Casa + Eficiente) (2022)</p>
 <p>5 IGUALDADE DE GÉNERO</p>	<p>OBJETIVO: Alcançar 38% de mulheres em cargos de gestão até 2024. STATUS: 35% (2021) – 35,5% (2024)</p>	 <p>13 AÇÃO CLIMÁTICA</p>	<p>OBJETIVO: Definir um objetivo de redução de Emissões de Gases com efeito de estufa (GEE) alinhado com a metodologia <i>Science Based Target initiative</i> (SBTi) até 2022. STATUS: Concluído (2023)</p>
 <p>8 TRABALHO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÓMICO</p>	<p>OBJETIVO: Proceder à emissão de uma obrigação sustentável até 2021. STATUS: Concluído (2021)</p>	 <p>16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES</p>	<p>OBJETIVO: Incorporação de métricas ESG na remuneração variável da administração até 2024. STATUS: Concluído (2022)</p>
 <p>10 REDUZIR AS DESIGUALDADES</p>	<p>OBJETIVO: Atingir 525.000 clientes ativos (>45 anos) com acesso a plataformas digitais até 2024. STATUS: 965.093 (2024)</p>	 <p>17 PARCERIAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS OBJETIVOS</p>	<p>OBJETIVO: Calcular e divulgar publicamente as emissões de GEE de âmbito 3 – categoria 15 (investimentos) até 2021. STATUS: Concluído (2021)</p>

4.3.2. Concretização da Estratégia de Sustentabilidade

Neste âmbito e para alcançar a sua concretização, a Caixa implementou um plano de ações dinâmico e transversal a todas as áreas do Banco, com o objetivo de concretizar o Plano Estratégico 2021 – 2024. Este plano assenta em 37 macro iniciativas que por sua vez se detalham em 231 ações.

PILAR	CONCRETIZAÇÃO	INICIATIVA	STATUS	PRÓXIMOS PASSOS
Financiamento Sustentável e Inclusivo	100%	Desenvolver <i>framework</i> de produtos financeiros ambiental e socialmente responsáveis	Concluído	-
		Efetuar emissão de Green/Social Bonds ou <i>Sustainability linked Bonds</i>	Concluído	-
		Assessoria a clientes em operações de dívida sustentável	Concluído	-
		Desenvolver produtos e linhas de financiamento ESG, em alinhamento com as exigências do Regulamento da Taxonomia	Concluído	-
		Desenvolver <i>framework</i> de atividades <i>green/brown</i> próprio da Caixa alinhada com a Taxonomia	Concluído	-

		Integrar análises de desempenho ESG de todos os ativos sob gestão	Concluído	-
		Definição da Política de Financiamento Sustentável alinhada com a estratégia ESG da Caixa	Concluído	-
Gestão dos Riscos Climáticos	89%	Reduzir o impacto ambiental associado à atividade bancária	Concluído	-
		Gerir a exposição ao Risco Climático e outros riscos ESG na cadeia de fornecimento	Parcialment e concluído	Iniciativas por concluir: <ul style="list-style-type: none"> Incluir os requisitos ambientais nos contratos dos fornecedores críticos; Analisar os resultados e atribuição do <i>scoring</i> dos fornecedores; Incluir a ponderação da avaliação de desempenho nas consultas ao mercado para serviços ambientalmente mais críticos; Promover o <i>engagement</i> com os fornecedores com potenciais de melhoria para auxiliar na gestão de riscos e na melhoria do seu desempenho ambiental.
		Integração de critérios ESG no financiamento a clientes	Concluído	-
		Avaliar recurso a energia renovável nos consumos próprios da Caixa	Concluído	-
		Avaliar a exposição dos Riscos Climáticos do portfolio de clientes	Concluído	-
		Avaliação da materialidade dos riscos climáticos e ambientais e integração na apetência pelo risco	Concluído	-
		Alinhar o programa de baixo carbono às ambições de neutralidade carbónica	Parcialment e concluído	Iniciativas por concluir: <ul style="list-style-type: none"> Desenvolver protocolos de colaboração relativamente à preservação da biodiversidade e ecossistemas; Desenvolver protocolos de colaboração relativamente a projetos de compensação da pegada de carbono da Caixa.
		Preparar a resposta de emergência a fenómenos de Alterações Climáticas	Concluído	-
		Roll-out do Plano de Transição para a Neutralidade Carbónica	Parcialment e concluído	Iniciativas por concluir: <ul style="list-style-type: none"> Definir metas de redução de emissões financiadas para as Entidades do Grupo nos sectores identificados como prioritários

				(imobiliário comercial, energia e cimento).
		Resposta ao supervisor sobre a gestão de riscos climáticos e ambientais	Concluído	-
Igualdade, Diversidade e Inclusão Financeira e Digital	94%	Apoiar programas de inclusão digital e financeira e potenciar os conceitos de literacia financeira	Concluído	-
		Promover novas soluções digitais de inclusão financeira a clientes	Parcialment e concluído	Iniciativas por concluir: • Desmaterializar o processo de subscrição de ativos (78%).
		Promover a igualdade de género e de oportunidades	Concluído	-
		Promover programas e iniciativas de apoio a colaboradores	Parcialment e concluído	Iniciativas por concluir: • Reforçar programas de saúde, segurança e bem-estar físico e psicológico para todos os colaboradores através da implementação do Plano de Saúde e Bem Estar.
		Desenvolver cursos de capacitação interna sobre desafios e oportunidades de ESG	Parcialment e concluído	Iniciativas por concluir: • Lançar o curso com conceitos de Sustentabilidade na plataforma de e-learning para as entidades internacionais (<i>e-learning</i> : Riscos Climáticos e Ambientais, Transição Energética e Financiamento Sustentável).
		Promover o apoio a educação e conhecimento de alunos do secundário e ensino superior	Concluído	-
		Apoiar a Comunidade local e o terceiro setor a desenvolverem projetos com elevado impacto social	Concluído	-
		Iniciativas de responsabilidade social das empresas	Concluído	-
Modelos de Governação	100%	Estabelecer políticas e práticas que incentivam o alinhamento com a estratégia ESG da Caixa	Concluído	-
		Estabelecimento de uma Política Corporativa de Gestão de Risco Climático e Ambiental	Concluído	-
		Promover equilíbrio e liderança corporativa para a igualdade de género	Concluído	-

		Sensibilizar a gestão de topo sobre temas <i>ESG</i>	Concluído	-
		Definir Política de Envolvimento da Caixa Gestão de Ativos, aplicável às Empresas das carteiras geridas em matéria de sustentabilidade	Concluído	-
Divulgação de informação de Sustentabilidade	100%	Alinhar o reporte de Sustentabilidade com as melhores práticas	Concluído	-
		Responder a índices <i>ESG</i> de agências de rating	Concluído	-
		Avaliar a conformidade com compromissos assumidos em matéria de Sustentabilidade	Concluído	-
		Criar <i>awareness</i> na sociedade e junto de clientes sobre desafios e oportunidades <i>ESG</i>	Concluído	-
		Reforçar a comunicação responsável alinhada com critérios <i>ESG</i>	Concluído	-
		Auscultar as expectativas dos <i>stakeholders</i> e identificar os temas materiais	Concluído	-
		Abordagem de dupla materialidade, em alinhamento com a <i>Corporate Sustainability Reporting Directive</i>	Concluído	-

No quarto e último ano deste ciclo estratégico, a taxa de concretização das ações previstas para o período 2021 -2024 foi de 96%, demonstrando o compromisso da Caixa com a sustentabilidade e a integração de práticas responsáveis na sua atividade.

Neste âmbito foram realizadas diversas ações que contribuíram para a integração de fatores *ESG* no negócio, destacando-se:

1) *Financiamento Sustentável e Inclusivo*

- Em julho de 2021, a Caixa desenvolveu a sua primeira *Sustainable Finance Framework* que permite a emissão de instrumentos financeiros que contribuem significativamente para o desenvolvimento sustentável da economia e da sociedade. Alinhado com os *Green Bond Principles*, *Social Bond Principles* e *Sustainability Bond Guidelines*, este *framework* oferece aos investidores uma visão clara da estratégia de sustentabilidade da Caixa e do seu compromisso com práticas financeiras responsáveis.
- Publicação da política de Financiamento Sustentável e Transição energética que estabelece um conjunto de princípios e de regras gerais que devem ser observados no âmbito do financiamento sustentável na Caixa e nas Entidades do Grupo Caixa, contribuindo para a concretização dos objetivos do Acordo de Paris e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas e na resposta a compromissos internacionais como os *Principles for Responsible Banking* e o *Net Zero Banking Alliance*.
- A Caixa realizou três emissões de dívida “*ESG*”, tendo sido o primeiro banco português a fazê-lo:

- Inicialmente, concluiu com sucesso uma emissão de dívida sénior preferencial no valor de 500 milhões de euros. Esta emissão, com um prazo de seis anos, foi direcionada para o refinanciamento e financiamento de atividades com impacto positivo ambiental e socioeconómico. A operação reflete o compromisso da Caixa com o financiamento sustentável. Os fundos captados foram destinados a projetos que promovem a eficiência energética, a geração de emprego em áreas desfavorecidas e outras iniciativas alinhadas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.
 - A Caixa realizou também a emissão de duas obrigações verdes, totalizando 800 milhões de euros. Estas emissões foram especificamente destinadas ao financiamento de imóveis residenciais com certificados de desempenho energético das classes A+, A ou B. Este esforço reflete o compromisso da Caixa com a promoção de práticas sustentáveis no setor imobiliário, incentivando a construção e a renovação de habitações energeticamente eficientes. As emissões de dívida verde da Caixa não só contribuem para a redução da pegada de carbono, mas também apoiam os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, promovendo cidades e comunidades mais sustentáveis.
- A Caixa lançou ainda diversas linhas de financiamento específico com o propósito de apoiar projetos ambientais e sociais, nomeadamente:
- **Linha Caixa ESG:** Solução de crédito dirigida a todas as tipologias de empresas que visa apoiar investimentos que contribuam para a transição para um modelo de negócio mais eficiente e a melhoria do desempenho em matéria de sustentabilidade, tendo em vista a melhoria do seu *rating ESG*, através de operações de financiamento nas componentes de médio longo prazo, leasing imobiliário, mobiliário e automóvel, e *confirming*.
 - **MLP BPF InvestEU Investimento Sustentável:** Linha de crédito multissetorial com garantia protocolada com o Banco Português de Fomento destinada a apoiar o investimento na redução da pegada carbónica e na adoção de princípios da economia circular na atividade das empresas, através de operações de financiamento de MLP.
 - **Linha Descarbonização e Economia Circular:** Destinada a tornar as empresas industriais e do sector do turismo mais modernas e competitivas, por via da implementação de medidas que permitam a redução do consumo energético e a mudança da fonte energética fóssil para renovável. O objetivo é contribuir para as metas definidas no Plano Nacional Energia-Clima (PNEC 2030) e acelerar o processo de transição para uma economia circular contribuindo, desta forma, para o redesenho de processos, produtos e novos modelos de negócio.
 - **Leasing de viaturas híbridas e elétricas:** Destinada a apoiar o investimento em veículos híbridos e elétricos, no âmbito da política de sustentabilidade da Caixa, financiando empresas com preocupações ambientais.
 - **Caixa Invest EU Green:** Destinada a apoiar necessidades de Investimento em ativos tangíveis e intangíveis, Fundo de Maneio, que contribuam para a transformação verde e sustentável das Empresas, designadamente os relacionados com i) a mitigação das alterações climáticas; ii) adaptação climática; iii) a transição para a economia circular; iv) a gestão do impacto ambiental e da utilização sustentável dos recursos naturais; v) a proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas; vi) a sustentabilidade das atividades agrícolas e florestais; e vii) a melhoria da acessibilidade a serviços, produtos e infraestruturas, de clientes e colaboradores, através de operações de financiamento. Inclui Transferência de Negócio consubstanciadas na compra de participações de capital de empresas.
- A Caixa Gestão de Ativos, sociedade gestora de ativos do Grupo Caixa, tem vindo a promover continuamente a integração de aspetos *ESG* nas carteiras que gere, constituindo-se como um exemplo na realização de Investimentos Socialmente Responsáveis, nomeadamente através do complemento do seu processo de análise fundamental com considerações *ESG*. Os Fundos Caixa Ações Europa Socialmente Responsável e Caixa Investimento Socialmente Responsável passaram a ser classificados como Fundos artigo 9.º de acordo com a *Sustainable Finance Disclosure Regulation (SFDR)*, assumindo agora um objetivo explícito de investimento sustentável.
- A Caixa foi incluída no ranking de receitas bancárias sustentáveis de 2023 (*Sustainable Banking Revenues 2023*) da revista The Banker, do Grupo Financial Times. Ocupando a 63.ª posição mundial e a 5.ª na Península Ibérica.

2) Gestão de Riscos Climáticos

- Em 2021, a Caixa tornou-se o primeiro banco em Portugal a implementar um modelo de *rating ESG*. Este modelo inovador foi desenvolvido para apoiar as empresas na transição para uma economia mais verde e inclusiva, fornecendo-lhes informações valiosas para melhorar o seu desempenho nas dimensões *ESG*. Com este *rating*, a Caixa ajuda as empresas a reorientar os seus fluxos de capital para estratégias de financiamento sustentável, promovendo uma gestão mais robusta dos riscos e uma maior transparência nos negócios. Este modelo abrange todos os setores de atividade e reflete o compromisso da Caixa com um futuro mais sustentável e responsável.
- Em 2023, a Caixa desenvolveu e divulgou o seu Plano de Transição para a Neutralidade Carbónica e Gestão de Riscos Climáticos. Este plano engloba a definição de medidas de eficiência energética, o lançamento de produtos e serviços financeiros que apoiem a transição energética e um plano de relacionamento com os clientes com o objetivo de alinhar o seu portfólio com um melhor desempenho climático, estabelecendo metas ambiciosas de redução de gases com efeito de estufa até 2030. O objetivo principal é contribuir para limitar o aumento máximo da temperatura global em 1,5°C até 2100, em relação aos níveis pré-industriais, alinhando-se com os compromissos internacionais de combate às alterações climáticas.
- Em consonância com os Princípios Ambientais, a Caixa deu um passo significativo ao implementar e certificar um Sistema de Gestão Ambiental no seu Edifício Sede, conforme a norma ISO 14001. Este compromisso com a sustentabilidade foi mantido e reforçado ao longo dos quatro anos do ciclo estratégico 2021-2024, período durante o qual a Caixa manteve esta certificação.
- Foram implementadas as expectativas do Guia do BCE para a Gestão de Riscos Climáticos e Ambientais, quer na Caixa e quer nas principais Entidades do Grupo. Estas medidas incluíram um detalhado estudo de contexto e enquadramento macroeconómico (*Business Environment Scan*), o qual assegura uma análise sobre o contexto externo que influencia a forma como os fatores Climáticos e Ambientais (C&E) podem impactar o modelo de negócio do Grupo Caixa. Nesse sentido, este estudo compila um conjunto de a) publicações académicas e económicas; b) iniciativas regulatórias; e c) tendências de mercado que devem determinar a celeridade e o impacto dos aspetos C&E. Desta forma, foi possível consolidar as tendências e impactos dos fatores C&E para a Caixa analisados quanto às seguintes dimensões: a) questões políticas (ou políticas públicas), b) questões económicas, c) questões sociais, d) questões tecnológicas, e) questões regulatórias e f) ambiente competitivo. As conclusões deste estudo, permitiram uma classificação prioritizada dos tópicos mais relevantes de C&E a serem acompanhados pela Caixa e o consequente reforço das vertentes abordadas no exercício de *Materiality Assessment*.
- A Caixa Geral de Depósitos participou em 2022 no exercício de Stress Test de Risco Climático, que tinha como principal objetivo disponibilizar ao Banco Central Europeu mais informações sobre o risco climático e preparar os bancos para os próximos desafios regulatórios em âmbito de risco climático. Os resultados obtidos pela Caixa foram acima da média, comparando com os restantes bancos, confirmando a importância que a Caixa Geral de Depósitos tem dado ao combate às alterações climáticas e os progressos que têm sido feitos nesse sentido. No exercício, a Caixa destacou-se na qualidade dos dados, sustentabilidade do modelo de negócio e no cenário de cheias.
- Em 2023, a Caixa Geral de Depósitos participou no teste de esforço ao nível da União Europeia, realizado como um exercício de diagnóstico tendo por base a aplicação de choques adversos ao Balanço e Demonstração de Resultados, de forma a avaliar a solvência da Caixa para os próximos 3 anos. O cenário adverso do teste de esforço foi definido pelo BCE/ESRB e cobriu um horizonte temporal de três anos (2023-2025). Da aplicação do cenário adverso resultou um rácio de capital Common Equity Tier 1 de 17,97% no final do ano de 2025, uma redução de 76 p.b. em comparação com o ponto de partida de 18,73% no final de 2022, comparando favoravelmente com os valores de 288 e 497 p.b. dos exercícios passados de 2021 e 2018, respetivamente. A Caixa foi o 3º grupo bancário com menor redução de capital entre os 70 bancos incluídos no teste de esforço da EBA aos maiores grupos do setor que, no seu conjunto, representam 75% dos ativos bancários ao nível da União Europeia, e o 1º grupo bancário entre os bancos supervisionados pelo BCE.

3) Equidade e Inclusão Digital e Financeira

- Foram realizadas três edições dos prémios Caixa Social, uma iniciativa que cujo objetivo visa financiar e desenvolver projetos sociais inovadores, promovendo a inclusão social e a solidariedade. Nestas três edições foram premiados 106 projetos com mais de 2,2 milhões de euros.
- Foi efetuada a publicação do primeiro Relatório de Avaliação de Impacto Social relativo à 5.ª Edição dos Prémios Caixa Social em 2023, visando destacar o impacto que esta edição teve na sociedade.
- Foram desenvolvidas quatro edições dos Prémios Caixa Mais Mundo, de forma a reconhecer o mérito académico dos estudantes que finalizaram o ensino secundário, incentivando a continuidade dos estudos e promovendo a igualdade de oportunidades no acesso à educação superior. Nestas quatro edições foram premiados 1.130 estudantes cujas bolsas de estudo totalizaram 1,35 milhões de euros.
- A Caixa organizou diversas iniciativas de voluntariado, como a Semana do Voluntariado e Cidadania Ativa, onde os voluntários participam em ações solidárias, desde a distribuição de bens alimentares até à limpeza de praias, demonstrando um forte compromisso com o desenvolvimento social e económico das comunidades locais.
- O programa de Doação da Caixa apoiou diversas instituições de solidariedade social através da doação de bens. Entre 2021 e 2024 foram doados mais de 16.000 bens mobiliários de escritório (armários, cadeiras, secretárias, blocos de gavetas) e ainda 1.565 equipamentos informáticos.
- O programa "Sou Cidadão" da Caixa tem o objetivo de facilitar a integração social de pessoas em situação de sem-abrigo, fornecendo-lhes documentos de identificação essenciais, como o cartão de cidadão e o passaporte. Este programa, em colaboração com entidades sociais e oficiais, assegura que estas pessoas possam aceder a direitos fundamentais, benefícios e serviços que promovam a sua inclusão social e económica. Entre 2021 e 2024 a Caixa assegurou a emissão de 298 documentos de identificação (Cartão do Cidadão, Passaporte, Título de Residência).
- Foi publicado o Plano de Igualdade da Caixa que define medidas concretas para promover a igualdade de género e oportunidades no ambiente corporativo. O plano reflete o compromisso da Caixa com a diversidade, equidade e inclusão, abordando áreas como recrutamento, formação, equilíbrio entre vida profissional e pessoal, e representatividade feminina em posições de liderança.
- A Caixa continuou a dar grande importância à atração e retenção de talentos, bem como ao desenvolvimento das competências dos seus colaboradores. Em 2022, foi lançado o Programa de Gestão de Talento. Este programa de continuidade inclui o *High Flyers Management Program*, destinado aos colaboradores de alto desempenho, e foi ampliado para incluir o *Top Performers Management Program*, direcionado aos colaboradores que se destacam como *Top Performers*. Esta iniciativa reflete o compromisso contínuo da Caixa em investir no crescimento e capacitação dos seus colaboradores
- A Caixa disponibilizou diversos programas de *e-learning* para capacitar os seus colaboradores em áreas cruciais para a sustentabilidade. Entre os cursos disponibilizados, destaca-se os *e-learning*s: Riscos Climáticos; Sustentabilidade: uma abordagem estratégica; Diversidade, Equidade e Inclusão | A igualdade faz a diferença e Sustentabilidade nos Fundos de Investimento. Estas iniciativas refletem o compromisso da Caixa em promover uma compreensão abrangente dos critérios ESG e em alinhar a cultura e as práticas organizacionais com os princípios de sustentabilidade.

4) Modelos de Governo Transparentes

- Durante o ciclo estratégico 2021 – 2024 foram realizados 15 Comitês de Sustentabilidade. Este comité é responsável por supervisionar a gestão e orientar a implementação da Estratégia de Sustentabilidade da Caixa, desempenhando um papel crucial na promoção de práticas sustentáveis dentro da organização.
- Revisão da Política corporativa de Sustentabilidade que define o modelo de governação, princípios orientadores e atividades específicas, bem como os principais intervenientes e respetivas responsabilidades na gestão da Sustentabilidade na Caixa e Entidades do Grupo abrangidas.

- Definição e implementação do Plano de expansão *ESG* ao Grupo Caixa baseando-se na implementação de um conjunto de instrumentos, os quais incluem a adoção de políticas corporativas e de modelos de governo que incorporam os princípios e expectativas *ESG*, bem como a definição de planos de ação específicos.
- Publicação da política corporativa de Gestão de riscos Climáticos, que estabelece procedimentos que integram o sistema global de gestão de riscos, considerando boas práticas internacionalmente reconhecidas em matéria de gestão dos riscos climáticos e ambientais e contribui para a resposta da instituição aos objetivos estabelecidos em acordos internacionais (como o Acordo de Paris de 2015), nas políticas da União Europeia em matéria ambiental (por exemplo, o Pacto Ecológico Europeu) e em políticas locais e nacionais.
- Revisão da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração da Caixa para incorporação de critérios *ESG* na remuneração variável.
- Revisão da Política de Remuneração dos colaboradores da Caixa para incorporação de critérios *ESG* na remuneração variável.

5) Divulgação de Informação de Sustentabilidade

- Publicação em 2023 do Relatório de Alocação e Impacto associado às duas emissões de dívida verde, com o objetivo de detalhar a alocação dos fundos e o impacto ambiental e social dos projetos financiados.
- Publicação em 2021 do primeiro Relatório de Alocação e Impacto associado à emissão de dívida sustentável, com o objetivo de detalhar como os fundos foram alocados e o impacto ambiental e social dos projetos financiados. Em 2024 foi publicado o segundo Relatório de Alocação e impacto associado à emissão de dívida sustentável.
- Alinhamento do reporte de informação com as recomendações da TCFD, de forma a fornecer informações claras e consistentes sobre os riscos e impactos financeiros relacionados com as alterações climáticas.
- A Caixa tem respondido a vários índices de sustentabilidade, demonstrando um compromisso contínuo com práticas *ESG*. Por exemplo, ao longo dos quatro anos do ciclo estratégico 2021-2024, a evolução da classificação *ESG Risk Rating* da Sustainalytics obteve uma evolução bastante significativa. Em 2021, a Caixa obteve uma classificação de 21,3 (risco médio), que melhorou para 20,2 em 2022 (risco médio), 13,8 em 2023 (risco baixo) e 14,3 em 2024 (risco baixo). Em 2025, a Caixa recebeu ainda uma classificação de 13,4 (risco baixo), esta classificação posiciona a Caixa nos 10% de Bancos com melhor classificação no *ESG Risk Rating*. Além disso, a Caixa participou em outros índices e avaliações externas de sustentabilidade, destacando-se:
 - CDP – Climate Change 2024 (B) (02/2025).
 - MSCI – MSCI ESG Ratings – A (06/2024).
 - Financial Times – Europe Climate Leaders 2024 – Top 500 empresas europeias (04/2024) | bem como Europe Climate Leaders 2021, 2022 e 2023.
 - Moody's – V.E – 52/100 (01/2024).

4.4. Declaração de Sustentabilidade

4.4.1. Informações gerais

4.4.1.1. Base de elaboração

Divulgações em relação a circunstâncias específicas

A Diretiva de Relato de Sustentabilidade das Empresas (CSRD – *Corporate Sustainability Reporting Directive*) tem como objetivo assegurar que as empresas divulguem informações de sustentabilidade que

sejam fiáveis, comparáveis e relevantes para as partes interessadas avaliarem o desempenho não financeiro das empresas.

A elaboração e divulgação do relatório de sustentabilidade da Caixa segue as novas orientações regulamentares decorrentes da aplicação da CSRD. Apesar de não ter sido efetuada a transposição da CSRD para a legislação nacional a Caixa efetuou os melhores esforços para dar resposta às exigências previstas da diretiva indo ao encontro das recomendações das entidades de supervisão e regulação. Por esse motivo, e atendendo que este é o primeiro ano de reporte de acordo com este novo referencial, na maioria dos indicadores não é viável a divulgação de informação comparativa face ao ano anterior. Ainda assim, é importante referir que não se verificaram alterações materiais face à informação de sustentabilidade reportada no ano anterior que não esteja diretamente relacionada com a implementação da CSRD e das normas ESRS.

A Caixa utilizou a isenção prevista na CSRD relativa ao período de *phase-in* dos indicadores e que serão reportados em 2025 e 2027, ou no prazo que venha a ser definido mediante revisão da regulamentação aplicável. De forma a fornecer às partes interessadas uma visão objetiva do desempenho ESG da Caixa, sempre que os temas materiais identificados não possuam normas ESRS específicas, a Caixa divulga indicadores próprios ou outros referenciais como a *Global Reporting Initiative* (GRI).

A Caixa reconhece que não é obrigada a divulgar informações classificadas ou informações sensíveis, mesmo que essas informações sejam consideradas materiais. No entanto, não foi identificada a necessidade de omitir informação correspondente a propriedade intelectual, a *know-how* ou a resultados de inovação. Adicionalmente, não foi utilizada a isenção de omitir a divulgação de factos iminentes ou assuntos em curso de negociação.

A informação reportada no Relatório de Sustentabilidade 2024 foi elaborada de forma consolidada de modo a refletir a estrutura e as principais atividades do Grupo Caixa, nomeadamente Banca Comercial, Gestão de Ativos, Banca de Investimento e Capital de Risco, conforme apresentado no capítulo 1.3.3. Grupo Caixa do Relatório de Gestão e Contas 2024. Considerando a tipologia de atividade desenvolvida e a reduzida materialidade, não é incluída informação específica sobre a Caixa Imobiliário, Imobiliária Caixa Geral, Imobci e Caixa Participações, SGPS. O âmbito de consolidação é o mesmo que o das demonstrações financeiras, com exceção das entidades mencionadas. As filiais do Grupo incluídas no perímetro consolidado do relatório de sustentabilidade estão isentas de apresentar relatórios de sustentabilidade individuais. Mediante os tópicos em questão, este documento divulga informação das atividades próprias da Caixa assim como da sua cadeia de valor a montante e a jusante.

Destaca-se que o conteúdo deste relatório contribui para o cumprimento dos requisitos de sustentabilidade definidos pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM) e para a resposta aos compromissos assumidos pela Caixa, como os Princípios para a Banca Responsável das Nações Unidas.

Relativamente a modificações na elaboração e divulgação de informações sobre sustentabilidade face ao período de reporte anterior, os seguintes indicadores foram alvo de alterações na sua metodologia de cálculo:

- Emissões de âmbito 3 (categoria 15): foi incluído o cálculo destas emissões para as entidades do grupo.
- Emissões de âmbito 3 (categoria 5 e 6): dada a análise de materialidade realizada ao âmbito 3, estas categorias deixaram de ser alvo de reporte.

A Caixa optou por adotar a disposição transitória das ESRS para a generalidade dos indicadores, segundo a qual não é obrigada a divulgar valores comparativos no primeiro ano de aplicação da diretiva.

Nenhuma métrica divulgada no relatório foi validada por um organismo externo que não seja o prestador de garantia.

Análise de dupla materialidade

Considerando as orientações da CSRD, em 2024 foi realizada uma análise de dupla materialidade considerando as principais tipologias de atividades do Grupo Caixa – banca comercial, gestão de ativos, banca de investimento e capital de risco – e que obteve a participação das entidades mais representativas do Grupo Caixa.

Os horizontes temporais utilizados para a análise de dupla materialidade foram definidos como curto prazo (0-2 anos), médio prazo (2-5 anos) e longo prazo (> 5 anos). Em alguns exercícios específicos,

especialmente para a definição de cenários de risco climático e ambiental (C&A), os prazos utilizados foram: curto prazo (≤ 3 anos), médio prazo (3-5 anos) e longo prazo (> 10 anos). Os horizontes temporais encontram-se alinhados com os prazos definidos em normativos internos e os utilizados pela Caixa em outros exercícios internos.

Alinhamento Estratégico do Grupo Caixa

Pela primeira vez no Banco, foi reconhecida a importância estratégica do tema da Sustentabilidade e Responsabilidade Social, pelo que no Ciclo Estratégico 2021 – 2024 da Caixa, foi integrado como um dos seis vetores de atuação:

1. Qualidade de serviço e inovação;
2. Liderança e proposta de valor;
3. Sustentabilidade e impacto social;
4. Rentabilidade e eficiência;
5. Consolidação do modelo de governo e de gestão dos riscos;
6. Pessoas, cultura e transformação.

Através do Plano Estratégico 2021-2024, a Caixa propôs-se a:

- Servir as necessidades financeiras das famílias e das empresas portuguesas, estando presente no seu quotidiano e apoiando os seus projetos de médio-longo prazo, com particular relevo na área da sustentabilidade;
- Apostar na excelência e simplicidade do serviço ao cliente, em soluções inovadoras e numa proposta de valor completa;
- Prosseguir um modelo de negócio alinhado com as melhores práticas a nível de rentabilidade e sustentabilidade ambiental, social e de governo, consolidando a posição de liderança na banca em Portugal.

É possível verificar uma relação entre os tópicos materiais anteriormente identificados e o âmbito de atuação dos vetores estratégicos “pessoas, cultura e transformação”, “sustentabilidade e impacto social” e “qualidade de serviço e inovação” o que demonstra o alinhamento dos tópicos com o modelo de negócio e a estratégia da empresa. Ao longo do documento, são descritos sucintamente os principais objetivos, políticas, ações e respetivas métricas que existam para cada um dos tópicos materiais identificados.

Considerando os objetivos nacionais e internacionais de alcançar uma economia neutra em carbono o financiamento sustentável apresenta-se como um dos principais desafios para o setor financeiro. A Caixa tem a ambição de apoiar a construção de uma sociedade mais sustentável através da disponibilização de produtos e serviços que apoiem a descarbonização das empresas e das famílias assim como a integração gradual das dimensões *ESG* nos modelos de avaliação de risco.

Com esse objetivo a Caixa desenvolveu o Plano Estratégico de Sustentabilidade 2021 – 2024 suportado em cinco áreas de atuação, nomeadamente:

- 1) Financiamento Sustentável e Inclusivo;
- 2) Gestão de Riscos Climáticos;
- 3) Equidade e Inclusão Digital e Financeira;
- 4) Modelos de Governo Transparentes;
- 5) Divulgação de Informação de Sustentabilidade.

No âmbito da definição da estratégia de Sustentabilidade 2021 – 2024, a Caixa definiu um conjunto de objetivos e KPIs que se inserem em cada uma das dimensões *ESG* e que contribuem para Objetivos de Desenvolvimento Sustentável específicos.

Para o ciclo estratégico 2025 - 2028 a Caixa continuará a promover a melhoria contínua das suas divulgações de reporte através da utilização dos principais referenciais *ESG* e da redução da utilização de estimativas provenientes de fontes externas que possam eventualmente gerar algum nível de incerteza.

Modelo de negócio e cadeia de valor

A Caixa desenvolve a sua atividade numa ótica de banca universal, com uma preocupação clara de assumir a liderança na capacidade de prestação de serviços que permita satisfazer as necessidades específicas dos clientes. Em 2024, a Caixa Geral de Depósitos (Caixa) consolidou a sua liderança na banca portuguesa, com um aumento de 6% no número de clientes digitais, totalizando 2,4 milhões, e 10% no número de clientes mobile, atingindo 1,9 milhões. A nível corporativo, a Caixa alcançou um resultado líquido de 1.735

milhões de euros, um crescimento de 34% em relação ao ano anterior. O volume de negócios consolidado foi de 165 mil milhões de euros, um aumento de 9,5 mil milhões de euros, impulsionado pelo forte apoio à economia e às famílias em Portugal.

A carteira de Crédito a Empresas e Institucionais cresceu 6,2%, evidenciando o apoio da Caixa à economia, enquanto a carteira de crédito à habitação aumentou cerca de 1 mil milhões de euros. Em Portugal, a Caixa superou a evolução do mercado de Crédito a Clientes (5,0% vs 3,1%) e de Depósitos (7,5% vs 6,5%).

Além disso, a Caixa manteve a liderança nas quotas de mercado em setores core, como crédito especializado, *trade finance*, cartões de débito e crédito, fundos de investimento mobiliário e seguros financeiros. No final de 2024, a Caixa contava com 10.817 empregados, dos quais 6.067 em Portugal.

Em matéria *ESG* a Caixa tem vindo investir no desenvolvimento de novas linhas de financiamento específicas com o propósito de financiar projetos com objetivos ambientais ou sociais assim como no apoio a outros instrumentos de financiamento como por exemplo obrigações sustentáveis. Não se identificam alterações materiais face ao ano anterior em relação à oferta de produtos e serviços financeiros disponibilizados.

De acordo com a Política de Sustentabilidade e Transição Energética a Caixa disponibiliza benefícios de *pricing* nos produtos de financiamento a empresas e institucionais que contribuam para objetivos ambientais ou sociais. Em relação ao financiamento a particulares, a estratégia de *pricing* deverá, para além da componente de avaliação de risco, ter em consideração também o propósito do financiamento e/ou o respetivo colateral, de modo a permitir uma abordagem comercial transversal e que contribua para a concretização do objetivo da Caixa de apoiar a transição para uma economia de baixo carbono e de financiar projetos com impacto social na vida das pessoas.

No âmbito da definição da estratégia de Sustentabilidade 2021 – 2024 a Caixa definiu o objetivo de alcançar 1,5 mil milhões de euros de financiamento (acumulado até 2024) de produtos *ESG* em Portugal, ou seja, produtos que contribuem para objetivos ambientais e/ou sociais específicos. Este objetivo impacta maioritariamente os clientes empresa e os clientes particulares. Também no âmbito da sustentabilidade, diversas Entidades do Grupo têm vindo a definir abordagens comerciais adaptadas à sua realidade.

O Grupo Caixa disponibiliza aos seus clientes quase todas as especializações de serviços financeiros, que englobam por exemplo a componente de Banca Comercial, Gestão de Ativos e Banca de Investimento.

Através de uma forte presença internacional, em regiões como a Europa, África, América e Ásia, o Grupo Caixa assume ainda um compromisso com o negócio internacional, enquanto pilar estratégico do seu crescimento sustentado e, não menos importante, o seu papel principal na recuperação e internacionalização da economia portuguesa.

A cadeia de valor da Caixa consiste em diversas atividades bancárias e de suporte que sustentam as exigências do mercado, supervisor e regulador. A montante, encontram-se os investidores e fornecedores, que garantem a disponibilidade de capital e de produtos e serviços necessários para o funcionamento do banco. Entre as principais tipologias de fornecedores destacam-se os serviços de tecnologias de informação e comunicação, a gestão de instalações próprias e os serviços de pagamento.

A jusante, os clientes são identificados como as principais partes interessadas, uma vez que utilizam os produtos e serviços financeiros disponibilizados pela Caixa. Essa dinâmica reforça o papel do banco enquanto agente de promoção do desenvolvimento económico, captando recursos e canalizando-os para os clientes através das suas atividades de crédito, investimentos e de outros serviços bancários. Além disso, a Caixa mantém uma relação contínua com a comunidade e outras partes interessadas, evidenciando o seu papel enquanto banco socialmente e ambientalmente responsável.

Apesar do modelo de negócio estar a evoluir, a rede de agências, as direções comerciais e centrais representam a força laboral essencial na cadeia de valor de uma instituição financeira.

Em matéria de governação, destaca-se o Comité de Sustentabilidade da Caixa, órgão consultivo da Comissão Executiva que supervisiona a gestão e orienta a decisão quanto à implementação da Estratégia de Sustentabilidade, numa ótica corporativa, integra nos seus participantes os responsáveis de diversas estruturas que atuam em diferentes componentes do modelo de negócio e da cadeia de valor, como sejam as direções de marketing, risco, suporte corporativo, recursos e meios ou mercados financeiros. Esta composição promove uma visão multifacetada e os contributos de diversas funções da instituição nas matérias de sustentabilidade.

Due diligence

Elementos do processo de <i>due diligence</i>	Pontos da demonstração de sustentabilidade	Páginas
Integrar o due diligence na governação, na estratégia e no modelo de negócios	ESRS 2 GOV-1	625
	ESRS 2 GOV-2	628
	ESRS 2 SBM-1	12, 605, 617
	ESRS 2 SBM-3	622
Dialogar com as partes interessadas afetadas	ESRS 2 SBM-2	631
Identificar e avaliar os impactos negativos	ESRS 2 IRO-1	619
	ESRS 2 SBM-3	622
Tomar medidas para dar resposta a esses impactos negativos	ESRS 2 MDR-A E1-3	634; 647; 654; 663; 669; 675; 680; 686;
		691; 703 634
Acompanhar a eficácia destes esforços e comunicar	ESRS 2 MDR-T ESRS 2 MDR-M E1-4	638; 652; 660; 667; 671; 677; 685; 688;
		701; 705 638

Gestão de riscos e controlos internos da comunicação de informações sobre sustentabilidade

O sistema de gestão de riscos e controlo interno relacionados com a sustentabilidade segue o modelo global de controlo interno e gestão de riscos da Caixa. Atendendo a que é o primeiro ano de reporte de acordo com o novo referencial, a identificação de riscos e dos respetivos controlos relacionados com a distorção material na Divulgação de Sustentabilidade encontra-se em fase de evolução. Uma vez terminada a fase de identificação de riscos e respetivos controlos, as conclusões da avaliação irão ser gradualmente integradas nos processos e funções internas relevantes e comunicados aos órgãos de administração, de direção e de supervisão através do Comité de Sustentabilidade.

4.4.1.2. Avaliação de Dupla Materialidade

A Caixa conduziu o seu processo de dupla materialidade com base numa abordagem estruturada, alinhada com os requisitos da norma da *ESRS 2* da *CSRD*, com o objetivo de identificar os impactos, riscos e oportunidades (IRO) mais relevantes para a organização, considerando tanto a materialidade de impacto como a materialidade financeira.

O processo seguiu as seguintes etapas:

- 1. Identificação de tópicos e subtópicos de sustentabilidade** – A Caixa identificou um conjunto inicial de temas de sustentabilidade relevantes através da análise de *benchmark* setorial, análise de *ratings* e *frameworks* internacionais, transversais e setoriais, normas de reporte internacionais e teve, ainda, em consideração a documentação interna relevante publicada até ao momento.

Para cada tópico e subtópico material potencial, foi realizada uma compilação de impactos, riscos e oportunidades, considerando as respetivas definições constantes nas normas *ESRS*. Os IRO foram identificados através de *desk research* e análise de *benchmark*, incluindo também a utilização da lista de tópicos presentes na norma *ESRS 1 AR16*. Para cada impacto, risco e oportunidade, foi identificada a relevância ao longo da cadeia de valor (jusante, montante, operações próprias) e o horizonte temporal (curto, médio e longo prazo, ou atual). O processo de identificação consistiu numa série de iterações e revisões com diversas partes interessadas na Caixa para chegar à lista final de IRO.

Os impactos, riscos e oportunidades relacionadas com a conduta empresarial foram identificados tendo por base critérios como o setor financeiro em que a Caixa opera, a localização geográfica, as principais áreas de atividade e a estrutura das transações de negócio, incluindo, serviços de banca direta para particulares e transações entre empresas.

2. **Auscultação de stakeholders** – Foi conduzida uma auscultação externa junto de 14 grupos de partes interessadas, incluindo clientes, acionistas, reguladores, colaboradores, fornecedores, organizações da sociedade civil, autoridades públicas e investidores institucionais, com o objetivo de recolher perceções sobre os impactos materiais do banco na sociedade e no ambiente. Para garantir uma análise abrangente e representativa, foram utilizados dois métodos de auscultação:
- Consulta direta – Realizada através de inquéritos, permitindo obter uma visão quantitativa das perceções e expectativas das partes interessadas. Esta consulta envolveu todas as entidades do Grupo Caixa, tendo sido recolhidas 2.301 respostas ao inquérito.
 - Entrevistas – Conduzidas com grupos selecionados de partes interessadas, proporcionando uma abordagem qualitativa para aprofundar a compreensão sobre os impactos materiais identificados.

Adicionalmente, no processo de auscultação, foram diferenciados os grupos de partes interessadas entre "interessados" e "afetados", permitindo uma melhor compreensão do impacto das atividades da Caixa em cada um destes grupos.

Além da auscultação a partes interessadas externas, foram também consultados peritos internos para contribuírem com avaliações diretas dos impactos, riscos e oportunidades identificados. No total, participaram 19 departamentos da Caixa em Portugal e 11 entidades nacionais e internacionais, assegurando uma perspetiva técnica e estratégica abrangente.

Priorização dos IRO

A metodologia de avaliação dos impactos, riscos e oportunidades (IRO), teve em consideração os requisitos das normas *ESRS* e os objetivos estratégicos do Grupo.

- Impactos: O processo identificou impactos significativos nas pessoas e no ambiente resultantes das atividades da Caixa e na sua cadeia de valor, considerando tanto os impactos atuais, como os potenciais.
- Riscos: Foram analisados os riscos associados a fatores ambientais, sociais e de governança (ESG) que podem impactar a Caixa financeiramente, incluindo riscos climáticos e regulatórios, por exemplo. A avaliação do impacto financeiro incidiu maioritariamente numa avaliação qualitativa.
- Oportunidades: A Caixa identificou oportunidades associadas aos diferentes tópicos de sustentabilidade, como por exemplo oportunidade ligadas à transição para um modelo de negócios mais sustentável, incluindo novas oportunidades de financiamento sustentável e inovação nos produtos financeiros.

Os critérios de avaliação, a metodologia e os limiares foram definidos para estabelecer uma *framework* de avaliação dos impactos, riscos e oportunidades e determinar os tópicos materiais. Os critérios de avaliação seguem as orientações dos documentos oficiais das *ESRS*, garantindo conformidade metodológica e comparabilidade no reporte.

Metodologia de Avaliação dos Impactos, Riscos e Oportunidades

Impactos: Foram avaliados de acordo com os critérios estabelecidos nas normas *ESRS*, que incluem severidade, no que toca aos impactos reais, e, adicionalmente para os impactos potenciais, a probabilidade. A severidade dos impactos inclui a escala, que se relaciona com a gravidade ou benefício causado, âmbito, que diz respeito à extensão do impacto e irremediabilidade, que avalia a capacidade de reversão dos impactos negativos.

A Caixa avaliou como os impactos das suas operações dependem de fatores externos, como recursos naturais ou relações com trabalhadores e clientes, e vice-versa. A avaliação dos impactos e dependências constitui um ponto de partida para a identificação de ligações com riscos e oportunidades.

Riscos e oportunidades: Os riscos e oportunidades foram analisados com base na sua magnitude e probabilidade, utilizando critérios de avaliação definidos internamente pela Caixa, cada um com quatro níveis diferentes. A magnitude reflete a potencialidade dos efeitos financeiros decorrentes dos riscos e oportunidades, considerando o impacto na realização dos objetivos comerciais e/ou estratégicos da empresa, na liquidez, no capital e na reputação da organização. A probabilidade mede a ocorrência esperada de cada risco ou oportunidade, permitindo uma distinção clara entre eventos com diferentes graus de recorrência. Os riscos e oportunidades financeiras foram classificados conforme o impacto esperado na atividade da Caixa, recorrendo a um *heat map*.

Para cada critério de avaliação, a Caixa adotou uma escala de quatro níveis, garantindo o alinhamento com outros exercícios internos de avaliação de risco, de forma a permitir a comparabilidade dos resultados obtidos. O processo de identificação, avaliação e gestão dos IROs foi conduzido no final do período de reporte, sendo que será analisada a viabilidade da integração gradual deste processo nos modelos internos de avaliação de riscos.

O exercício de dupla materialidade será revisto em alinhamento com a definição do ciclo estratégico ou sempre que se verificarem mudanças estruturais significativas no contexto interno ou externo.

Consolidação e calibração final da Dupla materialidade

A consolidação dos resultados envolveu a análise crítica das respostas obtidas nos inquéritos e entrevistas, verificando a coerência e representatividade dos temas identificados. Foram cruzados os contributos das partes interessadas com as avaliações técnicas dos peritos internos.

A Caixa consolidou e calibrou os resultados da análise de materialidade utilizando uma abordagem ponderada, das avaliações dos pontos focais internos e das perceções das partes interessadas. Na avaliação da materialidade financeira, os pontos focais da Caixa assumiram um papel central, dada a sua compreensão técnica dos impactos económicos.

Integração na gestão estratégica

Os resultados da análise de dupla materialidade irão ser integrados no próximo ciclo estratégico da Caixa e considerados na definição dos principais compromissos de sustentabilidade e métricas de acompanhamento.

O processo de dupla materialidade teve em consideração as principais atividades e geografias onde a Caixa desempenha as suas operações comerciais, permitindo uma visão abrangente dos impactos negativos e riscos associados. A Caixa analisou, ainda, como os seus impactos emergem diretamente das suas atividades ou resultam das suas relações comerciais, garantindo uma visão completa da cadeia de valor.

Resultados da dupla materialidade

Com base no processo anterior, foi possível obter os resultados da dupla materialidade e definir os tópicos materiais a nível do Grupo:

- Alterações Climáticas
- Apoio à Comunidade
- Gestão de Recursos Humanos
- Relação com o Cliente
- Transformação Digital e Inovação
- Governo Corporativo
- Ética, Conduta e *Compliance*
- Financiamento e Investimento Sustentável
- Gestão do Risco
- Privacidade e Proteção de Informação

O resultado do exercício da análise da dupla materialidade demonstra que os temas abrangidos pelas normas ESRS E1, ESRS S1, ESRS S3, ESRS S4 e ESRS G1 são considerados materiais. Foram identificados como materiais os seguintes tópicos e subtópicos: referente à Norma ESRS S1, o tópico "Gestão dos Recursos Humanos" e subtópicos "Atração e Retenção de Talento", "Formação e Desenvolvimento", e "Saúde e Segurança Ocupacional"; referente à Norma ESRS S3, o tópico "Apoio à Comunidade" e subtópico "Valor Social e Desenvolvimento da Comunidade"; referente à Norma ESRS S4, o tópico "Relação com o Cliente" e subtópico "Comercialização e Marketing Responsável", referente à Norma ESRS E1, o tópico "Alterações climáticas" e subtópicos "Adaptação às alterações climáticas nas operações próprias", "Mitigação das Alterações Climáticas" e "Descarbonização do portfólio"; e, referente à Norma ESRS G1, o tópico "Ética, Conduta e *Compliance*" e subtópico "Gestão de Conformidade (*compliance*)".

Foi determinado que os temas de sustentabilidade abrangidos pelas normas ESRS E2, ESRS E3, ESRS E4, ESRS E5 e ESRS S2 não são considerados materiais.

4.4.1.3. Impactos, riscos e oportunidades materiais

A análise de dupla materialidade permitiu identificar e priorizar impactos significativos associados às operações diretas da Caixa e à sua cadeia de valor, abrangendo efeitos positivos e negativos, atuais e potenciais. A identificação dos impactos, riscos e oportunidades são um importante contributo para a definição estratégica, pois permitem à organização antecipar desafios, mitigar riscos e aproveitar oportunidades de forma proativa.

A abordagem adotada para a avaliação de cada IRO teve em consideração os diversos critérios, destacando-se:

1. Avaliação se o impacto é atual (efeito atual e real que a empresa possui no ambiente e/ou nas pessoas) ou potencial (efeito com alta, média ou baixa probabilidade de ocorrência que a empresa possui no ambiente e/ou nas pessoas).
2. Nível de significância do impacto (muito alto, médio, médio ou reduzido);
3. Âmbito do impacto (global, generalizado, moderado e mínimo);
4. Irremediabilidade do impacto (reversíveis a curto prazo, reversíveis a médio prazo, reversíveis a longo prazo e danos irreversíveis);
5. Probabilidade de ocorrência do impacto (reduzida, média, alta e muito alta);
6. Identificação da fase da cadeia de valor, nomeadamente atividades que possuem impacto em stakeholders a montante (p. ex, fornecedores) ou a jusante (p. ex. clientes) da cadeia de valor. Relativamente às operações próprias as mesmas englobam o impacto direto das atividades operacionais incluindo nos colaboradores.

A Caixa determina quais as questões de sustentabilidade que são materiais com base numa escala de avaliação, considerando como materiais os IROs que obtêm uma pontuação consolidada superior a 4.

Impactos negativos

- Tópico Alterações Climáticas. Subtópico: Mitigação das Alterações Climáticas

A Caixa reconhece que as emissões de gases com efeito de estufa associadas à sua carteira de financiamento e à sua cadeia de valor (âmbito 3) representam um impacto negativo atual, tanto nas suas operações diretas como a montante e jusante da cadeia de valor. Estas emissões contribuem para o incremento do impacto das alterações climáticas, potenciando o aumento da temperatura global, mudanças nos padrões meteorológicos, a ocorrência mais frequente de catástrofes naturais e impactos nos ecossistemas e na biodiversidade. Para mitigar este impacto, o Grupo Caixa está a reforçar estratégias de descarbonização e financiamento e investimento sustentável, promovendo um alinhamento progressivo com as metas climáticas globais.

Impactos positivos

- Tópico: Gestão de recursos humanos. Subtópico: Atração e retenção de talento

A atração e retenção de talento representam um impacto positivo, abrangendo tanto as operações da Caixa, como a sua cadeia de valor (a montante e jusante). Ao criar oportunidades internas de emprego e ao investir no desenvolvimento dos seus colaboradores, a Caixa contribui para a criação de emprego, a valorização profissional e a progressão na carreira.

- Tópico: Apoio à Comunidade. Subtópico: Valor social e desenvolvimento da comunidade

A Caixa desempenha um papel ativo no desenvolvimento social e económico das comunidades locais onde está inserida, promovendo iniciativas que geram impacto social positivo, tanto através das operações do Banco, como a jusante da sua cadeia de valor. O apoio a projetos e programas de âmbito social, económico ou ambiental contribui para uma sociedade mais resiliente, responsável e equitativa.

- Tópico: Relação com o Cliente. Subtópico: Comercialização e *marketing* responsável

A adoção de práticas de *marketing* e comercialização responsáveis e transparentes geram um impacto positivo, tanto nas operações da Caixa, como a jusante da sua cadeia de valor. Ao promover informação clara e acessível, a Caixa capacita os seus clientes para tomarem decisões mais informadas e conscientes, reforçando a literacia financeira dos seus clientes e a confiança nas instituições financeiras e garantindo um alinhamento com princípios de transparência e ética empresarial.

- Tópico: Financiamento e Investimento Sustentável; subtópico: Investimento e financiamento *ESG*

O investimento em projetos com critérios ESG sólidos representa um impacto positivo potencial, tanto nas operações da Caixa, como a jusante da sua cadeia de valor. Através do financiamento sustentável, a Caixa direciona capital para empresas e projetos que promovem a gestão ambiental, a equidade social e práticas de governação responsáveis, potenciando a criação de valor a médio-longo prazo e impulsionando a transição para uma economia mais sustentável.

Riscos materiais identificados

A análise de dupla materialidade da Caixa permitiu identificar um conjunto de riscos com potenciais impactos financeiros na organização. Estes riscos foram classificados segundo o seu horizonte temporal e distribuem-se por diferentes tópicos, incluindo alterações climáticas, gestão de recursos humanos e ética, conduta e *compliance*.

- Tópico: Alterações climáticas. Subtópico: Adaptação às alterações climáticas nas operações próprias

O agravamento dos riscos físicos decorrentes de fenómenos climáticos, tanto crónicos (aumento das temperaturas, subida do nível do mar), como agudos (eventos climáticos extremos, como tempestades e inundações), pode representar um risco para as infraestruturas e operações da Caixa no médio prazo.

- Tópico: Alterações Climáticas. Subtópico: Mitigação das Alterações Climáticas.

A médio prazo, o não cumprimento dos objetivos de redução de emissões de gases com efeito de estufa pode resultar em custos adicionais relacionados com a compensação de emissões e possíveis sanções regulatórias.

- Tópico: Alterações Climáticas. Subtópico: Descarbonização do portfólio.

A transição para uma economia de baixo carbono pode trazer desafios significativos associados, entre outras, às alterações regulatórias, crises económicas, novas exigências das partes interessadas e mudanças no comportamento dos consumidores. Estes fatores podem impactar a estratégia de descarbonização do portfólio da Caixa, exigindo ajustamentos nos seus modelos de financiamento e investimento.

- Tópico: Gestão de Recursos Humanos. Subtópico: Atração e Retenção de Talento.

No curto prazo, o aumento da rotatividade de colaboradores pode impactar a continuidade operacional e aumentar os custos de recrutamento e formação, afetando a operação da organização no dia-a-dia.

- Tópico: Gestão de Recursos Humanos. Subtópico: Intensificação da escassez de talento.

A crescente competição por talento especializado pode dificultar no médio prazo o recrutamento e retenção de profissionais qualificados, especialmente em áreas críticas para a Caixa.

- Tópico: Ética, Conduta e *Compliance*. Subtópico: Gestão de Conformidade (*compliance*).

A rápida evolução das exigências regulatórias em sustentabilidade pode aumentar o risco de não conformidade, resultando em potenciais impactos reputacionais, financeiros para a Caixa no curto prazo.

Oportunidades Materiais Identificadas

A análise de dupla materialidade da Caixa permitiu identificar um conjunto de oportunidades estratégicas, com potenciais benefícios para a organização, nas suas operações e na sua cadeia de valor.

- Tópico: Alterações Climáticas. Subtópico: Descarbonização do portfólio.

No médio prazo, a Caixa pode impulsionar a descarbonização das suas carteiras de crédito e ativos, reduzindo a sua pegada de carbono e alinhando-se com as metas climáticas globais. Esta oportunidade abrange tanto as operações próprias, como a jusante da cadeia de valor.

- Tópico: Gestão de Recursos Humanos. Subtópico: Atração e Retenção de Talento.

No curto prazo, a Caixa pode fortalecer a sua capacidade de atração e retenção de talento o que contribui para melhorar a sua competitividade e produtividade. Esta oportunidade está relacionada com as operações próprias da organização.

- Tópico: Gestão de Recursos Humanos. Subtópico: Formação e Desenvolvimento.

A expansão dos programas de desenvolvimento de carreira representa uma oportunidade para a Caixa, no curto prazo, contribuindo para o desenvolvimento e capacitação dos colaboradores. Esta oportunidade está associada às operações próprias.

- Tópico: Gestão de Recursos Humanos. Subtópico: Saúde e Segurança Ocupacional.

No curto prazo, o reforço do apoio psicossocial pode melhorar o bem-estar dos colaboradores e contribuir para a construção de um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo. Esta oportunidade está ligada às operações próprias da Caixa. A promoção de um melhor equilíbrio entre vida profissional e pessoal pode contribuir também para melhoria do clima organizacional.

- Tópico: Relação com o Cliente. Subtópico: Comercialização e marketing responsável.

No curto prazo, a Caixa pode reforçar a adequação dos seus produtos e serviços às necessidades e expectativas dos clientes, contribuindo para a melhoria da sua satisfação e aumento dos níveis de fidelização. Esta oportunidade abrange tanto as operações próprias, como a cadeia de valor a jusante.

- Tópico: Transformação digital e inovação. Subtópico: Transformação digital e inteligência artificial.

O reforço da utilização de *Data Analytics* e *Big Data* representa uma oportunidade no curto prazo, permitindo à Caixa melhorar a personalização dos serviços e aumentar a eficiência operacional. No curto prazo, a expansão da inteligência artificial e automatização pode otimizar processos internos e melhorar a experiência do cliente. Esta oportunidade está relacionada com as operações próprias da organização.

- Tópico: Governo Corporativo. Subtópico: Divulgação de Informação não-financeira.

No curto prazo, a Caixa pode reforçar a divulgação de informação *ESG*, alinhando-se com as melhores práticas e referenciais internacionais. Num contexto de exigência regulatória crescente em matéria de divulgação não financeira, é também fundamental responder às expectativas de diversos grupos de partes interessadas, especialmente de investidores, que requerem de forma regular informação *ESG* robusta e transparente. Esta oportunidade está relacionada com as operações próprias da organização.

- Tópico: Financiamento e Investimento Sustentável. Subtópico: Desenvolvimento de produtos financeiros *ESG*.

A diferenciação no mercado através do desenvolvimento de produtos financeiros sustentáveis representa uma oportunidade no curto prazo, tanto nas operações próprias, como a jusante da cadeia de valor. Ao disponibilizar produtos sustentáveis a Caixa responde às expectativas de uma nova geração de consumidor, mais atenta ao impacto ambiental e social das suas decisões de compra e fortalece também a sua reputação enquanto marca responsável,

- Tópico: Financiamento e investimento sustentável. Subtópico: Investimento e financiamento *ESG*.

O reforço da integração de princípios de sustentabilidade na seleção dos ativos alvo de investimento e financiamento permite aumentar a resiliência da carteira da Caixa. A transição para uma economia de baixo carbono apresenta, ainda, oportunidades de negócio, permitindo à Caixa apoiar de uma forma ativa as empresas na transição para modelos de negócio mais sustentáveis e aproveitar novas oportunidades de negócio associadas à transição climática. Esta oportunidade está relacionada com as operações próprias da organização.

- Tópico: Gestão do risco. Subtópico: Gestão de riscos *ESG* e outros riscos sistémicos.

No médio prazo, a Caixa pode reforçar a integração gradual das dimensões *ESG* no seu modelo de avaliação de riscos, melhorando a sua resiliência e assegurando o alinhamento com expectativas do regulador e supervisor. Esta oportunidade está associada às operações próprias.

- Tópico: Privacidade e Proteção de Informação; subtópico: Privacidade e Proteção de Dados

No curto prazo, a Caixa pode robustecer a sua abordagem organizacional em matéria de privacidade e proteção de dados, contribuindo para a construção de uma relação de confiança com os seus clientes e para a redução do risco de violações neste âmbito. Esta oportunidade abrange as operações próprias, a montante e a jusante da cadeia de valor.

4.4.1.4. Modelo de Governação para a Sustentabilidade

Modelo de Governo

A Caixa é uma sociedade anónima e uma empresa pública. As ações representativas do seu capital social, incluindo as que venham a ser emitidas em futuros aumentos de capital, pertencem na sua totalidade ao Estado Português e são detidas pela Direção-Geral do Tesouro, pelo que todas as deliberações de acionistas são, por definição, tomadas por unanimidade.

A atividade da Caixa é regulada pelo disposto na lei e nos seus estatutos, que respeitam o Código das Sociedades Comerciais (CSC) e o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), devendo os eventuais projetos de alteração de Estatutos ser devidamente fundamentados e aprovados pelo titular da função acionista, assim como ser previamente autorizados pelas autoridades de supervisão em função das matérias a alterar.

O modelo de governo adotado pela Caixa corresponde ao modelo anglo-saxónico, englobando um Conselho de Administração, uma Comissão Executiva e, na componente de fiscalização, uma Comissão de Auditoria e uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC).

O Grupo Caixa desenvolve a sua atividade num ambiente regulado pela legislação portuguesa e europeia, englobando um conjunto de empresas nacionais e internacionais de diversos setores, nomeadamente banca comercial, banca de investimento, capital de risco, gestão de ativos, crédito especializado e mercado imobiliário.

A abordagem à Sustentabilidade no Grupo baseia-se na implementação de um conjunto de instrumentos, os quais incluem a adoção de políticas corporativas e de modelos de governo que incorporam os princípios e expectativas ambientais, sociais e de governação, bem como a definição de planos de ação específicos.

O modelo de Governação de Sustentabilidade da Caixa inclui a Comissão de Governo, que acompanha a definição da Estratégia de Sustentabilidade Corporativa e a sua implementação; a Comissão de Riscos, a quem estão atribuídas competências em particular relacionadas com os riscos climáticos e ambientais, e o Comité de Sustentabilidade, presidido pelo Presidente da Comissão Executiva, órgão consultivo da Comissão Executiva que supervisiona a gestão e orienta a decisão quanto à implementação da Estratégia de Sustentabilidade.

Na Caixa o *Chief Risk Officer* acompanha especialmente os temas de riscos ESG e de sustentabilidade. A Direção de Suporte Corporativo (DSC), que integra a Área de Sustentabilidade, tem a responsabilidade de definir, dinamizar e monitorizar a Estratégia Corporativa de Sustentabilidade - aplicável à Caixa e às Entidades do Grupo Caixa, em Portugal e no estrangeiro -, assegurando o cumprimento dos Princípios do Pacto Global das Nações Unidas, o alinhamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, os Princípios de Banca Responsável e todos os compromissos assumidos junto de organizações governamentais e não governamentais, as melhores práticas e linhas de orientação nacionais e internacionais, bem como a coordenação do Programa Corporativo de Sustentabilidade e do Sistema de Gestão Ambiental.

A arquitetura governativa de sustentabilidade do Grupo Caixa segue uma abordagem corporativa, garantindo que os vários modelos governativos sejam adotados de forma proporcional e adequada ao contexto e atividade de cada Entidade do Grupo, nomeadamente o BCGA – Angola; BCI - Moçambique; BNU - Macau; BI e BCA – Cabo Verde; a Sucursal CGD França e a Sucursal CGD em Timor-Leste.

Estes modelos apresentam, contudo, elementos comuns, consubstanciados, por exemplo, na nomeação de Responsáveis de Sustentabilidade locais, que reportam aos respetivos órgãos de Administração ou Direções Gerais (no caso das Sucursais) e articulam com a DSC da Caixa, ou na atribuição de competências em temas relacionados com a Sustentabilidade a órgãos de Administração, Comités, Comissões especializadas ou Grupos de Trabalho.

Responsabilidades, composição e conhecimentos dos órgãos de governo

O Conselho de Administração delega numa Comissão Executiva a gestão corrente da sociedade, definindo os limites e condições da delegação. Esta gestão corrente inclui os processos de governação, controlos, acompanhamento, gestão e fiscalização dos impactos, riscos e oportunidades, com particular destaque para a definição da Estratégia de Sustentabilidade, Plano Estratégico, Políticas Corporativas, entre outros normativos internos.

Por sua vez, os Conselhos Delegados são órgãos deliberativos dependentes da Comissão Executiva da Caixa, que lhes delega competências, constituindo-se como órgãos de decisão intermédia: Conselho Delegado de Custos e Investimento; Conselho Delegado de Gestão de Capital, Ativos e Passivos; Conselho Delegado de Produtos; Conselho Delegado de Rating; Conselho Delegado de Governação de Dados e Segurança da Informação; Conselho Delegado de Continuidade de Negócio, Risco Operacional e Controlo Interno; Conselho Delegado de Validação de Modelos; Conselho Delegado de Desenvolvimento Informático.

A atividade de fiscalização da Administração, a vigilância do cumprimento da lei e dos estatutos pela Caixa, a verificação e acompanhamento da independência da SROC, nos termos legais e, em especial, a verificação da adequação e a aprovação da prestação de outros serviços, para além dos serviços de auditoria é exercida pela Comissão de Auditoria. A SROC é designada pela Assembleia Geral, sob proposta desta Comissão.

O Conselho de Administração da Caixa, suportado pela Comissão de Riscos e pela Comissão de Auditoria, estabelece a apetência pelo risco, a qual é implementada pela Comissão Executiva com o apoio da Direção de Gestão de Risco e das áreas de controlo e de negócio. O Conselho de Administração é também responsável pelo alinhamento da apetência pelo risco com as prioridades estratégicas do banco para o financiamento sustentável e para a ação climática.

À Comissão Executiva cabe a responsabilidade pela gestão global do risco da Caixa nomeadamente pela gestão e execução da apetência pelo risco, pela monitorização de métricas de risco e por garantir a coerência entre a apetência pelo risco e a estratégia corporativa para o financiamento sustentável e para a ação climática.

A Comissão de Governo zela pelo cumprimento dos princípios de governo interno e a apreciação de estratégias e políticas de sustentabilidade, propondo ao Conselho de Administração as linhas orientadoras em matéria de sustentabilidade, responsabilidade social e ambiental.

De uma forma complementar, a Comissão de Riscos acompanha a política de gestão de todos os riscos da atividade da Caixa, incluindo os riscos climáticos e ambientais, e os modelos de medição de risco e cálculo dos fundos próprios adotados internamente, bem como as Diretivas Comunitárias e as orientações do Banco de Portugal e Banco Central Europeu nesta matéria. Esta Comissão analisa, entre outros, os relatórios apresentados pela Direção de Gestão de Risco em matéria de risco climático e ambiental e é responsável pela monitorização das políticas de gestão de riscos financeiros e não financeiros.

Encontram-se também instituídos os Comitês, estruturas dependentes da Comissão Executiva, sem competências deliberativas, constituindo-se como fóruns privilegiados de debate e apoio consultivo à tomada de decisões, mediante a adoção de recomendações ou para a apresentação e discussão de temas transversais. Neste contexto, o Comité de Sustentabilidade (CSU) supervisiona a gestão e orienta a decisão quanto à definição e implementação da Estratégia de Sustentabilidade. Enquanto órgão consultivo, também informa a Comissão de Governo sobre o planeamento e o cumprimento anual da Estratégia de Sustentabilidade. Este Comité submete à Comissão Executiva assuntos identificados como estruturais e ações importantes para a evolução do desenvolvimento sustentável e gestão dos riscos climáticos e ambientais na Caixa.

Presidido pelo *Chief Executive Officer*, o Comité de Sustentabilidade inclui na sua composição, desde 2022, os administradores com o pelouro do ESG, com as funções de *Chief Risk Officer* e um Administrador com o pelouro de uma área comercial (administradores executivos). Isto garante um modelo de gestão que promove o desenvolvimento de projetos transversais de ESG e a sua monitorização contínua pela administração.

O Comité de Sustentabilidade da Caixa atua numa ótica corporativa, abrangendo as Sucursais e Filiais do Grupo Caixa. As Políticas de Sustentabilidade da Caixa e transpostas pelas Entidades do Grupo abrangidas explicitam as responsabilidades dos seus órgãos de administração e gestão de topo. Além disso, existem também órgãos específicos em determinadas Entidades onde estas matérias são localmente acompanhadas.

A articulação e o reporte das Entidades do Grupo com a Caixa "casa-mãe", em matéria de Sustentabilidade, são efetuados de uma forma contínua mediante o acompanhamento pela Direção de Suporte Corporativo, que interage com os Responsáveis de Sustentabilidade localmente nomeados, bem como através da atuação dos órgãos de governo.

De acordo com os estatutos, o Conselho de Administração deve ser composto por um mínimo de onze e um máximo de dezassete membros, incluindo um Presidente Não Executivo e um Vice-Presidente, eleitos

pela Assembleia Geral, para mandatos de quatro anos. O CA da Caixa eleito para o mandato de 2021-2024 é composto por dezassete membros, dos quais oito são administradores executivos e nove são administradores não executivos (sete administradores não-executivos são independentes o que corresponde a 41,18%).

No que respeita à diversidade no Conselho de Administração, a Caixa tem um compromisso firme com uma maior diversidade de género e paridade na sua composição e que a mesma proporcione igualmente o equilíbrio entre o conhecimento, capacidades, qualificações e experiência profissional. Compete à CNAR, relativamente aos órgãos de administração e fiscalização da Caixa e entre outras funções, identificar e recomendar os candidatos ao exercício de cargos naqueles órgãos, avaliar a composição dos mesmos em termos de conhecimentos, competências, diversidade e experiência, elaborar uma descrição das funções e qualificações para os cargos em questão e avaliar a independência e disponibilidade para o exercício da função.

Neste contexto, a maioria dos membros do Conselho de Administração detém uma vasta experiência profissional e académica nas áreas da sustentabilidade e da gestão de riscos. Além disso, a Caixa tem acompanhado a evolução que se tem registado nos últimos anos na área da Sustentabilidade e por isso tem disponibilizado diversas formações nesta matéria aos membros da administração e dos restantes colaboradores. A Caixa cumpre os ditames da Lei n.º 62/2017 no que respeita aos objetivos e metas de representação equilibrada entre mulheres e homens nos órgãos de administração e fiscalização e aplica a sua Política de Diversidade, Equidade e Inclusão da Caixa e das Entidades do Grupo (OS 14/2023), que estabelece os princípios aplicáveis em matéria de Diversidade, Equidade e Inclusão aos Colaboradores da Caixa e das Entidades Caixa, definindo também os objetivos de diversidade e metas de representação equilibrada entre mulheres e homens nos Órgão de Administração e Fiscalização da Caixa.

A Política de Diversidade, Equidade e Inclusão da Caixa tem natureza corporativa e estabelece os princípios aplicáveis nesta matéria aos Colaboradores da Caixa e das Entidades do Grupo, definindo também os objetivos de diversidade e metas de representação equilibrada entre homens e mulheres no órgão de administração e fiscalização da Caixa.

Ao mesmo tempo, a Política de Avaliação da Adequação para a Seleção dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da Caixa, requer que, na avaliação coletiva dos órgãos de administração e de fiscalização, seja verificado se a sua composição reúne, em termos coletivos, os conhecimentos, competências, experiência e a diversidade de qualificações profissionais adequadas e a disponibilidade suficientes para cumprir as respetivas funções legais e estatutárias em todas as áreas relevantes de atuação, e para compreender as atividades da Caixa, incluindo os principais riscos a que está exposta. Adicionalmente, a composição do Conselho de Administração da Caixa segue os preceitos previstos nas suas Políticas de Sucessão e de avaliação da adequação para a seleção dos membros dos órgãos de administração e fiscalização, os requisitos legais e melhores orientações aplicáveis, que asseguram uma adequada composição, em termos de conhecimentos e experiência necessários, incluindo a gestão do risco, para a gestão sã e sustentável da Caixa e do Grupo.

A eleição dos órgãos sociais da Caixa para o mandato 2021-2024, bem como a nomeação dos membros da Comissão Executiva, ultrapassou em 1,7pp o limiar mínimo de 33,3% do género sub-representado, de acordo com a Lei n.º 62/2017. Ao nível da diversidade de género obteve-se um rácio de diversidade de 54,5%.

A composição dos Órgãos de Administração e de Fiscalização em exercício de funções em 31 de dezembro de 2024 assegura os adequados conhecimentos, competências e experiência na gestão da Caixa, destacando-se, os em banca e mercados financeiros (extensível aos diversos segmentos de negócio do Grupo Caixa), como também requisitos legais e regulamentares aplicáveis à atividade do Grupo Caixa, estendido às diversas geografias onde o Grupo Caixa opera. O detalhe individual poderá ser consultado nos currículos formativos dos Administradores da Caixa.

No decurso de 2024, e no âmbito do *Permanent Education Program* (PEP), programa permanente de formação dirigido aos membros do órgão de administração da Caixa, os administradores executivos e não executivos frequentaram um conjunto de ações de formação, das quais se destacam as ministradas pelo ISEG (em parceria com a Columbia Business School), pela Stanford University Graduate School of Business, Wharton University of Pennsylvania e pela Universidade Católica Portuguesa (em parceria com a Kellogg School of Management), nomeadamente, os cursos, *Strategic Leadership Program*, *Executive Program in Strategy and Organization* e *The Strategic Chief Sustainability Officer Program*, *RMA Wharton Advanced Risk Management Program* e o *Advanced Management Program*, respetivamente.

Ainda no âmbito do *Strategic Management in Banking Program* (Programa 2 do PEP), os membros do Conselho de Administração da Caixa frequentaram várias sessões entre as quais se destaca a sessão

realizada pelo Eng.º Jorge Moreira da Silva, KPMG e PwC, com temáticas no âmbito da Sustentabilidade e ESG, tais como, “Os desafios do desenvolvimento sustentável e da cooperação internacional num contexto de poli-crisis”, *Integrating ESG in core banking processes: a practical approach* e *Navigating Change: Effective ways to Accelerate the ESG Value at CGD Group*”.

Importa referir que no âmbito deste programa foram ainda realizadas sessões que abordaram os temas da Cibersegurança e Cultura no Grupo Caixa.

A experiência e conhecimentos dos membros do Conselho de Administração são pertinentes para os impactos, riscos e oportunidades identificados pela Caixa, relacionando-se, em geral, com os tópicos de sustentabilidade considerados materiais, como, por exemplo a gestão de pessoas, o relacionamento com clientes, a transformação digital e inovação, a gestão de risco, o governo corporativo, a ética, conduta e *compliance* ou a privacidade e proteção de informação.

Prestação de informação e abordagem a questões de sustentabilidade nos órgãos de governo

Os impactos, riscos e oportunidades (IROs) materiais, identificados no âmbito do processo de adaptação aos requisitos da CSRD, foram aprovados em Comissão Executiva, e encontram-se listados na secção 4.4.1.3. Impactos, riscos e oportunidades materiais. Os IROs identificados serão tidos em consideração no desenvolvimento do novo plano estratégico de sustentabilidade 2025–2028. De forma a assegurar a existência de medidas de diligência, o acompanhamento dos resultados alcançados e a avaliação da eficácia das políticas, ações, métricas e metas adotadas, após a definição do novo ciclo estratégico será efetuado um acompanhamento regular dos IROs em Comité de Sustentabilidade.

Adicionalmente é importante salientar que os IROs identificados englobam diversos temas já anteriormente endereçados na gestão estratégica da sustentabilidade na Caixa, como por exemplo mitigação das alterações climáticas, valor social e desenvolvimento da comunidade, descarbonização do portfólio, desenvolvimento de produtos financeiros ESG.

Especificamente em matéria de Sustentabilidade, o Comité de Sustentabilidade (CSU), como órgão consultivo da Comissão Executiva, assume um papel central para a prestação de informações na área de sustentabilidade da Caixa. É garantida a existência de um modelo de gestão robusto, transparente, que promove o desenvolvimento de projetos ESG transversais e a respetiva monitorização contínua pela administração.



Durante o ano de 2024 o CSU realizou quatro reuniões. O CSU tem vindo a incluir na sua agenda o acompanhamento de diversos projetos relevantes para a concretização da Estratégia de Sustentabilidade 2021 - 2024, destacando-se algumas das suas principais competências:

- Assegurar o cumprimento do modelo de governação para a Sustentabilidade, bem como os meios e recursos para um eficiente e eficaz desempenho decorrentes;
- Supervisionar a elaboração dos relatos de sustentabilidade, e demais informação relevante neste âmbito – nomeadamente, avaliações (ratings) e auditorias externas - da Caixa, Sucursais e Filiais do Grupo Caixa;

- Conferir o desempenho do Sistema de Gestão Ambiental, respetivo Plano de Gestão Ambiental e cumprimento de objetivos e responsabilidades nele refletidos sob a norma internacional ISO 14001;
- Conferir a Educação para a Sustentabilidade, bem como a comunicação das boas práticas e resultados, de forma a contribuir para um posicionamento de liderança neste âmbito e de reforçar positivamente a reputação, notoriedade e confiança na Caixa.

No âmbito dos riscos climáticos e ambientais:

- Acompanhar o desenvolvimento e implementação da orientação estratégica do Grupo Caixa para a ação climática;
- Promover o alinhamento corporativo de financiamento sustentável, em função dos riscos climáticos e ambientais;
- Acompanhar e dinamizar a implementação de medidas para a mitigação e adaptação aos riscos climáticos e ambientais;
- Acompanhar e dinamizar a medição da pegada de carbono e planos de transição;

No âmbito do financiamento Sustentável:

- Apreciar as medidas propostas no âmbito do Plano de Ações do Financiamento Sustentável da Caixa, atendendo à maximização das oportunidades de negócio e posição de liderança no mercado nesta matéria;
- Monitorizar o alinhamento entre todas as estruturas funcionais, sucursais e filiais na identificação de soluções que acelerem a transição para uma economia de baixo carbono.

Consideração de questões de sustentabilidade na remuneração variável

De acordo com a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da Caixa, a remuneração dos membros executivos do Conselho de Administração é composta por uma componente fixa à qual poderá acrescer uma remuneração variável não garantida. No caso dos Administradores Não Executivos, a remuneração é composta exclusivamente por uma componente fixa, determinada por deliberação da Comissão de Remunerações da Assembleia Geral (CRAG), no início do mandato, sem prejuízo do que se encontra disposto sobre aqueles de entre estes Administradores que integrem as Comissões Especiais do Conselho de Administração e/ou a Comissão de Auditoria relativamente à fixação da remuneração correspondente, igualmente por deliberação da CRAG.

A referida Política de Remuneração tem em consideração, entre outros princípios, a consistência com a gestão dos riscos de sustentabilidade, nomeadamente através da incorporação de métricas relacionadas com riscos ambientais, sociais e de governação no processo de atribuição de remuneração variável, tendo em conta as responsabilidades e funções atribuídas.

Assim, a determinação da remuneração variável considera três dimensões de avaliação: Rendibilidade e Risco; Desempenho comercial e Desempenho regulatório e Sustentabilidade. A ser atribuída remuneração variável aos Administradores Executivos, o seu valor não pode exceder o da remuneração fixa auferida por cada Administrador no período de avaliação, de forma a assegurar que a componente fixa representa uma proporção suficientemente elevada da remuneração total, de modo a permitir a aplicação de uma Política de Remuneração plenamente flexível relativamente à componente variável, incluindo a possibilidade de não atribuição ou pagamento da mesma.

A atribuição ou o pagamento da remuneração variável depende da verificação rigorosa do cumprimento dos critérios definidos para o efeito na Política de Remuneração, a efetuar pela CRAG, com a colaboração da Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações ou outras Comissões Especiais do Conselho de Administração da Caixa.

Além disso, encontra-se, igualmente, estabelecida uma Política de Remuneração dos Colaboradores do Grupo Caixa, com natureza corporativa, cabendo às Entidades Caixa adotar a referida Ordem de Serviço transpondo-a para o respetivo normativo interno, com as devidas adaptações face às suas circunstâncias e ponderadas as especificidades da legislação e regulamentação local aplicável, com prévia confirmação da Caixa.

Inclusivamente, as Entidades Caixa, no âmbito da revisão da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização, adotam alguns dos princípios e disposições constantes na referida Política Corporativa de Remuneração dos Colaboradores, com os ajustamentos necessários atendendo, designadamente, às especificidades legais e regulamentares.

O objetivo da Política de Remuneração dos Colaboradores é garantir um equilíbrio adequado entre as componentes fixa e variável da remuneração, considerando as práticas de mercado e assegurando que este equilíbrio respeite os direitos e interesses legítimos dos clientes, além das orientações do Conselho de Administração da Caixa. A política permite flexibilidade na remuneração variável, incluindo a possibilidade de não pagamento de qualquer remuneração variável.

A Política de Remuneração dos Colaboradores contém várias disposições sobre matérias relacionadas com a Sustentabilidade, como sejam:

- A Política visa adotar as melhores práticas remuneratórias, nomeadamente, e entre outras, a consideração dos impactos no ambiente e na sociedade relativos à atividade da Caixa, procurando promover comportamentos e resultados alinhados com os objetivos de sustentabilidade da Caixa;
- A Política de Remuneração tem como objetivo cumprir os limites estabelecidos na Declaração de Apetência pelo Risco (RAS) definida para a Caixa e Entidades Caixa (RAS), tendo em conta todos os riscos, designadamente os riscos de reputação e os riscos resultantes da venda abusiva de produtos (*mis-selling*) e considerando inclusive fatores de risco ambientais, sociais e de governo;
- A Política de Remuneração visa garantir a não discriminação, sendo neutra do ponto de vista do género, abrangendo todos os colaboradores e promovendo o princípio da igualdade salarial em termos de género, incluindo as condições de atribuição e de pagamento da remuneração fixa e variável;
- A atribuição de remuneração variável considera, entre outras dimensões, o desempenho regulatório e Sustentabilidade, sendo assegurado que não se associa exclusivamente a uma meta quantitativa da comercialização ou do fornecimento de produtos e serviços bancários; e não promove a comercialização ou o fornecimento de um determinado produto, ou categoria de produtos, que sejam mais lucrativos para a Caixa, ou para os seus Colaboradores, sem prejuízo dos legítimos interesses dos Clientes;

No âmbito do processo de definição dos objetivos, existem orientações para a inclusão de categorias de KPI Específicos transversais, entre as quais a categoria de “Sustentabilidade”. Esta inclui os KPIs de performance individual e do Grupo nos temas ambientais, sociais e de governo, visando considerar nos objetivos afetos à remuneração os impactos da atividade do Grupo no ambiente e na sociedade.

O *Balanced Scorecard* do Grupo Caixa é uma componente da remuneração variável, de acordo com o Modelo aprovado em Comissão Executiva, e aplica-se na Caixa, nas Entidades do Grupo dentro do perímetro doméstico e nas Entidades Internacionais a diferentes grupos de Colaboradores. Na Caixa a definição de Scorecard/KPI é efetuada para todos os elementos com Funções Diretivas e todos os Colaboradores, enquanto nas Entidades do Grupo do perímetro doméstico a definição é para todos os elementos com funções de Administradores Executivos e funções Diretivas, e todos os Colaboradores. Nas Entidades Internacionais, esta definição é feita por Entidade. O *Balanced Scorecard* incorpora um Grupo de KPI Corporativos, definidos centralmente e de aplicação transversal a toda a organização, e um Grupo de KPI Específicos Individuais definidos por cada Direção / Entidade para cada um dos seus Colaboradores, sendo que no Grupo de KPI Corporativos tem vindo a constar, desde 2022, um KPI relacionado com o tema ESG.

A Política de Remuneração dos Colaboradores estabelece, ainda, as regras aplicáveis ao Sistema de Incentivos da Caixa, o qual pretende promover o alcance dos objetivos comerciais, estabelecidos em sintonia com o Plano Estratégico e o Orçamento da Caixa, configurando-se como uma ferramenta fundamental para orientar e potenciar o esforço de vendas, enquanto procura garantir uma gestão eficaz do risco, desincentivando a assunção excessiva de risco, promovendo e incentivando a prossecução da atividade dentro dos critérios de apetência pelo risco (RAS) estabelecidos pelo Conselho de Administração da Caixa. O regime de incentivos não é aplicado aos membros dos órgãos de administração e fiscalização, mas sim à Rede Comercial.

A remuneração dos membros executivos do Conselho de Administração é composta por uma componente fixa e uma componente variável, sendo esta última de atribuição não garantida. A componente fixa da remuneração representa uma proporção suficientemente elevada da remuneração total dos membros executivos do Conselho de Administração, de modo a permitir a aplicação de uma política plenamente flexível relativamente à componente variável, incluindo a possibilidade do seu não pagamento. A

componente variável está indexada à realização de objetivos concretos e critérios qualitativos e em sintonia com os interesses a longo prazo da Caixa.

O valor total da componente variável da remuneração a atribuir aos membros executivos do Conselho de Administração em função do desempenho é determinada pelo acionista, por proposta da CRAG. A atribuição de cada parcela da componente variável da remuneração, na parte diferida, depende do preenchimento da Condição de Acesso (conforme definida na Política de Remuneração, disponível no sítio institucional da Caixa na internet), ao Período de Diferimento (5 anos a contar da Data de Atribuição) e à verificação da não aplicabilidade de mecanismos de redução e de reversão, de acordo com a Política de Remuneração e com os normativos e orientações em vigor.

A remuneração variável dos membros dos órgãos da administração está diretamente relacionada com o desempenho de objetivos estratégicos, sendo a sustentabilidade um desses objetivos. O KPI ESG presente no BSC Corporativo possui um peso de 12,5% na avaliação total, e é composto por três indicadores: Sustainalytics, CDP e MSCI ESG Rating, com um peso de 33,3% cada.

O pagamento da componente variável da remuneração em espécie é efetuado através de emissão de papel comercial, em conformidade com o quadro jurídico e regulamentar aplicável, sem associação ao valor das ações da Caixa. O pagamento é diferido pelo período de 5 anos.

Envolvimento com partes interessadas

No desenvolvimento da atividade da Caixa, o envolvimento com diversas partes interessadas é essencial para a prossecução da sua missão, não só porque assumem um papel determinante para o desenvolvimento do negócio, como também são afetados pela sua atividade.

Esta importância é patente, desde logo nos princípios estabelecidos com parceiros, nomeadamente o Código de Conduta, o qual consagra a necessidade da instituição e dos seus colaboradores orientarem a sua prática nas relações com clientes e restantes partes interessadas por um conjunto de princípios de conduta e valores estabelecidos. Da mesma forma, o Plano Estratégico 2021-2024 orientava-se para o serviço às famílias e empresas portuguesas, a aposta na excelência e simplicidade do serviço ao cliente e o alinhamento com as melhores práticas de sustentabilidade ambiental, social e de governo.

A Caixa tem vindo a divulgar diferentes aspetos do seu relacionamento com as partes interessadas, nomeadamente nos seus Relatórios de Sustentabilidade, incluindo no que respeita às formas de comunicação utilizadas, como sejam a Intranet e avaliação de desempenho, para Colaboradores; o Website Caixa, Redes sociais, Rede Comercial e Encontros “Fora da Caixa”, para clientes; as reuniões/assembleias com o acionista; as reuniões com Investidores e Analistas – tendo a Caixa nomeado um representante para as relações com o mercado (*Investor Relations*) – a plataforma negocial e gestão de contratos com fornecedores ou os projetos de responsabilidade social com a comunidade. A Caixa mantém também contacto com as autoridades de supervisão e reguladoras, realizando os necessários reportes, participa nas atividades de associações setoriais e relaciona-se com os meios de comunicação social.

Em 2024, e no que respeita ao envolvimento com as partes interessadas, assumiu especial importância a auscultação de *stakeholders* realizada no âmbito do exercício de dupla materialidade efetuado em alinhamento com os requisitos da Diretiva de Reporte Corporativo de Sustentabilidade, com o objetivo de identificar os impactos, riscos e oportunidades mais relevantes para a instituição.

Esta auscultação foi conduzida junto de 14 grupos de partes interessadas, incluindo clientes, acionistas, reguladores, colaboradores, fornecedores, organizações da sociedade civil, autoridades públicas e investidores institucionais, com o objetivo de recolher perceções sobre os impactos materiais da instituição na sociedade e no ambiente.

Para garantir uma análise abrangente e representativa, foram utilizados dois métodos de auscultação, designadamente a consulta direta, realizada através de inquéritos, e as entrevistas, conduzidas com grupos selecionados de *stakeholders*. Foram também diferenciados os grupos de *stakeholders* entre “interessados” e “afetados”, permitindo uma melhor compreensão do impacto das atividades da Caixa em cada um destes grupos. O processo de dupla materialidade teve em consideração todas as atividades e geografias onde a Caixa desempenha as suas operações comerciais.

A consolidação dos resultados envolveu a análise crítica das respostas obtidas nos inquéritos e entrevistas, incluindo o cruzamento dos contributos dos *stakeholders* com as avaliações técnicas dos peritos internos.

Com base no processo de dupla materialidade, que se encontra mais detalhadamente descrito no ponto 4.4.1.2. “Avaliação de Dupla Materialidade” do presente Relatório e que incluiu a auscultação a

stakeholders, foi possível obter os resultados da dupla materialidade e definir os tópicos materiais a nível do Grupo.

Os resultados da análise de dupla materialidade foram apresentados aos órgãos de governo competentes, nomeadamente à Comissão Executiva e Comissão de Governo, irão ser integrados no próximo ciclo estratégico da Caixa e considerados na definição dos principais compromissos de sustentabilidade e métricas de acompanhamento.

4.4.2. Informações ambientais

4.4.2.1. Alterações Climáticas (Norma ESRS E1 – Alterações climáticas)

A Caixa enquanto instituição financeira de referência em Portugal, tem integrado de forma robusta os desafios climáticos na sua estratégia global e modelo de gestão de risco, em resposta às expectativas do supervisor e regulador nestas matérias. A sustentabilidade ambiental tornou-se um pilar essencial da visão corporativa e da atividade bancária, alinhando-se com o compromisso de Portugal e da União Europeia em reduzir as emissões de carbono e combater as alterações climáticas.

A visão da Caixa, focada na criação de valor sustentável e gestão de risco, reflete o entendimento de que as alterações climáticas não são apenas um risco ambiental, mas também tem impactos sociais e financeiros. A materialização dos riscos climáticos tem impacto nas instituições de crédito de uma forma direta na sua atividade, operações ou infraestruturas, e, de uma forma indireta, através dos canais de transmissão para a economia real e das suas contrapartes, dos ativos financeiros e dos mercados onde atuam. Estes riscos manifestam-se nas categorias “tradicional” de riscos prudenciais (riscos de crédito, de mercado, operacional e de liquidez). Os mecanismos pelos quais os riscos climáticos afetam o sistema bancário são de grande complexidade, impactando de forma diferenciada o sistema financeiro e, em geral, a economia real. Assim, a Caixa compromete-se a ser um agente de transformação, contribuindo ativamente para uma transição para uma economia neutra em carbono e incentivando práticas empresariais mais sustentáveis entre os seus clientes e parceiros.

Gestão dos impactos, riscos e oportunidades materiais

Na sequência da análise de dupla materialidade efetuada de acordo com os requisitos da CSRD, foram identificados os seguintes impactos, riscos e oportunidades, nomeadamente:

- **Impacto negativo:** i) As emissões de gases com efeito de estufa associadas ao portfólio e à cadeia de valor contribuem para as alterações climáticas;
- **Risco:** i) Os efeitos do aumento da gravidade dos riscos climáticos físicos podem ter um impacto nas atividades do banco, ii) o incumprimento dos objetivos de redução de GEE do Banco pode ter um impacto nos custos relacionados com a compensação de emissões de GEE e iii) os riscos de transição podem ter um impacto no processo de descarbonização da carteira do Banco.
- **Oportunidade:** i) Descarbonização das carteiras de crédito e de ativos.

O impacto negativo identificado está relacionado, essencialmente, com o financiamento de setores intensivos em carbono e que possuem um contributo substancial em matéria de emissões de gases com efeito de estufa (GEE) sendo bastante importante o desenvolvimento de um processo de transição para modelos de negócio mais sustentáveis.

A escalada na severidade dos riscos físicos relacionados com o clima constitui uma ameaça substancial às operações comerciais e aos investimentos. As mudanças climáticas têm o potencial de provocar danos em infraestruturas, elevar custos operacionais e influenciar a disponibilidade de recursos naturais. Setores como o agrícola podem experienciar decréscimos na produtividade, impactando a cadeia de fornecimento e a estabilidade financeira. Adicionalmente, a vulnerabilidade a riscos climáticos pode resultar em aumentos nos prémios de seguros e na dificuldade de se obter coberturas adequadas.

A Caixa poderá também deparar-se com desafios na adaptação a novas regulações ambientais, o que requer investimentos em tecnologias sustentáveis e práticas de gestão de risco aprimoradas.

Os riscos de transição podem ter impacto no processo de descarbonização, uma vez que os consumidores poderão optar por comprar produtos alternativos ou os bens/serviços podem tornar-se mais caros decorrentes de taxas sobre o carbono.

Políticas e outros documentos corporativos relacionados

Em 2020, o Banco Central Europeu divulgou o Guia Sobre Riscos Climáticos e Ambientais relacionados com a gestão e a divulgação de riscos. O Guia inclui 13 expectativas onde aborda aspetos desde governação à gestão e reporte de risco. As instituições supervisionadas foram convidadas a apresentar a avaliação do status, à data de dezembro de 2024, relativo à implementação das 13 expectativas de gestão de risco climático e ambiental. A Caixa, enquanto Banco supervisionado, implementou um Plano de Ações transversal a todas as entidades materiais do Grupo Caixa de forma a alinhar os princípios e políticas de Governação nesta matéria.

A European Banking Authority (EBA) emitiu também orientações sobre as normas mínimas e metodologias de referência para a identificação, medição e monitorização dos riscos ambientais, sociais e de governação (ESG).

As orientações da EBA estabelecem os requisitos que as instituições devem adotar para gestão dos processos internos de risco ESG, em particular para os riscos climáticos e ambientais, de forma a garantir a resiliência do modelo de negócio e do perfil de risco das instituições a curto, médio e longo prazo.

Tendo por base, essas mesmas orientações, a Caixa tem vindo a desenvolver uma abordagem de gestão dos riscos climáticos e ambientais suportada nas seguintes políticas:

- **Política de Gestão dos Riscos Climáticos e Ambientais:** estabelece os princípios e modelo de governo para a gestão dos riscos climáticos, nomeadamente as responsabilidades das três linhas de defesa, os procedimentos para a identificação e avaliação dos riscos climáticos, a integração dos seus fatores nos processos de negócio, os quais estão intrinsecamente relacionados com as estratégias de negócio e apetite de risco e, por fim, os procedimentos de monitorização e comunicação.
- **Política de Sustentabilidade:** define o modelo de governação, princípios orientadores e atividades específicas, bem como os principais intervenientes e respetivas responsabilidades na gestão da Sustentabilidade no Grupo Caixa Geral de Depósitos. Ao nível climático e ambiental, destacam-se os seguintes princípios de atuação:
 - Vertente Ambiental: A Caixa assume como compromissos fundamentais de adoção de uma atitude e medidas proactivas de prevenção da poluição e da melhoria contínua do desempenho ambiental, a par do cumprimento das obrigações de conformidade;
 - Negócio e Produtos: O desenvolvimento da atividade comercial deve apoiar-se na promoção da transição para uma economia de baixo carbono e na ponderação de fatores ambientais, sociais e de governação na tomada de decisão sobre crédito, investimento e disponibilização de produtos e soluções financeiras, de acordo com as estratégias, políticas e normativo interno definido.
 - Risco e Controlo Interno: Os sistemas de gestão de riscos e controlo interno devem integrar fatores ambientais, sociais e de governação na tomada de decisão, de acordo com as estratégias, políticas e normativo interno definido. A Caixa pauta a sua atividade pelo cumprimento das regras de ética e conduta por si adotadas, para além da legislação e regulamentação aplicáveis às questões de sustentabilidade.
- **Plano de Transição para a Neutralidade Carbónica 2050:** define os compromissos de redução de emissões carbónicas relativamente às atividades próprias e atividades de financiamento para três setores prioritários, bem como a estratégia de atuação para concretização dos objetivos.
- **Modelo de Governação do Sistema de Gestão Ambiental:** define a estrutura, as responsabilidades e o modelo de articulação entre os Órgãos de Estrutura (OE)/Entidades do Grupo Caixa envolvidas no Sistema de Gestão Ambiental.

O Modelo de Governação do Sistema de Gestão Ambiental encontra-se disponível para os colaboradores através do sistema de normas internas da Caixa. A Política de Sustentabilidade e a Política de Gestão dos Riscos Climáticos e Ambientais encontra-se disponível através dos sistemas de normas internas e do site institucional da Caixa. Relativamente ao Plano de Transição para a Neutralidade Carbónica pode ser consultado no site institucional da Caixa.

Ações e iniciativas implementadas

A Caixa identifica, avalia e analisa os seus riscos e fatores de risco associados, considera ações para gerir, responder ou mitigar os riscos avaliados, reporta e monitoriza esses riscos e, quando necessário, gere a exposição ao risco residual (por exemplo, através de limites de apetite ao risco ou capitalização).

Identificação e Avaliação de Materialidade

O risco climático e ambiental é considerado um risco transversal que afeta os vários riscos aos quais a Caixa está exposta. A gestão dos riscos climático e ambiental começa com a aplicação de abordagens que permitem a identificação, compreensão e avaliação dos impactos desses riscos noutras categorias e no modelo de negócio do Grupo Caixa. Dadas as características desses riscos, essa compreensão baseia-se em lógicas de curto, médio e longo prazo, permitindo a exploração de todas as dinâmicas da materialização dos seus impactos.

De acordo com a política de gestão de risco de C&A do Banco e adotando as suas respetivas diretrizes estratégicas, os prazos dos cenários são de curto prazo (≤ 3 anos), médio prazo (3-5 anos) e longo prazo (> 10 anos). Estes horizontes temporais são utilizados na avaliação de materialidade: para determinar a materialidade, são utilizadas abordagens quantitativas e qualitativas para avaliar o nível de risco em relação a limites pré-determinados, que são então agregados para tirar conclusões sobre os objetivos estratégicos do Grupo.

Em 2024, a Caixa realizou uma análise do contexto empresarial – Business Environment Scanning (BES) - tendo em conta uma ampla gama de fatores e tendências externas que moldam as condições de negócio nas quais a instituição opera com base nas suas principais exposições geográficas de negócio, nomeadamente: variáveis macroeconómicas chave, panorama competitivo, políticas e regulamentações, tecnologia, desenvolvimentos sociais/demográficos, tendências geopolíticas.

Adicionando aos tópicos BES, todos os fatores relevantes de clima e meio ambiente foram sujeitos à avaliação de materialidade. Esta avaliação abrangente garantiu que as questões de sustentabilidade mais críticas fossem identificadas e priorizadas.

A Caixa realiza, pelo menos anualmente, o processo de avaliação da materialidade dos riscos C&A em junho (com dados de dezembro do ano anterior) e, se necessário, uma reavaliação em dezembro (com dados de junho do mesmo ano), com o objetivo de avaliar e inventariar os riscos objeto de preocupação para o Banco.

Avaliação de Materialidade: Cenários

Os cenários da Network for Greening the Financial System (NGFS) foram utilizados como *input* nas metodologias de avaliação de materialidade, abordando especificamente os subtipos de risco de transição. No geral, o NGFS adota três narrativas: narrativas de transição ordenada, narrativas de transição desordenada e narrativas de “Não Transição”, também conhecidas como “*Hot House World*”.

A utilização de diferentes cenários é particularmente relevante para compreender a sensibilidade da estratégia empresarial a diferentes caminhos climáticos e económicos. No entanto, para fins de avaliação de materialidade de risco de C&A, é necessário tirar conclusões com base num “cenário central”. O cenário escolhido para este exercício resulta de:

- Os requisitos regulamentares aplicáveis estabelecem o cenário Net-Zero 2050 como o relevante para as metodologias relacionadas com riscos de transição. Este é o caso das metas de redução de GEE, parte das iniciativas de descarbonização da Caixa.
- Além disso, para determinar melhor os efeitos económicos da discussão climática (ou seja, impactos de transição) em horizontes temporais ainda compatíveis com os ciclos de negócios e gestão, o *Net-Zero* é o mais relevante (caso contrário, os efeitos económicos só seriam visíveis num horizonte temporal muito longo).
- Portanto, para a avaliação dos riscos de transição, as projeções do cenário *Net-Zero 2050* para o ano de 2030 são assumidas como centrais para o exercício de Avaliação de Materialidade de C&A.
- O *Net-Zero 2050* fornece uma base limitada para avaliar os riscos físicos (ou seja, este é um cenário compatível com a mitigação dos impactos das mudanças climáticas). O desempenho atual está mais alinhado com a perspetiva de transição atrasada.
- Assim, para a avaliação dos riscos físicos, é adotada a visão conservadora das *Current Policies*.
- Para testar a sensibilidade dos resultados obtidos no presente exercício, também é considerado o cenário de *Delayed Transition*.

Os resultados obtidos devem orientar as abordagens de gestão de negócios e de riscos para abordar as principais concentrações de risco. Na prática, a Caixa implementará os controlos e condições que irão prevenir ou mitigar as exposições ao risco projetadas para 2030.

Plano de Transição para a Neutralidade Carbónica¹⁰

Em 2021 a Caixa aderiu voluntariamente ao compromisso Net Zero Banking Alliance (NZBA) com o objetivo de atingir a neutralidade carbónica até 2050, seguindo uma abordagem consistente com a meta de limitar o aumento máximo de temperatura em 1,5°C até 2100, em relação aos níveis pré-industriais. Em julho de 2023, após aprovação em Comissão Executiva e Conselho de Administração, a Caixa (Portugal) publicou as metas intermédias (2030) de redução carbónica, tendo por base as ferramentas do SBTi, para as atividades próprias e para três setores prioritários: produção de eletricidade, hipotecas comerciais e cimento.



- Atividades próprias (âmbito 1 e 2): - 42% (ton CO₂ eq), face a 2021.
- Produção de eletricidade (*Corporate*): -71% até 2030 (ton CO₂ eq/MWh), face a 2022.
- Produção de eletricidade (*Project finance*): - 71% até 2030 (ton CO₂ eq/MWh), face a 2022.
- Fabricação de cimento: - 21% até 2030 (tons CO₂ eq/ton cimento), face a 2022.
- *Commercial real estate* (Segmento residencial): - 53% até 2030 (ton CO₂ eq/m²), face a 2022.
- *Commercial real estate* (Segmento de serviços): - 64% até 2030 (ton CO₂ eq/m²), face a 2022.

Na sequência da divulgação do Plano de Transição para a Neutralidade Carbónica estabelecido ao nível nacional, foram definidos os objetivos de redução voluntários para as entidades do Grupo cujo setores eram aplicáveis.

Posteriormente, de acordo com os requisitos de prestação de informação previstos no Pilar III, adotadas no relato da Disciplina de Mercado (Pilar III), entraram em vigor requisitos que obrigam o setor financeiro a publicar objetivos de redução de emissões financiadas a nível prudencial para oito setores intensivos em carbono: geração de eletricidade, combustíveis fósseis, aviação, cimento, químico, transporte marítimo e terrestre, aço e alumínio.

Após análise da carteira, e respetiva materialidade, a Caixa definiu objetivos intermédios de redução carbónica (a alcançar em 2026) e divulgou a distância a 2030 pelo cenário da International Energy Agency Net Zero Emissions 2050 (IEA NZE 2050) para o perímetro prudencial. Estes objetivos incidem nos setores mais representativos da carteira elegíveis de reporte: produção de eletricidade, combustíveis fósseis, transporte aéreo e cimento:

- Produção de Eletricidade:

- Intensidade 2023: 155,0 gCO₂/kWh
- Meta 2026: 155,0 gCO₂/kWh (a Caixa comprometeu-se a, pelo menos, manter a intensidade);
- Distância à meta 2030 da IEA: -30% (a Caixa, em 2023, já apresentava uma intensidade do portefólio mais baixa – 155 gCO₂/kWh – que a projetada pela IEA para 2030 – 223 gCO₂/kWh);

- Combustíveis fósseis:

- Intensidade 2023: 71,6 kgCO₂/GJ
- Meta 2026: 69,9 kgCO₂/GJ;
- Distância à meta 2030 da IEA: 33%;

- Produção de cimento, clínquer e cal:

- Intensidade 2023: 663,3 kgCO₂/t
- Meta 2026: 629,5 kgCO₂/t;
- Distância à meta 2030 da IEA: 47%;

- Transporte Aviação:

- Intensidade 2023: 111,1 gCO₂/km
- Meta 2026: 105,1 gCO₂/km;

¹⁰ Salientamos que relativamente ao cálculo de intensidade carbónica nos setores de produção de eletricidade e produção de cimento, clínquer e cal, existem diferenças metodológicas entre as definidas aquando do Plano de Transição e as de Disciplina de Mercado (Pillar III) e, por essa razão, verificam-se diferenças nas trajetórias obtidas nestes setores.

- Distância à meta 2030 da IEA: 31%;

O cumprimento dos objetivos de redução carbónica estabelecidos encontra-se dependente de um aumento de financiamento sustentável através do lançamento de produtos e serviços financeiros que apoiem a transição energética e do relacionamento com os clientes com o objetivo de alinhar o seu portfólio com o melhor desempenho climático.

Com este intuito, a Caixa definiu o manual de monitorização da estratégia climática que descreve o *framework*, os processos e a governação que asseguram que a execução estratégica seja monitorizada de forma rigorosa e transparente. Adicionalmente, estabelece um conjunto de medidas de implementação e indicadores de desempenho (KPI's) e risco (KRI's) que permitam acompanhar as metas estabelecidas e avaliar a necessidade de implementação de medidas de mitigação caso existam desvios materiais.

Caixa Gestão de Ativos – Adesão à Climate Action 100+

Em 2022, a Caixa Gestão de Ativos aderiu à Net Zero Asset Managers Initiative, iniciativa global que congrega os esforços e comprometimento das sociedades gestoras de ativos internacionais signatárias com a descarbonização dos portfólios sob gestão, contribuindo desta forma para o objetivo de um nível de emissões de gases com efeito de estufa líquido nulo até 2050, tendo publicado em dezembro de 2023, os seus compromissos iniciais de redução de emissões associados às carteiras geridas.

A estratégia foi robustecida em outubro de 2024, com a adesão à Climate Action 100+, iniciativa internacional de investidores que privilegia o envolvimento direto com os emitentes que, à escala global, se destacam negativamente pelo nível de emissão de gases com efeito de estufa associado às suas atividades.

Caixa Gestão de Depósitos – Prémio ESG

Em 2024, a Caixa lançou a primeira edição dos Prémios Caixa ESG que permitiu distinguir as empresas que se destacam pela inclusão, na sua gestão, das boas práticas ESG no setor da sua atividade económica.

Com esta distinção, a Caixa reconhece o trabalho das empresas portuguesas que assumem e personalizam, na sua gestão, bons indicadores, ambientais, sociais e de *governance*, demonstrando assim, um elevado grau de compromisso para com os objetivos do desenvolvimento sustentável.

A CGD atribuiu prémios a 3 categorias distintas:

- Prémio Caixa ESG: baseado no *rating ESG* 2023 da Caixa e nos critérios de elegibilidade e seriação acordados, a atribuir às empresas com o melhor *rating ESG* em cada um dos 25 setores de atividade económica e a todas as empresas com *rating ESG* “forte”;
- Prémio Caixa “*Supply-Chain*”: baseado em evidências de mercado valorizadas pela Caixa, para distinguir uma empresa que se destaque na incorporação da sua cadeia de valor nas preocupações ESG, promovendo práticas ESG junto dos fornecedores/clientes e concedendo vantagens associadas;
- Prémio Caixa “*Environmental Transparency and Performance*”: baseado na notação do Carbon Disclosure Project (CDP) 2023, para distinguir as empresas que voluntariamente divulgam as emissões de carbono que produzem (elegíveis as notações A, A- e B).

Gestão Ambiental

Em 2024, o Edifício Sede celebrou 10 anos de certificação do seu Sistema de Gestão Ambiental. A obtenção e renovação desta certificação ao longo dos anos demonstra o compromisso do Banco em promover um conjunto de políticas, práticas e processos que visam mitigar, gerir e controlar os aspetos ambientais associados à sua atividade.

O Sistema de Gestão Ambiental tem tido um papel essencial na promoção da melhoria contínua dos processos com impacto na redução dos consumos energéticos e, conseqüentemente, na redução de emissões de carbono associadas à manutenção do Edifício.

Reforçando o compromisso da Caixa com a Sustentabilidade, a equipa do Sistema de Gestão Ambiental foi envolvida no grupo de trabalho de desenvolvimento dos requisitos para a nova Sede. Contribuindo assim para que a mudança de Sede tenha como base características inerentes de sustentabilidade, de bem-estar e conforto.

O edifício está atualmente em construção e prevê a obtenção das certificações de sustentabilidade BREEAM com nível *Excellent* e *Passive House*, na componente *Core & Shell*. Face ao nível de certificação do edifício, a Caixa reforçou o seu interesse em avaliar opções de certificação de sustentabilidade LEED e WELL no seu projeto de *fit-out*, tendo como objetivo atingir o nível *platinum*.



De acordo com o certificado energético do novo edifício, o consumo estimado será de 5.368 MWh/ano. O consumo do atual edifício sede em 2024 foi de 17.443 MWh, cujos consumos associados à Caixa correspondem a 13.117 MWh, pelo tendo em conta os serviços que irão permanecer no atual edifício estima-se uma redução de consumo de cerca de 16%. Em emissões estima-se, que se traduza numa redução de cerca de 322,80 tCO₂.

Para o exercício de 2024, a Caixa investiu 122 milhões de euros na implementação deste plano de ação. Os custos mencionados correspondem aos itens registados na rubrica “Outros Ativos Tangíveis” das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da nota 14 e 16, respetivamente. A Caixa prevê recursos futuros alocados ao plano de ação no valor de 118 milhões de euros.

Gestão dos imóveis próprios

Tendo como preocupação tanto com a gestão eficiente dos imóveis próprios como o incremento do número de ativos aptos para comercialização, a Caixa desenvolveu uma estratégia que envolve, por um lado, um contacto direto com técnicos e decisores das entidades públicas, apresentando propostas concretas para a regularização dos ativos, e por outro, a intensificação da colaboração com prestadores externos especializados na regularização dos casos mais complexos. Para informar o mercado com antecedência sobre os ativos que seriam disponibilizados para venda, passaram a ser divulgados no site da Caixa Imobiliário aqueles que ainda estavam em processo de regularização.

Em 2023, como resultado dos processos de regularização, a CGD teve um incremento de ativos em comercialização no valor de 29,4 M€, representando 38% da carteira de imóveis em regularização. Em 2024, esse valor foi de 20,8 M€, correspondendo a 49% da carteira.

Banco Comercial do Atlântico – Produção de Energia Renovável

O BCA realizou diversas medidas de forma a alavancar a descarbonização das suas atividades próprias, nomeadamente:

- Instalação de sistemas fotovoltaicos nos edifícios da Divisão de Apoio e Logística em Santiago e na unidade do BCA na Ilha do Sal, com potências instaladas de 40 kWp e 35 kWp, respetivamente, resultando numa significativa redução dos custos de eletricidade e do consumo de energia proveniente de fontes não renováveis.
- Apoio à microprodução de energia renovável, promovendo práticas sustentáveis e a redução da dependência de combustíveis fósseis, especialmente junto de famílias e microempresas.

Banco InterAtlântico – Medidas de Descarbonização

O BI implementou diversas iniciativas voltadas para a redução das emissões de GEE, e a promoção da sustentabilidade ambiental. Entre essas ações, destacam-se a instalação de painéis solares no Edifício Sede, visando a geração de energia limpa e renovável, e a substituição gradual da frota de automóveis por viaturas elétricas, em alinhamento com a transição energética e a redução da pegada de carbono.

Banco Nacional Ultramarino Timor – Instalação de painéis solares



Em 01/11/2024, foram instalados painéis solares na sede da Sucursal de Timor. Trata-se de uma medida de eficiência energética e, bem assim, uma forma de o BNU Timor dar o exemplo junto da comunidade e parceiros.

Esta medida teve impactos em termos de poupança nas faturas de eletricidade de novembro e dezembro.

Metas e métricas

A Caixa realizou pela primeira vez a estimativa das emissões de carbono associadas às 15 categorias de âmbito 3 associadas à sua atividade em Portugal, à data de dezembro 2023. Deste exercício foi possível apurar que a materialidade das emissões está associada à carteira de financiamentos (categoria 15) que representa 99,5% das emissões de âmbito 3. Na tabela abaixo encontra-se o detalhe da análise:

Categoria (âmbito 3)	% emissões GEE (Dez 2023)
C1 – Bens e Serviços Adquiridos	0,01%
C2 – Bens de Capital	0,05%
C3 – Atividades relacionadas com Combustíveis e Energia	Não aplicável
C4 – Transporte a Montante	0,00%
C5 – Resíduos	0,00%
C6 – Viagens de Negócios	0,05%
C7 – Deslocações dos Trabalhadores	0,16%
C8 – Ativos Arrendados a Montante	0,19%
C9 – Transporte a Jusante	0,00%
C10 - Processamento, por terceiros, dos produtos comercializados pela organização	Não aplicável
C11 – Utilização dos Produtos Vendidos	0,01%
C12 – Fim de Vida dos Produtos Vendidos	0,00%
C13 – Ativos Arrendados a Jusante	0,02%
C14 - Franchises	Não aplicável
C15 - Investimentos	99,51%
Âmbito 3 (Total)	100%

Com o objetivo de melhorar o desempenho ambiental dos investimentos das Entidades do Grupo, a Caixa tem vindo a realizar a monitorização das emissões de Gases com Efeito de Estufa de âmbito 3 (categoria 15) relacionadas com as atividades da carteira de crédito e investimentos. A análise, referente à carteira a 31 de dezembro de 2024, foi conduzida através da metodologia estabelecida pelo Partnership for Carbon Accounting Financials (PCAF), com os principais resultados sistematizados nas tabelas abaixo:

	Montante de exposição total (€M)	Emissões de âmbito 1 + 2 (tCO ₂ e)	Emissões de âmbito 3 (tCO ₂ e)	Intensidade carbónica Âmbito 1+2 (tCO ₂ /€M)	
Emissões absolutas por setor (Portugal)					
A	Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	316	189 545	547 261	600
B	Indústrias extrativas	136	9 313	544 744	69
C	Indústrias transformadoras	3 740	1 452 836	4 247 131	388
D	Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	1 414	47 408	48 427	34
E	Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	258	302 310	158 947	1 174
F	Construção	1 254	107 854	112 069	86
G	Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motocicletas	2 236	58 834	321 360	26
H	Transportes e armazenagem	1 166	312 790	135 836	268

I	Alojamento, restauração e similares	819	18 624	58	23
J	Atividades de informação e de comunicação	197	2 176	3 764	11
K	Atividades financeiras e de seguros	-	-	-	-
L	Atividades imobiliárias	1 364	2 559	5 104	2
M	Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	1 956	90 071	1 185 152	46
N	Atividades administrativas e dos serviços de apoio	563	14 196	24 273	25
P	Educação	66	2 833	4 886	43
Q	Atividades de saúde humana e apoio social	266	16 632	32 918	62
R	Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	63	2 215	3 820	35
S	Outras atividades de serviços	262	33 761	58 794	129
Total		16 077	2 663 956	7 434 546	166¹¹

		Montante de exposição total (€M)	Emissões de âmbito 1 + 2 (tCO ₂ e)	Emissões de âmbito 3 (tCO ₂ e)	Intensidade carbónica Âmbito 1+2 (tCO ₂ /€M)
Emissões absolutas por setor (Entidades)					
A	Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	129	14 110	40 445	109
B	Indústrias extrativas	160	11 646	266 712	73
C	Indústrias transformadoras	506	27 149	84 785	54
D	Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	237	12 526	13 377	53
E	Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	64	5 966	3 109	93
F	Construção	843	19 857	31 852	24
G	Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	572	5 636	8 184	10
H	Transportes e armazenagem	598	39 896	13 782	67
I	Alojamento, restauração e similares	161	2 613	8	16
J	Atividades de informação e de comunicação	153	1 622	2 798	11
K	Atividades financeiras e de seguros	-	-	-	-
L	Atividades imobiliárias	235	389	445	2
M	Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	431	554	956	1
N	Atividades administrativas e dos serviços de apoio	147	2 793	4 817	19
P	Educação	61	1 817	3 134	30
Q	Atividades de saúde humana e apoio social	44	1 365	2 354	31
R	Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	365	4 880	8 416	13
S	Outras atividades de serviços	686	53 139	91 653	77
Total		5 394	205 959	576 827	38¹²

¹¹ Reflete o rácio entre as emissões de âmbito 1 e 2 das contrapartes e o montante de exposição ao segmento Business Loans com emissões associadas (ou seja, excluído os setores K - Atividades financeiras e de seguros, O - Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória e sem CAE associado) em Portugal (montante de exposição on-balance de 16.077M€).

¹² Reflete o rácio entre as emissões de âmbito 1 e 2 das contrapartes e o montante de exposição ao segmento Business Loans com emissões associadas (ou seja, excluído os setores K - Atividades financeiras e de seguros, O - Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória e sem CAE associado) em Portugal (montante de exposição on-balance de 5.394M€).

Relativamente aos indicadores de acompanhamento associados à implementação do Plano de Transição para a Neutralidade Carbónica e que incidem na redução de emissões de gases com efeito de estufa, verifica-se a existência de dados estimados de fontes indiretas, em especial para as emissões de âmbito 3 (categoria 15) considerando que dependem em parte de fontes externas como por exemplo os clientes do Banco. O cálculo de emissões baseado em fontes primárias (PCAF 2) foi de 36%. Para informação adicional sobre o processo de cálculo associado às emissões de gases com efeito de estufa assim como outros indicadores relevantes deve ser consultado o Anexo A - Indicadores de Sustentabilidade.

Para outras métricas ou indicadores financeiros ou não financeiros, quaisquer potenciais fontes de incerteza de medição, pressupostos ou estimativas são descritas no Anexo A - Indicadores de Sustentabilidade.

No capítulo “39. Divulgações relativas a instrumentos financeiros” encontra-se o detalhe do montante escriturado bruto em Dezembro de 2024. Ressalva-se que para o cálculo de emissões carbónicas é utilizado o CAE ajustado das contrapartes e denominador para o cálculo de intensidade carbónica tem em conta apenas o montante de exposição com cálculo de emissões associado (conforme detalhado no Anexo A - Indicadores de Sustentabilidade).

A Caixa não tem em curso projetos de remoção de GEE através de créditos de carbono para compensação de emissões. Não são aplicados regimes de fixação interna de preços de carbono.

Monitorização do Plano de Transição

Na secção abaixo é apresentada a informação relativa à monitorização dos objetivos de redução de emissões estabelecido pelo Plano de Transição para a Neutralidade Carbónica. Os objetivos de redução foram definidos para as emissões de âmbito 1 e 2 (atividades próprias) e também para emissões de âmbito 3 relativas aos setores de produção de eletricidade, produção de cimento e associadas à carteira de “Commercial Real Estate” do banco.

Atividades próprias (perímetro CGD, S.A., Portugal)

Âmbito Emissões	Ponto Partida 2021	Métrica	Status 2024	Meta 2030
Âmbito 1 e 2 (location-based)	8 410 tons CO ₂ eq	Absoluta	7 059 (-16%) tons CO ₂ eq	-42% 4 878 tons CO ₂ eq

Atividades próprias (âmbito 1 e 2)

A meta definida no plano de transição para redução das emissões absolutas geradas pelas atividades próprias da Caixa foi de 42% até 2030 tendo como ponto de partida o ano de 2021 (8.410 tCO₂ eq). Estão consideradas as emissões de âmbito 1 e âmbito 2 da Caixa (Portugal) – determinadas de acordo com a metodologia *location-based*. Em 2024 as emissões de âmbito 1 e âmbito 2 atingiram o valor de 7.059 tCO₂eq o que representa uma redução de 16% relativamente ao ponto de partida. Esta redução deve-se principalmente à redução de consumo de combustíveis na frota própria assim como à redução dos consumos de eletricidade.

Existem emissões consideradas bloqueadas ao longo do tempo, uma vez que a CGD recorre a equipamentos com gases fluorados que são substituídos mediante se tornem obsoletos pelo que as emissões associadas aos mesmos, embora residuais poderão manter-se constantes durante a vida útil dos objetivos definidos. Ao nível do consumo de eletricidade da Madeira e dos Açores, tendo em conta os fatores de emissão dos fornecedores locais estima-se que as mesmas se mantenham constantes ao longo do tempo. Relativamente ao nível do Gás Natural, apesar da vida útil dos equipamentos, a CGD está a avaliar a realocação dos edifícios consumidores de gás natural (Leiria e Aliados).

Atividades de financiamento (perímetro CGD, S.A., Portugal)

Sector de atividade	Âmbito Emissões	Ponto de Partida 2022	Métrica	Status 2024	Meta 2030
Produção de Eletricidade Corporate	Âmbito 1 e 2	0,149 ton CO ₂ eq/MWh	Intensidade relativa	0,085 (-43%) ton CO ₂ eq/MWh	-71% 0,043 ton CO ₂ eq/MWh
Produção de Eletricidade Project Finance	Âmbito 1	0,305 ton CO ₂ eq/MWh	Intensidade relativa	0,147 (-52%) ton CO ₂ eq/MWh	-71% 0,088 ton CO ₂ eq/MWh
Fabricação de Cimento	Âmbito 1 e 2	0,637 ton CO ₂ eq/ ton cimento	Intensidade relativa	0,662 (+4%) ton CO ₂ eq/ ton cimento	-21% 0,505 ton CO ₂ eq/ ton cimento
Hipotecas Comerciais Segmento residencial	Âmbito 1 e 2	0,011 ton CO ₂ eq/m ²	Intensidade relativa	0,005 (-54%) ton CO ₂ eq/m ²	-53% 0,005 ton CO ₂ eq/m ²
Hipotecas Comerciais Segmento serviços	Âmbito 1 e 2	0,059 ton CO ₂ eq/m ²	Intensidade relativa	0,036 (-39%) ton CO ₂ eq/m ²	-64% 0,021 ton CO ₂ eq/m ²

Produção de eletricidade (Project Finance)

A meta definida no plano de transição para este setor é uma redução de 71% da intensidade carbónica física até 2030 tendo como ponto de partida o ano de 2022 (0,305 tCO₂/MWh). Em 2024 a intensidade física do *portfolio* associado a este segmento foi estimada em 0,147 tCO₂/MWh o que significa uma redução de 52% relativamente ao ponto de partida e 40% em relação à curva expectável para 2024. O cálculo de intensidade foi efetuado através da aferição de emissões financiadas (tCO₂e) e produção financiada (MWh) associadas ao *portfolio* de empresas nesta tipologia de ativos. A redução teve por base uma diminuição da exposição a produção elétrica fóssil. As emissões financiadas absolutas para a produção de eletricidade em *Project Finance* foram estimadas em 60 ktCO₂e em 2024.

Commercial real estate (Segmento residencial)

A meta definida no plano de transição para este setor é uma redução de 53% da intensidade carbónica física até 2030 tendo como ponto de partida o ano de 2022 (0,011 tCO₂/m²). Em 2024 a intensidade física do *portfolio* associado a este segmento foi estimada em 0,005 tCO₂/m² o que significa uma redução de 54% relativamente ao ponto de partida e 47% em relação à trajetória para 2024. A estimativa teve por base os dados mais recentes de exposição ativa associada aos bens colaterais imóveis comerciais do setor hipotecas comerciais (segmento residencial) e os fatores de emissão mais recentes disponibilizados pelo PCAF. Estes fatores de emissão têm como referência o ano de 2020. As emissões financiadas absolutas neste segmento foram estimadas em 0,5 ktCO₂e em 2024.

Commercial real estate (Segmento serviços)

A meta definida no plano de transição para este setor é uma redução de 64% da intensidade carbónica física até 2030 tendo como ponto de partida o ano de 2022 (0,059 tCO₂/m²). Em 2024 a intensidade física do *portfolio* associado a este segmento foi estimada em 0,036 tCO₂/m² o que significa uma redução de 39% relativamente ao ponto de partida e de 26% em relação à trajetória para 2024. A estimativa teve por base os dados mais recentes de exposição ativa associada aos bens colaterais imóveis comerciais do setor hipotecas comerciais (segmento serviços) e os fatores de emissão mais recentes disponibilizados pelo PCAF. Estes fatores de emissão têm como referência o ano de 2020. As emissões financiadas absolutas neste segmento foram estimadas em 44 ktCO₂e em 2024.

Produção de Eletricidade (Segmento Corporate)

A meta definida no plano de transição para este setor é uma redução de 71% da intensidade carbónica física até 2030 tendo como ponto de partida o ano de 2022 (0,149 tCO₂/MWh). Em 2024 a intensidade física do *portfolio* associado a este segmento foi estimada em 0,085 tCO₂/MWh o que significa uma redução de 43 % relativamente ao ponto de partida e 29% em relação ao objetivo de 2024. A estimativa teve por base informação de intensidade carbónica disponibilizada por algumas das empresas do *portfolio*, dados da IEA (Agência Internacional de Energia) e a redução ocorrida no setor electroprodutor português até ao final de 2024 (Fonte: APREN). As emissões financiadas absolutas para a produção de eletricidade (corporate) foi estimada em 39 ktCO₂e.

Fabricação de cimento

A meta definida no plano de transição para este setor é uma redução de 21% da intensidade carbónica física até 2030 tendo como ponto de partida o ano de 2022. Em 2024, realizou-se o *engagement* com os clientes em carteira para recolha dos dados reais dos mesmos. Tendo em conta a informação real partilhada foi realizado o ajustamento da simulação tendo-se reduzido significativamente a intensidade carbónica do ponto de partida (0,637 tCO₂/ton cimento). A intensidade física do portfolio associado a este setor foi de 0,662 tCO₂/ton cimento o que significa um aumento de 4% relativamente ao ponto de partida e 9% em relação ao valor expetável para 2024. As emissões financiadas absolutas na fabricação de cimento foram estimadas em 749 ktCO₂e em 2024.

Monitorização dos objetivos Pillar 3

Conforme acima mencionado, a Caixa divulgou as suas métricas de redução das emissões de carbono financiadas em sede de Disciplina de Mercado (Pilar III), para os setores da produção de eletricidade, combustíveis fósseis, cimento e transporte aéreo. Estas metas, com ponto de partida na data de referência da 31.12.2023, orientam as iniciativas de descarbonização dos portefólios de financiamento e investimento do Grupo CGD, e são anualmente revistas e atualizadas, de acordo com a seguinte lógica:

- As metas de redução são orientadas pelos objetivos projetados pela Agência Internacional de Energia (IEA) para 2030, de acordo com um cenário climático Net-Zero 2050. Em sede de Disciplina de Mercado, é apurada a distância face a esses objetivos a cada data de referência.
- A Caixa projeta um ponto-objetivo para o desempenho (de descarbonização) acumulado nos três-anos subsequentes, permitindo uma gestão destes compromissos com base em orientações de médio prazo. Assim, no ano de 2023 projetou o ponto-objetivo de 2026. Em 2024, projetará o ponto objetivo de 2027 (a divulgar na Disciplina de Mercado de 31.12.2024)

O exercício de atualização anual a que os parágrafos anteriores se referem, compreende o apuramento das intensidades carbónicas para os respetivos períodos de referência, o recálculo das distâncias face aos objetivos da IEA para 2030, e a confirmação dos pontos-objetivos (ou metas intermédias) para o horizonte dos próximos três anos.

Neste contexto, apresentam-se, de seguida, as evoluções registadas face ao último período de referência, bem como o potencial desvio face às trajetórias teóricas definidas.

Setor da produção de eletricidade

No setor da produção de eletricidade, a Caixa aumentou a sua intensidade de 155 gCO₂/kWh, em 31.12.2023, para 221,5 gCO₂/kWh, em 31.12.2024. Este aumento é justificado pelo financiamento da Caixa a empresas localizadas em geografias cuja matriz energética tem, ainda, uma elevada dependência de fontes de energia não renováveis. Não obstante, a Caixa tem vindo a crescer o seu financiamento a empresas e projetos ligados à produção de energia com origem renovável. Apesar do aumento da intensidade carbónica, a curva encontra-se abaixo do valor da IEA para 2030 (222,73 gCO₂/kWh).

Setor dos combustíveis fósseis

No setor dos combustíveis fósseis verifica-se, igualmente, a redução da intensidade carbónica dos financiamentos e investimentos (passando de 71,6 kgCO₂/GJ em 31.12.2023, para 70,0 kgCO₂/GJ). Esta redução resulta de uma estimativa de emissões de carbono mais favorável face às observadas no ano passado junto dos clientes e contrapartes relevantes.

Setor da produção de cimento

No setor da produção de cimento a intensidade carbónica apurada apresenta um aumento em 2024 resultante do acréscimo de exposição junto de empresas com informação climática reportada (de 663,3 kgCO₂/t para 701,8 kgCO₂/t). Essa informação climática real contrasta com as médias de intensidade carbónica estimadas, médias essas que são automaticamente imputadas às empresas sem informação climática disponível. Neste caso, a verificação do desempenho atual das empresas resultou numa maior intensidade face às estimativas disponíveis em mercado.

Setor do transporte aéreo

No setor do transporte aéreo verifica-se o aumento da intensidade carbónica, passando de 111,1 gCO₂/km em 31.12.2023, para 122,5 gCO₂/km. Este aumento resulta da amortização, e conseqüente saída de carteira, de exposição relevante a empresas com melhor desempenho ambiental do setor.

4.4.2.2. Taxonomia Europeia

Com o aumento da exposição aos riscos climáticos, a Comissão Europeia adotou o Regulamento da Taxonomia (Regulamento (UE) 2020/852), "Regulamento Taxonomia", que estabelece assim um mecanismo para identificar as atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental, em conjunto com a Diretiva 2014/95/UE do Parlamento Europeu e do Conselho (i.e., Diretiva de Relato Não Financeiro - NFRD).

Em complemento, os Regulamentos Delegados 2021/2139, 2022/1214 e 2023/2486 determinam os critérios a cumprir pelas instituições de crédito para considerarem atividades económicas alinhadas com a Taxonomia. Uma atividade económica é considerada alinhada com a Taxonomia quando se confirma a contribuição significativa desta atividade económica elegível para pelo menos um dos objetivos ambientais, com base nos critérios técnicos especificados através dos atos Delegados.

No caso das instituições de crédito, os requisitos de reporte da Taxonomia assentam na divulgação do Green Asset Ratio (GAR) que corresponde à proporção de ativos do Grupo que cumprem com os critérios técnicos da Taxonomia. Este indicador é medido em função do grau de alinhamento do volume de negócios (Turnover) ou das despesas de capital (Capex) das contrapartes em que o Grupo investe. Para além do reporte da proporção de alinhamento da carteira de ativos abrangidos, é necessário divulgar a proporção de alinhamento relativa a posições em risco extrapatrimoniais.

Para o reporte da Taxonomia, a Caixa realizou o levantamento de informação sobre a carteira de ativos consolidada e classificou-a entre (i) empresas financeiras, (ii) empresas não financeiras sujeitas à obrigação de reporte NFRD, (iii) famílias, (iv) empresas da UE não financeiras não sujeitas às obrigações de divulgação da NFRD, (v) empresas não UE não financeiras não sujeitas às obrigações de divulgação da NFRD, (vi) bancos centrais, soberanos e supranacionais. Adicionalmente, agregou a informação por tipologia de ativos, como derivados, empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida, empréstimos interbancários à vista, instrumentos de capital e carteira de negociação.

Para o apuramento da elegibilidade, foi considerada elegível a percentagem de elegibilidade comunicada pelas contrapartes empresariais dos segmentos (i) e (ii), aplicada ao ativo bruto, a carteira de crédito imobiliário residencial, assim como os créditos garantidos por ativos imobiliários das famílias (iii) e crédito automóvel atribuído às famílias (iii) a partir de janeiro de 2022.

Para o apuramento do alinhamento das contrapartes empresariais (i e ii), e tendo por base os esclarecimentos da Comissão Europeia (CE)¹³, foram considerados os dados publicados pelas empresas financeiras e não financeiras referentes aos objetivos de mitigação das alterações climáticas e adaptação às alterações climáticas, tendo esta informação sido obtida através de um fornecedor de dados nacional. O alinhamento reportado encontra-se, portanto, limitado à informação disponibilizada pelo fornecedor, que nesta fase apenas contém dados de empresas portuguesas cotadas para os dois objetivos mencionados.

Relativamente aos segmentos de famílias (iii), a Caixa analisou o alinhamento da sua carteira de imóveis e veículos de acordo com os requisitos técnicos definidos na regulamentação, considerando os dados de imóveis (certificado energético, emissões de carbono, ano de construção, localização) e veículos (tipo de veículo, emissões de carbono) obtidos através de processos internos da Caixa. Atendendo às limitações de dados sobre os imóveis e veículos financiados (ou adquiridos por caução), o Grupo Caixa irá robustecer os seus processos de recolha de informação, de modo a melhorar a informação reportada.

É de notar que, dada a insuficiência de informação sobre a carteira detida pelas entidades do Grupo, apenas foi considerada a carteira da Caixa (Sede) para o objetivo de mitigação climática.

Para aplicação do critério DNSH (*Do No Significant Harm*) das contrapartes empresariais, considera-se que a proporção das atividades sustentáveis comunicadas pelas empresas já contempla essa análise. No que respeita às famílias, a aplicação do critério é observada pelas práticas de gestão de risco climático do Grupo Caixa, nomeadamente através da mensuração do risco físico (e.g. cheias, incêndios, tremores de terra) a que os imóveis estão expostos. Deste modo, considera-se que a carteira de imóveis financiada cumpre com o critério DNSH para o objetivo de mitigação.

¹³ De acordo com o documento *draft* disponibilizado a 21 de dezembro de 2023, "DRAFT COMMISSION NOTICE on the interpretation and implementation of certain legal provisions of the Disclosures Delegated Act under Article 8 of the EU Taxonomy Regulation on the reporting of Taxonomy-eligible and Taxonomy-aligned economic activities and assets (third Commission Notice)", a informação divulgada deve ser obtida através de informação real e não baseada em estimativas.

Salienta-se que, de acordo com os esclarecimentos da CE, foi confirmado que as instituições de crédito não têm de verificar o cumprimento das salvaguardas mínimas para o segmento de retalho.

Da análise aos resultados obtidos referentes a dezembro 2024 e que se encontram espelhados na tabela abaixo, é possível verificar que aproximadamente 59,1% dos ativos do Grupo estão abrangidos pelo GAR. Encontram-se alinhados 4,0% dos ativos cobertos, sendo o financiamento das famílias o segmento que mais contribui para o indicador.

Métricas com base no volume de negócios (<i>turnover</i>)	Montante do ativo (em M€)	% Ativos elegíveis	% Ativos alinhados com a taxonomia ambiental (<i>Green Asset Ratio</i>)
(i) Empresas financeiras	5 252	38,7%	0,1%
Empresas não financeiras	20 671	2,8%	1,6%
(ii) das quais, sujeitas a obrigações de reporte não financeiro (NFRD)	4 707	12,1%	6,9%
(iv e v) das quais, restantes empresas não financeiras	15 964	-	-
(iii) Famílias	31 857	91,920%	6,9%
das quais crédito hipotecário	29 274	100,0%	7,5%
das quais crédito automóvel	9	100,0%	38,0%
Outros ativos que contribuem para o indicador (excluídos do numerador)	4 977	-	-
Total que contribui para o GAR	62 758	50,8%	4,0%
(vi) Administrações centrais, emittentes supranacionais e bancos centrais	42 961	-	-
Carteira de negociação	476	-	-
Total de ativos excluídos do GAR¹⁴	23 288	-	-
Total dos ativos	106 195	-	-

Para maior detalhe sobre a decomposição dos ativos que compõem o GAR por objetivo ambiental, bem como setor de atividade, podem ser consultadas no anexo C as tabelas de divulgação, de acordo com o *template* requerido pela Taxonomia.

Comparando o alinhamento à taxonomia com a referência a 2023, onde o GAR foi de 2,3%, o aumento de 1,7 pontos percentuais deveu-se a:

- Maior cobertura de informação para o alinhamento das contrapartes empresariais (i e ii), que permitiu obter uma percentagem de alinhamento de exposições com representação na carteira; Nota-se que, para estas contrapartes empresariais (i e ii), se espera que se verifique um aumento do alinhamento das suas atividades económicas com os critérios técnicos da Taxonomia ao longo do tempo, quer por melhorias na qualidade de dados que permitem uma melhor avaliação do alinhamento, quer no alinhamento dos objetivos estratégicos das empresas aos objetivos de sustentabilidade da UE.
- Revisão do tratamento dos dados no crédito hipotecário que permitiu refinar a análise e aumentar o alinhamento neste segmento da carteira.

Salienta-se que a Caixa se encontra em fase de conceção e implementação de uma estratégia de recolha e análise de dados de suporte às diversas divulgações no âmbito do *sustainable finance*, relativos a contrapartes empresariais, imóveis e veículos.

Complementarmente, o Grupo tem como objetivo continuar a trabalhar na evolução do seu posicionamento estratégico, nomeadamente:

- Progredir no desenvolvimento de novas linhas e produtos de financiamento sustentável alinhados com os critérios técnicos do Regulamento da Taxonomia. Destaca-se a Linha de Crédito Caixa

¹⁴ Conforme descrito no parágrafo introdutório nº 13 e no Artigo 7.º, n.º 1, do Regulamento Delegado da Comissão (UE) 2021/2139, uma vez que não existe um método de cálculo adequado destas posições.

ESG cujos critérios de elegibilidade já integram preocupações de alinhamento com o Regulamento da Taxonomia Europeia ao nível da empresa e ao nível da operação (e.g. financiamento à aquisição de edifícios novos ou existentes no top 15% do desempenho energético nacional);

- Continuar a implementação de ferramentas tecnológicas que suportem a recolha, avaliação, monitorização, gestão e reporte 100% *compliant* com as necessidades que decorrem da legislação europeia aplicável ao setor financeiro em matéria ESG.

Resumo dos indicadores-chave de desempenho (ICD) a divulgar pelas instituições de crédito ao abrigo do artigo 8º do Regulamento Taxonomia (com referência a dezembro 2024)

		Total dos ativos sustentáveis do ponto de vista ambiental	ICD****	ICD*****	% de cobertura (em relação ao total de ativos)***	% de ativos excluídos do numerador do RAE (artigo 7.o, n.os 2 e 3, e anexo V, secção 1.1.2)	% de ativos excluídos do denominador do RAE (artigo 7.o, n.o 1, e anexo V, secção 1.2.4)
ICD principal	Rácio dos ativos ecológicos (GAR) dos stocks	2.515.387.100,88	4%	5%	59%	5%	41%
		Total dos ativos sustentáveis do ponto de vista ambiental	ICD	ICD	% de cobertura (em relação ao total de ativos)	% de ativos excluídos do numerador do RAE (artigo 7.o, n.os 2 e 3, e anexo V, secção 1.1.2)	% de ativos excluídos do denominador do RAE (artigo 7.o, n.o 1, e anexo V, secção 1.2.4)
ICD adicionais	GAR (flow)	1.050.823.359,76	4%	3%	0%	n/a	n/a
	Carteira de negociação*	n/a	n/a	n/a			
	Garantias financeiras	75.267.758,92	2%	n/a			
	Ativos sob gestão	-	0%	n/a			
	Receitas de taxas e comissões**	n/a	n/a	n/a			

4.4.3. Informações sociais

4.4.3.1. Gestão de recursos humanos (Norma ESRS S1- Mão de obra própria)

Para a Caixa, a existência de uma gestão centrada nos recursos humanos e numa liderança responsável deve envolver todos os níveis hierárquicos da empresa, promovendo a criação de um ambiente de respeito, equidade e inclusão, permitindo o desenvolvimento e bem-estar dos seus colaboradores.

Gestão dos impactos, riscos e oportunidades materiais

Na sequência da análise de dupla materialidade efetuada de acordo com os requisitos da CSRD, foram identificados os seguintes impactos, riscos e oportunidades (IROs):

- **Impacto positivo:** i) Ao criar oportunidades internas de emprego, o Banco contribui para a criação de emprego e para o crescimento económico da sociedade.
- **Risco:** i) Elevada rotatividade de colaboradores.
- **Oportunidade:** i) Reforço de estratégias de atração e retenção de talento, ii) Reforço de programas de desenvolvimento de carreira e iii) Reforço do apoio psicossocial e equilíbrio entre a vida profissional e pessoal.

Todos os colaboradores¹⁵ do Grupo Caixa que podem ser materialmente impactados estão incluídos no âmbito de divulgação.

Políticas e outros documentos corporativos relacionados

A capacidade de atrair, desenvolver e reter talentos de excelência garante uma resposta eficiente aos desafios do setor em mutação e altamente competitivo, pelo que, na estratégia da Caixa, a gestão de talento vai muito além da simples contratação de profissionais qualificados. Trata-se de investir no crescimento contínuo das equipas, fomentando o desenvolvimento de competências que se alinhem com as necessidades da Caixa e as expectativas de cada colaborador.

Atração e Retenção de talento

- **Política de recrutamento e seleção de colaboradores para o Grupo Caixa:** estabelece os princípios e critérios aplicáveis ao recrutamento e seleção para todos os colaboradores¹⁶ do Grupo

¹⁵ Os trabalhadores assalariados dizem respeito a colaboradores com contratos de trabalho a termo certo ou permanente. Os dados dos trabalhadores não assalariados do Grupo Caixa irão ser reportados no próximo período de reporte.

¹⁶ Membros dos órgãos sociais, trabalhadores, estagiários e os mandatários, a título permanente ou ocasional, independentemente da natureza do seu vínculo à CGD.

Caixa (inclui sucursais e filiais do perímetro internacional) com exceção dos órgãos de administração executivos e não executivos. A política surge com o intuito de alcançar o equilíbrio entre os objetivos estratégicos do Grupo Caixa na identificação de competências internas e na contratação de colaboradores numa perspetiva não só de satisfação de necessidades de curto prazo, mas igualmente de médio e longo prazo. O processo de recrutamento e seleção da Caixa tem por base o conhecimento e experiência do candidato, através da definição do perfil do profissional a ser contratado e da utilização de processos de seleção como entrevistas, testes psicotécnicos comportamentais, de avaliação ética e específicos para a função.

- **Política de Mobilidade:** destina-se a todos os colaboradores¹ do Grupo Caixa, e surge como um instrumento essencial para a operacionalização da estratégia de retenção através da organização dos colaboradores com potencial de evolução para outras funções, promovendo-se a mobilidade enquanto ferramenta de motivação.

Formação e Desenvolvimento

- **Plano de Formação 2024:** desenhado de forma a garantir um percurso de desenvolvimento contínuo e progressivo de competências para cada função, a par com o potencial de desenvolvimento de carreira e de adaptação a contextos atuais e futuros, consolidar os programas estruturantes para as funções críticas do banco, prevendo as ações de follow-up necessárias, assegurar a formação obrigatória às atividades da Caixa, definir as certificações por função e áreas de negócio que garantam o conhecimento e a qualidade de serviço da Caixa, reforçar a transversalidade, inovação e alinhamento da formação com o negócio, de acordo com o Plano Estratégico em curso.
- **Política de Formação e Desenvolvimento de Talento:** numa ótica de desenvolvimento de todos os colaboradores¹ das entidades do Grupo Caixa, a definição desta política constitui um fator crítico de sucesso, cujo objetivo se prende em ter colaboradores qualificados, com a atualização de conhecimentos e competências ajustados ao desenvolvimento da atividade da Caixa, que permitam a progressão profissional dos mesmos.
- **BNU Staff Career Path:** atualizado em setembro de 2024, foi desenhado de forma a alinhar a progressão dos colaboradores do BNU Macau com as suas competências profissionais, experiências e desempenho.

Saúde e Segurança Ocupacional

- **Modelo de Organização de Trabalho no Grupo Caixa:** estabelece os princípios gerais e enquadramento, no Grupo Caixa, das diferentes modalidades de trabalho a implementar – Presencial, Híbrido e Teletrabalho, estabelece os conceitos, pressupostos e critérios de elegibilidade para o acesso a cada regime de trabalho, esclarece as responsabilidades dos Colaboradores e respetivas hierarquias, e define o processo de formalização, aprovação e renovação dos respetivos pedidos de acesso. Este modelo aplica-se a colaboradores com vínculo laboral e aos estagiários da Caixa Geral de Depósitos e das entidades do Grupo do perímetro doméstico.

Outras Políticas ou documentos corporativos em matéria de recursos humanos

- **Plano para a Igualdade 2024 e Política de Diversidade, Equidade e Inclusão (DEI):** a Caixa adota políticas que promovem a igualdade de oportunidades, a diversidade e a inclusão no local de trabalho. Estas medidas incluem a implementação de um Plano para a Igualdade, que visa eliminar discriminações e fomentar a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional, bem como a Política de DEI, que estabelece princípios para assegurar um ambiente de trabalho inclusivo e equitativo.
- **Declaração de compromisso de direitos humanos:** Reforça o compromisso assumido pela Caixa no respeito pelos direitos humanos no desenvolvimento das suas relações com as partes interessadas.
- **Código de boa conduta para a prevenção e combate ao assédio no trabalho:** Constitui um quadro orientador para todos os que exercem funções na Caixa e dá cumprimento às evoluções registadas na lei e no Código do Trabalho no sentido de reforçar o quadro legislativo para a prevenção da prática de assédio no trabalho.

As políticas corporativas descritas anteriormente podem ser consultadas no Sistema de Normas Internas (SNIS). A Comissão Executiva é responsável pela implementação e monitorização destas políticas.

Ações e iniciativas implementadas

Atração e retenção de talento

O perfil das novas gerações, aliado à implementação de novas formas de trabalho, têm vindo a desafiar o Banco a encontrar formas alternativas e criativas de captar e reter talento. Para este fim, foi desenvolvido um conjunto de iniciativas direcionadas a potenciais e atuais colaboradores, desde a sua atração e captação no mercado, à sua retenção, em particular:

1. Atração e Captação de talento

- **Programa Estágios Geração Caixa (PGC):** entre 2020 e 2024, foram recebidas 15.550 candidaturas, tendo sido admitidos 793 (5%) jovens recém-licenciados e/ou mestres, em modelo de *trainees*, afetos a diferentes unidades de negócio do Banco, espalhadas por todo o país. Destes, 374 (61%) foram contratados. Em 2024, foram recebidas 5.415 candidaturas (aumento de 46% relativamente ao ano anterior), das quais 172 (3%) foram admitidas¹⁷ (aumento de 10% relativamente ao ano anterior).
- **Programa de Mentoring:** em 2024, foi alargado a todos os novos colaboradores, contratados e/ou admitidos no Banco, bem como aos colaboradores que foram nomeados para novas funções, nomeadamente para funções de gestores de clientes, de técnicos, de gerentes, de coordenadores e/ou de diretores, partilhando a experiência profissional e know-how do mentor com o mentee, numa cultura de proximidade e entreajuda.
- **1º Edição do Open Day:** em 2024, a Caixa realizou a primeira edição do Open Day em Lisboa e no Porto, com o objetivo aumentar a notoriedade da marca Caixa junto dos estudantes universitários. A iniciativa contemplou a participação de cerca de 250 estudantes e 100 colaboradores da Caixa (“Embaixadores Caixa”).
- **Academia de Verão:** durante os meses de julho e agosto de 2024, a Caixa procurou facultar aos estudantes universitários uma experiência, em contexto de trabalho, no setor da banca, proporcionando a aquisição de novas competências profissionais e pessoais. Nesta edição registou-se cerca de 850 candidaturas, dos quais 42 ficaram selecionados.
- **Participação em Feiras de Emprego:** a Caixa tem vindo a participar em iniciativas que permitam promover a sua imagem empregadora, bem como, fomentar relações diretas com os estudantes universitários de diversas faculdades de referência. Durante o ISEG Career Forum 2024, a Caixa estabeleceu contacto e criou uma base de dados com CV's de 150 alunos que demonstraram interesse em conhecer as oportunidades da Caixa.
- **Career days:** o BNU Macau participa ativamente em eventos universitários, promovendo oportunidades de emprego e estabelecendo uma ligação direta com recém-licenciados e/ou mestres.

2. Retenção de talento

Após um processo de recrutamento e seleção bastante exigentes, os candidatos que fazem *fit* com os perfis identificados pela Caixa têm, desde logo, acesso a um amplo conjunto de iniciativas, nomeadamente:

- **Prémios de Mérito e de Excelência:** permite ao Grupo Caixa reconhecer e premiar os Colaboradores que se destacaram na Organização e/ou no desenvolvimento das suas funções, e que contribuíram de forma mais relevante para os resultados da Caixa. Esta iniciativa conta com 8 edições, tendo premiado um total de 337 colaboradores. Na edição de 2025, a Caixa premiou 60 colaboradores, o maior número por edição até ao momento.
- **Programas de mobilidade interna:** entre 2017 e 2024, destaca-se uma taxa de mobilidade média de colaboradores da Caixa de 18%, correspondendo a 1.261 colaboradores que, em média por ano, mudaram de colocação (inter e intra OE). No ano de 2024, 1.181 colaboradores mudaram de colocação, traduzindo-se numa taxa de mobilidade de 19%.

¹⁷ Uma vez que o programa tem duração de 1 ano, a percentagem de passagem a contrato só poderá ser aferida em 2025.

Formação e desenvolvimento

Desenvolver e gerir o talento dos colaboradores é uma prioridade de curto, médio e longo prazo, para a Caixa, expressa de forma concreta no Plano Estratégico da Caixa 2021-2024, que ao estar direcionado para a transformação do negócio, tem a formação e desenvolvimento de competências como um dos principais pilares para alavancar a gestão da mudança. Durante o ano de 2024, foram investidos 3,7 M€ (aumento de 26% relativamente ao ano anterior) em formação.

A Caixa tem uma equipa exclusivamente dedicada à área da formação, encarregada pelo desenho e implementação de programas de formação adaptados às funções do Banco, nomeadamente:

- **Programa 100% Caixa:** através deste programa, a Caixa assegura o acolhimento e integração de todos os novos colaboradores do Banco, através de um percurso formativo estruturante que incluiu sessões de enquadramento a cada área de negócio da Caixa, momentos de team building, experiência na rede comercial e formação on the job com acompanhamento de mentor e orientador;
- **Programa de Gestão de Talento da Caixa:** programa com percursos formativos customizados e que parte de uma avaliação em 3 eixos distintos (performance, potencial e motivação), onde as expectativas de cada colaborador são tidas em consideração. Destaca-se em 2024 um total de 6.378 horas de formação nos programas deste âmbito para **High Flyers** e **Top Performers**, tendo-se iniciado a segunda fase de cada um desses programas, dando continuidade ao desenvolvimento do talento identificado nos anos anteriores;
- **Apoio a programas de MBA executivos:** entre 2021 e 2024, destaca-se o apoio a um total de 54 colaboradores, tendo-se registado um aumento de 30% neste último ano;
- **Learning Hub by Caixa Academia:** sob o lema “Hoje é um bom dia para aprender” o objetivo é de reforçar a cultura de aprendizagem contínua ao longo da vida, o *self-learning* acompanhado e acima de tudo possibilitar a cada colaborador desenvolver-se em competências de interesse pessoal para além das necessidades da organização, abordando temas como ESG, saúde e bem-estar, entre outros;
- **Iniciativas de reforço de Lideranças:** em 2024, realçam-se 8.500 horas de formação na capacitação de lideranças, destacando-se o Programa para Diretores, o Programa para Coordenadores e o Programa para Gerentes, que asseguraram a formação de todos os colaboradores nestas funções. O foco foi também em sessões dinamizadas pelos membros da Administração da Caixa, de onde se destacam os pequenos-almoços com o CEO e as sessões de *Spotligh* de Liderança com a partilha de experiências com os colaboradores;
- **Programa Upgrade:** destina-se a todos os Gestores de Cliente e Assistentes Comerciais, num investimento com 1.437 participações e um total de 35.00m horas de formação;
- **Certificação de colaboradores:** destaca-se que 75% do capital humano da Caixa com pelo menos, uma certificação reconhecida internacionalmente em âmbitos que passam desde o compliance, auditoria, gestão de projetos, ferramentas de agilidade, ESG, continuidade de negócio e segurança de informação;
- **Permanent Education Programa (PEP):** no decurso de 2024, os membros do órgão de administração da Caixa (executivos e não executivos) frequentaram um conjunto de ações de formação, das quais se destacam as sessões no âmbito da Sustentabilidade e ESG;
- **Programa piloto com GEN AI:** planeamento e início do piloto de um programa estruturante com GEN AI, para reforço de competências ligadas à tecnologia e à inteligência artificial e que irá ser implementado em 2025;
- **Programa de formações BNU Macau:** em 2024, realçam-se 20.614 horas de formação de forma a equipar os colaboradores com as competências e conhecimentos necessários.

1.ª Semana de Sustentabilidade do grupo Caixa

A organização da 1.ª Semana de Sustentabilidade teve como principal objetivo promover o alinhamento estratégico entre as entidades do grupo Caixa e capacitar os colaboradores em temas ESG. Esta iniciativa foi estruturada em torno de quatro pilares estratégicos:

- 1) Capacitação e desenvolvimento de competências: Garantir a disseminação de conhecimento sobre sustentabilidade com foco na formação dos colaboradores e no alinhamento com as melhores práticas ESG;
- 2) Alinhamento das entidades do grupo Caixa: Assegurar o alinhamento das entidades do grupo Caixa em matéria de Sustentabilidade, fortalecendo a implementação das políticas corporativas ESG e a concretização dos objetivos estratégicos da organização;
- 3) Cultura organizacional: Consolidar uma cultura interna que priorize a sustentabilidade como um valor essencial, incentivando a colaboração, a partilha de experiências e a integração de práticas ESG na atividade diária;
- 4) Desempenho ESG: Promover a melhoria contínua do desempenho ESG da Caixa assim como assegurar o alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e com a divulgação de informação que responda às expectativas dos *stakeholders*.

Realizada em Lisboa, na Fundação Caixa Geral de Depósitos – Culturgest, durante cinco dias, de 23 a 27 de setembro, coincidiu com o Dia Nacional da Sustentabilidade, a 25 de setembro, e contou com a presença dos responsáveis de ESG das principais geografias onde a Caixa marca presença: Angola, Brasil, Cabo Verde, França, Macau, Moçambique e Timor.

A iniciativa teve impactos significativos em diversos níveis, destacando-se os seguintes resultados:

- 545 participações nas formações;
- 2.800 horas de formação;
- 8 entidades do grupo internacionais presentes (Angola, Brasil, Cabo Verde (2), França, Macau, Moçambique e Timor);
- 15 Órgãos de Estrutura e 5 entidades do grupo nacionais participantes;
- Acesso a sessões transmitidas por *streaming* a 8 geografias (incluindo Portugal).

Saúde e segurança ocupacional

A Caixa procura, ativamente, implementar várias medidas de responsabilidade familiar e profissional de forma a fomentar o apoio psicossocial dos seus colaboradores, bem como, o equilíbrio entre a vida pessoal/familiar e profissional, nomeadamente:

- **PAC – Programa de Apoio a Colaboradores:** levado a cabo pela Unidade de Ação Social- DPE, é constituído por intervenções nas áreas familiar, profissional, económica, de saúde e com contributos na área da responsabilidade social. No ano 2024, a UAS interveio sobre 575 colaboradores;
- **Programa de Saúde e Bem Estar:** que engloba um conjunto de iniciativas para o reforço da saúde física e mental dos colaboradores com acesso a benefícios e protocolos com entidades no exterior para a prática de desporto e outras atividades lúdicas para toda a família;
- **Dispensa ao trabalho no dia de aniversário do colaborador:** a Caixa permite a dispensa dos seus colaboradores ao trabalho no seu dia de aniversário. A partir de 2025, esta medida vai ser implementada aos colaboradores do BNU Macau;
- **Teletrabalho:** em linha com a Lei 83/2021 (Artº 166ºA), destaca-se o apoio da Caixa no âmbito da parentalidade (situações de colaboradores com filhos até aos 8 anos, bem como com filhos com deficiência, doença crónica ou doença oncológica), tendo sempre em atenção a função do colaborador, e envolvendo as hierarquias. Também nas situações de colaboradores com estatuto de Cuidador Informal não principal, este instrumento tem sido importante;

- **Trabalho Híbrido:** os colaboradores podem usufruir até 2 dias por semana em trabalho remoto, viabilizando desta forma a conciliação entre vida profissional e pessoal, trazendo ganhos em termos de custos e de tempo. A 31-12-2024, 867 colaboradores (14%) usufruíam desta medida;
- **Mobilidade / Transferências de recorte social:** sempre que possível, a mobilidade geográfica e funcional é ajustada às necessidades pessoais e/ou familiares dos colaboradores, sob o princípio da conjugação de interesses empresa e/ou colaborador;
- **Digital Talks #54 - Life Balance:** em outubro de 2024, foi realizada uma iniciativa virtual onde foram apresentadas estratégias práticas para encontrar um equilíbrio mais ajustado entre a vida profissional e pessoal, desde a flexibilização dos horários, ao incentivo de pausas produtivas e ao apoio na gestão de prioridades;
- **Programa de Voluntariado Corporativo:** a Caixa promove o envolvimento dos colaboradores em ações de voluntariado, reforçando a cultura organizacional e os valores de cidadania e responsabilidade social;
- **Dia de férias adicional para colaboradores com 55 anos de idade e 30 anos de serviço efetivo:** no âmbito da conciliação trabalho-família, o Banco concede mais um dia de férias previsto no Acordo de Empresa;
- **Aumento da licença de maternidade de 70 para 90 dias:** a partir de 2025, o BNU Macau vai alterar a duração da licença de maternidade de 70 para 90 dias;
- **Healthy Enterprise Program:** através da participação neste programa, organizado pela Health Bureau (SSM), o BNU Macau promove um ambiente de trabalho saudável.

Diversidade, Equidade e Inclusão

A Caixa tem na sua Política de Diversidade, Equidade e Inclusão os pilares de atuação da organização assentes em quatro perspetivas:

- **Igualdade e equidade** - Promover um tratamento justo para que todos, apesar das suas diferenças, tenham acesso às mesmas oportunidades.
- **Cultura & diversidade** - Compreender e respeitar as diferentes características que tornam um indivíduo ou grupo diferente do outro.
- **Gerações Caixa & conhecimento** - A Caixa pelo seu percurso tem no seu universo de colaboradores conhecimento e *know how* únicos no mercado.
- **Inclusão** - Fomentar uma cultura em que todos se sentem bem-vindos a contribuir e a participar, sendo aceites e respeitados nas suas diferenças.

Os principais riscos associados à implementação da Política DEI estão associados a três áreas chave:

- I. Gestão da mudança, é necessário o envolvimento e compromisso de todos os colaboradores – a sua gestão passa a ser assegurado por um plano de comunicação e de sensibilização para os temas DEI e disponibilização de formação a todos os colaboradores.
- II. Gestão do conhecimento – garantindo uma forte componente de *formação on the job* e de partilha de boas práticas.
- III. Gestão de carreiras – assegurando oportunidades para todos e privilegiando o género menos representado em igualdade de circunstâncias.

O Plano para a Igualdade, publicado em outubro de 2020, tem sido revisto anualmente, encontrando-se publicado desde setembro de 2024 o Plano para 2025. O Plano é monitorizado trimestralmente e conta com 118 iniciativas em vigor e 14 em implementação.

A maturidade das iniciativas implementadas resulta em pontos fortes para o Plano para a Igualdade de Género da CGD, destacando-se o compromisso da gestão de topo, a valorização e interesse do tema na CGD e a existência de programas e iniciativas globais já em curso.

No período em análise de 2023/24 a avaliação interna da maturidade da CGD nesta matéria revela um índice de 92%, com um aumento de 2pp face ao período homologado. A melhoria deste índice tem sido conseguida com a aposta no aumento das promoções em mulheres nas funções de gestão, na ausência de processos de assédio e na aposta na saúde e bem-estar dos colaboradores (lançamento da Ginástica laboral, RH *talks*, *lifebalance*, formação em inteligência emocional).

Para 2025 a CGD está a desenvolver iniciativas para que possa ser reconhecida como empresa familiarmente responsável e que promove a saúde, o bem-estar e o equilíbrio da vida profissional e pessoal, continuando a apostar em quatro grandes objetivos:

- i. Aumentar a % de mulheres em funções de gestão e gestão de topo;
- ii. Maior conhecimento/envolvimento global interno sobre o tema da igualdade, nomeadamente para funções de gestão;
- iii. Reforçar a promoção da conciliação da Vida Familiar & Profissional
- iv. Aumentar a visibilidade externa da CGD no tema da igualdade.

Políticas específicas em direitos humanos

Em matéria de políticas específicas em direitos humanos destaca-se a Declaração de compromisso de direitos humanos, documento que visa reforçar o compromisso da Caixa de respeitar os Direitos Humanos, internacionalmente reconhecidos, no desenvolvimento das suas relações com colaboradores, clientes, fornecedores e comunidades em que atua, procurando evitar ou mitigar os impactos adversos, diretos ou indiretos, da sua atividade.

Esta declaração encontra-se em linha com os valores e princípios de atuação consagrados no Código de Conduta da Caixa, nomeadamente àqueles que se referem ao cumprimento de obrigações legais, regulamentares e de conduta, à contribuição para o desenvolvimento sustentável e à não discriminação, tolerância e igualdade de tratamento.

Metas e métricas

No âmbito do desenvolvimento do Plano Estratégico de Sustentabilidade 2025-2028 vão ser desenvolvidas metas corporativas em matéria de gestão de recursos humanos.

Em 2024 foi efetuado um investimento de 3,7 milhões de euros em formação e desenvolvimento.

Atualmente, apesar de não existirem metas definidas, o Banco acompanha ativamente, em Comité de Sustentabilidade, um conjunto de indicadores, previamente mencionados, de forma a avaliar o progresso e eficácia das ações e políticas relacionados com a gestão de impactos, riscos e oportunidades (ver *Ações e iniciativas implementadas*).

4.4.3.2. Apoio à comunidade (Norma ESRS S3- Comunidades afetadas)

Os Bancos têm a capacidade de atuar como catalisadores de mudança positiva nas comunidades, apoiando iniciativas que promovem o crescimento sustentável e a inclusão social. Através de parcerias com organizações locais é possível apoiar projetos que visam melhorar o apoio social, criar oportunidades de emprego e fomentar a educação. Além disso, programas de responsabilidade social corporativa permitem investir em causas importantes, como a preservação ambiental e o combate à pobreza. Ao adotar uma abordagem proativa e comprometida com o bem-estar comunitário, é possível fortalecer a reputação, mas também desempenhar um papel vital na construção de sociedades mais justas e resilientes.

As atividades de âmbito social desenvolvidas pelo Grupo Caixa têm a capacidade de criar um impacto positivo na comunidade ao longo da sua cadeia de valor, com especial incidência a jusante nas comunidades, como por exemplo entidades do terceiro setor ou grupos de cidadãos vulneráveis.

Gestão dos impactos, riscos e oportunidades materiais

Na sequência da análise de dupla materialidade efetuada de acordo com os requisitos da CSRD, foi identificado o seguinte impacto positivo:

- **Impacto positivo:** i) Desenvolvimento e/ou apoio a programas e projetos que promovam o desenvolvimento económico, social e ambiental das comunidades locais.

O desenvolvimento de programas e projetos que promovam o desenvolvimento económico, social e ambiental são fundamentais para criar um impacto positivo junto da comunidade local, reforçando o compromisso com os Direitos Humanos e a Agenda 2030, entre outros. O apoio à comunidade também impacta positivamente os colaboradores, ao aumentar a sua motivação e sentido de pertença por identificarem o seu empregador como uma empresa com preocupações sociais, bem como aumenta o seu envolvimento, permitindo criar uma cultura corporativa mais alinhada com os desafios ESG.

A Caixa assume uma atuação estratégica ao tema do apoio à comunidade, nomeadamente através do seu enquadramento no vetor “Sustentabilidade e Impacto Social” do Plano Estratégico 2021 – 2024 e no vetor “Equidade, Inclusão Digital e Financeira” da Estratégia da Sustentabilidade 2021 – 2024. As estratégias de sustentabilidade para o Grupo, para a Caixa e restantes Entidades Caixa, são definidas e revistas tendo em conta a identificação dos temas relevantes, riscos e oportunidades em matérias ambientais, sociais e

de governação e da identificação das expectativas das partes interessadas para o desenvolvimento sustentável.

A eficácia das Políticas e ações ESG relacionadas com o apoio à comunidade é efetuada através do Comité de Sustentabilidade, órgão que acompanha o desenvolvimento e implementação da orientação estratégica do Grupo Caixa para o desenvolvimento sustentável. O Comité de Sustentabilidade é presidido pelo Presidente da Comissão Executiva da Caixa e é realizado com uma periodicidade mínima trimestral.

Os indicadores utilizados para avaliar a eficácia das ações implementadas variam mediante a tipologia do projeto.

Políticas e outros documentos corporativos relacionados

A Sustentabilidade constitui um tema crítico para a sociedade a nível global, desempenhando as empresas, e em particular as instituições financeiras, um papel muito relevante na sua prossecução, conforme é patente nas expectativas crescentes das diferentes partes interessadas (p. ex. clientes, colaboradores, investidores, autoridades de supervisão, entidades do terceiro setor). A Caixa tem vindo a desenvolver uma abordagem de gestão ao apoio à comunidade suportada por diversas políticas e outros documentos relevantes neste âmbito destacando-se:

- **Política de Sustentabilidade:** Define o modelo de governação, princípios orientadores e atividades específicas, bem como os principais intervenientes e respetivas responsabilidades na gestão da Sustentabilidade na Caixa e nas entidades do grupo abrangida, assumindo enquanto princípio de atuação o apoio às comunidades onde se insere e a medição do impacto social da sua atuação.
A Política de sustentabilidade engloba um capítulo específico associado à vertente social onde está definido o objetivo da Caixa em apoiar as comunidades onde se insere e medir o impacto social da sua atuação de responsabilidade social. Este documento aplica-se diretamente à Caixa e a todos os seus Órgãos de Estrutura (OE), bem como às entidades do Grupo identificadas na mesma. A responsabilidade pela aprovação da Política de Sustentabilidade pertence ao Conselho de Administração.
A referida política reforça o compromisso da Caixa com diferentes normas ou iniciativas de terceiros, destacando-se: Net Zero Banking Alliance, Principles for Responsible Banking, Women's Empowerment Principles, 10 Princípios do UN Global Compact, Compromisso Lisboa Capital Verde Europeia 2020, Carta Portuguesa para a Diversidade, Compromisso para o pagamento pontual e Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.
- **Política de Voluntariado Corporativo:** Estabelece que a Caixa deve incentivar a participação ativa dos seus colaboradores na implementação da política e na prática do voluntariado corporativo junto da Comunidade vulnerável. O Programa de voluntariado representa o conjunto de iniciativas da Caixa para com a Comunidade, nomeadamente, através da disponibilização de conhecimento relacionado com a área de negócio e das competências dos colaboradores, a par com a disponibilidade para acompanhar outros desafios e áreas de intervenção igualmente importantes para o desenvolvimento sustentável - social, económico e ambiental - do país.
Aplica-se aos colaboradores no ativo com vínculo laboral à Caixa e é também aplicável transversalmente às entidades do Grupo Caixa. A responsabilidade pela aprovação da Política de Voluntariado Corporativo pertence ao Conselho de Administração.
A Caixa reforça, assim, o compromisso com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e com os 10 Princípios do UN Global Compact.

A Política de Sustentabilidade pode ser consultada no *website* da Caixa e internamente no sistema de normas internas. A Política de voluntariado corporativo pode ser consultada no sistema de normas internas.

Declaração de compromissos com os Direitos Humanos

A Caixa compromete-se, através desta declaração de compromisso, a respeitar os Direitos Humanos internacionalmente reconhecidos no desenvolvimento das suas relações com colaboradores, clientes, fornecedores e comunidades onde atua, procurando evitar ou mitigar os impactos adversos, diretos ou indiretos, da sua atividade. A Declaração de compromissos com os Direitos Humanos encontra-se em linha com os valores e princípios de atuação consagrados no Código de Conduta da Caixa, nomeadamente àqueles que se referem ao cumprimento de obrigações legais, regulamentares e de conduta, à contribuição para o desenvolvimento sustentável e à não discriminação, tolerância e igualdade de tratamento.

Com esta Declaração a Caixa comprometeu-se a respeitar os Direitos Humanos conforme previstos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), no Pacto Internacional de Direitos Cíveis e Políticos e no Pacto Internacional dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais. Para além destes instrumentos, a Caixa assume como referências outras declarações e orientações internacionais, como por exemplo os 10 Princípios do Pacto Global da ONU. A Caixa subscreveu os 10 Princípios do *Global Compact* assentes nas áreas de direitos humanos, práticas laborais, proteção ambiental e anticorrupção e visa a integração dos mesmos ao nível da estratégia e operações das empresas. Com o objetivo de avaliar o processo de integração dos 10 Princípios do *Global Compact* a Caixa submete o *Communication on Progress* (CoP). Em relação à cadeia de fornecimento foi assegurada a implementação dos Princípios Éticos e Boas Práticas Empresariais de forma a incutir práticas de sustentabilidade junto dos seus fornecedores abrangendo temas, como por exemplo, a promoção de práticas laborais que respeitem os direitos humanos. No âmbito das ações e iniciativas sociais desenvolvidas em 2024 para apoiar a comunidade, não foi tido conhecimento de casos de violação dos direitos humanos que afetassem as comunidades envolvidas.

Ações e iniciativas implementadas

A Caixa, enquanto banco de capitais públicos, deve assumir uma resposta junto daqueles que mais necessitam e em função das principais emergências sociais. Desta forma, o trabalho desenvolvido tem como propósito impactar positivamente a comunidade vulnerável em Portugal, seja a que se encontra perto de uma agência da Caixa ou uma comunidade estabelecida em algum momento da cadeia de valor e até junto da comunidade imigrante em Portugal, com incidência nas seguintes áreas de atuação:

- Projetos de Apoio a Entidades do Terceiro Setor;
- Projetos de Apoio à Educação;
- Projetos de Apoio a Cidadãos Vulneráveis;
- Promoção da Cultura

Numa dimensão corporativa, o Grupo Caixa reconhece que existem comunidades com características (p.ex. grupo étnico) ou em contextos específicos (p.ex. pessoas em situação de sem abrigo) que são mais afetadas e encontram-se numa situação de maior vulnerabilidade, sendo desenvolvidas diversas tipologias de apoios para permitir chegar a estas comunidades particulares. A Caixa procura criar impactos positivos junto da comunidade em Portugal, e nas diversas geografias em que o grupo Caixa está presente

A dinamização estratégica dos programas de apoio à comunidade é realizada pela área da Sustentabilidade da Direção de Suporte Corporativo (DSC) da Caixa, sendo que mediante a tipologia de projeto ou o contexto geográfico, participam também a Direção de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DPE), a Direção de Comunicação e Marca (DCM), a Direção de Marketing de Particulares e Negócios (DMPN), os Serviços Sociais da Caixa, a Fundação Caixa Geral de Depósitos – Culturgest, e as restantes entidades nacionais e internacionais.

São detalhadas abaixo algumas das principais iniciativas para concretizar os objetivos das Políticas identificadas. Considerando que se encontra em definição o próximo ciclo estratégico 2025 – 2028 não são divulgadas neste capítulo iniciativas futuras.

PROJETOS DE APOIO A ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR

Caixa – Prémios Caixa Social

Procurando responder às problemáticas sociais e lutar contra a pobreza e exclusão social através do desenvolvimento económico e inovação, a Caixa promove os Prémios Caixa Social com a missão de promover iniciativas empreendidas por entidades do terceiro setor, com carácter inovador e replicáveis.



Na 6.ª edição, os projetos sociais candidatos inseriram-se nas seguintes áreas de intervenção:

- 1) Inclusão Social e Solidariedade;
- 2) Prevenção e Cuidados de Saúde;
- 3) Educação, Formação e Capacitação.

Foram analisadas 365 candidaturas e premiados 44 projetos sociais com um total de 1.006.630 euros, com representatividade a nível nacional. Em 2024 a Caixa aumentou o valor do Prémio Caixa Social em mais de 240.000 euros.

Desde o seu lançamento em 2019, os Prémios Caixa Social já reconheceram 180 projetos sociais, com um investimento total superior a 3.7 milhões de euros.

Os projetos foram apreciados por um júri independente presidido pelo Presidente do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, António Farinha Morais, e composto por Isabel Mota, Maria del Carmen Gil, Filipe Almeida e Filipe Santos. É importante destacar que durante do período de candidatura foi solicitado às entidades que identificassem oportunidades de voluntariado corporativo e necessidades de material de escritório e/ou informático, por forma a criarmos sinergias com os dois projetos da Caixa do Programa de voluntariado corporativo e do programa de doação de bens.

A cerimónia de entrega dos prémios da 6.ª edição dos Prémios Caixa Social realizou-se a 14 de outubro de 2024, na Fundação Caixa Geral de Depósitos - Culturgest, com a presença dos representantes das instituições sociais distinguidas.

No final de 2024 foi ainda divulgado o Relatório de Avaliação do Impacto referente ao acompanhamento efetuado aos 36 projetos vencedores na 5.ª edição (2023).

Caixa - Programa de Voluntariado Corporativo



O Programa de Voluntariado da Caixa promove o espírito solidário e de equipa dos colaboradores, criando uma cultura de responsabilidade social corporativa para o envolvimento em projetos e causas sociais e ambientais.

Em 2024 realizou-se um conjunto de iniciativas de voluntariado em diferentes áreas de atuação e localizações, que contaram com a participação de cerca de 827 colaboradores voluntários que contribuíram para apoiar mais de 47 instituições sociais com mais de 2.254 horas, entre as quais destacamos:

- Semana do Voluntariado e Cidadania Ativa, com a celebração do Dia do Voluntário Caixa – realizaram-se 37 ações de voluntariado, por 806 colaboradores e 147 familiares;
- Bolsa de avaliadores dos Prémios Caixa Social – para fazer face ao número de candidaturas da 6ª edição dos Prémios Caixa Social e implementar a nova metodologia de avaliação (dois avaliadores por candidatura), cerca de 20 colaboradores da Caixa voluntariaram-se para dar apoio nas avaliações das candidaturas, recebendo uma formação prévia;
- Celebração do Dia Internacional do Voluntariado com uma ação de voluntariado a nível do Grupo Caixa com a adesão de seis geografias.

Caixa – Programa de Doação de Bens

A Caixa apresenta um programa de doação de bens, no qual promove o reaproveitamento de equipamentos e materiais descontinuados, a favor de comunidades locais, instituições escolares e cidadãos carenciados que lhes darão uma nova utilidade e valor, privilegiando-se a reutilização de materiais, reduzindo o desperdício, a geração de resíduos e a pegada ambiental.

Em 2024 a Caixa contribuiu para dar resposta às necessidades das diversas entidades, promover a reutilização de materiais e equipamentos através da doação de mais 2.098 bens de mobiliário de escritório, tais como armários, blocos de gavetas, cadeiras, secretárias, estantes, entre outros, a mais de 48 Instituições. Foram também doados 271 equipamentos informáticos.

Caixa – Campanha de Natal

A Caixa desenvolveu em 2024 uma campanha de Natal que envolveu, pela primeira vez, todo o Grupo Caixa. A Campanha foi composta por duas vertentes de apoio: i) uma vertente externa onde foi realizado um donativo financeiro a 43 instituições sociais no valor de 281.583 euros e ii) uma vertente interna com a realização das seguintes dinâmicas:

- ações de voluntariado em seis geografias (incluindo Portugal) do Grupo Caixa assinalando o Dia Internacional do Voluntariado, a 5 de dezembro;
- angariação e recolha de bens ou realização de ações de voluntariado pelos órgãos de estrutura e empresas nacionais que permitiram apoiar 46 instituições sociais selecionadas;
- outras ações que incluíram um mercado de Natal, um *workshop* solidário, recolhas de sangue a nível nacional e a participação na Festa de Natal da Comunidade Vida e Paz.

BCI – Parceria com a *Girl Move Academy*

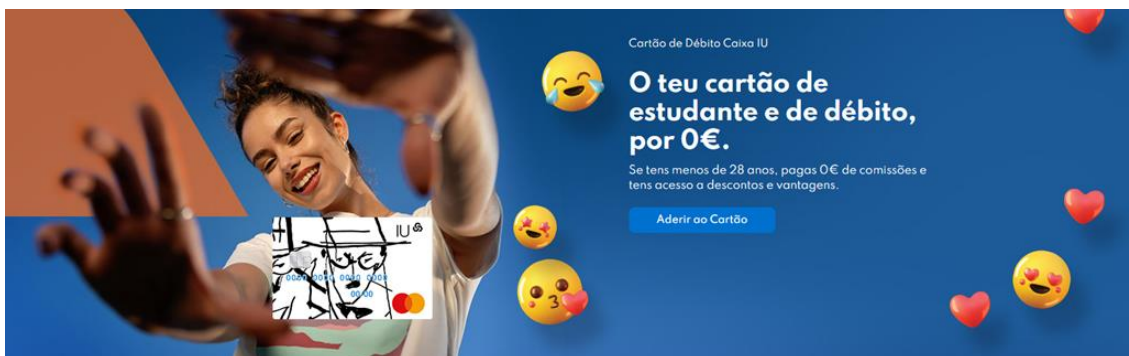


O Banco Comercial e de Investimentos reforçou o seu apoio à *Girl Move Academy*, uma instituição reconhecida pela UNESCO, que promove a educação e o empoderamento feminino baseados num modelo de mentoria circular intergeracional, com o objetivo de formar líderes mulheres em Moçambique.

Ao longo dos anos, a *Girl Move Academy* impactou mais de 17.000 raparigas, ajudando-as a descobrir o seu potencial e a criar um futuro melhor para si mesmas e para as suas comunidades.

PROJETOS DE APOIO À EDUCAÇÃO

Caixa - Programa Caixa IU – Institutos e Universidades



O apoio da Caixa ao segmento Universitário tem sido reforçado ao longo dos anos, contribuindo para o desenvolvimento do Ensino Superior em Portugal. Atualmente, são mais de 120 escolas do Ensino Superior que, no âmbito do programa Caixa IU – Institutos Politécnicos e Universidades, contaram em 2024 com um investimento da Caixa que ascendeu aos 10.1 milhões de euros.

A Caixa disponibiliza ao segmento universitário o acesso a um pacote de produtos e serviços, adequado ao seu ciclo de vida e destinados a facilitar a gestão do seu quotidiano.

Recorrendo a processos de *onboarding* digital de cliente e contratação célere e eficaz, a evolução do processo de venda e pós-venda foi adaptado às expectativas dos clientes e continua a ser a imagem de marca da Caixa no mercado universitário. Uma simplificação na venda, em linha com os anseios de uma geração em que o tempo é fator crítico de sucesso. O desenvolvimento destas competências é também possível face à estreita cooperação com as Instituições de ensino superior parceiras da Caixa.

A Caixa entregou mais de 360 prémios de mérito, de investigação, bolsas de estudo e de reconhecimento de projetos de inovação, permitindo a aproximação ao Ensino Superior. É também efetuado o apoio em diferentes áreas como o empreendedorismo, empregabilidade, economia, inovação e tecnologia garantindo a presença e apoio da Caixa à população académica e às Instituições de Ensino Superior.

Caixa – Prémios Caixa Mais Mundo

Com o objetivo de apoiar os alunos com condições socioeconómicas mais desfavorecidas para que possam prosseguir com os seus estudos no ensino superior a Caixa atribuiu, pelo sexto ano consecutivo, os Prémios Caixa Mais Mundo, no valor de 600.000€, com a atribuição total de 480 Prémios de Mérito e Bolsas de

Estudo, reconhecendo o mérito escolar dos alunos admitidos através do concurso nacional de acesso, a nível nacional, em instituições do Ensino Superior Público e em Instituições de Ensino Superior (IES) privadas que têm protocolo com a Caixa, no ano letivo de 2023/2024.



A atribuição destes prémios obedece às seguintes categorias:

- Prémios por mérito académico;
- Bolsas de estudo para estudantes carenciados;
- Bolsas de estudo para estudantes carenciados premiados na edição de 2023 (promovendo e apoiando a continuação dos estudos)
- Prémios de mérito para estudantes de cursos profissionais;
- Prémios de mérito para estudantes dos PALOP, que concluíram o ensino secundário regular em Portugal e que se tenham matriculado em cursos de licenciatura ou mestrado integrado em IES portuguesas.

Em 2024, pela primeira vez, um conjunto alargado de personalidades com contributos assinaláveis para o desenvolvimento socioeconómico, cultural, político e científico do país, nas últimas décadas, associou-se a este Prémio, nomeadamente: Américo Amorim, André Jordan, Aníbal Cavaco Silva, António Ramalho Eanes, Eduardo Paz Ferreira, Eduardo Souto Moura, Emílio Rui Vilar, Fernando Namora, Francisco Pinto Balsemão, Gonçalo M. Tavares, Jorge de Mello, Jorge Sampaio, José Manuel de Mello, José Manuel Durão Barroso, José Saramago, José Silva Lopes, José Tolentino de Mendonça, Júlio Pomar, Leonor Beleza, Manuel António Mota, Manuel Clemente, Manuel de Oliveira Violas, Manuel Violas, Maria de Jesus Barroso, Maria Helena Vieira da Silva, Mário Soares, Rui Nabeiro e Sophia de Mello Breyner.

A Caixa já apoiou, ao longo das seis edições, 1.410 estudantes, com um investimento total de 1.6 M€, criando assim oportunidade para que mais alunos, incluindo os de grupos sociais financeiramente mais vulneráveis, possam prosseguir com os seus estudos no Ensino Superior, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, solidária e sustentável, oferecendo a todos oportunidades iguais e preparando os cidadãos do futuro.

Caixa – Bolsas Sociais EPIS



A Associação Empresários pela Inclusão Social (EPIS) tem desenvolvido iniciativas dirigidas à criação de oportunidades de trabalho e de reinserção social de pessoas, famílias ou grupos em situações de exclusão ou risco de exclusão social, dando especial enfoque a promoção da inclusão social de jovens através do sucesso escolar e da inserção profissional.

Em 2024, a Caixa contribuiu para a atribuição de 19 bolsas sociais para alunos premiados no ensino superior, licenciatura e mestrado e com 5 estágios profissionais. Pelo 14.º ano consecutivo, o programa de Bolsas Sociais EPIS continua a assegurar o envolvimento significativo das empresas e de doadores individuais como resposta à desigualdade de oportunidades no acesso ao ensino superior, premiando jovens oriundos de contextos socioeconomicamente desfavorecidos com elevado mérito académico.

Adicionalmente a Caixa apoiou os seguintes projetos da EPIS:

- Programas EPIS de capacitação do sucesso escolar;
- Desenvolvimento do manual para a integração profissional de jovens com deficiência (Iniciativa jovens especiais);
- Programa de voluntariado de explicações a alunos do concelho de Moura (Vocações EPIS);
- Campanha de doação de 25 computadores;
- Encontro de voluntários EPIS 2024.

BNU Macau – Apoio à educação e ao ensino



O apoio à educação e ao ensino é um pilar central da ação do BNU Macau, quer através da concessão de bolsas de estudo a estudantes das principais universidades de Macau, quer através do apoio a atividades de formação e seminários.

É exemplo a atribuição em 2024 de bolsas de estudo a estudantes da Universidade de Macau.

PROJETOS DE APOIO A CIDADÃOS VULNERÁVEIS

Caixa – Programa Sou Cidadão

A Caixa apoia a população carenciada ou sem-abrigo fazendo parte, desde 2018, do GIMAE - Grupo de Implementação, Monitorização e Avaliação da Estratégia Nacional para a Integração de Pessoas em Situação de Sem Abrigo (ENIPSSA), que apresenta como âmbito a inclusão socioeconómica e o combate à pobreza dos cidadãos.

Este apoio concretiza-se através do Programa Sou Cidadão, que a Caixa continua a desenvolver e promover, apoiando financeiramente a emissão e atribuição de documentos de identificação (Cartão do Cidadão, Passaporte, Título de Residência) para pessoas em situação de sem-abrigo que reúnam condições de serem portadoras destes documentos, promovendo, assim, a inclusão social e a dignidade das pessoas sem-abrigo.

Em 2024, a Caixa assegurou a emissão de 106 documentos de identificação a pessoas em situação de sem abrigo, contribuindo para recuperar a “identidade” e o acesso a direitos básicos destes cidadãos, bem como para a redução do número situações de exclusão socioeconómica. Desde 2019, a Caixa já garantiu a emissão de 397 documentos de identificação, no valor total de 15.365 euros.

Serviços Sociais da Caixa – Grupo de Dadores de Sangue



O Grupo de Dadores de Sangue dos Serviços Sociais da Caixa (GDS) calendarizou, para 2024, 77 recolhas no calendário de recolhas de sangue, tendo, no entanto, sido realizadas 103 recolhas de sangue e 6 ações de promoção da dádiva de sangue. Para tal recorreu aos Centros de Sangue de Lisboa, Porto e Coimbra, IPO de Lisboa e do Porto e 18 Hospitais

Durante o ano de 2024 o Grupo alcançou:

- 14.929 membros registados, um aumento de 8,4% face a 2023;
- 1.666 dadores Internos ativos, um aumento de 1,5% face a 2023;
- 10.759 dadores externos ativos, um aumento de 11,6% face a 2023;

Nas recolhas de sangue registaram-se 3.674 presenças, que representam um aumento de 16% face a 2023.

Destaca-se ainda a existência de 3.167 dádivas efetivas, o que equivale aproximadamente 1.583 litros de sangue e o apoio a 9.501 doentes.

Caixa – Apoio a estudantes refugiados

A APGES - Plataforma Global para a Educação Superior nas Emergências, destina-se a apoiar estudantes oriundos de países em conflito ou em situação de emergência humanitária, atribuindo-lhes bolsas de estudo para completarem a sua formação superior e acompanhando o seu processo de integração na sociedade de acolhimento. A Caixa efetuou um donativo para o pagamento de duas bolsas de estudo para mestrado (2 anos letivos) a estudantes refugiados.

A Nexus 3.0 - Associação para a Promoção da Educação, Ciência, Arte e Cultura em Contextos de Fragilidade, Conflito e Violência, destina-se a apoiar estudantes femininas oriundas de países em guerra com o objetivo de promover a igualdade de oportunidades na educação. Destaca-se o projeto Farol da Esperança criado para “combater a interdição das raparigas afegãs de frequentarem o ensino superior”.

Em 2024, a Caixa aprovou a atribuição de donativo a duas estudantes afegãs a frequentar o MBA da Porto Business School.

Sucursal de Timor – Natal ba Povu

A iniciativa anual de Natal ba Povu tem-se afirmado como um marco de solidariedade, inclusão e celebração da unidade nacional em Timor-Leste. O evento teve lugar no dia 22 de dezembro de 2024, com o objetivo de proporcionar uma festa de Natal para todos e ainda oferecer presentes de Natal às crianças, maioritariamente de Díli, muitas das quais enfrentam desafios significativos no seu dia-a-dia.

Esta iniciativa procurou promover valores de paz e inclusão social ao mesmo tempo que celebrou a diversidade cultural e artística do país. O BNU Timor apoiou o evento através da compra de material escolar que foi distribuído a crianças timorenses no dia do evento.

PROMOÇÃO DA CULTURA

Fundação Caixa Geral de Depósitos – Culturgest - Participação artística e cultural

Ao longo dos últimos 31 anos, a Fundação Caixa Geral de Depósitos – Culturgest tem desenvolvido uma programação intensiva e consistente, focada na sua missão de democratização de iniciativas culturais, artísticas e científicas, implícita na política de responsabilidade social da sua instituidora.

As atividades desenvolvidas em 2024 refletem esta abordagem, por se considerar que é nesta matriz contemporânea, multidisciplinar e cosmopolita que a Culturgest cumpre o seu propósito, continuando a dar um contributo significativo para o tecido cultural nacional e um valor acrescentado à oferta cultural nas cidades de Lisboa e do Porto, onde a complementaridade e a especialização são garantes de uma oferta cultural rica e plural.

Complementar aos objetivos de natureza artística, a Culturgest elegeu como objetivo principal o crescimento e a diversificação dos públicos. Em 2024, a Culturgest recebeu 115.000 visitantes e espetadores nas suas atividades presenciais.

O público online – contabilizado de forma separada do público presencial – tem crescido consistentemente desde a criação desta oferta: de cerca de 64.000 visitantes em 2020 para mais 140.000 em 2024.

A Fundação Caixa Geral de Depósitos – Culturgest tem vindo a assumir um compromisso consistente com a sua missão de responsabilidade social, que se traduz em diferentes eixos:

- **Política de Preços Acessíveis:** A Culturgest prosseguiu a sua política de preços acessíveis, desenvolvida de forma permanente, disponibilizando bilhetes de espetáculos, exposições e outros eventos culturais a preços acessíveis a todos (p. ex. 50% para menores 30 anos; pessoas com deficiência, Surdas ou neurodivergentes e acompanhante; pessoas desempregadas).
- **Inclusão social:** Desde 2023, que a Culturgest integra o consórcio europeu *Common Stories*, no âmbito do programa Europa Criativa da União Europeia. Este projeto pretende contribuir para criar um contexto profissional mais aberto e disponível para acolher e escutar uma maior multiplicidade de vozes e perspetivas. Em 2024, em colaboração com a UNA – União Negra das Artes, foi promovida a segunda sessão de trabalho dedicada a pensar, de forma colaborativa, sobre como construir um manual antirracista para as artes e a educação.
- **Acessibilidades:** Em 2024, a Culturgest aumentou de forma significativa o seu compromisso com as acessibilidades, com o objetivo de acolher públicos e artistas diversos, nomeadamente pessoas com deficiência, Surdas ou neurodivergentes, de forma continuada ao longo do ano. Também neste ano, a Fundação Caixa Geral de Depósitos – Culturgest passou a integrar o projeto europeu *Europe Beyond Access II*, cofinanciado pelo programa Europa Criativa da União Europeia. O *Europe Beyond Access* é o maior projeto transnacional do mundo que apoia artistas com deficiência e surdos para quebrar as barreiras da dança e do teatro contemporâneos. O consórcio europeu é constituído por 10 organizações culturais europeias de 10 países diferentes – Suécia, Países Baixos, Grécia, Itália, Alemanha, Noruega, Polónia, Irlanda, Espanha e Portugal.

Em relação às acessibilidades físicas destaca-se que em 2024, o Pequeno Auditório passou a ser acessível a pessoas com mobilidade condicionada pela possibilidade de se retirar a primeira fila de lugares para disponibilizar lugares para utilizadores de cadeira de rodas e acompanhantes. Para além disso, foi colocado um elevador de acesso ao palco, que permite acolher oradores e artistas com mobilidade condicionada.

Caixa - Programa Caixa Cultura



A Caixa tem mantido, ao longo da sua história, uma estreita ligação com a comunidade intensificando, de forma constante, o seu apoio a ações de caráter cultural.

O Programa Caixa Cultura foi criado para apoiar iniciativas de âmbito artístico e cultural, com o objetivo de promover, financeiramente, projetos nacionais, de qualidade e criatividade inequívoca,

nas seguintes categorias: Teatro, Dança, Música, Artes Visuais, Cinema, Literatura, Performance, Conferências e Debates. Este Programa destina-se a cidadãos portugueses, ou que residam em Portugal, maiores de 18 anos, bem como a entidades coletivas que desenvolvam atividades relacionadas com as áreas identificadas.

Na 5.ª edição, entre as 270 candidaturas recebidas, foram distinguidos sete projetos, com um financiamento total global de 100.000 euros.

Caixa – Festival Caixa Alfama

Nos dias 27 e 28 de setembro realizou-se o Festival Caixa Alfama numa edição que contou com mais de 50 artistas, dispersos por 11 palcos localizados nos mais emblemáticos locais do Bairro de Alfama, em Lisboa. A edição de 2024 teve como objetivo aproximar o Fado, Património Oral e Imaterial da Humanidade pela UNESCO, de um público mais jovem, mas igualmente empenhado na vivência das tradições culturais portuguesas.

BCGA – Festival Caixa Fado 2024



A organização da 7.ª edição do Festival Caixa Fado pelo Banco Caixa Geral Angola posiciona-se como uma importante iniciativa para a promoção do desenvolvimento cultural em Angola.

O Festival Caixa Fado contribui também para o fortalecimento dos laços musicais entre Angola e Portugal e para o crescimento artístico de ambos os países.

Metas e métricas

No âmbito da Política de Sustentabilidade, foi definida uma meta para o apoio à comunidade para o período estratégico 2021-2024 em Portugal: “Investir 40 milhões de euros na comunidade (período 2021-2024)”. A metodologia utilizada para a definição da meta foi suportada no indicador Desenvolvimento e impacto de investimentos em infraestruturas e serviços oferecidos.

Em 2024 investiu-se 18,9 milhões de euros, tendo no período de 2021 a 2024 sido investido um total de 59,9 milhões de euros.

É importante salientar que fruto da diversidade das ações e iniciativas implementadas, os indicadores utilizados para avaliar a sua eficácia individual variam mediante a tipologia do projeto em causa, no entanto o investimento efetuado nas mesmas contribui diretamente para a meta definida.

No âmbito do desenvolvimento do Plano Estratégico de Sustentabilidade 2025 – 2028 vão ser desenvolvidas metas e métricas corporativas relativas ao tema apoio à comunidade.

4.4.3.3. Relação com o cliente (Norma ESRS S4- Consumidores e utilizadores finais)

A Caixa tem como missão a criação de valor para a sociedade portuguesa, prestando serviços bancários de qualidade aos particulares e às empresas, contribuindo assim para a melhoria do bem-estar das famílias portuguesas e para o desenvolvimento do setor empresarial. Para concretizar esse compromisso, é essencial manter uma relação próxima e contínua com os clientes, compreendendo as suas expectativas e necessidades.

Esta abordagem de atuação permite à Caixa adaptar a sua oferta comercial de forma dinâmica, desenvolver soluções financeiras que respondam às exigências do mercado. Desta forma, a Caixa reforça o seu papel enquanto Banco de referência, promovendo um impacto positivo na economia e na vida dos seus clientes.

Gestão dos impactos, riscos e oportunidades materiais

Na sequência da análise de dupla materialidade efetuada de acordo com os requisitos da CSRD, foram identificados os seguintes impactos e oportunidades, nomeadamente:

- **Impacto positivo:** i) A adoção de políticas e práticas de marketing e comercialização responsáveis permitem que os clientes tomem decisões mais informadas e conscientes;
- **Oportunidade:** ii) Adaptação constante dos produtos e serviços às necessidades e expectativas dos clientes.

O impacto positivo identificado está relacionado com a tipologia do modelo de negócio e atividade desenvolvida pela Caixa com especial destaque para os clientes particulares e empresa. Considerando que o Grupo Caixa desenvolve a sua atividade numa ótica de banca universal, com todas as especializações de serviços financeiros, os consumidores e utilizadores finais não estão expostos a produtos nocivos à saúde ou que aumentem o risco de doenças. No entanto, podem estar sujeitos a impactos relacionados à privacidade e proteção de dados pessoais, uma vez que a instituição lida com informações sensíveis. Além disso, dependem de informações exatas e acessíveis sobre produtos e serviços financeiros, sendo essencial garantir transparência e clareza na comunicação, mitigando os riscos de clientes com baixa literacia financeira.

Simultaneamente, a constante adaptação da oferta da Caixa é crucial para responder a uma nova tipologia de consumidor e a um mercado em constante evolução. Com soluções inovadoras e ajustadas às expectativas dos clientes, a instituição reforça a confiança dos consumidores e promove a criação de valor para a sociedade.

A Caixa assume uma atuação estratégica ao tema da relação com o cliente, nomeadamente através do seu enquadramento no vetor “Qualidade de serviço e inovação” do Plano Estratégico 2021 – 2024 e no vetor “Financiamento Sustentável e Inclusivo” da Estratégia da Sustentabilidade 2021 – 2024.

A eficácia das Políticas e ações *ESG* relacionadas com a relação com cliente é efetuada em Conselho Delegado de Produtos, onde se inclui a análise das sugestões e reclamações efetuadas sobre os produtos e serviços, que permitam acautelar as correções necessárias e as melhorias que contribuam para o aumento da satisfação dos clientes.

O Conselho Delegado de Produtos também é responsável pela aprovação do lançamento de produtos e serviços e pela verificação da sua adequação à regulamentação em vigor e às orientações emanadas pelas entidades de supervisão. Este conselho é presidido pelo administrador com o Pelouro da Direção de *Compliance* e é realizado com uma periodicidade mensal.

Políticas e outros documentos corporativos relacionados

As autoridades de supervisão europeias estabeleceram um conjunto de princípios de alto-nível de supervisão e governação de produtos que devem ser observados nos processos de aprovação interna de produtos, com o propósito de reforçar a proteção do consumidor através do fortalecimento dos controlos no processo precedente à comercialização. Estes princípios cobrem as responsabilidades nos processos organizativos e de gestão de risco, funções e estratégias destinadas ao desenho, operacionalização e comercialização de produtos, assim como a sua monitorização ao longo do seu ciclo de vida.

A Caixa tem vindo a desenvolver uma abordagem de gestão ao apoio à relação com o cliente suportada por diversas políticas e outros documentos relevantes neste âmbito onde se destaca:

- **Política de Governança, Aprovação e Monitorização de Produtos:** Estabelece os princípios, estratégias, funções e processos internos destinados à criação e/ou distribuição dos produtos no mercado, com o objetivo de assegurar que:
 - Se enquadra na estratégia do Grupo Caixa e respeita a apetência pelo risco definida pelo Conselho de Administração, e,
 - Os interesses, objetivos e características dos clientes são tidos em conta, evitando o seu potencial detrimento, assim como a minimização de potenciais conflitos de interesse.
- **Norma interna de Reclamações e Sugestões de clientes:** Estabelece a forma como os Clientes podem reclamar alguma situação, no âmbito dos serviços prestados pela Caixa, que não tenha correspondido às suas expectativas, bem como as responsabilidades das várias áreas do Banco no tratamento dessas reclamações e os níveis de serviço associados ao processo de resposta aos Clientes. Este documento reflete a forma como a Caixa está empenhada em potenciar o tratamento das reclamações e sugestões de clientes como meio de melhorar a qualidade do serviço prestado.

Durante o ano de 2024, as reclamações recebidas e tratadas pela Caixa incidiram sobre aspetos pontuais do serviço prestado, os quais a Caixa procurou prontamente esclarecer e, quando aplicável, sanar. De referir que neste âmbito não se verificou qualquer processo relacionado com violações em matéria de direitos humanos.

- **Política de Qualidade:** Define os compromissos e os princípios da Caixa no que respeita à gestão da qualidade e expressa o comprometimento da organização com a satisfação dos clientes e com a melhoria dos seus produtos, serviços e processos.
A implementação transversal de Sistemas de Gestão da Qualidade na Caixa, contribui para a otimização interna de processos, com vista à satisfação das necessidades e expectativas dos Clientes, com impacto direto na qualidade do serviço prestado.

A Política da Qualidade assenta nos seguintes princípios:

- Relação de compromisso e de parceria com todos os interessados, tendo em vista identificar, integrar e satisfazer os seus requisitos;
- Rigor, qualidade e melhoria contínua dos processos, sempre orientados à satisfação dos seus clientes;
- Sustentabilidade dos processos e gestão dos seus riscos em alinhamento com os objetivos da Organização;
- Excelência e inovação no desenvolvimento de meios eficientes para servir o cliente através da disponibilização de novos produtos e serviços;
- Desenvolvimento de uma cultura de qualidade, assegurando que os colaboradores compreendem as suas responsabilidades através de ações de sensibilização;
- Adoção das melhores práticas de gestão através do envolvimento e desenvolvimento dos colaboradores, do estímulo à responsabilidade e à capacidade individual de adaptação e de resolução de problemas;
- Cumprimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

A Política de Governança, Aprovação e Monitorização de Produtos e a Ordem de Serviço de Reclamações e Sugestões de clientes encontram-se disponíveis para os colaboradores através do sistema de normas internas da Caixa. A Política de Qualidade encontra-se disponível para os colaboradores através da *intranet* e para consulta ao público em geral através do site da Caixa.

Apesar das Políticas acima referidas não identificarem o alinhamento com instrumentos reconhecidos internacionalmente relevantes para os consumidores e/ou utilizadores finais, incluindo os Princípios Orientadores das Nações Unidas (ONU) sobre Empresas e Direitos Humanos, a Caixa tem compromissos específicos em matéria de direitos humanos considerados como relevantes para os consumidores e/ou utilizadores finais, onde se destaca a declaração de compromisso de direitos humanos. Este documento que visa reforçar o compromisso da Caixa de respeitar os Direitos Humanos no desenvolvimento das suas relações com colaboradores, clientes, fornecedores e comunidades em que atua, procurando evitar ou mitigar os impactos adversos, diretos ou indiretos, da sua atividade.

Ações e iniciativas implementadas

Em 2024 o Grupo Caixa manteve o seu compromisso com a satisfação do cliente através do desenvolvimento de um conjunto de iniciativas. Considerando que se encontra em definição o próximo ciclo estratégico 2025 – 2028 não são divulgadas iniciativas futuras neste capítulo.

A dinamização estratégica dos projetos e atividades dos projetos apresentados e que visam potenciar a relação com o cliente são realizadas pela equipa de produto da Direção de Marketing de Particulares e Negócios (DMPN) e a Direção de Marketing Empresas (DME) e pela Área de Excelência ao Cliente do Centro de Operações (CO), sendo que mediante a tipologia de projeto ou o contexto geográfico, participam também a Direção de Banca Digital (DBD), a Direção de Comunicação e Marca (DCM) e as restantes entidades nacionais e internacionais.

Melhoria na experiência e satisfação dos clientes

A Caixa identificou e implementou em 2024 um amplo leque de iniciativas de melhoria com impacto na experiência e satisfação dos clientes que teve por base a informação obtida através do tratamento das reclamações dos clientes e de um conjunto alargado de estudos de satisfação promovidos regularmente junto dos mesmos (quer de natureza relacional, quer relativos a processos, serviços ou *touchpoints* concretos).

Para o exercício de 2024, a Caixa investiu 17,6 milhões de euros na implementação deste plano de ação. Os custos mencionados correspondem aos itens registados na rubrica “Outros Ativos Tangíveis” das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da nota 14 e 16, respetivamente.

Esta atuação abrangeu as vertentes da estrutura orgânica do Banco, da oferta de produtos e serviços, dos canais e da otimização de processos, apresentando-se abaixo alguns exemplos de ações concretizadas:

- Integração numa mesma área, das unidades de atenção ao cliente (reclamações), experiência de cliente e governação de processos, qualidade e normas, para possibilitar uma visão mais holística do cliente, do serviço prestado e potenciar a melhoria contínua;
- Implementação de um novo sistema de gestão de atendimento nas agências;
- Programa em escala de migração de transacionalidade para *virtual teller machines*, com a modernização do parque de máquinas disponibilizado aos clientes;
- Emissão de cartão de débito “na hora” via app e web, recuperação de PIN do cartão na App e alarmística automática em caso de captura de cartão;
- Alarmística automática com informação sobre processos de elevada sensibilidade (p. ex. penhoras);
- Centralização e otimização do processo de habilitação de herdeiros;
- Simplificação dos processos de atualização de dados de clientes e encerramento de contas;
- Simplificação do processo de renegociação de crédito à habitação (minutas pré-aprovadas e apresentação imediata de proposta);
- Continuação do desenvolvimento da plataforma de crédito a empresas, potenciando a agilidade e eficiência do processo;
- Prossecução do programa transversal de robustez dos sistemas de informação;
- Continuação do reforço e capacitação do *contact center*;
- Melhoria dos processos e ferramentas de prevenção, identificação e combate à fraude.



As entidades do Grupo Caixa também implementaram diversas medidas para a melhoria da experiência do cliente como por exemplo o BNU Macau, BNU Timor e o Banco Comercial do Atlântico.

- Para melhorar a qualidade dos serviços, o BNU Macau monitoriza regularmente o *feedback* dos seus clientes. Uma das principais sugestões dos clientes incidiu na utilização *Google Wallet* como método de pagamento. De acordo com esta sugestão, foi lançado com sucesso o Google Pay, alargando assim as opções de pagamento online e aumentando a conveniência dos clientes. Para além disso, o BNU Macau avalia periodicamente a qualidade dos seus serviços e produtos. Esta avaliação contínua permite uma maior adaptação à evolução das necessidades e preferências dos clientes, assegurando uma orientação clara para o cliente. Neste âmbito é importante destacar que 69% dos clientes avaliam a qualidade de serviço do BNU Macau como excelente (16%) ou bom (53%).
- O BNU Timor lançou a sua primeira agência bancária móvel (o BNU Móvel) de Timor-Leste. Este serviço inovador está a funcionar com as valências próprias de uma agência bancária num veículo devidamente equipado para o efeito. O BNU Móvel funciona como uma verdadeira agência bancária itinerante, junto da qual qualquer cliente poderá abrir contas bancárias, efetuar depósitos e levantamentos, consultar movimentos bancários, ordenar transferências, solicitar financiamentos (pessoais e de empresas), cheques, cartões de débito e de crédito e garantias bancárias.



O BNU Móvel realiza itinerâncias regulares pelo Município de Díli, aproximando o BNU Timor da população e prestando serviços em zonas com menos acesso a serviços bancários.

É intenção do BNU Timor que o BNU Móvel expanda também a sua atividade aos municípios de Timor-Leste onde há um menor acesso ou não existe qualquer acesso aos serviços bancários. Na longa história do BNU em Timor-Leste, trata-se de mais uma conquista demonstrativa do compromisso da instituição com o desenvolvimento económico da República Democrática de Timor-Leste e seus cidadãos, e com o fortalecimento e modernização do setor bancário e financeiro do país, num esforço sentido de democratização das condições de acesso a serviços bancários.

- A relação com o cliente é uma prioridade estratégica para o Banco Comercial do Atlântico que se compromete a oferecer um serviço de excelência, promovendo proximidade, transparência e confiança. O Banco Comercial do Atlântico tem investido em projetos inovadores para fortalecer a relação com os clientes onde se destaca a nova solução de gestão de acolhimento de clientes – *Nha Bex*, que permite a gestão remota de senhas, que contribui para reduzir os tempos de espera nas agências.

Caixa – Ciclo mensal de “Encontros Fora da Caixa”

Este ciclo de eventos, presididos pela Comissão Executiva da Caixa, têm levado, desde março de 2017, a todos os distritos de Portugal, temáticas de interesse nacional e de relevância regional. Conta com presenças do tecido empresarial da região, intervenções de personalidades e ainda com a cobertura de um media *partner*.

Incentiva a discussão de desafios, oportunidades e casos de sucesso, contribuindo para uma visão coletiva do país e reforçando os laços da instituição com os seus clientes, em especial com o setor empresarial.

Análise da oferta de produtos e serviços

No contexto atual, em que as preferências dos clientes evoluem rapidamente, é essencial que a Caixa desenvolva produtos e serviços adaptados às suas necessidades, considerando também as expectativas de soluções de sustentabilidade. No entanto é necessário assegurar que os processos internos de conceção e desenvolvimento de produto seja robusto, eficiente e alinhado com as exigências do mercado e do regulador.

Através do Conselho Delegado de Produtos a Caixa garante a análise da oferta de produtos e serviços de forma contínua, e sua conformidade com a regulamentação e procedimentos internos. Considerando a

maior preocupação dos consumidores com o tema da Sustentabilidade, a Caixa tem vindo a investir no desenvolvimento de produtos e serviços específicos como por exemplo o lançamento da linha Caixa ESG.

Em 2024 foram aprovados 66 produtos em Conselho Delegado de Produtos.

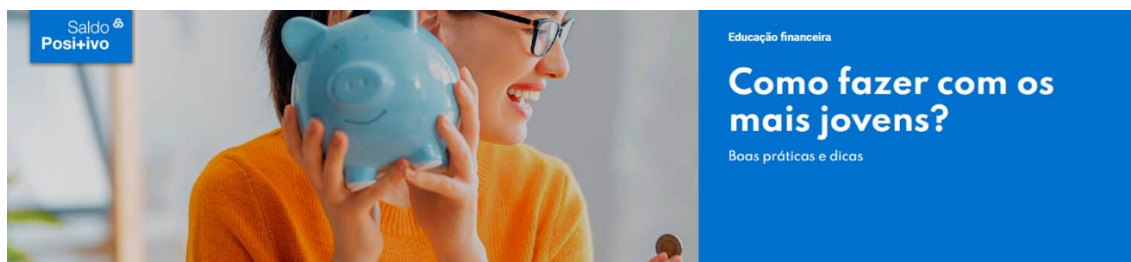
De forma a mitigar riscos de *greenwashing* associados à comercialização de produtos de poupança ou estruturados que destacam atributos de sustentabilidade, sempre que for considerado pertinente, é consultada a Área de Sustentabilidade da Caixa para o apoio na interpretação de conceitos *ESG* que orientem a conceção e classificação desses produtos.

Mensalmente a equipa de produto da Direção de Marketing de Particulares e Negócios da Caixa efetua a avaliação da conformidade e das oportunidades de melhoria das condições da sua oferta. Para o efeito, são consideradas as taxas máximas impostas trimestralmente pelo regulador, a recomendação macroprudencial para o crédito ao consumo, as condições praticadas pela concorrência e o *feedback* junto da rede comercial e dos clientes.

Esta avaliação é efetuada ao nível da Direção de Marketing e articulada taticamente com outras estruturas como a Direção de Sistemas de Informação, a Direção de *Compliance* ou o Centro de Operações.

Não foram identificadas situações de exposição de clientes a risco de danos pela subscrição dos produtos e serviços da Caixa, atendendo à regulamentação inerente aos mesmos que define limites à atuação do banco (exemplos: análise de solvabilidade dos clientes ou limites máximos ao prazo dos financiamentos).

Literacia financeira



O desafio da literacia financeira é uma questão crucial na sociedade, considerando o seu potencial de impactar a capacidade das pessoas tomarem decisões informadas sobre as suas finanças pessoais.

O Saldo Positivo é o Portal de literacia financeira da Caixa. Trata-se de um projeto pioneiro no contexto bancário nacional e que foi criado para contribuir para o incremento dos níveis de literacia financeira dos portugueses.

O portal abrange ampla diversidade de audiências, desde famílias, crianças, jovens, universitários, seniores e empreendedores. Aborda temáticas transversais e que acompanham a realidade social, económica, tecnológica e bancária do País.

Trabalha e atualiza conteúdos sobre sensibilização ambiental, novas tecnologias, gestão do orçamento familiar, fiscalidade e leis, formação, mobilidade, entre muitos outros artigos com vista ao exercício de uma cidadania responsável e esclarecida.

O Saldo Positivo contribui para a construção de um futuro que promova a capacitação financeira e digital dos clientes. Destacam-se abaixo alguns dos resultados alcançados:

- Publicação média mensal de 27 a 30 artigos;
- 6 Milhões de visitas ao portal Saldo Positivo em 2024 que aponta para uma retenção no número de visitas face ao ano anterior (medição google Analytics);
- 8,6 Milhões de visualizações (medição google Analytics);
- Média de 500 mil visitantes/mês;
- Perfil de facebook com 136 mil seguidores.

Gestão de reclamações/sugestões



O Centro de Operações (CO) da Caixa, no qual se inclui a área de reclamações, é uma direção com certificação de qualidade no âmbito da norma NP EN ISO 9001: 2015, pelo que tem implementados mecanismos de monitorização, controlo, reporte e garante a melhoria contínua do processo de gestão de sugestões e reclamações em alinhamento com os requisitos daquela norma.

No planeamento e gestão do sistema de gestão de reclamações e sugestões são consideradas as diretrizes estratégicas e prioridades emanadas da Comissão Executiva, a evolução observada na envolvente externa, os riscos e as oportunidades e os *inputs* resultantes dos processos de monitorização e melhoria. No seu âmbito, são definidas as linhas orientadoras da atividade de gestão de sugestões e reclamações, os objetivos e metas a atingir, identificando também eventuais alterações a implementar. É mantido um acompanhamento próximo da atividade, do grau de cumprimento dos objetivos e da evolução das ações corretivas e de melhoria identificadas.

De forma sistemática e periódica, são elaborados relatórios de acompanhamento, com informação estatística sobre a atividade de gestão de sugestões e reclamações de clientes, é prestada informação aos supervisores e outras entidades/instituições externas, é difundida informação relativa a reclamações à restante estrutura da Caixa (p. ex. Direção de Gestão de Risco, Direção de Auditoria Interna, Direção de *Compliance*) e são geridos os conteúdos nas plataformas internas de comunicação neste âmbito e externas.

Em 2024, a entrada de reclamações teve uma distribuição heterogénea ao longo do ano, com maior concentração do volume de reclamações no primeiro semestre, 55% do total face a 45% no segundo semestre, tendo o mês de dezembro encerrado com uma redução de 31% no número de reclamações recebidas face ao período homólogo.

Destaca-se no ano de 2024, a manutenção da trajetória de redução do tempo médio de resposta ao cliente, a qual se situa atualmente numa média abaixo de quatro dias úteis, bastante inferior ao limite legal.

Os temas mais abordados pelos clientes, foram o atendimento, a fraude e a habilitação de herdeiros, que representaram 9%, 5% e 5% do total de reclamações, respetivamente. No tema atendimento, destaque para o tempo de espera e para a qualidade do atendimento, tendo sido desenvolvidas diversas iniciativas neste âmbito, envolvendo a reorganização do atendimento, a implementação de um novo sistema de gestão do atendimento para a rede de agências e o alargamento da transacionalidade das máquinas automáticas. No tema Fraude, inclui-se a ocorrência em canais digitais e cartões. Quanto ao tema Habilitação de Herdeiros, o processo foi integralmente reformulado.

A acompanhamento das sugestões e reclamações dos clientes também é um tema bastante importante para o Grupo Caixa. O BNU Macau por exemplo, recebeu em 2024 uma média de 32 reclamações de clientes por trimestre, refletindo uma diminuição de 6% em relação ao mesmo período de 2023. As principais categorias de reclamações estão relacionadas com o serviço nas agências, sendo as questões comportamentais e de atitude dos colaboradores as mais citadas. Em resposta, o BNU Macau implementou uma formação comportamental contínua para as equipas comerciais ao longo do ano.

Envolvimento das partes interessadas na melhoria dos processos.

No âmbito do processo de melhoria contínua a que a Caixa se propõe em face da certificação de qualidade deste processo e com o objetivo de ir cada vez mais ao encontro das necessidades dos clientes, são recolhidas sugestões de melhoria, que representam um contributo relevante para a incorporação de alterações aos processos. É, também, efetuada regularmente apresentação da evolução do serviço à gestão de topo da Caixa, cujos contributos são integrados na revisão e melhoria do processo.

O CO-Reclamações colabora também na gestão da informação disponibilizada no site institucional da Caixa. Neste espaço online são disponibilizadas, a clientes e não clientes, informações relevantes, perguntas frequentes, recomendações de segurança e informação sobre os vários canais de contacto, nomeadamente a possibilidade de efetuarem pedidos de informação, reclamações, sugestões e elogios.

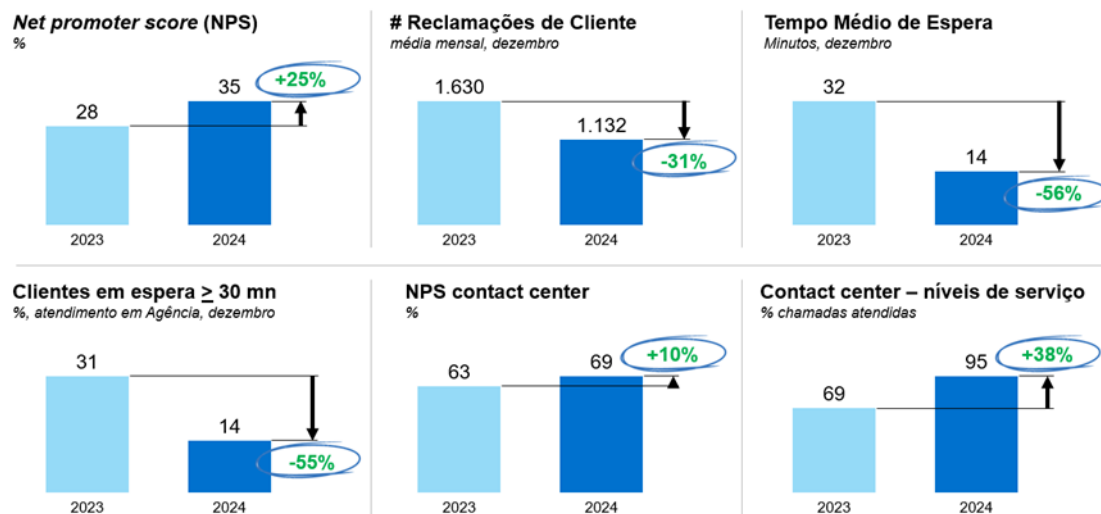
Salienta-se ainda a receção e encaminhamento das sugestões dos clientes para tratamento.

Metas e métricas

O acompanhamento de métricas relacionadas com as reclamações de clientes e com a experiência e satisfação de clientes são essenciais para avaliar o impacto das várias iniciativas, identificar áreas de melhoria e aperfeiçoar a oferta de produtos e serviços.

Nesse seguimento, em 2024, o mês de dezembro encerrou com um número de reclamações recebidas 31% inferior ao registado no período homólogo.

Também em 2024 observou-se uma evolução positiva nas principais métricas de avaliação da experiência de cliente.



No âmbito do desenvolvimento do Plano Estratégico de Sustentabilidade 2025 – 2028 vão ser desenvolvidas metas e métricas corporativas relativas ao tema relação com cliente.

4.4.4. Informação sobre a governação

4.4.4.1. Governo corporativo (Norma ESRS G1- Conduta empresarial)

No setor financeiro, a existência de um modelo de governo robusto desempenha um papel basilar na promoção da transparência, especialmente no que diz respeito à integração transversal da visão estratégica ESG no Banco e da respetiva divulgação do seu desempenho às partes interessadas.

A governança corporativa sólida estabelece as bases para práticas de divulgação ESG eficazes. Conselhos de Administração conhecedores dos desafios de ESG garantem que as políticas ESG sejam integradas nas operações diárias e na cultura organizacional, através de uma Comissão Executiva comprometida. Além disso, uma estrutura de governança robusta assegura que as informações divulgadas sejam precisas, relevantes e alinhadas com as expectativas dos investidores, supervisores e reguladores.

Gestão dos impactos, riscos e oportunidades materiais

Na sequência da análise de dupla materialidade efetuada de acordo com os requisitos da CSRD, foi identificada a seguinte oportunidade:

- **Oportunidade:** i) Divulgação de informações ESG em conformidade com as melhores práticas e referenciais.

A Caixa assume uma atuação estratégica ao tema do Governo Corporativo, nomeadamente através do seu enquadramento no vetor “Sustentabilidade e Impacto Social” do Plano Estratégico 2021 – 2024 e nos vetores “Modelos de Governo Transparentes” e “Divulgação de Informação de Sustentabilidade” da Estratégia da Sustentabilidade 2021 – 2024.

A eficácia das Políticas e ações ESG relacionadas com o este tema é efetuada através do Comité de Sustentabilidade, órgão que acompanha o desenvolvimento e implementação da orientação estratégica do Grupo Caixa para o desenvolvimento sustentável. O Comité de Sustentabilidade é presidido pelo Presidente da Comissão Executiva da Caixa e é realizado com uma periodicidade mínima trimestral.

A Caixa tem vindo a suportar o seu relato de sustentabilidade em algumas das principais *frameworks* de reporte ESG, algumas das quais voluntárias, como é o caso da *Global Reporting Initiative* ou das recomendações da *Task Force on Climate-Related Financial Disclosures*. Estes referenciais fornecem ao mercado uma maior consistência e credibilidade da informação divulgada permitindo uma avaliação mais transparente do impacto do Banco.

A utilização de *frameworks* voluntários de reporte ESG permitem também que a Caixa antecipe e responda de uma forma mais eficaz às crescentes exigências regulatórias. Em 2024 a Caixa passou a reportar de acordo com as *European Sustainability Reporting Standards*.

Políticas e outros documentos corporativos relacionados

A Caixa tem vindo a desenvolver uma abordagem de governação ao relato de sustentabilidade suportada por diversas políticas e outros documentos relevantes neste âmbito destacando-se:

- **Código de conduta:** Consagra os valores, princípios de atuação e as normas de conduta profissional observados na, e pela, Caixa no exercício da sua atividade e define a transparência (prestar serviços e comunicando externa e internamente, de forma verdadeira, clara e objetiva) como um dos seus valores fundamentais.
- **Política de Sustentabilidade:** Define que no relato e divulgação de informação relacionada com sustentabilidade devem ser adotadas as melhores práticas de comunicação responsável, para além da conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis. Os órgãos de estrutura intervinientes na comunicação e reporte de sustentabilidade devem pautar a sua atuação pelos princípios estabelecidos no Código de Conduta relativos à disponibilização de informação sobre a atividade da Caixa de forma verdadeira, clara, relevante e atualizada.
- **Norma interna relativa ao Relatório de Gestão e Contas:** Estabelece que o conteúdo a divulgar no âmbito da prestação de contas e obriga a tornar pública informação que permita aferir, baseando-se em critérios de transparência, rigor e eficiência, a atuação da Instituição em prol do desenvolvimento sustentável nos domínios financeiro, económico, social e ambiental e a comparação com os principais concorrentes.

A Caixa deve informar as partes interessadas do modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos assim como sobre as principais iniciativas desenvolvidas no âmbito da concretização da sua estratégia de sustentabilidade.

- **Norma interna corporativa relativa aos Conselhos Delegados e Comitês:** Formaliza a constituição dos Conselhos Delegados e dos Comitês e descreve as suas normas de funcionamento, competências, composição e respetiva estrutura de apoio. Detalha o âmbito do Comité de Sustentabilidade enquanto órgão consultivo da Comissão Executiva que supervisiona a gestão e orienta a decisão quanto à implementação da Estratégia de Sustentabilidade.

A Política de Sustentabilidade e o Código de Conduta encontra-se disponível internamente no Sistema Normativo Interno e às demais partes interessadas da Caixa através do [cgd.pt](#).

Ações e iniciativas implementadas

Em 2024 o Grupo Caixa manteve o seu compromisso com a implementação de práticas de governação que assegurem a divulgação de informações ESG em conformidade com as melhores práticas e referenciais destacando-se:

Supervisão pela gestão do desempenho ESG

O reporte não financeiro acarreta um conjunto de desafios para as empresas abrangidas pela regulamentação neste âmbito, como por exemplo a Taxonomia Ambiental, o Regulamento de Divulgação de Finanças Sustentáveis ou a Diretiva de Relato Corporativo de Sustentabilidade. Motivado pela crescente regulamentação nestas matérias, a estratégia de sustentabilidade da Caixa tem um dos seus pilares estratégicos associado à “divulgação de informação não financeira”.

Em 2024 a Caixa manteve o acompanhamento dos principais desenvolvimentos em matéria de divulgação de informação ESG em diversos dos seus principais comités e comissões, destacando-se: o Conselho de Administração, Comissão Executiva, Comité de Sustentabilidade e a Comissão de Governo.

Destacam-se alguns dos exemplos de documentos ESG que foram alvo de apreciação nos referidos fóruns:

- **Aprovação do Relatório de Gestão e Contas 2023:** A Caixa entende que a divulgação simultânea de informação financeira e não financeira é fundamental para fornecer uma visão integrada do desempenho e impacto de uma empresa. A sua integração promove a tomada de decisões informadas, aumenta a transparência e demonstra como os resultados financeiros estão alinhados com práticas responsáveis e sustentáveis. O Relatório de Gestão e Contas 2023 foi aprovado em sede de Assembleia Geral sob proposta do Conselho de Administração.
- **Atualização do relatório de resposta às recomendações da *Task Force on Climate-related Financial Disclosures (TCFD)*:** A Caixa considera que a divulgação do Relatório TCFD contribui para que as suas partes interessadas compreendam as implicações financeiras associadas às alterações climáticas e os esforços de mitigação e adaptação do Grupo Caixa para promover o investimento em soluções, oportunidades e modelos de negócio mais sustentáveis e resilientes. A publicação da nova versão do relatório no site da Caixa foi aprovada em 2024 pela Comissão Executiva.
- **Publicação do Relatório de Alocação e Impacto associado à emissão de dívida sustentável:** A Caixa reconhece que a divulgação de relatórios de alocação e impacto permite que os investidores, reguladores e sociedade em geral compreendam como os recursos captados foram aplicados e qual o respetivo impacto ambiental e/ou social gerados pelos financiamentos. A publicação do Relatório de Alocação e Impacto associado à emissão de dívida sustentável foi aprovado em 2024 pela Comissão Executiva.
- **Adaptação aos requisitos da CSRD:** O reporte de informação em alinhamento com a CSRD contribui para a harmonização e comparabilidade entre as empresas, permitindo deste modo um maior alinhamento com as expectativas das partes interessadas. O processo de adaptação da Caixa aos requisitos da CSRD foi acompanhado em diversos fóruns internos, como por exemplo o Comité de Sustentabilidade e a Comissão de Governo. Destaca-se ainda a aprovação dos impactos, riscos e oportunidades em Comissão Executiva.
- **Publicação do Relatório de Avaliação de Impacto Social da 5.ª edição dos Prémios Caixa Social:** Os relatórios de avaliação de impacto social permitem avaliar, de forma objetiva, o impacto específico de determinados projetos implementados na comunidade. A medição e a comunicação do impacto social incentivam também o desenvolvimento de projetos cada vez mais eficazes e

duradouros. O Relatório de Avaliação de Impacto Social da Caixa foi aprovado em 2024 pelo Comissão Executiva.

Identificação dos principais desafios em matéria de relato

Com base no processo de preparação do presente Relatório de Sustentabilidade, foram identificados os principais desafios a endereçar de forma a garantir a melhoria contínua deste relato bem como o alinhamento com os requisitos de reporte e as expectativas das partes interessadas. Estes desafios incluem a necessidade de reforçar processos internos de recolha de informação de dados requeridos pelas normas ESRS, a coexistência de regulamentação, compromissos e standards com requisitos e calendarização específicos ou o grau de domínio da CSRD em diferentes geografias do Grupo. Estes desafios foram apresentados, de forma sintética, à Comissão de Governo, cujas competências incluem o acompanhamento da definição da Estratégia de Sustentabilidade e a sua implementação e serão endereçados após a conclusão do primeiro ciclo de relato conduzido com o objetivo de alinhamento com a diretiva CSRD.

Ainda no âmbito do processo de preparação do Relatório de Sustentabilidade, foram desenvolvidos instrumentos de apoio específicos que preveem a identificação dos controlos associados à informação que é recolhida junto dos órgãos de estrutura e Entidades do Grupo.

Alinhamento com as expectativas do supervisor

Em alinhamento com as expectativas do supervisor, e em resposta à emissão de regulamentação pelo Banco Central Europeu / Banco de Portugal, às atividades supervisivas realizadas pela *Joint Supervisory Team* e às orientações emanadas por organismos como a Autoridade Bancária Europeia, a Caixa garante a divulgação de informação relacionada, como por exemplo na Disciplina de Mercado (Pilar 3) e no próprio Relatório de Sustentabilidade.

Além disso, a Caixa prepara e adapta os seus processos para ir ao encontro do cumprimento das *guidelines* publicadas pela Autoridade Bancária Europeia ou pelo próprio BCE, como aconteceu por exemplo com o previsto no '*ECB Guide on Climate and Environmental Risks Management*', onde, por exemplo, processos comerciais e de avaliação de risco foram robustecidos nestas vertentes.

Sistema de controlo interno

A Caixa, enquanto instituição individual e na qualidade de empresa-mãe do Grupo, implementa e monitoriza os sistemas de controlo interno individual e do Grupo Caixa. Os sistemas de controlo interno são uma ferramenta crucial para os bancos, pois ajudam a assegurar a conformidade com as regulamentações e normas legais, minimizando riscos e eventuais contraordenações.

A estrutura de gestão de riscos e controlo interno na Caixa é baseada no modelo das “três linhas”, sendo o papel da Função de Auditoria Interna, enquanto terceira linha, independente da primeira e da segunda linha.

A gestão do tema de sustentabilidade faz parte do plano de atividades da Auditoria Interna em várias vertentes, que incluem nomeadamente a avaliação do modelo de governo, de procedimentos de controlo sobre a recolha de informação, da conformidade de reportes, do sistema de gestão ambiental e da *framework* dos testes de esforço climáticos. Neste âmbito foram já realizadas na Caixa (Sede) ações de auditoria interna sobre estes temas.

Em relação ao plano de auditoria futuro, destaca-se o objetivo de continuar a realizar ações relativas a temas ESG na Caixa (Sede) e de reforçar as ações relativas ao modelo de governo e reporte ESG nas entidades do grupo Caixa.

Envolvimento com as partes interessadas

A auscultação das partes interessadas e a identificação dos tópicos materiais é uma componente fundamental para garantir que o reporte de sustentabilidade está alinhado com as expectativas e necessidades das partes interessadas. Este processo permite concentrar a divulgação de informação não financeira nos temas com maior relevância em matéria ESG, contribuindo para relatórios mais concisos, relevantes e orientados para as necessidades do mercado.

A Caixa tem vindo a efetuar de forma regular diversos processos de auscultações às partes interessadas cujos temas identificados são endereçados no seu relatório de sustentabilidade anual. Esta abordagem participativa assegura que o reporte reflete uma visão holística da atuação do Grupo Caixa.

Em 2024 a Caixa realizou um processo de auscultação direcionado a 14 grupos de partes interessadas internas e externas e que englobou dois métodos de auscultação: consulta direta (inquéritos) e entrevistas.

Este processo que contou com a participação de oito geografias do grupo Caixa (Portugal, França, Angola, Cabo Verde, Moçambique, Macau, Timor Leste e Brasil) e obteve 2.301 respostas.

Formação e capacitação interna

A formação contínua em reporte de sustentabilidade é essencial para desenvolver divulgar informação ao mercado robusta e alinhada com as melhores práticas. Com a crescente complexidade das regulamentações associadas ao reporte *ESG*, é fundamental que as equipas internas envolvidas possuam conhecimentos atualizados.

No âmbito da Semana de Sustentabilidade do Grupo Caixa foi realizado em 2024 um *workshop* sobre a Diretiva CSRD e Dupla Materialidade. Esta sessão contribuiu para um maior conhecimento dos requisitos de reporte por parte do Grupo Caixa. É importante destacar também a realização de um *Permanent Education Program (PEP) - Integrating ESG in core banking processes: a practical approach* e que endereçou os alguns dos principais desafios em matéria de dados e reporte e que foi direcionado para a gestão de topo da Caixa.

Ambas as sessões contaram com a participação de peritos externos.

Metas e métricas

O Comité de Sustentabilidade é o órgão consultivo da Comissão Executiva que supervisiona a gestão e orienta a decisão quanto à implementação da Estratégia de Sustentabilidade, incorporando os princípios do desenvolvimento sustentável, banca responsável e finanças sustentáveis na atuação corrente da Caixa, em alinhamento com o Plano Estratégico da Instituição e as expectativas das partes interessadas.

Em alinhamento com o estabelecido na norma interna relativa aos conselhos e comités, foi definida o objetivo de realizar o comité de sustentabilidade com uma periodicidade trimestral. Em 2024, foram realizados quatro comités de sustentabilidade e que endereçaram temas específicos de reporte *ESG*.

- I CSU: 02/02/2024 (Exemplo de tema abordado: Relatório de Sustentabilidade 2023);
- II CSU: 07/06/2024 (Exemplo de tema abordado: Taxonomia Europeia);
- III CSU: 31/10/2024 (Exemplo de tema abordado: *Corporate Sustainability Reporting Directive*);
- VI CSU: 17/12/2024 (Exemplo de tema abordado: Relatório de Alocação e Impacto).

4.4.4.2. Ética, conduta e *compliance* (Norma ESRS G1- Conduta empresarial)

As políticas e processos que orientam o funcionamento das atividades bancárias, asseguram o cumprimento dos requisitos legais e promovem uma prática de negócio responsável, assentes em elevados padrões de ética. Revestem-se de especial criticidade para as empresas, e em particular para o setor financeiro, constituindo um tema material para a Caixa.

Com efeito, o risco de incumprimento legal ou regulamentar, nomeadamente aspetos relativos a questões de sustentabilidade e *ESG*, representaram um risco financeiro para a Caixa, pelo que a adoção de uma cultura organizacional ética e conduta responsável, constitui uma boa prática de negócio e mitigação de risco. Neste âmbito, a gestão da conformidade (*Compliance*) foi identificada como um subtópico a destacar do ponto de vista da materialidade, referindo-se à existência de abordagens sistémicas que garantam a conformidade com a lei, regulamentos e políticas através do desenvolvimento, implementação e monitorização de normas internas.

Políticas e outros documentos corporativos

O órgão de Administração da Caixa é o responsável por promover uma cultura organizacional assente em elevados padrões de exigência ética, participando ativamente na definição, implementação e promoção dos princípios em matéria de conduta empresarial constantes, designadamente, no Código de Conduta.

Os valores, princípios éticos e normas de conduta profissional que regem a atuação da Caixa e dos seus colaboradores são divulgados na Caixa através deste Código de Ética, o qual constitui um instrumento fundamental na gestão da ética na instituição e é um documento autorregulador e imperativo a observar internamente na Caixa, e pela Caixa no relacionamento com as suas partes interessadas, contribuindo para:

- Harmonização de padrões de referência face a dilemas éticos;
- Afirmação dos valores, princípios de atuação e normas de conduta que norteiam o relacionamento com as várias partes interessadas;
- Promoção de uma cultura organizacional de cumprimento legal e de conformidade com os valores e princípios adotados; e
- Desenvolvimento das melhores práticas de governo societário e de conduta ética.

O Código de Conduta reflete-se e desdobra-se num conjunto de normativos internos que garantem a sua execução, espelhando os valores, princípios éticos e as normas de conduta profissional.

Tanto os princípios de atuação como as normas de conduta profissional dão origem a políticas, na sua maioria com âmbito de aplicação a todo o Grupo Caixa, sendo o órgão de administração a entidade responsável pela sua aprovação, cumprimento e execução em toda a Instituição.

O Código de Conduta está disponível para consulta na Intranet e no sítio institucional da Caixa.

Tendo em vista a garantia e contribuição efetiva em matéria de conduta empresarial para a missão e atividade institucional, o órgão de Administração da Caixa aprovou o Modelo de Gestão do Código de Conduta, que elenca: (i) um conjunto de iniciativas e áreas de intervenção necessárias, não só para a implementação e operacionalização do Código, mas também para a sua manutenção e melhoria contínua e (ii) um conjunto de indicadores (avaliados anualmente) cujo objetivo é a avaliação do cumprimento do Código de Conduta.

No âmbito do seu sistema de controlo interno, a Caixa tem ainda implementadas medidas permanentes que concorrem para a prevenção e repressão do crime de corrupção e infrações conexas, as quais se refletem em diversos procedimentos e normativos internos, sendo de destacar, para além do Código de Conduta:

- **Política de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas:** estabelece os princípios orientadores para a deteção e prevenção da corrupção e infrações conexas, as áreas potencialmente mais expostas, as medidas de prevenção e respetivos responsáveis, bem como as regras aplicáveis à monitorização, avaliação e atualização da própria Política. É complementada pelo Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas.
- **Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses:** abrange as circunstâncias suscetíveis de originarem conflitos de interesses ao nível dos Colaboradores e da Instituição e estabelece, relativamente a tais conflitos, os procedimentos internos que devem ser adotados.
- **Política de Aceitação ou Oferta de Prendas e Hospitalidade:** estabelece os princípios de atuação e normas de conduta profissional a observar pelos colaboradores quando, no exercício das suas atividades e funções, sejam confrontados com a possibilidade de aceitação ou oferta de prendas e outras vantagens, nomeadamente hospitalidade.
- **Sistema de Comunicação Interna de Práticas Irregulares:** estabelece as características, o tratamento que é dado às comunicações, o circuito de comunicação bem como os intervenientes no sistema.

Além dos instrumentos acima referidos, o sistema de controlo interno da Caixa dispõe também de mecanismos específicos para prevenção e repressão de infrações que poderão estar relacionadas com atos de corrupção, tais como o branqueamento de capitais, abuso de mercado e violação de segredo.

O normativo interno que regula o Sistema de Comunicação Interna de Práticas Irregulares (SCIPI) visa assegurar, entre outros, a existência de meios adequados para a comunicação e tratamento de práticas irregulares, salvaguardando a confidencialidade das informações e a identidade do denunciante, quando seja conhecida.

Poderão ser realizadas através do SCIPI as comunicações referentes aos seguintes temas:

- j) Violações potenciais ou efetivas das obrigações da Caixa no âmbito das atividades que prossegue de intermediação financeira, nomeadamente as estabelecidas no Regulamento (UE) n.º 600/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho;
- k) Infrações ou irregularidades já consumadas, que estejam a ser executadas ou que, à luz dos elementos disponíveis, se possa prever com probabilidade que venham a ser praticadas, que digam respeito às seguintes matérias:

- i. Instrumentos financeiros, ofertas públicas relativas a valores mobiliários, formas organizadas de negociação de instrumentos financeiros, sistemas de liquidação e compensação, contraparte central, intermediação financeira, sociedades de titularização de créditos, sociedades de capital de risco, fundos de capital de risco ou entidades legalmente habilitadas a administrar fundos de capital de risco, contratos de seguro ligados a fundos de investimento, contratos de adesão individual a fundos de pensões abertos, notação de risco e regime da informação e de publicidade relativa a qualquer destas matérias;
 - ii. Entidades gestoras de mercados regulamentados, de sistemas de negociação multilateral ou organizado, de sistemas de liquidação, de câmara de compensação, de sistemas centralizados de valores mobiliários, de registo inicial ou de administração de sistema de registo centralizado, contrapartes centrais ou sociedades gestoras de participações sociais nestas entidades e prestadores de serviços de comunicação de dados;
 - iii. Ao regime relativo ao abuso de mercado.
- l) Denúncias relacionadas com o processo de submissão de cotações que possam comprometer a integridade do *benchmark* Euribor;
 - m) Irregularidades graves relacionadas com a Administração, organização contabilística e fiscalização interna da Caixa;
 - n) Indícios sérios de infrações a deveres previstos no RGICSF, nomeadamente relativos a regras de conduta, relação com os clientes, segredo profissional, fundos próprios, reservas, governo da sociedade, capital interno, riscos e deveres de divulgação e informação;
 - o) Indícios sérios de infrações a deveres previstos no Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, designadamente relativos a fundos próprios, riscos, liquidez, alavancagem e divulgação de informação;
 - p) Violações à Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto que estabelece medidas de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo;
 - q) Violações à regulamentação que concretiza a Lei n.º 83/2017, mencionada na alínea anterior;
 - r) Violações às políticas, procedimentos e controlos internamente definidos em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, designadamente as Ordens de Serviço relativas à Prevenção do Branqueamento de Capitais e Combate ao Financiamento do Terrorismo, Prevenção do Abuso de Mercado, Prevenção do Branqueamento de Capitais – Sistema de Filtragem de Entidades e Banca de Correspondentes.

Para além das matérias elencadas nas alíneas anteriores, deverão ainda ser admitidas comunicações anónimas, realizadas através do SCIPi, sobre irregularidades ou violações de disposições legais ou de regulamentação produzida pelos supervisores em matéria relacionada com o exercício da atividade ou prática bancária.

Gestão dos impactos, riscos e oportunidades materiais

Na sequência da análise de dupla materialidade efetuada de acordo com os requisitos da CSRD, foi identificado um risco associado ao tópico *Ética, Conduta e Compliance*, consubstanciado no risco de incumprimento de regulamentação ESG.

Os temas de *Ética, Conduta e Compliance* relacionam-se com o vetor “Gestão de Riscos” constante do Plano Estratégico da Caixa para 2021-2024, bem como com o vetor “Modelos de Governança Transparentes” da Estratégia da Sustentabilidade 2021 – 2024.

Caso sejam identificadas irregularidades ou insuficiências pela Direção de *Compliance* ou por Entidades de Supervisão no âmbito da Supervisão Comportamental, a Direção de *Compliance* avalia os respetivos planos de ação definidos pelas áreas intervenientes, recomendando a adoção de novas medidas caso entenda necessário, de modo assegurar o cumprimento integral da legislação e regulamentação aplicável à Caixa.

Na Caixa, a Política de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas estabelece como princípio central a rejeição de todas as formas de corrupção e a tolerância zero perante quaisquer indícios ou manifestações do fenómeno. Como tal, os riscos de corrupção e de infrações conexas terão associados todos os eventos que possam colocar em causa o objetivo de cumprimento deste princípio e de atuação em conformidade com aquela Política.

Os riscos, em matérias de prevenção da Corrupção, são geridos através da implementação do Plano de Prevenção da Corrupção, o qual é atualizado incorporando as diretrizes e recomendações emitidas pelos organismos relevantes e entidades de supervisão, bem como os novos deveres decorrentes de legislação.

Conforme definido naquela Política, e de acordo com o referido Plano, cada órgão de estrutura procede à identificação dos riscos de corrupção que lhes estão associados, e à indicação das medidas adotadas para mitigar a sua ocorrência. Esta Política contém também informação sobre a sua atualização e monitorização, identificando igualmente os responsáveis envolvidos na gestão do plano, sendo todos os órgãos de estrutura da Caixa, no âmbito da sua área de intervenção e numa lógica de melhoria contínua, responsáveis pela adoção das iniciativas necessárias à operacionalização do mesmo.

A Política de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas identifica as áreas potencialmente mais expostas ao fenómeno da corrupção e infrações conexas também identificadas no Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas, que foi elaborado e publicado no *site* institucional da Caixa em 2022. São também incluídas as medidas a implementar e os planos de ação que permitem mitigar o risco da Caixa a este fenómeno. A implementação destas medidas e ações é acompanhada através do Relatório anual de Execução do Plano, elaborado em abril de 2023, com referência a 2022, em abril de 2024, com referência a 2023 e que em abril de 2025 será elaborado com referência a 2024.

De modo a proteger a sua reputação e ir ao encontro das obrigações legais e regulamentares, a Caixa adota medidas responsáveis para minimizar o risco de fraude em toda a sua organização. Nesse âmbito, são internamente definidos os riscos de fraude e implementados os controlos internos adequados, de forma atempada, que permitam prevenir, detetar e responder aos mesmos. A atuação da Caixa no âmbito da Prevenção e Gestão da Fraude tem como objetivo primordial a prevenção e gestão de incidentes de fraude de forma a diminuir a exposição da Caixa a situações de risco com a adoção de medidas de contenção/mitigação adequadas aos incidentes de fraude verificados.

A Direção de *Compliance* promove o desenvolvimento da cultura de *Compliance* assente em elevados padrões de exigência ética e garante o controlo do cumprimento das políticas internas e normas éticas. O Código de Conduta da Caixa estabelece que os pedidos de esclarecimento de dúvidas na interpretação ou aplicação do Código, bem como dos deveres de conduta abrangidos pelo mesmo, deverão ser dirigidos à Direção de *Compliance*, que avalia da necessidade de intervenção de outros órgãos de estrutura da Caixa.

Idealmente, a apresentação de preocupações relativas à cultura empresarial responsável, incluindo questões de ética e conduta, deverá ser realizada através de *mailbox* própria gerida pela Direção de *Compliance*. A Caixa dispõe, ainda, de um sistema de comunicação interna de práticas irregulares (SCIPI), regulado em normativo interno próprio, que deverá ser utilizado para apresentação de preocupações, caso estas se enquadrem num dos temas dentro do seu objeto. A comunicação de situações abrangidas pelo SCIPI é investigada pela Direção de *Compliance*, que considera todas as fontes de informação disponíveis.

A comunicação de preocupações que constituam infrações disciplinares é objeto de investigação pela Direção de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e pela Direção de Auditoria (que solicita a intervenção da Direção de *Compliance* sempre que necessário). A Direção de *Compliance* é sempre informada sobre a conclusão de investigações que envolvam comportamentos ilícitos ou contrários ao seu Código de Conduta.

Gestão de Risco de *Compliance* no Grupo

Com o intuito de promover uma cultura de integridade, ética e transparência transversal a todo o Grupo Caixa, encontra-se assegurado que todas as áreas têm um Responsável de *Compliance* com a missão de reforçar a sensibilização para as melhores práticas e comportamentos de acordo com os princípios da cultura de *Compliance*.

Nas Entidades do Grupo, a função *compliance* é assegurada de forma independente pelas estruturas de *compliance* locais, lideradas pelos *Compliance Officers* (CO), que, dependendo funcionalmente do *Head of Compliance* da Caixa, em linha com as melhores práticas de alto nível definidas internacionalmente para a função asseguram, em estreita articulação com a Direção de *Compliance*, a coordenação da gestão do risco de *compliance* nas respetivas Entidades Caixa e regulamentação aplicável.

Para a monitorização e controlo do risco de *compliance* nas estruturas internacionais do Grupo Caixa foi estabelecido um Modelo de Monitorização e Reporte de *Compliance* das Entidades, compreendendo as atividades desempenhadas pela Direção de *Compliance* para a efetiva monitorização das Entidades, assim como as obrigações das Entidades perante a Direção de *Compliance*, nomeadamente no que se refere ao

cumprimento dos deveres de informação relativos aos vários temas de *compliance* que devem ser acompanhados e monitorizados pela casa-mãe, zelando pela fiabilidade e pela pontualidade da informação reportada.

O Modelo de Monitorização e Reporte de *Compliance* das Entidades tem como objetivos primordiais assegurar a supervisão efetiva das Entidades do Grupo, permitir a avaliação e monitorização permanente dos riscos das Entidades sob o seu perímetro, contribuir para a adoção atempada das políticas corporativas, promover a resolução tempestiva das deficiências com risco de *compliance* e aumentar o controlo e o acompanhamento da execução do plano e orçamento anuais de *compliance*.

Para a obtenção desses objetivos destacam-se as atividades de monitorização e avaliação permanente do risco, a resolução das deficiências com risco de *compliance* e a gestão das alterações de políticas.

Monitorização e Avaliação Permanente do Risco

A Direção de *Compliance* definiu um modelo que permite a avaliação de um conjunto de requisitos legais, regulamentares e de boas práticas aplicáveis à função *compliance* a nível internacional, efetuando regularmente deslocações às entidades do grupo Caixa com vista a avaliar do grau de cumprimento da gestão de risco de *compliance*. Estes requisitos são organizados por grandes temas e, dentro de cada tema, identificam-se as questões específicas, possibilitando, assim, estruturar o diagnóstico realizado pela casa-mãe.

Em resultado da avaliação realizada é atribuída a cada entidade uma classificação global do seu grau de cumprimento, o que permitirá concluir sobre o perfil de risco do Grupo, assim como identificar eventuais insuficiências e oportunidades de melhoria que permitam fortalecer a cultura organizacional e os sistemas de gestão de riscos, de governo e controlo interno no que diz respeito ao risco de *compliance*.

Resolução das Deficiências com Risco de *Compliance*

A Direção de *Compliance* procede ao registo das deficiências com risco de *compliance* das Entidades identificadas pelas autoridades e órgãos de supervisão, pelas auditorias internas e externas e pelas visitas presenciais de *compliance* realizadas às Entidades.

A cada deficiência é atribuído um nível de risco, o prazo para a implementação do plano de ação associado à mesma, assim como o responsável pela execução do plano de ação, com vista ao seu seguimento regular e resolução tempestiva, de acordo com a Política Corporativa de Gestão das Deficiências de Controlo Interno aplicável a todo o Grupo.

Gestão de Normativo Corporativo

No âmbito das competências corporativas da Direção de *Compliance* compete-lhe difundir a cultura ética e os princípios de atuação do Grupo Caixa, assim como disseminar as melhores práticas de atuação para a função *compliance* e fomentar a partilha de experiências e a comunicação entre as diversas Entidades do Grupo, auxiliando as Entidades Caixa na adoção dos normativos internos corporativos e acompanhando essa transposição.

Para atingir esse objetivo são definidos quais os normativos relativos à função *compliance* que deverão ter um cariz corporativo, assim como quais as Entidades que deverão transpor esses normativos para a sua esfera interna e o prazo máximo de transposição. Compete a cada Entidade transpor os normativos corporativos assegurando a sua adaptação aos requisitos legais e regulamentares da sua jurisdição. Todos os normativos corporativos para a função *compliance* deverão obter o visto do *Head of Compliance* (HoC) previamente à sua aprovação e subsequente publicação, contribuindo assim para a implementação de uma função de *compliance* coerente e em cumprimento das normas internas e dos procedimentos definidos para todo o Grupo.

Ações e iniciativas implementadas

O Código de Conduta da Caixa teve a sua primeira emissão formal em 2008 e foi objeto de uma profunda revisão em abril de 2020, de modo a reforçar as disposições relativas a temas de ética, tendo ainda sofrido pequenas alterações em 2024, onde foi incluída uma disposição relacionada com a conduta dos Colaboradores nas redes sociais (novo n.º 3 no artigo 13.º).

De referir que em 2024 a Associação Portuguesa de Ética Empresarial atribuiu à Caixa o prémio “Criar Valor com Valores”, que se traduz no reconhecimento das boas práticas e princípios éticos estabelecidos pela Caixa.

Também neste ano, e com vista a promover e sensibilizar os Colaboradores da Caixa para o Dia Internacional Contra a Corrupção instituído pela ONU a 9 de dezembro, foi publicado na *intranet* da Caixa uma mensagem de reafirmação do compromisso da Caixa com a rejeição ativa de todas as formas de corrupção. Recordou-se igualmente todos os Colaboradores que não devem envolver-se em situações propiciadoras de atos suscetíveis de associação ao fenómeno da corrupção.

Caixa distinguida com o prémio “Criar Valor com Valores”

A Caixa foi reconhecida pelo Júri da 1.ª Edição do Programa ‘Criar Valor com Valores’ da Associação Portuguesa de Ética Empresarial (“APEE”), entidade que visa apoiar o Desenvolvimento Sustentável com base em “Princípios e Valores Éticos, no plano ambiental pela harmonia com o Planeta e os recursos que nos disponibiliza, no plano social pela inclusão, diversidade e busca da felicidade, não deixando ninguém para trás”.

O prémio foi entregue em maio de 2024, no decurso do Congresso de Ética daquela Associação, e traduz-se num reconhecimento das boas práticas e dos princípios éticos estabelecidos pela Caixa.

Em 2024 a Caixa disponibilizou aos *Compliance Officers* das Entidades do Grupo Caixa formação, nomeadamente sobre “Pareceres de *Compliance*”, “*Compliance Risk Assessment* – Metodologia e operacionalização” e “Testes de Conformidade”. Adicionalmente, a Direção de *Compliance* promoveu ainda a divulgação de notícias na página da *Intranet* da Caixa sobre diferentes matérias que integram a cultura de *Compliance* da Caixa.

Complementarmente, durante o ano de 2024, estiveram disponíveis para os Colaboradores da Caixa, várias **ações de formação**, das quais se destacam os temas:

- Riscos Climáticos;
- Sustentabilidade - Uma Abordagem Estratégica;
- Desmaterialização de operações - Assinatura Digital (*Signpad*);
- Diversidade, Equidade e Inclusão | A Igualdade faz a Diferença;
- Deveres de Divulgação ao Público;
- Cibersegurança e Proteção da Informação 2024;

Estiveram, também, disponíveis ações de formação que contribuem para um aprofundamento da cultura de *compliance* em diferentes níveis:

- Governação:
 - Plano de Resolução na Caixa;
 - SGCN - Equipas de Recuperação de Negócio;
 - Subcontratação;
- Colaboradores:
 - Ética e Conduta;
 - Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses;
 - Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas 2023;
 - Medidas de Autoproteção;
 - Gestão de Desempenho na Caixa.
- Comercialização de Produtos e Serviços:
 - Seguro de Crédito;
 - Diretiva de Serviços de Pagamento | DSP2;
 - Fundamentos de *Trade Finance*.
 - FATCA - *Foreign Account Tax Compliance Act*;
- Sistemas e Tecnologias de Informação e Comunicação:
 - Sistema de Gestão da Qualidade dos Sistemas de Informação
 - Segurança da Informação - Gestão de Identidades e Acessos

- Mobilidade e Utilização Segura das TIC
- Dados Pessoais:
 - Cultura de Proteção de Dados na Caixa (RGPD)
 - Governo e Qualidade de Dados

Foram também difundidos regularmente pelo Grupo Caixa Normativos e Procedimentos que visam reforçar a Cultura de *Compliance*, nomeadamente os que visam a prestação de informação e reportes a Supervisores e Entidades Competentes.

Refira-se que, com vista à sensibilização dos colaboradores relativamente aos valores da Caixa e às regras de conduta em vigor, no momento do início de funções, todos os Colaboradores da Caixa (inclusive os membros dos órgãos sociais) participam em ações de formação, sendo estas renovadas a cada dois anos, ou sempre que existam alterações relevantes de conteúdo do Código de Conduta. Em articulação com a Direção de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, a Direção de *Compliance* assegura os conteúdos a serem utilizados em ações de formação, sendo de recordar que aquela Direção é o órgão de estrutura *owner* do Plano de Formação no seio da Caixa.

A formação dos membros da Administração da Caixa em matéria de conduta empresarial é fundamental para garantir uma cultura organizacional alicerçada em princípios de ética e transparência. Nesse sentido, a Caixa tem investido na capacitação contínua dos membros de Administração de forma a assegurar padrões elevados de governação. Em 2024, 76% dos membros do Conselho de Administração concluíram o curso de Ética e Conduta.

Em maio de 2024, o normativo interno que regulamenta o **Sistema de Comunicação Interna de Práticas Irregulares** foi atualizado e os Colaboradores da Caixa foram recordados, através de publicação de notícia na página da *Intranet*, dos procedimentos a observar ao efetuar uma denúncia através do SCIPi.

No ano de 2024 foram analisadas diversas situações de fraude identificadas com base na alarmística implementada, reportadas por canais internos ou através de Entidades Externas, sendo avaliada a necessidade de implementar medidas de prevenção adicionais, bem como a existência de possíveis efeitos sistémicos e padrões de atuação em articulação com as Direções e/ou Entidades Externas relevantes para a identificação de novos padrões de comportamento, possíveis contaminações de ocorrências, e novos procedimentos a adotar.

A Caixa definiu e implementou mecanismos e procedimentos de controlo que permitem mitigar o risco de fraude, que se traduz nas perdas potenciais, com impactos negativos nos resultados ou no capital, resultantes de atividades com intenção fraudulenta.

No período em referência foram também publicadas notícias, alertas ou recomendações que visaram um acompanhamento das tendências e novas tipologias de fraude, tendo como objetivo primário a contenção dos incidentes verificados e prevenção de situações futuras.

Metas e métricas

A Caixa e os seus Colaboradores desenvolvem a sua atividade e funções observando elevados princípios éticos e deontológicos, orientando a sua prática, nas relações com os Clientes e restantes partes interessadas, pelos valores definidos no Código de Conduta.

Nesse sentido a Caixa assumiu o compromisso da rejeição ativa de todas as formas de corrupção, sendo de destacar que em 2024 foi alvo de uma ação de monitorização realizada pela Inspeção-Geral de Finanças. Como resultado dessa ação, a Caixa obteve uma excelente classificação em matéria de cumprimento das normas e obrigações previstas no Regime Geral de Prevenção da Corrupção e no Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações, cumprindo praticamente todos os parâmetros legais nesta matéria.

Tendo em vista garantir a contribuição efetiva do Código de Conduta para a missão e atividade da Caixa Geral de Depósitos, a Caixa tem em vigor o Modelo de Gestão do Código de Conduta. Este Modelo elenca um conjunto de iniciativas e áreas de intervenção necessárias, criando um conjunto de indicadores (avaliados anualmente) cujo objetivo é a avaliação do cumprimento do Código de Conduta. Em 2024 foi desenhado e implementado um novo conjunto de métricas para quantificação dos principais indicadores do Modelo de Gestão do Código de Conduta, que permitem, designadamente, identificar as áreas do Código de Conduta com maiores fragilidades.

Como resultado da implementação do Modelo de Gestão do Código de Conduta, é elaborado anualmente pela Direção de *Compliance* um Relatório sobre este Modelo, que é apresentado ao mais alto nível na Caixa, incluindo os indicadores definidos.

Acresce que a partir de julho de 2024, a Caixa iniciou o reporte mensal ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (“MENAC”) quanto à (in)existência de falhas ou irregularidades ao cumprimento do normativo (leia-se, Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas, Código de Conduta, programa de formação e canal de denúncias), identificando-as em caso afirmativo e, bem assim, as medidas corretivas adotadas ou a adotar.

A referida obrigação do envio da comunicação mensal pela Caixa ao MENAC surge no seguimento dos deveres de controlo e fiscalização do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, nomeadamente da qualidade, eficácia e atualização dos instrumentos de cumprimento normativo para prevenção da corrupção e de infrações conexas.

No âmbito das competências atribuídas à Função *Compliance* enquanto 2ª linha de defesa do Sistema de Controlo Interno, a Caixa encontra-se a implementar um conjunto de iniciativas com vista a enriquecer a sua atuação, nomeadamente no âmbito do Programa de Testes de Conformidade (alínea n) do n.º1 do artigo 28.º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal) regularmente revisto e adaptado aos processos com maior risco de *compliance*, na sequência do exercício anual de *Risk Assessment*.

A implementação e execução do Programa de Testes de Conformidade é também uma fonte de identificação de indícios que podem vir a justificar a realização de visitas de *compliance* sobre matérias que se considerem justificar maior aprofundamento.

Em 2025, a Caixa irá rever o seu Plano de Prevenção da Corrupção e avaliar a necessidade de identificar novas áreas potencialmente mais expostas ao risco de corrupção. Será igualmente revisto o Código de Conduta, de forma a identificar e/ou aprofundar novas matérias que devem constar no âmbito do mesmo.

4.4.5. Outros temas materiais

4.4.5.1. *Financiamento e investimento sustentável*

O Acordo de Paris, adotado em 2015, é um marco histórico no combate às alterações climáticas, estabelecendo metas ambiciosas para limitar o aquecimento global a bem abaixo de 2°C, preferencialmente a 1,5°C, em relação aos níveis pré-industriais. Naturalmente, os compromissos nacionais de cada país, as políticas públicas e as estratégias de financiamento são *drivers* de sucesso para se controlar os níveis de emissão de gases com efeito de estufa.

A Comissão Europeia tem vindo a emanar um conjunto de políticas, regulamentos e leis que potenciem o financiamento sustentável, como é exemplo o Plano de Ação para Financiar um crescimento sustentável, e que estabelece, entre outros, a criação de índices de referência alinhados com o Acordo de Paris, promovendo a transição para uma economia de baixo carbono.

De igual modo, o Pacto Ecológico Europeu que foi lançado em 2019, é a estratégia de crescimento da UE que visa transformar a Europa numa sociedade justa e próspera, com uma economia moderna e competitiva. Estabelece ainda as bases para se alcançar uma economia neutra em emissões de gases com efeito de estufa. Este pacto apoia medidas em todos os setores económicos, incluindo energia, transportes, indústria, agricultura e financiamento sustentável

Para esse processo de transição é fundamental o contributo do setor financeiro enquanto pilar do financiamento da economia e do desenvolvimento económico. Enquanto instituição de referência no setor financeiro, faz parte das prioridades da Caixa apoiar a transição para uma economia neutra em carbono por via das suas atividades de financiamento e investimento.

No entanto, torna-se também necessário garantir que o processo de transição é efetuado de uma forma justa, responsável e inclusiva, acautelando riscos sociais.

Gestão dos impactos, riscos e oportunidades materiais

Na sequência da análise de dupla materialidade efetuada de acordo com os requisitos da CSRD, foram identificados os seguintes impactos oportunidades, nomeadamente:

- **Impacto positivo:** i) Criação de impacto ambiental e social positivo na sociedade através da canalização de capital para empresas e projetos que promovam a gestão ambiental, a equidade social e práticas de governação responsável.
- **Oportunidade:** i) Reforçar a diferenciação no mercado através do desenvolvimento de produtos sustentáveis; ii) reforçar a integração dos princípios de sustentabilidade na seleção de fundos de investimento e iii) aproveitar as oportunidades de negócio associadas à transição para uma economia neutra em termos de carbono.

Estes resultados reforçam o papel da Caixa para a promoção do desenvolvimento sustentável, nomeadamente através do financiamento da transição dos seus clientes para modelos de negócio mais sustentáveis e inclusivos e do desenvolvimento de produtos e serviços que tenham em consideração os fatores ESG.

A Caixa assume uma atuação estratégica ao tema do financiamento e investimento sustentável, nomeadamente através do seu enquadramento no vetor “Sustentabilidade e Impacto Social” do Plano Estratégico 2021 – 2024 e no vetor “Financiamento Sustentável e Inclusivo” da Estratégia da Sustentabilidade 2021 – 2024.

A eficácia das Políticas e ações ESG relacionadas com o financiamento e investimento sustentável é efetuada através do Comité de Sustentabilidade, órgão que acompanha o desenvolvimento e implementação da orientação estratégica do Grupo Caixa para o desenvolvimento sustentável. O Comité de Sustentabilidade é presidido pelo Presidente da Comissão Executiva da Caixa e é realizado com uma periodicidade mínima trimestral.

Políticas e outros documentos corporativos

A Caixa tem vindo a desenvolver uma abordagem de gestão ao financiamento e investimento sustentável suportada por diversas políticas corporativas e outros documentos relevantes, destacando-se:

- **Política de Financiamento Sustentável e de Transição Energética da Caixa:** Estabelece um conjunto de princípios e de regras gerais que devem ser observados no âmbito do financiamento sustentável na Caixa e nas entidades do Grupo Caixa. Fornece também um importante contributo para a implementação do plano de transição climática da Caixa e para o processo de transformação do banco e da sociedade em direção à neutralidade carbónica.
- **Sustainable Finance Framework da Caixa:** Documento alinhado com os princípios de obrigações verdes (*Green Bond Principles*) e com as diretrizes de obrigações de sustentabilidade (*sustainability bond guidelines*) publicadas em junho de 2021 pela Associação Internacional dos Mercados de Capitais. Fornece também informações relevantes sobre as áreas de atuação e critérios de elegibilidade para as atividades de financiamento de âmbito ambiental e social.
- **Princípios Caixa de Exclusão e Limitação Setorial:** Reconhece a existência de setores atividade ou projetos que podem contribuir negativamente para o desenvolvimento sustentável definindo uma lista de princípios subjacentes a atividades e projetos que são excluídos, ou restringidos sob determinadas condições, da política de crédito.
- **Política de Investimento Socialmente Responsável da Caixa Gestão de Ativos:** Visa assegurar o cumprimento com o disposto no Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019 relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros. Enquadra também a natureza dos diversos produtos geridos pela Caixa Gestão de Ativos, incluindo por um lado, os produtos que promovem, entre outras, características ambientais ou sociais e que ao abrigo da regulação poderão corresponder aos termos dos artigos 6.º e 8.º do referido regulamento, e os que assumindo um objetivo de investimento sustentável, enquadram-se no artigo 9.º do mesmo, conforme explicitado na informação pré-contratual de cada produto. Adicionalmente, a Política de Investimento Socialmente Responsável é extensiva, nos mesmos termos, aos serviços de gestão discricionária e consultoria para investimento prestados pela Caixa Gestão de Ativos.
- **Política de envolvimento da Caixa Gestão de Ativos:** Os princípios gerais presentes na Política de Envolvimento têm por objetivo estipular a atuação da Caixa Gestão de Ativos junto das empresas em que investe em representação dos fundos que gere e dos seus clientes de gestão

discricionária em matérias ESG. É objetivo da Caixa Gestão de Ativos estabelecer uma atuação, junto destas empresas, incentivando a adoção das melhores práticas ambientais, sociais e de governo societário, que lhes permita assegurar um desenvolvimento sustentável no longo prazo em termos financeiros e não financeiros.

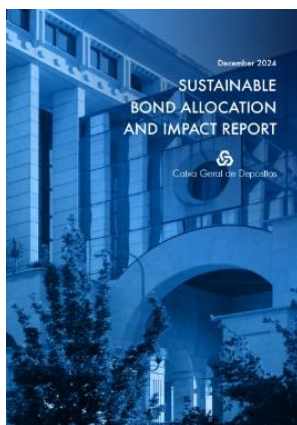
- **Política de Investimento Socialmente Responsável da CGD Pensões:** Visa também assegurar o cumprimento com o disposto no Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019 relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros. Enquadra a natureza dos diversos produtos geridos pela CGD Pensões, que promovem, entre outras características ambientais ou sociais e que ao abrigo da regulação poderão corresponder aos termos dos artigos 6.º e 8.º do referido regulamento, conforme explicitado na informação pré-contratual de cada produto.
- **Declaração sobre as Políticas de Diligência Devida da Caixa Gestão de Ativos:** Tem como objeto as políticas de diligência devida que se encontram implementadas na Caixa Gestão de Ativos, nomeadamente a Política de Investimento Socialmente Responsável, a Política de Envolvimento e a Política de Exercício de Direitos de Voto que enquadram a estratégia a adotar na integração dos riscos em matéria de Investimento Socialmente Responsável no processo de tomada de decisões de investimento da Caixa Gestão de Ativos.

Os documentos acima referidos encontram-se disponíveis internamente no Sistema Normativo Interno (SNI) e às restantes partes interessadas da Caixa através do cgd.pt.

Ações e iniciativas implementadas

Em 2024 o Grupo Caixa manteve o seu compromisso com a implementação de práticas de financiamento e investimento sustentável com o desenvolvimento de um conjunto de iniciativas:

Avaliação do impacto ambiental e/ou social associado à emissão de dívida sustentável



A publicação do 2.º Relatório de Alocação e Impacto associado à Emissão de Dívida Sustentável efetuada pela Caixa, permitiu demonstrar às partes interessadas de uma forma transparente e objetiva a alocação dos fundos elegíveis e a respetiva quantificação do seu impacto ambiental e social, nomeadamente:

- 9.475 pequenas e médias empresas apoiadas em zonas economicamente desfavorecidas e que impactaram 30.876 empregos;
- 43.085 toneladas de CO₂ evitadas.

No 2.º Relatório de Alocação e Impacto foi alocado um valor superior ao total da emissão de forma a contabilizar as amortizações e eventuais liquidações antecipadas. Foram alocados um total de 2,2 mil milhões de euros em operações de financiamento que contribuem de forma direta para apoiar a implementação de quatro Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das

Nações Unidas, nomeadamente o ODS 7 – Energias Renováveis e Acessíveis (financiamentos no valor de 84 milhões de euros), ODS 8 – Trabalho Digno e Crescimento Económico (financiamentos no valor de 1,85 mil milhões de euros), ODS 9 – Indústria, Inovação e Infraestruturas (financiamentos no valor de 175,6 milhões de euros) e ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis (financiamentos no valor de 103,9 milhões de euros).

No ciclo estratégico 2021 – 2024 a Caixa já procedeu a três emissões de dívida sustentável e que totalizaram um montante global de 1.300 milhões de euros.

Apoio na estruturação de instrumentos de dívida sustentáveis

Na vertente ESG, na qual o Caixa - Banco de Investimento (CaixaBI) tem vindo a colocar um elevado enfoque, destaca-se o envolvimento do CaixaBI na liderança de 21 operações de dívida sustentável, sete no formato *green*, uma no formato Social e 13 no formato *Sustainability-Linked*, destacando-se:

- Emissão subordinada de *Green Bonds* da EDP, no montante de 750 milhões de euros, com maturidade em 2054 e *call* nos seis anos, realizada em maio e destinada a financiar o portfólio de projetos verdes do Grupo EDP, que incluem projetos de produção de energia renovável;
- Emissão de RT1 *Green Bonds* da Fidelidade, no montante de 500 milhões de euros, com maturidade perpétua e *call* nos 5,5 anos, realizada em maio, constituindo a emissão inaugural no

formato sustentável da Fidelidade, na sequência da publicação do seu *Green Financing Framework*, destinando-se os fundos maioritariamente a edifícios verdes;

- Emissão de *Green Bonds* da REN, no montante de 300 milhões de euros e com maturidade em 2032, realizada em fevereiro, destinada a financiar ativos verdes, designadamente no quadro da Rede Nacional de Transmissão, conforme previstos na *Green Financing Framework* da REN;
- Emissão de Obrigações Solares da GALP, no montante de 200 milhões de euros e com prazo de 7 anos, realizada em dezembro, destinada a refinarar um portfólio de parques fotovoltaicos;
- Emissão de *Green Bonds* da Greenvolt, denominadas Obrigações Verdes Greenvolt 2024-2029, no montante de 100 milhões de euros e com prazo de 5 anos, efetuada em fevereiro ao abrigo da *Green Bond Framework* da empresa e realizada através de oferta pública de subscrição, constituindo a segunda emissão no formato verde da Greenvolt com colocação no mercado de retalho português.



Investimentos Socialmente Responsáveis – Classificação dos produtos financeiros



Como parte integrante do Grupo Caixa, a Caixa Gestão de Ativos cumpre os princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial, encontrando-se em vigor diversos normativos relativos a políticas de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável, de promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, de igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, de valorização de recursos humanos e de responsabilidade económica e de salvaguardada da competitividade da empresa.

Em 2024 destaca-se a evolução do Fundo Caixa Ações Europa Socialmente Responsável e do Fundo Caixa Investimento Socialmente Responsável de artigo 8.º para artigo 9.º de acordo com a *Sustainable Finance Disclosure Regulation (SFDR)*. Em 2024 93,1% dos Fundos de Investimento mobiliários estavam classificados como Art. 8.º ou Art. 9.º de acordo com o regulamento SFDR, totalizando um valor global superior a 6.3 mil milhões de euros.

A estratégia de Investimentos Socialmente Responsáveis delineada pela Caixa Gestão de Ativos está em linha com o Programa Corporativo de Sustentabilidade definido pela Caixa, o qual ambiciona acompanhar as tendências e as melhores práticas internacionais no domínio do desenvolvimento sustentável.

Integração de critérios ESG na gestão de Fundos de Pensões



O processo de integração de fatores de sustentabilidade em complemento da análise fundamental é seguido na seleção de ativos independentemente do tipo de cliente considerado.

Neste contexto, todos os Fundos de Pensões geridos pela CGD Pensões, Sociedade Gestora de Fundos de Pensões do Grupo Caixa, consolidaram em 2024 a sua abordagem de sustentabilidade, num montante total de 874,9 milhões de euros. Entre estes, destacamos os fundos de pensões abertos classificados como

artigo 8.º do Regulamento SFDR, num montante total de 188,9 milhões de euros, nomeadamente os Fundos de Pensões Aberto Caixa Reforma Defensivo, Caixa Reforma Moderado e Caixa PPR Rendimento Mais.

Caixa Gestão de Ativos – Implementação dos *Principles of Responsible Investment*

Em agosto de 2024, a Caixa Gestão de Ativos participou no questionário anual dos *Principles of Responsible Investment* (PRI), com referência às atividades desenvolvidas durante 2023, do qual resultou a avaliação divulgada no final de novembro e que evidencia:

- Avaliação de 5* (melhoria face às 4* obtidas no ano anterior), correspondente a uma avaliação absoluta de 93%, valor que compra com 80% na avaliação anterior, obtida no que se refere *Policy Governance & Strategy* e que valida a adequação e correção das opções que a Caixa Gestão de Ativos tem seguido em matéria ESG e que compara de forma positiva com avaliação relativa vs a mediana dos signatários da PRI;
- Apreciações positivas nas análises realizadas pela PRI às atividades de investimento da Caixa Gestão de Ativos em ações, obrigações soberanas e obrigações *corporate*, com melhorias superiores de 2pp, 4pp e 3pp, respetivamente, em todas as análises e correspondente estrela adicional na classificação de Ações (5*) face à avaliação anterior de 4*;
- Melhoria nas avaliações associadas ao tema específico do clima e na avaliação de riscos de sustentabilidade.

Reforço da oferta comercial ESG

Caixa – Linha Caixa ESG



Em 2024 a Caixa lançou a linha de crédito Caixa ESG dirigida a todas as tipologias de empresas que visa apoiar investimentos que contribuam para a transição para um modelo de negócio mais eficiente e a melhoria do seu desempenho ESG, através de financiamento de médio/longo prazo (MLP) e de Locação Financeira. A linha Caixa ESG inclui ainda uma sublinha destinada unicamente às empresas do setor imobiliário, para o desenvolvimento de projetos e construção de imóveis sustentáveis.

Esta linha possui benefícios concretos para o cliente através de uma taxa de juro mais reduzida, de prazos e montantes mais alargados e de desconto nas principais comissões.

Caixa – Linha BPF InvestEU Mobilidade Urbana Sustentável



Em 2024 foi lançada a linha InvestEU Mobilidade Urbana Sustentável Crédito com garantia protocolada com o Banco Português de Fomento e que visa apoiar o investimento na adoção de formas de transporte sustentável de passageiros, na renovação de frotas e aquisição de viaturas 100% elétricas pelas empresas de transporte terrestre.

Esta linha possui benefícios concretos para o cliente, decorrentes da garantia mútua e de desconto nas principais comissões.

Caixa – Linha BPF InvestEU Investimento Sustentável



Linha de Crédito multissetorial com garantia protocolada com o Banco Português de Fomento destinada a apoiar o investimento na redução da pegada carbónica e na adoção de princípios da economia circular na atividade das empresas.

Esta linha, lançada em 2024, possui benefícios concretos para o cliente, decorrentes da garantia mútua e de desconto nas principais comissões.

Banco Caixa Geral Angola – Leasing ESG automóvel.



Com o objetivo de apoiar os clientes particulares e empresas do Banco Caixa Geral Angola, na adoção de boas práticas sustentáveis e transformação do seu modelo de negócio para promoção de uma economia mais sustentável e de baixo carbono, o Banco Caixa Geral Angola lançou o produto *Leasing ESG* Automóvel.

Esta solução de financiamento possui benefícios concretos para o cliente através de uma taxa de juro bonificada.

BNU Macau – Campanha *Eco-Car Loans*



A campanha *Eco-Car* do BNU Macau promove a adoção de veículos ambientalmente mais responsáveis. Esta campanha decorre até 28 de fevereiro de 2025 e visa incentivar os clientes a escolher opções de transporte com menores emissões de gases com efeito de estufa.

Banco Comercial e de Investimentos – Linha Eco Ambiental



Ao financiar soluções sustentáveis o Banco Comercial e de Investimentos posiciona-se como um agente local ativo para a promoção do desenvolvimento sustentável em Moçambique.

A linha Eco Ambiental permite condições atrativas para o financiamento de projetos de produção de energia com fontes renováveis e ainda para a aquisição de equipamentos com eficiência energética com uma poupança de energia ou redução de emissões CO₂ de pelo menos 15%, ou que envolvam a utilização de energias renováveis.

Banco Comercial do Atlântico – Linha de Crédito BCA Energias Renováveis Empresas



O Protocolo de Energias Renováveis do BCA visa promover o incentivo do estado de Cabo Verde a bonificação de juros aos créditos das famílias micro e pequenas empresas que se enquadram nos escalões de baixa tensão de consumo, de forma a facilitar os investimentos e o acesso ao crédito bancário para aquisição de sistemas de autoprodução ao nível de regime de microprodução de energias renováveis.

Sucursal de Timor – Linha BNU “Uma” Amiga do Ambiente e linha MLP ESG – BNU *Green Land*

A Sucursal de Timor reconhece que a criação de produtos financeiro *ESG* é muito importante para promover um impacto positivo no meio ambiente e na sociedade. Neste âmbito, a Sucursal de Timor lançou dois novos produtos, com as seguintes características:

- BNU “Uma” Amiga do Ambiente: Produto destinado aos clientes particulares que pretendam contribuir para práticas ambientais sustentáveis. Trata-se de uma linha de financiamento destinada ao investimento em soluções de energia sustentável como forma de transição energética para soluções mais ecológicas e amigas do ambiente;
- MLP ESG – BNU Green Land: Produto é direcionado para empresas que se focam em projetos relacionados com práticas verdes e sustentáveis. Trata-se de uma linha de financiamento dirigida a todas as tipologias de empresas que pretendam concretizar investimentos que contribuam para um modelo de negócio mais eficiente e para a melhoria do seu desempenho, tais como, eletricidade limpa em particular instalação de painéis solares, descarbonização de edifícios, outros projetos ecologicamente sustentáveis.

Sucursal de França – Oferta sustentável



Com o objetivo de apoiar a produção de crédito a particulares e profissionais, a Sucursal de França lançou em outubro de 2024 a comercialização de quatro tipos de empréstimos *verdes*:

- Empréstimo automóvel *verde*, destinado a particulares e empresas;
- Empréstimo para obras de renovação energética, destinado a particulares e empresas;
- Empréstimo imobiliário *verde* dedicado à compra de bens imobiliários com melhores certificados de eficiência energética, destinado a particulares e empresas;
- Empréstimo para produção de energia renovável, destinado a empresas.

Princípios Caixa de Exclusão e Limitação Setorial

O Grupo Caixa reconhece a existência de setores de atividade ou projetos que podem contribuir negativamente para o Desenvolvimento Sustentável pelo que estabelece uma lista de princípios subjacentes a atividades e projetos que são excluídos, ou restringidos sob determinadas condições, da sua política de crédito. Para assegurar que o financiamento concedido esteja alinhado com princípios de sustentabilidade, a Caixa não financia projetos que utilizem mão de obra infantil ou forçada, em conformidade com as convenções internacionais sobre direitos humanos e trabalho digno.

Em matéria ambiental, a Caixa restringe o seu apoio financeiro a empresas e projetos que utilizem recursos naturais escassos, cuja exploração ou extração possa causar um impacto ambiental negativo e que não cumpram condições definidas nos regulamentos nacionais ou internacionais neste âmbito.

Para estes setores, são definidas pela Caixa regras específicas (ao abrigo das políticas de risco de crédito e de *compliance*) que asseguram que os riscos socio ambientais se encontram devidamente identificados e mitigados.

Parcerias de consultoria para apoio a candidaturas a fundos europeus



A Caixa reforçou as valências do portal dedicado à apresentação do Plano Anual de Avisos do Programa PT 2030 (caixaprpt2030.pt), e que assegura a disponibilização às empresas clientes de uma rede de parceiros especialistas para apoio à apresentação de candidaturas de projetos de investimento.

A domiciliação na Caixa dos incentivos a receber pelas empresas dá acesso a diversas vantagens, como condições mais favoráveis na emissão de declarações de apoio às candidaturas e benefícios em novos financiamentos,

quer para a antecipação dos incentivos, quer para o complemento do apoio aos custos globais dos projetos de investimento.

Metas e métricas

A definição de metas ambiciosas e transparentes em matéria de financiamento e investimento sustentável não apenas alinha as operações do Grupo Caixa com os objetivos da agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e o Acordo de Paris, mas também potencia diversas oportunidades associadas à transição climática.

No âmbito da definição da estratégia de Sustentabilidade 2021 – 2024 a Caixa definiu o objetivo de alcançar 1,5 mil milhões de euros de financiamento (acumulado até 2024) de produtos ESG em Portugal, ou seja, produtos que contribuem para objetivos ambientais e/ou sociais específicos.

Entre 2021 e 2024 a Caixa alcançou um valor acumulado de 2,37 mil milhões de euros de financiamento ESG.

No âmbito do desenvolvimento do Plano Estratégico de Sustentabilidade 2025 – 2028 vão ser desenvolvidas metas e métricas corporativas em matéria de financiamento e investimento sustentável.

4.4.5.2. Transformação digital e inovação

A transformação digital e a inovação desempenham um papel fundamental na evolução do setor bancário, redefinindo a forma como as instituições financeiras operam e interagem com os seus clientes.

A Caixa reconhece que a inovação é um processo contínuo e acelerado, que exige determinação, criatividade e visão estratégica. Com esse propósito, a Caixa tem impulsionado a melhoria contínua das suas aplicações móveis, o desenvolvimento de novas plataformas digitais, a automação de processos e a utilização de inteligência artificial.

O investimento em transformação digital e a inovação não só melhora a experiência do utilizador, mas também contribui para aumentar a eficiência operacional, reduzir custos e reforçar a competitividade num mercado cada vez mais dinâmico e exigente.

Gestão dos impactos, riscos e oportunidades materiais

Na sequência da análise de dupla materialidade efetuada de acordo com os requisitos da CSRD, foram identificadas as seguintes oportunidades:

- **Oportunidades:** i) Reforçar a utilização de *data analytics* e *big data*; ii) Reforçar a utilização de inteligência artificial e automação.

A utilização de processos de *data analytics* e *big data* permite à Caixa otimizar a tomada de decisões estratégicas e melhorar a personalização dos serviços bancários. A capacidade de analisar grandes volumes de dados em tempo real possibilita a identificação de tendências de mercado, a antecipação de riscos e a oferta de soluções mais alinhadas com as necessidades dos clientes.

Por outro lado, o reforço da utilização de inteligência artificial e automação trará ganhos significativos em eficiência e inovação. A implementação de soluções automatizadas, como por exemplo assistentes virtuais, permite agilizar o atendimento ao cliente, reduzir tempos de resposta e libertar recursos para tarefas de maior valor acrescentado. Esta abordagem não só melhora a experiência do utilizador, tornando os serviços mais acessíveis e personalizados, como também aumenta a competitividade da Caixa.

A Caixa assume uma atuação estratégica ao tema da relação com o cliente, nomeadamente através do seu enquadramento no vetor “Qualidade de serviço e inovação” do Plano Estratégico 2021 – 2024 e no vetor “Equidade, inclusão digital e financeira” da Estratégia da Sustentabilidade 2021 – 2024.

A Direção de Banca Digital é responsável pela liderança transversal do processo de transformação digital da Caixa, competindo-lhe assegurar a definição, o desenvolvimento da estratégia e a gestão dos canais não presenciais da Caixa, através da implementação de projetos de carácter inovador ao nível das novas tecnologias e que permitam potenciar o negócio, garantir a gestão integrada da plataforma e dos conteúdos de comunicação digital.

É importante também salientar o Centro de Inteligência Analítica, órgão da Caixa cuja missão visa dinamizar, desenvolver e implementar as melhores práticas e soluções inovadoras no âmbito da inteligência analítica e das novas soluções cognitivas, com o objetivo de otimizar e acelerar a captura do valor dos dados disponíveis e, por esta via, gerar impacto relevante no negócio da Caixa.

A Direção de Banca Digital e o Centro de Inteligência Analítica dependem diretamente da Comissão Executiva.

Políticas e outros documentos corporativos relacionados

- **Código de conduta:** Consagra os valores, princípios de atuação e as normas de conduta profissional observados na, e pela, Caixa no exercício da sua atividade e define a inovação (aposta no progresso tecnológico, liderando a banca digital em Portugal, com soluções de arquitetura aberta, numa lógica de resposta multicanal à evolução das expectativas e preferências dos clientes) como um dos seus valores fundamentais.

A Caixa assume uma atuação estratégica ao tema da transformação digital e inovação, nomeadamente através do seu enquadramento no vetor “Qualidade de serviço e inovação” do Plano Estratégico 2021 – 2024.

Ações e iniciativas implementadas

Em 2024 o Grupo Caixa manteve o seu compromisso com a transformação digital e inovação através do desenvolvimento de um conjunto de iniciativas.

Assistente Digital



A CAIXA é a Assistente Digital inteligente da app Caixadirecta, que permite aos clientes Caixa a gestão das suas finanças pessoais, em tempo real, através de voz, 24h por dia, 7 dias por semana.

Suportada em Inteligência Artificial, é capaz de compreender e manter conversas, responder a questões, prestar informações e realizar pedidos de clientes.

Ativada em linguagem natural, permite uma experiência próxima à interação humana, sendo capaz de responder a dúvidas dos clientes, prestar informações, fazer pagamentos, realizar transferências, consultas de saldos e movimentos de contas, pedir e ativar cartões de débito e crédito e reativar o serviço de homebanking.

Mais recentemente, a assistente integra novas funcionalidades como registo de pedidos de crédito pessoal, tornando-se numa ferramenta ainda mais completa para quem procura simplicidade no acesso ao banco.

Para os clientes, esta solução simplifica a relação com o Banco, potenciando a proximidade e melhorando a experiência em contexto digital. Esta simplificação permite-nos ainda promover a inclusão digital da população com maior dificuldade na utilização da tecnologia.

A Caixa está disponível na app Caixadirecta e adapta-se ao contexto dos clientes, permitindo desenvolver conversas semelhantes ao discurso humano.

Esta solução garante uma experiência de utilização ímpar e está suportada por um forte sistema de segurança e privacidade de dados. Adicionalmente, foi desenvolvida no sentido de garantir maior proximidade dos clientes com o banco, reter e captar novos clientes, reduzir chamadas para o contact center assegurar maior acessibilidade, melhorando a experiência de cliente e satisfação.

Em 2024, contribuiu para acelerar o negócio digital (subscrição de produtos e transações, como crédito expresso ou cartões) e reduzir o gap dos clientes com menor apetência para o digital.

Ao longo do ano, os clientes da Caixa utilizaram a Assistente Digital para realizar:

- Cerca de 6 milhões de conversas (+3%) face ao homólogo
- mais de 245.000 desbloqueios do serviço de *homebanking* (+16%) face ao homólogo
- mais de 235.000 consultas de saldo e movimentos (+18%) face ao homólogo
- e mais de 100.000 transações.

Metaverso Caixa



A Caixa lançou em 2024 o seu espaço no Metaverso, proporcionando uma nova dimensão de interatividade e acessibilidade, através de uma experiência imersiva e sensorial, num ambiente virtual e tridimensional, aberto a todos. Alinhada com as tendências emergentes de Inteligência Artificial e realidade virtual, a Caixa reafirma o seu compromisso com a Inovação ao entrar num novo domínio digital que promete transformar a forma como o Banco se relaciona com o futuro.

Através da utilização de tecnologias como *voicebots* e assistentes virtuais, que já fazem parte da oferta da Caixa, e da utilização da inteligência artificial para melhorar o suporte ao cliente e simplificar operações bancárias, a entrada da Caixa no Metaverso contribui para abrir novos horizontes através de um espaço tridimensional, virtual, imersivo e sensorial, permitindo novas formas de colaboração entre equipas, bem como uma maior interação com clientes e parceiros.

No Metaverso Caixa, os utilizadores são recebidos pelo Presidente da Comissão Executiva, Paulo Moita de Macedo, como figura central da experiência, e são convidados a explorar diferentes áreas interativas, como:

- **O Futuro da sua Empresa**, dedicado ao segmento de Empresas;
- **O Teu Futuro**, focado nos universitários que estão a entrar no mercado de trabalho;
- **ESG**, onde destacamos o Plano de Transição para a Neutralidade Carbónica 2050, o Modelo de Rating ESG e os Prémios Caixa Mais Mundo;
- **Desde 1876, o mapa interativo de Lisboa** onde contamos parte da nossa História e onde o visitante poderá explorar os diferentes Edifícios-Sede, com destaque para aquele que será a nossa próxima Sede;
- **Quem Somos**, onde definimos quatro Valores e a sua importância para a Caixa, como o Futuro, a Inovação, a Sustentabilidade e a Confiança;
- **Culturgest**, uma experiência imersiva com uma exposição virtual de algumas das obras da coleção de arte da Caixa.

Digital talks

Esta iniciativa continuou em 2024, com o objetivo de disseminar e aprofundar o conhecimento interno sobre as principais tendências digitais. Para tal foi ampliado o âmbito dos temas, para além dos temas relacionados com o tema do “Digital” foram também abordados assuntos como formas de gestão, novas tecnologias, impactos dessas tecnologias e ainda temas relacionados com recursos humanos.

Sendo a mudança de mentalidades uma grande barreira natural nas organizações, esta iniciativa procura ajudar na quebra dessas barreiras “culturais” e o desenvolvimento de uma visão holística dos temas, mais abrangente e profunda, de modo a permitir resultados mais céleres, conseguidos em tempo útil e de forma consistente. Esta mudança auxilia a tão ambicionada cultura de transformação da empresa, bem como aproxima os colaboradores de temas fundamentais para manter a organização atual e munida de conhecimento.

Sendo de participação voluntária, o desafio de cativar alguém a assistir implica que os temas sejam interessantes e relevantes para o público interno. O foco principal de cada Talk é garantir que, independentemente do tema, cada colaborador entenda como pode integrar o conhecimento aqui adquirido no seu trabalho diário.

A abrangência dos temas, procura diversificar o interesse e acompanhar tendências, obter informação de mudanças que já produzem impacto noutras geografias e que são expectáveis de chegar à nossa realidade.

As Digital Talks são 100% online, conduzidas por especialistas de renome (nacionais e internacionais) que envolvem o público numa sessão com a duração de aproximadamente 50 minutos, e que pode assumir a forma de uma conferência ou de um painel de discussão. No final, é possível ao público colocar questões, sendo que após o término da sessão é solicitada uma avaliação da mesma.

Desmaterialização de operações na plataforma de balcão

A jornada de transformação digital das operações realizadas via rede de agências, está focada em trazer mais eficiência, segurança e qualidade de serviço aos nossos clientes, nomeadamente através da aposta na expansão e integração contínua de serviços na solução de recolha de assinatura digital dos clientes, através de dispositivos tablets (*signpad*) e leitor cartão cidadão, disponíveis em todas as agências (eliminação do consumo de papel, impressão (ex. tinteiros) e material logístico para acondicionamento arquivo físico).

Relativamente ao ano de 2024, foi alcançado um marco interno assinalável com o resultado de desmaterialização de mais de 11 milhões de documentos, materializando assim um contributo significativo para o compromisso de evolução contínua da sustentabilidade e modernização dos serviços.

Destaca-se também os 84% de taxa de utilização da opção assinatura digital em postos com *signpad*.

Nova plataforma de acesso de clientes

Com a implementação do projeto CIAM (*Customer Identity and Access Management*) a Caixa deixou de recorrer ao cartão matriz, que não é *compliant* com Diretiva dos Serviços de Pagamento revista (DSP2), passando a ser necessário utilizar novas formas de autenticação, nomeadamente a aprovação de operações na APP.

A utilização da aprovação de operações na APP oferece várias vantagens em comparação com o uso do cartão matriz. Primeiramente, a APP proporciona maior conveniência, permitindo que as aprovações sejam realizadas de qualquer lugar e a qualquer momento, sem a necessidade de ter o cartão matriz em mãos. Além disso, a APP oferece uma camada adicional de segurança, pois geralmente inclui autenticação *multifactor*, reduzindo o risco de fraudes. A interface da APP também tende a ser mais intuitiva e fácil de usar, agilizando o processo de aprovação e melhorando a experiência do utilizador. Por fim, a APP permite um melhor acompanhamento e registo das aprovações, facilitando a auditoria e o controlo das operações.

Adicionalmente, esta alteração implica a não emissão de centenas de milhares de cartões de plástico, passando a ser tudo automatizado e sem a necessidade de produção de plásticos, envelopagem e respetivas remessas para os clientes.

Inteligência artificial e sustentabilidade

O setor financeiro tem um papel crucial na transição para uma economia mais sustentável, e a inteligência artificial emerge como uma ferramenta indispensável para atingir esse objetivo.

Com a crescente exigência por investimentos responsáveis, a IA permite às instituições financeiras analisar grandes volumes de dados *ESG*, apoiar a tomada de decisões estratégicas e suportar personalização de produtos financeiros sustentáveis.

A título de exemplo destaca-se a *Next Best Action* (NBA) solução que contribuiu para melhorar a experiência do cliente e otimizar a sua relação com a Caixa. Integrada no *Salesforce*, esta solução fornece à rede comercial ações sobre os clientes, otimizando assim o seu fluxo de trabalho.

No centro desta solução está o *Next Best Offer* (NBO), que fornece uma lista prioritária de produtos a captar ou reter para cada cliente. Esta lista é formulada com modelos de *churn* e propensão já implementados, assegurando interações personalizadas e relevantes.

Enquanto o NBO assegura a seleção de produtos, o NBA enfatiza o envolvimento do cliente através de interações não necessariamente comerciais. Esta solução permite decisões comerciais mais informadas, fortalece a relação com os clientes e aumenta as taxas de conversão e retenção, aumentando, em última análise, os resultados financeiros da organização. O NBA permite ao Banco antecipar as necessidades dos clientes, conferindo uma vantagem competitiva ao responder proactivamente aos clientes.

Metas e métricas

A definição de métricas contribui para que a Caixa avalie de forma objetiva o impacto no Banco do tema transformação digital e da inovação. Indicadores como o número de clientes digitais permitem avaliar o grau de adoção dos clientes às soluções digitais disponibilizadas pela Caixa.

Em 2024 a Caixa possuía 2,4 milhões de clientes digitais ativos.

No âmbito do desenvolvimento do Plano Estratégico de Sustentabilidade 2025 – 2028 vão ser desenvolvidas metas e métricas corporativas relativas ao tema transformação digital e inovação.

4.4.5.3. Gestão do risco

Num contexto caracterizado por flutuações geopolíticas e por um rápido agravamento das alterações climáticas, a existência de uma cultura robusta de gestão de riscos, suportada por um modelo de governo efetivo e políticas que assegurem o cumprimento da regulação aplicável assume-se como uma componente fundamental para qualquer empresa.

Para a Caixa, os riscos *ESG*, em especial o climático e ambiental, apresentam o potencial de causar impactos negativos nos resultados ou no capital do Banco, considerando que são fontes de mudanças estruturais que afetam a atividade económica.

A integração dos riscos ambientais, sociais e de governança nas decisões financeiras garante ao Grupo Caixa a capacidade de enfrentar os desafios e utilizar as oportunidades na transição para uma economia de baixo carbono.

Gestão dos impactos, riscos e oportunidades materiais

Na sequência da análise de dupla materialidade efetuada de acordo com os requisitos da CSRD, foi identificada a seguinte oportunidade material:

- **Oportunidade:** reforçar a integração gradual das dimensões *ESG* no modelo de avaliação de riscos.

A oportunidade identificada reflete a relevância da integração gradual das dimensões *ESG* no modelo de avaliação de risco da Caixa, permitindo alinhar a sua carteira de crédito e de investimento com padrões de desenvolvimento sustentável, reduzir perdas financeiras associadas a riscos não tradicionais assim como assegurar uma abordagem mais resiliente e responsável.

O sistema de gestão de risco do Grupo Caixa é baseado na existência de (i) uma unidade independente, com posicionamento e autoridade suficiente, dedicada à gestão e controlo dos riscos em cada subsidiária e sucursal do grupo; (ii) estrutura de governo central da gestão de risco; (iii) quadros de responsabilização formais pela gestão e controlo dos riscos financeiros e não financeiros; (iv) mecanismos efetivos de reporte e comunicação de informação sobre risco, promovendo um conhecimento e acompanhamento centralizado das temáticas de risco; (v) políticas e procedimentos de gestão de risco globais, transversal e homogeneamente implementados; e (vi) bases tecnológicas comuns.

O responsável máximo pela Função de Gestão de Risco da Caixa é o *Chief Risk Officer* (CRO), membro da Comissão Executiva. O CRO da Caixa é globalmente responsável pela monitorização do quadro de gestão de risco do Grupo e, em particular, por zelar pelo funcionamento adequado e eficaz da Função de Gestão de Risco.

Relativamente aos órgãos competentes, a Função de Gestão de Riscos do Grupo Caixa é apoiada por um modelo de governação que visa aderir às melhores práticas na área, conforme delineado nas "Orientações sobre Governação Interna ao abrigo da Diretiva 2013/36/UE" (EBA/GL/2021/05), e garantir a robustez e eficácia do sistema de identificação, medição, monitorização, reporte e controlo dos vários riscos incorridos pelo Grupo.

O Conselho de Administração (CA) define, supervisiona e é responsável, no âmbito das suas competências, pela implementação de sistemas de governação que assegurem uma gestão eficaz e prudente, incluindo a separação de funções dentro da organização e a prevenção de conflitos de interesse.

O CA, apoiado pela Comissão de Risco (CR) e pela Comissão de Auditoria (CAUD), estabelece o apetite ao risco, que é implementado pela Comissão Executiva (CE) com o apoio da Função de Gestão de Riscos (DGR) e das áreas de controlo e negócios. O CA também é responsável por alinhar o apetite ao risco com as prioridades estratégicas do banco para financiamento sustentável e ação climática.

Desta forma, a identificação, avaliação e monitorização dos riscos são da responsabilidade da DGR, que, sob a coordenação do CRO, aconselha sobre a abordagem para os gerir e controlar. Ainda assim, as funções de controlo são essenciais para garantir o compliance, a gestão eficaz dos riscos e a integridade das operações.

Os conselhos de administração, são responsáveis por definir as políticas e diretrizes gerais, enquanto as funções de auditoria interna monitorizam e avaliam a eficácia dos controlos internos, assegurando que as operações estão em compliance com as normas e regulamentos aplicáveis. Em paralelo, as funções de

compliance garantem que cada Entidade se encontra alinhada com as leis e regulamentos locais e internacionais, prevenindo riscos legais e reputacionais.

As funções de gestão de risco desempenham um papel crucial na identificação, avaliação e mitigação dos riscos que podem impactar cada estrutura. Estas funções trabalham em estreita colaboração com outras áreas, bem como com a Caixa para implementar estratégias de mitigação de riscos e assegurar a resiliência organizacional

Políticas e outros documentos corporativos

A abordagem de gestão de risco é suportada por diversas políticas corporativas e outros documentos relevantes, destacando-se:

- **Modelo de Governação da Apetência pelo Risco:** Monitoriza regularmente os indicadores de risco e os seus limites de tolerância. A informação sobre os riscos Climático e Ambiental (C&A) é apresentada trimestralmente no *Dashboard* do RAS do Grupo Caixa, que é submetido mensalmente para revisão pela Comissão de Risco, pela Comissão Executiva e pelo Conselho de Administração.
- **Taxonomia de Riscos:** Categoriza os diferentes riscos em 14 categorias distintas e 59 subcategorias de risco. Os riscos C&A está atualmente incluído na taxonomia de riscos do Grupo Caixa como uma categoria de risco de nível 1, juntamente com três subcategorias de risco (risco climático de eventos de transição, risco climático de eventos físicos e risco de biodiversidade e outros riscos ambientais). Através desta especificação da taxonomia, a Caixa reconhece a crescente importância destes riscos, mantendo a visão de que têm um impacto transversal no perfil de risco do Grupo Caixa, influenciando as outras categorias de risco a que a Caixa está exposta.
- **Política de gestão dos riscos climático e ambiental:** Define os princípios orientadores na gestão de risco C&A, estabelecendo as responsabilidades das três linhas de defesa e especificando os procedimentos para identificação, avaliação, monitorização e controlo desta tipologia de risco, incluindo a sua integração nos processos de negócio respeitando a estratégia comercial e o quadro de apetite pelo risco instituído. Adicionalmente, estabelece o âmbito corporativo e os princípios de replicabilidade e de auditabilidade aplicáveis.
- **Política de Risco de Crédito:** Estabelece o regime geral para operações de crédito e financeiras na Caixa e nas unidades estrangeiras do Grupo Caixa, com foco na prevenção do risco de crédito. Detalha os princípios e regras para concessão e reestruturação de crédito, incluindo critérios para mitigação de risco (garantias) e especificação de taxas de juro e comissões. Reconhecendo a importância dos riscos climático e ambiental, nesta política são estabelecidas diretrizes de concessão de crédito, tais como a consideração do Rating ESG nos procedimentos de decisão de crédito, a proibição do financiamento de projetos que contribuam negativamente para o desenvolvimento sustentável e a restrição do apoio a projetos que utilizem recursos naturais escassos ou causem impacto ambiental negativo. Acresce que o apoio financeiro a projetos em setores intensivos em carbono é informado e tem em consideração as metas e objetivos de descarbonização estabelecidos no Plano de Transição para a Neutralidade Carbónica da Caixa.
- **Guidelines para uma originação “saudável” e alinhada com a Apetência pelo Risco:** Estabelece orientações para a análise e tomada de decisão nas operações de crédito, destacando a importância de uma análise cuidadosa da situação financeira dos clientes, especialmente em contextos de crise. Adicionalmente, incorpora considerações sobre riscos climáticos e ambientais, alinhando-se com a Política de Financiamento Sustentável da Caixa. No processo de análise e decisão de crédito, a Caixa privilegia soluções que apoiem planos de transição ajustados para a neutralidade carbónica, especialmente em setores críticos. Neste contexto, a obtenção de relatórios de sustentabilidade dos clientes é essencial para avaliar o impacto ambiental e os riscos climáticos, físicos e/ou de transição. As *guidelines* estabelecem explicitamente que todas as operações de crédito devem estar em conformidade com a apetência pelo risco da Caixa.
- **Princípios de exclusão e limitação setorial:** conjunto de princípios subjacentes a atividades e projetos que são excluídos ou restringidos sob determinadas condições da política de crédito da Caixa.

Os documentos acima referidos encontram-se disponíveis aos colaboradores da Caixa através do sistema de normas internas. A Política de gestão dos riscos climáticos e ambientais encontra-se disponível às partes interessadas no site cgd.pt.

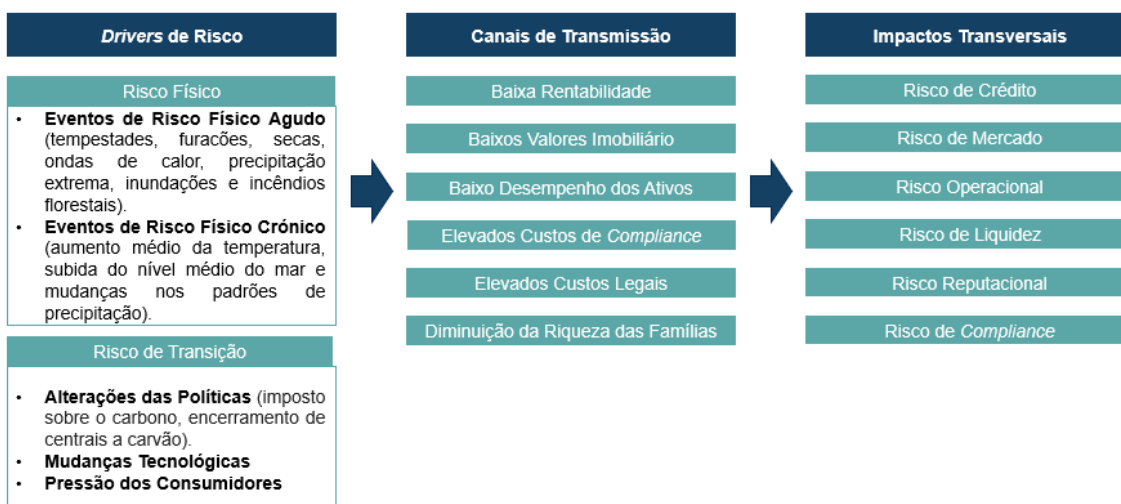
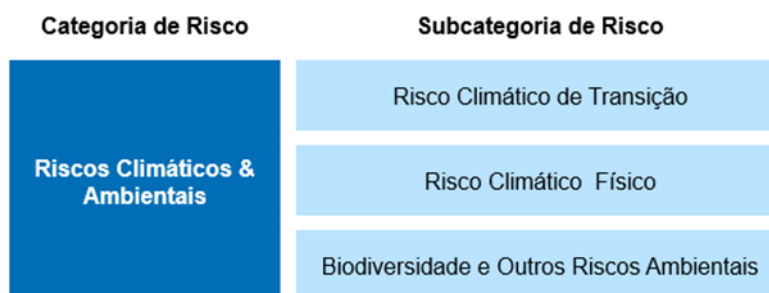
Ações e iniciativas implementadas

Em 2024, o Grupo Caixa desenvolveu um conjunto de iniciativas que contribuem para uma gestão de riscos mais robusta, destacando-se:

Integração dos riscos climáticos na cultura de risco

De acordo com a revisão efetuada em agosto de 2024, a taxonomia do Grupo Caixa classifica o risco Climático e Ambiental (C&A) como uma categoria de risco de nível 1, com 3 subcategorias de risco específicas denominadas de risco climático de eventos de transição, risco climático de eventos físicos, biodiversidade e outros riscos ambientais.

Através desta taxonomia, a Caixa reconhece a crescente importância destes riscos, mantendo a visão de que têm um impacto transversal no perfil de risco do Grupo, abrangendo outras categorias de risco existentes (comumente referidos como riscos transversais).



Processo de Gestão de Riscos C&A

A Caixa identifica, avalia e analisa os seus riscos e fatores de risco associados, considera ações para gerir, responder ou mitigar os riscos avaliados, reporta e monitoriza esses riscos e, quando necessário, gere a exposição ao risco residual (por exemplo, através de limites de apetite ao risco ou capitalização).

A identificação de riscos é geralmente entendida como o processo de definição dos riscos e dos seus fatores de risco (incluindo ESG) aos quais a Caixa está exposta para prosseguir a sua estratégia de negócios. Para garantir uma cobertura adequada da identificação de riscos, as categorias são frequentemente subdivididas em vários tipos de risco, como risco de crédito, risco de mercado, risco operacional, risco reputacional, risco de liquidez e risco de *compliance*.

A avaliação de riscos refere-se à análise geral de riscos, tipicamente consistindo nas avaliações e análises da probabilidade e severidade de certos riscos, ou fatores de risco, aos quais a Caixa está exposta. O objetivo é apoiar na priorização dos riscos, com base na materialidade dos riscos. As avaliações subjacentes são categorizadas de forma semelhante ao processo de identificação de riscos, em diferentes categorias de risco, pois o tipo de avaliação necessária difere, por exemplo, para risco de crédito e riscos operacionais. Uma componente chave aqui é a aplicabilidade e disponibilidade de dados, que está no cerne do trabalho realizado. Os dados desempenham um papel significativo na capacidade dos bancos de analisar e avaliar os seus riscos, alimentando diretamente os processos de gestão de riscos, como avaliações de risco de clientes, análise de cenários e testes de stress.

A integração da gestão de riscos na estratégia de negócios da Caixa tipicamente considera todas as políticas e procedimentos estabelecidos para gerir riscos nas atividades da Caixa e a quantificação e monitorização de Riscos permite à Caixa monitorizar os seus portfólios em alinhamento com a estratégia de negócios definida.

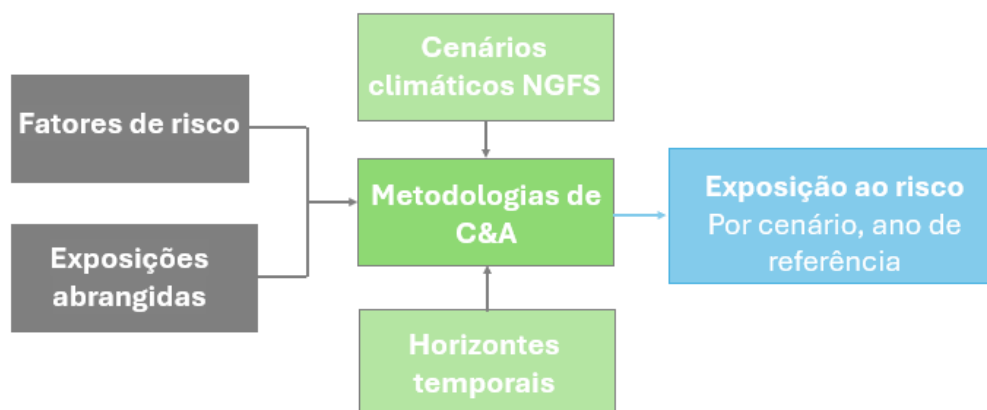
A Caixa realiza, pelo menos anualmente, o processo de avaliação da materialidade dos riscos C&A em junho (com dados de dezembro do ano anterior) e, se necessário, uma reavaliação em dezembro (com dados de junho do mesmo ano), com o objetivo de avaliar e inventariar os riscos objeto de preocupação para o Banco.

Nesse sentido, a última Avaliação de Materialidade de C&A foi realizada em junho de 2024 e uma revisão foi conduzida em dezembro de 2024 para melhor alinhar com as expectativas do BCE. Neste contexto, foram introduzidas várias melhorias na revisão da Avaliação, nomeadamente:

- 1) A avaliação é quantitativa: a materialidade baseia-se na quantificação da exposição considerada "sensível" à influência dos fatores de risco de C&A. Seguindo os limites internos de apetite ao risco, qualquer concentração significativa de exposição foi classificada como material.
- 2) Esta avaliação é preparada por entidade do Grupo, por portfólio e por categoria de risco tradicional. Além disso, 92% dos ativos do Grupo e 97% dos ativos da Caixa foram avaliados. Os ativos não avaliados foram considerados não sensíveis aos fatores de C&A (por exemplo, ativos fiscais).
- 3) Foi desenvolvida e aplicada uma metodologia específica de avaliação de risco para capturar outros riscos ambientais (tópicos relacionados com a natureza). Além disso, foi aplicada uma abordagem de avaliação de risco social. Para lidar com exposições a risco soberano, foi realizada uma avaliação de risco soberano (com base em fatores ESG).
- 4) As principais metodologias de risco (transição, físico) são sensíveis aos cenários climáticos – com base nas projeções, diferentes montantes de risco são calculados.

Metodologias de C&A projetadas

De acordo com o BCE, "as instituições devem compreender como os fatores de risco de C&A afetam o seu ambiente de negócios no curto, médio e longo prazo (...)". Para esse fim, são considerados cenários climáticos que apresentam as estimativas de risco por cenário e horizonte temporal. A forma como os cenários climáticos (e respetivos horizontes temporais) foram considerados pode ser compreendida através do gráfico abaixo:



As metodologias de C&A projetadas são aplicadas a cada um dos tipos subjacentes de fatores de C&A (ou seja, transição, físico, outros ambientais) e portfólios relevantes para produzir resultados determinados em função dos cenários climáticos.

Na prática, a modelagem do impacto dos principais fatores de risco garante que os resultados derivem da projeção/previsão dos fatores sob um determinado cenário e ano-alvo (que pode variar de 2025 a 2050). As seguintes previsões/projeções são consideradas para as metodologias de C&A:

- Preços do carbono (risco de transição).
- Preços da energia (risco de transição).
- Necessidades de capex verde (risco de transição).
- Severidade dos fatores de risco físico (risco físico).

Como resultado, é adotada uma abordagem prospetiva para obter o montante considerado em risco (ou seja, o conjunto de exposições ou atividades empresariais para as quais há fortes expectativas de que os riscos possam ser materiais), que será contingente ao cenário e ao ano-alvo.

Avaliação do risco de biodiversidade e outros riscos ambientais

A biodiversidade é essencial para a saúde e estabilidade do capital natural e sustenta os serviços ecossistémicos, que por sua vez apoiam a atividade económica. O capital natural é o stock de recursos naturais, como plantas, animais, água, solos, etc., enquanto os serviços ecossistémicos consistem nos fluxos de benefícios que as pessoas obtêm dos recursos naturais e são geralmente divididos em quatro categorias:

- Os serviços ecossistémicos de provisão fornecem todos os materiais de que a sociedade humana necessita, como alimentos, água e combustível, por exemplo.
- Os serviços ecossistémicos de regulação incluem a temperatura e qualidade do ar, e a qualidade da água.
- Os serviços culturais abrangem os intangíveis da sociedade humana, como sistemas de conhecimento, valores estéticos e relações sociais.
- Os serviços ecossistémicos de suporte facilitam a entrega de outros tipos essenciais de serviços, por exemplo, a formação do solo.

Nenhum destes sistemas pode existir isoladamente, contribuindo juntos para a provisão geral de benefícios para as pessoas. A perda de biodiversidade pode resultar na perda de serviços ecossistémicos e benefícios para as empresas, incluindo o setor financeiro. Apesar da importância vital da proteção da biodiversidade, o rápido crescimento económico observado nos últimos 50 anos teve consequências devastadoras para a biodiversidade. De acordo com o IPBES, nos ecossistemas terrestres, mais de 85% das zonas húmidas foram perdidas e 32% da área florestal mundial foi destruída. Nos ecossistemas oceânicos, 50% do sistema de recifes de coral do mundo foi destruído. Estima-se também que cerca de 1 milhão de espécies já enfrentam a extinção, e a taxa global de extinção de espécies é pelo menos dezenas a centenas de vezes maior do que a média dos últimos 10 milhões de anos.

A economia depende dos serviços ecossistémicos e do capital natural e é impactada por eles (através da atividade económica). De facto, as interações humanas com a natureza, seja diretamente, através de fenómenos como a poluição e o desmatamento, ou indiretamente através das mudanças climáticas, estão a esgotar o capital natural a um ritmo crescente. Este uso excessivo do capital natural afeta a sua capacidade de continuar a fornecer os serviços ecossistémicos dos quais a economia depende, potencialmente levando a interrupções na produção.

Tal como os riscos relacionados com o clima, os riscos relacionados com a natureza também tendem a ser classificados em dois tipos de risco:

- **Riscos Físicos:** abrangem potenciais retrocessos na produção, entrega de serviços e posição financeira de uma empresa, decorrentes de choques diretos associados à perda da natureza. Podem ser agudos (por exemplo, pragas que afetam uma colheita) ou crónicos (por exemplo, capacidade reduzida do ecossistema para fornecer proteção contra inundações e água doce devido à desflorestação).
- **Riscos de Transição:** referem-se à perda financeira de uma instituição decorrente do desalinhamento entre o modelo/estratégia de negócios de uma empresa e uma economia mais ambientalmente sustentável.

Estes riscos são transferidos para o sistema financeiro, pois as instituições financeiras estão expostas aos riscos do capital natural através das empresas às quais emprestam, seguram ou investem. Portanto, é crucial que as instituições financeiras avaliem os seus riscos de biodiversidade e capital natural, o que pode fornecer informações valiosas sobre o impacto potencial na qualidade financeira dos empréstimos e investimentos, e também sobre o impacto desses nos serviços ecossistémicos, que é tipicamente uma externalidade negativa não contabilizada.

A classificação dos riscos relacionados com a natureza nos portfólios é baseada na integração de três componentes-chave: (i) o impacto da vulnerabilidade setorial na natureza; (ii) a dependência setorial dos valores e serviços ecossistémicos; e (iii) a exposição geográfica das atividades e abrange quatro variáveis de risco: (i) Biodiversidade; (ii) Agroflorestal; (iii) Recursos hídricos; e (iv) Qualidade do ar. Estas variáveis são determinadas pela média das classificações tanto do impacto setorial quanto da dependência com a exposição geográfica.

Para contabilizar esta dinâmica, a ferramenta ENCORE (desenvolvida pela Natural Capital Finance Alliance) envolve o cruzamento das pontuações das avaliações de materialidade de dependência e das avaliações de materialidade de impacto. No total, a análise considera 25 fatores de dependência e 13 fatores de impacto.

Metodologia de avaliação de risco social

A componente social desempenha um papel crucial na avaliação da sustentabilidade e comportamento ético das empresas e investimentos, abrangendo várias dimensões:

- Gestão de Capital Humano: Práticas laborais justas, diversidade, bem-estar e desenvolvimento de talentos.
- Envolvimento das Partes Interessadas: Relações eficazes com funcionários, clientes, fornecedores e comunidade.
- Impacto na Comunidade: Filantropia corporativa e desenvolvimento comunitário.
- Práticas Éticas: Transparência e justiça nas operações empresariais.
- Reputação e Valor da Marca: Influência positiva na reputação e valor da marca.

A metodologia de risco social adota uma abordagem holística ao nível do país, complementada por uma visão setorial, considerando o risco social nas cadeias de valor. Nesse sentido, as categorias sociais, apresentadas no gráfico abaixo, são avaliadas na metodologia:

O modelo de risco social	
Categorias de indicadores de risco	N.º de métricas
Liberdade de Associação	5
Trabalho Forçado	3
Discriminação	4
Trabalho Infantil	3+1*
Saúde e Segurança no Trabalho	6+2*
Conflitos Armados	6

Nível de risco final A classificação final do país em termos de risco é calculada com base nas classificações de todos os indicadores. A pontuação final é então categorizada num dos quatro níveis de risco: não material, algo material, muito material ou crítico.

*Para estas categorias, existem fatores agravantes específicos do setor (nível 1 da NACE, por exemplo, A, B, C)

O *score* de risco social representa uma pontuação país-setor, calculada pela combinação de (i) uma pontuação baseada no país e (ii) fatores agravantes específicos do setor para categorias de risco relevantes. Subsequentemente, o *score* de risco social é aplicado aos clientes do Banco com base no país de incorporação e a sua atividade, conforme identificada pelo código NACE relevante.

Business Environment Scanning

A análise deve fornecer uma compreensão das principais variáveis macroeconómicas dentro das quais a entidade, produto ou segmento relevante está a ser avaliado ou irá operar, incluindo o produto interno bruto (PIB), taxas de desemprego, taxas de juro e índices de preços das habitações.

O panorama competitivo e como é provável que evolua, considerando as atividades do grupo de pares (por exemplo, crescimento esperado do mercado-alvo, como o mercado de hipotecas residenciais, e as atividades e planos dos principais concorrentes no mercado-alvo), e as tendências gerais no mercado que podem ter um impacto no desempenho e rentabilidade das instituições.

O estudo de contexto de negócio reflete uma análise abrangente do ambiente de negócio da Caixa, focada nos riscos climáticos e ambientais (C&A) que podem impactar o modelo de negócios da Caixa. A análise é realizada com base na metodologia PESTLE, que abrange as dimensões política, económica, social, tecnológica, legal e ambiental

Enquadrada na expectativa do supervisor, a Caixa desenvolveu este estudo com o objetivo de formalizar uma avaliação abrangente dos fatores externos chave que, associados aos tópicos de C&A, podem impactar os negócios da Caixa a curto, médio e longo prazo.

A análise PESTLE foi efetuada nas seguintes dimensões:

- **Política:** Inclui questões como a agenda política e a política macroprudencial, com impactos esperados das eleições nos EUA e novas políticas industriais e ajustes relacionados ao carbono;
- **Económica:** Centrada nos custos de transição climática, impactos estruturais nas economias, especialmente em geografias africanas, e novas tensões geopolíticas;
- **Social:** Aborda a necessidade de apoio financeiro para setores e populações que mais necessitam para realizarem transição climática, e o papel dos bancos no financiamento da sociedade;
- **Tecnológica:** Destaca a revolução digital em curso, a necessidade de novas competências e os impactos transversais dos custos de mudança;
- **Legal:** Envolve o progresso regulatório em temas ESG, e em particular na redução do risco de *greenwashing* e o aumento da atenção a práticas que impactam negativamente o ambiente;
- **Competitiva:** Analisa a preparação dos concorrentes para monetizar incentivos da transição climática e a emergência de novos concorrentes, como bancos de desenvolvimento em África.

Os resultados do estudo de contexto foram integrados na avaliação de materialidade de C&A, determinando a aplicação de técnicas de risco apropriadas para o perfil de risco da Caixa. Além disso, informam a discussão de planeamento estratégico futuro, admitindo que o estudo é uma ferramenta essencial para garantir que a Caixa compreende e planeia adequadamente os impactos dos fatores de risco climáticos e ambientais no seu negócio, considerando igualmente ações de mitigação relevantes, nomeadamente a sensibilização dos nossos clientes para a gestão e redução desses riscos a que a Caixa está exposta por via da sua carteira de crédito.

A Caixa realizou uma análise de forma a identificar os efeitos financeiros decorrentes de riscos e oportunidades nas suas demonstrações financeiras. Durante o período de reporte, e em linha com as melhores práticas de gestão de risco, foram realizados “*post-model adjustments*”, sobre o modelo de imparidade coletiva do Grupo para risco de crédito de clientes, de forma a refletir os impactos potenciais de riscos de transição (p.e. ajustamento para uma economia de baixo carbono) e riscos físicos (pe. exposição a fenómenos naturais) no montante de cerca de 84 milhões de euros.

Materiality Assessment

O processo de identificação do perfil de risco encontra-se enquadrado por um modelo de governação que garante o envolvimento do Conselho de Administração, da Comissão de Auditoria, da Comissão Executiva e da Comissão de Riscos.

A avaliação da materialidade de riscos climáticos, ambientais, sociais e reputacionais foi realizada durante o segundo semestre de 2024 envolvendo várias equipas internas (Risco, *Rating*, Crédito, *Marketings* e Sustentabilidade). A avaliação foi realizada por entidade do Grupo, por portfólio e por categoria de risco tradicional, integrando dados das entidades do Grupo da Caixa. Este exercício foi revisto para cumprir totalmente as expectativas de supervisão aplicáveis nesta matéria. É avaliação quantitativa e refere-se aos dados de junho de 2024, baseada na quantificação da exposição sensível aos fatores de risco de C&A.

O âmbito avaliado foi de 92% dos ativos do Grupo e 97% dos ativos do perímetro nacional. Foi desenvolvida uma metodologia específica para identificar e avaliar outros riscos ambientais, como os riscos da biodiversidade, nomeadamente através da utilização da metodologia que mede a vulnerabilidade utilizando a classificação do ENCORE (*Exploring Natural Capital Opportunities, Risks, and Exposure*). Esta define quatro variáveis de dependência e pressão: 1) Estabilidade do habitat – grau de perturbação dos ecossistemas; 2) Segurança hídrica – refletindo a dependência e os riscos da disponibilidade de água; 3)

Provisão de alimentos e outros bens – avaliação da dependência de produtos dos ecossistemas; 4) Qualidade do ar e regulação climática local – avaliação da sensibilidade às condições atmosféricas.

Foram ainda considerados diferentes cenários climáticos para avaliar os riscos de transição e físicos, tendo sido adotado o cenário central Net-Zero 2050, com projeções para o ano de 2030.

Os resultados consolidados demonstram que os riscos de transição apresentam-se como materiais para o negócio da Caixa devido aos elevados custos financeiros associados ao processo de ajuste necessário para a transição para uma economia de baixo carbono, em alinhamento com as metas do Acordo de Paris. Os principais impactos ocorrem nas exposições de crédito a empresas e em ativos imobiliários, sem considerar ainda eventuais medidas de mitigação, que terão de ser identificadas posteriormente.

Relativamente aos riscos físicos apresentam custos associados aos impactos físicos dos efeitos das alterações climáticas nas infraestruturas e ativos imobiliários, em resultado da crescente frequência e severidade, a curto-médio prazo, de eventos climáticos agudos (risco material) e crónicos (risco pouco material).

No que respeita aos riscos da biodiversidade e outros riscos sociais, os resultados consolidados demonstram ser um risco “não material” e estão associados à dependência de recursos naturais e serviços de capital natural, bem como à existência de impactos na natureza em resultado da atividade de empresas de setores específicos e com elevada intensidade de carbónica.

A concentração de exposições sensíveis aos fatores de C&A foi considerada material uma vez que excede os limites estabelecidos no exercício de apetite ao risco.

Como ações futuras será necessário integrar os resultados nas diferentes análises e reflexões internas, definir medidas de mitigação adequadas, implementar procedimentos de controlo de forma a prevenir ou mitigar as exposições de risco projetadas para 2030.

Testes de esforço climáticos

Os riscos C&A têm vindo assumir um papel com importância crescente para a sociedade, supervisores e governos. Neste sentido, a Caixa, enquanto maior instituição bancária portuguesa, procura dar resposta às expectativas na avaliação, gestão e mitigação deste tipo de riscos, tendo desenvolvido uma ferramenta de Stress Test climático.

Esta ferramenta visa avaliar os riscos C&A e respetivos impactos a curto, médio e longo prazo, tanto a nível de riscos de transição, referentes às perdas financeiras da instituição que resultam direta ou indiretamente do processo de ajustamento no sentido de uma economia hipocarbónica, como de riscos físicos, decorrentes do impacto financeiro das alterações climáticas, incluindo a ocorrência mais frequente de fenómenos meteorológicos extremos, bem como alterações climáticas graduais e degradação ambiental.

As metodologias de Stress Test climático têm como principal foco as categorias de riscos em que o impacto climático mais se materializa na Caixa, como é o caso de risco de crédito, risco de mercado e risco operacional.

O impacto do risco climático na projeção do risco crédito foi avaliado através da incorporação de drivers climáticos nos modelos, como as emissões de carbono dos clientes, o respetivo rating ESG ou o certificado energético dos imóveis (EPC), conduzindo a impactos económicos, financeiros e macroeconómicos sobre os fatores de crédito, como a Probability of Default (PD) e a Loss Given Default (LGD), isto é, a probabilidade de incumprimento e a perda esperada nesse caso, respetivamente.

Os resultados desta ferramenta permitiram uma análise dos setores em carteira mais suscetíveis a riscos climáticos, além de avaliar a exposição do banco a potenciais perdas operacionais e desvalorização de ativos ao justo valor em carteira.

Relativamente a risco de crédito na vertente de risco de transição, verificou-se, no curto prazo (2027), um aumento das PDs nos setores mais poluentes em termos de emissões de carbono. No médio prazo (2030), a avaliação qualitativa realizada pela Caixa demonstrou que as alterações mais substanciais decorreram da aplicação do cenário Net Zero 2050, que requer mudanças exigentes de forma mais célere do que os restantes cenários. Por fim, no longo-prazo (2050), registou-se um padrão de aumentos significativos de PDs sob o cenário de transição desordenada (Delayed Transition), transversal aos vários setores analisados.

O impacto dos riscos C&A no Imobiliário Residencial não é considerado material. Ainda assim, considerando que o risco da transição está diretamente relacionado com a eficiência energética dos

imóveis, as variações de LGDs mais significativas verificaram-se nas classes energéticas G, F e E, tanto para imóveis residenciais como comerciais.

Quanto ao risco físico, considerando especificamente um cenário de seca e ondas de calor, observou-se um aumento notório em termos de PDs, embora os resultados sejam heterogéneos a nível setorial. No ramo imobiliário, afetado por um evento agudo de inundação, os resultados variaram significativamente em função da propensão a cheias da NUTS III onde se localiza o imóvel. Como esperado, os maiores aumentos de LGD registaram-se para as localizações com maior risco de inundação, que, no caso de Portugal, corresponde à região de Leiria. Adicionalmente, os aumentos foram mais significativos no ramo imobiliário residencial face ao comercial, independentemente da vulnerabilidade a cheias na região do imóvel.

De forma a incorporar o efeito climático em risco de mercado, foi definida e implementada uma metodologia para os instrumentos financeiros em carteira cuja contraparte são empresas. Concretamente, no caso das ações e obrigações de empresas, foi estimada a reavaliação do portfólio de ativos tendo por base um choque aplicado aos spreads de crédito. Este choque varia consoante o setor NACE da contraparte.

Adicionalmente, com o aumento gradual da frequência e severidade dos eventos climáticos ao longo do tempo, espera-se que o Banco aumente as suas perdas operacionais. Por conseguinte, foi definida uma metodologia para estimar as perdas resultantes de eventos climáticos operacionais, tais como a destruição parcial dos edifícios do Grupo em consequência de cheias, fogos e furacões, assim como multas e litígios relacionados com questões climáticas.

A Instituição tem integrado todos estes resultados nas várias vertentes da sua atividade, de forma a informar a Gestão sobre vulnerabilidades atuais e latentes, bem como auxiliar na tomada de decisões estratégicas. O risco C&A já integra a framework de testes de esforço cujos resultados influenciam e são parte integrante de vários exercícios de planeamento, tais como o Orçamento, o ICAAP, o Plano de Recuperação e o Plano de Transição da Caixa, que, por sua vez, impactam os resultados do Banco e são tidos em consideração para ações estratégicas da Gestão.

No âmbito da estimativa do Orçamento de 2024, os resultados do stress climático já foram considerados e integrados ao Modelo de Projeção de Crédito, combinando os efeitos macroeconómicos e climáticos. Para a análise de clientes e setores, o modelo também pode ser utilizado individualmente, considerando uma "classificação climática". Isso significa que cada cliente ou setor pode ser avaliado em termos de vulnerabilidade a potenciais efeitos climáticos.

Como ferramenta de gestão, o modelo é atualmente aplicado pela Direção de Rating e Controlo Interno (DRT) e pelas áreas Comerciais na identificação de clientes que podem sofrer degradação de rating devido a potenciais efeitos climáticos. Para esse fim, a Caixa tem aprimorado seu exercício ICAAP para levar em conta a natureza prospetiva dos riscos de C&A, abordando tanto os riscos de transição quanto os riscos físicos.

Modelo de Rating ESG

O modelo de rating ESG visa complementar a informação de rating financeiro, considerando aspetos não financeiros embora igualmente importantes em termos de impacto de risco e viabilidade, contribuindo para uma visão prospetiva da situação económica e financeira das empresas e consequentemente para uma gestão de risco mais holística e robusta. O rating ESG é, em certa medida, uma antevisão da evolução do rating financeiro numa perspetiva de médio prazo, considerando que, a médio prazo, os critérios ESG ficarão expressos no balanço e na demonstração financeira das empresas.

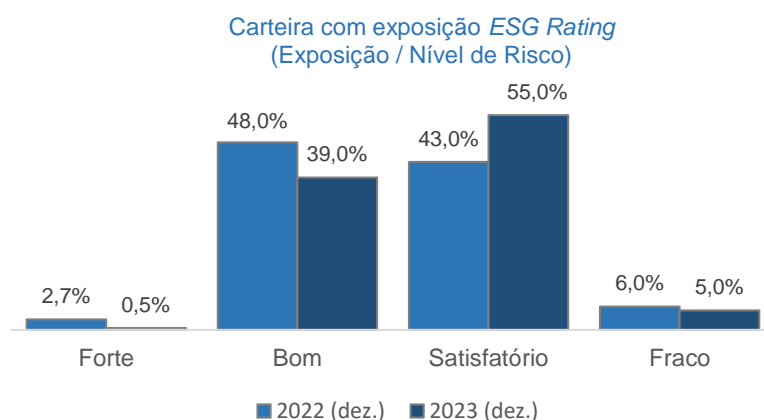
Pretendendo assegurar a maximização de valor para os diversos stakeholders, será de destacar como objetivo do rating ESG, reforçar a visão centrada no cliente, criando oportunidades de diálogo e sensibilização entre áreas comerciais e empresas, promovendo o aconselhamento e a antecipação de necessidades, de forma a melhor apoiar as empresas no processo de transição para uma economia mais verde e mais inclusiva.

A metodologia de rating ESG implementada pela Caixa pondera vários critérios em cada dimensão e permite avaliar e hierarquizar as empresas em termos de sustentabilidade, segundo uma escala qualitativa de rating de 4 níveis: Forte, Bom, Satisfatório ou Fraco.

Em março de 2024 foi implementada uma nova versão do Modelo de Rating ESG que visou robustecer e atualizar o modelo existente com a incorporação de novos indicadores, incluindo indicadores ambientais, relacionados com o consumo de água e o tratamento de resíduos.

Os resultados relativos a dezembro de 2023 (tendo permitido avaliar e hierarquizar cerca de 400 mil empresas e 23 mil milhões de euros de créditos bancários em termos de sustentabilidade), considerando

as dimensões analisadas por empresa, nomeadamente, a ambiental, a social e a de governança, demonstram a manutenção de uma exposição aceitável aos riscos ESG, com uma concentração da exposição nos níveis de “Satisfatório” e “Bom” (55% e 39%, respetivamente, sendo “Forte” o melhor nível e “Fraco” o pior nível).



Numa perspetiva de apoio à atividade comercial, foram desenvolvidas e implementadas complementarmente, quatro estratégias de financiamento sustentável (“Ponderar”, “Captar”, “Potenciar” e “Desinvestir”) que utilizam como inputs a correlação entre o rating financeiro e o Rating ESG permitindo identificar os clientes com maior potencial de desenvolvimento e colocação e os clientes em risco, tendo como principal objetivo potenciar o relacionamento comercial e as concretizar as necessidades das empresas.

A informação resultante da aplicação do Modelo de Rating ESG e da metodologia referente à definição de estratégias de financiamento sustentável tem vindo a ser incorporada nos seguintes processos:

- Disponibilização da informação dos sistemas de notação às áreas comerciais, de marketing e de originação de crédito, para servir de apoio à priorização e diferenciação da ação comercial em função do nível de risco dos clientes, contribuindo para uma visão holística e integrada de risco na tomada de decisão;
- Fornecimento de inputs para a função de gestão de risco;
- Contribuição para cumprimento de requisitos regulamentares, nomeadamente as expectativas do supervisor;
- Avaliação da vulnerabilidade dos ativos próprios da Caixa ao risco físico.

No decurso da evolução do Modelo de Rating ESG, foi desenvolvido um simulador de riscos físicos por geolocalização com base em dados da Plataforma InfoRiscos da Proteção Civil que considera 11 riscos físicos (inundação fluvial, inundação costeira, deslizamentos de terra, tsunamis, calor extremo, fogos urbanos, fogos rurais, sismos, escassez de água, ventos fortes e nevões) por freguesia.

Em maio de 2024, a Caixa foi premiada na categoria de Finanças Sustentáveis, na 4ª edição do Prémio Nacional de Sustentabilidade, em virtude do seu modelo de *Rating ESG*, das suas metodologias, ferramentas e estratégias de financiamento sustentável subjacentes, como o Simulador de Risco Físico por geolocalização e a disponibilização do Relatório de *Rating ESG*, no Caixadirecta.

Foram analisados e reconhecidos os impactos e contributos do Modelo de Rating ESG da Caixa, tal como os benefícios e beneficiários, os resultados, a visão centrada no Cliente e, adicionalmente, as ferramentas complementares desenvolvidas com critérios ambientais, sociais e de governação.



Encontra-se disponível no CaixaDirecta Empresas o relatório detalhado relativo à classificação de Rating ESG. Ao disponibilizar os Ratings ESG aos clientes Empresa, a CGD é pioneira na disponibilização de uma ferramenta que apoia as empresas nos seus processos de transição para uma economia mais “verde”, mais inclusiva e mais responsável, procurando melhorar o seu posicionamento nas dimensões ESG e ajudando na tomada de decisão para modelos de negócio mais sustentáveis.

Reforço da *framework* de risco de crédito

No decorrer de 2024 a *framework* de risco de crédito da Caixa foi reforçada, com ações que visaram:

- O alinhamento com as métricas definidas pela Caixa e publicadas no relatório de Disciplina de Mercado, de acordo com o estabelecido no Regulamento (UE) 2022/2453, para um conjunto de setores intensivos em carbono. Assim e em contexto de propostas de crédito, para empresas pertencentes aos setores listados na orientação do quadro do Regulamento (UE) 2022/2453, será necessário uma *due dillenge* adicional, para que seja incluída, pela área comercial indicadores do potencial de risco de transição associado às alterações climáticas. Adicionalmente, sempre que possível para os setores listados na orientação do quadro do Regulamento (UE) 2022/2453 com métricas reportadas superiores às metas intermédias definidas, pela Caixa, as áreas comerciais devem completar as suas propostas com informação adicional relativamente ao plano de transição para a neutralidade carbónica.
- O reforço da integração dos riscos físicos no processo de riscos de crédito, tendo por base a avaliação destes riscos na carteira de crédito da Caixa, bem como, as conclusões do Banco de Portugal, da avaliação dos riscos físicos para o setor bancário português. Assim, num conjunto de setores, para empresas mais vulneráveis ao risco físico, nas propostas de crédito, deve constar a existência de mitigadores para os seus impactos, sendo que para o risco físico, destacam-se a existência de (i) Plano de prevenção; (ii) Plano de continuidade de negócios e/ ou (ii) Seguro de que garanta a cobertura dos riscos, incluindo, preferencialmente, Garantias BEI/FEI ou Garantias Mútuas, que permitam a partilha de risco.
- Revisão das Guidelines para originação “saudável” e alinhamento com a Apetência pelo Risco.

Parâmetros de avaliação na concessão de crédito à habitação (LTV)

Na concessão de crédito à habitação é avaliada, entre outros parâmetros, a relação entre o valor do empréstimo e o valor de avaliação (LTV – *Loan-to-Value*) de acordo com as regras macro prudenciais do Banco de Portugal e os critérios definidos pela Caixa.

O crescimento do crédito à habitação, tal como se verificou em 2024, manteve-se norteado pela observância de critérios de prudência na sua concessão, evidenciado pela evolução favorável deste indicador face a anteriores períodos de crise, tanto ao nível da produção (68% em 2024 vs 77% em 2010) como da carteira de crédito (59% em 2024 vs 74% em 2010).

Incorporação da componente de ESG na atividade de capital de risco

No ano de 2024, a Caixa Capital deu seguimento ao processo de incorporação da componente de ESG na atividade de capital de risco, sobretudo na vertente de *due diligence*, tanto na abordagem a novas oportunidades de investimento como na gestão da carteira de participações.

Ao nível do processo de tomada de decisão no âmbito de novos investimentos diretos, destaca-se a inclusão de parâmetros de sustentabilidade (ambientais, sociais e de governo societário), por via de um questionário especificamente direcionado para estes temas, embora com metas de classificação flexíveis e adequadas à fase do ciclo de vida e dos resultados esperados de cada projeto em análise.

No que respeita aos investimentos indiretos em fundos de capital de risco, e outros veículos equiparados, para além da temática de Sustentabilidade já presente no questionário global de *due diligence*, foi reforçada a ponderação da componente de ESG na metodologia de *scoring* implementada desde 2023. Adicionalmente, durante o ano de 2024, o processo de *assessment ESG* foi robustecido através do reforço da completude e atualização dos inquéritos sobre o ponto de situação de ESG, tanto no que se refere às participações em carteira, como a potenciais oportunidades de investimento e aos respetivos parceiros de negócio.

Avaliação de riscos e oportunidades em matéria de investimento sustentável

Por forma a avaliar os riscos e oportunidades que fatores ambientais, sociais e de governação acarretam na seleção dos ativos mobiliários alvo de investimento, a Caixa Gestão de Ativos definiu uma estratégia de integração que articula as seguintes dimensões ESG:

- 1) Exclusão, onde não serão consideradas como elegíveis para investimento empresas com um nível de exposição de receitas relevante (valores acima de 20%) a indústrias consideradas socialmente controversas (nomeadamente armamento não convencional, extração de carvão, pornografia, jogo e tabaco). Adicionalmente, na seleção de ativos serão consideradas também as exclusões consagradas no n.º 1 do artigo 12º do Regulamento (UE) 2020/1818, nomeadamente, nos Fundos Artigo 8.º do Regulamento SFDR, será observado um nível de exposição mínimo de 90%, a ativos que, de acordo com a análise da Sociedade Gestora não se enquadram nos critérios quantitativos de exclusão definidos para os EU Climate Transition Benchmarks. Para os Fundos Artigo 9.º do Regulamento SFDR, não haverá exposição a ativos que, de acordo com a análise da Sociedade Gestora, se enquadram nos requisitos de exclusão quantitativos definidos para os quantitativos de exclusão para os EU Paris Aligned Benchmarks;
- 2) Best-in-Class, privilegiando, em cada um dos setores de atividade, empresas com um rating ESG mais elevado, reflexo do esforço desenvolvido por essas empresas em torno das diferentes dimensões da Sustentabilidade; e
- 3) Engagement, dimensão em que partindo dos termos consagrados na Política de Envolvimento e na Política de Exercício dos Direitos de Voto da CXA, pretende-se aprofundar o âmbito das interações e votações de acionistas nas empresas mais representadas nas carteiras dos nossos Clientes.

A incorporação de fatores ESG no processo de investimentos da CXA é considerada em paralelo com a incorporação de fatores de análise financeira tradicionais. Para este efeito, como complemento da análise fundamental aplicada, a CXA desenvolveu uma metodologia de rating interna denominada Rating de Sustentabilidade da CXA. Este rating, consolida diferentes abordagens/metodologias de análise em função da classe de ativos subjacente num score obtido através da média ponderada dos ratings ESG de cada ativo pelo seu peso relativo oscilando entre 0 e 10 e sendo enquadrado num intervalo de ratings entre CCC (mínimo) e AAA (máximo). No caso do investimento em fundos alternativos e em fundos imobiliários, são adotados procedimentos específicos relacionados com as características do investimento em causa.

Adicionalmente a Sociedade Gestora no âmbito dos processos de gestão, monitoriza continuamente os Principais Impactos Adversos, definidos de acordo com a legislação SFDR, e selecionados para a análise dos ativos geridos, usando uma metodologia interna, que considera as limitações existentes e reconhecidas, relativas à qualidade e fiabilidade da informação disponibilizada atualmente pelos Emitentes.

No que se refere a oportunidades, sendo este um dos inputs considerados na seleção de ativos, a abordagem da Sociedade Gestora passa pela consideração do posicionamento dos emitentes em que investe em matérias de sustentabilidade, nomeadamente associadas à sua atividade, práticas, abordagem em relação à sustentabilidade. Naturalmente que estas considerações são também input relevante para a determinação do score de sustentabilidade da CXA.

Metas e métricas

A estratégia de gestão de risco climático e ambiental foi estabelecida com base na Declaração de Apetência pelo Risco (*Risk Appetite Statement* ou RAS) que define formalmente a apetência pelo risco do Grupo Caixa, detalhando o nível máximo de risco que o banco está disposto a assumir para cada categoria de risco considerada material.

A monitorização e controlo do risco é também suportada num modelo de governação corporativo e incorpora a divulgação de informação através de um sistema de reporte interno que inclui a realização regular de Conselhos Delegados/Comités e a divulgação de relatórios para diversas estruturas do Grupo.

A resposta do Grupo aos riscos climáticos e ambientais envolve a otimização da capacidade adaptativa e dinâmica do banco face aos emergentes desenvolvimentos a nível nacional, internacional, político e regulamentar destes riscos. Este esforço está a ser realizado por todos os órgãos de estrutura do Grupo Caixa, numa abordagem holística e forward-looking.

A DGR acompanha e monitoriza regularmente indicadores de risco climático e ambiental e os respetivos limites de tolerância. Esta informação sobre riscos climáticos e ambientais é apresentada trimestralmente no Dashboard da Apetência pelo Risco da Caixa, que é submetido mensalmente à apreciação do Comité de Risco, da Comissão Executiva e do Conselho de Administração.

A Declaração de Apetência pelo Risco contém métricas de risco climático e ambiental que são monitorizadas continuamente como por exemplo:

- Receitas geradas com juros, taxas e comissões de empresas de setores intensivos em Gases com Efeito de Estufa (GEE);
- Empréstimos garantidos por bens imóveis com baixo desempenho energético (\leq EPC E);
- Sociedades Não Financeiras com rating ESG “Fracó”;
- Exposição a empresas com dependência ou impacto relevante na biodiversidade.

No âmbito do desenvolvimento do Plano Estratégico de Sustentabilidade 2025 – 2028 vão ser desenvolvidas metas e métricas corporativas relativas ao tema de gestão de risco.

4.4.5.4. Privacidade e proteção de informação

Reconhecendo a importância da existência de práticas robustas de segurança da informação, que assegurem a integridade e confidencialidade dos dados associados às suas operações, a Caixa tem vindo a promover uma cultura organizacional direcionada para a proteção da informação que demonstra o seu compromisso com a conformidade regulatória e a segurança digital.

A informação, assim como as tecnologias de informação e comunicação (TIC) que suportam as atividades da Caixa, são ativos críticos para a instituição e requerem elevada proteção e preservação. A cibersegurança visa preservar e proteger a confidencialidade, integridade, autenticidade e disponibilidade da informação e das TIC contra as ciberameaças e outros riscos. A cibersegurança constitui um pilar da sustentabilidade e da resiliência operacional da Caixa, bem como um imperativo ético, legal, regulamentar e contratual da Instituição perante os clientes, os supervisores, os colaboradores e as outras partes interessadas.

Para reforçar essa abordagem, a Caixa tem investido em medidas de cibersegurança de forma a garantir o nível de segurança adequado para as necessidades e imperativos do negócio, bem como o acompanhamento contínuo do panorama global de ameaças cibernéticas, tornando incontornável a reavaliação e robustecimento regular de medidas de segurança.

Adicionalmente, a Caixa acompanha de perto a evolução do quadro regulatório, antecipando mudanças e ajustando as suas políticas para garantir elevados padrões de conformidade e segurança assim como o desenvolvimento de programas de formação e sensibilização, garantindo que todos os colaboradores estejam alinhados com as melhores práticas de proteção de dados. Essas iniciativas não fortalecem apenas a confiança dos clientes e outras partes interessadas, mas também consolidam a Caixa como uma referência no setor financeiro.

Gestão dos impactos, riscos e oportunidades materiais

Durante o processo de análise de dupla materialidade efetuada de acordo com os requisitos da CSRD, foi identificada a seguinte oportunidade:

- **Oportunidade:** Fortalecimento da cultura organizacional de proteção de dados.

A proteção de dados é um pilar fundamental na estratégia da Caixa, refletindo o compromisso da instituição com a privacidade e segurança dos dados dos seus clientes e colaboradores. A Caixa adota uma abordagem rigorosa e proativa na gestão da proteção de dados, integrando práticas de conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) e promovendo uma cultura organizacional de responsabilidade e sensibilização contínua. Este compromisso protege a instituição contra riscos de cibersegurança, assegurando a integridade e confidencialidade das informações em todas as suas operações.

Políticas e outros documentos corporativos

A Caixa tem vindo a desenvolver uma abordagem de gestão da privacidade e proteção de informação suportada por diversas políticas e outros documentos relevantes neste âmbito destacando-se:

- **Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais:** Explicita os termos em que a Caixa procede ao tratamento de dados pessoais dos clientes, bem como os direitos que podem exercer, de acordo com o RGPD e restante legislação nacional aplicável. Destina-se a prestar informação pública sobre a forma como a Caixa trata os dados pessoais dos titulares de dados com quem se relaciona, servindo ainda como evidência pública de conformidade perante a CNPD. A política foi atualizada a 13 de dezembro de 2024, tendo sido incluído o tratamento de dados consistente na “Definição de Perfis”.
- **Norma interna corporativa relativa ao Regulamento da Proteção de Dados:** O Regulamento da Proteção de Dados visa operacionalizar a Política de Proteção de Dados Pessoais e a Política de Privacidade, definindo responsabilidades e diretrizes de alto nível para os intervenientes identificados. Este regulamento estabelece métodos de monitorização e reporte institucional, bem como processos específicos de gestão de dados, assegurando a conformidade com a legislação aplicável e fortalecendo a confiança dos seus clientes e colaboradores.
- **Norma interna corporativa relativa ao Sistema de Normas Internas do Grupo Caixa – SNI:** Para garantia de conformidade sobre proteção de dados, o *DPO* aprecia as propostas de elaboração e atualização de normativos internos, corporativos e da Caixa, provenientes das Direções da Caixa e que sinalizem que tais propostas envolvem ou respeitam ao tratamento de dados pessoais pela Caixa.
- **Política Global de Cibersegurança:** Esta política de âmbito corporativo formaliza as atuais definições estratégicas e programáticas aprovadas pelo Conselho de Administração da Caixa para esta matéria. Esta Política baseia-se em controlos e requisitos de cibersegurança e resiliência consagrados nos referenciais internacionais ISO/IEC 27002 e NIST Cybersecurity Framework e no Quadro Nacional de Referência de Cibersegurança (QNRCS). Considera ainda o Regulamento (UE) 2022/2554 sobre Resiliência Operacional Digital (DORA) e outros requisitos e boas práticas relevantes no contexto da Instituição.
- **Política de classificação da informação:** Assegura que todos os colaboradores utilizem a informação de forma adequada, conforme sua sensibilidade e importância. Esta política está alinhada com a Política Global de Cibersegurança e define regras, critérios e responsabilidades para prevenir o uso abusivo ou acesso não autorizado à informação, devendo estas diretrizes ser seguidas por todos os colaboradores de forma a garantir a proteção da informação.
- **Política de resposta a incidentes de segurança de informação:** Regulamenta a resposta a eventos, incidentes e pontos fracos de cibersegurança, de acordo com as diretivas globais da Política Global de Cibersegurança, com vista a estruturar as capacidades e linhas de atuação essenciais da Caixa perante ocorrências desta natureza.

A Política de Privacidade e proteção de Dados Pessoais encontra-se disponível no site oficial da Caixa (www.cgd.pt) assim como no sistema de normas internas. As restantes políticas e normas encontram-se disponíveis para consulta pelos colaboradores no sistema de normas interna.

Em matéria de modelo de governação, a temática de privacidade e segurança de informação tem vindo a ser acompanhada no Conselho Delegado de Continuidade de Negócio, Risco Operacional e Controlo Interno (CDCRC) que corresponde ao órgão deliberativo da Comissão Executiva responsável pela coordenação, apreciação e debate de assuntos relacionados com a gestão do risco operacional e das deficiências de controlo interno ao nível do Grupo, bem como das matérias respeitantes à monitorização e gestão da Proteção de Dados e à monitorização do risco reputacional. Encontra-se delegada no CDCRC a tomada de decisões estruturais para assegurar a gestão de proteção de dados, o *enforcement* pela gestão de topo e a capacitação da DPO e do DPOffice na gestão corrente.

Este Conselho Delegado reúne com periodicidade mensal, considerando uma agenda partilhada entre as matérias relativas à continuidade de negócio, ao risco operacional e ao controlo interno, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias nomeadamente nos casos de violação de dados pessoais pela Equipa de Urgência de Proteção de Dados. Em 2024, este Conselho reuniu 18 vezes para apreciação e tomada de decisão sobre questões relativas à proteção de dados decorrentes da prossecução do negócio bancário, da otimização dos processos internos, de inovações tecnológicas e de atividades de suporte ao governo da sociedade.

Ações e iniciativas implementadas

Em 2024, a Caixa manteve o compromisso da instituição com a privacidade e proteção de informação, tendo neste âmbito implementado diversas iniciativas, destacando-se:

Sensibilização e formação interna

Desde a aplicação plena do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados a partir de maio de 2018, a Caixa tem assegurado aos colaboradores sensibilização e formação específica (presencial e *e-learning*) sobre proteção de dados, tendo atualizado FAQs sobre proteção de dados, em complemento à elaboração do Guia da Proteção de Dados.

Em 2024, a Caixa desenvolveu as seguintes iniciativas formativas:

- **E-Learning – Violação de Dados Pessoais:** A 26 de setembro de 2024 foi lançado um *e-learning* para realização por todos os colaboradores da Caixa sobre Violações de Dados Pessoais. Possui como principais objetivos a aprendizagem do conceito de violação de dados pessoais, o respetivo enquadramento legal, o conhecimento dos normativos internos relacionados, saber a distinção face a outros incidentes de segurança, a identificação de medidas técnicas e organizativas, saber a quem compete e como se reporta um incidente de violação de dados pessoais, conhecer o papel da Equipa de Urgência da Proteção de Dados Pessoais (EUPD), identificar as situações que obrigam à notificação da CNPD e a comunicar aos titulares de dados e perceber quais as consequências do incumprimento das obrigações em matéria de violações de dados;
- **Onboarding de Colaboradores:** Em setembro e dezembro, realizaram-se sessões de *Onboarding* de colaboradores na Caixa, tendo a cultura de proteção de dados sido um dos temas abordado no plano de acolhimento;
- **Cooperação Institucional:** A 29 de novembro de 2024 foi realizada uma reunião plenária de DPOs e *Pivots* de Proteção de Dados – Grupo Caixa, com vista a manter viva a cooperação institucional e a coordenação funcional dos DPOs e *Pivots* de Proteção de Dados do Grupo Caixa;
- **Dia Internacional da Proteção de Dados:** Para assinalar o Dia Internacional da Proteção de Dados (28 de janeiro), foi publicada uma notícia nos canais internos da Caixa, onde se destacou a importância do compromisso coletivo na proteção de dados e na privacidade das pessoas singulares.

Sensibilização e formação externa

- **Serviços online e pagamentos eletrónicos:** A CGD mantém uma comunicação permanente com os Clientes relativamente à utilização segura dos seus serviços online e dos pagamentos eletrónicos, acompanhando a evolução das principais ameaças e campanhas fraudulentas, sendo periodicamente publicados nos diversos serviços online alertas relativos a campanhas de *phishing* (email), *smishing* (SMS) ou *vishing* (telefone) e recomendações em matéria de proteção contra fraudes, utilização segura da internet e dos serviços de *Internet Banking*, proteção de computadores pessoais e telemóveis, entre outros.

- **Privacidade e segurança de clientes:** Sempre que se justifique, esta comunicação é realizada de forma dirigida em formato SMS, mensagem segura e *push* sobre novos *modus operandi*, passíveis de comprometer a privacidade e a segurança de clientes.
- **Avisos de Segurança:** Os avisos de segurança da CGD para os seus clientes podem ser consultados na área dedicada do site institucional da CGD.

Resposta ao exercício de direitos dos titulares de dados

A Caixa, enquanto responsável pelo tratamento de dados pessoais, tem vindo a assegurar a resposta ao exercício de direitos dos titulares. A *DPO* e o *DPOffice* da Caixa têm colaborado nesta matéria sempre que solicitada a sua intervenção, quer assegurando o contacto direto com os titulares dos dados, quer emitindo pareceres ou orientações para o responsável pelo tratamento. As reclamações constituem outra via através da qual os titulares dos dados têm exercido os seus direitos, no âmbito das quais as questões de proteção de dados têm merecido a apreciação e atenção das equipas responsáveis da Caixa.

Acompanhamento da evolução regulatória

Para acompanhamento da evolução regulatória, a Caixa procede à pesquisa de legislação, regulamentação e orientações em matéria de proteção de dados, emitidas por autoridades europeias e nacionais, com vista a antecipar e prevenir impactos negativos para a Caixa decorrentes da alteração do enquadramento regulatório.

O acompanhamento regulatório realiza-se através da consulta diária dos sites das seguintes entidades nacionais: Comissão Nacional de Proteção de Dados, Banco de Portugal, Associação Portuguesa de Bancos, Centro Nacional de CiberSegurança, Diário da República e internacionais: Comité Europeu da Proteção de Dados, Autoridade Europeia de Proteção de Dados; Jornal Oficial da União Europeia, *International Association of Privacy Professionals*, *Commission Nationale Informatique & Libertés* (França), *Agencia Española de Protección de Datos* (Espanha), *Information Commissioner's Office* (Reino Unido) e a *European Banking Federation*.

Aniversário do RGPD

A Caixa marcou presença no 6.º aniversário do RGPD no Banco de Portugal, a 27 de maio de 2024, onde o *Chief Risk Officer*, João Tudela Martins interveio no painel de debate "RGPD enquanto instrumento de gestão de risco", destacando a ligação entre as várias categorias de riscos do Grupo Caixa e a proteção de dados pessoais, com particular destaque para o anti-crime financeiro, mas também no que diz respeito ao risco de crédito e ao risco reputacional. Foi abordado ainda a importância da prevenção de fraude interna e externa no contexto do RGPD.

Encontro DSI

Evento que decorreu a 25 de junho 2024, que contou com a participação de 215 colaboradores da Direção de Sistemas de Informação (DSI) e IT das entidades no exterior, com o objetivo de atualizar os colaboradores relativamente aos planos táticos e estratégicos, partilhando os principais resultados atingidos e propondo melhorias relativamente a outras iniciativas. Tem também como objetivo promover o debate sobre temas relevantes como: Robustez dos Sistemas: Modelo operativo e organizativo – Suporte; Cibersegurança: A motivação e resiliência no tratamento de incidentes de Cibersegurança; Negócio: Serviço ao Cliente; Dados: Roadmap das Plataformas de Dados; Processos e Pessoas: Programa Viver o Cliente, People & Culture.

Privacy by design and by default

A *DPO* e o *DPOffice* acompanharam vários projetos estratégicos e inseridos na transformação digital da atividade da Caixa, assim contribuindo para o cumprimento da "*Privacy by design*" e da "*Privacy by default*", princípios estruturantes consagrados pelo Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados.

Equipa de Urgência da Proteção de Dados (EUPD)

Esta equipa assegura a gestão eficiente dos incidentes de segurança suscetíveis de configurar violação de dados, incluindo a adoção, pelo Órgão de Estrutura responsável pelo tratamento, das medidas (técnicas e organizativas) de mitigação adequadas para garantia dos direitos e liberdades dos titulares dos dados. A atividade da EUPD é documentada e evidenciável para cumprimento do princípio da *accountability*, designadamente perante a autoridade de controlo nacional, a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD).

A nível do Grupo, também as entidades internacionais realizaram iniciativas com o propósito de promover e consciencializar os colaboradores relativamente a questões de privacidade e segurança de informação, alguns exemplos como por exemplo o BNU Macau e o Banco Interatlântico.

- Anualmente o BNU Macau realiza uma formação em cibersegurança de forma a fortalecer as defesas contra potenciais ameaças cibernéticas baseando-se nas melhores práticas de proteção de dados, reconhecimento de tentativas de *phishing* e resposta a várias ameaças cibernéticas. Desta forma, consegue garantir que os seus colaboradores estão preparados para proteger informações confidenciais e manter a integridade dos sistemas do banco. A formação foi realizada por um total de 462 colaboradores, mas também por 25 novos colaboradores que realizaram a formação no dia de orientação.

Adicionalmente, todos os novos colaboradores recebem formação relativa a proteção de dados pessoais, tendo ainda convidado a Direção dos Serviços de Proteção de Dados Pessoais a fazer uma apresentação sobre Proteção de Dados Pessoais para os colaboradores da Divisão de *Personal Banking* e do Departamento de Organização e Procedimentos, de 5 a 7 de novembro de 2024. De forma a reforçar a segurança de transações para os clientes, o BNU Macau introduziu ainda uma funcionalidade que permite aos titulares de cartões definir a capacidade e limites de transações pela Internet realizadas com o seu cartão, capacitando e dando um maior controlo aos seus clientes nas suas transações financeiras, reduzindo assim o risco de uso não autorizado. Esta abordagem personalizada não aumenta apenas a segurança, mas promove também a confiança nos serviços bancários digitais.

- O Banco Interatlântico também desenvolveu diversas boas práticas no que diz respeito à temática da privacidade e segurança de informação, destacando-se:
 - Criação de uma *mailbox* específica para reporte de incidentes de segurança;
 - Realização mensal de reuniões entre o BI e o Chief Information Security Officer (CISO) da Caixa, para análise e discussões dos processos em curso e de melhorias a serem implementadas no BI, de acordo com as boas práticas de Grupo Caixa;
 - Todos os novos colaboradores do BI passaram a ter formação sobre segurança de informação, conceitos de segurança cibernética e como identificar e reportar à equipa de segurança do BI possíveis tentativas de ataque.

Metas e Métricas

O acompanhamento de métricas objetivas é fundamental para garantir a avaliação do desempenho da Caixa em matéria de Privacidade e Proteção de Informação.

Um dos indicadores utilizados para acompanhar o desempenho da Caixa é o indicador Número total de reclamações comprovadas relativas à violação de privacidade e perda de dados de clientes.

Em 2024 a Caixa registou 34 casos de violação de privacidade do cliente.

No âmbito do desenvolvimento do Plano Estratégico de Sustentabilidade 2025 – 2028 vão ser desenvolvidas metas e métricas corporativas neste âmbito.

4.4.6. Anexos

4.4.6.1. Anexo A – Indicadores de Sustentabilidade

Características dos trabalhadores do Grupo Caixa

Número de trabalhadores por género (Grupo Caixa)

Género	Número de trabalhadores em 2024 (<i>headcount</i>)	Número médio de trabalhadores em 2024
Masculino	4.349	4.364
Feminino	6.468	6.500
Outro	-	-
Não reportado	-	-
Total de trabalhadores	10.817	10.864

Metodologias e pressupostos

A informação referente aos colaboradores reportados nesta declaração tem o mesmo âmbito do Relatório e Contas, conforme secção Grupo Caixa.

Número de trabalhadores

O número de trabalhadores corresponde à contagem do número de trabalhadores em serviço efetivo, considerando colaboradores cedidos, a 31 de dezembro do período de reporte. Este número tem por base uma extração feita no Sistema de Gestão de Recursos Humanos da Caixa.

Número médio de trabalhadores por género

O número médio de trabalhadores é calculado como a média do número de trabalhadores efetivos no final do ano anterior e no ano de reporte, por género.

Número de trabalhadores por género

O número de trabalhadores por género diz respeito ao número de homens, mulheres, outros e não reportados no universo total de trabalhadores a 31 de dezembro do período de reporte. A categorização por género tem por base a extração feita no Sistema de Gestão de Recursos Humanos da Caixa.

Número médio de trabalhadores por género

O número médio de trabalhadores por género é calculado como a média do número de homens, mulheres, outros e não reportados no final de cada mês, durante o ano de reporte.

Número de trabalhadores por país (>10% do *headcount* do Grupo Caixa)

País	Nº de trabalhadores em 2024 (<i>headcount</i>)	Nº médio de trabalhadores em 2024
Portugal	5.704	5.861
Moçambique	2.775	2.776
Total de trabalhadores	8.479	8.637

Número de trabalhadores por país (<10% do headcount do Grupo)

País	Número de trabalhadores em 2024 (headcount)
Brasil	60
Angola	501
Cabo Verde	567
França	554
Timor	140
Espanha	1
Alemanha	5
Bélgica	3
Luxemburgo	3
Reino Unido	4
Suíça	5
África do Sul	2
Venezuela	2
Canadá	3
Índia	3
China	485
Total de colaboradores	2.338

Metodologias e pressupostos*Número de trabalhadores por país (> 10% do headcount do Grupo CGD)*

O número de trabalhadores por país diz respeito ao número de trabalhadores em países onde a Caixa tem mais de 50 trabalhadores, representando pelo menos 10% do número total de trabalhadores a 31 de dezembro do ano de reporte. A categorização por país tem por base uma extração feita no Sistema de Gestão de Recursos Humanos da Caixa.

Número médio de trabalhadores por país

O número médio de trabalhadores é calculado como a média do número de trabalhadores efetivos no final de cada mês, durante o ano de reporte.

Número de trabalhadores por tipo de contrato por género (Grupo Caixa)

	2024				Total
	Masculino	Feminino	Outros	Não reportado	
Nº trabalhadores (headcount)	4.349	6.468	-	-	10.817
Nº trabalhadores permanentes (headcount)	4.253	6.361	-	-	10.614
Nº trabalhadores temporários (headcount)	96	107	-	-	203
Nº horas de trabalho não garantidas (headcount)	2	2	-	-	4

Metodologias e pressupostos

Número de trabalhadores por tipo de contrato e por género

O número de trabalhadores por tipo de contrato e por género tem por base o número de trabalhadores permanentes, temporários e com horas de trabalho não garantidas no universo total de trabalhadores a 31 de dezembro do período de reporte. A categorização do tipo de contrato e género foi extraída do Sistema de Gestão de Recursos Humanos da Caixa.

Atração e retenção de talento (Grupo Caixa)			
	Unidade	2024	2023
Nº de trabalhadores que saíram do Banco	Headcount	645	905
Taxa de rotatividade	%	5,96%	8,30%

Metodologias e pressupostos

Número de trabalhadores que saíram do Banco

O número de trabalhadores que saíram do Banco corresponde ao número de trabalhadores deixaram a organização durante o período de reporte, voluntariamente, por demissão, reforma ou morte em serviço. O número de trabalhadores que saíram do Banco foi extraído do Sistema de Gestão de Recursos Humanos da Caixa.

Taxa de rotatividade

A taxa de rotatividade é calculada com base no número de trabalhadores no final do período de reporte e o número de trabalhadores que saíram do Banco durante o período de reporte.

Características dos trabalhadores não assalariados do Banco

Número de trabalhadores não assalariados por tipo de trabalhador (Portugal) ⁶	
	2024
Trabalhadores por conta própria (ETC)	0
Trabalhadores fornecidos por empresas de "atividades de emprego" (ETC)	1.139
Total de trabalhadores não assalariados (ETC)	1.139

Metodologias e pressupostos

Número de trabalhadores não assalariados por tipo de trabalhador

O número de trabalhadores não assalariados é comunicado em Equivalentes a Tempo Completo (ETC) e diz respeito ao número de trabalhadores não assalariados a 31 de dezembro do período de reporte. A metodologia utilizada baseia-se na percentagem da carga horária registada no último dia de cada mês.

Formação e desenvolvimento

Formação e desenvolvimento (Portugal) ¹⁸	
	2024
Trabalhadores assalariados que participaram em análises regulares de desempenho e de evolução da carreira (%)	99%
Nº médio de horas de formação por trabalhador assalariado	89

¹⁸ As métricas apresentadas dizem apenas respeito a dados da Caixa Geral de Depósito S.A., CGD Pensões – Soc. Gest. Fundos de Pensões, S.A, Caixa Serviços Partilhados, A.C.E., Caixa Gestão de Ativos, SGFI, Caixa Banco de Investimento, Serviços Sociais da CGD

Metodologias e pressupostos

Trabalhadores assalariados que participaram em análises regulares de desempenho e de evolução da carreira

A percentagem de trabalhadores que participaram em análises de desempenho é calculada com base no número de trabalhadores que concluíram uma avaliação de desempenho do ano anterior durante o período de reporte, dividido pelo número total de trabalhadores assalariados a 31 de dezembro do período de reporte.

Número médio de horas de formação

O número médio de horas de formação tem por base o número de horas totais de formação durante o período de reporte e o número total de trabalhadores assalariados a 31 de dezembro do período de reporte.

Consumo de energia

Consumo de energia direta nas infraestruturas (Grupo Caixa)

	Unidade	Caixa	BI	BCA	BCI	BCGA	BNU Timor	BNU Macau	Sucursal de França	BCGB	Total	% 23/24
Gasóleo	MWh	36	22	49	2.107	979	29	0	0	0	3.222	20
Gás natural	MWh	392	0	0	0	0	0	0	0	0	392	6
Total	MWh	428	22	49	2.107	979	29	0	0	0	3.614	17

Consumo de combustíveis da frota própria (Grupo Caixa)¹⁹

	Unidade	Caixa	BI	BCA	BCI	BCGA	BNU Timor	BNU Macau	Sucursal de França	BCGB	Total	% 23/24
Gasóleo	MWh	2.211	102	137	2.570	244	113	0	1	0	5.379	-17
Gasolina	MWh	3.512	37	891	139	181	18	70	141	31	5.020	40
GPL	MWh	596	0	0	0	0	0	0	0	0	596	3
Total	MWh	6.319	139	1.028	2.709	425	131	70	142	31	10.994	3

Consumo de eletricidade (Grupo Caixa)

	Unidade	Caixa	BI	BCA	BCI	BCGA	BNU Timor	BNU Macau	Sucursal de França	BCGB	Total	% 23/24
Eletricidade	MWh	34.726	430	1.567	23.608	1.083	691	2.864	1.161	46	66.176	-6
Total	MWh	34.726	430	1.567	23.608	1.083	691	2.864	1.161	46	66.176	-6

Produção energia renovável (Grupo Caixa)

	Unidade	Caixa	BI	BCA	BCI	BCGA	BNU Timor	BNU Macau	Sucursal de França	BCGB	Total	% 23/24
Energia Térmica ²⁰	MWh	726	0	0	0	0	0	0	0	0	726	-27
Energia elétrica fotovoltaica	MWh	0	22	0	0	0	0	0	0	0	22	-
Total	MWh	726	22	0	0	0	0	0	0	0	748	-25

¹⁹ O carregamento das viaturas elétricas é realizado nos edifícios Caixa e contabilizado no consumo de eletricidade.

²⁰ Foi aplicada a permutagem de ocupação do edifício para o ano de 2024, da qual decorre a redução da produção associada à Caixa.

Consumo de energia elétrica de fonte nuclear (Grupo Caixa)

	Unidade	Caixa	BI	BCA	BCI	BCGA	BNU Timor	BNU Macau	Sucursal de França	BCGB	Total
Energia Nuclear	MWh	0	0	0	0	0	0	126	1.052	1	1.179
Total	MWh	0	0	0	0	0	0	126	1.052	1	1.179

Metodologias e pressupostos

Consumo de energia nuclear

Inicialmente foi analisada a presença de produção nuclear ao nível mundial: <https://www.iea.org/data-and-statistics/charts/share-of-nuclear-energy-in-total-electricity-generation-by-country-2023>. Verificando-se que as geografias cuja produção tem no seu *mix* energia nuclear são França (<https://www.edf.fr/en/the-edf-group/producing-a-climate-friendly-energy>), Macau (<https://www.iea.org/data-and-statistics/charts/electricity-generation-mix-for-selected-regions-2024>) e Brasil (<https://www.epe.gov.br/pt/abcdenergia/matriz-energetica-e-eletrica>). Aos consumos elétricos aplicou-se a percentagem respetiva energia nuclear.

Emissões de carbono

Âmbito e Categoria	Retrospectiva				Objetivos intermédios e anos de metas		
	Emissões de GEE (2023) (tCO ₂)	Emissões de GEE (2024) (tCO ₂)	Emissões de GEE (%) (2024)	2024/2023 (%)	2026 ²¹	2030 ²²	% anual da meta/ano de base
Emissões de GEE de âmbito 1							
Âmbito 1 - Emissões diretas	3 612	3 996	0%	11%	-	4 878 tCO ₂ eq ²³	-16%
Emissões de GEE de âmbito 2							
A2 - Consumo de eletricidade - <i>Market-based</i>	9 470	5 778	0%	-39%	-		
A2 - Consumo de eletricidade - <i>Location-based</i>	10 946	10 533	0%	-4%	-	4 878 tCO ₂ eq	-16%
Emissões significativas de GEE âmbito 3							
Âmbito 3 brutas indiretas totais de GEE (âmbito 3)	2 982 870	3 381 894	100%	13%			
A3 - Categoria 15 - Investimentos ²⁴	2 968 271	3 381 894	100%	4%	Produção de eletricidade: 155,0 gCO ₂ /kWh Combustíveis fósseis: 69,9 kgCO ₂ /GJ Produção de Cimento, clínquer e cal: 629,5 kgCO ₂ /t Aviação (Transporte): 105,1 gCO ₂ /km	Produção de eletricidade (<i>corporate</i>): 0,043 tCO ₂ /MWh; Produção de eletricidade (<i>project finance</i>): 0,088 tCO ₂ /MWh; Cimento: 0,505 tCO ₂ /t cimento; Hipotecas Comerciais (segmento residencial): 0,005 tCO ₂ /m ² ;	Monitorização apresentada no capítulo "4.4.2.1. Alterações Climáticas (Norma ESRS E1 – Alterações climáticas)"

²¹ Âmbito: Grupo Caixa

²² Âmbito: CGD (Portugal)

²³ Meta referente a atividades próprias (âmbito 1 e 2 (*location-based*))

²⁴ Inclui apenas emissões de âmbito 1 e 2 das contrapartes.

Hipotecas Comerciais
(segmento serviços):
0,021 tCO₂/m²;

Total de emissões (Âmbito 1, 2 e 3) (Market-based) (não inclui emissões biogénicas)	2 995 953	3 391 668	14%
Total de emissões (Âmbito 1, 2 e 3) (Location-based) (não inclui emissões biogénicas)	2 997 428	3 396 424	14%

Âmbito e Categoria	Emissões de GEE (2023) (tCO ₂)	Emissões de GEE (2024) (tCO ₂)	Emissões de GEE (%) (2024)	2024/2023 (%)	Emissões de GEE (tCO ₂ /M€)
A1 - Combustíveis de fonte fixa	805	944	0%	17%	-
A1 - Combustíveis de fontes móveis	2 733	2 825	0%	3%	-
A1 - Emissões Fugitivas de gases refrigerantes	74	227	0%	206%	-
Âmbito 1 - Emissões diretas	3 612	3 996	0%	11%	-
A2 - Consumo de eletricidade - <i>Market-based</i>	9 470	5 778	0%	-39%	-
A2 - Consumo de eletricidade - <i>Location-based</i>	10 946	10 533	0%	-4%	-
Âmbito 2 - Emissões indiretas	9 470	5 778	0%	-39%	-
A3 - Categoria 15 - Investimentos ²⁵	2 968 271	3 381 894	100%	4%	59
Portugal	2 968 271	3 069 127	100%	4%	71
Business loans	2 495 180	2 663 956	91%	7%	166
Commercial Real Estate	61 686	44 120	-	-28%	296
Hipotecas Residenciais	261 947	265 043	-	1%	30
Project Finance	128 376	60 256	-	-53%	11
Veículos móveis	-	35 752 ²⁶	-	-	132
Outras Geografias	-	312 767	9%	-	22

²⁵ Inclui apenas emissões de âmbito 1 e 2 das contrapartes.

²⁶ Alteração metodológica decorrente do robustecimento de informação no sistema.

Business loans	-	205 959	-	-	21
Commercial Real Estate	-	75 634	-	-	58
Hipotecas Residenciais	-	27 205	-	-	10
Veículos móveis	-	3 969	-	-	65
Âmbito 3 - Emissões a Montante (tCO₂e)	2 968 271	3 381 894	100%	14%	
Total de emissões (Âmbito 1, 2 e 3) (Market-based) (não inclui emissões biogénicas)	2 981 353	3 391 668		14%	
Total de emissões (Âmbito 1, 2 e 3) (Location-based) (não inclui emissões biogénicas)	2 982 829	3 396 424		14%	

Intensidade GEE por receita líquida (tCO ₂ /m€) ²⁷	2023	2024	2024/2023 (%)
Emissões GEE (baseadas na localização) por receita líquida	2,32	1,96	-15,73
Emissões GEE (baseadas no mercado) por receita líquida	2,32	1,96	-15,65

²⁷ Rácio apurado tendo em conta os resultados líquidos da demonstração de resultados (consolidado), do subcapítulo 1.4.4. Atividade consolidada.

Metodologias e pressupostos

Combustão estacionária (combustão em equipamentos estacionários – i.e., não móveis, como caldeiras, fornos ou aquecedores a gás)

Em Portugal é realizado consumo de gás natural para fins de aquecimento e gasóleo para funcionamento dos geradores de emergência. Em Cabo Verde, Moçambique, Angola e Timor regista-se consumo de combustíveis nas infraestruturas. No caso do Brasil existem 5 geradores com capacidade unitária de 1.000 litros, contudo não existem mecanismos que permitam estimar o consumo efetivo.

Após a quantificação dos consumos acima referidos são aplicados, para cada ano, os fatores de conversão apresentados na tabela abaixo:

CGD				
		Unidade	2024	-
Gás Natural	PCI	GJ/((N)m ³ x 10 ³)	38,2	APA (2024) National Inventory Report - Portugal (pg. 84 tabela 3-9)
	PCI	GJ/ton	42,7	
Gasóleo	Densidade	kg/l	0,84	APA (2024) National Inventory Report - Portugal (pg. 144 tabela 3-51)
	PCI	GJ/ton	43,8	APA (2024) National Inventory Report - Portugal (pg. 144 tabela 3-51)
Gasolina	Densidade	kg/l	0,75	APA (2024) National Inventory Report - Portugal (pg. 144 tabela 3-51)
	Densidade	kg/l	0,75	APA (2024) National Inventory Report - Portugal (pg. 144 tabela 3-51)

BCA, BCI, BI, BCGA, BNU Macau, Sucursal de Timor e França, BCG Brasil				
Gasóleo	PCI	GJ/t	43,0	GHG Protocol (março 2024) http://www.ghgprotocol.org/calculation-tools/all-tools
	Densidade	kg/l	0,91	
Gasolina	PCI	GJ/t	43,8	
	Densidade	kg/l	0,75	

Posteriormente, estes valores são convertidos em emissões aplicando os fatores de emissão (FE) listados abaixo:

CGD, BCA, BCI, BI, BCGA, BNU Macau, Sucursal de Timor, França e BCG Brasil				
			2024	-
Natural Gas	FE	kg CO ₂ /GJ	56,4	APA (2024) National Inventory Report - Portugal (pg. 175 tabela 3-83)
Diesel	FE	kg CO ₂ /GJ	74,1	

Combustão móvel (meios de transporte não elétricos pertencentes à organização)

Relativamente à frota da Caixa, em Portugal, são contabilizados os consumos de combustíveis da frota própria (cartões Galp) e de outros veículos ao serviço da empresa cujas despesas são reembolsadas sob apresentação de fatura. Neste segundo caso, em 2024 o valor dos litros consumidos foi estimado através do preço médio por litro do combustível utilizado:

CGD			
	Unidade	2024	Fonte
Gásóleo Simples	€/litro	1,579	
Gasolina simples 95	€/litro	1,715	https://precoscombustiveis.dgeg.gov.pt/estatistica/preco-medio-diario/#download (DGEG)
GPL Auto	€/litro	0,853	

A frota da Caixa tem na sua constituição veículos híbridos e elétricos, cujo carregamento e realizado nos edifícios Caixa e contabilizado no consumo de eletricidade.

Os consumos de energia dentro da organização foram convertidos em unidades de energia (GJ) e aplicados os fatores de emissão utilizados abaixo para apuramento das emissões de carbono associadas:

CGD, S.A			
	Unidade	2024	Fonte
Gasóleo	FE kg CO ₂ /GJ	69,8	
Gasolina	FE kg CO ₂ /GJ	70,6	APA (2024) National Inventory Report 2023 Portugal (pg. 653 tabela B-3)
GPL	FE kg CO ₂ /GJ	64,0	
BCA, BCGA, BCG Brasil, BCI, BI, BNU Macau, Sucursal de Timor e Sucursal de França			
Gasóleo	FE kg CO ₂ /GJ	74,1	
Gasolina	FE kg CO ₂ /GJ	69,3	GHG Protocol (março 2024)

Emissões fugitivas (devido à fuga de gases de equipamentos de refrigeração, ar condicionados, extintores, hexafluoreto de enxofre ou trifluoreto de azoto)

No caso das fugas de gases fluorados foi considerado o potencial de aquecimento global do gás fluorado. Na CGD,S.A. (Portugal) são contabilizadas as fugas dos sistemas de climatização dos edifícios centrais e da rede comercial (exclui-se equipamentos de extinção). O BI, BCGA, BCI, Sucursal de Timor, Sucursal de França e o BCG Brasil não tem métodos padronizados que permitam recolher esta informação.

CGD, BCA, BNU Macau			
Gás	Unidade	2024	Fonte
R134	kgCO ₂ eq/kg gás	1.100	
R134A	kgCO ₂ eq/kg gás	1.430	
R402A	kgCO ₂ eq/kg gás	2.100	
R404A	kgCO ₂ eq/kg gás	3.922	
R407C	kgCO ₂ eq/kg gás	1.774	
R410A	kgCO ₂ eq/kg gás	2.088	
R411A	kgCO ₂ eq/kg gás	14	
R417A	kgCO ₂ eq/kg gás	2.346	
R422A	kgCO ₂ eq/kg gás	3.143	
R422D	kgCO ₂ eq/kg gás	2.729	
R424A	kgCO ₂ eq/kg gás	2.440	
R427A	kgCO ₂ eq/kg gás	2.138	
SF6	kgCO ₂ eq/kg gás	22.800	
R453A	kgCO ₂ eq/kg gás	1.765	
R32	kgCO ₂ eq/kg gás	675	

Valores consultados no site da Agência Portuguesa do Ambiente, disponíveis em:
https://apambiente.pt/sites/default/files/2024-01/BD_FGases_site_10_2022.pdf

O fornecimento de energia elétrica da CGD (Portugal Continental) foi assegurado pela Iberdrola (99,9%) e pelo CELER (0,1%). Na Região Autónoma dos Açores o fornecedor de energia elétrica foi a Eletricidade dos Açores (EDA) e na Região Autónoma da Madeira, a Empresa de Eletricidade da Madeira (EEM).

Os valores apresentados não refletem as perdas associadas à distribuição e transporte de eletricidade na rede, assim como as perdas inerentes às limitações de eficiência associadas aos processos produtivos que estão na origem da eletricidade consumida.

A tabela seguinte apresenta os fatores de emissão utilizados para realizar a conversão das emissões associadas:

Fatores de emissão	Unidade	2024	Fonte
CGD			
Iberdrola	kg CO ₂ /kWh	0,000	A CGD comprou a energia 100% renovável a este fornecedor, sendo a mesma atestada nas faturas de eletricidade.
Celer	kg CO ₂ /kWh	0,000	https://aceler.pt/documents/Energia/Rotulagem_de_energia_eletrica/Folheto_Rotulagem_2023.pdf
EDA (Eletricidade dos Açores)	kg CO ₂ /kWh	0,455	https://www.eda.pt/Regulacao/Rotulagem/Paginas/Resultados.aspx
EEM (Empresa de Eletricidade da Madeira)	kg CO ₂ /kWh	0,475	https://www.eem.pt/media/1071512/2024.pdf
Location-based	kg CO ₂ /kWh	0,149	IEA Emission Factors 2022 (ano 2021)
BI e BCA			
Africa	kg CO ₂ /kWh	0,542	International Energy Agency (2022), Emission Factors 2022 (ano 2021)
BCGA			
Angola	kg CO ₂ /kWh	0,239	International Energy Agency (2022), Emission Factors 2022 (ano 2021)
BCI			
Moçambique	kg CO ₂ /kWh	0,078	International Energy Agency (2022), Emission Factors 2022 (ano 2021)
BNU Macau			
Companhia de Eletricidade de Macau	kg CO ₂ /kWh	0,608	https://www.cem-macau.com/uploads/CEM_Sustainability_Report_2023_EN_FINAL_compressed_3ef6e99027.pdf
Asia	kg CO ₂ /kWh	0,590	International Energy Agency (2022), Emission Factors 2022 (ano 2021)
Sucursal de França			
França	kg CO ₂ /kWh	0,054	IEA Emission Factors 2022 (ano 2021)
Electricité de France	kg CO ₂ /kWh	0,030	https://www.edf.fr/sites/groupe/files/2025-03/annual-results-edf-2024-presentation-2025-03-07.pdf
Sucursal de Timor			
Asia	kg CO ₂ /kWh	0,590	International Energy Agency (2022), Emission Factors 2022 (ano 2021)
BCGB			
Brasil	kg CO ₂ /kWh	0,133	International Energy Agency (2022), Emission Factors 2022 (ano 2021)

Relativamente ao BI, BCA, BCGA, BCI, Moçambique, Timor e Brasil não existe informação disponível que permita o cálculo das emissões pelo método baseado no mercado.

Categoria 15: Carteira de Financiamento

A CGD procedeu ao cálculo de emissões associada à carteira de crédito nas categorias de *business loans* (carteira de crédito), *project finance* (projetos de geração de eletricidade), hipotecas residenciais ("*mortgages*"), hipotecas comerciais ("*real estate*") e crédito automóvel e outros veículos (*motor vehicle loans*) de acordo com as *guidelines* do standard PCAF.

Financiamento a empresas – Carteira de crédito e investimentos

O cálculo de emissões da carteira de crédito e de investimentos da CGD foi efetuado de acordo com a metodologia PCAF relativo à categoria "*business loans*" e de acordo com as seguintes opções PCAF:

Opção PCAF	Fórmula de cálculo	Score PCAF
2a	$\sum_c \frac{Outstanding\ amount_c}{Total\ equity + debt_c} \times Unverified\ company\ emissions_c$	2
3a	$\sum_c \frac{Outstanding\ amount_c}{Total\ equity + debt_c} \times Revenue_c \times \frac{GHG\ emissions_s}{Revenue_s}$	4
3b	$\sum_c Outstanding\ amount_c \times \frac{GHG\ emissions_s}{Assets_s}$	5

Âmbito: CGD, S.A (Portugal)

Dados utilizados no cálculo: i) O “outstanding amount” corresponde ao valor em dívida de cada contraparte (exclui valores em off balance); ii) Foram utilizados dados de “equity”, “debt” e “revenues” de cada contraparte (dados internos do banco, sempre que disponíveis); iii) Os fatores de emissão setoriais utilizados (para Score 4 e 5) foram calculados com base na informação mais recente disponibilizada no website do INE, Pordata, Eurostat e DGEG. Foi ainda utilizado um valor médio nacional para emissões associadas ao setor eletroprodutor português fornecido pela Agência Internacional de Energia (IEA) para Portugal (gCO₂/kWh); iv) Para o cálculo de emissões de Score 1 e 2 foram consultadas informações públicas das contrapartes com divulgação de dados de emissões (relativas ao ano de 2023).

Âmbito: Entidades do Grupo (BI, BCA, BCI, BCGA, Sucursal de Timor, Sucursal de França, BNU Macau, BCG Brasil)

Dados utilizados no cálculo: i) O “outstanding amount” corresponde ao valor em dívida de cada contraparte (exclui valores em off balance); ii) Os fatores de emissão setoriais utilizados tiveram por base os fatores de emissão setoriais associados a ativos para Portugal tendo sido efetuada uma proxy com base num proporcional comparativo entre os consumos energéticos de Portugal e as restantes geografias. Para o cálculo desse proporcional foram utilizados consumos energéticos (fonte: world bank e [EPE](#)) e fator de emissão da eletricidade (fonte: IEA) por país.

Categoria “Project Finance” (projetos de geração de eletricidade)

O cálculo de emissões dos projetos de geração de eletricidade em *project finance* foi efetuado de acordo com a metodologia PCAF relativo a esta categoria e de acordo com a opção abaixo:

Opção PCAF	Fórmula de cálculo	Score PCAF
2b	$\sum_p \frac{Outstanding\ amount_p}{Total\ equity + debt_p} \times Produccion_p \times Emission\ factor$	3

Âmbito: CGD, S.A (Portugal)

Dados utilizados no cálculo: i) dados internos do Banco relativos aos projetos de geração de eletricidade sempre que disponíveis (montantes em dívida (€), total equity+debt (€) e produção em 2024 (MWh); para alguns dos valores indisponíveis foram utilizadas proxies); ii) Fatores de emissão disponibilizados pela ERSE por tecnologia de produção.

Categoria “Hipotecas Comerciais”

O cálculo de emissões de hipotecas residenciais e hipotecas “real estate” é feito com recurso à metodologia PCAF para esta tipologia e de acordo com as seguintes opções:

Opção PCAF	Fórmula de cálculo	Score PCAF
2a	$\sum_{b,e} \frac{Outstanding\ amount_b}{Property\ value\ at\ origination_b} \times Estimated\ energy\ consumption\ (from\ energy\ labels_{b,e}) \times Floor\ area_b \times Average\ emission\ factor_e$	3
2b	$\sum_{b,e} \frac{Outstanding\ amount_b}{Property\ value\ at\ origination_b} \times Estimated\ energy\ consumption\ (from\ estatistics_{b,e}) \times Floor\ area_b \times Average\ emission\ factor_e$	4

Âmbito: CGD, S.A (Portugal)

Dados utilizados: i) montantes em dívida 'on balance' (€), valor de avaliação (€), nível de certificado energético dos imóveis (dados internos do Banco) e área dos imóveis (m²); ii) Fatores de emissão por m² (tCO₂/m²) extraídos da base de dados PCAF "[European building emission factor database](#)" de acordo com nível de certificado energético e tipologia de imóvel.

Nota: O cálculo da pegada de carbono das Hipotecas Comerciais não teve como base as emissões de GEE reais dos ativos, pelo que as emissões são 100% estimadas com base nos dados acima mencionados.

Âmbito: Entidades do Grupo (BI, BCA, BCI, BCGA, Sucursal de França)

Dados utilizados: i) montantes em dívida on balance (€); ii) Fatores de emissão estimados calculados com base num proporcional entre o preço do m² em Portugal e o preço por m² nas restantes geografias (Fonte: [FipeZAP](#) (Brasil), [DSEC](#) (Macau), [CAHF](#) (Cabo Verde), [Numbeo](#) (Angola, Moçambique, Timor). Especificamente para França foram usados os fatores de emissão por edifício ou por área dos imóveis extraídos da base de dados PCAF "[European building emission factor database](#)".

Crédito Habitação

O cálculo de emissões de hipotecas residenciais é feito com recurso à metodologia PCAF para esta tipologia e de acordo com as seguintes opções:

Opção PCAF	Fórmula de cálculo	Score PCAF
2a	$\sum_{b,e} \frac{\text{Outstanding amount}_b}{\text{Property value at origination}_b}$ $\times \text{Estimated energy consumption (from energy labels}_{b,e})$ $\times \text{Floor area}_b \times \text{Average emission factor}_e$	3
2b	$\sum_{b,e} \frac{\text{Outstanding amount}_b}{\text{Property value at origination}_b}$ $\times \text{Estimated energy consumption (from estatistics}_{b,e})$ $\times \text{Floor area}_b \times \text{Average emission factor}_e$	4

Âmbito: CGD, S.A (Portugal)

Dados utilizados: i) montantes em dívida 'on balance' (€), valor de avaliação (€), nível de certificado energético dos imóveis (dados internos do Banco) e área dos imóveis (m²); ii) Fatores de emissão por m² (tCO₂/m²) extraídos da base de dados PCAF "[European building emission factor database](#)" de acordo com nível de certificado energético e tipologia de imóvel.

Âmbito: Entidades do Grupo (BI, BCI, BCGA, Sucursal de França, BNU Macau)

Dados utilizados: i) montantes em dívida 'on balance' (€); ii) Fatores de emissão estimados calculados com base num proporcional entre o preço do m² em Portugal e no preço por m² nas restantes geografias (Fonte: [FipeZAP](#) (Brasil), [DSEC](#) (Macau), [CAHF](#) (Cabo Verde), [Numbeo](#) (Angola, Moçambique, Timor). Especificamente para França foram usados os fatores de emissão por edifício ou por área dos imóveis extraídos da base de dados PCAF "European building emission factor database".

Foram considerados apenas os produtos com finalidade de crédito habitação e seguidos os seguintes pressupostos mediante a geografia:

Para França foram usados FEs PCAF por imóvel ou por área (quando a informação da área estava disponível). Foi tida em conta a informação dos Certificado energético A, B, C, D, E, F e G.

Moçambique, Cabo Verde (BI), Macau: Para os casos em que existiam dados de área, foram usados FE por m², com um proporcional com PT com base no fator de emissão da eletricidade e no consumo de combustíveis fósseis do país comparativamente a Portugal. Nos casos em que não existiam dados de área, foi utilizado um FE por M€ financiado, com um proporcional com o fator de emissão PCAF para PT com base no preço do m².

Angola: Foi utilizado um FE por M€ financiado, com um proporcional com o fator de emissão PCAF para PT com base no preço do m².

Crédito Automóvel

O cálculo de emissões de crédito automóvel é feito com recurso à metodologia PCAF para esta tipologia e de acordo com as seguintes opções:

Opção PCAF	Fórmula de cálculo	Score PCAF
3a	$\sum_{t,f} \frac{Outstanding\ amount_v}{Total\ value\ at\ origination_v} \times Distance\ traveled_r \times Efficiency_{t,f} \times Emission\ factor_f$	4
3b	$\sum_{a,f} \frac{Outstanding\ amount_v}{Total\ value\ at\ origination_v} \times Distance\ traveled_r \times Efficiency_{a,f} \times Emission\ factor_f$	5

Âmbito: CGD, S.A (Portugal)

Foi assumida abordagem conservadora e considerou-se um fator de atribuição de 100% até à liquidação do empréstimo uma vez que o valor de aquisição dos veículos não era conhecido (de acordo com recomendação PCAF; [PCAF \(2022\). The Global GHG Accounting and Reporting Standard Part A: Financed Emissions. Second Edition.](#), p. 104).

Dados utilizados: i) tipo de veículo (passageiro, ligeiro de mercadorias, pesado de mercadorias, autocarros e motociclos) e tipo de combustível dos veículos financiados (dados internos do banco); ii) Fatores de emissão por tipo de combustível por km percorrido (gCO₂/km) extraídos do [NIR2023](#) para veículos a gasolina, gasóleo, GPL e híbridos. Para veículos elétricos usou-se um fator de emissão estimado tendo por base um [consumo médio de veículos elétricos](#) (kWh/km) e o valor médio nacional para emissões associadas ao setor eletroprodutor português fornecido pela Agência Internacional de Energia (IEA) para Portugal (gCO₂/kWh); iii) As distâncias percorridas por tipologia de veículos foram estimadas através do [NIR2023](#); iv) o número de veículos foi estimado com base no montante de exposição e em preços médios de veículos por tipologia.

Em 2024, decorrente do robustecimento da informação em sistema, existiu uma alteração metodológica no apuramento das emissões associadas aos veículos. Sendo possível apurar ou estimar o número de veículos financiados através de cada uma das operações. Desta forma, não é realizada a comparação face ao ano anterior.

Âmbito: Entidades do Grupo (BI, BCGA)

Dados utilizados no cálculo: i) tipo de veículo (passageiro, motociclos); ii) Fatores de emissão por tipo de veículo por km percorrido (kgCO₂/km) extraídos da DEFRA (average car e average motorbike); iii) As distâncias percorridas por tipologia de veículos foram estimadas através do NIR2023 (proxy); iv) o número de veículos foi estimado com base no montante de exposição e em preços médios de veículos por tipologia.

4.4.6.2. Anexo B – Tabela ESRS (*European Sustainability Reporting Standards*)

Divulgação da lista de Requisitos de Divulgação do ESRS cumpridos na preparação da declaração de sustentabilidade na sequência do resultado da avaliação da materialidade

A forma como a Caixa determinou a informação material a ser divulgada pode ser encontrada no capítulo “4.4.1.3. Impactos, riscos e oportunidades materiais”.

ESRS	ESRS ID	Requisitos de Divulgação	Referência	Página
Divulgações Gerais				
ESRS gerais	2 - Divulgações gerais	BP-1	Base geral para a elaboração das demonstrações de sustentabilidade	4.4.1.1. Base de elaboração de 615
ESRS gerais	2 - Divulgações gerais	BP-2	Divulgações em relação a circunstâncias específicas	4.4.1.1. Base de elaboração de 615
ESRS gerais	2 - Divulgações gerais	GOV-1	Papel dos órgãos de administração, de direção e de supervisão	4.4.1.4. Modelo de Governança para a Sustentabilidade 625
ESRS gerais	2 - Divulgações gerais	GOV-2	Informações prestadas e questões de sustentabilidade abordadas pelos órgãos de administração, de direção e de supervisão da empresa	4.4.1.4. Modelo de Governança para a Sustentabilidade 628
ESRS gerais	2 - Divulgações gerais	GOV-3	Integração do desempenho em matéria de sustentabilidade nos regimes de incentivos	4.4.1.4. Modelo de Governança para a Sustentabilidade 629
ESRS gerais	2 - Divulgações gerais	GOV-4	Declaração sobre o dever de diligência	4.4.1.1. Base de elaboração de 619
ESRS gerais	2 - Divulgações gerais	GOV-5	Gestão de riscos e controlos internos da comunicação de informações sobre sustentabilidade	3.6.2. Controlo Interno e Gestão de Riscos 499 4.4.1.1. Base de elaboração de 619
ESRS gerais	2 - Divulgações gerais	SBM-1	Estratégia, modelo de negócio e cadeia de valor	1.3. A Caixa Geral de Depósitos hoje 12 4.3 Estratégia de Sustentabilidade 2021 – 2024 de 605 4.4.1.1. Base de elaboração de 617
ESRS gerais	2 - Divulgações gerais	SBM-2	Interesses e pontos de vista das partes interessadas	4.4.1.4. Modelo de Governança para a Sustentabilidade 631
ESRS gerais	2 - Divulgações gerais	SBM-3	Impactos, riscos e oportunidades materiais e sua interação com a estratégia e o modelo de negócios	4.4.1.3. Impactos, riscos e oportunidades materiais 622

ESRS 2 - Divulgações gerais	IRO-1	Descrição dos processos para identificar e avaliar os impactos, os riscos e as oportunidades materiais relacionados com o clima	4.4.1.2. Avaliação de Dupla Materialidade	619
ESRS 2 - Divulgações gerais	IRO-2	Requisitos de divulgação constantes de ESRS abrangidas pela demonstração de sustentabilidade da empresa	Anexo B - Tabela ESRS (European Sustainability Reporting Standards)	720
Alterações Climáticas				
ESRS E1 - Alterações climáticas	GOV-3	Integração do desempenho em matéria de sustentabilidade nos regimes de incentivos	4.4.1.4. Modelo de Governança para a Sustentabilidade	629
ESRS E1 - Alterações climáticas	E1-1	Plano de transição para a atenuação das alterações climáticas	4.4.2.1. Alterações Climáticas (Norma ESRS E1 - Alterações climáticas)	635
ESRS E1 - Alterações climáticas	SBM-3	Impactos, riscos e oportunidades materiais e sua interação com a estratégia e o modelo de negócios	4.4.1.3. Impactos materiais, riscos e oportunidades 4.4.2.1. Alterações Climáticas (Norma ESRS E1 - Alterações climáticas)	622 632
ESRS E1 - Alterações climáticas	IRO-1	Descrição dos processos de identificação e avaliação dos impactos, riscos e oportunidades materiais	4.4.1.2. Avaliação de Dupla Materialidade 4.4.2.1. Alterações Climáticas (Norma ESRS E1 - Alterações climáticas)	619 632
ESRS E1 - Alterações climáticas	E1-2	Políticas relacionadas com a atenuação das alterações climáticas e a adaptação às mesmas	4.4.2.1. Alterações Climáticas (Norma ESRS E1 - Alterações climáticas)	633
ESRS E1 - Alterações climáticas	E1-3	Ações e recursos relacionados com as políticas em matéria de alterações climáticas	4.4.2.1. Alterações Climáticas (Norma ESRS E1 - Alterações climáticas)	634
ESRS E1 - Alterações climáticas	E1-4	Metas relacionadas com a atenuação das alterações climáticas e a adaptação às mesmas	4.4.2.1. Alterações Climáticas (Norma ESRS E1 - Alterações climáticas)	638
ESRS E1 - Alterações climáticas	E1-5	Consumo energético e combinação de energia	Anexo A- Indicadores de Sustentabilidade	709

ESRS E1 - Alterações climáticas	E1-6	Emissões brutas de GEE de âmbito 1, 2, 3 e emissões totais de GEE	Anexo A- Indicadores de Sustentabilidade	711
ESRS E1 - Alterações climáticas	E1-7	Projetos de remoção de GEE e de atenuação dos GEE financiados através de créditos de carbono	4.4.2.1. Alterações Climáticas (Norma ESRS E1 - Alterações climáticas)	640
ESRS E1 - Alterações climáticas	E1-8	Fixação interna do preço do carbono	4.4.2.1. Alterações Climáticas (Norma ESRS E1 - Alterações climáticas)	640
Mão de obra própria				
ESRS S1 - Própria mão de obra	S1.SBM-3	Impactos, riscos e oportunidades materiais e sua interação com a estratégia e o(s) modelo(s) empresarial(ais).	4.4.1.3. Impactos materiais, riscos e oportunidades 4.4.3.1. Gestão de recursos humanos (Norma ESRS S1- Mão de obra própria)	622 645
ESRS S1 - Própria mão de obra	S1-1	Políticas relacionadas com a própria mão de obra	4.4.3.1. Gestão de recursos humanos (Norma ESRS S1- Mão de obra própria)	645
ESRS S1 - Própria mão de obra	S1-4	Tomar medidas sobre os impactos materiais na própria mão de obra e abordagens para atenuar os riscos materiais e procurar oportunidades materiais relacionadas com a própria mão de obra, bem como a eficácia dessas medidas	4.4.3.1. Gestão de recursos humanos (Norma ESRS S1- Mão de obra própria)	647
ESRS S1 - Própria mão de obra	S1-6	Características dos trabalhadores assalariados da empresa	Anexo A- Indicadores de Sustentabilidade	706
ESRS S1 - Própria mão de obra	S1-7	Características dos trabalhadores não assalariados na própria mão de obra da empresa	Anexo A- Indicadores de Sustentabilidade	708
ESRS S1 - Própria mão de obra	S1-13	Métricas de formação e desenvolvimento de competências	Anexo A- Indicadores de Sustentabilidade	708
Comunidades afetadas				
ESRS S3 - Comunidades afetadas	S3.SBM-3	Impactos, riscos e oportunidades materiais e a sua interação com a estratégia e o modelo de negócios	4.4.1.3. Impactos materiais, riscos e oportunidades 4.4.3.2. Apoio à comunidade (Norma ESRS S3-	622 652

			Comunidades afetadas)
ESRS S3 - Comunidades afetadas	S3-1	Políticas relacionadas com as comunidades afetadas	4.4.3.2. Apoio à comunidade (Norma ESRS S3-653 Comunidades afetadas)
ESRS S3 - Comunidades afetadas	S3-4	Tomar medidas sobre os impactos materiais nas comunidades afetadas e abordagens para gerir os riscos materiais e procurar oportunidades materiais relacionadas com as comunidades afetadas, bem como eficácia dessas ações	4.4.3.2. Apoio à comunidade (Norma ESRS S3-654 Comunidades afetadas)
ESRS S3 - Comunidades afetadas	S3-5	Metas relacionadas com a gestão dos impactos materiais negativos, a promoção de impactos positivos e a gestão de riscos e oportunidades materiais	4.4.3.2. Apoio à comunidade (Norma ESRS S3-660 Comunidades afetadas)
Consumidores e utilizadores finais			
ESRS S4 - Consumidores e utilizadores finais	S4.SBM-3	Impactos, riscos e oportunidades materiais e a sua interação com a estratégia e o modelo de negócios	4.4.1.3. Impactos materiais, riscos e oportunidades 622 4.4.3.3. Relação com o cliente (Norma ESRS S4-661 Consumidores e utilizadores finais)
ESRS S4 - Consumidores e utilizadores finais	S4-1	Políticas relacionadas com consumidores e utilizadores finais	4.4.3.3. Relação com o cliente (Norma ESRS S4-661 Consumidores e utilizadores finais)
ESRS S4 - Consumidores e utilizadores finais	S4-4	Adoção de medidas sobre impactos significativos nos consumidores e utilizadores finais, e abordagens para gerir os riscos materiais e procurar oportunidades materiais relacionadas com consumidores e utilizadores finais, e eficácia dessas ações	4.4.3.3. Relação com o cliente (Norma ESRS S4-663 Consumidores e utilizadores finais)
ESRS S4 - Consumidores e utilizadores finais	S4-5	Metas relacionadas com a gestão dos impactos materiais negativos, a promoção de impactos positivos e a gestão de riscos e oportunidades materiais	4.4.3.3. Relação com o cliente (Norma ESRS S4-667 Consumidores e utilizadores finais)
Conduta empresarial			

ESRS G1 - Conduta empresarial	G1.GOV-1	O papel dos órgãos de administração, de supervisão e de direção	4.4.1.4. Modelo de Governança para a Sustentabilidade	625
ESRS G1 - Conduta empresarial	G1-1	Políticas de conduta empresarial e cultura empresarial	4.4.4.1. Governo corporativo (Norma ESRS G1- Conduta empresarial)	668

Divulgação da lista de *datapoints* que derivam de outra legislação da UE e informação sobre a sua localização na declaração de sustentabilidade

Requisito de divulgação e respetivo ponto de dados	Referência do Regulamento Divulgação de Informações sobre Sustentabilidade dos Serviços Financeiros	Referência do pilar 3	Referência do Regulamento Índices de Referência	Referência da Lei Europeia em matéria de Clima	Página	Material/Não Material
ESRS 2 GOV-1 Diversidade de género nos conselhos de administração n.º 21, alínea d)	Indicador n.º 13 do quadro 1 do anexo 1		Regulamento Delegado (UE) 2020/1816 da Comissão, anexo II		627	Material
ESRS 2 GOV-1 Percentagem de membros do conselho de administração que são independentes n.º 21, alínea e)			Anexo II do Regulamento Delegado (UE) 2020/1816		627	Material
ESRS 2 GOV-4 Declaração sobre o dever de diligência n.º 30	Indicador n.º 10 do quadro 3 do anexo 1				619	Material
ESRS 2 SBM-1 Participação em atividades relacionadas com os combustíveis fósseis n.º 40, alínea d), subalínea i)	Indicador n.º 4 do quadro n.º 1 do Anexo I	Artigo 449.º-A do Regulamento (UE) 575/2013; Quadro 1 do Regulamento de Execução (UE) 2022/2453 da Comissão: Informações qualitativas sobre o risco ambiental e quadro 2: Informações qualitativas sobre o risco social	Anexo II do Regulamento Delegado (UE) 2020/1816			Não aplicável
ESRS 2 SBM-1 Participação em atividades relacionadas com a	Indicador n.º 9 do quadro 2 do anexo 1		Anexo II do Regulamento			Não aplicável

produção de produtos químicos n.º 40, alínea d), subalínea ii)		Delegado (UE) 2020/1816		
ESRS 2 SBM-1 Participação em atividades relacionadas com questões controversas relacionadas com armas controversas n.º 40, alínea d), subalínea iii)	Indicador n.º 14 do quadro 1 do anexo 1	Regulamento Delegado (UE) 2020/1818, artigo 12.º, n.º 1, do Regulamento Delegado (UE) 2020/1816, anexo II		Não aplicável
ESRS 2 SBM-1 Participação em atividades relacionadas com o cultivo e produção de tabaco n.º 40, alínea d), subalínea iv)		Artigo 12.º, n.º 1, do Regulamento Delegado (UE) 2020/1818 e anexo II do Regulamento Delegado (UE) 2020/1816		Não aplicável
ESRS E1-1 Plano de transição para atingir a neutralidade climática até 2050 n.º 14			Artigo 2.º, n.º 1, do Regulamento 635 n.º 14	Material
ESRS E1-1 Empresas excluídas dos índices de referência alinhados com o Acordo de Paris n.º 16, alínea g)		Artigo 449.º-A Regulamento (UE) 575/2013; Modelo 1 do Regulamento de Execução (UE) 2022/2453 da Comissão: Carteira bancária — Risco de transição das alterações climáticas: Qualidade de crédito das exposições por setor, emissões e prazo de vencimento residual	Artigo 12.º, n.º 1, alíneas d) a g), e artigo 12.º, n.º 2, do Regulamento Delegado (UE) 2020/1818	Não aplicável
ESRS E1-4 Metas de redução das emissões de GEE n.º 34	Indicador n.º 4 do quadro 2 do anexo 1	Artigo 449.º-A Regulamento (UE) 575/2013; Modelo 3 do Regulamento de Execução (UE) 2022/2453 da Comissão:	Artigo 6.º do Regulamento Delegado (UE) 2020/1818	640 Material

Carteira
bancária —
Risco de
transição das
alterações
climáticas:
alinhamento
das métricas

ESRS E1-5	Consumo de energia de origem fóssil desagregadas por fontes (somente setores com grande impacto climático) n.º 38	Anexo I, quadro 1, indicador n.º 5 e anexo I, quadro 2, indicador n.º 5			Não aplicável
ESRS E1-5	Consumo de energia e matriz energética, n.º 37	Indicador n.º 5 do quadro 1 do anexo 1		709	Material
ESRS E1-5	Intensidade energética associada a atividades em setores com elevado impacto climático n.ºs 10 a 43	Indicador n.º 6 do quadro 1 do anexo 1			Não aplicável
ESRS E1-6	Emissões brutas de âmbito 1, 2, 3 e emissões totais de GEE n.º 44	Anexo I, quadro 1, indicadores n.ºs 1 e 2	Artigo 449.º-A; Regulamento (UE) 575/2013; Modelo 1 do Regulamento de Execução (UE) 2022/2453 da Comissão: Qualidade de crédito das exposições por setor, emissões e prazo de vencimento residual	Regulamento Delegado (UE) 2020/1818, artigo 5.º, n.º 1, artigo 6.º e artigo 8.º, n.º 1	711 Material
ESRS E1-6	Intensidade das emissões brutas de GEE n.ºs 53 a 55	Indicador n.º 1 do quadro Anexo I n.º 3, do	Artigo 449.º-A do Regulamento (UE) 575/2013; Modelo 3 do Regulamento de Execução	Artigo 8.º, n.º 1, do Regulamento Delegado (UE) 2020/1818	713 Material

(UE) 2022/2453
da Comissão:
Carteira
bancária —
Risco de
transição das
alterações
climáticas:
alinhamento
das métricas

<p>ESRS E1-7 Remoções de GEE e créditos de carbono n.º 56</p>	<p>Artigo 2.º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2021/1119</p>	<p>Material</p>
<p>ESRS E1-9 Exposição da carteira do índice de referência a riscos físicos relacionados com o clima n.º 66</p>	<p>Anexo II do Regulamento Delegado (UE) 2020/1818 e anexo II do Regulamento Delegado (UE) 2020/1816</p>	<p>Phased-in</p>
<p>ESRS E1-9 Desagregação dos montantes monetários por risco físico agudo e crónico, n.º 66, alínea a) ESRS E1-9 Localização de ativos significativos em risco físico material n.º 66, alínea c).</p>	<p>Artigo 449.º-A do Regulamento (UE) 575/2013; n.ºs 46 e 47 — Regulamento de Execução (UE) 2022/2453 da Comissão; Modelo 5: Carteira bancária — Risco físico das alterações climáticas: Exposições sujeitas a risco físico.</p>	<p>Phased-in</p>
<p>ESRS E1-9 — Repartição do valor contabilístico dos seus ativos imobiliários em termos de eficiência energética n.º 67, alínea c).</p>	<p>Artigo 449.º-A do Regulamento (UE) 575/2013; Regulamento de Execução (UE) 2022/2453 da Comissão: n.º 34; modelo 2: carteira bancária — Risco de transição das alterações climáticas: Empréstimos garantidos por bens imóveis —</p>	<p>Phased-in</p>

Eficiência
energética dos
imóveis dados
em garantia

ESRS E1-9 Grau de exposição da carteira a oportunidades relacionadas com o clima n.º 69	Anexo II do Regulamento Delegado (UE) 2020/1818	Phased-in
ESRS E2-4 Quantidade de cada poluente enumerado no anexo II do Regulamento RETP (Registo Europeu das Emissões e Transferências de Poluentes) emitida para o ar, a água e o solo, n.º 28	Anexo I, quadro 1, indicador n.º 8; anexo I, quadro 2, indicador n.º 2; anexo I, quadro 2, indicador n.º 1; anexo I, quadro 2, indicador n.º 3	Não Material
ESRS E3-1 Recursos hídricos e marinhos n.º 9	Indicador n.º 7 do quadro 2 do anexo 1	Não Material
ESRS E3-1 Política específica, n.º 13	Indicador n.º 8 do quadro 2 do anexo 1	Não Material
ESRS E3-1 Oceanos e mares sustentáveis n.º 14	Indicador n.º 12 do quadro 2 do anexo 1	Não Material
ESRS E3-4 Total de água reciclada e reutilizada, n.º 28, alínea c)	Indicador n.º 6,2 do quadro 2 do anexo 1	Não Material
ESRS E3-4 Consumo total de água em m3 por rédito líquido das próprias operações n.º 29	Indicador n.º 6,1 do quadro 2 do anexo 1	Não Material
ESRS 2- SBM 3 — E4 n.º 16, alínea a), subalínea i)	Indicador n.º 7 do quadro 1 do anexo 1	Não Material
ESRS 2- SBM 3 — E4 n.º 16, alínea b)	Indicador n.º 10 do quadro 2 do anexo 1	Não Material
ESRS 2- SBM 3 — E4 n.º 16, alínea c)	Indicador n.º 14 do quadro 2 do anexo 1	Não Material
ESRS E4-2 Práticas ou políticas fundiárias/agrícola	Indicador n.º 11 do quadro 2 do anexo 1	Não Material

s sustentáveis
n.º 24, alínea b)

ESRS E4-2 Práticas ou políticas oceânicas/marítimas sustentáveis n.º 24, alínea c)	Indicador n.º 12 do quadro 2 do anexo 1		Não Material
ESRS E4-2 Políticas para combater a desflorestação, n.º 24, alínea d)	Indicador n.º 15 do quadro 2 do anexo 1		Não Material
ESRS E5-5 Resíduos não reciclados, n.º 37, alínea d)	Indicador n.º 13 do quadro 2 do anexo 1		Não Material
ESRS E5-5 Resíduos perigosos e resíduos radioativos, n.º 39	Indicador n.º 9 do quadro 1 do anexo 1		Não Material
ESRS 2 — SBM3 — S1 Risco de incidentes decorrentes de trabalho forçado, n.º 14, alínea f)	Indicador n.º 13 do quadro 3 do anexo I		Não aplicável
ESRS 2 — SBM3 — S1 Risco de utilização de trabalho infantil n.º 14, alínea g)	Indicador n.º 12 do quadro 3 do anexo I		Não aplicável
ESRS S1-1 Compromissos em matéria de política de direitos humanos n.º 20	Anexo I, quadro 3, indicador n.º 9 e anexo I, quadro 1, indicador n.º 11		Não Material
ESRS S1-1 Políticas em matéria de dever de diligência sobre questões abordadas pelas convenções fundamentais 1 a 8 da Organização Internacional do Trabalho, n.º 21		Anexo II do Regulamento Delegado (UE) 2020/1816	Não Material
ESRS S1-1 Processos e medidas de prevenção do tráfico de seres humanos n.º 22	Indicador n.º 11 do quadro 3 do anexo I		Não Material

ESRS S1-1 Política de prevenção de acidentes de trabalho ou sistema de gestão de acidentes de trabalho, n.º 23	Indicador n.º 1 do quadro 3 do anexo I		Não Material
ESRS S1-3 Mecanismos de tratamento de reclamações/queixas, n.º 32, alínea c)	Indicador n.º 5 do quadro 3 do anexo I		Não Material
ESRS S1-14 Número de vítimas mortais e número e taxa de acidentes relacionados com o trabalho, n.º 88, alíneas b) e c)	Indicador n.º 2 do quadro 3 do anexo I	Anexo II do Regulamento Delegado (UE) 2020/1816	Não Material
ESRS S1-14 Número de dias perdidos devido a lesões, acidentes, morte ou doença n.º 88, alínea e)	Indicador n.º 3 do quadro 3 do anexo I		Não Material
ESRS S1-16 Disparidades salariais entre homens e mulheres não ajustadas n.º 97, alínea a)	Indicador n.º 12 do quadro 1 do anexo I	Anexo II do Regulamento Delegado (UE) 2020/1816	Não Material
ESRS S1-16 Rácio de remuneração excessiva dos diretores executivos (CEO) n.º 97, alínea b)	Indicador n.º 8 do quadro 3 do anexo I		Não Material
ESRS S1-17 Incidentes de discriminação, n.º 103, alínea a)	Indicador n.º 7 do quadro 3 do anexo I		Não Material
ESRS S1-17 Inobservância dos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos e Linhas Diretrizes da OCDE n.º 104, alínea a)	Indicador n.º 10 do quadro 1 e indicador n.º 14 do quadro 3 do anexo I	Anexo II do Regulamento Delegado (UE) 2020/1816 e artigo 12.º, n.º 1, do Regulamento Delegado (UE) 2020/1818	Não Material
ESRS 2 — SBM3 — Risco significativo de trabalho infantil	Anexo I, quadro 3, indicadores n.ºs 12 e 13		Não Material

ou de trabalho forçado na cadeia de valor, n.º 11, alínea b)

ESRS S2-1	Compromissos em matéria de política de direitos humanos n.º 17	Anexo I, quadro 3, indicador n.º 9 e anexo I, quadro 1, indicador n.º 11		Não Material
ESRS S2-1	Políticas relacionadas com os trabalhadores da cadeia de valor n.º 18	Anexo I, quadro 3, indicadores n.ºs 11 e 4		Não Material
ESRS S2-1	Inobservância dos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos e Linhas Diretrizes da OCDE n.º 19	Indicador n.º 10 do quadro 1 do anexo 1	Anexo II do Regulamento Delegado (UE) 2020/1816 e artigo 12.º, n.º 1, do Regulamento Delegado (UE) 2020/1818	Não Material
ESRS S2-1	Políticas em matéria de dever de diligência sobre questões abordadas pelas convenções fundamentais 1 a 8 da Organização Internacional do Trabalho, n.º 19		Anexo II do Regulamento Delegado (UE) 2020/1816	Não Material
ESRS S2-4	Questões e incidentes em matéria de direitos humanos relacionados com a sua cadeia de valor a montante e a jusante n.º 36	Indicador n.º 14 do quadro 3 do anexo 1		Não Material
ESRS S3-1	Compromissos em matéria de direitos humanos, n.º 16	Anexo I, quadro 3, indicador n.º 9 e anexo I, quadro 1, indicador n.º 11		Não Material
ESRS S3-1	Inobservância dos UNGP sobre empresas e direitos humanos, dos princípios da OIT ou das diretrizes da OCDE n.º 17	Indicador n.º 10 do quadro 1 do anexo 1	Anexo II do Regulamento Delegado (UE) 2020/1816 e artigo 12.º, n.º 1, do Regulamento	Não material

ESRS S3-4	Questões e incidentes em matéria de direitos humanos, n.º 36	Indicador n.º 14 do quadro 3 do anexo 1		Não Material
ESRS S4-1 —	Políticas relativas aos consumidores e utilizadores finais n.º 16	Anexo I, quadro 3, indicador n.º 9 e anexo I, quadro 1, indicador n.º 11	661	Material
ESRS S4-1	Inobservância dos UNGP sobre empresas e direitos humanos, dos princípios da OIT e das diretrizes da OCDE n.º 17	Indicador n.º 10 do quadro 1 do anexo 1	Anexo II do Regulamento Delegado (UE) 2020/1816 e artigo 12.º, n.º 1, do Regulamento Delegado (UE) 2020/1818	Não material
ESRS S4-4	Questões e incidentes em matéria de direitos humanos, n.º 35	Indicador n.º 14 do quadro 3 do anexo 1		Não Material
ESRS G1-1	Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, n.º 10, alínea b)	Indicador n.º 15 do quadro 3 do anexo 1		Não aplicável
ESRS G1-1	Proteção de denunciante n.º 10, alínea d)	Indicador n.º 6 do quadro 3 do anexo 1		Não aplicável
ESRS G1-4	Coimas por violação das leis de combate à corrupção e ao suborno, n.º 24, alínea a)	Indicador n.º 17 do quadro 3 do anexo 1	Anexo II do Regulamento Delegado (UE) 2020/1816	Não Material
ESRS G1-4	Normas contra a corrupção e o suborno n.º 24, alínea b)	Indicador n.º 16 do quadro 3 do anexo 1		Não Material

4.4.6.3. Anexo C – Tabelas de divulgação da Taxonomia

Tabela 1 - Resumo dos ICD a divulgar pelas instituições de crédito ao abrigo do artigo 8º do Regulamento Taxonomia (com referência a dezembro 2024)

		Total dos ativos sustentáveis do ponto de vista ambiental	ICD****	ICD*****	% de cobertura (em relação ao total de ativos)***	% de ativos excluídos do numerador do RAE (artigo 7.o, n.os 2 e 3, e anexo V, secção 1.1.2)	% de ativos excluídos do denominador do RAE (artigo 7.o, n.o 1, e anexo V, secção 1.2.4)
ICD principal	Rácio dos ativos ecológicos (GAR) dos stocks	2.515.387.100,88	4%	5%	59%	5%	41%
		Total dos ativos sustentáveis do ponto de vista ambiental	ICD	ICD	% de cobertura (em relação ao total de ativos)	% de ativos excluídos do numerador do RAE (artigo 7.o, n.os 2 e 3, e anexo V, secção 1.1.2)	% de ativos excluídos do denominador do RAE (artigo 7.o, n.o 1, e anexo V, secção 1.2.4)
ICD adicionais	GAR (flow)	1.050.823.359,76	4%	3%	0%	n/a	n/a
	<i>Carteira de negociação*</i>	n/a	n/a	n/a			
	<i>Garantias financeiras</i>	75.267.758,92	2%	n/a			
	<i>Ativos sob gestão</i>	-	0%	n/a			
	<i>Receitas de taxas e comissões**</i>	n/a	n/a	n/a			

* Relativamente às instituições de crédito que não cumprem as condições estabelecidas no artigo 94.o, n.o 1, do CRR ou as condições estabelecidas no artigo 325.o-A, n.o 1, do CRR

**Receitas de taxas e comissões provenientes de serviços distintos da concessão de empréstimos e da gestão de ativos

*** % de ativos abrangidos pelo ICD em relação ao total dos ativos dos bancos

**** com base no ICD do volume de negócios da contraparte

***** com base no ICD CapEx da contraparte

Tabela 3 – Informações setoriais do GAR

Discriminação por setor - nível de 4 dígitos da NACE (código e rótulo)	Mitigação das alterações climáticas (MAC)				Adaptação às alterações climáticas (AAC)				Recursos hídricos e marinhos (RM)				Economia circular (EC)				Poluição (PC)				Biodiversidade e ecossistemas (BO)				TOTAL (MAC + AAC + RM + EC + PC + BO)				
	Empresas não financeiras		PME e outras empresas não		Empresas não financeiras		PME e outras empresas não		Empresas não financeiras		PME e outras empresas não		Empresas não financeiras		PME e outras empresas não		Empresas não financeiras		PME e outras empresas não		Empresas não financeiras		PME e outras empresas não		Empresas não financeiras		PME e outras empresas não		
	Quantia escriturada [bruta]	Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Quantia escriturada [bruta]	Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Quantia escriturada [bruta]	Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Quantia escriturada [bruta]	Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (WTR)	Quantia escriturada [bruta]	Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (CA)	Quantia escriturada [bruta]	Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (CE)	Quantia escriturada [bruta]	Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (PC)	Quantia escriturada [bruta]	Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (BO)	Quantia escriturada [bruta]	Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (BO)	Quantia escriturada [bruta]	Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (BO)	Quantia escriturada [bruta]	Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (BO)	Quantia escriturada [bruta]	Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (BO)	Quantia escriturada [bruta]	Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (BO)	Quantia escriturada [bruta]	Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (BO)	
1	89,44	66,67			85,00	3,82			0	0			0	0															
2 A - Agriculture, forestry and fishing	0,00	0,00			0,00	0,00			0	0			0	0															
3 A11 - Growing of non-perennial crops	0,00	0,00			0,00	0,00			0	0			0	0															
4 A111 - Growing of cereals (except rice), leguminous crops and maize	0,00	0,00			0,00	0,00			0	0			0	0															
5 A112 - Growing of rice	0,00	0,00			0,00	0,00			0	0			0	0															
6 A113 - Growing of vegetables and melons, roots and tubers	0,00	0,00			0,00	0,00			0	0			0	0															
7 A119 - Growing of other non-perennial crops	0,00	0,00			0,00	0,00			0	0			0	0															
8 A121 - Growing of grapes	0,00	0,00			0,00	0,00			0	0			0	0															
9 A122 - Growing of tropical and subtropical fruits	0,00	0,00			0,00	0,00			0	0			0	0															
10 A123 - Growing of citrus fruits	0,00	0,00			0,00	0,00			0	0			0	0															
11 A124 - Growing of pome fruits and stone fruits	0,00	0,00			0,00	0,00			0	0			0	0															
12 A125 - Growing of other tree and bush fruits and nuts	0,00	0,00			0,00	0,00			0	0			0	0															
13 A126 - Growing of oleaginous fruits	0,00	0,00			0,00	0,00			0	0			0	0															
14 A128 - Growing of spices, aromatic, drug and pharmaceutical crops	0,00	0,00			0,00	0,00			0	0			0	0															
15 A129 - Growing of other perennial crops	0,00	0,00			0,00	0,00			0	0			0	0															
16 A130 - Plant propagation	0,00	0,00			0,00	0,00			0	0			0	0															
17 A141 - Raising of dairy cattle	0,00	0,00			0,00	0,00			0	0			0	0															
18 A142 - Raising of other cattle and buffaloes	0,00	0,00			0,00	0,00			0	0			0	0															
19 A143 - Raising of horses and other equines	0,00	0,00			0,00	0,00			0	0			0	0															
20 A145 - Raising of sheep and goats	0,00	0,00			0,00	0,00			0	0			0	0															
21 A146 - Raising of swine/pigs	0,00	0,00			0,00	0,00			0	0			0	0															
22 A147 - Raising of poultry	0,00	0,00			0,00	0,00			0	0			0	0															
23 A149 - Raising of other animals	0,00	0,00			0,00	0,00			0	0			0	0															
24 A150 - Mixed farming	0,00	0,00			0,00	0,00			0	0			0	0															
25 A161 - Support activities for crop production	0,00	0,00			0,00	0,00			0	0			0	0															
26 A162 - Support activities for animal production	0,00	0,00			0,00	0,00			0	0			0	0															
27 A163 - Post-harvest crop activities	0,00	0,00			0,00	0,00			0	0			0	0															
28 A170 - Hunting, trapping and related service activities	0,00	0,00			0,00	0,00			0	0			0	0															
29 A200 - Silviculture and other forestry activities	0,00	0,00			0,00	0,00			0	0			0	0															
30 A220 - Logging	0,00	0,00			0,00	0,00			0	0			0	0															
31 A230 - Gathering of wild growing non-wood products	0,00	0,00			0,00	0,00			0	0			0	0															
32 A240 - Support activities to forestry	0,00	0,00			0,00	0,00			0	0			0	0															
33 A311 - Marine fishing	0,00	0,00			0,00	0,00			0	0			0	0															
34 A321 - Marine aquaculture	0,00	0,00			0,00	0,00			0	0			0	0															
35 A322 - Freshwater aquaculture	0,00	0,00			0,00	0,00			0	0			0	0															
36 B - Mining and quarrying	0,00	0,00			0,00	0,00			0	0			0	0															
37 B0500 - Mining of coal and lignite	0,00	0,00			0,00	0,00			0	0			0	0															
38 B0900 - Extraction of crude petroleum and natural gas	0,00	0,00			0,00	0,00			0	0			0	0															
39 B0920 - Mining of metal ores	0,00	0,00			0,00	0,00			0	0			0	0															
40 B0930 - Other mining and quarrying	0,00	0,00			0,00	0,00			0	0			0	0															
41 B0940 - Mining support service activities	0,00	0,00			0,00	0,00			0	0			0	0															
42 B2000 - Mining of lignite	0,00	0,00			0,00	0,00			0	0			0	0															
43 B720 - Mining of iron ores	0,00	0,00			0,00	0,00			0	0			0	0															
44 B729 - Mining of other non-ferrous metal ores	0,00	0,00			0,00	0,00			0	0			0	0															
45 B811 - Quarrying of ornamental and building stone, limestone	0,00	0,00			0,00	0,00			0	0			0	0															
46 B812 - Operation of gravel and sand pits, mining of clay and kaolin	0,00	0,00			0,00	0,00			0	0			0	0															
47 B891 - Mining of chemical and fertilizer minerals	0,00	0,00			0,00	0,00			0	0			0	0															
48 B892 - Extraction of salt	0,00	0,00			0,00	0,00			0	0			0	0															
49 B899 - Other mining and quarrying nec	0,00	0,00			0,00	0,00			0	0			0	0															

Tabela 6 – ICD GAR dos fluxos (Turnover)

Data de referência da divulgação T																																					
% (em comparação com o total de ativos abrangidos no denominador)		Mitigação das alterações climáticas (MAC)			Adaptação às alterações climáticas (AAC)			Recursos hídricos e marinhos (RHM)			Economia circular (EC)			Poluição (PCP)			Biodiversidade e ecossistemas (BIO)			TOTAL (MAC + AAC + RHM + EC + PCP + BIO)			Proporção do total dos ativos abrangidos														
		Dos quais, para setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para taxonomia)																						Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)		Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)		Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)		Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)		Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)		Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)		Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)	
		Dos quais, utilização de receitas			Dos quais, de transição			Dos quais, capacitantes			Dos quais, utilização de receitas			Dos quais, capacitantes			Dos quais, utilização de receitas			Dos quais, capacitantes				Dos quais, utilização de receitas			Dos quais, capacitantes										
GAR - ativos abrangidos tanto no numerador como no denominador																																					
1	Empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos de capital não elegíveis	63,3%	9,1%	0,0%	0,5%	0,0%	1,9%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	65,2%	9,1%	0,0%	0,5%	0,0%	152,22%				
2	Empresas financeiras	97,9%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	97,9%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	58,93%				
3	Instituições de crédito	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	57,28%				
4	Empréstimos e adiantamentos	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	23,60%				
5	Títulos de dívida, incluindo unidades de participação	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	33,67%					
6	Instrumentos de capital	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,00%				
7	Outras empresas financeiras	94,5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	94,5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	1,65%				
8	das quais, empresas de investimento	90,2%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	90,2%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	1,24%				
9	Empréstimos e adiantamentos	90,2%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	90,2%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	1,62%				
10	Títulos de dívida, incluindo unidades de participação	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,99%					
11	Instrumentos de capital	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	-1,37%					
12	das quais, sociedades gestoras	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,46%				
13	Empréstimos e adiantamentos	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,12%				
14	Títulos de dívida, incluindo unidades de participação	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	1,47%				
15	Instrumentos de capital	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	-1,13%					
16	das quais, empresas de seguros	98,7%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	98,7%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	-0,95%				
17	Empréstimos e adiantamentos	60,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	60,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	-0,95%				
18	Títulos de dívida, incluindo unidades de participação	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,00%				
19	Instrumentos de capital	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,00%					
20	Empresas não financeiras	7,7%	6,11%	0,0%	0,0%	0,0%	4,8%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	12,4%	6,1%	0,0%	0,0%	0,0%	64,54%				
21	Empréstimos e adiantamentos	4,3%	1,7%	0,0%	0,0%	0,0%	3,5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	7,8%	1,7%	0,0%	0,0%	0,0%	17,87%				
22	Títulos de dívida, incluindo unidades de participação	9,5%	8,6%	0,0%	0,0%	0,0%	5,5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	15,1%	8,6%	0,0%	0,0%	0,0%	46,67%				
23	Instrumentos de capital	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,00%					
24	Famílias	100,0%	12,1%	0,0%	0,8%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%	12,1%	0,0%	0,8%	0,0%	28,76%				
25	dos quais, empréstimos caucionados por imóveis de habitação	100,0%	2,4%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%	2,4%	0,0%	0,0%	0,0%	24,56%				
26	dos quais, empréstimos para a renovação de edifícios	100,0%	0,8%	0,0%	0,8%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%	0,8%	0,0%	0,8%	0,0%	0,07%				
27	dos quais, empréstimos automóveis	100,0%	38,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,00%				
28	Financiamento do setor público local	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,00%				
29	Financiamento à habitação	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,00%				
30	Outros financiamentos ao setor público local	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,00%				
31	Cauções obtidas por aquisição da posse: bens imóveis residenciais e comerciais	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,00%					
32	GAR total dos ativos	28,4%	4,1%	0,0%	0,2%	0,0%	0,9%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	29,3%	4,1%	0,0%	0,2%	0,0%	0,00%				

Tabela 7 – ICD GAR dos fluxos (Capex)

%	Data de referência da divulgação T																										Proporção do total dos ativos abrangidos							
	Mitigação das alterações climáticas (MAC)						Adaptação às alterações				Recursos hídricos e marinhos				Economia circular (EC)				Poluição (PCP)				Biodiversidade e					TOTAL (MAC + AAC + RHM + EC +						
	Dos quais, para setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para taxonomia)						Dos quais, para setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para taxonomia)				Dos quais, para setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para taxonomia)				Dos quais, para setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para taxonomia)				Dos quais, para setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para taxonomia)				Dos quais, para setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para taxonomia)											
	Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)						Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)				Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)				Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)				Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)				Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)											
		Dos quais, utilização de receitas		Dos quais, de transição		Dos quais, capacitantes				Dos quais, utilização de receitas		Dos quais, capacitantes				Dos quais, utilização de receitas		Dos quais, capacitantes				Dos quais, utilização de receitas		Dos quais, capacitantes				Dos quais, utilização de receitas		Dos quais, de transição		Dos quais, capacitantes		
GAR - ativos abrangidos tanto no numerador, como no denominador																																		
1	Empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos de capital não elegíveis	71,9%	17,7%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
2	Empresas financeiras	97,9%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
3	Instrumentos de crédito	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
4	Empréstimos e adiantamentos	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
5	Títulos de dívida, incluindo unidades de participação	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
6	Instrumentos de capital	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
7	Outras empresas financeiras	94,5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
8	das quais, empresas de investimento	90,2%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
9	Empréstimos e adiantamentos	90,2%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
10	Títulos de dívida, incluindo unidades de participação	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
11	Instrumentos de capital	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
12	das quais, sociedades gestoras	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
13	Empréstimos e adiantamentos	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
14	Títulos de dívida, incluindo unidades de participação	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
15	Instrumentos de capital	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
16	das quais, empresas de seguros	98,7%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
17	Empréstimos e adiantamentos	60,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
18	Títulos de dívida, incluindo unidades de participação	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
19	Instrumentos de capital	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
20	Empresas não financeiras	29,4%	17,7%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
21	Empréstimos e adiantamentos	23,7%	6,7%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
22	Títulos de dívida, incluindo unidades de participação	31,5%	23,9%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
23	Instrumentos de capital	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
24	Famílias	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
25	dos quais, empréstimos caucionados por imóveis de	100,0%	12,1%	0,0%	0,8%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
26	dos quais, empréstimos para a renovação de edifícios																																	
27	dos quais, empréstimos automóveis																																	
28	Financiamento do setor público local	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
29	Financiamento à habitação	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
30	Outros financiamentos ao setor público local	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
31	Cações obtidas por aquisição da posse: bens imóveis residenciais e comerciais	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
32	GAR total dos ativos	32%	3%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	

Tabela 8 – ICD exposições extrapatrimoniais (Stock)

	Data de referência da divulgação T																												
	Mitigação das alterações climáticas (MAC)			Adaptação às alterações climáticas (AAC)			Recursos hídricos e marinhos (RHM)			Economia circular (EC)			Poluição (PCP)			Biodiversidade e ecossistemas (BIO)			TOTAL (MAC + AAC + RHM + EC + PCP + BIO)										
	Proporção do total dos ativos abrangidos que financiam setores pertinentes para taxonomia (elegíveis para taxonomia)			Proporção do total dos ativos abrangidos que financiam setores pertinentes para taxonomia			Proporção do total dos ativos abrangidos que financiam setores pertinentes para taxonomia			Proporção do total dos ativos abrangidos que financiam setores pertinentes para taxonomia			Proporção do total dos ativos abrangidos que financiam setores pertinentes para taxonomia			Proporção do total dos ativos abrangidos que financiam setores pertinentes para taxonomia			Proporção do total dos ativos abrangidos que financiam setores pertinentes para taxonomia										
	% (em comparação com o total dos ativos extrapatrimoniais elegíveis)			% (em comparação com o total dos ativos extrapatrimoniais elegíveis)			% (em comparação com o total dos ativos extrapatrimoniais elegíveis)			% (em comparação com o total dos ativos extrapatrimoniais elegíveis)			% (em comparação com o total dos ativos extrapatrimoniais elegíveis)			% (em comparação com o total dos ativos extrapatrimoniais elegíveis)			% (em comparação com o total dos ativos extrapatrimoniais elegíveis)										
	Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, de transição	Dos quais, capacitantes	Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, capacitantes	Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, capacitantes	Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, capacitantes	Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, capacitantes	Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, capacitantes	Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, capacitantes	Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, capacitantes	Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, de transição	Dos quais, de transição	Dos quais, de transição	Dos quais, de transição							
1	Garantias financeiras (ICD FinGUar)	24%	19%	0%	0%	0%	2%	1%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	26%	19%	0%	0%	0%	6%
2	Ativos sob gestão (ICD AuM)	14%	14%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	14%	14%	0%	0%	0%	0%

Tabela 9 – ICD exposições extrapatrimoniais (fluxos)

	Data de referência da divulgação T																											
	Mitigação das alterações climáticas (MAC)			Adaptação às alterações climáticas (AAC)			Recursos hídricos e marinhos (RHM)			Economia circular (EC)			Poluição (PCP)			Biodiversidade e ecossistemas (BIO)			TOTAL (MAC + AAC + RHM + EC + PCP + BIO)									
	Proporção do total dos ativos abrangidos que financiam setores pertinentes para taxonomia (elegíveis para taxonomia)			Proporção do total dos ativos abrangidos que financiam setores pertinentes para taxonomia			Proporção do total dos ativos abrangidos que financiam setores pertinentes para taxonomia			Proporção do total dos ativos abrangidos que financiam setores pertinentes para taxonomia			Proporção do total dos ativos abrangidos que financiam setores pertinentes para taxonomia			Proporção do total dos ativos abrangidos que financiam setores pertinentes para taxonomia			Proporção do total dos ativos abrangidos que financiam setores pertinentes para taxonomia									
	% (em comparação com o total dos ativos extrapatrimoniais elegíveis)			% (em comparação com o total dos ativos extrapatrimoniais elegíveis)			% (em comparação com o total dos ativos extrapatrimoniais elegíveis)			% (em comparação com o total dos ativos extrapatrimoniais elegíveis)			% (em comparação com o total dos ativos extrapatrimoniais elegíveis)			% (em comparação com o total dos ativos extrapatrimoniais elegíveis)			% (em comparação com o total dos ativos extrapatrimoniais elegíveis)									
	Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, de transição	Dos quais, capacitantes	Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, capacitantes	Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, capacitantes	Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, capacitantes	Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, capacitantes	Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, capacitantes	Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, capacitantes	Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, capacitantes	Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, de transição	Dos quais, de transição	Dos quais, de transição	Dos quais, de transição						
1	Garantias financeiras (ICD FinGUar)	2%	2%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	2%	2%	0%	0%	0%	76%
2	Ativos sob gestão (ICD AuM)	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	63%

Tabela 10 – ICD Nuclear e Gás Fóssil

Atividades económicas alinhadas com a Taxonomia (denominador) - Turnover	
Atividades relacionadas com Energia Nuclear	Sim/Não
A empresa realiza, financia ou tem exposições à investigação, desenvolvimento, demonstração e implantação de instalações inovadoras de produção de eletricidade que produzem energia a partir de processos nucleares com o mínimo de resíduos provenientes do ciclo do combustível.	Não
A empresa executa, financia ou tem exposições à construção e exploração segura de novas centrais nucleares para a produção de eletricidade ou calor de processo, inclusivamente para efeitos de aquecimento urbano ou de processos industriais como a produção de hidrogénio, bem como a melhoria da sua segurança, utilizando as melhores tecnologias disponíveis.	Não
A empresa executa, financia ou tem exposições à exploração segura de instalações nucleares existentes que produzem eletricidade ou calor de processo, incluindo para efeitos de aquecimento urbano ou de processos industriais, como a produção de hidrogénio a partir da energia nuclear, bem como a melhoria da sua segurança.	Sim
Atividades relacionadas com Gás Fóssil	Sim/Não
A empresa realiza, financia ou tem exposições à construção ou exploração de instalações de produção de eletricidade que produzem eletricidade a partir de combustíveis fósseis gasosos.	Sim
A empresa realiza, financia ou tem exposições à construção, renovação e exploração de instalações de cogeração de elevada eficiência de calor/frio e de eletricidade que utilizam combustíveis gasosos fósseis.	Não
A empresa realiza, financia ou tem exposições à construção, renovação e exploração de instalações de produção de calor/frio a partir de combustíveis gasosos fósseis num sistema de aquecimento e arrefecimento urbano eficiente.	Não

Modelo 2 - Atividades económicas alinhadas com a Taxonomia (denominador)

Atividades Económicas	Turnover						Capex					
	CCM+CCA		Mitigação das alterações climáticas (CCM)		Adaptação às alterações climáticas (CCA)		CCM+CCA		Mitigação das alterações climáticas (CCM)		Adaptação às alterações climáticas (CCA)	
	Montante (milhares de euros)	%	Montante (milhares de euros)	%	Montante (milhares de euros)	%	Montante (milhares de euros)	%	Montante (milhares de euros)	%	Montante (milhares de euros)	%
Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia a que se refere a secção 4.26 dos anexos I e II do Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no denominador do indicador aplicável												
Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia a que se refere a secção 4.27 dos anexos I e II do Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no denominador do indicador aplicável												
Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia a que se refere a secção 4.28 dos anexos I e II do Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no denominador do indicador aplicável												
Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia a que se refere a secção 4.29 dos anexos I e II do Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no denominador do indicador aplicável												
Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia a que se refere a secção 4.30 dos anexos I e II do Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no denominador do indicador aplicável												
Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia a que se refere a secção 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no denominador do indicador aplicável												
Montante e proporção de outras atividades económicas alinhadas com a taxonomia não referidas nas linhas 1 a 6 supra no denominador do indicador aplicável	2 515 387	4,0%	2 470 198	3,9%	45 190	0,1%	3 155 491	5,0%	2 998 637	4,8%	156 854	0,2%
Indicador total aplicável	2 515 387	4,0%	2 470 198	3,9%	45 190	0,1%	3 155 491	5,0%	2 998 637	4,8%	156 854	0,2%

Modelo 3 - Atividades económicas alinhadas com a Taxonomia (numerador)

Atividades Económicas	Turnover						Capex					
	CCM+CCA		Mitigação das alterações climáticas (CCM)		Adaptação às alterações climáticas (CCA)		CCM+CCA		Mitigação das alterações climáticas (CCM)		Adaptação às alterações climáticas (CCA)	
	Montante (milhares de euros)	%	Montante (milhares de euros)	%	Montante (milhares de euros)	%	Montante (milhares de euros)	%	Montante (milhares de euros)	%	Montante (milhares de euros)	%
Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia a que se refere a secção 4.26 dos anexos I e II do Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no numerador do indicador aplicável												
Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia a que se refere a secção 4.27 dos anexos I e II do Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no numerador do indicador aplicável												
Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia a que se refere a secção 4.28 dos anexos I e II do Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no numerador do indicador aplicável												
Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia a que se refere a secção 4.29 dos anexos I e II do Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no numerador do indicador aplicável												
Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia a que se refere a secção 4.30 dos anexos I e II do Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no numerador do indicador aplicável												
Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia a que se refere a secção 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no numerador do indicador aplicável												
Montante e proporção de outras atividades económicas alinhadas com a taxonomia não referidas nas linhas 1 a 6 supra no numerador do indicador aplicável	2 515 387	4,0%	2 470 198	3,9%	45 190	0,1%	3 155 491	5,0%	2 998 637	4,8%	156 854	0,2%
Quantidade total e proporção de atividades económicas alinhadas com a taxonomia no numerador do indicador aplicável	2 515 387	4,0%	2 470 198	3,9%	45 190	0,1%	3 155 491	5,0%	2 998 637	4,8%	156 854	0,2%

Modelo 4 - Atividades económicas elegíveis mas não alinhadas com a Taxonomia

Atividades Económicas	Turnover						Capex					
	CCM+CCA		Mitigação das alterações climáticas (CCM)		Adaptação às alterações climáticas (CCA)		CCM+CCA		Mitigação das alterações climáticas (CCM)		Adaptação às alterações climáticas (CCA)	
	Montante (milhares de euros)	%	Montante (milhares de euros)	%	Montante (milhares de euros)	%	Montante (milhares de euros)	%	Montante (milhares de euros)	%	Montante (milhares de euros)	%
Montante e proporção da atividade económica elegível para taxonomia, mas não alinhada com a taxonomia, referida na secção 4.26 dos anexos I e II do Regulamento Delegado (UE) 2021/2139, no denominador do indicador aplicável		0,0%										
Montante e proporção da atividade económica elegível para taxonomia, mas não alinhada com a taxonomia, referida na secção 4.27 dos anexos I e II do Regulamento Delegado (UE) 2021/2139, no denominador do indicador aplicável		0,0%										
Montante e proporção da atividade económica elegível para taxonomia, mas não alinhada com a taxonomia, referida na secção 4.28 dos anexos I e II do Regulamento Delegado (UE) 2021/2139, no denominador do indicador aplicável	6.228	0,0%	6.228	0,0%			1.557		1.557	0,0%		
Montante e proporção da atividade económica elegível para taxonomia, mas não alinhada com a taxonomia, referida na secção 4.29 dos anexos I e II do Regulamento Delegado (UE) 2021/2139, no denominador do indicador aplicável	1.557	0,0%	1.557	0,0%								
Montante e proporção da atividade económica elegível para taxonomia, mas não alinhada com a taxonomia, referida na secção 4.30 dos anexos I e II do Regulamento Delegado (UE) 2021/2139, no denominador do indicador aplicável		0,0%										
Montante e proporção da atividade económica elegível para taxonomia, mas não alinhada com a taxonomia, referida na secção 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado (UE) 2021/2139, no denominador do indicador aplicável		0,0%										
Montante e proporção da atividade económica elegível, mas não alinhada com a taxonomia não referidas nas linhas 1 a 6 supra no denominador do indicador aplicável	29.360.975	46,8%	29.186.203	46,5%	174.772	0,3%	29.490.254	47,0%	29.427.147	46,9%	63.108	0,1%
Montante total e proporção das atividades económicas elegíveis para taxonomia, mas não alinhadas com a taxonomia, no denominador do indicador aplicável	29.368.760	46,8%	29.193.988	46,5%	174.772	0,3%	29.491.812	47,0%	29.428.704	46,9%	63.108	0,1%

Modelo 5 - Atividades económicas não elegíveis com a Taxonomia

Atividades Económicas	Turnover		Capex	
	Montante (milhares de euros)	%	Montante (milhares de euros)	%
Montante e proporção da atividade económica referida na linha 1 do Template 1 que não é elegível em termos de taxonomia, em conformidade com a secção 4.26 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139, no denominador do indicador aplicável				
Montante e proporção da atividade económica referida na linha 1 do Template 1 que não é elegível em termos de taxonomia, em conformidade com a secção 4.27 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139, no denominador do indicador aplicável				
Montante e proporção da atividade económica referida na linha 1 do Template 1 que não é elegível em termos de taxonomia, em conformidade com a secção 4.28 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139, no denominador do indicador aplicável				
Montante e proporção da atividade económica referida na linha 1 do Template 1 que não é elegível em termos de taxonomia, em conformidade com a secção 4.29 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139, no denominador do indicador aplicável				
Montante e proporção da atividade económica referida na linha 1 do Template 1 que não é elegível em termos de taxonomia, em conformidade com a secção 4.30 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139, no denominador do indicador aplicável				
Montante e proporção da atividade económica referida na linha 1 do Template 1 que não é elegível em termos de taxonomia, em conformidade com a secção 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139, no denominador do indicador aplicável				
Montante e proporção da atividade económica não elegível não referidas nas linhas 1 a 6 supra no denominador do indicador aplicável	30.873.982	49,2%	30.110.827	48,0%
Montante total e proporção das atividades económicas não elegíveis para taxonomia no denominador do indicador aplicável	30.873.982	49,2%	30.110.827	48,0%

Relatório Independente de Garantia Limitada de Fiabilidade sobre o Relato de Sustentabilidade Consolidado

Ao Órgão de Gestão,
Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Conclusão de garantia limitada de fiabilidade

Realizámos um trabalho de garantia limitada de fiabilidade sobre o Relato de Sustentabilidade da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (o “Grupo”) incluído na secção 4. Relatório de Sustentabilidade do Relatório de Gestão e Contas 2024 (o “Relato de Sustentabilidade Consolidado”), com referência a 31 de dezembro de 2024 e para o período compreendido entre 1 de janeiro e 31 dezembro de 2024.

Com base nos procedimentos realizados e na prova obtida, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que o Relato de Sustentabilidade Consolidado não está preparado, em todos os aspetos materialmente relevantes, em conformidade com:

- ▶ As Normas Europeias de Relato de Sustentabilidade (ESRS), incluindo que o processo realizado pelo Grupo para identificar a informação relatada no Relato de Sustentabilidade Consolidado (o “Processo”) está de acordo com a descrição apresentada na nota 4.4.1.2 Avaliação de Dupla Materialidade da secção 4.4.1. Informações gerais; e
- ▶ As divulgações previstas no Artigo 8.º do Regulamento (UE) 2020/852 (o “Regulamento da Taxonomia”), incluídas na subsecção 4.4.2.2. Taxonomia Europeia da secção 4.4.2. Informações Ambientais do Relato de Sustentabilidade Consolidado.

Bases para a conclusão

O nosso trabalho de garantia limitada de fiabilidade foi realizado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) “Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica”, emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* da *International Federation of Accountants* e as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC).

Os procedimentos realizados num trabalho de garantia limitada de fiabilidade são diferentes na natureza e tempestividade e são mais limitados do que os realizados num trabalho de garantia razoável de fiabilidade. Consequentemente, o nível de segurança obtido num trabalho de garantia limitada de fiabilidade é substancialmente inferior à segurança que poderia ser obtida caso um trabalho de garantia razoável de fiabilidade tivesse sido realizado.

As nossas responsabilidades ao abrigo da norma ISAE 3000 (Revista) estão descritas mais detalhadamente na secção “Responsabilidades do auditor”.

Consideramos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar bases para a nossa conclusão.

Qualidade e Independência

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade 1 (ISQM 1), a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e outros requisitos éticos do *International Code of Ethics for Professional Accountants* (incluindo normas internacionais de independência) emitidos pelo *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) e do Código de Ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC).

Responsabilidades do Órgão de Gestão pelo Relato de Sustentabilidade Consolidado

É da responsabilidade do Órgão de Gestão do Grupo conceber, implementar e manter um Processo para identificar a informação que consta do Relato de Sustentabilidade Consolidado de acordo com as ESRS e por divulgar este Processo na nota 4.4.1.2 Avaliação de Dupla Materialidade da secção 4.4.1. Informações gerais do Relato de Sustentabilidade Consolidado. Esta responsabilidade inclui:

- ▶ A compreensão do contexto em que as atividades e as relações comerciais do Grupo ocorrem e de que forma as partes interessadas podem ser afetadas;
- ▶ A identificação dos impactos reais e potenciais (negativos e positivos) relacionados com questões de sustentabilidade, bem como os riscos e oportunidades que afetam, ou que se poderia razoavelmente esperar que afetem, a posição financeira, o desempenho financeiro, os fluxos de caixa, o acesso ao financiamento ou o custo de capital do Grupo no curto, médio ou longo prazo;
- ▶ A avaliação da materialidade dos impactos, riscos e oportunidades identificados relacionados com matérias de sustentabilidade, através da seleção e aplicação de limites adequados; e
- ▶ A seleção e aplicação de metodologias e a definição de pressupostos que sejam razoáveis nas circunstâncias.

É ainda responsabilidade do Órgão de Gestão do Grupo:

- ▶ A preparação do Relato de Sustentabilidade Consolidado em conformidade com as ESRS;
- ▶ A preparação das divulgações na subsecção 4.4.2.2. Taxonomia Europeia da secção 4.4.2. Informações ambientais do Relato de Sustentabilidade Consolidado, em conformidade com o Artigo 8.º do Regulamento da Taxonomia;
- ▶ A conceção, implementação e manutenção de um sistema de controlo interno que o Órgão de Gestão determine ser necessário para permitir a elaboração do Relato de Sustentabilidade Consolidado isento de distorções materialmente relevantes, seja por fraude ou erro; e
- ▶ A seleção e aplicação de métodos adequados para a preparação do Relato de Sustentabilidade e a definição de pressupostos e estimativas sobre divulgações de sustentabilidade razoáveis nas circunstâncias.

Limitações inerentes à preparação do Relato de Sustentabilidade Consolidado

Ao relatar informações prospetiva de acordo com as ESRS, o órgão de gestão é obrigado a preparar as informações prospetivas com base em pressupostos divulgados relativos a acontecimentos que podem ocorrer no futuro e possíveis ações futuras do Grupo. Frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma prevista, pelo que os resultados reais serão provavelmente diferentes dos previstos.

Responsabilidades do auditor

A nossa responsabilidade consiste em planear e executar o trabalho de garantia de fiabilidade para obter garantia limitada sobre se o Relato de Sustentabilidade Consolidado está isento de distorções materiais, devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório de garantia limitada de fiabilidade que inclua a nossa conclusão. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem as decisões económicas dos utilizadores tomadas com base no Relato de Sustentabilidade Consolidado como um todo.

Como parte de um trabalho de garantia limitada de fiabilidade realizado de acordo com a ISAE 3000 (Revista), exercemos julgamento profissional e mantemos o ceticismo profissional ao longo do trabalho.

As nossas responsabilidades em relação ao Relato de Sustentabilidade Consolidado, no que diz respeito ao Processo, incluem:

- ▶ Obter uma compreensão do Processo, mas não com o propósito de expressar uma conclusão sobre a eficácia do Processo, incluindo o resultado do mesmo; e
- ▶ Conceber e executar procedimentos para avaliar se o Processo é consistente com a descrição efetuada pelo Grupo do seu Processo, conforme divulgado na nota 4.4.1.2 Avaliação de Dupla Materialidade da secção 4.4.1. Informações gerais.

As nossas outras responsabilidades em relação ao Relato de Sustentabilidade Consolidado incluem:

- ▶ Obter uma compreensão do ambiente de controlo, processos e sistemas de informação do Grupo relevantes para a preparação do Relato de Sustentabilidade Consolidado, mas não para avaliar a conceção de atividades de controlo em particular, obter evidência sobre a sua implementação ou testar a sua eficácia operacional;
- ▶ Identificar as divulgações onde é provável que surjam distorções materiais, seja devido a fraude ou erro; e
- ▶ Conceber e executar procedimentos dirigidos às divulgações no Relato de Sustentabilidade Consolidado onde é provável que surjam distorções materiais. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno.

Resumo do trabalho realizado

Um trabalho de garantia limitada de fiabilidade envolve a execução de procedimentos para obter evidência sobre o Relato de Sustentabilidade Consolidado.

A natureza, a tempestividade e a extensão dos procedimentos selecionados dependem do julgamento profissional, incluindo a identificação de divulgações onde é provável que surjam distorções materiais, devido a fraude ou a erro, no Relato de Sustentabilidade Consolidado.

Na condução do nosso trabalho de garantia limitada de fiabilidade, em relação ao Processo:

- ▶ Obtivemos a compreensão do Processo através de:
 - Realização de indagações para entender as fontes de informação usadas pelo Órgão de Gestão; e
 - Revisão da documentação interna do Grupo sobre o seu Processo.
- ▶ Avaliámos se as evidências obtidas com base nos nossos procedimentos sobre o Processo implementado pelo Grupo, eram consistentes com a descrição do Processo divulgada na nota 4.4.1.2 Avaliação de Dupla Materialidade da secção 4.4.1. Informações gerais.

Na realização do nosso trabalho de garantia limitada de fiabilidade, em relação ao Relato de Sustentabilidade Consolidado:

- ▶ Obtivemos uma compreensão dos processos de relato do Grupo, relevantes para a preparação do seu Relato de Sustentabilidade Consolidado através da compreensão do ambiente de controlo, processos e sistema de informação do Grupo relevantes para a preparação do Relato de Sustentabilidade Consolidado, mas não com o objetivo de expressar uma conclusão sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- ▶ Avaliámos se a informação material identificada no Processo está incluída no Relato de Sustentabilidade Consolidado;
- ▶ Avaliámos se a estrutura e a apresentação do Relato de Sustentabilidade Consolidado estão em conformidade com as ESRS;
- ▶ Realizámos indagações ao pessoal relevante e procedimentos analíticos sobre divulgações selecionadas do Relato de Sustentabilidade Consolidado;
- ▶ Realizámos procedimentos substantivos, numa base de amostragem, sobre divulgações selecionadas do Relato de Sustentabilidade Consolidado;
- ▶ Obtivemos evidência sobre os métodos, pressupostos e dados utilizados no desenvolvimento de estimativas materiais e em informações prospetivas e sobre como esses métodos foram aplicados;
- ▶ Obtivemos uma compreensão e avaliámos o processo seguido pelo Grupo para identificar atividades económicas elegíveis e alinhadas com a taxonomia e as correspondentes divulgações no Relato de Sustentabilidade Consolidado.

Outras matérias

A informação comparativa incluída no Relato de Sustentabilidade Consolidado do Grupo relativa ao exercício com referência a 31 de dezembro de 2024 não foi sujeita a um trabalho de garantia de fiabilidade.

Lisboa, 15 de abril de 2025

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:



Manuel Ladeiro de Carvalho Coelho da Mota - ROC nº 1410
Registado na CMVM com o nº 20161020

5.

RELATORIOS
E PARECERES
AS CONTAS

Caixa Geral de Depósitos

Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de Caixa Geral de Depósitos, S.A. (a CGD ou a Entidade), que compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 94 083 870 milhares de euros e um total de capital próprio de 9 295 014 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 1 650 264 milhares de euros), a Demonstração dos Resultados, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de Caixa Geral de Depósitos, S.A. em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” deste relatório. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente.

Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

1. Imparidade para crédito a clientes

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Conforme apresentado no Balanço e mais detalhadamente divulgado nas Notas 12 e 35 do Anexo às demonstrações financeiras, o valor do crédito a clientes da CGD ascende a 50 447 006 milhares de euros, representando cerca de 52% do ativo bruto. A imparidade acumulada registada para o crédito a clientes ascende a 1.657.965 milhares de euros, representando 3,3% do valor do crédito.</p> <p>A imparidade para o crédito a clientes representa a melhor estimativa do órgão de gestão da CGD sobre as perdas esperadas para a sua carteira de crédito a clientes, tendo em consideração os requisitos da IFRS 9</p>	<p>A nossa resposta ao risco de distorção material traduziu-se numa abordagem combinada de avaliação de controlos e procedimentos substantivos, designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none">▶ Entendimento e avaliação do desenho e teste à eficácia operacional dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de quantificação das perdas por imparidade para a carteira de crédito;▶ Testes de revisão analítica sobre a evolução dos saldos na carteira de crédito e imparidade em comparação com o período homólogo, bem como com as expectativas formadas, incluindo o entendimento das variações



Shape the future
with confidence

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>- “Instrumentos financeiros”. As perdas por imparidade em crédito concedido mensurado ao custo amortizado são determinadas de acordo com as políticas contabilísticas, metodologias, conceitos e pressupostos divulgados nas Notas 2.4 D e 39 - “Risco de Crédito” n.ºs 6 a 10 do Anexo às demonstrações financeiras. Esta avaliação resulta da ponderação de um conjunto de fatores que refletem o conhecimento da realidade dos clientes, o tratamento de dados históricos, o valor das garantias associadas às operações em questão, entre outros, integrando um elevado grau de julgamento (Nota 2.18 a)).</p> <p>A evolução da atual conjuntura económica nomeadamente a incerteza geopolítica que tem caracterizado o ano de 2024, tem impacto no apuramento do valor da imparidade para a carteira de crédito a clientes podendo gerar um aumento das situações de clientes em dificuldades financeiras e de empréstimos em incumprimento. Neste contexto, a CGD realizou várias análises de sensibilidade para identificar cenários de eventuais deteriorações da carteira de crédito no curto e médio prazo que possam provocar a degradação do <i>stage</i>. Em conclusão das análises efetuadas, a CGD alocou um montante adicional para fazer face a potenciais perdas esperadas não capturadas pelo atual modelo de imparidade (Nota 39 - “Risco de Crédito” - “Imparidade Adicional (Overlays)” do Anexo às demonstrações financeiras).</p> <p>Em face da materialidade e do grau de subjetividade e complexidade envolvidos, alterações nas estratégias de recuperação e julgamentos assumidos, ou nos pressupostos que condicionem a estimativa e período de ocorrência dos fluxos financeiros, podem vir a ter um impacto material na determinação da imparidade estimada, o que justifica que esta seja uma matéria relevante de auditoria.</p>	<p>ocorridas na carteira de crédito e alterações dos pressupostos e metodologias de imparidade;</p> <ul style="list-style-type: none">▶ Entendimento das medidas tomadas pela CGD para assegurar um adequado acompanhamento e marcação das exposições reestruturadas, a identificação de setores de atividade ou de outros subgrupos específicos mais expostos aos efeitos do atual contexto macroeconómico e dos processos desenhados para os endereçar proactivamente e capturar assim degradações do risco e perdas esperadas associadas;▶ Seleção de uma amostra de clientes objeto de análise individual de imparidade para avaliar os pressupostos utilizados pelo órgão de gestão na quantificação da imparidade. Esta análise incluiu a informação sobre os modelos de negócio, a situação económico-financeira dos devedores e os relatórios de avaliação dos colaterais e indagações para entender a estratégia de recuperação definida, os pressupostos usados e a avaliação dos impactos estimados para refletir os potenciais efeitos do contexto macroeconómico atual para devedores ou setores específicos;▶ Com o apoio de especialistas internos em matéria de gestão de risco, avaliação da razoabilidade dos parâmetros utilizados no modelo de cálculo da imparidade coletiva, destacando-se os seguintes procedimentos realizados: i) entendimento da metodologia formalizada e aprovada pelo órgão de gestão e comparação com a efetivamente utilizada; ii) avaliação das alterações aos modelos para determinar parâmetros para refletir a perda esperada; iii) análise das alterações realizadas durante o exercício aos parâmetros de risco (PD, LGD e EAD); iv) numa base de amostragem, comparação dos dados utilizados no apuramento dos parâmetros de risco com informação de fonte; v) avaliação da consistência do cálculo dos parâmetros de risco ao longo do histórico analisado; vi) indagações aos especialistas da CGD responsáveis pelos modelos e análise dos relatórios da auditoria interna e dos reguladores; e vii) análise dos relatórios com os resultados da avaliação operacional do modelo (<i>back-testing</i>);▶ Avaliação da razoabilidade dos ajustamentos, em particular aqueles para responder às áreas de julgamento adicionais resultantes do atual contexto macroeconómico e avaliação do processo de gestão associado a esses ajustamentos; e▶ Análise das divulgações no Anexo às demonstrações financeiras relativas a esta matéria, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.



Shape the future
with confidence

2. Responsabilidades com o programa de pré-reformas e o mecanismo de revisão da compensação previsto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 14/2023, de 24 de fevereiro

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Em dezembro de 2024 a CGD prolongou para o ano de 2028 o programa de pré-reformas, mantendo, na sua essência, as condições que têm vigorado desde 2017, ano em que se iniciou a implementação do plano estratégico</p> <p>Em 31 de dezembro de 2024, a provisão para o programa de pré-reformas que visa facultar condições de saída aos empregados da CGD que, não possuindo condições para reforma voluntária, pretendam aderir à situação de pré-reforma, ascendia a 232 550 milhares de euros (Nota 33 do Anexo às demonstrações financeiras).</p> <p>As responsabilidades com o programa de pré-reformas foram estimadas tendo por base avaliações atuariais preparadas por atuário externo certificado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”), as quais incorporam um conjunto de pressupostos financeiros e atuariais definidos pelo órgão de gestão da CGD, designadamente quanto à taxa de desconto, à taxa de crescimento salarial e das pensões e às tábuas de mortalidade e invalidez, tal como detalhado na Nota 2.18 e) do Anexo às demonstrações financeiras.</p> <p>O Decreto-Lei n.º 14/2023, de 24 de fevereiro, procedeu à transferência para a Caixa Geral de Aposentações de todas as responsabilidades asseguradas pelo Fundo de Pensões do Pessoal da CGD, bem como da compensação financeira para fazer face às responsabilidades transferidas.</p> <p>De acordo com o previsto no artigo 8.º do referido decreto-lei, o valor total da compensação transferida será sujeito a um procedimento de verificação de eventuais desvios entre as taxas de crescimento dos salários e pensões utilizadas como pressupostos na operação e as efetivas. Esta compensação, que poderá atingir um valor máximo de 320 milhões de euros, será avaliada em 2028 com dados observados de 31 de dezembro de 2022 até 31 de dezembro de 2027.</p> <p>Em 31 de dezembro de 2024, a provisão para o passivo contingente associado ao mecanismo de revisão da compensação, atualizado à taxa de financiamento da CGD, para o período temporal em causa, ascendia a 330 521 milhares de euros (Nota 22 e 33 do Anexo às demonstrações financeiras).</p> <p>A utilização de diferentes metodologias, pressupostos ou julgamentos na aplicação dos cálculos atuariais, podem originar estimativas diferentes do seu valor</p>	<p>A nossa resposta ao risco de distorção material incluiu, designadamente, os seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none">▶ Entendimento dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de estimativa das responsabilidades com o programa de pré-reformas e o mecanismo de revisão da compensação previsto no artigo 8.º do Decreto-lei n.º 14/2023, de 24 de fevereiro.▶ Realização de testes de revisão analítica sobre a evolução do saldo das responsabilidades, comparando-o com o período homólogo e com as expectativas formadas através do entendimento das variações ocorridas nos colaboradores abrangidos pelo programa e das alterações dos pressupostos;▶ Verificação do registo do atuário responsável junto da ASF e análise da sua declaração de independência constante no estudo atuarial de 31 de dezembro de 2024;▶ Envolvimento de especialistas internos em matérias atuariais para a apreciação dos pressupostos utilizados no estudo atuarial, tendo por base dados de mercado disponíveis, informação histórica e informações prestadas pelo órgão de gestão, e réplica do cálculo da provisão para o programa de pré-reformas e para o mecanismo de revisão da compensação;▶ Análise das responsabilidades previstas no programa de pré-reformas e no Decreto-Lei n.º 14/2023, de 24 de fevereiro, e dos dados utilizados nas estimativas preparadas pela CGD, bem como análise do enquadramento das responsabilidades nos princípios da IAS 37; e▶ Análise das divulgações no Anexo às demonstrações financeiras relativas a esta matéria, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
contabilístico, o que justifica que esta seja uma matéria relevante de auditoria.	

3. Instrumentos financeiros mensurados ao justo valor e classificados no nível 3 da IFRS 13

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Conforme descrito na Nota 39 do Anexo às demonstrações financeiras – no capítulo “Justo valor”, a 31 de dezembro de 2024 a CGD detém um conjunto de instrumentos financeiros, no montante de 742.694 milhares de euros, mensurados ao justo valor com recurso a técnicas de valorização que incorporam variáveis não observáveis em mercado (Nível 3 no contexto da IFRS 13 – “Mensuração pelo justo valor”).</p> <p>A valorização dos investimentos é por inerência subjetiva, nos ativos classificados como nível 3, dado que os referidos instrumentos financeiros são valorizados tendo por base modelos e critérios internos usados na CGD ou através de cotações fornecidas por entidades externas que incluem parâmetros de mercado não observáveis.</p> <p>Adicionalmente, no atual contexto macroeconómico, a incerteza sobre a estimativa do justo valor de instrumentos que têm ativos imobiliários subjacentes aumentou, devido aos potenciais efeitos (i) no volume e valor de transações de referência de ativos semelhantes e comparáveis, (ii) no alargamento dos prazos para concluir os ativos imobiliários em construção, (iii) nos fluxos de caixa decorrentes de bens arrendados, (iv) nas taxas de desconto consideradas, (v) na capacidade de arrendar ativos desocupados e (vi) no risco de prémio exigido por potenciais investidores.</p> <p>O uso de diferentes técnicas de valorização e pressupostos pode originar diferentes estimativas de justo valor (Nota 2.18 c) do Anexo às demonstrações financeiras), designadamente decorrentes dos possíveis impactos do atual contexto macroeconómico na evolução do mercado imobiliário, o que justifica que esta seja uma matéria relevante de auditoria.</p>	<p>A nossa resposta ao risco de distorção material incluiu, designadamente, os seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Entendimento dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de valorização dos instrumentos financeiros não transacionados num mercado ativo; ▶ Realização de testes de revisão analítica sobre o valor dos instrumentos financeiros, comparando-o com o período homólogo e com a expectativa formada, dos quais são de destacar o entendimento das variações ocorridas e alterações dos pressupostos e metodologias; ▶ Sobre os modelos internos utilizados destacamos os seguintes procedimentos realizados: i) entendimento da metodologia formalizada e aprovada pelo órgão de gestão; ii) para uma amostra de instrumentos financeiros, análise dos dados utilizados nos modelos; e iii) numa base de amostragem recálculo do justo valor; ▶ Para os fundos de reestruturação e fundos fechados, a nossa análise teve por base a última informação financeira disponível e/ou o último NAV (Net Asset value) fornecido pelas sociedades gestoras, bem como as análises realizadas pela CGD sobre as técnicas de valorização dos ativos que integram a carteira destes fundos; ▶ Para uma amostra de instrumentos financeiros, teste à razoabilidade dos pressupostos significativos utilizados e à adequação do método selecionado no contexto da IFRS 13 e face às características/situação do ativo; ▶ Indagações ao órgão de gestão sobre a situação das operações de venda previstas e, quando aplicável, exame das ofertas vinculativas recebidas, comparando o valor proposto com o justo valor estimado; e ▶ Análise das divulgações no Anexo às demonstrações financeiras relativas a esta matéria, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.



Shape the future
with confidence

Caixa Geral de Depósitos, S.A.
Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria
31 de dezembro de 2024

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão, Relatório de Governo Societário e demonstração não financeira, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;



Shape the future
with confidence

- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- ▶ das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- ▶ declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras, e as verificações previstas no n.º 4 e n.º 5 do artigo 451 do Código das Sociedades Comerciais em matéria de governo societário, bem como a verificação de que a demonstração não financeira foi apresentada.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais. Conforme referido no artigo 451, n.º 7 do Código das Sociedades Comerciais este parecer não é aplicável à demonstração não financeira incluída no Relatório de Gestão.

Sobre o Relatório de Governo Societário

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Governo Societário inclui os elementos exigíveis à Entidade nos termos do artigo 29-H do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e m) do n.º 1 do referido artigo.

Sobre a demonstração não financeira

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 6, do Código das Sociedades Comerciais, informamos que a Entidade preparou um relatório separado do Relatório de Gestão, que inclui a demonstração não financeira, conforme previsto no artigo 66.º-B do Código das Sociedades Comerciais, tendo o mesmo sido divulgado juntamente com o Relatório de Gestão.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- ▶ Fomos nomeados auditores da Entidade pela primeira vez por deliberação do Acionista Único em 18 de maio de 2017 para um mandato compreendido entre 2017 e 2020. Fomos nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 31 de maio de 2021 para um segundo mandato compreendido entre 2021 e 2024;

- ▶ O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- ▶ Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade nesta data; e
- ▶ Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

Formato Eletrónico Único Europeu (ESEF)

As demonstrações financeiras da Entidade referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 têm de cumprir os requisitos aplicáveis estabelecidos no Regulamento Delegado (UE) 2019/815 da Comissão, de 17 de dezembro de 2018 (Regulamento ESEF).

O órgão de gestão é responsável pela elaboração e divulgação do relatório anual em conformidade com o Regulamento ESEF.

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras, incluídas no relatório anual, estão apresentadas em conformidade com os requisitos estabelecidos no Regulamento ESEF.

Os nossos procedimentos tomaram em consideração o Guia de Aplicação Técnica da OROC sobre o relato em ESEF e incluíram, entre outros:

- ▶ a obtenção da compreensão do processo de relato financeiro, incluindo a apresentação do relatório anual no formato XHTML válido; e
- ▶ a identificação e avaliação dos riscos de distorção material associados à marcação das informações das demonstrações financeiras, em formato XBRL utilizando a tecnologia iXBRL. Esta avaliação baseou-se na compreensão do processo implementado pela entidade para marcar a informação.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras, incluídas no relatório anual, estão apresentadas, em todos os aspetos materiais, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Regulamento ESEF.

Lisboa, 15 de abril de 2025

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:



António Filipe Dias da Fonseca Brás - ROC n.º 1661
Registado na CMVM com o n.º 20161271

Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas de Caixa Geral de Depósitos, S.A. (a CGD ou o Grupo), que compreendem o Balanço Consolidado em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 106 284 212 milhares de euros e um total de capital próprio de 10 888 736 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 1 734 516 milhares de euros), a Demonstração Consolidada dos Resultados, a Demonstração Consolidada do Rendimento Integral, a Demonstração Consolidada das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada de Caixa Geral de Depósitos, S.A. em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

1. Imparidade para crédito a clientes

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Conforme apresentado no Balanço e mais detalhadamente divulgado nas Notas 13 e 38 do Anexo às demonstrações financeiras, o valor do crédito a clientes do Grupo ascende a 55 385 187 milhares de euros, representando cerca de 50% do ativo bruto. A imparidade acumulada registada para o crédito a clientes ascende a 1 862 695 milhares de euros, representando 3,4% do valor do crédito.</p> <p>A imparidade para o crédito a clientes representa a melhor estimativa do órgão de gestão da CGD sobre as perdas esperadas para a sua carteira de crédito a clientes, tendo em consideração os requisitos da IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”. As perdas por imparidade em</p>	<p>A nossa resposta ao risco de distorção material traduziu-se numa abordagem combinada de avaliação de controlos e procedimentos substantivos, designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none">▶ Entendimento e avaliação do desenho e teste à eficácia operacional dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de quantificação das perdas por imparidade para a carteira de crédito;▶ Testes de revisão analítica sobre a evolução dos saldos na carteira de crédito e imparidade em comparação com o período homólogo, bem como com as expectativas formadas, incluindo o entendimento das



Shape the future
with confidence

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>crédito concedido mensurado ao custo amortizado são determinadas de acordo com as políticas contabilísticas, metodologias, conceitos e pressupostos divulgados nas Notas 2.7 D e 43 – “Risco de Crédito” n.ºs 6 a 10 do Anexo às demonstrações financeiras. Esta avaliação resulta da ponderação de um conjunto de fatores que refletem o conhecimento da realidade dos clientes, o tratamento de dados históricos, o valor das garantias associadas às operações em questão, entre outros, integrando um elevado grau de julgamento (Nota 2.21 a)).</p> <p>A evolução da atual conjuntura económica nomeadamente a incerteza geopolítica que tem caracterizado o ano de 2024, tem impacto no apuramento do valor da imparidade para a carteira de crédito a clientes podendo gerar um aumento das situações de clientes em dificuldades financeiras e de empréstimos em incumprimento. Neste contexto, a CGD realizou várias análises de sensibilidade para identificar cenários de eventuais deteriorações da carteira de crédito no curto e médio prazo que possam provocar a degradação do <i>stage</i>. Em conclusão das análises efetuadas, a CGD alocou um montante adicional para fazer face a potenciais perdas esperadas não capturadas pelo atual modelo de imparidade (Nota 43 – “Risco de Crédito” – “Imparidade Adicional (Overlays)” do Anexo às demonstrações financeiras).</p> <p>Em face da materialidade e do grau de subjetividade e complexidade envolvidos, alterações nas estratégias de recuperação e julgamentos assumidos, ou nos pressupostos que condicionem a estimativa e período de ocorrência dos fluxos financeiros, podem vir a ter um impacto material na determinação da imparidade estimada, o que justifica que esta seja uma matéria relevante de auditoria.</p>	<p>variações ocorridas na carteira de crédito e alterações dos pressupostos e metodologias de imparidade;</p> <ul style="list-style-type: none">▶ Entendimento das medidas tomadas pelo Grupo para assegurar um adequado acompanhamento e marcação das exposições abrangidas por moratória, a identificação de setores de atividade ou de outros subgrupos específicos mais expostos aos efeitos do atual contexto macroeconómico e dos processos desenhados para os endereçar proactivamente e capturar assim degradações do risco e perdas esperadas associadas;▶ Seleção de uma amostra de clientes objeto de análise individual de imparidade para avaliar os pressupostos utilizados pelos órgãos de gestão da CGD e das suas subsidiárias na quantificação da imparidade. Esta análise incluiu a informação sobre os modelos de negócio, a situação económico-financeira dos devedores e os relatórios de avaliação dos colaterais e indagações para entender a estratégia de recuperação definida, os pressupostos usados e a avaliação dos impactos estimados para refletir os potenciais efeitos do contexto macroeconómico atual para devedores ou setores específicos;▶ Com o apoio de especialistas internos em matéria de gestão de risco, avaliação da razoabilidade dos parâmetros utilizados no modelo de cálculo da imparidade coletiva, destacando-se os seguintes procedimentos realizados: i) entendimento da metodologia formalizada e aprovada pelo órgão de gestão e comparação com a efetivamente utilizada; ii) avaliação das alterações aos modelos para determinar parâmetros para refletir a perda esperada; iii) análise das alterações realizadas durante o exercício aos parâmetros de risco (PD, LGD e EAD); iv) numa base de amostragem, comparação dos dados utilizados no apuramento dos parâmetros de risco com informação de fonte; v) avaliação da consistência do cálculo dos parâmetros de risco ao longo do histórico analisado; vi) indagações aos especialistas da CGD responsáveis pelos modelos e análise dos relatórios da auditoria interna e dos reguladores; e vii) análise dos relatórios com os resultados da avaliação operacional do modelo (<i>back-testing</i>);▶ Avaliação da razoabilidade dos ajustamentos, em particular aqueles para responder às áreas de julgamento adicionais resultantes do atual contexto macroeconómico e avaliação do processo de gestão associado a esses ajustamentos; e▶ Análise das divulgações no Anexo às demonstrações financeiras relativas a esta matéria, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.



Shape the future
with confidence

2. Responsabilidades com o programa de pré-reformas e o mecanismo de revisão da compensação previsto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 14/2023, de 24 de fevereiro

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Em dezembro de 2024 a CGD prolongou para o ano de 2028 o programa de pré-reformas, mantendo, na sua essência, as condições que têm vigorado desde 2017, ano em que se iniciou a implementação do plano estratégico</p> <p>Em 31 de dezembro de 2024, a provisão para o programa de pré-reformas que visa facultar condições de saída aos empregados da CGD e das empresas do Grupo CGD que, não possuindo condições para reforma voluntária, pretendam aderir à situação de pré-reforma, ascendia a 232 550 milhares de euros para a CGD e 5 866 milhares de euros para outras entidades do Grupo (Nota 36 do Anexo às demonstrações financeiras).</p> <p>As responsabilidades com o programa de pré-reformas foram estimadas tendo por base avaliações atuariais preparadas por atuário externo certificado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”), as quais incorporam um conjunto de pressupostos financeiros e atuariais definidos pelo órgão de gestão da CGD, designadamente quanto à taxa de desconto, à taxa de crescimento salarial e das pensões e às tábuas de mortalidade e invalidez, tal como detalhado na Nota 2.21 e) do Anexo às demonstrações financeiras.</p> <p>O Decreto-Lei n.º 14/2023, de 24 de fevereiro, procedeu à transferência para a Caixa Geral de Aposentações de todas as responsabilidades asseguradas pelo Fundo de Pensões do Pessoal da CGD, bem como da compensação financeira para fazer face às responsabilidades transferidas.</p> <p>De acordo com o previsto no artigo 8.º do referido decreto-lei, o valor total da compensação transferida será sujeito a um procedimento de verificação de eventuais desvios entre as taxas de crescimento dos salários e pensões utilizadas como pressupostos na operação e as efetivas. Esta compensação, que poderá atingir um valor máximo de 320 milhões de euros, será avaliada em 2028 com dados observados de 31 de dezembro de 2022 até 31 de dezembro de 2027.</p> <p>Em 31 de dezembro de 2024, a provisão para o passivo contingente associado ao mecanismo de revisão da compensação, atualizado à taxa de financiamento da CGD, para o período temporal em causa, ascendia a 330 521 milhares de euros (Nota 24 e 36 do Anexo às demonstrações financeiras).</p> <p>A utilização de diferentes metodologias, pressupostos ou julgamentos na aplicação dos cálculos atuariais, podem originar estimativas diferentes do seu valor contabilístico, o que justifica que esta seja uma matéria relevante de auditoria.</p>	<p>A nossa resposta ao risco de distorção material incluiu, designadamente, os seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none">▶ Entendimento dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de estimativa das responsabilidades com o Programa de Pré-Reformas e o mecanismo de revisão da compensação previsto no art.º 8.º do Decreto-lei n.º 14/2023, de 24 de fevereiro;▶ Realização de testes de revisão analítica sobre a evolução do saldo das responsabilidades, comparando-o com o período homólogo e com as expectativas formadas através do entendimento das variações ocorridas nos colaboradores abrangidos pelo programa e das alterações dos pressupostos;▶ Verificação do registo do atuário responsável junto da ASF e análise da sua declaração de independência constante no estudo atuarial de 31 de dezembro de 2024;▶ Envolvimento de especialistas internos em matérias atuariais para a apreciação dos pressupostos utilizados no estudo atuarial, tendo por base dados de mercado disponíveis, informação histórica e informações prestadas pelo órgão de gestão da CGD, e réplica do cálculo da provisão para o Programa de Pré-Reformas e para o mecanismo de revisão da compensação;▶ Análise das responsabilidades previstas no programa de pré-reformas e no Decreto-Lei n.º 14/2023, de 24 de fevereiro, e dos dados utilizados nas estimativas preparadas pelo Grupo, bem como análise do enquadramento das responsabilidades nos princípios da IAS 37; e▶ Análise das divulgações no Anexo às demonstrações financeiras relativas a esta matéria, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.



Shape the future
with confidence

3. Instrumentos financeiros mensurados ao justo valor e classificados no nível 3 da IFRS 13

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Conforme descrito na Nota 43 do Anexo às demonstrações financeiras – no capítulo “Justo valor”, a 31 de dezembro de 2024 a CGD detém um conjunto de instrumentos financeiros, no montante de 1 015 103 milhares de euros, mensurados ao justo valor com recurso a técnicas de valorização que incorporam variáveis não observáveis em mercado (Nível 3 no contexto da IFRS 13 – “Mensuração pelo justo valor”).</p> <p>A valorização dos investimentos é por inerência subjetiva, nos ativos classificados como nível 3, dado que os referidos instrumentos financeiros são valorizados tendo por base modelos e critérios internos usados na CGD ou através de cotações fornecidas por entidades externas que incluem parâmetros de mercado não observáveis.</p> <p>Adicionalmente, no atual contexto macroeconómico, a incerteza sobre a estimativa do justo valor de instrumentos que têm ativos imobiliários subjacentes aumentou, devido aos potenciais efeitos (i) no volume e valor de transações de referência de ativos semelhantes e comparáveis, (ii) no alargamento dos prazos para concluir os ativos imobiliários em construção, (iii) nos fluxos de caixa decorrentes de bens arrendados, (iv) nas taxas de desconto consideradas, (v) na capacidade de arrendar ativos desocupados e (vi) no risco de prémio exigido por potenciais investidores.</p> <p>O uso de diferentes técnicas de valorização e pressupostos pode originar diferentes estimativas de justo valor (Nota 2.21 c) do Anexo às demonstrações financeiras), designadamente decorrentes dos possíveis impactos do atual contexto macroeconómico na evolução do mercado imobiliário, o que justifica que esta seja uma matéria relevante de auditoria.</p>	<p>A nossa resposta ao risco de distorção material incluiu, designadamente, os seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none">▶ Entendimento dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de valorização dos instrumentos financeiros não transacionados num mercado ativo;▶ Realização de testes de revisão analítica sobre o valor dos instrumentos financeiros, comparando-o com o período homólogo e com a expectativa formada, dos quais são de destacar o entendimento das variações ocorridas e alterações dos pressupostos e metodologias;▶ Sobre os modelos internos utilizados destacamos os seguintes procedimentos realizados: i) entendimento da metodologia formalizada e aprovada pelo órgão de gestão; ii) para uma amostra de instrumentos financeiros, análise dos dados utilizados nos modelos; e iii) numa base de amostragem recálculo do justo valor;▶ Para os fundos de reestruturação e fundos fechados, a nossa análise teve por base a última informação financeira disponível e/ou o último NAV (Net Asset value) fornecido pelas sociedades gestoras, bem como as análises realizadas pela CGD sobre as técnicas de valorização dos ativos que integram a carteira destes fundos;▶ Para uma amostra de instrumentos financeiros, teste à razoabilidade dos pressupostos significativos utilizados e à adequação do método selecionado no contexto da IFRS 13 e face às características/situação do ativo;▶ Indagações ao órgão de gestão sobre a situação das operações de venda previstas e, quando aplicável, exame das ofertas vinculativas recebidas, comparando o valor proposto com o justo valor estimado; e▶ Análise das divulgações no Anexo às demonstrações financeiras relativas a esta matéria, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada, o desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- ▶ elaboração do Relatório Consolidado de Gestão, Relatório de Governo Societário e demonstração não financeira consolidada, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;



**Shape the future
with confidence**

- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- ▶ obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- ▶ planeamos e executamos a nossa auditoria para obtermos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou unidades dentro do Grupo como base para formar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e revisão do desempenho do trabalho efetuado para efeitos da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;

- ▶ das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- ▶ declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório Consolidado de Gestão com as demonstrações financeiras consolidadas, e as verificações previstas no n.º 4 e n.º 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais em matéria de governo societário, bem como a verificação de que a demonstração não financeira consolidada foi apresentada.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório Consolidado de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório Consolidado de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais. Conforme referido no artigo 451, n.º 7 do Código das Sociedades Comerciais este parecer não é aplicável à demonstração não financeira consolidada incluída no Relatório Consolidado de Gestão.

Sobre o Relatório de Governo Societário

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Governo Societário inclui os elementos exigíveis ao Grupo nos termos do artigo 29º-H do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e m) do n.º 1 do referido artigo.

Sobre a demonstração não financeira consolidada

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 6, do Código das Sociedades Comerciais, informamos que o Grupo preparou um relatório separado do Relatório Consolidado de Gestão, que inclui a demonstração não financeira consolidada, conforme previsto no artigo 508.º-G do Código das Sociedades Comerciais, tendo o mesmo sido divulgado juntamente com o Relatório Consolidado de Gestão.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- ▶ Fomos nomeados auditores de Caixa Geral de Depósitos, S.A. (Entidade-mãe do Grupo) pela primeira vez por deliberação do Acionista único em 18 de maio de 2017 para um mandato compreendido entre 2017 e 2020. Fomos nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 31 de maio de 2021 para um segundo mandato compreendido entre 2021 e 2024;
- ▶ O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude;



**Shape the future
with confidence**

Caixa Geral de Depósitos, S.A.
Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria
31 de dezembro de 2024

- ▶ Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Grupo nesta data; e
- ▶ Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.

Formato Eletrónico Único Europeu (ESEF)

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 têm de cumprir os requisitos aplicáveis estabelecidos no Regulamento Delegado (UE) 2019/815 da Comissão, de 17 de dezembro de 2018 (Regulamento ESEF).

O órgão de gestão é responsável pela elaboração e divulgação do relatório anual em conformidade com o Regulamento ESEF.

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas, incluídas no relatório anual, estão apresentadas em conformidade com os requisitos estabelecidos no Regulamento ESEF.

Os nossos procedimentos tomaram em consideração o Guia de Aplicação Técnica da OROC sobre o relato em ESEF e incluíram, entre outros:

- ▶ a obtenção da compreensão do processo de relato financeiro, incluindo a apresentação do relatório anual no formato XHTML válido; e
- ▶ a identificação e avaliação dos riscos de distorção material associados à marcação das informações das demonstrações financeiras, em formato XBRL utilizando a tecnologia iXBRL. Esta avaliação baseou-se na compreensão do processo implementado pelo Grupo para marcar a informação.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas, incluídas no relatório anual, estão apresentadas, em todos os aspetos materiais, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Regulamento ESEF.

Lisboa, 15 de abril de 2025

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

António Filipe Dias da Fonseca Brás - ROC n.º 1661
Registado na CMVM com o n.º 20161271



Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Relatório e Parecer da Comissão de Auditoria Relativo ao Exercício de 2024

I. Introdução

Em cumprimento do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 423.º-F, conjugado com o n.º 1 do artigo 508.º-D, ambos do Código das Sociedades Comerciais (CSC), compete à Comissão de Auditoria (“CAUD” ou “Comissão”) elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora e emitir parecer sobre o Relatório de Gestão e Contas da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (“CGD”, “Banco” ou “Instituição”).

II. Competências da Comissão de Auditoria

São competências da Comissão de Auditoria, enquanto órgão de fiscalização do Banco, sem prejuízo de todas as funções estatutária e legalmente atribuídas, nomeadamente as previstas no artigo 423º-F do CSC: (i) Fiscalizar a administração da sociedade; (ii) Vigiar pela observância da lei e do contrato de sociedade; (iii) Fiscalizar o processo de preparação e divulgação de informação financeira; (iv) Acompanhar a revisão legal de contas e a auditoria aos documentos de prestação de contas da sociedade; (v) Propor à Assembleia Geral a nomeação da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC) e fiscalizar a sua independência, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais distintos de auditoria; (vi) Promover, monitorizar e avaliar a adequação e a eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e de controlo interno da CGD e do Grupo CGD; (vii) Fiscalizar a eficácia da atividade e a independência das Funções de Controlo; e (viii) Assegurar o reporte direto e supervisionar a execução das atribuições da Função de Auditoria Interna.

O Regulamento da Comissão de Auditoria estabelece as suas regras de composição e nomeação, competência, organização e funcionamento, bem como os princípios e normas que deverão reger a atuação dos seus membros no exercício das respetivas funções, em complemento das disposições legais e estatutárias aplicáveis. Anualmente, a Comissão de Auditoria revê e atualiza o seu Plano Plurianual de Atividades, o qual detalha e sistematiza as atividades necessárias ao integral cumprimento das funções e responsabilidades que lhe estão atribuídas e avalia a eficácia e suficiência dos meios materiais, técnicos e humanos disponibilizados pelo órgão de administração para a coadjuvar no exercício das suas funções.

III. Atividade desenvolvida pela Comissão de Auditoria

Considerando toda a atividade realizada em 2024 e a seguir descrita sucintamente, a Comissão de Auditoria considera que cumpriu de forma diligente e completa com as suas atribuições e responsabilidades enquanto órgão de fiscalização da CGD, avaliando positivamente o seu contributo para a melhoria do sistema de controlo interno da Instituição e do Grupo e para a eficácia das funções de controlo. Releva, ainda, o seu contributo no acompanhamento dos processos de preparação e divulgação da informação financeira e não financeira e de revisão legal de contas, considerando que as interações mantidas e as questões suscitadas neste âmbito foram pertinentes e enriquecedoras, alertando para os principais riscos que poderiam impactar estes processos. Por fim, salienta que tem continuado a dedicar um especial enfoque a iniciativas

relacionadas com o acompanhamento da atividade desenvolvida pelos órgãos de governo das Entidades do Grupo e com a monitorização da eficácia dos seus sistemas de governo e de controlo interno, promovendo a aplicação coerente dos princípios corporativos estabelecidos.

Em 2024 a Comissão de Auditoria realizou 25 reuniões, duas delas de forma telemática, tendo sido elaboradas e aprovadas as respetivas atas. Sempre que necessário, face à urgência dos temas, a Comissão deliberou, por circulação documental, algumas propostas que foram, depois, formalizadas na ata da reunião seguinte. Em função dos temas em apreciação, registou-se a presença em reuniões da Comissão de Auditoria, como convidados, de alguns membros da Comissão Executiva, com destaque, pela maior regularidade, para a *Chief Financial Officer* e para o *Chief Risk Officer*, para além do Presidente do Conselho de Administração. Tiveram, ainda, participação regular nas reuniões da CAUD, os responsáveis das Funções de Auditoria Interna (FAI), de Gestão de Risco (FGR) e de *Compliance* (FC), para além, entre outros, dos Responsáveis pelas Direções de Contabilidade, Consolidação e Informação Financeira (DCI), de Estratégia, Planeamento e Controlo (DPC), de Suporte Corporativo (DSC) e de *Rating* e Controlo Interno (DRT). A SROC e Auditor Externo da CGD - a Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A. (EY) - teve também presença regular nas reuniões da Comissão, no âmbito da fiscalização e monitorização da sua atividade e da supervisão da sua independência, conduzidas por esta Comissão.

Para concretização das competências de fiscalização da administração da Sociedade, a Comissão de Auditoria analisou criticamente as atas e a documentação de suporte das reuniões da Comissão Executiva, debatendo, sempre que justificado, os assuntos que considerou carecerem de um acompanhamento mais aprofundado, fazendo-se representar, quando considerado relevante, nas respetivas reuniões. Em 2024, a Comissão de Auditoria assistiu a cinco reuniões da Comissão Executiva, incluindo aquelas em que foram apreciadas as demonstrações financeiras anuais e trimestrais. Adicionalmente, acompanhou mensalmente, em sede de Conselho de Administração, e trimestralmente, na CAUD, os KPI de execução do Plano Estratégico da CGD 2021-2024 e promoveu, nas suas reuniões, sessões regulares de *deep-dive* sobre alguns temas e projetos mais relevantes, com a presença dos diretores de topo por eles responsáveis, com destaque, entre outros, para (i) o acompanhamento da evolução verificada na implementação da estratégia e da gestão de riscos de ESG – *Environmental, Social and Governance*, identificando como maior desafio o processo de transposição destes temas para as Entidades Internacionais do Grupo, (ii) o seguimento da Auditoria Especial do Banco de Portugal à Qualidade de Dados, (iii) o plano de ação desenvolvido pela CGD, no âmbito da SREP *Decision* de 2023, para reforçar e otimizar o modelo de controlo e supervisão das entidades internacionais do Grupo, ou (iv) o Plano Estratégico de Cibersegurança.

A CAUD acompanhou, de igual forma, a atividade das Comissões Especiais do Conselho de Administração, através do acesso às atas e à documentação de suporte às respetivas reuniões, bem como à sinalização, pelos membros que também integram a Comissão de Riscos, a Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR) e a Comissão de Governo, dos temas merecedores de análise e conhecimento pelo órgão de fiscalização. Reuniu com a Comissão de Riscos, de acordo com o previsto na Política de Governo Interno da CGD, abordando temas relevantes para a atividade fiscalizadora de ambas as Comissões e, no âmbito dos temas acompanhados pela CNAR, apreciou e deu parecer favorável, de acordo com o que foi avaliado nesta Comissão, à aprovação pela Assembleia Geral das revisões da política de avaliação da adequação para a seleção e da política de sucessão dos membros dos órgãos de administração e fiscalização (MOAF) da CGD, e pelo Conselho de Administração da política de sucessão e da política de avaliação da adequação dos Titulares de Funções Essenciais (TFE),

incluindo a revisão da correspondente lista de Titulares, bem como à aprovação da Ordem de Serviço sobre proibições e limitações à concessão de crédito a MOAF e ao Acionista. Tomou também conhecimento do Relatório da CNAR sobre a verificação do cumprimento das políticas de remuneração em vigor na CGD e das práticas remuneratórias a elas associadas, bem como dos relatórios de avaliação externa de desempenho coletivo dos órgãos de administração e de fiscalização e dos relatórios da CNAR de reavaliação da adequação coletiva da Comissão de Auditoria e do Conselho de Administração, todos por referência a 2023, debatendo, em conjunto com os restantes membros das Comissões Especiais do CA, os planos de ação decorrentes da avaliação de *Board Effectiveness*, com especial enfoque nos temas de “Relação com o Supervisor” e “Cultura Organizacional”.

A Comissão de Auditoria acompanhou a atividade das Entidades do Grupo CGD, através da concretização de um plano de interações com os respetivos órgãos de fiscalização e, quando aplicável, com as Comissões Especiais dos Conselhos de Administração responsáveis pela supervisão e reporte da Função de Auditoria Interna, da análise de informação por eles disponibilizada e dos reportes de natureza corporativa preparados por órgãos de estrutura da CGD, com especial incidência nas funções de controlo interno, promovendo a aplicação transversal dos princípios corporativos estabelecidos para o Grupo e aferindo a eficácia e a independência da sua atuação, bem como a sua maturidade e autonomia face às funções de controlo corporativas.

Relativamente à articulação com os supervisores, tomou conhecimento de toda a correspondência recebida da *Joint Supervisory Team* (JST) do Banco Central Europeu (BCE) e, na componente de supervisão comportamental, do Banco de Portugal, apreciando em reunião os conteúdos dessa correspondência, sempre que tal foi considerado relevante pelo Presidente ou por algum Membro da Comissão. Adicionalmente, acompanhou o processo de consulta para a revisão do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal (BdP) e reuniu com a equipa coordenadora da JST, discutindo, entre outros aspetos, as principais preocupações e as expectativas do supervisor sobre a atividade fiscalizadora realizada pela Comissão.

Nos temas de fiscalização da conduta, cultura organizacional e governo interno, a Comissão de Auditoria acompanhou, em 2024, a realização da avaliação externa independente à conduta e valores da CGD e dos seus órgãos de administração e de fiscalização, efetuada nos termos do artigo 3.º do Aviso n.º 3/2020. Saliendo a sua satisfação global com os resultados reportados, que demonstram um desempenho adequado da Instituição neste âmbito, a CAUD manifestou a sua concordância, no global, com os temas sugeridos para reflexão, atribuindo relevância especial aos relacionados com os pilares “Tom do topo” e “Comunicação efetiva”. Além disso: (i) Fiscalizou a execução do Plano de Prevenção da Corrupção e a implementação do Modelo de Gestão do Código de Conduta da CGD por referência a 2023, pronunciando-se favoravelmente sobre a revisão deste Código; (ii) Acompanhou as irregularidades comunicadas através do Sistema de Comunicação Interna de Práticas Irregulares (SCIPI), validando o relatório que, sobre estas comunicações e respetivo processamento, é emitido, nos termos previstos na Instrução n.º 18/2020 do BdP; (iii) Apreciou as potenciais situações de conflitos de interesses de MOAF, nos termos previstos no RGICSF, na Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses da CGD e no Aviso n.º 3/2020; e (iv) Pronunciou-se sobre as operações e outros contratos realizados com partes relacionadas da CGD, previamente à sua aprovação pelo Conselho de Administração, nos termos previstos na Política de Transações com Partes Relacionadas, acompanhando a evolução da exposição do Banco a detentores de participações qualificadas e entidades que com eles se encontrem em relação de domínio ou de grupo, assegurando o cumprimento dos limites prudenciais estabelecidos no art.º 109.º do RGICSF.

No âmbito da fiscalização da eficácia e eficiência dos sistemas de governo e de controlo interno do Banco, incluindo o sistema de gestão de riscos, a Comissão de Auditoria destaca, em 2024: (i) A monitorização regular, com a responsável da Área de Controlo Interno da Direção de *Rating* e Controlo Interno, do processo de gestão das deficiências em aberto, com especial enfoque nas que registam risco alto ou crítico, as deficiências expiradas e as decorrentes das inspeções (OSI) realizadas pela JST, fiscalizando a implementação e certificação dos respetivos planos de ação; (ii) O acompanhamento dos trabalhos de apoio contratados ao Auditor Externo, relativos ao ciclo plurianual de procedimentos acordados para aferição do cumprimento dos requisitos do Aviso n.º 3/2020 do BdP, que se concluiu em 2024, cobrindo todos os aspetos relevantes do Aviso, bem como os relacionados com a avaliação da eficácia e eficiência dos procedimentos de prevenção do branqueamento de capitais e de combate ao financiamento do terrorismo (PBC/CFT); e (iii) A apreciação crítica dos relatórios de autoavaliação da adequação e eficácia do sistema de controlo interno da CGD e do Grupo, com referência a novembro de 2024, bem como dos relatórios produzidos pelas funções de controlo interno para efeitos do referido Aviso.

Com suporte na sua atividade fiscalizadora, nos trabalhos realizados pela Função de Auditoria Interna e pela 2.ª Linha de Defesa e nos referidos trabalhos de apoio contratados ao Auditor Externo, a Comissão de Auditoria emitiu: (i) Em 26 de setembro, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 4 do artigo 83.º do Aviso n.º 1/2022 do BdP e da alínea h) do n.º 2 do artigo 2.º da Instrução n.º 8/2024 do BdP, o seu Parecer sobre o sistema de controlo interno para a PBC/CFT; e (ii) Em 27 de dezembro, nos termos dos artigos 56.º e 58.º do Aviso n.º 3/2020 do BdP, os relatórios de avaliação da Comissão de Auditoria sobre a adequação e eficácia do sistema de controlo interno da CGD e do Grupo. Em anexo ao presente Relatório apresenta-se, nos termos do requerido no artigo 60.º do referido Aviso, o resumo dos supracitados Relatórios de Autoavaliação da CGD e do Grupo e das opiniões do órgão de fiscalização.

A Comissão de Auditoria fiscalizou, ainda, a independência e a atividade das funções de controlo: (i) Relevando as declarações de independência subscritas pelos responsáveis das Funções de Auditoria Interna, de Gestão de Riscos e de *Compliance* nos Relatórios anuais de 2024 emitidos, respetivamente, ao abrigo do n.º 1-d) do Art.º 32.º, do n.º 1-s) do Art.º 27.º e do n.º 1-p) do Art.º 28.º do Aviso n.º 3/2020; e (ii) Monitorizando regularmente a atividade desenvolvida por estas Funções, numa perspetiva individual e de Grupo, apreciando os resultados das avaliações externas independentes realizadas às funções de controlo da CGD e das Entidades, emitindo parecer favorável e monitorizando os respetivos planos de atividades, apreciando os relatórios por elas emitidos e pronunciando-se sobre a subcontratação de atividades operacionais destas Funções. No que concerne ao sistema de gestão de riscos, a CAUD acompanhou, com especial incidência, os resultados dos exercícios anuais de ICAAP e ILAAP, os processos de revisão da taxonomia de riscos e dos indicadores do RAS – *Risk Appetite Statement* e o acompanhamento dos *dashboards* do RAS e das medidas identificadas para recuperação das eventuais quebras de limites ocorridas. Além disso, um dos membros da CAUD participou, enquanto observador e “*challenger*”, nos exercícios de “*Dry-run*” do Plano de Recuperação e do Plano de Resolução da CGD. Sobre a Função de *Compliance*, para além do acompanhamento da conformidade regulatória, do Registo de Incumprimentos e da sua remediação, bem como do acompanhamento realizado sobre o processo de gestão das reclamações de clientes, a CAUD fiscalizou os processos e procedimentos associados à PBC/CFT e à prevenção da fraude interna e externa. Relativamente à Função de Auditoria Interna, no âmbito do seu reporte à CAUD, implementou a metodologia *risk based* estabelecida para a sua supervisão, monitorizando, entre outras, a execução do seu plano de atividades e formação e apreciando as revisões propostas ao plano de auditorias e a evolução da implementação das recomendações emitidas.

No âmbito do previsto nas alíneas a) a c) do n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 148/2015, a Comissão de Auditoria da CGD:

- Emitiu, em 12 de abril de 2024, parecer favorável à revisão da Política de Distribuição de Dividendos da CGD e, em 24 de abril, o seu Relatório e Parecer, informando o órgão de administração sobre os resultados da revisão legal das contas separadas e consolidadas de 2023, explicando o modo como esta contribuiu para a integridade do processo de preparação e divulgação de informação financeira, bem como o papel que o órgão de fiscalização desempenhou nesse processo;
- Emitiu, em 24 de julho, parecer favorável à proposta do Conselho de Administração de distribuição extraordinária de “Outras Reservas e resultados transitados”, no valor de 300 milhões de euros, considerando o estrito cumprimento das recomendações do BCE e dos requisitos estatutários, legais e regulamentares na formulação da proposta de distribuição, bem como a manutenção pela CGD, após o pagamento do referido dividendo adicional, de uma posição confortável quer ao nível da estrutura de fundos próprios quer de liquidez, continuando a CGD a cumprir todos os requisitos de capital e de MREL (*minimum requirement for own funds and eligible liabilities*), incluindo os estabelecidos no âmbito da Política de Apetência ao Risco;
- Acompanhou mensalmente o processo de preparação e divulgação da informação financeira da CGD e do Grupo por referência a 2024, tendo obtido da Direção de Contabilidade, Consolidação e Informação Financeira os esclarecimentos solicitados no âmbito dos respetivos fechos de contas. De entre os temas que, pela sua relevância e impacto, mereceram um acompanhamento mais profundo da Comissão, destacam-se: (i) A evolução da imparidade de crédito, em especial a justificação da componente que não é capturada pelos modelos de imparidade (*overlays*); (ii) Os pressupostos inerentes às provisões para o Programa de Pré-Reformas (PPR) e para o mecanismo de contingência previsto no Decreto-Lei n.º 14/2023, sobre a transferência das responsabilidades do FPCGD para a CGA; (iii) Os contributos das Entidades do Grupo para os resultados consolidados; (iv) A classificação das participações no Banco Caixa Geral Brasil e no Banco Comercial do Atlântico na rubrica de ‘Ativos Não Correntes Detidos para Venda’, avaliando as evidências sobre a manutenção de efetivas iniciativas conducentes à sua alienação ou liquidação; (v) A evolução das taxas de juro e o seu impacto na margem financeira; e (vi) O acompanhamento dos rácios de capital e dos requisitos MREL, destacando a sua boa performance e o contributo para a melhoria continuada da perceção do Supervisor sobre o risco global da CGD;
- Apreciou trimestralmente, com o responsável da Direção de Estratégia, Planeamento e Controlo, os Relatórios de Controlo Orçamental no Grupo CGD relativos a 2024, relevando, globalmente, a boa execução evidenciada. Na sequência deste acompanhamento, emitiu e remeteu ao Ministério das Finanças, ao abrigo do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 287/93, os relatórios sucintos do órgão de fiscalização, nos quais se referem os controlos efetuados pela CAUD, os eventos de maior relevo e os principais desvios relativamente às previsões;
- Acompanhou o processo de elaboração do orçamento de 2025, tendo os seus membros participado na sua aprovação, enquanto membros do Conselho de Administração. Já em fevereiro de 2025, emitiu o seu parecer favorável ao Plano de Atividades e Orçamento 2025-2027 da CGD, preparado nos termos do número 6 do artigo n.º 39 do RJSPE, salvaguardando o facto de, por se tratar de um documento prospetivo para um período de três anos, o mesmo poder vir a ser ajustado mediante futuras alterações estratégicas que

possam vir a ocorrer, bem como pelas atividades que possam vir a ser redefinidas pela CGD em resposta a possíveis efeitos da evolução dos mercados financeiros;

- Fiscalizou a eficácia dos sistemas de controlo de qualidade interno e de gestão do risco e de auditoria interna, no que respeita ao processo de preparação e divulgação de informação financeira, sem violar a sua independência.

Em cumprimento da alínea d) e e) do n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 148/2015, a Comissão de Auditoria da CGD:

- Acompanhou a execução da revisão limitada às demonstrações financeiras intercalares do primeiro semestre de 2024 e da revisão legal das contas anuais, em base individual e consolidada, relativas a 31 de dezembro de 2024, tendo, para o efeito, reunido regularmente com os representantes da EY, para entendimento do planeamento e da evolução dos seus trabalhos, incluindo a sua interação com os auditores externos das subsidiárias, bem como das principais conclusões e recomendações formuladas no âmbito do desempenho das suas atribuições, incluindo a discussão do Plano Geral de Auditoria, da estratégia e das matérias relevantes consideradas para 2024, bem como para apreciação de outros relatórios emitidos pela SROC, com destaque para os relativos: (i) À adequação e eficácia do sistema de controlo interno subjacente ao processo de preparação e de divulgação de informação financeira; (ii) À imparidade da carteira de crédito com referência a dezembro de 2023, a junho e a dezembro de 2024, este último ainda em fase de finalização; ou (iii) Ao Relatório Independente de Garantia Limitada de Fiabilidade sobre o Relato de Sustentabilidade Consolidado. Neste contexto, foram obtidos os esclarecimentos necessários às questões colocadas, em particular sobre a conformidade dos registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte, a existência de bens ou valores pertencentes à CGD ou por ela recebidos em depósito ou outro título e se as políticas contabilísticas e critérios valorimétricos adotados conduzem a uma adequada apresentação do património e dos resultados da CGD e do Grupo;
- Especificamente, a Comissão de Auditoria analisou as matérias relevantes de auditoria, tendo obtido da EY todos os esclarecimentos necessários à sua compreensão, em particular sobre: (i) A Imparidade para crédito a clientes, incluindo a razoabilidade dos ajustamentos para responder às áreas de julgamento adicionais resultantes do atual contexto macroeconómico; (ii) As responsabilidades com o programa de pré-reformas e o mecanismo de revisão da compensação previsto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 14/2023, de 24 de fevereiro; e (iii) Os instrumentos financeiros mensurados ao justo valor e classificados no nível 3 da IFRS 13. Para além destas matérias relevantes de auditoria, a CAUD acompanhou as análises da EY sobre outras áreas de foco que mereceram a atenção especial do auditor e do órgão de fiscalização, como as relacionadas com transações/ativos cuja mensuração/valorização tem subjacente julgamentos e pressupostos subjetivos no que concerne à probabilidade de desfecho dos litígios judiciais, reclamações e incumprimentos e à valorização/recuperabilidade de ativos não financeiros (imóveis recebidos por recuperação de crédito concedido), com a complexidade inerente à estimativa dos impostos correntes e diferidos, quer a nível da interpretação da lei fiscal quer na própria determinação, e com os riscos de fraude associados ao eventual risco de derrogação dos controlos no processo de concessão de crédito pelo órgão de gestão, ou de inapropriada mensuração do rédito pela incorreta aplicação das políticas contabilísticas;

- Apreciou com a EY o teor do Relatório Adicional dirigido ao Órgão de Fiscalização (RAOF), em cumprimento do artigo 11.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, o qual mereceu a concordância da Comissão;
- Acompanhou e verificou a atividade da SROC, nos termos previstos na “Política de Seleção e Designação da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas da CGD e Contratação de Serviços Distintos de Auditoria Não Proibidos”, tendo para o efeito: (i) Obtido, analisado e discutido, com os seus responsáveis, a informação referente aos Indicadores de Qualidade da Auditoria (AQI) recomendados pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), incluindo os referentes à constituição e experiência das equipas, responsabilidades sob gestão, número de horas de formação, grau de rotação dos colaboradores, horas despendidas por fases de auditoria, resultados dos controlos de qualidade (processos de monitorização interna e externa) e colaboradores afetos às áreas de controlo de qualidade; e (ii) Obtido a confirmação anual sobre a inexistência de deficiências relevantes detetadas no processo de controlo de qualidade interno previsto no número 7 do artigo 74.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (EOROC);
- Fiscalizou a independência da SROC nos termos legais, tendo, para este efeito: (i) Apreciado e debatido com os seus representantes a declaração de independência a que se refere o artigo 6.º, n.º 2, alínea a) do sobredito Regulamento (UE) n.º 537/2014, prestada no RAOF, constatando que não foram identificadas quaisquer ameaças à independência que pudessem determinar a necessidade de aplicação de salvaguardas para atenuar tais ameaças, nos termos requeridos pelo artigo 71.º do EOROC e pelo Capítulo 4.º do Código de Ética dos ROC; e (ii) Verificado a adequação e aprovado a prestação de outros serviços, para além dos serviços de auditoria, nos termos da legislação aplicável, avaliando, designadamente, o seu eventual enquadramento como serviços proibidos de auditoria ou qualquer outra situação que possa comprometer a sua independência enquanto SROC da CGD, incluindo o limite de honorários que estes serviços distintos de auditoria podem atingir, ao abrigo do n.º 2 do artigo 4.º do referido Regulamento (UE) n.º 537/2014.

Em cumprimento da alínea f) do n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 148/2015, e tendo em consideração que a EY terminará, após a conclusão dos trabalhos de certificação legal das contas de 2024, o seu segundo mandato como SROC da CGD, a Comissão de Auditoria, nos termos da “Política de Seleção e Designação da SROC da CGD e Contratação de Serviços Distintos de Auditoria Não Proibidos”, lançou, no início de 2024, o processo de seleção e designação da SROC para o novo mandato 2025-2028, processo que, em articulação com o Conselho de Administração, concluiu em janeiro de 2025, com a emissão da sua proposta fundamentada a apresentar à Assembleia Geral da CGD. Em 2024 foi também promovida a revisão da referida “Política”, a qual foi aprovada na reunião da Assembleia Geral da CGD de maio 2024.

Já em 2025, para efeitos do previsto na Diretiva do relato de sustentabilidade das empresas (CSRD), ainda não transposta para o ordenamento jurídico nacional, mas tendo em consideração o comunicado de 9 de dezembro de 2024 da CMVM, recomendando que o reporte de sustentabilidade relativo a 2024 seja já alinhado com os requisitos da CSRD, com ênfase na dupla materialidade, consistência entre informações financeiras e de sustentabilidade, e cumprimento das exigências do Regulamento da Taxonomia, a Comissão de Auditoria apreciou e discutiu com os responsáveis da Direção de Suporte Corporativo – Área de Sustentabilidade, o teor do Relatório de Sustentabilidade de 2024 da CGD, integrado no Relatório de Gestão e Contas, confirmando que o mesmo está globalmente alinhado com estes requisitos, tendo sido identificados os aspetos que precisam de ser abordados para garantir a melhoria contínua do Relatório de Sustentabilidade da CGD e o seu integral alinhamento com os requisitos da CSRD.

Adicionalmente, a Comissão acompanhou o processo de elaboração e apreciou o Relatório de Governo Societário da CGD de 2024, aferindo se o mesmo inclui os elementos exigíveis nos termos do artigo 29.º-H do Código dos Valores Mobiliários e se cumpre todos os requisitos de divulgação previstos no n.º 1 do Art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que aprova o RJSPE relativamente aos relatórios de boas práticas de governo societário. Para estas verificações, a CAUD obteve, junto do Conselho de Administração e das competentes Direções da CGD, todos os esclarecimentos necessários ao bom desempenho do seu trabalho.

Por fim, a Comissão de Auditoria aferiu o cumprimento das orientações legais em vigor para o Sector Empresarial do Estado em 2024, designadamente o cumprimento das orientações relativas às remunerações e aos gastos operacionais, ao Relatório de Governo Societário e à demonstração não financeira consolidada incluída nos documentos de prestação de contas. A CAUD obteve da Direção de Estratégia, Planeamento e Controlo os dados e esclarecimentos que lhe permitem confirmar, nomeadamente, que o valor dos gastos operacionais executados em 2024, excluindo o efeito extraordinário da reclassificação contabilística de imobilizado em curso para outros gastos administrativos, associado a serviços e equipamentos informáticos, realizada em dezembro, ficou aquém do limite identificado no Despacho exarado sobre o Plano de Atividades e Orçamento de 2024, correspondente ao valor orçamentado para este agregado.

A Comissão de Auditoria reitera que não registou qualquer constrangimento à sua atuação, tendo obtido todas as informações e esclarecimentos que entendeu necessários para os efeitos descritos neste relatório.

Por fim, expressa os seus agradecimentos ao Conselho de Administração, à Comissão Executiva e aos responsáveis pelas Direções da CGD e demais colaboradores, bem como à Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, pela colaboração prestada no exercício das suas funções.

Face ao exposto é emitido o seguinte parecer:

IV. Parecer da Comissão de Auditoria

No âmbito das competências que lhe estão atribuídas, a Comissão de Auditoria apreciou o Relatório de Gestão e Contas separadas e consolidadas da Caixa Geral de Depósitos, S.A. referentes ao exercício de 2024, bem como as Certificações Legais das Contas e Relatórios de Auditoria emitidos sem reservas e sem ênfases, o Relatório Independente de Garantia Limitada de Fiabilidade sobre o Relato de Sustentabilidade Consolidado e o Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização, elaborados pelo Auditor Externo e Revisor Oficial de Contas do Banco, Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A. (EY), tendo concluído que:

- (i) O Relatório Consolidado de Gestão satisfaz os requisitos previstos no Código das Sociedades Comerciais e no Código dos Valores Mobiliários, sendo a informação nele constante concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas;
- (ii) O Balanço, a Demonstração dos Resultados, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e o Anexo que integram as demonstrações financeiras separadas satisfazem os requisitos legais e contabilísticos aplicáveis;
- (iii) O Balanço Consolidado, a Demonstração Consolidada dos Resultados, a Demonstração Consolidada do Rendimento Integral, a Demonstração Consolidada das Alterações no Capital Próprio, a Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa e o Anexo às demonstrações financeiras consolidadas satisfazem os requisitos legais e contabilísticos aplicáveis;

- (iv) A proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração no seu relatório não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis;
- (v) Foi preparado, e divulgado juntamente com o Relatório Consolidado de Gestão, um relatório separado que inclui a demonstração não financeira consolidada, conforme previsto no artigo 508.º-G do Código das Sociedades Comerciais;
- (vi) O Relatório de Governo Societário segue as disposições legais aplicáveis, nomeadamente as previstas:
 - ✓ No n.º 1 do Art.º 54.º do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE), previsto no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, apresentando informação anual verdadeira e completa sobre as matérias referentes aos princípios de bom governo societário constantes no Capítulo II do RJSPE e detalhando tais matérias de forma suficiente e adequada às características e dimensão da CGD; e
 - ✓ No Código dos Valores Mobiliários, incluindo os elementos exigíveis nos termos do seu artigo 29.º-H.
- (vii) O Relatório de Sustentabilidade, suportado numa análise de garantia limitada de fiabilidade do Auditor Externo, está preparado, em todos os aspetos materialmente relevantes, em conformidade com as Normas Europeias de Relato de Sustentabilidade (ESRS), incluindo a componente relativa à avaliação da dupla materialidade, e com as divulgações previstas no Artigo 8.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento e do Conselho, de 18 de junho.

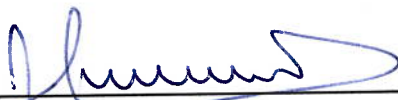
Em resultado dos trabalhos efetuados e tendo em consideração o acima exposto, os membros da Comissão de Auditoria declaram, nos termos e para os efeitos previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 423.º-F do CSC e na alínea c) do n.º 1 do artigo 29.º-G do CVM que, tanto quanto é do seu conhecimento, o Relatório do Conselho de Administração e as demonstrações financeiras separadas e consolidadas e demais documentos de prestação de contas da CGD, todos relativos ao exercício de 2024, foram elaborados em conformidade com as disposições legais, estatutárias e contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada da situação patrimonial, dos resultados financeiros da CGD e das sociedades incluídas no seu perímetro de consolidação, e que o Relatório de Gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da CGD e do Grupo, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Face ao exposto, somos de parecer que a Assembleia Geral da CGD, S.A. aprove:

- (i) O Relatório de Gestão bem como os demais documentos de prestação de contas referentes ao exercício de 2024, apresentados pelo Conselho de Administração, tendo em conta os aspetos salientados nas Certificações Legais de Contas e Relatórios de Auditoria sobre as demonstrações financeiras separadas e consolidadas deste exercício e no Relatório Independente de Garantia Limitada de Fiabilidade sobre o Relato de Sustentabilidade Consolidado, emitidos pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas;
- (ii) A proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração no seu Relatório de Gestão.

Lisboa, 15 de abril de 2025

A COMISSÃO DE AUDITORIA



António Alberto Henriques-Assis
(Presidente)



José António da Silva de Brito
(Vogal)



María del Carmen Gil Marín
(Vogal)



Maria João Martins Ferreira Major
(Vogal)

ANEXO AO RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO DE AUDITORIA
DIVULGAÇÕES NOS TERMOS DO AVISO Nº 3/2020 DO BANCO DE PORTUGAL

Introdução

Em cumprimento do requerido no artigo 60.º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal (“Aviso”), a Comissão de Auditoria (“CAUD”) apresenta o resumo dos relatórios de autoavaliação da adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (“CGD” ou “Instituição”) e do sistema de controlo interno do Grupo CGD, reportados ao Banco de Portugal e à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) em 31 de dezembro de 2024, com referência ao período de 1 de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024 (“período de referência”).

Nos termos dos artigos 2.º e 54.º do Aviso, o órgão de administração e o órgão de fiscalização da Instituição são responsáveis, no âmbito das respetivas competências, por:

- Promover a existência, na instituição, de uma cultura organizacional assente em elevados padrões de exigência ética de acordo com os requisitos definidos no artigo 2.º do Aviso;
- Assegurar que a cultura organizacional da Instituição e os seus sistemas de governo e controlo interno, incluindo as práticas e políticas remuneratórias e as demais matérias tratadas no Aviso, são adequados e eficazes e promovem uma gestão sã e prudente;
- Assegurar que a Instituição avalia a adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor na Instituição e os seus sistemas de governo e controlo interno; e
- Elaborar um relatório anual contendo os resultados dessa avaliação de acordo com os requisitos descritos no artigo 55.º (“Relatório”).

O Relatório contém a avaliação da CAUD, nos termos do artigo 56.º, a avaliação do Conselho de Administração (“CA”), nos termos do artigo 57.º, e os relatórios dos responsáveis pelas funções de gestão de riscos, de conformidade e de auditoria interna referidos na alínea s) do n.º 1 do artigo 27.º, na alínea p) do n.º 1 do artigo 28.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 32.º em relação ao período de referência.

Em cumprimento dos n.ºs 3 e 4 do artigo 54.º do Aviso, cabe ao órgão de administração da empresa mãe preparar um relatório anual de autoavaliação relativo ao Grupo financeiro que permita concluir sobre a adequação e eficácia do sistema de controlo interno do Grupo (“Relatório de Grupo”).

Nos termos do Aviso, o órgão de administração da Instituição é responsável por assegurar que:

- O grupo é organizado de forma transparente nos termos do disposto no artigo 49.º do Aviso;
- Todas as filiais do Grupo implementam sistemas de controlo interno coerentes entre si e em conformidade com os requisitos definidos no Aviso;
- A Instituição dispõe de um sistema de controlo interno que cumpre com os requisitos estabelecidos no artigo 51.º do Aviso;
- As funções de controlo interno da Instituição são adequadas à dimensão e à natureza das atividades do grupo para cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 52.º do Aviso; e

- É elaborado um relatório anual de autoavaliação relativo ao grupo e um relatório individual relativo a cada uma das entidades sujeitas a supervisão em base consolidada, de acordo com os requisitos descritos nos artigos 54.º e 55.º do Aviso.

Conforme estabelecido nas alíneas b) e c) do artigo 58.º do Aviso, o órgão de fiscalização é responsável por integrar no referido relatório anual a sua avaliação, no âmbito das responsabilidades que lhe são atribuídas por lei, sobre:

- A adequação e a eficácia do sistema de controlo interno de grupo da Instituição para assegurar o cumprimento dos requisitos definidos no artigo 51.º do Aviso; e
- A coerência entre os sistemas de controlo interno das filiais e o sistema de controlo interno da Instituição, podendo esta avaliação ser fundamentada nas avaliações elaboradas para o efeito pelos órgãos de fiscalização de cada uma das filiais.

Limitações inerentes

O CA e a CAUD da CGD manifestaram nos seus relatórios de avaliação, integrados no Relatório e no Relatório de Grupo, estar cientes das limitações inerentes a qualquer sistema de controlo interno que, independentemente do seu grau de adequação e eficácia, apenas pode proporcionar um nível de segurança razoável relativamente à consecução dos objetivos em matéria de cultura organizacional, sistemas de governo e de controlo Interno, bem como às restantes matérias do Aviso. Assim, dadas as limitações inerentes aos sistemas de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem serem detetados.

Adicionalmente a CAUD destacou que:

- A avaliação do impacto das deficiências é uma estimativa do CA da CGD e obedece aos critérios estabelecidos na Instituição e ao processo de classificação de acordo com os critérios e pressupostos estabelecidos no “Sistema de Controlo Interno do Grupo CGD – Princípios de Governação e Política de Gestão de Deficiências” (Ordem de Serviço corporativa 16/2022, revista em 29 de dezembro de 2023). Atendendo aos julgamentos envolvidos na definição dos critérios, nos pressupostos e na avaliação dos impactos, diferentes classificações poderiam ser atribuídas às deficiências, caso se seguissem critérios ou se assumissem pressupostos diferentes. De igual forma, uma avaliação feita noutra data sobre a mesma deficiência pode chegar a conclusões diferentes e o impacto de uma deficiência pode materializar-se de uma forma diferente do que foi estimado; e
- Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção, para períodos futuros, sobre o grau de implementação do referido sistema, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos implementados.

Relatório de Autoavaliação da Caixa Geral de Depósitos, S.A.

A estrutura e o conteúdo do Relatório seguiram o disposto no artigo 2.º da Instrução n.º 18/2020 do Banco de Portugal.

Nos termos do definido nos artigos 55.º e 57.º do Aviso, o CA da CGD expressou no Relatório que, não obstante o aumento do número de deficiências, decorrentes essencialmente do recente relatório de auditoria especial à qualidade de dados, tendo em consideração as medidas implementadas, o acompanhamento realizado, os resultados conhecidos, nomeadamente a resolução significativa de deficiências, a sua antiguidade e severidade, a maior conformidade

com os prazos estabelecidos e o robustecimento da *framework* de Controlo Interno, considera, sem prejuízo das limitações indicadas, com razoável segurança, que a cultura organizacional da Caixa Geral de Depósitos, os seus atuais sistemas de governo e controlo interno, incluindo as práticas e políticas remuneratórias bem como as restantes matérias do Aviso são globalmente eficazes e adequados à natureza e magnitude dos riscos associados à atividade da Instituição.

O Conselho de Administração manterá a sua atenção a todas as oportunidades de melhoria do Sistema de Controlo Interno e restantes matérias do Aviso, persistindo, com empenho e determinação, na realização dos desenvolvimentos necessários e em particular no robustecimento do governo interno e da cultura de risco da instituição.

Nos termos do artigo 56.º do Aviso, a CAUD referiu no seu relatório de avaliação que, no período de referência, acompanhou e monitorizou o sistema de controlo interno da CGD através: (i) do acompanhamento do cumprimento da política de gestão das deficiências de controlo interno no que se refere ao projeto de recuperação do *backlog* das situações identificadas; (ii) da apreciação regular de pontos de situação sobre as deficiências ainda por resolver e dos relatórios periódicos preparados pelas funções de controlo sobre as deficiências; (iii) da realização de reuniões periódicas com os seus responsáveis; (iv) da apreciação dos relatórios de auditoria interna e seguimento da resolução das deficiências apresentadas pela Direção de Auditoria Interna (“DAI”); e (v) do seguimento da resolução das deficiências identificadas pelos Revisores Oficiais de Contas e Entidades Reguladoras.

A CAUD manteve, ainda, um acompanhamento próximo da implementação dos planos estratégicos das Funções de Gestão de Riscos e *Compliance*, o qual incluiu iniciativas relacionadas com a promoção da eficiência e eficácia dos procedimentos associados ao sistema de controlo interno e resolução tempestiva das situações identificadas.

Complementarmente, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 56.º do Aviso, a Comissão de Auditoria solicitou a colaboração do Revisor Oficial de Contas para realizar um conjunto de procedimentos específicos de verificação, os quais se enquadram num plano plurianual de atividades definido para o triénio 2022-2024, nos termos do n.º 9 do artigo 31.º do Aviso. De notar que os procedimentos realizados neste período completam o ciclo estabelecido e consequentemente, asseguram a cobertura integral dos requisitos do Aviso.

Tendo por base as atividades de acompanhamento desenvolvidas e a documentação analisada, a Comissão de Auditoria considera que os órgãos de gestão e administração da CGD continuam a promover alterações estruturais ao nível da cultura organizacional e dos seus sistemas de governo e controlo interno. Neste contexto, destacam-se como evoluções positivas no período de referência:

- Incremento da eficiência e eficácia do funcionamento do Conselho de Administração, suas Comissões e da Comissão de Auditoria e evolução alcançada com a prossecução do Plano Estratégico das funções de controlo;
- A manutenção do forte compromisso do Conselho de Administração com a redução das deficiências de controlo interno do Grupo, seu seguimento e robustecimento da cultura de controlo interno; e
- Progressos no acompanhamento das Entidades do Grupo CGD pelas Comissões Especiais do Conselho de Administração e pela Comissão de Auditoria, destacando-se as reuniões regulares com os representantes daquelas entidades para acompanhar matérias específicas das suas áreas de atuação.

Em dezembro de 2022, a CGD foi notificada da determinação do Banco de Portugal para a realização de uma auditoria especial transversal focada na qualidade e extensão dos dados disponíveis para apoio à gestão e reporte prudencial, que abrangeu os seguintes aspetos:

- Revisão do quadro de governo interno subjacente ao processo de agregação e reporte de dados (*Workstream 1*);
- Avaliação da qualidade dos dados utilizados nos reportes efetuados pelas Instituições ao Banco de Portugal (*Workstream 2*); e
- Verificação da consistência dos dados entre reportes submetidos ao Banco de Portugal (*Workstream 3*).

A auditoria especial foi concluída e a entidade designada para a sua realização emitiu o relatório final em 5 de julho de 2024. O relatório emitido pela entidade designada apresenta as situações identificadas em resultado dos procedimentos realizados durante o trabalho de campo, conforme previsto nos Termos de Referência definidos pelo Banco de Portugal e não teve em consideração quaisquer eventos ou circunstâncias ocorridos após 30 de abril de 2023. Do trabalho realizado, foi identificado um conjunto de *findings* associados às 3 *workstreams*, tendo os mesmos sido registados no sistema de gestão de deficiências da CGD, acompanhados dos correspondentes planos de ação, que se encontram em implementação.

Em 28 de novembro de 2024 foi recebida a *final follow-up letter* do Supervisor relativa à Auditoria Especial à Qualidade dos Dados, estabelecendo que a monitorização da implementação dos planos de remediação do *Workstream 1* será efetuada pela JST e que os *Workstreams 2&3* serão acompanhados pelo Banco de Portugal. Caberá à CGD atualizar semestralmente o Supervisor sobre o *status* de cada plano de ação, tendo a primeira atualização sido efetuada em 15 de fevereiro de 2025, com referência a 31 de dezembro de 2024.

A evolução do estado de implementação dos planos de ação das deficiências é objeto de acompanhamento regular pelos membros da Administração e a certificação do estado de implementação é efetuada por entidade independente com reporte semestral ao BCE e ao Banco de Portugal. Não obstante o número de ações a implementar, no contexto de as fontes de informação não estarem certificadas de acordo com os princípios BCBS 239 (*“Principles for effective risk data aggregation and risk reporting”*), o Conselho de Administração e a Comissão de Auditoria consideram que os controlos existentes atualmente permitem assegurar, com razoável confiança, a fiabilidade dos Relatórios, mantendo-se o Conselho de Administração comprometido em cumprir, tempestivamente, os prazos definidos junto do Supervisor.

Adicionalmente um dos temas mais relevantes que decorre do Aviso prende-se efetivamente com a necessidade de as instituições fomentarem a existência de uma cultura organizacional assente em elevados padrões de exigência ética que cumulativamente:

- Promova uma cultura de risco integrada que abranja todas as áreas de atividade e que assegure a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos a que a Instituição está ou pode vir a estar exposta;
- Promova uma conduta profissional responsável e prudente, a observar por todos os colaboradores e membros dos órgãos de administração e de fiscalização, pautada por elevados padrões de exigência ética consagrados nos códigos de conduta próprios da Instituição; e

- Contribua para reforçar os níveis de confiança e reputação das instituições, quer a nível interno quer nas relações estabelecidas com clientes, investidores, autoridades de supervisão e terceiros.

O Banco de Portugal definiu nos números 2 e 3 do artigo 3.º do Aviso o dever dos órgãos de administração e fiscalização promoverem avaliações periódicas e independentes a realizar por entidade externa à Instituição relativamente à conduta de valores dos órgãos de administração e fiscalização e das suas comissões de apoio. Para dar cumprimento ao disposto no Aviso e para fomentar a conduta e a cultura da Instituição foi solicitado à PwC a realização da referida avaliação, com emissão do respetivo relatório em junho de 2024.

Não obstante a verificação de uma conduta e cultura adequados na CGD, a PwC identificou pontos de reflexão que deverão ser interpretados como elementos que poderão ser reforçados por forma a manter o robustecimento contínuo e evolutivo da conduta e cultura. Destaca-se a necessidade de melhoria da informação, que permita à direção de topo definir o tom de topo adequado, e a subsequente forma como este deve ser transmitido pela Instituição aos vários níveis de colaboradores. Para operacionalizar este propósito, revela-se necessário que sejam adotadas melhores práticas de tratamento e transmissão de informação, quer ao nível das comunicações formais e informais, quer ao nível dos normativos internos que espelham as expectativas do tom do topo. Tudo isto, continuando a assegurar que os mesmos dispõem da formação e incentivos adequados para reconhecer estas expectativas e atuar em conformidade.

Merece ainda destaque que, em 2024, a avaliação do desempenho coletivo dos Órgãos de Administração e Fiscalização da CGD, e o desempenho individual dos seus membros, com referência a 2023, foi efetuada por uma entidade externa especializada.

A CAUD tomou conhecimento dos relatórios dos responsáveis pelas funções de gestão de riscos e de conformidade e de auditoria referidos, respetivamente, nas alíneas s) do n.º 1 do artigo 27.º, na alínea p) do n.º 1 do artigo 28.º, bem como na alínea d) do n.º 1 do artigo 32.º, nos quais não foram reportados constrangimentos ao nível de independência das funções. De igual forma, a CAUD não tomou conhecimento da existência de constrangimentos.

Quanto aos reportes da função de auditoria interna no âmbito do Aviso, para além do Relatório da DAI, conforme previsto na alínea e) do n.º 1 do artigo 2.º da Instrução n.º 18/2020, sobre a classificação das deficiências, a CAUD tomou conhecimento do “Parecer da função de auditoria interna sobre o relatório de autoavaliação da adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e de controlo interno da Caixa Geral de Depósitos, S.A. – atividade individual (Declaração de conformidade)”, emitido em 23 de dezembro de 2024. Este relatório foi emitido nos termos da responsabilidade de certificação do Relatório de Autoavaliação do Conselho de Administração no âmbito do Aviso, atribuída na Política de Gestão de Deficiências de Controlo Interno, e visou a apreciação do cumprimento no Relatório, para os aspetos materialmente relevantes, das disposições regulamentares em vigor e de adequada reflexão das deficiências registadas na base de dados de deficiências de controlo interno da CGD. A DAI concluiu que o Relatório cumpria, para os aspetos materialmente relevantes, as disposições regulamentares em vigor e refletia as deficiências registadas na Base de Dados de Deficiências de Controlo Interno da CGD.

Adicionalmente, em 11 de dezembro de 2024 a DAI apresentou à Comissão de Auditoria o relatório previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 32.º do Aviso, onde apresenta como avaliação global que, com base no trabalho efetuado, considerando as deficiências pendentes de resolução e os projetos em curso, sublinhando a existência de deficiências a superar pelas funções de controlo e um número não irrelevante de deficiências com data de resolução expirada e planos

de ações prorrogados, sendo da opinião que a cultura organizacional da Instituição e os seus sistemas de governo e controlo interno são globalmente adequados face à natureza e magnitude dos riscos associados ao negócio da CGD e tendo em consideração a tolerância ao risco definida pelo Conselho de Administração, ainda que suscetíveis de melhorias para reforço da sua eficácia e permanente ajustamento aos desafios do negócio e à dinâmica que se verifica ao nível regulamentar.

Para a formação da sua opinião, a Comissão de Auditoria ponderou sobre os impactos atuais e potenciais das deficiências de risco crítico e alto que se mantêm em aberto e face ao acima exposto, com base nos resultados conhecidos decorrentes das atividades desenvolvidas e tendo presente as melhorias implementadas, sem prejuízo dos eventuais impactos: (i) das deficiências identificadas no Relatório de Avaliação do Conselho de Administração e (ii) das situações identificadas na SREP *Decision* 2024, a Comissão de Auditoria considera, com razoável segurança, que a cultura organizacional da Caixa Geral de Depósitos, S.A., os seus atuais sistemas de governo e controlo interno são, nos aspetos materialmente relevantes, globalmente eficazes e adequados à natureza e magnitude dos riscos associados à atividade da Instituição.

Relatório de autoavaliação do Grupo CGD

A estrutura e o conteúdo do Relatório de Grupo seguiram o disposto no artigo 58.º do Aviso e artigo 4.º da Instrução n.º 18/2020 do Banco de Portugal.

Com referência a 30 de novembro de 2024, foram elaborados os relatórios de autoavaliação individuais da CGD e das subsidiárias elegíveis no âmbito do Aviso, os quais incluem os relatórios anuais dos responsáveis pelas funções de gestão de riscos, de *compliance* e de auditoria interna preparados, respetivamente, nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 27.º, da alínea p) do n.º 1 do artigo 28.º e na d) n.º 1 do artigo 32.º, nos quais não foram reportados constrangimentos ao nível de independência das funções.

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 58.º do Aviso, o Conselho de Administração expressou no Relatório de Grupo que, não obstante o aumento do número de deficiências, atendendo às atividades desenvolvidas, melhorias implementadas, resultados conhecidos, nomeadamente a relevante resolução de deficiências, a redução da sua antiguidade, a sua severidade, a maior conformidade com os prazos de implementação estabelecidos, a melhoria da *framework* de gestão de deficiências, a menor exposição aos riscos das entidades e o reforço do alinhamento das Entidades com os objetivos do controlo Interno do Grupo, considera, sem prejuízo das limitações indicadas, com razoável segurança, que o atual sistema de controlo interno é globalmente adequado à natureza e magnitude dos riscos associados à atividade do Grupo tendo sido implementadas melhorias significativas conducentes à eficácia necessária ao seu desenvolvimento.

De notar que as deficiências de grau de risco crítico e alto, em progresso no Grupo, têm inerente níveis de risco que decorrem, sobretudo, das situações identificadas no relatório da auditoria especial à qualidade de dados. Caracterizam-se por situações de ausência de políticas e procedimentos internos devidamente documentados, de controlos de qualidade de dados ou de sistemas de suporte à agregação e reporte de dados, situações com impactos generalizados de qualidade de dados, falhas nos processos de agregação de dados ou atrasos na produção dos reportes em âmbito.

Não obstante o número de ações a implementar, no contexto da acomodação dos princípios BCBS 239, o CA considera que os controlos existentes atualmente permitem assegurar, com razoável confiança, a fiabilidade dos Relatórios, mantendo-se comprometido em cumprir,

tempestivamente, os prazos definidos junto do Supervisor. Em conformidade com a alínea c) do artigo 57.º do Aviso, o Conselho de Administração continuou a promover um conjunto de iniciativas com o objetivo de assegurar a resolução das deficiências de controlo interno do Grupo, designadamente: capacitação e reforço da cultura de risco no Grupo CGD; a exigência de maior rigor, aos órgãos de estrutura responsáveis pela resolução das deficiências, na definição dos planos de ação e cumprimento dos prazos, entre outras.

O resultado das iniciativas empreendidas pelo Conselho de Administração é ilustrado através da melhoria da capacidade de resolução de deficiências face ao anterior Relatório de Autoavaliação.

O Conselho de Administração, tendo conhecimento das deficiências em aberto e seus potenciais impactos no Grupo e em particular no exercício das suas funções entende, com razoável segurança e sem prejuízo da necessidade de resolução das deficiências em aberto, que enquanto empresa-mãe assegura a existência um Sistema de Controlo Interno no Grupo em conformidade com os seus deveres estabelecidos no artigo 51.º do Aviso.

Sem prejuízo do esforço realizado e resultados obtidos, no período de referência, importa destacar que o Conselho de Administração mantém a sua determinação em continuar a promover a resolução das deficiências, resolver os casos de deficiências com data de implementação expiradas, dando particular prioridade às de maior risco, e persistir na salvaguarda da qualidade da base de dados entre outras medidas, referidas supra, cuja contínua operacionalização se traduzirá num efetivo reforço dos procedimentos e da cultura de controlo interno.

O Conselho de Administração manterá ainda a sua atenção a todas as oportunidades de melhoria do Sistema de Controlo Interno e restantes matérias do Aviso persistindo, com empenho e determinação, na realização dos desenvolvimentos necessários e, em particular, no robustecimento do Governo Interno e da Cultura de Risco do Grupo.

Em 11 de dezembro de 2024 a DAI da CGD apresentou à CAUD o relatório previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 32.º do Aviso, onde apresenta a sua avaliação global sobre a cultura organizacional da Instituição e os seus sistemas de governo e controlo interno. Especificamente em relação ao sistema de controlo interno de Grupo, a DAI da CGD destaca a emissão ou revisão de normas corporativas relativas a vários temas com impactos na cultura organizacional e/ou nos sistemas de governo e controlo interno.

Adicionalmente, a DAI destacou um conjunto de desenvolvimentos e/ou alterações em curso com impacto na cultura organizacional na CGD e/ou nos seus sistemas de governo e controlo interno, destacando-se a evolução da implementação de *findings* comunicados pela *Joint Supervisory Team*; avaliação independente da conduta e cultura nos termos do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal; as diversas iniciativas para implementação dos requisitos estabelecidos no *Digital Operational and Resilience Act (DORA)*; o Plano Estratégico de Cibersegurança 2022-2024; o Plano estratégico de IT; a Auditoria Especial à Qualidade dos Dados; as iniciativas estratégicas de alinhamento dos procedimentos internos aos princípios estabelecidos no BCBS 239 / Modelo de Governo de Dados; o Projeto IRB; o Projeto *Model Risk Management* do Gabinete de Validação de Modelos; o robustecimento da framework da Prevenção e deteção de Fraude Interna; e Projeto *oversight* das Entidades do Grupo.

Não obstante, a DAI identificou cum conjunto de áreas de preocupação, como algum atraso na implementação de algumas *guidelines* da EBA (IRRBB e CSRBB), os *findings* relacionados com *data quality*, o progresso da implementação das políticas e *framework* de *Climate & Environmental*

Risk, a necessidade de otimização da utilização de ferramentas de *data analytics* com impacto na eficácia dos processos de prevenção e deteção de fraude e anticrime financeiro; entre outros.

A Comissão de Auditoria, concordando com as preocupações expressas pela DAI, recomendou que o Conselho de Administração faça uma reflexão sobre a necessidade de registo de oportunidades de melhoria ou eventuais insuficiências subjacentes, a nível de Grupo, para promover a formalização e acompanhamento mais próximo de planos de mitigação específicos.

A DAI concluiu que com base no trabalho efetuado, considerando as deficiências pendentes de resolução e os projetos em curso, sublinhando a existência de deficiências a superar pelas funções de controlo e um número não irrelevante de deficiências e planos de ações prorrogados, que a cultura organizacional da Instituição, e os seus sistemas de governo e controlo interno são globalmente adequados face à natureza e magnitude dos riscos associados ao negócio da CGD e tendo em consideração a tolerância ao risco definida pelo Conselho de Administração, ainda que suscetíveis de melhorias para reforço da sua eficácia e permanente ajustamento aos desafios do negócio e à dinâmica que se verifica ao nível regulamentar.

A Comissão de Auditoria tomou, também, conhecimento do “Parecer da FAI sobre o relatório de autoavaliação da adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e de controlo interno da Caixa Geral de Depósitos, S.A. – Grupo Caixa Geral de Depósitos (Declaração de Conformidade)”, emitido em 23 de dezembro de 2024. Este relatório foi emitido nos termos da responsabilidade de certificação do Relatório de Autoavaliação do Conselho de Administração no âmbito do Aviso, atribuída na Política de Gestão de Deficiências de Controlo Interno, e visou a verificação da conformidade do documento com os requisitos do Aviso e de adequada reflexão das deficiências registadas na base de dados de deficiências de controlo interno do Grupo CGD. A DAI concluiu que o Relatório cumpre, para os aspetos materialmente relevantes, as disposições regulamentares em vigor e reflete as deficiências registadas na Base de Dados de Deficiências de Controlo Interno do Grupo.

Em 30 de junho de 2024, a CGD submeteu ao BCE um relatório referente à supervisão das Entidades do Grupo, bem como um plano de ação abrangente detalhando as medidas e os respetivos prazos para abordar as fragilidades identificadas. O BCE irá monitorizar a implementação do plano de ação por meio de relatórios de progresso semestrais, a partir de 31 de dezembro de 2024, conforme exigido pela SREP Decision 2023.

A Comissão de Auditoria destaca que o órgão de administração da CGD tem tido uma especial atenção sobre estas matérias promovendo a implementação de iniciativas para a sua mitigação.

Adicionalmente, a Comissão de Auditoria recomendou que as avaliações independentes (i) à conduta e valores da Instituição, incluindo a conduta e valores dos órgãos de administração, dos seus comités e do órgão de fiscalização, tal como previsto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do Aviso; (ii) aos processos de obtenção, produção e tratamento de informação implementados na Instituição, bem como aos mecanismos de controlo, tal como previsto no n.º 7 do artigo 29.º do Aviso; e (iii) à conformidade dos fluxos de informação instituídos com os requisitos previstos no artigo 30.º do Aviso, sejam efetuadas de forma transversal e harmonizada nas Entidades relevantes do Grupo, devendo ser previamente definidas as metodologias de avaliação.

Para a formação da sua opinião, a Comissão de Auditoria ponderou sobre os impactos atuais e potenciais das deficiências de risco crítico e alto que se mantêm em aberto no Grupo CGD e face ao acima exposto, com base nos resultados conhecidos decorrentes das atividades desenvolvidas e tendo presente as melhorias implementadas, sem prejuízo dos eventuais impactos das deficiências identificadas; (ii) das situações identificadas na SREP Decision 2024; e (iii) das limitações inerentes acima referidas, a Comissão de Auditoria considera, com razoável

segurança, que o atual sistema de controlo interno de grupo é, nos aspetos materialmente relevantes, globalmente adequado e eficaz para assegurar o cumprimento dos requisitos definidos no artigo 51.º do Aviso.

Assim, em resultado das atividades desenvolvidas e considerando as melhorias implementadas e resultados conhecidos decorrentes da avaliação realizada, e sem prejuízo dos eventuais impactos (i) das deficiências identificadas; (ii) das situações identificadas na SREP *Decision* 2024; e (iii) das limitações inerentes a qualquer sistema de controlo interno, a Comissão de Auditoria considera, com razoável segurança e para os aspetos materialmente relevantes, que os sistemas de controlo interno das filiais e o sistema de controlo interno da CGD são coerentes.





20 | RELATÓRIO
24 | DE GESTÃO E CONTAS



Caixa Geral de Depósitos, S.A.
Sede Social: Av. João XXI, 63 – 1000-300 Lisboa
Capital Social: 4.525.714.495,00 €
CRCL e Contribuinte sob o n.º 500 960 046

